

BIBLIOTECA BRASILEIRA DE ARQUITETURA
1551-1750

Danilo Matoso Macedo

*Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação da
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília
como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em
Arquitetura e Urbanismo.*

§

Linha de pesquisa: Teoria e História da Arte e do Ambiente Construído.

Orientadora: Profa. Dra. Sylvia Ficher

Danilo Matoso Macedo

Abril de 2017

danilo@mgs.arq.br

M141b Macedo, Danilo Matoso
Biblioteca brasileira de arquitetura, 1551-1750 /
Danilo Matoso Macedo; orientador Sylvia Ficher. --
Brasília, 2017.
944 p.

Tese (Doutorado - Doutorado em Arquitetura e
Urbanismo) -- Universidade de Brasília, 2017.

1. Arquitetura e Urbanismo. 2. Teoria da
Arquitetura. 3. História da Arquitetura. 4. História
do livro. I. Ficher, Sylvia, orient. II. Título.

Para Fernanda.

Agradecimentos

Agradeço a minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Sylvia Ficher, que sugeriu o tema da tese e a orientou com abertura ao diálogo, competência, erudição, e presteza que lhe são próprias. Eu não poderia ter tido melhor guia.

Agradeço a minha esposa Fernanda Figueiredo Guimarães, a quem dedico esta tese. Seu apoio incondicional a este trabalho refletiu-se nas responsabilidades redobradas que acabou por assumir junto às nossas filhas, na tolerância às prolongadas ausências e às minhas digressões acadêmicas – que bem sei lhe eram absolutamente desinteressantes –, no carinho e atenção constantes, enfim. Agradeço ainda a nossas duas filhas, Mônica e Marina, que a seu modo toleraram as mesmas privações sofridas pela mãe. Espero que este trabalho faça sentido para elas no futuro.

Agradeço à Câmara dos Deputados, pela licença-capacitação de 12 meses que me foi concedida em 2014, possibilitando-me tempo livre para os exaustivos levantamentos bibliográficos, bem como para a realização das viagens a Lisboa, Rio de Janeiro e São Paulo, essenciais à pesquisa. A licença na Câmara dos Deputados não me teria sido concedida sem a compreensão dos diretores do Departamento Técnico, Maurício da Silva Matta e Mauro Moura Severino, que compreenderam a relevância do trabalho de pesquisa para o desenvolvimento de minhas atividades como arquiteto naquela Casa. A ambos, os meus agradecimentos.

Ainda na Câmara dos Deputados, agradeço ao meu amigo e colega Elcio Gomes da Silva, parceiro na vida profissional e acadêmica, pela interlocução e apoio incondicional que sempre ofereceu. Aos colegas de trabalho que assumiram responsabilidades redobradas durante o período de minha licença: Fabiano José Arcadio Sobreira, Bruna Lima, Diogo Agum de Andrade e Helvio Franco. Às bibliotecárias da Seção de Obras Raras da Biblioteca Pedro Aleixo, Matiê Nogi, Maria Cristina Rodrigues Silvestre e Vera Lucia Nunes de Souza, pela prestimosidade e gentileza com que sempre me atenderam.

Agradeço a Flávia Barreto Cohen, pela dedicada ajuda que sempre me deu na catalogação e conservação de meus livros.

Agradeço aos membros da banca de qualificação, profs. Dr.^{es} Mário Mendonça de Oliveira, Andrey Rosenthal Schlee e Pedro Paulo Palazzo, pelo valioso diálogo. Na Universidade de Brasília, agradeço a todos os professores que tive no Núcleo de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, pelos ensinamentos e interlocução, especialmente a José Manuel Sánchez, Maria Fernanda Derntl e mais uma vez a Pedro Paulo Palazzo, com cujos conhecimentos e experiência sempre pude contar. O diálogo com os colegas do Programa sempre foi igualmente instrutivo, e a eles estendo minha gratidão.

Agradeço aos meus amigos Carlos Eduardo Dias Comas, Rodrigo Bastos, Rodrigo Baeta, por toda a experiência acadêmica que sempre compartilharam. Em especial, agradeço ao amigo Leandro Campos, pelo interesse e experiência sempre motivadores, na lida com as coisas antigas, bem como pela hospedagem e companhia no Rio de Janeiro.

No ramo história do livro, agradeço: a Briquet de Lemos, Gilda Maria Whittaker Verri e Ana Maria de Almeida Camargo, pelos diálogos e pelo interesse

dispensado à pesquisa; ao amigo e interlocutor Bruno Martins; e igualmente a Oto Dias Becker Reifschneider, parceiro de bibliofilia. Na pessoa de Richard R. Ramer, agradeço a todos os livreiros que me facultaram a aquisição de alguns tesouros bibliográficos – motivo e objeto da tese.

Em Portugal, alguns pesquisadores de renome fizeram a gentileza de me atender e de oferecer uma prosa iluminada. Os meus agradecimentos a Renata de Araújo Malcher, a Rafael Moreira e a João Mascarenhas Mateus. Agradecimento n'além-mar que estendo às amigas Maria Manuel Oliveira e Daniela Alcântara: sempre prestimosas e instrutivas cicerones no Norte e em Lisboa.

Agradeço a todos os bibliotecários que me atenderam durante a pesquisa. Sem exceção, sempre foram competentes e prestimosos: minha admiração por seu ofício. Nesse sentido, agradeço ainda a todas as bibliotecas que disponibilizam seus acervos online. Em especial à *John Carter Brown Library*, em Providence. Foi com grata surpresa que me deparei com seu valiosíssimo acervo de obras luso-brasileiras no Internet Archive.

Resumo

O objetivo desta tese é identificar, localizar e analisar um conjunto consistente de publicações impressas de Arquitetura no Brasil desde as primeiras ações portuguesas de colonização até 1750 – final do reinado de D. João V – tratando-se tanto dos livros que comprovadamente circularam em nosso território quanto daqueles cujos autores ou aqui nasceram ou aqui trabalharam.

O Capítulo 1 é uma narrativa que trata os livros afeitos à Arquitetura que circularam no Brasil colonial, conforme levantados em inventários de acervos locais. São mencionados: algumas das primeiras obras impressas sobre o Brasil, a contribuição dos jesuítas na construção dos edifícios e capacitação dos artífices; guias de peregrinação, tratados geográficos, *Theatra Mundi*, tratados históricos, academias científicas e literárias, a contribuição da Engenharia Militar europeia, os tratados clássicos de arquitetura e a legislação impressa – sobretudo as Ordenações do Reino.

O Capítulo 2 é composto uma série de verbetes dispondo em ordem cronológica as obras dos profissionais que nasceram ou trabalharam no território brasileiro: ficha catalográfica; dados editoriais; dados biográficos de autores e condições de produção da obra; sumário e análise de seu conteúdo; dados sobre a circulação da obra.

Complementam o trabalho apêndices com listas de de livros circulantes e de autores, bem como um índice cronológico da legislação afeita ao tema então vigente.

Abstract

The aim of this thesis is to identify, to locate and to analyze a consistent body of printed publications on Architecture in Brazil, from the first Portuguese colonization actions until 1750—the end of D. João V’s reign—, dealing both with the books that are proven to have circulated in our County as much as with those whose authors were born or have worked in our territory.

Chapter 1 is a narrative that deals with the books devoted to Architecture that circulated in colonial Brazil, as surveyed in inventories of local collections. Here are mentioned: Some of the first works printed on Brazil, The contribution of the Jesuits in building and in the training of craftsmen; Pilgrimage guides, geographical treatises, *Theatra Mundi*, historical treatises, scientific and literary academies, the contribution of European Military Engineering, the classical treatises of architecture and the printed Laws—especially the *Ordenações do Reino* (Kingdom Ordinances).

Chapter 2 consists of a series of entries arranged in chronological order, presenting the works of the professionals who were born or worked in the Brazilian territory: Cataloguing data; Editorial data; Biographical information on the authors and the conditions in which the work was produced; Summary and analysis of their contents; Circulation of the books. Appendices complement the body of the thesis, with lists of circulating books and authors, as well as a chronological index of the laws then in force, as they are related to the theme.

Lista de Figuras

1.1	Froschauer. <i>Disefigur anzeit vns....</i> . Fonte: Goldstein, <i>The Cook and the Cannibal</i>	19
1.2	<i>Copia der Newen Zeytung auß Presillg Landt</i> . Fonte: Bayerische Staatsbibliothek.	22
1.3	<i>Cest la dedvction....</i> “Figure des Brisilians”.	25
1.4	Pereira, Solórzano. <i>Emblemata regio politica</i> . “Emblema XI. Hominum Regimen Deos Poscit”. Fonte: Intenet Archive	43
1.5	Franzini. <i>Roma sacra antica, e moderna</i> , 1687. Fonte: Google Books.	46
1.6	Pimentel. <i>Methodo lusitanico</i> , figs.16A-16B	85
1.7	Pimentel. <i>Methodo lusitanico</i> , est.11.. Portais de fortificações	87
1.8	De Ville. <i>Governador de Praças</i> . Pfeffinger. <i>Fortificaçam moderna</i> . Ambas traduções de Manuel da Maia.	91
1.9	Vasconcelos. <i>Artefactos symmetriacos</i> . Rosto, homem vitruviano, coluna jônica e moinho hidráulico integrado a serra.	110
1.10	Ferreira. <i>Tractatus de novorum operum ædificationibus</i> . <i>Ordenações e leys do Reyno de Portugal</i> , edição Vicentina de 1748.	123
2.1	Stafford; Mello. <i>Theoremas mathematicos</i> . Fonte: Roberts, <i>Bibliotheca mechanica</i>	161
2.2	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 1: <i>Præfectura de Ciriũ</i>	176
2.3	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 2: <i>Præfecturæ Paranam-bucæ pars meridionalis</i>	177
2.4	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 3: <i>Præfecturæ Paranam-bucæ pars borealis</i>	178
2.5	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 4: <i>Præfecturæ de Paraíba, et Rio Grande</i>	179
2.6	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 6: <i>Prælium prope Portum Calvum</i>	181
2.7	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 7: <i>Portus Calvus</i>	182
2.8	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 8: <i>Obsidio et expugnatio Portus Calvi</i>	182
2.9	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 9: <i>Civitas Olinda</i>	185
2.10	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 10: <i>Olinda</i>	187
2.11	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 11: <i>Garasv</i>	190
2.12	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 12: <i>Serinhaim</i>	191
2.13	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 13: <i>Civitas Formosa Serinhæmensis</i>	192
2.14	Baerle. <i>Rerum per octennivm</i> . Estampa 14: <i>Pagus Alagoa Australis</i>	194

2.15	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 15: <i>Alagoa ad Austrvm.</i> . .	195
2.16	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 16: <i>Castrum Mauritiij.</i> . .	196
2.17	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 17: <i>Castrum Mauritiij ad Ripam Fluminis S. Francisci.</i>	197
2.18	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 18. <i>I. Tamaraca.</i>	199
2.19	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 19: <i>Insula Tamaraca.</i> . . .	200
2.20	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 24: <i>Siara.</i>	203
2.21	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 25: <i>Arx in Siara.</i>	204
2.22	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 26: <i>Fl. Paraiba.</i>	205
2.23	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 27: <i>Parayba.</i>	206
2.24	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 28: <i>Ostium Fluminis Paraybæ.</i>	207
2.25	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 29: <i>Castrum Ceulianum.</i> . .	211
2.26	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 30: <i>Fluvius Grandis.</i> . . .	212
2.27	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 31: <i>Sinus Omnium Sanctorũ, Civitas S. Salvatoris.</i>	215
2.28	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 6: <i>Sinus Omnium Sanctorũ.</i> 216	
2.29	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 33: <i>Insula Antonij Vaazij.</i> 219	
2.30	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 34: <i>Arx Principis Guilielmi.</i> 224	
2.31	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 35-a: <i>Mauritiopolis.</i>	225
2.32	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 35-b: <i>Mauritiopolis.</i>	226
2.33	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 36: <i>Cap S. Augustini.</i> . . .	227
2.34	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 37: <i>Capvt S. Augustini.</i> . .	227
2.35	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 38: <i>Friburgum.</i>	230
2.36	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 39: <i>Friburgum.</i>	231
2.37	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 40: <i>Mavritiopolis, Reciffa, et circum iacentia castra.</i>	236
2.38	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 41: <i>Boa Vista.</i>	242
2.39	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 46: <i>Incendia molarum Præfecturæ Omnium Sanctorũ.</i>	246
2.40	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> [Eclipse de 1640].	248
2.41	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 51: <i>Maragnon.</i>	250
2.42	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 52: <i>Vrbs S. Lodovici in Maragnon.</i>	251
2.43	Baerle. <i>Rerum per octennivm.</i> Estampa 53: <i>Arx Montis Caluarix.</i> 252	
2.44	Stansel. <i>Dioptra geodætica.</i> “Matéria e forma do instrumento”. . .	260
2.45	Stansel. <i>Orbe Affonsino.</i>	276
2.46	Sepp. <i>Continuatio laborum.... Pueblo de San Juan que e uno de los del Uruguay que se intentan entregar a Portugal, 1756.</i> Fonte: BNF, Gallica.	326
2.47	Gusmão. <i>Varios modos de esgotar sem gente as naos.</i>	331
2.48	Andreoni. <i>Cultura e opulência do Brasil.</i> Xilogravura no texto representando barragens de mineração no leito de um ribeirão. p.171.348	
2.49	Landi. <i>Racolta di alcune Facciate di Palazzi e Cortili....</i> Frontispício. 395	
2.50	Landi. <i>Racolta di alcune Facciate di Palazzi e Cortili....</i> Estampa 15. <i>Parte della Facciata posta sopra il Portico detto de Banchi nella Piazza Maggiore dirimpetto al Palazzo Pubblico,</i> Giacomo Barrozi da Vignola, c.1561.	397
2.51	Alpoim. <i>Exame de artilheiros.</i> Estampa das <i>Batarias.</i>	405
2.52	Alpoim. <i>Exame de bombeiros.</i> Estampa 2A: <i>Esquadra dos bombeiros.</i> 420	

2.53	Alpoim. <i>Exame de bombeiros</i> . Estampa 5: procedimentos de longimetria e altimetria.	422
2.54	Alpoim. <i>Exame de bombeiros</i> . Estampa 11: esquadra dos bombeiros em uso com um morteiro.	424
2.55	Alpoim. <i>Exame de bombeiros</i> . Estampa 17: bateria de morteiros, <i>Rio 1749</i>	426
2.56	Landi, <i>Alcune prospettive...</i> . Frontispício.	436
2.57	Landi, <i>Alcune prospettive...</i> . Estampa 5.	437
2.58	Gusmão. <i>Petição ... para andar pelo ar</i> . Estampa da <i>Passarola</i> constante no folheto de 1784.	444
2.59	Gusmão. <i>Petição ... para andar pelo ar</i> . Possível aerostato de Gusmão. (Desenho do autor a partir de pintura de Bernardino de Souza).	445
2.60	Gusmão. <i>Petição ... para andar pelo ar</i> . Rosto da separata do <i>Wiennnerisches Diarium</i> de junho de 1709 (n.1) editada em Viena, e o “Esboço da nau voadora” que ela continha, juntamente com a petição de Gusmão e as legendas.	447

Lista de Tabelas

1.1	Santa Maria, <i>Santuário Mariano</i> , 1722, t.9.	52
1.2	Santa Maria, <i>Santuário Mariano</i> , 1723, t.10.	52
1.3	Comparação das estruturas de capítulos de <i>Traité des Fortifications ov Architectvre Militaire</i> (1648), de Fournier e <i>Architectvra militar ó fortificacion moderna</i> (1649), de Vila Real.	76
2.1	Gusmão. <i>Historia do predestinado peregrino</i> . Cidades percorridas pelos peregrinos, seu significado e governantes.	295
2.2	Madeiras de construção civil listadas na primeira parte, livro 2, capítulo 7, <i>Das Madeiras, de que se faz a Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho, Canoas, & Barcos: & do que se costuma dar aos Carpinteiros, & outros semelhantes Officiaes</i> . [pp.56-58]	342
2.3	Experimentos aerostáticos públicos de Bartolomeu de Gusmão segundo Taunay.	445

Lista de abreviaturas e siglas

ABN	Anais da Biblioteca Nacional
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
ARSI	Archivum Romanum Societatis Iesu (Roma)
ARSI <i>Bras.</i>	Archivum Romanum Societatis Iesu (Roma) <i>Brasília</i>
BAj	Biblioteca da Ajuda (Lisboa)
BNE	Biblioteca Nacional de España (Madri)
BNP	Biblioteca Nacional de Portugal (Lisboa)
BNRJ	Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
IAHGP	Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
JCBL	John Carter Brown Library, Providence, New York
OCLC	Online Computer Library Center
RIHGB	Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
SJ	Societatis Iesu: Companhia de Jesus
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
USP	Universidade de São Paulo
UnB	Universidade de Brasília

Sumário

Agradecimentos	i
Resumo	iii
Abstract	iii
Lista de Figuras	iv
Lista de Tabelas	vi
Lista de abreviaturas e siglas	vii
Sumário	viii
Introdução	1
Objetivo e justificativa	1
Gêneros documentais e universo temático	2
Livros raros e arquitetura: trabalho bibliográfico	4
Acervos coloniais	6
Impressos “brasileiros”: fontes e pesquisa inicial	9
Estrutura e considerações bibliográficas	11
1 Livros de Arquitetura no Brasil até 1750	15
1.1 “Com todas as licenças necessárias”?	18
1.2 “Simulacros da verdade”: 1505-1551	19
1.3 <i>Ad majorem ædificationem</i> : presença jesuítica	26
Cartas edificantes	26
<i>Ratio Studiorum</i>	30
<i>Regulae mathematicæ ac geometricæ</i>	34
<i>Emblemata</i>	41
1.4 Guias de peregrinação	44
1.5 Descrevendo o território	47
1.6 Teatros do mundo	48
1.7 História e Arquitetura	51
1.8 Academias científicas e literárias	54
1.9 Da Arte e da Arquitetura Militares	56
Arte Militar	57
Artilharia e Fortificação	58
Aulas e academias militares	60
Intercâmbio com a Escola Francesa de Fortificação	64
Impressos holandeses: uma invasão que permaneceu	71
Tratados em castelhano, autores portugueses	75

Fortificação portuguesa	80
1.10 Arquitetura Civil	104
Antigos Segredos das Artes e algumas <i>Advertências aos Modernos</i>	104
Arquitetura simétrica, e geométrica	107
1.11 <i>Jus ædificiorum</i>	114
Tipos de normas	115
Publicação e circulação das normas	118
Coleções, índices, repertórios e tratadistas	121
Ordenações edilícias	124
2 Livros de Arquitetura brasileiros: 1551-1750	141
1551/1. Nóbrega, <i>Copia de vnas cartas embiadas del Brasil</i>	143
1552/1. <i>Avisi, Particolari ... 1551. 1552.</i>	149
1559/1. <i>Diversi Avisi particolari ...1551. fino al 1558.</i>	149
1631/1. Figueira, <i>Relac,am De Varios Successos</i>	151
1633/1. Stafford, <i>Theoremas mathematicos</i>	157
1634/1. Stafford, <i>Elementos Mathematicos</i>	164
1647/1. Baerle, <i>Rerum Per Octennivm in Brasilia</i>	166
1654/1. Stansel, <i>Dioptra geodætica</i>	256
1655/1. Batista, <i>Ramalhete espirital</i>	261
1658/1. Stansel, <i>Orbe Affonsino, ov Horoscopio Vniversal</i>	273
1668/1. Perret, <i>Epitome philosophiæ rationalis</i>	277
1669/1. Perret, <i>Quæstiones logicæ de Vniversalibus</i>	279
1670/1. Perret, <i>Quæstiones Physicæ</i>	280
1670/2. Perret, <i>Disputationes ... de caussis physicis</i>	282
1671/1. Perret, <i>Theses univversæ philosophiæ</i>	283
1671/2. Perret, <i>Quæstiones philosophicæ selectæ</i>	284
1671/3. Perret, <i>Placita philosophica</i>	285
1682/1. Gusmão, <i>Historia do Predestinado Peregrino</i>	287
1694/1. Matos, <i>Sermoens do padre mestre</i>	300
1696/1. Sepp von Rehegg, <i>Reißbeschreibung</i>	306
1709/1. Sepp von Rehegg, <i>Continuatio laborum apostolicorum</i>	313
1710/1. Gusmão, <i>Varios modos de esgotar sem gente as naos</i>	327
1711/1. Antonil, <i>Cultura e opulencia do Brasil</i>	332
1726/1. Capasso, <i>Nova litteraria e lusitana</i>	375
1729/1. Treyer, <i>Brief aus Sud-America</i>	387
1743/1. Landi, <i>Racolta di alcune Facciate</i>	393
1744/1. Alpoim, <i>Exame de artilheiros</i>	398
1746/1. Landi, <i>Disegni di architettura</i>	406
1747/1. Fraga, <i>de Ente Reali</i>	408
1748/1. Alpoim, <i>Exame de bombeiros</i>	415
1748/2. Buonamici, <i>Metropolitana di Ravenna</i>	434
1750/1. Landi, <i>Alcune prospettive</i>	435
1784/1. Gusmão, <i>Descrição do novo invento aerostatico</i>	437
1784/2. Gusmão, <i>Petição ... para andar pelo ar</i>	440
Uma cultura arquitetônica articulada	453
Referências bibliográficas	457

Apêndices	489
Apêndice A. Acervos coloniais, 1578-1843	491
Índice cronológico	493
Acervos coloniais	496
2. Ofício, 1714-1822	496
Aguillar, 1799	497
Aguirre, 1798	497
Alvarenga, 1815	497
Andrade, 1791	499
Arantes, 1762	499
Araújo, 1751	499
Araujo, 1796	500
Ataide, 1802	500
Ataide, 1832	500
Azevedo, 1793	501
Barata de Almeida, 1798	501
Barbuda, 1764	502
Barreto, 1768	502
Barreto, 1776	503
Barreto, 1791	504
Barreto, 1797	504
Barros, 1762	504
Barros, 1763	505
Bastos, 1723	505
Brandão, 1756	506
Caldas, 1779 •	506
Camacho, 1623	507
Camara, 1827	507
Campello, 1795	507
Campos, 1807	508
Carmo, 1798	508
Carneiro, 1843	508
Carvalho, 1774	509
Carvalho, 1782	509
Carvalho, 1788	510
Carvalho, 1811	510
Costa ; Jesus, 1784	511
Costa, 1788	511
Costa, 1789-1791	512
Costa, 1791	512
Coutinho, 1799a	513
Coutinho, 1799b	513
Coutinho, 1799c	514
Coutinho, 1801	514
Couto , Pinho, 1687	515
Cruz, 1745	516
Cruz, 1780	516
Cunha, 1746	516
Cunha, 1763 •	517

Cunha, 1785	519
Duarte, 1758	519
Encarnação, 1784	520
Expectação, 1798	520
Falcão, 1806	521
Faria, 1762	521
Fernandes, 1774	522
Ferreira, 1798	522
Fonseca, 1794	522
Fontoura, 1831	523
Fragozo, 1753	524
França, 1767	524
Gayo, 1806	524
Guimarães, 1800	525
Jesuítas, 1775	525
Leal, 1786	527
Leitão, 1752	528
Leme, 1633	528
Leme, 1773	528
Lisboa, 1796	529
Lobato, 1766	529
Loureiro, 1774	529
Machado, 1764	530
Maciel, 1791	530
Manso Pereira, 1795-1796	531
Matos, 1790	531
Meirelles, 1794	532
Mello, 1797-1800	532
Mello, 1800-1802	533
Menezes, 1796	534
Mesa Censória, 1769-1824	534
Miranda, 1809	535
Miranda, 1837	536
Mourão, 1775	537
Murado, 1777	538
Mursa, 1767	538
Muzi, 1790	539
Neves, 1762	539
Noronha, 1765	540
Noronha, 1775	540
Oliveira, 1791	540
Paiva, 1787	541
Palha, 1793	541
Pazzy, 1739	542
Pereira, 1749	542
Pernambuco, 1767-1798	542
Pernambuco, 1769-1807	543
Pilar, 1804	549
Pinho, 1793	549
Pinto, 1793	549

Pinto, 1798	550
Pinto, 1828	550
Porto, 1744	551
Rego, 1752	551
Rego, 1804	552
Reis, 1798a	552
Reis, 1798b	552
Ressurreição, 1789	553
Ribeiro, 1798	553
Rocha, 1732	554
Rodrigues da Costa, 1791	555
Sá, 1767	555
Sá, 1798	556
Santos, 1747-1753	556
Santos, 1793	557
Santos, 1799	557
São Bento, 1684 •	558
São Bento, 1763-1766	558
São Paulo, 1578-1700	559
Sayão, 1790	559
Serva, 1811	559
Seyra, 1789	561
Silva, 1737	561
Silva, 1790	562
Silva, 1791	562
Silva, 1793	564
Silva, 1813	564
Silveira, 1760	564
Siqueira, 1681	565
Soares, 1788	565
Soto, 1800	566
Souza, 1768	566
Souza, 1795	566
Souza, 1798	567
Suzano, 1783	567
Teixeira, 1784	568
Teixeira, 1794	568
Teles, 1768	568
Toledo, 1789	569
Vale, 1783	569
Velloso, 1796 •	570
Vellozo, 1743 •	572
Vieira, 1793	573
Vigia, 1760	574
Vilarinho, 1794	575
Apêndice B. Livros circulantes anteriores a 1750	577
Apêndice C. Legislação sobre Arquitetura: 1501-1822	637

L1501/1. Offício dos Carpinteiros e Pedreiros de Lisboa, <i>Regimento e Compromiso da Bandeira do aventureado São Joseph</i>	639
L1503/1. Portugal, <i>Confirmação do regimento e compromisso da Bandeira de São José</i>	639
L1512/1. Portugal, <i>O primeiro [-quinto] liuro das Ordenações</i>	639
L1516/1. Portugal, <i>Regiment' e ordenações da fazenda</i>	640
L1521/1. Portugal, <i>Regimento do Fysico Mor</i>	640
L1522/1. Portugal, <i>Cria a Conservatoria da Cidade</i>	641
L1534/1. Portugal, <i>Foral da capitania da Bahia e cidade de S. Salvador</i>	641
L1534/2. Portugal, <i>Foral de Duarte Coelho</i>	641
L1534/3. Portugal, <i>Carta de doação da capitania de Pernambuco a Duarte Coelho</i>	641
L1537/1. Arcebispado de Lisboa, <i>Constitvicoens do Arcebispado de Lixboa</i>	642
L1538/1. Portugal, <i>Que o almotacel moor não applique penas para si</i>	642
L1538/2. Portugal, <i>Que diligencia farão sobre o conceder das fintas</i> .	642
L1539/1. Portugal, <i>Da anexação dos Officios</i>	643
L1548/1. Portugal, <i>Regimento de Tomé de Sousa</i>	643
L1549/1. Magalhães, <i>Regimento dos Sambladores, Entalhadores e Imaginarios</i>	643
L1558/1. Loyola, <i>Constitutiones Societatis Iesv</i>	643
L1560/1. Portugal, <i>Isenção de tributos sobre o açúcar</i>	644
L1568/1. Portugal, <i>Da execução do concilio Tridentino, e em que casos se dara a ajuda de braço secular</i>	645
L1569/1. Portugal, <i>Sobre as arqueações das Náos, e Navios</i>	645
L1569/2. Portugal, <i>Regimento do Conselho de Estado</i>	645
L1570/1. Portugal, <i>Sobre as rendas applicadas para a fortificaçam dos lugares de Africa</i>	646
L1570/2. Portugal, <i>Regimento dos capitaens mores</i>	646
L1571/1. Portugal, <i>De como hão de hir armados os Navios que destes Reinos navegarem</i>	646
L1576/1. Portugal, <i>se não imprimirem Livros sem licença d'ElRei</i> .	646
L1577/1. Portugal, <i>Regimento das liziras, e paús</i>	647
L1578/1. Portugal, <i>Determina que os Livros das Decisões não fossem vendidos</i>	647
L1586/1. Portugal, <i>Regimento do Juizo do Tombo dos bens da Coroa</i>	648
L1587/1. Portugal, <i>Foral da alfandega da Cidade de Lisboa</i>	648
L1588/1. Portugal, <i>Regimento do governador Francisco Giraldes</i> . .	648
L1588/2. Portugal, <i>Nenhuma pessoa possa imprimir livro algum sem primeiro serem approvados no Desembargo do Paço</i>	648
L1590/1. Portugal, <i>Regimento dos officiaes da aposentadoria</i>	649
L1591/1. Portugal, <i>Regimento da Meza da Vereação</i>	649
L1591/2. Portugal, <i>Regimento da Fazenda</i>	650
L1598/1. Espanha, <i>faz filipe terciio Architecto e eñgeheiro delRei</i> . .	650
L1598/2. Portugal, <i>Regimento dos sargentos móres das Comarcas</i> . .	650
L1603/1. Portugal, <i>Ordenações, e leis do Reino de Portugal</i>	651
L1603/2. Portugal, <i>Taxa os preços de aluguer de panos para armações de Igrejas</i>	652
L1603/3. Portugal, <i>Regimento das terras minerais do Brasil</i>	652

L1603/4. Portugal, <i>Os Officiaes de Justiça não tomem de arrendamento os bens de raiz dos Concelhos e Corporações</i>	653
L1604/1. Portugal, <i>Regimento do Paço da Madeira</i>	653
L1604/2. Portugal, <i>Não se deem terras nas Lezírias e Paues a pessoas particulares etc</i>	653
L1604/3. Portugal, <i>Obra da Igreja de Santa Maria de Palmella</i>	654
L1604/4. Portugal, <i>Prohíbe sepultar-se pessoa alguma no Mosteiro de Belem</i>	654
L1604/5. Portugal, <i>Regimento do novo Tribunal da Índia e mais estados ultramarinos</i>	654
L1604/6. Portugal, <i>Revoga todos os privilegios de fôro para os casos de Almotaceria</i>	655
L1604/7. Portugal, <i>Prohíbe dar-se ás partes copias das Cartas Regias</i>	655
L1604/8. Portugal, <i>Prohíbe fazer-se obra por Portarias dos Secretarios d'Estado</i>	655
L1605/1. Portugal, <i>Providencias para evitar a introdução de livros prohibidos nos Dominios Ultramarinos</i>	656
L1605/2. Portugal, <i>Regimento do Monteiro-mór do Reino de Portugal</i>	656
L1605/3. Portugal, <i>Revoga as licenças concedidas para caçar nas Coutadas</i>	656
L1605/4. Portugal, <i>O que devem observar os Corregedores nas obras das pontes</i>	657
L1605/5. Portugal, <i>Faculta ao Senado de Lisboa a imporsição de penas aos transgressores das Posturas</i>	657
L1605/6. Portugal, <i>Regimento do Pau-Brasil</i>	657
L1606/1. Freire, <i>Duvidas de jurisdicção entre o Conselho da India e Dominios Ultramarinos, e a Mesa da Consciencia</i>	658
L1606/2. Portugal, <i>Fortificação da Bahia</i>	658
L1606/3. Portugal, <i>Regimento do Aqueducto e Canos da Agua da Prata da Cidade de Evora</i>	658
L1607/1. Portugal, <i>Arrematações de contractos Reaes não se façam em Madrid, mas em Lisboa</i>	658
L1607/2. Portugal, <i>Não se admittam no Collegio de Coimbra Estudantes que tenham mais renda</i>	659
L1608/1. Portugal, <i>Regimento da Mesa da Consciência e Ordens</i>	659
L1608/2. Portugal, <i>Sobre os julgadores dos Bairros desta Cidade de Lisboa</i>	659
L1609/1. Portugal, <i>Regimento da Relação da Casa do Brasil</i>	659
L1609/2. Portugal, <i>Regimento da Capitania da Parahiba</i>	660
L1609/3. Portugal, <i>Não se fundem Mosteiros no Brazil</i>	660
L1609/4. Portugal, <i>Pragmatica – sobre as cousas cujo uso seria defeso</i>	660
L1611/1. Senado da Câmara do Rio de Janeiro, <i>Aforamento a Francisco de Pina</i>	661
L1611/2. Portugal, <i>Concede ás Igrejas, Mosteiros etc. o espaço de um anno, para venderem os bens adquiridos contra Lei</i>	661
L1611/3. Portugal, <i>Declara a liberdade dos gentios do Brazil, exceptuando os tomados em guerra justa, etc.</i>	661
L1612/1. Portugal, <i>Regimento sobre as contas dos bens e rendas dos Concelhos</i>	661
L1612/2. Portugal, <i>Regimento de Gaspar de Sousa</i>	662

L1613/1. Portugal, <i>Regimento das Minas de S. Vicente</i>	662
L1615/1. Portugal, <i>Providencias sobre reedificação da Villa da Praia</i>	662
L1617/1. Portugal, <i>Incumbe ao Ouvidor de Aviz tirar as devassas dos córtes no Pinhal do Cabeção</i>	662
L1617/2. Camara de Lisboa, <i>Da ordem, que os Almotacés hão de ter em seus Officios</i>	663
L1618/1. Portugal, <i>Restabelecimento do real d'agua em Lisboa, com determinada applicação</i>	663
L1618/2. Portugal, <i>Prescreve as qualidades requeridas para os que houverem de ser eleitos Almotacés</i>	663
L1618/3. Portugal, <i>Isenta a Commarca de Coimbra de pagar para qualquer finta, em quanto durassem as obras da Ponte</i>	664
L1618/4. Portugal, <i>Imposição no vinho e carne para as obras da Ponte</i>	664
L1618/5. Portugal, <i>Regimento para as Minas do ouro de S. Paulo e S. Vicente do Brazil</i>	664
L1618/6. Portugal, <i>Não se elejam em Coimbra para Almotacés filhos ou netos de pessoas mechanicas</i>	665
L1618/7. Portugal, <i>Officiaes mechanicos em Goa viverem arruados</i>	665
L1619/1. Portugal, <i>Fintas nos Concelhos para obras delles, em que casos se concederão</i>	665
L1619/2. Portugal, <i>Medidas para Villa Nova da Cerveira</i>	665
L1619/3. Portugal, <i>Contribuição para as obras da Ponte de Coimbra nos açougues privilegiados</i>	666
L1619/4. Portugal, <i>Meirinho das obras dos Paços Reaes etc.</i>	666
L1620/1. Portugal, <i>Regimento das confiscações</i>	666
L1621/1. Portugal, <i>Regimento de Diogo de Mendonça Furtado</i>	667
L1621/2. Portugal, <i>Providencias para evitar que os Capitães das Fortalezas possam tirar artilharia, armas, e munições</i>	667
L1621/3. Portugal, <i>Tença ao Collegio dos Jesuítas da Bahia</i>	667
L1621/4. Portugal, <i>Proíbe que o officio de ourives seja aprendido, ou exercitado, por negros, mulatos e indios</i>	667
L1623/1. Portugal, <i>Determina como os Ministros hão de cumprir a obrigação acerca da plantação de arvores</i>	668
L1623/2. Portugal, <i>Proibição de livros impressos fóra do Reino</i>	668
L1625/1. Portugal, <i>Em que deverá despender-se o dinheiro das Fabricas</i>	668
L1627/1. Portugal, <i>Regimento dos contos do Reino e Casa</i>	669
L1629/1. Portugal, <i>Encanamento do Rio Mondego – salario de um Architecto</i>	669
L1631/1. Portugal, <i>Regimento da Junta da Fazenda [para socorro do Brasil]</i>	669
L1631/2. Portugal, <i>Regimento do Cirurgião-mór do Reino</i>	669
L1632/1. Portugal, <i>Advertencia sobre licenças para impressões</i>	670
L1633/1. Portugal, <i>A quem pertença provêr nas obras dos Mosteiros e Igrejas das Ordens Militares</i>	670
L1633/2. Portugal, <i>Providencias sobre plantação de arvores</i>	670
L1633/3. Portugal, <i>Declaração sobre arrematações de obras etc.</i>	671
L1634/1. Portugal, <i>Livros que vem de fora do Reino não se tiraõ da Alfandega senão depois de examinados</i>	671
L1635/1. Portugal, <i>Competencia para tomar contas das Fabricas das Igrejas das Commendas</i>	671

L1638/1. , <i>Reglement byde VVest-Indische Compagnie</i>	671
L1640/1. Portugal, <i>Não haja privilegio algum em materias de Almotaceria</i>	672
L1640/2. Portugal, <i>Manda guardar as Coutadas de madeiras</i>	672
L1641/1. Portugal, <i>As Cidades e Vilas usem de seus privilégios até as Confirmações</i>	672
L1641/2. Portugal, <i>Administrador das minas de estanho</i>	673
L1641/3. Portugal, <i>Não se emprestem livros nem papéis da Torre do Tombo</i>	673
L1642/1. Portugal, <i>Regimento para o cunho da moeda antiga</i>	673
L1642/2. Portugal, <i>Regimento do Conselho Ultramarino</i>	674
L1642/3. Portugal, <i>Não se guardem privilegios em casos de almotaceria</i> 674	
L1642/4. Portugal, <i>Juízes saibam ler e escrever</i>	674
L1643/1. Portugal, <i>Creação da Junta dos Tres Estados</i>	674
L1643/2. Portugal, <i>Regimento do Real d'Agua</i>	675
L1643/3. Portugal, <i>Polícia interna dos Templos</i>	675
L1643/4. Portugal, <i>Engenho nas Ferrarias de Thomar</i>	675
L1643/5. Portugal, <i>Divisão e organização de Secretarias de Estado</i> .	676
L1644/1. Portugal, <i>Regimento passado a Salvador Corrêa de Sá</i> . . .	676
L1644/2. Portugal, <i>Obras na Vila de Thomar</i>	676
L1645/1. Portugal, <i>Contas das Fábricas das Comendas</i>	677
L1645/2. Portugal, <i>Regimento das Fronteiras</i>	677
L1647/1. Portugal, <i>Provisão de que os Almotaceis não podem pôr posturas</i>	677
L1647/2. Portugal, <i>Ninguém possa pertencer à Casa dos Vinte e Quatro, sem ser casado, e de quarenta anos de idade</i>	677
L1648/1. <i>Concept van Reglement op Brasil</i>	678
L1649/1. Portugal, <i>Institvic,am da Companhia Geral para o Estado do Brazil</i>	678
L1649/2. Portugal, <i>Instituição da Companhia Geral para o Estado do Brazil</i>	678
L1650/1. Portugal, <i>Regimento das coutadas, matas, montarias e defezas</i> 678	
L1651/1. Portugal, <i>Elegiveis para Vereadores etc.</i>	679
L1652/1. Portugal, <i>Regimento da Relação do Brazil</i>	679
L1654/1. Portugal, <i>Devassas dos descaminhos de bens dos Concelhos</i>	679
L1654/2. Portugal, <i>Dá estabelecimento permanente á Junta dos Tres Estados</i>	679
L1654/3. Portugal, <i>Regimento das decimas</i>	680
L1654/4. Portugal, <i>Feitoria da fabrica dos Galeões na Ribeira do Ouro do Porto</i>	680
L1654/5. Portugal, <i>Providencias sobre a fabricação de Salitre</i>	680
L1655/1. Portugal, <i>Regimento de André Vidal Negreiros</i>	681
L1655/2. Portugal, <i>Regimento das Minas de Estanho</i>	681
L1655/3. Portugal, <i>Requisitos para serem isentos de direitos os engenhos novos de assucar no Brazil</i>	682
L1656/1. Portugal, <i>Regimento do Conselho da Fazenda e Estado da Rainha</i>	683
L1658/1. Portugal, <i>Nomeação de Chronista da America</i>	684
L1663/1. Portugal, <i>Não se licencêem obras politicas sem consulta</i> . .	684

L1664/1. Portugal, <i>Não se dêem terras a particulares nas Lesírias e Paues</i>	684
L1668/1. Portugal, <i>Os Mestres em Artes de Evora gozão do Privilegio Academico</i>	685
L1668/2. Portugal, <i>Pragmatica dos vestidos e trajes</i>	685
L1668/3. Portugal, <i>Consignação para concerto dos fortes e reparo da Artilheria da Bahia</i>	685
L1669/1. Portugal, <i>Continuação do Real d'Agua</i>	685
L1669/2. Portugal, <i>Não se arrendem os bens dos Concelhos com pagamento adiantado</i>	686
L1670/1. Portugal, <i>Apellacções sobre almotaceria vão das Camaras á Relação</i>	686
L1671/1. Portugal, <i>Regimento da Camara desta cidade de Lisboa</i>	686
L1674/1. Portugal, <i>Artigos das sizas</i>	687
L1677/1. Portugal, <i>Regimento do Governo Geral do Estado do Brasil</i>	687
L1677/2. Portugal, <i>Pragmatica sobre os trajes e jogos de parar</i>	687
L1678/1. Portugal, <i>Não haja logar privilegio algum nos casos de almotaceria</i>	688
L1678/2. Portugal, <i>Regimento de que hão de usar os Governadores das Armas</i>	688
L1678/3. <i>Regimento de que hão de usar os Governadores das Armas</i>	688
L1679/1. Portugal, <i>Regimento do Governador Manuel Lobo</i>	689
L1681/1. Portugal, <i>Não se fabriquem engenhos de assucar no Brazil a menor distancia que mil e quinhentas braças de uns a outros</i>	689
L1686/1. Portugal, <i>Pragmatica dos vestidos e trajos, para repressão do luxo</i>	690
L1686/2. Portugal, <i>Regimento da Casa da Moeda</i>	690
L1686/3. Portugal, <i>Instrucções ao Governador do Maranhão</i>	690
L1686/4. Portugal, <i>Regimento da redução do Gentio do Estado do Maranhão</i>	691
L1689/1. Portugal, <i>Regimento da Casa das Obras</i>	691
L1689/2. Camara de Lisboa, <i>Regimento dos Ourives e Ensaiaadores de ouro e prata</i>	691
L1693/1. Portugal, <i>Regimento dos Ensaiaadores do officio dos ourives do ouro</i>	692
L1693/2. Portugal, <i>Providencias contra os atravessadores de taboado</i>	692
L1693/3. Portugal, <i>Regimento, que se ha de observar, succedendo haver peste em algum Reino confinante com Portugal</i>	692
L1694/1. Portugal, <i>Creação de Casa da Moeda na Bahia, levantamento do marco de ouro e prata</i>	693
L1697/1. Portugal, <i>Alvará exclusivo do pau brazil</i>	693
L1699/1. Portugal, <i>Instituindo Aulas de Arquitetura Militar em Portugal e Conquistas Ultramarinas</i>	693
L1701/1. Portugal, <i>Cria aulas militares nas província de Alem-Tejo, Beyra, e Minho</i>	694
L1702/1. Portugal, <i>Regimento das minas do ouro</i>	695
L1703/1. Portugal, <i>Que os Almotaces não conheçaõ de causas, que excedem a sua alçada</i>	696
L1708/1. Portugal, <i>Regimento para o Exercito quando estiver em campanha, ou aquartelado</i>	696

L1708/2. Portugal, <i>Sobre a avaliação das casas de Aposentadoria</i> . . .	696
L1709/1. Ofício dos Carpinteiros e Pedreiros de Lisboa, <i>Regimento e compromisso da Mesa dos Offícios de Pedreiros e Carpinteiros</i> . . .	697
L1709/2. Portugal, <i>Concedendo o privilegio de instrumento para se andar pelo ar ao P. Bartholomeu Lourenço</i>	697
L1709/3. Portugal, <i>Sobre os Arruamentos</i>	698
L1709/4. Portugal, <i>Que se não dem de Aposentadoria os Predios rusticos</i>	699
L1710/1. Portugal, <i>Confirmação do Regimento e compromisso da Mesa dos Offícios de Pedreiros e Carpinteiros</i>	699
L1713/1. Portugal, <i>Nenhum Corregedor será despachado, sem mostrar certidão em como fizerão plantar arvores</i>	699
L1716/1. Portugal, <i>Se não dêem Residências dos Corregedores, sem mostrarem certidão de como fizerão plantar arvores</i>	700
L1720/1. Portugal, <i>Instituindo a Academia Real da Historia Portugueza</i>	700
L1721/1. Portugal, <i>Estatutos da Academia Real da Historia Portugueza</i>	700
L1721/2. Portugal, <i>Dá providencias sobre a Academia da Historia Portugueza</i>	701
L1721/3. Portugal, <i>Regimento da Junta dos Três Estados</i>	703
L1722/1. Portugal, <i>Faz mercê à Academia Real de a izentar da licença do Desembargo do Paço para imprimir os livros</i>	703
L1729/1. Portugal, <i>Nomeia Diogo Soares e Domenico Capassi cartógrafos régios</i>	704
L1729/2. Portugal, <i>Dá instruções aos cartógrafos régios Diogo Soares e Domenico Capasso</i>	704
L1732/1. Portugal, <i>Manda estabelecer Escolas Militares em as Praças de Elvas, e Almeida</i>	705
L1733/1. Portugal, <i>Se prohibio abrirem-se novos caminhos, ou picadas para as Minas</i>	707
L1735/1. Portugal, <i>Os Vedores geraes não sentem praça a quem for devedor de á Fazenda Real</i>	707
L1736/1. Portugal, <i>Crea tres Secretarias de Estado</i>	707
L1738/1. <i>Ordem Régia que criou a Aula do Terço de Artilheiros na Cidade do Rio de Janeiro, 1738</i>	707
L1738/2. Portugal, <i>Institui a aula do terço de artilharia do Rio de Janeiro</i>	708
L1739/1. Portugal, <i>Estabelece o envio ... dos projetos dos templos</i> . .	708
L1740/1. Portugal, <i>Nenhuma pessoa pudesse cortar arvores, que produzem baunilhas, no Brasil</i>	708
L1744/1. Portugal, <i>Regimento dos Commissarios Delegados do Physico-Mór do Reino no Brasil</i>	708
L1744/2. Portugal, <i>Se mandão observar os Alvarás antigos sobre a arrecadação do rendimento das Terças</i>	709
L1745/1. Portugal, <i>A respeito dos possuidores dos bens dos Concelhos</i>	709
L1747/1. Portugal, <i>Se mandou fazer o sequestro de todas as letras de imprensa</i>	709
L1747/2. Portugal, <i>Regimento, que ha de observar no transporte dos Casaes para o Brasil</i>	710
L1749/1. Portugal, <i>Pragmatica, em que se regula a moderação dos adornos</i>	710

L1750/1. <i>Tratado de limites das conquistas</i>	711
L1750/2. Portugal, <i>Declarando que os Ordinários não podem fazer imprimir papéis</i>	711
L1750/3. Portugal, <i>Nomeando Architecto Mór do Reino</i>	711
L1751/1. Portugal, <i>Regimento das Intendencias, e Casas de Fundição no Brazil</i>	712
L1751/2. Portugal, <i>Declarando o modo porque se hão-de fazer as arrematações das obras Reais</i>	712
L1751/3. Portugal, <i>Regimento das Casas de Inspecção no Brazil</i>	712
L1751/4. Portugal, <i>Regimento dos Pinhaes, e Fabrica de madeiras de Leiria</i>	712
L1751/5. Portugal, <i>Favorecendo huma Fabrica de refinar assucar</i>	713
L1751/6. Portugal, <i>Para se levar a efeito o Tratado de Limites da América de 13 de Janeiro de 1750 feito com a Espanha</i>	713
L1751/7. Portugal, <i>Regimento da Relação do Rio de Janeiro</i>	713
L1752/1. Portugal, <i>Regulando as despesas para as Fortificações das Praças</i>	714
L1753/1. Portugal, <i>Declarando a quem devam estar sujeitos os Engenheiros</i>	714
L1753/2. Portugal, <i>Regulamento dos Ordenados dos Vedores, Conselheiros, e Officiaes da Fazenda</i>	714
L1754/1. Portugal, <i>Regimento dos Ordenados do Senado da Camara de Lisboa</i>	714
L1754/2. Portugal, <i>Penas cõminadas no Cap.18 da Lei de 24 de Maio de 1749</i>	715
L1754/3. Portugal, <i>Declarando, que as Igrejas das Praças se reputão pertencerem ás Fortificações para os seus reparos</i>	715
L1755/1. Portugal, <i>Para os Estudantes que frequentarem as Aulas da Congregação do Oratório</i>	715
L1755/2. Portugal, <i>Para se restituir aos Indios do Pará, e Maranhão a liberdade de suas pessoas, e bens</i>	716
L1755/3. Portugal, <i>Confirmando e approvando a Instituição da Companhia do Grão-pará e Maranhão</i>	716
L1755/4. Portugal, <i>Extinguindo a Meza do Bem Commum, e creando a Junta do Commercio</i>	716
L1755/5. Portugal, <i>Prohibindo o aumento dos preços dos géneros de primeira necessidade</i>	717
L1755/6. Portugal, <i>Regulando o Plano das Praças e Casas de Lisboa</i>	717
L1755/7. Portugal, <i>Isentando de direitos as madeiras vindas do Brasil em embarcações Portuguezas</i>	717
L1755/8. Portugal, <i>Para se não alterarem os preços dos materiais, e Artífices das obras dos prédios de Lisboa</i>	717
L1755/9. Portugal, <i>Prohibindo o alterar o preço do aluguer das Casas em Lisboa</i>	718
L1755/10. Portugal, <i>Proibindo o irem Commissarios volantes ao Brasil</i>	718
L1755/11. Portugal, <i>Para que as peças que se encontrarem no incendio irem para o Deposito Geral</i>	718
L1755/12. Casa da Supplicação de Lisboa, <i>Prohibindo levantarem-se casas em Lisboa sem finalizar o Tombo das incendiadas</i>	719
L1756/1. Portugal, <i>Sobre audiencias das Chancellarias nas Comarcas</i>	719

L1756/2. Casa da Supplicação de Lisboa, <i>Todas as Casas fabricadas de pedra e cal, frontaes ou tabiques serão demolidas</i>	719
L1756/3. Portugal, <i>Isentando de direitos as madeiras creadas no Reino</i>	720
L1756/4. Portugal, <i>Remetendo outro desta data em que se destina o local para os depósitos de lenha, e carvão</i>	720
L1756/5. Portugal, <i>Isentando de Direitos as madeiras para as obras</i>	720
L1756/6. Portugal, <i>Condições para o estabelecimento de huma Fabrica de Cal em Lisboa</i>	720
L1756/7. Portugal, <i>Acerca da avolumação dos fardos, e vasilhas que se carregão para a America, e seus fretes</i>	721
L1756/8. Portugal, <i>Estatutos da Junta do Commercio</i>	721
L1757/1. Portugal, <i>Estabelecendo a fôrma da cobrança dos direitos da madeira do Officio de Tanoeiro</i>	721
L1757/2. Portugal, <i>Ampliando os privilegios da Companhia do Grão-Pará, e Maranhão</i>	722
L1757/3. Portugal, <i>Directorio, que se deve observar nas povoações dos indios do Pará, e Maranhão</i>	722
L1757/4. Portugal, <i>Prohibindo o apenarem-se, ou embargarem-se os materiaes necessarios para obras</i>	722
L1757/5. Portugal, <i>Acerca dos arrendamentos por dez, e mais annos</i>	723
L1757/6. Portugal, <i>Mandando preferir na carregaçã das frotas os navios fabricados no Brasil</i>	723
L1758/1. Portugal, <i>Mandando proceder à obra da Alfândega de Lisboa</i>	723
L1758/2. Portugal, <i>Declarando isentas de direitos as madeiras importadas para as Obras Reaes</i>	724
L1758/3. Portugal, <i>Mandando erigir seis Faróes nas Barras, e Costas do Reino</i>	724
L1758/4. Portugal, <i>Inibindo o Monteiro Mor de dar licenças para os cortes de Madeiras, e Matas</i>	724
L1758/5. Portugal, <i>Regulando a reedificação da Cidade de Lisboa . .</i>	724
L1758/6. Portugal, <i>Plano para a reedificação da Cidade de Lisboa . .</i>	725
L1758/7. Portugal, <i>Declarando ser improrogável a jurisdição do Almotacé Mor</i>	725
L1758/8. Portugal, <i>Mandando pagar no Paço da Madeira os direitos da aduella</i>	726
L1759/1. Portugal, <i>Estatutos da Aula do Commercio</i>	726
L1759/2. Portugal, <i>Acerca da reedificação da Cidade de Lisboa . . .</i>	726
L1759/3. Portugal, <i>Sobre a adjudicação dos Terrenos para a reedificação da Cidade de Lisboa</i>	727
L1759/4. Portugal, <i>Declarando o de 12 de Maio de 1758 ácerca da reedificação da Cidade de Lisboa</i>	727
L1759/5. Portugal, <i>Instruccões para a reedificação da Praça do Rocio, e adjudicações de Terrenos</i>	727
L1759/6. Portugal, <i>Estabelece a fôrma, com que se deve proceder no Juizo dos Orfãos</i>	728
L1759/7. Portugal, <i>Regulamento dos Estudos Menores</i>	728
L1759/8. Portugal, <i>Ácerca da adjudicação dos terrenos incendiados pelo Terremoto</i>	728
L1759/9. Portugal, <i>Demarcando o Terreno de hum novo Palacio . .</i>	728

L1759/10. Real Mesa Censória, <i>Mandou que todas as Livrarias da Côrte, Reino, e Dominios se fizessem Catalogos</i>	729
L1759/11. Portugal, <i>Instituição da Companhia de Pernambuco, e Paraíba</i>	729
L1759/12. Portugal, <i>Concedendo à Direcção Geral dos Estudos o privilégio exclusivo da Impressão dos livros clássicos</i>	729
L1759/13. Portugal, <i>Acerca da reedificação de Lisboa : entrega o terreno de algumas ruas</i>	730
L1760/1. Portugal, <i>Estatutos da Companhia Geral do Grão Pará, e Maranhão</i>	730
L1760/2. Portugal, <i>Creação da Intendencia Geral da Policia, e seu Regulamento</i>	730
L1760/3. Portugal, <i>Prohibindo o corte das arvores Mangues em algumas Capitánias do Brasil</i>	731
L1760/4. Portugal, <i>Mandando demolir as Barracas de Madeira em Lisboa</i>	731
L1760/5. Portugal, <i>Para se demolirem as barracas de Lisboa</i>	731
L1760/6. Portugal, <i>Plano para a reedificação de Lisboa</i>	731
L1760/7. Portugal, <i>Sobre a reedificação de algumas ruas de Lisboa</i>	732
L1761/1. Portugal, <i>Sobre os Artífices nacionaes, e Estrangeiros</i>	732
L1761/2. Portugal, <i>Estatutos do Real Collegio dos Nobres</i>	732
L1761/3. Portugal, <i>Creando vinte e quatro Guardas-Marinhas</i>	733
L1761/4. Portugal, <i>Extinguindo os Contos do Reino, e Casa, e creando o Erario Regio</i>	733
L1762/1. Portugal, <i>Creando o Regimento da Artilheria da Corte</i>	733
L1762/2. Portugal, <i>Regulando o abarracamento do exercito</i>	734
L1762/3. Portugal, <i>Ácerca da jurisdicção dos Officiaes Governadores de praças</i>	734
L1762/4. Portugal, <i>Estabelecendo a Decima em lugar dos quatro e meio por cento</i>	734
L1762/5. Portugal, <i>Instrucções para o lançamento, e cobrança da Decima</i>	735
L1763/1. Portugal, <i>Concedendo ao Conselho Ultramarino a mesma jurisdicção como a que compete ao Conselho da Fazenda</i>	735
L1763/2. Portugal, <i>Plano ... estabelecimento, estudos, e exercícios das Aulas dos Regimentos de Artilharia</i>	735
L1763/3. Portugal, <i>Para se demolirem as barracas de Lisboa</i>	737
L1764/1. Lippe, <i>Regulamento para o exercicio, e disciplina, dos Regimentos de Cavallaria dos Exercitos</i>	738
L1764/2. Portugal, <i>Dando nova fórma ao Recrutamento</i>	738
L1764/3. Portugal, <i>Ordenando que se executem no Exército as ordens que deixou o Conde de Lippe</i>	738
L1765/1. Portugal, <i>Para se fabricarem na Ribeira Casas para as vendas dos comestiveis</i>	739
L1765/2. Portugal, <i>Abolindo as taxas de certos viveres em Lisboa</i>	739
L1765/3. Portugal, <i>Regulando a construcção das Embarcações dos pórtos visinhos a Lisboa</i>	739
L1766/1. Portugal, <i>Acerca da reedificação de Lisboa : dá providencias sobre os Fóros das casas</i>	739

L1766/2. Portugal, <i>Declara e amplia o alvará que estabeleceu a formatura dos Regimentos de Artilharia</i>	740
L1766/3. Portugal, <i>Regulando a forma dos aforamentos dos bens dos Conselhos, e dos Baldios</i>	740
L1767/1. Portugal, <i>Restituindo ao Senado terrenos, e chão incendiados</i>	740
L1767/2. Portugal, <i>Ampliando os Estatutos do Real Collegio dos Nobres</i>	741
L1768/1. Portugal, <i>Declarando obrepticia a introdução neste Reino dos "Índices Expurgatorios"</i>	741
L1768/2. Portugal, <i>Creando huma Meza de Censores Regios para examinar os livros</i>	741
L1768/3. Portugal, <i>Regimento para a Real Mesa Censoria</i>	742
L1768/4. Portugal, <i>Ao Eminentissimo Cardeal Patriarcha acerca das Collectas para a reedificação das Igrejas de Lisboa</i>	742
L1768/5. Portugal, <i>Creando a Impressão Regia</i>	742
L1769/1. Portugal, <i>Providenciando a edificação dos terrenos incendiados na Cidade de Lisboa</i>	742
L1769/2. Portugal, <i>Acerca da impressão de Livros privativos do Colégio dos Nobres se fazer na Imprensa Régia</i>	743
L1769/3. Portugal, <i>Para o restabelecimento da Fábrica de vidros da Marinha Grande</i>	743
L1769/4. Portugal, <i>Declarando a authoridade do Direito Romano, e Canonico, Assentos, Estilos, e Costumes</i>	743
L1769/5. Portugal, <i>Vendendor de hum terreno incendiado não satisfaz ao comprador entregando-lhe outro</i>	744
L1770/1. Portugal, <i>Extinguindo o Conselho da Fazenda, e o Provedor della na Capitania da Bahia</i>	744
L1770/2. Portugal, <i>Ampliando o §.6. do Alvará de 21 de Junho de 1759 da reedificação de Lisboa</i>	744
L1770/3. Portugal, <i>Para se matricularem na Junta do Commercio os Negociantes de Lisboa</i>	744
L1770/4. Portugal, <i>Determinando por que livros e manuscritos se ensine nas Aulas de Latim, e Primeiras Letras</i>	745
L1770/5. Portugal, <i>Prohibindo a introdução de louça estrangeira á excepção da da Asia, em Navios Portuguezes</i>	745
L1771/1. Portugal, <i>Declarando o de 12 de Maio de 1758 acerca dos Terrenos incendiados</i>	745
L1771/2. Portugal, <i>Declarando ser necessaria licença para a impressão de Estampas</i>	746
L1771/3. Portugal, <i>Declarando que os Inquilinos, que puzerem escritos nas casas, fiquem despedidos</i>	746
L1771/4. Portugal, <i>Committendo á Real Meza Censoria os Estudos das Escolas Menores</i>	746
L1771/5. Camara de Lisboa, <i>A evitar os pejamentos na Praça da Ribeira no sítio de S. Paulo</i>	747
L1771/6. Portugal, <i>Confirmando as Condições da Sociedade dos Theatros</i>	747
L1771/7. Portugal, <i>Nova Regulação da Casa dos Vinte e quatro pelos Officios, e Bandeiras</i>	747
L1771/8. Portugal, <i>Prohibindo aos Pedreiros, Carpinteiros, e Moldureiros, o tomarem obras de estuque</i>	748

L1772/1. Portugal, <i>Prohibindo fazerem-se novos Emprazamentos dos bens das Ordens Militares</i>	748
L1772/2. Portugal, <i>Ampliando, e declarando a Instituição Primordial do Real Collegio dos Nobres</i>	748
L1772/3. Portugal, <i>Os bens pertencentes ao Collegio dos Nobres sejam vendidos pela Real Meza Censoria</i>	748
L1772/4. Portugal, <i>Creando huma Junta para a Administração da Fazenda da Universidade</i>	749
L1772/5. Portugal, <i>Destino do Collegio dos Ex-Jesuitas de Coimbra, e do Castello daquela Cidade</i>	749
L1772/6. Portugal, <i>Fundando novas Escolas de Estudos Menores</i>	749
L1772/7. Portugal, <i>Os Estudos das Sciencias Mathematicas se não possam ensinar senão na Universidade</i>	750
L1772/8. Portugal, <i>Abolindo as antigas consignações para a instrucção dos Estudos, e estabelecendo o Subsídio Literario</i>	750
L1772/9. Portugal, <i>Regulando a forma da arrecadação do Subsídio Literario</i>	750
L1772/10. Portugal, <i>Estabelecendo huma Junta para a Administração do Subsídio Literario</i>	751
L1772/11. Portugal, <i>Acerca da reedificação de Lisboa : dá providencias sobre as propriedades de casas arruinadas</i>	751
L1772/12. Portugal, <i>Declarando a Jurisdicção da Junta das Aguas Livres</i>	751
L1773/1. Portugal, <i>Abolindo a odiosa differença entre o Reino do Algarve, e o de Portugal</i>	752
L1773/2. Portugal, <i>Acerca da divisão e união dos Predios, e acerca dos encravados</i>	752
L1773/3. Portugal, <i>Declarando a Lei de 9 de Julho deste anno acerca da avaliação de Predios</i>	752
L1774/1. Portugal, <i>Permittindo alugarem-se lojas na Rua Aurea para outros Officios diversos do de Ourives</i>	753
L1774/2. Portugal, <i>Ao Patriarca acerca da Bula chamada da Ceia do Senhor</i>	753
L1774/3. Portugal, <i>Abolindo os Contos da Meza da Consciencia, e as Contadorias das Ordens</i>	753
L1774/4. Portugal, <i>Para a conservação dos Lavradores do Além-Tejo em as Herdades, que cultivão</i>	753
L1774/5. Portugal, <i>Regulando os Leilões, e Arrematações de bens no Deposito Geral</i>	754
L1774/6. Portugal, <i>Abolindo os Guardas Marinhas</i>	754
L1774/7. Portugal, <i>Estabelecendo no Porto hum Deposito Público [avaliação]</i>	754
L1774/8. Portugal, <i>Declarando não se dever siza nas Adjudicações aos Edificantes de Lisboa</i>	755
L1775/1. Portugal, <i>Não se podem penhorar os vencimentos dos Jornaleiros dos Arsenaes, e Obras Publicas</i>	755
L1775/2. Portugal, <i>Regulando a fórma das Denuncias das Capellas da Coroa</i>	755
L1775/3. Portugal, <i>Occorrendo ás fraudes, que se praticavão na Agricultura, e Commercio do Tabaco, e Assucar</i>	756

L1775/4. Portugal, <i>Inhibindo aos Almotacés da Limpeza do concederem licenças á Edificação</i>	756
L1775/5. Portugal, <i>Declarando varias duvidas, no Conselho da Fazenda ácerca da cobrança da Decima</i>	756
L1776/1. Portugal, <i>Declarando a fórma de julgar os contratos de empraçamentos de terrenos para edificação</i>	756
L1777/1. Portugal, <i>Creando a Junta da Administração das Fabricas do Reino e Agoas-Livres</i>	757
L1777/2. Portugal, <i>Mandando abrir a Livraria da Universidade e nomeando um Bibliotecário</i>	757
L1778/1. Portugal, <i>Creando huma Junta para o exame, e correccção da Legislação</i>	757
L1778/2. Portugal, <i>Declarando, e suspendendo interinamente a execução de algumas Leis</i>	758
L1779/1. Portugal, <i>Creando o Presidente dos Leilões no Deposito Publico</i>	758
L1779/2. Portugal, <i>Estabelece huma Academia de Marinha</i>	758
L1779/3. Portugal, <i>Determina a formalidade ... nos exames que qualificação os Officiaes idoneos para os postos</i>	758
L1780/1. Portugal, <i>Acerca dos Livros de Registo dos Regimentos do Exercito</i>	759
L1780/2. Portugal, <i>Separa da administração do Senado da Camara a Contribuição dos Reaes e Realete</i>	759
L1780/3. Portugal, <i>Privilegios á Fabrica de vidros da Marinha grande junto a Leiria</i>	759
L1781/1. Portugal, <i>Privilegiando as obras que a Academia Real das Ciências fizer imprimir e publicar</i>	760
L1781/2. Portugal, <i>Nova Aula de Desenho de Historia, ou Figuras, e de Architectura Civil</i>	760
L1782/1. Portugal, <i>Creando a Junta do Proto-Medicato</i>	760
L1782/2. Portugal, <i>Determina o que se deve praticar nos exames dos Officiaes de Artilheria</i>	761
L1782/3. Portugal, <i>Acerca dos exames dos Officiaes de Artilheria</i>	761
L1782/4. Portugal, <i>Suscitando a observancia do de 2 de Julho de 1761 ácerca de Guardas-Marinha</i>	761
L1783/1. Soisa, <i>Systema, ou collecção dos regimentos reaes</i>	762
L1783/2. Portugal, <i>Revogando o Regimento dos Pinhaes de Leiria de 25 de Junho de 1751</i>	762
L1783/3. Portugal, <i>Comettendo ao Inspector das Obras Publicas a reedificação de Lisboa</i>	762
L1783/4. Portugal, <i>Para se dar despacho á louça amarella de Inglaterra</i>	763
L1784/1. Camara de Lisboa, <i>Prohibindo extraviar-se agoa dos Charizes para fins improprios</i>	763
L1784/2. Camara de Lisboa, <i>Para que os Cáes, e Praças Publicas se conservarem desembaraçadas</i>	763
L1785/1. Portugal, <i>Prohibindo as Fabricas, e Manufacturas no Brazil</i>	764
L1786/1. Portugal, <i>Fez cessar as Nunciações de Nova Obra fundadas na Constituição Zenoniana</i>	764
L1787/1. Portugal, <i>Creando, e regulando a Meza da Commissão sobre a censura dos Livros</i>	764

L1787/2. Portugal, <i>Ácerca da jurisdição dos Inspectores da Reedificação de Lisboa</i>	765
L1788/1. Portugal, <i>Erigindo a Junta do Commercio em Tribunal, e unindo-lhe certas Repartições</i>	765
L1788/2. Portugal, <i>Acerca das Aposentadorias</i>	765
L1788/3. Portugal, <i>Mandando construir estradas no Alto Douro</i>	765
L1789/1. Portugal, <i>Provimento dos Postos Inferiores da Artilheria</i>	766
L1789/2. Camara de Lisboa, <i>Prohibindo ao Afferidor das medidas de líquido o podê-las vender</i>	766
L1790/1. Portugal, <i>Estabelece, na sua Corte, e Cidade de Lisboa, huma Academia Real de Fortificação, e Desenho</i>	766
L1790/2. Portugal, <i>Regimento para a Imprensa da Universidade</i>	767
L1790/3. Portugal, <i>Extinguindo a Superintendencia dos Pinhaes de Leiria</i>	767
L1790/4. Portugal, <i>Regula o vencimento dos Lentes das Cadeiras instituidas para as Aulas</i>	767
L1790/5. Portugal, <i>Regulando a jurisdição dos Donatarios da Coroa, e abolindo as Ouvidorias</i>	768
L1790/6. Portugal, <i>Admittindo os Alumnos das Aulas Militares das Provincias</i>	768
L1790/7. Portugal, <i>Extendendo a todas as Fabricas do Reino o § 12 dos Estatutos da Real Fabrica das Sedas</i>	768
L1790/8. Portugal, <i>Unindo o Conselho da Fazenda ao Erario</i>	769
L1791/1. Portugal, <i>Encarregando a Junta dos Tres Estados da economia, e regimen do Arsenal Real do Exercito</i>	769
L1791/2. Portugal, <i>Encarregando o Reitor da Universidade de Coimbra dos Estudos Menores</i>	769
L1791/3. Portugal, <i>Regulando as obras da estrada de Lisboa a Coimbra, e Porto</i>	769
L1791/4. Portugal, <i>Declarando a jurisdição do Inquisidor Geral sobre livros</i>	770
L1791/5. Portugal, <i>Regulando a administração dos Armazens, e a Intendencia Geral das Fundições</i>	770
L1791/6. Portugal, <i>Altera o plano da organização do Regimento de Artilheria</i>	770
L1792/1. Camara de Lisboa, <i>Acerca da Ordem do Juizo dos Almotaces</i>	771
L1792/2. Portugal, <i>Declarando que o Aposentador Mór não póde dar Aposentadorias nos Arruamentos</i>	771
L1792/3. Portugal, <i>Estabelecendo no Corpo de Engenharia a classe de Segundos Tenentes</i>	771
L1792/4. Portugal, <i>Estatutos da Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho</i>	771
L1792/5. Portugal, <i>Regulando o soldo dos Officiaes de Engenharia</i>	772
L1793/1. Portugal, <i>Admittindo a despacho os vidros importados de fóra para vidraças</i>	772
L1793/2. Portugal, <i>Supprimindo as Fabricas de fios, e galões de ouro estabelecidas sem licença Regia</i>	772
L1793/3. Portugal, <i>Creando hum Avaliador das miudezas dos Leilões</i>	773
L1793/4. Portugal, <i>Augmentando o Soldo dos Officiaes de Granadeiros, e Engenheiros em Campanha</i>	773

L1793/5. Portugal, <i>Permite aos Professores das Academias Militares o aspirarem ás Graduações</i>	773
L1793/6. Portugal, <i>Ácerca do estabelecimento da Fabrica de Louça de Pó de pedra junto á Cidade do Porto</i>	773
L1794/1. Portugal, <i>Isentando de meios direitos a Louça das Fabricas do Reino</i>	774
L1794/2. Portugal, <i>Abolindo a Real Mesa da Comissão da Censura dos Livros</i>	774
L1795/1. Portugal, <i>Plano para o Estabelecimento do trem de Lagos</i> .	774
L1795/2. Portugal, <i>Manda abolir as Guarnições fixas das Fortalezas do Reino do Algarve</i>	775
L1795/3. Portugal, <i>Ampliando a lei de 17 de Dezembro de 1794 ácerca da Censura dos livros</i>	775
L1795/4. Portugal, <i>Applicando para obras de piedade o rendimento dos bens doados á Real Mesa Censoria</i>	775
L1795/5. Portugal, <i>Regimento das Sesmarias do Brasil</i>	775
L1795/6. Portugal, <i>Augmentando as praças da Guarnição fixa do Algarve</i>	776
L1796/1. Portugal, <i>Creando a Real Bibliotheca Publica de Lisboa</i> . .	776
L1796/2. Portugal, <i>Regulamento para as novas Estradas</i>	776
L1796/3. Portugal, <i>Novo regulamento para a Academia Real dos Guarda Marinhas</i>	777
L1796/4. Portugal, <i>Nova forma ao Conselho do Almirantado, e creando novo Corpo de Engenheiros Constructores</i>	777
L1796/5. Portugal, <i>Estudos de Architectura Naval</i>	777
L1796/6. Portugal, <i>Acerca da Censura das Teses da Universidade de Coimbra</i>	778
L1797/1. Portugal, <i>Regulamento economico para os Hospitaes Militares</i>	778
L1797/2. Portugal, <i>Regulando o governo dos Arsenaes Reaes da America</i>	778
L1797/3. Portugal, <i>Creando a Brigada Real da Marinha</i>	778
L1797/4. Portugal, <i>Extinguindo os Lugares de Guardas Mores dos Pinhaes e Mattas</i>	779
L1798/1. Portugal, <i>Isentando da Censura as Obras mandadas imprimir pela Academia Real das Sciencias</i>	779
L1798/2. Portugal, <i>Mandando proceder a hum Tombo geral dos Pinhaes Reaes</i>	779
L1798/3. Portugal, <i>Para os Alumnos das Academias da Marinha se exercitarem no Observatório Real</i>	779
L1798/4. Portugal, <i>Creando a Real Sociedade Maritima, Militar, e Geografica</i>	780
L1798/5. Portugal, <i>Para que se admittão trinta dos Alumnos da Academia Real da Marinha</i>	780
L1799/1. Portugal, <i>Edital do Almirantado sobre Mattas, e Pinhaes</i> .	780
L1799/2. Portugal, <i>Provimento de Postos Militares das Conquistas</i> .	781
L1799/3. Portugal, <i>Providencias para o Regulamento do Arsenal da Marinha</i>	781
L1799/4. Portugal, <i>Altera o regulamento da Academia Real da Marinha</i>	781
L1800/1. Portugal, <i>Acerca dos Estatutos da Academia Real da Marinha</i>	782

L1800/2. Portugal, <i>Suspendendo as denuncias contra as Misericordias por seus bens de raiz</i>	782
L1800/3. Portugal, <i>Reducção, e nova forma das Reaes Coutadas</i>	782
L1800/4. Portugal, <i>Permitte a construcção, e compra de Navios fabricados da madeira de Téca na Azia</i>	782
L1800/5. Portugal, <i>Providenciando á economia das Aulas da Academia Real da Marinha</i>	783
L1801/1. Portugal, <i>Para a venda dos bens da Coroa</i>	783
L1801/2. Portugal, <i>Instrucções para o Lançamento, e arrecadação dos Novos Impostos</i>	783
L1801/3. Portugal, <i>Creando o imposto exclusivo do Salitre, e polvora</i>	784
L1801/4. Portugal, <i>Para o estabelecimento da Cadeira Metallurgica na Universidade de Coimbra</i>	784
L1801/5. Portugal, <i>Creando os Cosmografos</i>	784
L1801/6. Portugal, <i>Dando á Secretaria de Estado da Fazenda a inspecção sobre objectos mineralogicos</i>	785
L1801/7. Portugal, <i>Declarando o de 7 de Março ácerca de Novos Impostos</i>	785
L1801/8. Portugal, <i>Dando nova forma, e providencias á Direcção da Impressão Regia</i>	785
L1802/1. Portugal, <i>Creando a Real Junta e Regio Tribunal da Fazenda dos Arsenaes do Exercito</i>	785
L1802/2. Portugal, <i>Regimento para as Minas, e Estabelecimentos metallicos do Reino</i>	786
L1802/3. Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino, <i>Mandando ter fechadas á noite as portas das Casas em Lisboa</i>	786
L1802/4. Portugal, <i>Não se desfação Estatuas, Cippos, etc. a beneficio da Real Bibliotheca de Lisboa</i>	786
L1802/5. Portugal, <i>Creando huma Bibliotheca de Escritos maritimos</i>	787
L1802/6. Portugal, <i>Obstando á clandestina, e prejudicial multiplicação de Engenhos de Assucar na America</i>	787
L1802/7. Portugal, <i>Ácerca de plantação de Pinhaes nas praias do Mar</i>	787
L1802/8. Portugal, <i>Creação da Fabrica de papel de Alemquer</i>	788
L1802/9. Portugal, <i>Condições para a Creação da Fabrica de papel de Alemquer</i>	788
L1802/10. Portugal, <i>Creação do Archivo Militar</i>	788
L1802/11. Portugal, <i>Providenciando ao desentulho dos terrenos de Lisboa arrematados pela Inspeção</i>	788
L1802/12. Portugal, <i>Concedendo privilegios aos Empregados na Impressão Regia</i>	789
L1803/1. Portugal, <i>Crea em a Cidade do Porto Aulas de Mathematica, Commercio, e Lingoas</i>	789
L1803/2. Portugal, <i>Ordem do Presidente do Erario a respeito da Decima</i>	789
L1803/3. Portugal, <i>Acerca da censura, e licenciamento de papeis periodicos da Imprensa Regia</i>	790
L1803/4. Portugal, <i>Concedendo o privilegio de exclusivo de certos papeis á Imprensa Regia</i>	790
L1803/5. Portugal, <i>Regulando as Minas de Ouro, e Diamantes na America</i>	790

L1803/6. Camara de Lisboa, <i>Acerca da policia, e limpeza de Lisboa</i> .	791
L1803/7. Camara de Lisboa, <i>Acerca da limpeza de Lisboa</i>	791
L1803/8. Portugal, <i>Acerca da impressão de papeis volantes</i>	791
L1803/9. Portugal, <i>Estatutos da Academia Real da Marinha, e Comercio da Cidade do Porto</i>	791
L1803/10. Portugal, <i>Plano da criação da nova Companhia de Artifices para o Arsenal do Exercito</i>	792
L1803/11. Portugal, <i>Creando huma Aula de Mathematica para os Individuos da Brigada Real da Marinha</i>	792
L1803/12. Portugal, <i>Extinguindo a Superintendencia Geral da Decima, e dando novas providencias</i>	792
L1803/13. Portugal, <i>Providenciando a bem da Illuminação, e Guarda Real da Policia de Lisboa</i>	793
L1804/1. Portugal, <i>Estabelecendo Contribuições para a manutenção da Guarda Real da Policia, e Illuminação da Cidade</i>	793
L1804/2. Portugal, <i>Providenciando a bem da Agricultura, e Herdades do Alemtejo</i>	793
L1805/1. Ribeiro, <i>Indice chronologico remissivo da legislação portugueza</i>	794
L1805/2. Portugal, <i>Estabelecimento da Fabrica de papel, e Tinturaria na Quinta de Sá</i>	794
L1805/3. Portugal, <i>Novo Regulamento para os Hospitaes Militares</i> .	794
L1805/4. Portugal, <i>Mandando remetter para a Real Bibliotheca hum Exemplar de todos os impressos</i>	794
L1805/5. Portugal, <i>Regulamento das Praças deste Reino</i>	795
L1806/1. Portugal, <i>Instrucções para a publicação das Leis, e remessa de seus Exemplares</i>	795
L1806/2. Portugal, <i>Regulamento das Misericordias do Reino, Hospitaes, Expostos, e Mendigos</i>	795
L1807/1. Camara de Lisboa, <i>Acerca de Agoadeiros</i>	796
L1807/2. Portugal, <i>Condições, com que se estabelece a Fabrica de Vidros na planicie de Linhares</i>	796
L1807/3. Portugal, <i>Augmentando a o número dos Deputados da Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito</i>	796
L1807/4. Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino, <i>Ordenando a numeração das portas dos Predios de Lisboa</i>	797
L1807/5. Portugal, <i>Estabelecendo a Junta do Governo do Reino</i> . . .	797
L1808/1. Brasil, <i>Collecção das leis do Imperio do Brazil</i>	797
L1808/2. Portugal, <i>Crea o Conselho Supremo Militar e de Justiça</i> .	797
L1808/3. Portugal, <i>Permite o livre estabelecimento de fabricas e manufacturas no Estado do Brazil</i>	798
L1808/4. Portugal, <i>Creação do Real Archivo Militar, e seu Regimento</i>	798
L1808/5. Portugal, <i>Aprova haver no Arsenal Real da Marinha um mestre de ferreiro e outro polieiro</i>	799
L1808/6. Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil, <i>Sobre o aceio da Capital do Rio de Janeiro, e limpeza das ruas</i>	799
L1808/7. Portugal, <i>Commete ao Provedor da casa das Obras a inspecção das obras do Paço Real</i>	799
L1808/8. Portugal, <i>Crêa o Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciencia e Ordens</i>	799

L1808/9. Portugal, <i>Manda estabelecer a Real Academia de Guardas Marinhas no Convento de S.Bento</i>	800
L1808/10. Portugal, <i>Crêa o logar de Intendente Geral da Policia da Côrte e do Estado do Brazil</i>	800
L1808/11. Portugal, <i>Regula a Casa da Supplicação e dá providencias a bem da administração da Justiça</i>	800
L1808/12. Portugal, <i>Regula o corpo da Brigada Real da Marinha</i> . .	801
L1808/13. Portugal, <i>Crêa a Impressão Régia [no Rio de Janeiro]</i> . .	801
L1808/14. Portugal, <i>Crêa uma Fabrica da Polvora nesta cidade</i> . . .	801
L1808/15. Portugal, <i>Sobre a compra e venda da polvora e salitre na Capitania de Minas Geraes</i>	802
L1808/16. Portugal, <i>Crêa a Contadoria de Marinha</i>	802
L1808/17. Portugal, <i>Marca o vencimento do Secretario da Companhia da Real Academia dos Guardas-Marinha</i>	802
L1808/18. Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil, <i>Sobre a Edificação, e Prospecto da Cidade do Rio de Janeiro</i>	803
L1808/19. Portugal, <i>Manda incorporar aos proprios da Corôa o engenho e terras da Lagôa Rodrigo de Freitas</i>	803
L1808/20. Portugal, <i>Condecora a Sé Cathedral do Rio de Janeiro com o titulo de Capella Real</i>	803
L1808/21. Portugal, <i>Approva e manda executar o plano para a criação dos Officiaes de Policia e das suas rendas</i>	804
L1808/22. Portugal, <i>Autoriza a Mesa do Desembargo do Paço a confirmar todas as sesmarias</i>	804
L1808/23. Portugal, <i>Determina que façam executar as ordens do Intendente Geral de Policia aos Magistrados</i>	804
L1808/24. Portugal, <i>Dá instruções para o Inspector Geral da Artilharia da Côrte e Capitania do Rio de Janeiro</i>	805
L1808/25. Portugal, <i>Manda estabelecer a Junta de Direcção da Impressão Régia e dá-lhe regimento provisorio</i>	805
L1808/26. Portugal, <i>Manda que a fabricação, venda e compra da polvora seja reservada á Real Fazenda</i>	805
L1808/27. Portugal, <i>Crêa o imposto da decima dos predios Urbanos</i>	805
L1808/28. Portugal, <i>Crea o Erario Regio e o Conselho da Fazenda</i> .	806
L1808/29. Portugal, <i>Ordena a obra de ampliação do edificio da afândega do Rio de Janeiro</i>	806
L1808/30. Portugal, <i>Arbitra o soldo dos 1º e 2º Tenentes do Real Corpo de Engenheiros desta Capital</i>	806
L1808/31. Portugal, <i>Dá um additamento ao Regimento de 24 de Junho da Impressão Régia</i>	807
L1808/32. Portugal, <i>Ordena o pagamento do segundo abridor da Casa da Moeda, Manoel Delfim Silva</i>	807
L1808/33. Portugal, <i>Pensão, para a Fabrica da Real Capella</i>	807
L1808/34. Portugal, <i>Decide as duvidas que occorreram sobre alvará que creou o imposto de decima urbana</i>	807
L1808/35. Portugal, <i>Crêa o Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabrica e Navegação</i>	808
L1808/36. Portugal, <i>Dá nova fórma aos corpos de linha na capital de S. Paulo</i>	808

L1808/37. Portugal, <i>Dá nova fôrma á administração da fazenda de Santa Cruz</i>	808
L1808/38. Portugal, <i>Manda vir da Ilha dos Açores 1.500 familias para a Capitania do Rio Grande do Sul</i>	809
L1808/39. Portugal, <i>Approva os uniformes do Real corpo de Engenheiros</i>	809
L1808/40. Portugal, <i>Declara a extracção do Salitre em terrenos alheios</i>	809
L1808/41. Portugal, <i>Faz mercê das terras situadas junto á armação de S. Domingos a Sir Sidney Smith</i>	809
L1808/42. Portugal, <i>Approva as instrucções provisórias para a administração da Fazenda de Santa Cruz</i>	810
L1808/43. Portugal, <i>Resolve algumas duvidas relativas á concessão de sesmarias no Rio Grande do Sul</i>	810
L1808/44. Portugal, <i>Approva a nomeação dos Censores Régios</i> . . .	810
L1808/45. Portugal, <i>Nomeia Manoel Ferreira de Araujo Guimarães Lente Honorario da Real Academia dos Guardas Marinhas.</i> . .	810
L1808/46. Portugal, <i>Dá providencias sobre estabelecimento de uma fabrica de ferro em Minas Geraes</i>	811
L1808/47. Portugal, <i>Ordena que se matriculem no Arsenal Real da Marinha todos os calafates e carpinteiros de machado</i>	811
L1808/48. Portugal, <i>Disponibiliza o Arsenal para obras em navios armados neste porto</i>	811
L1808/49. Portugal, <i>Sobre os indios Botocudos, cultura e povoação dos campos geraes de Coritiba e Guarapuava</i>	811
L1808/50. Portugal, <i>Manda executar os Regimentos do Physico Mór e Cirurgião Mór</i>	812
L1808/51. Portugal, <i>Permitte a concessão de sesmarias aos estrangeiros residentes no Brazil</i>	812
L1808/52. Portugal, <i>Recommendando que jamais deixe cortar árvores, senão muito á flor da terra</i>	812
L1808/53. Portugal, <i>Sobre a civilização dos Indios</i>	813
L1808/54. Portugal, <i>Ordenando o armamento geral da Nação, a fortificação das Povoações, e os exercicios das Ordenanças</i>	813
L1808/55. Portugal, <i>Manda comprar a chacara da Gambôa, de Simão Martins</i>	813
L1808/56. Portugal, <i>Autoriza a compra da chacara que foi de Simão Martins no sitio da Gambôa</i>	814
L1809/1. <i>Bibliotheca da Companhia dos Guardas-Marinhas</i>	814
L1809/2. Portugal, <i>Abole a Junta do Proto-Medicato</i>	814
L1809/3. Portugal, <i>Prescreve a maneira por que hão de ser providas as cadeiras de ensino publico neste Estado do Brazil</i>	814
L1809/4. Portugal, <i>Manda aforar os terrenos das praias da Gambôa e Sacco do Alferes</i>	815
L1809/5. Portugal, <i>Sobre a confirmação das sesmarias, fôrma da nomeação dos Juizes e seus salarios</i>	815
L1809/6. Portugal, <i>Concede uma loteria para conclusão do Theatro da Cidade da Bahia</i>	815
L1809/7. Portugal, <i>Manda estabelecer em Pernambuco uma cadeira de Calculo integral, Mecanica e Hydrodynamica</i>	816

L1809/8. Portugal, <i>Dá providencias a bem do serviço da Casa denominada Collegio das Fabricas estabelecido nesta Cidade</i>	816
L1809/9. Portugal, <i>Approva o plano de povoar os Campos de Guaruapuava e de civilisar os indios barbaros</i>	816
L1809/10. Portugal, <i>Isenta de Direitos as materias-primeiras, que servirem de baze a quaesquer Manufacturas Nacionaes</i>	816
L1809/11. Portugal, <i>Crea a divisão militar da Guarda Real da Policia no Rio de Janeiro</i>	817
L1809/12. Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil, <i>Importando á policia que chegem ao seu conhecimento todos os impressos</i>	817
L1809/13. Portugal, <i>Crea a cadeira da lingua ingleza na Academia Militar desta Côrte</i>	817
L1809/14. Portugal, <i>Determina que paguem decima todos os predios urbanos</i>	818
L1809/15. Portugal, <i>Crêa o imposto de siza da compra e venda dos bens de raiz e meia siza dos escravos ladinos</i>	818
L1809/16. Portugal, <i>Transfere para o Erario Régio a administração e arrecadação dos rendimentos ás despesas públicas</i>	818
L1809/17. Portugal, <i>Crêa o logar de Intendente Geral da Policia da Colonia de Cayenna e provê o mesmo logar</i>	819
L1809/18. Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil, <i>Sobre o Prospecto da Côrte, abolindo as rotulas das janellas</i>	819
L1809/19. Portugal, <i>Crêa nesta cidade uma cadeira de arithmetica, Algebra e Geometria, uma de Inglez e uma de Francez</i>	819
L1809/20. Portugal, <i>Crêa o logar de provedor Mór da Saude</i>	819
L1809/21. Portugal, <i>Sobre o aldeamento dos Puris, e Xamezunas, na Capitania de Minas Geraes</i>	820
L1809/22. Portugal, <i>Alterando a Organização de alguns Corpos do Exercito</i>	820
L1809/23. Portugal, <i>Manda estabelecer premios ás pessoas que fizerem climatisar arvores e especiaria fina da India</i>	820
L1809/24. Portugal, <i>Crea o logar de Vice Intendente do Real Trem do Exercito</i>	821
L1809/25. Portugal, <i>Dá providencias para a defesa da Capitania da Bahia</i>	821
L1809/26. Portugal, <i>Declara as obrigações e autoridades da Academia de Marinha.</i>	821
L1809/27. Portugal, <i>Estabelece uma Escola de Medicina e Cirurgia do Hospital Militar da Bahia</i>	821
L1809/28. Portugal, <i>Declara o tempo em que deve começar a cobrança da decima dos predios urbanos nas provincias do interior do Brazil</i>	822
L1809/29. Portugal, <i>Sobre sesmarias e datas mineraes nas terras do Rio Doce na Capitania de Minas Geraes</i>	822
L1809/30. Portugal, <i>Plano dos Estados Maiores dos Regimentos de Infantaria, Caçadores, Artilheria e Cavallaria</i>	822
L1809/31. Portugal, <i>Declara á Impressão Régia que não deve imprimir obra alguma sem licença</i>	822
L1810/1. Portugal, <i>Dá Regimento aos Delegados do Phisico-Mór</i>	823

L1810/2. Portugal, <i>Dá Regimento ao Provedor-mór da Saúde desta Cidade</i>	823
L1810/3. Portugal, <i>Crêa o logar e Director do Laboratorio de fogos artificiaes</i>	823
L1810/4. Portugal, <i>Marca o ordenado do Provedor-mór da Saude desta Cidade</i>	824
L1810/5. Camara de Lisboa, <i>Promettendo premio ao primeiro que annunciar o lugar de hum incendio em Lisboa</i>	824
L1810/6. Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, <i>Concede a Henrique dos Santos privilegio para fabricar cacáo por meio de sua invenção</i>	824
L1810/7. Portugal, <i>Regula a administração do vinculo de Jaguára na Capitania de Minas Geraes</i>	824
L1810/8. Portugal, <i>Isenta as lanchas costeiras que conduzem artigos de construcção para esta Capital das contribuições</i>	825
L1810/9. Portugal, <i>Dá instrucção aos encarregados da exploração dos terrenos auriferos na Capitania de S. Pedro</i>	825
L1810/10. Portugal, <i>Declara de contrabando a polvora comprada fóra das fabricas ou administrações reaes</i>	825
L1810/11. Portugal, <i>Ratifica o Tratado de alliança entre Portugal, e Reino Unido da Grande Bretanha, de 18 deste mez e anno</i> . . .	825
L1810/12. Portugal, <i>Ratifica o Tratado de alliança entre Portugal, e Reino Unido da Grande Bretanha, de 19 deste mez e anno</i> . . .	826
L1810/13. Portugal, <i>Annunciativa de grandes melhoramentos de Agricultura</i>	826
L1810/14. Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil, <i>Determinando posturas relativas a animaes de carga, carros, carroças, quitandeiras, boticarios</i>	826
L1810/15. Portugal, <i>Crêa um Conselho de Administração em os regimentos da Capitania do Rio de Janeiro</i>	827
L1810/16. Portugal, <i>Une ao logar de Ouvidor da Comarca dos Ilhéos o Juiz Conservador das matas</i>	827
L1810/17. Portugal, <i>Manda recommendar a plantação da arvore da amoreira na Capitania da Bahia</i>	827
L1810/18. Portugal, <i>Manda contrahir um emprestimo para estabelecimento de uma fabrica de fundição de peças de artilharia</i> . . .	828
L1810/19. Portugal, <i>Manda empregar o botanico Kancke como Director das culturas das plantas exoticas</i>	828
L1810/20. Portugal, <i>Permite que se erija um theatro nesta Capital</i> .	828
L1810/21. Portugal, <i>Manda collocar a Bibliotheca Real e o Gabinete de Instrumentos de Physica na Igreja do Carmo</i>	828
L1810/22. Portugal, <i>Manda crear na Academia Militar uma cadeira de chimica</i>	829
L1810/23. Portugal, <i>Recommenda o cumprimento da Carta Régia de 31 de Agosto de 1809 sobre a defesa da Bahia</i>	829
L1810/24. Portugal, <i>Manda estabelecer algumas imposições de carceragem para as despezas do Passeio Publico desta Cidade</i>	829
L1810/25. Portugal, <i>Approva as instrucções para o serviço do Hospital Militar</i>	829

L1810/26. Portugal, <i>Manda desapropriar as casas sitas no cães de Braz de Pinna</i>	830
L1810/27. Portugal, <i>Marca os emolumentos que devem perceber os empregados das Provedorias Móres de Saude deste Estado . . .</i>	830
L1810/28. Portugal, <i>Sobre a navegação do Rio Doce</i>	830
L1810/29. Portugal, <i>Crêa o logar de Physico Mór das Armadas do Brazil</i>	831
L1810/30. Portugal, <i>Manda organizar uma Companhia de Artifices do Arsenal Real do Exercito</i>	831
L1810/31. Portugal, <i>Isenta os navios de guerra das nações estrangeiras das visitas da saude</i>	831
L1810/32. Portugal, <i>Manda comprar e incorporar á Real Quinta da Boa Vista a chacara de João da Costa Lima</i>	831
L1810/33. Portugal, <i>Manda inspeccionar pelo Physico Mór o Hospital Militar desta Côrte</i>	832
L1810/34. Portugal, <i>Approva e confirma os estatutos da Capella Real do Rio de Janeiro</i>	832
L1810/35. Portugal, <i>Manda organizar a Divisão de tropa da Capitania de Minas Geraes encarregada da abertura da estrada</i>	832
L1810/36. Portugal, <i>Recommenda regularidade na edificação das ruas novas desta Cidade</i>	833
L1810/37. Portugal, <i>Concede aos religiosos Carmelitas licença para adquirir um terreno immediato ao seu Convento</i>	833
L1810/38. Portugal, <i>Manda accommodar a Bibliotheca Real no logar onde estavam as catacumbas dos religiosos do Carmo</i>	833
L1810/39. Portugal, <i>Manda comprar e incorporar diversos terrenos no Campo de Santa Anna para se construírem Quarteis</i>	833
L1810/40. Portugal, <i>Prohibe a exportação do salitre em beneficio da fabrica da polvora</i>	834
L1810/41. Portugal, <i>Regula o lançamento e cobrança da decima urbana</i>	834
L1810/42. Portugal, <i>Crêa uma Academia Real Militar na Côrte e Cidade do Rio de Janeiro</i>	834
L1810/43. Portugal, <i>Manda fundar um estabelecimento montanístico em Sorocaba para a extracção do ferro</i>	835
L1810/44. Portugal, <i>Manda cobrar varios impostos nas Capitancias para as despesas da illuminação publica desta Côrte</i>	835
L1810/45. Portugal, <i>Manda acabar com o uso de rotulas nas janellas e portas das casas na Cidade da Bahia</i>	835
L1811/1. Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil, <i>Sobre os refugiados portugueses</i>	835
L1811/2. Portugal, <i>Manda destinar o edificio da Sé para o estabelecimento da Academia Real Militar</i>	836
L1811/3. Portugal, <i>Sobre despacho de livros impressos nas Alfandegas</i>	836
L1811/4. Portugal, <i>Dá regulamento para os aprendizes da Real Impressão</i>	836
L1811/5. Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil, <i>Socorro aos que tem padecido das desgraças no Rio de Janeiro</i>	836
L1811/6. Portugal, <i>Crêa a Real Junta de Fazenda dos Arsenaes, Fabricas, e Fundição</i>	837

L1811/7. Portugal, <i>Permite a publicação de uma gazeta na cidade da Bahia</i>	837
L1811/8. Portugal, <i>Sobre os navios de propriedade portugueza construidos em paizes estrangeiros</i>	837
L1811/9. Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino, <i>Renovação da numeração das Casas de Lisboa</i>	837
L1811/10. Portugal, <i>Autoriza a criação de um Seminario na Diocese da Bahia, confirma a doação de um predio</i>	838
L1811/11. Mesa de Consciencia e Ordens, <i>Approva com alterações o plano de estudos da Capitania de S. Paulo</i>	838
L1811/12. Portugal, <i>Concede isenção da decima aos que edificarem casas na Cidade Nova</i>	838
L1811/13. Portugal, <i>Approva a criação de uma Bibliotheca Publica na Bahia</i>	839
L1811/14. Portugal, <i>Mandando fornecer as lenhas das Repartições públicas pelos Pinhaes, e Matos da Coroa</i>	839
L1811/15. Portugal, <i>Sobre os trabalhos das minas de ferro de Sorocaba na Capitania, de S. Paulo</i>	839
L1811/16. Portugal, <i>Manda incorporar aos proprios da Corôa a chacara da Cabeça, na Lagoa do Rodrigo de Freitas</i>	839
L1811/17. Portugal, <i>Sobre os Ajudantes e Secretario da Junta da Fazenda dos Arsenaes, Fabricas e Fundições</i>	840
L1811/18. Portugal, <i>Marca os vencimentos dos empregados da Real Junta da Fazenda dos Arsenaes, Fabricas e Fundições desta Côrte</i>	840
L1811/19. Portugal, <i>Manda desapropriar as bemfeitorias da Lagoa de Rodrigo de Freitas, necessarias á Fabrica de Polvora</i>	840
L1811/20. Portugal, <i>Marca vencimentos dos empregados da Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, Fabricas e Fundições</i>	840
L1811/21. Portugal, <i>Declarando que a vista para despejo, só tem lugar com bemfeitorias provadas em continente</i>	841
L1811/22. Portugal, <i>Manda comprar um terreno para edificar um quartel no sitio de Mataporcos</i>	841
L1811/23. Portugal, <i>Encarrega a Joaquim José de Azevedo da Inspeção e Direcção da Real Coutada da Ilha do Governador.</i> . .	841
L1811/24. Portugal, <i>Approva o regulamento para regimen da Real Coutada da Ilha do Governador</i>	841
L1811/25. Portugal, <i>Sobre a Fabrica de ferro de Sorocaba, da Capitania de S. Paulo</i>	842
L1811/26. Portugal, <i>Approva a subscrição para o estabelecimento de uma fabrica de ferro na Capitania de Minas Geraes</i>	842
L1811/27. Portugal, <i>Approva o plano de uma Sociedade de commercio entre as Capitancias do Goyaz e Pará</i>	842
L1811/28. Portugal, <i>Marca a diaria que deve pagar cada escravo novo que entrar no Lazareto</i>	842
L1811/29. Portugal, <i>Concede terras na Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul para uma colonia de Irlandezes</i>	843
L1811/30. Portugal, <i>Sobre o pagamento de siza de compra e venda de bens de raiz</i>	843
L1811/31. Portugal, <i>Sobre a censura de livros e panfletos</i>	843

L1811/32. Portugal, <i>Sobre a remessa das leis aos Governadores e mais autoridades</i>	843
L1811/33. Portugal, <i>Commette á Real Junta do Commercio do Estado do Brazil a inspecção do Collegio das fabricas</i>	844
L1811/34. Portugal, <i>Faz concessão das salinas existentes no Cabo Frio entre o mar e a lagoa de Araruama</i>	844
L1811/35. Portugal, <i>Determina que se tome porção de terreno da praia para edificação da Praça do Commercio</i>	844
L1812/1. Portugal, <i>Faz mercê a D. Anna Francisca Maciel da Costa dos terrenos da sesmaria dos Indios da Villa de S. José d'El-Rei</i>	844
L1812/2. Portugal, <i>Manda formar na Capitania de Minas Geraes uma escola de serralheiros</i>	845
L1812/3. Mesa de Consciencia e Ordens, <i>Manda erigir uma Capella na Aldeia de Nossa Senhora da Gloria de Valença</i>	845
L1812/4. Portugal, <i>Crêa um Laboratorio Chimico-Pratico na Côrte do Rio de Janeiro</i>	845
L1812/5. Portugal, <i>Regulamento provisório do Real Theatro de São Carlos</i>	845
L1812/6. Portugal, <i>Regulamento provisional do Real Corpo de Engenheiros</i>	846
L1812/7. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Crea o officio de Escrivão das Medições das sesmarias desta Côrte</i>	846
L1812/8. Portugal, <i>Privilegio exclusivo á Imprensa Regia para a impressão e venda dos Mappas, Relações</i>	846
L1812/9. Portugal, <i>Marca o Vencimento do Director do Laboratorio Chimico-Pratico desta Côrte</i>	847
L1812/10. Portugal, <i>Crêa uma Junta da Direcção Medico-Cirurgica e Administrativa do Hospital</i>	847
L1812/11. Portugal, <i>Da providencias acerca da disciplina do Exercito do Brazil</i>	847
L1812/12. Portugal, <i>Crêa na cidade da Bahia um Curso de Agricultura</i>	847
L1812/13. Portugal, <i>Manda isentar do pagamento de direitos a polvora fabricada na Real Fabrica da Lagoa de Rodrigo de Freitas</i> .	848
L1812/14. Portugal, <i>Crêa na Cidade da Bahia uma aula de desenho e figura</i>	848
L1812/15. Mesa de Consciencia e Ordens, <i>Marca a maneira de se cobrarem as pensões impostas nas igrejas a favor da Fabrica da Capella Real</i>	848
L1812/16. Portugal, <i>Manda examinar o estado da Fabrica de Ferro da Villa de Sorocaba, na Capitania de S. Paulo</i>	848
L1812/17. Portugal, <i>Sobre o pedestal do munumento de Correios entre Ceará e Pernambuco</i>	849
L1812/18. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Autoriza a Camara de Jaguaribe a impor finta</i>	849
L1812/19. Portugal, <i>Regulando a competencia do Expediente da Secretaria da Fazenda</i>	849
L1812/20. Portugal, <i>Regulando os Estados Maiores de algumas Fortificações Fronteiras, e Maritimas</i>	849
L1812/21. Portugal, <i>Regula o lançamento e cobrança da decima dos predios urbanos</i>	850

L1812/22. Portugal, <i>Faz mercê á Condessa de Linhares dos foros que pagam os colonos das sesmarias</i>	850
L1812/23. Portugal, <i>Declara obrigatorio o exame da classe de desenho na Academia de Marinha</i>	850
L1813/1. Portugal, <i>Sujeita a exame no Arsenal de Marinha os Mestres de Estaleiros</i>	850
L1813/2. Portugal, <i>Determina que pelo Conselho da Fazenda se concedam licenças para o córte do páo-brazil</i>	851
L1813/3. Portugal, <i>Sobre as licenças necessarias para córte de Páo Brasil</i>	851
L1813/4. Portugal, <i>Plano dos Estudos de Cirurgia no Rio de Janeiro</i>	851
L1813/5. Portugal, <i>Extinguindo a Junta dos Tres Estados</i>	851
L1813/6. Portugal, <i>Manda que se hajam por extintos os differentes empregos do Museu desta Côrte</i>	852
L1813/7. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Ordena que os domiciliarios na Cidade de S. Luiz do Maranhão possam tambem ser eleitos Officiaes da Camara e Almotacés</i>	852
L1813/8. Portugal, <i>Manda reduzir a perpetuos os aforamentos actuaes da Fazenda da Santa Cruz</i>	852
L1813/9. Portugal, <i>Manda organizar um Batalhão de Tropa de Linha no Ceará</i>	853
L1813/10. Portugal, <i>Augmentando a força das Companhias de Artifices Engenheiros</i>	853
L1813/11. Portugal, <i>Manda levantar um destacamento militar na Comarca de Porto Seguro na Capitania da Bahia</i>	853
L1813/12. Portugal, <i>Regula a arqueação dos navios</i>	853
L1813/13. Portugal, <i>Manda que haja no edificio do Real Erario uma Guarda Militar de Infantaria</i>	854
L1814/1. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Concede licença para fundação e dotação do Seminario de Jacueganga</i>	854
L1814/2. Portugal, <i>Autorisa a concessão de sesmarias na Capitania do Espirito Santo</i>	854
L1814/3. Portugal, <i>Crea o officio de Escrivão da Almotaceria da Cidade de Olinda e seu termo</i>	854
L1814/4. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Revalida a permutação das casas da Camara da Fortaleza pelo Palacio dos Governadores</i>	855
L1814/5. Portugal, <i>Sobre o melhoramento do porto de Pernambuco</i> .	855
L1814/6. Portugal, <i>Concede aos actuaes proprietarios do engenho Bom Jardim o terreno do mesmo</i>	855
L1814/7. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Declara ao Governador da Capitania de Santa Catharina que não lhe compete conceder sesmarias</i>	855
L1814/8. Portugal, <i>Dá instrucções ao Official encarregado de tirar o banco que existe no porto de Pernambuco</i>	856
L1814/9. Portugal, <i>Marca o ordenado dos lentes de linguas estrangeiras da Academia Real Militar</i>	856
L1814/10. Portugal, <i>Crêa o logar de Capellão para a Fortaleza da Barra da Cidade de Bahia</i>	856
L1814/11. Portugal, <i>Sobre a fabrica de ferro de S. João de Ipanema da Capitania de S. Paulo</i>	857

L1814/12. Portugal, <i>Approva o Regimento Provisorio para o lastro e deslastro dos navios do Porto do Recife</i>	857
L1814/13. Portugal, <i>Crêa nesta cidade uma cadeira de Botanica e Agricultura</i>	857
L1814/14. Portugal, <i>Sobre o provimento dos postos de Capitães de Ordenanças, Sargentos-Móres e Capitães Móres.</i>	857
L1815/1. Thomaz, <i>Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal</i>	858
L1815/2. Portugal, <i>Determina ao Governador de Minas Geraes que proponha os Officiaes dos Corpos de Milicias</i>	858
L1815/3. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Determina a maneira por que se hão de fazer as medições, demarcações, concessões das sesmarias</i>	858
L1815/4. Portugal, <i>Determina que o governo da Real Officina Typographica fique pertencendo ao Real Erario</i>	858
L1815/5. Portugal, <i>Dá providencias a bem do Hospital dos Lazaros desta Côrte</i>	859
L1815/6. Portugal, <i>Separa a Directoria da Real Fabrica da Polvora da do Arsenal do Exercito</i>	859
L1815/7. Portugal, <i>Promovendo os meios de melhoramento da Agricultura</i>	859
L1815/8. Conselho Supremo Militar, <i>Declara iguaes as patentes de Alferes de infantaria, de 2.os. Tenentes de artilharia e de engenheiros</i>	860
L1815/9. Portugal, <i>Dá regulamento para administração das obras que se mandam fazer no Porto do Recife de Pernambuco</i>	860
L1815/10. Portugal, <i>Manda impor o direito de oitenta réis por tonelada no porto do Recife de Pernambuco para ser applicado ás obras</i>	860
L1815/11. Portugal, <i>Concede uma loteria para o estabelecimento de uma fabrica de papel em Serro do Frio</i>	860
L1815/12. Portugal, <i>Approva o plano para a organização da Companhia de Artilharia de linha no Maranhão</i>	861
L1815/13. Portugal, <i>Declara as funcções dos Guardas-móres de Saude, como Delegados de Provedor-mór</i>	861
L1815/14. Portugal, <i>Declara livre aos Ourives o trabalharem e negociarem com obras de ouro e prata</i>	861
L1815/15. Portugal, <i>Recommenda toda a moderação no lançamento da decima urbana</i>	862
L1815/16. Portugal, <i>Autorisa as despesas com o augmento da povoação dos indios da nação, denominados – Canella Fina</i>	862
L1815/17. Portugal, <i>Approva o estabelecimento de uma sociedade de recreio denominada Assembléa Portuguesa</i>	862
L1815/18. Portugal, <i>Concede uma loteria para erigir um hospital para infeccionados de lepra na Capitania do Pará</i>	862
L1815/19. Portugal, <i>Dá instrucções á commissão que tem de proceder ao reconhecimento da Costa de Porto Seguro</i>	863
L1815/20. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Manda estabelecer o antigo uso das cercas geraes nas fazendas de cultura</i>	863

L1815/21. Portugal, <i>Manda incorporar nos proprios nacionaes duas propriedades do Conselheiro Elias Antonio Lopes</i>	863
L1815/22. Portugal, <i>Eleva o estado do Brazil á graduacão e categoria de Reino</i>	863
L1815/23. Portugal, <i>Crêa um curso completo de Cirurgia na Cidade da Bahia</i>	864
L1816/1. Portugal, <i>Eleva os vencimentos dos Officiaes e empregados da Divisão de Voluntarios Reaes</i>	864
L1816/2. Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil, <i>Sobre prédios em ruínas ou mal construídos</i>	864
L1816/3. Portugal, <i>Approva o estabelecimento de uma fabrica de polvora em Villa Rica</i>	864
L1816/4. Portugal, <i>Regulamento para a organizacão do exercito de Portugal</i>	865
L1816/5. Portugal, <i>Regulamento de ordenanças para o Reino de Portugal</i>	865
L1816/6. Portugal, <i>Estabelece um methodo de Thesourarias Geraes para o exercito de Portugal</i>	865
L1816/7. Portugal, <i>Agradece o offerecimento dos negociantes desta praça, de um capital applicado a instrucção</i>	866
L1816/8. Portugal, <i>Faz mercê a José Gonçalves da Silva de uma Alcaidaria-mór, em uma Villa que fundará no Maranhão</i>	866
L1816/9. Portugal, <i>Dá armas ao Reino do Brazil e incorpora em um só Escudo Real as Armas de Portugal Brazil e Algarves</i>	866
L1816/10. Portugal, <i>Dá regulamento aos Hospitaes Militares</i>	867
L1816/11. Portugal, <i>Sobre o balisamento e mappa do canal de navegacão de Porto Alegre até a barra do Rio Grande do Sul</i>	867
L1816/12. Portugal, <i>Concede pensões a diversos artistas que vieram estabelecer-se no paiz</i>	867
L1816/13. Castro, <i>Dá instrucções para melhorar os trabalhos da Intendencia Geral das Minas e Diamantes de Tejuco</i>	867
L1816/14. Portugal, <i>Concede licença para uma typographia na Capitania de Pernambuco</i>	868
L1816/15. Portugal, <i>Dá várias providencias sobre aberturas de estradas no interior da Capitania de Minas Geraes</i>	868
L1816/16. Portugal, <i>Dá várias providencias sobre a abertura de estradas pelo interior da Capitania do Espirito Santo</i>	868
L1817/1. Portugal, <i>Crêa um officio de Escrivão das medições e demarcações</i>	869
L1817/2. Portugal, <i>Approva os Estatutos da nova Companhia de Mineraçãõ do Cuyabá</i>	869
L1817/3. Portugal, <i>Crêa na Cidade da Bahia uma cadeira de chimica e dá instrucções a respeito</i>	869
L1817/4. Portugal, <i>Approva o plano de um monumento que se pretende levantar na praça do Pelourinho</i>	869
L1817/5. Portugal, <i>Crêa uma aula de desenho e historia em Villa Rica da Capitania de Minas Geraes</i>	870
L1817/6. Portugal, <i>Concede ao Seminario na Bahia para o estabelecimento de um Seminario e Casa Pia</i>	870

L1817/7. Portugal, <i>Manda que seja applicado ás obras publicas de Minas Geraes o producto da loteria</i>	870
L1817/8. Portugal, <i>Declara que os estrangeiros podem exportar os productos, comtanto que o façam em navios portuguezes</i>	870
L1817/9. Portugal, <i>Manda coutar os terrenos em roda das nascentes de agua do aqueducto da Carioca</i>	871
L1817/10. Portugal, <i>Approva o estabelecimento de companhias de mineração na Capitania de Minas Geraes</i>	871
L1817/11. Mesa de Consciencia e Ordens, <i>Erige em Matriz a Capella da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema, no Bispado de S. Paulo</i>	871
L1817/12. Portugal, <i>Nomeia um corpo de Ordenanças para governo e regimen da Real Marinha</i>	872
L1817/13. Portugal, <i>Faz privativo do Real Theatro de S. João o dar espectaculos durante 10 annos</i>	872
L1817/14. Portugal, <i>Manda comprar e encorporar nos proprios reaes um terreno do campo de Sant'Anna</i>	872
L1817/15. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Determina as diligencias a que se deve proceder para a concessão das sesmarias na Capitania do Ceará</i>	872
L1817/16. Portugal, <i>Concede loterias para beneficio e auxilio de um theatro que se propõe edificar no Maranhão</i>	873
L1817/17. Portugal, <i>Manda comprar e encorporar uma chacara para edificação de um Hospital de Lazaros</i>	873
L1817/18. Portugal, <i>Regula o córte do Páo Brazil, na Provincia do Rio de Janeiro e Capitania do Espirito Santo</i>	873
L1817/19. Portugal, <i>Autorisa a criação de um Hospital na Villa da Victoria, e approva a doação de uma casa</i>	873
L1818/1. Portugal, <i>Manda incorporar aos proprios da Corôa o Seminario de S. Joaquim</i>	874
L1818/2. Portugal, <i>Crêa em Matto Grosso uma Legião composta de Infantaria, Cavallaria e Artilharia</i>	874
L1818/3. Portugal, <i>Crêa na Academia Real Militar um Gabinete de productos de Mineralogia e Historia Natural</i>	874
L1818/4. Portugal, <i>Concede aos negociantes o privilegio de aposentadoria passiva nas lojas e casas em que habitam</i>	875
L1818/5. Senado da Câmara do Rio de Janeiro, <i>Para as luminarias da aclamação de d. João VI</i>	875
L1818/6. Portugal, <i>Sobre os privilegios concedidos aos habitantes da Cidade do Rio de Janeiro</i>	875
L1818/7. Portugal, <i>Manda melhorar a estrada que da serra da Estrella, se dirige aos rios Parahyba e Parahybuna</i>	875
L1818/8. Portugal, <i>Approva a criação de um hospital no sitio do Cubatão em Santa Catharina</i>	876
L1818/9. Portugal, <i>Manda crear na Capitania de Matto Grosso um Trem, onde se fabrique e concerte o armamento</i>	876
L1818/10. Portugal, <i>Annue á solicitação do Cantão de Fribourg para o estabelecimento de familias suissas no Brazil</i>	876
L1818/11. Portugal, <i>Manda comprar uma fazenda em Cantagallo, para assento de uma colonia de suissos</i>	877

L1818/12. Portugal, <i>Incumbe ao Ministro dos Negocios do Reino, de organizar e dirigir uma colonia de suissos</i>	877
L1818/13. Portugal, <i>Nomeia Inspector para o estabelecimento dos colonos suissos</i>	877
L1818/14. Portugal, <i>Sobre o estabelecimento dos colonos suissos na fazenda do Morro Queimado no districto de Cantagallo</i>	877
L1818/15. Portugal, <i>Ordena que se não proponha sujeito algum para Official do Real Erario sem os estudos da aula do commercio</i> .	878
L1818/16. Portugal, <i>Sobre o methodo descoberto para substituir a falta de leme das embarcações</i>	878
L1818/17. Portugal, <i>Nomeia Inspector para córte de madeiras de construcção na Ilha de Santa Catharina</i>	878
L1818/18. Portugal, <i>Manda comprar um terreno no Campo de Sant'Anna entre as ruas de S. Pedro e S. Joaquim</i>	878
L1818/19. Portugal, <i>Manda estabelecer na Capitania de Matto Grosso uma fabrica de polvora</i>	879
L1818/20. Portugal, <i>Approva as condições para o estabelecimento no Brazil de uma colonia de suissos</i>	879
L1818/21. Portugal, <i>Confirma as datas dos terrenos distribuidos aos casaes de Ilhéos na povoação de Vianna</i>	879
L1818/22. Portugal, <i>Manda comprar um terreno situado em frente á Capella de Santa Luzia</i>	880
L1818/23. Portugal, <i>Dá instruções para administração das obras da estrada e das pontes do Parahyba e Parahybuna</i>	880
L1818/24. Portugal, <i>Crêa um Museu nesta Córte</i>	880
L1818/25. Portugal, <i>Manda prohibir a entrada e leitura do periodico - O Portuguez</i>	880
L1818/26. Portugal, <i>Manda incorporar nos proprios da Real Corôa as terras doadas no sitio do Cosme Velho</i>	881
L1818/27. Portugal, <i>Manda coutar os terrenos das nascentes dos rios que abastecem o aqueducto de Maracanã</i>	881
L1818/28. Portugal, <i>Manda comprar para o Hospital dos Lazaros os terrenos á beira-mar adiante da Ponta do Cajú</i>	881
L1818/29. Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, <i>Concede a Mr. Chambelland privilegio exclusivo para o fabrico e navegação de barcos de sua invenção</i>	882
L1818/30. Portugal, <i>Manda incorporar aos proprios reaes da fazenda do Morro Queimado</i>	882
L1818/31. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Arbitra os vencimentos dos empregados da Camara da Cidade da Bahia</i>	882
L1818/32. Portugal, <i>Marca a taxa que deve pagar cada negro que entrar no Lazareto e hospital da Villa de Santos</i>	882
L1818/33. Portugal, <i>Manda comprar a chacara dos Trapicheiros para ser applicada á conservação das aguas de Maracanã</i>	883
L1818/34. Portugal, <i>Determina que fique pertencendo aos Arcebispos da Bahia a Capella do sitio de Itapagipe</i>	883
L1818/35. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Concede licença á Camara de Marianna para lançar uma finta e applicar no concerto de pontes</i>	883

L1818/36. Portugal, <i>Confirma as sesmarias concedidas aos povoadores da Comarca dos Ilhéos</i>	883
L1818/37. Conselho de Fazenda, <i>Declara que não se deve siza da adjudicação de umas casas</i>	884
L1818/38. Portugal, <i>Crêa na Capitania das Alagoas um estabelecimento de construção naval</i>	884
L1818/39. Portugal, <i>Declara que os estrangeiros estão sujeitos temporariamente ás leis do paiz em que se acham</i>	884
L1819/1. Conselho de Fazenda, <i>Declara o que se comprehende na denominação de bens de raiz, para o pagamento da siza</i>	884
L1819/2. Portugal, <i>Manda dar uma consignação para as despesas do Trem, Deposito de Polvora e defesa de Pernambuco</i>	885
L1819/3. Portugal, <i>Manda isentar dos direitos de importação os livros impressos</i>	885
L1819/4. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Crêa mais dous Almotacés para a Camara desta Cidade</i>	885
L1819/5. Portugal, <i>Sobre o uso das aguas em canaes ou levadas</i>	885
L1819/6. Portugal, <i>Sobre as funções dos Magistrados, membros da Comissão de compilação das Ordenanças de Marinha</i>	886
L1819/7. Portugal, <i>Manda promover á civilização dos Indios denominados Caypóz</i>	886
L1819/8. Portugal, <i>Declara nulla a concessão de sesmaria das terras da Aldêa de Valença</i>	886
L1819/9. Portugal, <i>Concede á companhia de mineração do Cuyabá privilegio para extrahir e fazer fundir ferro</i>	887
L1819/10. Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil, <i>Proíbe fogueteiros e casas de vender fogos na cidade</i>	887
L1819/11. Portugal, <i>Manda organizar um Corpo de Artilharia de Linha na Ilha de Santa Catharina</i>	887
L1819/12. Portugal, <i>Manda destinar logar no Jardim da Lagoa de Rodrigo de Freitas para plantação de especiarias</i>	887
L1819/13. Portugal, <i>Estabelece a consignação de 240.000 mensaes para as despesas no Museu Real</i>	888
L1819/14. Portugal, <i>Approva os estatutos para a confraria que se deve formar na Igreja do Seminario de S. Joaquim</i>	888
L1819/15. Portugal, <i>Permitte que tome o nome de "Leopoldina" a colonia allemã fundada em Villa Viçosa, da Bahia</i>	888
L1819/16. Portugal, <i>Exige dos medicos e cirurgiões informações sobre o estado de saude do paiz</i>	888
L1819/17. Portugal, <i>Manda edificar o Seminario dos orphãos da Bahia</i>	889
L1819/18. Portugal, <i>Manda abonar o soldo aos Aspirantes que tiverem a idade para a admissão à Academia de Marinha</i>	889
L1819/19. Portugal, <i>Manda formar uma guarnição para defesa da Ilha de Santha Catharina</i>	889
L1819/20. Portugal, <i>Decreto, Concedendo ... faculdade para estabelecer huma Feira</i>	889
L1819/21. Portugal, <i>Crêa o officio de escrivão das medições e demarcações das sesmarias da Villa de Porto Alegre</i>	890
L1819/22. Portugal, <i>Dá providencias sobre a defesa das provincias.</i>	890

L1819/23. Portugal, <i>Crêa na Villa de Porto Alegre os officios de Avaliador e Partidor</i>	890
L1819/24. Portugal, <i>Manda comprar as bemfeitorias no sitio de Rodrigo de Freitas, para uma fabrica de tecidos</i>	890
L1819/25. Portugal, <i>Manda prohibir a entrada do periodico "Campeão ou o Amigo do Rei e do Povo"</i>	891
L1819/26. Portugal, <i>Manda incorporar as bemfeitorias de um terreno no sitio da Lagôa de Rodrigo de Freitas</i>	891
L1819/27. Portugal, <i>Concede a Antonio Gustavo Bjuderg privilegio exclusivo para uso de um moinho movido por vapor</i>	891
L1819/28. Portugal, <i>Crêa nesta Côrte um Laboratorio de Chímica para a analyse dos productos das Provincias do Brazil</i>	891
L1819/29. Portugal, <i>Manda comprar para a Fazenda Real um terreno no sitio do Convento da Ajuda</i>	892
L1819/30. Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, <i>Approva os estatutos para a Sociedade de Agricultura Commercio e Navegação do Rio Doce</i>	892
L1819/31. Portugal, <i>Suspende o Estabelecimento do Laboratorio Chímico-Pratico mandado crear nesta Côrte</i>	892
L1820/1. Portugal, <i>Dá providencias para a defesa da Ilha de Santa Catharina e continente visinho</i>	892
L1820/2. Portugal, <i>Remette ao Conselho da Fazenda a escriptura da compra de um terreno no largo do Convento da Ajuda</i>	893
L1820/3. Portugal, <i>Manda crear uma cadeira de Historia Ecclesiastica na Capitania de S. Paulo</i>	893
L1820/4. Portugal, <i>Manda crear e annexar ao Corpo de Tropa do Piauhy mais duas Companhias</i>	893
L1820/5. Portugal, <i>Manda crear no Espirito Santo um Corpo de Tropa de Linha</i>	893
L1820/6. Portugal, <i>Manda crear no Rio Grande do Norte um Corpo de Tropa de Linha</i>	894
L1820/7. Portugal, <i>Crêa no Conselho Supremo Militar uma Commissão de Inspecção das Praças e Fortalezas de guerra</i>	894
L1820/8. Portugal, <i>Manda estabelecer fazendas de gado vaccum e cavallar na Provincia de S. Paulo</i>	894
L1820/9. Portugal, <i>Manda estabelecer um Hospicio de Missionarios nas terras e capellas da serra do Caraça</i>	894
L1820/10. Portugal, <i>Concede por quatro annos uma loteria annual para as obras da Igreja Matriz da Villa do Rio Pardo</i>	895
L1820/11. Portugal, <i>Concede a Manoel José dos Santos Portugal a administração da Capella do Senhor Bom Jesus</i>	895
L1820/12. Portugal, <i>Remette ao Conselho da Fazenda a escriptura da compra de uma chacara na Lagoa de Rodrigo de Freitas</i>	895
L1820/13. Portugal, <i>Declara que os terrenos alagadiços pertencem á Corôa</i>	895
L1820/14. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Concede licença á Irmandade de S. Gonçalo Garcia de Penedo para erecção de um hospital</i>	896
L1820/15. Portugal, <i>Crêa o officio de Escrivão das medições e demarcações das Villas do Rio Grande do Sul e Santa Catharina</i>	896

L1820/16. Portugal, <i>Manda organizar um Corpo de artilharia na Província do Maranhão</i>	896
L1820/17. Portugal, <i>Declara da competência da Marinha a concessão, em todos os portos, de qualquer porção da praia</i>	896
L1820/18. Portugal, <i>Dá providências para facilitar a comunicação de Coritiba e Paranaguá com Serra-acima</i>	897
L1820/19. Portugal, <i>Faz doação á Congregação de Missão de S. Vicente de Paulo de bens na serra do Caraça</i>	897
L1820/20. Portugal, <i>Isenta de direitos nas Alfandegas as ferragens fabricadas em Portugal</i>	897
L1820/21. Portugal, <i>Approva a criação e estabelecimento de hospitaes regimentaes</i>	898
L1820/22. Portugal, <i>Approva as novas Ordenanças para a formatura, instrução e disciplina dos Corpos de infantaria</i>	898
L1820/23. Portugal, <i>Concede uma loteria para a conclusão da Capella de Nossa Senhora do Rosario de Sabará</i>	898
L1820/24. Portugal, <i>Crêa um Corpo de tropa de infantaria de linha na Província de Sergipe de El-Rei</i>	899
L1820/25. Portugal, <i>Manda comprar um predio para a Secretaria dos Negocios do Reino, e o Laboratorio Chimico</i>	899
L1820/26. Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, <i>Concede a José Joaquim Machado privilegio exclusivo de uma machina para ensaccar e enfardar algodão</i>	899
L1820/27. Portugal, <i>Manda auxiliar o estabelecimento de mineração formado na Capitania de Minas Geraes</i>	899
L1820/28. Portugal, <i>Manda admittir na aula de desenho do Arsenal do Exercito, as pessoas que quizerem</i>	900
L1820/29. Portugal, <i>Approva o estabelecimento de um collegio de educação creado na Villa do Recife, em Pernambuco</i>	900
L1820/30. Portugal, <i>Concede á Intendencia Geral da Policia a porção de terras no mangue da Cidade Nova</i>	900
L1820/31. Portugal, <i>Determina que se dê despacho, livre de direitos, ás obras litterarias de paizes estrangeiros</i>	900
L1820/32. Portugal, <i>Manda proceder a um novo tombo da Fazenda de Santa Cruz</i>	901
L1820/33. Portugal, <i>Manda comprar duas Fazendas sitas nos sertões de Cantagallo</i>	901
L1820/34. Portugal, <i>Crêa nesta cidade uma Academia de Desenho, Pintura, Esculptura e Architectura Civil</i>	901
L1820/35. Portugal, <i>Manda principiar, com o nome de Academia das Artes, as aulas de pintura, desenho, esculptura e gravura</i>	901
L1820/36. Portugal, <i>Manda que tenham execução nas Capitancias os Diplomas Régios que contiverem determinação geral</i>	902
L1820/37. Portugal, <i>Manda adoptar em todos os corpos de infantaria as Ordenanças approvadas</i>	902
L1820/38. Portugal, <i>Manda remetter ás justiças ordinarias, as queixas dos posseiros de terras</i>	902
L1821/1. Portugal, <i>Estatutos da Real Bibliotheca</i>	903
L1821/2. Portugal, <i>Declara que não se deve despejar os moradores de qualquer terreno por causa de sesmarias</i>	903

L1821/3. Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, <i>Abolindo todas as coutadas abertas e destinadas à caça</i>	903
L1821/4. Portugal, <i>Extingue a antiga companhia de mineração dos Anicuns e crêa outra</i>	903
L1821/5. Portugal, <i>Crêa o logar de Inspector Geral dos estabelecimentos litterarios e scientificos deste Reino</i>	904
L1821/6. Portugal, <i>Dá providencias para que na Mesa do Desembargo do Paço não haja demora na censura dos papeis</i>	904
L1821/7. Portugal, <i>Sobre a liberdade da imprensa</i>	904
L1821/8. Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, <i>Dá as Bases da Constituição Política da Monarchia Portuguesa</i>	904
L1821/9. Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, <i>Determinando que as tipografias enviem todas as obras à Biblioteca Pública de Lisboa</i>	905
L1821/10. Portugal, <i>Crêa o logar de Inspector Geral dos Hospitaes Militares</i>	905
L1821/11. Portugal, <i>Restitue ao Senado da Camara do Rio de Janeiro o gozo de senhorio das terras</i>	905
L1821/12. Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, <i>Estabelecendo o horário da Biblioteca Pública e os vencimentos de seus officiais</i>	906
L1821/13. Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, <i>Fixa a natureza dos bens da Coroa</i>	906
L1821/14. Portugal, <i>Manda auxiliar a Roque Schuch no estabelecimento de uma fabrica de ferro</i>	906
L1821/15. Portugal, <i>Autoriza o Inspector Geral dos Hospitaes Militares para fazer as reformas</i>	906
L1821/16. Portugal, <i>Manda abolir a coutada da Ilha do Governador</i>	907
L1821/17. Portugal, <i>Nomeia um encarregado do serviço das officinas do Arsenal Real do Exercito</i>	907
L1821/18. Portugal, <i>Permitte nas Alfandegas o despacho de livros de qualquer natureza, não sendo obscenos</i>	907
L1821/19. Portugal, <i>Concede ao Encarregado dos córtes de madeiras de Santa Catharina uma gratificação mensal</i>	907
L1821/20. Portugal, <i>Concede uma pensão ao Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva</i>	908
L1821/21. Portugal, <i>Restabelece o Seminario de S. Joaquim</i>	908
L1821/22. Portugal, <i>Concede uma loteria a favor da Santa Casa, Seminarios de S. Joaquim e S. José</i>	908
L1821/23. Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, <i>Extingue os privilegios da aposentadoria assim activa, como passiva</i>	908
L1821/24. Portugal, <i>Manda organizar a Estatistica da provincia do Rio de Janeiro</i>	909
L1821/25. Portugal, <i>Concede a Sebastião Nicoláo Gachet terras para estabelecimento de estangeiros industriosos</i>	909
L1821/26. Portugal, <i>Suspende o exercicio da Commisão da Inspecção das Praças e Fortalezas de Guerra</i>	909

L1821/27. Portugal, <i>Crêa uma Comissão Militar para exercer o Governo das Armas desta Côrte e Província</i>	910
L1821/28. Senado da Câmara do Rio de Janeiro, <i>Obriga os moradores do Rio de Janeiro a varrerem diariamente as testadas de suas casas</i>	910
L1821/29. Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, <i>Permitte a qualquer cidadão o ensino, e abertura de escola de primeiras lettras</i>	910
L1821/30. Portugal, <i>Estabelece as gratificações dos Officiaes Engenheiros empregados no Archivo Militar</i>	910
L1821/31. Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, <i>Desenvolve e determina os principios sobre liberdade de imprensa das Bases da Constituição</i>	911
L1821/32. Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, <i>Proclamação das Côrtes aos habitantes do Brazil</i> .	911
L1821/33. Senado da Câmara do Rio de Janeiro, <i>Estabelece preferencia no conserto de ruas</i>	911
L1821/34. Portugal, <i>Dissolve a Confraria erecta no Seminario de S. Joaquim</i>	912
L1821/35. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Sobre o pedido do Escrivão da Almotaceria da Bahia de ser isento da contribuição do donativo</i>	912
L1821/36. Portugal, <i>Manda guardar no Real Museu as machinas que devem ser expostas, em beneficio da industria Nacional</i>	912
L1821/37. Portugal, <i>Manda reunir a direcção dos Telegraphos de Bandeiras á de Postigos</i>	912
L1821/38. Portugal, <i>Sobre a liberdade da imprensa</i>	913
L1821/39. Portugal, <i>Divulga licença concedida a José de Cristo Moreira para fazer uso de prelo na cidade</i>	913
L1821/40. Portugal, <i>Resolve duvidas sobre o Decreto da criação da Commissão Militar do Governo das Armas</i>	913
L1821/41. Portugal, <i>Determina que a Régia Officina Typographica se denomine Typographia Nacional</i>	913
L1821/42. Portugal, <i>Determina o que observar para se verificar a responsabilidade dos autores e editores de escriptos</i>	914
L1821/43. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Revoga a Postura da Camara de Maricá que obriga os moradores a coadjuvarem a abertura da barra da lagoa</i>	914
L1821/44. Portugal, <i>Manda facultar ao publico a vista do Museu na quinta-feira de cada semana</i>	914
L1821/45. Caula, <i>Manda abolir o logar de Vice-Inspector do Arsenal dos Exercitos desta Côrte</i>	914
L1821/46. Portugal, <i>Sobre o Collegio de S. Joaquim</i>	915
L1821/47. Portugal, <i>Amplia e altera o Decreto de concessão de lote-rias á Santa Casa e outros estabelecimentos</i>	915
L1822/1. Portugal, <i>Approva o regimento provisorio para os aprendizes da Typographia Nacional</i>	915
L1822/2. Portugal, <i>Extingue a Commissão Militar que exercia o Governo das Armas da Côrte e Província</i>	915

L1822/3. Portugal, <i>Extingue os Tribunaes creados no Rio de Janeiro e estabelece a forma de Administração do Brazil</i>	916
L1822/4. Portugal, <i>Sobre a publicação de impressos na Typographia Nacional</i>	916
L1822/5. Portugal, <i>Encarrega o Inspector do Arsenal Real do Exercito da direcção das officinas do Arsenal</i>	916
L1822/6. Portugal, <i>Encarrega o Intendente da Marinha de Santa Catharina da administração do córte das madeiras</i>	916
L1822/7. Portugal, <i>Manda que o Jardim Botânico fique debaixo da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino</i>	917
L1822/8. Portugal, <i>Manda pagar pelo Thesouro Publico as folhas dos empregados da Bibliotheca Real</i>	917
L1822/9. Portugal, <i>Ordena que o Rocio desta cidade se denomine – Praça da Constituição</i>	917
L1822/10. Portugal, <i>Crêa uma comissão encarregada do exame da Repartição do Arsenal do Exercito</i>	917
L1822/11. Portugal, <i>Manda conceder datas ao longo da nova estrada aberta no Espirito Santo para Minas Geraes</i>	918
L1822/12. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Sobre os posseiros de terrenos que forem concedidos por sesmaria</i>	918
L1822/13. Senado da Câmara do Rio de Janeiro, <i>Sobre a data da arrematação do conserto da ponte da Praia Pequena</i>	918
L1822/14. Portugal, <i>Divide em duas a Secretaria e Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra</i>	918
L1822/15. Portugal, <i>Declara que a Fazenda de Santa Cruz passa a ser administrada pela Casa do Principe Regente</i>	919
L1822/16. Rocha, <i>Fixa normas para a limpeza dos lugares públicos</i> .	919
L1822/17. Portugal, <i>Sobre a contribuição que devem pagar pela licença os vendedores de cal, telha, tijolo e madeiras</i>	919
L1822/18. Portugal, <i>Nomeia uma Comissão para examinar o Theatro de S. João</i>	919
L1822/19. Portugal, <i>Declara ao Intendente Geral da Policia que os Inglezes pretendem abrir a sua Capella</i>	920
L1822/20. Portugal, <i>Crêa Juizes de Facto para julgamento dos crimes de abusos de liberdade de imprensa</i>	920
L1822/21. Portugal, <i>Crêa a Secretaria de Estado de Negocios da Justiça</i>	920
L1822/22. Portugal, <i>Restabelece o logar de Quartel Mestre General do Estado Maior do Governo das Armas</i>	920
L1822/23. Portugal, <i>Nomeia os collaboradores na organização da Estatistica desta Provincia</i>	921
L1822/24. Portugal, <i>Manda encorporar nos proprios nacionaes a livraria do Conde da Barca</i>	921
L1822/25. Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, <i>Concede a Luiz Souvain e Simão Cloth privilegio exclusivo para uma machina de descascar café</i>	921
L1822/26. Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, <i>Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembléa Geral Constituinte</i>	921
L1822/27. Portugal, <i>Sobre o tempo de serviço dos Voluntarios que estiverem estudando na Academia</i>	922

L1822/28. Portugal, <i>Manda ficar a cargo da Repartição dos Negocios da Guerra a Escola do Ensino Mutuo desta Cidade</i>	922
L1822/29. Portugal, <i>Suspende o Alvará que concede á Irmandade de Santa Cruz levantar predios desde a Igreja até o mar</i>	922
L1822/30. Portugal, <i>Manda entregar o Convento do Bom Jesus para servir interinamente de Hospital dos Lazaros</i>	922
L1822/31. Portugal, <i>Recommenda a circulação nas Provincias do periodico "Regulador Brazileiro-Luzo"</i>	923
L1822/32. Portugal, <i>Crêa um novo Governo Provisorio na Provincia de Pernambuco</i>	923
L1822/33. Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, <i>Concede a David Stevenson privilegio exclusivo e isenções para as salinas</i>	923
L1822/34. Brasil, <i>Dá ao Brazil um escudo de Armas</i>	923
L1822/35. Brasil, <i>Manda crear nesta Capital um Corpo de Guarda Civica, e approva o plano de sua organização</i>	924
L1822/36. Brasil, <i>Manda formar do 1º Batalhão de Caçadores – Henriques desta corte</i>	924
L1822/37. Brasil, <i>Extingue em geral o logar de Inspector nas tres armas do Exercito</i>	924
L1822/38. Brasil, <i>Manda cessar o uso de cêra para luminarias de qualquer festividade</i>	924
L1822/39. Brasil, <i>Sobre a Aula do Nú na Academia das Bellas Artes</i>	925
L1822/40. Brasil, <i>Crêa o logar de Bibliothecario da Bibliotheca Publica desta Côte</i>	925
L1822/41. Brasil, <i>Declara de nenhum effeito as graças e officios pertencentes a pessoas residentes em Portugal</i>	925
L1822/42. Brasil, <i>Crêa um Batalhão da Artilharia de posição, composto de pretos libertos</i>	925
L1822/43. Brasil, <i>Remette o Cerimonial do Acto de Sagração de S. M. o Imperador</i>	926
L1822/44. Brasil, <i>Manda conceder sesmarias na Provincia de Santa Catharina</i>	926
L1822/45. Brasil, <i>Manda estabelecer uma escola de primeiras letras no Arsenal de Guerra para os operarios</i>	926
L1822/46. Brasil, <i>Commuta a pena de degredo para a India e Costa d'Africa na de trabalhos nas obras publicas</i>	926
L1822/47. Brasil, <i>Crêa um Batalhão de Artilharia de Linha na Villa de Santos, da Provincia de S. Paulo</i>	927
L1822/48. Brasil, <i>Determina que as promoções do Exercito sejam geraes em cada Provincia e Arma</i>	927
L1822/49. Brasil, <i>Crêa uma commissão para tratar de todos os objectos concernentes á Repartição de Marinha</i>	927
L1822/50. Brasil, <i>Manda sequestrar as mercadorias, predios e bens pertencentes a vassallos de Portugal</i>	928
L1822/51. Brasil, <i>Determina que o Campo de Sant'Anna se denomine – Campo da Acclamação</i>	928
L1822/52. Brasil, <i>Manda entregar a Fazenda de S. José á Sociedade Philantropica Suissa</i>	928

L1822/53. Brasil, <i>Crêa na Provincia de S. Pedro do Sul um Batalhão de Infantaria de Milicias</i>	928
L1822/54. Brasil, <i>Crêa uma Companhia de Milicias de Homens Pardos, na Cidade de Porto Alegre</i>	929
Apêndice D. Bibliografia de referência	931

Introdução

Objetivo e justificativa

O objetivo desta tese é identificar, localizar e analisar um conjunto consistente de publicações de Arquitetura no Brasil desde as primeiras ações portuguesas de colonização até 1750, tratando-se tanto dos livros que comprovadamente circularam em nosso território quanto daqueles cujos autores ou aqui nasceram ou aqui trabalharam. O tema é pouco explorado na história da nossa arquitetura. Não apenas inexistem levantamentos sistemáticos, como poucas são as obras já identificadas e escassas as análises de seus conteúdos.

Da relativa ausência de pesquisas sobre o assunto, emergiu um corolário tácito e corrente segundo o qual não haveria doutrinas ou teorias de arquitetura em nosso país – do século 16 e até mesmo alcançando os dias de hoje. Em *Geschichte der Architekturtheorie*, por exemplo, Hanno-Walter Kruft afirma: “A América Latina ainda não apresenta uma teoria da arquitetura própria”.¹ Se vige tal interpretação, certamente etnocêntrica, sua superação hoje é mais viável graças à considerável ampliação do acesso a acervos proporcionada pelas tecnologias digitais da informação. A localização, catalogação e digitalização de documentos e livros, bem como sua disponibilidade pela internet, fornecem subsídios para uma leitura cultural talvez menos estanque e mais heterogênea, que permita rever a relação entre a produção arquitetônica e a circulação de seus valores teóricos no Brasil. Não se deseja, é claro, afirmar a existência de uma teoria arquitetônica autóctone e independente dos valores europeus – pouco provável no período colonial. Pretende-se atestar, isto sim, a presença aqui de práticas e pensamentos em consonância ou diálogo com orientações teóricas de outros locais.

Com esta tese tem-se por objetivo a verificação da existência de publicações de arquitetura no Brasil colonial em quantidade ou qualidade superiores àquelas até o presente avaliadas e discutidas em nossa historiografia. De fato, as investigações disponíveis que buscam identificar tais obras mencionam alguns poucos títulos – quase sempre ligados a temáticas específicas, como a história da engenharia militar, da arquitetura religiosa ou da pintura barroca. Em geral, contemplam informações parciais e, em certa medida, isoladas. Um sinal desta fragmentação está a carência de livros que sobre uma história da teoria da arquitetura no Brasil, em seu sentido amplo. Para orientar a investigação, trabalhou-se com a hipótese de que a reunião de uma amostragem razoável de

¹“Lateinamerika keine selbständige Architekturtheorie aufzuweisen hat”. Kruft, *Geschichte der Architekturtheorie*, 19.

exemplares desse universo literário disperso poderia revelar uma constelação de conceitos arquitetônicos interligados – tornando visível uma cultura arquitetônica articulada.

Foi consultada mais de uma centena de inventários de acervos coloniais, verificando-se a natureza de tais bibliotecas e selecionando-se obras que poderiam ter influência direta ou indireta na produção do espaço construído. Uma visão geral de caráter introdutório desse universo é objeto do Capítulo 1. Na sequência, realizou-se um levantamento abrangente em bibliografias gerais sobre o período, em que foram selecionadas obras de autores “brasileiros”, tratando-as como *verbetes* autônomos dispostos cronologicamente no Capítulo 2.

Como bem reconhece o senso comum, “não existe bibliografia completa”, e evidentemente não poderia ser esta nossa intenção com este trabalho. Todavia, com o arrolamento e estudo de uma parcela representativa do material encontrado, pretende-se contribuir para a construção de um panorama, ainda preliminar, de ideias arquitetônicas em circulação no país, mapeando uma possível rede cultural de conceitos a elas relacionados. Remetemos aqui à visão historiográfica de Kubler, para quem “a contribuição especial do historiador é a descoberta das múltiplas formas do tempo”, registrando o nosso objeto sem amarras corporativas ou estilísticas preconcebidas.²

Identificar e localizar escritos representativos de mentalidades arquitetônicas circulantes naquele longo período no país pode contribuir para a fundamentação de futuras pesquisas e interpretações das próprias obras edificadas. Sistematizar tais documentos e pontuar seus conhecimentos específicos – certamente distintos dos atuais – pode, igualmente, possibilitar um entendimento mais rico do que se caracteriza por Arquitetura, de qual o seu acervo teórico e do alcance de sua prática, até mesmo na perspectiva contemporânea. Por fim, conhecer as propostas, os princípios, os valores, os métodos de produção constantes nessa literatura deve aportar conteúdo de interesse ao campo de história da teoria da arquitetura brasileira, tornando mais visível uma produção por alguns hoje considerada insuficiente, senão inexistente.

Gêneros documentais e universo temático

A produção e circulação de impressos são, como demonstrou Elizabeth Eisenstein,³ poderosos “agentes de mudança” em todas as sociedades e sob todos os seus aspectos. Ao se multiplicar a divulgação de ideias pela reprodução impressa, algumas delas podem ganhar maior universalidade, ao mesmo tempo em que se cristaliza a forma de sua mensagem original e mesmo sua autenticidade, com um nível de precisão superior ao proporcionado pela cópia manuscrita –

²“Schools and styles are the products of the long stock-taking of the nineteenth-century historians of art. This stock-taking, however, cannot go on endlessly. [...] The immense literature of art is rooted in the labyrinthine network of the notion of style: its ambiguities and its inconsistencies mirror aesthetic activity as a whole. Style describes a specific figure in space better than a type of existence in time? [...]”

The historian’s special contribution is the discovery of the manifold shapes of time. The aim of the historian, regardless of his specialty in erudition, is to portray time. He is committed to the detection and description of the shape of time. Kubler, *The shape of time*, 3-4, 12.

³Eisenstein, *The printing press as an agent of change*.

sobretudo ao se tratar de tabelas e desenhos técnicos. Esses artefatos surgidos no século 15 permitiram a emancipação do indivíduo leitor, conectando-o diretamente ao autor, para além de restrições sociais, econômicas locais. Os códices impressos se tornariam um dos principais meios de transmissão de ideias e seu documento por excelência.

Como se sabe, a Coroa portuguesa manteria até 1808 a proibição de se imprimir no Brasil. Por outro lado, como atesta Rafael Moreira, os portugueses não eram especialmente afeitos ao impresso e menos ainda às gravuras.

Era uma cultura essencialmente manuscrita, que circulava de mão em mão em cópias sucessivas – contam-se por muitas centenas os exemplares copiados de lições, apostilas, e e inteiros tratados que existiam nas livrarias da alta aristocracia e até em casas conventuais e hoje se conservam em nossas bibliotecas -, uma “cultura de mão” toda baseada na escrita, na iluminura a aguada e no desenho. O que explica o altíssimo nível atingido por nossos copistas, calígrafos, cartógrafos, desenhistas (como um João Teixeira Albernaz, cuja obra brasileira é prodigiosa) e engenheiros com prática de desenho colorido no terreno: o engenheiro-mor Manuel Azevedo Fortes (que publica o *Tratado do modo mais fácil e mais exato de fazer as cartas geográficas*, Lisboa, 1722), um José da Silva Pais ou José Fernandes Pinto Alpoim; e o talvez mais “artista” de todos eles: José Custódio de Sá e Faria.⁴

De fato, na colônia são inúmeros os manuscritos feitos em códices, praticamente a modo de livros. Eles serviam como manuais didáticos – caso do tratado *Architectura militar* (1743) de Diogo da Sylveyra **Vellozo** (m. c.1750) –; como modelos de cadernos de especificações técnicas – caso das *Declaraçoins de obras* (1684) de Frei Bernardo de São **Bento** (1624-1693) –; como registro cartográfico e arquitetônico do território – caso do *Livro que dá rezaõ ao estado do Brasil* (1612) de Diogo Campos Moreno (1566-1617) e João Teixeira de Albernaz (m.1662).⁵ Essas obras não apenas exerciam papéis análogos aos impressos, como também a referência direta que fazem a outros autores comprova a sua circulação em território americano. Tal hábito traz ao cenário aqui delineado uma inescapável hipertrofia na quantidade e na qualidade de impressos europeus não portugueses escritos em outros idiomas. Essa assimetria é, na verdade, proporcional ao grande número de jesuítas e militares enviados à América Portuguesa – sobretudo no primeiro século de ocupação.

Em Portugal, também a arte de gravar seria até o início do século 18 “apenas o bruxulear de lâmpada prestes a extinguir-se”, nas palavras de Ernesto Soares.⁶ De fato, foi somente em 1720, com a fundação da *Academia Real da História Portuguesa*, que se estabelecería a primeira oficina conhecida de gravura em metal. O que não significa que livros e estampas não circulassem no império luso; prova disso são, por exemplo, a biblioteca e a coleção de estampas de Diogo Barbosa Machado (1682-1772), que constituiriam o núcleo fundamental

⁴Bueno, *Desenho e desígnio*, 18.

⁵Moreno e Albernaz, *Livro que dá razão do estado do Brasil*.

⁶Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, 1/p.16.

da *Real Biblioteca* após o terremoto de 1755.⁷ Na realidade, como se verá, não apenas os profissionais que aqui trabalharam tinham muita familiaridade com a cultura impressa europeia, como também sua circulação era intensa.

Embora já contassem com *aulas de Arquitetura Militar* ou de *Fortificação* anteriores, os engenheiros militares portugueses só seriam treinados sistematicamente a partir das ações e obras de Manoel de Azevedo Fortes na primeira metade do século 18, como se verá adiante. Por outro lado, o ensino de teologia, filosofia, matemática e ciências no mundo português seria predominantemente jesuítico desde a criação da Companhia no século 16 até sua proscricção pelo Marquês de Pombal em 1759. A singularidade deste período é o delimitador do escopo temporal aqui tratado: o início do reinado de D. José I em 1750, e consequentemente do governo de Pombal. Naquele ano, novos limites de nosso território seriam fixados pelo Tratado de Madri, trazendo-nos o legado de parte *Província Paraquariæ*. Acresce que a produção impressa portuguesa ganharia novo fôlego a partir do período pombalino, implicando um substancial aumento no material que poderia ser tratado, o que em muito superaria os limites possíveis de serem abarcados na presente tese.

Em sentido inverso, esta tese não se atém exclusivamente aos assim denominados *tratados de Arquitetura*, de molde renascentista, que são os objetos usuais de estudos no campo da teoria da Arquitetura.⁸ Tendo a produção impressa sobre Arquitetura como objeto central de estudo, sua abrangência será entendida levando em conta uma definição ampla do ofício, em consonância com a semântica setecentista conforme constante, por exemplo, no *Vocabulario portuguez* (1712) de Rafael Bluteau (1638–1734), para quem arquitetura é a “arte, ou ciência, de todo o gênero de edifícios”. Em 1804, José Manuel de Carvalho e Negreiros (1752-1815) dirime quaisquer dúvidas: “A palavra Engenheiro he synonyma de Architecto”.⁹ Ao menos no Brasil, Engenharia e Arquitetura só passariam a ser atividades diferenciadas com a regulamentação conjunta do exercício dessas duas profissões na década de 1930 – e isso tendo mais implicações de forma que de fato.

Livros raros e arquitetura: trabalho bibliográfico

Os impressos de Arquitetura ocupam posição ambígua quando se trata de colecionismo de livros raros: ora são sobrevalorizados no comércio por suas estampas – mesmo quando de qualidade inferior –, ora são tratados como obras secundárias pelos bibliógrafos, que preferem dedicar seus cuidados à literatura e à história. Um livro de geometria ou álgebra, por exemplo, – assim como seu autor – são frequentemente deixados de lado nas grandes coletâneas. Evidentemente, este fenômeno ocorre também devido à linguagem cifrada dos desenhos técnicos ou de fórmulas matemáticas, que tornam seu conteúdo impenetrável.

Na via inversa, é pouco comum o uso das bibliografias amplas, como a de Sacramento Blake, pelos historiadores da arquitetura – usualmente aferrados às

⁷Cf. Galvão, “Diogo Barbosa Machado: catalogo de suas collecções”; Schwarcz, Azevedo, e Costa, *A longa viagem da biblioteca dos reis*, 142–46.

⁸Cf. Lamers-Schütze, *Teoria da arquitetura : do renascimento até aos nossos dias : 117 tratados apresentados em 89 estudos*; Mallgrave, *Architectural Theory - Volume I*. ou Wiebenson, *Architectural theory and practice from Alberti to Ledoux*.

⁹Negreiros, “Anotação”, 5.

referências teóricas metropolitanas de seu próprio campo. O resultado é a associação direta de elementos ou estilos arquitetônicos remanescentes de nosso passado à tratadística europeia que lhes é contemporânea, deixando de lado a investigação acerca de como tais valores teriam migrado para as terras brasileiras – se é que o fizeram. Se determinado modo de construir chegou a nosso país em tempos coloniais, ou o foi por meio de profissionais capacitados alhures, ou foi trazido por meio de documentos. Como já sugerido, os impressos desempenham relevante papel nesse universo, – e aqui reportamo-nos a Mario Carpo, para quem “se a arquitetura do Renascimento é diferente da medieval, talvez Gutenberg, junto a muitos outros, tenha algo a ver com isso”.¹⁰ Livros impressos foram feitos com o propósito específico de serem multiplicados, e por essa razão são mais encontráveis. Por isso, o conhecimento transmitido por meio deles tem um potencial significativamente maior de alcance que aquele transmitido oralmente ou por manuscritos. Nas palavras de Sylvia Ficher, objetivamos por exemplo abrir “campos de especulação pouco explorados, como a dos mecanismos de difusão das linguagens arquitetônicas e o da organização do trabalho na indústria da construção”.¹¹ Aborda-se assim a circulação do conhecimento forçosamente por meio de um suporte material passível de ser investigado: o impresso. Com a presente tese, pretende-se trabalhar na interface entre mundos que usualmente não dialogam: a história do livro e a história da arquitetura brasileira.

Se os portugueses não se dedicavam amiúde à produção desse gênero específico, conquanto sua ação edilícia na América Portuguesa fosse intensa, era justamente porque o conhecimento sobre projeto e construção de edificações e cidades circulava de modo fragmentado em livros de outras cepas: leis, tratados jurídicos, relatos de viagens, tratados de filosofia, literatura religiosa, relações de eventos, descrições de territórios etc. Era a esses gêneros literários que os construtores do Brasil colonial se dedicavam, quando se propunham a dar seus escritos aos pelos, e a eles também nos dedicaremos aqui.

Como se pode depreender do exposto, o cerne desta tese é, sobretudo, bibliográfico e não teórico-especulativo.¹² Isso significa que, a ênfase foi dada à busca de textos e ao levantamento das condições em que estes foram produzidos, suas características, seus antecedentes, sua circulação, dados biográficos de seus autores, sua relação com outras obras. Acreditamos que, no momento atual, uma contribuição sistemática desta ordem seria útil por si só para outros pesquisadores, ao abrir novos horizontes de especulação, ao invés de se ensaiar uma tentativa de conformação forçada a alguma corrente interpretativa.

¹⁰“if Renaissance architecture is different from medieval architecture, it might just be that Gutenberg, together with many others, had something to do with it”, Carpo, *Architecture in the age of printing : orality, writing, typography, and printed images in the history of architectural theory*, 15

¹¹Ficher, “Introdução a uma introdução”, 93.

¹²Nesse sentido, esta tese é tributária tanto a Park, *A list of architectural books available in America before the Revolution*. quanto a Hitchcock, *American architectural books a list of books, portfolios, and pamphlets on architecture and related subjects published in America before 1895*.

Acervos coloniais

É frequente, tanto no campo da história do livro quanto no de história da Arquitetura, a queixa sobre a ausência de fontes documentais primárias, ou de sua reprodução em publicações.¹³ De fato, encontram-se poucas coleções ou estudos sistemáticos feitos com este único propósito. Há porém centenas de acervos bibliográficos de origem oficial, religiosos e particulares do Brasil colonial inventariados em inúmeras publicações esparsas. Eles são reportados sobretudo em periódicos ligados a arquivos, bibliotecas ou instituições de pesquisa, como os *Anais da Biblioteca Nacional*, a *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* ou os *Documentos interessantes para a história e costumes de S. Paulo* (do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo).

No recenseamento de acervos particulares, constantes em inventários *post-mortem*, destaca-se sobretudo o imenso esforço de pesquisa de Jorge de Souza Araújo, quem contribui com a consulta de dezenas de arquivos de cartórios por todo o país em seu *Perfil do leitor colonial*.¹⁴ Gilda Whitaker Verri, em *Tinta sobre papel*, também arrola centenas de livros aprovados pela *Real Mesa Censória* para envio ao Brasil entre 1759 e 1807. De grande valor para o estudo dos acervos particulares são as teses de Luiz Carlos Villalta, *Reformismo ilustrado*, de Thabata de Araújo Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica*, de Camila Santiago, *Usos e impactos de impressos europeus na configuração do universo pictórico mineiro*.

Rubens Borba de Moraes, em *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*; Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno, em *Desenho e desígnio*; e Nireu Cavalcanti, em *O Rio de Janeiro setecentista*, também contribuem com o estudo de diversos acervos e possíveis bibliotecas em livrarias e academias. Há, sem dúvida, diversos outros textos destes e de outros autores que trazem aos dias de hoje as bibliotecas coloniais.

Nem sempre a data de catalogação de um acervo identifica sua idade: livros inventariados no final do século 18, quando do falecimento de seus proprietários, por exemplo, poderiam estar nas bibliotecas locais há décadas. Por isso, estendemos o escopo temporal dos acervos particulares até a primeira metade do século 19, o que nos daria maior abrangência de conteúdo. Por outro lado, limitamos a 1808 a abordagem de acervos institucionais. Isso porque com a vinda da *Real Biblioteca*, a criação das academias militares, a abertura dos portos, e o fim da proibição de impressão em território nacional, um número muito grande de obras não necessariamente antes consultadas chegaria ao país.

Ao todo, identificamos cerca de 140 acervos na América Portuguesa com mais de 200 obras que julgamos relevantes, por seus aportes conceituais ou técnicos, para o projeto e construção de edifícios e cidades em nosso território. Desses, os numericamente mais significativos são: o *Catálogo da livraria da Casa da Vigia (Vigia, 1760)*; o *Catálogo da biblioteca do Mosteiro de São Bento (São Bento, 1763-1766)*; os *Livros enviados pelo Estado Português para a Capitania de Pernambuco (Pernambuco, 1767-1798)*; as *Bibliotecas levadas da América*

¹³Cf. p.ex. Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*, 28.

¹⁴O autor nos promete ainda a edição de uma *Memória Bibliográfica Brasileira* que, em que pese a longa demora, certamente será uma contribuição inestimável ao conhecimento dos acervos coloniais. Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 11.

para o Reino (**Mesa Censória, 1769-1820**); o *Auto de inventário dos livros achados no Colégio dos jesuítas* (**Jesuítas, 1775**); os *Autos da devassa da inconfidência mineira*; o conjunto de inventários do *Cartório do 2. Ofício de Mariana* (**2. Ofício, 1714-1822**); e a *Notícia do Catalogo de Livros, que se achão á venda em Casa de Manoel Antonio da Silva Serva* (**Serva, 1811**). Como se depreende dos títulos, algumas dessas últimas fontes são compostas também por acervos particulares.

O estudo desses acervos nos mostrou o decisivo papel da legislação portuguesa na conformação do espaço construído do império lusitano. Estas normas circulavam tanto manuscritas quanto impressas avulsas ou em coletâneas. Evidentemente, as *Ordenações do Reino* – primeiro as *Manuelinas* (1512) e depois as *Filipinas* (1603) – eram as principais obras deste *corpus* normativo. Fez-se então um levantamento sistemático da legislação corrente, por meio de uma varredura integral do *Indice pelas materias* (1815), do *Indice militar* (1812), ambos de Domingos Alvares Branco Muniz Barreto; do *Esboço de hum dicionario juridico* (1825-1827), de Joaquim José Caetano Pereira e Sousa; do *Repertorio geral* (1815-1819) de Manoel Fernandes Thomaz; do segundo tomo da *Bibliografia da Impressão Régia no Rio de Janeiro* (1993), de Ana Maria de Almeida Camargo e Rubens Borba de Moraes. Outras obras de referência subsidiárias constam na lista própria.

As normas puderam então ser verificadas sobretudo: na coleção de *Leis extravagantes* coligidas por Duarte Nunes de Leão (1569); nas *Leys, e provisões* impressas por Francisco Correa (1570); na *Synopsis chronologica* compilada em 1790 por José Anastácio de Figueiredo, com leis de 1143 até 1603; no *Systema, ou collecção dos regimentos reaes* recompilado em 1783-1791 por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Soisa; na *Collecção chronologica de leis extravagantes*, recompilada por Joaquim Inácio de Freitas em 1819, varrendo parcialmente o período de 1603 a 1761; e na *Collecção chronologica da legislação portugueza* compilada por José Justino de Andrade e Silva em 1854-1859, varrendo o período de 1603 a 1701; na *Collecção da legislação portugueza* coligida por Antonio Delgado da Silva em 1825-1847, varrendo o período de 1750 a 1823;¹⁵ na *Legislação Brazileira, ou collecção chronologica*, compilada em 1836-1844 por José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araújo, varrendo a legislação nacional de 1808 a 1831. na *Collecção das leis do Imperio do Brasil*, compilada por Joaquim Isidoro Simões a partir de 1891, varrendo o período de 1808 até 1838, quando a mesma série começara a ser impressa anualmente. Um grande número de manuscritos originais também foi coligido por Marcos Carneiro de Mendonça em seu *Raízes da formação administrativa do Brasil* (1972).

Além de constar das próprias compilações, como no caso daquelas feitas no século 16, diversas destas normas circularam como impressos avulsos. Ocorre que muitas das coletâneas aqui consultadas foram realizadas com base na pesquisa em arquivos públicos ou coleções particulares de manuscritos. Razão

¹⁵Neste universo de referências, resta a primeira metade do século 18, já que a coletânea de Andrade e Silva atinge até o ano de 1701, enquanto a de Delgado da Silva se inicia em 1750. A *Collecção chronologica de leis extravagantes*, compilada em 1819 por Joaquim Inácio de Freitas sana este problema apenas parcialmente pois, como lida com um período muito grande em quatro volumes in-8, não logra ser tão exaustivo quanto seus êmulos posteriores.

pela qual seria inviável distinguir com clareza neste universo quais normas teriam circulado impressas em seu tempo – ainda que tenham sido copiadas de manuscritos.

Neste campo, cabe pontuar que diversos estudos tratam em profundidade das ações urbanizadoras no Brasil, como os realizados por Paulo Santos,¹⁶ Nestor Goulart dos Reis Filho,¹⁷ Roberta Marx Delson,¹⁸ Murilo Marx,¹⁹ Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno,²⁰ Pedro Dias,²¹ Cláudia Damasceno Fonseca,²² Renata Malcher de Araújo,²³ Clovis Ramiro Jucá Neto²⁴ ou Maria Fernanda Derntl.²⁵ Atividade muitas vezes expandida à urbanização em nosso continente, como o trabalho de Rodrigo Espinha Baeta.²⁶

A execução de obras públicas ou com financiamento estatal também é tratada por nossa historiografia há relativamente longo tempo, desde o trabalho de Paulo Thedim Barreto sobre Casas de Câmara e Cadeia,²⁷ passando pela pesquisa de Antônio Lopes sobre os Palácios de Vila Rica,²⁸ até o estudo de Rodrigo Bastos sobre a Arquitetura Religiosa ouropretana.²⁹

Todos apresentam farta documentação primária em aprofundadas análises da malha urbana no território, dos traçados e das configurações espaciais das novas cidades criadas pelos portugueses, conforme determinado em cartas régias específicas e registrado nos autos de fundação – em sua maioria manuscritos.

E de fato, assim como nas disposições de traçado urbano, a cultura da arquitetura e da engenharia luso-brasileira no período colonial se baseava sobretudo em manuscritos – conforme a já citada menção de Rafael Moreira à sobre a prevalência dos manuscritos neste campo, no mundo português.

A abundância de manuscritos parece ter criado um hábito de campo de nossa historiografia da Arquitetura e da urbanização coloniais em que se privilegiam os tão numerosos quanto específicos documentos produzidos *ad hoc* pela burocracia portuguesa e pelos arquitetos, relegando a segundo plano os onipresentes impressos. Sobressaem aqui especificamente cartas régias que instruíram a fundação de diversas povoações sobretudo a partir do século 18 – manuscritos contendo “determinações reais dirigidas a autoridades e constituindo atos meramente administrativos”,³⁰ com cópia arquivada na metrópole. Embora tais textos tivessem muito em comum,³¹ sua circulação certamente se restringia às

¹⁶Santos, *Formação de cidades no Brasil Colonial*.

¹⁷Reis Filho, *Contribuição ao estudo da evolução urbana no Brasil*.

¹⁸Delson, *Novas vilas para o Brasil-Colônia*.

¹⁹Marx, *Nosso chão*.

²⁰Bueno, *Desenho e designio*.

²¹Dias, *Historia da arte luso-brasileira*.

²²Fonseca, *Araiaís e vilas d’el rei*.

²³Araújo, *As cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão*.

²⁴Jucá Neto, *Primórdios da urbanização no Ceará*.

²⁵Derntl, *Método e arte*.

²⁶Baeta, *O barroco, a arquitetura e a cidade nos séculos XVII e XVIII*.

²⁷Barreto, “Casas de Câmara e Cadeia”.

²⁸Lopes, *Os palácios de Vila Rica*.

²⁹Bastos, *A maravilhosa fábrica de virtudes*.

³⁰Andrade, *Subsídios para o estudo...*, 29.

³¹Fernanda Derntl relata que “a carta régia para criação da capitania do Rio Negro em 1755 trazia determinações semelhantes às de cartas régias enviadas a outras regiões. Um formulário da mesma natureza encontra-se também nos documentos de fundação, ainda sob

autoridades dos Concelhos³² locais, se tanto. O levantamento sistemático da legislação afeita à edificação, portanto, pode trazer novos elementos para este campo de estudo.

Impressos “brasileiros”: fontes e pesquisa inicial

Em uma definição rigorosa, uma bibliografia “brasileira” de obras impressas abrangeria somente aquelas de autores nascidos no Brasil, editadas e publicadas em nosso território – ou seja, a partir de 1808, quando da permissão da impressão pela Coroa portuguesa.

Cabe sempre lembrar que o cidadão colonial, mesmo que aqui nascido, poderia muito provavelmente sentir-se menos brasileiro do que português, francês, holandês ou espanhol – a depender da metrópole de origem ou da nacionalidade que reconhecia como sua. Por outro lado, sua identificação com o local de nascimento não seria um impedimento os impedia para lidar com projetos e construções em território brasileiro. Razão pela qual serão incluídos como objeto de estudo os livros cujos autores aqui viveram e trabalharam, qualquer que tenha sido sua naturalidade.

Na via inversa, foram incluídos os impressos relevantes produzidos por naturais da América Portuguesa, independentemente do local de sua edição. Contra tal inclusão pode-se argumentar, com certa dose de razão, que um autor capacitado alhures refletiria mais as ideias dos locais em que viveu às daquele em que nasceu. A condição social dos naturais das colônias, porém, era permanentemente distinta de nascidos nas metrópoles, produzindo uma constante inadaptação “a essa cultura estranha, feita por lusitanos que tinham nascido e vivido sempre em Portugal, sem influência de outras civilizações”.³³

A pesquisa por títulos teve como base, inicialmente, uma varredura integral do *Diccionario bibliographico brasileiro* (aproximadamente 22.000 verbetes) de Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, que considerava *brasileiros* aqueles nascidos na América Portuguesa até a época de elaboração do *Diccionario*

Dom João V, de Vila Boa de Goiás (carta régia de 11 de fevereiro de 1736), Vila de Icó no Ceará (20 de outubro de 1736) e Vila Bela da Santíssima Trindade no Mato Grosso (5 de agosto de 1746). Termos similares também se leem no Parecer do Conselho Ultramarino para criação da Vila de Aracati no Ceará (12 de dezembro de 1746) e na Provisão régia para criação da Vila do Rio Grande no Rio Grande de São Pedro (17 de julho de 1747). Já sob o consulado pombalino, um texto similar ao da carta régia mencionada acima se encontra no auto de fundação da vila de Montemor no Ceará (31 de março de 1764) e na carta régia para elevação de Oeiras a cidade e criação de oito vilas no Piauí (19 de junho de 1761). Podem-se ver também disposições parecidas na já citada carta régia de 1773 para criação de Vila Real no Algarve”. In: Derntl, *Método e arte*, 52–53

³²Cláudia Damasceno Fonseca explica, de modo sintético, que: “No início da época moderna, o território continental da monarquia portuguesa já se encontrava quase inteiramente coberto por uma malha constituída de várias centenas de concelhos, “designados oficialmente como cidade, vilas, concelhos, coutos e honras, sem que dessas distintas designações resultassem significativas diferenças”. Os concelhos eram as células básicas da organização político-territorial portuguesa, e foram, mais tarde, também chamados municípios. Eles eram agrupados em circunscrições maiores, as comarcas, que correspondiam à jurisdição dos ouvidores – magistrados com diversas atribuições, entre as quais a tutela da gestão financeira feita pelos camaristas e da justiça administrada pelos juízes ordinários”, Fonseca, *Ararais e vilas d’el rei*, 26–27

³³Moraes, *Bibliografia brasileira do período colonial*, XI.

(1883-1902). Realizou-se varredura sistemática – por naturalidade dos autores e por assuntos – da *Bibliotheca lusitana* (1741-1659), de Barbosa Machado, que inclui autores nascidos no império português. Consultou-se também integralmente a terceira edição (2010) da *Bibliographia brasiliiana* (aproximadamente 3.800 verbetes) de Rubens Borba de Moraes. Esta obra apresenta a peculiaridade de agregar, desde sua terceira edição (Rio de Janeiro: Kosmos, 1983), o conteúdo original da *editio princeps* (Amsterdam: Colibris, 1958), em língua inglesa – a qual colige “livros raros **sobre** o Brasil” editados até 1900 –, como o da também sua *Bibliografia brasileira do período colonial* (1969) – que reúne livros de autores naturais do Brasil publicados até 1808. Outras obras de Rubens Borba de Moraes, que descreveu e narrou muito do que hoje se sabe sobre a história do livro no Brasil, também constituíram referência fundamental.³⁴ As demais obras consideradas *de referência* foram consultadas subsidiariamente, e se encontram relacionadas em lista própria no Apêndice D.

Concluído esse exaustivo levantamento, o qual inclui a legislação, chegou-se a cinco mil títulos de obras datadas até 1900. Para lidar com tal magnitude de informação, foi criado um banco de dados com a ferramenta *Filemaker Pro*, o qual batizamos de *Fonte Bibliográfico-Arquitetônica*. Nele estão cadastrados documentos, lugares, edificações, autores e acervos, atribuindo-se relacionamentos entre as obras e as classificações temáticas. Só então foi possível divisar o escopo exequível dos limites desta tese, restringindo-a, conforme já explicado, a obras editadas até 1750.

No campo da história do livro no Ocidente, referenciamos-nos em *L'apparition du livre*, de Henri Jean-Martin, em *Histoire de la lecture dans le monde occidental*, organizado por Guglielmo Cavallo e Roger Chartier, e em *The printing press as an agent of change*, de Elizabeth Eisenstein. No que concerne à história do livro na América Portuguesa, referenciamos-nos nas narrativas de Carlos Rizzini, em *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil*; de Rubens Borba de Moraes, em *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*; de Laurence Hallewell, em *O livro no Brasil*; complementadas pela arguta análise de Wilson Martins em *História da inteligência brasileira*. Especificamente sobre a gravura, baseamos-nos nas leituras de Ernesto Soares, em *História da gravura artística em Portugal*; e de Orlando da Costa Ferreira, em *Imagem e palavra*.

Os fatos históricos relativos ao Brasil estão aqui apoiados na *História geral da civilização brasileira* organizada por Sérgio Buarque de Holanda e Boris Fausto. É possível ainda hoje encontrar também sabor de novidade nos meandros do trabalho documental exaustivo de Francisco Adolfo de Varnhagen, apresentado em sua *História geral do Brasil*, anotada por Capistrano de Abreu e Rodolfo Gracia.

Na elaboração deste trabalho, consultamos presencialmente os seguintes acervos: Em Brasília: Biblioteca Central da Universidade de Brasília (BCE/UnB); Obras Raras da Biblioteca Pedro Aleixo, da Câmara dos Deputados; Biblioteca do Senado Federal; No Rio de Janeiro: Acervo Geral, Manuscritos, Hemeroteca e Obras Raras da Biblioteca Nacional; Real Gabinete Português de Leitura; Biblioteca Rodolfo Garcia, da Academia Brasileira de Letras; Biblioteca Araújo

³⁴ *Manual bibliográfico de estudos brasileiros; Livros e bibliotecas no Brasil colonial; O bibliófilo aprendiz; Bibliografia da Imprensa Régia do Rio De Janeiro, 1808-1822* (com A. M. Camargo).

Porto Alegre, do Museu Nacional de Belas Artes; Biblioteca de Obras Raras do Arquivo Nacional. Na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ): Biblioteca de Obras Raras do Centro de Tecnologia; Biblioteca do Museu Nacional; Biblioteca do Museu D. João VI, Escola de Belas Artes; Biblioteca de Teses do Centro de Ciências de Saúde; Biblioteca José de Alencar da Faculdade de Letras. Na Universidade de São Paulo (USP): Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin; Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros; Biblioteca Central da Escola Politécnica; Biblioteca da Faculdade de Direito. Em Lisboa: Acervo Geral e Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal; Biblioteca do Palácio da Ajuda; Biblioteca Central da Marinha; Biblioteca Universitária João Paulo II, da Universidade Católica Portuguesa; Coleção de gravuras do Museu Nacional de Arte Antiga.

Além dos catálogos – físicos e digitais – dessas bibliotecas, a determinação de edições e demais informações bibliográficas das obras foi feita principalmente nos seguintes sites: *WorldCat*, da *Online Computer Library Center* (OCLC); *Porbase*, Base Nacional de Dados Bibliográficos; Bibliotecas da Universidade de Coimbra; Catálogo das Bibliotecas Municipais do Porto; Catálogo da *Biblioteca Nacional de España*; Catálogo da *Library of Congress*; *Josiah*, da *Brown University Library*; *Getty Search Gateway*; *Clio*, das *Columbia University Libraries*; *Catalogue général* da *Bibliothèque National de France*; *Online-Katalog der Bibliothek des Ibero-Amerikanischen Instituts Preußischer Kulturbesitz*; Catálogo da *British Library*; Catálogo do *British Museum*.

Quanto mais antigas e raras as obras, mais úteis se fizeram os inúmeros repositórios digitais hoje disponíveis na internet. Além daqueles relacionados às instituições que visitamos presencialmente, destacam-se os seguintes: *The Internet Archive*, onde se destaca a seção patrocinada pela *John Carter Brown Library* batizada de *Portugal and Brazil Collection*; *Google Books*; *Hathi Trust Digital Library*; *Europeana Collections*; *Biblioteca Virtual de Patrimônio Bibliográfico*; *Münchener Digitalisierungszentrum – Digitale Bibliothek*, da Bayerische Staatsbibliothek; *Biodiversity Heritage Library Ius Lusitanæ*: fontes históricas do direito português.

Estrutura e considerações bibliográficas

Como descrito, a tese se estrutura da seguinte forma:

- Capítulo 1 – Panorama histórico com uma narrativa abordando os *impressos circulantes* no Brasil e definindo as referências conceituais de todo o trabalho;
- Capítulo 2 – Análise de obras dispostas como *Verbetes* de uma bibliografia comentada ordenada cronologicamente, analisando os impressos *brasileiros*: aqueles cujos autores nasceram ou trabalharam na América Portuguesa.
- Apêndices:
 - Apêndice A. Acervos coloniais, 1578-1843. Contendo acervos institucionais e particulares, incluindo listagem as obras neles constantes relacionadas à Arquitetura.

- Apêndice B. Livros relacionados à Arquitetura editados até 1750 e circulantes no Brasil colonial.
- Apêndice C. Legislação sobre Arquitetura, 1501-1822. Com normas relativas à administração pública e à história do livro na cultura luso-brasileira desse período.
- Apêndice D. Bibliografia de referência. Contendo as fontes que nos levaram às obras analisadas, conforme listadas no final de cada verbete no Capítulo 2 e nos Apêndices de A a C.

No Capítulo 1, à medida em que são mencionadas as obras circulantes, constantes no Apêndice B, os acervos coloniais onde se encontram (Apêndice A) são indicados em nota de rodapé em **negrito** com data (p.ex. **Vigia, 1760**). Já as referências a livros “brasileiros”, estudados no Capítulo 2 constam apenas com o sobrenome do autor principal em **negrito** no próprio corpo do texto.

No Capítulo 2, cada *verbeta* foi desenvolvido – tanto quanto possível – da seguinte forma: ficha catalográfica (autor, título, edição, imprensa, descrição, série); dados editoriais (editor, discussão de edições, exemplar consultado); dados biográficos de autores e condições de produção da obra; sumário e análise de seu conteúdo; dados sobre a circulação da obra; verbetes relacionados; acervos coloniais em que a obra consta; fontes relacionadas (incluindo sistematização de fontes secundárias, como BLAKE, MORAES etc., diferenciadas visualmente pelo uso de maiúsculas no sobrenome).³⁵

Tal formato, similar em muitos aspectos a uma *bibliografia comentada*, visa a facilitar a consulta ao texto pelo leitor, que encontrará certo grau de autonomia em cada *verbeta*. Acreditamos que a estrutura proposta traz um grau de flexibilidade de leitura que liberta as obras analisadas de pontos de vista unívocos subjacentes à nossa narrativa, necessariamente parcial.

Cabem alguns esclarecimentos sobre o tratamento bibliográfico para cada *verbeta*. Em todos os casos, demos preferência à primeira edição da obra, referenciando as demais abaixo da ficha catalográfica. Nas listas de **livros circulantes**, não nos aprofundamos nas edições sucessivas pois muitas são obras canônicas com literalmente centenas delas: neste caso, com base na bibliografia de apoio, referenciamos ou a primeira edição ou a mais relevante. Quando a obra possui tradução conhecida para o português, esta é a fonte das citações no texto, sempre cotejada com o original nas notas de rodapé. Na ficha bibliográfica propriamente, assim como em nosso texto, – adotamos os nomes dos autores em suas grafias atuais. As grafias antigas apresentam variações expressivas em vigor até mesmo durante a vida dos autores, o que geraria uma ambiguidade desnecessária. O mesmo procedimento foi adotado para os nomes de cidades e edifícios no corpo do texto, para os quais adotamos o nome hoje corrente na língua local.

As folhas de rosto são integralmente transcritas. Em livros editados até o final do século 19, elas trazem muitas vezes verdadeiros sumários da obra, incluindo dados sobre o autor. Sua supressão implicaria um corte de informações potencialmente úteis. Essa transcrição foi feita seguindo modelos consagrados, como

³⁵Em todo caso, incluímos estas *fontes relacionadas* também nas **Referências bibliográficas**, de modo a não frustrar o leitor ocasional.

a *Bibliographia brasiliiana*, de Rubens Borba de Moraes ou *Portuguese and Brazilian books*, de Valéria Gauz. Isso significa que não são indicadas quebras de linhas nem se reproduzem palavras inteiras em maiúsculas, conforme reza o padrão *Fotobibliográfico*.³⁶ Acreditamos que, com isso, proporciona-se uma leitura mais agradável, e ao fim e ao cabo mais fidedigna ao conteúdo da folha de rosto, onde cores e tamanho dos tipos compensam o uso de maiúsculas. As obras não foram colacionadas, e sua descrição física corresponde apenas àquela usualmente constante em bibliotecas nacionais, seguindo o *Código de catalogação anglo-americano*.³⁷ Só foram descritos fisicamente os livros que tivemos em mãos. Quando foi consultado somente o arquivo digital, consta a observação da fonte da descrição.

No caso dos **acervos coloniais** – Apêndice A – transcrevemos no verbete a referência conforme consta na lista original do acervo – muitas vezes falha, com abreviações, traduções e erros – de modo a permitir ao leitor julgar se ali se trata da obra atribuída ou não. Quando há dúvidas significativas sobre a pertinência ou não da atribuição de uma obra, acrescentou-se um [?] junto à referência. Em princípio, toda referência a leis ou obras no corpo do texto carente de nota de rodapé pode ser consultada nas listas dos apêndices.

As **Referências bibliográficas** gerais foram feitas segundo o *Chicago Manual of Style*, que admite a indicação de citações em notas de rodapé, constando autor, título curto e página. Este recurso não apenas evita o estranhamento decorrente do anacronismo induzida pelo formato *autor-data* – apregoado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas³⁸ – (“VITRUVIUS, 2004”, por exemplo), como também torna a leitura do texto mais fluida pela ausência de nomes grafados em caixa-alta. Nessas notas de rodapé, quando não especificado, o número corresponde preferentemente ao número do verbete correspondente na obra consultada – quando for o caso –, e por exclusão à página da obra referida.

Nas traduções de nossa lavra, houve especial dificuldade no trato de palavras antigas, em desuso, que não constam nos vocabulários atuais. Isso ocorre sobretudo nas obras em língua alemã, que além disso se imprimiam com caracteres góticos – muitos dos quais hoje em desuso, à semelhança do que acontece em português no caso do *S* carolíngio. Tentamos sanar esta limitação específica lançando mão do *Deutsches Wörterbuch* dos irmãos Grimm, editado no século 19. Outras traduções e definições foram obtidas tanto com o auxílio de dicionários correntes, como o *Novissimo diccionario latino-portuguez* (1883) de Francisco Rodrigues dos Santos Saraiva, como com o uso de dicionários relativamente coevos à obras, como o *Magnum lexicon novissimum latinum, et lusitanum* (1780) de Manuel de Pina Cabral, e principalmente o *Vocabulario portuguez, e latino* (1712-1728), de Rafael Bluteau.

Contamos ainda neste campo léxico com o auxílio do *Diccionario tecnico e historico* de Francisco de Assis Rodrigues, com o erudito *A arte de construir*, de Zake Tacla, e com o *Dicionário da Arquitetura Brasileira*, de Eduardo Corona e Carlos A. C. Lemos. No que concerne às transcrições de textos antigos – sobretudo os manuscritos – tentou-se tanto quanto possível reproduzir a gra-

³⁶Pinheiro, “Catalogação de livros raros”.

³⁷American Library Association, *Código de catalogação Anglo-Americano*.

³⁸ABNT, *NBR 6023: Informação e documentação – Referências – Elaboração*.

fia original, evitando-se inclusive o desdobramento de abreviações, ressalvada alguma dificuldade na transcrição de caracteres sem correspondentes digitais.

Concluindo estas já longas explicações preliminares, resta-nos pedir o leitor o indulto pela grande extensão das citações textuais e notas de rodapé. Elas foram feitas com a intenção de prover imediato acesso ao conteúdo original das obras, o que no caso de livros raros poderia vir a ser penoso para o pesquisador.

Vale.

Capítulo 1

Livros de Arquitetura no Brasil até 1750

¶ Propõe-se aqui uma visão panorâmica dos principais temas que vieram à tona no universo literário que emergiu de uma pesquisa preliminar tão abrangente quanto possível. Como já foi dito na introdução, partiu-se de dois pontos: o levantamento de autores e obras em obras de referência abrangentes; o levantamento das obras circulantes em nosso território por meio da compilação de listagens já publicadas de acervos brasileiros coloniais, em busca de autores, suas obras bem como os acervos em que estiveram presentes no Brasil.

Em cada autor constante nas obras de referência, em cada acervo colonial investigado, foi possível divisar espectros temáticos mais amplos que os habitualmente incluídos em bibliografias especializadas em Arquitetura, Arte ou Engenharia. Assim, por exemplo, se um militar possuía em seu acervo tanto livros de Arte Militar quanto cartapácios jurídicos, imediatamente surge um interesse marginal por estas obras de Direito, as quas ganha crescente relevância à medida em que tal padrão se repete em outras bibliotecas. Por outro lado, se um autor dera aos prelos livros de construção ou arquitetura, bem como obras em princípio pertencentes a outros gêneros, caberia uma averiguação sobre seu conteúdo. Tal método indutivo levou naturalmente à construção do escopo temático que aqui apresentamos, em que a algum tipo de articulação entre as obras – quer pela descoberta de matérias em comum, quer pela mútua referência entre elas, quer pela trajetória profissional de seus autores, e o tempo e lugares em que viveram – aspecto ressaltado no arranjo cronológico do Capítulo 2. Como já dito na introdução, o espectro temporal de **circulação** considerado estendeu-se até 1811, para acervos institucionais, e até meados do século 19, para acervos particulares, embora aqui só tratemos dos livros constantes nesses acervos **publicados** até 1750.

De modo a balancear a cronologia do Capítulo 2, construiu-se uma narrativa sistemática de modo a expor as obras circulantes, contendo: os mecanismos de censura institucional então vigentes sobre impressos; o tema da arquitetura nos primeiros impressos sobre o Brasil (1500-1551); a presença jesuítica no Brasil a partir de 1549: sua literatura, seus pressupostos doutrinários, seus estabelecimentos e seu método de ensino, as matérias formalmente lecionadas – com destaque às cadeiras de Matemática –, a importância da literatura de Emblemática no imaginário jesuítico, relacionada à literatura de peregrinação usual em outras esferas sociais; os livros de descrição dos territórios; os livros sistemáticos de sistematização do conhecimento na nascente Ciência Moderna; as narrativas históricas e sua relação com a arquitetura; algumas academias científicas e literárias do mundo português e sua relação com suas pares.

Continuando a narrativa, segue-se uma apreciação da significativa contribuição da Engenharia Militar ao pensamento arquitetônico do Brasil: os livros de *Arte Militar* circulantes; a relação entre a Artilharia e a Fortificação da Idade Moderna; o papel formativo das aulas e academias militares; o intercâmbio com a Escola Francesa de Fortificação; a presença da literatura holandesa de arquitetura; tratados de fortificação escritos por portugueses no exterior, e em castelhano; a literatura da Engenharia Militar portuguesa e suas principais obras.

Mais além do mundos jesuítico e militar, apresentam-se então os manuais de construção e os tratados de Arquitetura Clássica. Finaliza-se então com uma análise da importância da literatura jurídica nas atividades de projeto e cons-

trução, com aprofundamento nas *Ordenações do Reino* e sua regulamentação urbana específica constante no Direito de Almotaxaria.

Os impressos de arquitetura circulantes na América Portuguesa e os acervos são apresentados em listagens separadas nos apêndices. Estas listas complementam e organizam o que é disposto aqui em forma de narrativa, fornecendo-lhe a necessária referência e fundamentação: a relação das obras encontradas e os acervos em que foram localizadas. Embora este capítulo trate de modo autônomo as obras presentes em nosso território, almeja-se ainda conectar em temas algumas das obras que serão apresentadas em ordem cronológica no Capítulo 2.

1.1 “Com todas as licenças necessárias”?

¶ Os livros não eram publicados e nem circulavam livremente no império português, sendo rigidamente controlados pela Coroa e pela Igreja. Mandava a autoridade real *se não imprimirem Livros sem licença d’ElRei*, nos termos do alvará de 4 de dezembro de 1576, e que *nenhuma pessoa possa imprimir livro algum sem primeiro serem aprovados no Desembargo do Paço*, nos termos do alvará de 31 de agosto de 1588. Não se concedia tampouco licença para impressão no território brasileiro. As Ordenações Filipinas de 1603 determinavam expressamente em seu livro V, título CII:

Que se não imprimaõ liuros sem licença del Rey.

Por se euitarem os inconuenientes que se podẽ seguir, de se imprimirẽ em nossos regnos e senhorios, ou se mãdarẽ imprimir fora delles liuros, ou obras feitas per nossos vassalos sã primeiro serẽ vistas e examinadas, mãdamos q̃ nenhũ morador nostes regnos imprima nẽ mãde imprimir nelles nem fora delles obra algũa, de qualquer materia q̃ seja, sã primeiro ser vista e examinada pelos Desẽbargadores do Paço, despois de ser vista e approuada pelos officiaes do sancto officio da Inquisição. E achãdo os ditos Desẽbargadores do paço, que a obra he vtil para se deuer imprimir, darão, per seu despacho licença que se imprima, e não o sendo a negarão. E qualquer impressor liureiro, ou pessoa que sem a dita licença imprimir, ou mãdar imprimir algũ liuro ou obra, perderá todos os volumes que se acharem impressos, e pagará cinquenta cruzados, a metade para os captiuos, e a outra para o accusador.

A igreja controlava a impressão em Portugal pelo menos desde 1517, quando começaram a constar as autorizações *do Ordinário* nos Livros.¹ O Santo Ofício, por sua vez, censurava os impressos desde sua criação no Reino em 15 de junho de 1536, editando em 1551 um *Rol dos livros defesos* e estabelecendo em 1581 seu próprio *index librorum prohibitorum*.² *Todas as licenças necessárias* para se imprimir em Portugal eram portanto três: do Desembargo do Paço (que instruía o rei), do Ordinário (o clero secular) e da Inquisição – sistema de

¹Rizzini, *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil*, 233.

²Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*, 58.

Censura Ultramontana que vigoraria até 1768,³ com a criação da *Real Mesa Censória* por Pombal.

Mesmo o envio e a venda de livros na América Portuguesa só poderia ocorrer mediante autorização expressa, como consta na carta régia de 22 de fevereiro de 1605, contendo *Providencias para evitar a introdução de livros prohibidos nos Dominios Ultramarinos*, as quais consistiam em mandar fazer “as diligencias e prevenções necessárias” para evitar que “os desobedientes de Hollanda e outros inimigos hereges” espalhassem “livros de doutrina errada”.

1.2 “Simulacros da verdade”: 1505-1551

¶ Entre a censura e a precariedade da ocupação do território americano, pouca ou nenhuma atividade literária pode ser detectada nos primeiros cinquenta anos de presença portuguesa, período denominado por Rubens Borba de Moraes de *Idade Média brasileira*. Num clima de desconfiança, espionagem, pirataria e disputa territorial, evitaram os portugueses fazer circular impressas informações sobre as terras encontradas. Isso não impediria o surgimento de impressos estrangeiros sobre o continente recém encontrado, com relatos sobre sua geografia, sua gente e os produtos que comerciavam. Por isso, a notícia da *Bibliographia brasiliiana* daqueles primeiros tempos é dominada por tratados cartográficos folhetos esparsos com relatos de navegantes. Cabe aqui uma breve leitura desta antiga literatura sobre o Brasil, pontuando algumas das obras em que o tema da arquitetura se fez presente.



Figura 1.1: Froschauer. *Disefigur anzeit vns...* Fonte: Goldstein, *The Cook and the Cannibal*.

³Bastos, *História da censura intelectual em Portugal*, 35–56.

Dise figur anzeit vns...,
Froschauer.

O primeiro impresso conhecido a representar em estampa a arquitetura brasileira é *Dise figur anzeit vns das volck vnd insel die gefunden ist durch den christenlichen König zū Portigal oder von seinen vderthonen*,⁴ uma xilogravura que teria sido em Augsburg por Johann Froschauer (c.1490-1564) em 1505. Ela foi feita a partir do relato textual *Mundus Novus*, atribuído a Américo Vespúcio, em que não consta qualquer descrição das habitações indígenas. Como o ilustrador não estivera no continente encontrado, a feição da cabana – uma pérgula de toras – é evidentemente uma interpretação convencional, talvez subsidiada por outras descrições. Uma delas consta na *Relação do piloto anônimo* relatando a viagem de Cabral, incluída na coletânea *Paesi nuovamente ritrovati*, impressa em 1507 por Fracanzano da Montalboddo:

*Relação do piloto
anônimo.*

As suas casas são de madeira, cobertas de folhas e ramos de arvores, com muitas columnas de páo pelo meio, e entre ellas e as paredes prégão redes de algodão, nas quaes póde estar hum homem; e de cada huma dessas redes fazem hum fogo, de modo que n’hum só casa póde haver quarenta ou sincoenta leitos armados a modo de teares. Nesta terra não vimos ferro nem outro algum metal, e cortão as madeiras com huma pedra.⁵

*Copia der Newen
Zeytung auß
Presillg Landt.*

Um interessante panfleto publicado em 1515 intitulado *Copia der Newen Zeytung auß Presillg Landt*, traz em seu rosto uma xilogravura com um navio atacando uma cidadela ao alto de um rochedo – provavelmente reaproveitada de outro impresso. No que concerne à tecnologia dos nativos do Brasil (*Presillg Landt*), limita-se a relatar que se encontraram

rios bons, isto é, rios e portos, do mesmo modo que durante a navegação para lá. São bem povoados, isto é, cheios de gente ou muito habitados, e dizem que quanto mais para o Cabo tanto melhor

⁴Pode-se traduzir como “Esta figura mostra o povo e ilha encontrados sob o Rei cristão de Portugal ou por seus vassallos”. A legenda da figura, transcrita por Rubens Borba de Moraes, é: “Dise figur anzeit vns das volck vnd insel die gefunden ist durch den christenlichen König zū Portigal oder von seinen vderthonen. Die leüt sind also nacket hübsch. braun wolgestalt von leib. ir heüßter. halss. arm. sham. füß. frauen vnd mann ain wenig mit federn bedeckt. Auch haben die mann in iren angesichten vnd brust vid edel gestain. Es hat auch nyemantz nichts sunder sind alle ding gemain. Vvnd die mann habbendt weyber welche in gefallen es sein mütter, schwester oder freüudt, darinn haben sy kayn vnderschayd. Sy streyten auch mit einander. Sy essen auch ainander selbs die erschlagen werden. vnd hencken das selbig fleisch in den rauch. Sy werden alt hundred vnd fünftzig iar. Vnd haben kain regiment”. Moraes, *Bibliographia brasiliana*, 2/460.

⁵Tradução publicada em 1812 pela Academia Real das Sciencias: “Navegação do capitão Pedro Alvares Cabral”, 109-110. No original: “le sue case sōno d ligna me coperte de foglie e rame darbori cum molte colōne de legno; in mezo de le dicte case e de le dicte colone al muro metteno una rete de bābagio appicchata in che staua uno homo e infra una rete e laltra fāno uno foccho a modo che in una sol casa starano .xl. e .l. letti armati a modo di telari. [...] In questa terra nō uedesemo ferro: ne mancho altro metallo: e le legne tagliano cum pietra”. Reproduzido em Dias, Vasconcellos, e Gameiro, *História da colonização portuguesa no Brasil*, 2/114. O livro é *Cum privilegio Paesi nuouamente ritrovati. Et Nouo Mondo da Alberico Vespucio Florentino intitulado*. [Colofão:] “Stampato in Vicentia cū la imprensa de Mgro Henrico Vicentino: & diligente cura & industria de Zamaria suo fio9l nel. M.CCCCVII a di. II de nouembre. Cum gratia & priuilegio p añiX. como nella sua Bolla appare: che p sōa del Dominio Veneto nō ardisca i primerlo ... [1507]. Cf. Moraes, *Bibliographia brasiliana*, 2/97-99.

a gente, de bons costumes, de indole honrada; [...] Não têm mina de ferro; dão por uma acha ou machado e por uma faca o que possuem, como é costume na terra do Brasil inferior.⁶

Em 1550, Henrique II e Catarina de Medici fizeram uma entrada solene na cidade de Rouen, às margens do Sena. Dentre as diversas celebrações ao monarca, houve a encenação de uma batalha entre índios brasileiros – tupinambás e tabajaras – numa ilha do rio. De especial interesse aqui é a atuação real de cinquenta índios tupinambás, levados à Europa por marinheiros normandos. Os nossos nativos construíram uma réplica de uma aldeia para o evento e permaneceriam na cidade francesa por pelo menos doze anos.

O feito foi descrito em duas páginas e ilustrado numa estampa no folheto *Cest la dedvction du sumptueux ordre plaisantz spetacles et magnifiques theatre dresses, et exhibes par les citoiens de Rouen ville Metropolitaine du pays de Normandie*, impresso no ano seguinte na mesma cidade:

cest la dedvction...

Ao longo do referido calçamento, que se estende de diante da porta dos ditos recintos até a margem do rio Sena, fica uma praça ou pradaria não edificada de duzentos passos de comprimento e trinta e cinco de largura, naturalmente plantada e ensombrada na sua maior parte pelos renques de salgueiros no bosque, e, além disso, foram os espaços artificialmente envidados de várias outras árvores e arbustos, com giestas, zimbros, buxos, e semelhantes, entreplantados de mato espesso. O tronco das árvores estava pintado, e sua copa guarnecida com galhos e toucada de buxo e freixo, lembrando bem perto do natural as folhas das árvores do Brasil. Outras árvores frutíferas havia entre elas, carregadas de frutos de diversas cores e espécies, imitando o natural. A cada extremidade da praça formando um quadrado pouco mais ou menos, erigiam-se choupanas ou casas de troncos de árvores inteiras, sem aparelho nem preparação de arte de carpintaria, cobertas essas cabanas ou casas de caniços e ramagens, fortificadas em volta com estacas, em lugar de baluartes, na forma e maneira dos caixas e habitações dos brasileiros. [...] Ao longo da praça se afanavam, aqui e ali proximamente uns trezentos homens, todos nus, bronzeados e eriçados, sem cobrir de nenhum modo as partes que a natureza manda velar: eles estavam afeioados e aparelhados à moda dos selvagens da América, donde se traz o pau-brasil; destes havia bem cinquenta naturais, selvagens recentemente importados do país. [...] A carga era bravamente amarrada e presa à cobertura de castanheiro com as armas da França entremisturadas de cruces brancas, e recoberta de um

⁶Tradução de Rodolpho R. Schuller em Schuller, “A nova gazeta da terra do Brasil”, 118-119. No original: “vil güter Rio / das ist flüß und porten gefunden / deßgleichen am hyndan faren. Als wol gepopolirt / das ist vol volcks / oder ser wonhafft / un sagen yenier gegen Cabo / ye pesser volck sey / mit güter weyß / erbers wesens / [...] haben keyn eyserpergk / geßen umb ein Art oder peyhell und messer was sie habẽ wie dan im dem undtern Presill landt der geprauch ist”. *ibidem*, s.n..

A *Copia der Newen Zeytung auß Presillg Landt* não traz data, impressor ou local de edição. Cf. Moraes, *Bibliographia brasiliana*, 2/134. O exemplar da Biblioteca Nacional consultado por Schuller pertencera a José Carlos Rodrigues, *Bibliotheca Brasiliense*, 740.



Figura 1.2: *Copia der Newen Zeytung auß Presillg Landt.* Fonte: Bayerische Staatsbibliothek.

extremo ao outro. A artilharia disposta por luzes e vigias, quer na popa, e ao longo das enxárcias ... as bandeiras e estandartes de seda estavam de alto a baixo crivados de âncoras e crescentes prateados, drapejando alegremente no ar. [...] E nesse comenos, eis que chega uma tropa de selvagens, que se chamavam em sua língua “tabajaras”, conforme suas particularidades, os quais, acocorando-se sobre os calcanhares e dispostos em volta de seu rei, chamado por eles “morubixaba” com grande atenção e silêncio ouviram as exortações e a arenga desse morubixaba, fazendo-se acompanhar de uma agitação de braços e gestos apaixonados em língua brasileira. E isso feito, sem réplica, vieram com pronta obediência assaltar violentamente um outro bando de selvagens, que se chamavam em sua língua “tupinambás”; e assim juntos, combateram com tal furor e poder, com arco e flecha, e golpes de tacape, e outros bastões de guerra que eles estão acostumados a usar, que finalmente os tupinambás derrotaram e dispersaram os tabajaras; e não contentes, todos a uma se precipitaram para incendiar e queimar a fogo vivo a caçara e fortaleza dos tabajaras, seus adversários. E de fato a referida ciomaquia foi executada muito perto do real, quer em razão dos selvagens naturais que estavam misturados com eles, quer pelos marinheiros que em diversas viagens tinham traficado e resistido por muito tempo domesticamente com os selvagens. Como prova de que a coisa parecera ser verdadeira, e não simulada, várias pessoas deste reino de França em número suficiente, e que tinham longamente frequentado o país do Brasil e dos canibais, atestaram de boa fé que o efeito da figuração precedente era o simulacro certo da verdade”.⁷

⁷Denis, *Uma festa brasileira*, 38-40. No original: “Le long de ladicte chaussée, qui s’estend depuis le deuant de la porte desdictes emmurées, iusques au bord de la riuiere de seyne, sied vne place, ou prarye non ediffiée, de deux centz pas de long, & e trente cinq de large, laquelle est pour la plus grãde partie, naturellement plantée & vmbragée, par ordre, d’vne saussaye de moyenne fustaye, & d’abondant fut le vuyde artificiellement remply, de plusieurs autres arbres & arbriseaux, comme genestz, genieures, buys, & leurs sembables, entreplantez de taillis especes: Le tronc des arbres estoit peint, de rouge & garny en la cyme, de branches & floquartz, de buys & fresne, r’aportantz assez pres du naturel, aux fueilles des arbres de bresil, Autres arbres fruitiers, estoient parmy eulx chargez de fruitz de diuerses couleurs & especes, imitans le naturel. A chacun bout de la place, à lenuiron d’vne quadrature, estoient basties loges ou maisons, de troncz d’arbres tous entiers, sans doller n’y preparer d’art de charpenterie, I celles loges ou maisons couertes de roseaux, & fueillarz, fortifies à lentour de pal, en lieu de Rampart, ou boulleuerd, en la forme & maniere, des mortuabes & habitations des Brisilians. [...] Le boys estoit batellé par gondoles & esquiffes, en vn grand nauire a deux Hunes ou gabyes, radiant sur ses ancrs: laquelle estoit bravement ensun ailée & close sur son belle, de pauiers aux armaries de France, entremeslées de croix blanches, & pontée dauant arriere: l’artillerie rengée par les lumieres & sabortz: tant en proue qu’en poupe, & le long des escottartz [...] Les Bannieres & estendartz de soye tant hault que bas, estoient semées dancres & de Croissantz argentez, vndoyantz plaisamment en l’air. [...] Et sur ses entrefaites voicy venir vne trope de sauuages, qui se nommoient à leur langue, tabagerres, selon leus partialitez.

Lesquelz estants accoupris sur leurs tallons, & rengez à lenuiron de leur Roy autrement nommé par eulx, Morbicha, avec grande attention & silence, ouyrent les remonstrances & h’arengues d’iceluy Morbicha, par vn agitement de bras & geste passioné, en languaige Bresilian. Et ce fait, sans replique, de pröpte obeissance vindrent violement assailir, vnc autre troppe de sauuages qui s’apelloient en leurs langue, Toupinabaulx, Et ainsi ioingt ensemble, se combatièrent de telle fureur & pouissance, à traict d’arc, à coups de masse, & d’autres batons de guërre desquelz ilz ont accoustumé user, que finalement les Toupinabaulx

Em sua permanência em Rouen, os índios brasileiros

foram durante anos uma das atrações da cidade. Mais tarde, quando Carlos IX visitou a cidade em 1562, esses mesmos índios foram apresentados ao Rei. Montaigne testemunhou o fato e deve ter conservado vívida lembrança desses índios, pois refere-se a eles em famosa passagem de seus *Essais*.⁸

Afonso Arinos de Melo Franco desenvolveu em 1937 uma aprofundada tese intitulada *O índio brasileiro e a revolução francesa: as origens brasileiras da teoria da bondade natural*, em que valora os *Essais* de Montaigne como “uma das mais expressivas sínteses do pensamento humanista da Renascença”. Contudo, afirma que os tupinambás que o intelectual francês conhecera haviam sido levados por Nicolas Durand de Villegagnon (1510-1571). Apoiado em Ferdinand Denis, relata ainda outro desfile em que figuravam índios ocorreria em Troyes em 1619.⁹

É tentador conjecturar – embora aqui inviável – sobre esse influxo das práticas edilícias indígenas no pensamento europeu. Mais ainda, sobre como poderiam ter contribuído para trazer à tona a questão da *petite cabane rustique* conforme seria discutida em 1753 pelo jesuíta Marc-Antoine Laugier (1713-1769), em seu *Essai sur l'architecture*, que tanta influência teve no pensamento arquitetônico em geral e no neoclassicismo francês.¹⁰ Cabe apontar que a cabana de Laugier, fruto de sua imaginação, mais se assemelha à representada na gravura de Froschauer de 1505 do que a uma oca indígena real.

Desnecessário relembrar a analogia entre o raciocínio de Laugier e seu contemporâneo, Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), que três anos antes publicara *Discours sur les sciences et les arts*.¹¹ Talvez convenha apontar apenas que a ideia de *cabana primitiva* encontra paralelo simbólico com a *casa de Adão no paraíso* – para usar a expressão de Rykwert. Nos dois primeiros livros de sua *Chronica da Companhia de Jesu do Estado do Brasil*, impressa em 1663, o também jesuíta e vice-reitor do Colégio da Bahia, Simão de Vasconcelos (1596-1671), formulou longamente a hipótese de que o paraíso real, seria a América Portuguesa, e que os índios seriam os descendentes diretos das tribos bíblicas.

Após inúmeras comparações das paisagens locais com passagens literárias clássicas, confrontadas com a mitologia indígena e as feições e línguas desses povos, o religioso concluiria:

desconsirent, & mirent en route, les Tabagerres. Et non contens de ce tous d'vne volte, coururent mettre le feu, & bruller à visue flame le Mortuabe, & fortresse des Tabagerres, leurs aduersaires. Et de fait, ladicte seyomachie, fut executée, si pres de la verité, tant à raison des sauuages naturelz, qui estoient meslez parmy eulx, comme pour les mariniers, qui par plusiers voyages auient traffiqué & par long temps domestique mêtreside, avec les sauuages, qu'elle sembloit estre veritable, & non simulée, pour la probation de laquelle chose, plusieurs personnes de ce royaume de France, en nōbre suffisant, ayans frequenté longement le pays du Bresil, & canyballes, attesteront de bonne foy leffect de la figura precedente estrele certain simulachre de la verité”. *Cest la deduction*, s.n.. Cf. Moraes, *Bibliographia brasiliana*, 1/215-218.

⁸Ibidem, 1/217.

⁹Franco, *O índio brasileiro e a Revolução francesa*, 93.

¹⁰Summerson, *The Architecture of the Eighteenth Century*, 15.

¹¹Rykwert, *On Adam's House in Paradise*, 46.



Figura 1.3: *Cest la dedvction...* "Figure des Brisilians".

temos escrito as qualidades da terra, o temperamento do clima, a frescura dos aruoredos, a variedade dae plantas, & abundancia de frutos, as heuas medicinaes, a diuersidade de viuentes, assi nas agoas como na terra, & aues taõ peregrinas, & mais prodigios da natureza, com que o Author della enriqueceo este Nouo mundo: poderiamos fazer comparaçaõ, ou semelhança, de algũa parte sua, com aquelle Paraíso da terra, em que Deos N. Senhor como em jardim pos a nosso primeiro pay Adam.¹²

Nenhum desses livros dos primeiros cinquenta anos da conquista, porém, foi escrito por artífices que houvessem projetado ou construído em nosso território. Pela sua raridade, tampouco se tem notícia de que tenham circulado entre nós.¹³

1.3 *Ad majorem ædificationem*: presença jesuítica

¶ A presença de livros no Brasil só pode ser detectada com a vinda dos jesuítas chefiados por Manuel da Nóbrega em 1549. Razão pela qual nosso escopo se inicia em 1551, data da edição da *Copia de vnas cartas embiadas de Brasil* pelo missionário e por seus irmãos da Companhia.

A intensa atividade missionária da Companhia de Jesus estabeleceria uma expressiva hegemonia da atividade didática – e consequentemente literária – na América Portuguesa nos séculos seguintes. Franciscanos, beneditinos e carmelitas também formariam importantes bibliotecas e publicariam suas próprias obras –, mas claramente sem o mesmo poder difusor dos jesuítas. Desta prevalência religiosa na formação da cultura colonial resulta que os clérigos detinham as maiores bibliotecas particulares, bem como o predomínio absoluto de livros religiosos em nosso território, conforme atestam os levantamentos de acervos até hoje feitos.¹⁴

Como a cultura religiosa e seus valores foram um dos principais pilares da atividade edilícia – tanto conceitualmente quanto materialmente, e é a ela que primeiro devemos nos dirigir.

Cartas edificantes

A publicação de cartas era prática corrente da Companhia de Jesus praticamente desde sua fundação. Tratava-se de difundir sua prática missionária

Cartas jesuíticas.

¹²Vasconcellos, *Chronica da Companhia de Jesv no Estado do Brasil*, 177–78.

¹³Se Jean de Léry (1536-1613) relata ter sido forçado a carregar pedras na construção do Forte Coligny erigido por Nicolas Durand de Villegagnon, esta tarefa inglória de que o calvinista se queixava não o coloca na condição de construtor propriamente dita: não havia qualquer formação ou trabalho consequente do mesmo nesse sentido. Tampouco conseguimos mapear a autoria do projeto do forte, ou a direção de sua construção, que só podemos atribuir ao próprio Villegagnon.

¹⁴“Devocionários, livros de rezar, catecismos, manuais de missa, confessionários, livros de elevação e doutrina ascética são os mais numerosos entre os bens arrolados como livros nesses inventários”. Araujo, *Perfil do leitor colonial*, 241.

“Nas bibliotecas de Mariana [do séc. 18], os livros religiosos preponderavam, correspondendo a 503 livros e 904 volumes”. Villalta, “Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura”, 295.

regular, transformando padres e irmãos em verdadeiros “heróis” da saga catequizante europeia na América, África e Ásia. Porém, nem toda carta era destinada aos prelos. Ignacio de Loyola (1491-1556) determinava, já em 1542, que as missivas se dividissem em dois tipos:

Por amor e reverência de Deus Nosso Senhor, peço que, ao escrever, hajamos de como a sua divina bondade possamos mais servir, e ser de maior proveito ao próximo; Na carta principal escrevendo sobre o que fazemos nos sermões, confissões, exercícios e em outras obras espirituais, conforme o que Deus Nosso Senhor opere por cada um, no que possa ser de maior edificação aos ouvintes ou leitores; e quando a terra sendo estéril nos falte, escrever em poucas palavras sobre a saúde do corpo, o debate com alguém, ou outra coisa semelhante, não misturando coisa alguma impertinente, mas deixando para as *hijuelas*, nas quais podem vir as datas das cartas recebidas, e o gozo espiritual e o sentimento por elas havido, todas as enfermidades, notícias, negócios, e o estender-se em palavras exortativas.¹⁵

Além de **Copia de vnas cartas...**, a qual será vista no Capítulo 2, as primeiras coletâneas foram os **Avisi...** e **Diversi Avisi...** editados em italiano em Roma e Veneza até o último quartel do século 16.¹⁶ Logo a edição das cartas de missionários ganharia um funcionamento centralizado e sistemático. Elas passavam pela censura dos superiores da Companhia, eram traduzidas para o latim, e compiladas preferentemente em pequenos volumes – que facilitariam o seu transporte e venda.¹⁷ Em 1581 teve início a edição periódica de cartas das diversas províncias nas *Litteræ Annuæ Societatis Iesu...*, as quais continuariam a ser impressas até meados do século 17 – o que não impedia a impressão de relatos mais extensos em vernáculo em códices avulsos.

¹⁵Missiva de S. Ignacio de Loyola, de 10 de dezembro 1542, com uma recomendação ao Pe. Pedro Fabro em que falava da diferença entre as cartas: “Así, por amor y reberencia de Dios N. S. pido que en nuestro escribir nos hayamos como a su divina bondad podamos más servir, y a los prójimos más aprovechar; en la carta principal escribiendo lo que cada uno hace en sermones, confesiones, ejercicios y en otras espirituales obras, según que Dios N. S. obrare por cada uno, como pueda ser a mayor edificación de los oidores o lectores; y cuando la tierra siendo estéril, faltase qué escribir, en pocas palabras de la salud corporal, razonamiento con alguno o de otra cosa semejante, no mezclando cosas algunas impertinentes, mas dejando para las hijuelas, en las cuales pueden venir las datas de las cartas recibidas, y el gozo espiritual y sentimiento habido por ellas, todas enfermedades, nuevas, negocios, y el dilatarse en palabras exhortando”. In: Loyola, *Obras Completas de San Ignacio de Loyola*, p.649.

Mantivemos o termo **hijuelas** (“anexas”) pois é aquele pelo qual as cartas informais dos missionários ficaram conhecidas.

¹⁶Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 1/88–91.

¹⁷Wicki, quando da edição da *Monumenta Historica Societatis Iesu* adverte que “Versiones vero quae ex testibus a P. Polanco ortum habent, aut ab ipso sunt correctae, caute adhibere debent, cum sciamus quae libertate ipse textus originales et versiones rescaverit, cuius rei plurima exempla codex *Goa 10* (preter alios) praebet”.

E Nadal recomendava em 1562: “por el deseo que tengo tan grande que se ayude Alemania y la Compañia en ella, entre las otras cosas, pensé mucho tiempo ha que las mejores cartas de las Indias, *imo* todas las que pareciesen poder dar alguna aedificación, se hiziesen latinas, y se estampassen”. In: Leite, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*, pp.58-59.

Outras coletâneas de cartas também seriam ser editadas sistematicamente em diversos países. Alguns exemplos são as *Lettres édifiantes et curieuses, écrites des missions étrangères*, em 34 volumes, publicadas na França entre 1702 e 1706. A série foi traduzida para o castelhano como *Cartas edificantes, y curiosas, escritas de las misiones estrangeras* e impressas em meados do século 18 em Madrid. Outra importante coletânea, editada sobretudo na primeira metade do século 18, é o *Neuer Welt-Bott* (Novo Mensageiro do Mundo), iniciada por Joseph Stöcklein (1676-1733)¹⁸ em Augsburg e editada entre 1725 e 1761, com 38 volumes em formato grande totalizando nada menos que 812 cartas de missionários numeradas em sequência.¹⁹

Curso de Artes.

Ao graduar-se no *Curso de Artes*, o egresso recebia o título de *Mestre em Artes* – formação de muitos dos construtores do Brasil, sobretudo a partir da abertura deste Curso no Colégio da Bahia em Salvador. Este grau era o equivalente ao diploma de *Mestres em Artes Liberais* da Europa e das colônias hispânicas.²⁰ Desde a catequese, e a depender do extrato social do aluno, esta formação era complementada pelo contínuo aprendizado dos ofícios mecânicos nas oficinas necessárias à manutenção e expansão dos colégios.²¹ – e um exemplo disso fora a própria vinda do irmão Francisco Dias (1538-1633)²² como arquiteto da Companhia em 1577.²³ A relação com a prática construtiva chegaria a tal identificação que dentro dos próprios colégios se formariam as *Confrarias dos Ofícios Mecânicos* correspondentes às suas análogas laicas existentes na metrópole. Um exemplo seria a confraria fundada pelo padre Luís Figueira no Colégio de Olinda por volta de 1615.²⁴

Colégios jesuíticos.

O grande número de colégios jesuíticos e as datas de suas fundações nos dão uma dimensão da ação da Companhia na América Portuguesa. Fundado em 1549 pelo padre Manuel da Nóbrega, o Colégio da Bahia já funcionava em 1554, teve a primeira turma do *Curso de Artes* em 1772, graduando seus primeiros de *Mestres em Artes* em 1575. Em 1662, requeria-se à Coroa sua elevação à condição de universidade – o que foi negado pela Universidade de Coimbra em 1669, mas que não impediu a realização de novos pedidos.²⁵ A lista de colégios fundados é extensa: a Casa do Salvador de Porto Seguro (1551) [Azpicuelta]; o Colégio de São Paulo (1554); o do Rio de Janeiro (1567); o Colégio Real de Olinda (1568); o precário Colégio de Ilhéus (1604); o do Maranhão (1626); o de São Miguel, em Santos (1653); o de Santiago, no Espírito Santo (1654); o do Recife, em 1655; o do Pará (1661); e do Recife (1683).

Além destes, fundaram-se: o Seminário de Belém da Cachoeira (1686); o Colégio de Tapuitapera, em Alcântara (1716); o Seminário do Real Hospício de Aquirás, em Fortaleza (1731); o Colégio da Casa da Vigia, no Pará (1735); o Colégio de Paranaguá (1738); o Seminário da Paraíba (1745); o Seminário de Parnaíba – depois Simbaíba e Aldeias Altas – no Maranhão (1749); o Seminário

¹⁸Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 7/1585.

¹⁹Brunet, *Manuel du libraire*, 5/547, lista 38 números em 5 volumes, enquanto Renate Dür, “Der „Neue Welt-Bott“ als Markt der Informationen?”, 441, lista 40 números.

²⁰Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 7/202.

²¹Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, 23.

²²Ibidem, 158–60.

²³Cf. Schlee, “Arquitetura e Urbanismo”, 32–33.

²⁴Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, 28.

²⁵Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 7/191–208.

rio de Nossa Senhora das Missões do Pará (1749). Em 1751 o padre Gabriel Malagrida (1689-1761) recebeu um alvará com ordem de fundar seminários em nosso território, estabelecendo no mesmo ano o Seminário de Camutá, no Pará. O Seminário do Desterro funcionou em Florianópolis, entre 1754 e 1760; e em 1756 criou-se o Seminário de Nossa Senhora da Conceição, na Baía.²⁶

A essa impressionante abundância de estabelecimentos de ensino, acrescenta-se o Colégio da Colônia de São Francisco Xavier, fundado em 1717 na Colônia do Sacramento, às margens do Rio da Prata, bem como os *Povos das Missões* – todos fundados na passagem do século 17 para o 18. Eram de fato cidades estabelecidas por missionários da Província espanhola que se reportavam a Buenos Aires até 1750, quando do Tratado de Limites entre Espanha e Portugal. Foram então incorporados ao território português, os seguintes povoados jesuíticos: São Nicolau, São Miguel e São Luiz Gonzaga, fundados em 1687; São Borja, em 1690; São Lourenço, em 1691; São João Batista, em 1698; e São Miguel, em 1707. Estes dois últimos serão objeto de análise mais detida nos verbetes sobre o padre Anton **Sepp**, no Capítulo 2.

Missões guaranis.

No disciplinado mundo jesuítico, a hierarquia, a formação, os valores morais e estéticos eram preestabelecidos em textos canônicos deixados por Ignacio de Loyola e em outros pares desenvolvidos sobretudo ao longo da segunda metade do século 16. O “molde” ou “corpo” da Companhia são suas *Constituições*,²⁷ escritas em castelhano parcialmente por Loyola em 1535, completadas, e vertidas em latim por Juan-Alfonso de Polanco (1517-1576) e impressas em 1558 como *Constitutiones Societatis Iesu*,²⁸ sendo sucessivas vezes emendadas e anotadas pelos concílios que se sucederam.²⁹

Textos fundamentais dos jesuítas.

Já a “raiz da sua vida interior” ou “alma” é a obra de Loyola *Exercícios espirituais*,³⁰ dada aos prelos pela primeira vez também em língua latina em 1548 como *Exercitia spiritualia*.³¹ Um terceiro livro fundamental para os jesuítas seria o *Ratio atque Institutio studiorum Societatis Iesu* ou *Organização e plano de estudos* da Companhia, desenvolvido a partir das regras do Colégio Romano ao longo da segunda metade do século 16 – sobretudo por Claudio Acquaviva (1543-1615), e chegando a sua versão final numa edição de 1598, promulgada no ano seguinte.³²

Tanto a quarta parte das *Constituições* como o *Ratio studiorum* são fundamentais na determinação do currículo e da bibliografia dos colégios fundados pelos jesuítas logo após sua chegada ao continente americano. Naquelas instituições se formaria nos dois séculos seguintes boa parte dos artífices encarregados

²⁶

1. Cf. índice em 10/60-61,222-223. O mesmo autor explica que: “Nos Seminários, os alunos não recebiam também instrução e educação, recebiam também moradia e sustento. [...] A distinção, entre Seminários e Colégios, consiste em que nos Seminários admitiam-se de preferência os que se destinavam à carreira eclesiástica; e a admissão nos Colégios estava patente a todos. Nos Seminários, instrução particular; nos Colégios, pública e gratuita”. 1, 7/143.

²⁷Ibidem, 1/15.

²⁸**Jesuítas, 1775.**

²⁹Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 5/75.

³⁰Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 1/15.

³¹Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 5/61.

³²Franca, “O Método Pedagógico dos Jesuítas”.

Cursos dos colégios.

de projetar e construir nossas cidades e edificações. A qualificação era dada em três *Cursos* ou níveis: **Letras Humanas** – línguas clássicas e vernáculo, além de Gramática, Retórica, Poesia e História –, com quatro anos de duração; **Artes** ou **Ciências** (constando no *Ratio* como *Filosofia* – Lógica, Física, Metafísica, Ética e Matemática –, com três anos de duração; **Teologia** – dividida em Teologia Moral e Teologia Especulativa –, com quatro anos de duração e normalmente voltada apenas aos irmãos e padres da Companhia.³³

Ratio Studiorum

Relacionemos brevemente o modo como o *Ratio studiorum* dispõe os conteúdos indicados para o ensino nessas instituições. As Constituições da Companhia determinavam que “na lógica, na filosofia natural e moral e na metafísica, bem como nas artes liberais, seguir-se á a doutrina de Aristóteles”,³⁴ pelo que não poderia ser outra a referência daqueles estudantes. O *Ratio studiorum* dava diretrizes pormenorizadas deste ensino de raiz escolástica nas *Regras do professor de filosofia*:

Ratio studiorum:
Regras do professor
de filosofia.

9. O que se deve ensinar ou omitir no primeiro ano.

- §1. No primeiro ano explique a Lógica, ensinando-lhe o mesmo no primeiro trimestre, menos ditando do que explicando os pontos mais necessários por Toledo ou Fonseca.
- §2. Nos prolegômenos da lógica discuta somente se é ciência, qual o seu objeto, e alguns pontos sobre os gêneros e as espécies; a discussão completa sobre as idéias Universais remeta-as para a metafísica, contentando-se aqui de noções elementares.
- §3. Sobre os predicamentos exponha os pontos mais fáceis como, mais ou menos, se acham em Aristóteles, o mais remeta para o último ano; quanto, porém, à analogia e à relação, que ocorrem com muita frequência nas disputas, trate na lógica o que for necessário.
- §4. Dê um rápido sumário do 2º livro e dos dois primeiros livros da *Analytica priora* com exceção dos oito ou nove primeiros capítulos do primeiro livro; exponha, porém, as questões com eles relacionadas, mas muito brevemente a relativa aos contingentes na qual não trate coisa alguma sobre o livre arbítrio.
- §5. Afim de que o segundo ano possa consagrar-se inteiramente à Física; no fim do primeiro ano desenvolva de modo mais completo o tratado da ciência, e nele inclua quase toda a introdução à física como a divisão das ciências, abstração, especulativo e prático, subalternação, diferença de métodos

³³Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 1/71–78.

³⁴Companhia de Jesus, *Constituições da Companhia de Jesus*, 1.4, c.14, §.3. No original: “In Logica, & Philosophia Naturali, & Morali, & Metaphysica, doctrina Aristotelis sequēda est; & in alijs Artibus liberalibus, & in cōmentarijs tam juiusmodi auctorū, quā Humaniorū Litterarum, habito eorum delectu, nominentur ij, quos videre discipuli, quosque ipsi Præceptores præ alijs in doctrina quam tradunt, sequi debeant”. In: Societatis Iesu, *Constitutiones Societatis Iesu*.

da física e da matemática, de que trata Aristóteles no 2o. livro dos Físicos, e por fim tudo o que acerca da definição se encontra no 2o. livro de Anima.

- §6. Quanto ao conteúdo do livro do Tópicos e de *Sofisticis Elenchis*, é preferível que o disponha em melhor ordem e explique sumariamente no princípio da lógica.

10. *No segundo ano.*

- §1. No segundo ano os oito livros *Physicorum*, os livros *De Cælo* e o primeiro *De generatione*. Dos oito livros *Physicorum* dê sumariamente os textos do livro 6º e 7º e do 1º, a começar do ponto em que refere as opiniões dos antigos. No livro 8º nada exponha do número das inteligências nem da liberdade, nem da infinidade do primeiro motor. Estas questões serão discutidas na metafísica e somente segundo a opinião de Aristóteles.
- §2. O texto do 2º, 3º e 4º livro *De Cælo* deverá ser dado brevemente e em grande parte omitido. Nestes livros só se tratem algumas poucas questões sobre os elementos; sobre o Céu, as que se referem à sua substância e influências; as outras deixem-se ao professor de matemática ou reduzam-se a compêndio.
- §3. Os livros meteorológicos percorram-se nos meses de verão na última hora da tarde pelo professor ordinário, se possível, ou, se parecer mais conveniente, por um professor extraordinário.

11. *No terceiro ano.*

- §1. No terceiro ano explicará o livro segundo *De Generatione*, os livros *De Anima* e os Metafísicos. No primeiro livro *De Anima* passe rapidamente por cima das opiniões dos filósofos antigos. No segundo, explicado o que se refere aos órgãos dos sentidos, não faça digressões sobre a Anatomia e outros assuntos pertencentes ao estudo da medicina.
- §2. Na metafísica passem-se por cima as questões relativas a Deus e ao mundo das inteligências que, ou de todo ou em grande parte, dependem das verdades ensinadas por divina revelação. Explique com cuidado o próêmio e o texto do livro 7º e do 12º. Dos outros livros escolham-se, em cada um, os textos principais, como fundamento das questões que pertencem à metafísica.

12. *Estima do texto de Aristóteles* – Ponha toda a diligencia em interpretar bem o texto de Aristóteles; e não dedique menos atenção à interpretação do que às próprias questões. Aos seus alunos persuada que será incompleta e mutilada a filosofia dos que ao estudo do texto não liga nem grande importância.³⁵

³⁵ Companhia de Jesus, “Organização e plano de estudos da Companhia de Jesus”, *Regras do professor de filosofia*, 9-12. No original: “9. [Quæ primo anno tradenda, vel omittēda.]

O *Cursus conimbricensis*.

Os livros expressamente indicados, “Fonseca” e “Toledo” são: *Institutionum dialecticarum libri octo* (1564), do português Pedro da Fonseca (1528-1599),³⁶ e de *Commentaria in universam Aristotelis Logicam* (1575), do espanhol Francisco de Toledo Herrera (1532-1596).³⁷ O trabalho de Fonseca serviria de base para o que viria a ser, de fato, o livro-texto padrão da Companhia de Jesus no século 17 – inclusive nos Colégios da América Portuguesa –,³⁸ contendo as obras completas de Aristóteles em versões latinas comentadas: o *Cursus conimbricensis*. Esta monumental série, de grande fôlego intelectual e elaborada tipografia, seria editada pelo Colégio de Artes de Coimbra (fundado em 1547). Apresenta o texto original em itálico, os comentários à sua volta e *quæstiones* didáticas respondidas ao final de cada capítulo. Foi publicada pela primeira vez em oito volumes entre 1592 e 1606, sob coordenação de Manuel de Góis (1543-1597), tendo feito parte da equipe Baltazar Álvares (1560-1630), Cosme de

– §.1. Explicet primo anno Logicã, eius summa primo circiter bimestri tradita, non tam dictando, quam ex Toletò, seu Fonseca, quæ magis necessaria viedebuntur, explicando. – §.2. In Prolegomenis Logicæ disputet tãtum an sit scientia, & de quo subiecto, & pauca quædam de secundis intentionibus: plenam de Vniversalibus disputationẽ differat in Methaphysicam, contentus hic mediocrem quandam eorum notitiam tradere. – §.3. De Prædicamentis etiam faciliora quædã proponat, quæ fere attinguntur ab Aristotele, cetera in postremum rejiciat annum: de Analogia tamen, & relatione, quoniam frequentissime in disputationes cadunt, quantum satis est, agat in Logica. – §.4. Librum secundẽ perihermenias, & ambos priorum libros præter octo, vel nouem prima capita primi compendio percurrat: exponat tamen proprias illis quæstiones, breuissime vero eam, quæ est de contingentibus, in qua nihil de libero arbitrio. – §.5. Atque, vt secundus annus integer rebus physicis tribuatur, in fine primi anni plenior instituatur disputatio de scientia, in eamque conijciantur prolegomena Physicæ maxima ex parte, vt scientiarum diuisiones, abstractiones, speculatiuum, practicum, subalternatio, diuersus quoque procedendi modus in physicis, & mathematicis, de quo Aristoteles lib.2. phys. demum quiddid de Definitione dicitur lib.2. de anima. – §.6. Ex Topicis vero, & Elenchis loci, & fallaciæ cõmodiorem in ordinem redactæ melius explicantur initio Logicæ in summa. **10.** [Quæ secũdo.] – §.1. Secũdo anno explicet libros octo Physicorum, libros de Cœlo, & primum de Generatione. In octo libris Physicorum compẽdio tradatur textus libri sexti, & septimi, etiam primi ex ea parte, quæ est de antiquorum opinionibus. In octauo libro nihil differatur de numero intelligentiarum, nec de libertate, nec de infinitate primi motoris; sed hæc in Metaphysicis disputentur, & quidem solum ex sententia Aristotelis. – §.2. Textus secũdi, terij, quarti de Cœleo breuiter perstringantur, magna etiam ex parte prætereantur. In his libris non tractentur, nisi pauca de elementis quæstiones; de Cœlo autem dum taxat de eius substantia, & de influẽtijs, cetera Mathematica professori relinquuntur, vel conferantur in compendium. – §.3. Meteorologica vero percurrãtur æstiuus mensibus vltima pomeridiana, scholæ hora, idque siue ab ordinario, si possit, Philosophiæ professore, siue ab extraordinario, nisi aliter fieri fieri commodius videretur. **11.** [Quæ tertio.] – §.1. Tertio anno explanabit librum secũdum de Generatione, libros de anima, & metaphysicorum. In primo libro de anima veterũ placita philosophorum summam percurrat. In secundo, expositis sensorijs, non digrediat in Anatomiam, & cetera, quæ Medicorum sunt. – §.2. In Metaphysica quæstiones de Deo, & Intelligẽtijs, quæ omnino, aut magnopere pendent ex veritatibus diuina fide traditis, prætereantur. Præmium, ac septimi, & duodecimi libri textus magna ex parte diligẽter explicetur: in ceteris libris seligantur ex unoquoque quidam præcipui textus, tanquam fundamenta quæstionum, quæ ad Metaphysicum pertinent. **12.** [Textus Aristotelis maximi faciendus.] Summopere conetur Aristotelicum textum bene interpretari, in eoque nihilo minus operæ, quam in quæstionibus collocet. Auditoribus etiam persuadeat mutilam valde, ac mancã futuram Philosophiam eorum, quibus id studij in pretio non sit”. Companhia de Jesus, *Ratio studiorum, Regulæ professoris philosophiæ*, 9-11.

³⁶Fonseca, *Institutionum dialecticarum libri octo*.

³⁷Toledo, *Commentaria in vniversam Aristotelis Logicam*.

³⁸Cf. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 7/219–224. Fonseca se encarregara desde 1560 de organizar o *Cursus Conimbricensis*, tendo para tanto editado um *Institutionum Dialecticarum* em 1564, e mais quatro volumes do *Commentariorum in Libros Metaphysicorum Aristoteles Stagiritæ*, em quatro tomos, o que lhe valeu o epíteto de *Aristoteles Lusitano*, Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/580.

Magalhães (1551-1625) e Sebastião do Couto (1567-1639), este último responsável pela edição do último volume, dedicado à Lógica, ou *Dialectica* (1606).³⁹ Estes manuais didáticos se tornaram tão populares em toda a Europa que, mesmo antes da impressão daquele último tomo, contrafacções do texto da *Lógica* haviam sido editadas em 1604 na Alemanha (*ex Bibliopolo Frobeniano*) e em Veneza (*apud Ioannem Baptistam Ciottum*), tornando-se conhecidas como *Lógicas Furtivas*.⁴⁰

³⁹Cf. Costa, *Ciência no singular*, pp.252-253. Cf. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/593, 686; Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 2/1272. Compõem o *Cursus conimbricensis*: **1.** *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu, in octo libros Physicorum Aristotelis Stagiritæ. Nomen Domini turris fortissima.* Conimbricæ. Typis et expensis Antonij à Mariz Vniuersitatis Typographi. Anno Domini, M.D.LXXXXII. [1592] Cvm privilegio regis. **2.** *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu. In quatuor libros de coelo Aristotelis Stagiritæ. Cum Priuilegio & Facultate superiorum. Nomen Domini Turris Fortissima.* Olisipone. Ex officina Simonis Lopesij. Anno M.D.LXXXXIII. [1592] **3.** *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu. In libros meteororum Aristotelis Stagiritæ. Priuilegia, approbationes, facultatesq. ad typographicam editionem horum librorum continentur in principio huius Tomi ante exordium librorum de cœleo.* Olisipone, Ex officina Simonis Lopesij. Anno M.D.XCIII. [1593] **4.** *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu in libros Aristotelis, qui parua naturalia appellantur.* Priuilegia, approbationes, & facultates ad typographicam editionem horum librorum continentur in principio huius Tomi ante exordium librorum de cœlo. Olisipone, Ex officina Simonis Lopesij, Anno M.D.XCIII. [1593] **5.** *In libros ethicorum Aristotelis ad Nicomachum, aliquot conimbricensis cursus disputationes, in quibus præcipua quaedam Ethicæ disciplinae capita continentur.* Cum priuilegio & facultate superiorum. Olisipone. Ex officina Simonis Lopesij. Anno M.D.XCIII. [1593] **6.** *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu, in duos libros de generatione & Corruptione, Aristotelis Stagiritæ.* Ex Officina Antonij à Mariz Vniuersitatis Typographi. Anno Domini, M.D.LXXXXVII. [1597] Cum Priuilegio Regis, & facultate Superiorum. **7.** *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu, In tres libros de Anima, Aristotelis Stagiritæ.* Nomen Domini Turris Fortissima. Conimbricæ Typis & expensis Antonij à Mariz Vniuersitatis Typographi. Anno Domini, M.D.XCVIII. [1598] Cvm privilegio Regis et facultate superiorum. **8.** *Commentarii Collegii Conimbricensis e Societate Iesu in uniuersam dialecticam Aristotelis Stagiritæ.* Conimbricæ, Ex Officina Didaci Gomez Loureyro Vniuersitatis Architypographi. Anno Domini MDCVI. Cum Priuilegio Regis, & Facultate Superiorum. In: Anselmo, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*, 901, 794, 795, 796, 797, 913, 916. O livro 3, *meteororum* parece pertencer a outra categoria: menor, sem as glosas e *quæstiones*.

⁴⁰“O tratado da Lógica só se tornou realidade após o acidente da chamada *Lógica Furtiva*, que, sendo um acto de contrafacção, dá, porém, a medida do prestígio que os *conimbricenses* já tinham conquistado na Europa escolar e culta. Com efeito, um editor alemão aproveitou um compêndio de Lógica, ao que parece redigido trinta anos antes, e consumou uma fraude, imprimindo-o sobre a propriedade autoral do Colégio Conimbricense, e obtendo sucesso, pois fez quatro edições simultâneas em Francoforte, Hamburgo, Colónia e Veneza, em dois volumes intitulados *Collegii Conimbricensis Societatis Jesu Commentarii Doctissimi in Uniuersam Logicam Aristotelis*”. Gomes, P., apud Costa, *Ciência no singular*, 254. O próprio prefácio de Sebastião do Couto da edição de Coimbra explica e denuncia: “Anteqvam Logicæ in publicum euulgãdæ fidem multis promissionibus obligatam ab solueremus, illã pro nobis mala fide bibliopolæ quidam liberarūt: qui, vt cū fui oppidi nomine congruerent, Franco Furti, furtiua Dialecticæ glossemata Cursus nostro Cõmentarijs supposuerun:”scripta quidẽ ante annos triginta caliginoso adhuc seculo, ab vno ex veteribus magistris, verũ non cõmuni consilio, sed priuata industria, vt fuis auditoribus in Schola traderet, cum de typis nec somnians cogitaret.

Huius furti periculũ fuit in illa tẽporis intercapedine, quæ ad hãc VERA LOGICÆ CONIMBRICENSIS editionẽ intercessit, quam cõmuni expectatione lógicus protraximus, vt tẽpus regum omnĩũ magister, & diurnæ cõcertationes multarũ opinionũ, quarum nos hoc in libro assertores profiteamur, veritatẽ altius discuterẽt, in tãta doctorũ Hominum, & librorũ multitudine, quã immensa tẽporũ no storũ fæcunditas inuexit”. In: Aristóteles, *Commentarii in uniuersam dialecticam*, “Ad Lectorem”, s.n.

Barbosa Machado e Sommervogel indicam outras impressões após a oficial: Lugduni, Sumpribus Horatij Cardon, M.DCVII. [1607], 2v.; Coloniæ, apud Grevenbruck, 1607; Lvgdvni,

Regulae mathematicae ac geometricae

Neste universo pedagógico, a arquitetura e seus fundamentos geométricos eram considerados parte das Matemáticas, em cujo âmbito cumpre mencionar preliminarmente o papel do Pedro Nunes (1501-1578), autor do *Tratado da Sphera* (1537) e do *Libro de Algebra en Arithmetica y Geometria* (1567),⁴¹. Na esteira das conquistas lusitanas, estas obras foram fundamentais na cultura científica quinhentista.

Tratado da Sphera,
Pedro Nunes.

O *Tratado da Sphera* de Nunes, embora não comprovadamente circulante no Brasil, nos diz respeito por sua contribuição ao campo da astronomia e da navegação, assentando as bases a *Aula* homônima do Colégio de Santo Antão, e realizando verdadeiros avanços no cálculo de trajetórias marítimas em geral. O *Tratado*, o primeiro impresso de Nunes e o único em português, era em sua base uma tradução comentada de *Sphaera mundi* de Johannes de Sacrobosco (c.1195-c.1256), sobre o qual fez “breves anotações, e uma extensa ‘Anotação sobre as derradeiras palavras do Capítulo dos Climax’” [ff.22-26].⁴² A “Theorica do Sol e da Lua ditada de Latim em lingoagem per ho doctor Pero Nunez” [ff.26v-33v] é uma tradução de trechos da *Theorica novæ planetarum* de Georg von Peurbach (1423-1461). Segue-se o “Liuro primeiro da Geografia de Ptolomeu” [ff.34-53v], complementados por dois textos da lavra de Nunes: “Tratado que ho doutor Pero nunes fez sobre certas duuidas da nauegação” [ff.54-61] e “Tratado que ho doutor Pero Nunez Cosmographo del Rey nosso senhor fez em defensam da carta de marear.” [fr.62-93] Nunes menciona o Brasil numa pequenas glosas que acompanha o texto de Sacrobosco. Onde este diz que a zona terrestre “q̃ esta no meyo nam he habitauel per quentura”, Nunes comenta ao lado: “As nauegações dos portugueses nos amostrarã: q̃ não ha terra tam destêperada per quete nẽ per fria em q̃ não haja homẽs”. [f.14] A grande contribuição de Nunes, porém, seria na *defensam da carta de marear*, “contrapondo ao processo de navegar, por distâncias e rumos, no Mediterrâneo, de que resultaram os portulanos, o processo seguido pelos portugueses já com instrumentos de altura”.⁴³

*Libro de Algebra
en Arithmetica
y Geometria,*
Pedro Nunes.

O *Libro de Algebra en Arithmetica y Geometria*⁴⁴, o último publicado por Nunes, foi fruto de um trabalho iniciado em 1534, em português, a que o Nunes emendou até traduzi-lo e imprimir-lo em 1567, em dois editores de Antuérpia. “Pedro Nunes trata das questões algébricas com uma abstração invulgar para o seu tempo e apresenta algumas inovações muito interessantes. O *Libro de Algebra* foi bem conhecido entre os especialistas da época”⁴⁵ – o arquiteto espanhol Juan de Herrera (1530-1597), por exemplo, tinha-o em sua biblioteca.⁴⁶ Para Stockler, “é o compendio mais methodico, e escripto com mais clareza, que até áquelle tempo se publicou. [...] No corpo da obra não tracta mais do que das equações do primeiro e segundo grau, e das dos graus superiores, que podem ser

Sumptibus Horatij Cardon, M.DCX. [1610], 2v.; Coloniae Agrippinae, Apvd Bernardvm Gualterium, MDCXI [1611]; Venetiis, apud Andream Baba, 1616. In: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/594; Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 2/1277-1278.

⁴¹Pernambuco, 1769-1807

⁴²Leitão e Martins, *Pedro Nunes*, 2.

⁴³Silva, “A arte de navegar dos portugueses”, 91.

⁴⁴Pernambuco, 1769-1807.

⁴⁵Leitão e Martins, *Pedro Nunes*, 7.

⁴⁶Moreira, “A Escola de Arquitectura do Paço da Ribeira”.

resolvidas á maneira destas”.⁴⁷ Contemporâneo de Nunes é o médico Antônio Luís,⁴⁸ autor de *De occultis proprietatibus* (1540), cujo interesse para nós decorreria de sua intuição da teoria da gravitação universal de Newton – essencial ao desenvolvimento do cálculo estrutural. O trecho de maior interesse é o segundo livro, em que “trata-se adequadamente da faculdade atrativa e de todas as coisas nas quais ela se encontra”.⁴⁹ Porém, a abordagem de Antônio Luís não é feita pela via matemática ou experimental. A narrativa de uma aurora da física newtoniana em terras lusas é tão tentadora quanto impossível de ser feita neste trabalho. Deve-se porém admitir que, embora interessante, este erudito exercício literário latino baseado nos escritos de Galeno (129d.C.–217d.C.) não foi ainda comprovadamente usual na literatura técnica posterior.

*De occultis
proprietatibus,
Antônio Luís.*

Feito este breve preâmbulo quinhentista, voltemos aos jesuítas. O *Ratio studiorum*, prescrevia a geometria euclidiana nas *Regras do professor de matemática*, como não poderia deixar de ser:

Aos alunos de física explique na aula durante 3/4 de hora os elementos de Euclides; depois de dois meses, quando os alunos já estiverem um pouco familiares com estas explicações, acrescente alguma cousa de Geografia, da Esfera ou de outros assuntos que eles gostam de ouvir, e isto simultaneamente com Euclides, no mesmo dia ou em dias alternados.⁵⁰

⁴⁷Francisco de Borja Garção Stockler *apud* Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 6/440.

⁴⁸“Natural de Lisboa, e insigne medico, de cuja faculdade teve por Mestre seu Pay, que descobrindo no filho engenho subtil, e aguda comprehensão lhe revelou os mais occultos mysterios da Medecina. Pela profunda sciencia que tinha da lingua Grega ignorada naquele tempo em a mayor parte de Espanha foi chamado antonomasicamente o Grego, e pudera lograr denominações de Latino, Filosofo, e Medico por ser eminente em todas estas artes pelas quaes foy muito aceito à magestade delRey D. Joaõ o III. e a os mayores eruditos da dua idade, como eraõ Joaõ de Barros, Diogo Pires, Jeronymo Nunes Ramires, e Jeronymo Cardoso”, Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/311.

⁴⁹O próprio Antônio Luís explica as cinco partes da obra na sua introdução: “**No primeiro** livro das propriedades, expõe-se o que se entende por propriedade e o que abarca a sua acção, e tratamos de muitas coisas acerca dos temperamentos, e lançam-se as hipóteses e fundamentos de toda a obra; **no segundo**, trata-se adequadamente da faculdade atrativa e de todas as coisas nas quais ela se encontra, e de que modo ou a partir de onde se verifica, e de quantas espécies ela é, e refutam-se muitos dos erros dos que pensam incorrectamente; **no terceiro**, ocupamo-nos dos animais e das suas partes e dos venenos e envenenados, todos distintamente; **no quarto**, examinamos ao pormenor as propriedades que se encontram nas ervas, pedras e em muitas outras coisas; **no quinto**, aduzem-se inúmeras provas em confirmação de tudo o anterior, como que lhe pondo fecho com um suave epodo”. Pinto e Andrade, *Apostilas a António Luís*, 203. No original: “In primo libro proprietatum quæ nam res sit proprietatis, & quod opus sit ipsios complexionis declaratur, & multa de tempera mentis agimus, & totius operis hypotheses, & fundamēta iaciuntur. In secūdu de attractrice facultate, & omnibus in quibus ea reperiatur, & quomodo uel unde fiat & quotuplex ea sit, sufficienter exponitur, & quāplurimi prauè sententium erro res refutantur. In tertio de animalibus, & eorum partibus, & uenenis uenetatisque omnibus sigillatim pertractamus. In quarto de proprietatibus, quæ in herbis, & lapidibus, & multis alijs inueniuntur, per partes disputamus. In quinto quāplurimis persuasionibus adductis superiora omnia confirmantur, & tanquã suauis quodam epodo concluduntur., Luís, *De occultis proprietatibus*, s.n.

⁵⁰Companhia de Jesus, “Organização e plano de estudos da Companhia de Jesus”, *Regras do professor de Matemática*, 1. No original: “Physicæ auditoribus explicet in schola tribus circiter horæ quadrantibus Euclidis elementa: in quibus postquam per duos mēses aliquantisper versati fuerint, aliquid Geographiæ, vel Spheræ, vel erorum, quæ libenter audiri solent, adiungat: idque cum Euclide, vel eodem die, vel alternis diebus. Companhia de Jesus, *Ratio studiorum, Regulæ professoris mathematicæ*, 1.

Por constituírem parte fundamental do currículo de ensino do *Curso de Artes*, livros de matemática e geometria circulavam em relativa abundância na América Portuguesa, tanto obras especulativas avançadas quanto aquelas destinadas ao cotidiano. Neste campo prático, tanto se destinavam à formação de profissionais aptos à prática da arquitetura como também auxiliavam os comerciantes em operações mais complexas como o cálculo de volume e de juros.

Matemática especulativa:
livros circulantes.

No campo especulativo, encontramos no Brasil: *Geometria*, de René Descartes (1596-1650), publicada originalmente como uma parte do *Discours de la méthode* (1637), e avulsa com notas de Florimond de Beaune (1601-1652) e acréscimos de Frans van Schooten (1615-1660);⁵¹ *Arithmetica especulativa, y practica, y arte de Algebra*, publicada em 1672 por Andrés Puig;⁵² *Elementa matheseos universae*, publicado em 1713-1715 em 5 tomos por Christian Wolff (1679-1754);⁵³ *Physicae elementa mathematica experimentis confirmata* (1720), nada menos que uma introdução à física newtoniana,⁵⁴ escrito por Willem Jacobs Gravesande (1688-1742) e Henri Albert Grosse. *Discours sur l'étude des mathématiques*, folheto publicado em 1743 pelo inventor do escafandro, Jean-Baptiste de la Chapelle (1710-1792).⁵⁵

Ensino de matemática:
livros circulantes.

No campo didático temos: *Arithmeticae et Geometriae practica*, publicado em 1611 por Adriaan Adriaanszoon Metius (1571-1635);⁵⁶ *Philosophiae ac Mathematicae totius institutio*, publicada em 1656 em 5 volumes pelo jesuíta Pierre Gautruche (1602-1681).⁵⁷ *Cours de mathématique*, publicado em 1749-1752 pelo arquiteto e astrônomo Charles-Étienne-Louis Camus (1699-1768).

Nesta área, eram populares as obras do jesuíta lente em Santo Antônio, Manuel de Campos (1681-1758): *Elementos de Geometria plana, e solida*, publicado em 1735 – considerada a primeira tradução da Geometria de Euclides para a língua portuguesa, em livro próprio sobre o tema⁵⁸ –, *Trigonometria plana, e esférica* e *Synopse trigonometrica* publicados em 1737.⁵⁹ A tradução de obras canônicas em língua portuguesa aparentemente era um problema antigo. Se o *Libro de Algebra en Arithmetica y Geometria*, publicado em 1567 por Pedro Nunes (1501-1578), granjeara prestígio e reconhecimento permanentes na história dessas disciplinas, ao ponto de ser encomendado em Pernambuco em 1799,⁶⁰ o célebre matemático não lograra dar aos prelos uma tradução de Vitruvius feita em 1537-1541.⁶¹ Igual fim teve uma tradução feita em 1551 por André de Resende

⁵¹ São Paulo 1578-1700.

⁵² São Bento, 1763-1766.

⁵³ Silva, 1791.

⁵⁴ Silva, 1791.

⁵⁵ Pernambuco, 1769-1807, depois incorporado a *Institutions de géométrie enrichies de notes critiques et philosophiques sur la Nature et les Développemens de l'Esprit humain*. Paris: Jean de Bure, 1743.

⁵⁶ São Paulo, 1578-1700, Vellozo, 1743 • .

⁵⁷ Vigia, 1760.

⁵⁸ A geometria euclidiana já havia sido vertida língua portuguesa anteriormente, por exemplo, num capítulo próprio do *Methodo lusitanico* (1680) de Serrão Pimentel. É provável que haja outras traduções em livros de caráter geral anteriores.

⁵⁹ Pernambuco, 1769-1807; Murado, 1777; Silva, 1791.

⁶⁰ Pernambuco, 1769-1807

⁶¹ Moreira e Rodrigues, *Tratados de Arte em Portugal*, 51-61.

do importante tratado *De re ædificatoria* (1485), de Leon Battista Alberti (1404-1472).⁶²

Na área comercial, também muito presente, acham-se: *Arithmetica demonstrada*, publicada em 1699 por Juan Batista Corachán (1661-1641);⁶³ *Tratado de Arithmetica, & Algebra*, do congregado de S. Filipe Nery, Antônio Pereira (m.1698), publicado postumamente em 1713;⁶⁴ *Taboada curiosa*, publicada em 1739 por João Antônio Garrido.⁶⁵

Matemática para negócios: livros circulantes.

Desnecessário recordar a relação íntima entre a Cosmografia e a Arquitetura no mundo acadêmico dos séculos 16 e 17. Como já se disse, tanto nas aulas laicas quanto no Colégio de Santo Antão, tratava-se de materias afeitas ao que se generalizava por Mathematicas.⁶⁶ Basta exemplificar com o manuscrito *Tratado da fortificação, e da Esfera*, de Antônio do Couto (1593-1679), ex-aluno de D. Manuel de Menezes, General da Armada Real, e combatente na retomada de Salvador aos Holandeses em 1625.⁶⁷

Cosmografia e Arquitetura.

Ao longo do século 17 e primeira metade do século 18, os jesuítas tiveram, nas palavras de Serafim Leite, um “duplo espírito” em relação ao turbilhão de investigações matemáticas e científicas que atravessaram.⁶⁸ Haviam adquirido inquestionável autoridade junto à realeza europeia, a ponto de se tornarem *Revisores gerais* de qualquer teoria científica à luz da doutrina católica – um papel censor que evidentemente os colocou em posição conservadora,⁶⁹ resultando nos atritos que culminariam na condenação sumária de tudo o que advinha do pensamento jesuítico, quando de sua expulsão dos territórios portugueses em 1759, e da supressão da Companhia em 1773. A realidade, porém, é que os jesuítas sempre mantiveram em seus colégios uma sólida estrutura de formação, que garantia a presença de brilhantes intelectuais e artistas em seus quadros. Ainda em 1734, por exemplo, editava-se uma *Nova logica conimbricencis*, de Gregorio Barreto – a *lógica do padre Barreto* presente em acervos coloniais.⁷⁰

Mantinha-se também o hábito de se editar cartas dos missionários nas colônias, e imprimiam-se as *Disputationes* – as defesas de teses frente a bancas examinadoras para obtenção do grau de *Mestre em Artes*. As disputas, na verdade, eram parte do cotidiano letivo jesuítico, seguindo a tradição escolástica. Elas estão prescritas nas *Constituições*,⁷¹ e seu funcionamento, sua periodicidade e seus conteúdos são minuciosamente descritos em diversas partes do *Ratio*.

Disputationes.

⁶²Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/169.

⁶³Pernambuco, 1769-1807.

⁶⁴Mourão, 1775; Cunha, 1785; Leal, 1786; Serva, 1811.

⁶⁵Brandão, 1756; Vigia, 1760; Pernambuco, 1769-1807; Murado, 1777. Não encontramos a primeira edição desta obra.

⁶⁶Cf. Mello, “O universo científico dos jesuítas no Colégio de Santo Antão em Lisboa: o estudo da Perspectiva e da Cenografia nas aulas de Inácio Vieira S.J., entre 1709 e 1720”.

⁶⁷Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/252.

⁶⁸Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 7/223.

⁶⁹Alexander, *Infinitesimal*, 25.

⁷⁰Jesuítas, 1775; Santos, 1799.

⁷¹“Cū perutilis sit (præsertim Artiū, ac Theologie Scholasticæ studiosis) disputādi vsus; intersint Scholastici ordinaijs Scholarum, ad quas accedunt (licet non sint sub cura Societatis) disputationibus; & singulare sui specimē in doctrina pæbere, modeste tamen, curent. Conuenit etiam singulis Dominicis, vel aliquo alio die hebomadæ in Collegio nostro aliquem ex quauis Classe Artiū & Theologiæ studiosorū a Rectore designatum a prandio (si aliqua ex causa peculiari impedimentum nō accideret) aliquas positiones tuendas duscipere; que pridie eius diei sub vesperum valuis Scholarū (quo ad disputandum vel audiendū, qui vel

Em 1747, Francisco de Faria presidiria no Colégio do Rio de Janeiro as *Conclusiones Metaphysicas de Ente Reali* de Francisco Fraga: nada menos que o primeiro impresso científico do Brasil. Como se verá no Capítulo 2, diversos jesuítas europeus, como **Stafford** ou **Perret**, haviam presidido *disputationes* antes de vir à América Portuguesa, e é provável que tenham também trazido consigo estes impressos. As *Disputationes (logicæ, de Intellectu, Metaphysicæ, Physicarum)* de Silvestre Aranha (n.1689), por exemplo – editadas nas décadas de 1730-1740 – encontravam-se em diversos locais, incluindo o Colégio dos Jesuítas do Rio de Janeiro.⁷²

O pensamento filosófico e da prática didática jesuítas também circulavam em *Pensées ingénieuses des anciens et des modernes* (1689),⁷³ de Dominique Bouhours (1628-1702); em *Prendas da adolescência* (1749),⁷⁴ de José Lopes Batista de Almeida; em *Philosophia moral de principes* (1596),⁷⁵ de Juan de Torres (1547-1599). O padre Alexandre de **Gusmão**, fundador do Seminário de Belém da Cachoeira, na Bahia, e autor da *Historia do Predestinado Peregrino* (1682) – analisada no Capítulo 2 – também dera aos prelos seu livro didático, intitulado *Arte de crear bem os Filhos na idade da Puericia* (1685).⁷⁶

A pedagogia jesuítica formou alguns dos mais brilhantes intelectuais do império luso nos séculos 17 e 18 – inclusive Antônio Vieira, *o grande* (1608-1697). O Colégio de Santo Antão em Lisboa (fundado em 1553) tornou-se o berço não apenas dos padres e irmãos da Companhia, mas de boa parte da elite do império. Nele, formaram-se escritores, juristas, militares e, sobretudo após a criação da *Aula da Esfera* no Colégio em 1593,⁷⁷ arquitetos, cartógrafos, matemáticos e astrônomos. Esta era originalmente um curso sugerido pelo cardeal D. Henrique, determinando que “se leyesse una leccion de mathematica”.⁷⁸ Tornou-se muito mais que isso. Segundo Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno, na *Aula da Esfera*

os padres jesuítas – eminentes matemáticos, geógrafos e cosmógrafos – funcionaram como o elo necessário na gestação desse novo profissional, não apenas *fortificador* ou *architecto*, mas também agrimensor, geógrafo, topógrafo e cartógrafo. Essa mutação ocorreu simultaneamente em todos os reinos europeus envolvidos na

lent, conuenirent) essent affigendæ; quibus breuiter ab eo qui responsurus est, confirmatis, argumentari ex externis vel domesticis liceat cuicumq; libuerit: aliquis tamen præsit oportet, qui argumentantes dirigat; & ex ea concertatione eliciat declaretque ad audiendum vtilitatem doctrinã, quæ tenenda sit; qui signum etiam det finiendi ijs qui disputant, ac tempus sit distribuatur, vt omnibus, quoad eius fieri poterit, disputandi locus detur”. *Societatis Iesu, Constitutiones Societatis Iesu*, pt.4, cap.6, §.10.

⁷²Mesa Censória, 1769-1824; Jesuítas, 1775; Soares, 1788; Oliveira, 1791; Silva, 1791.

⁷³Pernambuco, 1769-1807.

⁷⁴Pernambuco, 1769-1807.

⁷⁵Jesuítas, 1775.

⁷⁶Gusmão, Alexandre de. *Arte de crear bem os Filhos na idade da Puericia. Dedicada ao Minino de Belem, Iesu Nazareno Composta Pelo P. Alexandre de Gusmam, da Companhia de Iesu, da Provincia do Brazil*. Lisboa. Na Officina de Migvel Deslandes. Na Rua da Figueira. Com todas as licenças necessarias. Anno de 1685.

⁷⁷“O nome de ‘Aula de esfera’ teve decerto a sua origem no facto de serem em geral designados por tratados ‘da esfera’ os textos medievais, que são numerosos, dedicados à exposição dos princípios de cosmografia”. Albuquerque, *A Aula de Esfera*, 8.

⁷⁸Leitão, Martins, e Couto, *Sphaera Mundi*, 21.

Filosofia e
prática didática:
livros circulantes.

O Colégio de
Santo Antão e a
Aula da Esfera.

expansão ultramarina e nas guerras de definição de suas próprias fronteiras terrestres.

O século XVII marcou o fim da era dos cosmógrafos e o início da era dos engenheiros militares, que passaram inclusive, em Portugal, a assumir a dupla função de cosmógrafo e engenheiro-mor do reino.⁷⁹

Os jesuítas portugueses ensinavam efetivamente arquitetura produziram em *Santo Antão* diversos manuscritos sobre o tema, como o *Exame Militar* (tratado de arquitetura) escrito por pelo padre Luiz Gonzaga no início do século 18, e parcialmente transcrito por Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno,⁸⁰ que considera como fonte direta do jesuíta a tradução comentada de Vitruvius feita por Daniele Barbaro.⁸¹ O jesuíta irlandês Simon Fallon (c.1604-1642) – técnico de fortificações no Alentejo, lente de Matemática e Astronomia na *Aula da Esfera* (c.1635-1642) e autor de uma dezena de manuscritos sobre estas matérias⁸² – chegara ao posto de Engenheiro-mor do Reino em 1642, pouco antes de falecer.⁸³ Ao colégio acorriam pesquisadores de toda a Europa para lecionar e estudar. Dentre aqueles que veremos no Capítulo 2, por exemplo, lecionaram na *Aula da Esfera* o inglês Inácio **Stafford**, o morávio Valentin **Stansel** e o napolitano Domenico **Capasso**.

Arquitetura na
Aula da Esfera.

Em Santo Antão, graduaram-se *Mestres em Artes* alguns lumiáres como Francisco Manuel de Melo (1608-1666), ou Matias Aires Ramos da Silva de Eça (1705-1763) – paulista – autor de *Reflexões sobre a vaidade dos homens* e do *Problema de architectura civil*.⁸⁴

Francisco
Manuel de Melo:
insigne egresso
de Santo Antão.

⁷⁹Bueno, *Desenho e desígnio*, 181-182. Para um panorama completo do percurso histórico do Colégio de Santo Antão ou da *Aula da Esfera*, além da obra de Bueno, cf. Albuquerque, *A Aula de Esfera*, e Leitão, Martins, e Couto, *Sphaera Mundi*.

⁸⁰*Exame Militar Tratado de Architectura : mandado ditar por ordem do Augusto Senhor Dom Pedro 2º em o Collegio de S.º Antão aos depois mandado ensinar a todos seus tres filhos*. Pello P. Luiz Gonzaga. Biblioteca da Ajuda, Códice E, cota 46-III-23. Cf. Bueno, *Desenho e desígnio*, 185-190.

⁸¹Embora seja esta edição que fizemos constar em nossa lista de obras circulantes, é pouco provável que um livro editado na Itália quinhentista fosse vendido e estivesse em circulação no Brasil do século 18, onde o encontramos tanto em Pernambuco quanto na biblioteca de Luís Antonio de Sousa Botelho Mourão (1722-1798), o *Morgado de Mateus*, que governara a província de São Paulo entre 1765 e 1775.

⁸²**1.** Tratado 3º da Astrometria [copiado por Francisco de Melo], [c.1633]. 20cm. BNP Cód. 1868-3; **2.** Materias mathematicas nas quais se contem Astronomia, Astrologia, e Outronometria Dictadas pelo R.P.M. Symão Falonio; Escriptas por An^{to} de Melo. O Anno de 1628 [i.e. 1638], [1], [219] f. 22cm. [diagramas móveis]. BNP Cód. 2127. **3.** Compendio spiculatorio. Das sphaeras Artificial soblunar & celeste Composto em .3. tratados pelo P.M. Simão Fallonio da Comp.^a d IHS em o Collegio de S.^{to} Antão. Lx.^a Anno Dmi 1639. [1], 114, [3] f. 31cm. BNP Cód. 2258. **4.** Sphaera artificial e natural. [1639]. [170] f. 21cm. BNP Cód. 2125. **5.** [Esfera artificial e natural]. [1639]. ff.[84-91]. 31cm. BNP A.T./L.31 a-3. **6.** Astrologia Iudiciaria Composta pello padre Simão fallonio mestre da mathamatica no collegio da Companhia de Ihs de Santo Antão. Escrita por Manoel da Costa no Anno de 1640. [3], 136 f. [diagramas móveis]. 22cm. BNP Cód. 4246. **7.** Astrologia. Iudiciaria. [c.1640]. [6], 182, [18] f. [diagrama móvel]. 22cm. 22cm. BNP Cód. 4331. **8.** Astrologia iudiciaria. [c.1640]. [5] f., 195 p., [1] f. [diagrama móvel]. 22cm. BNP Cód. 5161. **9.** Astrologia Iudiciaria. [c.1640]. [2], 154, [1] f. [diagrama móvel]. 22cm. BNP A.T./L.9. **10.** Compedio Astrologico e iudiciario. Pello P.M. Simão Fallonio da companhia de JHS. Em o collegio de s.^{to} Antão. Lx.^a Anno. 1639. [151] f. 22cm. ANTT M.L.2642. Leitão, Martins, e Couto, *Sphaera Mundi*, 37-46, pp.156-174.

⁸³Bueno, *Desenho e desígnio*, 135, 183-84.

⁸⁴**1.** *Reflexões sobre a vaidade dos homens, ou discursos moraes sobre os effeitos da*

Francisco Manuel de Melo foi escritor, político, diplomata e militar. Esteve exilado na Bahia entre 1655 e 1658 – parte de um longo período de cativo iniciado em 1644 por intrigas políticas. Até a catalogação de Barbosa Machado, Melo tivera nada menos que 26 obras impressas.⁸⁵ O mesmo bibliógrafo atribuiu-lhe a autoria dos seguintes manuscritos, dentre outros: *Concordancias Mathematicas* (1635); *Verdade pintadas, e escritas* (empresas morais); *Paraizo de Mulatos, Purgatorio de Brancos, e Inferno de Negros* (descrição do Brasil); *Diario del Brasil*; *Da Fortificação das Praças*. Infelizmente, nenhuma destas obras foi dada aos prelos, ou sequer encontrada nem mesmo pelo seu obstinado biógrafo, Edgar Prestage. Sabe-se que em sua estada na Bahia esteve algum tempo preso no forte de Monte Serrat (São Felipe), mas também que gozou de algum tipo de liberdade pelo respeito que inspirava nas autoridades brasileiras. Durante sua transferência para o Brasil, por exemplo, tendo sido a tripulação acometida por alguma moléstia em Guiné, fora o próprio Melo – a pedido do general Brito Freire – que comandara a armada ao Brasil, onde tivera também a possibilidade de remediar suas finanças comerciando açúcar em Pernambuco.⁸⁶ Acresce que em Salvador tivera sossego para escrever pelo menos a segunda relação das *Epanaphoras de varia historia portvgueza* (o *Naufragio da armada*); e os *Apologos dialogaes*.⁸⁷

Tendo estado na Bahia, informou-se Melo o suficiente sobre a recente vitória sobre os holandeses para escrever sobre ela a quinta *Epanaphora triumphante: restauração de Pernambuco*. Concentra-se ali porém nos sucessos e não na descrição das praças ou fortificações. Em sua escrita – em todos os gêneros em que escreveu – é possível encontrar diversas metáforas que dizem respeito à situação do Brasil, deixando-se entrever ainda o conhecimento de fortificação que certamente possuía. Debalde procuramos naqueles textos alguma indicação mais resoluta que enquadrasse algum de seus impressos entre os nossos objetos de estudo, porém. Seguindo a conjectura de Mário Mendonça de Oliveira sobre um possível aconselhamento em fortificações pelo jesuíta Stafford ao Marquês

Vaidade, offerecidos a Elrey Nosso Senhor D. Joseph o I. por Mathias Aires Ramos da Silva de Eça. Lisboa, (75) Na Officina de Francisco Luiz Ameno, Impressor da Rev. Fabrica da S. Igreja de Lisboa. M. DCC. LII. Com as licenças necessarias. 2. *Problema de architectura civil, a saber: Porque razaõ os edificios antigos tinhaõ, e tem mais duraçaõ do que os modernos? E estes porque razaõ rezistem menos ao movimento da terra quando treme demonstrado por Mathias Ayres Ramos da Silva de Eça, Provedor que foi da Caza da Moeda desta Corte, e Author das Reflexoens sobre a vaidade dos homens. Obra posthuma Dividida em duas partes com hum index de alguns termos, de que na mesma se faz mençaõ, dada a' luz por seu filho Manoel Ignacio Ramos da Silva de Eça. Parte I.* Lisboa na Officina de Miguel Rodrigues Impressor do Eminentissimo Senhor Cardial Patriarca. Anno M. DCC.LXX. [1770] Com licença da Real Meza Censoria.

⁸⁵Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/182–188.

⁸⁶Prestage, *D. Francisco Manuel de Mello*, 278, 287.

⁸⁷1. *Epanaphoras de varia historia portvgueza. A ElRey Nosso Senhor D. Afonso VI. Em cinco relac,oens de sucessos pertencentes a este reyno. Que contem negocios publicos, politicos, Tragicos, Amorosos, Belicos, Triunfantes. Por Dom Francisco Manvel*. Lisboa. Com todas as licenças necessarias. Na Officina de Henrique Valente de Oliveira Impressor delRey Nosso Senhor. Anno 1660. 2. *Apologos dialogaes, compostos per D. Francisco Manoel de Mello, varam digno daquella estimac,am. que o mundo, em quanto vivo, fez da sua pessoa, & depois de morto conserva ao seu nome. Obra posthuma, & a mais Politica; Civil & Gallante que fez seu Author. Offerecida ao preclarissimo senhor D. Antonio Estevam da Costa, Armador mór de S. Magestade, & c. per Mathias Pereyra da Sylva*. Lisboa Occidental, Na Officina de Mathias Pereyra da Sylva & Joam Antunes Pedrozo. M. DCC. XXI. [1721] Com todas as licenças necessarias.

de Montalvão,⁸⁸ é tão atraente quanto ainda carente de evidências concretas a hipótese de que – em Salvador – Francisco Manuel de Melo, pela condição social e relativa liberdade que que desfrutara, tenha auxiliado o governador Jerônimo de Ataíde, Conde de Atouguia (1610-1665), a fortificar a cidade.

Uma possível relação de pupilage entre Melo e Stafford, aventada por Prestage,⁸⁹ tampouco encontra apoio na cronologia. Stafford chegara ao colégio de Santo Antão em 1625, tendo residido no Brasil como confessor do Marquês de Montalvão entre 1640 e 1642. Melo se alistara no exército em 1625, e estivera no Brasil entre 1655 e 1658. É possível, porém, que entre 1625 e 1640 o jesuíta e o escritor tenham tido algum tipo de contato, pois constam na Biblioteca Nacional de Portugal dois manuscritos de **Stafford** copiados por um certo Francisco de Melo em 1633: *Da fabrica e uzos dos globos cosmographicos celestes, e terrestres e Tratado da fabrica e usos do glob. geografico*.⁹⁰ Infelizmente, deste amplo universo bibliográfico, encontramos na América Portuguesa apenas o *Aula politica, curia militar*, publicado postumamente em 1720.⁹¹

Emblemata

Entre literatura e devoção encontramos na república dos livros o gênero da *Emblemática*, pelo que os jesuítas tinham especial afinidade, devido à prática constante da *ratio constructio loci*. Esta *composição do lugar* fora proposta no primeiro dos *Exercitia spiritualia* prescritos por Loyola.

Trata-se de um procedimento mnemônico, consistindo em “ver, com os olhos da imaginação, o lugar físico onde se encontra o que quero contemplar”, quer seja ele parte de uma narrativa bíblica ou um conceito abstrato, como o bem, o mal, o pecado etc.⁹² A adoção dos *Exercícios espirituais* está prevista nas

*Ratio
constructio loci.*

⁸⁸Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, pp.67-68.

⁸⁹Prestage, *D. Francisco Manuel de Mello*, 34.

⁹⁰1. Da Fabrica e vzos dos globos cosmographicos celestes, e terrestres, 43f.. BNP, cód. 1868-1. 2. Tratado da fabrica e vsos do glob geografico. do Padr. Mestr. Insio Estaford. Da Companhia de Jesus, Ano e 1633 anos No colleio de S. Antão Escrita p. Fr^{co} de melo. [Lisboa], 1633. 11f.. BNP, cód. 1868-2.

⁹¹**Vigia, 1760**

⁹²“Primvm exercitvm, meditandi secundum tres animæ potentias, circa peccatum triplex. Et continent orationem præparatoriam, duo prælu dia, et puncta tria præcipua cum vno Colloquio.

Oratio præparatoria est, qua petimos à domino gratiam: vt vires atq[ue] operationes nostræ omnes, sincere ad eius gloriam, & cultum tendant.

Primum præludium est, ratio quædam componendi loci, pro qua notandum est, quòd in quavis meditatione, sive contemplatione, de re corporea, vt puta de Christo, Effigendus erit nobis, secundum visionem quandam imaginariam, locus corporeus, id quod contemplamur, representans, veluti templum, aut mons, in quo reperiamus Christum Iesum, vel Mariam Virginem, et cætera quæ spectant, ad contemplationis nostræ argumentum. Sin autem speculationi subest res incorporea, vt est consideratio peccatorum, nunc oblata: poterit loci constructio talis esse, vt si per imaginationem cernamus animam nostram, in corpore ipso corruptibili, velut in carcere, constrictam: hominem quoq[ue] ipsum, in hac miseræ vallæ, inter animalia bruta, exulantem”. In: Loyola, *Exercitia spiritualia*, [f.24-24v].

Na tradução em português: “(1) 1º *preâmbulo*: a composição vendo o lugar. (2) Aqui se deve notar: na contemplação ou meditação de realidades visíveis, como, por exemplo, quando se contempla a Cristo nosso Senhor, que é visível, (3) a composição consistirá em ver, com os olhos da imaginação, o lugar físico onde se encontra o que quero contemplar. (4) Digo “lugar físico”, por exemplo, o templo ou o monte onde se encontra, por exemplo, Jesus Cristo ou Nossa Senhora, conforme aquilo que quero contemplar. (5) Quando se trata de realidades invisíveis, como é aqui o caso dos pecados, a composição consistirá em ver, com o olhar da

Constituições da Companhia.⁹³ Na via inversa, o *Ratio studiorum*, a *Organização e plano de estudos* jesuítico, recomenda aos Professores de Sagrada Escritura a explicação das alegorias morais bíblicas pouco comuns (*non prevulgata*), respeitando os passos dos Santos Padres.⁹⁴

Esta relação metafórica entre virtude e lugar traz para o campo da arquitetura as obras de *Emblemática*, uma literatura cara aos jesuítas e presente em nosso território, cuja acepção original dialoga diretamente com a decoração de edifícios. Os emblemas são compostos por “uma sentença ou mote que encerra uma idéia moral, numa imagem ou gravura e em versos que explicam o sentido inerente a ambas”.⁹⁵

Vê-se que importância da *Emblemática* para a arquitetura não apenas pode ser compreendida num sentido textual, já que a *figurata constructio*, ou construção

imaginação, e considerar aprisionado neste corpo corruptível (6) todo o meu ser humano, desterrado neste vale entre animais ferozes. Digo todo o meu ser humano, isto é, corpo e alma”. In: Loyola, *Exercícios espirituais*, pp.32-33 [Primeiro exercício, primeira semana, primeiro dia].

⁹³“Ad exercitia spiritualia alijs tradēda, postquam quisq; in se ea fuerit expertus, assuescant, & dent operam omnes, vt & eorum reddere rationē, & in hoc armorum spiritualiū genere tractādo (quod Dei gratia ad ipsius obsequium tantopere conferre cernitur) dextertatem habere possint”. In: Companhia de Jesus, *Constituições da Companhia de Jesus*, pt.4, cap.8, 6.

⁹⁴“7. Sanctorū Patrum vestigū reverenter insistat, inter quos si vuo aliquo sensu literali, vel allegorico conueniat, præsertim dū difertis verbis loquūtur, & ex proposito de scripturis, aut de dogmatibus disputant, ab eo non recedat; si non conueniat, ex eorū varis expositionibus eam præferat, in quam à multis iam annis Ecclesia magno consensu videtur propēsior. [...]

15. Allegorias, & moralia, si peruulgata non sint, & in sensu ipso literali quodammodo nata videantur, atq; ingeniosum, ac perspicax aliquid præ se ferant, ne prætermittat: quæ eiusmodi non fuerint, significet tantum, quibus ex patribus depromi possint”. Companhia de Jesus, *Ratio studiorum, Regula professoris Sacræ Scripturæ*, 7 e 15.

⁹⁵Houaiss, Villar, e Franco, *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*, **emblema**. Na definição de Bluteau, **Emblema** “He palavra Grega, derivada do verbo *Emballo*, que significa duas cousas contrarias, a saber, *Metter dentro*, & *Botar fora*, & que os Gregos chamavão *Emblimata*, erão huns ornamentos, ou peças postiças, que se pregavão aos vasos de ouro, ou prata, & quando se queria, se tiravão. *Budæus in annott Pr. & Cæli*. Também por esta palavra *Emblemata*, entenderão os antigos as folhagens da escultura, as brochas dos arnezes, festões, relevos & outras obras, & trabalhos, que forão chamados *Argumenta*, *Parerga*, *Anaglypta*, *Chrysendeta*, *dedalmata*, & *ornamenta exemptilia*. Hoje, entre Humanistas, *Emblema* he termo metaphorico, porque da significação de ornamentos materiaes, passou a significar algũ documento moral, que aberto em estampas, ou pintado em quadros, se poem para ornamento das salas, galerias, Academias, Arcos triumphaes, &c. O *Emblema* tem, como a divisa, ou empresa, corpo & alma, a saber, figura visivel, & letra intelligivel, porem em muytas cousas differe *Emblema* de *Empresa*. 1. Tanto mais perfeyta he a *Empresa*, ou *Divisa*, quanto mais simplez, & cõposta de menos figuras. Mas o *Emblema* admite varias figuras, historicas, ou fabulosas, naturaes, ou artificiosas, verdadeyras, ou chimericas; nẽ exclue, como a *Empresa*, corpos humanos; mas antes com erudita moralidade às vezes representa hum Ganimedes, que sobe, hum Dedalo, que voa, hum Phaetonte, que cahe, &c. 2. O objecto da *Empresa* (segundo o seu uso primitivo) he Heroico, & Particular. O objecto do *Emblema*, he hum documêto geral, concernente ao instituto da vida humana. 3. A *Empresa*, como sutil, engenhosa, & rebuçada, usa de letra ambigua, & laconica, que declarando encubra, & encobrando declare, o que significa. Pelo contrario o *Emblema*, como familiar, popular, liso, & sincero, clara, & diffusamente expeem, o que ensina. Finalmente podem a *empresa*, & o *emblema* ter o mesmo corpo, ou figura, mas não a mesma alma, ou letra, porque a letra da *empresa* há de ser própria, & particular, & a letra do *emblema* há de ser geral, & dogmatica; & com esta advertencia mudando a alma, & não o corpo, quero dizer mudando a letra sem mudar a figura, poderas fazer da *empresa*, *empresa*, & do *emblema*, *empresa*”. Bluteau, *Vocabulario Portuguez*, 3/43-44.

figurada, era parte da Retórica no *Curso de Letras Humanas*,⁹⁶ como também porque diversas destas obras eram ilustradas por estampas que figuravam determinado preceito moral com motivos arquitetónicos – sobretudo molduras de portais e janelas.

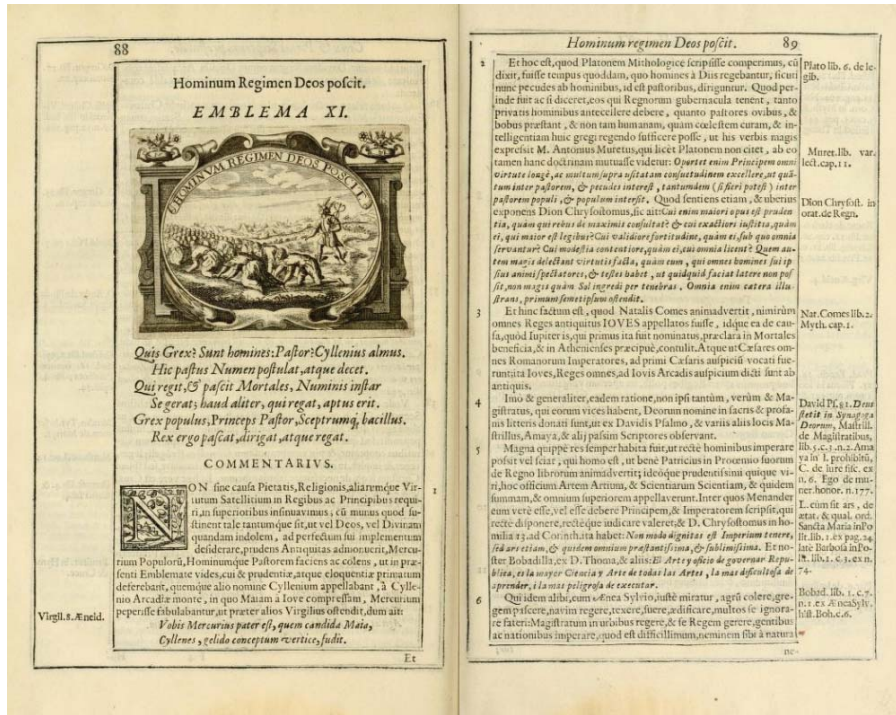


Figura 1.4: Pereira, Solórzano. *Emblemata regio politica*. “Emblema XI. Hominum Regimen Deos Poscit”. Fonte: Intenet Archive

Dado o especial sentido formativo deste gênero literário para a Companhia, não é por acaso que praticamente todas as obras de epigramas e emblemas circulantes na América Portuguesa encontradas pertencem à biblioteca jesuítica da *Casa da Vigia*, no Pará: *Emblematum liber* (1531),⁹⁷ de Andrea Alciato (1492-1550); *Epigrammatum* (1607),⁹⁸ de John Owen (c.1564-c.1622); *Emblemas morales* (1610),⁹⁹ de Sebastián Cobarrubias y Orozco (1539-1613); *Herovm epistolae, epigrammata et herodias* (1634),¹⁰⁰ de Jakob Bidermann (1578-1639); *Emblemata regio politica* (1653),¹⁰¹ do reconhecido jurista Juan de Solórzano Pereira (1575-1655); *Homo indivisus et integer figuratus & symbolicus*

Emblemática:
livros circulantes.

⁹⁶“Gradus huius scholæ est absoluta grammaticæ cognitio: ita enim recolit ab initio syntaxim, vt addat omnes appendices, deinde explicet constructionē figuratam, & de Arte metrica: in Græcis autem octo partes orationis, seu quæcunque rudimentorum nomine continentur, dialecticis, ac difficilioribus annotationibus exceptis”. Companhia de Jesus, *Ratio studiorum, Regula professoris Supremæ Classis Grammaticæ*, 1.

⁹⁷Santos, 1747-1753.

⁹⁸Vigia, 1760.

⁹⁹Vigia, 1760.

¹⁰⁰Vigia, 1760.

¹⁰¹Vigia, 1760.

(1692),¹⁰² de Ottavio Scarlatini (1623-1699); *Epigrammatum* (1732),¹⁰³ de José Miguel João de Portugal (1706-1775). A esse tipo de literatura relacionam-se a *História do Predestinado Peregrino* (1682), do padre Alexandre de **Gusmão**, bem como os *Sermoens do padre mestre* Fr. Eusebio de **Matos** (1694), ambos tratados no Capítulo 2.

Para além dos limites da Companhia, um exemplo de efetividade da presença e influência pictórica destes livros na prática arquitetônica colonial são os azulejos de fabricação portuguesa do claustro do Convento de São Francisco da Bahia (construído em 1707-1748), cujas pinturas foram baseadas em 37 dos 103 emblemas de Horácio acompanhados de estampas de Otto van Veen (1556-),¹⁰⁴ constantes no *Theatro moral de la vida humana* (1648).¹⁰⁵

1.4 Guias de peregrinação

¶ A ponte entre o mundo simbólico da Emblemática e o mundo real talvez sejam os pertencentes ao gênero da *literatura de viagem* ou de *peregrinação*. A meio caminho entre lugares alegóricos e concretos situa-se o célebre *Compendio narrativo do peregrino da America*,¹⁰⁶ publicado em 1728 por Nuno Marques Pereira (1652-1728). Ambientado no Brasil, mas de conteúdo completamente metafórico. “Trata-se de um manual de educação piedosa, com narrativas intercaladas, meditações espirituais, versos, parábolas edificantes, catálogo de bispos e arcebispos do Brasil [...], condições de boa confissão, dissertações sobre a missa e a cruz etc.”.¹⁰⁷

Deslocando-nos um pouco mais para o mundo, encontramos *guias de peregrinação*, cujos destinos preferenciais evidentes eram Jerusalém e Roma – esta última, meta do *Ramalhete espiritval* publicado em 1655 pelo franciscano Pantaleão **Batista**, analisado no Capítulo 2. Encontrava-se entre nós também o *Itinerari Italiae rerumq. romanarvm libri tres* (1600),¹⁰⁸ do holandês Franciscus Schottus (1548-1629).

¹⁰² **Vigia, 1760**

¹⁰³ **Vigia, 1760**

¹⁰⁴ “peintre et poète, né à Leyde en 1556, mort à Bruxelles le 6 mai 1629” (Ec. Flam.) [...] Otto van Veen fut pendant cinq ans élève de Fred Zucchero. Revenu à Liège après avoir rempli une mission près de Rodolphe II à Vienne il fut page à Leyde. En 1585 il fut peintre de la cour d’Alexandre Farnèse, alors gouverneur des Pays-Bas, et vécut à Bruxelles. A la mort de Farnèse (1592) il se rendit à Anvers, y fut maître en 1593, épousa Maria Loets, fut doyen de la gilde en 1602 et peintre de la cour d’Albert et d’Isabelle, ce qui ramena fréquemment à Bruxelles. En 1612 il fut inspecteur de la Monnaie. Otto van Veen fut un des maîtres de Rubens et celui qui peut-être impressionna le plus le génie naissant de l’illustre maître d’Anvers. Esprit distingué, lettré délicat, il publia plusieurs ouvrages dont plusieurs illustrés d’estampes gravées d’après ses dessins, par son frère Gysbert, notamment: *Emblèmes et Observations* d’après Horace, *Emblèmes de l’amour divin et de l’amour profane*, etc. Bénézit, *Dictionnaire critique et documentaire*, 10/419.

¹⁰⁵ Ott, “Os azulejos do convento de São Francisco da Bahia”. Horatius; Veen, Otto van. *Quinti Horatii Flacci emblemata*. Antverpiae: Prostant apud Philippum Lisaert, 1607. Edição espanhola:

Epictetus; Horatius; Marin le Roy de Gomberville, Veen, Otto van. *Theatro moral de la vida humana, en cien emblemas, con el Enchiridion de Epicteto, &c., y La tabla de Cebes, filosofo platónico*. Brusselas: por Francisco Foppens, 1672.

¹⁰⁶ **Faria, 1762; Sá, 1798.**

¹⁰⁷ Martins, *História da inteligência brasileira*, 1/316.

¹⁰⁸ **Leal, 1786**

Este constante fluxo de peregrinos à capital do mundo católico demandou a edição de *itinerários* descrevendo a história (religiosa) dos edifícios a que deveriam comparecer: os *Guias de Roma*. O protótipo de tais livros é o *Mirabilia Urbis Romæ* [Maravilhas da cidade de Roma].¹⁰⁹ Originalmente um manuscrito do século 12, a obra já tivera ao menos cento e cinquenta edições impressas em quatro idiomas entre 1470 e 1650.¹¹⁰ Algumas versões iniciais de *Mirabilia...* consistiam em pequenos folhetos de menos de vinte páginas, descrevendo as portas, pontes, palácios, arcos, termas, teatros, o capitólio, as estátuas equestres, o coliseu, o panteão e locais em que pereceram alguns santos mártires.

*Mirabilia
Urbis Romæ.*

Uma variante que Ludwig Schudt batizou de *Indulgentiæ ecclesiarum urbis*, e passou a trazer a descrição e roteiro de sete igrejas consideradas principais: *S. Giovanni in Laterano, S. Pietro, S. Paolo, S. Maria Maggiore, S. Lourenzo, Ss. Fabio e Sebastiano, S. Croce in Gerusalemme*, com o adendo: “Sequuntur alie principales ecclesie”.¹¹¹ O objetivo principal do peregrino era a obtenção de indulgências concedidas pelos santos e pontífices passados a quem realizasse determinados rituais – normalmente envolvendo o contato com relíquias. Este se tornaria o modelo mais divulgado ao longo do século 16, aumentando progressivamente o número de igrejas do adendo, e acrescentando-se um catálogo de locais de interesse geral.

Quando Andrea Palladio (1508-1508) visitara a cidade em 1554, seguramente o fizera com o auxílio de um destes guias. No mesmo ano, ele publicaria em Veneza¹¹² o arquitetônico *L'Antichità di Roma*, o qual simultaneamente constaria ainda como anexo de *Descrittione de le chiese, stationi, indulgentie & reliquie di corpi santi, ehe sono in la città di Roma*,¹¹³ também de sua autoria. Nada menos que uma *Mirabilia* – ou *Indulgentiæ* de Palladio, o que teria a partir de então assinalado, nestes guias, não apenas uma nova ênfase em edifícios, mas uma nova estrutura, à que são acrescentados três roteiros diários.¹¹⁴

Os guias de Roma são portanto de uma riquíssima fonte de descrição de edifícios clássicos, quer pelo apuro e relativa objetividade do texto, quer pela precisão e abundância de estampas, como no caso da obra de Palladio, algumas vezes realizadas por grandes nomes da arquitetura italiana. Um dos exemplares deste gênero literário encontrados em nosso território é *Descrizione di Roma antica e moderna*,¹¹⁵ de Giovanni Domenico Franzini, impresso pela primeira vez em 1643.¹¹⁶ Schudt classifica-o dentre os *guias com tendência científica*, mas qualifica esta edição como “uma das mais insignificantes e malfeitas obras que toda a literatura de guias romanos exibiu”.¹¹⁷ Em 1653, seria reeditado e ampliado simplesmente como *Roma antica e moderna*.¹¹⁸ Em sua edição de 1687, ganharia o título *Roma sacra antica, e moderna*, com

Guias de viagem
circulantes.

¹⁰⁹Soto, 1800.

¹¹⁰Cf. Schudt, *Le Guide di Roma*, 563.

¹¹¹Ibidem, pp.20-21.

¹¹²Palladio, *L'Antichità di Roma*.

¹¹³Palladio, *Descrittione di Roma*.

¹¹⁴Cf. Schudt, *Le Guide di Roma*, 29, e Schlosser Magnino, *La letteratura artistica*, p.211.

¹¹⁵Souza, 1795.

¹¹⁶Schudt, *Le Guide di Roma*, 214.

¹¹⁷“*Guiden mit Wissenschaftlicher Tendenz ... eins der nichtswürdigsten Machwerke geschaffen, die die gesamte römische Guidenliteratur aufzuweisen hat*”. *ibidem*, pp.41-46.

¹¹⁸Ibidem, 215.

Societatis 1688 Aug.

ROMA SACRA

ANTICA E MODERNA


FIGURATA, E DIVISA IN TRE PARTI,

Nella Prima delle quali si contengono tutte le Chiese, Reli-
quie, Stationi, Indulgenze, Ospedali, Monasteri, Com-
pagnie, Collegij Seminari, Pitture, e Scolture, con
la Vita de' Fondatori, e Nomini degl' Artefici.

Nella Seconda si contiene la Genealogia di Romolo, la Serie
de i Rè, Consoli, e Imperatori, Teatri, Anfiteatri,
Nauarchie, Cerehij, Fori, Curie, Palaz-
zi, & altre Antichità.

Nella Terza si contiene la descrizione dello Stato presente
secondo l'ordine di quattordici Rioni, con le loro
Strade, Piazze, Fontane, Palazzi, Gallerie, Musej,
Librerie, Ville, Giardini, Statue, Quadri, Stu-
dij, Accademie, Medaglie, di tutti i Pon-
tefici delineate dal Famoso Tempesta,
e Nomini dell' Imperatori,
Rè, e Duchi.

Cauate da Tito Livio, Lucio Floro, Smeronio, Plinio,
Rofino, Gammucci, & altri graui Autori; Con Tabore
copiosa, & aggiunta di tutte le cose notabili.

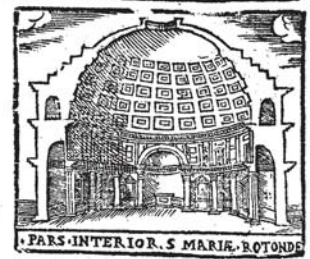


IN ROMA MDCLXXXVII.

Per Giovanni Battista Molo.
CON LICENZA DE' SUPERIORI.

A spese di Vincenzo de Romanis Libraro à Pasquinò
all' Insegna di S. Francesco, e del Giglio d'Oro.

192 Dal Gesù, Parione, strada Giulia, Regola,
La Chiesa di Santa Maria Rotonda.



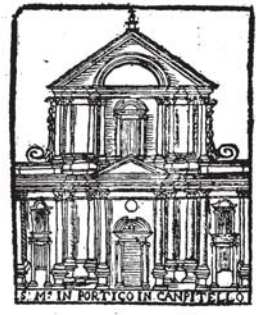
M. Agrippa genero di Cesare Augusto fabricò questo Tempio, e lo dedicò a tutti li Dei; e particolarmente a Giove Vendicatore, & à Cibele madre di tutti li Dei.

162 Dal Gesù, Parione, strada Giulia, Regola,
La Chiesa di Santa Maria di Monserrato in Corte
Sauella di Roma.



Nel mezzo della Provincia di Catalogna in Ispagna s'alzano monti sì alti, & aspri, che pare siano con arte tegati in forma di molte piramidi, & obelischii, onde ne habbero il nome di Monserrato, essendosi poi l'anno 1485. vniti sotto la Corona di Castiglia i principali d'Aragona, Valenza, e Catalogna s'accordarono l'anno 1495. d' honorare la Madonna di Monserrato, con la fabrica di questa Chiesa, hauendocene rinchiusa vn' altra di S. Andrea già disfatta nel 1575. per aggrandire l'Ospedale, che pur fecero per le Natiuità loro. E perche la Sardegna è sotto la Corona d'Aragona, partecipa di quest'opera anch'essa, massime che nel Sacco di Roma perse vn suo Ospedale, che haueua a Porto Settignano; e la Madonna è pittura del Pomarancio, E molto

E restante infino Araceli. 311



honorato questo contorno da vn' altro Tempio di Appolline, alli cui oracoli faceua ricorso quella cieca Gentilità. In questo Tempio, i Senatori riceuano gli Ambasciatori, che da varie parti venivano alla Città di Roma.

Essendo Sommo Pontefice S. Giovanni Primo di questo nome, mentre Giustino il Vecchio gouernaua l'Imperio in Oriente, e Teodorico Rè de' Goti occupaua tirannicamente l'Italia, apparue la Sacra Immagine di S. Maria in Portico à Santa Galla Partirica Romana figliuola di Simmaco Console il Gioiure, mentre secondo il solito suo costume, dana da mangiare à dodici poveri nel proprio palazzo posso nel Portico d'Otrauia presso il Teatro di Marcello, l'anno di nostra salute 423. alli 17. di Luglio, diceasi che apparue dentro vn grande Ospedale, e che chiamarou S. Giovanni Papa, da quello la riceuè per le mani di due Angeli, suonando in quel tempo da per loro tutte le campane di Roma, e nell'istesso giouno cessò la peste, che trauegliua la Città. E la detta Sacra

Figura 1.5: Franzini. Roma sacra antica, e moderna, 1687. Fonte: Google Books.

que também chegaria à América.¹¹⁹ Em 1650, Antonius Thysius imprimiria em Leyden o volume *Roma Illustrata*,¹²⁰ reunindo¹²¹ de *Roma admiranda* (1598), de Justus Lipsius (1547-1606), e *Roma* (1550), de Georgius Fabricius (1516-1571).

1.5 Descrevendo o território

¶ Descrições mais objetivas dos territórios também eram feitas em livros de geografia, corografia e nos luxuosos *theatri mundi*. O conhecimento cartográfico era especialmente relevante num período de disputa territorial com a Espanha, o que ensejava a formação de técnicos locais capacitados, religiosos ou militares. Quer nos Colégios jesuíticos, quer nas *aulas* militares, mesclava-se a educação de cartografia e de arquitetura num mesmo currículo. Isso ocorria sobretudo porque, embora existissem cartógrafos ou topógrafos *strictu sensu*, como Domenico **Capasso**, estas eram atividades abarcadas pela profissão do arquiteto.

Estavam presentes na América Portuguesa portanto diversos tratados geográficos. O primeiro volume de uma “Discrição Geografica da terra”^[^1704161354] era listado em 1760 no Catálogo da livraria da Casa da Vigia, no Pará.¹²² Encontravam-se também: o *Compendio geographico distribuido em tres tratados* (1686)¹²³; o *Breve Tratado de Geographia* (1700),¹²⁴ de Sebastián Fernandes Medrano; o *Dictionnaire geographique et historique* (1705),¹²⁵ de Michel Antoine Baudrand (1633-1700); o *Dictionnaire Géographique-Portatif* (1747),¹²⁶ de Laurent Echard (1671-1730); a *Geografia Historica de todos os estados soberanos de Europa* (1734-1736),¹²⁷ de Luís Caetano de Lima (1671-1757). Como a Astronomia era necessária à cartografia, eram também necessários e presentes livros sobre o tema: *Prognóstico geral, e Lunario perpetuo* (1614),¹²⁸ de Gaspar Cardoso de Sequeira; *Disquisitio astronomica de correctione calendarii* (1699),¹²⁹ de Maximilian Franz Maria Paul Marquard Philipp von Seinsheim (uma *disputatio* sob supervisão de Franz Schuch); *Tabulae astronomicae* (1727),¹³⁰ de Philippe de la Hire (1640-1718).

Tratados geográficos
circulantes.

Na fronteira entre a Geografia e a História encontram-se também os livros corográficos sobre Portugal: o aparentemente popular *Diccionario geografico* (1747-1751),¹³¹ de Luís Cardoso (1694-1769); a *Descripção do Reino de Portugal* (1610),¹³² de Duarte Nunes de Leão (1530-1608); a *Corografia portugueza*

Corografia lusitana.

¹¹⁹Noronha, 1765

¹²⁰Rocha, 1732

¹²¹Cf. *ibidem*, 149, 813.

¹²²Vigia, 1760.

¹²³Jesuítas, 1775.

¹²⁴Mourão, 1775.

¹²⁵Vigia, 1760; Ressurreição, 1789; Silva, 1791; Pernambuco, 1769-1807.

¹²⁶Pernambuco, 1769-1807; Toledo, 1789, Alvarenga, 1815.

¹²⁷Jesuítas, 1775; Barreto, 1797; Serva, 1811; Costa, 1789-1791; Serva, 1811.

¹²⁸Teixeira, 1784; Cunha, 1785; Reis, 1798b.

¹²⁹Vigia, 1760

¹³⁰Mourão, 1775

¹³¹Vigia, 1760; Ressurreição, 1789; Costa, 1791; Pernambuco, 1769-1807; Barreto, 1797; Rego, 1804; Falcão, 1806.

¹³²Ribeiro, 1798; Pernambuco, 1769-1807.

(1706-1712),¹³³ de Antônio Carvalho da Costa (1650-1715); a *Descripçam corografica do reyno de Portugal* (1739),¹³⁴ de Antônio de Oliveira Freire (pseudônimo de D. Vicente Maria). As *corografias* nada mais são que descrições de determinado território, usualmente acompanhadas de informações históricas, biográficas etc.”¹³⁵ São assim valiosos documentos sobre a história da arquitetura e da urbanização.

1.6 Teatros do mundo

¶ A partir do século 16, a metáfora barroca do *teatro* seria o prefixo de um gênero literário com centenas de obras no qual algum tipo de conhecimento amplo seria organizado e disposto em texto e imagem: Medicina (*theatrum anatomicum*); Ciências Naturais (*theatrum naturæ, theatrum animalium, Theatrum botanicum, theatrum chemicum*); Engenharia (*theatrum machinarum*); Antropologia (*theatrum universitatis rerum, theatrum mulierum*); História (*theatrum historicum*); coleções de antiguidades (*theatrum amplissimum, theatrum europæum*); compilações (*theatrum vitæ humanæ, historicum, theatrum præcedentiæ*); Geografia (*theatrum orbis terrarum*); História Bélica (*theatrum belli*); Literatura e Belas Artes (*theatrum pictorium, theatrum poetarum*); e panegírico (*theatrum gloriæ*).¹³⁶

Dentre estas verdadeiras enciclopédias temáticas, certamente de interesse para a história da arquitetura, encontramos três em nosso território: o atlas *Il Teatro del mondo* (1598),¹³⁷ de Abraham Ortelius (1527-1598). o *Magnum Theatrum Vitæ Humanæ* (1631),¹³⁸ de Laurentius Beyerlinck (1578-1627) – em sete volumes; o *Theatro do mundo visível* (1743),¹³⁹ de José Soares Afonseca Cardote.¹⁴⁰

Outras obras possuíam caráter enciclopédico análogo. Circulava na Bahia, por

¹³³Silva, 1737; Sá, 1767; Jesuítas, 1775.

¹³⁴Neves, 1762.

¹³⁵**Corographia** Corografia, ou Topografia, que no primeyro vocabulo, *Cora*, em Grego quer dizer *Região*, & no segundo, *Topos* quer dizer *Lugar*, & em ambos, *Graphi* significa *Descripção*. He pois *Corographia* descripção de qualquer lugar, payz ou Região particular, & nisto differe *Corographia* de *Geografia*, que assi como a pintura de hum homem, com todas as partes, & proporçoens de mēbros, he diferente da pintura de um braço sómente, ou de qualquer outra parte separada; assi a *Geographia* he como huma pintura de toda a terra com suas partes, & demarcaçoens, & a *Corographia* trata sómente de alguma terra em particular, sem ordem, nem respeyto às outras empregandose mais nos accidentes, & qualidades de terra, como são portos, quintas, edificios, muros, &c. que na quantidade, a principalmente cõsidera a Geografia”. Bluteau, *Vocabulario Portuguez*, 2/556.

¹³⁶Cf. Weber, “Theatrum Mundi”, 334.

¹³⁷**Vigia, 1760.**

¹³⁸**Vigia, 1760; Silva, 1791.**

¹³⁹**Vigia, 1760.**

¹⁴⁰Pseudônimo de do dominicano frei Bernardino de Santa Rosa (n.1707). Inocêncio não valora bem esta obra: “Deste *Theatro* tirou o sr. Camillo Castello-branco assumpto para um *folhetim scientifico*, que sahiu primeiro no *diario de noticias*, e foi depois colligido nas *Cousas leves e pesadas*, de pag.99 a 112. O meu amigo diz ahi ser este livro *cousa tão rara, que até eu o desconheço!* Permitta-me dizer-lhe que nesta parte se engana, pois conservo da tal *raridade* um exemplar ha mais de vinte annos. O que porém, é verdade, é que se me affigura ver nelle um armazem de despropositos, e absurdos peripateticos, tal, que escrupulisei (como em outros casos similhantes) de gastar na sua descripção, e em dar noticia do auctor, algumas linhas do *Dicc.* Este o motivo da omissão”. Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 8/388.

exemplo, o *Indiculus universal* (1716),¹⁴¹ tradução portuguesa do *Indiculus universalis* de François-Antoine Pomey (1618-1673). Como se verifica sua presença em Vila Rica em 1750,¹⁴² tem especial importância para nós o *Divertimento erudito* (1734-1744) em quatro tomos, do frei João Pacheco, “eremita agostiniano” (1677-c.1750). O livro é ordenado como uma narrativa histórica bíblica, em que se encaixam os temas à medida em que se relacionam ao seu surgimento, nos termos do Livro Sagrado, baseando-se em *La Piazza universale de tutte le Professioni del Mondo e nobili et ignobili* (1585), de Tommaso Garzoni (1549-1589).¹⁴³ *Divertimento erudito*, João Pacheco.

No campo da Arquitetura, é de maior interesse o segundo tomo, em que dispõe os seguintes *Artículos*: “Da Pintura, e Iluminação”, “Da Escultura, e entalhe” [...], “Da Architectura” [...], “Da Mathematica em geral”, “Da Geometria”, “Da Optica ou Perspectiva” e por fim “Das Moedas, Pezos, e Medidas”. O terceiro tomo trata das artes e ofícios, incluindo: “Dos Edificios mais celebres”, “Da musica” [...], “Da Poesia, e Poetas”, “Dos Fundidores”, “Dos Mineiros, e Metaleiros”. Sua principal fonte em Arquitetura é Vitruvius, trazendo também diretamente as referências de Leon Batista Alberti (1404-1472), Luca Pacioli (1445-1517), Albrecht Dürer (1472-1528), Marino Bassi Milanese, Andrea Palladio (1508-1580) e Sebastiano Serlio (1475-1554).¹⁴⁴ Inocêncio considera o livro “incomparavelmente mais erudito e noticioso”¹⁴⁵ que a *Escola decurial de várias lições* (1696),¹⁴⁶ de Fradique Espínola (1635-1708). A julgar por sua presença em quatro acervos coloniais, é de se imaginar que tenha tido boa aceitação e influência em nosso território.

Estes tratados enciclopédicos também circulavam em forma de dicionários, como *Le grand dictionnaire historique* (1674) em dez tomos,¹⁴⁷ de Louis Moréri (1643-1680); ou o *Dictionnaire universel de commerce* (1723),¹⁴⁸ de Jacques Savary des Brûlons (1657-1716). Eles seriam algumas das obras predecessoras de outras análogas mas já próprias de uma visão de mundo “classificadora, finitista e propensa à racionalização extrema”,¹⁴⁹ como a enciclopédia de Denis Diderot (1713-1784) e Jean le Rond d’Alembert (1717-1783). Muitos dos 35 volumes da monumental *Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers* (1745-1772) também poderiam ser encontrados em nosso território.¹⁵⁰

Dicionários enciclopédicos circulantes.

¹⁴¹ Faria, 1762.

¹⁴² Santos, 1747-1753; Barreto, 1768; Jesuítas, 1775; Guimarães, 1800.

¹⁴³ GARZONI, Tommaso. *La Piazza universale de tutte le Professioni del Mondo e nobili et ignobili*. Venetia : Apresso Gio. Battista Somascho, 1585.

Na verdade, a referência direta de Pacheco é a tradução espanhola, que contém muitas alterações e acréscimos:

[GARZONI, Tommaso]. *Plaza vniversal de todas ciencias y artes*, parte tradvcida de Toscano, y parte compuesta por el doctor Christobal Suarez de Figueroa [...]. Madrid : Por Luiz Sanchez, 1615.

¹⁴⁴ Já realizamos uma pequena análise da obra, publicada em: Macedo, “O ‘Divertimento erudito’ de João Pacheco”.

¹⁴⁵ Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 3/430.

¹⁴⁶ Cunha, 1785.

¹⁴⁷ Vigia, 1760.

¹⁴⁸ Fonseca, 1794.

¹⁴⁹ Rocha-Peixoto, *Reflexos das luzes na terra do sol*, 77.

¹⁵⁰ Ressurreição, 1789; Silva, 1791; Pernambuco, 1769-1807.

Ciências Naturais:
livros circulantes.

Numa colônia que vivia da exploração de seu solo, não poderiam faltar os livros sobre Ciências Naturais, acompanhando os desenvolvimentos do campo em Portugal. Encontramos, neste ramo: *Ars magnesía* (1631),¹⁵¹ do jesuíta Athanasius Kircher (1601-1680); *Mineralogia* (1636),¹⁵² do também jesuíta Bernardo Cesi (1581-1630); *Fysiognomia e varios segredos da natureza* (1699),¹⁵³, tradução de Antônio de Silva Brito do *Libro de phisionomia natvral, y vario secretos de naturaleza* (1598) do espanhol Jerônimo Cortes (m.1615); *Historia das plantas da Europa* (1718),¹⁵⁴ traduzida pelo próprio autor, Jean Vigier; *Le spectacle de la nature* (1732),¹⁵⁵, tradução francesa de *Spectacle de la nature, or, Nature display'd* (1732-1751), de Noël-Antoine Pluche (1688-1761); *Dictionnaire botanique et pharmaceutique* (1748),¹⁵⁶ de Nicolas Alexandre (1654-1728); *L'Histoire Naturelle* (1749-1804),¹⁵⁷ obra monumental em sete séries num total de 44 volumes, de Georges-Louis Leclerc de Buffon (1707-1788); um pragmático *Instrucçam sobre a cultura das amoreiras* (1679),¹⁵⁸ de ninguém menos que Raphael Bluteau; e a introdução à física newtoniana *Theorica verdadeira das mares, conforme à Philosophia do incomparavel cavalheiro Isaac Newton* (1737), contendo ainda uma biografia de Isaac Newton (1643-1727), escrita pelo médico Jacob de Castro Sarmiento (1691-1762).

Este conhecimento da natureza mesclava-se com a prática da medicina, cujos preceitos – embora nem sempre expressos – acabavam por determinar aspectos edilícios de acordo com os valores da época: as aberturas das janelas, o revestimento e isolamento do piso, a estanqueidade da cobertura, a orientação das edificações em relação ao sol e aos ventos, a escolha da vegetação medicinal complementar às povoações.

Medicina:
livros circulantes.

Neste campo, circulavam em nosso território: *Anchora medicinal para conservar a vida com saúde* (1721),¹⁵⁹ de Francisco da Fonseca Henriques (1665-1731); *L'art de conserver la santé des princes* (1724),¹⁶⁰ tradução de Étienne Coulet de *De principium valetudine tuenda* (1710), de Bernardino Ramazzini (1633-1714); *Maravillosos inventos phisico-médicos de naturaleza, y arte* (1734),¹⁶¹ de Francisco Suarez de Ribera (1686-1738); *Erario Mineral* (1735),¹⁶² do morador de Sabará Luís Gomes Ferreira (1686-1764) – um livro que Manuel da Costa Ataíde (1762-1830) tinha em seu acervo;¹⁶³ *Arte com vida, ou Vida com arte*

¹⁵¹ Jesuítas, 1775.

¹⁵² Pernambuco, 1769-1807.

¹⁵³ Leme, 1633; São Paulo, 1578-1700; Pernambuco, 1769-1807.

¹⁵⁴ Ferreira, 1798.

¹⁵⁵ Toledo, 1789.

¹⁵⁶ Muzi, 1790; Pinto, 1798.

¹⁵⁷ Mesa Censória, 1769-1824; Pernambuco, 1769-1807; Ressurreição, 1789; Pinto, 1798; Miranda, 1837.

¹⁵⁸ Rodrigues da Costa, 1791

¹⁵⁹ Cunha, 1746.

¹⁶⁰ Ribeiro, 1798.

¹⁶¹ Araujo, 1796

¹⁶² Santos, 1747-1753; Costa ; Jesus, 1784; Ataíde, 1802; 2. Ofício, 1714-1822; Reis, 1798a

¹⁶³ Rubens Borba de Moraes nos relata sobre esta obra: “é um livro de medicina que descreve as doenças comuns em Minas Gerais e recomenda os tratamentos. A maioria dos remédios é constituída de plantas brasileiras, algumas das quais são usadas ainda hoje pelos povos primitivos que vivem nas áreas remotas do país. Gomes Ferreira inventou um ‘óleo de ouro’, que supostamente curava as mais diversas enfermidades. Segundo ele diz, a doença mais comum em Minas Gerais é a “pontada pleurítica”, que parece ser a tuberculose. Os

(1738),¹⁶⁴ de Manuel da Silva Leitão (n.1682).¹⁶⁵

1.7 História e Arquitetura

¶ Como se depreende do caráter do caráter dos tratados enciclopédicos mencionados acima, a narrativa histórica era usada como pretexto para a difusão de conhecimento sistemático e científico e, com esta finalidade ou não, o gênero sempre despertou interesse no público leitor. Prova disso é, por exemplo a onipresença da *Vida de D. João de Castro* (1651),¹⁶⁶ de Jacinto Freire de Andrada (1597-1657), sobre o militar e administrador atuara nas colônias portuguesas da Ásia.

No que nos concerne – obras que trazem contribuições à arquitetura ou a sua história –, encontravam-se em nosso território: *Libri Quatuor de antiquitatibus lusitaniae* (1593),¹⁶⁷ do já mencionado André de Resende; *Dialogos de varia historia* (1594),¹⁶⁸ de Pedro de Mariz (c.1550-1615); *Do sitio de Lisboa* (1608),¹⁶⁹ do militar português Luís Mendes de Vasconcelos (c.1550-1623); *Varias antiguidades de Portugal* (1625),¹⁷⁰ de Gaspar Estaço; *Casparis Barlæi Rerum Per Octennium in Brasilia* (1647),¹⁷¹ de Caspar van **Baerle** (1584-1648); *Vida de Gomes Freyre de Andrada* (1724-1727),¹⁷² de Domingos Teixeira (c.1670-1726); *Rudimenta Historica* (1727-1728),¹⁷³ de Maximilian Dufrenè; *Historia da America Portuguesa* (1730),¹⁷⁴ de Sebastião da Rocha Pita (1660-1738); *Annaes historicos do Estado do Maranhão* (1749),¹⁷⁵ de Bernardo Pereira de Berredo (m.1748).

Especificamente sobre história religiosa: *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal* (1645-1721) em cinco volumes,¹⁷⁶ de Manuel da Esperança (1586-1670) e Fernando da Soledade (1673-

remédios estranhos e desconcertantes que recomenda não eram certamente piores do que os usados nessa época na Europa. É na descrição dos casos que pretendia curar, onde são narradas as circunstâncias em que era chamado ao leito de um paciente, que reside o extraordinário valor do *Erario Mineral*, graças aos detalhes que fornece da vida social de Minas Gerais durante a corrida do ouro. Muita informação sobre a vida cotidiana do homem comum dessa época, os maus-tratos a que eram submetidos os escravos, etc., não se pode encontrar em outro lugar senão neste livro”. Moraes, *Bibliographia brasiliana*, 1/359.

¹⁶⁴Cunha, 1746.

¹⁶⁵Inocêncio adverte: “A obra não discrepa em cousa alguma do frontispicio, e creio que não deixará de provocar movimentos de hilaridade nos que a lerem; ao ver certas phrases amphibologicas do auctor, e a maneira da sua exposição em pontos melindrosos por sua natureza”. Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 6/109.

¹⁶⁶Pernambuco, 1769-1807; Noronha, 1765; Sá, 1767; Jesuítas, 1775; Carvalho, 1782; Ressurreição, 1789; Barreto, 1791; Costa, 1791; Teixeira, 1794; Souza, 1795; Barreto, 1797; Ribeiro, 1798; Aguillar, 1799; Serva, 1811; Camara, 1827; Miranda, 1837.

¹⁶⁷Ressurreição, 1789.

¹⁶⁸Souza, 1798; Ribeiro, 1798.

¹⁶⁹Pernambuco, 1769-1807.

¹⁷⁰Ribeiro, 1798.

¹⁷¹Encarnação, 1784.

¹⁷²Vigia, 1760.

¹⁷³Vigia, 1760.

¹⁷⁴Vigia, 1760; São Bento, 1763-1766; Faria, 1762; Pernambuco, 1769-1807; Barreto, 1797; Ribeiro, 1798.

¹⁷⁵São Bento, 1763-1766.

¹⁷⁶Fernandes, 1774.

1737); *Chronica da Companhia de Iesv. Na provincia de Portugal* (1645) em dois tomos,¹⁷⁷ de Baltasar Teles (1596-1675); *Vida do P. Joam d'Almeida* (1658),¹⁷⁸ e *Chronica da Companhia de Iesv do Estado do Brasil* (1663), de Simão de Vasconcelos (1596-1671); *Santuário Mariano* (1707-1724),¹⁷⁹ organizado pelo frade franciscano Agostinho de Santa Maria (1642-1728); *Chronica dos Carmelitas* (1745),¹⁸⁰ de José Pereira de Santana (1696-1759); *Memorias historicas da ordem de Nossa Senhora do Carmo da Provincia de Portugal* (1727),¹⁸¹ de Manuel de Sá (1674-1735).

Santuário Mariano,
Agostinho de
Santa Maria.

O *Santuário Mariano* é um colossal registro histórico de imagens de Nossa Senhora e dos templos que as abrigavam no império português. Cada tomo é dividido em livros, e cada livro corresponde a uma região ou bispado, contendo uma introdução histórica geral da mesma, e *títulos* numerados – um por imagem de Nossa Senhora. Cada título dá um histórico da devoção à Santa, em geral, histórico do templo, descrição e um histórico da imagem de Nossa Senhora catalogada, e alguma notícia sobre a devoção específica a ela. De especial interesse para a história da arte e da arquitetura sacras no território brasileiro são os dois últimos volumes, para cujo levantamento colaborou o provincial do Brasil Miguel de São Francisco. Estes tomos apresentam:

Tabela 1.1: Santa Maria, *Santuário Mariano*, 1722, t.9.

Livro	Região ou Bispado	Títulos (imagens)
Primeyro	Arcebispado da Bahia	132
Segundo	Bispado de Pernambuco e dos mais até o Maranhão & Graõ Pará	64
Total		196

Tomo nono. *Santuário Mariano, E Historia das Imagens milagrosas de Nossa Senhora, e milagrosamente manifestadas, & apparecidas em o Arcebispado da Bahia, & mais Bispados; de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande, Maranhão, & Gram Pará, [...]* Lisboa Occidental: Na Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1722. Com 196 imagens, em dois livros.

Tabela 1.2: Santa Maria, *Santuário Mariano*, 1723, t.10.

Livro	Região ou Bispado	Títulos (imagens)
Primeyro	Bispado do Rio de Janeyro	35
Segundo	Costa Marítima, & mais Capitánias do sul do Bispado, & Estado do Rio de Janeyro	25
Terceyro	Cidade de Saõ Paulo, & seu destrito	90
Quarto	Ilha de Porto Santo a primeyra [Ilha da Madeira etc.]	83

¹⁷⁷ **Jesuítas, 1775.**

¹⁷⁸ **Vigia, 1760.**

¹⁷⁹ **Duarte, 1758.**

¹⁸⁰ **Jesuítas, 1775.**

¹⁸¹ **Meirelles, 1794.**

Livro	Região ou Bispado	Títulos (imagens)
Quinto	Ilha de Cabo Verde	18
Sexto	No Oceano, como são as Canarias	15
Total	[Brasil]	150
Total	[tomo]	266

Tomo décimo. *Santuario Mariano, E Historia das Imagens milagrosas de Nossa Senhora, E das milagrosamente apparecidas, que se venerão em todo o Bispado do Rio de Janeiro, & Minas, & em todas as Ilhas do Oceano.*¹⁸², com 266 imagens, em seis livros.

São portanto 462 imagens nos dois tomos, das quais 346 se encontravam na América Portuguesa. Tomemos como exemplo do labor dos franciscanos trechos do *Titulo I. Da milagrosa Imagem de N. Senhora a da Ajuda da Cidade do Rio de Janeiro*, no décimo tomo, feita pelo provincial frei Miguel de São Francisco.

A Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, que dista de Cabo Frio 18. legoas Leste a Oeste, se vê situada do Norte para o Sul em 23. grãos, & assim lhe fica a barra ao Leste & o Certoão ao Oeste. A' sua enseada chamavaõ os Indios Nhiteroi, & nõs Rio de Janeiro, como já dissemos. Fica ao Norte da Cidade em algura de 23. grãos da parte do Sul, he huma Bahia, como fica dito, de oyto l legoas de diametro, & 24. de circumferencia, limpa, segura. [...]

A primeyra situação, & povoação desta Cidade se fez em hũ monte, aonde hoje vemos a Sè, o Collegio da Companhia, a Fortaleza de São Sebastião, & algumas casas já velhas, dos antigos povoadores. [...] No monte, que fica à parte da serra, està o nobilissimo Convento do Patriarca São Bento, & no que fica para a parte da Barra se vê a Cidade velha. Botava esta duas azas para dous bayrros, que tinha no valle, & a cada hum delles se desce por huma ladeyra. O primeyro se chama da Misericordia, por estar nelle situada esta santa Caza. E no segundo, que fica na parte opposta, & lado contrario, se vê situada a caza, & Santuario de Nossa Senhora da Ajuda, a qual fica ao sul da Cidade, que dà tambem o nome ao referido bayrro. Estes são hoje arrabaldes daquella nova Cidade.

Esta Igreja, & Santuário de Nossa Senhora da Ajuda se entende por ser a primeyra daquella Cidade, que depois se reedificou, & augmentou pelos annos de 1600. pouco mais, ou menos. [...] Antiguamente teve esta soberana Senhora muyto grande culto, & foi servida com muyta grandeza: porque os Christãos novos, de cujos corações não acaba de cahir aquelle vèdo da sua obstinação, que os tem cegos para não acabarem de conhecer a verdade da Fé. [...] Mas entendendo-se depois sua maldade, & que elles a dedicavão a certa Maria de Judà, se diminuhio aquelle antigo concurso, & tambem a festividade. E hoje se lhe faz sómente hũa simples festa no seu dia. Mas a Senhora ainda pode obrar muytas maravilhas. [...]

Era aquella Casa rica, porque tinha de patrimonio seiscentos mil

¹⁸²Lisboa Occidental: Na Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1723.

rês em huns sitios, que tem para pastagens dos gados, nos campos da Paraíba do Sul. Nesta Igreja intentãraõ os moradores daquella Cidade fundar hum Convento de Religiosas, & a esse fim se lhe fabricou hum dormitorio com seu mirante, em que viverãõ por alguns annos algũas mulheres virtuosas. Agora ao presente neste anno de 1713. & se diz, querem continuar com as obras a fim de haver naquella casa Convento para as filhas daquella Cidade.

Esta Santissima imagem da Senhora da Ajuda he de escultura de madeyra, & terà de estatura pouco mais de quatro palmos. Sobre o braço esquerdo tem ao Menino Deos; a Senhora està com o ornato de manto, & coroa; & tambem o menino tem a coroa de prata. Algumas vezes tem Ermitaõ, que cuyda do culto da Senhora, & do aceyo, & ornato da sua casa, outras vezes procuradores, que governãõ os seus bens. Não se pòde já hoje saber quem foi o primeyro Fundador desta casa. Pela porta da sua Igreja passa a estrada, que faz caminho para a da Senhora do Desterro.[t.10, 6-9]

1.8 Academias científicas e literárias

¶ A cultura luso-brasileira também dialogou com as instituições artísticas e científicas que surgiram a partir do século 17,

A *Académie Royale des Sciences* de Paris, criada em 1666 por Jean Baptiste Colbert (1619-1683) publicava desde 1702 sua *Histoire de l'Académie Royale des Sciences* (1702-1797),¹⁸³ a qual circulava tanto em Portugal quanto no Brasil, acompanhada de periódicos científicos análogos como *Mémoires pour l'histoire des sciences & des beaux-arts* (1701-1761).¹⁸⁴

A partir de 1720, com a criação da *Academia Real da Historia Portugueza*, com estatutos confirmados pelo decreto de 4 de janeiro de 1721, a pesquisa nessa área e a preservação do patrimônio histórico ganharam apoio estatal sistemático. Seus membros da *Academia* se reuniam regularmente e publicaram tanto seus estudos quanto as atas de suas discussões na *Colleccam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza*, publicada em 17 volumes entre 1721 e 1736. No primeiro tomo desta coleção, publica-se o alvará de 20 de agosto de 1721, “em que se declarou, que incorresse nas mesmas penas dos que fabricao moeda falsa a pessoa, que desfizesse edificio, estatua, marmore, lamina, ou chapa, em que estiverem esculpidas algumas figuras, ou tiverem letreiros antigos, ou desfizer moeda, ou medalha antiga” – um importante marco da proteção do patrimônio em nossa cultura. Reuniam-se na *Academia* autoridades como o padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão (1685-1724), Diogo Barbosa Machado, já então coligindo a *Bibliotheca lusitana*, ou o prior da Igreja do Loreto de Lisboa, Francisco Leitão Ferreira (1667-1735), autor *Nova arte de conceitos* (1718-1721).¹⁸⁵

Na esteira da *Academia* portuguesa – que – e do movimento academicista português em geral, formara-se no Brasil a *Academia dos esquecidos* em 1724 em

¹⁸³ **Jesuítas, 1775.**

¹⁸⁴ **Pernambuco, 1769-1807.**

¹⁸⁵ **Barros, 1763; Jesuítas, 1775; Soares, 1788.**

Salvador.¹⁸⁶ As obras circulantes sobre o tema revelam-nos também outras referências locais. Constam a *Academia dos Singulares de Lisboa* (1665-1698),¹⁸⁷ e *Progressos Académicos dos Anonimos de Lisboa* (1718).¹⁸⁸, mostrando-nos que o interesse era sobretudo na literatura de cariz arcaizante.¹⁸⁹ Com o crescente prestígio das academias no império português, obras de conteúdo enciclopédico e formativo adotaram sua alcunha como prefixo: *Academia universal* (1732),¹⁹⁰ de Manoel Consciência (m.1739); *Academia singular, e universal* (1737),¹⁹¹ de José Jesus Maria (1690-1752).

Academias:
livros circulantes.

Como os religiosos eram os principais educadores do império português, outros livros morais, devocionais e didáticos de cunho geral sempre se encontravam em nosso território, para além dos jesuítas, os franciscanos, por exemplo, traziam o *Enigma numerico predicable* (1677),¹⁹² de Juan de Mora; ou *Philosophia mentis* (1749),¹⁹³, de Girolamo Ferrari – sob o pseudônimo de *Fortunatus a Brixia*.

Livros pedagógicos de autores laicos – embora quase sempre carregados de religiosidade – também se encontravam no Brasil: *Examen de ingenios para las ciencias* (1575),¹⁹⁴ de Juan Huarte de San Juan (c.1530-1592); *Thesouro de prudentes* (1612),¹⁹⁵ de Gaspar Cardoso de Sequeira; *Para todos* (1651),¹⁹⁶ de Juan Pérez de Montalban (1602-1638); o popular *Eva, e ave* (1676),¹⁹⁷ de Antônio de Sousa de Macedo (1606-1682); *Cursus philosophicus ad scholarum usum accommodatus* (1750-1754),¹⁹⁸ de Pierre Lemonnier (1675-1757); *Escola do mundo* (1722-1724),¹⁹⁹ tradução de *L'École du monde* (1692-1695) de Eustache le Noble (1643-1711), por Antonio Blem; *Apontamentos para a educação*

Livros pedagógicos.

¹⁸⁶Martins, *História da inteligência brasileira*, 1/299.

¹⁸⁷Cruz, 1745; Soares, 1788.

¹⁸⁸Barros, 1762.

¹⁸⁹Explica-nos José Silvestre Ribeiro:

Academia dos Singulares “Os socios d’esta academia explicavam o titulo escolhido, dizendo, que á imitação dos *Confiados*, dos *Declarados*, dos *Inflamados*, dos *Unidos*, da Italia, quizeram adoptar um epitheto particular; e acrescentaram: Á imitação d’estas academias se nomearam os sujeitos d’este livro – *Singulares*, – não porque presumam de unicos nos talentos, mas porque são *singulares* na applicação.

A academia teve a sua primeira conferencia no dia 4 de outubro de 1663. Continuou a celebrar conferencias até 24 de fevereiro de 1664; renovou-as em 9 de outubro do mesmo anno, e as continuou até 19 de fevereiro de 1665, em que se extinguiu”. **Academia dos Anonyms** Nos primeiros annos do seculo XVII, celebrou esta academia as suas assembléas litterarias e politicas. As producções d’esta academia estão publicadas em uma obra, que tem por titulo: *Progressos Académicos dos Anonymos de Lisboa*.

O cavalleiro de Oliveira diz mui judiciosamente: *No numero dos Academicos havia versistas, e havia poetas. Ainda que nos Progressos se imprimirão as obras mais approvadas, não deixaram de passar algumas que são reprovadas de todos, menos dos seus auctores*”. Ribeiro, Rocha Dias, e Academia das Ciências de Lisboa, *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal*, 1/157-160.

¹⁹⁰Barreto, 1768; Cruz, 1780.

¹⁹¹Barreto, 1768; Soares, 1788.

¹⁹²Vigia, 1760.

¹⁹³Silva, 1791.

¹⁹⁴Leme, 1773.

¹⁹⁵Silveira, 1760; Barros, 1762; Soares, 1788; Reis, 1798b.

¹⁹⁶Santos, 1747-1753.

¹⁹⁷2. *Officio, 1714-1822; Jesuítas, 1775; Soares, 1788; Pinto, 1798; Mesa Censória, 1769-1824; Serva, 1811; Carneiro, 1843.*

¹⁹⁸Jesuítas, 1775; Jesuítas, 1775.

¹⁹⁹Barros, 1762; Pernambuco, 1769-1807; Mourão, 1775; Andrade, 1791; Pinto, 1798.

de hum menino nobre (1734),²⁰⁰ de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença (1693-1743); o impactante *Verdadeiro método de estudar* (1746),²⁰¹ do iluminista Luís Antônio Verney (1713-1792), que seria a pedra de toque da reforma do ensino pombalina após a expulsão dos jesuítas; *Política moral, e civil* (1749),²⁰² de Damião de Lemos de Faria e Castro (1715-1789).

*Verdadeiro
método de estudar,
Verney.*

Não caberia aqui escrutinar a grande influência do *Verdadeiro método de estudar* de Verney no pensamento português da época pombalina.²⁰³ Nas 16 cartas que compõem a obra, Verney trataria de Língua portuguesa, Gramática latina, Latinidade, grego e hebraico, Retórica, Filosofia, Poesia, Lógica, Metafísica, Física, Ética, Medicina, Direito Civil, Teologia, Direito canônico, e principalmente uma nova regulamentação geral dos estudos. Basta-nos pontuar a sugestiva observação de Wilson Martins, para quem a obra faz explodir “a eterna querela dos Antigos e Modernos, que os primeiros, no caso, iam vencer mais uma vez”.²⁰⁴ Algo que, embora no sentido lato, certamente tem implicações arquitetônicas.²⁰⁵

1.9 Da Arte e da Arquitetura Militares

¶ A partir da segunda metade do século 16, Portugal teria seus domínios na América constantemente ameaçados pela ocupação estrangeira. Ingleses, holandeses e franceses passaram a disputar continuamente os limites territoriais e a posse de centros urbanos no norte e nordeste do território brasileiro.²⁰⁶ Neste cenário de permanente conflito, as armas a serviço das nações ibéricas ganhavam crescente importância. Cabia aos militares não apenas rechaçar a ocupação estrangeira, como também consolidar a hegemonia ibérica em nosso continente, e estas atividades implicavam conhecimento e diligência no reconhecimento do território, na construção de fortificações de assédio e na edificação de fortificações e núcleos urbanos capazes de resistir aos sucessivos ataques.

A navegação, a topografia e a engenharia eram portanto atividades correlatas dentro da chamada *Arte Militar*, e a ela devemos nos dirigir para compreender os temas relacionados ao desenvolvimento da arquitetura em terras brasileiras. O avanço tecnológico incessante da artilharia ensejaria permanente atualização profissional dos combatentes, de quem se esperava não apenas um aperfeiçoamento na *ars tormentaria* em si, mas também o desenvolvimento de sistemas de defesa eficazes, concretizados em fortificações capazes de fazer frente ao crescente potencial destrutivo das bocas de fogo.

Na Idade Moderna, a Europa viu nascer uma fértil cultura de engenharia militar, em que a geometria, a mecânica, a resistência dos materiais, ganhavam

²⁰⁰ Vigia, 1760; Barbuda, 1764; Souza, 1768; Soto, 1800.

²⁰¹ 2. Ofício, 1714-1822; Barreto, 1768; Ressurreição, 1789; Campos, 1807; Serva, 1811.

²⁰² Soares, 1788.

²⁰³ Cf. p.ex. Araujo, *Perfil do leitor colonial*, 80-90, e Martins, *História da inteligência brasileira*, 1/358-361.

²⁰⁴ Ibidem, 1/36.

²⁰⁵ Para uma visão desta querela, do ponto de vista da arquitetura, na disputa entre Charles Perrault e Nicolas Boileau durante a escolha do projeto para a fachada oriental do palácio do Louvre, cf. Almeida, “Belo e majestoso”, 142-48.

²⁰⁶ Cf. Holanda e Fausto, *História geral da civilização brasileira*, 165-282.

um caráter cada vez mais científico à proporção em que se cobrava efetividade no ataque e na defesa das Praças de Guerra. Dezenas, talvez centenas de tratados militares foram publicados entre os séculos 16 e 18. E se a circulação dos livros religiosos era imbatível em termos quantitativos, não havia autoridade nas colônias que desconhecesse os fundamentos básicos da Fortificação, e era usual que tivessem em sua biblioteca pelo menos uma obra de Arte Militar, na qual se inscreve a Fortificação.

Abordemos esta cultura começando pelos tratados gerais sobre o tema e pelos específicos de Artilharia. Veremos então como os militares luso-brasileiros constituíram um sistema de formação em *Aulas* e *Academias* no Reino e no Brasil; como estabeleceram um intercâmbio constante com profissionais estrangeiros – sobretudo franceses e holandeses – e como durante a União Ibérica cidadãos portugueses publicaram tratados em terras estrangeiras. Por fim, nos debruçaremos no surgimento da tratadística portuguesa em fortificações, relacionando seus principais autores e obras – todos de grande influência na construção do território Brasileiro.

Arte Militar

A literatura sobre Engenharia Militar impressa em Portugal é reduzida se comparada àquela produzida primeiro na Itália, a partir do século 15 – quando se introduziu o baluarte –, depois na Holanda, a partir do século 16, ou na França dos séculos 17 e 18.²⁰⁷ Na realidade, como se depreende dos textos da legislação e dos nomes dos engenheiros já citados, era hábito da Coroa portuguesa contratar profissionais estrangeiros para projetar e lecionar em todo o império – prática que não abandonariam até o século 19. Como bem adverte Mário Mendonça, “não se pode dizer, a rigor, que exista uma Escola Portuguesa de Fortificação”, e sim “novas formulações para os traçados das fortificações, mas refletindo sobre o tema dos ensinamentos da Escola Holandesa, que era a mais prestigiosa do seu tempo”.²⁰⁸

Isso não significa, porém, que os engenheiros na colônia não possuísem uma competente reflexão militar que lhes fosse própria, tanto na ação da guerra quanto no planejamento urbano e fortificação – das cidades e do território em geral. Prova disso foi a permanente capacidade de expugnação das diversas tentativas de invasão e mesmo a expansão do território brasileiro contra franceses, ingleses, holandeses e espanhóis. Os escassos títulos sobre Arte Militar em geral e Fortificação em particular devem portanto ser vistos com especial cuidado.

Com a restauração do trono português, um permanente conflito de fronteiras se estabeleceria com a Espanha até o século 19 – tanto na Península Ibérica quanto na América. Além disso, os holandeses – mestres da castrametação e da fortificação – encontravam-se instalados desde o atual território de Alagoas até São Luís do Maranhão, o que demandaria especial contínuo esforço militar dos portugueses até a capitulação batava em 1654. Compreende-se então um constante e amplo interesse por livros de *Arte Militar* no Brasil, não só entre os militares mas entre as autoridades em geral, dentre os quais encontramos:

²⁰⁷Cf. Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, 45–51.

²⁰⁸Ibidem, 50.

Arte Militar:
livros circulantes.

Arte militar (1612),²⁰⁹ do mesmo autor do já mencionado *Do sitio de Lisboa*, Luís Mendes de Vasconcelos (c.1550-1623); *Escuela militar* (1705),²¹⁰ do jesuíta espanhol José Cassani (1673-1750); *Milicia practica* (1740),²¹¹ de Bento Gomes Coelho (n.1687); *Art de la guerre* (1749),²¹² de Jacques-François-Maximilien de Chastenet Puységur (1656-1743) e seu filho, François-Jacques de Chastenet Puységur (1716-1748).

Arte militar,
Luís Mendes de
Vasconcelos.

Algumas destas obras apenas tangenciam o tema da fortificação, normalmente pela via da castrametação – a fortificação de campanha – ou sequer o tocam diretamente. É o caso de *Arte militar* do experiente e erudito Luís Mendes de Vasconcelos,²¹³ que inicia o livro por três “discursos”: “Origem, e principio da guerra, e arte Militar, & o seu primeiro autor; Da necessidade que todos os estados tem Da Arte Militar; e De como se poderá alcançar, e possvir a Arte Militar”, ocupando as primeiras 80 folhas da obra. Praticamente todo o seu restante é dedicado à “Primeira Parte da Arte Militar, na qual se tratta, & ensina o modo de pelejar em campanha aberta” – ilustrada por 9 interessantes estampas desdobráveis compostas com tipografia, em que diagramas de caracteres representam as formações dos exércitos explicadas no texto.

Artilharia e Fortificação

Durante a Idade Moderna, as complexas operações geométricas e trigonométricas necessárias à Artilharia aproximam-se daquelas elaboradas pelos engenheiros nos traçados das fortificações, estabelecendo uma relação direta entre o crescente alcance e poder de destruição da *ars tormentaria* e o traçado e material das fortificações. Como explica Mário Mendonça, a ciência da fortificação abaluartada, surgira justamente pela necessidade de desenvolverem-se edificações capazes acompanhar o progressivo desenvolvimento da artilharia:

A nova artilharia, com multiplicado poder destruidor, faz reduzir a altura dos muros, reforçar a sua espessura, criar alentados terra-pletos e, principalmente, desenvolver o **baluarte**, que propicia o flanqueamento das defesas. [...] Nesta metamorfose, tem início, então, um diálogo furibundo entre a poliorcética e a antipoliorcética. [...] O castelo se abaixa? O fosso seco, ou aquático imediatamente escavado na sua base, concomitantemente, restabelece a distância do plano útil de ataque e diminui a moldura do alvo aparente. A cinta de cortinas de muro delgado não resiste mais ao tiro em cheio dos canhões? De maneira imediata: a) interpõe-se terra batida na frente das cortinas; b) fazem-se terraplenos na parte interna e reforços subsidiários; c) como as velhas torres não poderiam propiciar

²⁰⁹ **Jesuítas, 1775; Mourão, 1775.**

²¹⁰ **Mourão, 1775.**

²¹¹ **França, 1767; Serva, 1811.**

²¹² **Camara, 1827**

²¹³ Tendo ocupado diversos cargos administrativos e militares – exército e marinha – nas colônias da África e da Ásia, no dizer de Barbosa Machado tinha “penetrante talento de que o ornou a natureza, cultivando desde a primeira idade as sciencias proprias do seu estado, principalmente a Arte militar em que practica, e especulativamente foi venerado Mestre. [...] Foi vastamente instruido na lição da Historia, Mythologia, Poetica e Politica como nos preceitos da Milicia terrestre e maritima cuja erudição depositou nas obras que escreveo pelas quaes mereceo os elogios de diversos Escritores”. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/114-115.

boa defesa, fizeram-se novas, colocadas nos ângulos das cortinas, cada vez mais salientes, cada vez mais baixas, cada vez mais robustas, até se chegar ao baluarte.²¹⁴

Artilharia e Fortificação eram, portanto, disciplinas umbilicalmente ligadas no período aqui tratado, não apenas no que concerne à teoria que as fundamentava, como também na prática de seus efetivos. É o que nos relata Manuel de Azevedo Fortes (1660-1749), Engenheiro-mor do reino de Portugal no século 18, para quem um bom engenheiro militar deveria conhecer indispensavelmente:

A arithmetica, os Elementos de Euclides, a Geometria Pratica, a Trigonometria, a fortificação, ataque e defença das Praças; o uso dos instrumentos de mathematica pertencentes à sua profiçaõ; o methodo de tirar as plantas e cartas topographicas com seus perfis, eslevações, e fachadas, e o modo de as desenhar; e não deve ignorar a Artilheria, cujo conhecimento lhe he muito mais necessario, do que, por exemplo, o da Gnomonica, ou Arte de fazer relogios solares. [...]

Em quanto a fortificação se não redusio a Sciencia, os Architetos civis eraõ os que delineavaõ os recintos das Praças, e os Castellos, e não havia nos exercitos Engenheiros de profiçaõ, nem officiaes de Artelharia, cujo invento se ignorava; e como à violencia desta terrivel machina não podiaõ resistir os muros antigos, foi necessario usar dos terraplenos, e esta mudança aperfeçoou, e redusio à Sciencia a Arte de fortificar, fazendo hum mesmo corpo os Engenheiros, e os mestres de Artelharia.²¹⁵

Esta relação dialética começaria a declinar somente no final do século 18, quando a artilharia atingira grande capacidade destrutiva localizada, ensejando uma mudança de paradigma nas táticas de guerra. É o que relataria em 1795 Johann Friedrich Hennert (1733-1813) em *Dissertações sobre a fortificação* (1813), traduzido pelo oficial de artilharia Joaquim Inácio de Lima – lente da recém-criada Real Academia da Marinha no Rio de Janeiro –, num dos primeiros tratados impressos no Brasil sobre fortificações:

Com o avanço da Artilharia, o declínio da Fortificação Moderna

O espirito de systema tem influido sobre a Fortificação permanente, e tem retardado o seu progresso, sobre tudo em França onde os Militares supersticiosamente se ligarão ás maximas do illustre *Vauban*; entre tanto os Alemães tem inventado hum grande numero de systemas de Fortificação. Parece-me que não he necessario adoptar systema algum, mas regular-se segundo o terreno, passagens, e caminhos, e conforme o ataque, ou outra qualquer circunstancia que exige a defeza da Praça. M. *Virgin*²¹⁶ dando attenção aos admiraveis progressos do ataque, reflectio mais seriamente sobre a defeza

²¹⁴Cf. Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, 20–22.

²¹⁵Fortes, *O engenheiro portuguez*, 2/428–429.

²¹⁶“La Defense des places mise en équilibre avec les attaques savantes et furieuses d’aujourd’hui, par M. Virgin, General Major Directeur des Fortifications au service du Roi de Suède à Stockolm 1781”. [Citação de Hennert]

interior do que *Rimpler*, e principalmente *Landsberg* não tinham feito antes delle.²¹⁷ Com efeito tendo-se tornado presentemente o fogo de Artilheria tão mortifero e furioso, a brecha poderá ser praticavel com muita brevidade; ora como não ha nas Praças alguma Obra que possa ser opposta ao inimigo que penetra pela brecha no interior da Cidade; he mui doloroso para o Commandante da Praça ser obrigado a capitular por dois baluartes arruinados, entretanto que lhe restão ainda seis ou dez, que não tem soffrido algum damno. Parece pois que todos os outros forão construidos sem alguma utilidade.²¹⁸

Bem como cada *Curso de Artes* dos colégios jesuíticos poderia ser, a depender de seus lentes, um curso de edificações, toda *Aula Militar* criada no Brasil poderia ser um curso de *Engenharia Militar*, e de fato assim ocorria entre nós.²¹⁹

Aulas e academias militares

Como se sabe, um primeiro passo rumo à reforma do ensino português – que culminaria com a estatização do ensino na época pombalina – fora dado na década de 1720 pelo Engenheiro-mor do Reino, Manuel de Azevedo Fortes ao reestruturar o ensino militar no império luso. Como também é conhecido, a matemática, a geometria, o desenho, a topografia, a cartografia e a fortificação eram importantes partes constitutivas da educação castrense difundida no império.

Rafael Moreira e Beatriz Piccolotto de Siqueira Bueno indicam como precedentes do ensino da arquitetura no Reino a *Escola particular de Moços Fidalgos do Paço da Ribeira*, ou *Lição dos Moços Fidalgos*,²²⁰ que teria funcionado entre

²¹⁷“Nouvelle maniere de fortifier les places, par *Landsberg*, premier Ingenieur Ordinaire au service de L. H. Puissances. A la Haye 1712”. [Citação de Hennert]

²¹⁸Hennert, *Dissertações sobre a fortificação*, 3–4.

²¹⁹Veja-se também no Capítulo 2, em especial, os verbetes sobre *Exame de artilheiros* (1744) e *Exame de bombeiros* (1748), de José Fernandes Pinto **Alpoim**.

²²⁰José Silvestre Ribeiro menciona um “*Collegio dos Reis em Villa Viçosa*, estabelecido pelo duque de Bragança D. Theodosio II” (1568-1630, *Condestável de Portugal* 1583-1630): “Estabeleceu um *Collegio*, com a denominação *dos Reis*, a fim de n’elle se instruirem e doutrinarem mancebos, que depois viessem a ser bons ministros para o serviço da capella ducal de Villa Viçosa.

El-rei D. João IV, conformando-se com o intento de seu serenissimo pae, deu uma organização mais regular ao collegio, e os convenientes estatutos e regimento pelo alvará de 18 de março de 1645”. Ribeiro, Rocha Dias, e Academia das Ciências de Lisboa, *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal*, 1/140.

Viterbo, que com Rafael Moreira serve de fonte a Bueno, relata: “Foi no começo do periodo filippino que entre nós se criou uma cadeira de architectura, dando o Estado uma tença aos aprendizes, que nella se instruissem. Depois de a frequentarem, ou ainda durante a sua frequencia, devidamente habilitados, eram promovidos a outros logares em que exercessem as funções da sua especialidade.

Parece que o primeiro mestre encarregado de ensinar esta materia fora Filippe Terzo, que viera para Portugal no reinado de D. Sebastião. [...] Não encontrámos o diploma que o nomeou para tal cargo, mas um alvará de 24 de setembro de 1598 designa Diogo Marques Lucas para um dos tres logares, que ora ordenei de pessoas naturaes d’este reino, para haverem de aprender architectura com Filipe Tercio. Os pensionistas recebiam de ordenado annual vinte mil reaes, e, além da cadeira de achitectura, eram obrigados a frequentar a de geometria, regida pelo cosmographo-mór, que naquelle tempo era o celebrado João Baptista Lavanha.

1562 e 1583, quando foi transferida para Madri após a União Ibérica.²²¹ Nela lecionaram por exemplo Antonio Rodrigues (c.1525-1590) – Engenheiro-mor do Reino 1564-1590 –,²²² João Baptista Lavanha (c.1550-1624),²²³ o bolonhês Filippo Terzi (1520-1597)²²⁴ – Engenheiro-mor do Reino 1590-1597 – e Mateus do Couto (o velho) (m.1676).²²⁵

Escola particular de Moços Fidalgos do Paço da Ribeira.

Em 1641, com a Restauração do trono português por D. João IV, decidiu o rei criar no Paço da Ribeira pelo decreto de 13 de maio de 1641 a *Aula de artilharia e esquadria*,²²⁶ por aconselhamento do engenheiro Luís Serrão Pimentel (1613-1679).²²⁷ Mudando-se para a Ribeira das Naus em 1647, passou a ser conhecida por *Aula de Fortificação e Arquitetura e Academia Militar*,

Aula de Fortificação e Arquitetura, e Academia Militar na Ribeira das Naus.

Necessariamente, ter-se-ia formulado algum regimento, regulamentando este assumpto e determinando as obrigações dos professores e alumnos, mas não encontramos o seu registo, nem noticia delle.

A Filipe Terzo sucedeu Nicolau de Frias, segundo se deprehe de do alvará de 11 de junho de 1598, que nomeou Francisco de Frias para aprender com elle architectura. [...] No alvará de 16 de fevereiro de 1647, nomeando Matheus do Couto, diz-se que elle continuaria aprendendo com seu tio, do mesmo nome. Viterbo, *Dicionário histórico e documental dos architectos, engenheiros e constructores portugueses*, 2/V-VI.

²²¹Moreira, “A Escola de Architectura do Paço da Ribeira”; Bueno, *Desenho e desígnio*, 144–81.

²²²Rodrigues deixou um tratado de arquitetura manuscrito (1576), que Bueno analisa, *Desenho e desígnio*, 145–52. Encontra-se na BNP, cotas F.603 e Cód.3675.

²²³Lavanha legou-nos o manuscrito *Livro Primeiro da Architectura Naval*, descrito por Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/600. e analisado por Bueno, *Desenho e desígnio*, 152–55, constante no Códice n.63 da *Colecção Salazar* da biblioteca da *Real Academia de la Historia* de Madri. Machado lista ainda, de interesse, as *Taboas do lugar do sol, e Largura do Leste a Oeste com hum instrumento de duas laminas representando nellas duas agulhas graduadas de grãos com hum amostrador, e agulha* “Feito no anno de 1600. Desta obra se lembra Antonio de Mariz Carneiro *Roteiro da India*. Pag.79. da impressão do anno de 1666”, bem como um *Regimento Nautico*, Lisboa: por Simão Lopes, 1595, e por Antonio Alvres, 1606.

²²⁴Há na BNP (Cotas F.5726 Cód. 12956) um de 16 folhas de Terzi, conhecido como *Taccuino*, (Cf. ibidem, 160.) que traz no rosto *Filippo Terzi architetto e ingegnere militare in Portogallo 1578*, que até 2015 se atribuía ao próprio Terzi. Trata-se de anotações baseadas no *Regola delli cinque ordini d’Architettura* (1562), de Giacomo Barozzi da Vignola (1507-1573). Hoje na ficha catalográfica da mesma Biblioteca (<http://purl.pt/117>), o caderno está atribuído a Francesco Galli Bibiena (1659-1739), com a seguinte nota: “Manuscrito incompleto do século XVIII sobre architectura, geometria e ordens clássicas erroneamente antes atribuído a Filippo Terzi. Apesar da informação autoral exibida na portada, estudos recentes de Francesco Ceccarelli e Ricardo Lucas Branco apresentados no Congresso *Da Bologna all’Europa. Artisti bolognesi in Portogalli (XVI-XIX secolo)* – Nov. 2015, em publicação – permitem concluir, pelo conteúdo, estilo dos desenhos e materialidade da obra, tratar-se de um original de Francesco Galli Bibiena. A folha de rosto é por conseguinte, uma alteração posterior que pretendeu atribuir a Terzi (talvez por prestígio) uma obra que terá chegado a Portugal pela mão do filho de Francesco, Giovanni Carlo Galli Bibiena”.

O episódio ganha ainda mais relevância se consideramos que Giovanni convidara a trabalhar em Lisboa o arquiteto italiano Giacomo Azzolini (cf. Machado, *Collecção de memórias*, 190), que por sua vez seria o mestre de José Carlos Binhetti (m.1816), autor de uma das duas primeiras traduções portuguesas de Vignola (Binhetti, Bibiena, e Vignola, *Regras das cinco ordens de architectura*), na qual incluiria uma *terceira parte que trata da perspectiva*, extraída de *L’Architettura civile preparata sul a geometria, e ridotta alle prospettive* (Parma: Per Paolo Monti, 1711), cujo autor era Fernando Galli Bibiena, irmão de Francesco.

²²⁵Couto elaborou o manuscrito *Tractado de architectura Que leo o Mestre, & Architº. Matheus do Couto o velho. No Anno de 1631*, também analisado por Bueno, *Desenho e desígnio*, 162–81. O manuscrito encontra-se na BNL, cotas F.7752 e Cód.946/1.

²²⁶Pardal, *Brasil, 1792*, 47.

²²⁷Informa-nos José Silvestre Ribeiro: “A fortificação do reino era negocio da mais apertada necessidade, na occasião em que havia mister preparar a defesa contra Castella. Natural foi, pois, que occorresse, mais cedo, ou mais tarde, a conveniencia de promover os estudos

tornando-se um talvez o principal estabelecimento de ensino de arquitetura no Reino – concorrendo apenas com o Colégio de Santo Antônio. Pouco depois, o mesmo monarca indagava em carta de 5 de setembro de 1649 ao general de artilharia André de Albuquerque, no Brasil, se o engenheiro holandês Miguel Timermans,

em cumprimento do seu contrato, ensina a alguns naturais a sua arte, os discípulos que teve, e o fruto que desta doutrina tem resultado, vos recomendo que me me aviseis e procureis que haja particular cuidado em que os naturais aprendam e se façam práticos nesta Arte [Arquitetura Militar], para que não estejamos dependendo de estrangeiros com os quais se fazem tão grandes despesas, como vos é presente, e apontais na vossa carta.²²⁸

Primeiros registros de ensino militar.

Ao longo do restante século 17, haveria algumas iniciativas relativamente informais de estabelecimento do ensino de fortificação nas principais cidades. Mário Mendonça transcreve uma resposta a uma Consulta do Conselho Ultramarino de 12 de novembro de 1674, prestando informação sobre o engenheiro Antônio Correia Pinto, que estava na Bahia, declarando-o “capaz de ensinar algu’s sojeitos”, e que “dizia que o fazia excellentemente, e lhe parecia muyto conveniente”.²²⁹ Em portaria de 22 de maio de 1696, o governador da Bahia Dom João de Alencastre determina que

O Capitão Engenheiro José Pais Esteves venha todos os dias à tarde à casa, que tenho destinado junto ao Corpo da Guarda [...] a ensinar aos oficiais e soldados e mais pessoas, que quizerem aprender e dar lição da castramentação e da fortificação, aplicando-se com todo o cuidado, que dele espero esta doutrina militar, como tão conveni-

mathematicos, mais intimamente ligados com as exigencias da fortificação.

N’esta conformidade, e aconselhado pelo celebre Luiz Serrão Pimentel, mandou el-rei erigir na Ribeira das Naus uma *aula de fortificação e architectura militar*. Esta aula teve depois a denominação de *Academia Militar*, foi transferida para o Terreiro do Paço. O primeiro lente d’esta aula, ou academia, foi o mencionado Luiz Serrão Pimentel, que aconselhára a sua criação. Ali receberam instrucção muitos engenheiros, que depois vieram a servir o reino e as conquistas, com assignalado prestimo, e grande proveito nacional”. Ribeiro, Rocha Dias, e Academia das Ciências de Lisboa, *Historia dos estabelecimentos científicos, litterarios e artisticos de Portugal*, 143-144.

²²⁸Tavares, *A engenharia militar portuguesa*, 37–38.

²²⁹“Enguanto ao que o dito Secretario lhe preguntava se Antonio Correa Pinto que estava na B.^a era capaz de ensinar algu’s sojeitos; dizia que o fazia excellentemente, e lhe parecia muyto conveniente. E que acerca dos partidos q’ se podião consignar aos q’ aprendessem, lhe parecia bastante seis partidos, e para aquellas partes quattro, attendendosse sempre a carestia da terra: porem que não hera de parecer que os partidos se dam a soldados, e menos a refformados, ainda que pareça conveniente, porque a experienci lhe tinha mostrado, que como vão com animo de seguirem som.^{te} o caminho da soldadesca se aplicação ao estudo da fortificação mais por vencerem os partidos, que por saberem, e seguirem a arte; e os refformados com a oppinião dos postos q’ tiverão hão de querer comer os partidos sem utilid.^o”. AHU – Catálogo de Luiza da Fonseca, doc. 2615. In: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, 135-136, nota 110.

Mendonça afirma ainda que “tanto a Aula Militar da Bahia quanto a de Pernambuco já tinham iniciado, de maneira informal, antes mesmo da Ordem Régia de 1699”. *ibidem*, 100.

ente ao serviço de Sua Majestade, que Deus guarde e a bom efeito esta ordem que lhe hei por mui particularmente encarregado.²³⁰

O Rei nomearia em carta patente de 4 de dezembro de 1696 José Paes Estevens para o posto de engenheiro da praça da Bahia, reforçando que “será obrigado a ensinar a sua profição na aula, como prezenemente está fazendo”.²³¹

Em 1694, Gregório Gomes Henriques foi nomeado capitão engenheiro da capitania do Rio de Janeiro,²³² em que permaneceria até 1698, quando foi afastado pelo rei do posto “por hauer nelle cometido taes erros que mereceo ser preso”.²³³ Adailton Pirassinunga transcreve uma carta régia de 22 de outubro de 1698, em que o rei ordenava a Henriques que, enquanto não chegasse substituto, “por ora esta doutrina a pode dar na Cadeia o Engenheiro onde é mais facil recebe-la do que ir o mesmo Engenheiro às fortificações para cuja diligência o mando desembaraçar na prisão em que está”.²³⁴ Em carta régia de 27 de dezembro do mesmo ano, o rei nomearia o engenheiro José Velho de Azevedo como “sargento mor engenheiro ad honorem” da capitania do Rio de Janeiro, “com a declaração que será obrigado a ensinar os artilheiros”.²³⁵

Por meio de diversas cartas régias de 15 de janeiro de 1699 idênticas enviadas aos governadores das colônias, o rei criaria diversas Aulas onde se para “ensinar fortificação”. Seria o início oficial do ensino da engenharia militar no Brasil, onde os governadores de Salvador, Rio de Janeiro e São Luís receberiam a instrução, assim como Angola, na África, Goa, na Ásia. Em decreto de 20 de julho de 1701, o rei D. Pedro II a criação de Aulas Militares em outras províncias, como Recife, no Brasil e Viana do Castelo, no Reino.²³⁶

Primeiras Aulas de Fortificação no Brasil.

Entretanto, em carta régia de 1700, o Rei informa ao governador Artur de Sá e Menezes (m.1709) que “viu-se a vossa carta de 2 de Maio deste ano, em que representais não terem aí chegado os livros, compassos e mais instrumentos que pedistes e se vos avisou se remetiam para se abrir a Aula nessa Praça, como tenho observado”.²³⁷ Em 1705, o Rei informa ao governador também por carta régia que “em todas as Colonias em que houver Capitão Engenheiro ou Sargento mór seja este obrigado a ensinar ás pessoas que quizerem aprender a Engenheiros”.²³⁸

Pirassinunga noticia ainda uma “Representação feita ao conselho ultamarino por André Gonçalves, comissário Geral da Artilharia da Praça do Rio de Janeiro, na qual pede ‘uma casa em que possa estabelecer o curso para o ensino dos artilheiros’”.²³⁹ Já sob a influência de Manuel de Azevedo Fortes, o decreto

A Aula do Terço de Artilharia do Rio de Janeiro.

²³⁰Arquivo Público da Bahia, Portarias, 1693-1711, 58v., n.249, in Ott, “O forte de Santo Antônio da Barra”, 156, nota 50.

²³¹Viterbo, *Dicionário histórico e documental dos arquitectos, engenheiros e construtores portugueses*, 1/211 p.306.

²³²Ibidem, 1/327 p.430.

²³³Carta régia de 27 de dezembro de 1698, in ibidem, 3/1054 p.174.

²³⁴Pirassinunga, *O ensino militar no Brasil*, 9.

²³⁵Carta régia de 27 de dezembro de 1698, in Viterbo, *Dicionário histórico e documental dos arquitectos, engenheiros e construtores portugueses*, 3/1054 p.174.

²³⁶Araujo, “Memoria historica”, 336.

²³⁷Pirassinunga, *O ensino militar no Brasil*, 11.

²³⁸Ibidem, 11.

²³⁹Ibidem, 13.

de 24 de dezembro de 1732 mandaria *estabelecer escolas militares* nas províncias. De volta à colônia, por meio do decreto de 19 de agosto de 1738 seria criada a *Aula do Terço de Artilharia* do Rio de Janeiro, onde lecionaria José Fernandes Pinto **Alpoim** (1700-1765).

Intercâmbio com a Escola Francesa de Fortificação

Como já se disse, era comum em Portugal a contratação de militares estrangeiros para exercer postos de comando ou projetar – tanto no Reino como nas colônias. Não apenas o contato direto e os escritos destes profissionais influenciariam os portugueses, como também eles próprios manteriam uma permanente ligação com a cultura e os territórios lusos. Um deles é Blaise François de Pagan (1604-1665), autor – entre outras obras – de *Les fortifications* (1646),²⁴⁰ e *Relation Historique et géographique, de la grande riviere des Amazones dans l’Amerique* (1655). Conta-nos Rubens Borba de Moraes que

Blaise François de Pagan.

Blaise François de Pagan, conde de Merveilles, nasceu em 1604 e faleceu em Paris em 1665. Engenheiro Militar, distinguiu-se nas batalhas de Montauban (1621) e de Nancy (1633) e serviu como marechal-de-campo em Portugal, em 1642. Perdeu um olho na batalha de 1621 e outro na batalha de 1642. Após a volta de Portugal, passa a residir em Paris e, apesar da cegueira, dedica-se ao estudo de matemática, história e geografia. Em 1646, publica o *Traité des fortifications*, que viria a gozar de grande sucesso, foi traduzido para o holandês e teve uma segunda edição francesa. Escreveu também *Theorie des planètes* (1657) e *Tables astronomiques* (1658). Foi o precursor e mestre de Vauban.²⁴¹

O tratado *Les fortifications* é relativamente pequeno,²⁴² e está dividido em 17 capítulos, ilustrados com 10 estampas, e um complemento com 100 teoremas geométricos: “I. Fortificações em geral. II. Principais forças da Defesa. III. Praças regulares. IV. Flancos e Casamatas. V. Bastiões, dos Baluartes, e dos Fossos. VI. Meias-luas, das contraescarpas. VII. Nome e uso da Artilharia. VIII. Despesa das Fortificações. IX. Quadrados Regulares. X. Tenalhas. XI. Fortificações irregulares. XII. Praças irregulares. XIII. Fortificações de Campanha. XIV. Praças e fossos inundados. XV. Nomes e tarefa dos Soldados. XVI. Tabela de Ângulos. XVII. Planos das Cidades. Teoremas geométricos do Conde de Pagan Sobre as Fortificações Regulares”.²⁴³

Les fortifications, Blaise François de Pagan.

Marini nos resume as “propostas de fortificações realmente novas”²⁴⁴ de Pagan:

²⁴⁰ Vellozo, 1743 • .

²⁴¹ Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 2/171.

²⁴² 199 páginas na edição de 1668 que consultamos.

²⁴³ “I. Des Fortifications en general. II. Des principales forces de la Deffence. III. Des Places regulieres. IV. Des Flancs & des Casemattes. V. Des Bastions, des Ramparts, & des Fossez. VI. Des Demy-lunes, des Contrescarpes. VII. Du nombre & l’usage de l’Artillerie. VIII. De la despençe des Fortifications. IX. Des quarrez Reguliers. X. Des Tenailles. XI. Des Fortifications irregulieres. XII. Des places Irregulieres. XIII. Des Fortifications de Campagne. XIV. Des places & fossez pleins d’eau. XV. Du nombre & de l’employ des Soldats. XVI. De la Table des Angles. XVII. Des Plans des Villes Les theoremes geometriques du Comte de Pagan Sur les Fortifications Regulieres”. Pagan, *Les fortifications*.

²⁴⁴ Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, 49.

A experiência de mais de vinte assédios ensinou a Pagan que as Praças mais fortes não podiam resistir mais de seis semanas, levando-o a pesquisar um sistema que as pusesse em condições de sustentar-se por pelo menos quatro ou cinco meses – tempo suficiente para que um novo reforço, ou algum diversionismo, ou a estação oposta, ou qualquer outro acidente fizesse o inimigo abandonar a empresa. Ele confiou essa resistência à duplicação dos recintos, à quantidade e disposição dos canhões, e a um fosso bem defendido. Portanto no seu segundo método estabeleceria dois recintos, e construiria como no primeiro os flancos com três ordens de baterias, colocando-as perpendicularmente à linha de defesa. O sistema tem seu mérito, mas nem por isso está livre de vários defeitos, bem observados por Deidier em *Perf. Ingen. François cap.7*. Os principais consistiam nos flancos, cujo arranjo restou muito exposto às baterias inimigas devido à ausência de sua disposição, do que resulta que as praças superiores, na descarga da artilharia, causam dano às inferiores. Não poucos inconvenientes encontram-se ainda na cortina do recinto externo, a qual, com o seu ângulo saliente previe que um flanco possa defender o outro.²⁴⁵

Outra obra de Pagan que de algum modo nos diz respeito é a *Relation Historique et géographique, de la grande riviere des Amazones dans l’Amerique* (1655), baseada em *Nuevo descubrimiento del gran Rio de las Amazonas* (1641), de Cristóbal de Acuña (1597-1675).²⁴⁶ Conforme aponta Borba de Moraes, na dedicatória do autor ao cardeal Mazarino Pagan “estimula-o a tomar posse da Amazônia e fundar várias colônias. Demonstra que esse não seria um empreendimento difícil, e que não se precisaria de um grande exército e de muitas peças de artilharia”. O volume é ainda ilustrado por um mapa que, para Moraes, “prova as ambições francesas pela região”.²⁴⁷

Relation Historique et géographique, de la grande riviere des Amazones,
Blaise François de Pagan.

²⁴⁵“L’esperienza di venti e più assedj avendo fatto conoscere a Pagan, che le Piazze più forti non potevano resistere più di sei settimane, lo feze risolvere a cercare un sistema che le ponesse in istato di sostenersi almeno quattro o cinque mesi, durante il qual tempo o un nuovo soccorso, o un qualche diversivo, o la contraria stagione, o qualunque altro accidente facesse abbandonare l’impresa al nemico. Egli affidò questa resistenza alla duplicazione de’recinti, alla quantità e disposizione de’ cannoni, e a’fossi ben difesi. Perciò nel suo secondo metodo stabilì due recinti, e costruì come nel primo i fianchi a tre ordini di batteria collocandoli perpendicolarmente sulla linea di difesa. Il sistema ha il suo merito, ma non perciò va esente da parecchi difetti ottimamente notati da Deidier *Perf. Ingen. François cap.7*. I principali consistono ne’ fianchi, che stante a loro giacitura rimangono troppo esposti alle batterie nemiche per la ristrettezza de’loro ordini, dal che ne avviene, che le piazze superiori nelle scariche di artiglieria arrecano danno alle inferiori. Non piccolo inconveniente ancora si rinviene nella cortina del recinto esterno, la quale col suo angolo sagliente impedisce, che un fianco possa difendere l’altro. Sulle medesime tracce di Pagan a camminato Blondel; questo ha tentato di rettificare di lui sistemi; come vi sia riuscito, se vedrà a suo luogo. Anche Vauban ha profittato in qualche parte delle tracce di Pagan; paragonando i metodi tenuti e dall’uno e dall’altro per descrivere la magistrale, si conoscerà il fondamento della mia proposizione”. Marini, *Biblioteca storico-critica*, 91–92.

²⁴⁶Acuña, Cristóbal. *Nuevo descubrimiento del gran Rio de las Amazonas. Por el padre Christoval de Acuña, Religioso de la Compañia de iesus, y Calificador de la Suprema General Inquisicion. Al qual fue, y se hizo por orden de su Magestad, el año de 1639. Por la Provincia de Quito en los Reynos del Perú. Al excellentissimo Señor Conde Duque de Olivares. Con Licencia.* En Madrid, en la Imprenta del Reyno, año de 1641. Cf. Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 1/36.

²⁴⁷ibidem, 2/172. A introdução é a seguinte: “A Monseigneur l’Eminentissime Cardinal

Pagan teria composto ainda, dentro de nosso escopo: *La méthode de fortifier toutes sortes de places régulières & irrégulières* (1635); *Les six livres des theoremes geometriques* (1651); *La theorie des planetes du comte de Pagan* (1657); e *Tables astronomiques* (1658); *L’Astrologie natvrelle* (1660); e *Homme héroique, ou le prince parfait sous le nom de roi Louis-Auguste* (1663).²⁴⁸

Com a Guerra de Restauração do trono português e o problema holandês nas colônias, e “em vista da carência de engenheiros militares patricios” o Rei “enviou embaixadores para Paris e Haia – então os principais centros culturais divulgadores de modelos – com o intuito de contratar profissionais experientes nesses assuntos”.²⁴⁹ Alain Manesson Mallet (1630-1706) seria contratado em

Mazarin.

Monseigneur,

Que peut-on offrir de plus grand dans vn peti ourage, que la trande Riviere des Amazones. Elle se presente maintenant avec toutes ses grandeurs à V. E. apres les auoir si long-temps cachées. Elle vous demande le Baptesme, pour tous les Peuples. Elle vous demande des Loix, pour toutes ses Nations. Et vn Roy valereux, pour toutes ses Prouinces; afin de les vuir à sa Couronne. Si la conquete en est facile, la despece n’en est point excessiue. Il ne faut point de grandes Armées, pour donner des Batailles. Il ne faut point de grand Equipage d’Artillerie, pour faire des Sieges. Il ne faut que des Appareil conuenables, pour dresser d’abord cinq Colonies. La Premiere dans l’Ise du Soleil, pour garder la meilleure entrée de son Embouchedure. La Seconde sur le Bosphore fameux, pour en defendre & conseruer le passage. La Troisième en la celebre pointe des Comanares, pour estre le Siege de l’Empire. La Quatrieme aupres du Mont de Suane, poir en occuper la Mine d’Or. Et la derniere sur l’Emboucheure de la Riuiere de Maragnon, pour veiller à la frontiere du costé des Andes. A quoy V. E. Peut adjouster, en faueur de ce premier establissement: Les Alliances des Illustres Homagues, des genereux Yorimanes, & des Vaillans Topinambes. Et ordonner vne Flotte volante de douze Nauires armés, pour visiter incessamment les Colonies: Parce que la Navigation d’entre les plis estoignées, est au moins de mille lieuës, tousiours sur la grande Riuiere des Amazones. Mais c’est assez, pour vne Lettre: Ce Liure parlera plus au long; & dans vn si noble Dessein, vos Conseils ne manqueront point à la France. Comme ie ne manqueray iamais à vous rendre, Monseigneur, toutes sortes d’honneurs, de sùmissions & de respects: Estant comme ie suis. De Vostre Eminence.

De Paris le 12. Mars 1655.

Le tres-humble, tres obeissant & tres obligé seruiteur Blaise François de Pagan”. Pagan, *Relation Historique et géographique*. s.n.

²⁴⁸1. *Enseigne la méthode de fortifier toutes sortes de places régulières & irrégulières*. Paris: Thierry, 1635. [fonte: OCLC, não encontramos em outros locais]. 2. *Les six livres des theoremes geometriques du comte de Pagan. Donnez pour supplement des sciences mathematiques*. Paris: chez la veufve André Musnier, M.DC.LI [1651]. 3. *La theorie des planetes du comte de Pagan. Ov Tous les Orbes Celestes sont Geometriquement ordonnez; Contre le sentiment des Astronomes*. A Paris: chez Cardin Besongne, au Palais en la Gallerie des Prisonniers, aux Roses Vermeilles. M.DC.LVII. [1657]. 4. *Les tables astronomiques du comte de Pagan, données povr la iuste svppvtation, des Planetes, des Eclipses, & des Figures Celestes. Avec les methodes de treuver facilement les Longitudes, tant sur la Mer que sur la Terre*. A Paris, Chez Iean Henavlt, Libraire Iuré, ruë de S. Iacques, à l’Ange Gardien & saint Raphaël, M.DC.LVIII. [1658]. 5. *L’Astrologie natvrelle du Comte de Pagan. Premiere partie. Contenant les Principes ou les Fondemens de la Science*. Paris, Chez Antoine de Sommaville, au Palais, sur le second Perron de la Ste Chappelle, à l’Escu de France. M.DC.LIX. [1659] [i.e.1660]. Avec privilege dv Roy. 6. *L’homme héroique, du comte de Pagan, ou Le prince parfait sous le nom du roy Louis-Auguste*. Paris: Antoine de Sommaville, 1663.

²⁴⁹Bueno, *Desenho e designio*, 190–91. A autora prossegue: “Em 1641, Trystão de Mendoza foi nomeado embaixador português nos Países Baixos, substituindo-se, em 1642, por Francisco de Andrade Leytão e, em 1644, por D. Francisco de Sousa Coutinho, que permaneceu no cargo até 1650. Por sua vez, Francisco e Melo foi nomeado embaixador em Paris, sendo depois substituído pelo Conde da Vidigueira. Desse intercâmbio resultou a contratação de uma série de engenheiros militares franceses – Charles Lassart (setembro de 1641), Pierre Gierles de S. Paul (setembro de 1641), Michel Lescole (de l’École – início de 1643), Nicolas de Langres (março de 1644), Pierre de Sainte Colombes (1648) e Alain Manesson Mallet (1664)

1664, e “ocupou cargos em vários fortes de Portugal sob o comando de Schomberg,²⁵⁰ que estava então a serviço de D. Afonso VI”.²⁵¹ O francês subscreveria em suas obras como “Engenheiro e sargento-mor de artilharia em Portugal”,²⁵² cargo que exerceria na província d’Alentejo. De volta à França, já como “Mestre de Matemáticas dos pajens de Luís XIV, fala das plantas e perfis e outras obras que executara nos anos de 1667 e 1668 por ordem de Schomberg e Afonso VI em Vila Viçosa, Estremoz e Setúbal”.²⁵³

Alain Manesson
Mallet.

Pouco depois, Mallet daria aos prelos seu *Les travaux de Mars, ou l’art de la guerre* (1671-1672) [*As obras de Marte, ou a arte da guerra*] – um livro encontrado no Brasil.²⁵⁴ Aos seus três tomos correspondem três partes do livro: “A primeira ensina o Método de fortificar todos os tipos de Praças Regulares e Irregulares; A segunda explica sua Construção, segundo os Autores mais famosos, que delas trataram até o presente, e fornece também a maneira de construí-las; A terceira ensina as funções da Cavalaria e da Infantaria, trata da Artilharia e fornece o Método de atacar defender as Praças Com um amplo detalhe da Milícia dos Turcos, tanto para o ataque quanto para a defesa. Obra enriquecida de mais de quatrocentas estampas gravadas em Talho-doce”.²⁵⁵

Les travaux de Mars,
Alain Manesson
Mallet.

Cada tomo divide-se em dois livros: “Livro primeiro, Da Construção das Praças”, com 12 capítulos; “Livro segundo, Da fortificação Irregular”, com 9 capítulos; “Livro terceiro, Da construção das Praças segundo diversos Autores, e a vantagem de seus Métodos”, com 13 capítulos; “Livro quarto, Dos Instrumentos e dos Materiais que servem à elevação dos Baluartes, dos Parapeitos e do revestimento das Praças”, com 3 capítulos; “Livro quinto, Das Gentes de Guerra, e suas Evoluções”, com 13 capítulos; “Livro sexto, Da Milícia dos Turcos”, com cinco capítulos.²⁵⁶ Como se vê, trata-se de uma edição monumental, incomparavelmente maior que o manual de Pagan, por exemplo. Marini nos explica:

– e holandeses – Michael Timmermans (1645-1653), Jean Gillot e Pe. João Cosmader (Jan Ciermans). Os dois últimos não tinham qualquer experiência prática na Arte da Fortificação – mas foram muito bem acolhidos em Portugal, sendo-lhes atribuídos por D. João IV postos elevados no exército, o que denota a enorme carência de engenheiros militares no período. O Pe. Cosmader ensinou inclusive os *Elementos de Euclides* e fortificação ao filho primogênito de D. João IV, D. Teodósio”.

²⁵⁰Friedrich Hermann – Graf von Schömberg (1615-1690). As *Ordenanças* – ou regras de funcionamento do exército – de Schomberg seriam usuais em Portugal e no Brasil até o século 19.

²⁵¹Moraes, *Bibliographia brasiliana*, 2/26.

²⁵²“Maître de Mathematiques des Pages de la petite Ecurie de Sa Majesté, cy-devant Ingenieur & Sergent-Major d’Artillerie en Portugal”, em *Les travaux de Mars* (ed. de 1694).

²⁵³Michel, *Les portugais en France, les français en Portugal*, 55.

²⁵⁴**Vellozo, 1743 • ; Mourão, 1775:**

²⁵⁵“La premiere, enseigne la Methode de fortifier toutes sortes de Places Regulieres & Irregulieres. La seconde, explique leurs Constructions, selon les plus fameux Auteurs, qui en ont traité jusqu’à present, & donne aussi la maniere de les bâtir. La troisiéme, enseigne les fonctions de la Cavalerie & de l’Infanterie, traite de l’Artillerie, & donne la Methode d’attaquer & de deffendre les Places Avec un ample détail de la Milice des Turcs, tant pour l’Attaque que pour la Deffence. Ouvrage enrichi de plus de quatre cents Planches gravées en Taille-douce”.[rosto]

²⁵⁶“Livre premier. De la Construcion des Places. Livre second. De la Fortification Irreguliere. Livre troisiéme. De la construction des Places selon divers Auteurs, & de l’avantage de leurs Methodes. Livre qvatriéme. Des Instrumens & des Materiaux qui servent à l’élevation des Remparts, des Parapets & du revêtissement des Places. Livre cinquiéme. Des Gens de Guerre, & leurs Évolutions. Livre sixiéme. De la Milice des Turcs”.

Mallet tentou retificar o sistema de Pagan. As alterações propostas são por ele consistem em fortificar mais o lado interno que o externo; em replicar as faces dos bastiões; em colocar o flanco destes não perpendicularmente à linha de defesa, mas em ângulo de noventa graus em relação à cortina; em fazer os meios-bastiões e não plenos; em situar à entrada um cavaleiro redondo em lugar de duplicar a defesa com as duplas faces; em restringir a praça alta e a meia altura dos flancos; Essas variações, no entanto, não resultaram tão vantajosas quanto ele acreditava.²⁵⁷

Em 1683, Mallet publicaria o ambicioso *Description de l'Univers contenant les differents systemes du monde, les Cartes generales & particulieres de la Geographie Ancienne & Moderne* [*Descrição do Universo, contendo os diferentes sistemas do mundo, os mapas gerais e particulares da Geografia Antiga e Moderna*], em cinco tomos e 662 estampas. Conforme indicado por Borba de Moraes,²⁵⁸ o autor dedica o nono livro – no quinto tomo – à *Amérique Meridional*, em que o quarto capítulo trata do Brasil e da capital, Salvador (*Du Brésil. De la Ville de S. Salvador; & de l'Estat du País*).²⁵⁹ As referências mencionadas – uma vez que o engenheiro nunca estivera no Brasil – são a *Histoire universelle des Indes Occidentales*,²⁶⁰ de Corneille Wytfliet e Giovanni Antonio Magini (1555-1617); *Historiorum Indicarum Libri XVI*, de Giovanni Pietro Maffei (1533-1603);²⁶¹ *Description generale de l'Amerique*, de Pierre d'Avity (1573-1635);²⁶² e aparentemente uma edição de 1682 da *Relation Historique et géographique, de la grande riviere des Amazones dans l'Amerique*, de Pagan. Três estampas relativamente rudimentares ilustram-no: Um mapa (*Figure CLIV: Brésil*), uma vista de Salvador sob ataque naval (*Figure CLV*) e uma cena com índios devorando seus inimigos (*Figure CLVI. Bresiliens*).

A estampa mais próxima de nosso campo, porém, talvez seja uma constante no quinto volume, no *Livre Second. Du globe terrestre en general*, ilustrando

²⁵⁷“Mallet ha tentato di rettificare il sistema di Pagan. I cambiamenti da lui proposti consistono nel fortificare piuttosto sul lato interno che sull' esterno; nel rimpiccolire le facce de' bastioni; nel collocare il fianco di questi non perpendicolarmente alla linea di difesa, ma sotto un angolo di gradi novantotto colla cortina; nel fare i bastioni voti e non pieni; nel situare alla loro entrata un cavaliere rotondo in luogo di duplicare le difese colle doppie facce; e nel restringere la piazza alta e mezzana de' fianchi. Queste variazioni peraltro non sono riuscite tanto vantaggiose, quanto ha egli creduto”, Marini, *Biblioteca storico-critica*, 117.

²⁵⁸Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 2/25–26.

²⁵⁹Mallet, *Description de l'Univers*, 5/359.

²⁶⁰Wytfliet, Corneille e Magini, Giovanni Antonio. *Histoire universelle des Indes occidentales et orientales, et de la conversion des Indiens : divisee en trois parties par Cornille sic Wytfliet & Anthoine Magin & autres historiens*. Doyay: Chez François Fabri, 1611.

²⁶¹Maffei, Giovanni Pietro. *Ioannis Petri Maffei Bergomatis e Societate Iesu Historiorum Indicarum Libri XVI. Selectarum item ex India. Epistolarum eodem Interprete Libri IV. Accessit Ignatii Loilæ Vita Postremo-recognita. Et in Opera singula copiosus Index*. Florentiæ, apud Philippum Iunctam, MDLXXXVIII [1588]. Ex autoritate Superiorum Cum Privilegio. Mallet provavelmente consultou uma tradução da edição francesa de 1604., Cf. Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 2/21–22.

²⁶²Avity, Pierre d'. *Description generale de l'Amerique troisieme partie du monde avec tous ses empires, royaumes, estats, et republicues. Où sont deduits & traictez par ordre leurs Noms, Assiette, Confins, Mœurs, Richesses, forces, Gouvernement & Religion; Et la Genealogie des Empereurs, Roys & Princes Souverains, lesquels y ont dominé iusques à notre temps. Faicte par Pierre d'Avity Seigneur de Montmartin, Gentilhomme ordinaire de la Chambre du Roy*. A Paris, Chez Laurent Cottereau ... M.DC.LXIII. [1643]. Cf. ibidem, 1/91.

uma seção do quarto capítulo dedicada a embarcações (*Figure XCII. Vaisseau*, p.257). Trata-se, segundo Borba de Moraes,²⁶³ de uma vista da nau *Padre Eterno*, construída no Rio de Janeiro pela *Fábrica de Fragatas*, criada pela carta régia de 2 de janeiro de 1666 e montada pelo governador Salvador Correia de Sá e Benevides (1594-1688), sob direção de Sebastião Lamberto.²⁶⁴ O navio foi tido como o maior do mundo à época, e “conta-se que em sua primeira viagem, para Portugal, embarcou três mil volumes e 500 caixas de açúcar e ainda parecia vazio”.²⁶⁵ Também da lavra de Mallet, de nosso interesse, seriam *L’Architecture militaire* (1666) e *La Géométrie pratique* (1702),²⁶⁶ embora destes não tenhamos ainda notícia de circulação em território brasileiro em nosso escopo temporal.

Na segunda metade do século 18, os livros de Bernard Forest de Béliador (1698-1761) se tornariam os principais manuais no âmbito das Academias Militares brasileiras. O *Plano de estudos das Aulas dos Regimentos de Artilharia*, aprovado pelo alvará de 15 de julho de 1763,²⁶⁷ indicaria seu *Le bombardier françois* (1731) e seu *Nouveau cours de Mathématique* (1725), o qual ganharia uma tradução de Manoel de Sousa em quatro tomos em 1764-1765.²⁶⁸ Ambos seriam amplamente citados por José Fernandes Pinto Alpoim em seu *Exame de Bombeiros* (1748).²⁶⁹ Na Casa Literária do Arco do Cego, seu *Architecture hydraulique* constaria com o n.102 no *Catalogo dos melhores livros...* constante na coletânea *Palladio portuguez* (1796), editada por José Mariano da Conceição Veloso (1742-1811).²⁷⁰ Seria também parcialmente traduzido por Manoel

Bernard Forest de Béliador.

²⁶³Ibidem, 1/26.

²⁶⁴Conta Serafim Leite que o *Padre Eterno* teria sido feito “pelo risco e direção” do *faber navium* jesuíta Honorato Martins (1696-1765). Cf. Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, 215. Entretanto, Martins – que ingressou na Companhia em 1742 – não havia nascido quando o livro de Mallet foi publicado. É provável que o jesuíta tenha trabalhado em alguma embarcação homônima.

²⁶⁵Telles, *A construção naval no Brasil*, 27.

²⁶⁶**1.** *L’architecture militaire, ou les fortifications particulières, générales et universelles par Pierre Mallet*. Paris, 1666. Cf. Marini, *Biblioteca historico-critica*, 110. **2.** *La géométrie pratique : divisée en quatre livres. Le premier enseigne les éléments de la géométrie pratique, & donne toutes les notions de chaque terme concernant cette science. Le second explique la trigonométrie, ou la mesure des distances par les instrumens géométriques, comme sont les piquets, les cordeaux, le demicercle, le quarré géométrique, le compas de proportion, l’astrolabe, la boussole, le baston de Jacob, la planchette, & aussi par les sinus & les logarithmes. Le troisième montre la planimétrie, ou la mesure des superficies (ce que le vulgaire appelle l’arpentage,) avec les methodes de transfigurer, d’augmenter, & de diviser toutes sortes de terres, bois, &c. Le quatrième regarde la stéréométrie, ou le toisé de toutes sortes de corps de telle capacité & figure qu’ils puissent estre. Ouvrage enrichi de cinq cens planches gravées en taille-douce : dédié au Roy. Par Allain Manesson Mallet, Maître de Mathématique des Pages de la Petite Ecurie de Sa Majesté, ci-devant Ingénieur & Sergent Major d’Artillerie en Portugal*. Paris: Chez Anison Directeur de l’Imprimerie Royale, ruë de la Harpe, M.DCCII. [1702] Avec privilege du Roy.

²⁶⁷Cunha, 1763 •

²⁶⁸*Novo curso de mathematica para uso dos officiaes Engenheiros, e Artilheria por Monsieur Bellidor, Coronel de Infanteria, Socio das Reaes Academias de França, Inglaterra, e Prussia, traduzido no idioma Portuguez por Manoel de Sousa, Capitão de Infanteria, com exercicio de Engenheiro, e Socio da Arcadia de Lisboa [...]* Lisboa, Na Officina de Miguel Manescal da Costa, Impressor do Santo Officio. Anno 1764.

²⁶⁹Ver o verbete correspondente no Capítulo 2.

²⁷⁰Veloso, José Mariano da Conceição. “Catalogo dos melhores livros, e mais modernos, que se tem impresso em Inglaterra, pertencentes a Architectura, decorações, ornatos de casas, assim da Cidade como do Campo; assim nobres, como rusticas, cujo conhecimento interessa não só aos nossos Architectos, Mestres, Administradores de obras publicas e particulares, e aos que trabalhaõ em madeiras como Carpinteiros, Marceneiros, Ensambladores, &c.; mas

Jacinto Nogueira da Gama (1765-1847) no *Ensaio sobre a theoria das torrentes e rios* (1800),²⁷¹ de Jean-Antoine Fabre (1748-1834) publicado pela mesma oficina.

La Science des ingénieurs, Bernard Forest de Bélidor.

Sua obra mais ampla porém seria *La Science des ingénieurs* (1729), provavelmente adotada por José Antônio Caldas (1725-182) na *Academia de Engenharia da Bahia*.²⁷² O aluno de Caldas naquele estabelecimento, Inácio José, reproduziria estampas do quinto livro da obra do engenheiro francês, em desenhos enviados por Caldas a Lisboa em 1779.²⁷³ Este colossal tratado está dividido em seis livros:

Livro primeiro. Em que se ensina a maneira de usar dos princípios da mecânica para estabelecer as dimensões convenientes dos invólucros das obras de fortificação, em equilíbrio com o empuxo da terra que eles devem suportar. **Livro segundo.** Que trata da mecânica das abóbadas, estabelecendo os esforços envolvidos e a maneira de determinar a espessura de seus pés-direitos. **Livro terceiro.** Que compreende o conhecimento dos materiais, suas propriedades, seus detalhes e o modo de empregá-los. **Livro quarto.** Que trata da construção das edificações militares e civis. **Livro quinto.** Em que se ensina tudo o que diz respeito à decoração dos edifícios [ordens clássicas]. **Livro sexto.** Que compreende o modo de quantificar a construção das fortificações e dos edifícios civis.²⁷⁴

também a todo Magistrado incumbido deste ramo de economia publica, e aos que em razão dos seus fundos, ou gostos, intentaõ fundações". In *Palladio Portuguez, e Clarim de Pallas que annuncia periodicamente os Novos Descobrimentos, e Melhoramentos n'Agricultura, Artes, Manufacturas, Commercio & Offerecido Aos Senhores Deputados da Real Junta do Commercio &..* Lisboa. Na Officina Patriarchal 1796. Com Licença da Meza do Dezembargo do Paço. pp.89-105. Baseado nm catálogo da editora *I. and J. Taylor, at the Architectural Library*.

²⁷¹*Ensaio sobre a theoria das torrentes e rios que contem os meios mais simples de obstar aos seus estragos, de estreitar o seu leito e facilitar a sua Navegação, Sírga, e Fluctuação ; acompanhado de huma discussão a respeito da Navegação interior da França ; e terminado pelo projecto de tornar Paris em Porto Maritimo, fazendo subir á véla pelo Seine as embarcações, que páraõ em Rouen. Por Fabre, Engenheiro em Chêfe das Pontes e Calçadas da Província do Var : seguido da indagação da mais vantajosa construcção dos diques por Mrs. Bossut e Viallet : e de hum extracto da Architectura Hydraulica de M. Belidor, relativo ao ensecamento dos paues, metodo de os reduzir á cultura, e aos canaes de rega destinados a fertilisar hum paiz arido : terminado pelo tratado pratico da medida das aguas c orrentes, e uso da taboa parabolica do P. D. Francisco Maria de Regi; de ordem de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, traduzidos por Manoel Jacinto Nogueira da Gama, Cavalleiro Professo na Ordem de S. Bento de Aviz, Bacharel Formado em as Faculdades de Mathematica, e Philosophia pela Universidade de Coimbra, Capitaõ de Fragata da Armada Real e Professor de mathematica na Academia Real da Marinha.* Lisboa anno M.DCCC. [1800] Na Offic. Patr. de Joaõ Procopio Correa da Silva.

²⁷²Caldas, 1779 • •

²⁷³Cf. Bueno, *Desenho e desígnio*, 226–27.

²⁷⁴“**Livre premier.** Où l'on enseigne la maniere de se servir des principes de la mécanique pour donner les dimensions qui conviennent aux revêtemens des ouvrages de Fortification, pour être en équilibre avec la poussée des terres qu'ils ont à soutenir. **Livre second.** Qui traite de la mécanique des Voutes, pour montrer comme s'en fait la poussée & la maniere de déterminer l'épaisseur de leurs Pié-droits. **Livre troisième.** Qui comprend la connoissance des matériaux, leur propriété, leur détail, & la maniere de les mettre en œuvre. **Livre quatrième.** Qui traite de la construction des Edifices Militaires & Civils. **Livre cinquième.** Où l'on enseigne tout ce qui peut appartenir à la Décoration des Edifices. **Livre sixième.** Qui comprend la Maniere de faire les Devis pour la Construction des Fortifications, & celle

Nota-se que o escopo do livro é o mais amplo possível, com extensas demonstrações de cálculo estrutural nos dois primeiros livros e elaboradas estampas no quinto. Mais que em alguma inovação localizada – quer na física, quer no estilo, quer na técnica de fortificação²⁷⁵ – a inovação da obra residia justamente na articulação inédita das matérias num conjunto que associava a tradição clássica aos mais modernos avanços da mecânica e da resistência dos materiais.

Impressos holandeses: uma invasão que permaneceu

Tanto em termos militares quanto políticos, no século 17 os portugueses viviam uma situação ambígua em relação aos demais países da Europa, e mesmo em relação ao Brasil. Primeiramente, não se pode perder de vista a questão da União Ibérica e da Guerra da Restauração. Acresce que, no Brasil os produtores locais e portugueses eram os principais fornecedores de produtos aos holandeses que, salvo exceções, limitaram sua ocupação aos centros urbanos e fortificações no litoral do nordeste.²⁷⁶

Se por um lado os insurretos contra os batavos reafirmavam sua lealdade à Coroa portuguesa, por outro lado em territórios não envolvidos neste conflito explodiam rebeliões. No fim do século, por exemplo, as pretensões territoriais francesas no norte do país ganhavam cada vez mais corpo, sobretudo na pessoa de Pierre-Elénore de la Ville, senhor de Ferrolles (m.1705).²⁷⁷ Neste ambiente, a imprensa francesa e dos Países Baixos, muito superior tecnicamente à ibérica – sobretudo na impressão de estampas –, ganhou notável hegemonia em território brasileiro.

Um exemplo clássico é a difusão entre nós do *Missale Romanum* de Antuérpia,²⁷⁸ produzidos pela Oficina Plantiniana – fundada por Christophe Plantin (1514-1589) em 1555.

Missales Romana
holandeses.

Christophe Plantin estreitou relações com o monarca espanhol [Felipe II], o que lhe rendeu a nomeação, em 1570, de arquetipógrafo do rei em 1570 e, em 1571, o lucrativo monopólio da produção dos livros litúrgicos que seriam usados nos territórios espanhóis. Em 1576, a Tipografia já tinha destinado para esses espaços 18 mil breviários, 17 mil missais, 9 mil livros de horas e 8 mil livros litúrgicos de outras naturezas.²⁷⁹

A partir da edição de 1614, os missais ganharam dez ilustrações de Pieter Paul Rubens (1577-1640), que as aprimoraria até 1637. Tais livros litúrgicos e bíblias eram onipresentes no território colonial até o século 19 e, desde os

des Bâtiments Civils”.

²⁷⁵Segundo Marini: “le indicate opere [todas] non ci presentano alcun sistema di fortificazione imaginato da Belidor, ma non percio questo bravo Ingegnere ruscò di percorrere una strada battuta da tanti altri anchi d’inferior nota”. Marini, *Biblioteca storico-critica*, 218.

²⁷⁶Mello, *Tempo dos flamengos*, 142.

²⁷⁷Varnhagen, *História geral do Brasil*, 3/243 (Seção 23).

²⁷⁸**2. Offício, 1714-1822; Santos, 1747-1753; França, 1767; Jesuítas, 1775; Noronha, 1775; Paiva, 1787; Soares, 1788; Sayão, 1790; Silva, 1790; Palha, 1793; Vilarinho, 1794; Carmo, 1798.**

²⁷⁹Santiago, “Circulação e usos em Minas Gerais de gravuras religiosas da Oficina Plantiniana”, 498.

estudos de Luís Jardim na década de 1930,²⁸⁰ vem-se comprovando cada vez mais sua influência sobre nossos pintores e escultores – e consequentemente sobre os arquitetos.

Obras do
Brasil Holandês.

Com tamanha assimetria editorial entre os países, era natural que os holandeses, durante sua ocupação do nordeste, tenham gerado uma produção de impressos sobre o Brasil significativamente superior à portuguesa, tanto quantitativa quanto qualitativamente. A grande obra deste período, que analisaremos no Capítulo 2, é o já mencionado } *Casparis Barlæi Rerum Per Octennivm in Brasilia* (1647),²⁸¹ de Caspar van **Baerle** (1584-1648), com desenhos de Frans Post e mapas de vários cartógrafos que aqui estiveram. As outras três obras mais relevantes quanto ao registro das empreitadas seiscentistas batavas em solo americano – incluindo descrições de cidades e e estampas com seus mapas e vistas – são: *Nieuwe Wereldt ofte Beschrijvinghe van West-Indien* [*Novo mundo, ou descrição das Índias Ocidentais*] (1625), de Joannes de Laet (1581-1649); *Die Nieuwe en Onbekende weereld* [*O novo e desconhecido mundo*] (1671), de Arnoldus Montanus (c.1625-1683); e *Gedenkweerdige Brasiliaense Zee-en Lant-Reize* [*Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil*] (1681), de Johan Nieuhof (1618-1672),²⁸²

*Generale regelen
der Fortificatie,*
Hendrik Hondius.

Outra interessante obra relacionada à ocupação holandesa no Brasil e à arquitetura é *Korte beschryvinge, ende af-beeldinge van de generale regelen der Fortificatie* [*Descrição breve ilustrada das regras gerais de fortificação*] (1624),²⁸³ do gravador e tratadista de fortificações Hendrik Hondius (1573-1650),²⁸⁴ que nunca esteve no continente americano. O livro se divide em quatro partes: “**Breve introdução** às regras gerais de fortificação. **Segunda parte**, con-

²⁸⁰Jardim, “A pintura decorativa em algumas igrejas antigas de Minas”.

²⁸¹**Encarnação, 1784.**

²⁸²**1.** *Nieuwe Wereldt ofte Beschrijvinghe van West-Indien, wt veelerhande Schriften ende Aen-teekeningen van verscheyden Natien by een versamelt Door Ioannes de Laet, Ende Met Noodighe Kaerten en Tafels voorsien* Tot Leyden, In de Druckerye van Isaack Elzevuer Anno 1625 Met Privilegie der Ho. Mo. Heeren Staten Generael, voor 12 Jaren. **2.** *Die Nieuwe en Onbekende weereld : of Beschryving van America en 't ZuidLand, Vervaetende d'oorsprong der Americaenen en Zuidlanders, gederkwaerdige togten derwaerds, Gelegentheit Der vaste Kunsten, Einlanden, Steden, Sterkten, Dorpen, Tempels, Bergen, Fonteinen, Stroomen, Hisen, de natuur van Beesten, Boomen, Planten en vreemde Gewasschen, Gods-dienst en Zeden, Wonderlijke Voorvallen, Vereeuwde en Nieuwe Oorloogen: Verciert met Af beeldfels na 't leven in America gemaect, en beschreeven Door Arnoldus Montanus.* t'Amsterdam, By Jacob Meurs Boek-verkooper en Plaet snyder op de Kaisersgraf, schuin over de Westermarkt, in de stad Meurs. Anno 1671. Met Privilegie. **3.** *Gedenkweerdige Brasiliaense Zee-en Lant-Reize. Behelzende Al hetgeen op dezelve is voorgevallen. Beneffens Een bondige beschrijving van gantsch Neerlants Brasil, Zee van lantschappen, steden, dieren, gewassen, als draghten, zeden en godsdienst der inwoonders: En inzonderheit Een wijtloopig verhael der merkwaardigste woorvallen en geschiedenissen, die zich, geduurende zijn negenjarigh verblijf in Brasil, in d'oorlogen en opstant der Portugesen tegen d'onzen, zich sedert het jaer 1640. tot 1649. hebben toegedragen. Doorgaens verciert met verscheide afbeeldinge, na't leven aldaer getekent t'Amsteram, Voor de Weduwe van Jacob van Meurs, op de Kelzers-gracht.* 1681. Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 1/517, 2/105, 2/136.

²⁸³Hondius, *Korte beschryvinge, ende af-beeldinge van de generale regelen der Fortificatie.*

²⁸⁴“dessinateur et graveur, né à Duffel le 9 juin 1573, mort vers 1649. (Ec. Hol.)

Elève de J. Wierix, puis de Jan Fredeman de Vries. I travailla d'abord à Malines, puis à Anvers, Bruxelles, Cologne, Paris et Londres. Il vint ensuite à La Haye où il se maria. Il faisait partie, en 1597, de la gilde à La Haye. Il a gravé surtout des portraits des chefs de la réforme ou des artistes contemporains; on cite également de lui quelques planches d'après Düresr, Holbein, Brueghel, van Mander et Moestaert”. Bénézit, *Dictionnaire critique et documentaire*, 5/603.

tendo tanto a descrição quanto as vistas de quatro tipos de peças. Artilharia, a saber de canhão inteiro e meio canhão, da peça de Campanha, e do falconete, segundo o uso ordinário destas em campanha pelos Países Baixos Unidos. **Terceira parte**, tratando dos oficiais, do trem, da artilharia, munição e víveres. De suas comissões, e de marchar pelo país, com figuras ilustrativas das mesmas; **Quarta parte**, contendo a descrição das trincheiras de campo, dos aproches, e das defesas que se fazem por água, e por terra, com as figuras das mesmas, e da construção dos fogos artificiais, acrescentada dos materiais que lhes dizem respeito”.²⁸⁵

Este livro, em sua tradução francesa, era bem conhecido dos militares brasileiros, de Diogo da Sylveyra Vellozo (m c.1750) – engenheiro em Pernambuco – o cita em seu manuscrito *Architectvra militar ou fortificação moderna*.²⁸⁶: “Henrique Hondio vay quazi com Fritach, Dogen, e Goldman, fazendo no quadrado o reparo alto de 14 pés no pentagono de 15, e nas mais figuras de 18, em que pára pela mayor altura”. Segundo Marini, a primeira parte contém “nada menos que uma simples exposição do método holandês, e dos princípios de Marolois”.²⁸⁷

Também nos interessa especialmente um trecho dentro de uma seção da quarta parte intitulada: “Segue-se uma descrição das defesas, que podem ser praticadas sobre a água, para destruir as pontes, cruzamentos e outras coisas num rio ou curso d’água, com fogos de artifício, como os barcos ardentes etc.. Acrescida dos fogos de artifício, com as coisas que lhes dizem respeito”.²⁸⁸

Na versão original, de 1624, Hondius narra aqui o sítio de Antuérpia pelo Duque de Parma em 1585. Na tradução francesa, também editada por ele mesmo em 1625, acrescenta a cópia da relação da tomada de Salvador pelas tropas da Companhia das Índias Ocidentais, comandadas general Jacob Willekens (1564-1649) em maio do ano anterior.

Descreverei brevemente uma empresa maravilhosa feita em mar, a

²⁸⁵“**Koerte onderrechtinge** van de generale Regelen der Fortificatie.

Dat tweede Deel Inhoudende De beschrijvinge ende uytbeedinge van vierderley gross Geschvt, Als van Heele ende Halve Kortouwen, het Veldtstück met het Valckonet, Volghende het ghebruyck van de Vereenichde Nederlanden te velde.

Dat derde Deel, Handelde van de Officieren, Van den Treyn, van de Artillerie, Munitie ende Vivres, van hare Commissien, ende het Marcheren te lande, met Figuerlijcke Afbeeldinge der selver.

Dat vierde Deel, Inhoudende de bschrijvinge van de Legher-Aerde-Wallen, de Approchen met het Teghen-weer te lande en te water, Figuerlijcke afbeeldinge de selver, ende Een toebereydinge van Vyer-Wercken met den aenklevan van de Materialen daer toe behoorende., Hondius, *Korte beschryvinge, ende af-beeldinge van de generale regelen der Fortificatie*.

²⁸⁶Vellozo, 1743 •, 160.

²⁸⁷“Niente di più trovati in questo trattato che una semplice esposizione del metodo Olandese, e de’ principj di Marolois”, Marini, *Biblioteca storico-critica*, 117.

²⁸⁸“Sensuit vne description des deffences, lesquelles on pourroit practiquer sur l’eauë, pour rompre les Ponts, ou autres choses posez sur quelque Riviere; avec des feux d’Artifices, comme de batteaux ardans &c, Et des appareils necessaires d’iceux, avec les choses qui y appartiennent”.

No original: “Vocht nu een beschrijvinge van Tegen-weer, et gene men te water soude mogen te wercke leggen, om Bruggen oft Stakaden op eenigen stromen oft Revieren te breken, door eenighe vyer-wercken, brandschepen &c. Ende van de toebereydinge der vyer-wercken met den aenklevan van de Materialen daer toe behoorende”, Hondius, *Korte beschryvinge, ende af-beeldinge van de generale regelen der Fortificatie*, 71.

qual pela graça de Deus foi seguida da vitória com aprisionamento da fortíssima cidade de *Salvador* no Brasil; Doravante definirei o modo e a maneira de embarque, os sinais de condução, o desembarque, e os bairros; e na presente declaração se verá a ordem que teve lugar na chegada, e o resultado deste mesmo desígnio; E a fim de obter todo escrúpulo no tocante à veracidade da figura que se relaciona a este discurso, tomei a carta original, que foi feita na cidade de *Salvador*, sobre a qual esta foi feita – tendo apenas posta em forma menor, segundo a medida adjunta; e também esta descrição é cópia da original, que foi feita da parte dos Administradores da Companhia das Índias Ocidentais, junto aos Senhores dos Estados Gerais, cujo conteúdo se segue.²⁸⁹

O texto tem cinco páginas²⁹⁰ e uma estampa com o mapa da Bahia e de Salvador, e corresponde àquele da Estampa n.31 do livro de **Baerle**, constante no Capítulo 2 deste trabalho. Um parágrafo descreve Salvador:

Inclusão de
*Copie Eens Briefs
geschreven uyt WestIndien*
na tradução francesa
do livro de Hondius.

está situada ao norte da baía, numa enseada, sobre uma alta montanha, ao pé da qual tem os seus armazéns. Do lado do mar está fortificada por uma muralha de pedra que tem uma extensão de cerca de meia légua, de alto a baixo; há muitas selvas ou matas, que crescem densamente umas sobre as outras, de sorte que não se pode chegar até em cima senão por dois caminhos em curvas; a cidade é esplêndida e bem construída, contendo umas 1.400 casas e ainda diversos conventos, nomeadamente um de jesuítas, franciscanos, carmelitas, beneditinos, duas igrejas paroquiais, uma das quais a maior está ainda inacabada; há duas portas, uma a oeste e outra a

²⁸⁹“...ie descriray au plus bref, vne entreprinse merueilleuse qui a esté faicte sur mer, laquelle par la grace de Dieu fust ensuivie de la victoire & prinse de la tres-forte ville de *Salvador* en *Bresil*; l’ay cy devant mis la façon & maniere de l’embarquement, la conduite des enseignes, le desembarquement, & des quartiers; & en la presente declaration se verra l’ordre qui a esté tenu en l’arrivée, & issue de ce mesme desseign; Et afin d’oster tout scrupule touchant la verité de la figure qui se rapporte à ce discours; i’ay eu la Carte originale, qui a esté faicte dans la ville de *Salvador*, sur laquelle celle cy a esté faicte; l’ayant seulement remis en plus petite forme, suivant la mesure y jointe; & aussi ceste description est copie de l’originale, qui en fust faicte de la part des Administrateurs de la Compagnie des Indes Occidentales, aux Seigneurs, Messieurs les Estatz Generaux, dont la teneur s’ensuit”, Hondius, *Description & breve declaration des Regles Generales De La Fortification*, 98.

²⁹⁰Seu texto é muito próximo do constante na *Relation veritable de la prinse de la Baya de todos los santos*. (Cf. Rodrigues, *Historiografia e bibliografia do domínio holandês no Brasil*, 330. e Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 2/259. Trata-se na verdade de duas traduções diferentes, para o francês, do mesmo documento: Pick, Jan Cornelis. *Copie Eens Briefs, geschreven uyt WestIndien, inde Hooft-Stadt van Bresilien, ghenamt de Totus le Sanctus, den 23. Mey, Anno 1624. Diir deb gheleerden. Jan Cornelisz Pick. Dienaer des Godlijcken Woords aldaer. Met consent der Ed. Heeren der Stadt Delft*. Tot Delft, Gedruckt by Cornelis Jansz Timmer, woonende aen’t Merckt-veld inden beslaghen Bybel. Anno 1624. 4p. [Cópia de uma carta, escrita das Índias Ocidentais, na capital do Brasil, chamada Todos os Santos, a 23 de maio de 1624. Por Jan Cornelis Pick, servidor da palavra de Deus naquele lugar. Com permissão da Municipalidade de Delft]. In: Rodrigues, *Historiografia e bibliografia do domínio holandês no Brasil*, 329.

leste, pelas quais os nossos penetraram na cidade, como pode ver-se pela *carta inclusa*.²⁹¹

A esta relação, Hondius acrescenta algumas listas de cunho técnico: “Ordem que todos seguiram na ação da Baía de Todos os Santos, em 9 de maio de 1624; Como os navios se alinharam na Baía; Ordem que nossa gente manteve ao marchar pelo país; Número de canhões; Pessoas fora da cidade [preço do resgate]”.²⁹² Porém a vitória dos holandeses, daquela feita, não duraria muito. Em 1 de maio de 1625 – provavelmente enquanto se imprimia o livro de Hondius – a cidade seria retomada pela Coroa Ibérica, que enviou uma esquadra conjunta.²⁹³

A exportação de tratados holandeses se intensificaria ainda mais com a abertura da *Academia Real y Militar del Ejército de los Países Bajos* em 1671, pelo espanhol Sebastián Fernández de Medrano (1647-1705), editando várias obras de engenharia em castelhano em tipografias como as de François Foppens ou de Lambert Marchant em Bruxelas, ou na oficina dos Verdussen, em Antuérpia.²⁹⁴ A produção editorial dos batavos era de tal envergadura que mesmo obras de engenheiros franceses tiveram contrafacções nos Países Baixos – como *Les fortifications* (1645), de Pagan, que teria uma edição de Foppens em 1686 – hoje mais encontrável que a primeira edição.²⁹⁵

Medrano e os tratados holandeses.

Tratados em castelhano, autores portugueses

Em 1649, o editor Jean Henault imprimiria *Architectvra militar ó fortificacion moderna* Manuel Fernandes de Vila Real (1608-1652), o qual estudara em Madri durante a União Ibérica e era cônsul português em Paris. Na capital francesa, “assistio muitos annos cultivando o seu penetrante juizo com a Poetica, Historia, Genealogia, e arte militar, de cujos estudos sahio profundamente instruído e posto que nas suas obras se intitule Capitaõ sempre se exercitou em negociar donde não percebia pequenos lucros”, como adverte Barbosa Machado.²⁹⁶ No prólogo ao leitor, Vila Real explica:

Architectvra militar ó fortificacion moderna, Manuel Fernandes de Vila Real.

²⁹¹Guedes e Ribeiro, *A União Ibérica ; Administração do Brasil holandês*, 332. No texto de Hondius: “Et la ville mesme appellée *Salvador* des Portugais, est au costé Septentrional de la Baye, en vne emboucheure située sur vne haute montagne, au pied de laquelle sont les maisons où on descharge les marchandises; du costé de la mer elle est fortifiée d’un parapet de pierre, qui est environ vne demye-lieué de long; & en montant depuis ces susdites maisons de marchandise vers la ville (qui est bien 150.pas en pente) y a beacoup de hayes, espines & buissons, bien espaiz, tellement que l’on ne peut venir de bas en haut que par deux chemins fort tortuz: La ville est tres-bien bastie, y ayant bien 1400. maisons dans son enceinte, & plusieurs Cloistre, tant de Iesjuistes, Freres Mineurs, Carmelites, que Benedictins; deux Paroches, dont la plus grande est encore imparfaicte; il y a deux portes, l’vne vers l’Occident, & l’autre vers l’Orient, par laquelle les nostres sont entrez dans la ville”. Hondius, *Description Et breve declaration des Regles Generales De La Fortification*, 99–100.

²⁹²“Ordre, qu’vn chacun devoir tenir en l’Exploit de la Baye de *Todos los Sanctos*, effectué le neusiesme May 1624. Comment les Navires s’entresuivirent en la Baye. Ordre que noz gens tindrent au marcher par le Pays. Nombre du Canon. Gens du dehors de la Ville”. *ibidem*, 101–3.

²⁹³Holanda e Fausto, *História geral da civilização brasileira*, v.1, t.II, 262.

²⁹⁴Lombaerde, “Os tratados de artilharia, guerra e fortificação...”, 317.

²⁹⁵*Les Fortifications de Monsieur le Comte de Pagan. Avec Ses Theoremes sur la Fortification. Édition nouvelle*. A Bruxelles, Chez François Foppens, Marchand Libraire au S. Esprit. M.DC.LXVIII.

²⁹⁶Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/264.

Sale a luz este breue tratado de la fortificacion moderna, deseoso de agradarte y de servirte. Por ser el primero que he visto en lengua Española, y por el affecto, por no dezir brevedad, con que le hize, espero consiga tu aplauzo. Si eres entendido, no le leas, pues no necessitas de instruccion; Si ignorante, no le reprueves, pues te enseña, lo que no sabes. A empeçado en traduciõ de vno, que el P. Fournier de la compañía de Iesvs, hizo imprimir en esta Corte; y mudando de intento, le añadi, mudé, y compuze de manera, que con raçon le puedo lhamar hijo de mi estudio, y de mi experiencia. Pues para su composission, son raros los authores antiguos y modernos, siendo muchos vnos y otros, que no leyesse y apurasse. Servíme de las planchas y designios que hallé hechos, por escuzar me el gasto y el enfado de hacerlas de nuevo. Agradece la avaricia y la pereça, pues sin ellas perdieras lo que agora te prezento, aunque digas perdieras poco.[*Lector*, s.n.]

Refere-se a *Traité des Fortifications ov Architectvre Militaire*, de Georges Fournier (1595-1652),²⁹⁷ impresso pelo mesmo editor um ano antes. Uma comparação sumária entre a estruturas de ambos os livros mostra-nos que, a despeito do que consta na folha de rosto do livro de Vila Real, de fato não se trata de mera tradução. Além de dedicar um capítulo específico à contribuição recente de Pagan, Vila Real provê uma exposição mais direta do conteúdo, com uma sequência direta de 41 capítulos. Aparentemente, discordou de algumas proposições de Fournier, que reformulou, excluindo ainda os exercícios de desenho propostos na segunda parte da obra do jesuíta. Como explica em seu prólogo, porém, lança mão das mesmas 110 estampas da edição do livro de Fournier – 42 das quais são uma coletânea de fortificações mais admiradas naquele tempo.

Tabela 1.3: Comparação das estruturas de capítulos de *Traité des Fortifications ov Architectvre Militaire* (1648), de Fournier e *Archi-tectura militar ó fortificacion moderna* (1649), de Vila Real.

Fournier (1648) ²⁹⁸	Vila Real (1649)
	1. De su definicion, division y principio
	2. De la Fortificacion munitoria y su division
1/1. Explication des termes, dont on se sert parlant des Fortifications	3. Explicacion de los terminos y nõbres em que se vza em la Fortificacion
1/2. Dessein general des Fortifications	
	4. Nombre de las Fortificaciones interiores de vna Plaça
	5. Nombre de las Fortificaciones exteriores de vna Plaça

²⁹⁷Fournier, *Traité des fortifications, ov Architectvre Militaire*.

Fourmier (1648) ²⁹⁹	Vila Real (1649)
1/3. Maximes ; 1/4 . Pourquoi il ne doit y auoi aucun lieu en tout le contour d'une place, qui ne soit flanqué? ; 1/9. Des Maximes. 5.6.&7.	6. Acciomas, ó Maximas de la Fortificacion
1/5. Porquoy la grande ligne de defence ne doit estre plus longe que deux cens pas Geometriques	7. De la linea de defēça
1/6. Pourquoi la demie-gorge doit estre de vingt-vn pas	8. De las golas, ó entradas de los Baluartes
1/7. Pourquoi il faut donner 21. pas à chaque flanc	9. De los Flancos, ó traveses
1/8. De la pointe des Bastions; 2/10. Des Rampars	10. De los Baluartes
1/10. En quoy different les Fortifications de France, d'Italie, & de Hollande	11. En que diffieren las fortificaciones de Francia, Italia y Holanda
2/8. Des murailles	12. De las cortinas y parapetos
2/9. Des Fondemens	13. De los Reparos
2/12. Fes Fausse-brayes	14. De la Muralla
2/13. Des Orillons, Espauls, Plasses basses, Places hautes, & des Flancs	15. De los cimientos de vna plaça
2/15. Des Portes	16. De las Falça bragas
2/16. Des Fossez, Contre-scarpes, & Cuuettes 2/17. Du Chemin couuert	17. De las Plaças baxas y altas de los Flancos
2/14. De l'ordonnance des Ruës, Places d'Armes, Magazins, & Corps de Garde	18. De los orejones y espaldas
2/11. Des Caualliers	19. De las Embrazuras ó cañoneras
1/26. Des Forts de Campagne	20. De las puertas de vna plaça
1/25. Des Places basties em triangle	21. De los Fossos y cuvetas 22. De las contra escarpas, Estrada encubierta y esplanada
	23. Del orden de las Calles, Plaças de armas, Almazenes, y cuerpos de guardia
	24. De los Cavalleros
	25. De las plaças irregulares
	26. De las media lunas
	27. De las fortificaciones cornutas y a corona, tixeras ó tenazas
	28. De los fuertes de cãpaña
	29. De las plaças em triângulo
	30. De los Pentagonios y Citadelas
	31. Como se han de fortificar las puentes, Rios, y puertos de Mar
	32. Cõsideraciones, que se deven observar, antes de edificar una Plaça

Fournier (1648) ²⁹⁹	Vila Real (1649)
1/12. De la Situation; 1/13. Auantages & desauantages qui arriuent de la situation d'vn lieu	33. De la situacion, y sus comodidades, y daños
2/2. Du Profil d'vne Place; 2/3. Table du profil d'vne place Royale	34. Del efecto de la Artilleria, mosquetes, minas y petardos 35. De las retiradas 36. Del Perfil de vna plaça y sus medidas 37. De la fortificacion moderna, que se vza em Italia, y sus medidas 38. Como se conocera el valor de los angulos de vna Plaça 39. Como se forma la plâta, o dißignio de vna Plaça
1/22. Moyen pour cognoistre de combien on manqué em leuant vn plan	40. Como se ha de formar una plaça sobre el terreno
1/23. Comment il faut transporter vn plan, & le tracer sur le terrain	41. Nueva fortificacion del Conde de Pagan

O jesuíta francês³⁰⁰ – professor de René Descartes – faleceria em 1752, mas seu pequeno *in-24* sobre fortificações teria grande popularidade, sendo reeditado seis vezes até 1669, ganhando traduções em latim, alemão e holandês.³⁰¹ Já o diplomata português, voltando a Portugal, seria condenado por judaísmo pela Inquisição e executado aos 44 anos, também em 1652. Porém, talvez por não pertencer ao meio profissional militar ibérico – ou pelas circunstâncias de sua morte –, permaneceria em relativo esquecimento mesmo entre os engenheiros portugueses e espanhóis.

Em 1743, o já mencionado engenheiro Diogo da Sylveyra Vellozo, da praça de Pernambuco, elaboraria um manuscrito homônimo às obras de Fournier e Vila Real, atualizando seu conteúdo para os valores de seu tempo: *Architectura militar ou fortificação moderna*.³⁰² A estrutura da obra porém revela ter-se baseado em alguma edição da obra do jesuíta, e não na releitura coeva do português, que tampouco é arrolado entre os 34 autores citados pelo engenheiro setecentista. A infortuna crítica de Vila Real agrava-se se consideramos que no século 18 circulava no Brasil, por exemplo, *Arte y Vso de la Architectura* (1639-1665),³⁰³ do agostiniano frei Lorenzo de San Nicolás (1593-1679). Vellozo citaria porém outro português que publicara tratados em espanhol.³⁰⁴

Na mesma época de Fournier e Vila Real, em 1651, seria impresso em Madri o livro *Academia de fortificacion de plazas* do lisboeta Diego Enríquez de Villegas – ou “Diogo Henriques Vilhegas”, como é listado por Barbosa Machado

³⁰⁰Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 3/909.

³⁰¹Marini, *Biblioteca istorico-critica*, 95.

³⁰²Vellozo, 1743 • .

³⁰³São Bento, 1763-1766.

³⁰⁴Vellozo, 1743 • , 90.

– (m.1659).³⁰⁵ Em plena união ibérica, Villegas parece ter passado em Madrid a maior parte de sua vida, pelo que parece ser comumente tomado por autor espanhol. Seu tratado se divide em três livros, ilustrados com três estampas: “Libro I. De los medios ofensivos, nacieron los defensivos” (8 capítulos); “Libro II. Modos que se hallan de fortificar Plazas, en los Autores, que deste Arte escriuieron” (15 capítulos); “Libro III. De las partes exteriores de vna Plaza” (4 capítulos).³⁰⁶ Nos prolegômenos prontifica-se a listar 41 “Avtores, Cvyo modo de fortificar se expone, cvyas opiniones se refieren, con las razones que se traen para apoyar, o condenar, figura, formas, e determinaçion de cantidad, a cada vna de las partes de vna Plaza.”³⁰⁷ Sobre o autor, Marini comenta que “embora o autor se vanglorie de que o sistema de fortificação desenvolvido nas suas obras³⁰⁸ seja *totalmente diferente daqueles de outros autores que escreveram sobre esta arte*, várias de suas partes são encontradas nas obras que o precederam”.³⁰⁹ Villegas seria citado por José Fernandes Pinto Alpoim, (1700-1765) ao tratar dos “leitos em que laboraõ Obuz” nas baterias, em seu *Exame de bombeiros* (1748).

Academia de fortificacion de plazas, Diego Enríquez Villegas.

³⁰⁵“Naceo em Lisboa, e foi Cavalleiro da Ordem Militar de Christo taõ agigantado no corpo, como no engenho, sendo muito erudito na lição da Historia, Filosofia Moral, Poetica, e sciencia militar, que exercitou com credito do seu valor no posto de Capitaõ de Couraças Espanholas. Por muitos annos teve o seu domicilio em a Corte de Madrid, onde mereceo as estimações das primeiras pessoas, ou fosse pela sua natural urbanidade ou pela sublime erudição de que era ornado. Morreo na patria a 14. de Outubro de 1671”. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/659.

³⁰⁶“**Libro I. De los medios ofensivos, nacieron los defensivos;** Necesitan de la Architectura Militar las Artes de expugnar, y defender; Principios, definiciones, y otras noticias que se suponen sabidas; Da las partes de una Plaza en comun; Subdiuision del dado de la figura; Subdivision del baluarte; Subdiuision del fosso; Subdiuision de la Contrascarpa con su Estradacubierta. **Libro II. Modos que se hallan de fortificar Plazas, en los Autores, que deste Arte escriuieron;** Cantidad de la extension de lado de la figura, que se fortifica; Qual deua elegir, la mayor o la menor extension del lado; Prosiguese, demostrando las comodidades del mayor lado, a que se determina la cantidad de extension; De la media gola; De la Cortina; Del flanco; De la frente del baluarte; Del angulo flanqueado del baluarte; De la Espalda, Orejon, y Flanco cubierto, o primario; De las casamatas, ò Plazas baxas y altas, sus cañoneras y merlonas; Altura del baluarte, y si conuiene se az huecos separados del angulo del poligonio; De las muralhas, contrafuertes, terraplenos, y de la escarpa; De los parapetos, y de los cavalleros; De las partes interiores de la Plaza. **Libro III. De las partes exteriores de vna Plaza;** Del Fosso; De la contrascarpa, u de la estrada decubierta; De la campaña de afuera, y obras de afuera”.

³⁰⁷“Vitrubio; Vegecio; Alberto Durero; Jacobo Lanteri; Galasso Alghiso; Capitan Fancisco de Montemellino; Secretario Florentin; Domenico Mora; Nicolas Tartalla; San Marino; Zanco; Capitán Modena; Hieronimo Cataneo; Pedro Cataneo; Carlos Theti; Jacome Castrioto; Hieronimo Maggi; Gabriel Busoa; Barleduc; Bonajuto Lorini; El Capitan Christoual Lechuga; Christoual de Rojas; Don Diego Gonçales Medina Barba; Matheo Oddi; Adriano Mecio; Grancisco Erasmo; Cuñeto; El Cauallero Antonio de Vila; Petro Sardi; Simon Esteuin; Tensin; Espec Klin; Samuel Maroloes; Abrahan Fritag; Monsur de Prisach; Capitán Francisco de Florencia; Henrique Hondio; Gicolas Golman; Mathias Dogen; El Baron de Croce; El Comendador don Diego Enriquez de Villegas”.[s.n]

³⁰⁸Barbosa Machado lista 11 obras impressas da autoria de Villegas e um manuscrito. Daquelas, três dedicam-se a assuntos militares: **1.** *Levas de la gente de guerra. Sirve de introducion a los Militares, ò primeros principios de todas las Mathematicas de que necessita el exercicio militar.* Madrid: Carlos Sanches Bravo, 1647. **2.** *Elementos militares.* Madrid: Carlos Sanches Bravo, 1647. **3.** *Aula militar, y politicas Ideas deducidas de las acciones de C. Julio Cesar executadas en las guerras de la Galia, Civiles de Alexandria, de Africa, de España.* Dedicada a Philippe IV. Madrid: Julian de Paredes, 1649.

³⁰⁹“Quantunque l’Autore si lusinghi, che il sistema di fortificazione sviluppato nelle sue opere sia *diverso totalmente da quello degli altri Autori che scrissero su quest’arte*, nulladimeno le varie di lui parti si rinvencono nelle opere che lo precederono”. Marini, *Biblioteca istorico-critica*, 99.

Fortificação portuguesa

Com este enorme influxo de mão de obra e literatura técnica advinda de países com os quais estavam em permanente conflito, era natural que os portugueses tentassem constituir sua própria tradição em fortificações. Esta preocupação que se reflete nos nomes dos dois principais tratados de cepa lusa que se publicaram nos séculos 17 e 18: *Methodo lvsitanico de desenhar as fortificações* (1680), de Luiz Serrão Pimentel (1613-1679), citado por autores contemporâneos “brasileiros”,³¹⁰ e *O engenheiro portuguez* (1728-1729),³¹¹ de Manuel de Azevedo Fortes (1660-1749). Esta nacionalização do conhecimento estrangeiro também ocorreu na forma de duas importantes traduções mencionadas por Azevedo Fortes na passagem da *Evidencia apologetica* que transcrevemos³¹² acima, quando o engenheiro-mor recomendava alguma bibliografia a Antônio do Couto Castello-Branco (1669-1742), autor de controversas *Memorias militares* (1719).³¹³ *Governador de praças* (1708), de Antoine De Ville (1596-1657),³¹⁴ e *Fortificaçam moderna* (1713),³¹⁵ de Johann Friedrich Pfeffinger (1667-1730), ambos traduzidos pelo jovem Manuel da Maia (1677-1768);

O *Methodo lvsitanico* de Serrão Pimentel

Quando Luís Serrão Pimentel decidiu imprimir seu *Methodo lvsitanico de desenhar as fortificações*, contava com mais de 60 anos de idade e já havia lecionado por “mais de 32. annos diversas materias de Mathematica em que entrou por vezes a Fortificação” desde que assumira a frente da *Academia Militar* do Terreiro do Paço,³¹⁶ em 1641.³¹⁷ Seus manuscritos, como a hoje desaparecida

³¹⁰São Bento, 1684 • ; Vellozo, 1743 • .

³¹¹Caldas, 1779 • ; Bastos, 1723; Vellozo, 1743 • ; Barros, 1762; Teixeira, 1794; Serva, 1811.

³¹²Fortes e Vasconcelos, *Evidencia apologetica, e critica*, 136.

³¹³Porto, 1744; Barros, 1762.

³¹⁴Vellozo, 1743 • .

³¹⁵Vellozo, 1743 • .

³¹⁶*Proemio*, s.n. As citações seguintes sem indicação pertencem a este mesmo prolegômeno.

³¹⁷“Na idade da adolescencia estudou as letras humanas no Collegio patrio dos Padres Jesuita, mas como resolvesse seguir a vida militar se embarcou em o anno de 1631. para a India acompanhando a seu Tio Fernão Serrão em a Nao Rosario a qual avistando a costa de Pernambuco arribou a este Reyno. Observado por elle este successo como infausto pressagio determinou servir a Patria na terra, e não em o mar, para cujo effeito se applicou ao estudo das disciplinas Mathematicas que ouviu pelo espaço de dez anno assim dos Mestres do Collegio da Companhia de Jesus, como do Cosmografo mór Valentium de Sá, e tal foi o progresso que fez a sua penetrante comprehensão que no anno de 1641. entrou a exercitar o officio de Cosmografo mór por impedimento do Proprietario Antonio Mariz Carneiro do qual aprovou o *Regimento de Pilotos* comettido ao seu exame quando contava 29. annos de idade. Teve sufficiente noticia das linguas Latina, Franceza, e Italiana, e foi profundamente versado. Sendo Cosmographo mór do Reyno conseguiu delRey D. João o IV. a erecção de huma Aula de Fortificação, e Architectura militar, assim como a havia da Nautica, a qual se fabricou na Ribeira das Naos, e depois se transferio para o Terreiro do Paço onde existe com o titulo de Academia militar, e nella instruiu com as suas liçoens a muitos Engenheiros, que serviraõ ao Reyno, e suas conquistas com grande utilidade. Em remuneração de empreza taõ laboriosa subio a ocupar os lugares de Engenheiro mór do Reyno, e Tenente General da Artilharia com exercicio em todas as Provincias do Reyno. [...] Vizitou por ordem real todas as Praças do Reyno devendo-se á sua disciplina a reforma das suas fortificaçoens. Entre estas occupaçoens militares nunca interrompeo a lição dos livros dos quaes grande parte deixou illustrados de judiciosas anotaçoens. Sempre conservou a conversação dos homens mais eruditos de seu tempo entre os quaes he digno de memora o nobre conceito que delle fazia o insigne D. Francisco Manoel de Mello. [...] Na Academia dos *Generosos* instituida em casa de D.

Hercotectonica militar (1664) eram conhecidos de seus alunos, que deles produziam cópias, e “he força q̃ andem espalhadas, não sòmente entre os discipulos, as entre outros que as trasladarãõ”.³¹⁸ Serrão Pimentel dá então o *Methodo* aos prelos para “para que fique sua noticia conservada entre nòs, & possamos ter Engenheiros naturaes”, e o chama de *Lusitanico*

Propósito do
Methodo lusitanico.

Antonio Alvarez da Cunha recitou varias liçoens de Mathematica, e explicou o primeiro livro da Pharsalia de Lucano. [...] Recebeo distintas estimaçoens do graõ Duque de Florença Cosme III. quando assistio em Portugal cuja benevolencia continuou restituindo aos seus Estados com muitas cartas que lhe escreveo, e livros que lhe mandou., Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/133-134.

³¹⁸Em vida, Serrão Pimentel só veria impresso de sua lavra o: *Roteiro do mar Mediterraneo : tirado do Espelho, ov tocha do mar, no qual se contem as derrotas, portos, baixos, & correntes até auante de Napoles, & pellas ilhas deste mar até Sicilia : pelas costas de Barbaria até tunes. Lisboa : Na Officina de Ioam de Costa, MDCLXXV. [>1675]. Após sua morte, imprimiu-se não apenas o *Methodo lusitanico*, como também a *Arte pratica de navegar* (1681), que será vista adiante. Dentre as cópias de seus manuscritos, encontramos referências dos seguintes: **1.** Arx Medicea, Sve Epidigma fulgoris Medicei in Geometricis proportionibus, & Symotricis concentibus circa Pentagonicum monimentum mediis, & extremis rationibus stabilitatum. Serenissimo Cosmo III. Magno Hetruriae Duci. [, ibidem, 135.]. **2.** Das fortificações de campanha e Quartel de hum Exercito. BNP Cód.7013. Ref. de Bueno, *Desenho e designio*, 196, nota 159. **3.** Hercotectonica militar. [, Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 135.]. **4.** Poliorcetica, e Antipoliorcetica em que trata da fortificação, Castrematação, expugnação, e defença das Praças. ibidem, 135. **5.** *Tratado da castrametasaõ ov aloiamento dos exercitos*. [c.1658], 66f. 30cm. BNP Cód.1648. **6.** Architectura militar ou fortificação Dictada por Luis Serrão Pimentel; Dom Francisco de Ossorio. 27 de outubro de 1659. 152f. 22cm. BNP Cód.6408 **7.** Architectonica militar ou fortificação moderna. Por Luis Serrão Pimentel cosmographo mór q foi deste Reyno de Portugal, e lente de Astronomia, e Nauegação, e ao prezente de Fortificação, esquadroens, Artelhara, e Castrametação por espeçal decreto de Sua Magestade.; Scripsit Joannes Nunes Tinoco. Anno 1661. [39]f, 30cm. BNP Cód.13473. **8.** Areotectonica ou parte oppugnatoria e reppugnatoria, por outro nome poliorcetica, da Hercotectonica Militar por Luis Serrão Pimentel tenente general com exercissio em ql. das provinçias em que se acha eng.ºmor dos exercitos e provinçia do Alentejo e Reino, lente da Fortificação e Mathematicas. [>1664]. 122f. 21cm. BNP Cód.1640. **9.** [Tratado de fortificação]. [c.1670]. [44]f. 15cm. BNP Cód.13474. **10.** Tratado ichnographico do Methodo Lusitanico novo, facillimo, e apuradissimo pera desenhar as fortificaçoens regulares, e irregulares por novas e exactissimas proporções achado por Luis Serão Pimentel Olyssipponense Tenente General da Artelharia com exercicio em qualquer das provincias fronteiras, engenheiro mor do exercito e provincia de Alentejo, cosmographo mor dos Reynos, e senhorios de Portugal, professor regio das Mathematicas ao Serenissimo Principe Cosmo III grande duque da Toscana. 1670. 80f. 15cm. BNP Cod.2044, FR 681. Mário Mendonça indica cópias em BAj (Códice Ms 49-I-30) e no Arquivo Militar de Portugal, in Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, 53, notas 57-58. **11.** Pronostico geral, e lunario prepetuo asim das luas nouas, cheas, como quartos creçentes, e minguentes, com cruzidade. 1673. ff.[150-188]. 21cm. BNP F.1991 Il. 156//3 **12.** [Tratado de fortificação]. 1673. [in-completo] ff.[117-133v.]. 21cm. BNP F.657 Il. **13.** Tratado da fortificação 1.a e 2.a parte da opugnação das praças. Luís Serrão Pimentel ; Francisco Pimentel. [>1679], 30,119,27f. 22cm. BNP Cód.5174. **14.** Methodo Lusitanico. Pera desenhar as fortefficaoens das pracas regulares, irregulares. Fortes de Campanha. E outras obras. Percencentes a Architectura Militar. Facillimo, e exactissimo. Por nouas e apuradissimas proporçoens destreuido em duas partes. operatiua, e quallificativa. Das quaes a operativa se reparte em duas seccoens a p^a do desenho das fortefficaoens dos lados dos poligonos exteriores p^a dentro. a seg^{da} dos lados dos poligonos ineteriores p^a fora. A quallificatiua demunstrada, e conforme as praxes da operatiua Achado Por Luis Serrão Pimentel Olyssipponense. [<1680]. 243f. 21cm. [possível original autógrafo do livro impresso]. BNP Cód.11005. **15.** Tractado Do uzo do Pantometra de Desenhar as Forteficasoins Assim do lado do Polygn. exterior p^a fora, como do lado do Polygno exterior pera dentro Nas figuras tanto Regulares como irregulares. Pello Methodo de Luis Serrão Pimentel Eng.ºmor do Rn.ºe Cosmographo mor deste Tentente gn.¹ da artelheria de q.^{a1}quer das Provi.ºas Por M^{el}Pinto de v^aLobos Capp.^{am} eng^{ro} na Provi^a da Minho. [c.1688-1697]. 29f. 21cm. BNP Cód.13201.*

naõ somête por ser o primeiro q̃ desta materia sahe na lingua Portugueza; mas porque como varias Nações tem varios Methodos de fortificar; de que dos principaes dou noticia na segunda Parte com censura sobre elles, era justo que tambem apparecessa no mundo hum Methodo de Portuguezes; pois nas cousas da milicia haõ acquirido tanta gloria militar, quanta he notorio; a ventagem do qual Methodo parece devia inculcar neste proemio, para affeiçoear a elle os leitore, & naõ haver alguas (como succede) que perfumão, que sòmente pôde ser bom o que se acha escrito em lingua estranha.

Methodo lvsitanico:
conteúdo.

São 667 páginas numeradas, com inúmeras tabelas e 36 estampas de folha dupla – feitas por Manuel Mendes e René Bietry, precedidas por um frontispício gravado por *João Baupista*.³¹⁹ A parte pré-textual inclui frontispício gravado, rosto, dedicatória, licenças, “Proemio” – a chave da obra – e “Svmmaria Noticia, da Architectvra Militar, e sevs encomios”. A parte textual é composta por duas partes: a “Primeira parte operativa”, dividida em suas seções e 329 páginas, e a “Segvnda parte qualificativa”, com 41 parágrafos e 151 páginas. A primeira parte subdivide-se em duas Seções: “Secção I. Em que se tratta do desenho das Fortificações dos lados dos Polygonos exteriores”, com 49 capítulos (dispostos em pagrágrafos numerados); e “Secção II. Em qve se tratta do desenho das Fortificaçoens dos lados dos Polygonos interiores para fóra, assim no retangular como no irregular”, com 12 capítulos. Seguem-se então: “Appendiz I. Pagan resvmido, ou Compendio das fortificaçoens do Conde de Pagan, Examinadas, e reduzidas em algumas cousas a melhor disposição”; “Appendiz II. Das obras do Conde Pagan accõmodadas á nossa descripção ichnographica, & reguladas por nosso Methodo”; “Trigonometria practica rectilinea”; “Practica da Arithmetica decimal, ov Dizima”; “Compendio De alguns problemas da Geometria practica, & Theoremas da especulativa”; “Indice das covsas principaes, qve se contém neste Livro”.

Contribuição do
Methodo lvsitanico.

A originalidade do *Methodo* reside no seu emprego prático, e não propriamente nas características geométricas do traçado: o desenho da fortificação é feito *in loco*, ou “na campanha”, por meio de procedimentos simples de triangulação de polígonos – usados tanto para levantar o terreno quanto para marcar a nova edificação – e com o auxílio de uma “fita gradual” confeccionada pelo próprio arquiteto. A *Ichnographia* – termo vitruviano³²⁰ – é assim proposta por Serrão Pimentel: “A linha que chamaõ Ichnographica, ou Fundamental he a que se vé continuada de tinta; por inde devem correr as muralhas”. [19] Depreende-se assim o *Methodo* ja do sumário: a parte quantitativa (a prática de campanha e obra) precede a qualitativa (a avaliação dos princípios que aquela prática deve seguir), e pelo mesmo motivo, explica Serrão Pimentel:

Naõ escrevi em primeiro lugar alguns principios da Geometria practica: assim mesmo a Arithmetica decimal, & a Trigonometria, que parece deivaõ preceder, pois servem para o uso da Fortificação;

³¹⁹Bietry assina dez estampas e as demais são apenas de Mendes. Cf. Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, 204, 1320.

³²⁰“Ichnographia est circini regulaeque modice continens usus, e qua capiuntur formarum in solis arearum descriptiones”. In Vitruvius, *De Architectura*, I-V, L.1 cap.2 §.2.

porque sem ellas se podem obrar os desenhos na campanha pellos Methodos que trago, no papel descreverẽse as figuras regulares pellos padroens propostos no principio deste Trattado.[*Proemio*]

O *Methodo* tem por diretriz “que a Fortificação irregular se disponha de modo, que se chegue à regularidade quãto for possível”. Se o texto da primeira parte divide-se em “desenho das Fortificações dos lados dos Polygonos exteriores” e “desenho das Fortificações dos lados dos Polygonos interiores para fóra, assim no retangular como no irregular”; Serrão Pimentel explica com o título da própria obra a sua convicção:

ainda que em rigor os Methodos q̃ proponho são dous; [...] comtudo o intitulo no numero singular por hũ sò Methodo, a respeito do que reputo por principal, & mais proprio para o desenho, que he o primeiro sobredito dos Polygonos exteriores para dentro; se bem pello discurso da obra chamo tambem licenciosamente ás diversas proporçoens, diversos Methodos, ou diversos modos.³²¹

Na realidade, a essência do modo operativo de traça da fortificação está explicada nos 15 primeiros capítulos da Parte I, Seção I, cuja simples relação títulos é praticamente autoexplicativa: “**Cap.I.** Que cousa seja Angulo plano rectilíneo. **Cap.II** De como se conhece o valor de cada angulo das Figuras, ou Polygonos regulares sem instrumento. **Cap.III.** Como se conhece o valor do angulo do centro das Figuras regulares sem instrumento. **Cap.IV** Descrever no papel qualquer Polygono regular até o de 20. lados **Cap.V.** Da fabrica da Fitta gradual para se desenharem os angulos na campanha, medirem os desenhados, & os das obras já feitas. **Cap.VI.** Como se desenhão na câpanha os angulos; & se toma o valor dos desenhados assim no terreno como nas obras já feitas mediante a Fitta gradual. **Cap.VII.** Das definiçoens das obras da Fortificação segundo os Autores modernos. **Cap.VIII.** Dos termos, & nomes desta sciencia no tocante à Ichnographia, ou Planta de hũa Fortaleza, ou Praça fortificada com Baluartes. **Cap.IX.** Dos termos Ichnographicos dos angulos. **Cap.X.** Dos termos Orthographicos, ou palavras de que se usa no tocante ao Perfil das Fortificações representado na figura 16.B. **Cap.XI.** Das varias medidas de que acho noticia usaõ os Autores da Fortificação em seus escrittos, & da comparação de hũas a outras por mim examinada com exactissima miudeza. Da reduçção de hũas medidas em outras todas Portuguezas. **Cap.XII.** Do modo com que se desenhão practicamente os Polygonos regulares no terreno. **Cap.XIII.** Da grandeza dos lados, & angulos dos Polygonos que admittimos para se fortificarem regular, ou irregularmente. **Cap.XIV.** Como se devem desenhar na Câpanha os Fortes, & Praças regulares por hũa facillima practica, & bem apurada proporção de invento proprio. **Cap.XV.** Como se desenhão na Campanha os Fortes, & Praças irregulares pella mesma facillima practica, & apuradissima proporção”.³²²

³²¹ *Proemio*.

³²² Estes capítulos são acrescidos de variações nos Capítulos XXXXV e XXXXVII da Seção I.

Cerne do *Methodo lvsitanico*.

O cerne do método está nos dois últimos capítulos acima relacionados (14 e 15), e o que consta até ali é o essencial à sua compreensão – explicado e exemplificado em apenas 63 páginas. O léxico proposto no capítulo 7 traz as seguintes definições: 1 *Forte*; 2 *Forte de campanha*; 3 *Citadellas, Cidadéllas, ou Castellos*; 4 *Fortaleza*; 5 *Obras cornutas, Cornas, Hornaveques*; 6 *Coroas, obras coroadas*; 7 *Tenaz, Tenalha*; 8 *Estrellas*; 9 *Reduto*; 10 *Revelin*; 11 *Meyas luas*; 12 *Baterias*; 13 *Reparo*; 14 *Baluarte*; 15 *Casamata*; 16 *Parapeito*; 17 *Banqueta*; 18 *Terraplano*; 19 *Caminho das Rondas ou Falsabraga*; 20 *Parapeito*; 21 *Margem, Lizira, ou Berma*; 22 *Fosso, Cava*; 23 *Estrada encuberta*; 24 *Parapeito da Estrada encuberta*; 25 *Plataforma*; 26 *Cavalleiro*.

Sua correspondência e complementação com a *Ichnographia* da Figura 16.A. e 16.B. é explicada nos Capítulos 8 a 10: **16.A** IF *Cortina*; IO *Flanco*; IK *Demigolla*; SI *Gosier*; AO *Face*; KA *Linha Capital*; OG *Extensão da Face*; GF *Flanco secundario*; GI *Complemento da Cortina*; IL *Flanco prolongado*; OL *Extensão do Flanco*; AL *Sobreface*; KP *Distancia dos Polygonos*; AP *Semidiferença dos lados dos Polygonos*; KY *Lado do Polygono exterior*; FA *Linha da defesa*; GA *Linha da defesa Razante*; XK *Semídiâmetro*; 5.I *Flanco encuberto*; 1.2.3.4. *Orelhão*; 5.6.7.O *Espalda*; 1.2. ou 5.6 *Linha da Espalda*; SKI *Angulo do Polygono ou da figura*; 4.AO *Angulo flanqueado*; IGO *Angulo flanqueante*; IOG *Angulo da linha Razante, & Flanco*; ARB *Angulo flanqueante exterior ou angulo da Tenalha*; IOA *Angulo da Espalda*; IKO *Angulo Formaflanco*; OIF *Angulo flanqueante*; **16.B.** (segundo Fritach) AI *Base do Reparo*; KH ou LB *Altura do Reparo*; LA *Talud ou Repuxo exterior do Reparo ou Base da Escarpa exterior do Reparo*; KI *Talud ou Repuxo interior do Reparo ou Base da Escarpa interior do Reparo*; OB *Base do Parapeito*; MC *Altura exterior do Parapeito*; DN *Altura interior do Parapeito*; ON *Repuxo interior do Parapeito, ou Talud, ou Base de sua Escarpa interior*; MB *Talud exterior do Parapeito, ou Base, ou Repuxo de sua Escarpa exterior*; PC *Largura superior do Parapeito*; EFGO *Banqueta*; GH *Terraplano*; qRsTua *Banqueta, & Parapeito da Falsabraga*; ab *Lizira ou Berma*; bcde *Fosso, ou Cava*; fc / gd *Profundidade do Fosso*; bc *Escarpa*; ed *Constrascarpa*; eh *Estrada encuberta, ou Corredor*; hiKlm *Banqueta, & Parapeito da Estrada encuberta*; om *Base do Parapeito da Estrada encuberta*; tpqr *Refossete*; m234 *Fosso da Estrada encuberta*.

Os capítulos seguintes desta Seção detalham estes elementos. Poucas especificações sobre materiais ou execução são dados até o “Cap. XXXV. Dos Portaes, & entradas da Fortaleza ou Praça fortificada” onde adverte :

Methodo lvsitanico:
detalhes.

Naõ hà em hũa Praça lugar que cõ mais cuidado deva ser fortificado que as entradas pello muito que estão sugeitas a entreprezas; por tanto seraõ as menos³²³ que puder ser conforme a capacidade da Praça, & serventias necessarias, ou caminhos principaes que a ella tendem.³²⁴ O uso moderno veyo a introduzir quasi a cada tres Cortinas hũa porta, como em hũa Praça de 9. ou 10. Baluartes, tres. [...]

O lugar proprio he no meyo da Cortina, ou mais chegado para hum que para outro Flanco, obrigando a necessidade da serventia da rua

³²³ *Ville lib.1. part.4. e 65.*

³²⁴ Cf. *Ville, Les fortifications.*

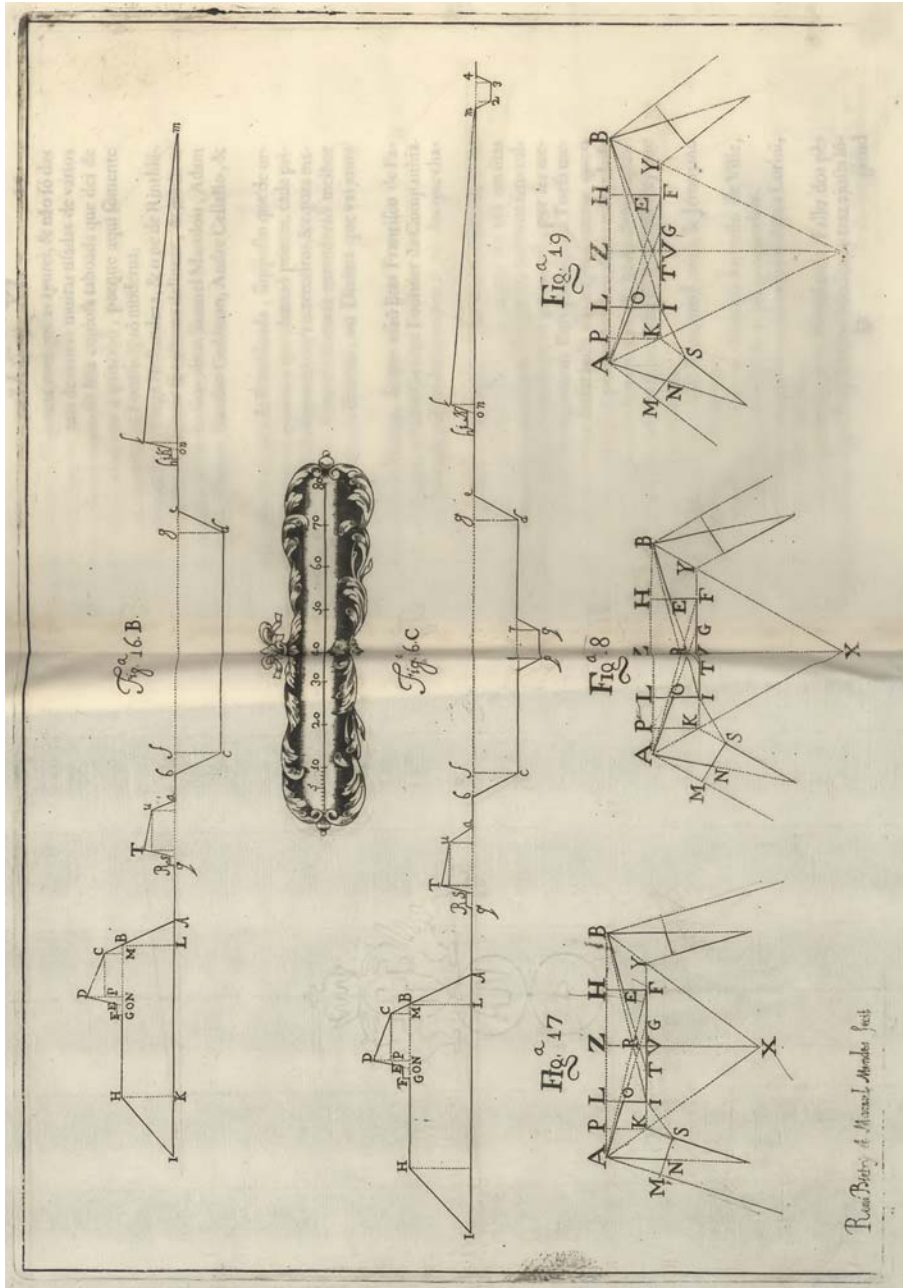


Figura 1.6: Pimentel. *Methodo Ivsitanico*, figs.16A-16B

da Praça por não derribar casas, & vazer outra nova; porèm sempre convem que seja defendida de ambos os flancos. [...]

No que toca à fábrica dos Portaes deve³²⁵ ser no aspecto exterior algum tanto rude para que represente austeridade, & horror significando assim ser a Praça invencível, & formidável a seus inimigos.³²⁶

Daqui veyo que nos Portaes de algũas antigas Cidades se punhaõ Estatuas armadas, & esculpiaõ as bandeiras, & despojos dos inimigos vencidos, ou outros sinaes significativos de empresas grandes representando³²⁷ a Cidade inexpugnável, antiga, & triumphal.

Por esta razaõ convem que sua fabrica seja da ordem Toscana ou da Dorica das cinco a que a Architectura Civil está reduzida: da Toscana por ter muito de forte, & robusta apta a sustêtar todo o peso grave (diz Vincenzo³²⁸ Scamozzi) & que por tanto semelha o modo agigantado: da Dorica por ser de corpo, partes & membros fortes, & galhardos representãdo muito do modo Herculeo, por cuja causa foi pellos antigos Architectos dedicada a Hercules. [...]

Resta finalmente pormos aqui algũas figuras de Portaes exteriores que trazem Wilhelmo Dilichio,³²⁹ Nicolao Goldman,³³⁰ Sebastiano Serlio,³³¹ & Vincenzo Scamozzi³³² para cada hum escolher a fabrica que mais lhe agradar, ou de outro Autor, ou de invençaõ propria.

Nos interiores se permite a fabrica menos horrida, & mais polida em ornamentos architectonicos artificiosamête applicados.[146-150]

Nos Capítulos XXXVIII a XXXXIV trata de detalhes de portas de madeira, pontes sobre o fosso e seus corpos da guarda, barreiras, paliçadas ou estacadas, falsas bragas, cofres, fossos aquáticos etc.. Nos capítulos finais desta primeira seção, retoma os valores dos expostos nos capítulos XIV e XV, detalhando elementos do traçado das linhas capitais. Na segunda Seção da Parte 1, Serrão Pimentel limita-se aos aspectos geométricos que diferenciam o processo “dos lados dos Polygonos interiores para fóra, assim no retangular como no irregular”.

Passando à “Segvnda parte qualificativa”, passa a cotejar o seu método teoricamente, cotejando-o frente às “construções dos Autores modernos, para que se veja a excellencia, com que as aventaja”, (§§.6-8) prossequindo em refinamentos como quando “Defendese Campano de hũa nota do Padre Christovaõ Clavio” (§.20). Ao final desta Parte, lança mão de uma série de comparações

³²⁵ *Delich. part.2. lib.1.c.7. pag.96. Fournier c.15. pag.89.*

³²⁶ Cf. Fournier, *Traité des fortifications, ov Architecture Militaire.*

³²⁷ *Goldm. lib.3. propos.19.*

³²⁸ *Part.2. lib.6. capt.1. pag.3.*

³²⁹ Wilhelm Dilich (1571-1650), *Peribologia*. Cf. Dilich, *Peribologia*.

A linguagem sugerida por Serrão Pimentel via Dilich pertence a uma escola que agenciava motivos decorativos clássicos com uma forte interferência da arquitetura gótica – o que certamente tem alguma afinidade com a permanência de motivos manuelinos na arquitetura portuguesa. Ainda permanece relativamente pouco explorada a relação entre a arquitetura presente na obra tratadistas germânicos como Dilich ou Wendel Dietterlin (1550-1559) e a produção e pensamento arquitetônicos luso-brasileiros. Uma valiosa contribuição nesse sentido é: Ficher, “Five Fountains in Ouro Preto”. – infelizmente não publicado.

³³⁰ **Vellozo, 1743 • •**

³³¹ **São Bento, 1684 • •**

³³² **Vellozo, 1743 • •**

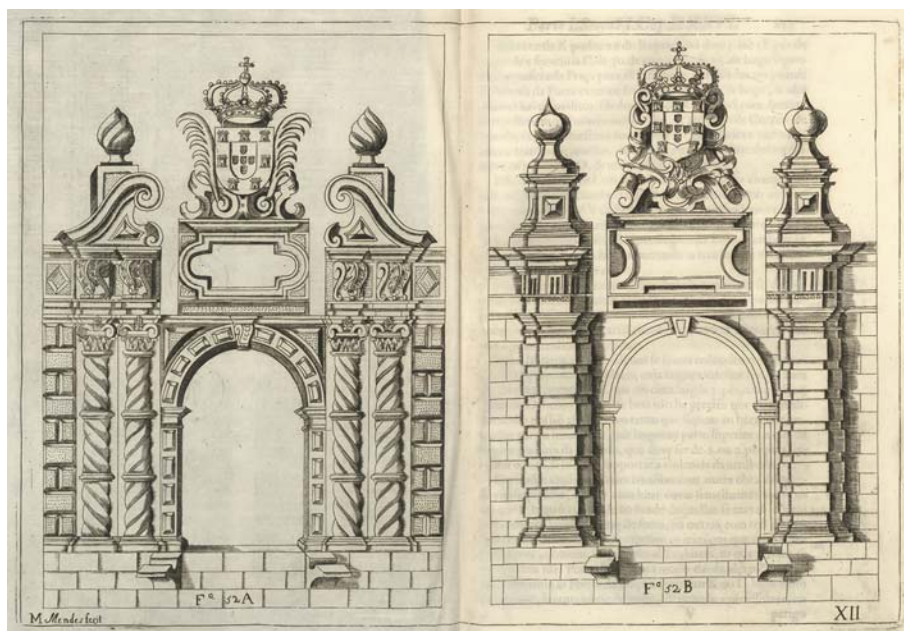


Figura 1.7: Pimentel. *Methodo lusitanico*, est.11.. Portais de fortificações

pontuais de seu método com determinados autores: “§.31. Examínase, & censurase a fabrica do Orelhaõ, & Praça baixa, que nelle ensina por novo invêto o Capitaõ D. Diogo Henriquz de Vilhegas. §.32. Propoemse, & censurase o Methodo de Frãncisco Florencia Milanez. §.33. Do Methodo do Capitaõ Iozeph Barca Tenête General da artilheria pella Magestade Catholica no Estado de Milaõ. §.34. Do Methodo do Capitaõ Pietro Ruggiero Engenheiro do exercito delRey Catholico em Milaõ. §.35. Propoemse, & censuraõse os modos de desenhar de Dom Alonso de Zepeda, & Andrada. (com censura ao Methodo de Mallet) §.37. Acerca da compilação das Fortificaçoens Francezas, Hollandezas, Hespanholas, Italianas, compostas, por Sylvestre de Bitainuieu. §.38. Dos Methodos de D. Vicente Mut, Sargento Mõr, Engenheiro, & Cronista do Reyno de Malhorca. §.39. Do Methodo de D. Pedro Antonio Ramon Folch de Cardona, olim de Aragom Duque de Segorbe, & de Cardona, &c. na sua Geometria militar impressa em Napoles anno 1671. §.40. Do Methodo de Sir Ionas Moore. §.41. Do Methodo del Rey da Gram Bretanha. §.42. Do Methodo com que el Rey Christianissimo Luis XIV. mandou fortificar Aeth, & Lisle. §.43. Do Methodo do Emperador Ferdinando III”. Por fim:

E porque a Fortificação do Conde de Pagan anda celebre em Europa, fiz um resumo della por Appendiz, com censura sobre as faltas que lhe reconheci, & como se devê remediar, mostrando juntamente que o invento das tres Praças no Flanco não foi totalmente seu, como he gèral opiniaõ, porque outros o apontáraõ primeiro.[*Proemio.*]

O vasto conhecimento de Serrão Pimentel, com o profundo domínio de dezenas de autores das mais diferentes nacionalidades, vem tanto de sua longa prá-

tica edilícia quanto de sua atividade didática e do permanente contato direto com profissionais estrangeiros e de outras culturas, comprovado pela seguinte passagem:

E deixados muitos outros Principes da antiguidade he nella insigne, entre outras Sciencias o Serenissimo Principe Graõ Duque da Toscana Cosmo III. o qual vindo a ver esta Corte se dignou de me honrar, mostrandome varias Plantas de Fortificaçoens delineadas por sua propria mão, & desenhos de outras por regras proprias fundadas no mais intimo da Sciencia, tudo adornado com primorosas descripçoês scenographicas.[*Svmmaria Noticia...*]

Há que se admirar, neste sentido, a capacidade de síntese de Serrão Pimentel nas estampas de *Ichnographia*. A concisão dos desenhos das linhas capitais revela uma preferência pela construção abstrata, geométrica, que termina por colocar foco na atividade de campanha a que se destinam, e não na habilidade gráfica *per si*: tendência que já se via em outros tratadistas coevos, e que se aprofundaria na primeira metade do século 18, para só retroceder – em Portugal – quando da difusão do estilo pombalino em arquitetura civil. Em todo caso, no campo da arquitetura seiscentista e setecentista, não havia autor do mundo português que não reportasse ao *Methodo lusitanico*, desde o religioso Frei Bernardo de S. Bento, poucos anos depois da edição do livro, quando das “Declaraçoins de obras” da reforma do mosteiro beneditino do Rio de Janeiro,³³³ até Diogo da Sylveyra Vellozo, que em *Architectvra Militar ov fortificação moderna* cita Serrão Pimentel 49 vezes.

Com a morte Luís Serrão, seu filho Manuel Pimentel (1650-1719) assumiria em 1680 o posto de Cosmógrafo-mor do Reino, mandando imprimir o manuscrito de seu pai, que teria grande circulação na América Portuguesa.³³⁴ Trata-se de *Arte pratica de navegar* (1681),³³⁵ dividida em duas partes, como o *Methodo*: “a primeira propositiva” e a “segvnda operativa”. Manuel corrigiria, aumentaria e novamente daria aos prelos a obra em 1699 como *Arte practica de Navegar, & Roteiro das viagens, & costas maritimas*,³³⁶ a qual contaria com pelo menos quatro reedições ao longo do século 18 e uma tradução para o inglês em 1800.³³⁷

Arte pratica de navegar, Luís Serrão e Manuel Pimentel.

³³³São Bento, 1684 • .

³³⁴Manuscrito: *Pratica. Da arte de navegar composta por.o cosmografo^{mor} Se^ram pimentel Anõ de 1673*. 21cm. [cópia de algum discípulo] BNP Il.156//1. Este manuscrito foi publicado em 1940 pela Agência Geral das Colônias comemorativa do Duplo Centenário da Fundação e Restauração de Portugal. Cf., Pimentel, *Prática da arte de navegar*

³³⁵Souza, 1768; Rodrigues da Costa, 1791; Teixeira, 1784; Leal, 1786; Santos, 1793.

³³⁶Pimentel, Luís Serrão; Pimentel, Manoel. *Arte practica de navegar, & roteiro Das viagens, & costas maritimas do Brasil, Guine, Angola, Indicas e Ilhas Orientaes, e Occidentaes. Agora novamente emendado e acrescentado o Roteiro da costa de Espanha, & Mar Mediterraneo. Por Manoel Pimentel Cosmographo mór do Reyno, & Senhorios de Portugal*. Lisboa. Na Officina de Bernardo da Costa de Carvalho. Com todas as licenças necessarias. Anno de 1699.

³³⁷1. *Arte de navegar, em que se encinam as regras praticas, e o modo de cartear pela Carta plana, & reduzida, o modo de gradear a Balestilha por via de numeros, & muitos problemas uteis à Navegação, & roteiro das viagens, e costas maritimas de Guinë, Angola, Brasil, Indias, & Ilhas Occidentaes, & Orientaes, e Agora novamente emendado, & acrescentadas muitas derrotas novas por Manoel Pimentel Fidalgo da Casa de S. Magestade, &*

A obra inclui um *Roteiro da navegação do Brasil, Guine, S. Thome, Angola, Índias, e ilhas Occidentaes, & Orientaes & juntamente o da Costa do Cabo de Finis terræ até o Estreito de Gibaltar* [sic] *Agora novamente emendado e acrescentado o roteiro dos portos, derrotas, alturas, Cabos, conhecenças, & sondas que ha desde o Cabo de boa Esperança até o das Correntes*. Os roteiros propriamente ditos são de natureza prática, simplesmente descrevendo as coordenadas, as profundidades das águas, os ventos, as marés, as épocas do ano preferíveis para se navegar na costa do Brasil.³³⁸

Tratam da *Derrota de Portugal para o Brasil* incluindo em seguida: Bahia, Pernambuco, do Rio de Santo Antônio até o Cabo de Santo Agostinho pela costa, da costa dos baixos de São Roque até Pernambuco, Ilhéus, Abrolhos, Porto Seguro, Espírito Santo, do Espírito Santo ao Rio de Janeiro, de Cabo Frio ao Rio de Janeiro, do Rio de Janeiro a Santos, do Rio de Janeiro para o Rio da Prata, de Buenos Aires para fora pela costa do Brasil, Itamaracá, bem como um *Roteiro do Maranhão*, incluindo: do Rio Grande até o Maranhão, do Maranhão para o Pará, do Pará para as Índias. Porém nenhum dos mapas da costa sul-americana constantes nos manuscritos seriam reproduzidos nestas primeiras edições.

Manuel da Maia: engenheiro e tradutor

As duas obras do “Cavalleiro Deville” – como chamavam então Antoine de Ville (1596-1656) – eram bem aceitas entre os tratadistas contemporâneos de Serrão Pimentel – incluindo o próprio. Antoine De Ville (1596-1656) publicou

Governador de praças,
Antoine De Ville.

Cosmographo mór do Reyno, & Senhorios de Portugal. Lisboa, Na Officina Real Deslandesiana. M.DCCXII. [1712] Com todas as licenças necessarias. **2.** *Arte de navegar, em que se ensinam as regras praticas, e os modos de cartear, e de graduar a Balestilha por via de numeros, e muitos problemas uteis á Navegação; e roteyro das viagens, e costas maritimas de Guiné, Angóla, Brasil, Índias, e Ilhas Occidentaes, e Orientaes, Novamente emendado, e acrescentadas muitas derrotas. Dedicada a ElRey D. Joaõ o V. Nosso senhor, por Manoel Pimentel Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Cosmografo mór do Reyno*. Lisboa, Na Offic. de Francisco da Silva. M.DCCXLVI. [1746] Com todas as licenças necessarias. **3.** *Arte de navegar, em que se ensinão as regras praticas, e os modos de cartear, e de graduar a Balestilha por via de numeros, e muitos problemas uteis á navegação, e roteiro das viagens, e costas maritimas de Guiné, Angola, Brazil, Índias, e Ilhas Occidentaes, e Orientaes, Novamente emendado e acrescentadas de muitas derrotas, dedicada a ElRei D. Joaõ o V. Nosso Senhor por Manoel Pimenteio, Fidalgo da Casa de S. Magestade, e Cosmografo Mór do Reino*. Lisboa, Na Officina de Miguel Manescal da Costa, impressor do Santo Officio. Anno M.DCC.LXII. [1762] Com todas as licenças necessarias. **4.** *The Brazil Pilot; or a description of the Coast of Brazil. Translated from the Portuguese of Manoel Pimentel. To which are added Charts, of some of its most considerable ports*. London, Longman, 1800. Cf. Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 6/83, e Moraes, *Bibliographia brasiliana*, 2/199–200.

³³⁸P. ex.: “*Para a Bahia de Todos os Santos na monção de Março*. Indo para a *Bahia de todos os Santos*, em o mez de Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, tempo em que reinão os Suestes, & sussuestes correm as aguas ao Norte: ireis ver terra de treze graos, & meio, q̄ he hũa terra preta, & hum morro redondo ao longo do mar, ao qual chamaõ o *Morro de S. Paulo*, & dele á Bahia ha doze léguas: ao lôgo deste morro pela banda do Noroeste entra hum rio grande, a que chamaõ *Tmharè*, podeis entrar nele por seis, sete braças, que he limpo, & indo ver terra nesta dita altura de treze graos, & meio, não vos metais muito nela, porque está hũa enseada com dous riachos, a que chamaõ *Garaperim*, & *Iaguaripe*, que está á banda do morro, & tem huns baxos que deitaõ ao mar hũa legua, dai resguardo á terra, & ireis correndo de longo, até que jejais a entrada da Bahia, que está em 13. graos, & na entrada desta Barra na ponta do Norte, está hum ilheo na ponta da terra, que bota muito ao mar a que chamaõ a *Tapoam*. [211]”

Les fortifications (1628)³³⁹ e *De la charge des gouverneurs des places* (1639).³⁴⁰ Se a primeira obra era mais conhecida, a segunda apresentava um escopo mais amplo em linguagem mais acessível, e talvez por isso tenha sido escolhida pelas autoridades portuguesas para a tradução, que encomendaram-na a Manuel da Maia (1677-1768),³⁴¹ publicando em 1708 o *Governador de praças*.³⁴² A iniciativa certamente estava associada à recente criação das *Aulas militares* em várias províncias do Reino e das colônias.

A publicação portuguesa tem uma folha de rosto gravada não assinada, representando uma fortificação regular sob ataque de artilharia. É composta por 50 capítulos, cujos temas são divididos por De Ville em quatro partes na folha de rosto da edição original francesa: [1.] “Todas as ordens que se hão de dar para preparar as coisas necessárias a uma Praça, tanto para conservá-la como para defendê-la, e para se prevenir contra todo tipo de surpresas”; [2.] “Um discurso fácil para o reconhecimento de todos os defeitos das Praças, e para saber remediá-los”; [3.] “Um resumo da Fortificação onde é tratada em que consiste sua perfeição, e tudo aquilo que um Cavalheiro e um homem de comando deve saber, para sobre ela discorrer ou para dela servir-se”; [4.] “Um tratado das partes da Guerra”.^[1704211805]

São 13 capítulos que tratam da fortificação, ilustrados por sete estampas com o traçado das linhas capitais: “**Capítulo XII.** Como o Governador deve conhecer os defeitos da sua Praça. **Capítulo XIII.** Do que hum Governador deve saber de fortificação para remedear os defeitos da sua Praça. **Capítulo XIV.** Em que consiste a perfeição da arte de fortificar? **Capítulo XV.** Da construcção da fortificação, & da linha da defesa. **Capítulo XVI.** Das golas, & demigolas. **Capítulo XVII.** Dos flancos. **Capítulo XIX.** Das outras partes interiores da Praça. **Capítulo XX.** Das partes exteriores da Praça. **Capítulo XXI.** Das outras partes da fortificação chamadas obras exteriores. **Capítulo XXII.** Da fortificação irregular. **Capítulo XXIII.** Como se pode fortificar as Praças irregulares com obras exteriores. **Capítulo XXIV.** Como se devem remedear os defeitos de hua Praça?”^[57-170]

Marini confirma a popularidade das obras de De Ville foram populares: *Les fortifications* teve quatro edições e uma tradução alemã, enquanto o *De la charge des gouverneurs des places*, mais acessível, teve diversas edições – das quais ele indica três –, além desta tradução portuguesa. O crítico italiano compara:

O traçado da linha capital de De Ville é análoga àquela de nosso [Francesco] De Marchi [1504-1576]: os bastiões assumem a defesa da cortina, são munidos de orelhões, e têm os flancos armados com duas praças. Não coincide por outro lado com De Marchi na linha de defesa: ele busca dimensioná-la à distância de um tiro de mosquete e não de canhão.³⁴³

³³⁹Ville, *Les fortifications*.

³⁴⁰Ville, *De la charge des gouverneurs des Places*.

³⁴¹Cf. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/303.

³⁴²Vellozo, 1743 •

³⁴³La traccia della magistrale di de Ville è analoga a quella del nostro De'Marchi; i bastioni



Figura 1.8: De Ville. *Governador de Praças*. Pfeffinger. *Fortificação moderna*. Ambas traduções de Manuel da Maia.

Cinco anos depois, Maia prestaria seus serviços de tradutor na publicação de mais uma obra encomendada pelo Rei, dessa vez resolutamente voltada para a arquitetura militar: *Fortificação moderna* (1713).³⁴⁴ Tratava-se aqui da versão de um livro relativamente recente: *Nouvelle fortification*,³⁴⁵ de Johann Friedrich Pfeffinger (1667-1730) – um intelectual de Strasburg, à época professor de Matemática na *Ritterakademie* de Lüneburg, que escrevera livros sobre matemática, geografia, genealogia e direito.³⁴⁶

Fortificação Moderna,
Johann Friedrich
Pfeffinger.

A obra é dividida em nove livros, ilustrados com 46 estampas assinadas por *Jº Grillaud*.³⁴⁷ “**Livro primeyro.** [Da Fortificação em geral]”, com 4 capítulos e um pequeno “Diccionario alphabetico dos termos militares”; “**Livro segvndo.** Do Desenho das Fortificaçoens”, com 6 capítulos; “**Livro terceyro.** Das obras exteriores”, com 15 capítulos; “**Livro qvarto.** Do Perfil”, com 20 capítulos; “**Livro qvinto.** Das cousas necessarias em huma Praça”, com 13 capítulos; “**Livro sexto.** Da Fortificaçã de Campanha”, com 9 capítulos; “**Livro septimo.** Da Fortificação irregular à Franceza,” com 7 capítulos; “**Livro oitavo.** Da Fortificaçã offensiva”, com 14 capítulos; “**Livro nono.** Da fortificação defensiva”, com 6 capítulos. Sobre ela, Marini comenta que:

prendono la difesa dalla cortina, sono muniti di orecchioni, e hanno i fianchi armati di due piazzi. Non conviene peraltro con De'Marchi nella linea di defesa: vuole egli che sia proporzionata alla portata del moschetto e non del cannone., Marini, *Biblioteca istorico-critica*, 76-77.

³⁴⁴ Vellozo, 1743 • .

³⁴⁵ Pfeffinger, *Nouvelle fortification*.

³⁴⁶ Ersch e Gruber, *Allgemeine Encyclopädie*, Sect.3 20/317.

³⁴⁷ Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, 1176.

As diferentes maneiras de fortificar, que promete no frontispício [...] são queles imaginados por Barleduc, Blondel, Bombelle, De Ville, Du Fay, Freytag, Goldman, Hondius, Mallet, Marolois, Martz, Melder, Ozanam, Pagan, Rogers, Russenstein, Sardi, Scheiter e Schort. O que torna esta obra ainda louvável, é a exposição das diferentes formas que se dá às diversas obras de fortificação. Isto é, de fortificação, ou seja: às canhoneiras, ao cavaleiro, às tenalhas, aos revelins, às meias-luas, aos ângulos, às contraguardas, às obras cornas, e às coroadas, às obras tenalhadas, aos barretes de padre, e aos fortes de campanha.³⁴⁸

Manuel da Maia – que não teve seu nome impresso nos livros que traduzira – teria uma carreira de destaque ao longo do reinado de D. João V. Seria membro da *Academia Real da Historia Portugueza* e dirigiria a importante obra do aqueduto das Águas-Livres (1730-1736) – responsável pelo abastecimento do centro de Lisboa. No posto de Engenheiro-mor do Reino (1754-1769), já em idade avançada, seria o coordenador da reconstrução da cidade após o terremoto de 1755, escrevendo a célebre *Dissertação sobre a renovação da cidade de Lisboa*.³⁴⁹

As *Memórias* de Couto Castelo-Branco e a polêmica com Azevedo Fortes

Enquanto Maia trilhava uma estrada ascendente em sua carreira de engenheiro, outros se ocupavam de encerrá-la, registrando seus feitos para a posteridade, como Antônio do Couto de Castelo-Branco (1669-1742),³⁵⁰ que em 1719 começaria a publicar suas *Memórias militares Pertencentes a o Serviço da Guerra assim terrestre*. A obra teria três de seus seis volumes originais impressos. O primeiro trata das “obrigaçoes dos Officiaes de Infantaria, Cavallaria, Artelharia, Enginheiros, e Mar. Insignias, que lhe tocam trazer”; o segundo (chamado de suplemento) das “obrigaçoes e practicas da Guerra”; o terceiro das “operações militares, e politicas de Portugal”.

Memórias militares,
Antônio do Couto
de Castelo-Branco.

³⁴⁸Le differenti maniere di fortificare, che promette nel frontispizio della terza opera, sono quelle imaginate da Barleduc, Blondel, Bombelle, De Ville, Du Fay, Freytag, Goldman, Hondio, Mallet, Marolois, Martz, Melder, Ozanam, Pagan, Rogers, Russenstein, Sardi, Scheiter e Schort. Rendesi ancora pregevole quest’ opera, giacchè in essa vengono esposte le differenti forme che si sono date alle diverse opere di fortificazione, cioè alle cannoniere, á cavaliere, alle tanaglie, á rivellini, alle mezzalune, agli aloni, alle contraguardie, alle opere a corno, e a corona, alle opera a tanaglia, alle berrette da prete, e á forti di campagna., Marini, *Biblioteca storico-critica*, 76–77

³⁴⁹Cf. Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 6/45, 16/258.

³⁵⁰Antônio do Couto tivera, aparentemente, uma carreira administrativa e militar de destaque: “Desde a puericia começou a instruirse com aquellas artes proprias do seu nascimento, quaes foraõ fallar puramente as linguas Latina, Francesa Italiana, e ainda da Hebraica teve, bastante conhecimento; jugar as Armas com destreza, e mandar os Cavallos com arte. Como todo o seu genio se inclinava para a Milicia por ser palestra de animos valerosos aprendeo com summo disvelo os preceitos da Fortificação e da Nautica, e sahio nelles muito perito sendo o mar, e a terra os theatros em que por diversas vezes felizmente practicou. Occupou varios postos devidos não menos à valentia do seu braço, que à direcção do seu juizo. [...] Nunca o horror de Marte lhe impedio o comércio de Minerva resolvendo continuamente os livros não sómente da sua profissão militar, mas da Historia profana, Geografia, e Genealogia”. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/253.

Interessa-nos aqui o primeiro,³⁵¹ do qual destacamos os seguintes. “Tratado quinto: do campamento”; “Tratado decimo: dos termos da fortificação; e termos Erligraficos do perfil”; “Tratado vigesimo terceiro: Das forças Navaes que teve Portugal, e a que tem os Estrangeiros presentemente”; “Tratado vigesimo quinto: Dos sitios donde El-Rey de Portugal tem fabricas de Navios de guerra, e mercantes, por ter muitas madeiras, e Rios para as conduçoens”. “Tratado vigesimo sexto: Das Praças, cidades, Castellos, Fortes, Redutos, donde El Rey de Portugal tem Artelharia, e guarniçam, e das de Castella, que fazem frente às de Portugal”. No décimo tratado, após um breve preâmbulo sobre geometria, define:

- *Fortim*, he uma Praça cercada de fossos, reparos, e Baluartes.
- *Forte de Campanha*, he hum forte de quatro, ou cinco angulos com outros tantos baluartes, que se fas na Campanha, ou fora das Praças junto de Rios, ou passagens.
- *Obra Corna*, ou *hornaveque*, sam obras exteriores avançadas em a Campanha com dous lados longos, que se chamam Ramaes, eo que frente, por movida com dous meyo baluartes.
- *Obra Corva*, sam obras exteriores avançadas por meyo de dous ramaes longos, com hornaveque, com hum, dous, ou mais baluartes no meyo, e dous meyo baluartes nos extremos.[110-111]

Com este estilo sintético, segue definindo em oito páginas: *Tenaz, Estrellas, Reduto, Rebelim, Meyas Luas, Reparo, Baluarte, Caza Mata, Parapeito, Banqueta, Terra-pleno, Caminho das rondas, ou falça braga, Parapeito da falça-braga, Margem, Lizira ou Berma; Fosso; Estrada cuberta, Parapeito da estrada cuberta, Plataforma, Cavalleiro*. “§.II. Na Fortificação:” *Cortina, Flanco, Traves, espalda, Demigola, Gosier, A linha capital, Extensão da face, Flanco secundario, Complemento da cortina, Flanco perlongado, Extensão do flanco, Sobre face Distancia dos lados dos polygonos, Lado do Polygono exterior, Linha da defença fixante, Linha de defença razante, ou flanqueante, Semidiametro mayor a do centro, Flanco encuberto, Orelham, Espalda, Linha da Espalda*. “Sgnografia dos Angulos:” *Angulo do centro, Angulo do polygono, Angulo flanqueante interior, Angulo da linha razante, e flanco, Angulo flanqueante exterior, Angulo da Espalda, Angulo que forma flanco, Angulo flanqueante, Bastiam*. [111-117] Expõe por fim, no “§.III. Dos termos Erligraficos do perfil”,³⁵² o que seria a legenda do corte de uma fortificação. No vigésimo quinto tratado, traz no “§.II. Na America”:

Na cidade da Bahia tem El-Rey Ribeira, ou Arsenal Real donde se fabricam Naos de guerra, e tem por muitas partes donde se fazem os mercantes, e tambem de guerra.

Em todos os Portos do Brazil se podem fabricar Naos de guerra, e se fazem as mercantes em muitos portos, por que ha muita madeira e Rios para as conduçoens; e tem a madeira chamada Tapinhuam³⁵³

³⁵¹Infelizmente, nosso exemplar não conta com as estampas.

³⁵²Não encontramos o termo em qualquer dos vocabulários a nosso dispor.

³⁵³**Tapinhoã:** *Mezilaurus navalium* (Alémão) Taub. ex Mez. Cf. CNC Flora: Centro Nacional de Conservação da Flora.

em que nam entra o bicho Busano, que ha no Rio de Janeiro, e nam se sabe haja em outra parte semelhante madeira, por que dura muito, e livre de que o bicho a faça corromper, nem as aguas, inda sendo quentes. No Maranham tambem ha Arcenal de fazer navios, e tem muitas madeiras.[288]

No vigésimo sexto tratado, traz um inventário de fortificações em território americano, na Bahia, Pernambuco, Paraíba, Rio de Janeiro, Santos, Colônia do Sacramento, Maranhão, na foz do Amazonas e no Pará.³⁵⁴ Em que pese essa dedicação aos assuntos edilícios, e uma elogiosa caracterização do posto dos Engenheiros Militares no Primeiro Tratado,³⁵⁵ ele assim o conclui: “Estes postos tem menos reputaçam, que os maes”.

Antônio do Couto usara do artifício de se fazer de um discípulo, *Antonio de Novaes Ferram*, que teria achado as *Memorias militares* “na parte que se salvou da bagaje” do seu “Mestre de Campo na batalha de Almança, em que

³⁵⁴§.XXII. **Na America. Bahia.** O forte de Santo Antonio do Carmo, no alto da cidade, he Arcebispado, e tem Relaçam. O Forte de Saõ Francisco junto a o mar. O forte da Ribeira das Naos, junto a o mar. A fortaleza de Nossa Senhora de Moncerrate, em huma Ilha dentro da Barra. O forte do mar em huma Ilha, defronte da cidade onde dam fundo as Naos. A Plataforma das portas de Saõ Bento. A fortaleza de Santo Antonio na entrada da Barra. A fortaleza de Morro fora da Barra. §.XXIII. **Pernambuco.** O forte de Saõ Francisco por baixo da cidade; he bispado O forte das Cinco fontes. O forte Cavalleyro da Madre de Deos. A Plataforma das portas. A fortaleza de Santo Antonio da Barra grande. A fortaleza de Brum. A Fortaleza de Nossa Senhora da Nazaret no Cabo de Santo Agostinho. O forte de Tamandaré. O forte de S. Francisco, por baixo da cidade de Olinda. O forte de Pão amarelo. O forte da Ilha de Tamaracà. O forte da Ilha grande a o pè da Cidade do Natal. O forte de Seará, A fortaleza do Rio grande. Outros muitos fortins, que estam pella costa, que se nam nomeam. §.XXIV. **Parahiba.** O forte do Cabedello da Parahiba. §.XXV. **Rio de Janeiro.** A Bateria no Monte, sobre a praya, no pão de assucar, chamada Santa Luzia, com Baluarte, e cortina, que fecha em redondo para defença; he Bispado. O forte de S. Joam. O forte de S. Theodozio; defende na Barra de huma parte, e estam em huns penhascos fortissimos, ambos. A fortaleza de S. Francisco Xavier, na praya da Vargea. A fortaleza de Santa Crus sobre huma Lagoa muy forte à entrada da Barra. §.XXVI. **Santos.** A fortaleza da Barra grande. O forte de Monserrate junto do Rio. O forte de Itapema no Rio. Dous fortes na Barra de Bertiaga. §.XXVII. **Nova Colonia, ou Bonos Ayres.** A Praça de Bonos Ayres chamada do sacramento, junto a o mar, faslhe frente Bonos Ayres de Castella tem o rio em meyo. §.XXVIII. **Maranhm.** A Fortaleza de S. Felipe, Bispado. O forte no Porto. A Fortaleza à entrada do Rio Itapaem. Dous fortes em Vatronado, e Icatû. O forte de Villa Nova. A fortaleza de Santo Antonio de Barra, onde achoram os Navios. O forte no Ihés do Perià, he registo do Seará. O forte de Villa Nova de Santo Antonio de Alcantara. §.XXIX. **Rio Maximo Amazam dito Commumente das Amazonas.** A Fortaleza, do Cumaû, no Cabo do Norte, e foz do Rio. O forte de Araguaris, Cabo do Norte pello Rio assima. O forte do Parû. A fortaleza de Santo Antonio do Gorupà, onde se registam as embarçoens, que vam do Parà a o dito Rio. A fortaleza dos Tapayòs. O forte no Rio negro. §.XXX. **No Gram Parâ.** A Cidadella na Cidade. O forte de Nossa Senhora das Mercês em huma ponta; he Bispado. A fortaleza da Boca da Barra, he redonda, sobre o Rio. A fortaleza de Nossa Senhora das Mercês, que cruza com a dessima. A fortaleza do Gonipa na boca do Rio das Amazonas, onde registam as embarçoens, que entram, e sahem. O forte parû. A fortaleza de Francisco da Mota. O forte do Rio negro; he do registo. A fortaleza da Camou, no Cabo do Norte. Faslhe frente caena de França.[307-311]

³⁵⁵“Tratado primeiro. consta nelle as obrigaçoens de todos os postos da Infantaria, da Cavallaria, de Dragoens, das Praças, Enginheiros, da Artelharia, comessando desde o Tambor, atè o General em Chefe; do que uzam todos os Principes na Europa, no servisso de terra, e uzaram os Romanos”. §.XVI. Dos Engenheiros. [19-20].

elle ficou prezoneyro” em 1707.³⁵⁶ Ajuntou-se aos prolegômenos do livro uma carta de 1710 de Couto, agradecendo a iniciativa e autorizando a impressão, embora ressalve: “Nam sou ainda dos Pays que amam a todo cegar os filhos. Conheço os defeitos deste, porque quis Deos que conhecesse primeyro a minha capacidade”.^[11] No segundo volume porém, publicado em 1731, diz estar “satisfeyto destas Memorias”.³⁵⁷ Neste mesmo tomo, critica a existência do cargo de Engenheiro-mor do Reino, ironiza:

Os timbaleyros tem boa reputaçã, e occupaõ este emprego peboas de nobreza, e no Norte se pratica em muytos Reynos haver timbaleyros móres. [...] Supponho tomou (o Engenheyro mór) este pretexto para fazer mais bem fundado o seu requerimento,³⁵⁸ e conseguir hum grande despacho, que desejava.³⁵⁹

Sua imodéstia, somada à desqualificação ao corpo de Engenheiros parece ter sido o estopim para uma a enérgica reação de Manuel de Azevedo Fortes,³⁶⁰ então Engenheiro-mor do Reino (1719-1754), que em 1733 publicou um virulento *Evidencia apologetica, e critica sobre o primeyro, e segundo Tomo das Memorias Militares, pelos praticantes da Academia Militar desta Corte*. O livro é dividido em seis capítulos,³⁶¹ nos quais apontava desde os erros da tradução – não declarada – que Couto fizera das *Memoires d’Artillerie* (1697) de Pierre Surirey de Saint-Remy (1645-1716),³⁶² passando por dezenas de erros conceituais

Evidencia apologetica, Manuel de Azevedo Fortes: polêmica com Couto Castelo-Branco.

³⁵⁶[9]. A história é verossímil, já que “Governou as cidades de Placencia, e Salamanca em Castella a Velha, Campilho de Altiboy em Castella a Nova e a Praça de Bocarente no Reyno de Valença até que na fatal batalha de Almança dada a 25. de Abril de 1707. mandando dous Regimentos na primeira linha depois de obrar acçoens dignas de enveja dos seus companheiros foi prizoneiro, e despojado de todos os vestidos, cuja adversidade tolerou com animo heroico”. *ibidem*, 1/253.

³⁵⁷Fortes e Vasconcelos, *Evidencia apologetica, e critica*, 137.

³⁵⁸Refere-se a Azevedo Fortes, *Representaçã feyta a S. Magestade. sobre a fôrma e direccã que devem ter os Engenheyros para melhor servirem ao dito Senhor neste Reyno, & suas Conquistas* (1720).

³⁵⁹Fortes e Vasconcelos, *Evidencia apologetica, e critica*, 54–56.

³⁶⁰A atribuição de autoria é de Barbosa Machado, que o coloca na bibliografia de Azevedo Fortes, incluindo também o capítulo 6 na bibliografia de, Francisco José da Câmara de Vasconcelos – Capitão de mar e guerra. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/165, 3/188.

³⁶¹“**Capítulo I.** Em que se mostra, que erradamente criticou o Author das Memorias hum termo, de que usou o nosso Mestre no seu *Engenheyro Portuguez*, sem reparar, que nas mesmas Memorias se ignoraõ até as primeyras definiçoens, e termos proprios das materias, de que trataõ. **Capítulo II.** Em que se mostra, que o Author das Memorias de seu moto proprio, e poder absoluto estabeleceo huma ordenança militar, em que dá por menos reputados no seu primeyro tomo os postos dos officiaes Engenheyros, e no segundo tomo a dá por confirmada do Soberano, não constando desta confirmação; antes consta o contrario por Decreto de sua Magestade de 20. de Julho de 1701. **Capítulo III.** Em que se mostra, que a doutrina das Memorias he na maior parte errada, inutil, e prejudicial. **Capítulo IV.** Em que se mostra, que a traducção, que se quiz fazer dos Authores Francezes, sahio alterada de sorte, que de hum bom idioma Francez resultou um mao Portuguez. **Capítulo V.** Em que se mostra, que a doutrina das Memorias contém proposiçoens impias, oppostas à Moral Christã, e contra o direyto das gentes. **Capítulo VI.** Em que os discipulos da Aula Regia da Navegação desaggravaõ a sua profissã da mal merecida injuria, que as Memorias Militares lhe quizeraõ fazer, o que mostraõ nas duas reflexoens seguintes remetidas”.

³⁶²Fortes e Vasconcelos, *Evidencia apologetica, e critica*, 114-135. O livro é: Saint-Remy, Pierre de Surirey. *Memoires d’Artillerie, Recueillis par le Sr Surirey de Saint Remy Commissaire Provincial de l’Artillerie, & l’un des Cent & un Officier Priviégiez de ce Corps*. Paris: Chez Jean Anisson Directeur de l’Imprimerie Royale, ruè de la Harpe, à la Fleur de Lis de Florence, 1697. 2v.

sobre temas de artilharia e fortificação até acusá-lo de “proposições impias, opostas á Moral Christã, e contra o direyto das gentes”,³⁶³ referindo-se – dentre outras coisas – à ordenança de Couto para, em batalha, deitarem-se “as pontes abaixo alagando a Campanha, e se poderem queimem o gram, e forragens, e emvenenem as aguas”.³⁶⁴

Azevedo Fortes emprega doze páginas para criticar o Décimo Tratado (dos termos de fortificação). Apontando até mesmo erros de definições em geometria euclidiana, além de criticar as definições de *Tenaz*, *Caminho de rondas*, *Cortinas*, *Flanco prolongado*, *Gozier*, *Flanco encoberto*, *Orelhão* e *Bastião*. Azevedo Fortes conclui:

Se o Author das Memorias queria escrever da Fortificação com propriedade, e acerto, porque não vio o Methodo Lusitano? O mesmo podia achar no livro intitulado Fortificação Moderna e no Governador de praças do Cavalleyro Antonio de Ville, ambos traduzidos no nosso idioma por ordem de sua Magestade.³⁶⁵

Apesar das ferozes críticas de Azevedo Fortes e Vasconcelos, Couto Castelo Branco conseguiria imprimir o terceiro tomo da obra, cujos três volumes constariam no *Catalogo dos livros, que se haõ de ler para a continuação do dictionario da lingua Portuguesa* (1799).³⁶⁶ Inocêncio pondera que, se consideradas as críticas da *Evidencia apologetica*, os dois primeiros tomos das *Memorias* “são tão cheias d’erros e incoherencias, que a sua composição e publicação deveram ser olhadas não só como inuteis, mas até como prejudiciaes ao bem commum”, concluindo que “talvez n’isto haja exageração. O certo é que ellas tem ainda tal ou qual estimação, e são pouco vulgares, principalmente os ditos tomo primeiro e segundo”.³⁶⁷ Por outro lado, pondera que a *Evidencia apologetica* era “reputada classica em linguagem, no que diz principalmente respeito a termos facultativos da arte e profissão militares. Vale no mercado preço mediocre”.³⁶⁸

Na realidade, o “requerimento” do Engenheiro-mor Azevedo Fortes a que couto se refere era a *Representação feyta a S. Magestade, que Deos guarde. Pelo Engenheyro mòr deste Reynos Manoel de Azevedo Fortes. Sobre a fôrma e direcçam que devem ter os Engenheyros para melhor servirem ao dito Senhor neste Reyno, e suas Conquistas*, feita logo após a publicação do primeiro tomo das *Memórias*, em 1720. Neste folheto, solicita ao Rei a continuidade da política de criação de *Academias*, nos moldes da que existia em Lisboa, pois nas “Provincias se naõ chegaraõ a formar as Academias com partidos, como ordenava o dito Decreto”.³⁶⁹ Queixa-se ainda da ausência de regimento próprio para o corpo de engenheiros, o que vinha gerando a contratação para o posto de profissionais estrangeiros com formação técnica mas sem vocação militar.

*Representação ...
Sobre a fôrma e
direcçam que devem
ter os Engenheyros,
Manuel de Azevedo Fortes.*

³⁶³ *Ibidem*, 136.

³⁶⁴ “Tratado Setimo. §.1. Da Batalha”. [85].

³⁶⁵ *Ibidem*, 136.

³⁶⁶ Macedo, *Catalogo dos livros, que se haõ de ler...*, 10.

³⁶⁷ Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 1/119.

³⁶⁸ *Ibidem*, 2/249.

³⁶⁹ Fortes, *Representação feyta a S. Magestade*, 3.

Para o Engenheiro-mor do Reino, este descuido com a carreira havia motivado, por exemplo, a manifestação de despreço por sua corporação que Couto demonstrara em seu livro.

Finalmente, o *Engenheiro portuguez*

Além de Engenheiro-mor do Reino, Manuel de Azevedo Fortes seria um dos membros da *Academia Real da Historia Portugueza*, fundada em 1720, e nela receberia o encargo dos *Pontos Geograficos*, juntamente com o padre Jesuíta Manuel de Campos – lente em Santo Antão.³⁷⁰ “Sendo taõ necessarias as Cartas Geograficas para a intelligencia das historias sagradas, e profanas, e taõ importante o conhecimento dos terrenos para as expediçoens Militares”, era natural a necessidade de um manual técnico atualizado para orientar sua confecção. Convém lembrar que é da mesma época a convocação dos jesuítas italiano Domenico **Capasso** e Giovanni Carbone para formar um observatório astronômico em Lisboa. Capasso e Diogo Soares seriam os “padres matemáticos” enviados à América Portuguesa em 1729 para realizar os levantamentos necessários à confecção do *Novo Atlas do Brasil*, essencial aos interesses da Coroa lusa na então candente questão da disputa de limites com a Espanha.

Azevedo Fortes publica assim em 1722 o *Tratado do modo mais facil, e o mais exacto de fazer as Cartas Geograficas assim da terra, como do mar, e tirar as plantas das Praças, Cidades, e edificios com instrumentos, e sem instrumentos para servir de instrucçam à fabrica das Cartas Geograficas da Historia Ecclesiastica, e Secular de Portugal. Tirado Dos Melhores Authores*.³⁷¹ O Engenheiro-mor declara no *Proemio*:

Tratado do modo mais facil, e o mais exacto de fazer as Cartas Geograficas, Manuel de Azevedo Fortes.

Este he o Tratado, que offereci: nelle poderãõ ver os Engenheiros, e curiosos naõ só o que se acha escrito nos Authores Estrangeiros (que saõ poucos, e escreverãõ de passagem) mas tambem o que a experiencia me tem mostrado nestes ultimos annos, que occupey quasi todos na pratica de tirar plantas, e Cartas de differentes Praças, e territorios, e só esta pequena parte das minhas observaçoens quero se me attribua; porque o mais he tirado do Padre Claudio Milliet Deschales,³⁷² de Mons. Ozanaõ³⁷³ na sua Introduçaõ às Mathematicas, do Engenheiro Francez moderno,³⁷⁴ e principalmente do unico Author, que achey escrevesse ex professo esta materia, intitu-

³⁷⁰“Distribuição dos empregos dos Academicos” in Academia Real da Historia Portugueza, *Collecçam das memorias*, 1721, s.n..

³⁷¹Fortes, *Tratado do modo de fazer as Cartas Geograficas*.

³⁷²Deschalles, Claude François Milliet. *R.P. Clavdii Francisci Milliet Dechales camperiensis e' Societate Iesu cursus sev mvndus mathematicvs*. Lvgdvni: Ex Officina Anissoniana. M.DC. LXXIV. Cvm privilegio Regis. 4v.

³⁷³[Ozanam, Jacques]. *Methode de lever les plans et les cartes de terre et de mer avec toutes sortes d'instrumens, & sans instrumens. La description & l'usage de ces Instrumens, qui font le Demi-cercle, la Planchette de diverses façons, la Boussole, l'Instrument universel, & le Recipiangle. Et la maniere de faire les remarques des marées, courants, écueils, &c. & de lever les Plans des Villes ennemies*. A Paris, Chez Estienne Michallet, premier Imprimeur du Roy, ruè saint Jacques, à l'Image saint Paul, M.DC.XCIII. [1693] Avec privilege du Roy.

³⁷⁴Naudin, *L'Ingenieur françois*.

lado *Methode de lever les plans*.³⁷⁵ A este ultimo Author anonymo segui em muita parte, e não fiz escrupulo de copiar aquilo, que me pareceu se não podia expor melhor.³⁷⁶

Este valioso manual de desenho cartográfico – ilustrado com sete estampas – apresenta os instrumentos e expõe as técnicas de desenho:

Capitulo I. Do Petipé, e das mais cousas necessarias para fazer as Plantas, ou as Cartas Geograficas; **Capitulo II.** Do Semicirculo, ou Circulo dimensionario, e do seu uso para tirar plantas, ou Cartas; **Capitulo III.** Do Instrumento chamado Prancheta; **Capitulo IV.** Da Prancheta circular moderna; **Capitulo V.** Da Bussola, ou Agulha de marcar; **Capitulo VI.** Do modo como se deve dar principio a Carta Geografica de hũa Provincia, ou Bispado; **Capitulo VII.** Do modo de fazer as plantas sem instrumentos; **Capitulo VIII.** Das cautelas, com que se devem tirar sas plantas das Praças, em paiz inimigo; **Appendix** Do modo de tirar as figuras das Praças, edificios, ou de outros quaesquer objectos em planta para o borrador, ou em perspectiva.

O *Tratado do modo mais facil...* seria um primeiro ensaio rumo à obra culminante de Azevedo Fortes, *O engenheiro portuguez* (1728-1729),³⁷⁷ em dois volumes e 35 estampas abertas por Pierre Massart de Rochefort,³⁷⁸ talvez a obra portuguesa de arquitetura mais difundida entre as academias militares, inúmeras vezes referidas nos textos de seus contemporâneos. Em sua organização, e mesmo em seu nome, o livro é bastante semelhante a *L'Ingenieur françois* (1696),³⁷⁹ de Jean-Baptiste Naudin (m.1743). A obra é assim estruturada e explicada por seu autor:³⁸⁰

O engenheiro portuguez,
Manuel de Azevedo Fortes.

Tomo primeyro que comprehende a Geometria pratica sobre o papel, e sobre o terreno: o uso dos instrumentos mais necessarios aos Engenheiros: o modo de desenhar, e dar aguadas nas plantas Militares; e no Apendice a Trigonometria rectilinea. **Livro I.** Da

³⁷⁵Buchotte. *Les regles du dessein et du lavis, Pour les Plans particuliers des Ouvrages & des Bâtimens, & pour leurs Coupes, Profils, Elevations & Façades, tant de l'Architecture Militaire que Civile: Comme aussi pour particuliere, & pour celles des Elections, des Provinces, & des Royaumes. Par M. Buchotte, Ingenieur ordinaire du Roy.* A Paris, Chez Claude Jombert, rue S. Jacques, près les Mathurins, à l'Image Nôtre-Dame. M.DCC.XXII. Avec Approbation & Privilege du Roy.

³⁷⁶Fortes, *Tratado do modo de fazer as Cartas Geograficas*, s.n..

³⁷⁷Bastos, 1723; Vellozo, 1743 •; Vigia, 1760; Barros, 1762; Caldas, 1779 •; Teixeira, 1794; Serva, 1811.

³⁷⁸“Abridor del Rey et D'Academie Real”, conforme assina numa estampa. Ernesto Soares ainda nos atesta: “Na mesma obra figuram também os nomes de outros gravadores: *Paulo farinha Lopes, Pierre Rufin e Le Bouteux*.” Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, 1746.

Rochefort (Pierre ou Pedro de), *dessinateur et graveur au burin, né sans doute à paris vers 1673, mort à libonne a[r]ès 24 avril 1728* (Ec. Fr.). Il grava d'après Gillot, Watteau et Rigaud. Il collabora au *Livre de tables de diverses formtes* et au *Nouveau livre de vases*.

³⁷⁹Naudin, *L'Ingenieur françois*.

³⁸⁰Os textos entre aspas são do “Prologo ao leitor” do primeiro tomo, s.n..

Longimetria: “se ensina a medir toda sorte de distancias accessiveis, e inacessiveis sobre a terra, com instrumentos, e sem elles”. **Livro II.** Da Planimetria: “se ensina o modo de medir toda sorte de superficies por novas regras, de que rezultaõ as operaçoens mais breves, mais faceis, e mais exactas; e para completar esta parte lhe accrecentey hum Capitulo da divizaõ dos campos entre varios herdeiros, materia para os medidores taõ curiosa como util”. **Livro III.** Da Stereometria: “se acharão regras curtas, e exactas para medir toda a sorte de corpos regulares, e irregulares, reduzidas a huma facil porporçaõ, evitando o calculo laborioso da Arithmetica ordinaria, e dos quebrados, que até aqui se tem praticado; a que ajuntemy o uso dos instrumentos mais necessarios aos Engenheiros, e o modo de riscar, e dar aguadas nas plantas Militares”. **Appendice.** Da Trigonometria rectilinea: “hum modo concizo e claro [...] para se usar dos seus calculos nas distancias inacessiveis”.

Vê-se portanto que – diferentemente de Serrão Pimentel – Azevedo Fortes busca estabelecer um corpo de habilidades e conhecimentos bastante complexos e específicos do engenheiro, que serviriam como elementos de distinção da categoria não apenas no seio do exército português, como também num sentido mais amplo. Como Engenheiro-mór do Reino, faz questão de padronizar o sistema de representação gráfica em arquitetura, em 12 regras [t.1, 412-413], especificando mesmo a fabricação das tintas. Vejamos o teor do segundo tomo:

Tomo segundo que comprehende a fortificação regular, e irregular: o ataque, e defesa das Praças; e no Appendice o uso das Armas de guerra. **Livro I.** Da Fortificação em geral: “se explicaõ as definiçoens desta Sciencia, e se estabelecem as suas maximas fundamentaes, com a escolha dos citios, em que se pódem fazer as obras da Fortificação com maior ventagem; e huma noticia Historica dos Authores, que escrevéraõ sobre esta materia. **Livro II.** Da Fortificação regular: “se explicaõ os methodos dos três mais celebres Authores, o Cavalleiro Antonio de Ville, o Conde de Pagan e o Mariscal de França, Monsieur de Vauban, e a Fortificação de hum Author Anonimo, que tomou por guias aos tres precedentes, cuja delineação seguiremos nesta obra; e finalmente se decidem os pontos mais controversos sobre a linha da defença, angulo flanqueado, e flanco secundario”. **Livro III.** Das obras exteriores: “se explicam a [sua] sorte [...] e se apontaõ as vantagens, que dellas pódem tirar os devensores, segundo a sua resistencia formal”. **Livro IV.** Da delineação do Corpo da Praça, e obras exteriores “segundo o methodo dos tres Guias, em consequencia do parallelo feito com as delineações dos mais Authores. **Livro V.** Da Fortificação irregular: “em que se fingem, e rezolvem varios accidentes da Fortificação; a que se pódem reduzir quaesquer outros casos, que se offereçaõ, ou pela irregularidade do terreno, ou pela pequenhez, ou maioria dos lados, ou finalmente pela menor abertura dos angulos. **Livro VI.** Da Fortificação effectiva: “do que se deve prepara antes de dar principio as obras: a fórma em que se hão de fazer, e adiantar; com que

advertencias se devem abrir os foços, e transportar as terras, &c”.

Livro VII. Da Fortificação offensiva das Praças: “se explica por ordem o modo de pôr hum exercito em campanha, suas marchas, e alojamentos: o modo de acampar à vista da Praça, que vay render: o modo de fazer seus approches, e baterias, de ganhar a estrada cuberta, abrir a sappa, passar o foço com o travez, ou galeria, applicar o mineiro, fazer minas, ou tornilhos para abrir a brecha, ou abrila com a Artelharia, dar o assalto, occupar a brecha, forçar as cortaduras e render a Praça”. **Livro VIII.** Da Fortificação defensiva das Praças: “se explicaõ o modo com que os defençores, sendo atacados, se devem oppôr aos seus approches; como deve se deve fazernos necessarias as Estampas, e muy precizo o estudo; poia de Capitaõ para sima nenhum debe ignorar a doutrina, que nelles se contém. **Appendice.** Das Armas de guerra, e seus usos

O engenheiro portuguez:
fortificação.

No que concerne à prática da fortificação propriamente dita, o tratado de Azevedo Fortes é muito mais completo que o de Serrão Pimentel – embora não reclame para si qualquer originalidade em seu modo de projetar e edificar, já que que o livro tinha finalidade didática. Como coloca o brigadeiro João Massé – engenheiro militar inglês que atuara na fortificação do Rio de Janeiro – na censura que acompanha as licenças para impressão: “contém esta obra hum método completo de ensinar, não sómente o que pertence à boa fortificação, e defença das Praças; mas também comprehende várias regras da Arte Militar”. [t.1, s.n.]

Como de praxe na tratadística da área, o Livro 1 do Segundo Tomo inicia-se por um vocabulário básico, por um resumo histórico das fortificações e pela escolha do sítio adequado. As bases projetuais são lançadas no Livro 2, que trata da fortificação regular, passando pelos modelos do Cavaleiro De Vile, do Conde Pagan e de Sébastien Le Prestre de Vauban (1633-1707), encerrando cada a explicação de cada sistema com uma *Pratica da sua delineação*. Aprofunda-se em seguida no método de Vauban – “das tres guias” –, colocando suas razões, demonstrações, objeções e respostas. Os capítulos da segunda metade do Livro 2 são dedicados aos elementos geométricos e concretos da fortificação, na seguinte ordem: ângulo flanqueado, lado, demigolas, flancos, cortinas, flanco segundo, orelhão, flanco retirado, praça baixa, parapeitos, reparos, cavaleiros, contra-minas, portas, fosso, falsas-bragas, pontes, estrada coberta, esplanada e cidadelas.

O Livro 3, tratando das obras exteriores, segue pela enumeração de elementos e sua discussão: revelins; revelins em tenalha, ou a concervas; meias-luas, ou contraguardas; hornaveques, ou obras cornas; obras-coroas, reparos, parapeitos e fossos das obras exteriores. O Livro 4 trata da delineação dos elementos explicados até então nos dois Livros anteriores, encerrando o tema das fortificações regulares e passanto ao traçado da fortificação irregular no Livro 5, aplicando-a a lugares altos e à beira d’água. No Livro 6, explica em detalhe a “fortificação efetiva”, ou seja: como construir as fortificações. Primeiramente, enumera o equipamento de obra e dá instruções sobre as escavação dos fossos e construção das muralhas. Passa em seguida aos detalhes das portas, transitos, corpos de guarda, pontes dormentes e levadiças, parapeitos, estrada coberta,

esplanada, obras exteriores, casernas à prova de bombas, armazéns, paióis de pólvora, guaritas, barreiras, molinetes, pentens e cavalinhos de frisa.

Fiel aos princípios que enunciara na *Representação* de 1722, de efetiva ação *militar* dos engenheiros, Azevedo Fortes traz elementos da prática de milícia nos Livros 7 e 8 deste Segundo Tomo, que tratam *fortificação ofensiva e defensiva* das praças, bem como no apêndice sobre as *armas de guerra, e seus usos*. No entanto, não há registros do desempenho pessoal do autor em batalha ao longo de sua notável trajetória profissional. De fato, educado em Alcalá de Henares, Espanha, e no *Collège du Plessis* da Sorbonne – onde chegara a lecionar –, a prática militar de Azevedo Fortes parece ter se limitado à suas atividades como engenheiro e professor na *Academia Militar* – o que não era pouco.³⁸¹

A preocupação com a delimitação do campo profissional, até aqui implícita, torna-se clara quando Azevedo Fortes documenta o que pedira em poucas linhas ao Rei na *Representação* de 1720: a “fórma e direcçam que devem ter os Engenheyros” é aqui minutada nos capítulos 11 e 12 do Livro 8, intitulados *Das partes que devem ter os Engenheiros e Das obrigações, e subordinação dos Engenheiros nas Praças, e nas Campanhas*. O capítulo 11 inicia-se por um elogio ao posto, definindo a profissão.

O engenheiro portuguez: profissão.

Os Engenheiros são os officiaes do exercito de maior prestimo, e utilidade; porque com a sua Sciencia contriubuem mais que todos à segurança dos Exercitos, e dos Presidios, e com o valor adiantaõ as opperações de guerra, à vista dos maiores perigos;[...] Esta palavra *Engenheiro* quer dizer hum official Militar prompto para todas as

³⁸¹“Caualleiro da Ordem militar de Christo, Sargento mór de Batalha dos Exercitos de Sua Magestade, e Engenheiro mór no Reyno, naceo em Lisboa no anno de 1600. e na tenra idade de dez annos passando a Madrid aprendeo no Collegio Imperial as letras humanas com tal applicação como se as houvera de ensinar. Para se instruir nas sciencias severas frequentou a Universidade de Alcala de Henares onde com admiração dos Mestres, e enveja dos condiscipulos defendeo problematicamente toda a Filozofia. De Espanha passou a França, e no Collegio du Plessis novamente se aplicou a estudar o sistema da Filozofia moderna, como tambem Theologia, e as disciplinas Mathematicas naõ se podendo facilmente distinguir em qualquer dessas Faculdades sahira mais eminente. Vagando a Cadeira de Filozofia na Universidade de Sena se oppoz a ella juntamente com hum Navarro, e hum Francez e como por votos uniformes lhes preferisse, a regentou por espaço de tres annos com o Salario annual de duzentos cruzados que lhe assinou Francisco Maria de Medicis Governador da Cidade de Sena, e irmão do Graõ Duque de Toscana. Tanta foi a opiniaõ que conciliou da sua litteratura neste triennio que foi rogado a continuar outro de cuja incumbencia igualmente honorifica, que laboriosa se naõ pode escuzar. Voltando á Patria, da qual naõ tinha individual conhecimento com tenção de se habilitar para hum beneficio opulento que lhe prometera Francisco Maria de Medicis, naõ permitio a Magestade delRey D. Pedro II. que se auzentasse do Reyno para cujo efeito sem que elle o pertendesse, lhe mandou passar patente de Capitaõ de Infantaria com soldo dobrado, e de substituto da Cadeira da Mathematica na aula da Ribeira das Naos. Sendo Tenente do Mestre de Campo General passou a ocupar postos de Coronel, e governador da Praça dos Castello de Vide, e de Engenheiro mór do Reyno por patente de 23. de Setembro de 1719. Nunca esteve ocioso o seu talento em beneficio do Reyno, reedificando no anno de 1734. as ruínas que hum raio fizera na Praça de Campo mayor; construindo no anno de 1735. quando ja era Sargento mór de Batalha, com incrivel brevidade quatro armazens de polvoras nas Praças de Elvas, Campo mayor, Olivença, e Estremos, reparando os terraplenos das Praças de Jurumenha, e Arronches, e ultimamente delineando, por ordem soberana huma nova Praça na Villa da Zibeira situada na Peyra baixa, cuja planta por ser regular se fazia impenetravel a toda invasão inimiga. Entre os primeiros cinquenta Academicos de que se formou a Academia Real da Historia portuguzza foi nomeado para resolver os pontos Geograficos. Cf. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/187

funções da guerra, ou seja ataque, e defesa das Praças, obras da fortificação, alojamentos, ou intrincheiramentos dos exercitos, para os ataques geraes, ou particulares, &. porque nelle se deve achar disposição, estudo, Sciencia e pratica de todas estas cousas, e sem estas partes se lhe não póde dar o nome de um bom Engenheiro; porém concorrendo nos Engenheiros estes requisitos, se fazem tão necessarios aos Generaes, que não empredem cousa alguma, sem seu concelho, e entraõ a votar no de guerra.[2/413]

Traz então as definições de *Engenheiro* citando: *Le grand dictionnaire historique* (1674), de Louis Moréri (1643-1680);³⁸² *Les travaux de Mars*, de Mallet; *L'Ecole de Mars* (1725), de Pierre Claude de Guignard.³⁸³ Chega então a uma já mencionada distinção:

Em quanto a fortificação se não reduzio a Sciencia, os Architetos civis eraõ os que delineavaõ os recintos das Praças, e os Castellos, e não havia nos exercitos Engenheiros de profiçaõ, nem officiaes de Artelharia, cujo invento se ignorava; e como à violencia desta terrivel machina não podiaõ resistir os muros antigos, foi necessario usar dos terraplenos, e esta mudança aperfeiçoou, e reduzio à Sciencia a Arte de fortificar, fazendo hum mesmo corpo os Engenheiros, e os mestres de Artelharia.[2/428]

Para Azevedo Fortes, o desprestígio do engenheiro militar no mundo português se devia justamente a esta fusão com a artilharia, e à ausência de pessoal qualificado para auxiliá-los, o que os levaria a exercer a função de *medidor* das obras – tarefa a que se dedicavam o pedreiros, com evidente menor status social. Menciona então o decreto que só seria promulgado 2 anos depois, e que já estaria tramitando, “e este Decreto se acha na assinatura, donde baixará qualquer dia, e se desterrará o geral descuido de senão applicarem todos os Militares a hum estudo tão essencial aos seus empregos”. [2/434]

O capítulo 2 traz as *obrigações, e subordinação dos Engenheiros nas Praças, e nas Campanhas*, em que volta a reforçar que a profissão não poderia ser confundida com a de *apontador*, ou a de *medidor*, porque “a tudo se tem applicado o nome de Engenheiros”, [2/349] insistindo na separação do corpo de Artilharia, e retomando as definições de Guignard para dar autoridade a seu pedido.

³⁸²Moréri, Louis. *Le grand dictionnaire historique, ou le mélange curieux de l'Histoire Sainte et Profane, rapportant en abrégé Les Vies des Patriarches, Iuges & Roys de l'Ancien Testament; des Souverains Pontifes de l'Eglise; des Saints Peres & Docteurs Orthodoxes, des Evêques des quatre Eglises Patriarchales, des Cardinaux & Prelats celebre; & des Heresi-arques. [...]* A Lyon: Chés Jean Girin, & Barthelemy Riviere, rue Merciere à la Prudence. M.DC.LXXIV. Avec Privilege dv Roy.

³⁸³Guignard, Pierre Claude de. *L'Ecole de Mars, ou memoires instructifs sur toutes les parties qui composent le Corps Militaire en France, avec leurs origines, & les differentes manœuvres ausquelles elles sont employées. Dediée au Roy. Par M. de Guignard, Chevalier de l'Ordre Militaire de Saint Louis, & Lieutenant-Colonel du Regiment d'Infanterie du Thil, Réformé.* A Paris, Chez Simart, ruë S. Jacques, au Dauphin. M.DCC.XXV. [1725] Avec Approbation & Privilege du Roy. 2v.

Passa então a minutar, para os Engenheiro: as obrigações na guerra; os serviços na Praça em que residem;³⁸⁴ o ponto na hierarquia militar em que estaria – “abaixo do General ou Governador das Armas, e do superintendente geral das fortificações”. [2/445] Estabelece o processo de elaboração de projeto, licitação e obras públicas, ressaltando que todas devem passar pelo Engenheiro-mor para aprovação,³⁸⁵ recomendando a contratação de obras “de jornal”, e não por empreitada – sendo bem fiscalizada pelos apontadores, que “devem ter hum livro em que diariamente vão escrevendo as medidas” do que se executa.

Fato é que, na *Oração académica* de 1739, o engenheiro se orgulharia da promulgação do decreto de 24 de dezembro de 1732,³⁸⁶ que mandaria “estabelecer

³⁸⁴“As suas **obrigações na guerra** são de acompanhar os exercitos, marcar os Acampamentos quando servem de Quarteis Mestres Generaes, entrincheirar os mesmos exercitos, quando he necessario: devem ter feita a Carta exacta do pais para segurança do Exercito nas suas marchas, e no attaque das Praças deve obrar tudo o que temos dito no Livro VII. deste Tomo; como tambem achando-se na defença de alguma Praça, deve obrar do modo, que fica explicado neste Livro.

O **serviço dos Engenheiros na Praça** em que as obras da fortificação, e tudo o que a ellas pertence se concerve em bom estado; e havendo alguma ruina deve dar logo conta ao Engenheiro mór do Reino, para se lhe dar a providencia necessaria.

Havendo obras na Praça deve assistir a ellas, visitando-as com frequencia, sem embargo de que haja Apontador, e olheiros; e deve ter grande cuidado de que estes fação inteiramente a sua obrigação, e para a bondade, e segurança das obras observarão o que temos dito neste segundo Tomo, Livro VI. Capitulo IV.

Naõ deve concenitir, que se lavrem os terraplenos, nem as explanadas das fortificações, antes deve procurar que os terraplenos escoem as agoas das chuvas, e se naõ penetrem dellas; porque o maior pezo da agoa serve de arruinar as muralhas, e as explanadas lavradas sempre lhe vay descahindo a terra, e enfraquecendo os parapeitos da estrada cuberta: os foços importa menos que se lavrem, ou fação ortas nelles; porque naõ recebem disso prejuizo algum: naõ devem concenitir que os particulares fação casas dentro da Praça em parte, que os embarassem a communicação das muralhas, e fóra da Praça naõ deve concenitir se faça obra alguma de pedra, e cal em distancia do alcance do mosquete, e ainda da Artelharia; e dando para isso licença os Governadores de Armas lhes representarão os inconvenientes, que se seguem à boa defença, e quando, sem embargo da duvida, manda o General que se execute, darão conta ao Director da Provincia, para este a dar ao Engenheiro mór para o fazer presente a Sua Magestade.

Todo o Engenheiro em chefe deve tirar com toda a exacção a planta da sua Praça, e nella configurado o terreno arroda, em distancia do alcance da Artelharia; e se naõ izentará de a fazer, ainda que a haja feita por outros Engenheiros, assim porque póde já ter alguma mudança nas obras, e terreno, como para melhor se inteirar da sua força, e da resistencia matherial, e fórmal das suas obras.

Deve bem instruir os Engenheiros subalternos, que tiver na sua Praça, e repartir-lhe as horas, que tiverem, de sorte que sempre seja presente hum Engenheiro, para que os empreiteiros naõ falem à sua obrigação, errem as medidas, ou falcifiquem as obras, e que o Apontador assita ao traço da cal, para que fazendo esta por conta do empreiteiro lhe naõ furte a quantidade devida dos materiaes”. [2/443-445] (negritos e itálicos nossos)

³⁸⁵Quando das Provincias vem à Corte alguns projectos, e plantas para obras, que se hajaõ de fazer nellas, antes de Sua Magestade tomar rezolução, manda o Tribunal a que são remetidas ouvir ao Engenheiro mór do Reino, ou na sua falta ao Engenheiro Director, para dar a razão, porque aprova, ou dezaprova o projecto; e sem Sua Magestade determinar a obra, que de novo se intente fazerm naõ pódem os Governadores das Armas, nem os Capitães Generaes dos Estados do Ultramar mandar fazer obra alguma, e só poderão mandar reparar as ruinas, que causar o tempo, com voto, e parecer dos Engenheiros, os quaes em geral só são subordinados, e sogeitos aos Governadores das Armas, e Mestres de Campo Generaes, das Provincias do Reino, e aos Capitães Generaes dos Estados do Brasil; e ainda que os Engenheiros são subordinados aos Governadores das Praças em que residem, nem por isso devem obrar nas fortificações à fantasia, e capricho dos taes Governadores, mas sim ajustados com as plantas, e instrucções, que tiver do seu Director, ou immidiatamente do seu Engenheiro mór. [2/446-447]

³⁸⁶Fortes, *Oração académica que pronunciou Manoel de Azevedo Fortes na presença de*

Escolas Militares em as Praças” das províncias. Era, de fato, uma conquista do notável engenheiro português, assim com também o seria o estabelecimento, por meio do decreto de 1738, da *Aula do Terço de Artilharia* do Rio de Janeiro.

O acentuado viés intelectual da personalidade de Azevedo Fortes talvez o tenha motivado a publicar, já em idade avançada em 1744, a *Logica racional, geometrica, e analitica*.³⁸⁷ É um in-folio filosófico e acadêmico, dividido em três partes conforme o título, subsidiário da *Lógica de Port-Royal*,³⁸⁸ e já livre das preocupações práticas que o assaltavam vinte anos antes.

*Logica racional,
geometrica, e analitica,
Manuel de Azevedo Fortes.*

1.10 Arquitetura Civil

¶ Para além da *Arte Militar*, a literatura arquitetônica ocidental desenvolvia-se em pelo menos outros dois grandes ramos: o primeiro, herdeiro direto da tradição medieval, era constituído por compêndios técnicos em que a arquitetura consta como parte constitutiva de atividades produtivas como a agricultura, a manufatura ou a mineração; o segundo, mais conhecido entre nós, é constituído pelos livros sobre arquitetura de feição clássica da lavra de renomados arquitetos e professores. Vejamos em seguida o modo como estas obras compareciam na cultura portuguesa em geral e no território brasileiro em particular.

Antigos Segredos das Artes e algumas *Advertências aos Modernos*

Eram usuais entre nós os manuais técnicos que tomavam para si a tarefa de sistematizar de algum modo – ainda que secundário em seu próprio tema – o conhecimento sobre os materiais e técnicas projeto ou construção. É o caso do várias vezes editado *Économie générale de la campagne, ou Nouvelle maison rustique* (1700),³⁸⁹ de Louis Liger (1658-1717), trazendo capítulos como: “Da construção conveniente a uma casa de campo”, além do cuidado com jardins e paisagismo em geral. *Arte de brilhantes vernizes e das tinturas* (1729),³⁹⁰ de João Stooter, “natural de Anveres, Provincia de Brabante perito no Rachar, e lavrar Diamantes” que nos traz, com o modo de preparação de 22 tinturas e vernizes:

*Nouvelle maison rustique,
Louis Liger.*

*Arte de brilhantes
vernizes e das tinturas,
João Stooter.*

Das madeiras, os nomes e qualidades de fóra do Reino de Portugal. Das madeiras mais capazes de torneiar, e que se achão no Reino de Portugal. Huma preparação de Colla boa, e que serve como hum Verniz á madeira porosa, e ordinaria. Do que se Deve Fazer para desgastar, alizar, e dar lustro perfeito a madeiras, Metaes, Coquilho, Alambre, Osso &c. Advertencias precisas aquem faz Verniz, e no envernizar. Dos oleos Vernizes advertencias. Origem, Propriedades

Suas Magestades hindo a Academia ao Pac,o em 22. de Oububro de 1729.

³⁸⁷ **Jesuítas, 1775**[?].

³⁸⁸ Arnauld, Antoine. *La logique ov l'art de penser: contenant outres les regles communes, plusieurs observations nouvelles propres à former le iugement.* A Paris, Chez Iean de Lavnay, sous le Porche des Escoles de Sorbonne. M.DC.LXII. [1672] Avec Privilege dv Roy. Cf. Calafate, “Apresentação”, 12; e Bernardo, *O projecto cultural de Manuel de Azevedo Fortes*, 45.

³⁸⁹ **Alvarenga, 1815.**

³⁹⁰ **Vigia, 1760.**

e mais circunstâncias dos ingredientes para os Vernizes. Espirito de vinho Verniz côr de Canella. De misturar os Vernizes já feitos. Do Verniz já explicado para o ir pôr na obra. De dar bom lustro ao envernizado. Do salpicar, e imitar ondas de diversas cores de pedra Jaspe.

Especificamente próprios de ofícios ligados à construção, dois manuais publicados em português são especialmente interessantes sucessivas vezes reeditados até o século 19: *Segredos das artes liberaes, e mecanicas* (1744), de Bernardo de Monton, traduzido por Joaquim Feyo Serpa; e *Advertencias aos modernos, que aprendem o officio de pedreiro, e carpinteiro* (1739), de Valério Martins de Oliveira (1695-c.1760). São obras que retomam, de maneira simples, a tradição medieval dos *Livros de Segredos*,³⁹¹ próprios das corporações de ofício, desenvolvendo-se aos poucos em enciclopédias técnicas surgidas no início da idade moderna, das quais o já visto *Divertimento erudito*, de João Pacheco, é tributário.

À medida em que o livro impresso barateava, no final do século 18, seria retomada a produção do gênero, na forma de pequenos e convenientes manuais de algibeira que se tornariam popularíssimos até a primeira metade do século 20. No Brasil, seria encontrado no acervo de Manuel da Costa Ataíde – dentre outros dois – um exemplar de uma versão “científica” de tal gênero baseada em verbetes da *Encyclopédie* no final do século 18, da lavra do grupo que se reuniria em torno à *Casa Literária do Arco do Cego*, intitulada: *Segredos necessarios para os officios, artes e manufacturas e para muitos objectos sobre a economia domestica* (1794).³⁹²

Valério Martins de Oliveira era Mestre Pedreiro em Lisboa, da bandeira de São José³⁹³ – que abarcava pedreiros e carpinteiros – e nos traz em linguagem única informações construtivas assim dispostas em *Advertencias aos Modernos*: geometria euclidiana; ordens clássicas; maneira de medir obras; tipos de arcos

Advertencias aos Modernos...,
Valério Martins de Oliveira.

³⁹¹Cf. Ferguson, *Bibliographical Notes on Histories of Inventions and Books of Secrets*.

³⁹²*Segredos necessarios para os officios, artes e manufacturas e para muitos objectos sobre a economia domestica, extrahidos dos mais accreditados, e modernos authores, que tratarão destes objectos*. Lisboa: Offic. de Simão Thaddeo Ferreira, 1794.

Cf. **Pernambuco, 1769-1807; Ataíde, 1832; Carneiro, 1843.**

³⁹³“O *ofício* é o grupo natural profissional, reconhecido e regulado juridicamente; a *bandeira* é a associação de ofícios, constituída para efeitos políticos, administrativos e religiosos”. Marcelo Caetano in: Langhans, *As corporações dos ofícios mecânicos*, 1/XLVII. Este autor apresenta ainda uma vasta coletânea de normas de regulamentação dos ofícios. O *Regimento dos Sambladores, Entalhadores e Imaginarios* foi dado em 31 de dezembro de 1549., ibidem, 1/461–467. Ainda segundo este autor: “**Bandeira do Patriarca S. José**: pela regulação de 1539 formavam esta bandeira os seguintes ofícios: Pedreiros e Carpinteiros (ofícios da *Cabeça*), Torneiros, Taipeiros, Violeiros. Antes da Regulação de 1771 não existia na Casa dos Vinte e quatro o ofício de Taipeiro; formaram a Bandeira os ofícios de Pedreiro e Carpinteiro (com *Cabeça*); Ladrilhador, Engalhador, Violeiro e Carpinteiro de Móveis: A regulação de 1771 organizou a Bandeira com os ofícios de Pedreiros, Carpinteiros de Casas (com *Cabeça*), Canteiros, Ladrilhadore e Violeiros”. ibidem, 1/257. Foi regulamentada originalmente pelo *Regimento e Compromisso da bandeira do aventureiro São Joseph dos offiçios dos Carpinteiros e Pedreiros desta Cidade de Lisboa*, em 24 de agosto de 1501, confirmado pelo alvará de 26 de abril de 1503. O *Regimento e compromisso da Mesa dos Offiçios de Pedreiros e Carpinteiros da Bandeira do Patriarca São Joseph anno de 1709* foi confirmado pelo alvará de 5 de março de 1710”. Os trechos citados por Valério (capítulos 4 a 6 das obrigações) pertencem a este último regimento. Langhans refere-se acima ao alvará de *Nova Regulação da Casa dos Vinte e quatro pelos Offiçios, e Bandeiras*, de 3 de dezembro de 1771.

de pedra; emadeiramento de telhados; detalhes decorativos; “Taboadas geraes para com mayor facilidade se poder medir toda a obra do Officio de Pedreiro, tiradas da Arithmetica” – com “Lansis”, “Xilhaes”, “Lagedos”, “Paredes”, “Abobedas”; “Modo de Betumes”, “Argamaça”, “Abobadilha”; “Medidas do Reyno”; como orçar uma obra; forros; “As pessos, que se reputaõ por estimaçaõ”, com portas, janelas e gelosias; “Taboadas geraes de carpinteiro, Para com mayor facilidade se poder medir toda a obra do Officio de Carpinteiro, tiradas da Arithmetica. Mudando, ou reduzindo a fórma de dizer carros em braças, por me parecer palavra mais generica ao moderno, e naõ carros, que he palavra antiga, com sua confusaõ para os donos dos edificios”, incluindo assoalhos, forros, madeiras, “fasquiados” (arcos de taboado), degraus de escadas; “Capitulos das obrigaçoens pertencentes aos Officios da bandeira do Patriarca S. Jopseph”; “Exame, que devem fazer os Juizes Examinadores dos Officios de Pedreiro, e Alvineo, que deve ser hum de cada Officio, para na forma do Regimento dos ditos Officios examinar os pretendentes seguintes” “Ordenação do Reyno, Liv.I. tit.68. §.22. Edificios e Servidoens” (comentada); emblemas; “Medidas geraes de Portugal”; “Medidas de agua”; “Indice das cousas mais notaveis que se contém neste livro”. “Taboados de solhos e forros de toda a casta”; “Taboada da Aristietica com principio de escola singed, e dobrado”.

Trata-se, como se vê, de uma coletânea de anotações, leis e tabelas úteis que o mestre pedreiro vinha coligindo em sua vida profissional – algumas vezes transcrevendo-as diretamente, como no caso dos trechos das *Ordenações do Reino*, ou da geometria extraída de *Elementos de Geometria plana, e solida* (1735), do padre Manuel de Campos.³⁹⁴ Este *in-16* é bem editado: traz uma gravura de “S. Jozé Pay dos Homens” de Jean-Baptiste Michel de Bouteax,³⁹⁵ ilustrações no texto, um usual “Indice das cousas mais notaveis, que se contém neste livro”, e uma estampa desdobrável no final com a “Taboada da Aristietica”. Na folha de guarda posterior, avisa que “Vende-se em casa de seu Author Valerio Martins de Oliveira, morador na rua da Caridade, Freguesia de S. Joseph”. Teria quatro edições até 1826, o que mostra a boa aceitação que obteria.³⁹⁶

Os textos mais interessantes de *Advertências* são os da lavra do próprio Valério. São quase todos técnicos, ensinando a orçar obras, a fazer argamassa, a emadeirar um telhado. Há também textos especulativos sobre o seu próprio ofício. Em que pese suas reduzidas dimensões, no campo da construção civil *Advertências* é uma das obras de escopo mais diversificado encontráveis. O mestre pedreiro não sem razão queixava-se de sua condição social em relação aos arquitetos e engenheiros. Após fazer uma breve introdução histórica sobre as proporções clássicas, define, numa espécie de desabafo no correr da pena:

O que quer dizer Architecto? Architecto he vocabulo Grego, quer dizer principal fabricante; e assim aquelle insigne Vitruvio foi primeiro obrigado a ser sciente nas artes liberaes, e de outra maneira naõ podem ser perfeitos Architectos, cujas ferramentas saõ as mãos

³⁹⁴Campos, *Elementos de Geometria plana, e solida*.

³⁹⁵Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, 363.

³⁹⁶Compulsamos exemplares da segunda e a quarta edição da obra. Nossa referência para este texto é a terceira, de 1757.

dos officiaes: e nota, que o Architecto deve ser bom Geometra, do qual escreverão muitos Authores, como fica dito, e principalmente Euclides, pay de Hyppocrates, fallando nas sciencias, e muitos segredos, experiencias, que com muito trabalho, e ancia alcançaraõ, e escreverão, para que de mão em mão corressem todas as nações, e gozassem da doçura de seus mesmos frutos; pois assim se queixa o famoso Marco Vitruvio, dizendo, que se pasma dos Reys, e grandes senhores, que não contentes com os seus Capitaens, conseguem as batalhas, muita honra, e fama, que exercitaõ, augmentaõ as suas forças, para o que lhe daõ honras publicas, joyas de muito valor, e lhe franqueaõ rendas para toda a sua vida; e não se lembraõ dos tristes Escriitores, que escrevendo toda a sua vida suas façanhas triunfos, vitorias, e cousas, que convem ao governo da Republica, consomem a sua vida, gastaõ o seu sentido; e outros, que debuxando, e traçando, bem seria também, que se divertissem, que bem sabes, que a muita continuação de estudo engendra melancolia, e muita melancolia faz, e permanece em grandes enfermidades; mas não sabes, que he sentença de Pithagoras, que a boa vida ha de ser de seu principio exercitada em trabalhos, dizendo, que he o principal fundamento da continencia, guiaõ, e bandeira de toda a honestidade, e virtude? Mas por mais que faço, nem por mais que me digaõ os sabios, nunca os trabalhadores podem levar boa vida; e que bem se póde applicar ao trabalho, se com elle se quebraõ os ossos, e se fatigaõ as carnes, e se corta a vida? Foi perguntando àquelle insigne Filosofo Hermineo, como aprendera o que sabia? Respondeo, que com trabalhos, e que o trabalho he pay, e guia, e que aos trabalhadores ajuda Deos: Diz mais, que o trabalho se ha tomar à vontade, mas que sempre afflige os homens; e assim não ha mais doce appetite para attrahir o sono, o comer, e o beber, que o honesto trabalho. S. Jeronimo conclue, dizendo, que com o trabalho se compra a boa vida. David tocando a sua Arpa, diz: Vós, Senhor, tambem vos quizestes sujeitar ao trabalho. Ora considera em muitos Varoens sabios, que viveraõ largo tempo, já muito velhos, mas nunca cessáraõ de trabalhar, e apreder: os antigos significavaõ este trabalho aos que com elles se accommodavaõ, e abraçavaõ com paciencia. Ora deixemos esta pratica ao mesmo trabalho, e fallemos em outras questoens do mesmo consoante, pertencentes ao nosso Officio de Pedreiro.[22-24].

Arquitetura simétrica, e geométrica

Alguns dos ditos tratados *clássicos* de arquitetura – tributários da cultura greco-romana – também circulavam no Brasil. A começar – é claro – por *De architectura libri decem*,³⁹⁷ de Vitruvius (séc.I d.C.). O já mencionado frei Bernardo de S. Bento também refere *Tvtte l'opere d'Architettvra, et prospetiva* (1619),³⁹⁸ *Tratados clássicos de arquitetura no Brasil.* de Sebastiano Serlio (1475-1554); encontram-se em três acervos volumes da obra máxima de desenho e falsa perspectiva jesuíticos: *Perspectiva pictorum et Architectorum* (1693),³⁹⁹ de Andrea Pozzo (1642-1709).

³⁹⁷Vellozo, 1743 • ; Pernambuco, 1769-1807; Mourão, 1775.

³⁹⁸São Bento, 1684 • .

³⁹⁹Noronha, 1765; Silva, 1813; Miranda, 1837.

*Artefactos symmetricos,
e geometricos,
Inácio da Piedade
Vasconcellos.*

O mais amplo manual setecentista de arte dos portugueses porém seria *Artefactos symmetricos, e geometricos* (1733),⁴⁰⁰ de Inácio da Piedade Vasconcelos (1676-1752). Vasconcelos era natural de Santarém, cônego secular de São João Evangelista, “estudou as sciencias escolasticas” no Colégio de Évora, e “cultivou as Artes Liberaes como foraõ a Estatuaria, Architectura Civil, e Pintura”.⁴⁰¹ Segundo Volkmar Machado, “esculpio em barro muitas estatuas, e tambem as sabia fundir em metaes”, tendo produzido figuras “de grandeza natural, cujos pannos erão excellentes, principalmente os bureis”,⁴⁰² tendo também composto a *Historia de Santarem edificada* (1740),⁴⁰³ no dizer de Barbosa Machado “o mais famoso Obelisco na Descripção historica que publicou da sua Fundaçãõ”.

A obra é um luxuoso *in-folio*, com 22 estampas⁴⁰⁴ abertas por Jean-Baptiste Michel Le Bouteaux,⁴⁰⁵ além de 24 gravuras em metal no no texto. Seu título completo, que já da conta de seu conteúdo, é *Artefactos symmetricos, e geometricos, advertidos, e descobertos pela industriosa perfeição das Artes, esculturaria, architectonica, e da pintura. Com certos fundamentos, e regras infalliveis para a Symetria dos corpos humanos, Escultura, e Pintura dos Deoses fabulosos, e noticia de suas propriedades, para as cinco ordens de Architectura, e suas figuras Geometricas, e para alguns novos, e curiosissimos Artefactos de grandes utilidades*. Divide-se em quatro livros:

*Artefactos symmetricos,
e geometricos:
conteúdo.*

“**Livro I.** Que trata de toda a Symmetria, que pertence a hum corpo humano”. com 17 capítulos. **Livro II.** Em que se declaraõ especialmente as fórmãs, e insignias, que haõ de ter as figuras dos Deoses fabulosos, com algumas declaraçoens, e intelligencias das suas Fabulas. 58 capítulos. **Livro III.** Que trata das figuras Geometricas, que pertencem a Architectura. 5 capítulos. **Livro IV.** Que trata das cinco ordens da Architectura. 33 capítulos.

⁴⁰⁰Pernambuco, 1769-1807; Leal, 1786.

⁴⁰¹Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/547.

⁴⁰²Machado, *Collecção de memórias*, 202.

⁴⁰³*Historia de Santarem edificada, que dá noticia da sua fundação e das couzas mais notaveis nella succedidas. A saber, Das fundaçãoens de todas as suas Igrejas, assim das Paroquias, como dos Conventos, e Ermidas, dos prodigiosos Milagres ali succedidos, das Reliquias que em si encerra, das vidas de varios Santos, e Beatos, e de muytas pessoas dignas de memoria, assim em virtudes, como em letras, e armas, todas naturaes de Santarem, e de tudo o que toca ao seu Termo, e Comarca, do que se segue dar muitas noticias de todo o Reyno. Primeira parte [-segunda parte] composta pelo padre inácio da Piedade e Vasconcellos, Conego secular da sagrada Congregação de S. Joaõ Evangelista, definidor actual na mesma Congregação, e natural da Villa de Santarem. Dada à luz por hum curioso amante da dita Villa.* Lisboa Occidental, anno de M.DCC.XXXX. [1740] Com todas as licenças necessarias. Vende-se a Primeira, e Segunda Parte na Logea de Jozè Francisco Mendes, a diante da Igreja da Magdalena, e na de Antonio da Costa defronte da Igreja da Boa-Hora. 2v.

⁴⁰⁴Lista das estampas, com o número de página e o título: 11. [Esqueleto humano]. 32. [Cabeça humana]. 35. [Homem vitruviano]. 38. [Medidas do corpo em onças lineares]. 41. [Elevação do corpo do homem – frente]. 41. [Elevação do corpo do homem – costas]. 43. [Elevação do corpo da mulher – frente]. 46. [Medidas do corpo e do rosto de um menino]. 347. Coluna Toscana. 351. Coluna Dorica. 355. Coluna Ionica. 359. Coluna Corintia. 362. Coluna Composta. 408. Figura do Nivel. 381. Coluna Atica. 411. [Moinho hidráulico – desdobrável]. 413. [Bomba hidráulica – desdobrável]. 415. [Moinho hidráulico – desdobrável]. 417. [Serra hidráulica – desdobrável]. 418. [Serra hidráulica]. 421. [Moinho e serra integrados – desdobrável]. 421. [Moinho e serra integrados – desdobrável].

⁴⁰⁵Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, 1, p.136.

A arquitetura é o principal tema para Vasconcelos. Sua principal referência teórica é *De architectura libri decem*, de Vitruvius, que cita reiteradas vezes, bem como: *De re aedificatoria* (1485), de Leon Battista Alberti (1404-1472) *Medidas del Romano* (1526), de Diego de Sagredo (c.1490-c.1528, que ele atribui a León Picardo, m.1541); *Vier Bucher von menschlicher Proportion* (1528) [*De symmetria partium humanorum corporum*, 1557], de Albrecht Dürer, (1471-1528); *I quattro primi libri di Architettura* (1554), de Pietro Cataneo (1510-1574); *Regola delli cinque ordini d'Architettura* (1562), de Giacomo Barozzi da Vignola; *La pratica della prospettiva* (1569), de Daniele Barbaro (1513-1570); *De varia commensuratione para la escultura, y Architectura* (1585), de Juan de Arfe y Villafañe (1535-1603); *Cronologia y repertorio de la razon de los tiempos* (1594), de Rodrigo Zamorano (1542-1623); *Dell'Idée della Architettura uniuersale* (1615), de Vincenzo Scamozzi (1548-1616); *Tutte l'opere d'Architettura, et prospetiva* (1619),⁴⁰⁶ de Sebastiano Serlio (1475-1554); *Della Architettura* (1629, de Gioseffè Viola Zanini (1575-c.1631); *Magnum Theatrum Vitae Humanae* (1631),⁴⁰⁷ de Laurentius Beyerlinck (1578-1627); *Arte y Vso de la Architectura* (1639-1665),⁴⁰⁸ de Lorenzo de San Nicolás (1593-1679); *Prattica di simmetria* (c.1660) de Girolamo Penna. Além de Euclides e Vitruvius, dentre os clássicos, menciona também a *Naturalis historia*, de Plínio, não deixando de fazer, por outro lado, uma referência ao seu patricio mais próximo Antonio de Sousa de Macedo (1606-1682), autor de *Eva, e ave, ou Maria triunfante* (1676).

Artefactos symmetricos, e geometricos:
obras citadas.

No Livro I, *Que trata de toda a Symmetria, que pertence a hum corpo humano*, Vasconcelos faz uma análise comparativa dos estudos de proporção do corpo entre Vitruvius, Beyerlinck, Zamorano, Arfe, Penna, Barbaro e Dürer, desenvolvendo com estampas as medidas a que chegara. Ao final, dos capítulos 14 ao 17, trata de temas mais práticos que interessariam sobretudo a um escultor, ou entalhador: “das advertencias com que se haõ de fazer as figuras de pasta, e a ordem, em que se deve guardar na factura destes Atefactos”; “das figuras, que se houverem de fundir oucas em qualquer metal, e o que se deve obrar nas suas fundicoens”; “da diversidade de madeiras, que ha, para entalhar figuras, e os tempos em que se haõ de fazer os córtes das arvores”; e “de hum verniz dado com hum pincel unicamente sobre qualquer figura de barro cozido, pedra, chumbo, ou madeira, que pareça naturalmente ser de bronze”. [51-68]

Artefactos symmetricos, e geometricos:
proporções do corpo humano.

O Livro II, *em que declaraõ especialmente as fórmãs, e insignias, que haõ de ter as figuras dos Deoses fabulosos, com algumas declaraçoens, e intelligencias das suas Fabulas*, dedica-se à iconologia profana que deveria servir de base para a pintura e escultura. Cada capítulo apresenta o tema no título, desenvolvendo-o com sua *Representação*, a *Declaração da fabula* e a *Intelligencia commentaria* (ou *Intelligencia accommodativa*, ou *Intelligencia commentaria da representaçãõ*). Os temas são: **deidades e passagens da mitologia grega**: “Litigio; Pam; as Três Parcas; Orano; Vesta; Saturno; Jano; Jupiter; Juno; Neptuno; Plutaõ; Ceres; Oceano, e Thetis; Vulcano; Apollo; Esculapio; Mercurio; Marte; Cupido; Diana, ou Lua; Venus; Adonis, filho de Mirrha; Minerva, ou Pallas; Daphne, Apollo, e Cupido; Doze trabalhos, ou empresas do valeroso Hercules; Ganimedes, e Hebe; Baco; Hymeneo; Perseo, Andromeda, e Pegaso; Polifemo,

Artefactos symmetricos, e geometricos,
iconologia clássica.

⁴⁰⁶São Bento, 1684 •.

⁴⁰⁷Vigia, 1760; Silva, 1791.

⁴⁰⁸São Bento, 1763-1766.



Figura 1.9: Vasconcelos. *Artefactos symmetriacos*. Rosto, homem vitruviano, coluna jônica e moinho hidráulico integrado a serra.

Galatea, e Acis; Orfeo, Euridice, e Aristeo; Ninfas, e Musas; Sereas; Narciso, e Ecco; Midas, na competencia de Apollo, e Pam; Momo; Zefiro, e Flora; Arion; Amphiam; Pelope, Hypodamia, e Ocnomeo; Pieramo, e Tisbe; Leandro, e Hero; Tritam, Semi-Deos marinho”. **Alegorias de condições e sentimentos humanos**: “Fama; Esperança; Fortuna; Paz; Justiça; Silencio Harpocrato; Sono”. **“Partes da terra”**: “Europa; África; Asia; America”. Para Vasconcelos, a América deveria ser representada como

huma mulher de cor aleonada. [...] Estará com a cabeça tecida de plumas, em fórma de huma coroa aberta, e larga pela parte de cima, sendo as pennas todas iguaes no seu comprimento, que serão para mais bem parecer, de diversas cores; e as mesmas plumas terá cingidas pela cintura, que lhe cheguem até junto dos joelhos para mais honestidade, pois esta figura sempre se deve fazer nua. No pescoço terá huma gargantilha de fermosas perolas; terá calçadas humas alparcas, cravejadas de preciosas pedras; nas mãos terá hum arco com huma setta, e pendurada à cintura huma aljava. Estará sobre hum Cocodrilo, se a parte donde se collocar esta figura assim o permittir; a hum lado poderãõ estar alguns Indios com o mesmo adorno de plumas, e huns cofres abertos com joyas, dobroens de ouro, e moedas de prata.[299]

O Livro III *trata das figuras Geometricas, que pertencem a Architectura*, constituindo na verdade um pequeno compêndio de geometria euclidiana, acompanhado, no capítulo V, de um comentário sobre “proporçoens, e dignidades iguaes, e desiguaes”, em que recorre à Filosofia Escolástica, classificando as proporções desiguais em cinco “gêneros”: “multiplex, superparticularis, superpartiens, multiplex superparticularis, multiplex superpartiens”.[330-332]

Artefactos symmetricos, e geometricos: geometria.

O Livro IV trata das cinco ordens clássicas, referindo-se a princípio em Vitruvius, Vignola, Serlio, Zanini, Cataneo e Arfe. Toma então a Ordem Toscana como motivo para realizar um estudo comparativo ao longo dos sete capítulos seguintes, agregando as opiniões de Sagredo e Scamozzi. Havendo chegado a um princípio compositivo, desenvolve a Ordem Dórica, a Jônica (cotejando com Alberti), a Coríntia (trazendo Serlio e Vignola), e a Compósita (Scamozzi e Vitruvius), acrescentando ainda um capítulo sobre as colunas Áticas e Salomônicas. Ainda no campo clássico, apresenta, nos capítulos XIII e XIV, “algumas advertencias, que são necessarias a esta arte da Architectura; e dos claustros, varandas, portadas, e nichos”; “Trata de frontispicios, e remates” (com Lorenzo de San Nicolás, Vitruvius, Serlio).

Artefactos symmetricos, e geometricos: arquitetura clássica.

Do capítulo XVI ao XXII, aborda questões construtivas: “como se devem concertar os materiaes para as paredes; das circunstancias, que se devem observar em abrir os alicerces; e das eleiçoens dos sitios; das formaturas, e mediçoens dos Templos; da proporção das portas; dos Templos, que são por dentro formados de columnas; da fortificação de qualquer templo”; concluindo com curiosas “significaçoens dos nomes, e numeros da Arithmetica do quinto livro de Euclides, traduzido de latim em Portuguez”.

Artefactos symmetricos, e geometricos: detalhes e materiais.

Dedica-se então à hidráulica, do capítulo XXIII ao XVII: “como se acharãõ as águas; como se haõ de abrir as minas, e encaminhar as aguas; das materias de

Artefactos symmetricos, e geometricos: hidráulica e maquinário.

que se podem fazer os canos, e dos betumes com que se devem betumar; como se devem fazer os tanques, ou lagos, para se conservarem nelles as aguas; e dos póços; exercicio do Nivel, e sua fabrica”.

Fiel à tradição vitruviana de concluir o tratado com máquinas hidráulicas, conclui seu tratado com “huns novos engenhos para varios ministerios”, apresentando: “hum novo engenho, em o qual em pouco tempo se poderá moer, e fazer muito graõ em farinha; outro engenho novo para tirar continuamente agua dos póços, não sendo para isso necessario besta, nem pessoa alguma; hum moinho, o qual se póde fazer em qualquer casa terrea, que moa com agua sem ser nativa, ou de rio; outro engenho novo para serrar madeiras, para tirar agua dos póços, e para moer farinhas”, concluindo com o modo “para que com o mesmo engenho da pendula, se tire agua dos póços, e se moa toda a casta de graõ”. Trata-se aqui de máquinas com algumas peças metálicas elaboradas – sobretudo a segunda – uma bomba hidráulica.

O historiador da arquitetura Paulo Varela Gomes conjectura com propriedade que, no seu tratamento das Ordens, o livro de Vasconcellos apresenta-se “como talvez a única obra deste tipo, escrita por um português, a ter sido publicada em Portugal durante toda a Idade Clássica”. Acrescentando que “este facto é só por si significativo: a publicação de *Artefactos* deveu-se certamente às altas proteções de que gozava o autor”.⁴⁰⁹ Se descartadas as obras de *Segredos das Artes*, os *Theatři*, e as outras obras de cunho geral – como o já visto *Divertimento erudito*, carente de estampas –, a obra de Vasconcelos parece fazer jus ao pioneirismo no campo da tratadística de Arquitetura Clássica em português, que reivindica no *Prologo a quem ler*:

sabendo que todas as naçoens estrangeiras tem dado ao prélo volumes das principaes materias de que este trata (ainda que não serão tanto, como os que ha de outras) insinuando aquelles pelas regras mais conformes, que pertencem a semelhantes Artes, nellas sahira!o com as doutrinas dos Mestres, que escreveraõ, admiraveis Artifices. E porque tambem vejo, que não sendo os nossos Portuguezes na agudeza do engenho inferiores aos mais, para artificiaem com toda a perfeiçaõ as obras, que se lhe offerecerem, tendo livros na lingua materna, por onde fação estudo da perfeita Symmetria dos corpos humanos, das medidas Geometricas, e das proporçoens mais bem ajustadas, me determiney, zeloso, a pôr por obra aquillo, a que outros estariaõ mais obrigados pelas suas públicas profissoens; e como a força do meu genio me arrastrou sempre o gosto à inclinaçaõ destas Artes, razaõ tivera eu para ser hum dos mais queixosos contra o descuido dos nossos naturaes, pois não achava, para estudar estas materias, livro algum Portuguez, que dellas tratasse com fundamento, e diffusaõ. Tratey de procurar (não com pouco trabalho) livros estrangeiros, e achey na universalidade delles o muito, que cá se ignora em semelhantes Artes, pelos Artifices, ou principiantes não entenderem as outras linguas, que se tiveraõ destes livros no nosso idioma, facilmente se poderiaõ aproveitar, adiantando-se com os seus estudos.

⁴⁰⁹Gomes, “gomes_o_1992”, 42.

A circulação de *Artefactos Symmetriacos* foi ampla ao ponto de chegar ao Brasil setecentista. Pelo recorte temático – ordens e mitologia greco-romanas – evidentemente o livro é parte da difusão de um gosto neoclassicista que o mundo da arquitetura luso se recusaria a aceitar até as portas do século 19. Ainda em 1810, o grande escultor Joaquim Machado de Castro (1731-1822) reputaria o esforço de Vasconcelos como uma “compilação de desvários, posto conter algumas cousas toleráveis”. Para Machado de Castro, mesmo as precárias edições de Vignola publicadas por José Carlos Binhetti⁴¹⁰ e José Calheiros de Magalhães e Andrade⁴¹¹ em 1787 teriam “merecimento maior” que *Artefactos* – uma apreciação certamente injusta. A intransigência do escultor leva-o a desqualificar a própria popularidade do tratado de Vignola, citando Mengs: “*I Vignoli sono ai Vitruvi come la Regia Parnasi alla Poetica di Orazio*”.⁴¹²

Artefactos symmetriacos, e geometricos: infortuna crítica.

A intelectualidade portuguesa do século 19 parece ter seguido a opinião de Machado de Castro: não é de se duvidar que a passagem de Volkmar Machado sobre as vestimentas das esculturas de Vasconcelos estivessem carregadas de ironia à extensão com que trata do tema ao longo do capítulo II do livro. O austero Inocêncio faz questão de retomar a desqualificação do escultor, estendendo-a a *Historia de Santarem edificada*: “não se póde confiar muito na crítica d’este auctor, quanto á verdade dos factos por elle relatados, e a linguagem é pouco para imitar”.⁴¹³

A crítica de Machado de Castro, talvez querendo se colocar como o primeiro tratadista de Arte em língua portuguesa, não poupa tampouco a *Arte da pintura* (1615),⁴¹⁴ de Felipe Nunes, que para o escultor “havia dado ao Prêlo em hum volume duas Artes, huma Poetica, outra de Pintura; ambas de igual merecimento, que he bem pouco”.⁴¹⁵ Machado de Castro talvez estivesse a

Ensaio sobre a pintura e a profissão de pintor em Portugal.

transformar em crítica a angústia que ele e seus contemporâneos viviam: enquanto no restante da Europa as Artes ganhavam crescente prestígio social – saindo definitivamente do desprestigiado mundo dos Ofícios Mecânicos para ganhar as côrtes –, no mundo português o único caminho de ascensão social burguesa permanecia sendo a carreira jurídica – à qual mesmo a literatura era subsidiária.

Esta permanente queixa, de uma suposta ausência de tratados sobre estas matérias, vem ao encontro destas “defesas”, “representações” e “cartas apologeticas” sobre a Arte, a Arquitetura e a Engenharia. Nesse campo, dentre os impressos de que aqui se trata, pode-se dar como exemplos o *Parecer del doctor Ivan Rodriguez de Leon* [em defesa da pintura] (1633),⁴¹⁶ de João Rodrigues de Leão; ou a *Carta apologetica, e Analytica pela ingenuidade da Pintura em quanto sciencia* (1752),⁴¹⁷ de José Gomes da Cruz – um quadro que reforça a importância, por exemplo, dos esforços formativos dos jesuítas ou dos grupos das Academias Militares do Reino e da América Portuguesa.

⁴¹⁰Binhetti, Bibiena, e Vignola, *Regras das cinco ordens de architectura*.

⁴¹¹Andrade, Chereau, e Vignola, *Regras das cinco ordens de architectura*.

⁴¹²Castro, *Descripção analytica da execução da estatua equestre*, XII.

⁴¹³Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 3/214.

⁴¹⁴Ribeiro, 1798; Carneiro, 1843.

⁴¹⁵Castro, *Descripção analytica da execução da estatua equestre*, XII.

⁴¹⁶Leão, “Parecer del doctor Ivan Rodriguez de Leon, insigne Predicador desta Corte”.

⁴¹⁷Cruz, *Carta apologetica, e analytica*.

A ansiedade de Manuel de Azevedo Fortes para com a carreira de Engenheiro Militar também assaltaria oitenta anos depois um contemporâneo de Machado de Castro, José Manuel de Carvalho e Negreiros (1752-1815), em sua cruzada para regulamentar a profissão de Engenheiro Civil. Na *Reprezentação que serve de introdução para se projectar hum Regulam.^{to} para o Reál Corpo dos Engenheiros Civiz*, feita em 1796 a D. João VI, Negreiros busca abolir

Reprezentação...,
José Manuel de
Carvalho e Negreiros.

O antiquissimo abuzo que ha neste Reyno, de se entremetterem os Magistrados, em tudo quanto ha. He inegavel, segundo tem mostrado a experiencia, que tudo quanto tem sido determinado nesta materias, de obras Reaes e Publicas, por Magistrados, e por Corporações compostas dos mesmos, a demais pessoas que não sejam proprias, tem tido funestas consequencias, e tem feito dissipar os Tezoiros da Coroa, e da Nação.⁴¹⁸

1.11 *Jus ædificiorum*

¶ Como em outras sociedades, o mundo jurídico constituía na sociedade portuguesa um modo de reprodução de privilégios e de consolidação de estruturas de poder. Caso não se optasse pela carreira eclesiástica ou militar – e também nesses casos – a passagem pelo Universidade de Coimbra era mandatária para os filhos de famílias abastadas, quer residissem na metrópole ou da colônia.

A legislação é o instrumento da autoridade por excelência e, como não poderia deixar de ser, as leis e a doutrina jurídica – sobretudo as *Ordenações do Reino* – estavam entre os mais numerosos impressos na América Portuguesa, no que eram superados apenas pela já mencionada literatura devocional. Portanto, na análise do papel dos impressos na construção de nosso território, cumpre verificar em que medida esta literatura jurídica oriunda do Reino determinava o modo como se urbanizava e se edificava entre nós. Jorge de Souza Araújo, com extensas pesquisas em coleções listadas em inventários particulares no Brasil colonial, resume: “Boa parte das obras que circulam nas bibliotecas brasileiras do Setecentos e Oitocentos têm uma origem convencional: o Reino. São as ordenações e seus inseparáveis repertórios das leis vigentes e das *extravagantes*,”⁴¹⁹ ilustrando sua assertiva com a análise dos acervos de quatorze juristas. Gilda Maria Whitaker Verri, em seu exaustivo levantamento de *Licenças autorizadas pela Mesa Censória* portuguesa em dez anos entre 1769 e 1807, encontrou sessenta exemplares das *Ordenações do Reino* que tiveram seu envio autorizado para Pernambuco.⁴²⁰ Álvaro de Araújo Antunes revela que, como hoje,

Literatura jurídica
e a construção
do território.

Circulação da
literatura jurídica
no Brasil.

⁴¹⁸Negreiros, “Reprezentação ... para se projectar hum Regulam^{to} para o Reál Corpo dos Engenheiros Civiz”. f.17v.

⁴¹⁹Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 398.

⁴²⁰Cf. Verri, *Tinta sobre papel*, v.2. Cronologicamente, os livros são assim distribuídos: 1769, 30 exemplares; 1799, 2 exemplares; 1800, 4 exemplares; 1801, 8 exemplares; 1802, 5 exemplares; 1803, 8 exemplares; 1804, 1 exemplar; 1807, 5 exemplares. Em 1795 e 1796 não houve *Ordenações* autorizadas. Sete delas eram a impressão das *Ordenações Afonsinas* levadas a cabo em Coimbra pela Real Imprensa da Universidade em 1792. Além deste conjunto, foram autorizados nove exemplares do índice alfabético das matérias das *Ordenações* ou *Repertorio das Ordenaçoes do Reyno de Portugal : novamente recopiladas : com as remissoens de todos os doutores do Reyno... / Composto pelo Licenciado Manoel Mendes de Castro...*, que teve pelo menos sete edições ao longo dos séculos 17 e 18 (Inocêncio – t.VI,

a posse de livros de Direito não se restringia somente aos bacharéis em Leis e Cânones, sendo possível encontrá-los entre os pertences de militares, padres e funcionários da administração. A leitura e instrução acerca da legislação vigente também não era uma prática exclusiva dos bacharéis de direito. No inventário de bens da Câmara de Mariana, por exemplo, constam as *Ordenações do Reino*, e existem registros de reuniões nas quais o escrivão fazia a leitura dessas em voz alta para os demais camaristas, conforme era determinado em lei.⁴²¹

Como argumenta Stuart Schwartz, não apenas os juristas constituíam uma elite *letrada* nos domínios portugueses, mas “a organização judiciária se tornara o plano estrutural do Império. Racionalizada e sistematizada desde o século XIV, ela oferecia à Coroa um meio burocrático de controle, e quase imperceptivelmente a magistratura real se estendera às colônias”,⁴²² cuja cultura certamente influenciou em nosso processo de urbanização, para além dos domínios corporativos da arquitetura e da engenharia. Um governador, ouvidor, um corregedor, um juiz de fora, em muitos casos assumia tarefas administrativas no Brasil – em consonância com a queixa de José Manuel de Carvalho e Negreiros que transcrevemos no final da última seção. A arquitetura dos letrados.

Por outro lado conforme explicado pelos estudiosos da história do livro no Brasil, e confirmado em nosso levantamento, o prestigioso campo dos juriconsultos *letrados*⁴²³ a publicação impressa era praxe. A difusão da cultura jurídica por meio do impresso em nosso país não deve por isso ser subestimada, no que diz respeito à edificação. Propõe-se aqui uma contribuição à história da Arquitetura e da urbanização no Brasil colonial em que se reforça reforçando o papel potencialmente unificador dos documentos jurídicos impressos, em que as mesmas normas circulavam amplamente, unificando um pensamento administrativo, um modo de pensar a edificação e um modo de lidar com ela na esfera institucional.

Mas em que consistem estes impressos jurídicos? Veremos brevemente os tipos de normas circulantes, o modo como circulavam, sua codificação nas *Ordenações do Reino* e alguns dos pontos em que tais *Ordenações* determinavam a prática edilícia.

Tipos de normas

Ao final se seu *Índice militar* (1812), o coronel de Domingos Álvares Branco Muniz Barreto (m.1831) apresenta-nos de forma sintética, e tal como era entendido à época, um *Methodo Systematico da Legislação* portuguesa e suas

p.60 – aponta cinco edições, enquanto o catálogo online da Biblioteca Nacional de Portugal aponta outras duas ali não listadas, de 1769 e de 1743).

⁴²¹Antunes, “Administração da Justiça nas Minas Setecentistas”, 174.

⁴²²Schwartz, *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*, 40.

⁴²³A expressão *Letrados*, “designava comumente os detentores de um saber específico, ligado ao uso da escrita, que os tornava aptos ao exercício das chamadas profissões nobres, distintas dos ofícios mecânicos. Ao longo da história de Portugal nos tempos modernos, foram os juriconsultos e os especialistas do Direito, em geral, os que melhor personificaram o tipo social do letrado”. In: Vainfas, *Dicionário do Brasil colonial*, 343

fórmulas: alvarás, cartas, cartas régias, regimentos, estatutos, pragmáticas, provisões, decretos, resoluções, avisos, portarias e assentos.⁴²⁴

Alvarás. Os **alvarás** tinham por finalidade “dar as providencias, cujo effeito se devem effectuar dentro de hum anno”. Quanto à forma, “No commesso dos Alvarás usa o Soberano do appellativo =Eu ElRei.= [...] Devem ser assignados sem o artigo =O= v.g. =Rei=Rainha=Principe”. Adverte porém que

em hum Alvará o comprehender-se determinações, cujo effeito ha de durar mais do que hum anno, emendando-se isto com a formula extraordinaria usada em alguns Alvarás, =e este Me praz, que valha como Carta de Lei, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Orden. Liv. II Tit. XL. em contrario=, e algumas vezes só com a clauzula geral.

Cartas,
cartas de lei,
leis.

Já as “**cartas, cartas de lei, e tambem leis** differem dos **alvarás**”: “*As **cartas** são as providencias, cujo effeito haja de durar mais de hum anno”. Quanto à forma, “nas Cartas usa o Soberano do seu Nome proprio; v.g =D. João por Graça de Deos &c.= [...] Na assignatura deve ter o Titulo do Soberano precedido do artigo =o Rei=, =a Rainha=, =o Principe= ou =El-Rei=”.⁴²⁵

Cartas régias.

As **cartas régias** são ordens dirigidas diretamente a alguma autoridade, e

differem das Cartas de Lei, e de todas as outras especies na fórma; porque principião pelo nome da Pessoa a que se dirigem. Mas o seu principio he diverso á proporção da graduação das differentes a que são escriptas. O mais ordinario he principiarem = Fulano = Eu ElRei vos envio muito saudar. = Para as pessoas mais authorizadas accrescenta-se depois do nome = Amigo = Eu ElRei &c. Aos Marquezes e pessoas da mais alta graduação costuma-se escrever = Honrado Marquez amigo, Eu ElRei vos envio muito saudar, como aquelle que prezo. = As Cartas Regias assignão-se como os Alvarás = Rei = Rainha = Principe = e costumão hir dirigidas com hum Aviso em que se fechão.

Regimentos,
estatutos,
pragmáticas.

Chamam-se de **regimentos** “as Cartas ou Alvarás, em que se estabelecerem as obrigações de algum Tribunal, Magistrado, ou Official”. **Estatutos** são “as Cartas, ou Alvarás, que tratão de regular alguma Corporação”. **Pragmática** é onde “se reformão abusos, que se tem introduzido, particularmente sobre o adorno dos vestidos, lutos, funeraes, carruagens. &c.”.⁴²⁶

No escopo de nosso trabalho cumpre ressaltar que:

A publicação das Leis he essencialmente necessaria para que ellas se obriguem; e entre nós a publicação faz-se na Chancellaria, pela Lei do Senhor D. João III de 1534, que depois se

⁴²⁴Outro resumo da mesma matéria, acrescido de tabelas explicativas, pode-se encontrar em: Martinheira, “Os documentos d’El Rei”.

⁴²⁵Barreto, *Indice militar*, 303.

⁴²⁶Ibidem, 307.

ampliou na Orden. Liv. I Tit. II. § X.; contando-se o tempo em que as Leis começam a obrigar, da data em que ali se publicarão, devendo o Chanceller Mór remetter ás Commarcas os traslados dellas, para se dar deste modo a todo o Reino a noticia legal das mesmas leis.⁴²⁷

O nome de **provisão** “se póde dar igualmente a todas as Ordens do Soberano, em que Elle provê em alguma cousa, e parece que esta accepção he que lhe convem na Orden. Liv. II Tit. XLIII. e Liv. V. Tit. XI.” Também “chamão-se Provisões. Provisões as que expedem os Tribunaes”. Porém:

não fazem parte da Legislação, cujo direito compete ao Principe. Não podem as Provisões derogar Leis, e sim dispensar nellas, por aquella vez sómente, ou para aquelle caso. Ha tambem Provisões que se expedem em consequencia de Decretos, e Resoluções Regias, que lhe são dirigidas, as quaes se devem considerar como hum meio adoptado, para se fazerem notorias a todo o Reino. Estas Provisões tem tanta authoridade, como as Determinações Regias, mas propriamente fallando a Provisão não he a Lei, sim o Decreto, ou Resolução a que elle se refere. As Provisões que são propriamente Lei, são aquellas que costumão principiar com os Alvarás, e são assignadas pelo Soberano.⁴²⁸

Quanto à forma: “Principião pelo Nome do Soberano, como as Cartas, mas não tem a sua Assignatura, e são sómente assignadas pelos Ministros dos Tribunaes de que dimanão = Regimento do Desembargo do Paço §. 115”.⁴²⁹

Os **decretos** têm por objetivo tanto “estabelecer alguma cousa singular a respeito de certa pessoa, ou negocio especial”, quanto firmar “direito novo; e tanto por isto, como por declarar, ampliar, e restringir alguma Lei, explicando o Soberano a sua mente, ou dando novas providencias, fazem parte da nossa Legislação, quando a sua Materia he dar providencias permanentes sobre qualquer objecto”. Como não precisam ser publicados, podem ser comunicados em “Cartas Regias, ou Provisões dos Tribunaes a quem se dirigem”. Não possuem fórmula certa, nem principiam por exposição de motivos. “Não começam pelo Nome do Soberano, e nisto differem das Cartas, Alvarás, e Provisões, não levam no principio o nome da pessoa a quem se dirigem, como as Cartas Regias. [...] São assignados sómente com a Rubrica do Principe”.⁴³⁰ Decretos.

As **resoluções**, “geralmente, fallando, são todas as Determinações dos Soberanos. No Sentido porém exacto costuma dar-se este nome ás em que o Principe resolve, definindo ás **Consultas**, que lhe fazem os Tribunaes, que tem authoridade de consultar”. Nos moldes do Direito Romano, elas geram jurisprudência, salvo “se não emanão immediatamente do soberano”. Sua forma varia: Resoluções.

⁴²⁷Ibidem, 305.

⁴²⁸Ibidem, 307.

⁴²⁹Ibidem, 306.

⁴³⁰Ibidem, 308.

nas Consultas, se o Tribunal não he todo o mesmo parecer, vão os votos separados; o mais usual he principiarem = Como parece á Mesa; ao Conselho &c. E quando o Soberano se aparta do parecer da Consulta, costuma dizer; = Não obstante o parecer da Mesa, do Tribunal &c. E se succede a Consulta não dar parecer, a Resolução he proferida á maneira de hum Despacho, ou de huma Portaria.⁴³¹

Avisos.

Os **avisos** são “Ordens que os Ministros de Estado expedem debaixo da sua assignatura, e em Nome do Principe. Ha tambem as chamadas Cartas dos Secretarios, que designão o mesmo, que hoje entendemos por Avisos”.⁴³² Quanto à forma, principiam assim por “Manda ElRei Nosso Senhor. &c.” À diferença dos avisos, nas **portarias** dos secretários “não se falla com certa, e determinada pessoa, estabelecendo-se unicamente a determinação, que he o objecto dellas, á maneira de quem propõe huma regra.”⁴³³ Barreto adverte que:

A Orden. de Liv. II Tit. XL. determina, se não faça obra alguma por Portarias; e o Alvará de 25 de Setembro de 1601, repetido, e recomendado no de 13 de Dezembro de 1604, comprehende igualmente as Cartas, e Avisos dos Secretarios de Estado, accrescentando a pena de nullidade ao que por ellas se fizer, e o perdimento do Officio a quem as cumprir.⁴³⁴

Por fim, os **assentos** dos tribunais – ou Casas da Suplicação – “são Resoluções que se tomão na Meza Grande da Caza sobre a interpretação de alguma Lei, pela pluralidade de vótos; podendo até o Regedor, nas materias que lhe parecer, convocar Ministros de fóra da Caza, o que decidido se deve observar como Lei”.⁴³⁵ [^1704270555]: Após a promulgação inicial em 1512, as *Ordenações Manuelinas* seriam revisadas, e só ganhariam feição definitiva em 1521.

Assentos.

Publicação e circulação das normas

Como explicado por Domingos Barreto, toda norma que tinha força de lei requeria publicação e distribuição. Quando se tratava de norma local, bastava a afixação do manuscrito às paredes da Chancelaria, no caso de Lisboa, conforme prescrito pelas Ordenações Filipinas:

o Chancellor mor ha de publicar as leis, e ordenações feitas per nos, as quaes publicara per si mesmo na chancellaria da corte, no dia da dada das cartas, e mandara o treslado dellas sob seu sinal e nosso sello aos Corregedores das comarcas. E tanto que qualquer lei ou ordenação for publicada na chancellaria, e passarem tres meses depois da publicação, mandamos que logo haja effecto e vigor, e se guarde em tudo, posto que não seja publicada nas comarcas, nem em outra algũa parte, ainda que nas ditas leis e ordenações se diga,

⁴³¹Ibidem, 309.

⁴³²Ibidem, 311.

⁴³³Ibidem, 312.

⁴³⁴Ibidem, 312.

⁴³⁵Ibidem, 314.

que *mandamos que se publiquem nas comarcas*, por quanto as ditas palauras são postas para se melhor saberem, mas não para ser necessario, e deixarem de ter força como são publicadas na nossa chancelaria, passados os ditos tres meses. Porem em nossa corte, hauerão effecto e vigor, como passarem oito dias depois da publicação.⁴³⁶

A ausência de normas impressas colocava em jogo sua vigência e enfraquecia as autoridades locais. O Arcebispo da Sé da Bahia, D. Sebastião Monteiro da Vide, ao publicar as *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia* em Lisboa, em 1719, – de certo modo, no Brasil, as correspondentes eclesiásticas das *Ordenações* – relatava que:

ainda que o Illustrissimo Senhor D. Constancio Barradas IV Bispo desta Diocese, antes de ser erecta em Arcebispado, e se desannexarem della os Bispados do Maranhão, Rio de Janeiro, e Pernambuco no anno de 1605 fizera Constituições, **como se não imprimirão, andavão viciadas**, e se não tinham posto em observancia, e por esta causa estavam esquecidas, e quasi derogadas, tanto assim, que já se não governavão senão pelas do Arcebispado de Lisboa, que cabalmente se não podião accomodar a este em muitas cousas.⁴³⁷

O envio de leis a outras comarcas porém constituía um potencial problema. Tomemos por exemplo a *Lei da Boa Razão* pombalina. Ao final, da norma ordenava o Desembargador do Paço João Pacheco Pereira:

Com a qual Carta de Ley mandei passar esta Carta para Vós, pela qual vos mando, que tanto que vos for mostrada a façaes publicar, e registrar na cabeça de vossa Comarca, e publicar sómente nos mais Lugares della, para vir a notícia a todos, e se cumprir, e guardar como nella se contém, e a despeza que se fizer nos mais Lugares de vossa Comarca será á custa das despezas de Justiça, e quando a não houver será á custa das rendas da Camara da Cabeça de Vossa Comarca.⁴³⁸

⁴³⁶Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*, l.1, tit.2, §.10.

⁴³⁷Vide, *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*, 511, grifo nosso. Na verdade, as mesmas *Constituições* determinavam: “Porquanto todos os nosos subditos estão sugyptos a nossas Leys Diecesanas, são obrigados a guardallas por se dar por ellas fórma aos negocios, assim judiciaes, como extrajudiciaes, & outro assim para que melhor se cumpraõ, & saybaõ o que nellas se contém em proveyto de suas almas, & descargo de suas consciencias, & em nenhum tempo possaõ allegar ignorancia, ordenamos, & mandamos que na nossa Sé Cathedral, & nosso Cabido, & em todas as igrejas Parochiaes, & Curadas deste nosso Arcebispado haja hum volume destas nossas Constituições, que se comprará por conta da fabrica de cada huma das ditas Igrejas”, Vide, *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, & ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteyro da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado, & do Conselho de Sua Magestade, propostas, e aceytas em o sinodo Diecesano que o dito Senhor celebrou em 12. de Junho do anno de 1707*, tit.73, § 1310

⁴³⁸Portugal. *Carta de lei de 18 de agosto de 1769*. Carta de Ley porque Vossa Magestade; precavendo as interpretações abuzivas, que offendem a Majestade das Leys; desauthorizam a reputação dos Magistrados; e tem perplexa a justiça dos litigantes; he servido fixar a

Os oficiais da Corte precisavam levar consigo cópias manuscritas, as quais eram sucessivas vezes transcritas nos livros das comarcas. Pode-se imaginar a confusão que este tipo de prática ensejava, sujeita a erros de transcrição, à caligrafia dos escribas – para usar a expressão de Marcos Carneiro de Mendonça⁴³⁹ –, e aos meandros da interpretação jurídica, como não poderia deixar de ser.

Vantagens da
impressão de leis.

Para facilitar a tarefa de divulgação das leis, desde o reinado de D. Manuel I elas passaram a ser impressas, e na verdade o próprio *Código Manuelino* fora dado aos prelos já em sua primeira versão de 1512. As vantagens da impressão de leis são evidentes: evitam-se os erros decorrentes das sucessivas cópias, bem como os problemas de entendimento que a caligrafia povoada de abreviações e contrações da época ensejavam. Era conveniente enfim o caráter multiplicador da imprensa num império global como o português. A impressão de leis normalmente era feita em simples folhas avulsas ou em cadernos colados no vinco, muitas das quais estão disponíveis ainda hoje nos leilões de livros raros.

Leis avulsas
circulantes
no Brasil.

Eram porém pouco mencionadas nominalmente nos inventários dos acervos coloniais – por motivos óbvios –, normalmente sendo cadastradas apenas como “um maço de leis” ou outra designação genérica. Uma exceção a esta regra é a presença de um “Governo geral” no inventário de João Roiz Seyra, em 1789.⁴⁴⁰ Seria o Regimento do Governo Geral do Estado do Brasil de 23 de janeiro de 1677? Encontramos ainda exemplares dos *Regimentos e ordenações da fazenda*,⁴⁴¹ de 17 de outubro de 1516; ou do *Regimento da fazenda*,⁴⁴² de 20 de outubro de 1591; um possível *Regimento das terras minerais do Brasil*,⁴⁴³ de 15 de agosto de 1603; o *Regimento dos contos do Reino e Casa*,⁴⁴⁴ de 3 de setembro de 1627; ou os Artigos das sizas, ou regimento das sizas,⁴⁴⁵ de 16 de janeiro de 1674.

Impressão das leis
pelos oficiais do Reino.

Mas como os oficiais das comarcas mandavam publicar as leis, nos termos do disposto pelo Desembargo do Paço? Ainda no exemplo da *Lei da Boa Razão*, dispomos de uma cópia mandada imprimir pelo juiz de fora do cível em Coimbra:

Do serviço de Sua Magestade Fidelissima, Que deos guarde. Para o Doutor Josph Antonio de Novaes e Campos, Cavalleiro Porfesso na Ordem de Christo, Juiz de Fora do Cível, com Alçada por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde, em esta Cidade de Coimbra e seu termo, de que presente na mesma, e sua Comarca, serve o cargo de Corregedor, &c. Faço saber ao [espaço em branco para

observancia das mesmas Leys, estabelecer a boa opinião de seus Ministros; e firmar os direitos, e Dominios dos bens dos seus Vassallos: conservando por estes legitimos meios a paz, e uniaõ entre as familias; e removendo dos seus Tribunaes, e Auditorios todas as sofisticas intelligencias, e todas as metaphysicas, excogitadas, e subtis argucias, que nestes ultimos Seculos de perturbaõ inquietaram o publico socego. Lisboa.

Trata-se da *Lei da Boa Razão* de Pombal.

⁴³⁹Mendonça, *Raízes da formação administrativa do Brasil*, 1/25.

⁴⁴⁰Seyra, 1789.

⁴⁴¹Silva, 1790.

⁴⁴²Santos, 1747-1753, Pereira, 1749, Ribeiro, 1798.

⁴⁴³Costa, 1788.

⁴⁴⁴Costa, 1788.

⁴⁴⁵Pernambuco, 1769-1807.

o nome do destinatário] em como a mim me foi enviada por Ordem de Sua Magestade Fidelissima, huma Carta de Ley, da qual o seu theor he o seguinte: ...

Coleções, índices, repertórios e tratadistas

Amenizando a confusão gerada por este sem-número de avulsos, alguns esforçados juristas – de ordem ou de officio – dedicavam-se a indexar ou compilar a legislação extravagante, publicando *coleções de leis extravagantes*, bem como *repertórios* e *índices* temáticos ou cronológicos, alguns dos quais já referidos na introdução deste trabalho.⁴⁴⁶

Tratava-se de tarefa dificultosa. Basta lembrar que, no Brasil, estas compilações só viriam a ser publicadas de modo sistemático e periódico em 1839, quanto a Typographia Nacional passaria a editar anualmente a *Collecção das leis do Imperio do Brasil*, reunindo toda a legislação do ano anterior. E apenas em 1891, com a proclamação da República, o “1º escripturario do Thesouro Nacional Joaquim Isidoro Simões” seria encarregado de coletar na mesma coleção toda a legislação de 1808 até 1838 – tarefa necessária e útil num momento em que se reformulava todo o *corpus* jurídico do país.

Estes índices e coleções eram populares no império português. Dentre aqueles publicados em nosso escopo temporal, encontramos por exemplo: *Repertorio das Ordenações do Reino* (1604), de Manuel Mendes de Castro. (m.1623), cuja “multiplicidade das edições prova a utilidade e prestimo da obra durante mais de um seculo”.⁴⁴⁷; ou o *Systema, ou collecção dos regimentos reaes* (1718);⁴⁴⁸ cuja edição mais popular, sabemos, seria a editada fora de nosso escopo temporal por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Souza em 1783-1791. A partir destas índices, elaboramos um levantamento da legislação de arquitetura, administração pública e circulação de impressos, que apresentamos no Apêndice C. Todos estão descritos especificamente como obras de referência no Apêndice D.

Coleções, índices e repertórios circulantes.

Igualmente populares eram os tratados de juristas e praxistas, e que firmavam entendimento das leis à luz da doutrina vigente. No que diz respeito à historiografia de arquitetura e urbanismo, que tem por hábito de campo a priorização da legislação manuscrita à impressa, cabe a observação arguta de Francisco de Paula Dias de Andrade:

Tratadistas e praxistas.

Nos diplomas legais ou administrativos de origem reinol, não se encontram elementos bastantes para o estudo da ordenação urbana no Brasil. Referências a comportamentos e normas, relativas ao processo de urbanização brasileiro e também a regras sobre arquitetura urbana podem ser obtidos, entretanto, nas obras dos jurisconsultos portugueses dos séculos XVI a XVIII.⁴⁴⁹

Neste universo encontramos, por exemplo: *Tractatus servitutum rusticorum*

Tratados jurídicos no Brasil.

⁴⁴⁶Em sua introdução ao *Codigo Philipino*, Cândido Mendes lista 66 obras do gênero.

⁴⁴⁷Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 6/60.

⁴⁴⁸Santos, 1747-1753; Barros, 1763, Pernambuco, 1769-1807, Barreto, 1776, Costa, 1789-1791; Alvarenga, 1815.

⁴⁴⁹Andrade, *Subsídios para o estudo...*, 53.

praediorum (1475),⁴⁵⁰ de Bartolomeo Cipolla (c.1420-1475); *Qæstionum Iuris emphyteutici* (1569),⁴⁵¹ de Álvaro Vaz; *Disputationum de Indiarum iure* (1639), de Juan de Solórzano Pereira (1575-1655); *De censu, et emphyteusi tractatus* (1655),⁴⁵² de Francisco Pinheiro (1596-1661); *Directorio pratico da prata, e ouro* (1720),⁴⁵³ de Antonio da Silva; *Tractatus de novorum operum aedificationibus* (1750),⁴⁵⁴ de Manuel Álvares Ferreira (n.1706).

Tractatus de novorum operum aedificationibus,
Manuel Álvares Ferreira.

De especial interesse para nossa área é o *Tractatus de novorum operum aedificationibus*. O conteúdo de seus dois volumes *in-folio* distribui-se em seis livros que ilustram a doutrina jurídica edilícia vigente por trás da legislação: **Livro 1.** Dos templos sagrados e casas religiosas. **Livro 2.** De locais públicos e edificações privadas. **Livro 3.** Dos edifícios que se hão de ampliar ou reformar. **Livro 4.** Nunciação de obras novas. **Livro 5.** Cuidados na condução de obras.⁴⁵⁵

Embora mais recentemente este tratado tenha sido uma das bases do fundamental *Subsídios para o estudo da influência da legislação na ordenação e na arquitetura das cidades brasileiras*, de Francisco de Paula Dias Andrade,⁴⁵⁶ ele parece não ter sido bem recebido em seu tempo – talvez justamente por tratar-se de uma compilação do que já se conhecia pelos comentaristas das Ordenações do Reino e do *Corpus Juris Civilis*. No *Demetrio moderno ou o bibliografo juridico portuguez* (1780), o jurista Antônio Barnabé de E. B. Aragão (m.1771) sentenciaria: “o author devia compor outra nova obra, para merecer estimação, como diz o titulo da que fez insipidamente, pois he uma mera postilla”.⁴⁵⁷

Um dos mais célebres juristas dos séculos 17 e 18 seria Manuel Álvares Pegas (1635-1696), seu *Commentaria ad Ordinationes Regni Portugalliæ* (1669-1703),⁴⁵⁸ em 14 volumes, era uma presença constante nas bibliotecas da América Portuguesa. Dele o autor do *Demetrio moderno* observaria em seu tom ácido: He tal a estimação, que todos os Syncophantas, e Empiricistas Forenses fazem destas Obras, que passando a superstição o reputaõ como Oraculo, desorte que todos os que seguem as suas celebres decizões, e doutrinas lhes parece que basta para deffenderem as cauzas dos seus constituintes, e vencerem os seus adversarios. Tão popular no Brasil quanto o *Commentaria...* de Pegas seria a obra homônima, em 3 volumes (1731-1733),⁴⁵⁹ de Manuel Gonçalves da Silva (m.1748). Neste universo doutrinário não poderiam faltar o próprio

Comentaristas das
Ordenações.

⁴⁵⁰ Pereira, 1749.

⁴⁵¹ Pernambuco, 1769-1807; Costa, 1789-1791; Alvarenga, 1815.

⁴⁵² Mesa Censória, 1769-1824

⁴⁵³ França, 1767.

⁴⁵⁴ Loureiro, 1774; Alvarenga, 1815.

⁴⁵⁵ “**Liber I.** De sacris templis, et religiosis domibus. **Liber II.** Publicis locis, et privatis aedificiis. **Liber III.** De ampliandis, et reficiendis aedificiis. **Liber IV.** Novi operis nuntiati-one. **Liber V.** Cautione ad operis prosecutionem. **Liber VI.** De demolitione tum publica, tum privata”.

⁴⁵⁶ Ibidem.

⁴⁵⁷ Aragão, *Demetrio moderno*, 180. Na verdade, o *Demetrio moderno* é misto de dicionário biobibliográfico sério com livro de maldizer. E não há autor que, após ter sua biografia e obra disposta, não seja vitimado por ataques irônicos. Em todo caso, o portuense Manuel Álvares Ferreira não constaria nem da *Bibliotheca Lusitana* de Barbosa Machado nem no *Diccionario bibliographico portuguez* de Inocêncio Francisco da Silva.

⁴⁵⁸ Vigia, 1760; Barros, 1763; Carvalho, 1774; Barreto, 1776.

⁴⁵⁹ Vigia, 1760; Barros, 1763; Loureiro, 1774; Barreto, 1776; Costa, 1788.

Corpus Juris Civilis,⁴⁶⁰ elaborado já no declínio do Império Romano mas de grande influência na Alta Idade Média, e um dos pilares teóricos do Direito Português.

No campo do Direito Eclesiástico, além daquelas jesuíticas e dos Missais já vistos, destaca-se a presença do fundamental *Vniuersum sacrosanctum concilium tridentinum* (1563);⁴⁶¹ sendo também frequentes as *Constituições synodales do arcebispado de Lisboa* (1640);⁴⁶² e suas tributárias *Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia* (1719), coordenadas por Sebastião Monteiro da Vide (1643-1722). Direito Eclesiástico.

Não cabe no espaço desta tese uma apreciação aprofundada da legislação extravagante listada no Apêndice C. Como demonstração do potencial guardado pelos impressos jurídicos, nos debruçaremos sobre os códices onipresentes no universo colonial: *Ordenações do Reino*. Elas não apenas eram as leis mais importantes e duradouras, como também são as mais identificáveis na pesquisa dos acervos coloniais – Apêndice A.



Figura 1.10: Ferreira. *Tractatus de novorum operum ædificationibus*. *Ordenações e leys do Reyno de Portugal*, edição Vicentina de 1748.

⁴⁶⁰ Encarnação, 1784.

⁴⁶¹ 2. Ofício, 1714-1822; Rego, 1752; Vigia, 1760 Pernambuco, 1769-1807; Carvalho, 1774; Mourão, 1775; Encarnação, 1784; Toledo, 1789; Maciel, 1791; Oliveira, 1791; Rodrigues da Costa, 1791; Silva, 1791; Vieira, 1793; Teixeira, 1794.

⁴⁶² Santos, 1747-1753; Vigia, 1760; Jesuítas, 1775.

Ordenações edilícias

As obras centrais no universo jurídico português seriam porém as próprias *Ordenações do Reino*. Dentre as diversas matérias de que aqueles códigos tratavam, encontra-se a regulação urbana, ou o que hoje compõe os *códigos de obras* – ou *de edificações* – e os *Códigos de Posturas Municipais*. Trata-se, por exemplo, da regulação de pesos e medidas, do abastecimento, da limpeza urbana, mas também da classificação de imóveis, do direito de construir ou de constituir servidões. Estas normas e os princípios a elas subjacentes foram duradouros, constantes, e estiveram presentes em cada núcleo urbano do Brasil colonial: eram livros impressos trazidos pelos oficiais do Reino, e certamente exerceram não desprezível influência na conformação de nossas povoações, cuja uniformidade é notável. Identifiquemos a natureza e a circulação destas importantes publicações, pontuando alguns valores urbanísticos de cuja concretização elas foram instrumentos.

Juridicamente, o Estado Português centralizado era tributário do Direito Romano e do *Corpus Juris Civilis*, ou *Código Justiniano* (533-538 d.C.),⁴⁶³ difundido sobretudo após a criação da Universidade de Coimbra. A Coroa empenhou-se assim em encomendar aos seus melhores jurisconsultos a elaboração de *códigos*, sistematizados por matérias e juridicamente coesos, e de hierarquia superior a todas as normas posteriores que viessem a ser promulgadas fora dele – a chamada *legislação extravagante*.

Ordenações do Reino

São as *Ordenações do Reino*, que em Portugal ficaram conhecidas pelo nome do monarca que ordenara sua recopilação: o **Código Afonso**, ou *Ordenações Afonsinas* (1447), concluído pelo jurista Rui Fernandes no reinado de D. Afonso V; o **Código Manuelino**, ou *Ordenações Manuelinas* (1512-1521),^[^1704270555] elaborado pelos juristas Rui Boto, Rui da Grã e João Cotrim no reinado de D. Manuel I; o **Código Filipino**, ou *Ordenações Filipinas* (1603), promulgado em Portugal durante a União Ibérica pelo Rei da Espanha Felipe II, compilada por Pedro Barbosa, Paulo Afonso, Jorge de Cabedo e Damião de Aguiar a partir de uma compilação iniciada por Duarte Nunes de Leão na década de 1560. No que diz respeito à legislação edilícia no Brasil, muitos elementos das **Ordenações Filipinas** teriam vigência até a promulgação do Código Civil de 1916. Não é de se espantar portanto que sua mais completa edição – a décima quarta –, tenha vindo à luz ainda 1870, com extensos comentários de Cândido Mendes de Almeida (1818-1881) – de cujo prefácio *Ao leitor* nos servimos para este breve apanhado histórico.⁴⁶⁴

Sempre incorporando e revogando a *legislação extravagante* anterior, as *Ordenações do Reino* eram compostas por cinco livros seccionados em títulos e parágrafos que, apesar dos esforços dos juristas, expressavam também as contradições próprias de um permanente embate entre a legislação medieval de caráter local, descentralizado, e a crescente necessidade de um sistema normativo capaz de lidar com a extensão do Império Português.

Se as *Ordenações Afonsinas* haviam sido apenas manuscritas, D. Manuel I faria uso da nova tecnologia, encomendando ao impressor Valentim Fernandes

⁴⁶³Cf. Hadley, *Introduction to Roman Law*.

⁴⁶⁴Almeida, “Ao leitor [introdução ao Código Filipino]”.

que daria aos prelos uma edição de 1789 em formato *in-octavo* em três tomos, que persistiriam nas edições conimbricenses do século 19. Quando da primeira versão impressa no Brasil, prefaciada e comentada por Cândido Mendes de Almeida (Rio de Janeiro, Instituto Philomathico, 1870), chegava-se a nada menos que a décima quarta edição do *Código Philippino*.⁴⁷⁰

A urbanística das
Ordenações

Mostramos até aqui que as *Ordenações do Reino*, como elemento central na cultura jurídica lusa, tinham ampla circulação nos domínios do Império Português. Mostramos ainda que estes livros foram impressos em grande número. Resta-nos agora identificar os valores ali presentes que potencialmente influenciaram na conformação das povoações brasileiras. Neste campo, partimos da contribuição fundamental de Francisco de Paula Dias Andrade, que levantou nos cinco livros e mais de quinhentos títulos das *Ordenações Filipinas* aqueles “de interesse para a análise das povoações, os seguintes tópicos, todos do Livro Primeiro”, que dividiu em: abastecimento público, ofícios públicos e artesanais, limpeza e saúde pública, obras públicas, bens dos Concelhos, administração pública, segurança e ordem públicas, disposições sobre construções e servidões.⁴⁷¹ Entretanto, a erudita análise deste pesquisador sobre a legislação colonial debruça-se em profundidade sobre os tratadistas, relegando ao segundo plano a “letra da lei”.

A ascensão da cultura jurídica portuguesa no final da Idade Média, sobretudo com a criação da Universidade de Coimbra (1308),⁴⁷² tinha por base a reabili-

⁴⁷⁰Edições das Ordenações até a de Cândido Mendes (segundo Cândido Mendes em: ibidem, XLIX-XLII). **1.** Lisboa: Impressas em Lisboa no mostr.º de S. Vicente Camara Real de S. Mag.^{de} da ordem dos Conegos regulares por Pedrp Crasbeeck, 1603. 1v. fol. **2.** Lisboa: Mosteiro de S. Vicente de Fora, s.d., 1v. fol. **3.** Lisboa: Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1636. 1v. fol. **4.** Lisboa: Mosteiro de S. Vicente de Fora, por Manoel Lopes Ferreira, 1695. 2v. fol. **5.** Lisboa Oriental: Real Mosteiro de S. Vicente dos Conegos Regulares de S. Agostinho, pela Patriarchal Officina da Musica, 1727. 6v. in-16. **6.** Lisboa: No Mosteiro de S. Vicente de Fora, Camara Real de Sua Magestade, 1747-1748. 3v. fol. [*Vicentina*] **7.** Coimbra: na Real Imprensa da Universidade, 1789. 3v. in-8. **8.** Coimbra: na Real Imprensa da Universidade, 1806. 3v. in-8. **9.** Coimbra: na Real Imprensa da Universidade, 1824. 3v. in-8. [Revisada por Joaquim Ignacio de Freitas.] **10.** Coimbra: na Real Imprensa da Universidade, 1833. 3v. in-8. **11.** Coimbra: na Real Imprensa da Universidade, 1847. 3v. in-8. **12.** Coimbra: na Real Imprensa da Universidade, 1850. 3v. in-8. **13.** Coimbra: na Real Imprensa da Universidade, 1865. 3v. in-8. **14.** Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomatico, 1870. in-4.

⁴⁷¹Andrade, *Subsídios para o estudo...*, 27–29.

⁴⁷²Cândido Mendes de Almeida esclarece que: “O Rey [...] augmentou ainda o empenho pela propagação do *Corpus Juris*. E para poupar aos Portuguezes o incommodo e despesas de viagens, bem custosas naquellas eras, fundou a Universidade de Lisboa (1289), que depois passou para Coimbra (1308); ordenando o ensino do mencionado Direito, e para esse fim mandou vir professores das mais acreditadas escolas”. In: Almeida, “Ao leitor [introdução ao Código Filipino]”, XVII-XVIII. A tal ponto se naturalizou a recepção do Direito Romano pelo Direito Português Moderno, que a Administração Pombalina, no § 10 da já citada *Lei da Boa Razão* – Lei de 18 de agosto de 1769 –, determinou que as “restrições, e ampliações extrahidas dos textos do Direito Civil, que até agora pergurbaram as Disposições das Minhas Leys, e o socego publico dos Meus Vassallos, fiquem inteiramente abollidas para mais não serem allegadas pelos Advogados” – referindo-se expressamente ao Direito Romano., Portugal, *Carta de Ley porque Vossa Magestade; precavendo as interpretações abuzivas, que offendem a Magestade das Leys; desauthorizam a reputação dos Magistrados; e tem perpleca a justiça dos litigantes; he servido fixar a observancia das mesmas Leys, estabelecer a boa opinião de seus Ministros; e firmar os direitos, e Domínios dos bens dos seus Vassallos: conservando por estes legitimos meios a paz, e uniaõ entre as familias; e removendo dos seus Tribunaes, e Auditorios todas as sofisticas intelligencias, e todas as metaphysicas, excogitadas, e subteis argucias, que nestes ultimos Seculos de perturbação inquietaram o publico socego*

tação das doutrinas do Direito Romano – materializado no *Corpus Juris Civilis* – e a codificação legislativa portuguesa era feita a partir da fusão do trabalho de interpretação desta antiga pelos *glosadores*, e da disputa ou integração destes valores ao direito consuetudinário medieval. Embora compartilhemos da reverência de Andrade para com os tratadistas, um embate como o da reforma pombalina – que buscou com a *Lei da Boa Razão* de 1760 diminuir a prevalência do direito romano dos tribunais – relembra-nos que, embora insuficiente, foi a *letra da lei* aquela a permanecer efetivamente em vigor no Brasil num regime de longa duração, desde 1603 até 1915. A leitura da *letra da lei* era de fato a prática corrente, ao menos no que concerne às disposições relativas às *posturas* urbanas.

Recepção do Direito Romano: importância da “letra da lei”.

Vejamos a visão de um construtor do século 18 sobre o tema. Valério Martins de Oliveira, *Mestre Pedreiro* em Lisboa, incluiu a reprodução literal de um trecho das *Ordenações do Reino* parte de suas *Advertências aos modernos, que aprendem o officio de pedreiro e carpinteiro* – que já analisamos neste trabalho.⁴⁷³ E mesmo após a transcrição de excertos de comentários de pelo menos sete *tratadistas* e *praxistas* portugueses e italianos que escreveram sobre o assunto, Oliveira ponderava que: > o melhor de tudo para bem se julgar, e se seguir a Ley do Reyno, he qualquer Official obrigado a saber a Ordenação do Reyno, que vai trasladada neste livro a fol.152. A mim, de quantos livros li de varios Authores de edificios, e servidoens, pertencentes ao nosso Officio de Pedreiro, e Carpinteiro, nenhuma cousa me agradou mais propria, do que a Ordenação do Reyno, edificios, e servidoens, he mais composta e introduzida na nossa Corte; e todo aquelle, que julgar, e edificar na forma, que ella aponta, não tema, que se engane; mas sim edifica muy seguro, livre de encargos, pois he Ley do Reyno; e a melhor ley he sabella observar.⁴⁷⁴

Sobre este tema que aqui nos interessa, trata-se na realidade de uma porção restrita das *Ordenações*: o Título 68 do Livro Primeiro, cujos quarenta e dois parágrafos tratam do *Almotacé* – e cujos vinte últimos tratam dos *Edifícios e servidões*.

O *almotacé* – ou *Almotacel* –, era um cargo dos *Concelhos*⁴⁷⁵ cujos ocupantes encarregavam-se de fiscalizar e arbitrar matérias concernentes às posturas urbanas. Na definição de Rafael Bluteau,

O almotacé.

Derivase do artigo Arabico, *Al; & Musahocin*, que val o mesmo, que moderador dos preços em cousas de comer. E Almotacel, geral-

⁴⁷³Oliveira, *Advertências aos modernos*, 145–61. – veja-se acima.

⁴⁷⁴Ibidem, 183–84.

⁴⁷⁵As *Ordenações*, no I.I, Tit.67 estabelecem dois almotacés por Concelho:

13. E os Almotacés se hão de fazer no começo do ano por esta maneira. No primeiro mês hão de ser Almotacés os Juizes do ano passado; o segundo dois Vereadores mais antigos; e o terceiro um Vereador e o Procurador. E no lugar, onde houver quatro Vereadores, servirão no 3º mês os outros dois Vereadores, e no 4º mês servirá o Procurador com outra pessoa, que será eleita.

14. E para os outros meses, os Officiais do Concelho com o Alcaide-Mor, onde por Foral, ou privilégio ele há de ser presente ao fazer dos Almotacés, tomando a todos primeiro juramento de fazerem os que para isso mais idôneos forem, elegerão às mais vozes nove pares de homens bons dos melhores, que houver no Concelho, que esse ano não forem Officiais dele, que sejam pertencentes para o ser.[...]

mente fallando, he o fiel dos pesos, & medidas dos mantimentos da cidade. Responde ao que os Romanos chamavaõ *Aedilis*.⁴⁷⁶

Todos os quarenta e dois parágrafos do Título 68 do Livro Primeiro das *Ordenações Filipinas* (1603) são transcritos com poucas alterações do Título 49 do Livro Primeiro das *Ordenações Manuelinas* (1512).⁴⁷⁷ Estas incorporaram ao seu texto tanto as questões relativas a limpeza e abastecimento urbano próprias do cargo constantes nas *Ordenações Afonsinas*, como também – o que aqui nos interessa – as questões referentes a “Edefícios e Siruidões” até então constantes nas posturas locais, como as *Posturas do Concelho de Lisboa*.⁴⁷⁸

Trata-se, quando pouco, de mais de três séculos de vigência ininterrupta no Brasil, se consideramos que tais parágrafos foram entre nós derogados pelo *Regimento das Câmaras Municipais*, de 1º de outubro de 1828 – que restituiu ao município a competência legislativa naquele campo –, e pelo decreto de 26 de agosto de 1830 – que extinguiu o cargo de “Juiz Almotacé”.

Entretanto, na ausência ou na ineficiência da normas locais nesse sentido, “vigia na legislação ordenadora das povoações brasileiras a legislação portuguesa, coordenada e atualizada em sucessivas edições das Ordenações Filipinas”⁴⁷⁹ até a criação do Código Civil de 1916. Fato atestado pela reedição em nosso país de tratados sobre o assunto baseados nas Ordenações e no Direito Romano até o início do século 20 – como o já mencionado *Manual do edificante* de Antonio Ribeiro de Moura (até 1913).⁴⁸⁰

Nos termos das *Ordenações*, no que concerne a *Edefícios e siruidões*, os almotacés

conhecerão das demandas, que se fizerem sobre o fazer, ou não fazer de paredes de casas, e quintaes, portas, janelas, frestas, e eirados,

⁴⁷⁶ A definição completa de Rafael Bluteau (início do século 18) é:

ALMOTACEL : Derivase do artigo Arabico, *Al; & Musahocin*, que val o mesmo, que moderador dos preços em cousas de comer. E Almotacel, geralmente fallando, he o fiel dos pesos, & medidas dos mantimentos da cidade. Responde ao que os Romanos chamavaõ *Aedilis, is. Masc. Erant, & alij Aediles*, (diz o Jurisconsulto Pomponio) *frumento praeerant; his cura ponderum, nequa fraus fieret, & mensurarum commissa erat*. Porem como a palavra *Aedilis*, he geral; he preciso buscar outra, que especifique as particularidade do officio de almotacel, como v. g. *Curator, oris. Masc. § Almotacel da limpeza. Curator urbanae, ou urbicae munditiaie. § Almotacel da fruta. Curator fructuum venalium*. O que ja tem sido almotacel *Aedilitius, ij. Masc. Cic.* Causa concernente ao officio de almotacel. *Aedilitius, a, um. Cic.* O officio de almotacel. *Aedilitas, atis. Fem. Cic. 1. Officior. § Almotacel mor. Aedilis maximus*. A obrigação do officio de Almotacel mor, he prover o lugar, aonde estiver a corte, de todos os mantimentos necessarios; tocalhe mandar limpar as ruas, refazer os caminhos, pontes, & calçadas, & o mais declarado em seu regimento, que tem na ordenação liv. 1. tit. 18 [sic]. Anda na familia dos Farias. § Na Cidade de Athenas, *Agoranemus* era o mesmo, que para os Romanos *Aedilis*; e he palavra composta do grego *Agorà*, isto he, Mercado, e do verbo *Nomo*, que quer dizer Distribuo. *Agoranomus*, diz Mathias Martinio, *Magistratus, qui foro rerum venalium praeest, Annonae praefectus*. Usa Plauto deste vocabulo nas suas Comedias, e particularmente na que tem por titulo *Captiva*. § *Euge editiones aeditias hic quidem habet, § Mirtumque adeò est, ni hunc fecêre sibi § Aetoli Agoranomum*. In: Bluteau, *Vocabulario Portuguez*, 2/276

⁴⁷⁷ Cf. Portugal, *Codigo Philippino*, l.1, tit.68.

⁴⁷⁸ Pereira, “Almuthasib”, 374.

⁴⁷⁹ Andrade, *Subsídios para o estudo...*, 162.

⁴⁸⁰ Moura, Albuquerque, e Veiga, *Manual do edificante*. Em Portugal foi editado o tratado o tratado de Casas de Manoel de A. e Sousa de Sousa de Lobão como literatura corrente até 1915. Cf., Sousa de Lobão, *Casas*

ou tomar ou não tomar de agoas de casas, ou sobre meter traues, ou qualquer outra madeira nas paredes, ou sobre sterco e immundicies, ou agoas q se lanção, quomo não deuẽ, e sobre canos, e enxurros, e sobre fazer de calçadas, e ruas.⁴⁸¹

Os parágrafos seguintes do Título 68 abordam diretamente quatro grandes temas aqui enunciados: aberturas – privacidade, vista, iluminação ; construção sobre a rua; paredes entre vizinhos; águas pluviais; partilha de casas. Cada tema, ou conjunto de direitos, opera aqui segundo a lógica da *servidão*, que Antônio Ribeiro de Moura definiu como: Servidões.

a faculdade concedida ao edificante, aos proprietarios de terras e de casas e aos moradores destas, e por utilidade publica tambem ao governo do Estado, para servirem-se ou obrigarem aos heréos e vizinhos a cederem-lhes, que se sirvão de partes de seus terrenos e predios, ou de certas commodidades das casas, de que tem necessidade os ditos, edificantes, proprietarios e moradores para poder levantar o edificio da casa, utilisarem e desfructarem os interesses e commodos da sua propriedade e da habitação; daqui vem que o edificante, proprietario ou morador que obtém a servidão chama-se – senhor dominante –, e o vizinho, heréo, ou qualquer outro que a sofre chama-se – dono serviente –: também se costuma chamar o predio do senhor dominante – predio dominante – e o do dono serviente – predio serviente. Comprehende ainda a palavra *servidão* a faculdade de practicar o morador de uma casa certas acções com o fim de gozar dos commodos da habitação com o incommodo mesmo do vizinho.⁴⁸²

A realização de aberturas em paredes – “portas, janelas, frestas e eirados” – é regulamentada por nove parágrafos. É também o assunto mais debatido entre os tratadistas. As discussões de fundo efetivamente presentes na legislação do reino sobre vãos em paredes são principalmente os direitos a iluminação e a privacidade,⁴⁸³ tratados como “servidões” a serem constituídas entre vizinhos ou entre particulares e o poder público: Servidões de aberturas em paredes.

Qualquer pessoa que teuer casas, pode nellas fazer eirado cõ peitoril, janellas, frestas, e portaes, quãto lhe aprouer, e alçarse quanto quiser, e tolher o lume a qualquer outro vizinho diante de si. Porem,

⁴⁸¹Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*, l.1, tit.68, §.22.

⁴⁸²Moura, *Manual do edificante*, §.15.

⁴⁸³Direito de iluminação é a tradução de Andrade., *Subsídios para o estudo...*, 63–64, para a servidão *Luminis recipiendi*: “o direito que tem o proprietario, o usoario, inquilino ou morador de uma casa, de receber pelas portas e janellas a luz do dia”, in: Moura, *Manual do edificante*, §.25. Não encontrei correspondente nominal no Direito Romano para a servidão que assegura a privacidade do vizinho, muito embora tenha sido ela discutida por Ferreira (l.2, disc.11, §§.15-18. , Sousa de Sousa de Lobão (§§.72-80) e por Moura (§§ 89-98). Sousa de Lobão cita um comentário de Pegas para justificar a prevalência do preceito da privacidade nos casos tratados pelas Ordenações: “*molestum est, ut secreta domus alteri pateant, et ut dixit Xenocrates, nihil referre oculos ne, an pedes in alienum immittas*”, in: Sousa de Lobão, *Casas*, §.76

não podera fazer frestas, nem janellas, num eirado com peitoril, osbre casa ou quintal alheo, per que o descubra, que sté junto á parede onde quer fazer a janella, fresta, ou eirado, sem cousa algũa se meter em meo. Mas bem poderà fazer eirado, com pared tam alta que se não possa encostar sobre ella, para ver a casa, ou quintal doutrem, seteira pola qual sómente possa ter claridade. E assi poderâ fazer na sua parede, sobre o telhado ou quintal doutrem, seteira pola qual somente possa ter claridade. E quando o outro, sobre cujo quintal ou telhado se faz, se quizer leuantar, poderlhaâ fazer tapar, posto que seja passado anno e dia, ou outro qualquer mais tempo.⁴⁸⁴

Como se vê, constitui-se a servidão negativa de “não impedimento de iluminação natural”⁴⁸⁵ após um ano e um dia, restringindo assim o direito de edificar do vizinho, que só poderia ter “nunciado” a obra ao almotacé – caso as aberturas o houvessem devassado a privacidade. A partir da constituição da servidão, o direito de construir do vizinho, agora *serviente*, é alterado:

E se alguém teuer janella sobre quintal, ou campo doutrem, e o senhorio do quintal, ou campo quizer ahi fazer casa, não poderâ fazer parede tam alta, que tape a janella q̃ antes ahi era feita, se passar de anno e dia que era feita: porem, se’o que quizer fazer a dita casa, quizer deixar azinhagua de largura de hũa vara e quarta de medir,⁴⁸⁶ bem podera fazer a casa, e alçarse quanto quizer.⁴⁸⁷

Tal lógica de preservação da privacidade também afeta vizinhos opostos pela via pública:

se algũa pessoa teuer casa de hũa parte da rua, e outro seu vizinho quizer fazer casa da outra parte, ou seja dantes a casa era feita, e quer nella abrir portal de nouo ou quer ahi fazer janella, ou fresta, não a poderâ abrir, nem fazer direito do portal, ou da janella, ou da fresta de outro seu vizinho que mora da outra parte da rua: saluo se dantes ahi houue ja o dito portal, janella, ou fresta, onde á hora quer abrir, porque entãõ a poderaõ fazer no proprio modo e maneira q̃ dantes staua. Porem desuiado do outro o poderâ fazer.⁴⁸⁸

No caso de vias estreitas, as *Ordenações* são mais restritivas, ao estabelecer que “em beco não podera alguem fazer janella nem portal, sem licença dos almotacés e officiaes da camera; a qual lhe darão, se virem que tem necessidade, e não faz muito perjuizo”.⁴⁸⁹ Mas também nesse caso prevalece o direito adquirido, já que:

⁴⁸⁴Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*, l.1, tit.68, §.24.

⁴⁸⁵Tradução de Andrade, *Subsídios para o estudo...*, 63–64, da servidão de Direito Romano *ne Lumini bus officiat*, Sousa de Lobão, *Casas*, §.63, correspondente negativa da servidão positiva *Luminis recipiendi*.

⁴⁸⁶Aproximadamente 1,4m, já que 1 vara equivale a 1,1m.

⁴⁸⁷Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*, l.1, tit.68, §.33.

⁴⁸⁸Ibidem, l.1, tit.68, §.29.

⁴⁸⁹Ibidem, l.1, tit.68, §.26.

quãdo algũa pessoa teuer janella aberta em sua parede, sobre azinhaga tão estreita q não passe de quatro palmos,⁴⁹⁰ na qual não haja portas, sômête sirua de por ella correrem as agoas dos telhados, não se poderã outro vizinho alçar, tanto que lhe tolha o lume da dita janella mas poderseã alçar atê direito della, em modo que lhe não tolha o lume, e mais não.⁴⁹¹

Há uma curiosa restrição, consideradas suas consequências para a estrutura da edificação, relativa a fracionamento horizontal de imóveis de mais de um pavimento:

E se hũa casa for de dous senhorios, de maneira que de hum delles seja o sotão, e de outro o sobrado, não poderá aquelle cujo for o sobrado fazer janella sobre o portal daquelle cujo for o sotão, ou logea, nê outro edificio algum.⁴⁹²

Constituídas as servidões, elas não se extinguem nem mesmo em caso de ruína da casa. É disposição que não apenas consta no já citado parágrafo 29 (“proprio modo e maneira q̄ dantes staua”), como na via inversa,

Conservação das servidões na ruína do prédio.

se algũa pessoa teuer janella, ou beiras de telhado, em algũa parede que seja sobre casa doutrem e desfizer a parede, ou lhe cair, e a quiser refazer, ou fazer de nouo, não poderá fazer mais janellas, nê maiores, nem beiras, nê em outro lugar, senão quomo dantes tinha.⁴⁹³

A jurisprudência nesse sentido é bastante abstrata, num tempo em que eram escassos os meios de registro da forma original dos edifícios. Sousa de Lobão esclarece que:

As servidões activas, competentes a qualquer edificio, se conservam habitualmente, ainda que o edificio dominante padeça total demolição, conservando-se pela sua área. Por mais que um edificio esteja demolido por muitos annos; elle conserva o direito das suas antigas, e activas servidões urbanas, ainda que sem uso; enquanto o senhor do predio serviente não obra algum facto directamente opposto a essa antiga servidão. [...] De outro modo o lapso do tempo, em que o edificio esteve demolido, não adquire ao visinho a liberdade das servidões que soffria na existencia desse edificio.⁴⁹⁴

A norma privilegia, portanto, aqueles que primeiro edificaram em determinada região, e constituíram servidões à sua volta. Além do direito de edificar a

Servidões de madeiramento de paredes.

⁴⁹⁰ Aproximadamente 90cm, já que 1 palmo = 22cm.

⁴⁹¹ Ibidem, l.1, tit.68, §.27.

⁴⁹² Ibidem, l.1, tit.68, §.34. Nem Sousa de Lobão nem Moura comentam a servidão a que se referiria tal artigo. Pegas (Tom.6, p.140.) menciona jurisprudência permitindo a edificação em caso de não impedir a iluminação natural (*ne luminibus officiatur*), e as usuais permissões desta servidão. Teria tal regra sido de pouco uso? Talvez o habitual fosse a divisão vertical dos imóveis, conforme veremos adiante.

⁴⁹³ Ibidem, l.1, tit.68, §.28.

⁴⁹⁴ Sousa de Lobão, *Casas*, §.250.

parede, diretamente subordinado à já vista servidão negativa de “não impedimento de iluminação natural” do vizinho, as ordenações tratam do direito de afixar componentes construtivos (servidão *Tignis immittendi*) ou de apoiá-los (servidão *Oneris ferendi*) na parede de divisa entre duas casas.⁴⁹⁵ A questão se inicia pela propriedade:

E ninguê poderâ metter traue em parede, em que não tiuer parte: porem, se quiser pagar a metade do que a dita parede custou ao senhor della, poderâ nella madeirar, sendo a parede para isso.⁴⁹⁶

E se em algũa parede dantre dous vizinhos steuerem mettidas traues, e não constar que este que as taes traues tem mettidas, tenha parte na dita parede, e o outro vizinho tiuer madeirado na mesma parede mais alto que o seu madeiramento, este que mais baxo teuer madeirado, poderâ metter quantas outras traues quiser, donde teuer mettidas as primeiras, para baxo. E dahi para cima, não poderá metter outras mais traues, nem madeirar, saluo se comprar ao dito seu vizinho, que stâ madeirado mais alto, a metade da dita parede, ou se concertar com elle.⁴⁹⁷

Moura explica ainda as duas diferenças entre as servidões *Tigni immittendi* e *Oneris ferendi*:

1ª, [...] na servidão *Tigni immittendi* não pertence ao proprietário do fundo serviente, mas ao dominante, fazer as despesas da reparação do muro ou parede quando precisa de reforma; o que é pelo contrario na *Oneris ferendi*, ao dono do fundo serviente é que incumbe fazer as ditas despesas de reparação, afim de poder o senhor dominante continuar a gozar a utilidade da servidão: a 2ª diferença é, que nas mais servidões, inclusive a *Tigni immittendi*, compete ao senhor dominante acção judicial não só contra o serviente, mas ainda contra qualquer terceiro que a impede; na *Oneris ferendi* só tem lugar a acção contra o serviente, que impede ou perturba o uso da servidão.⁴⁹⁸

Vimos acima ser possível a existência de *azinhaga* que “sômête sirua de por ella correrem as agoas dos telhados”⁴⁹⁹. Trata-se, de fato, da servidão de escoamento de águas pluviais (*stillicidium avertendi*), também contemplada pelas *Ordenações*, no que concerne à ereção de paredes:

Servidão de escoamento de águas pluviais.

⁴⁹⁵A servidão de afixar componentes construtivos, ou *Tigni immittendi* é “o direito que tem o edificante para apoiar uma viga, trave, ou qualquer outra cousa, e de a introduzir na parede ou muro do vizinho, que é obrigado de o soffrer”, in: Moura, *Manual do edificante*, §.23. Já a servidão de apoiar componentes construtivos, ou *Oneris ferendi*, “é a que dá o direito a alguém de fazer sustentar o peso de sua casa sobre a casa do vizinho; [...] e este é obrigado de o soffrer”, in: ibidem, §.24

⁴⁹⁶Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*, l.1, tit.68, §.34.

⁴⁹⁷Ibidem, l.1, tit.68, §.36.

⁴⁹⁸Moura, *Manual do edificante*, §.27.

⁴⁹⁹Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*, l.1, tit.68, §.27.

se alguém teuer casa q̄ lance agoa de seu telhado sobre a casa de seu vizinho, o qual vizinho quiser fazer parede no seu podelhe quebrar as beiras e cimalthas e em caâmentos, e alçarse quanto quiser. E se o seu vizinho ahi não teuer fresta ou janella, quando se assi alçar, tomarlheá as aguas, e dará seruintia para ellas, em tal maneira, que o dito seu vizinho não receba danno.⁵⁰⁰

E tendo alguém parede de perneo com outro seu vizinho, e a casa de hũ for mais alta que a do outro, e teuer a calle per que lança a agua do seu telhado na dita parede e o que tẽ a casa mais baixa, se quiser leuantar pela parede, mais alto que o outro, poderseâ alçar por toda a parede, em tal maneira, que lhe deixe tamanho lugar de parede, per que colha a agua do telhado daquelle que antes ahi tinha a calle, porque recibia a agua, em modo que lhe não venha por isso danno.⁵⁰¹

A rua era o local preferencial de lançamento das águas pluviais, e constituía-se servidão a adução a ela por meio de afastamento entre edificações ou por meio de tubulação:

E querendo algum lançar todas as aguas de sua casa a hũ lugar da rua, pódeo fazer per calle, per onde as aguas venhão pela sua parede. Porem, não poderá fazer a calle tão lōga, que saia fora á rua, porque faça danno a seu vizinho, ou aos que passarem pola rua. E se alguém teuer ja feita calle longa, não a poderá mudar para pôr ahi outra maior, nem doutra feição da q̄ era dantes em aquelle mesmo lugar. Porem a tal calle assi longa não se poderá presecreuer por tempo algum se fizer danno ao vizinho, ou aos que passarem pola rua.⁵⁰²

A própria colocação do problema de uso da alvenaria vizinha parte de um pressuposto de ocupação densa, imediatamente contígua, talvez proveniente dos processos de partilha de imóveis, também contemplada pela norma:

Partilha e
divisão de imóveis.

E se dous teuerẽ hũa casa commãa, e hum delles quiser partir, e outro não, partirseâ, posto que hum delles não queira. E ambos darão o lugar na casa, para se fazer a parede de repartimento e o alicerce della. E se entre elles for differença, que hum queira que se faça de taboado, e outro de taipa ou de pedra, os almotacés vejão a casa e lugar, e segundo o que acharem, que se deue fazer mais proueitosamente para as parte, assi o mandem farzer. Porem, se ambos não forem concordes de se fazer a dita parede às suas custas, aquelle que requerer a partilha a faça á sua custa, e o outro não se poderá nella madeirar, nẽ lograr della em cousa algũa, se não quando lhe pagar a metade do q̄ custou.⁵⁰³

⁵⁰⁰Ibidem, l.1, tit.68, §.38.

⁵⁰¹Ibidem, l.1, tit.68, §.39.

⁵⁰²Ibidem, l.1, tit.68, §.40.

⁵⁰³Ibidem, l.1, tit.68, §.37.

Relação com a rua.

O direito a livre circulação na via pública também é garantido, assim como o livre acesso a propriedades cuja entrada está bloqueada por particulares:

E bem assi, não poderá pessoa por escada na rua direito do portal de seu vizinho, porque lhe impida a entrada de seu portal.⁵⁰⁴

E não se poderá fazer na rua escada, nem ramada, nem alpêdre, nem outra cousa algũa, que faça impedimêto â seruintia da dita rua. E se o fizerẽ, não lhe será cõsêtido: e os almotacés lho mandaraõ derribar.⁵⁰⁵

Tais servidões, porém, não impediam a construção de balcões e passadiços sobre a rua, mesmo que pendente da anuência do Concelho, já que se tratava de uma concessão, e não de área construída adicional do edifício:

Outro si, se algũa pessoa teuer duas casas, q̃ seião hũa de hũa parte, e outra de outra parte da rua, e hi teuer lançadas traues por cima da dita rua, de hũa parte para a â outra, e teuer hi feito balcão com sobrado, ou abobada, e despois acontecer, que hũa casa da parte da rua venha ser, de hum senhorio e outra casa da outra parte he doutro senhorio, com o balcão, ou abobada, ou a metade della, e ambos, ou qualquer hum delles se quiser alçar, podeloão fazer. E hum e outro, e quada hum per si poderaõ fazer janellas, e frestas, sobre aquelle balcão, por quanto posto que o tal balcão, ou abobada stê nas paredes, sempre assi o debaxo do balcão quomo o ar de cima, fica do concelho. E portanto quada vez que o concelho quiser (sobrevindo causa para isso) o pode fazer derribar: porque por tẽpo algum nunca poderá adquirir posse em o dito balcão o senhorio da dita casa, ou balcão.⁵⁰⁶

Prédio urbano,
prédio rural.

Vimos até aqui o texto da lei naquilo em que é mais diretamente afeito às edificações urbanas. Entretanto, tanto a doutrina jurídica em muito extrapola o que acabamos de mencionar, quanto as próprias *Ordenações* tratam do tema em outros pontos. No que concerne à doutrina de Direito Romano, a primeira e mais importante distinção não mencionada na norma é aquela concernente à classificação dos prédios entre *urbanos* ou *rústicos*. Moura resume:

Não é o lugar, mas a habitação e a commodidade dos homens, que qualificação o predio de urbano, logo é predio urbano todo aquelle edificio que for construido para esses fins, ou seja nas cidades, villas e povoações, ou no campo. Não é o lugar, mas a qualidade, o genero, a commodidade e destino do edificio que o constituem – prédio rustico –, logo é predio rustico todo aquelle edificio que é construido e destinado para as cousas rusticas, taes como todas as propriedades ruraes com suas bemfeitorias, e todos os edificios

⁵⁰⁴Ibidem, l.1, tit.68, §.30.

⁵⁰⁵Ibidem, l.1, tit.68, §.31.

⁵⁰⁶Ibidem, l.1, tit.68, §.32.

destinados para recolhimento de gados, reclusão de feras e depósito de fructos, ou sejam construídos nas cidades e villas, ou no campo.⁵⁰⁷

Esta classificação tinha implicações para a constituição e duração das servidões que a elas se aplicavam. Sousa de Lobão, por exemplo, menciona que as servidões rurais “se perdem só pelo não uso dellas”.⁵⁰⁸

Outro importante princípio de Direito Romano é o privilégio do direito de edificar mesmo em detrimento da posse do solo pela Coroa ou por um particular – resguardadas as servidões. Segundo Sousa de Lobão:

Privilégio do direito de edificar.

Interessa á Republica, que se façam edificios de novo; que os arruinados se reformem em boa structura, já em beneficio, e augmento da povoação, já para o bom ornato e perspectiva da cidade: E mesmo para o augmento das povoações concorre muito a nobreza dos edificios.⁵⁰⁹

Um interesse ratificado nas *Ordenações*, por exemplo, no Título que trata das atribuições dos corregedores das comarcas, determinando que: “achando na sua correição algũs lugares depouoados, saberá porque se despouoaraõ, e perq̃ modo se melhor poderão pouoar. E fação saber a nós, para mandarmos o que for nosso seruiço”.⁵¹⁰

A preferência do construtor era tal que somente durante a execução da obra seria possível ao proprietário do solo a nunciação e o embargo da empreitada. Concluído o edifício, “não lhe resta outra acção, que não seja só pedir a justa estimação do solo occupado”.⁵¹¹ Tal permissividade, evidentemente, tinha suas

Privilégios da classe letrada.

⁵⁰⁷Moura, *Manual do edificante*, §.5.

⁵⁰⁸Sousa de Lobão, *Casas*, §.250. O autor, na verdade, menciona diversas diferenças entre “prédio urbano” e “prédio rústico”: “Primeira diversidade: Tal se reputa a servidão, qual o predio a que é devida, urbana se ao urbano, rustica se ao rustico: É muito questionado: Se a nunciação de nova obra compete pelas servidões rusticas;[...] Segunda diversidade: Se qualquer casa, segundo as expostas distincções, se reputa predio urbano, é sem duvida, que dando-se de arrendamento ficam tacitamente hypothecados os bens moveis que o inquilino introduz nella. O mesmo nos moinhos e asenhas, e casas a elles conjunctas, seguida a distincção de serem predios urbanos. Nas especies porém de casas, que se devem reputar rusticas, ou em quaesquer predios rusticos, é muito questionado, se os moveis ahi introduzidos pelo colono, ficam ou não tacitamente hypothecados ao senhorio;[...] Terceira diferença: Consiste esta na *tacita reconducção*: por Direito Romano não se dava tacida reconducção nos predios urbanos, mas só nos rusticos: A nossa lei [Ord. L.IV, tit. 23 § 1] a admitiu nos predios urbanos; ou quando o inquilino, que quer deixar a casa se não despede trinta dias antes de findo o tempo estipulado; ou quando o senhorio, que o quer expellir, o não despede trinta dias antes.[...] Quarta diferença: Quando se trata de despejo de casos por algum dos casos da Ord. L.4, T.24, e o inquilino quer embargar, não se dá vista suspensiva, senão para allegar bemeifeitorias, que fizesse por expresso consentimento do proprietario provadas *in continenti*; ou privilegio de aposentadoria legitimamente concedida;[...] Quinta, e outras diferenças: Dá-se o direito de aposentadoria nas casas urbanas, mas não nos predios rusticos. Em predios urbanos se não podem impor foros de fructos, mas só de dinheiros, aves, etc., nos rusticos sim: Os rusticos têm prescriptas normas para suas avaliações em umas leis: os urbanos em outra: As prescripções das servidões urbanas se regula por uns direitos, as das rusticas por outros”. In: *ibidem*, §.42-46

⁵⁰⁹*Ibidem*, §.5.

⁵¹⁰Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*, l.1, tit.58, §.42.

⁵¹¹Sousa de Lobão, *Casas*, §.50.

restrições. Valério Martins de Oliveira faz questão de tomar uma passagem do Cardeal de Luca, em “que toda a pessoa, que quizer edificar Palacio, ou nobre edificio, de cuja fórma resulte à Cidade mais magnificencia, possa obrigar de jure ao dono de uma casa proxima, a que a venda para melhor poder edificar”.⁵¹² Quanto aos usos, alguns privilégios da classe letrada seriam ainda mais explícitos, na visão de Sousa de Lobão:

os doutores, os estudantes nas Universidades, os advogados, os medicos; os juizes, e magistrados, e todos os que têm applicações literarias gozam do privilegio de expellir da sua vizinhança os ferreiros, carpinteiros ferradores, e outros artistas, cujos exercicios fazem estrondos, que perturbam as applicações literarias; comtanto que: 1^o) esses artifices não tenham prevenido a sua effectiva habitação; 2^o) não haja ruas destinadas para os artifices, e ahi se vão ingerir os doutores, estudantes, etc. 3^o) haja commodidades de se aquartellarem em outras partes.⁵¹³

Também afetando proprietários mais além da vizinhança imediata consta uma servidão proveniente do Direito Romano – as Constituições de Zeno – não contemplada na legislação reinol: a servidão de vista (*prospectus*), que assegurava o direito à vista do céu, do mar, praias e da natureza em geral, “considerada bem público, de uso comum de todos os homens”.⁵¹⁴ Tão restritivo era este direito que foi necessária uma decisão expressa da Casa da Suplicação em 1786, ratificando que a *Lei da Boa Razão* (1769) extinguiu junto do Direito Romano a vigência da servidão de vista, e estabelecendo que: “o Decreto, que para execução prompta do Plano da reedificação de Lisboa, fez cessar as Nunciações de Nova Obra fundadas na Constituição Zenoniana, e Opiniões de Doutores, comprehendendo (além dos incendiados) todos os Bairros desta Capital [Lisboa] e as mais Cidades do Reino”.⁵¹⁵

Servidão de vista.

Há, evidentemente, diversos outros princípios e vasta jurisprudência sobre tal tema – sobre o qual foram escritos, dentre outros, alguns dos tratados aqui mencionados. O almotacé no Brasil. É justamente a riqueza desta discussão que atesta sua importância enquanto vigoraram em nosso território as *Ordenações do Reino*.

Curitiba não era nem uma cidade de porte médio para o padrão da época, muito menos um dos grandes pólos de comércio transatlântico, como o Rio de Janeiro ou Salvador, onde as questões do mercado, do saneamento ou do construtivo adquiriram uma complexidade muito maior. Mesmo assim, os almotacés curitibanos eram bastante atuantes nessas três esferas de competência. Isto não pode ser considerado como algo excepcional. Curitiba é exemplificativa

⁵¹²Oliveira, *Advertencias aos modernos*, 179–80.

⁵¹³Sousa de Lobão, *Casas*, §.20.

⁵¹⁴Andrade, *Subsídios para o estudo...*, 69, que completa citando Manoel Álvares Ferreira: “de jure gentium, in dominio nullius aliqua res sunt, sed earum usum omnibus communis est, nimirum, mare & littus maris, aqua profluens & aer”.

⁵¹⁵Portugal, *Collecção chronologica dos assentos*, 577.

das muitas pequenas vilas que se espalhavam pelo interior do território da América portuguesa.

Os pesquisadores Magnus R. M. Pereira e Norton F. Nicolazzi publicaram os *Livros de correições e audiências* dos almotacés de Curitiba entre 1737 e 1828. Trazem centenas de registros da ação diária desses oficiais – como o Correição do almotacé. que transcrevemos abaixo, com a correição de Antônio Francisco de Siqueira e Vitorino Teixeira:

fazendo visturia das cazas e quintais em especial o qual tal de Sebastian Pais por md.^o dos officiais da Camara achavam que o dito quintal de Sebastian Pais nam estava feito e hua janella de Sua caza da mesma para do quintal estava aberta Sem janella assim mais as cazas de Margarida Esteves com paredes desmanchadas, e as ditas cazas de Sebastian Pais arruinadas: e por se lhe Ter dado parte a oito dias poco mais ou menos e nam ter feito nem ter dado principio sendo couza de quatro braças poco mais ou menos e ser perjudicial aos vizinhos como tinhão feito requerimento para isso condenaram os ditos officiais da Camara digo os ditos Almotaceis ao dito Sebastian Pais em des tostoins pella primeira com pena de fazer o d.^o quintal e rufeficar as cazas em tempo de quinze ou vinte dias antes da festa do natal proximo deste presente anno, e nisso fazendo incorrer nas penas do m.^{do} desta Camara. [...] e tiveram noticia que os Caminhos estavam emcapazes p.^a Parte da estrada que vai à borda do campo.⁵¹⁶

⁵¹⁶Termo de correição completo: “Termo de correição e audiencia.

Aos Sete dias do mes de Dezembro de mil setecentos e trinta e nove annos nesta Villa de Nossa Senhora da Lux dos Pinhaes de Coritiba em os PaSsos do conselho della onde se juntavam os Almotaceis An.^{to} Francisco de Siqueira e Vitorino Teyxeira para efeito de fazer correição e com efeito saíram em correição pelas ruas commigo escrivam aodiante nomeado, e Alcaide Salvador da Gama Cardozo e fazendo visturia das cazas e quintais em especial o qual tal de Sebastian Pais por md.^o dos officiais da Camara achavam que o dito quintal de Sebastian Pais nam estava feito e hua janella de Sua caza da mesma para do quintal estava aberta Sem janella assim mais as cazas de Margarida Esteves com paredes desmanchadas, e as ditas cazas de Sebastian Pais arruinadas: e por se lhe Ter dado parte a oito dias poco mais ou menos e nam ter feito nem ter dado principio sendo couza de quatro braças poco mais ou menos e ser perjudicial aos vizinhos como tinhão feito requerimento para isso condenaram os ditos officiais da Camara digo os ditos Almotaceis ao dito Sebastian Pais em des tostoins pella primeira com pena de fazer o d.^o quintal e rufeficar as cazas em tempo de quinze ou vinte dias antes da festa do natal proximo deste presente anno, e nisso fazendo incorrer nas penas do m.^{do} desta Camara correndo as Ruas e tabernas, não achando a Hieronimo Rodrigues em sua caza e porta fexada condenaram ao dito Hieronimo Rodrigues em duzentos e sincoenta reis, e a An.^{to} Rodrigues por não estar tambem em caza, foi condenado em duzentos e sincoenta reis, e deram tambem por condenados todos aquelles que vendião agoardente e Cousas de Almotaçaria em Sam Joseph da entrada deste mes em diante: aos quais todos condenaram em cinco tostoins cada hum e An.^{to} da Cunha tambem em Sinco tostoins por vender peixe e agoardente sem o Almotazar dizendo elle mesmo que tinha agoardente para vender e tiveram noticia que os Caminhos estavam emcapazes p.^a Parte da estrada que vai à borda do campo e por estar o D.^{or} Ouvidal desperdice desta Villa e estar fazendo gente para hua condução nam mandaram logo passar md.^o e entrando fizeram audiencia e nella não houve q.^m requereSe couza alguma de que fis este termo que aSigraram eu e An.^{to} Alves Fr.^o escrivam que escrevi.

Az.^{do} – Sÿqr.^a”

In: Pereira e Norton Frehse, *Audiências e correições dos almotacés*, 111. Cf. também: Pereira, “Almuthasib”.

Justamente por se tratar de uma norma geral, não se aplica ao desenho específico de povoações, arraiais, vilas e cidades, mas sim à estrutura de autoridade que comandava esses núcleos urbanos, determinando os procedimentos cotidianos conformadores do espaço.

A trama fina da longa duração.

A *longa duração* de sua vigência em títulos como o que regula a Almotacaria é tanto causa como consequência de tal poder difusor. Não estaria nessa permanência e nessa onipresença, uma das possíveis chaves para se interpretar o sentido de unidade visível nas povoações coloniais hoje preservadas? Talvez, tanto quanto a tradição construtiva ou o traçado – que bem se sabe não foi constante em nosso território e tampouco em todo período colonial –, tais normas tenham contribuído para a feição do casario antigo, surpreendentemente assemelhado em lugares díspares como Salvador e Ouro Preto. Não seriam as *posturas* uma *trama fina* cotidiana cujos fios conectam nossa malha urbana numa dinâmica viva, tecida dia a dia na fronteira entre o espaço privado e o espaço público?

Possível dinâmica urbana das Ordenações.

O aprofundamento sobre como esta dinâmica efetivamente ocorreu é tarefa por ser feita. Depende da apuração sistemática de um maior número de correições dos almotacés nos arquivos coloniais e imperiais de nossas cidades. Algumas forças, porém, parecem delinear-se: a tendência para um esgarçamento inicial do tecido urbano, motivado pela tendência natural dos habitantes contra a restrição de seu direito de edificar pelas servidões constituídas dos vizinhos; a possibilidade de fracionamento vertical indeterminado dos lotes, ensejando fachadas cada vez menores em ocupações mais antigas; por isso mesmo, a propensão a, adensada a ocupação, evitarem-se afastamentos laterais, para melhor aproveitamento das servidões de madeiramento; a preferência pelos telhados em duas águas, de modo a evitar infiltrações em tais paredes, quando desniveladas, preservada a servidão de escoamento de águas pluviais; a preferência pela configuração de usos “urbanos” dentro das povoações, de modo a gozar dos benefícios e estabilidade de suas servidões, deixando os usos “rústicos” para o campo; nesse mesmo sentido, a tendência a uma certa setorização de usos, advinda dos direitos individuais de preservação da privacidade. Cada servidão, cada princípio de doutrina, e a relação entre, abre um amplo leque de possibilidades, que foram realizadas em tempos diferentes, em lugares diferentes de nosso território, mas com resultados que acabaram por guardar algo em comum.

Como se vê, tal unidade não se encontra em amplas disposições sobre a organização urbana ou seu traçado – como o faziam as *Leyes de Indias* nas colônias espanholas, determinando, por exemplo, a configuração da *Plaza Mayor*, e o traçado em grelha ortogonal. Se, como afirma Walter Rossa, constituiu-se uma “teoria e prática que hoje designamos *Escola Portuguesa de Urbanismo*”,⁵¹⁷ nela as *Ordenações do Reino* e outras normas de semelhante duração e penetração podem ter nelas desempenhado um importante papel, consubstanciado como um “programa formal da cidade – uma arquitetura de *tempo urbano e humano* – e não como uma proposta urbanística formal. Claro contributo da cultura dita difusa para a presumidamente erudita”.⁵¹⁸ As normas da Almotacaria eram afinal as “regras do jogo” cotidiano entre cidadãos e o poder público.

⁵¹⁷Rossa, “No primeiro dos elementos”, 10.

⁵¹⁸Ibidem, 18.

Regras que, embora postas em prática por diversos jogadores, em territórios e tempos diferentes, eram quase sempre as mesmas.

On voit quelle est la démarche de cette recherche: dépasser la surface de l'observation pour atteindre la zone des éléments inconscients ou peu conscients, puis réduire cette réalité en éléments menus, en touches fines, identiques, dont on puisse analyser précisément les rapports.

Fernand Braudel. *La longue durée*.⁵¹⁹

⁵¹⁹Braudel, “La longue durée”, 41–83.

Capítulo 2

Livros de Arquitetura brasileiros: 1551-1750

1551/1

Nóbrega, Manuel da; [Azpilcueta, Juan de]; [Brás, Afonso]; [Nunes, Leonardo]; [Pires, Antonio]. *Cópia de vnas cartas embiadas del Brasil/ por el padre Nobrega dela companhia de Jesus: y otros padres que estan debaxo de su obediência: al padre mestre Simon preposito dela dicha compañía en Portugal: y a los padres y hermanos de Jesus de Coimbra. Tresladadas de Portugues en Castellano* Recebidas el año de M.D.LJ [1551]

[27] p.; 18 X 13 cm..

Códice impresso.

Loc.: Biblioteca Nacional de Portugal – Biblioteca Nacional Digital.

A carta de Afonso Brás também foi publicada na RIHGB, t.6, pp.441-442, 1844.

¶ Este pequeno impresso, considerado por Serafim Leite¹ “Monumento bibliográfico (o mais antigo) dos Jesuítas de toda a América”, contém missivas dos padres portugueses Antônio Pires (1519-1572) e Afonso Brás (1524-1610), que trabalharam como mestres-de-obras para a Companhia de Jesus no Brasil.

Antônio Pires, natural de Castelo Branco, entrou na Companhia em Coimbra em 1549, dirigindo-se imediatamente para o Brasil na comitiva de Tomé de Sousa (1503-1579), como membro da primeira expedição missionária jesuítica para o país – juntamente com os padres Manuel da Nóbrega (1517-1570), Leonardo Nunes (m.1554), Juan de Azpilcueta Navarro (1523-1557), Vicente Rodrigues (1528-1600) e Diogo Jácome (m.1565). Pires foi Superior e Visitador de Pernambuco, fundador de diversas Aldeias, Reitor do Colégio da Bahia e Vice-Provincial da Companhia. Afonso Brás, natural de Anadia, tornou-se jesuíta em 1546, tendo sido Superior da segunda expedição missionária para o Brasil em 1550, que também contou com Francisco Pires, Manuel Paiva e Salvador Rodrigues. Fundou o colégio do Espírito Santo, colaborando ainda nos de São Paulo de Piratininga e do Rio de Janeiro. Não se sabe da formação de ambos anterior à vinda para o Brasil, mas estiveram à frente da construção e ampliação de diversos edifícios fundamentais no estabelecimento da Companhia de Jesus no país, e trechos das cartas publicadas neste livro dão mostras disso.

A *Cópia de vnas cartas...* contém seis epístolas escritas em castelhano sem “Cópia de vnas cartas...” indicação de autoria, dispostas em vinte e sete páginas não numeradas, que relatam as primeiras atividades e impressões dos missionários, destacando-se sua surpresa com a antropofagia dos nativos e seus esforços de catequização dos mesmos. As versões originais em português perderam-se. Em dezembro de 1551, Manuel Leite, de Coimbra, enviava ao Superior-geral da Companhia, o espanhol Ignacio de Loyola (1491-1556) a notícia de que se imprimiam “boas novas” vindas do Brasil,² pelo que se acredita que aquele seja o local de tradução das cartas e impressão do livro, cujo conteúdo é o seguinte:

¹ *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/s.n.

² Leite, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*, 1/54.

- *Informacion de las partes del Brasil*, 4 p.. [Manuel da **Nóbrega** [aos padres e irmãos de Coimbra]. Bahia Agosto de 1549];³
- *Vna embiada de la capitania de Pernambuco*, 8 p.. [Antônio **Pires** aos padres e irmãos de Coimbra. Pernambuco 2 de agosto de 1551];⁴
- *Otra de otro padre embiada de la misma capitania de Pernâbuco*, 2 1/2 p.. [Manuel da **Nóbrega** ao P. Simão Rodrigues, Lisboa. Pernambuco 11 de agosto de 1551];⁵
- *Otra embiada del puerto del Spiritu santo*, 3 p.. [Afonso **Brás** aos padres e irmãos de coimbra, Espírito Santo 24 de agosto de 1551];⁶
- *Otra embiada de la ciudad del Saluador*, 4 p.. [Juan de **Azpilcueta** [Navarro] aos padres e irmãos de Coimbra. Salvador [da Bahia Agosto ?] de 1551];⁷
- *Otra embiada del puerto de. S. Vicente.*, 5 1/2 p.. [Leonardo **Nunes** aos Padres e irmãos de Coimbra. [S. Vicente Novembro ?] de 1550]].⁸

A necessidade de cópias vinha da burocracia da então incipiente Companhia de Jesus, a demandar a prestação de contas em seus diversos centros – pelo menos Lisboa, Madri e Roma. Conforme atesta Serafim Leite,⁹ “dá-las à estampa resolveria em parte o problema. E disso se tratava”. Algumas destas cartas foram traduzidas ainda para o italiano e publicadas em Roma e Veneza nos célebres *Avisi*, agregadas às cartas de jesuítas em missões na Ásia.

as Cartas *del India di Portogallo* entravam nas casas de gente culta como novela ou jornal. Elas *informavam* sobre as novas terras, seus usos e costumes e mais particularidades, e *orientavam* ou, como se dizia, edificavam e influíam até em vocações. [...] Tal procura e repercussão explica a publicidade que tiveram, na verdade extraordinária no terceiro quartel do século XVI. Quando Nóbrega faleceu em 1570 a sua “Informação das Terras do Brasil” tinha nada menos que seis edições, traduzida em espanhol, italiano e latim. E em 1586 também se imprimiu em alemão.¹⁰

Na pequena e seminal *Copia...*, a carta de Antônio Pires, *Vna embiada de la capitania de Pernambuco*, narra que:

Na Bahia está dado princípio a uma casa, em que se acolham e ensinem às crianças convertidas. A qual começou com alguns mestiços da terra e com alguns dos órfãos que daí vieram no galeão. É coisa que fizemos com nossas mãos, ainda que seja pouco durável,

³Ibidem, 1/145–154.

⁴Ibidem, 1/250–264.

⁵Ibidem, 1/266–271.

⁶Ibidem, 1/272–275.

⁷Ibidem, 1/276–283.

⁸Ibidem, 1/200–210.

⁹Ibidem, 1/58.

¹⁰Ibidem, 1/60.

e tomamos terra para a manutenção das crianças. Já começam os filhos dos gentios a fugir de seus pais e a vir a nós. [...]¹¹

A construção da igreja de Nossa Senhora da Ajuda, em Salvador, vinha trazendo bons frutos, pois dizia-se “por toda a costa que uma fonte se abriu depois da fundação da ermida dá saúde aos enfermos”.¹² Uma atividade na qual Pires vinha se envolvendo especialmente:

Nesta terra, por falta que há de oficiais, a necessidade nos faz aprender todos os ofícios, pelo que eu lhes digo, que dos ofícios que tenho aprendido nesta terra poderia já viver.¹³

De fato, Antônio Pires naquele momento seria o responsável por diversas igrejas e colégios no nordeste que – embora pequenos, feitos em taipa e muitos provavelmente com cobertura de palha – constituiriam os embriões de importantes centros da Companhia no país. Juan de Azpilcueta, em carta de março de 1550 já dava mostras da confiança de Nóbrega em Pires:

O P.^e Nóbrega há seis meses partiu com a armada para visitar os cristãos na costa de São Vicente. Foram com ele o P.^e Leonardo Nunes e Diogo Jácome para ficarem em uma terra de gentios que se chamam *Carijós*, e onde se espera fazer fruto com a ajuda de Deus, porque todos dizem que são os melhore gentios que há em toda a costa do Brasil. Deixou o P.^e Antônio Pires na cidade em seu lugar, encomendando-lhe uma casa e igreja para recolhimento dos Padres e Irmãos, as quais ele, por sua mão, com a indústria que Deus lhe deu as fez, e quando os Padres chegaram dávamos fim à igreja.¹⁴

Ambrósio Pires, reitor na Bahia, escreveria a Loyola em 1555:

¹¹“En la baya esta dado principio a vna casa, en que se recojan y enseñen los niños cõuertidos. La qual se empeço cõ algunos mestiços de la tierra y cõ algunos de los huerfanos que dalla vinierõ en el galeõ. Es cosa que hizimos por nuestras manos, aun que sea de poca dura, y tomamos tierra para mãtenimiẽto de los niños: ya comieçã los hijos de los gẽtiles a huyr a sus padres, y venirse a nos”.

¹²“Dizese por toda la costa q vna fuẽte q se abrio despues de la fũdaciõ de la hermida da salud a los efermos”.

¹³“En esta tierra por falta que ay de oficiales la necessidad nos haze aprẽder todos los officios, porque yo os digo, q por los officios que en esta tierra tengo aprendidos, podria ya biuir”.

¹⁴El P.^e Nóbrega abrá seis meses que se partiõ con la Armada a visitar los christianos de la cuesta de Sant Vicente. Fué con él el P.^e Leonardo Nunes y Diego Jácome para quedaren en una tierra de gentiõs que se llaman Carixos, en donde se spera hazer fruto con la ajuda de Dios, porque todos dicen que son melhores gentiõs que ay en toda esta cuesta de Brasil. El P.^e Antonio Periz dexó en la ciudad en su lugar, encomendãndole una casa y iglesia para recogimiento de los Padres y Hermanos, las quales él por su mano con la industria, que Dios le dió, las hizo y quando los Padres llegaron dãbamos fim a la yglesia. Allende destas occupationes es muy ocupado con los dolientes del ospital y ciudad, y principalmente agora en confesiones que continuamente somos ocupados en nuestra yglesia., *ibidem*, 1/185–186

Tínhamos aqui 44 pessoas, dentre as quais somos dois sacerdotes, eu e o padre Antônio Pires, o qual é um grande sujeito e um verdadeiro amante da virtude. E com as forças corporais que tem, ajudadas pelas espirituais, faz com suas mãos todas as paredes dos quartos, e faz toda as obras de madeira, e mais perfeitamente que qualquer oficial da terra, o qual aprendeu nesta terra, vendo a grande necessidade de nossa casa, e trabalha mais que dois oficiais.¹⁵

Prosseguindo em elogios à atuação política e catequizadora de Antônio Pires, juízo compartilhado por Manuel da Nóbrega em carta de 1557: “Antonio Pires hé boom filho e ajuda-me quá muito bem; merece bem coadjutor espiritual”. Na mesma missiva, porém, Nóbrega de certo modo lamentaria o acanhamento de Afonso Brás: “hé todo boom, mas mui simple e escropuloso”.¹⁶ De fato, em que pese sua estadia de seis décadas no país, a única carta conhecida de Brás é aquela de três páginas constante na *Cópia...*, na qual, em todo caso nos fornece uma síntese do que os jesuítas vinham praticando em termos construtivos naqueles anos iniciais:

Há de Porto Seguro ao Espírito Santo sessenta léguas. Receberamos quando chegamos os moradores com grande prazer e alegria: e desde que cheguei até a Páscoa, não me ocupei nem entendi de outra coisa senão de confessar, e fazer outras obras pias. Depois da Páscoa, determinamos e ordenamos fazer uma pobre casa, para nos poder recolher nela: está já coberta de palha, e sem paredes. Trabalharei para que se edifique aqui uma ermida junto dela num lugar muito bom, na qual possamos dizer missa, confessar, fazer a doutrina, e outras coisas semelhantes.¹⁷

Estratégia oposta à narrada por de Leonardo Nunes na sexta carta da *Cópia...*, falando de sua intenção de “emadear [ou fazer o telhado] uma igreja” que já tinham “feita” em São Vicente.¹⁸ Ambas compartilham porém a singeleza de abordagem com a situação descrita em setembro de 1554 por Nóbrega em São Paulo de Piratininga, que nos revela quem eram os colegas de ofício – e talvez mestres, nesse sentido – de Pires e Brás:

¹⁵“Teniamo qui 44 persone e fra loro siamo due sacerdoti, io e il Padre Antonio Perez, il quale è un gran soggetto e vero amatore della virtù, e con le forze corporali che ha, aiutate dalle spirituali, fa per sua mano tutti li muri delle camere, e fa tutte le opere de legnami e più perfettamente ch’alcun ufficiale della terra, il che ha apparato in questa terra vedendo il gran bisogno di nostra casa, e lavora più che due officiali”. Versão em italiana proveniente dos *Avisi particolari...* (Roma, 1557), transcrita em: *ibidem*, 2/237. [original perdido].

¹⁶*Ibidem*, 2/417.

¹⁷“Ay del Puerto seguro al Spiritu santo sessenta leguas. Recibierõnos quãdo llegamos los moradores cõ grãde plazer y alegria: y desde que llegue hasta la pascua, no me ocupe ni entēdi en otra cosa, sino en cõfessar, y hazer otras obras pias. Passada la pascua determinamos y ordenamos de hazer vna pobre casa, para nos poder recoger en ella: ella esta ya cuberta de paja, y sin paredes. Trabajare porque se edifique aqui vna hermita jũto della en vn sitio muy bueno, en la qual podamos dezir missa, cõfessar, hazer la doctrina, y otras cosas semejãtes”.

¹⁸Agora queremos emadear vna iglesia q aqui tenemos hecha, despues de acabada (lo qual sera muy presto) determino de salir por esta tierra.

Desde Janeiro até o presente, estivemos às vezes mais de vinte numa casa pobrezinha, feita de barro e paus, e coberta de palha, de 14 passos de comprimento e 10 de largura, que é ao mesmo tempo escola, enfermaria, dormitório, refeitório, cozinha e despensa; [...] Esta casa construíram-na os próprios Índios para nosso uso, mas agora preparamo-nos para fazer outra um pouco maior, de que nós seremos operários com o suor do nosso rosto e o auxílio dos Índios.¹⁹

Dois anos depois, em dezembro de 1556, também em Piratininga, José de Anchieta (1534-1597) relataria que a igreja nova da aldeia fora “feita com os trabalhos dos irmãos, maiormente com o suor do P.^e Afonso Braz”.²⁰ Tratava-se evidentemente de edifícios precários, que tiveram pouca duração, “e, por suas próprias mãos, com materiais pobres, paus, terra ou barro amassado, e palha, fizeram de Miguel Ângelo e de Vignola em casas que duraram três anos”.²¹ Prevendo a existência de obras futuras mais duradouras, esmeravam-se porém os jesuítas na localização de suas sedes, como no episódio inicial da escolha do local do Colégio da Bahia por Nóbrega e seus confrades – em carta ao Provincial Simão Rodrigues – já em 1549 – ao final assentado onde indicara o governador, no que viria a ser o *Terreiro de Jesus*:

Eu trabalhey por escolher hum bom lugar para ho nosso Collegio dentro na cerca e soamente achey hum, que lá vai por mostra a S. A., ho qual tem muitos inconvenientes, porque fica muito junto da See e duas igrejas juntas non hé bom, e hé pequeno, porque onde se há-de fazer a casa nom tem mais que X braças, posto que tenha ao comprido da costa 40; e nom tem onde se possa fazer horta, nem outra cousa, por ser tudo costa muy ingrime e com muita sojeição da Cidade. E portanto a todos nos parece muito melhor hum teso que está logo alem da cerca, para a parte donde se há-de estender a Cidade, de maneira que antes de muitos annos podemos ficar no meo, ou pouco menos da gente, e está logo hi huma Aldea perto, onde nós começamos a baptizar, em a qual já temos nossa habitação. Está sobre o mar, tem agoa ao redor do Collegio, e dentro delle tem muito lugar para hortas e pomares; hé perto dos christãos asi velhos como novos. Somente me poem hum inconveniente o Governador: nom ficar dentro na Cidade e poder aver guerra com ho gentio, ho que me parece que nom convence, porque os que am-d'estar no Collegio am-de ser filhos de todo este gentio, que nós nom temos necessidade de casa, e posto que aja guerra nom lhes pode fazer mal. [...] De maneira que cá todos somos de opinião que se faça ali, e V. R. devia de trabalhar por lhe fazer dar logo principio, pois disto resulta tanta gloria ao Senhor e proveito a esta terra. [...] O Padre Antonio pirez e o o P.^e Navarro estaram em outras Aldeas longe, onde já lhes fazem casas. E portanto hé necessario V. R. mandar officiaes, e am-de vir já com a paga, porque cá diz ho Governador que, ainda que venha Alvará de S. A. para nos dar o necessario, que

¹⁹Ibidem, 2/110–111.

²⁰Ibidem, 2/315–316.

²¹Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, 39.

nom o averá hi para isto. Os officiaes que cá estão tem muito que fazer, e que o nom tenham, estão com grande saudade do Reyno, porque deixão lá suas molheres e filhos, e nom aceitaram a nossa obra depois que cumprirem com S. A., e tambem ho trabalho que tem com as viandas e o mais os tira disso. Portanto me parece que avião de vir de lá, e, se possivel fosse, com suas molheres e filhos, e alguns que fação taipas e carpinteiros.²²

Naquele momento inicial – como já vimos e como relata o próprio Nóbrega nas duas cartas de sua autoria presentes na *Copia...* – os jesuítas aprendiam a fazer telhados de palha com o *gentio*, que junto a órfãos e degredados vindos de Portugal constituíam a base de sua mão de obra.²³ Os oficiais qualificados pedidos por Nóbrega porém viriam somente um quarto de século mais tarde, dentre os quais destacar-se-ia o experiente arquiteto Francisco Dias (1538-1633), que já fora responsável pela construção da igreja de São Roque em Lisboa, projetaria as sedes duradouras dos colégios de Salvador, Santos, Olinda e Rio de Janeiro.²⁴ O singelo relato dos pioneiros mestres-de-obras porém tornou-os de certo modo mais célebre a longo prazo, em parte por terem sido impressos, em parte por conservarem o frescor da descoberta recém-feita, a surpresa e estranhamento do contato com os índios. Prova de tal êxito é a presença de Pires como autor na *Bibliotheca lusitana* de Barbosa Machado dois séculos depois.

Cf.:

- 1552/1: *Avisi, Particolari ... 1551. 1552.*;
- 1559/1: *Diversi Avisi particolari ...1551. fino al 1558.*

Ref.: Almeida, *Dicionário de autores no Brasil colonial*, 70. Gama, *Catalogo da exposição permanente dos cimelios da Bibliotheca Nacional*, Manuscritos, 7. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/122, 9/59. Mattos, *Manual bibliographico portuguez*, 129. Moraes, *Bibliographia Brasiliiana*, 1/252. RIHGB, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Carta de Afonso Brás, n.VI, pp.441-442, 1844.. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 2/41.

²²Leite, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*, 1/125–127.

²³Na terceira carta *Otra de otro padre embiada de la misma capitania de Pernãbuco*, Nóbrega pede a Simão Rodrigues sua interseção junto ao rei para reduzir a pena de exílio do pedreiro Nuno Garcia, que auxiliava nas obras da Bahia. Cf. Hue, *Primeiras cartas do Brasil, 1551-1555*, pp.68-69

²⁴Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, pp.159-160 e Santos, *Contribuição ao estudo de arquitetura da Companhia de Jesus em Portugal e no Brasil*, p.46.

1552/1

Avisi, Particolari delle Indie di Portogallo Ricevuti in questi doi anni del 1551. & 1552. da li Reuerēdi Padri de la cōpagnia de Iesu, doue fra molte cose mirabili, si uede delli Paesi, delle genti, & costumi loro & la grande cōuersione di molti populi, che cominciano a riceuere il lume della sãta fede & Relligione Christiana. In Roma, per Valerio Dorico & Luigi Fratelli Bressani. Alle spese di M. Battista Genouese. 1552.

[Descrição física de Rubens Borba de Moraes].²⁵ Cartas de Jesuítas do Brasil. 317 p.; 15 X 10 cm..

Códice impresso.

Loc.: Google Books.

¶ Esta coletânea contém as seis cartas (da terceira à oitava) de missionários jesuítas no Brasil publicadas em espanhol no ano anterior (*Copia de unas cartas...*, 1551) – incluindo aquelas escritas pelos mestres-de-obras Antônio Pires (*Cauato d'vn'altra mandata di Pernambuco*, pp.109-125) e Afonso Brás (*Vn'altra mandata dal Porto del spirito santo*, pp.131-134). Precedem-nas uma missiva de Manuel da Nóbrega de 10 de agosto de 1549 (*Copia de vna litera del Padre Manuel da Nobrega della Compagnia di Iesu mandata del Brasil Al Dottor Nauarro suo Maestro in Coymbra ricevuta l'anno del 1552*, pp.86-99), até então inédita.²⁶ As demais dezoito cartas são de missionários enviados às colônias portuguesas da África e da Ásia.

Cf.:

- 1551/1: *Copia de vnas cartas embiadas del Brasil*;
- 1559/1: *Diversi Avisi particolari ...1551. fino al 1558.*

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/122, 9/59.
Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/88.

1559/1

Diversi Avisi particolari dall' Indie di Portogallo ricevuti, dall' anno 1551. sino al 1558. dali Riuerendi padri della compagnia di Giesv. Dove s'intende delli paesi, delle genti, & costumi loro, & la grande conuersione di molti populi che hanno ricevuto il lume della santa fede, & religione Christiana. Tradotti nuouamente della lingua Spanola nella Italiana. Priuilegio del Sommo Pontefice, & dell' Illustrissimo Senato Veneto per anni XV. [In Venetia per Michele Tramezzino. 1559]

[Descrição física de Rubens Borba de Moraes].²⁷

²⁵Moraes, *Bibliographia brasiliana*.

²⁶Leite, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*, 1/132–145.

²⁷Moraes, *Bibliographia brasiliana*.

[7], 294 f.; 15 X 10 cm..

Códice impresso.

Loc.: Google Books.

Reimpressa em 1565 e 1568, pelo próprio Tramezzino [cf. Moraes, 1/90-91]

¶ Este pequeno mas volumoso livro contém três cartas enviadas do Brasil pelos artífices jesuítas portugueses Antônio Pires, Afonso Brás e Diogo Jácome (m.1565) – os dois primeiros mestres-de-obras, já vistos na *Cópia de unas cartas...* de 1551, e o último torneiro.

Diogo Jácome era irmão coadjutor no Brasil, presente na expedição missionária de 1549, tendo se ordenado padre em 1562. Esteve em Salvador, Porto Seguro, Ilhéus, São Vicente, São Paulo de Piratininga e Espírito Santo. Em Salvador, fabricava rosários e outros objetos de madeira no torno em 1560,²⁸ tendo trabalhado também com construção civil pelo menos em São Vicente, em 1550.²⁹ Dele diria Nóbrega em 1557 em Salvador: “tem mansidaam natural, mas foi quá muitas vezes tentado de ir ganhar de comer a sua mãe e parece que nam está bem fundado ainda”.³⁰

De sua carta, escrita em São Vicente em junho de 1551, e endereçada aos Padres e Irmãos de Coimbra, a edição dos *Diversi avisi* publica apenas um excerto de pouco mais de uma página tratando dos hábitos pouco pios dos colonos do Brasil. A carta completa, cuja cópia manuscrita em português se encontra na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,³¹ traz uma interessante descrição da Igreja de São Vicente:

Quanto aos demais de que vos desejo fazer sabedores para louvor de N. Senhor, hé da nossa igreja, que já está a cerqua acabada, e da primeira missa que se nella disse, que foi dia da mesma vocação que foi dia de Jesu, a qual foi com toda a muziqua de canto d’orguão e frutas, como se lá podera fazer. A igreja hé muyto bem feita e composta, com sua casas e pomar, com sua orta e laranjaes, sidreiras e limeiros e parreiras, que já derão aqui huma vez huvas. Assi que o que falta hé o que o Padre mandou pedir, que são novos ornamentos que pera a igreja há mister, ao P.^e Mestre Simão.³²

Traz este volume dos *Diversi avisi* de Tramezzino nada menos que cinquenta e quatro missivas de jesuítas escritas nas colônias portuguesas da Ásia, África e América. Dezessete delas são provenientes do Brasil, incluindo a de Antônio

²⁸ “[Carta] Do Ir. José de Anchieta ao P. Diego Laynes, Roma. S. Vicente 1 de junho de 1560”. In: Leite, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*, 3/256

²⁹ *Ibidem*, 1/184.

³⁰ *Ibidem*, 2/416–418.

³¹ Manuscritos, I-5, 2, 38, ff.196v-199r.

³² *Ibidem*, 1/246.

Pires (*Lettera mandata da Pernambuco*, ff.41v-48), a de Afonso Brás (*Lettera mandata dal porto di San Vincenzo*, ff.50v-52), e de Diogo Jácome (*Copia d'una di Diogo Iacobo del medesimo loco*, ff.143v-144v).³³ Há diversas edições de *Avisi*, *Nuovi avisi* e *Diversi avisi*. A série mais coesa, e possivelmente a mais difundida, é a coletânea impressa por Michele Tramezzino, com quatro partes – a aqui descrita é a primeira – constante no catálogo da Maggs Brohters e na *Brasiliana* de Rubens Borba de Moraes. Este livro teve outra tiragem no mesmo ano, cujas diferenças são minuciosamente descritas por Serafim Leite, em sua edição definitiva das *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil* (1/71-72), bem como uma segunda edição, também por Tramezzino, em 1565.

Cf.:

- 1552/1: *Avisi, Particolari ... 1551. 1552.*;
- 1551/1: *Copia de vnas cartas embiadas del Brasil.*

Ref.: Gama, *Catalogo da exposição permanente dos cimelios da Bibliotheca Nacional*, Manuscritos, 7. Koppel, *Biblioteca brasiliana Bosch*, 26 [ed.1565]. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/358, 660. Maggs, *Bibliotheca brasiliensis*, 51. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/89. Rodrigues, *Bibliotheca brasiliense*, 311.

1631/1

[Figueira, Luiz]. *Relac,am* [sic] *De Varios Svccessos Acontecidos no Maranham e Gram Para Assim de paz como de guerra, contra o rebelde Olandes Ingreses & franceses, & outras nações*. Em Lisboa. Por Mathias Rodrigues. 1631.

4 p.; fol. .

Códice impresso.

Versões consultadas do texto:

- “Relaçam de varios svccessos acontecidos no Maranham e Gram Para Assim de paz como de guerra, contra o rebelde Olandes Ingreses & Franceses, & outras nações”. In: Espada, Marcos Jiménez de la. *Viaje del capitan Pedro Teixeira aguas arriba del rio de las Amazonas (1638-1639)*. Madrid: Imprenta de Fortanet, 1889. pp. 122-131.

³³A carta de Jácome já havia sido publicada em 1553 em *Nuovi avisi di piv lochi de l'India et massime de Brasil ricevuti quest'anno del M.D.LIII. doue chiaramente si puo intendere la conuersione di molte persone etiam molto principali nelle terra già scoperte & nō minor s'aspetta nell'altre che si han de scoprire & la mutatione grande che fanno de la lor vita dil che n'han conseguito oltra la ciuilita & politia di costumi che Dio operi al presenti euidentim segni & miracoli in loro*. [[colofão:]In Roma per Antonio Blado Stampatore Apostolico Nel M.D.LIII. Ad Instantia de Messer Battista Genouese de Rossi.], Carta n.13. Cf., ibidem, 1/70, 239.

- “Relaçam de varios successos acontecidos no Maranham e Gram Para, assim de paz como de guerra, contra o rebelde Olandes Ingreses e Franceses, e outras nações. Auctor: padre Luiz Figueira”. *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, Pará : Imprensa de Alfredo Augusto Silva, t.1, pp.15-25, 1902.

¶ Este folheto traz uma descrição de uma pequena fortificação inglesa no atual Amapá expugnada por forças portuguesas em 1629. Foi escrito pelo jesuíta Luiz Figueira (1575-1642), fundador em 1614 da *Confraria dos Oficiais Mecânicos* no Colégio de Pernambuco, da qual foi *prefeito* em 1617.

Luiz Figueira nasceu em Almodôvar, Portugal, e entrou na Companhia de Jesus em 1592, mudando-se para o Brasil em 1602. Foi professor de Gramática e Mestre dos Noviços, e é conhecido por sua *Arte da lingua Brasilica*, publicada em 1621,³⁴ mas foi também administrador diligente e empenhado missionário. Foi Ministro da Bahia, Reitor do Colégio de Pernambuco (1612-1616), fundou e administrou a Missão e o Colégio de Nossa Senhora da Luz do Maranhão (1622). Participou de diversas expedições missionárias, incluindo a famosa missão à Serra de Ibiapaba, em 1607 no Ceará, em que o Pe. Francisco Pinto foi morto pelos índios. Figueira por pouco escapara de semelhante destino então, mas o encontraria pelas mãos dos índios Aruãs, da Ilha de Marajó, após um naufrágio em 1642.³⁵

O presente relato trata da expulsão de Ingleses e Irlandeses (aqui tratados por “Olandeses”) em 1628 dos Tucujus – atual Amapá. É um relato vibrante em que o autor dá mostras de conhecimento técnico em fortificações, pela precisão no uso dos termos e medidas, talvez decorrente de sua proximidade com os militares da expedição, talvez remetendo aos seus tempos de *prefeito* da *Confraria de Ofícios Mecânicos*:

³⁴ *Arte da lingua Brasilica, composta pelo Padre Luis Figueira da Companhia de Iesu, Theologo. Em Lisboa, Com licença dos superiores Por Manoel da Silva. [s.d.1621]. 14 X 9; 91 f. – conforme descrição de Serafim Leite (1, 8/235) e Rubens Borba de Moraes (Moraes, *Bibliographia brasiliana*, 1/360) – fontes do presente extrato biográfico. Dentro de nosso escopo temporal, esta gramática seria reimpressa em 1687 (Lisboa: Officina de Miguel Deslandes), 1754 (indicada por Sommervogel) e 1795 (Lisboa: na Officina Patriarcal, editada por José Mariano da Conceição Veloso). Outro folheto da lavra de Figueira impresso anonimamente, e mencionado tanto por Leite quanto por Moraes é o *Memorial sobre as terras e gente do Maranhão & Grão Pará & Rio das Amazonas. Com todas as licenças necessarias. Em Lisboa. Por Mathias Rodrigues. Anno 1637.*, cujo conteúdo porém se afasta de nosso escopo.*

³⁵ Vicente do Salvador, *História do Brasil*, pp.359-360, no Quadragésimo Quarto capítulo do Livro quarto, dá a notícia *Da missão e jornada que por ordem do governador Diogo Botelho fizeram dois padres da Companhia à mesma Serra de Boapaba e como deferia aos rogos dos religiosos*. Este texto, concluído em 1627 mas só impresso em 1889 (Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 7/371), guarda notável semelhança com aquele traduzido em latim publicado em 1657 em Alegambe e Nadasi, *Mortes illustres et gesta eorum de Societate Iesu*, pp.265-267, o qual cita como fonte: “P. Aloysius Figheria in Epistola ad Prouincialem Brasilia M. S. de hac ipso successu”. Serafim Leite (1, 8/239) referencia tal relato como: *Carta do P. Luiz Figueira ao P. Provincial Fernão Cardim relatando os successos da sua viagem ao Maranhão com o P. Francisco Pinto morto na Serra de Ibiapaba* “Desta Serra”, 26 de Agosto de 1607. (ARSI, *Bras.8*, 85-92v). Leite afirma ser “um tanto diferente [...] mas são informações semelhantes” da *Relação do Maranhão pelo P.^e Luiz Figueira. Dirigida ao Preposito Geral da Ordem de Jesus Claudio Aquaviva*, de 16 de março de 1608, publicada sob o n.1 em Studart, *Documentos para a historia do Brasil*, pp.1-42.

No anno de 1626, no fim de Agosto chegou á este nouo gouerno do Maranhão o primeiro gouernador delle Francisco Coelho de Carualho, o qual foi recebido com grande aplauso da conquista, o qual aplauso até oje se não deminuyo, & sem duuida será despedido com saudades pello bôm successo cô q' governa.

Trouxe em sua companhia o Capitão mor do Pará Manoel de Souza dessá [de Sá] o qual em breues dias auio, & mandou pera á prassa, q' el Rey lhe encomendaba; soccedendo nella ao Capitão Bento Maciel Parente, que auia mais de quatro annos a tinha gouernado cõ grande aceitação, & aumento da conquista, assoutando, & matando, & prendendo os cossarios q' a ella tinham aportado, mostrando em varias ocasiões o seu valor, & bom gouerno, de que resultou auer naquella capitania do Pará muitos prisioneiros Olandeses, & de outras nações, q' cõ elles vinhão misturados, a fazer tabaco, & a comerciar cõ o gentio do rio dos Amazonas da banda do norte.

Entre os prisioneiros que ali auia era hum chamado Diogo Porse,³⁶ Olandes de nação, o qual pretendeo alcançar licença para passar a sua terra; & pera esse efeito se valeo de certo religioso q' ali resedia, por meyo do qual cõ importunação alcançou licença do nouo Capitão de Saá (a quem a sua tomada não custara nada) para se ir por via das Antillas em companhia do mesmo religioso, & com elle finalmente se embarcou, leuando juntamente comsigo com a mesma licença outros dos seus companheiros dos prisioneiros.

Partindo elles do Pará veyo sua ida a noticia do Gouernador que logo mostrou disso displacer. E indo dahi a algũs meses a uisitar a Capitania do Parâ, mandou dahi precatórias aos Gouernadores daquelas Ilhas, pera que prendessem os sobreditos estrangeiros, que sem sua ordem hião, contra a q' sua Magestade lhe tinha dado (Da qual não deuia de saber o Capitão Manoel de Sousa de Saá que deu a licença, nem o Religioso que intercedeo). E cõ este auiso, & precatórios, foi o proprio Capitão Bento Maciel Parente, cujos prisioneiros elles forão. Partiõ do Parâ em Junho de 627. Chegou a aquellas ilhas, achou os estrangeiros, apresenta seus precatórios, fallos prender; mas estando para os enforcarem, sae por elles o mesmo Religioso que os leuara appadrinhaos; ainda q' a custa do Capitão Bento Maciel fallos saltar, embarcaos comsigo, leuaos a Espanha, & dahi mandaos pera sua terra. Aonde em breue os tornarão a armar algũs mercados dandolhes nao, armas, & mercadorias, q' chegariã (como elles dizẽ) a sessenta mil cruzados, pera que viessem fazer tabaco, & que logo lhe mandarião mais gente, & cabedal (que tanto caso fazem do tabaco). Vierão em Abril de 628, ao rio das Alamazonas, a onde chamao o Tucujú; **aonde se fortificarão, fazendo hum forte de madeira com hũa cava de 20. palmos de alto & hũa barbacãa de doze palmos dalto, & 15. de largo: con seu parapeito em sima de 4. palmos de alto, & largo de outros 4., & todo o forte era quadrado. Tinha**

³⁶Tratava-se do irlandês James Purcell, que retornaria ao Brasil ainda em 1634. Cf. Varnhagen, *História geral do Brasil*, v.2, p.249 (Nota VII à seção XXVII, de Rodolfo Garcia).

quatro pedreiros, & hũa pessa grossa de artelharia.³⁷ Ally chamauão o Gentio, que le fazia o fumo, & comerceauão com elle, & por serem ali ja antigos os q' dali tinhão ido, lhe sabião muibem a lingua. [...]

Chegado que foi Pero Teixeira distancia de meya legoa do forte Olandes em 28, de Septembro, mandou varar as canoas em terra; fez sua caua, & trincheira de terra, & madeira, & ao dia seguinte foi marchando a vista do forte do inimigo, o qual cercou com hũa caua funda, & nella meteo a gente, & así os teue cercados o dia seguinte, auendo de parte a parte muitas arcabuzadas, sem de nossa parte auer dano algum. E porque dentro do forte avia muitas casas de palma seca; tratarão os nossos de lhe dar fogo com frechas acesas; & sem duuida tiuera effeito, se não acertara hum Indio de dar fogo a hũa casa que estaua de fora, que seruiu de auiso aos inimigos pera logo desfaserem as casas de palma. Vendo o nosso capitão q' não se conseguia o effeito, retirouse pera a sua trincheira pretendendo de se ocupar em dar assaltos aos inimigos; & elles tambem vierão reconhecer a força dos nossos varias vezes, & nestas saidas ouue varios encontros de que os nossos sempre ficarão de melhor partido. [... grifo nosso]

Segundo Varnhagen, este forte era chamado de *Taurege* (ou *Torrego*), ao que comenta Rodolfo Garcia que fora construído “na embocadura do rio do mesmo nome, ou Maracapucu”.³⁸ Houve naquele ponto uma rendição dos invasores, que então protelaram sua retirada à espera dos reforços navais, conforme Figueira segue relatando:

Sabendo isto o nosso Capitão apertou com elles, que affeituassem logo o que tinham assentado, & quando não estarião pelo rigor da guerra. Com esta resolução se entregarão no mesmo dia com tudo o que tinhão; despejouse o forte, & se lhe pos o fogo, & derribou;

³⁷Bleuteau define: “**Barbacaã**. [...] Antigamente as Barbacaãs erão muralhas baixas, perto do fosso, que estava diante do muro, & por isso se chamavão *Antemural*, como se vê no livro 4.cap.32. de Alberto Aquense, aonde diz, *Inter muros, & antemurale, quod vulgò Barbicanas vocant*. Barbacaã. *Arcis propugnaculū inferius, quòd olim Antemurale vocabatur*. “Mandou fazer huma tranqueira muy forte com huma cava, a maneira de *Barbacaã* alem do muro da fortaleza. Barros, 2.Dec.pag.15.col.3”. In Bluteau, *Vocabulario Portuguez*, t.2. Como se sabe, no que concerne à fortificação, o *parapeito* e a *cava* têm definição própria. Tomemo-las de Manoel de Azevedo Fortes: “Reparo he a terra levantada com sufficiente altura, e largura, que cerca em roda qualquer citio [...]

Parapeito he a terra levantada sobre o reparo com sua altura, e largura conveniente; [...] Foço he aquella *cava*, que se faz larga, e profunda em proporção arroda de qualquer reparo, e muitas vezes entre o foço, e o reparo, se deixa hum espaço de terra, que chamaõ *berma*, a qual tem tambem sua escarpa”. Fortes, *O engenheiro portuguez*, t.2, pp.9, 17.

O mesmo tratadista explica de modo simples que *pedreiros* são um gênero de peças de artilharia, “assim chamados, porque com elles se atiraõ pedras, cadeias de ferro, canos de pistollas, e outras mitralhas. [...] O nome **pedreiros** se dá a hujas pequenas peças curtas sem culatra, em cujo lugar fica huma aberta a que se applica huma recamera carregada, e he o seu uso frequente, principalmente nas embarcações pequenas, e nas Praças de guerra o pódem ter com grande ventagem os defençores”. *ibidem*, t.2, pp.460-461.

³⁸Varnhagen, *História geral do Brasil*, v.2, pp.238 e 249 (Nota VII à seção XXVII, de Rodolfo Garcia).

& ao dia seguinte se embarcou o nosso capitão Pero Teixeira com algũa da sua gente, & os prisioneiros repartidos, & se partio pera o Curupã ficando ainda muitos dos nossos ali.

Depois de nosso Capitão partido a dous ou tres dias chegarão, ao mesmo lugar, duas naos, & hum pataxo, & outras duas ou tres lanchas, que vinham a soccorrer os cercados seus companheiros. Despararão muita artelharia em vão, & tratarão de deitar gente em terra; porem os nossos das filadas que lhe fizerão os hiaõ recebendo de tal maneira que lhe matarão quatro dos seus, & com isto os fizerão recolher outra ues, & dando outra ues a vella se tornarão por onde tinham vindo. Estes se affirma serem Ingreeses, em companhia do Capitão Nort,³⁹ que ahi perto depois tomou sitio, & fez outro forte, não muyto longe; de que depois os nossos tiuerão noticia, & agora tornou o mesmo Capitão Pero Teixeira por ordem do Gouvernador com a mesma ordem que pera os Olandeses lhe tinha dado; esperamos com o fauor diuino o mesmo sucesso.

Augusto Fausto de Souza contextualiza a fortificação e dá notícia de outras análogas:

fundarão os Holandezes o forte de *Gurupá*, que em 1623 foi-lhes tomado por Bento Maciel Parente, e dous outros (*Nassau e Orange*) na foz do Xingú, conquistados por Pedro Teixeira em 1625; e os Ingleezes tambem trez fortes: o de *Taurege* ou *Torrego*, na ilha de Tucujús, que foi tomado em 1629 pelo mesmo Pedro Teixeira; o *Philippe*, um pouco ao norte desse, na terra firme, conquistado em 1631 por José Raymundo de Noronha; e o de *Cumaú*, na ponta de Macapá, tomado em 1632 por Feliciano Coelho. E como alguns delles fôrão arrasados, e fortificados outros pontos pelos Portuguezes, estes no fim do seculo XVII possuem na zona cubiçada os quatro fortes seguintes: o do *Desterro* na foz do Parú, onde se elevou a villa de Almeirim, construido em 1623 por Bento Maciel assim que tomou conta do seu novo governo; o de *Toheré* ou *Tocré*, na margem do rio do mesmo nome, em frente á foz do Xingú, na bifurcação do Amazonas; o de *Santo Antonio de Macapá*, elevado em 1686, sobre as ruínas do forte inglez de Cumaú; e o de *Araguary*, reconstruido no logar de um outro junto do rio desse nome, construido pelo capitão Pedro da Costa Favella, e que fôra destruido pela pororoca.⁴⁰

Aníbal Barretto agrupa esta fortificação a outras três, confirmando seu desaparecimento definitivo e provendo outros detalhes:

Fortes de Murutu, Manduituba, Torrego ou Tauregue e Felipe (Pará e Amapá):

³⁹Roger North (1585?–1652?), capitão e colonizador inglês da região do Oiapoque presente na região desde 1617. Cf. *Dictionary of National Biography: Index*, 43/173.

⁴⁰Souza, “Fortificações no Brazil”, 34.

Esses pequenos Fortes foram construídos pelos ingleses e holandeses, em 1625 e 1629, à margem do Amazonas e de seus afluentes da margem esquerda: Maracapú [ou Maraca-Pucu] (chamado pelos holandeses e ingleses de Torrego e Tauregue), Matapi e Ananirapucu.

Tiveram pouca duração e logo foram ocupados pelos portugueses e abandonados.

O forte de Torrego, Tauregue ou Maracapu foi construído pelos ingleses, em 1628, na confluência do Maracapu com o Amazonas. Era um Forte de forma regular.

Em 26 de setembro de 1629 Pedro da Costa Favela, pernambucano e Pedro Teixeira, lusitano, à testa de uma expedição composta de 2.000 homens, transportados em 98 canoas, iniciaram um ataque a esse forte, que se rendeu a 24 de outubro.⁴¹

Três forças políticas movimentam o episódio de construção e tomada do forte. A União Ibérica então vigente levava os portugueses assegurar a manutenção do território da América Espanhola, e à Espanha pertencia aquela região, segundo o Tratado de Tordesilhas (1494). Em segundo lugar, as fronteiras portuguesas após a Restauração da Coroa Portuguesa (1640), seriam expandidas para o norte justamente a partir daquelas expedições do Capitão Pedro Teixeira, que culminariam na célebre viagem amazônica de 1638-1639.⁴² De outro lado, aquela primeira metade do século 17 seria marcada por tentativas de ocupação do Norte e Nordeste do atual Brasil por outras nações europeias. Iniciada em 1612 com a *França Equinocial* em São Luís do Maranhão, teriam seu momento mais dramático em 1624 com a tomada de Salvador, e culminariam na duradoura ocupação de Pernambuco entre 1630 e 1654.⁴³ De fato, o editor⁴⁴ dos *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará* relata que o original usado “tem o mérito de haver sido impresso em Lisboa em 1631, por Mathias Rodrigues, o famoso vulgarizador das victorias alcançadas pelos portuguezes aos flamegos” [p.15, ver o caput deste verbete]. Mais especificamente, porém, tratava-se de uma tentativa sistemática inglesa de colonização, conforme relata Rodolfo Garcia:

Desde 1616 [...] ingleses e holandeses procuravam firmar-se no Amazonas. Datam de 28 de Agosto de 1613 as cartas patentes de Jacques I, rei da Inglaterra, concedendo a Robert Harcourt, sir Thomas

⁴¹Barretto, *Fortificações do Brasil*, 44.

⁴²José Carlos de Macedo Soares sintetiza: “Por atuação da própria nova Metrópole, foi estendida para o norte a colonização, e creadas mais três capitanias: Ceará, Maranhão e Pará, que constituíram, a partir de 1621, o novo *Estado do Maranhão*. Mais tarde em 1637 o Rei de Espanha e de Portugal creou a *Capitania de Cabo do Norte*, com o intuito de defender o território brasileiro contra as invasões dos franceses. Foi nessa época que Pedro Teixeira fez a sua conhecida entrada pelo Amazona, tomando posse, em 1639, para a coroa de Portugal, do vasto território amazonense. In: Soares, *Fronteiras do Brasil no regime colonial*, p.92. Cf. Holanda e Fausto, *História geral da civilização brasileira*, v.1, t.I, p.289 e Espada, *Viaje del capitan Pedro Teixeira aguas arriba del rio de las Amazonas (1638-1639)*.

⁴³Cf. Holanda e Fausto, *História geral da civilização brasileira*, v.1, t.I, pp.227-280.

⁴⁴Provavelmente Arthur Vianna, que assina o *Resumo Histórico* que consta como prólogo da publicação.

Chaloner e John Rovesen o território compreendido entre o Amazonas e o Essequibo. Por outras cartas patentes de 1 de Setembro de 1619, aquele soberano renovava a concessão em favor do primeiro; a 13 de Abril de 1626 fazia concessão especial a Harcourt, associado, na empresa da colonização do Amazonas ao capitão Roger North, irmão de lord North; a 19 de Maio de 1627 era transferida a concessão ao duque de Buckingham, ao conde de Pembroke e seus sócios, em número de cinquenta e dois, pertencentes na maior parte à nobreza. A companhia propunha-se a colonizar a Guiana, compreendido o Amazonas. Roger North, representante do duque de Buckingham, deveria ser o governador dos estabelecimentos ingleses do Amazonas.⁴⁵

Em que pese seu caráter panfletário, conservam-se poucos exemplares conhecidos deste folheto. Rubens Borba de Moraes identificou apenas dois: um na *Biblioteca de la Real Academia de Historia*, em Madri, localizado por Robert Streit,⁴⁶ e outro no *Archivum Romanum Societatis Iesu*, localizado por Serafim Leite, que também localizou uma cópia manuscrita que considera “incorreta” na Biblioteca Nacional de Portugal.⁴⁷ Seu texto foi reproduzido em pelo menos três publicações recentes.⁴⁸

Ref.: Almeida, Dicionário de autores no Brasil colonial, 229. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/238. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/360.

1633/1

Stafford, Ignacio; Mello, Jerônimo de Castro e. *Theoremas mathematicos; cosmographicos, e militares. Preside o. P. M. Ignacio Stafford da Companhia de Iesu. Defende Ieronimo de Castro e Mello. No Collegio de S. Antão da Companhia de Iesu a os 31. de Mayo de 1633. Pela manham, E' tarde [...] Cvm facvltrate svperiorvm. vlyssipone. Ex Officina Antonij Aluarez. Anno Domini de 1633.*

[Descrição física segundo a Verne L. Roberts].⁴⁹

⁴⁵Garcia, Rodolfo in Varnhagen, *História geral do Brasil*, v.2, p.232, nt.58.

⁴⁶*Bibliotheca Missionum* von Rob. Streit O.M.I. Munster, i. W.; Verlag der Archendorffschen Buchhandlung, 1916-1938. 11v. 2/750, ref. na *Biblioteca de la Real Academia de Historia*: Papeles de Jesuitas, vol.CIX, ff.71-72. No catálogo online da Biblioteca, encontramos a referência atualizada como: [Documentos varios de los Jesuitas][Manuscrito] 1 M-RAH, 9/3682.

⁴⁷Serafim Leite referencia: *Relação de algumas cousas tocantes ao Maranhão e Gram Para Escrita pello Padre Luis Figueira da Companhia de Jesus Superior da Residencia que os Padres tem no dito Maranhão*. B. N. de Lisboa [BNP], Col. Pomb., 475, f.364-366.

⁴⁸Além das duas referidas no caput deste verbete, há uma versão que não tivemos a oportunidade de consultar em: Leite, Serafim. *Luiz Figueira: a sua vida heróica e a sua obra literária*. Lisboa: Agencia Geral das Colonias, 1940. Segundo Serafim Leite (1, 8/238), as versões de Espada – e consequentemente a dos *Anais* – saiu “com defeitos e alguns espanholismos”.

⁴⁹Roberts e Trent, *Bibliotheca Mechanica*.

1 f.; 32,6 X 44,6 cm..

Folha avulsa.

¶ Esta folha impressa registra o exame do aluno Jerônimo de Castro e Melo no Colégio de Santo Antão da Companhia de Jesus em Lisboa orientado – ou numa banca presidida –⁵⁰ pelo jesuíta lente de matemáticas Inácio Stafford (1598-1642), o qual estaria presente e possivelmente ativo como projetista em Salvador durante a restauração do trono português.

Nascido *Robert Badduley* em Staffordshire, Inglaterra, adotou o nome de *Ignatius Stafford* ao ingressar na Companhia de Jesus em Villagarcia, Espanha, em 1618. Foi seminarista no *English College of Sr. Alban* de Valladolid, Espanha, entre 1620 e 1625. A partir de então, passou a lecionar matemáticas no Colégio de Santo Antão, em Lisboa, onde permaneceria até 1636. Como confessor, acompanhou Jorge de Mascarenhas (m.1652), Marquês de Montalvão em seu cargo de primeiro Vice-Rei do Brasil entre 1640 e 1642, falecendo logo após retornar a Portugal.⁵¹ O Colégio jesuíta de Santo Antão era um dos principais centros de formação de arquitetos em Portugal naquela primeira metade do século 17. A fortificação era matéria lecionada na *Aula da esfera* (cosmografia), juntamente com a Ciência Náutica, as Astronomia, a Geometria Prática e a Geografia. Ali estudaram – possivelmente com o próprio Stafford: Francisco Manuel de Melo (1608-1666), insigne escritor, autor do manuscrito perdido *Da fortificação das praças*;⁵² e Luís Serrão Pimentel (1613-1679), engenheiro de maior destaque em seu tempo, autor do *Methodo lusitanico de desenhar as fortificaçoens*.⁵³

De fato, há na Biblioteca Nacional de Portugal e na Biblioteca da Academia de Ciência de Lisboa alguns códices manuscritos contendo notas das aulas de Stafford:⁵⁴

- Códice 1868 com letra de Francisco de Melo [Manuscritos reservados], 20cm:
 1. *Da fabrica e vzos dos globos cosmographicos celestes, e terrest[r]es*, [1633]. [2], 43 f.;
 2. *Tratado da fabrica e vsos do glob[o] geografico. Do Padr[e] Mestr[e] In[a]sio Estaford. Da Companhia de Iesus. Ano de 1633 anos No colle[g]io de S. antão Escrita p[or] fr[ancisc]o de melo*. [Lisboa], 1633. [2], 11 f.;
- Códice 4323 [Manuscritos reservados], 22cm.

⁵⁰ *Presidir*, academicamente, poderia ter ambos significados. De acordo com Bluteau: **Presidir**. [...], Presidir em humas conclusoens. *Tuendis*, ou *propugnandis* *Thesibus praesidere*, ou *praesse*. .In: Bluteau, *Vocabulario Portuguez*.

⁵¹ Roberts e Trent, *Bibliotheca Mechanica*, 300, e Leitão, Martins, e Couto, *Sphaera Mundi*, p.137.

⁵² Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/188.

⁵³ Bueno, *Desenho e desígnio*, pp.181-183.

⁵⁴ Lista cotejada com o catálogo de Leitão, Martins, e Couto, *Sphaera Mundi*, 24–36.

1. *Tratado da natureza e uso das paralaxes*, [1633]. F. [1-28], il. (Texto idêntico ao códice PBA.240);
 2. *Tratado da milicia*, [1633]. F. [33-75 v.], il. Cópia de duas mãos; a partir do f. [68 v.] “Escrita p[or] fr[ancisc]o de Melo. o ano de 1633” (f. [75 v.]
 3. *Tractado das theoricis das estrellas fixas e errantes*, [1633]. F. [77-124 v.], il.; Há uma cópia homônima na Biblioteca da Academia de Ciências de Lisboa: *Tratado das theoricis das estrellas fixas, e errantes; datadas pelo P. M. Ignacio Stafford, em o Collegio de Santo António. Descritas por António de Mello. – Anno de 1637.* [cota M.S.V.587], [4], 150, [38], il., 20,5cm.
 4. *Los usos de la regla ordinaria, o escala que acompaña el pantometra ingles*, [1633]. F. [125-136], il.; Texto em castelhano.
- *Varias obras mathematicas compuestas por el. P. Ignacio Stafford mestre de Mathematica en el Colegio de .S. Anton de la Compañia de Iesus y no acabadas por cauza de la muerte del dicho Padre.* Lisboa, Año 1638. Cópia cuidada em letra da mesma mão. Códice PBA.240, [Manuscritos reservados], [9] f., [8 br.], 642 p., [48 br.], il., 30 cm, com numeração original:
 1. *Tabla de las obras contenidas en este libro* ff.[1-8 v.];
 2. *Arithmetica practica geometrica logarithmica*, pp. 1-277;
 3. *Dimension de figuras planas, y solidas*, pp.279-319;
 4. *La Optica*, pp.321-348;
 5. *Tratado da natvresa, e uso dos paralaxes*, pp.351-393, il.: pp.399-404;
 6. *Apologia contra certo autor tocante a los rvmbos Nauticos* pp.405-432;
 7. *Compendio de problemas astronomicos, geographicos y hydrographicos* pp.435-452;
 8. *Tratado da Milicia*, pp.459-500, (Texto e ilustrações idênticas a 4323/2);
 9. *La Architectvra militar* pp.505-642;
 - *Los usos del pantometra*, [c.1638]. [62] f., il., [1 desdobr.] ; 21 cm. Cópia cuidada em letra da mesma mão. Texto em castelhano. Cod.1864 [Manuscritos reservados];
 - *Elementos astronomicos, e geographicos*, [c.1638]. [117] f., il., 20 cm. Cópia cuidada em letra da mesma mão. Texto em castelhano. Cod.4256, [Manuscritos reservados]. Repetido em *Elementos astronomicos i geographicos*, 134 f., il., 22cm.
 - *Trigonometria rectilinea, y spherica geometrica logarithmica por el S. y R. Ignacio Stafford, maestro en La Real Academia de Mathematica del Collegio de S. Anton de la Compañia de Iesus. – Lisboa. Año de M.DC.XXXVIII.* [63] f., il. 28cm. [Manuscrito da Biblioteca da Academia de Ciências de Lisboa, cota M.S.V.392].

Conhecendo tal produção teórica de Stafford, Mário Mendonça sugere:

Mesmo que estejamos entre os defensores ferrenhos da posição de só fazer afirmativas sobre história com base documental, não podemos

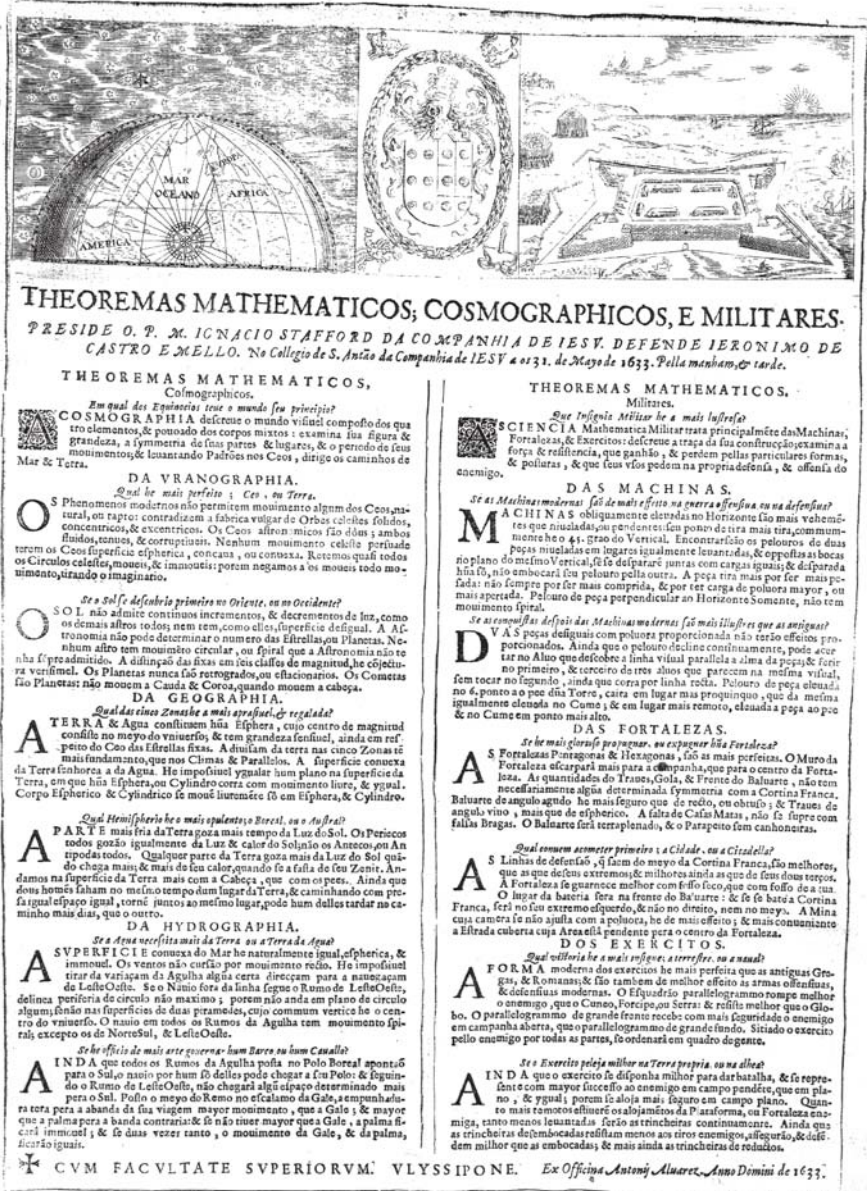
resistir à tentação de pensar e de dizer (com todas as reservas), que, nestas circunstâncias, o nosso sacerdote não poderia ter deixado de influir nas decisões do Vice-Rei de melhorar as defesas de Salvador. Porém, uma das recomendações lúcidas de Sua Excelência, na sua efêmera gestão, foi *reedificar o que o Holandês tinha fortificado*. [...] É do tempo de Montalvão a ordem que determinava executar *mais duas mil brasas de fortificação que se hão de fazer per fora da cidade*.⁵⁵

Jerônimo de Castro e Melo – cuja biografia não encontramos – prestava seus exames no Colégio de Lisboa, e provavelmente pertencia à aristocracia lusitana, pois a folha de que aqui tratamos é encimada pelo brasão de armas da família do aluno. Este símbolo é ladeado à esquerda por uma imagem esquemática do hemisfério norte de um globo – rodeada de estrelas e planetas –, à direita por uma perspectiva de uma fortificação abaluartada regular quadrangular sendo sitiada por terra e por mar. O exame divide-se em duas partes, com sete questões respondidas cada, refletidas em duas colunas: *Theoremas mathematicos, Cosmographicos* e *Theoremas mathematicos, militares*.

Confrontada com os títulos dos manuscritos da Biblioteca Nacional de Portugal, a estrutura temática este impresso nos fornece um bom panorama das disciplinas então lecionadas no Colégio de Lisboa:

- Theoremas mathematicos, Cosmographicos.
 - Em qual dos Equinocios teve o mundo seu principio?
 - Da Vranographia
 - * Qual he o mais perfeito; Ceo, ou Terra.
 - * Se o Sol se descubrio primeiro no Oriente, ou no Occidente?
 - Da Geographia
 - * Qual das cinco Zonas he a mais aprasivel, & regalada?
 - * Qual o Hemispherio he o mais opulento; o Boreal ou o Astral?
 - Da Hydrographia
 - * Se a Agua necessita mais da Terra ou a Terra da Agua?
 - * Se he officio de mais arte governar hum Barco ou hum Cauallo?
- Theoremas mathematicos, Militares.
 - Que Insignia Militar he a mais lustrosa?

⁵⁵Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, pp.67-68, citando: AMS. *Documentos Históricos do Arquivo Municipal – Atas da Câmara (1625-1641)*. Salvador: PMS, 1944.v.2, p.58. Silva Campos dá a entender que o Marquês de Montalvão, “primeiro vice-rei nomeado para o Brasil”, teria apresentado tais propostas de defesa no “Discurso sobre a conveniencia de se fortificar a cidade da Bahia”, reproduzido a partir de um manuscrito da Biblioteca de Évora no tomo 56 da RIHGB, de 1893 (Cf. Campos, *Fortificações da Baía*, pp.21-22). Porém, aquele documento não datado fala de Montalvão na terceira pessoa e refere-se a uma proposta do engenheiro João Coutinho para a fortificação Salvador. Este último projeto, no entender de Mário Mendonça (Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, pp.97-98), só viria a ser elaborado na década de 1680.



THEOREMAS MATHEMATICOS; COSMOGRAPHICOS, E MILITARES.
 PRESIDE O. P. M. IGNACIO STAFFORD DA COMPANHIA DE IESV. DEFENDE IERONIMO DE CASTRO E MELLO. No Collegio de S. Antão da Companhia de IESV a 2131. de Mayo de 1633. Pella menham, e tarde.

THEOREMAS MATHEMATICOS, Cosmographicos.
Em qual das Especies se o mundo seu principio?
COSMOGRAPHIA descreve o mundo visível composto dos quatro elementos, & ponendo dos corpos mistos: examina sua figura & grandeza, a symmetria de suas partes & lugares, & o terreno de seus movimentos, & levantando Padrões nos Céos, dirige os caminhos de Mar & Terra.

DA VRANOGRAPHIA.
Qual he mais perfeita; a Ceu, ou Terra.
OS Phenomenos inalterados não permitem movimento algum dos Céos, natural, ou raptor: contradizem a fabrica vulgar de Orbes celestes solidos, concêntricos, & excêntricos. Os Céos astronômicos são duros; e ambos fluidos, tenues, & corruptíveis. Nenhum movimento cúbico parallelamente os Céos superficie esphérica, concava, ou convexa. Retemos quasi todos os Circulos celestes, moveis, & immoveis; porém negamos a os moveis todo movimento, tirando o imaginário.

Se a Sol se desloca primeiro no Oriente, ou no Occidente?
OSOL não admite continuos incrementos, & decrementos de luz, como os demais astros velozes; nem tem, como elle, superficie desigual. A Astronomia não pode determinar o numero das Estrelas, ou Planetas. Nenhum astro tem movimento circular, ou espiral que a Astronomia não te nha fixo e determinado. A distancia das fixas em seis classes de magnitud, he côjunctura verisímil. Os Planetas nunca são retrogradados, ou estacionarios. Os Cometas são Planetas: não movem a Cauda & Coroa, quando movem a cabeça.

DA GEOGRAPHIA.
Qual das cinco Zonas he a mais aprazível, e vegetal?
ATERRA & Agua confluem hãa Esphera, cujo centro de magnitud confide no meyo de visuosos, & tem grandeza sensível, ainda em respeito do Céo das Estrelas fixas. A Actualidade da terra nas cinco Zonas se fundamta, que nos Climas & Parallelos. A superficie convexa da Terra faz com a Agua. He impossível ygnalar hum plano na superficie da Terra, em que hãa Esphera, ou Cylyndro corra com movimento liure, & ygnal. Corpo Esphérico & Cylyndrico he mozt liure em Esphera, & Cylyndro.

Qual Hemispherio he o mais quente, o Boreal, ou o Austral?
APARTE mais fria da Terra goza mais tempo da Luz do Sol. Os Perigos todos gozão igualmente da Luz & calor do Sol no Antecio, ou Antipodas todos. Qualquer parte da Terra goza mais da Luz do Sol quando chega mais de mais de seu calor, quando se a falla de seu Zemit. Andamos na superficie da Terra mais com a Cabeça, que com os pés. Ainda que dois homes saham no mesmo tempo dum lugar da Terra, & caminhando com passo igual espaço igual, tornem juntos ao mesmo lugar, pode hum d'ellos tardar no caminho mais dias, que o outro.

DA HYDROGRAPHIA.
Se a Agua necessita mais da Terra, ou a Terra da Agua?
ASVPERFICIE convexa do Mar he naturalmente igual, esphérica, & immovel. Os ventos não curvam por movimento recto. He impossível tirar da variação do Agulha algũa certa direcção para a antipodam de Leste-Oeste. Se o Náo for da linha fequ, ou Rumo de Leste-Oeste, delinea periferia de circulo não máximo; porém não anda em plano de circulo algum, sendo na superficie de duas grannêdas, cujo commum vertice he o centro do visuosos. O náo em todos os Rumos da Agulha tem movimento espiral, excepto os de Norte-Sul, & Leste-Oeste.

Se he officio de mais arte governar hum Barco, ou hum Cavallo?
AINDA que todos os Rumos da Agulha póda no Polo Boreal apontar para o Sul, o náo por hum só d'elles pode chegar a seu Polo; & seguindo o Rumo de Leste-Oeste, não chegará algũa sapaco determinado mais para o Sul. Póda o meyo do Remo no escalamo da Gale, e empunha-se a tota para a abanda da sua viagem mayor movimento, que a Gale, & mayor que a palma para a banda contrária; & se não tiver mayor que a Gale, a palma ficará immovel; & se duas vezes tanto, o movimento da Gale, & da palma, ficará ygnal.

CVM FACVLTA TE SPVERIORVM. VLYSSIPONE. Ex Officina Antonij Alvarez, Anno Diminui de 1633.

THEOREMAS MATHEMATICOS, Militares.
Que Indigênça melhor he a mais lustrosa?
SCIENCIA Mathematica Militar trata principalméte das Machinas, Fortalezas, & Exercitos: descreve a traza da sua construcção; examina a força & resistencia, que ganhão, & perdem pelas particulares formas, & posturas, & que seus vícios podem na propria defensão, & offensa do enemigo.

DAS MACHINAS.
Se as Machinas modernas são de mais effeito na guerra offensiva, ou na defensiva?
MA CHINA S obliquamente elevadas no Horizonte são mais vehemêtes que niveladas, e por tanto seu ponto de vista mais tira, commummente heo 45. grao do Vertical. Encontranse os pelouros de duas peças mucladas em lugares igualmente levantadas, & oppostas as bocas no plano do mesmo Vertical, se se desparar juntas com cargas ygnas; & desparada hãa só, não embocará seu pelouro pela outra. A peça tira mais por fer mais profunda: não sempre por fer mais comprida, & por ter carga de pelouro mayor, ou mais apertada. Pelouro de peça perpendicular ao Horizonte somente, não tem movimento espiral.

Se as conqvasas desloca das Machinas modernas são mais illustres que as antigas?
DAS POÇAS desiguas com pelouros proporcionada não terão effeitos proporcionados. Ainda que o pelouro declina continuamente, pode acertar no Alvo que desloca; e linha visual parallelã a alma da peça; & ferir no primeiro, & o centro de tres Alvos que parecem na mesma visual, sem tocar no segundo, ainda que corra por linha rectã. Pelouro de peça elevada, no 6. ponto a pte da Torre, caia em lugar mais proximo, que da mesma igualmente elevada no Cume, & em lugar mais remoto, eadaã a peça ao pto & no Cume em ponto mais alto.

DAS FORTALEZAS.
Se he mais glorioso proynuar, ou expugnar hãa Fortaleza?
AS FORTALEZAS Pentagonas & Hexagonas, são as mais perfeitas. O Muro da Fortaleza escarpada mais para a Campanha, que para o centro da Fortaleza. As quantidades do Tranco, Gola, & Frente do Baluarte, não tem necessariamente algũa determinada symmetria com a Cortina Franca. Baluarte de angulo agudo he mais fequero que de recto, ou obtuso; & Tranco de angulo viço, mais que de esphérico. A falta de Casas Matas, não se supre com fallas Brugas. O Baluarte será terraplano, & o Parapeito sem canhozinas.

Qual conuenem acometer primeiro a Cidade, ou a Cidadella?
AS Linhas de defensão, q̄ se do meyo da Cortina Franca, são melhores, que as que dessem extremos; e milhoras ainda as que de seu dous terços. A Fortaleza se guarnesce melhor com fôco, que com fôco de a tua. O lugar da barreira fora na frente do Baluarte: & se se fãa Cortina Franca, será no seu extremo esquerdo, & não no direito, nem no meyo. A Mina cuja camera se não ajusta com a poluosa, he de mais effeito; & mais conueniente a Ebrada cuberta cuja Area está pendente para o centro da Fortaleza.

DOS EXERCITOS.
Qual officio he a mais sublime, a terrestrer, ou a naval?
AFORMA moderna dos exercitos he mais perfeita que as antigas Gregas, & Romanas; & são também de melhor effeito as armas offensivas, & defensivas modernas. O Esquadro parallelogramo sempre melhor o enemigo, que o Cuneo, Forpico, ou Setra; & resisto melhor que o Globo. O parallelogramo de grande frente recebe com mais seguridade o enemigo em campanha aberta, que o parallelogramo de grande fundo. Sítioo exercicio pelo enemigo por todas as partes, se ordenar em quadro de gente.

Se o Exercito pelega melhor na Terra propria, ou na alheia?
AINDA que o exercicio se disponha milhor para dar batalha, & se represente com mayor successo ao enemigo em campo pendente, que em plano, & ygnal; porém se aloja mais seguro em campo plano. Quanto mais tomos effluere os alojamentos da Parafirma, ou Fortaleza enemiga, tanto meos levantadas serão as trincheiras continuamta. Ainda que as trincheiras de embocadas resistam menos aos tiros enemigos, e ás câmbem milhor que as embocadas; & mais ainda as trincheiras de redãos.

Figura 2.1: Stafford; Mello. Theoremas mathematicos. Fonte: Roberts, Bibliotheca mechanica.

- Das Machinas
 - * Se as Machinas modernas são de mais effeito na guerra offensiva ou na defensiua?
 - * Se as conquistas despois das Machinas modernas são mais illustres que as antiguas?
- Das Fortalezas
 - * Se he mais glorioso propugnar, ou expugnar hũa Fortaleza?
 - * Qual conuem acometer primeiro; a Cidade ou a Cidadella?
- Dos Exercitos
 - * Qual vistoria he a mais insigne; a terrestre, ou a naual?
 - * Se o Exercito peleja melhor na Terra propria, ou na alhea?

Porém as respostas de Castro e Melo nem sempre são diretas. Via de regra fogem do tema em generalidades que, pelo menos à primeira vista, pouco têm a ver com o questionado. Vejamos, em todo caso, aquelas que dizem respeito mais diretamente à arquitetura militar, nos subtítulos de *máquinas* e *fortalezas*:

DAS MACHINAS

Se as Machinas modernas são de mais effeito na guerra offensiva ou na defensiua?

Machinas obliquamente eleuadas no Horizonte são mais vehementes que niueladas, ou pendentes: seu ponto de tira mais tira (sic), comumente he o 45. grao do Vertical. Encontrarseão os pelouros de suas peças niueladas em lugares igualmente leuantadas, & oppositas as bicas no plano do mesmo Vertical, sê se despararẽ juntas com cargas iguais; & desparada hũa sô, não emborcará seu pelouro pela outra. A peça tira mais por ser mais pesada: não sempre por ser mais comprida, & por ter carga de poluora mayor, ou mais apertada. Pelouro de peça perpendicular ao Horizonte Somente, não tem mouimento spiral.

Se as conquistas despois das Machinas modernas são mais illustres que as antiguas?

Dvas peças desiguais com poluora proporcionada não terão effeitos proporcionados. Ainda que o pelouro decline contínuamente, pode acertar no Aluo que descobre a linha visual parallela a alma da peça; & ferir no primeiro, & terceiro de tres aluos que parecem na mesma visual, sem tocar no segundo, ainda que corra por linha recta. Pelouro de peça eleuada no 6. ponto a o pee dũa Torre, caira em lugar mais proquinquo, que da mesma igualmente eleuada no Cume; & em lugar mais remoto, eleuada a peça ao pee & no Cume em ponto mais alto.

DAS FORTALEZAS

Se he mais glorioso propugnar, ou expugnar hũa Fortaleza?

As Fortalezas Pentagonas & Hexagonas, são as mais perfeitas. O Muro da Fortaleza escarpará mais para a campanha, que para o centro da Fortaleza. As quantidades do Traues, Gola, & Frente do Baluarte, não tem necessariamente algũa determinada symmetria com a Cortina Franca. Baluarte de angulo agudo he mais seguro que de recto, ou obtuso; & Traues de angulo viuo, o mais que de espherico. A falta de Casas Matas, não se supre com falsas Bragas. O Baluarte será terraplenado, & o Parapeito sem canhoneiras.

Qual conuem acometer primeiro; a Cidade ou a Cidadella?

As Linhas de defensão, q saem do meyo da Cortina Franca, são melhores, que as que de seus extremos; & milhores ainda as que de seus dous terços. Á Fortaleza se guarnece melhor com fosso seco, que com fosso de agua. O lugar da bateria sera na frente do Baluarte: & se se bate a Cortina Franca, será no seu extremo esquerdo, & não no direito, nem no meyo. A Mina cuja camera se não ajusta com a poluora, he de mais effeito; & mais conueniente a Estrada cuberta cuja Area está pendente para o centro da Fortaleza.

Mesmo que não respondendo às perguntas, certamente Castro e Melo reproduzia aqui suas anotações das matérias dadas em aula. Embora não constituam elementos suficientes para identificar a filiação teórica exata, percebe-se algum distanciamento da *escola holandesa* de fortificação, à época, ao se evitarem os fossos com água e preferir-se ou uso de falsas bragas.⁵⁶ Há que se considerar a adoção das doutrinas dos próprios tratadistas e lentes naturais da Espanha e de Portugal, como Cristóbal de Rojas (1555-1614), Diego González de Medina Barba – cujo principal livro é justamente o *Examen de fortificación* –,⁵⁷ e João Batista Lavanha (1550-1624). Evidentemente, trata-se neste período de derivações da *escola italiana*. Não apenas porque era a mais influente em toda a Europa, difundindo por exemplo o uso de baluartes, como também porque era frequente a contratação de engenheiros militares italianos por Portugal e Espanha nos séculos 16 e 17 – como Baccio da Filicaia (1565-1628) e Leonardo Torriani (1559-1628), para mencionar dois que trabalharam no Brasil. Acresce que a própria *Aula da Esfera* contava com lentes italianos em seus quadros – como Giovanni Paolo Lembo (1570-1618) e Cristoforo Borri (1583-1632). É justamente a ampla difusão destes valores e a semelhança do que se propõe nos tratados de uma mesma época que torna dificultosa a identificação, hoje, dos livros didáticos efetivamente adotados.

Ref.: Leite, História da Companhia de Jesus no Brasil, 9/147. Roberts, Bibliotheca mechanica, 300. Sommervogel, Bibliothèque de la Compagnie de Jesus, 7/1772.

⁵⁶Ibidem, pp.44-50.

⁵⁷Este livro foi organizado em perguntas e respostas como um *Examen de fortificacion, que haze vn Príncipe a vn ingeniero, para poner en defensa sus estados*. Algumas das questões apresentadas são: *La ventaja que hace en marina* [p.12], *La forma que ha de tener, y porque no otra, sino ay impedimêto alguno* [Pentagonal] [p.13], *Demostracion que del foso seco y con agua* [p.38], etc. Barba, *Examen de fortificacion*.

1634/1

Stafford, Ignacio; Floriano, Agostinho Soares (il.). *Elementos mathematicos: por el padre Ygnacio Stafford De la Compañia de Iesus. A la nobleza lvsitana En la Real Academia Mathematica, del Collegio de S. Anton, de la Compañia de Iesus de Lisboa.* En Lisboa, en la imprenta de Mathias Rodrigues, Año de CI I CXXXIV [1634]

Com falso rosto gravado por Agostinho Soares Floriano.

[Descrição física segundo catálogo do OCLC e da BNE].

[12], 188 p.; 15 cm..

Códice impresso.

Loc.: Europeana.

Barbosa Machado (*Bibliotheca Lusitana*, 4/82) indica, no verbete relativo Braz de Almeida – professor de Pintura, e Escultura, e cujos debuxos mereceraõ universal estimação”:

traduzio de Castelhana do Padre Ignacio Stafford da Companhia de Jesus em Portuguez
Geometria de Euclides, ou Elementos mathematicos, 4.
 M.S. Consta desasete laudas, cujo original conserva em seu poder Antonio Moreira de Sousa, Cavaleiro da Ordem de Christo.

[manuscrito desaparecido].

¶ Estes *Elementos mathematicos* são a tradução de parte dos Elementos de Euclides para o castelhano, feita pelo jesuíta Inácio Stafford (1598-1642), para uso na *Aula da Esfera* do Colégio de Santo Antão de Lisboa, em atuava como lente de matemática – disciplina que ali incluía fortificação. Já foi relatada no extrato biográfico dos *Theoremas mathemáticos...* de 1633 a possibilidade de atuação do padre na fortificação de Salvador durante a restauração do trono português em 1640-1641.

De fato, assim como nos *Theoremas...*, a obra traz a perspectiva de uma fortificação abaluartada regular (porém pentagonal) em seu falso rosto, gravado por Agostinho Soares Floriano.⁵⁸ Sobre esta figura, um pórtico de pilastras com capitéis jônicos contento o texto é ladeado por nichos com estátuas alegóricas à geometria, à direita, e à estereotomia, à esquerda (motivos sugeridos por figuras geométricas planas representadas na base sob a primeira e volumes na segunda). Uma figura do Menino Jesus encima o conjunto, guarnecida por dois anjos com os escudos reais português e castelhano. Stafford explica no prólogo ao leitor que não denominou os *Elementos* de Euclides (306-238 a.C.)

⁵⁸Cf. Soares, *História da gravura artística em Portugal*.

de *Geométricos* porque “as demais partes da Matemática deles dependem”.⁵⁹ Porém, dentre os treze livros dos *Elementos* originais, o jesuíta coligira em sua tradução justamente os seis primeiros, sobre geometria plana, e o décimo primeiro, com os fundamentos da geometria sólida, ou Estereotomia.

Se tiveres dificuldades em alguma de minhas demonstrações, não culpe seu pouco número de palavras, mas sua pressa inoportuna de te adiantares sem a luz das precedentes; por ignorar, que a ciência de que trato, é como uma corrente de ouro de proporções escalonadas.⁶⁰

Evita assim abreviações e notas à margem, “persuadido de que não és estrábico, sem o que mal poderás com um olho atender ao contexto, e com outro espiar a margem”.⁶¹ Para ele, a obra deve estar acessível pelas “utilidades que contém” e pelo

muito que importa às ciências perspectivas, à Ótica, à Catóptrica, à Dióptrica, à Icnografia, à Ciografia, às arquetônicas, às militares, às Geodesias, à Astrologia, à Geografia, à Hidráulica, à Gnômica, à Estática, e às demais Ciências Matemáticas, que não dão um passo acertado sem sua direção, pelo que conduz à Física, à Medicina, à Teologia, e ainda à Retórica, e à Jurisperícia.⁶²

Mantém ainda a um certo empirismo de raciocínio, que talvez remeta à sua origem inglesa: “se estranhares o método das propostas, lembro-te de aplicar com tal arte seus assuntos a figuras particulares, tanto quanto (com muito descanso) as deixas em termos gerais”.⁶³

Conhecer os *Elementos* de Euclides era obrigatório no *Ratio studiorum*, a *Organização e plano de estudos* dos jesuítas, conforme visto no Capítulo 1. Convém

⁵⁹Doy nombre de Mathematicos, no de Geometricos, a los Elemētos q te presento: por hablarte ē terminos mas propios, pues las demas partes de la Mathematica dependen dellos, mas que la geometria, que consiste en los seis primeiros: y en terminos que los comprehendan a todos, porque el vndecimo contiene lo mas forçoso de la Stereometria. [s.n.]. Apesar de redigida em espanhol, durante a União Ibérica (1580-1640), a obra é impressa em Lisboa, com todas as licenças dadas em português por autoridades locais, além de ser dedicada à *Nobreza lusitana*. Stafford advoga e mantém um estilo conciso e quase rude:

⁶⁰Si difficultares algunas de mis demōstraciones, no culpes su poco numero de palabras; sino tu priessa importuna en te adelātär sin la luz de las precedentes: por ignorar, que la sciencia que trato, es como cadena de oro, de proposiciones eslabonadas. [s.n.]

⁶¹No he querido desterrar las citaciones a los margenes, persuadido de que no eres Estrabon: sin que siniestro, mal podräs con el vn ojo atender al contexto, y con otro espiar el margen. [s.n.]

⁶²Y porque es sumamente necessaria, por las vtilidades q encierra; y por lo mucho q importa las sciencias perspetiuas, la Optica, la Catoptrica, la Dioptrica, la Ichnographia, la Sciagraphia; las Architectonicas, las Militares, las Geodesias, la Astrologia, la Geographia, la Hydrographia, la Hydraulica, la Gnomica, la Statica, y las demas sciencias Mathematicas, que no dan passo acertado sin su direcion: y por lo que conduce a la Phisica, a la Medicina, a la Theologia, y aũ a la Rethorica, y Jurispericia: es bien que ande en manos de todos, en forma tratable. [s.n.]

⁶³si estrañares el methodo de las propuestas, te acuerdo, que con tal arte aplica sus assumptos a figuras particulares, (con mucho descanso) que las dexa en terminos generales.[s.n.]

lembrar ainda que a primeira tradução dos *Elementos* para o português seria feita somente um século depois pelo também jesuíta Manoel de Campos (1681-1758).⁶⁴ Portanto não era imprescindível ter-se à mão livros técnicos em português ou castelhano naquele estágio de formação. Sua existência talvez se deva tanto à dificuldade e custo de aquisição de edições estrangeiras quanto à intenção de tornar uma parte dos *Elementos* acessível àqueles que não houvessem frequentado os colégios da Companhia, mas cujo trabalho era essencial ao dos técnicos ali formados – pedreiros, marceneiros, auxiliares de topografia etc.. Por ser o autor de lente da instituição, seguramente esta tradução foi usada no próprio Colégio de Santo Antão, e possivelmente no colégio da Bahia – sobretudo quando da presença de Stafford no Brasil. A tradução deste livro para o português por Braz de Almeida no final do século 17 (cf. *caput* deste verbete) dá mostras de sua popularidade então.

Ref.: Leitão e Martins, *Sphæra mundi*, 36. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 9/147. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 4/82. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 4/82. Soares, *Historia da gravura artística em Portugal*, 1/978. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 7/1772.

1647/1

Baerle, Caspar van. *Casparis Barlæi Rerum Per Octennivm in Brasilia Et alibi nuper gestarum, Sub Præfectura Illustrissimi Comitiss I. Mavritii, Nassoviæ, &c. Comitiss, Nunc Vesaliæ Gubernatoris & Equitatus Fæderatorum Belgii Ordd. sub Avriaco Ductoris, Historia..* Amstelodami: Ioannis Blæv, 1647. Com falso rosto gravado.

[Descrição física segundo Rubens Borba de Moraes].⁶⁵

[5], 340, [4] p.; 56 il.; 46 X 29 cm..

Códice impresso.

Loc.: Internet Archive.

Edições conhecidas no período estudado:

- Clivis : ex officina Tobiaë Silberling,
1660.
1668.
- Cleue : Bey Tobias Silberling, [s.d.]. [Em alemão].

Edição em português consultada:

⁶⁴Campos, *Elementos de Geometria plana, e solida*.

⁶⁵Moraes, *Bibliographia brasiliana*.

- *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*. Tradução de Cláudio Brandão. Prefácio de José Antônio Gonsalves de Mello. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura da Cidade do Recife, 1980. (Coleção Recife). [Fac-símile da tradução de 1940 do Ministério da Educação e Saúde].

¶ Este conhecido livro, publicado por encomenda de Maurício de Nassau (1604-1679) após seu governo no nordeste do Brasil, traz 56 gravuras com mapas, plantas e vistas das cidades e edifícios da então colônia holandesa, além de detalhada descrição e apreciação pelo autor do livro, Caspar van Bærle (1584-1648). As estampas com vistas foram realizadas a partir de desenhos de Frans Janszoon Post (1612-1680).

Caspar van Bærle, ou *Barléu* – como ficou conhecido no Brasil – nasceu em Antuérpia e foi pregador calvinista e professor de lógica entre 1617 e 1619. “Homem de grande talento e saber”, era “filólogo, erudito, historiador e poeta”⁶⁶ que, porém, nunca esteve no Brasil. Seu prestígio no mundo holandês porém justificou sua escolha por Nassau para a compilação dos feitos do conde como administrador da colônia americana. A obra foi a última dada aos prelos em vida pelo escritor, mas sua produção impressa incluía traduções, panegíricos, cartas filosóficas e poemas.⁶⁷

⁶⁶Rodrigues, *Historiografia e bibliografia do domínio holandês no Brasil*, n. 449.

⁶⁷Brunet, José Carlos Rodrigues e José Honório Rodrigues listam as seguintes obras: **1.** Casparis Barlaei Bogermannvvs *EAEIXÓMENOΣ sive Examen Epistolæ dedicatōriæ*, quam suis ad Pietatem Illust. Ord. Hollandiæ ac Westfrisiæ notis præfixit Ioh. Borgemannus Ecclesiastes Leovardiensis. In quo etiam crimina a Mathæo Slado impacta Erasmo Roterodamo diluuntur. Lvgdvni Batavorvm Ex Officina Godefridi Basson, CIO. IO. C. XV. [1615] Brunet registra uma edição em dois volumes de 1667: Casparis Barlaei Med. Doct. ac Philosophiæ in ill. Amstel. Gymnasio dum viveret Professoris *Epistolarum liber*. Pars Prior [-Pars altera]. Amstelodami Apud Joannem Blaev, M. DC. LXVII. [1667] **2.** Casparis Barlaei *Triumphus super captâ Olinda, Pernambuci Vrbe, Brasiliæ Metropoli*, Facti ducibus, Viris fortissimis, Lonckio, & Waardenbvgio, armis opibusque Societatis Indiæ Occidentalis, auspiciis Potentiss. Federati Belgii Ordinum & Illustrissimi Principis Auriaci Frederici Henrici, &c. Lugduni Batavorum, Ex Officinâ Godefridi Basson, CIO. IO. C. XXX. **3.** *Medicea hospes, sive descriptio publicæ gratulationis*, qua Serenissimam, Augustissimamque Reginam, Mariam de Medicis, exceptit Senatvs Popvlvsque Amstelodamensis Auctore Carpare Barlaeo. Amstelodami, Typis Iohannis & Cornelii Blaev. CIO IO C XXXVIII [1638]. José Carlos Rodrigues registra a tradução holandesa: *Blyde inkomst der alle-doorluchstighste Koninginne, Maria de Medicis t'Amsterdam* [door Vondel] Vertaelt uit het Latin des hoogheleerden heeren Kasper van Baerle, Professor in de doorluchtige Schole der gemelde Koopstede. d'Amsterdam, By Iohan en Cornelis Blaev, CIO IO C XXXIX [1639]. **4.** Casparis Barlaei ... *Poemata* Lug. Batavorum: G. Basson, 1628. José Carlos Rodrigues e José Honório Rodrigues registram a quarta edição (Amstelodami: Ioannem Blaev, 1645), segundo o último “nesta 4ª edição bastante acrescida se encontram dois famosos poemas relativos ao Brasil”. Cf. Brunet, *Manuel du libraire*, 3/1567, Rodrigues, *Bibliotheca Brasiliense*, 342,343 e Rodrigues, *Historiografia e bibliografia do domínio holandês no Brasil*, 891, 899. No OCLC encontramos outros títulos, a maioria panegíricos, dos quais destacamos os seguintes: **5.** *Novus orbis Sive descriptio Indiæ Occidentalis*, Auctore Antonio de Herrera, Supremo Castella & Indiarum autoritate Philippi III. Hispaniarum Regis Historiographo. Metaphraste C. Barlaeo. Accesserunt & aliorum Indiæ Occidentalis Descriptiones, & Navigationis nuoceræ Australis Jacobi le Maire Historia, uti & navigationum omnium per Fretum Magellanicum succincta narratio. Amstelodami, Apud Michaellem Colivm Bibliopolam, ad insigne Libri Domestici. Anno M. D. C. XXII. [1622] Cum Privilegio. Tradução latina e prefácio da *Historia General de los Hechos delos Castellanos en las Islas i Tierra Firme del Mar oceano escrita por Antonio de Herrera*... An Mad. en la Emplenta real 1601. Cf. Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 1/459–461. **6.**

Cornelis Sebastiaanszoon (ou Bastianszoon) Golijath (c.1610-c.1662) foi “‘cartógrafo de S. Exa. J. Maurício de Nassau’ e também alferes do exército holandês”.⁶⁸ Estava no Brasil antes de 1635, pois naquele ano foi capturado pelas tropas portuguesas em Porto Calvo e levado a Portugal – onde chegou a oferecer seus serviços de “homem de grande experiência naquelas lugares” às forças ibéricas –, tendo voltado a Pernambuco a tempo de participar do ataque a Salvador comandado por Nassau em 1638. Sua participação neste assalto teria incluído a espionagem das fortalezas da Bahia, atribuindo-se a ele o contrabando de “dois mapas atribuídos a Christóvão Álvares (hoje pertencentes ao *Algemeen Rijksarchief*, em Haia)”.⁶⁹ A partir de então prestou seus trabalhos de cartografia ao conde. Partiu para Lisboa em 1641, quando foi aprisionado por piratas e levado a Argel. Retornou uma terceira vez ao Brasil em 1645, retornando no ano seguinte para a Holanda.⁷⁰ Em 1648, publicaria em Amsterdam o mapa *Perfekte Caerte der gelegtheit van Olinda de Pharnambuco, Maurits-Stadt ende t’Reciffo* (ver nota acima). Pelo menos três mapas de Recife e Olinda do livro de Barléu, e mesmo o projeto de urbanização da ilha de Antônio Vaz – são atribuídos a este cartógrafo holandês. Os quatro primeiros mapas do livro (Sergipe, sul e norte de Pernambuco e Paraíba) são normalmente atribuídos a Georg Markgraf (1610-1644) – com ilustrações de Frans Post –, que as dera à estampa em 1943 como parte do já visto *Brasília qua parte paret Belgis*.

A autoria da cartografia da obra é porém controversa. Aparentemente tratava-se de um conjunto de mapas encomendados a seus funcionários por Maurício de Nassau entre 1638 e 1639 – sobretudo a Golijath e talvez a Markgraf. Já havia à disposição do conde levantamentos prévios que certamente serviram de base para os novos desenhos. É o caso dos mapas da ilha de Antônio Vaz (estampa 33 abaixo), por exemplo, precedidos pelos levantamentos dos engenheiros Pieter van Bueren e de Andreas Drewisch feitos em 1631,⁷¹ mas que podem ter sido desenhados em sua forma publicada por Hendrik van Berchem, por Tobias Commersteijn ou por Piere Gondreville.⁷² Acresce que o cartógrafo e gravador Johannes Vingboons (1616-1670) – que nunca teria vindo ao Brasil –, produziria álbuns manuscritos compilando mapas elaborados entre 1628 a 1663. Porém este notável desenhista “nunca indica a autoria do original utilizado”.⁷³ Estes atlas estão em arquivos como a *Biblioteca Medicea Laurenziana* em Florença, a *Biblioteca Apostolica Vaticana* em Roma, a *Österreichische Nationalbibliothek* em Viena, a *Library of Congress* em Washington e o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP –, em Recife. Tendo sido consultados por historiadores desde o século 19, é natural neste período se

Respublica Hollandiæ, et Urbes. Lvgdvni Batavorvm, Ex officina Ioannis Maire. Anno CIO IO C XXX [1630].

⁶⁸Mello, *Tempo dos flamengos*, 96.

⁶⁹“O *Perfil da Cidade do Salvador da Bahia de Todos os Sãos a. mostra a lva do mar a ella* (c.1609-1612) e o *Desenho das fortificações e trincheiras q. se fizerão em deffença do inimigo* (c.1638). Este último apresenta, em minúcias, as obras realizadas em 1638 para a defesa da Bahia contra o terceiro ataque holandês, realizado sob o comando de Nassau”. In: Bueno, “A guerra de papel”, 158-161.

⁷⁰Cf. Mello, *A cartografia holandesa do Recife*, 29–31.

⁷¹Ibidem, 9–12.

⁷²Ibidem, 16.

⁷³Ibidem, 20.

tenha atribuído erroneamente a autoria dos mapas a Vingboons em algumas fontes.⁷⁴

Pelo menos as estampas de 1 a 4 são da lavra do cartógrafo, naturalista, cosmógrafo e matemático Georg Markgraf (1610-1644), que nasceu em Liebstadt e faleceu aos 34 anos em Luanda. Frequentado a Universidade de Rostock, onde estudou botânica, tendo sido ainda discípulo do matemático e astrônomo Lorenz Eichstadt (1596-1660) em Stettin. Estabelecido em Leiden como estudante de medicina em 1636, juntou-se ao séquito de Nassau no Brasil em 1638, onde trabalhou como naturalista, astrônomo e cartógrafo até 1644. Suas obras mais conhecidas foram publicadas juntamente com Willem Pies (1611-1678): *Historia naturalis Brasiliae*, de 1648, e o *De Indiae Utriusque re naturali et medica*, de 1658. quatro mapas de Markgraf constantes no livro de Barléu já haviam sido publicados avulsos com vinhetas de Frans Post num conjunto de nove estampas chamado *Brasilia qua parte paret Belgis*, de 1643.⁷⁵

Frans Post, desenhista das vistas desta obra, nasceu em Leiden e faleceu em Haarlem, tendo acompanhado Maurício de Nassau ao Brasil de 1637 a 1644, juntamente com o também pintor Albert Eckout (1610-1666), com a tarefa de documentar os domínios e os feitos holandeses na América. Post, especificamente, recebeu de Nassau o encargo de “não apenas fazer um levantamento topográfico completo, mas também, certamente, de pintar quadros a óleo de valor emblemático para decorar a residência do príncipe”.⁷⁶ Como apontado por Pedro e Bia Corrêa do Lago, o artista foi criado pelo seu irmão mais velho, o arquiteto Pieter Post (1608-1668):

Tanto quanto se saiba, a vida de Frans Post foi sempre muito envolvida com a arquitetura, talvez até mais que com a pintura, devido, certamente, à influência de seu irmão, Pieter Post. Como seu pai Jan, pintor sobre o vidro, morreu quando post tinha somente dois anos de idade, sua importância deve ter sido apenas a de um exemplo distante. Acredita-se que a influência de maior peso em sua formação tenha sido realmente a de Pieter, quatro anos mais velho e já membro da Guilda de São Lucas de pintores de Haarlem em 1623, quando contava apenas 15 anos (e Frans 11). É claro que só podemos especular sobre isso, mas os dois irmãos eram aparentemente muito próximos. Pode-se imaginar o desejo de um menino de 11 anos de seguir os passos de seu irmão mais velho, já tão cedo engajado num ramo profissional. O fato de Frans Post ter se casado, muito mais tarde, aos 37 anos, com a neta do maior arquiteto de seu

⁷⁴Ibidem, 20.

⁷⁵*Brasilia qua parte paret Belgis* Iohannes Mauritius Maßaviae Comes. Brasiliae per octennium Terrâ, marigne Gubernator hanc omnium quæ ante hac Fuerunt, novissimam et accuratissimam Brasiliae Belgicae Tabulam singulari cura suis sumtibus, de liniari et. Anno D. MDCXLVIV in Belgium redux Sculpi perfecique curavit Anno MDCXLVI [...] Quam propriis observationibus ac dimensionibus, diuturna peregrinatione a se habitis, fundamentaliter superstruebat et delineabat Georgius Marggraphius Germanus, Anno Christi 1643. [...] t' Amsterdam, By Joan Blaeu Boeckverkooper op 't Water, in de Sonne-Wijser, 1647. Segundo Gonsalves de Mello (, ibidem, 21), “Foi publicada pela primeira vez em Amsterdam por Joan Blaeu em 1647; reeditado naquela cidade por Huych Allard em 1659, e por Clement de Jonghe em 1664”.

⁷⁶Lago e Lago, *Frans Post*, 32.

tempo em Haarlem poderia ser também uma confirmação adicional de seu continuado envolvimento com o meio dos arquitetos e de seu interesse pela arquitetura, que se manifesta em vários de seus trabalhos. Em Haarlem havia uma tradição muito forte na primeira metade do século XVII ligada à arquitetura e à cartografia. É difícil imaginar que Frans Post fosse indiferente a essa tendência, sendo o irmão Pieter Post arquiteto. Também seus quadros e desenhos demonstram um interesse e uma grande atenção com relação aos detalhes arquitetônicos das edificações que tem que retratar.⁷⁷

Na verdade, Pieter Post () tinha estreita relação com Maurício de Nassau, tendo ficado responsável pelo projeto e construção de sua residência em Haia – *Mauritsshuis* – durante a estadia do Conde no Brasil. Cogita-se que o próprio arquiteto teria sido o autor dos projetos da *Cidade Maurícia*, na Ilha de Antônio Vaz, da Casa de Câmara e Cadeia, da igreja e dos palácios de Friburgo e da Boa Vista construídos por Nassau em Recife.⁷⁸ A presença de Pieter Post no Brasil não encontra amparo documental.⁷⁹ Fato é porém que os profissionais presentes no Brasil compartilhavam não apenas de seu campo de amizade, mas

⁷⁷Ibidem, 23.

⁷⁸“Não sabemos de quem partiu a afirmativa, tantas vezes repetida, de que Post é o autor daquele plano [da *Cidade Maurícia*]. Pieter-Marinus Netscher já a divulga em 1853 no seu livro *Les Hollandais au Brésil* (Paris)”. In: Mello, *A cartografia holandesa do Recife*, 23. Hanneeda Meerkerk acrescenta: “It is interesting to trace the assumption that Pieter Post worked on the design, if not on the engineering, of the city [Mauritsstad]. The usually authoritative historian on the subject of Dutch colonial activity in Latin America, Hermann Wätjen [*Das Holländische Kolonialreich in Brasilien*. Gotha, 1921], writes, without citing an exact source, that in the company of the governor to Recife were the clergyman Plante, the doctor and naturalist Willem Piso from Leiden, the German astronomer Georg Marcgraf, and the brothers post, the architect Peter Post and the painter Frans Post. Despite the fact that Piso and Marcgraf were not sent over until 1638, thus making it impossible for them to accompany the Prince in 1636, Wätjen goes on indefatigably: ‘Von Pieters Hand rührten auch das bald nach Vrijburgh entstandene Haus des Hohen Rats und die reformierte Kirche auf Antonio Vaz her. Veilleicht hat er sogar den Plan für die neue Stadt entworfen, die sich am Ende des dritten Jahrzehnts zwischen dem Fort Ernestus und der Feste Friedrich Heinrich auf dem Insel zu erheben gegann’”. In Meerkerk, *Recife*, 115.

A atribuição equivocada se multiplicou: Bénézit é categórico ao afirmar que “Entré en 1633 dans la gilde d’Haarlem, il partit au Brésil en 1637 avec le prince de Nassau Siegen, mais revint bientôt”. In Bénézit, *Dictionnaire critique et documentaire*, 8/444.

⁷⁹José Antônio Gonsalves de Mello atestou já em 1947: “Não há prova alguma em toda a documentação examinada por nós – cerca de 80 mil folhas manuscritas – da estada de Pieter Post (1608-1668) em Pernambuco. Em 1638, sabe-se que estava na Holanda, com mais precisão em Haarlem, onde casou nesse ano com Rachel Ridders (da qual teve vários filhos, a um dos quais, em homenagem ao seu protetor João Maurício, deu o nome de Maurits Post)”. In Mello, *Tempo dos flamengos*, 106. Em 1976, o pesquisador pernambucano seria ainda mais enfático: “Desde o artigo de Adriaan Willem Weissman [“Pieter Post”, *Oud Holland* ano 27, Amsterdam, 1909] e da monografia de Gerard A. C. Blok [*Pieter Post, 1608-69, der Baumeister der Prinzen von Oranien un des Fürsten Johann Moritz von Nassau Siegen*. Siegen, 1937] ficou comprovada a impossibilidade desse deslocamento do arquiteto, da Holanda ao Brasil. Documentos conhecidos demonstram a permanência do mesmo na sua pátria nos anos que antecedem o projeto de urbanização de 1639. Um documento datado de 30 de abril de 1640 mostra que o tesoureiro do Príncipe de Orange foi por este autorizado a pagar ‘a Post, arquiteto, a soma de 213 florins e 10 stuivers por diversos desenhos, viagens e despesas de alimentação por eles feitos a serviço de Sua Alteza nos anos de 1637, 1639 e 1640’. Além disto, em 24 de maio de 1638 casou com Rachel Ridders, de quem teve nove filhos, que nascem em sequência anual em 1639, 1640, 1641, 1643, 1644, 1645, 1647, 1648 e 1650. In: Mello, *A cartografia holandesa do Recife*, 23.

também de seus valores no que concerne ao projeto e construção de cidades e edifícios. Não se pode tampouco afastar uma possível ação do próprio Frans Post, dada a sua formação, nas obras de Nassau no Brasil.

Post produziu apenas dezoito pinturas no Brasil, das quais sete chegaram a nossos dias. Entretanto, dedicou-se ao registro exaustivo da paisagem, das cidades e da arquitetura brasileira, elaborando um grande número de esboços e trabalhos preparatórios que

serviram de base para as centenas de telas com temas brasileiros que pintou ao longo dos 35 anos de sua contínua atividade profissional após seu retorno à Holanda. Parece natural assumir que, uma vez que se esperava de Post que registrasse para o seu patrono as fortificações, os prédios oficiais e as praças conquistadas do Brasil, o pintor tenha aproveitado para também registrar por conta própria a paisagem, as casas, os vilarejos, a cidade seus habitantes (e talvez algo da fauna e da flora) para seu uso pessoal, presente e futuro.⁸⁰

De fato, conserva-se no *British Museum*⁸¹ um caderno com 32 desenhos de Post, 31 dos quais estampados no livro de Barléu, exatamente com as mesmas dimensões, e incluindo mesmo as célebres cartelas e fitas em que constam os títulos das figuras.

A produção do livro aconteceu entre 1644 e 1647, a cargo do Joan Blaeu (1596-1673),⁸² um editor especializado em cartografia. Cinquenta e cinco das cinquenta e seis gravuras, propriamente ditas, foram executadas por Jan van Brosterhuisen (1596-1650).⁸³

Conforme a avaliação de Rubens Borba de Moraes:

Nassau não economizou na impressão de seu panegírico, e o resultado foi a produção de um dos mais belos livros sobre o Brasil desse período.

⁸⁰Lago e Lago, *Frans Post*, 23.

⁸¹Post, Frans. *Archetipae delineationes Brasiliae Regionum*. In: Londres: Print Department, British Museum. Código. 1928,0310.90. Cf. ibidem, 380-387, e Koppel, *Biblioteca brasiliana Bosch*, 101.

⁸²Joan Blaeu era filho e herdeiro da oficina de Willem Janszoon Blaeu (1571-1638), um cartógrafo e construtor de instrumentos de precisão, discípulo de Tycho Brahe (1546-1601). W. J. “Blaeu fonde à Amsterdam une puissante officine spécialisée dans la publication des cartes de géographie et des atlas monumentaux”. In: Febvre e Martin, *L'apparition du livre*, 278.

⁸³Corrêa do Lago atesta: “Quase todos os estudiosos concordam hoje que o autor das gravuras foi certamente Jan Brosterhuisen, que afirma em carta para Constantin Huygens estar “ocupado com a gravação das chapas para as vistas das Índias Ocidentais do Conde Maurício”. In: Lago e Lago, *Frans Post*, 400.

De fato, segundo o dicionário de Bénézit, Brosterhuisen era mais que um simples gravador: “peintre de paysages, graveur, architecte et poète, né à Leyde vers 1596, mort à Breda en septembre 1650 (Ec. Hol).

Il fut, dès 1610, élève de l'Académie de Leyde et vécut longtemps à Amersfort. Il fut nommé, en 1646, directeur du jardin botanique de Breda. Il fut l'ami de Const. Huygens. On peut le classer parmi les imitateurs de Ruysdael. Ses estampes sont traitées avec goût. Il signait B ou un B et un R entrelacés”. In Bénézit, *Dictionnaire critique et documentaire*, 2/333.

Nassau deu de presente vários exemplares a personalidades da época, tanto na Holanda quanto de outros países. A encadernação original é em pergaminho com motivos incrustados, e existem exemplares com a incrustação em ouro. Muitos exemplares, atualmente raríssimos, tiveram ilustrações coloridas na época.

[...]

Clement (*Bibliotheca Curiosa*, vol.II, p.430) assevera que os exemplares dessa edição tornaram-se raros porque grande parte da edição fora queimada num incêndio na oficina gráfica de Blaeu. Isso não parece verdadeiro, pois existe um grande número de exemplares ainda em circulação, e Brunet observa que, apesar do que diz Clement, esta obra não é rara.⁸⁴

O livro teria uma segunda edição latina⁸⁵ de 1660 (da qual, segundo Rubens Borba de Moraes, “existem exemplares datados de 1668”):

Esta segunda edição (conhecida dos bibliófilos brasileiros como o “pequeno Barleu”) contém mais quatro tratados de Piso. As ilustrações e mapas são reduções dos originais. São oito ao todo (2 antes da p.1, 1 em cada uma das pp. 58, 121, 243, 343, e 2 na p. 248), além do retrato de Maurício de Nassau, da ilustração com seu brasão e da folha que mostra o eclipse.⁸⁶

O mesmo editor dera aos prelos uma edição similar traduzida para o alemão.⁸⁷ Outras traduções, para as línguas holandesa⁸⁸ e portuguesa,⁸⁹ viriam à luz apenas em 1923 e 1940, respectivamente. Além disso, a obra de Barléu serviria de base para outros impressos. O livro do capelão de Nassau, Franciscus Plante (1613-1690), *Mavritiados Libri XII*, editado ainda em 1647 pelo próprio Joan

⁸⁴Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 1/111.

⁸⁵Casparis Barleü, *Rerum per octennium in Brasilia Et alibi gestarum*, Sub Præfectura Illustrissimi Comitiss I. Mauritii Nassaviæ &c. Comitiss, Historia. Editio secunda. Cui accesserunt Gulielmi Pisonis Medici Amstelædamensis Tractatus 1. De Aeribus, aquis & locis in Brasilia. 2. De Arundine sacharifera. 3. De Melle silvestri. 4. De Radice altili Mandihoca. Cum Grat. & Privil. Sac. Cæsar Majest. Clivis, ex Officinâ Tobiaë Silberling / M. DC. LX. [1660]. Cf. ibidem, 1/112.

⁸⁶Ibidem, 1/112.

⁸⁷*Brasilianische Geschichte / Bey Achtjähriger in selbigen Landen geführter Regierung Seiner Fürstlichen Gnaden Hern Johann Moritz / Fürstens zu Nassau, ec. Erstlich in Latein durch Casparem Barläum beschrieben / Und jetzto in Teutsche Sprach ubergeseßt. Cum Grat. & Privil. Sac. Cæsar Majest. Cleve / Gedruckt bey Tobias Silberling / Im Jahr 1659. Cf. ibidem, 1/112.*

⁸⁸*Nederlandsh Brazilië onder het bewind van Johan Maurits grave van Nassau 1637-1644 Historisch-Geographisch-Etnigraphisch Naar de Latijnsche van 1647 voor het eers in het Nederlandsch bewerkt door S. P. L'Honoré Naber Met gegraveerde titelprent, portret, en 67 Karten en planten 's-Gravenhage, Martinus Nijhoff MDCCCXXII [1923]. Cf. ibidem, 1/112.*

⁸⁹Ministério da Educação Gaspar Barléu *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil* e noutras partes sob o governo do ilustríssimo João Maurício Conde de Nassau Etc. ora Governador de Wesel, Tenente-General de Cavalaria das Províncias Unidas sob o Príncipe de Orange Tradução e anotações de Cláudio Brandão Rio de Janeiro Serviço Gráfico do Ministério da Educação MCMXL [1940]. Cf. ibidem, 1/112-113.

Blaeu, traria 20 gravuras constantes em *Rerum Per Octennivm in Brasilia*.⁹⁰ Em 1671, Arnold van den Berghe [Arnoldus Montanus] (1625-1683) publica *Die Nieuwe en Onbekende Weereld* [O novo mundo desconhecido], com 250 gravuras intercaladas ao texto, incluindo um mapa e 15 estampas homônimas do livro de Barléu.⁹¹ Segundo Pedro Corrêa do Lago,

Montanus adaptou as imagens de Frans Post transformadas em gravuras no livro de Larlaeus, mas certamente teve acesso também às ricas coleções de Maurício de Nassau, então ainda conservadas em seu palácio de Haia, pois vários elementos que adiciona às cenas já ilustradas por Post só poderiam ter sido vistos na coleção de Nassau.⁹²

Neste universo de *obras derivadas*, por assim dizer, cumpre assinalar ainda o esforço português em publicar o livro do almirante português Francisco de Brito Freire (1625-1692), *Nova Lusitania*, dada aos prelos em 1675, como “resposta portuguesa à ‘Latiníssima obra’ de Barleus”, a partir de “acesso a ampla documentação tanto de origem portuguesa quanto holandesa”, constituindo, no dizer de Rubens Borba de Moraes “uma das melhores fontes portuguesas sobre os acontecimentos ocorridos entre 1630 e 1638”⁹³ – embora carente de estampas, salvo o frontispício gravado.

Apesar de sua extensão, o livro de Barléu é uma prosa contínua, sem divisão em capítulos ou seções, entremeada por extensas transcrições de relatos de autoridades ou documentos oficiais. Sua estrutura mostra-se à primeira vista apenas pelas abundantes glosas às margens do texto. Narra as guerras que precederam

⁹⁰Francisci Plante Brugensis *Mavritiados Libri XII*. Hoc est: Rerum ab Illustrissimo Heroe Ioanne Mavritio, Comite Nassaviæ &c. In Occidentali Indiâ gestarum Descriptio Poetica. Lugduni Batavorum, Ex Officina Ioannis Maire Anno CIO IO CXLVII [1647]. Væneunt Ameterodami apud Ioannem Blavium. Cf. ibidem, 2/208. Segundo José Mindlin, “este livro é muito mais raro do que o próprio Barleus”. In: Mindlin, *Destaques da biblioteca indisciplinada de Guíta e José Mindlin*, 140.

⁹¹*De Nieuwe en Onbekende Weereld: of Beschryving van America en 't Zuid-Land, Verwaetende d'Oorsprong der Americaenen en Zuid-landers, gedenkwaerdige togten derwaerds, Geleghetheit Der vaste Kusten, Eilanden, Steden, Sterkten, Dorpen, Tempels, Bergen, Fonteynen, Stroomen, Huisen, de natuur van Beesten, Boomen, Planten en vreemdem Gewaschen, Gods-dienst en Zeden, Wonderkijke Voorvallen, Vereeuude en Nieuwe Oorloogen: Verciert met Af-beeldsels na 't leven in America gemaekt, en beschreeven Door Arnoldus Montanus*. t'Amsterdam, By Jacob Meurs Boek-verkooper en Plaet-snyder, op de Kaisars-graft, schuin over de Wester-markt, in de stad Meurs. Anno 1671. Met Privilegie. Cf. Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 2/105-106.

⁹²Lago e Silva, *Brasiliana Itaú*, 121.

⁹³*Nova Lusitania, historia da guerra brasilica a purissima alma e savdosa memoria do Serenissimo Principe Dom Theodosio Principe de Portvgal, e Principe do Brasil. Por Francisco de Brito Freyre. Decada primeira*. Lisboa na officina de Joam Galram. Anno 1675. Além das passagens acima, Moraes ressalta que: “Na introdução do ‘Impressor aos que lerem’ torna-se óbvio o cuidado dispensado à impressão: ‘Conseguí licença de Francisco de Brito Freyre para sair com sua Historia da guerra Brasilica, trouxe de novo a esta Corte, esta nova officina; e mandei vir de Amsterdão, letras novas de toda a sorte, só a fim de imprimir no modo mais decente, hum livro tão esperado da curiosidade universal’.

Que o livro foi belamente impresso é fato indiscutível, embora não alcance a magnificência das obras de Barlaeus, Piso ou Marcgraf. No entanto, os esforços do impressor, João Galram, foram recompensados, pois conseguiu produzir um dos mais belos livros portugueses do século XVII”. In: Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 1/377-378.

a ocupação holandesa do nordeste, explica as *Companhias das Índias Orientais* e Ocidentais, faz uma “Descrição do Brasil: situação e limites” e um elogio a Nassau, narra sua chegada ao Brasil, descreve as campanhas do Conde e de seus generais bem como suas construções (inclusive em São Tomé e Luanda), noticia a restauração do trono português (1640), descreve longamente o Chile – a partir de uma expedição de Hendrik Brouwer (1581-1643) –, transcreve uma “Criteriosa norma de governo do Brasil deixada pelo Conde ao Conselho”, bem como o “Relatório de Nassau sobre o Brasil” e sua viagem de regresso. Anexa o panegírico em verso: *Regresso de Maurício ou congratulação dirigida ao excellentíssimo e ilustríssimo conde João Maurício Conde de Nassau Castellenboge, Vyanden e Dietz, Senhor de Belstein. Governador e Capitão-General do Brasil, ao retornar, são e salvo, da América para a Europa por Gaspar Barléu*.⁹⁴

Marcam o governo de Nassau o grande volume de projetos e construções empreendidas, destacadas por Barléu na dedicatória:

Onde vós mesmo construístes fortalezas e cidades, onde vencestes os inimigos, aí deixastes impresso o nome de Maurício, merecendo sozinho, entre tantos heróis da vossa casa, o cognome de Americano. No correr das lutas, quando chegava a poderosíssima armada espanhola, edificastes, mostrando que não vos retiráveis inconsideradamente por temor do adversário e que não desesperáveis de salvar a república. Destarte, reconheceriam os antropófagos, vendo Friburgo e Boa-Vista, o fausto de Nassau e a residência de tão ilustre personagem. De vossa indústria falarão as maravilhosas pontes lançadas por sobre os rios para a utilidade e segurança públicas. Porto Calvo, Ceará, as costas de Itamaracá, da Paraíba, do Rio Grande, Loanda, Guiné, Maranhão, todas estas regiões, sabedoras das batalhas navais e terrestres travadas sob vós, proclamarão o vosso valor militar [...] A própria Olinda, cidade outrora linda no nome e no aspecto e ora afeada com o entulho de suas ruínas, achou, na sua grande calamidade, motivo de gratular-se consigo mesmo: não podendo manter-se erecta e incólume, por terem-na arruinado as vitórias alheias, foi brandamente tratada pela vossa comiseração. Vendo-lhe, de contínuo, o lamentável infortúnio, condoestes-vos da sorte de tão ínclita cidade. Confronte-se o aspecto de Olinda caindo e de Mauriciópole surgindo em vossa honra: não se hesitará em decidir qual dos dois espetáculos é mais deleitável. Se é de lamentar o tomarem-se armas contra os sagrados penates, de certo será grato e louvável o haverdes construído templos para Deus e casas para os cidadãos, primeiro, para o vosso amor refletir-se no próprio Criador; segundo para alcançar ele também os homens, imagem do mesmo Deus.⁹⁵

⁹⁴ *Casparis Barlæi Mauritius redux. Sive gratulatio Ad Excellentissimum & Illustrissimum Comitem I. Mauritium, Comitem Nassaviæ, Cattimeliboci ac Dieziæ, Bilsteinii Dominum, Brasiliæ Terræ Marique Præfectum, &c. Cum ex Orbe Americano in Europæum sospes appulisset.*

⁹⁵ Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, XI-XII. No original: “Vbi Arces ipse & urbes condidisti, ubi hostiles vicisti, Mauritii nomen iisdem inscripsisti & Americani, inter tot Domus tuæ Herôas, cognomen solus meruisti. Inter

Como latinista erudito, o autor busca relacionar tudo o que narra a episódios e realizações da Roma antiga. E se no caso da arquitetura o autor naturalmente não se aprofunda em informações técnicas por escrito, as estampas feitas a partir dos desenhos de Frans Post e dos mapas complementam as descrições com precisão e riqueza de informação. Esta função complementar é reforçada na intercalação das gravuras ao texto, sempre próximas da passagem que descreve seu tema – inclusive as frotas que transportaram o Conde, e quatro batalhas navais. Ilustram ainda o livro um retrato de Nassau por Theodore Matham (1606-1676)⁹⁶, e um frontispício gravado. Quando descrevem regiões, cidades ou edifícios, as figuras vêm via de regra em pares, com um mapa de Markgraf acompanhado de uma vista panorâmica de Post. A lista de estampas, portanto, dá uma visão mais estruturada do que nos concerne mais diretamente, podendo ser usada como roteiro.⁹⁷

a. [Frontispício gravado não assinado]

b. Mavritivs Nassovix &c. Comes, Brasiliæ Præfectus. Qua patet orbis

[Maurício de Nassau, Conde etc., Governador do Brasil. Até onde se estende o mundo]. **Autoria:** Theodore Matham (*Th. Matham fecit*).

1. Præfectura de Cirii, vel Seregippe del Rey cum Itâpuáma

[Capitania do Cirii, ou Sergipe del Rey, com Itapuama]. *Mapa da*

bella, adventante potentissima Hispanorum classe, ædificavisti. ne videris hostium metu temere abiturus aut de Republica desperasse. ut cum Friburgum & Boavistam intuebuntur Antropophagi, Nassovicæ magnificentix & illustris præsentix domicilium agnoscerent. Industriam tuam loquentur ducti per flumina ad stuporem Pontes, in usum & securitatem publicam. Militarem fortitudinem Portus Calvus, Siara, littora Tamaricæ, Paraybæ, Fluminis Grandis, in Afris Æthiopiæ, in Maragnâ Lusitanorum, cuncta navalium aut terrestrium sub Te præliorum concia, prædicabunt.[...] Ipsa Olinda, civitas & nomine & vultu olim pulcherrima, nunc rudibus deformis, in maxima sua clade illud admixtum gratulationis habuit, quod cum sibi incolumi stare non licuerit, utpote aliorum victoriis perditæ; tua commiseratione leniter fuerit habita. qui lugubrem casum sæpe intuitus, tantæ urbis fatis indoluisti. Proponatur in conspicuo ruentis Olindæ facies & surgentis in laudes tuas Mavritiæ. non dubitabunt homines, utro spectaculo magis delectentur. Nam si flebile est in sacros penates exercere arma, jucundum profecto & laudabile sit oportet, Deo delubra, civibus domos condidisse. prius, ut in Creatorem ipsum, posterius, ut in homines, hot est ipsius Dei imaginem, amor tuus reflecteretur”.[s.n.].

⁹⁶“graveur, né à Haarlem en 1606, mort à Amsterdam le 26 mars 1676 (Ec. Hol.)

Second fils et élève de Jacob Matham. Il alla à Rome de 1633 à 1637 et fut élève de Cornélis Bloemaert. Il fut employé dans cette ville à la gravure des statues du Palazzo Giustiniani. Comme peintre, il travailla notamment à Turin pour la décoration d’un des palais du duc de Savoie. Il était en 1621 dans la garde civile et entra dans la gilde de Haarlem en 1637, probablement lors de son retour d’Italie. Il fut un des fondateurs de la Pictura à La Haye en 1656. L’œuvre de Matham est considérable et comprend surtout des portraits, exécutés au burin pour la plupart”. In Bénézit, *Dictionnaire critique et documentaire*, 7/252.

⁹⁷A lista mantém a ordem, a numeração e o título latino original, sua tradução literal abaixo entre colchetes, seguida da legenda constante na tradução consultada, em itálico, seguido de uma ficha com as páginas do livro em que se encontram as estampas, indicações de autoria, ano do desenho e outras referências complementares de obras conexas. Nos casos de grupos de desenhos, a análise consta agregada no último deles. Como todas as imagens estão disponíveis na internet <https://commons.wikimedia.org>, e em prol da síntese, optamos por reproduzi-las apenas em tamanho compatível com este formato.

Capitania de Sergipe indicando a região de “Itapuama”, das supostas minas de Belchior Dias, parte do conjunto cartográfico de George Marcgrave (1643). pp.24-25. Autoria: G. Markgraf (cartografia); F. Post (ilustrações).

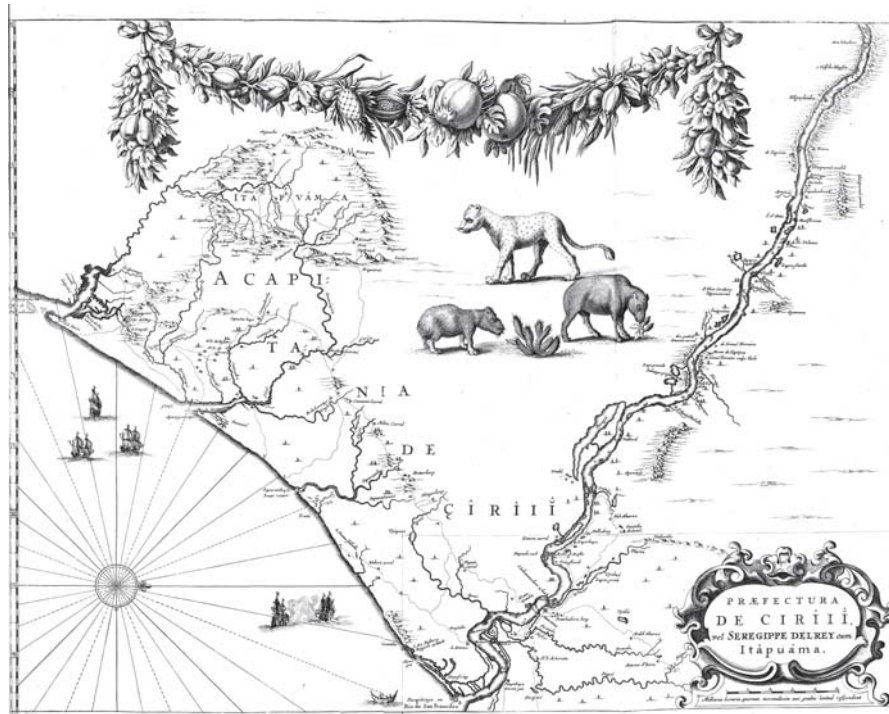


Figura 2.2: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 1: *Præfectura de Ciríii*.

2. Præfecturæ Paranambucæ pars meridionalis

[Parte meridional da Capitania de Pernambuco]. *Mapa do sul de Pernambuco, atual Estado das Alagoas, parte do conjunto cartográfico de George Marcgrave (1643). pp.24-25. Autoria: G. Markgraf (cartografia); F. Post (ilustrações).*

3. Præfecturæ Paranambucæ pars borealis una cum Præfectura de Itâmaracá

[Parte boreal da Capitania de Pernambuco, incluindo a Capitania de Itamaracá]. *Mapa de Pernambuco, inclusive Itamaracá, do conjunto cartográfico de George Marcgrave (1643), com desenho de Frans Post. À direita, em baixo, cena da batalha naval entre as esquadras hispano-portuguesa e holandesa, em 12 de janeiro de 1640. pp.24-25. Autoria: G. Markgraf (cartografia); F. Post (ilustrações).*

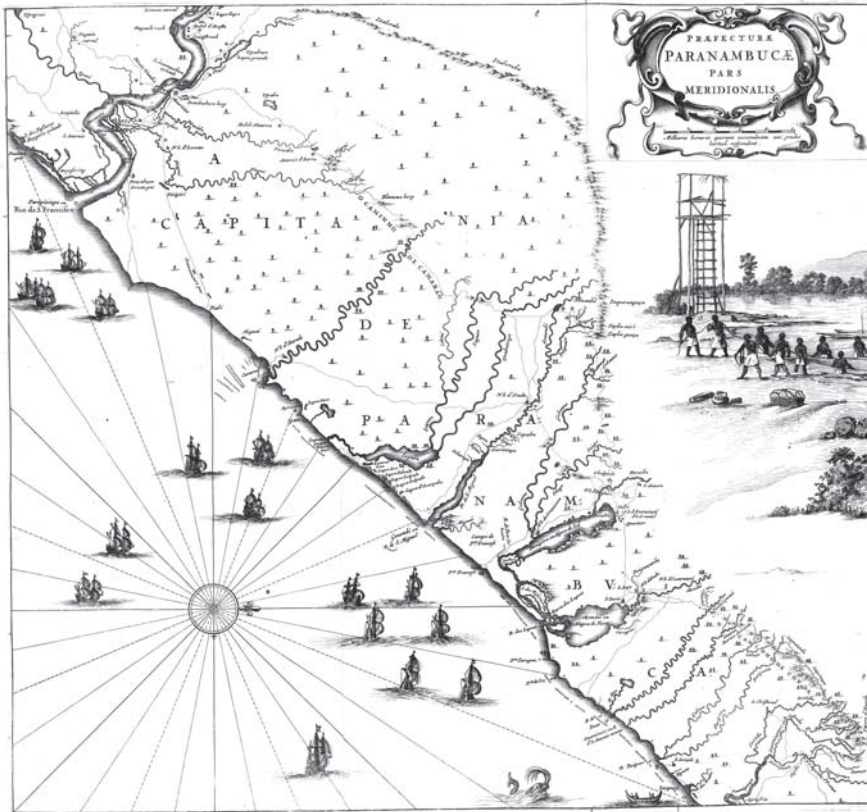


Figura 2.3: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 2: *Præfecturæ Paranambucæ pars meridionalis*.

4. Præfecturæ de Paraíba, et Rio Grande

[Capitania da Paraíba, e do Rio Grande]. *Mapa da Paraíba e do Rio Grande do Norte, do conjunto cartográfico de George Marcgrave (1643), com desenho de Frans Post. Em baixo, cenas das batalhas navais entre as esquadras hispano-portuguesa e holandesa em 13, 14 e 17 de janeiro de 1640. pp.24-25. Autoria: G. Markgraf (cartografia); F. Post (ilustrações).*

Estes quatro mapas abrem as ilustrações do livro acompanhando a descrição geral do território holandês no Brasil. São partes do já visto mapa em nove estampas, *Brasília qua parte paret Belgis*, de Markgraf e Post já publicado por Blaeu em 1643 (ver nota acima). Barléu explica:

Há muito a ciência dos geógrafos dividiu o Brasil em capitánias do norte e do sul. A divisão recente é, porém, a que o distingue em Brasil Espanhol e Brasil Holandês. A primeira dessas divisões é a natural; e segunda é feita pela força e valor dos homens. Aquela é do Criador; esta a da partilha entre os príncipes. Uma é perpétua

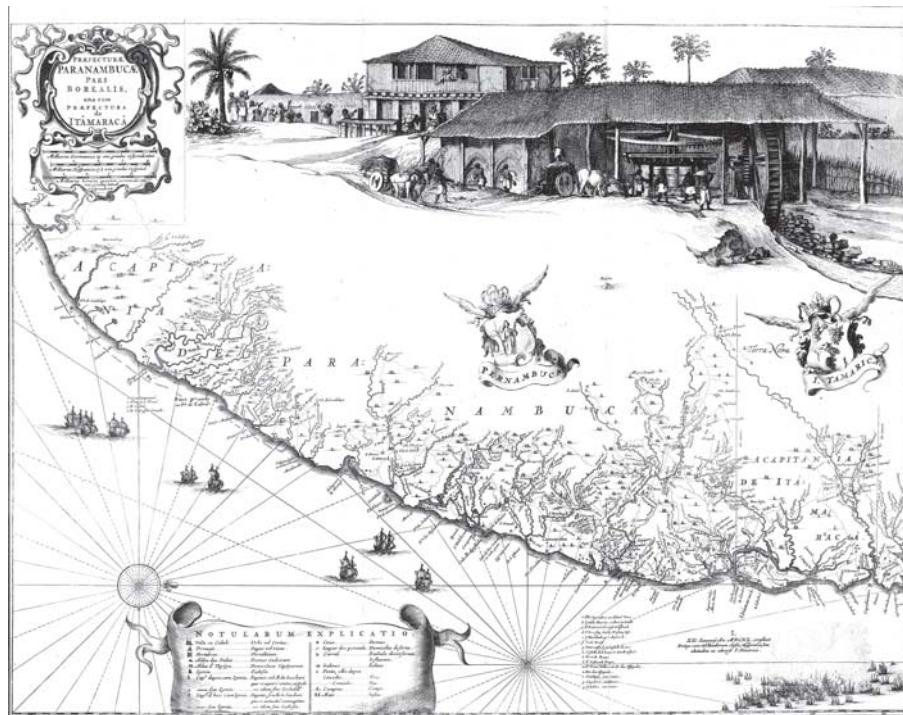


Figura 2.4: Baerle. *Rerum per octenniūm*. Estampa 3: *Præfecturæ Paranambucæ pars borealis*.

e imutável; a outra passageira e variável, segundo a fortuna da guerra. Os quatro mapas juntos, devidos à munificência de Nassau, representam o Brasil Holandês. Nem a América, nem a Europa viram até hoje outros mais completos. O primeiro estende-se do rio Potipeba até o S. Francisco, abrangendo o Sergipe del Rei, anexado ao domínio da Companhia pelas armas de Maurício. Chama-se Capitania do Cirii, à conta do nome do rio. Neste mapa, o rio de S. Francisco, celebrado nos livros dos espanhóis e dos nossos patrícios, afamado pelas suas ilhas, penedos e vaus, abre a sua barra e penetra, com vários rodeios, pelo sertão do Brasil. O segundo e o terceiro mapa põem ante os olhos toda a capitania de Pernambuco, bem como a de Itamaracá. O quarto mostra a Paraíba e a capitania do Rio Grande. Em cada um deles encontram-se, marcados com sinais próprios, os engenhos de açúcar, os currais, as cidades, vilas e aldeias, os fortes, os rios, as baías, os cabos, sinais estes que trazem luz e fé à narração.⁹⁸

⁹⁸Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 26. No original: “Diu est, quod Brasiliam in Boreales & Meridionales Præfecturas distinxerit Geographorum solertia. At hæc divisio recens, quæ illam in Hispanicam & Belgicam dispescit. Prior naturæ est, posterior fortitudinis & virtutinis humanæ. illa Dei creantis, hæc partium inter Principes. illa perpetua & immutabilis, hæc fluxa & pro belli fortuna varia. Belgicam quatuor Tabulæ exhibent, quas Nassovii munificentia debent secula. Nec enim accuratiores in hung usque diem vidit aut ipse Americanus orbis, aut ipsi adversus. Prima à

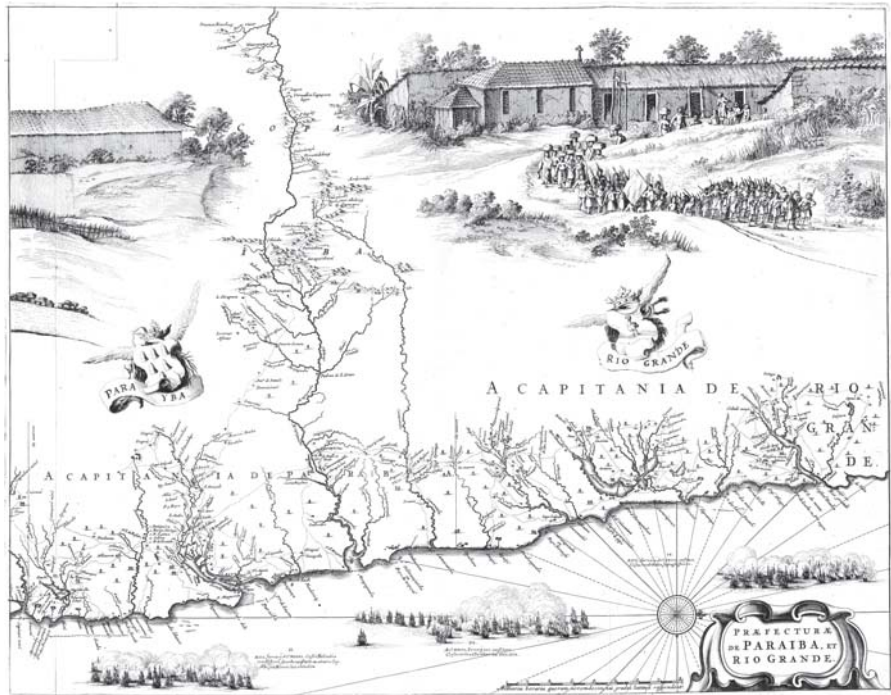


Figura 2.5: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 4: *Præfecturæ de Paraíba, et Rio Grande*

No mapa 3, A torre de observação – um *mangrullo* – ilustrada por Post compõe uma cena de pesca na “única imagem que supostamente retrataria Palmares”.⁹⁹ Assim descreve Barléu o célebre quilombo de Alagoas que resistiria por quase um século a diversos ataques:

Os Palmares são povoações e comunidades de negros. Há dois desses quilombos: os Palmares grandes e os Palmares pequenos. Estes são escondidos no meio das matas, às margens do rio Gungouí, afluente do célebre Paraíba. Distam de Alagoas vinte léguas e da Paraíba, para o norte, seis. Conforme se diz, contam seis mil habitantes, vivendo em choças numerosas, mas de construção ligeira, feitas de ramos de capim. Por trás dessas habitações há hortas e palmares. [...]

Fluvio Potiipega ad S. Francisci flumen exporrigitur & Seregippam Regiam, Mauritiis armis imperio Societatis additam, complectitur. Capitania de Ciri à fluvio cognomine appellatur. In ea S. Francisci fluvius, chartis nostratium, ut & Hispaniorum decantatus, ostia pandit & vario flexu in Brasiliæ intima penetrat, insulis, scopulis, vadis famosissimus. Secunda & tertia Parnabucensem omnem tractum ob oculos ponit, ut & Tamaricensem. Quarta Parai-bam & Fluminis Grandis Præfecturam. In singulis, suis notis, distincta reperias, sachareas molas, septa sive pecorum receptacula, oppida, pagos, arces, flumina, sinus, promontoria, quæ narrationi lucem fenerant & fidem”.^[25]

⁹⁹Castro, *Muralhas de pedra*, 3/358.

Os chamados Palmares Grandes, à raiz da serra Behé, distam trinta léguas de Santo Amaro. São habitados por cerca de 5.000 negros, que se estabeleceram nos vales. Moram em casas esparsas, por eles construídas nas próprias entradas das matas, onde há portas escusas, que, em casos duvidosos lhes dão caminho, cortado através das brenhas, para fugirem e se esconderem.¹⁰⁰

5. Classis navium qua hinc discessit Comes Mavritivs Præfectus

[Frota de navios na qual partiu o governador Conde Maurício] *O navio Putphen (primeiro plano, à direita) no qual partiu dos Países Baixos para o Brasil o Conde de Nassau em 25 de outubro de 1636.* pp.30-31 **Autoria:** Frans Post, 1645.

6. Prælium prope Portum Calvum

[Batalha nas imediações de Porto Calvo]. *Cena da batalha nas proximidades de Porto Calvo, Alagoas, entre as tropas holandesas do Conde de Nassau e as ibero-brasileiras do Conde de Bagnoli, em 18 de fevereiro de 1537.* pp.36-37. **Autoria:** Frans Post, 1645. **Desenho original:** *A batalha de Porto Calvo*, tinta marrom com aguada cinza, 19 X 42 cm. Coleção Privada, Amsterdam.¹⁰¹

O desenho que deu origem à estampa de Post é “um dos únicos esboços realizados diretamente no local que chegaram até nós”.¹⁰² Praticamente não há edificações nesta ilustração, cujo foco é a ação da batalha propriamente dita. No canto direito, figura apenas uma obra de castrametação (*Castra nocturna Comititis*, a qual não consta no desenho original) além dos fossos e cortinas no campo de batalha.

7. Portus Calvus

[Porto Calvo]. *Mapa da região em torno de Porto Calvo, Alagoas, em 1637.* pp.36-37. **Autoria:** desconhecida [possivelmente de Markgraf, Golijath, Drewisch ou van Waalbeeck]. Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHP.¹⁰³ **Legendas de interesse:** *B. Templum*, Igreja de Nossa Senhora da Apresentação;

¹⁰⁰Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 253-254. No original: “Palmaris pagi sunt & Nigritarum contubernia. Suntque duplices, Majores & Minores. Hi silvis abduntur, ad fluvium Gungohuhy, qui se in celeberrimum Paraybam exonerat & viginti ab Allagois milliaribus, à Paraybensibus Boream versus sex absunt. Inhabitantes eas, ut fama est, incolarum millia sex, domiciliis densis sed levis structurae è stramine & virgultis. post quæ horti sunt & agri palmis consisti.[...]”

Palmares Majores dicti à S. Amari terris distant milliaribus triginta, ad radicem montis Behe. Nigritis habitantur ferè millibus quinque, qui valles insidère. domibus degunt sparsis, quas in ipsis silvarum exstruunt accessibus. ubi posticæ sunt, quæ resectis arboribus, viam ipsis, in incertis eventus, per silvas sternunt, ad fugam & latibula.[243] Cláudio Brandão anota neste trecho que: “Marcgrav (De regionibus & Indigenis Brasiliae, & Chili ejusdem Continentis, L.I, c.I, p.5, Elzevir, 1648) dá uma descrição dos Palmares que parece ter sido a fonte de Barléu. Nela há referência ao rio *Gungohuhi*, *Mondaí*, e à serra Behé., ibidem, 393

¹⁰¹Lago e Lago, *Frans Post*, {D20}.

¹⁰²Ibidem, {D20}.

¹⁰³Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 49.



Figura 2.6: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 6: *Praelium prope Portum Calvum*.

C. Arces dirutas, Forte Napolitano; D. *Castrum Povaçon*, Forte do Bom Sucesso.

8. Obsidio et expugnatio Portus Calvi

[Assédio e conquista de Porto Calvo]. *Assédio e conquista do Forte de Porto Calvo, Alagoas, pelas tropas holandesas comandadas pelo Conde de Nassau, em 3 de março de 1637*. pp.8-39. **Autoria:** Frans Post. **Pintura original:** *Porto Calvo*, óleo s/ tela, 1639. 63 X 89 cm. [Assinada como F. Coreo – trocadilho do autor com o que acreditava ser a tradução de seu nome em português: *Correio*], Museu do Louvre, Paris.¹⁰⁴ Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHGP, bem como adaptação em estampa do liro de Aldus Montanus.¹⁰⁵ **Legendas de interesse:** A. *Castrum Povaçon*, Forte do Bom Sucesso; B. *Vrbs*, Cidade; I. *Castella duo hosti derelicta*, dois fortes abandonados pelos exércitos [Fortificações de Assédio].

¹⁰⁴Lago e Lago, *Frans Post*, {6}.

¹⁰⁵Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 50, 51.

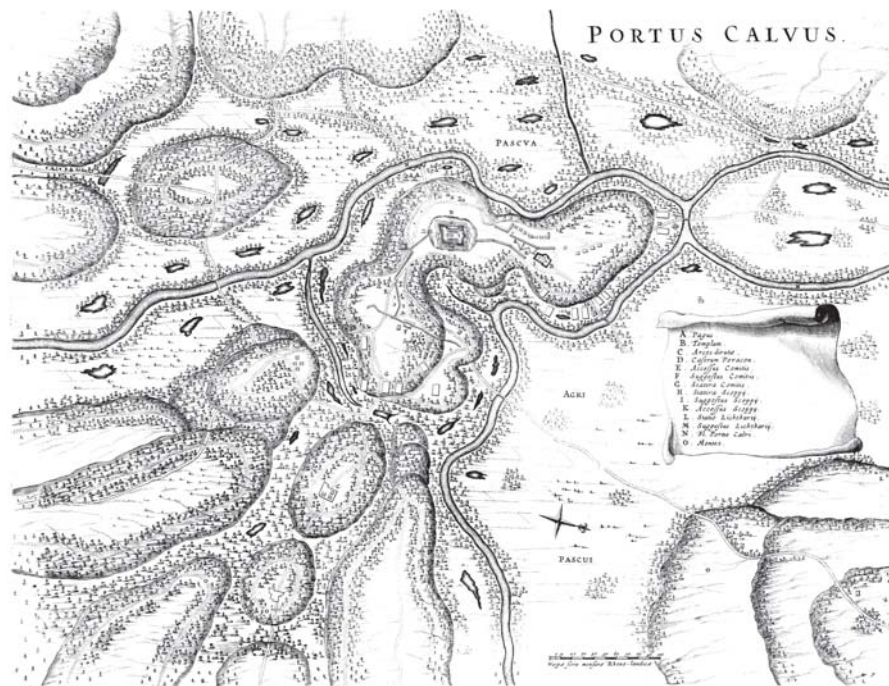


Figura 2.7: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 7: *Portus Calvus*.

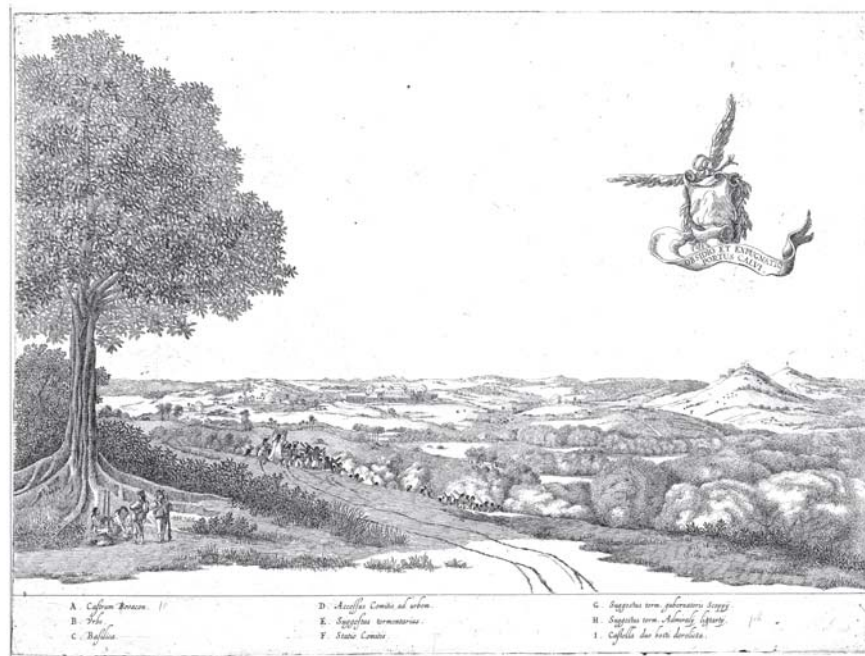


Figura 2.8: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 8: *Obsidio et expugnatio Portus Calvi*.

A estampa é baseada num dos sete óleos remanescentes do período brasileiro do pintor, o qual é “o mais ‘holandês’ dos quadros brasileiros de Post e demonstra alguma influência da obra de Vroom e Pieter Molijn”.¹⁰⁶

Alguns autores fizeram uma aproximação entre os soldados adormecidos e os camponeses de Brueghel, mas é mais provável que Post quisesse evocar o clima das novas colônias holandesas, que sugeria uma certa preguiça.¹⁰⁷

De fato, no relatório de 1639 transcrito por Barléu, Adriaen van der Dussen adverte que:

Para o trabalho dos engenhos e da lavoura são necessários negros, que se têm que comprar, porquanto os nossos patrícios levados para o Brasil, ainda mesmo que tenham o corpo muito exercitado, não toleram essas tarefas, por enervar ainda mais os fortes ou a mudança do clima ou da alimentação, gerando neles imperceptivelmente a preguiça e o torpor, de modo que a desídia, a princípio odiada, começa por fim a ser-lhes agradável. Esta fraqueza não se verifica só no homem, mas também nalgumas cousas da Europa, ainda mesmo inanimadas, como o ferro, o aço, o latão, e tanto mais em seres corruptíveis e putrescíveis.¹⁰⁸

Descreve o próprio Barléu a povoação:

Julgando Nassau que interessava à Companhia sujeitar-lhe ao poder a dita fortaleza, estabeleceu logo quatro acantonamentos. Ele chefiou o primeiro, o governador Segismundo van Schkoppe o segundo, o coronel Artichofski o terceiro, e o almirante Lichthart o quarto. Livre do medo externo, levanta baterias em cada um dos postos, assenta a artilharia, e jogando-a feroz e reiteradamente contra a fortaleza recebeu do adversário mútuos disparos e danos, ficando destruídas de parte a parte as trincheiras que a pressa levantara. Entretanto, com o trabalho dos sapadores, estende sem esmorecer os aproches e as minas, arrastando-se com os operários até perto dos soldados contrários. [...] No décimo terceiro dia do assédio, já estando as obras de acesso próximas aos fossos, e faltando aos sitiados coragem e forças para ainda se defenderem, rendeu-se a fortaleza

¹⁰⁶Lago e Lago, *Frans Post*, {6}.

¹⁰⁷Ibidem, {6}.

¹⁰⁸Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 131. No original: “Ad molarum & agrorum culturam, Nigritis opus, quos aere redimi oportet. nec enim, exercitatissima quamvis nostrarium corpora, huc translata labores istos ferunt, sive aëris, sive victus mutatio validissimo enervet, pigritia & torpore tacitè subeuntibus, ita ut invisã primum desidia placere tandem incipiat. Quæ sane imbecillitas, non homini solum evenit, sed & rebus Europæis quibusvis, etiam inanimis, ut ferro chalybi; æri; nedum corruptioni ac putredini magis obnoxiiis”. [125-126]

com honrosas condições, primeira recompensa que o Conde alcançou da expedição americana, fundamento e caminho de um poderio mais amplo.¹⁰⁹

De especial interesse aqui é a velocidade com que as tropas holandesas realizavam obras ofensivas temporárias, exemplificando uma forma de fortificar que

lhes era própria, com edifícios de terra e faxina não muito duráveis, mas muito apropriada a seus propósitos; não exigiam mão de obra especializada, os próprios soldados podiam trabalhar na construção dos parapeitos, tinham um baixo custo de implantação, podiam ser concluídos muito rapidamente – semanas, em vez de anos numa obra de alvenaria – e davam uma proteção adequada, às vezes melhor do que a dos fortes de pedra, por absorverem melhor os disparos.¹¹⁰

A configuração urbana linear é própria daquela representada em outros vilarejos de campanha na obra de Barléu, como em *Sirinhaém* (estampa 13) ou *Povoação de Alagoa do Sul* (estampa 14).

9. Civitas Olinda

[Vila de Olinda]. *Mapa da Vila de Olinda, cerca de 1630*. pp. 40-41. **Autoria:** desconhecida [possivelmente Golijath ou Commers-teijn].¹¹¹ **Legendas de interesse:** *A. Tempia*, Templos; *B. Castellam Lapideum*, Reduto de S. Francisco; *C. Reductus*, Reduto de Santa Cruz; *Valli retores*, vale de confronto [Muralhas de Olinda]; *Hamburgensium Coenobium*, Igreja de S. Antonio do Carmo; *Coenobium Iesuitarum*, Igreja de N. Sra. das Graças e Colégio dos Jesuítas; *Coenobiũ*, Igreja de N. Sra. das Neves e Convento Franciscano.

A cidade de Olinda foi ocupada pelos holandeses em 1630. As dificuldades de fortificá-la – “morros dominando-se mutuamente, espaços livres, casas dispersas, distâncias grandes a circunvalar e fortificar”¹¹² – levaram o general Waerdenburch a ordenar em 21 de novembro de 1631 que a cidade fosse evacuada e incendiada. Como se tratava de uma boa infra-estrutura, que constituía

¹⁰⁹ibidem, 39. No original: “Mauritius Societatis interesse arbitratus, eam subdi, absque cuctatione stativa ordinat quatuor. primis ipse consedit. secundis gubernator Sigismundus Schuppius, tertiis Artisoskius militum tribunus, quartis, qui mare vicario imperio tenebat, Lichthartius. Ab externo metu tutus, in singulis stationibus suggesta attollit, machinas locat, quibus in arcem ferociter & frequenter displois, mutuas ab hoste jaculationes damnaque exceptit, concussis diruisque illic, quas festinatio aggesferat, terrarum molibus. Interea accessus suos & latentes aditus fossorum laboribus gnaviter ducit, & cum operariis proprius adreptit milite. [...] A decima & tertia obsidii die, cum jam proximè fossis inhærent operæ, nec hosti animus viresque essent, ultra se defendendi, missis obsidibus, dedita Arx honestis belli conditionibus fuit, prima Comiti expeditionis Americanæ merces & amplioris potentie gradus & fundamentum.[37-38]

¹¹⁰Castro, *Muralhas de pedra*, 3/31.

¹¹¹Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 70, 71, 79.

¹¹²Mello, *Tempo dos flamengos*, 106.

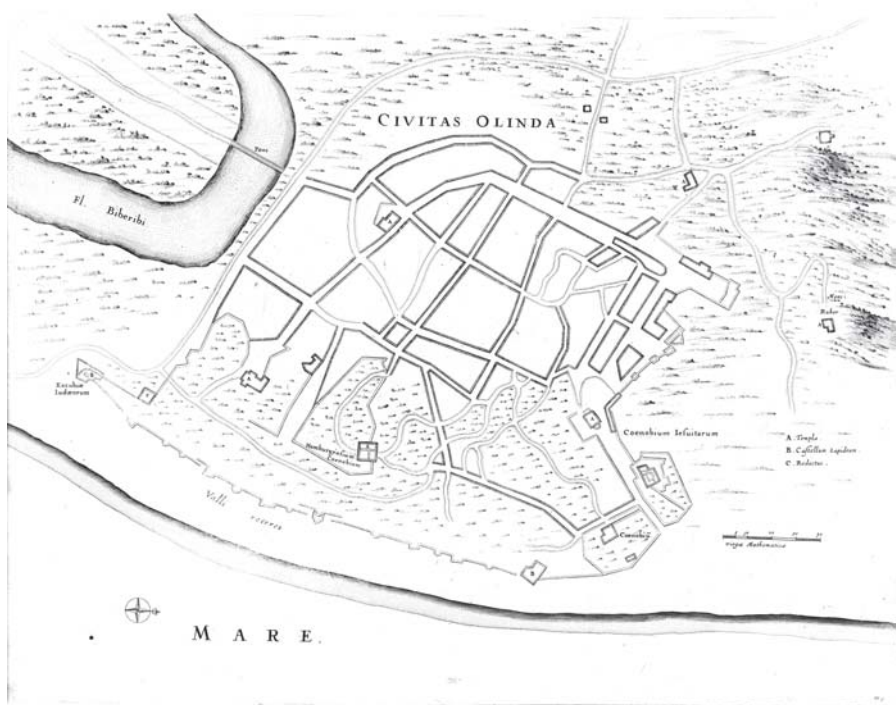


Figura 2.9: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 9: *Civitas Olinda*.

uma alternativa de alojamento para os próprios holandeses, estes oscilaram seguidas vezes entre abandoná-la definitivamente ou reedificá-la. A questão só se resolveu com uma decisão do *Conselho dos 19* da Holanda em 1639, seguida por uma ordem de Nassau em 14 de novembro daquele ano para transferir para a ilha de Antônio Vaz, junto a Recife, a *Câmara dos Escabinos*,¹¹³ onde o conde planejaria e construiria a *Cidade Maurícia*.¹¹⁴ Mantiveram-se na cidade porém os naturais da terra, transformando-a em um “símbolo da resistência aos invasores”¹¹⁵ Barléu assim a descreve:

... Olinda, à beira-mar, notável por belos edificios e templos. O sítio, por amor das colinas que ela abrange no seu perímetro, é assaz acidentado, de sorte que difficilmente o poderia munir a indústria humana. Na parte mais alta, erguia-se o convento dos jesuítas, de construção elegante e rico de rendas, levantado por el rei D. Sebastião. Era o primeiro que aparecia, com seu aspecto agradável, a quem vinha do mar alto. Ao lado dele, via-se outro – o dos Capuchos, e perto da costa o dos Domínicos. Na região superior da cidade, estava o mosteiro de S. Bento, protegido pela natureza e pela sua construção. Havia também uma igreja de freiras e mais

¹¹³Órgão colegiado responsável pela administração da capitania, uma espécie de *Senado da Câmara* holandês.

¹¹⁴Ibidem, 72.

¹¹⁵Ibidem, 52.

outras. Tinha duas matrizes, a de S. Salvador e a de S. Pedro. Calculavam-se em 200 os moradores, fora eclesiásticos e escravos. Distribuía-se em quatro companhias de número desigual, como se costuma. Eram mais ou menos duzentos os mais ricos. [...]

Abandonada Olinda, mudaram para a povoação do Recife os mais dos cidadãos e comerciantes, dotando-a de ótimos edifícios, até que Mauriciópole entrou a empanar-lhe o fulgor. Recife, cingido pelas nossas estacadas do lado que olha para o Beberibe, tornou-se bastante forte, pois o rio é vadeável na vazante.

Tal era o aspecto de Olinda antes de expugnada pelos holandeses, os quais tornaram inexpugnáveis estes Recifes ou angras, assim como a ilha de Antônio Vaz. [...]

Considerando-se Olinda abandonada pelos seus primeiros moradores, deu-se permissão a qualquer um de ali construir novas casas ou restaurar as arruinadas, proibido severamente o transporte, dali para outro sítio, de entulhos, madeiras, pedras, ferragens.¹¹⁶

10. Olinda

Vista de Olinda, Pernambuco, depois do incêndio (1631). pp. 40-41.

Autoria: Frans Post, 1645. **Legendas de interesse:** *A. Iesuitarum Coenobium*, Igreja de N. Sra. das Graças e Colégio dos Jesuítas; *B. Basilica*, Igreja da Sé; *C. Coenobium Franciscanorum*, Igreja de N. Sra. das Neves e Convento Franciscano; *D. Carmelitarum Coenobium*, Igreja de S. Antonio do Carmo; *E. Iodæorum excubiæ*, Guarda dos Judeus; *F. Collapsa vrbis moenia*, Paredes arruinadas da cidade; *G. Castrum maritimum*, Baterias de Assalto do Forte de S. Jorge; *I. Reciffa*, Recife; *K. Mauritiopolis*, Cidade Maurícia.

A relação ambígua dos holandeses com a antiga sede da capitania portuguesa mostra-se no fascínio que conservaram por ela. De fato, o aspecto arruinado de Olinda seria tema de diversos quadros de Frans Post, os quais se tornaram

¹¹⁶Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 40-47. No original: "...Olinda metropolis, ad maris oram, pulchris ædibus templisque conspicua. Situs, ob colles, quos ambitu suo complectitur. inæqualis adeò est, ut vix humana industria muniri possit. In ejus parte editiore, eminuit Iesuitarum Cœnobium, structura elegans & redituum locuples, à Rege Sebastiano conditum. prospectu amoenissimo primum se, ex alto adnavigantibus, ostentabat. Iuxta hoc aliud conspiciebatur Capucinatorum, ut & ad littus Dominicanorum & in Superiore urbis regione Monasterium S. Benti, natura & opere validum, præter Monialium ædem aliasque. Basilicas habuit geminas, unam S. Salvatoris, alteram S. Petri appellationibus venerabiles. Oppidanorum censebantur millia duo, exceptis Ecclesiasticis & mancipiis. Hi ad signa revocabantur quatuor, dispari, ut solet, numero. Civium ducenti circiter opibus præstabant & fulgidiore censu. [...] Post desertam Olindam, in Reciffæ pagum se recepere civium & mercantium plærique, qui ædificiis illam insignibus ornare. donec ejus fulgorem pæstringere cœpit Mauritiopolis. sepimentis cinctus à nostris, qua parte fluvium adspectat, robur non leve accepit, cum is, relabente maris æstu, pervius sit pedibus. Hæc Olindæ facies fuit, antequam eam expugnassent Belgæ. qui munimentis novis hos terrarum Receptus ut & Insulam Antonii Vazii inexpugnabiles fecere. [...] Facta insuper unicuique potestas in Olinda, quam pro deserta habuerant priores, novas domos condendi, & collapsas restaurandi. interdicitumque severè, ut à transferendis aliò rudibus, lignis, lapidibus, ferramentis, abstinentur". [39-46]



Figura 2.10: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 10: *Olinda*.

valioso registro de seu aspecto no século 17.¹¹⁷ Esta, porém Barléu também incorporaria este conflito em seu texto, relacionando a cidade a ruínas da antiguidade clássica, ao mesmo tempo em que apresenta uma justificativa moral para sua conservação:

Como que condenada pelo destino, arruinou-se a formosa Olinda, mostrando-se chorosa. As casas, os conventos e as igrejas, derribados, não pelo furor da guerra, mas de propósito, lagrimavam com a própria ruína. Não parecia sacrilégio aos nossos essa demolição, como o foram os furores dos focos contra o templo de Delfos, mas uma mudança de religião, admirando-se embora os bárbaros e os papistas de que admitissem tais profanações espíritos cultivados, instruídos nas normas mais elevadas e tão persuadidos do culto divino. Os holandeses, ao contrário, convencidos de que todo o lugar é igualmente sagrado e idôneo para se adorar a Deus, julgavam que não cometiam nenhuma impiedade, mas praticavam um ato de inteligência, desejando dar maior segurança à nova cidade e ao seu culto. Não queriam injuriar a Deus, (para longe tal coisa), mas sim que fosse adorado de modo mais seguro e proveitosos. Sendo nós, porém, homens e capazes de comover-nos com o belo, não podiam deixar de lamentar a assolação da cidade aflita aqueles mesmos

¹¹⁷Bia e Pedro Corrêa do Lago relacionam 23 pinturas de Post que inquestionavelmente tratam de Olinda: Lago e Lago, *Frans Post*, {51}, {52}, {69}, {70}, {71}, {72}, {81}, {82}, {83}, {84}, {85}, {86}, {87}, {89}, {90}, {91}, {92}, {93}, {94}, {97}, {119}, {120}, {129}.

que a devastavam, pondo por terra o topo das igrejas e dos edifícios públicos e privados, que, feridos pelos raios do sol vespertino, apresentavam sugestivo aspecto. E se a gente agora visse Olinda, juraria que contemplava, jazendo em seu local desolado, Pérgamo, as ruínas de Cartago ou de Persépolis.

Assim o caráter tumultuoso da guerra ou o seu furor não deixa estável e duradoura nenhuma das cousas humanas, de sorte que nem ainda mesmo as pedras, os capitólios e os templos, que para o céu se erguem, logram sua perpetuidade e quietação.

[...]

Não faltaram razões aos conselheiros da destruição de Olinda, tais como poder ela tornar-se um valhacouto de inimigos e exigir, para a sua defesa, soldadesca numerosa e entrincheiramentos. Ao contrario, soem a piedade e a humanidade poupar as cousas que não dispõem de muitas forças para fazer guerra. Com acerto diz Políbio ser de raivosos o destruir aquilo que, destruído nem abate os inimigos, nem traz vantagens aos destruidores.

E Cícero, na segunda Verrina, louva a Marcelo por ter poupado todos os edifícios públicos e privados, sagrados e profanos, de Siracusa, como se lá fora com um exército não para expugná-los, mas para defendê-los. Em reverência da religião, era familiar aos gregos e romanos conservar intactos os templos dos deuses. Com quanto maior razão se deve exigir isto de cristãos, posto que dissidentes do sentir, das opiniões e do culto dos maiores. Assim como honrar a seu Deus, assim também é decoroso aos vencedores livrar do furor o que pertence a Deus.¹¹⁸

¹¹⁸Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 154-155. No original: “[Verum, ex quo rerum hic potiri coeperunt terrarum & terrarum & aquarum subactores Belgæ, & belli sedem eligi Reciffam placuit ac Vazii Insulam], patuit excidio suo pulcherrima Olinda, & veluti satis damnata, flebilis apparuit. Dejecta, non belli furore, sed consilio, ædes, monasteria, Templâ, ruinæ suæ illachymavére. Nec sacrilegia hæc, uti Phocensium in templum Delphicum furores, visa nostris, sed translatio sacrorum fuere: mirantibus quamvis & Barbaris & Pontificiis, talia admittere ingenia omni doctrina exulta, pulcherrimis legibus formata, & de divinu cultu persuasissima. Belgæ, quibus omnis locus æquè adorationi idoneus sacerque habetur, non impietatem hoc omne, sed prudentiam interpretabantur. ut qui Novæ urbi sacrisque suis securitate majori consultum cupiebant, nec in Deum (absit) esse injurii, sed tutius eundem & utilius venerari. Nec tamen non, ut homines sumus & pulchro afficimur, miserari urbis angustæ vastationem poterant ipsi, qui vastabant; subrutis ex alto & deturbatis ædium sacrarum & profanarum, publicarum & privatarum fastigiis. quæ Solis vespertini radiis, gratissimo adspectu, verberantur. Et nun si videas, collapsa jures Pergama, aut subversæ Carthaginis aut Persepolis rudera foedo situ jacere. Adeò nihil in humanis stabile permanensque finit vel inquires ratio vel belli rabies, ut ne saxis quidem & Capitoliis & surgentibus in cœlum Basilicis, sua sit perpetuitas & quies. [...] Non defuerunt, opinor, tantæ calamitatis authoribus caussæ, cur subverti Olindam placuerit. ne fortè latibulo esset hostibus, autquia multo milite custodiri vallisque muniri oportuit. Scus parcere solent pietas & humanitas iis rebus, quæ ad bellum faciendum non multum habent virium. Polybius certè rabiosorum esse ait, ea perdere, quæ nec hostem perdita diminuunt, nec perenti emolumento sunt. Et laudat Marcellum Cicero Verrina II. quod ædificiis omnibus Syracusarum publicis & privatis, sacris & profanis sic pepercerit, quasi ad ea defendenda cum exercitu, non expugnanda venisset. Familiare Græcis & Romanis fuit, intacta servare Deorum delubra, ob rerum divinarum reverentiam. Quo magis à Christianis hoc exigas, licet sententiis opinionibusque ac ritibus majorum dissideant. Sicut ivcndum victis est, ea loca spectare integra, quibus Numen suum colere assueverant; ita victoribus

Conforme observado por Nestor Goulart dos Reis Filho, Post não registra as fortificações que constam no mapa anterior, “ou porque já tivessem sido demolidas, entrado em ruína, ou porque a estampa preparada por Frans Post na Europa, em 1645, não contava com indicações suficientes para a sua inclusão na figura”.¹¹⁹

11. Garasv

[Igarassu]. *Vila de Igarauçu, Pernambuco, com a Igreja dos Santos Cosme e Damião e o Convento Franciscano*. pp.40-41. **Autoria:** Frans Post, 1645. **Legendas de interesse:** *A. Templum S. Cosmi*, Igreja Matriz de S. Cosme e S. Damião; *B. Coenobium S. Francisci*, Igreja e Convento de S. Antônio; *C. Ruinæ vrbis*, Fortificações em Goiana; *Ruinæ vrbis*, Ruínas da cidade; *Insula Tamarica eminus conspicua*, Ilha de Iamaracá visível;

Assim como em Olinda, as ruínas de Igarauçu despertaram especial interesse de Post, que a retrataria vista de outros ângulos em pelo menos outros cinco quadros a óleo.¹²⁰ Dois deles destacam o convento franciscano da vila, um detalha as ruínas da Igreja de Matriz de São Cosme e São Damião, e três apresentam vistas panorâmicas. Destas últimas, duas guardam grande semelhança com a estampa: um óleo de 1659 (com o convento em posição diferente)¹²¹ e outro não datado, que apresenta a matriz já arruinada.¹²² A vila fora a primeira em todo o Nordeste, e hoje não guarda as feições da época, dando especial valor documental:

Igarauçu, que significa *canoa grande*, foi como os índios nomearam as embarcações portuguesas de Duarte Coelho, primeiro donatário da capitania de Pernambuco, que aportavam nas margens do Rio

decorum, ea furori eximere, quæ Dei sunt”.[147-148]

Cláudio Brandão assim anota as referências clássicas do texto: [Delfos] “Querendo os Tebanos subjugar a Fócida, acusaram os focueus perante a liga anfictiônica de se terem apossado de alguns terrenos pertencentes ao templo de Apolo e de os terem cultivado. O tribunal condenou-os a uma elevada multa, superior aos recursos do seu país pobre. Recusando-se eles a pagá-la, entregou-se aos tebanos a execução do castigo em que incorreram. Os focueus então vingaram-se dos habitantes de Delfos, principais instigadores da sua condenação, atacando-lhes a cidade e impondo-lhes onus e impostos excessivos. Depois apoderaram-se do célebre templo délfico e roubaram-lhe os tesouros, empregando-os na leva de considerável exército, com o qual resistiram dez anos aos seus inimigos e tomaram até algumas cidades da Beócia. Comandavam-nos dois bravos irmãos – Filomeno e Onomarco. Diante dos seus desastres, pediram os tebanos o socorro de Filipe da Macedônia, que os atendeu prontamente, feliz de encontrar este ensejo para intervir nos negócios da Hélade e dominá-la”. [Pérgamo] “Pérgamo, nome da cidadela de Tróia”. [Persépolis] “Persépolis, uma das capitais do antigo império persa, a 35 milhas N. E. da atual Xiraz”. [Verrina] “O trecho de Cícero a que alude o autor é este: ‘Itaque aedificiis omnibus, publicis, privatis, sacris, profanis sic pepercit, quasi ad ea defendenda cum exercitu, non expugnanda venisse’ (Cic. In Verr. de signis, LIV, p.128). O trecho de Barléu reproduz quase as mesmas palavras”. In ibidem, 387-388, notas 232, 233, 234.

¹¹⁹Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 80.

¹²⁰Lago e Lago, *Frans Post*, {44}, {46}, {66}, {88}, {96}. Estes autores acreditam ainda serem referentes a Igarauçu as telas {64} e {154}.

¹²¹Ibidem, {44}.

¹²²Ibidem, {66}.



Figura 2.11: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 11: *Garasu*.

de Santa Cruz em 1535. Dois anos depois, a mando do donatário, Afonso Gonçalves funda a Vila de Santa Cruz, posteriormente conhecida como Vila dos Santos Cosme e Damião de Igarassu, a primeira povoação oficial da capitania. A partir da construção da Igreja de São Cosme e Damião, situada num morro, o local, marcado por inúmeros embates entre índios e portugueses, afigurou-se um marco para a instalação de outros edifícios religiosos. Com a passagem dos holandeses no Brasil, em meados do século XVII, a vila foi danificada e saqueada; seu material arquitetônico serviu inclusive para a construção da vila de Olinda.¹²³

Seu destino em mãos holandesas foi brevemente narrado por Barléu:

A segunda vila, antes povoação do que vila, é “Iguaraçú”, mais distante do litoral, em frente a Itamaracá e a 5 léguas de Olinda. Habitaram-na outrora portugueses de condição mais humilde, que viviam das artes mecânicas. Caindo, porém, Olinda em nosso poder, até os seus mais opulentos moradores passaram para Iguaraçú. Tomaram-na os nossos a 1^o de Maio de 1632, incendiando-a e saqueando-a.¹²⁴

¹²³Araújo, *América do Sul*, 100.

¹²⁴Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 41.

12. Serinhaim

[Sirinhaém]. *Vila Formosa de Sinhiarém, Pernambuco*. pp.40-41. **Autoria:** Frans Post, 1645. **Pintura original:** *O carro de bois* (Serinhaém), óleo s/ tela, 1638. 62 X 95 cm, Museu do Louvre, Paris.¹²⁵ **Legendas de interesse:** A. *Templa Urbis*, Matriz; B. *Coenobium*, Convento de S. Francisco; C. *Gubernatoris domus*, Casa do Governador; [sem legenda], Fortes em Sirinhaém;

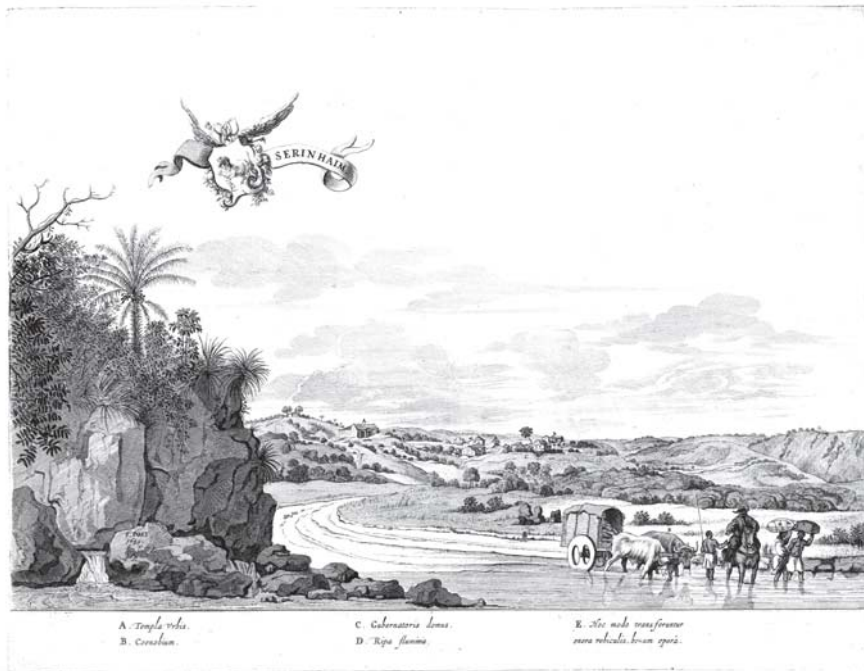


Figura 2.12: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 12: *Serinhaim*.

13. Civitas Formosa Serinhæmensis

[Vila Formosa de Sirinhaém]. *Mapa da Vila Formosa de Sirinhaém, Pernambuco*. pp.40-41. **Autoria:** desconhecida. **Legendas de interesse:** A. *Templum*, Convento de S. Francisco; B. *Sacellum*, [?]; C. *Castellum*, Fortes em Sirinhaém; D. *Domus Nobilis*, Casa de nobre; E. *Eremitæ seceßus*, [?]; F. *Cænobium dirutum*, [?]; F. *Dirutum*, Ruína.

No original: "Secunda sedes fuit Garasu, pagus verius, quam oppidum, à littore remotior, è regione Itamaricæ insulæ, quinque ab Olina miliaribus. Olim tenuioris fortunæ Lusitani incoluere, machanicis artibus vitam tolerantés. at postquam nostris partibus accessit Olinda, etiam opulentiores huc commigraverunt. Expugnare hoc oppidulum nostrates, calendis Maji Anni tricesimi secundi supra millesimum & sexcentésimum, captumque inceniis & militari direptione deformere fecere".[40]

¹²⁵Lago e Lago, *Frans Post*, {2}.

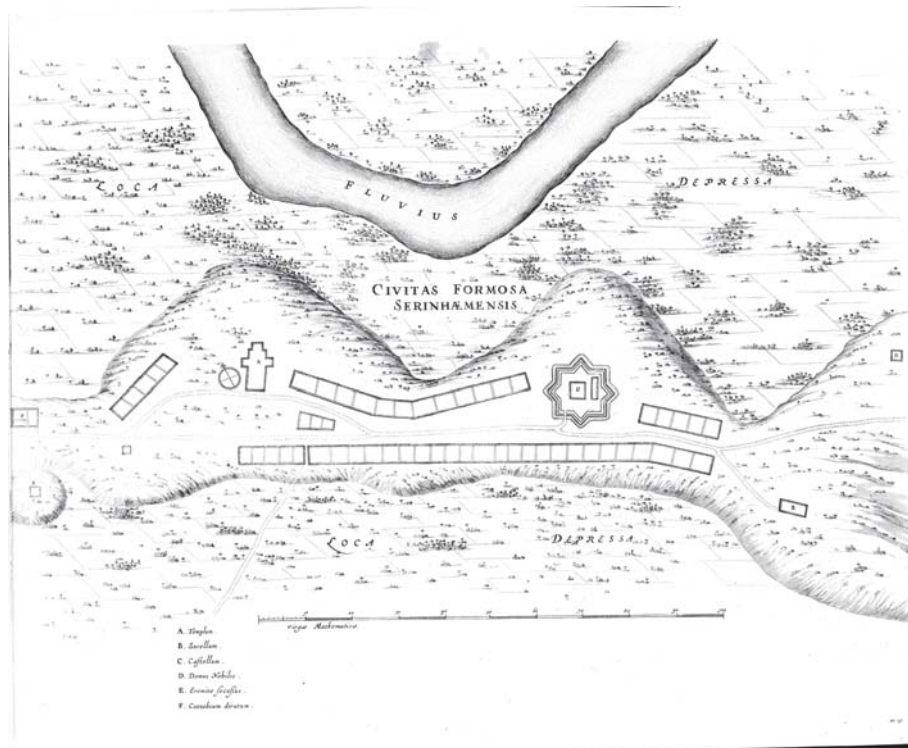


Figura 2.13: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 13: *Civitas Formosa Serinhemensis*.

A estampa de Post é correspondente a um dos sete óleos que restaram de seu período brasileiro, e “é possível reconhecer melhor a tradição holandesa nesta composição mais convencional, que seria a segunda em data entre os quadros conhecidos”.¹²⁶

Serinhaém era uma ocupação mais recente que Igarauçu, embora igualmente fundamental na região:

O local onde Serinhaém, toponímia derivada de *cirinhaem*, que na língua tupi-guarani significa bacia ou viveiro de siris, está situada corresponde a uma das primeiras ocupações urbanas de Pernambuco. O processo de povoamento propriamente dito da região ocorreu por volta de 1614, quando os moradores dali ergueram uma capela dedicada a São Roque, o que resultou no início da consolidação do núcleo urbano e da divisão das terras em grandes sesmarias, nas quais começaram a ser instalados os engenhos de açúcar. Em 1627, o povoado possuía uma população de cerca de 500 habitantes, além de boas condições de subsistência, momento em que foi elevado à categoria de vila e passou a ser chamado Vila Formosa de Sirinhaém. Em 1632, começaram as investidas dos holandeses, motivados pelas potencialidades econômicas do comércio do açúcar

¹²⁶Ibidem, {2}.

produzido pelos 18 engenhos instalados na região. Apenas no ano de 1645 Vila Formosa volta ao comando português, sob a Campanha da Restauração.¹²⁷

Sua configuração urbana linear é similar à apresentada em *Porto Calvo* (estampa 8) e em *Alagoa do Sul* (estampa 14). A configuração urbana linear é própria daquela representada em outros vilarejos de campanha na obra de Barléu, como nas figuras 13 (Serinhaém), ou 14 (Povoação de Alagoa do Sul). A Serinhaém retratada por Post carece da fortificação registrada no mapa, sendo retratadas apenas a arquitetura religiosa e a civil – na verdade, com ocupação esparsa e distinta dos quarteirões compactos constantes na cartografia.

... a povoação de Serinhaém, muito ampla e amena. Possui 12 engenhos, produzindo cada um seis ou sete mil arrobas de açúcar (1 arroba pesa 27 ou 28 libras nossas). Dista 13 léguas do Recife.¹²⁸

Em 1645, havia três edifícios fortificados na localidade:

‘a primeira, que consta de trincheirões muito fortes que descortinavam um fosso seco e largo, e no centro de uma casa-forte de pedra com suas seteiras e retiradas [...] com roqueiras em todos os ângulos’. [...] ‘um reduto em triângulo apartado trezentos passos, de torrão de faxina e estacada, com retirada para o centro que era uma igreja-forte de pedra e cal’. [...] finalmente uma das residências da povoação, de alvenaria de pedra e situada em frente à fortificação principal, tinha sido transformada em casa-forte, com ‘amiudadas seteiras’.¹²⁹

14. Pagus Alagoa Australis

[Povoação de Alagoa do Sul (Marechal Deodoro, Alagoas)]. *Mapa da povoação de Alagoa do Sul, depois Vila da Madalena (hoje Marechal Deodoro), Alagoas*. pp.40-41. **Autoria:** desconhecida [possivelmente Markgraf ou Golijath].¹³⁰ **Legendas de interesse:** *Re-ductus*, reduto.

15. Alagoa ad Austrvm

[Alagoa do Sul (Marechal Deodoro, Alagoas)]. *Povoação de Alagoa do Sul, depois Vila da Madalena (hoje Marechal Deodoro), Alagoas*. pp. 40-41. **Autoria:** Frans Post. **Legendas de interesse:**

¹²⁷Araújo, *América do Sul*, 223.

¹²⁸Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 42. No original: “...pagus Serinhæmi amplissimus & amœnissimi duodecim machinæ, quæ singulæ sex aut septem milia arobarum sacchari feliciter exequantur. Pendet Aroba XXVII aut XXVIII libras nostrates. tredecim à Reciffa miliaribus abit”. [41]

¹²⁹Monteiro *apud* Castro, *Muralhas de pedra*, 3/97.

¹³⁰Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 52.

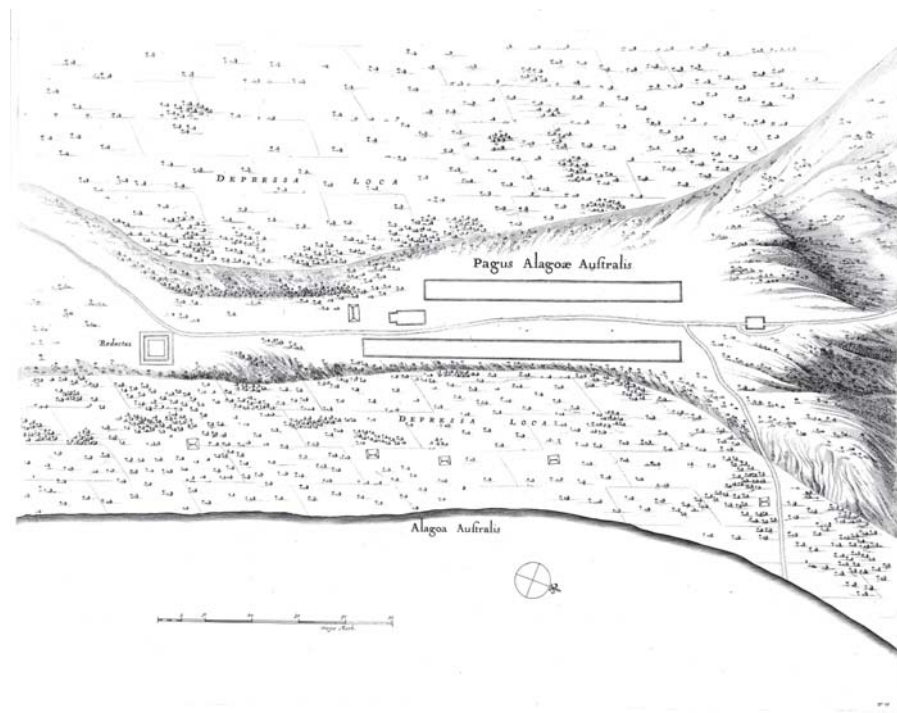


Figura 2.14: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 14: *Pagus Alagoa Australis*.

A. *Templum aggere castrensi cinctum*, Templo fortificado cercado [Matriz de Santa Maria Madalena]; C. *Casæ piscatoriæ*, Casas dos pescadores;

Trata-se da povoação de Santa Maria Madalena da Alagoa do Sul (hoje Marechal Deodoro, Alagoas).¹³¹

O primeiro núcleo urbano da cidade de Marechal Deodoro surgiu em fins do século XVI, instalado às margens da Lagoa Manguaba (antiga Lagoa do Sul). O povoado foi elevado à categoria de vila em 1636, sob a evocação de Santa Maria Madalena da Alagoa do Sul, cujas imediações apresentavam extensas áreas destinadas à agricultura e ao cultivo da cana-de-açúcar desenvolvido por cerca de cinco engenhos, sendo o de Gabriel Soares frequentemente citado nos relatos seiscentistas. Na época do domínio holandês no Brasil, a vila foi alvo de constantes ataques, tendo sido incendiada em 1633 sob o comando de Domingos Fernandes Calabar, acarretando a destruição da Igreja Matriz.¹³²

¹³¹Identificação em *ibidem*, 52. Adler de Castro refere-se à vista como Sirinhaém e ao mapa como “Trincheiras de campanha em Porto Calvo”. Castro, *Muralhas de pedra*, 3/97,372.

¹³²Araújo, *América do Sul*, 131.

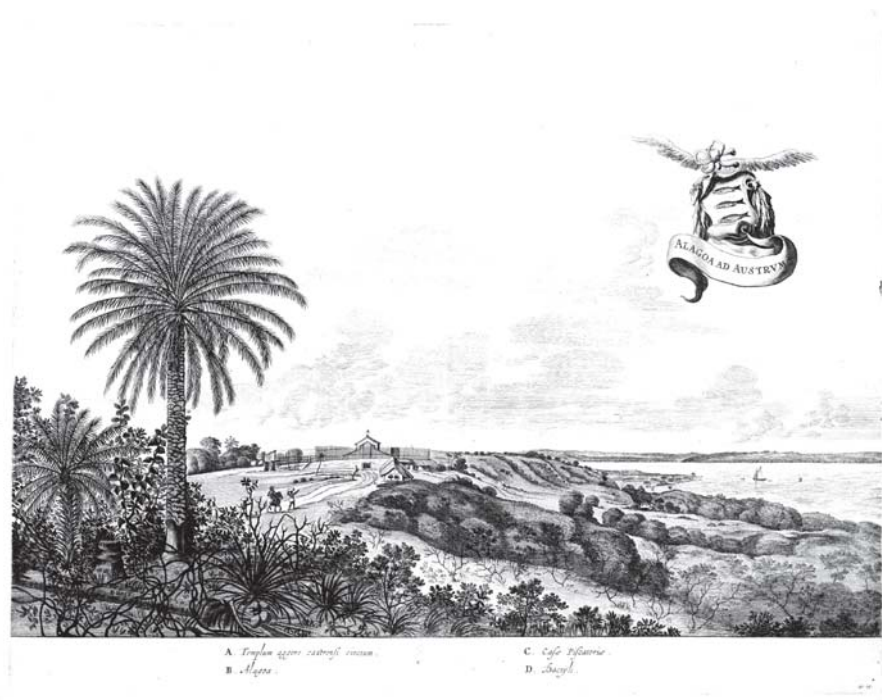


Figura 2.15: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 15: *Alagoas ad Austrvm*.

Barléu não descreve a vila, que apresenta configuração urbana linear similar à apresentada em *Porto Calvo* (estampa 8) e em *Vila Formosa de Sirinhaém* (estampa 13). Verifica-se no desenho de Post que a Matriz fora fortificada com uma cortina de faxina (feixes de paus amarrados) durante a ocupação holandesa.

16. Castrum Mauritij

[Forte Maurício]. *Mapa da região da Vila do Penedo, Alagoas, com o Forte Maurício levantado pelo Conde de Nassau em março de 1637. Indica-se a casa de Belchior Álvares Camelo*. pp. 42-43 **Autoria:** desconhecida. Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHPG.¹³³ **Legendas de interesse:** A. B. *Rupes acclivis 80 pedum altitudine fossis e saxo excifis*, Forte Maurício; C. *Domus Melchioris Albesz. Domini huius oppidulum*, Casa de Belchior Álvarez, Senhor desta cidadela; *Oppidulum Openeda*, Cidadela de Penedo; *Thorax ligneus*, [couraça de madeira] Fortim de madeira no Rio São Francisco; *Castrum Mauritij*, Forte Maurício.

17. Castrum Mauritij ad Ripam Fluminis S. Francisci

[Forte de Maurício à margem do rio São Francisco]. *Vila do Penedo*

¹³³Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 55.

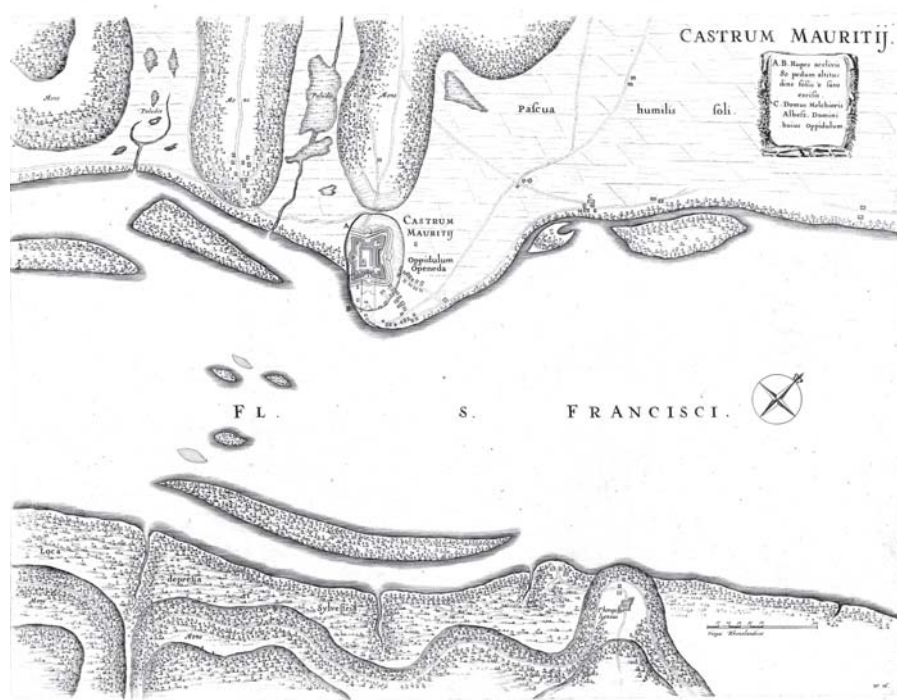


Figura 2.16: Baerle. *Rerum per octennivm.* Estampa 16: *Castrum Mauritij.*

e Forte Maurício, vistos da margem sul do Rio São Francisco, com as tropas ibero-brasileiras a fugir em pequenas jangadas. pp.42-43.

Autoria: Frans Post. **Pintura original:** *O rio São Francisco*, óleo s/ tela, 1639. 62 X 95 cm, Museu do Louvre, Paris.¹³⁴ Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHGP.¹³⁵ **Legendas de interesse:** A. *Castrum Mauritij*, Forte Maurício.

A pintura de Frans Post que serviu de base à estampa encontra-se até hoje conservada. Teria sido realizada em 1638, quando o pintor acompanhara o conde em uma expedição ao rio São Francisco, destacando-se no conjunto de sete óleos por ser a única que “em que um animal exótico aparece claramente no primeiro plano da composição”,¹³⁶ no caso uma capivara. Além da cidade e do Forte Maurício, ao fundo, o pintor retrata a cena da retirada dos luso-brasileiros atravessando o rio em canoas, frente ao ataque holandês (“*Fuga hostis trans fluvium sangalis*”).

O estuário do rio São Francisco era importante posição militar e o coronel Sigismund van Schkoppe, a serviço de Nassau, ocupou-se de tomá-lo e fortificá-lo em 1637. Barléu narra o início dos conflitos no local que se estenderiam por todo o mandato de Nassau:

¹³⁴Lago e Lago, *Frans Post*, {5}.

¹³⁵Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 54.

¹³⁶Lago e Lago, *Frans Post*, 102.



Figura 2.17: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 17: *Castrum Mauritiij ad Ripam Fluminis S. Francisci*.

Em chegando Maurício a Penedo, vilazinha às margens do São Francisco, a seis léguas do mar, julgou o lugar idôneo para fazer progressos no território inimigo. Mandou construir ali o forte que lhe tem o nome e outro junto à barra do rio. O inimigo e os moradores da vila recolheram-se ao Sergipe del Rei, distante 24 léguas do rio de São Francisco. O estuário dele tem quasi a largura do Mosa próximo ao porto de Delft na Holanda. As águas correm muito agitadas. Mandou-se então aos habitantes da margem austral que, com todo o seu gado, passassem para a margem setentrional, a fim de não ir ali o inimigo abastecer-se, como antes já acontecera.¹³⁷

Os portugueses já haviam fundado ali, em área elevada, a povoação de São Francisco – hoje Penedo:

¹³⁷Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 43. No original: "Comes, ubi Openedam venit, (oppidulum est ad S. Francisci ripam,) sex à mari miliaribus, cum idoneum judicaret locum, faciendis in hosticum progressibus, cum idoneum judicaret locum, faciendis in hosticum progressibus, Arcem ibidem in rupe de suo nomine condi jussit, ut & aliam ad fluminis ostia. hoste & incolis se in Seregippam Regiam recipientibus, quæ viginti quatuor à fluvio Francisci miliaribus abest. Huic ostium est patens, qualis fere Mosæ est latitudo in Batavis, ad Delfensem portum. aquæ motu feruntur concitatissimo. Tum imperatum Australem ripam incolentibus, uti cum jumentis omnibus in Borealem transirent, ne pabulatum eò, ut ante, iret hostis".[42]

Antes de sua elevação à condição de vila, em 1636, quando passou a ser denominada Vila de São Francisco, Penedo era um curato, possuindo uma capela sob a invocação de Santo António (ca.1615) e outra dedicada à Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (1634).¹³⁸

O forte Maurício era uma obra de grande porte, “uma das maiores feitas pelos holandeses no Brasil”¹³⁹, retangular, com cinco baluartes (um deles na cortina do rio), de pouco mais de 100 metros de lado. “Feito de tapia, barro batido, era sujeito a danos por ação das chuvas. Nassau chegou a propor o revestimento do forte com argamassa, mas isso não foi feito”. O forte foi demolido pelos portugueses, quando tomaram a localidade em 1645. No ano seguinte, o coronel Henderson conseguiu reaver a posição, construindo “novo forte, em terra, em local diferente do Forte Maurício”,¹⁴⁰ o qual foi destruído pela chuva dias depois, levando à derrota dos holandeses e perda definitiva do local. “Hoje, nada mais resta, entretanto o local em que existiu o forte, em Penedo, é conhecido por Largo do Forte”¹⁴¹ Do outro lado do rio, cobriam-no o *Reduto Keert de Koe* e um fortim de madeira com dois baluartes, os quais já estariam arruinados por volta de 1642.¹⁴²

Da cidadela de Penedo constam nas estampas edificações esparsas e de pequeno porte. É possível divisar a igreja do Rosário, em meio à fortificação, a qual também foi demolida para ser reconstruída em outro local no final do século 16. Destaca-se no mapa fazenda de Belchior Álvares, “senhor de muitos currais no rio São Francisco”,¹⁴³ responsável pela construção da igreja francesa de Recife e morador naquela localidade.¹⁴⁴

18. I. Tamaraca

[Ilha de Itamaracá]. *Ilha de Itamaracá na altura do canal sul, vista do continente, com a Cidadela Schkoppe (Vila da Conceição) e o Forte Orange*. pp.52-53. **Autoria:** Frans Post, 1645. **Pintura original:** *Vista de Itamaracá*, óleo s/tela, 1637. 62 X 89 cm, Mauritshuis, Haia.¹⁴⁵ Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHPG.¹⁴⁶ **Legendas de interesse:** *A. Castrum Auriaci*, Forte Orange; *C. Castrum in monte*, Forte no monte; *D. Oppidum Scoppij*, Cidadela Schkoppe [Vila da Conceição]; *D. Sacellum*, Capela; *C. Oppidum Scoppij*, Cidadela Schkoppe [Vila da Conceição]; *Via quibus ascenditur*, Estradas que sobem.

¹³⁸Araújo, *América do Sul*, 151.

¹³⁹Castro, *Muralhas de pedra*, 3/374.

¹⁴⁰Ibidem, 3/374, 376.

¹⁴¹Barretto, *Fortificações do Brasil*, 159.

¹⁴²Castro, *Muralhas de pedra*, 2/270.

¹⁴³Mello, *Tempo dos flamengos*, 169.

¹⁴⁴Ibidem, 175, 120.

¹⁴⁵Lago e Lago, *Frans Post*, {1}.

¹⁴⁶Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 112.



Figura 2.18: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 18. I. Tamaraca.

19. Insvla Tamaraca

[Ilha de Itamaracá]. *Mapa da parte sul da Ilha de Itamaracá. Estão representados a Cidadela Schkoppe e o Forte Orange.* pp.52-53 **Autoria:** desconhecida. Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHG. ¹⁴⁷ **Legendas de interesse:** *Oppidum Schoppij*, Vila da Conceição; *A. Templum circumvallatū*, Igreja de Nossa Senhora da Conceição; *C. Nosodochia*, ?; *F. Fons*, Chafariz; *H. Curia*, Casa de Câmara e Cadeia; *Castrum Auriacum*, [Forte Dourado] Forte Orange; *Oppidum Schoppij*, Cidadela Schkoppe [Vila da Conceição]; *D. Vetus circumvallatio*, Muralha; *E. Turris castrensis*, Torre Fortificada; *G. Mercium conditoria*, Armazéns.

Esta estampa deriva do primeiro óleo conhecido pintado por Frans Post no Brasil, pintado em 1637. Para Bia e Pedro Corrêa do Lago:

a composição notavelmente naturalista nada tem de primitivo. É muito avançada para sua época e distancia-se das tradições holandesas que, no entanto, post conhecia bem. trata-se de uma composição quase revolucionária para seu tempo – de um frescor na observação da natureza tal como ela é que somente o século XIX

¹⁴⁷Ibidem, 113.

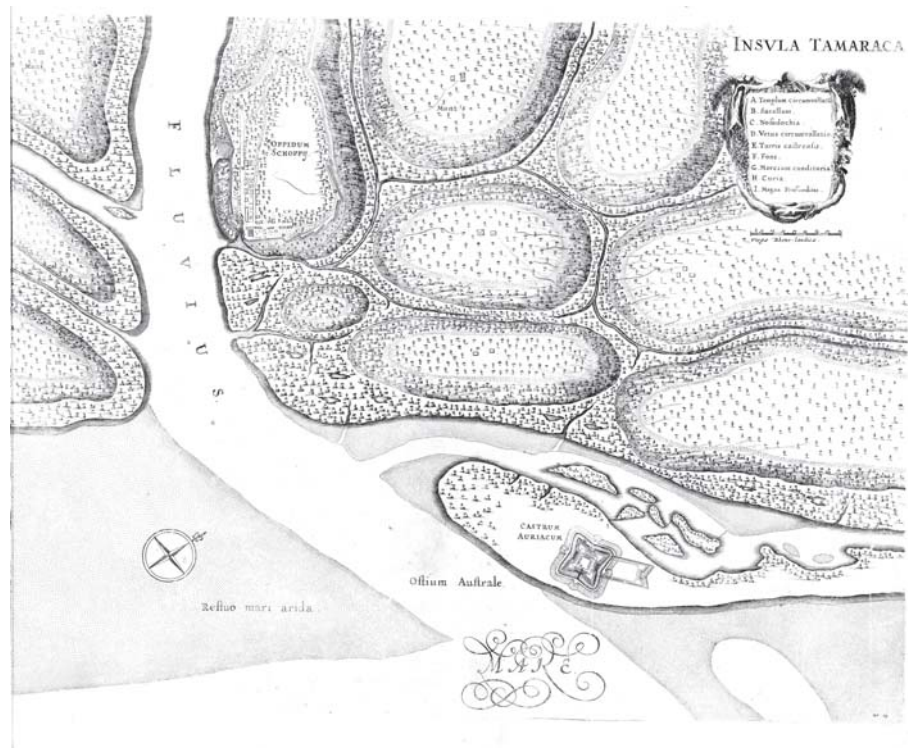


Figura 2.19: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 19: *Insola Tamaraca*.

voltaria a descobrir – com camadas superpostas que parecem se espalhar além do olhar, contidas apenas pelos limites da moldura. Post combina a observação precisa que se espera dele com seu prazer em realizar uma composição elaborada, onde os elementos reais – como uma erosão no centro da ilha – são apresentados naturalmente para melhor servi-la.¹⁴⁸

Itamaracá chegara a ser cogitada como sede da colônia holandesa, conforme relata o próprio Barléu descrevendo a ilha:

Por esta ocasião, era a ilha de Itamaracá grandemente louvada e recomendada da Holanda entre os próceres do império batavo-brasileiro. Já se falava com insistência em transferir para ela a sede do governo. Significaram-lhes, porém, o Conde e os conselheiros a desvantagem e inutilidade daquela mudança. Tinham perlustrado o lugar e examinado todas as condições da ilha: tudo lhes aparecera despovoado e selvagem, com raros moradores e apenas algumas habitações.[...]

O rio de Itamaracá só poderia ser navegado por navios menores, sendo estéril e inculto o solo circunjacente, e o porto cheio de bancos e já mal afamado pelo naufrágio de várias naus. Os dois lugares

¹⁴⁸Lago e Lago, *Frans Post*, {1}.

– Itamaracá e Recife – reputavam-se iguais na salubridade dos ares e em outros benefícios da natureza. Na ilha eram abundantes as águas doces, mas também no Recife poderiam ser transportadas do rio Beberibe, por negros, com um caminho de meia hora. Por estas razões, continuaram na sua antiga sede o Governador e os Conselheiros do Brasil.¹⁴⁹

Na verdade, tratava-se de ocupação portuguesa antiga:

As expressões urbanas mais remotas do município de Itamaracá (que significa “pedra que canta” na linguagem tupi) constam nos registos das primeiras expedições de reconhecimento das terras brasílicas, sendo tema inclusive dos relatos do viajante alemão Hans Staden. Em 1521, Cristóvão Jacques fundou na região, marcada por intensas lutas entre franceses e portugueses, a feitoria de Itamaracá, delimitada por uma paliçada com o objetivo de oferecer subsídio para a exploração do pau-brasil e defesa dos corsários e dos ataques indígenas. Com a criação das capitâncias hereditárias, as terras que compreendiam a ilha e o atual estado da Paraíba foram doadas por D. João III a Pêro Lopes de Souza, com sede na Vila de Nossa Senhora da Conceição, situada na área de altitude mais elevada da ilha. Em meados do século XVII, a região foi invadida pelos holandeses, que em 1631 edificaram o Forte Orange, construção posteriormente apropriada pelos portugueses e rebatizada como Forte de Santa Cruz de Itamaracá.¹⁵⁰

Ambos os desenhos ilustram dois focos de ocupação no local: a Vila da Conceição – rebatizada pelos holandeses de *Cidadela Schkoppe*, em homenagem ao coronel do seu exército, e o Forte Orange, chamado de *Forte Dourado* (*Castrum Auriacum*).

A Vila contava pouco mais de cem habitantes era murada, e tinha um pequeno forte quando da ocupação dos holandeses em 1633, que criaram reduzindo o seu perímetro defensivo. Nassau ampliou “a bateria existente com uma muralha de faxina para incorporar a igreja, passando esta a servir como uma casa-forte para os habitantes”.¹⁵¹

O foco de defesa holandês porém era o forte de Orange,

¹⁴⁹Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 54. No original: “Magna id temporis Tamaricæ insulæ laus erat & apud Brasiliani imperii in Belgio primores commendatio, ut jam de transferenda in illam Imperii sede multus sermo esset. Verum significavere illis Comes Senatoresque, incommodam forem illam translationem, inutilemque: lustratum à se locum insulæque omnia. vasta apparere cuncta & incondita, raros habitatores, domicilia vix ulla.[...] Tamaricensem fluvium non nisi minoribus navibus subiri posse, solo circum sterili & inculto, portu vadoso & navium plurium naufragiis infami. Aëris salubritate aliisque naturæ beneficiis pares locos censer. Esse illic aquarum dulcium copiam, set & hic per Nigritas è Biberibi fluvio semihoræ itinere apportari illas posse. quin & puteos hîc esse, qui per obsidionis tempora quas ad potum sufficiant. Lignationes quoque dari, licet majore sumptu. Quarè veteri se loco continuere & aulæ & Curiaë Brasilianæ Rectores.

¹⁵⁰Araújo, *América do Sul*, 106.

¹⁵¹Castro, *Muralhas de pedra*, 3/101.

traçado pelo engenheiro van Buren, em 5 de maio de 1631. [...] Ele seria abaluartado, com quatro faces e 132 braças (290m) de perímetro externo. [...] Suas defesas eram completadas por paliçada, tudo armado com 11 canhões. Seu objetivo era fechar a barra do Rio Igarassu, impedindo o comércio dos engenhos da região com a Europa, e conter as forças portuguesas na Vila da Conceição. Durante as obras, em meados de junho, resolveu-se reforçar o forte com um hornaveque, concluído com o resto das fortificações, no início de julho. [...]

Orange, depois do início da Guerra de Restauração, em 1645, adquiriu maior importância, pois se considerava que a Vila da Conceição não era muito defensável; a proteção da ilha se baseava no forte e nas baterias flutuantes. Estas nem sempre foram suficientes para conter as incursões luso-brasileiras, como ocorreu em junho de 1646, mas conseguiram impedir qualquer esforço maior contra o forte e a ilha, que ficaram nas mãos dos holandeses até a rendição em 1654.¹⁵²

As ruínas do forte em pedra e tijolos, hoje remanescentes, são obra portuguesa posterior, a qual nunca foi concluída.¹⁵³

adler: 36, 70, 76, 77, 101

20. Castrvm Mina

[Forte Mina]. *Mapa da região em torno do Forte de São Jorge da Mina, Ghana, África, ocupado em 1637 por tropas holandesas partidas do Recife por ordem do Conde de Nassau*. pp.54-55. **Autoria:** desconhecida.

21. Castrum Minæ

[Forte de Mina]. *Forte de São Jorge da Mina, Gana, África, tomado pelas tropas holandesas partidas do Recife em 1637*. pp.54-55 **Autoria:** Frans Post.

22. Arx Nassovij

[Fortaleza de Nassau]. *Mapa do Forte Nassau, levantado pelos holandeses em 1612 no golfo da Guiné, atual Ghana. Esteve sob a dependência do Conde de Nassau, como governador do Brasil Holandês*. pp.54-55. **Autoria:** desconhecida.

23. Arx Nassovii

[Fortaleza de Nassau]. *Vista do Forte Nassau, levantado pelos holandeses em 1612 no golfo da Guiné, atual Ghana, África, Esteve sob dependência do Conde de Nassau, como governador do Brasil Holandês*. pp.54-55. **Autoria:** Frans Post, 1645.

¹⁵²Ibidem, 3/77-78.

¹⁵³Araújo, *América do Sul*, 106.

24. Siara

[Ceará]. *Vista do Fortim de São Sebastião à margem do rio Ceará, na Capitania desse nome, ocupada pelos holandeses em 1637.* pp.65-66. **Autoria:** Frans Post, 1645. **Legendas de interesse:** A. *Castrum*, Forte de São Sebastião;

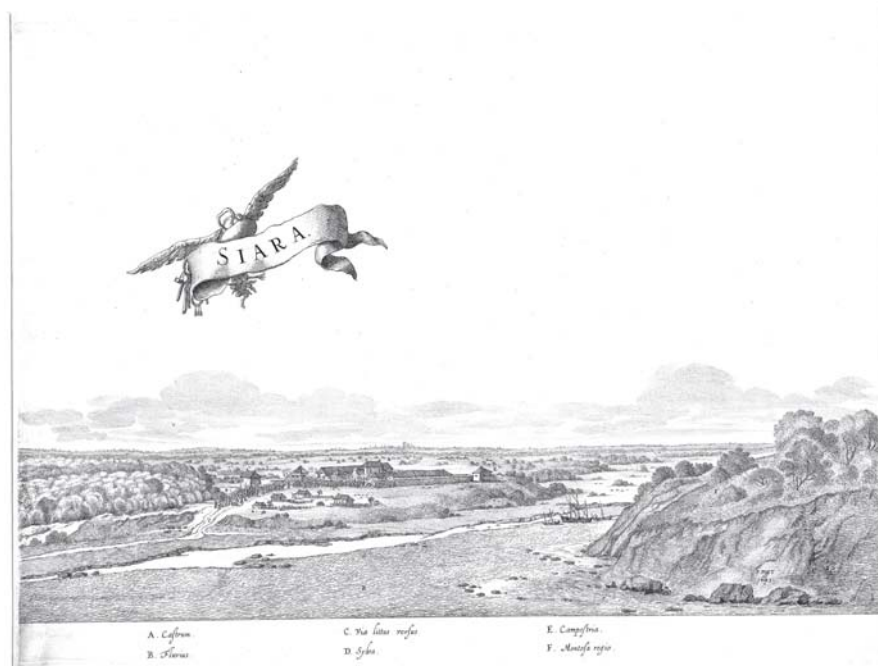


Figura 2.20: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 24: *Siara*.

25. Arx in Siara

[Fortaleza no Ceará]. *Mapa da área e planta do Fortim de São Sebastião, à margem do rio Ceará, na Capitania desse nome.* p.65-66. **Autoria:** desconhecida **Legendas de interesse:** *Arx in Siara*, Forte de São Sebastião; *via ad littus*, Rua calçada.

Estas estampas retratam o Forte de São Sebastião, na barra do rio Ceará, pois a cidade (hoje Fortaleza) só seria “criada em 13 de abril de 1726 pelo capitão-mor da capitania do Ceará, Manoel Francês”.¹⁵⁴

Barléu descreve o local de maneira pouco favorável à colonização holandesa:

O Ceará se acha entre as capitanias do Brasil setentrional, com um âmbito somente de dez ou doze léguas, de poucos habitantes, os quais ocupavam o próprio forte. Tem porto pouco idôneo para

¹⁵⁴Ibidem, 96.

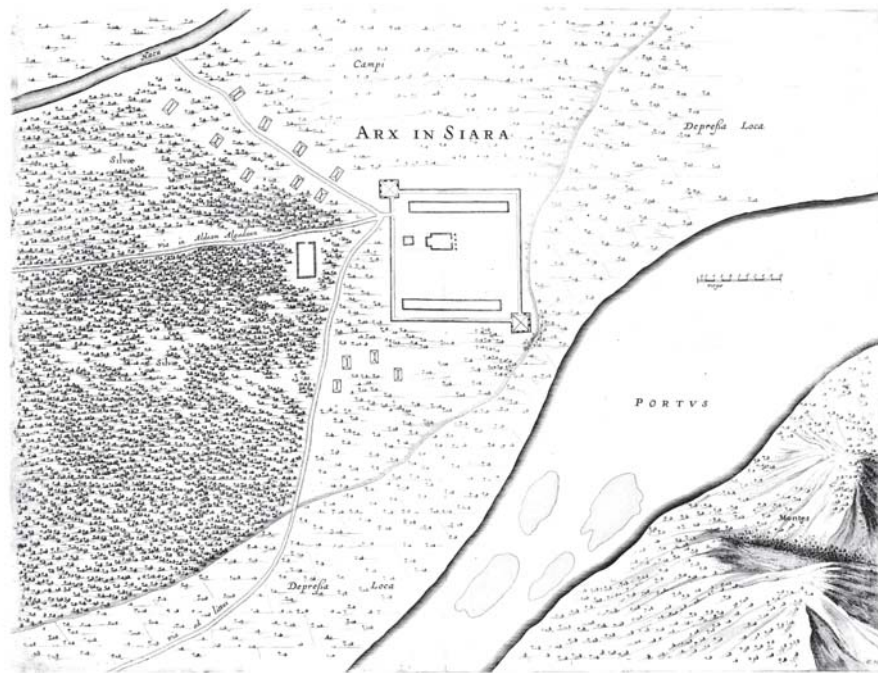


Figura 2.21: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 25: *Arx in Siara*.

navios de grande porte, e não é regado por nenhum rio notável. Somente à raiz do monte sobre o qual está assentado o forte, corre do continente um ribeiro. Próxima da fortaleza está a casa do governador português, a qual é rodeada de algumas habitações esparsas dos moradores portugueses, nada resistentes contra as investidas dos inimigos.

Produz a região cana de açúcar, o qual, entretanto, não se fabrica ali em nenhum engenho. Vivem os bárbaros dos arredores em discórdias e lutas perpétuas com os portugueses.¹⁵⁵

O forte propriamente dito, uma obra quadrada com duas casas-fortes em quinas opostas, fora construído por Martim Soares Moreno, em 1612, sendo reconstruído quatro anos depois, com estacada e pedras secas. Foi invadido pelos holandeses em 1630 e por eles abandonado em 1644, após uma rebelião dos indígenas locais. Retornariam em 1649 “e construíram outro forte, Schooenborch, afastado do antigo local do de São Sebastião”.¹⁵⁶

¹⁵⁵Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 69. No original: “Siara hæc inter Brasiliæ Septentrionalis Præfecturas est, non nisi decem aut duodecim miliarium ambitu, paucorum incolarum, qui arcem ipsam tenebant. portum habet majoribus navigiis minus idoneum. nullo insigni flumine irrigatur. solum ad radicem montis, cui imposita Arx, amniculus labitur è continente. propè arcem, Præfecti Lusitanici Domus est, quam sparsis aliquot domiciliis cingunt Lusitani incolæ. nihil hic adversus hostiles insultus validi. sacchari cannas fert, sed molis nullis illud exequitur. Barbaris circum cum Portugalis discordiæ & lites perpetuæ”. [67]

¹⁵⁶Castro, *Muralhas de pedra*, 3/328.

26. Fl. Paraíba

[Rio Paraíba]. *Mapa da foz do rio Paraíba, incluindo a Cidade Frederica, o Forte Margarida (Cabedelo) e outras fortificações da Capitania da Paraíba. Frederica Civitas, Cœnobium, Arx Margareta, Restinga, S. Antony.* [Cidade Frederica, mosteiro, Fortaleza Margarida, Restinga, Santo Antônio] pp.70-71. **Auto-ria:** desconhecida [possivelmente Markgraf, Golijath, Drewisch ou van Waalbeeck].¹⁵⁷ Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHGP.¹⁵⁸ **Legendas de interesse:** *Cœnobium*, Igreja de São Francisco; *Arx Margareta*, Forte Margarida [Forte de Sta. Catarina de Cabedelo]; *S. Antony Munimentum*, Forte de Santo Antônio; *Restinga*, Reduto da Restinga.

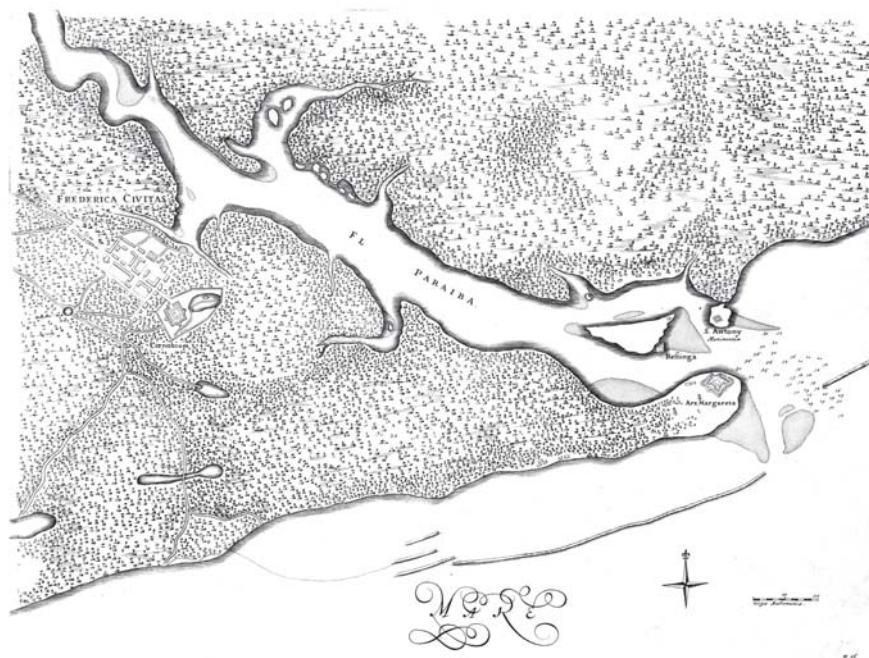


Figura 2.22: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 26: *Fl. Paraíba*.

27. Parayba

[Paraíba]. *A Cidade Frederica vista do rio Paraíba, na Capitania desse nome.* pp.70-71. **Autoria:** Frans Post. **Pintura original:** *Vista da Cidade Frederica na Paraíba*, óleo s/ tela, 1638. 61 X

¹⁵⁷Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 124. Segundo estes autores, “o desenho apresenta algumas semelhanças” com uma estampa de Claes Jansz Visscher denominada *Afbeelding der Stadt en Fortressen van Parayba* “que ilustra um panfleto avulso impresso à água-forte”, registrando os acontecimentos militares de 1634. O mapa está reproduzido na íntegra em Castro, *Muralhas de pedra*, 3/252.

¹⁵⁸Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 125.

87,3 cm, Coleção Patrícia Phelps de Cisneros, Caracas.¹⁵⁹ Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHGP.¹⁶⁰ **Legendas de interesse:** *Cænobium S. Francisci*, Forte no Convento de S. Francisco; *Arx lapidea ad ripam fl.*, Forte de pedra à margem do rio [Forte do Varadouro]; *Cænobium S. Francisci*, Igreja de São Francisco; *E. Conditorium mercium*, Armazém de mercadorias; *B. Civitas Parayba*, Cidade da Paraíba.



Figura 2.23: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 27: *Parayba*.

28. Ostium Fluminis Paraybæ

[Foz do Rio Paraíba]. *Vista da foz do rio Paraíba na área do Cabedelo, com o Forte Margarida e outros fortins da Capitania da Paraíba.* pp.70-71. **Autoria:** Frans Post. - In Goulart, 128 **Legendas de interesse:** *A. Castrum Margaretæ*, Forte Margarida [Forte de Sta. Catarina de Cabedelo]; *B. Castrum Boreale*, Forte Setentrional [Forte de Santo Antônio].

¹⁵⁹Lago e Lago, *Frans Post*, {4}.

¹⁶⁰Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 124. Segundo os mesmos autores: “Esta gravura foi depois copiada diversas vezes, em livros como o de Frei Santa Teresa, ilustrado por Andrea Antonio Orazi. Nesse caso, foi incluído um número significativo de casas, que não aparecem no original. O brasão, muito simples, foi substituído por um escudo sustentado por dois anjos, encimado por uma faixa, com os dizeres: ‘PROSPECTO DELLA CITTÁ DI PARAIBA’, Mas a palmeira no primeiro plano, à direita, e o pequeno barco de pescadores permanecem, indicando se tratar de uma cópia”.



Figura 2.24: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 28: *Ostium Fluminis Paraybæ*.

A *Cidade Frederica* era ocupação portuguesa relativamente antiga e bem planejada:

Nossa Senhora das Neves, fundada em 1585, foi sucessivamente renomeada Filipeia, Frederica, cidade da Paraíba e, em 1930, João Pessoa. Ela surgiu como sede da colonização da capitania da Paraíba, após longas guerras contra o povo indígena potiguara, e sua implantação visava a garantir a ocupação e a expansão produtiva das capitanias de Pernambuco e Itamaracá. Com isto, iniciou-se um movimento sistemático de urbanização para o norte (Natal, São Luís, Belém). [...] O sítio urbano definitivo implantou-se numa plataforma na margem sul do Rio Paraíba, combinando acesso direto ao porto fluvial adjacente, domínio visual do estuário do rio, disponibilidade de pedra para construção e proximidade de fontes de água potável. [...] O tecido urbano resultante das primeiras cinco décadas de ocupação tem por origem a Matriz e o seu largo (com uma das faces aberta para a encosta). A sudeste estendem-se três ruas paralelas, limitadas pelos conjuntos franciscano (a norte), beneditino (a oeste) e carmelita (a leste). As ruas e travessas, que são retas e cruzam-se ortogonalmente, mantêm um sentido fortemente axial: os elementos tradicionais da cidade portuguesa somam-se ao interesse na regularidade geométrica. [...] A zona ribeirinha, vincu-

lada ao porto, só se consolidaria como tecido urbano a partir da segunda metade do século XVII.¹⁶¹

Barléu faz uma descrição bastante detalhada da cidade e dos modos de edificar que a constituem:

A Paraíba está entre as quatro capitanias setentrionais. Tomou o nome de um rio que banha, assim como um outro – o Mamanguape. Segue-lhe logo a colônia de Itamaracá. Ocuparam outrora a Paraíba os franceses e, expulsos estes, os portugueses e por último os holandeses. Não possui outras povoações senão os lugarejos dos engenhos, que, pela multidão dos trabalhadores, constituem verdadeiras aldeias. Na margem meridional do rio há uma cidadezinha – Filipéia –, assim chamada em honra do rei Filipe. Agora, mudadas as partes, recebeu o nome de Fredericópole ou Frederica, em honra de Frederico, príncipe de Orange. As regiões próximas do rio são planas; as mais distantes, entrecortadas de montes e de vales, são notáveis pela sua completa amenidade. Aquelas produzem cana de açúcar; estas, mandioca. Constitui o açúcar uma das delícias para o estrangeiro, e a mandioca é um alimento para os naturais. [...]

Os habitantes ou são livres, como os portugueses, holandeses e europeus em geral e até mesmo os brasileiros indígenas; ou escravos, os quais são ou índios, ou negros comprados já no reino de Angola, já no Cabo Verde e levados para lá. Moram em povoados, cujas casas não são pegadas umas às outras, qual entre nós se usa, mas esparsas, seja por meio de se alastrarem os incêndios, seja por imperícia de edificarem. Empregam pedras e telhas, mas não ferro. Quando vão construir uma casa, levantam primeiro os esteios e escoras, estendem sobre eles um ripado sobre o qual armam o telhado, coberto de telhas ou de folhas de coqueiro. Vivem nessas habitações. O andar térreo serve-lhes de armazém e despensa. As paredes laterais são formadas de varas rebocadas, sem capricho, nem elegância. A cidade propriamente contém alguns edifícios bonitos, feitos de pedra, cujos cantos e janelas são de mármore branco, sendo o resto das paredes de alvenaria. Os habitantes, de estatura inferior à dos europeus, resistem pouco ao trabalho. Habitam os paraibanos sete povoações. A principal é *Pinda-Una*, que conta 1.500 almas, enquanto as outras somente 300. Cada uma destas aldeias consta de cinco ou seis casas oblongas, que se distinguem por pequeninas e numerosas portas, pelas quais se entra e se sai.¹⁶²

¹⁶¹Araújo, *América do Sul*, 116.

¹⁶²Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 71-73. No original: “*Parayba* inter quatuor Præfecturas Boreales est, nomen sortita à flumine cognomine, qui illam, ut & alius Mongoapa, irrigat. Tamaricensem coloniam proximè excipit. Olim Galli tenuere. his pulsus Lusitani. postremùm Belgæ. Pagos non alios, quam Ingeniorum sive Molarum sedes habet. quæ ob frequentiam operariorum pro pagis sunt. In ripa fluminis, ad latus meridionale, oppidulum est, Philippæa, à Philippo Rege sic dicta. nunc mutatis partibus, Fredericopolis aut Frederica, à Frederico Arausionensi Principe. Proxima fluminis plana sunt, remotiora montibus vallibusque interjectis ad omnem amœnitatem conspicua. illa sacchari cannas ferunt. hæc mandiocam. sacchara exteris in delitiis sunt.

O conjunto de estampas que no livro representa o território é composto por um mapa, que representa o conjunto, e por duas vistas de Post, uma da cidade e outra do Forte de Santa Catarina de Cabedelo na foz do rio Paraíba. A tela que deu origem à estampa 27 é uma das sete remanescentes do período holandês do pintor, realizada durante uma expedição em 1638, acompanhando Nassau – durante a qual também pintaria *Rio Grande* (estampa 30). Segundo Bia e Pedro Corrêa do Lago:

A obra apresenta a mesma busca por um efeito de profundidade com o recurso ao *repousoir* à direita. Também o céu bastante pesado é característico das primeiras obras de Post, talvez devido a uma descoloração não intencional de algum pigmento usado pelo pintor. [...] A gravura de Barleus mostra o brasão da Paraíba, que tem as formas piramidais de pães-de-açúcar, a maior riqueza da região. Na gravura figuram ainda um barco a vela à esquerda e uma pequena embarcação com dois negros à direita, como se Post tivesse sentido a necessidade de mobiliar a composição da gravura com alguma figura humana ausente do quadro. A grande árvore da direita está quase completamente desprovida de folhas e as raízes das outras árvores são menos vigorosas que no quadro.

Num plano de interpretação mais amplo, vale citar a opinião de Melikian (2005), que considera este quadro uma das obras-primas do pintor na fase brasileira.¹⁶³

A barra do rio é guarnecida sobretudo pelo Forte de Santa Catarina de Cabedelo, complementado pelo Forte de Santo Antônio, na outra margem, e pelo Forte da Restinga ao centro.

O Forte de Cabedelo tem origem numa primeira construção portuguesa de 1590, substituída seis anos depois por uma obra que só seria concluída em 1609, contando com a participação do engenheiro Diogo de Campos Moreno (1566-1617), sendo sucessivamente reformado até 1631, quando foi atacado pelos holandeses, com diversas obras circunstanciais – incluindo uma trincheira em forma de hornaveque construída a mando de Diogo Pais – até sua tomada definitiva em 4 de dezembro de 1634, quando passou a constituir posição de

mandioca ingenienis alimentum. [...]

Incolarum alii libertate sua gaudent, ut Lusitani, Belgæ & Europæorum quilibet, etiam Brasilienses indigenæ: alii servitutum serviunt, iique vel Brasiliani vel Nigritæ ex Angolensi regno vel Capite Viridi precio empti & huc transvecti. Vicis habitant, non in nostrorum morem connexis & cohærentibus ædificiis, sed discretis, sive incendiorum metu, se serpant, sive imperitiâ ædificandi. Cœmenti apud illos & tegularum usus, non ferri. Domum fabricaturi, primum stylos & sublicia erigunt. hos tabulato insternunt, supra quod tectum attollunt, vel ex tegulis vel ex foliorum Cociorum tegmine. Hic vivitur. ima pro conditoriis habent. latera virgis ligneis claudunt, quas calce ferruminant, citra speciem aut delectationem. Ipsa civitas ædificiis nonnullis è lapide nitet, quibus anguli & fenestrarum margines è candido marmore surgunt, reliqua parietum, reliqua parietum informi lapide constant. Corpora minus procerâ Europæis, nec ad labores firma. Pagis habitant Paraibenses septem, quorum principalis *Pinda-Una*. qui incolas mille quingentos numerat, cum reliqui vix trecentos. Singuli domiciliis quinque aut sex oblongis constant, quæ ostiolis exiguis multisque distinguunt, quibus subitur & exitur”. [79-81]

¹⁶³Lago e Lago, *Frans Post*, {4}.

assédio dos holandeses à cidade próxima, complementado por fortins temporários. Em 1636, o forte foi totalmente reconstruído pelos novos ocupantes, em obra regular “coroadá” feita de faxina, concluída por Nassau e rebatizada de *Forte Margarida* – em homenagem a uma irmã do Conde.¹⁶⁴ O Forte de Santo Antônio foi construído por Domingos de Almeida em 1632, tendo sido reforçado por uma trincheira dois anos depois. Nassau o reconstruiria com novo traçado e dimensões reduzidas.¹⁶⁵ O Forte da Restinga foi construído em 1579, numa das primeiras expedições à Paraíba, tendo sido reconstruído com terra em 1634 pelos portugueses, durante o cerco inimigo, os quais a reconstruíram totalmente com faxina e terra em 1638. Foi mantido pelos holandeses, no estado apresentado nessas estampas.¹⁶⁶ Essas fortificações compuseram um resistente conjunto, e só seriam retomadas pelos portugueses em 1654, com a rendição dos batavos.

Na cidade propriamente dita, destacam-se o Convento de São Francisco – fortificado sobre as obras não concluídas do mosteiro de São Bento – e o forte “que os portugueses denominavam de São Felipe”,¹⁶⁷ datado da fundação da povoação e um *Armazém de mercadorias* (*Conditorium mercium*).

Barléu assim descreve as ações de Nassau naquela localidade:

Fez Maurício restaurar na Paraíba o forte arruinado do Cabedelo ou de Sta. Catarina e guarnece-lo com um fosso mais largo e mais fundo e, por cima, com uma coiraca. Mudou-lhe Nassau o nome para o de Margarida, como se chama sua irmã. Abandonou na margem setentrional do rio ou outro forte – o de Santo Antônio –, por causa das grandes despesas, deixando ali somente uma torre para a defesa do lugar. Mandou que os soldados cercassem com paus e estacas uma fortificaçãozinha – a Restinga – e com uma trincheira o convento da Paraíba, procurando garanti-los contra os súbitos assaltos dos inimigos. Confiou esta incumbência a Elias Herckman, diretor da Paraíba, homem que, além de muitas virtudes, era dotado de engenho agudo e dado ao cultivo da poesia holandesa.¹⁶⁸

29. Castrum Ceulianum

[Forte de Ceulen]. *Mapa da área da foz do rio Potengi, Capitania do Rio Grande do Norte, com o forte dos Reis Magos a que os holandeses deram o nome de Mathias van Ceulen.* p.74-75. **Autoria:**

¹⁶⁴Castro, *Muralhas de pedra*, 3/245, 246, 247, 251, 263, 269.

¹⁶⁵Ibidem, 3/254, 265.

¹⁶⁶Ibidem, 3/238, 258, 263.

¹⁶⁷Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 123.

¹⁶⁸Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 76. No original: In Paraibæ territorio Arcem *Cabo Dello*, Catharinam, collapsam restaurari jussit, & fossa profundiore ac latiore & lorica insuper muniri. Eam, mutato cum imperio nomine, Margaretam Nassovius, à sororis nomine, vocavit. Aliam arcem Borealem S. Antonio sacram, pro derelicta habuit, ob impensas grandes, relicta solummodo ad tutelam loci castrensi turre. Mintiunculam *Restingam*, palis sudibusque à milite cingi imperavit, nec non oppidi Paraibæ cœnobium, aggere, adversus hostium subitios insultus, demandata hæc cura Eliæ Harckmanno Paraibæ Præfecto, viro supra virtutes plirimas & ingenii, quod acre illit fuit & à Belgicæ poësius studiis erectum, egregias dotes, [vario navigationum discrimine & rerum maris usu subacto, fidei in dominos suos prorsus inviolatæ & laboris indefessi]. [74-75]

desconhecida. Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHGP.¹⁶⁹ **Legendas de interesse:** A. *Castellum*, Forte do Rio Grande; g. *fornax conficiende calci*, forno de cal; H. *Aquæ dulcæ*, [Lagoas].

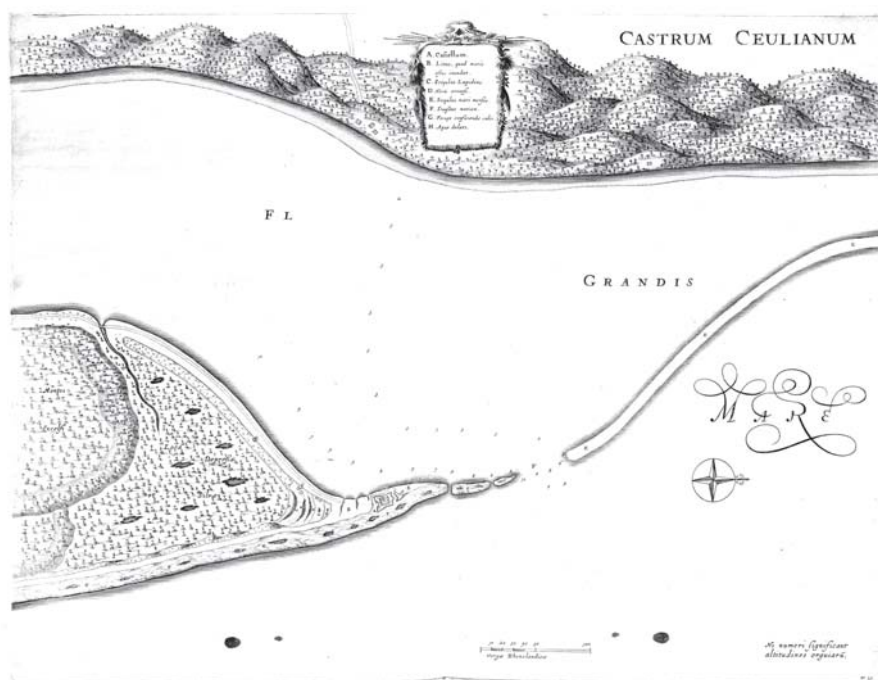


Figura 2.25: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 29: *Castrum Ceulianum*.

30. Fluvius Grandis

[Rio Grande]. *Forte dos Reis Magos, pelos holandeses denominado Van Ceulen, no Rio Grande do Norte*. pp.74-75. **Autoria:** Frans Post. **Pintura original:** *Forte Ceulen*, óleo s/tela, 1638. 62 X 95 cm, Museu do Louvre, Paris.¹⁷⁰ **Legendas de interesse:** A. *Arx Ceulij*, Forte do Rio Grande; C. *Scopulus, cui arx mædificata*, Forte do Rio Grande.

A ocupação da foz do rio Potengi, atual cidade de Natal, era antiga e problemática, orbitando em torno ao Forte dos Reis Magos:

No ano de 1535, uma frota comandada por Aires da Cunha, a serviço do donatário João de Barros e do rei de Portugal, chegou às terras do atual estado do Rio Grande do Norte. A colonização foi

¹⁶⁹Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 132, 133.

¹⁷⁰Lago e Lago, *Frans Post*, {3}.



Figura 2.26: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 30: *Fluvius Grandis*.

difícil, diante da resistência dos índios potiguares e de piratas franceses traficantes de pau-brasil. No dia 25 de dezembro de 1597, sessenta e dois anos após a frustrada tentativa de Aires da Cunha, uma esquadra comandada pelo almirante Antônio da Costa Valente e integrada por Francisco Barros Rego, Mascarenhas Homem, Jerônimo de Albuquerque e Santiago (O Grande), entra na barra do Rio Potengi. No dia 6 de janeiro de 1598, começaram a construção de um forte sobre os arrecifes situados nas redondezas da chamada Boca da Barra. A edificação foi chamada de Fortaleza da Barra do Rio Grande (conhecida popularmente como Forte dos Reis Magos ou Fortaleza dos Reis Magos), por ter sido iniciada no dia consagrado aos Santos Reis. O forte foi concluído no dia 24 de junho do mesmo ano e, nas circunvizinhanças, logo se formou um povoado chamado de “Cidade dos Reis”. Tempos depois mudou de nome, passando a se chamar “Cidade do Natal”. Com a presença holandesa na região, a vida da cidade começou a evoluir. Durante o domínio holandês, aquele forte passou a ser chamado de Keulen.¹⁷¹

Barléu assim descreve o local e a ação holandesa ali:

Em 1634, invadiram a Paraíba os coronéis Schkoppe, Artichofski, Henderson e outros e, expugnados todos os fortes, atribuíram-na à

¹⁷¹ Araújo, *América do Sul*, 136.

Companhia. É próxima dela, para o norte, a colônia do Rio Grande, que deve também o seu nome a um rio notável, cujo acesso é muito difícil por causa dos bancos de areia e do mar pouco fundo, mas tem as terras do sertão muito amenas. Chamam-lhe os bárbaros Potengi. Foi navegado pelos franceses, os quais, aliando-se aos indígenas, ali se estabeleceram. Os portugueses expulsaram aos franceses com o auxílio do governador da Paraíba, Feliciano Coelho, submetidos também, com alguns combates, os gentios. Caiu a região em nosso poder, tomando-se-lhe a fortaleza em 1633. Capitaneou a expedição Matias Ceulen, tendo batalhado valorosamente, de um lado por terra, doutro por mar, os famosos cabos de guerra Byma, Cloppenburg, Friese, Lichtart, Garstman e Mansfeld. E posto se detivessem por invicta a fortaleza, à conta do seu sítio, açoitado pelo mar próximo, e das suas munições, ainda assim se deixou vencer pelas armas batávicas, mostrando com o seu exemplo nada ser impetrável ao denodo. Assentada sobre um rochedo, debruça-se sobre o rio, cingida por um muro de pedra bastante alto e provida de artilharia contra toda a violência, sendo assim difícil o aproximar-se dela e possível o defendê-la com pequeno presídio. Quando ainda pertencia ao partido real, chamava-se o Forte dos Três Reis Magos. Adotando-se agora para ele a denominação de Forte de Ceulen, passou simultaneamente para o poder e recebeu o nome do conselheiro holandês. Mudados os regedores da possessão, foi pouco mudar o nome das cousas.¹⁷²

A tela que deu origem a esta estampa é uma das sete remanescentes do período holandês do pintor, realizada durante uma expedição em 1638, acompanhando Nassau – durante a qual também pintaria *Paraíba* (estampa 27). Para Bia e Pedro Corrêa do Lago:

É a mais despojada das sete composições [...], e a única sem vegetação no primeiro plano. [...]

No caso dessa composição bastante intrigante, tanto o óleo quanto a gravura correspondente no Barleus são bastante semelhantes. Mas, enquanto o óleo se concentra nas figuras dos índios tapuias – como

¹⁷²Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 75-76. No original: “Invasere hanc Præfecturam & expugnatis arcibus Societati addidere duces, Schuppius, Artisoskius, Hindersonius alique, Anno millesimo sexcentesimo tricesimo quarto. Illi proxima Boream versus est Colonia *Fluminis Grandis*, quæ nomen quoque suum fulvio illustri debet, cujus penitiora amœnissima, aditus verò ob vada & minus profundum mare, difficillimus. Barbari *Poteingi* vocant. Navigatus fuit Gallis qui, fœdere cum indigenis juncti, hic sedem fixerant. Gallos Lusitani pepulere per Felicianum Cecam Paraybæ præfectum, subactis quoque, præliis aliquot, Barbaris. Cessit regio nostratibus, capta arce, Anno millesimo sexcentesimo tricesimo tertio, duce expeditionis Matthia Ceulio, pugnantis fortiter quæ terra, quæ mari, laudatissimis belli ducibus, Byma, Clopenburgio, Vriesio, Lichtartio, Garstmanno, Mansfeldioque. Et licet natura loci, ob vicinum quo pulsatur mare, munitioibusque invicta illa crederetur, armis Belgarum se vinci passa, nihil fortitudini impenetrabile esse, suo exemplo fidem fecit. In rupe posita ipsi flumini incubat, lapideo muro & præalto cincta, machinisque bellicis in omnem vim instructa, ut & adiri difficulter & modico præsidio defendi possit. Antea, cum Regis esset partium, ab augustis trium Regum vocibus nuncupata, adscito Ceulii nomine, in potestatem simul & appellationem Belgici Senatoris transiit. utique mutatis imperii rectoribus, parum fuit mutare rerum vocabula.” [73-74]

seria esperado de seu papel decorativo na gravura, Post documenta um acontecimento preciso: o momento em que os holandeses foram abordados pela primeira vez pelos indígenas, que se apresentaram e ofereceram presentes. [...] Diversos autores estão de acordo ao afirmar que Post teria acompanhado Nassau nessa viagem.¹⁷³

O Forte dos Reis Magos, construído no final do século 16 como uma paliçada, teve sua construção iniciada em 1603, tendo sido concluído em 1628, contando inclusive com uma capela traçada por Francisco Frias de Mesquita. Segundo Adler de Castro, “não é um bom desenho de forte, apresentando uma linha de tenalhas rasas que não permite flanqueamento para o lado do mar, a leste, e só oferece uma cobertura muito fraca pelo oeste”. Cintava ainda com “orelhões” – faces recuadas dos baluartes –, os quais “são detalhes únicos no Brasil, o que se entende por eles já serem considerados obsoletos no final do século XVI”. Após a ocupação, os holandeses “repararam os danos e altearam a muralha com um anteparo de terra, construindo também traveses para proteger os soldados no caminho coberto”.¹⁷⁴ O forte só foi entregue quando da rendição holandesa em 1654.

31. Sinus Omnium Sanctorũ, Civitas S. Salvatoris.

[Baía de Todos os Santos, cidade de S. Salvador]. *Mapa da Baía de Todos os Santos e planta da Cidade do Salvador, Bahia. Indica-se o local de desembarque e o itinerário das tropas holandesas, comandadas pelo Conde de Nassau, que atacaram a cidade em 1638.* pp.78-79. **Autoria:** desconhecida [possivelmente Markgraf].¹⁷⁵ ou Golijath¹⁷⁶ A planta *Civitas S. Salvatoris* é possivelmente baseada naquela que ilustra o livro *Description & breve declaration des Regles Generales De La Fortification* publicado por Hondius em 1625.¹⁷⁷ Consta cópia parcial no atlas de Johannes Vingboons do IAHGP.¹⁷⁸ **Legendas de interesse:** *P. Castellum maritimum*, Forte de S. Marcelo/do Mar; *R. Castellum S. Alberti*, Estância de Santo Alberto; *S. Castrum N. S.^{ra} Rozaria*, Forte do Rosário.

32. Sinus Omnium Sanctorũ

[Baía de Todos os Santos]. *Vista da área do desembarque das tropas holandesas para o ataque à Cidade de Salvador, Bahia, em 1618.*

¹⁷³Lago e Lago, *Frans Post*, {3}.

¹⁷⁴Castro, *Muralhas de pedra*, 3/296–297.

¹⁷⁵Adonias, *Mapa*, 138.

¹⁷⁶Bueno, “A guerra de papel”, pp.158-161.

¹⁷⁷Cf. Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 8. O livro é: *Description & breve declaration des Regles Generales De La Fortification*, de l’Artillerie, des Amunitions, & viures, des Officiers, & de leurs commissions. Des retranchemens de Camp, des Approches, avec la maniere de se deffendre, & des feux artificiels. Par Henry Hondius. Le tout traduit du Flamend en langue Françoise par A. G. S. Anno 1625. Na verdade, trata-se de uma tradução de: *Korte beschryvinge, ende af-beeldinge van de generale regelen der Fortificatie*, de Artillerie, Munition, ende Vivres, van de Officieren der selver en hare Commissien, Van de Leger-Aerde-Wallen, de Approchen met het Tegen-weer, ende van Vyerwercken / door Henricus Hondius. Hagae-Comitis : [s.n.], 1624

¹⁷⁸Ibidem, 10.

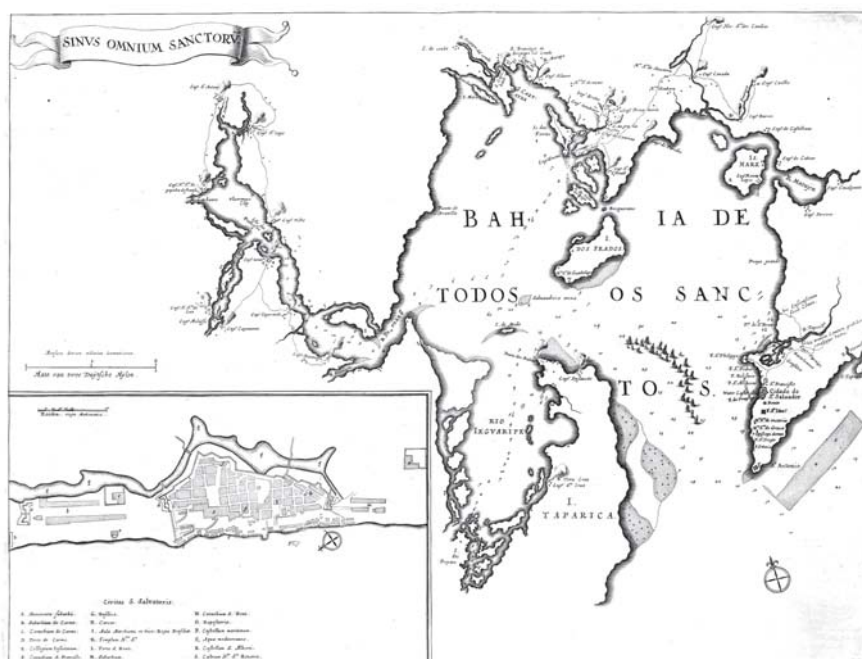


Figura 2.27: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 31: *Sinus Omnium Sanctorū, Civitas S. Salvadoris*.

pp.78-79. **Autoria:** Frans Post, 1645. **Legendas de interesse:** A. *Vrbs S. Salvadoris*, Cidade de S. Salvador; B. *Angulus et Castrū S. Antonij*, Forte de S. Antônio da Barra; C. *Castrum S. Mariæ*, Forte de Santa Maria; D. *Castrum S. Didaci*, Forte de S. Tiago ou Forte de S. Diogo; E. *Suggestus tormentorū et opus cornutum Suburbij*; F. *Castrum Rosariæ*, Forte do Rosário; G. *Castrum S. Petrj*, Forte de S. Pedro; H. *Castrum S. Philippi [a nostris victa]*, Forte de S. Felipe; I. *Castrum S. Bartholomei [a nostris victa]*, Forte de S. Bartolomeu da Passagem; K. *Statio et Suggestus tormentorum comitis*; M. *Insula Taperica*, Ilha de Itaparica; N. *Suggestus tormentarius collapsus*.

Como se sabe, a primeira invasão sistemática holandesa à América Portuguesa, promovida pela Companhia das Índias Ocidentais, ocorrera na tomada de Salvador em 1624, rechaçada no ano seguinte.¹⁷⁹ Nassau tentaria em 1638 novo ataque à Bahia, assim narrado por Barléu:

Depois, a mandado de Nassau, levantaram-se duas baterias, uma para sustentar cinco peças grossas e a outra para duas menores, a que chamam de campanha. Enquanto nos ocupamos em construir essas trincheiras, fizeram os portugueses frequentes sortidas, ora

¹⁷⁹Holanda e Fausto, *História geral da civilização brasileira*, I/1/262.

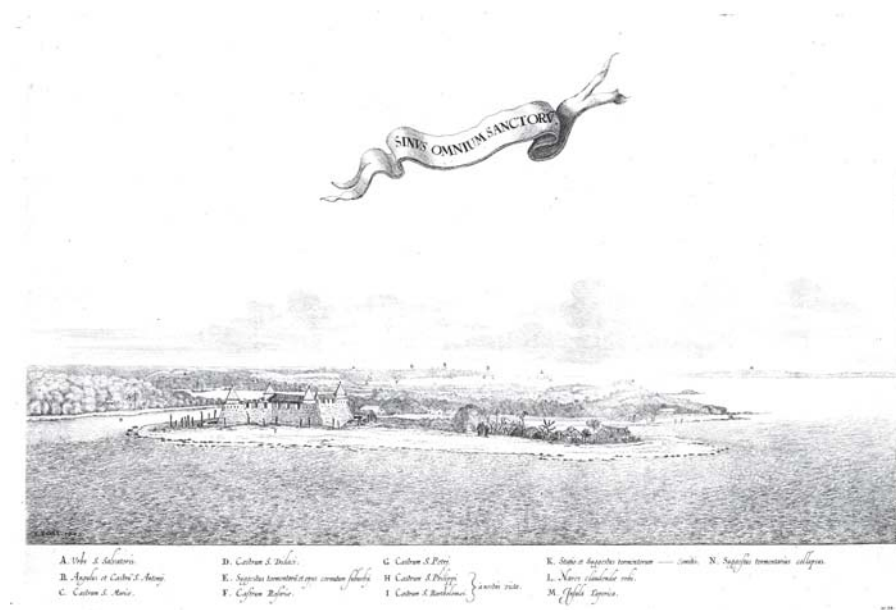


Figura 2.28: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 6: *Sinus Omnium Sanctorũ*.

com 300, ora com 400 homens nas guarnições; mas foram inócuas. Atirando continuamente das baterias contra o forte do Rosário, que era ao pé do morro, expulsámo-lhe o presídio. Entretanto, por causa da estância inimiga próxima, a cujos tiros estava exposto o dito forte, não pôde ele ser tomado e ocupado pelos nossos, de sorte que não era de nenhuma das duas partes: constituía mais propriamente matéria de glória marcial que de vitória, antes arena disputada de quem estava com desejo de guerrear do que de quem triunfava da sorte do contenedor.

Para defesa da cidade; estendia-se-lhe em frente, nas alturas do Convento do Carmo, uma obra cornuta, da qual era fácil encarniçar-se a artilharia contra o forte e contra nós. Os habitantes da cidade, trabalhando a uma só noite, num ardor incrível, tinham erguido a quatro pés de altura aquele hornaveque. Assim, nem podiam os nossos ofender aos cidadãos, nem estes disparar contra aqueles os mosquetes e espingardas, à conta de um muro levantado no alto dele, o qual separava os beligerantes. Importando-nos expugnar o tal hornaveque, incumbiu-se a empresa a quatro capitães e a quatrocentos soldados, adicionando-se-lhes vinte granadeiros e duzentos sapeadores. Uma alocação do Conde, que sabia sempre tratar os ânimos militares, estimulou-lhes a ousadia. Porfiando, com grande bravura, contra o inimigo, deram sobre um trôço de quatrocentos soldados ocultos num matagal. Pelejaram com resultado incerto, havendo perdas quase iguais de parte a parte. Vencido este trôço, surgiu novo trabalho causado por duzentas sentinelas, que, desde

o recontro, lançando as armas com um medo ignóbil e pedindo em vão a vida, caíram mortos pelo furor da soldadesca.

Era noite de luar, quando, investido a obra córnea, tentaram os nossos a escalada após renhida peleja de duas horas. Foi porém, um esforço inútil: para ali conduzira o inimigo toda a força da guerra, combatendo como se o conservar aquela posição fora o ponto central da luta. Acreditava-se ter sido ele avisado por uma trãnsfuga, pois antes nunca defendera o que era seu com tão fortes atalaias. Com extraordinária destreza dos soldados, já se haviam arremessado contra o hornaveque mais de trezentas granadas, defendendo-o, com igual ânimo e valentia, os portugueses, como se ali se pugnassem pela salvação da cidade.

Além disso, punham eles toda a diligência em fechar de lado o caminho dos nossos, fazendo sortidas frequentes (pois tinham maior número de soldados) às quais se resistia tenazmente destacando-se para isso quatro companhias sob o coronel Hindersom, que, para garantir o caminho, se batia com o maior ardor em recontros sangrentos, morrendo vários de parte a parte. Depois tombaram o capitão Howin e o engenheiro Berchem, quando estavam de todo ocupados em tomar aos adversários a artilharia e a levar os soldados para a estância inimiga. Declinou então para os holandeses a fortuna da guerra e, menos favorável, arrebatou-lhes as melhores ocasiões de atuarem. Caíram mortos os estrenuíssimos e experimentados capitães Abraão Ebrecht, Bongart e Hollinger e noventa e quatro soldados, pródigos da vida em prol da honra pública.¹⁸⁰

¹⁸⁰Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 82-84. No original: “Tunc ex mandato Imperatoris duo erecta tribunalia, sive suggestus. unum sustendis machinis majoribus septem, alterum minoribus (campestres vocant) duabus. Iis aggerendis dum occupamur, eruptiones fecit Lusitanus crebras, modò immissis prædiariorum trecentis, modò quadrigentis, sed indennes. Nos perpetuo pilarum è tribunalibus in oppositam Arcem Rosarum, quæ ad montis pedem erat, jactu, exegimus prædiarios. Nec tamen ob proximum tribunal hostile, cujus ictibus patebat ista Rosarum arx, occupari & teneri à nostris potuit. ut inter partes nullius jam esset, gloriæ bellicæ materies verius, quàm de alterius sorte triumphantium, controversa arena. Erat prætensum Urbis tutelæ opus Cornutum, in fastigiis Cœnobii Carmelitarum, è quo in Arcem & nos sævire tormentis promptum erat. Illud ipsum unius noctis labor, incredibili oppidanorum ardore, in quatuor pedum altitudinem aggressit, ut nec à nostris lædi oppidani, nec hi in nostros balistas fistulasque torquere possent, ob maceriem in sublime elatam & diremtis per eam partibus. Hoc cum ex re nostra esset expugnari, datum negotium fuit quatuor centurionibus, militibus quadrigentis, additis pilarum, quas Granata vocant, jaculatoribus viginti, & operariis ducentis. quibus à Comite militare sermone ad audendum incitatis (norat utique tractare militare animos) dum in hostem ingentibus animis contendunt, incidere in abditam arbustis quadrigentorum militum manum, qua cum ancipiti Marte pugnatum, pari ferè utrinque clade. Hoc agmine perrupto novus surrexit labor ab excubitoribus ducentis. qui statim à pugna projectis degeneri metu armis, frustràque vitam orantes, furore militari oppressi cecidère. Vespera sublunus erat cum facto in Cornutam munitionem impetu, post bihorii acrem & statariam pugnam, adscensum nostri tentavere, sed conatu irrito, host huc omnem belli vim conferente, & taquam de summâ rei decertante. præmonitus à transfuga credebatur, cum tam validis excubiis nunquam sua antehac tutatus esset. Iam missæ jactæque in illam fuerant, mira militum alacritate, pilæ ignivomæ plus quam trecentæ, Lusitanis pari eam fortitudine animoque tuentibus, utpote in qua de urbis salute dimicabatur. Quin hoc omni studio agebant, ut eruptionibus frequentibus, nam milite prævalebant, viam nostris à latere intercluderent, quibus non segnius restritum, submissis Centuriis quatuor, Duce Hindersonio. qui cruentis illam conflictibus acerrimè propugnabat, pluribus utrinque desideratis. Tunc cæsis Centurione Houwino & cas-

Conforme mencionado anteriormente, é possível que as informações constantes nas duas estampas sejam fruto da ação de espionagem de Golijath a serviço de Nassau, sobretudo o *Perfil da Cidade do Salvador da Bahia de Todos os Sãos a. mostra altvra do mar a ella* (c.1609-1612) e o *Desenho das fortificações e trincheiras q. se fizerão em deffença do inimigo* (c.1638), hoje pertencentes ao *Algemeen Rijksarchief*, em Haia.¹⁸¹ A vista de Post retrata em destaque o forte de São Bartolomeu da Passagem, que acabara de ser construído antes do ataque holandês empreendido pelo Conde, tendo sido tomado de pronto, seis dias após o desembarque.

Como a tentativa de invasão nassoviana acabou malograda, talvez a grande alteração promovida pelos holandeses no traçado da cidade tenha ocorrido na década de 20 com a construção do *Dique dos holandeses*, ou *Dique pequeno*, representado na estampa 32.¹⁸² A obra, típica da *Escola Holandesa* de fortificar. Seria a origem do *Dique grande* construído pelos portugueses em 1644.¹⁸³

33. Insula Antonij Vaazij

[Ilha de Antônio Vaz]. *Mapa do Recife e da Ilha de Antônio Vaz, Pernambuco, em 1637, quando da chegada do Nassau*. pp.136-137.

Autoria: desconhecida. O mapa é baseado em levantamentos prévios dos engenheiros Pieter van Bueren e de Andreas Drewisch em 1631, que tomaram a forma publicada num mapa elaborado por Hendrik van Berchem, por Tobias Commersteijn ou por Piere Gondreville.¹⁸⁴ **Legendas de interesse:** *A. Domus Mauritiij*, Casa de Maurício; *B. Hortus*, Jardim; *C. Monasterium*, [Monastério]; *D. Figuli Domus*, Olaria; *E. Putej*, Poços; *F. Templum*, [Igreja] Matriz do Corpo Santo; *G. Curia*, Casa de Câmara e Cadeia; *I. Hic maximarū navium statio est*, Aqui grandes navios descarregaram mercadorias; *exonerandis mercibus.*; *Reciffa*, Recife; *Domina Brunonis*, [Casa do Brum] Reduto de Madame Bruyne; *H. Domus Pulveris Tormentarij*, Casa da Pólvora; *Fred. Henrici Arx*, Fortaleza Fredrik Hendrik/Cinco pontas; *Ernestis Arx*, Forte Ernest; *Arx Waerdenburchij*, Forte de Waerdenburch; *Arx S. Gerogij*, Forte de S. Jorge; *Arx Brunonis*, Forte do Brum; *Arx Maritima*, Baterias de Assalto F. S. Jorge.

trensium operum architecto Berchemio, dum in occupandis hostium tormentis & trtajiendo in hosticam stationem milite toti sunt, inclinavit belli fortuna, & minus æqua Belgis, agendi quæ oportuit occasiones optimas eripuit. Occubuere strenuissimi & veteris militiæ duces, Abrahamus Ebrechtus, Bowardus, Hollingerus, militumque nonaginta quatuor, magnarum animarum pro decore publico prodigi".[80-82]

¹⁸¹Bueno, "A guerra de papel", 158-61.

¹⁸²Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, 202-3.

¹⁸³Ibidem, 69.

¹⁸⁴Mello, *A cartografia holandesa do Recife*, 16. O mapa de Drewisch é o *Grond teyckenigh van het Eylandt Antoni Vaaz, het Recif ende vastelandt aende haven van Pernambuco in Brasil, soodanigh als die tegenwoordigh voor de Wet Indische Comp. met de Shansen, Redouten ende andre wercken sijn voorsien; in Caert gebracht door den Ingenieur Andreas Drewisch Bongestalensis in Julio Anno 1631.*, constante em duas versões (43,5 X 68,5cm e 91 X 114cm) nas *Buitenlandse Kaarten* [Cartas estrangeiras] do *Algemeen Rijksarchief* de Haia, nn.711 e 712 no inventário de P. A. Leupe. ibidem, 9-12,16.

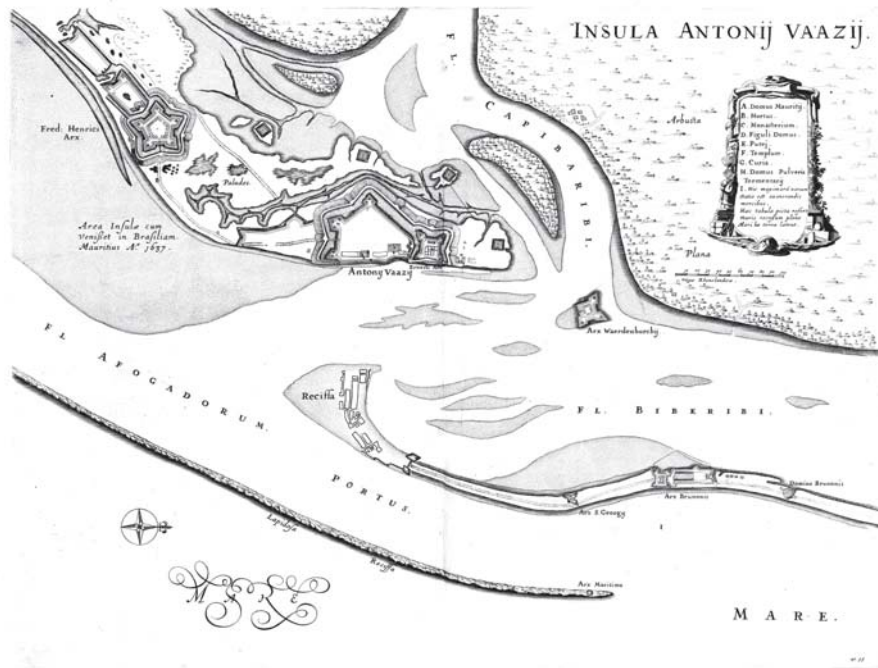


Figura 2.29: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 33: *Insula Antonij Vaazij*.

José Antônio Gonsalves de Mello elaborou demorado estudo sobre esta estampa e a de número 40 – à qual deve ser comparada. Ela ilustra o estado de Recife e da ilha de Antônio Vaz quando da chegada de Nassau ao Brasil após seis anos de ocupação holandesa, acompanhando no livro a transcrição do relatório que o conselheiro da Companhia Adriaen van der Dussen (1585-1642) enviou aos Estados Gerais em dezembro de 1639,¹⁸⁵ com uma detalhada descrição de Recife:

Agora considerai a força da milícia, a resistência, situação e número dos fortes, as esquadras e os outros meios de defesa do Brasil.

Recife é a principal sede do governo, do comércio e da guerra, e também rica dispenseira de armas, bastimentos e mercadorias. Da banda que entesta com Olinda, tem diante de si dois baluartes em forma de obras cornutas, um de pedra, olhando para o mar e para o porto, o outro de terra, pondo para o rio. Une-os uma cortina que corre entre os dois, defendida por uma paliçada. No meio dela abre-se uma porta para dar passagem aos que saem de Recife ou nele entram. O baluarte de pedra protege-se com sete peças de bronze; o de terra, provido de cinco peças de bronze e duas de ferro, serve para a segurança do interior da costa e do exterior do porto.

¹⁸⁵Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 126–48.

Uma bastida solidíssima mune o Recife inteiro, em disposição conveniente para se jogar a artilharia. Erguem-se aí, junto da costa, duas baterias, uma próxima da casa da pólvora, debruçando-se sobre o porto; a outra ainda mais vizinha, ambas munidas de canhões de bronze e de ferro.¹⁸⁶

Gonsalves de Mello faz as seguintes observações sobre o desenvolvimento urbano no mapa: Representação do reduto *Juffrouw de Bruyne* [*Domina Brunonis*] como obra construída; é a primeira representação holandesa do traçado urbano de Recife; surgimento do “grande hornaveque” holandês a sul do Forte Ernest, o qual fora construído em torno da Igreja e do Convento de Santo Antônio; apenas um reduto e uma olaria onde viria a ser construído o palácio de *Vrijburg*; desaparecimento do *Reduto Amália* ou *Emília*, arrasado por ordem de Nassau; indica-se ainda uma grande ilha no leito do rio Capibaribe.¹⁸⁷

Van der Dussen descreve brevemente então as seguintes fortificações: Forte de São Jorge, Forte do Mar, Forte do Brum, Reduto Madame Bruyne, Forte de Waerdenburch, Forte Ernest, Forte de Frederico, ou forte das Cinco Pontas, redutos no Capibaribe e Forte Príncipe Willem.¹⁸⁸

O forte de São Jorge, ou Castelo de Terra, fora construído por Manuel Mascarenhas Homem entre 1597 e 1603. Foi dotado de baterias auxiliares por Matias de Albuquerque em 1624, ampliadas cinco anos depois. Foi parcialmente destruído na ocupação holandesa e a partir de 1638 passou a ser usado como hospital, embora tenha se mantido guardado por canhões até 1654.¹⁸⁹ Segundo van der Dussen:

A dois tiros de mosquete do Recife, no caminho de Olinda, mesmo na costa, surge, num cimo bastante alto, o forte de S. Jorge, feito de pedra e resguardado por um bastião de mármore e assentando treze bocas de fogo contra a entrada do porto.¹⁹⁰

O forte do Mar, situado no estreito recife com 17m de largura, destinava-se a complementar o de São Jorge, construído em 1608 por Francisco de Frias

¹⁸⁶ibidem, 142-143. No original: “Iam militiæ vim, Arcium robora, situm, numerumque, navium classes aliaque imperii munimenta advertite. Reciffa imperantium, mercantium. adeoque belli sedes primaria, armorum, commeatus, merciumque promaconda locuples, qua parte Olindam proximè adspicit, duo sibi Suggesta castrensia, cornutorum instar operum, præterdit. quorum alterum Lapideum mari portuque, alterum Terreum flumini ostendit. utrumque intercurrentes cortina & sepimento tuta sociat nectitque. quam mediam porta aperit, exeuntibus & subeuntibus Reciffam. Suggestus Lapideus machinis bellicis septem ex æere fusili se tuetur. Terreus æneis quinque & binis ferreis terribilis, ad littoris interni & externi portusque securitatem facit.

Reciffam universam munit sepimentum validissimum, decenti vibrandi tormentis positurâ. hîc littora propter duo suggesta attolluntur. unum propè pulveris pyrii domum, portui incubans. alterum vicinius adhuc. utrumque machinis ænea ferreaque instructum”. [135]

¹⁸⁷Mello, *A cartografia holandesa do Recife*, 17-18.

¹⁸⁸Ver estampa 34 abaixo.

¹⁸⁹Castro, *Muralhas de pedra*, 3/39-42.

¹⁹⁰Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 142. No original: “Altero à Reciffa balistæ jactu, quâ Olindam itur, in ipso littore, Arx S. Georgii è lapide, sublimes fastigio assurgit, propugnaculo potens marmoreo & tredecim machinis ferreis in portus accessum intenta”. [135]

Mesquita e Cristóvão Álvares, segundo projeto segundo Tiburzio Spannocchi. Por sua posição estratégica, foi conservado pelos holandeses, que porém pouco o utilizaram até 1654.¹⁹¹ Segundo van der Dussen:

Em frente do Castelo da Terra, vê-se o do Mar, de forma redonda, formidável por sete peças de bronze, destinadas à defesa do porto, da barra e do litoral. Ficam-lhe ao alcance do Recife, os fortes de S. Jorge e do Brum e o Reduto.¹⁹²

A origem do forte do Brum talvez seja o forte de James Lancaster, construído quando da ocupação inglesa da cidade em 1595. Em 1624, Duarte de Albuquerque Coelho construiria baterias no mesmo local. Suas fundações foram assentadas em 1629 por Diogo Pais Barreto, sobre as quais os holandeses construíram uma bateria no ano seguinte. Em seguida Tobias Commersteijn projetou uma obra de faxina e terra, rapidamente construída e acrescida de hum hornaveque. A fortificação foi fortemente armada e resistiu até a capitulação holandesa.¹⁹³ Van der Dussen resume: “Não longe do Forte de S. Jorge, avista-se o do Brum com quatro bastiões e sete peças de bronze, fechado, demais, com a sua estacada”.¹⁹⁴

O reduto Bruyne fora erguido pelos holandeses em 1631 para guarnecer a passagem entre Recife e Olinda.¹⁹⁵ Segundo van der Dussen:

A distância igual deste, acha-se a Torre ou Reduto, e que se orgulha com o nome de Madama Bruyne. Essa torre é também circundada por sua cerca e protegida por dois canhões de bronze. Está-se atualmente trabalhando em restaurar o forte arruinado do sul para receber uma guarnição de 15 ou 20 homens, de modo que sirva de refúgio aos olindenses contra a soldadesca vagabunda e devastadora.¹⁹⁶

O forte batizado em homenagem ao coronel que o construiu, Jonkheer Diederik van Waerdenburch – também conhecido como Forte das Três Pontas – situava-se em uma ilha no encontro dos rios Capiberibe e Beberibe, com a finalidade de proteger a ilha de Antônio Vaz de um possível bombardeio. Erguido em 1631

¹⁹¹Castro, *Muralhas de pedra*, 3/45–47.

¹⁹²Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 142. No original: “Ex adverso Castelli terrestri, in ipso mari, cernere est Castellum maritimum, forma rotundiore, septem machinis æneis formidabile, ad portus, ostii, littorumque tutelam. Ejus jaculationibus expositæ sunt, Reciffa, Arx Georgiana, Brunonis, & Reductus”. [135]

¹⁹³Castro, *Muralhas de pedra*, 3/38, 52, 55, 57, 59.

¹⁹⁴Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 142. No original: “Nec longè ab arce Georgiana conspiciendam se præbet Arx Brunonis, quatuor propugnaculis & septem machinis æneis munita, suo insuper inclusa sepimento”. [135]

¹⁹⁵Castro, *Muralhas de pedra*, 3/74–75.

¹⁹⁶Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 142. No original: “Hinc pari intervallo abest Turrus castrensis sive Reductus, Dominæ Brunonis appellatione superbiens. quæ sua quoque sepe circumdata, machinis geminis ex ære fusili defenditur. Castelli Australis collapsi restorationi incumbitur, recipiendis præsidariis viginti aut quindecim, ut civibus Olindæ adversus vagum & populabundum militem pro receptu sit”. [135-136]

com 95m de lado e três baluartes. Foi de especial importância para os holandeses sobretudo com a ocupação do Forte Ernest em 1648 pelos portugueses.¹⁹⁷ Van der Dussen o descreve:

O forte de Wardenburch jaz ao lado da terra firme, ao pé das salinas. Tinha outrora quatro pontas e agora é resguardado por três bastiões, por não permitir a natureza viciosa do terreno por-se-lhe o quarto. Julgando-se fosse acessível aos estratagemas dos inimigos, lançaram-se-lhe cortinas duplas e valos da banda por onde podiam entrar. Levantaram-se agora guaritas sobre os três bastiões, mais elevadas que as trincheiras, colocando-se nelas peças de bronze para afugentar o adversário.¹⁹⁸

O Forte Ernesto foi construído pelos holandeses a partir de 1630 em torno ao convento franciscano de Santo Antônio, a partir de projeto de Tobias Commersteijn, servindo sobretudo como cidadela para a cidade de Maurício e como quartel – já que a ilha já estava bem guarnecida pelos fortes de Waerdenburch e das Cinco Pontas. Uma muralha adjacente (o *Groot Kwartier* ou *Grande Quartel*) protegia a ilha de Antônio Vaz, onde se situava a casa do governador e um pequeno horto quando da chegada de Nassau ao Brasil. Em 1646, este conjunto seria parcialmente demolido, de modo a proteger as linhas de tiro, o que não impediu que a antiga residência fosse saqueada pelos portugueses no ano seguinte. Com a rendição holandesa, em 1654, o convento foi devolvido aos franciscanos, que demoliram as muralhas a sua volta.¹⁹⁹ Van der Dussen assim o descreve:

O forte de Ernesto ergue-se na ilha de Antônio Vaz, ao ocidente do Recife. Tem três faces e é munido de um fosso assaz largo, de paliçadas e bastiões. Com quatro bocas de fogo, guarda ele o rio, as planícies da ilha e a vila de Antônio Vaz, que aí nasceu. Esta, aberta na parte fronteira ao forte de Ernesto, está na parte restante que olha o continente, fechada por uma trincheira bastante elevada, a qual seria necessário prolongar-se até o forte de Frederico, em vista da escassez dos habitantes e da falta de casas. Assim, Mauriciópole, encerrada entre o forte de Ernesto e o de Frederico, se arrecearia menos dos assaltos dos inimigos.²⁰⁰

¹⁹⁷Castro, *Muralhas de pedra*, 3/72-73.

¹⁹⁸Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 142-143. No original: “Castrum Wardenburgii Continenti adjacet, Salinas propè, quadrangularis olim figuræ, tribus nunc propugnaculis validum. nam quartum poni soli vitium prohibebat. Hoc cum hostium stratagematis oportunitum crederetur, dejectæ cortinæ duplices & valli fuere, ea parte, qua hosti accessus. nun ex propugnaculis tribus turres castrenses factæ, ipsis vallibus sublimiores, quibus impositæ machinæ æneæ arcendis hostibus”. [136]

¹⁹⁹Castro, *Muralhas de pedra*, 3/61-62, 72.

²⁰⁰Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 143. No original: “Ernesti castrum in Insula Vazii est, ad latus Reciffæ Australis, tetragonum, fossa latiore, sepimento & propugnaculis munitum. Fluvium & terrarum plana tuetur, ut & recens hinc natum Antonii Vazii oppidum tormentis quatuor. hoc ipsum, qua parte Ernesti arcem aspectat, apertum patensque, reliqua sui parte, qua Continentem respicit, altiore vallo clauditur, quem ob angustiam habitantium & fundi penuriam, ad Frederici & Ernesti inclusa Mauritiopolis, minus sibi ab hostili insultu metuat. imposita illi tormenta ænea quinque”. [136]

O forte Fredrik Hendrik, também projetado por Commersteijn em 1630, sendo sucessivas vezes atacados pela Estância dos Afogados ainda em obras no ano seguinte, pelo que foi ampliado com um hornaveque sobre as poços, que também forneciam água para o povoado. O forte foi complementado pelos reduto Emília e pelo forte Príncipe Willem, tornando o Cinco Ponts “uma das maiores fortalezas do país”.²⁰¹ A fortificação foi a última e mais importante peça de resistência no fim das guerras de retomada e o local onde as forças holandesas capitularam, tendo sido reconstruído nas mesmas bases em alvenaria pelos portugueses em 1677. Assim é descrito no relatório, que também menciona quatro redutos de planta quadrada ao longo das margens do rio Capibaribe:

Neste último forte puseram-se cinco peças de bronze. Chama-se das Cinco Pontas em razão do número de seus bastiões. Rodeia-o um fosso bem largo, um parapeito com uma sebe, acrescentando-se, para resistência, duplo hornaveque, um maior, outro menor. Com oito canhões de bronze, defende da aproximação dos inimigos toda a praia, assim como estes hornaveques. Demandando-se o sertão, veem-se na margem do rio Capibaribe quatro torres ou redutos, que premunem de longe o Recife, demorando o inimigo. Tendo-se arruinado, ainda não se acham restauradas.[^1704040950]

34. Arx Principis Guilielmi

[Forte Príncipe Willem]. *Vista da área do Forte Príncipe Guilherme ou dos Afogados, no Recife*. pp.136-137. **Autoria:** Frans Post. **Pintura original:** *Forte Frederik Hendrik*, óleo s/ tela, 1640. 66 X 88 cm, Instituto Ricardo Brennand, Recife.²⁰² **Legendas de interesse:** *B. Castrum*, Estância dos Afogados; *C. Civitas Olinda à longe*, Cidade de Olinda ao longe.

Um quadro como mesmo tema é o último dentre os sete remanescentes do período de Post no Brasil.²⁰³

Segundo Adler de Castro, “o local, defensor de um vau que ligava a ilha de Santo Antônio à várzea, já era ocupado por uma das estâncias da resistência, a de Afogados”, o que levou os holandeses priorizar a tomada da posição e ali construir em terra o forte Príncipe Willem em 1633. A fortificação era protegida por um fosso e uma estacada de madeira, em forma quadrada abaluartada com

²⁰¹Castro, *Muralhas de pedra*, 3/63.

²⁰²Lago e Lago, *Frans Post*, {7}.

²⁰³Segundo Bia e Pedro Corrêa do Lago: “após desincumbir-se quase burocraticamente da minuciosa descrição miniaturista do tema ao fundo, Post parece querer concentrar-se na cena de primeiro plano, composta por três personagens que, para vários estudiosos, inclusive Sousa-Leão, simbolizariam as três raças que constituíam a base da população do Nordeste: um europeu de costa, uma índia ou mestiça vestida à europeia, e um escravo africano fumando um cachimbo holandês de barro.[...]”

A extraordinária precisão de que Post se mostra capaz quando reproduz paisagens, com todos os elementos aportados pela colonização, o coloca entre os melhores miniaturistas de sua época. Nesta tela, as cores aparecem em toda a sua plenitude, mais intensas que nos outros quadros da mesma fase. O céu cinza e branco está muito próximo da natureza, e o azul só está presente, por vezes, na água do rio. O mar é cinza. Peter Sutton via, em 1994, a influência de Esaias Van de Velde e Seghers na composição do quadro”, *ibidem*, {7}.

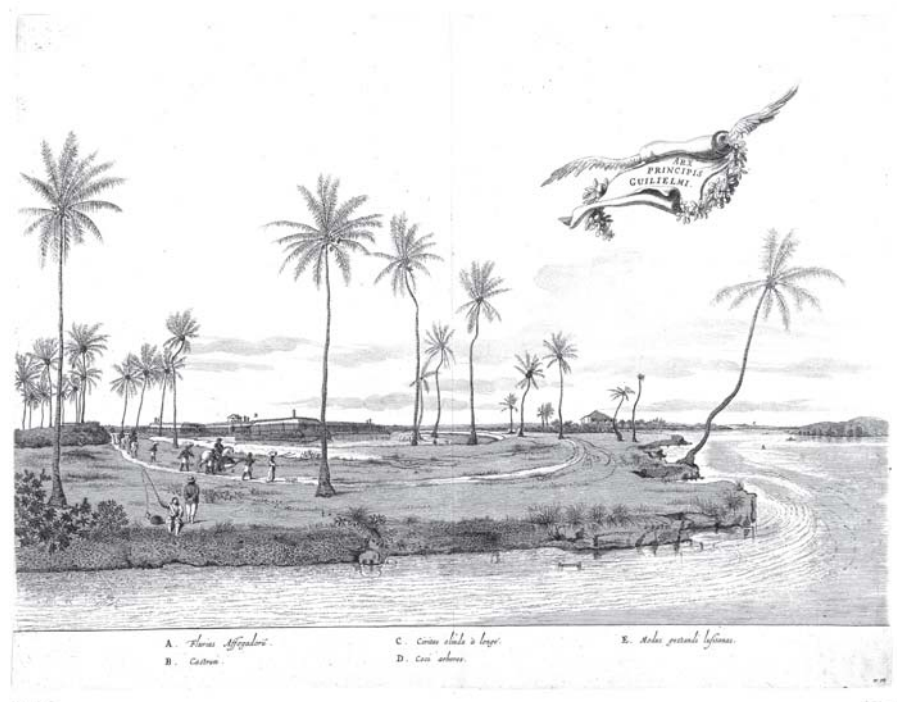


Figura 2.30: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 34: *Arx Principis Guilielmi*.

120 metros de lado. Recebeu até 1645 alguns acréscimos, como uma ponte de alvenaria. O forte sofreu mais de uma dezena de ataques, só capitulando em 1654.²⁰⁴ O relatório de van der Dussen assim o descreve:

No rio dos Afogados, existe o forte do Príncipe Guilherme, notável pela altura das trincheiras, pela solidez, elegância e forma quadrada, garantindo, além disso, por uma paliçada e um fosso. Guarda, com seis canhões de bronze, a estrada da Várzea (esta palavra significa planície) e as estradas que levam ao sertão.²⁰⁵

35. Mauritiopolis

[Cidade Maurícia]. *O Recife e a Cidade Maurícia vistos dos arrefices fronteiros*. pp.136-137. **Autoria:** Frans Post, 1645. **Legendas de interesse:** A. *Aula Comitatus*, Palácio do Conde; C. *Curia*, Casa de Câmara; B. *Castrum Ernesti*, Forte Ernest; D. *Templum gallicum*, [Igreja dos Franceses]; E. *Armamentarium*, [Depósito]; G. *Castrum Fred. Henrici*, Forte Frederik Hendrik; H. *Suggestus lapideus*

²⁰⁴Castro, *Muralhas de pedra*, 3/85-87.

²⁰⁵Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 143. No original: “In Afogadis Castrum Principis Guilielmi vallorum sublimitate, robore, elegantia, & quadratâ forma conspicuum, sepimento, adhæc & fossa tutum, aditus Vergearum (vox planitiem significat) & quæ in mediterranea ducunt, vias tutatur, tormentis æneis sex”. [136]

oppositus transiti per gallicas augustias, Cais alternativo pelo rei da França; *I. Arbustulum*, Arbustos; *K. Moles extracta subendo per urbem flumini*, [Bateria submersa no rio construída para a cidade]; *L. Pons Mauritiij*, Ponte de Maurício; *H. Suggestus lapideus oppositus transiti per gallicas augustias*, [Porto]; *M. Castrum Wardenburchij*, Forte de Waerdenburch; *1. Reciffa Olindæ Pernambucensis*, Recife de Olinda em Pernambuco; *2. Curia Supremi Senatus*, Casa de Câmara e Cadeia; *3. Novæ libræ Domus*, Casa nova de pesagem; *4. Suggestus lapideus*, Cais; *5. Naves intra Reciffam lapideum*, Navios no cais de Recife; *6. Castrum aquaticum*, Forte aquático; *7. Reciffa lapidea*, recifes; *8. Castrum terrestre S. Georgij*, Forte de S. Jorge; *9. Castrum Brunonis*, Forte do Brum; *10. Domina Brunonis*, Casa do Brum; *11. Olinda civitas a longe*, Cidade de Olinda ao longe.

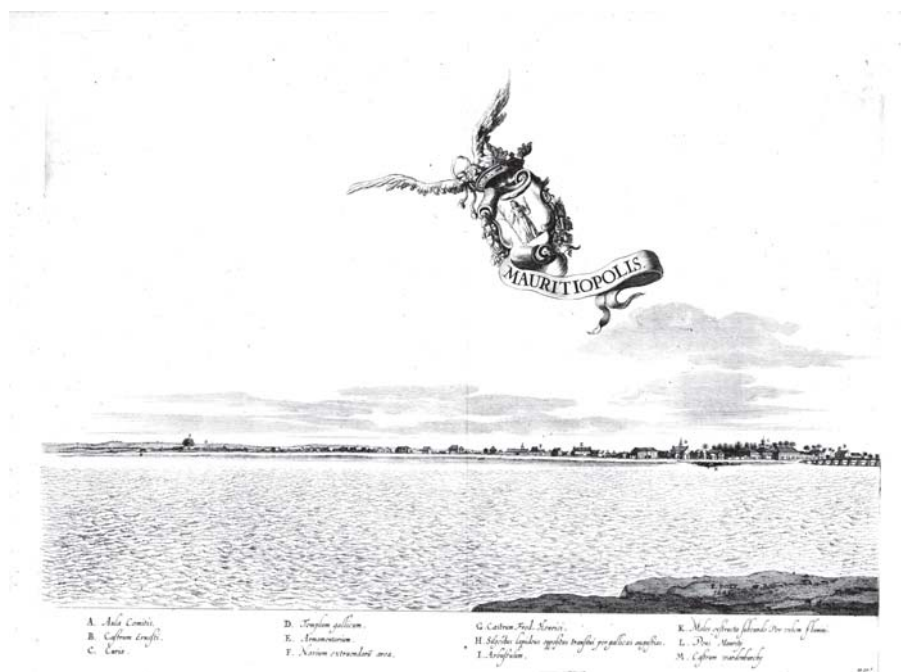


Figura 2.31: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 35-a: *Mauritiopolis*.

Esta detalhada vista panorâmica da ilha de Antônio Vaz e do Recife, composta de duas estampas, é um dos mais valiosos registros documentais do período holandês. Mostra todas as fortificações, edifícios civis, religiosos dos principais edifícios da Cidade Maurícia, a ser analisada na estampa 40, além retratar o tecido urbano como um todo.

36. Cap S. Augvstini

[Cabo de Santo Agostinho]. *Mapa do Cabo de Santo Agostinho e*

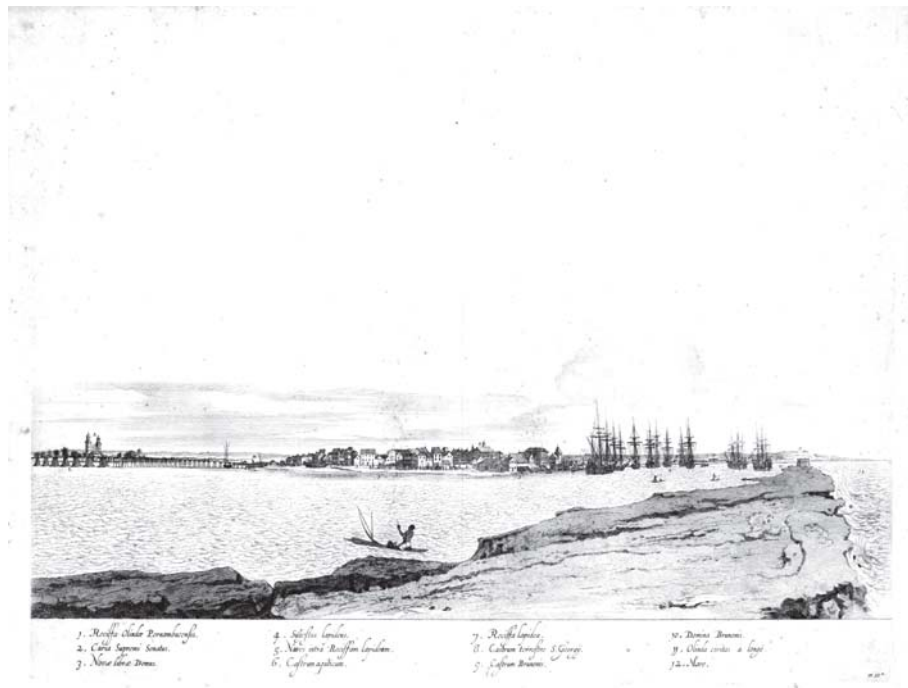


Figura 2.32: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 35-b: *Mauritiopolis*.

do Estuário de Suape, Pernambuco, com suas fortificações. pp.136-137. **Autoria:** desconhecida. **Legendas de interesse:** *Castrum Giselini*, Forte Ghisselin; *Castrum Dußij*, Forte van der Dussen; *Castrum Maritimum / Ostium Portus*, Reduto do Mar; *Nazaretta*, Forte de Nossa Senhora de Nazaré.

37. Capvt S. Avgustini

[Cabo de Santo Agostinho]. *Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, visto do sul*. pp.136-137. **Autoria:** Frans Post, 1645. **Legendas de interesse:** *B. Receptus sive scopulus*, Rochedo; *D. Arx maritima*, Reduto do Mar; *E. Turris in monte*, [Torre no monte]; *F. Templum Arcis nazareth*, Forte de Nossa Senhora de Nazaré; *G. Pontale Arx*, Forte van der Dussen.

O Cabo de Santo Agostinho, na visão do historiador inglês novecentista Robert Southey, teria sido o local em que pela primeira vez haviam aportado europeus, em 26 de janeiro de 1500 – no caso o espanhol Vicente Yañez Pinzón.²⁰⁶ Seria

²⁰⁶“Tendo soffrido calores insupportaveis e tormentas, que á sua mercè os impellião, avistárão terra a 26 de janeiro de 1500, em lat 8 1/2º S., a que Vicente poz o nome de Cabo da Consolação... mas que hoje se chama de Sancto Agostinho. Desembarcando, gravárão os nomes dos navios, e a data de anno e dia nas arvores e rochedos, e assim tomárão posse do paiz para a coroa de Castella”. Southey e Castro, *Historia do Brazil*, 1/8.

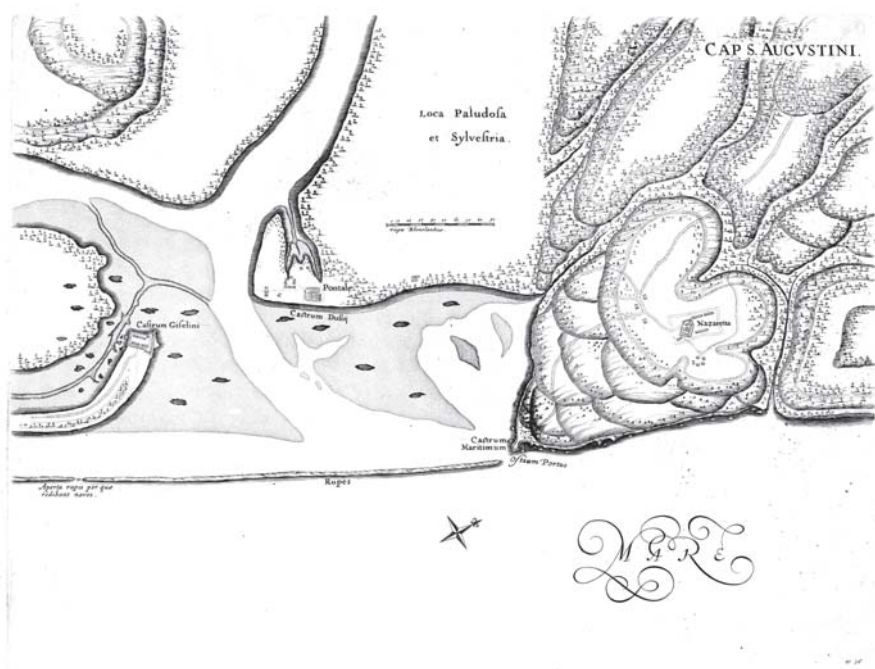


Figura 2.33: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 36: *Cap S. Augustini*.

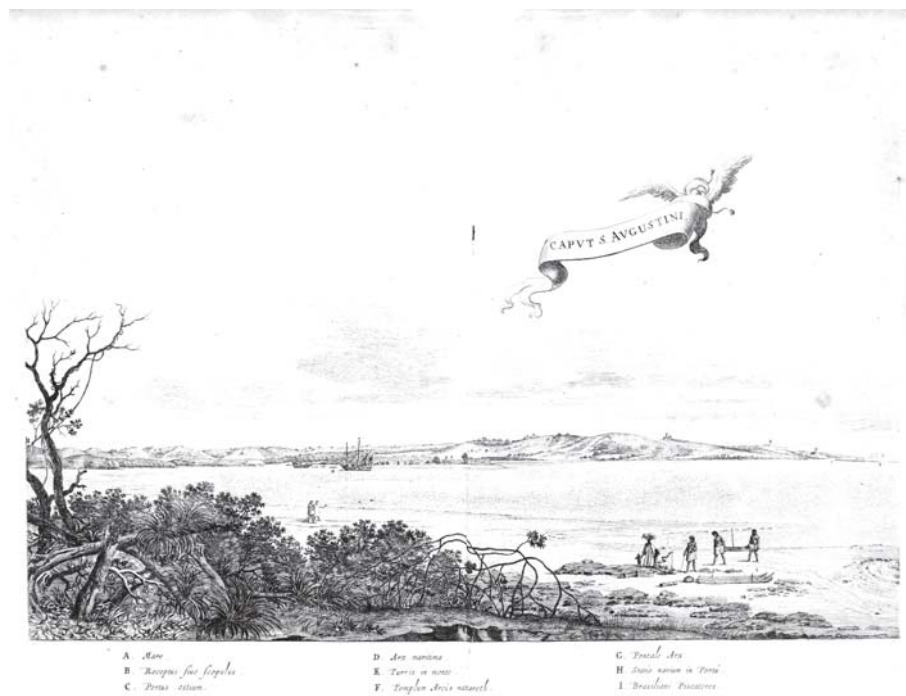


Figura 2.34: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 37: *Capvt S. Augustini*.

desautorizado por Varnhagen, que atestaria definitivamente a narrativa cabralina.²⁰⁷

Segundo Adler de Castro,

Em março de 1632, houve informações sobre um possível ataque holandês contra o porto de Santo Agostinho, de onde se abasteciam os combatentes da resistência em Pernambuco, no período de inverno, quando os navios batavos não podiam bloquear o porto. Para conter esta ameaça, o conde de Bagnuolo seguiu para lá com seu terço napolitano, que começou a levantar uma fortificação no alto do morro. Apesar de criticado por Duarte de Albuquerque, que escreveu ser a única coisa boa do forte o fato de ter dentro dele a Igreja de Nazaré, a posição foi escolhida com cuidado: situada no topo de uma elevação, havia espaço para abrigar todo o terço napolitano, e um ataque contra ela seria difícil.²⁰⁸

Nestor Goulart Reis Filho acrescenta:

O Cabo de Santo Agostinho, com sua colina visível a distância, era uma referência fundamental para os navegadores, situando-se cerca de 30 quilômetros ao sul do Recife. Em 1634, por orientação de Johan Gijsselingh, uma esquadra holandesa, sob comando de Lichthart, ocupou o porto, ao pé do Cabo de Santo Agostinho, estabelecendo-se na Ilha Fronteira ao Cabo e na Povoação de Pontal, na margem oposta. No alto da colina, o Forte de Nazaré resistiu durante muito tempo, sofrendo um cerco permanente, sendo finalmente sua guarnição vencida pela fome e pela falta de munição.²⁰⁹

No mapa e na vista de Post são representados o Forte de Nossa Senhora de Nazaré, o Forte van der Dussen, o Reduto do Mar e o Forte Ghisselin.²¹⁰ O Forte de Nossa Senhora de Nazaré consistia inicialmente numa série de muralhas feitas por Bagnuolo em volta da igreja de mesmo nome, no alto de uma colina. Os holandeses, comandados por Lichthart, ocuparam o pé do Cabo de Santo Agostinho em 1634, mas o Forte resistiu ainda por dois anos aos ataques batavos. Rendido, teria sido destruído pelos invasores, que fortificaram a própria igreja denominando-a de “Forte Domburch”, o qual resistiu aos ataques portugueses até 1645, quando foi retomado.²¹¹ O Forte van der Dussen, no pontal do Cabo e controlando o porto propriamente dito, foi tomado pelos holandeses em 1634. A fortificação entretanto foi deixada à ruína após a tomada do Forte de Nossa Senhora de Nazaré, sendo retomada pelos portugueses no início da guerra de Restauração em 1645.²¹² Como o Forte de Nazaré, o Reduto do Mar foi construído por Bagnuolo para defesa do pontal, perdendo sentido com

²⁰⁷Varnhagen, *História geral do Brasil*, 1/82.

²⁰⁸Castro, *Muralhas de pedra*, 3/81.

²⁰⁹Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 114.

²¹⁰Há também na vista de Post uma *Torre no monte*, que não logramos identificar.

²¹¹Castro, *Muralhas de pedra*, 3/81, 94.

²¹²Ibidem, 3/89.

a construção do Forte van der Dussen. Voltaria a ser parcialmente edificado, porém, em 1645, numa tentativa frustrada de repelir o ataque português.²¹³ Voltado para mar aberto, o Forte Ghisselin foi construído pelos portugueses já em 1634, como fortificação de assédio ao de Nossa Senhora de Nazaré, pelo que também perdeu sentido e foi abandonado com a tomada deste último. Era retangular, com lado maior de quase cem metros, e dois baluartes voltados para o pontal.²¹⁴ Van der Dussen relataria:

Ao sul do Recife nota-se, em primeiro lugar, o [forte] de Van der Dussen, no Cabo de Santo Agostinho, o qual defende o porto com seis bocas de fogo. Diante dele estende-se o fortim de Domburg contra os assaltos súbitos dos inimigos. Na entrada da barra, ao sopé do monte, há uma bateria de mármore, com três canhões e muito conveniente para impedir a aproximação das naus. É aberta pelo lado de trás e não se poderá fechar por aí por causa dos morros bastante elevados e de uma e outra banda, dos quais está muito próxima.²¹⁵

38. Fribvrgum

[Friburgo]. *Palácio Friburgo construído pelo Conde de Nassau em 1641-42, no extremo norte da Cidade Maurícia*. pp.144-145. **Autoria:** Frans Post, [1643].²¹⁶ **Legendas de interesse:** *B. Friburgum Palatium Comitiss*, Palácio de Friburgo do Conde; *C. Stabulum*, Estábulo; *D. Arboretum ex Cocis aljq. arborum generibus*, Pomar de diversos gêneros; *E. Porta Palatij*, Porta do Palácio; *F. Castrum Ernesti*, Forte Ernest; *H. Castrum Waerdenburchij sive Triangulare*, Forte de Waerdenburch; *I. Curia Supremi Senatus*, Casa de Câmara e Cadeia.

39. Fribvrgum

[Friburgo]. *Planta do Palácio Friburgo e de suas dependências, com o horto e o parque zoológico*. pp.144-145. **Autoria:** desconhecida [atribuída a Pieter Post].²¹⁷ **Legendas de interesse:** 1. *castrum ernesti*, forte ernest; 2. *Monasterium*, [Monastério]; 3. *Terræ quas Mare intumescens inundat*, Terreno de maré; 5. *Piscaturæ Locus*, Local de pesca; *B. FRIBVRGVM Aula Comitiss*, Palácio de Friburgo do Conde; *C. Stabulum 24 ex ordine equorium*, Estábulo de 24 cavalos da ordem; *D. Horti et Plantaria*, Jardim e

²¹³Ibidem, 3/83.

²¹⁴Ibidem, 3/92.

²¹⁵Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 144. No original: “Ad australe Reciffæ latus, primum occurrit promontorium Augustinianum, ubi Arx Dussii portum afferit machinis sex, cui adversus subitos hostium assultus, Castellum Domburgicum prætenditur. In portus aditu ad montis pedem suggestus est lapideus, è marmore, machinis tribus vim arcens, & impediendo navium accessu peridoneus. à tergo is patet, nec enim ea parte illum claudas, ob montes hinc inde præaltos, quibus proximè adjacet”. [137]

²¹⁶Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 81.

²¹⁷Mello, *Tempo dos flamengos*, 106.

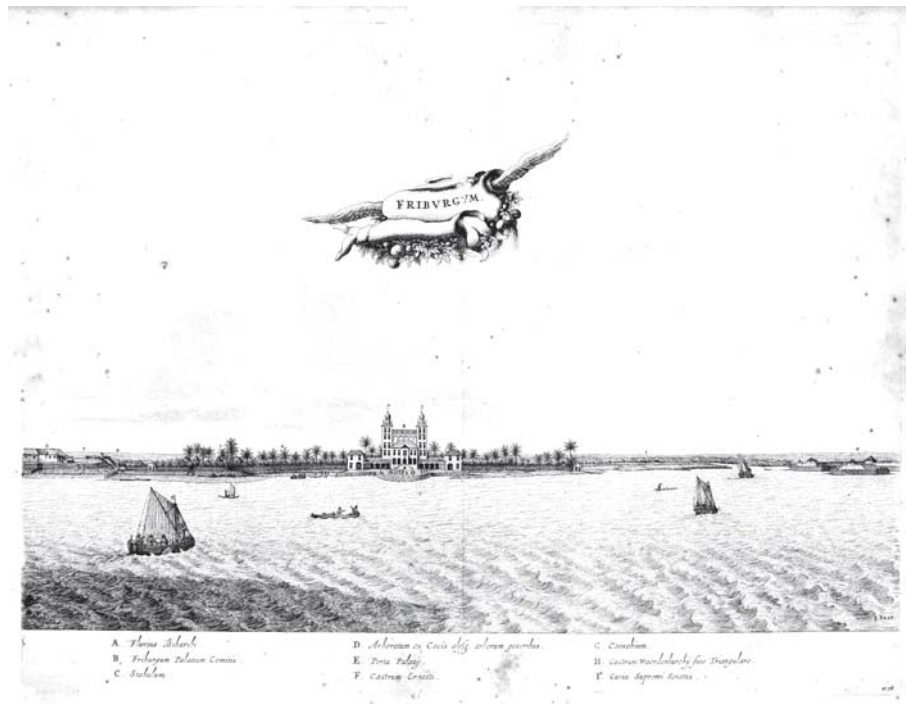


Figura 2.35: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 38: *Friburgum*.

plantação; *E. Viridaria et herbaceorum horti*, Jardim e ervário; *F. Sepimenta e citrijs et limonibus*, Cercado de e limões; *G. Porticus vitifera*, Pórticos de videiras; *H. Porticus e Granatis*, Pórticos de romãs; *I. Hortus malorum Aurantiorum. limonum et citreorum*, Jardim de laranjas e limões ruins; *K. Hortus ficus aliasque arbores habens*, Figueiral com outras árvores; *L. Domus Hortulani*, Casa do jardineiro; *M. Ambulacra e Cocijs arboribus*, Alameda de árvores frutíferas; *N. Opus coronarium fruticibus consitum*, Pomar de guirlandas; *O. Sphæristerium*, Esferistério; *P. Hortus arborum quas Bachorens vocant*, Jardim de árvores chamadas *Bachorens*; *Q. Gallinarium*, Galinheiro; *R. Vivaria*, Lagos; *S. Mons Cuniculorum*, Monte dos Coelho; *T. Sedes olorina*, Banco dos cisnes; *V. Suggestus lapideus*, Cais; *W. Vetus columbarium*, Antigo pombal; *X. Puteus in usum stabuli*, Poço do estábulo; *Y. Campus siccandis linteis*, Pátio de secar cordas; *Z. Hortus olerum*, Horta; *+*. *Aditus sive ingressus Friburgianæ Aulæ*, Acesso ou ingresso ao Palácio de Friburgo; *†. Hospitium Nigritarum*, Senzala.

O Palácio Friburgo (ou *Vrijburg* em holandês), integrado ao projeto da *Cidade Maurícia* foi provavelmente a realização arquitetônica máxima de Nassau no Brasil. É também, no que nos concerne, a descrição mais pormenorizada e extensa que Barléu faz de uma edificação, permeada de referências clássicas e por isso mesmo de especial interesse. Começa por comparar as ações holandesas e de Nassau à dos povos da antiguidade:

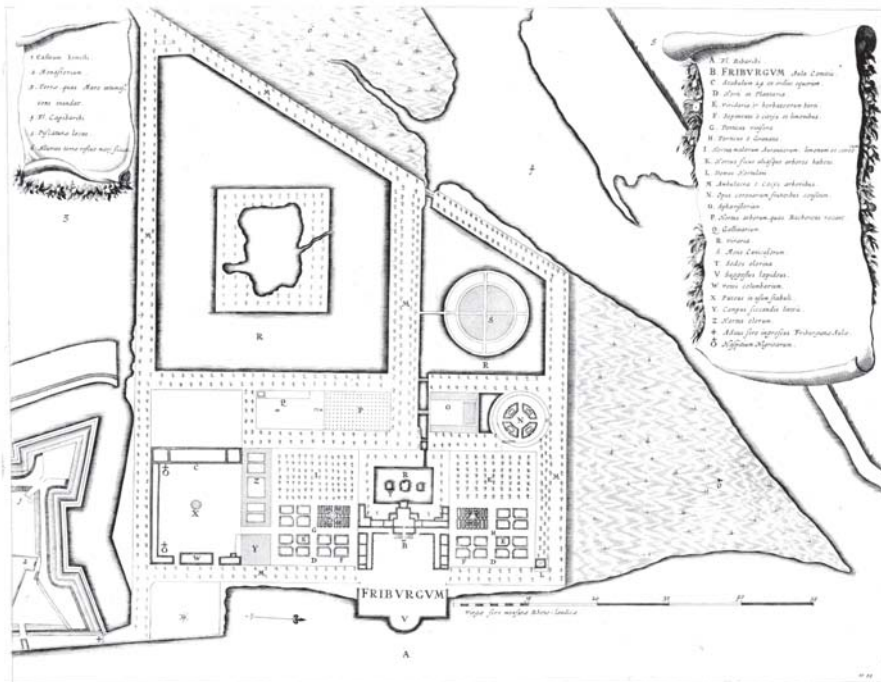


Figura 2.36: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 39: *Friburgum*.

Tiveram outrora e ainda têm os mais eminentes príncipes e capitães o zelo não somente de aumentar a sua glória com guerras e ínclitos feitos contra o inimigo, mas também de interromper, com um ócio honroso, os tempos das guerras para estadearem a sua magnificência em construções grandiosas. Isso fez Nassau. Repartindo o seu governo entre tantos negócios de peso, quis ocupar-se primeiro em construir um palácio para si e depois duas pontes, aquele mais para uso seu e estas para utilidade pública.

É injusto para os superiores quem recusa o alívio dos trabalhos e os regalos àqueles que, pelo brilho de sua dignidade e pela grandeza de sua estirpe, se elevam acima da condição vulgar, e principalmente o bem estar que se procura com uma habitação mais faustosa, com a amenidade dos vergéis, e com a variada beleza das árvores, daservas e dos quadros artísticos.

Teve Roma arquitetos, teve agricultores que venceram o mundo, conservando uma das mãos nas lavouras e nas granjas e a outra nos arraiais e trincheiras. Refiro-me aos Cúrios^[214] e Augustos, aos Fabrícios^[215] e Luculos,^[216] aos Pompeus^[217] e Marcelos.^[218]

E de fato, o esplendor dos edifícios, tanto entre os concidadãos na pátria, como entre estrangeiros, mormente inimigos, costuma dar aparência de poder, segundo afirma Alcibíades em Tucídides.

Nada vale engrandecer uma dignidade com um edifício, se se busca toda a dignidade só com o edifício, pois convém que ele se honre mais com o dono que este com ele. Do contrário, fazem os donos que se hajam de ver antes as pedras, os mármore, as estátuas, as tapeçarias e tudo o mais do que a eles mesmos, e para eles já não brilham as riquezas como honra, mas como opróbrio.²¹⁸

Nassau adquirira em 1639 o terreno destinado ao palácio e seus jardins, na Ilha de Antônio Vaz. Sua construção durou aproximadamente três anos, até meados de 1642. Barléu faz uma longa descrição da escolha do local, relacionando todas as espécies das principais árvores do jardim – incluindo um inédito transplante de 700 coqueiros adultos. A ênfase na botânica justificava-se evidentemente pela necessidade de investigação científica controlada (veja-se extensa legenda da figura), a cargo de botânicos como Markgraf. Além disso, “também o imperador Diocleciano dava-se a essa mesma recreação, partindo ele próprio os canteiros e dedicando-se à jardinagem e arboricultura”.²¹⁹

Como já se mencionou, é possível que o projeto tenha sido da lavra do irmão de Frans Post, o arquiteto Pieter Post, que executava a residência do conde em Haia – *Mauritshuis*.²²⁰ Trata-se de uma edificação com dois pavilhões baixos paralelos ligados por um bloco baixo. Ao centro desta ligação, ergue-se um bloco vertical, ladeado por duas torres, as quais são ainda conectadas por um passadiço no alto. Assim o descreve Barléu:

O palácio por ele construído (chama-se *Friburgo*, isto é, cidadela da liberdade) tem duas torres elevadas, surgindo do meio do parque, visíveis desde o mar, a uma distância de seis a sete milhas, e servem de faróis aos navegantes. Uma delas, tendo no topo uma lanterna e jorrando sua luz nos olhos dos nautas, atraí-lhes a vista para si e para o forte da costa, indicando-lhes a entrada segura e certa do porto. De cima delas descortinam-se, de um lado, as planícies do continente e, de outro, a vastidão dos mares, com os navios aparecendo desde longe. Idôneas para atalaia e para se vigiarem

²¹⁸Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 149. No original: “Fuit olim & est etiamnum erectioribus Ducibus & Principibus hoc studium, non solum claris in hostem facinoribus bellisque extendere gloriam, verum etiam illa ipsa belli tempora honesto otio diffindere & Operum illustrium ostentatione magnificentiam explicare. Fecit idem Nassovius, & prorogato imperio, inter tot negotiorum onera, primùm condendo sibi Palatio, inde & Pontibus duobus occupari voluit. illo in suos magis usus, his in publica commoda. Inquis in Superiores sit oportet, qui dignationis fulgore & stirpis magnitudine supra vulgarem fortem positus, spiramentum aliquod laborum & delectamenta invidet. ea præsertim, quæ ab augustiore domo, à viridariorum amœnitate, ab arborum, herbarum, picturarum multiplici elegantia petuntur. Habuit Roma architectos, habuit agricolos Orbis victores. quorum manus una in agris & villis fuit, altera in castris & vallis. Curios inno & Augustos, Fabricios & Lucullos, Pompejos & Marcellos. Et sanè solet ædificiorum splendor & apud cives domi & apud externos, maximè hostes, potentiæ speciem præbere. ut Thucydidem disserit Alcibiades. Nec refert, dignitatem ornari domo, modò non ex domo tota dignitas quærat, & magis domus domino, quàm hic illa honestetur. Secus lapides saxaque, signa, aulæa & omnia potius, quàm seipsos visendos efficiunt. nec divitiæ ipsi in decus, sed opprobrium fulgent.[142-143]

²¹⁹ibidem, 149. No original: “Id, quod olim subsecundariis temporibus agebat Diocletianus Imperator, ipse areolos in horto partius culturæque & arborum plantationibus vacans”. [143]

²²⁰Mello, *Tempo dos flamengos*, 106.

de dia os salteadores, ainda por esta serventia merecem o gabar-se-lhes a beleza e necessidade. Diante do palácio e como surgindo do Beberibe, estende-se uma bateria toda de mármore, que comporta dez peças para segurança do rio. Não deixarei de dizer também que no parque existem poços distantes dos rios três varas das nossas ou pouco mais. Rodeados de águas salgadas, abastecem os moradores com abundância de águas doces, ou porque a grande firmeza do solo não permite penetrarem as águas salgadas, ou porque estas, filtrando-se através da terra, perdem a salsuagem, ou porque estes poços brotam de lençol mais profundo que o leito dos dois rios. São eles de grandíssima utilidade, porque não se podem buscar fora águas doces em razão de estarem rodeadas de inimigos. Entretanto, o que é mais de admirar é encontrarem-se no sertão, já bem longe do litoral, poços de água salgada.

Contém esse mesmo parte três piscinas amplíssimas, providas de todo o gênero de peixes, conforto valiosíssimo para a população, quando falta mantimento. No primeiro trimestre após serem cravados esses viveiros, foi tão copiosa a pescaria, que três lanchas mal bastavam para o transporte dos peixes, além daqueles que a liberalidade do Conde cedeu aos soldados. Há outros viveiros ainda nos limites do parte, mesmo no rio, fechados por cercas, os quais fornecem larga cópia de peixe, na maré ascendente. Mais de uma vez já aconteceu que uma só pesca rendeu aos donos cem florins, lucro bastante avultado.

Ainda hoje pompeia, em seu esplendor, o palácio de Friburgo, protegendo a ilha de Antônio Vaz e deleitando os cidadãos, como perene monumento da grandeza nassóvia no outro hemisfério. É certamente admirável quanto estas construções e edifícios abalaram a confiança que tinham os portugueses, aumentando a dos nossos, que têm boa opinião da estabilidade dessas nossas conquistas, por verem Nassau engrandecê-las com tamanhas despensas e feitas do seu bolso. Só os desesperados, com efeito, largam mão do interesse público, deixando perder-se por negligência a República, que presumem ligada à sua sorte deles e digna por isso de se perder. Aqueles que o medo inspirado pela chegada da esquadra espanhola havia abatido, cobraram ânimo com as edificações de Nassau, a quem acima de todos importava não sofresse o Brasil dano algum. O povo aplicou-se por isso mais ativamente à construção de engenhos e à plantação de cana e de mandioca, porque o Governador reacendia a esperança de todos e de modo algum desesperava a República. Portanto, a ele, como outrora a República Romana a Varrão, deve-lhe agradecimentos também a nossa.²²¹

²²¹Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 151-153. No original: “Palatio, (*Friburgo* illi nomen, tanquam libertatis Arci) tures erant duæ sublimiores, in Viridarii meditullio, sex septemve miliarium intervallo è mari spectabiles. quæ pro Pharis sunt navigantibus. Ea, quæ lucernam ignesque è sublimi fastigio protendit, id officii præstat nautis, ut conspirantibus in navigantium oculis Castelli littoralis angulo & hac ipsa Turri, certam tutamque monstret portus subitionem. Ex his desuper spectanti, hinc Continentis plana, inde longè latèque maria patent & adventantes è longinquo rates aperiunt. escubiis idoneæ & speculandis de die prædonibus, hac quoque utilitate structuræ elegantiam

José Antônio Gonsalves de Mello identifica no palácio “um começo da influência do renascimento italiano”, onde “sente-se passar o novo gosto dos arquitetos holandeses do tempo”, “parecendo querer imprimir no espírito dos da terra a conficção da solidez com que os conquistadores se firmaram na colônia portuguesa”,²²² conforme ressaltado por Barléu acima. Para Robert Smith, trata-se de uma composição influenciada pelo palladianismo propagado pelo mestre de Pieter Post, Jacob van Campen (1596-1657)²²³ na Holanda:

Em Friburgo isto se evidencia pelo uso das arcarias de ligação e pela subdivisão do edifício em cinco corpos, pois é este precisamente um dos esquemas mais conhecidos de Palladio, e que ele emprega nas suas “villas” da região de Vicenza e Veneza. As duas torres podem ter sido inspiradas por um projeto de residência com duas torres, publicado por Sebastiano Serlio em seu livro famoso.²²⁴ Friburgo também possuía um frontão à italiana, talvez o primeiro em edifício público do Brasil, o que o aparenta à Mauritshuis, a linda residência do mesmo Nassau na Haia.²²⁵

Smith não descarta ainda a possibilidade de que o palácio brasileiro, destruído no século 18, “tenha exercido influência na Europa” por meio do próprio Nassau,

& necessitatem commendant. Ipsi Palatio prætentitur Suggestus militaris, velut ex ipso emergens flumine, marmoreus totus, & machinarum decem capax, ad fluminis securitatem. Nec silentio præterierim, in hoc Viridario puteos dari, trium aut paulo plus virgarum nostratium intervallo à fluminibus remotos. qui salsis aquis circumfusi, dulcis aquæ copiam incolis præbent. sive soli obnixa firmitas salsas aquas arceat: sive percolatæ per terram, salsedinem exuant: sive altiore, quàm est fluminum, vado scaturiant. maximus istorum usus, cum per hostes circumjectos dulces latices foris peti nequeunt. at quod magis mirere, longius à littore in mediterraneis, puteos invenias, salsis aquis dissimiles. Idem Hortus piscinas habet amplissimas tres, omni piscium genere instructissimas, præsentissima civium, deficiente annona, solatia. Primo trimestri, ex quo effossa fuere vivaria, tam copiosa piscium captura fuit, ut vix tres scaphæ ad vecturam suffecerint, præter eos, quos militum desideriis indulsit Comitibus liberalitas. Sunt & aliæ, in collimito horti, piscinæ, in ipso flumine, sepimentis inclusæ. quæ. æstuante mari, ingentem piscium vim suppeditant. non semel accidit, ex una capturâ rediisse ad dominos florenos centum, ubere satis quæstu. Fulget nitetque etiamnum Friburgum, Insulæ Vazianæ præsidium civium delictum & voluptas, Nassoviarum magnitudinis in alio Orbe perenne monumentum. Vtique mirum, quàm hæ structuræ & ædificia Lusitanorum fiduciam labefactaverint, nostrorum verò auxerint, benè de imperii hujus statu opinantium. quem tantis impensis & quidem suis illustratum iret Nassovius. Etenim *desperantibus* publici negligentia subit & quam fato suo affinem ac perdendam conjectant rempub. perdi absque cura sinunt. Quos dejecerat de classis Hispanicæ adventu concepta trepidatio, metum prospiciens, ædificante Nassovio, ut cujus jam maximè interesset, ne quid Brasilia detrimenti caperet. Alacrius ex eo molarum fabricis, taleisque tum sacchariferis, tum Mandiocæ inhumandis, incubitum fuit. erigente omnium spes & nequaquam de Rep. desperante Imperatore. cui, ob hoc, ut Varroni olim Romana, nostra quoque gratias debet Respublica”. [145-146]

²²²Mello, *Tempo dos flamengos*, 105-6.

²²³“The characteristic Dutch Classicism with its stately orders orders of pilasters, as inaugurated by Van Campen, flourished until about 1670. The three principal masters who worked in this style, thou each in his own idiom, are Pieter Post (1608-69), Arent van 's-Gravesande (d.1662), and Philips Vingboons (1614-78). [...]”

Pieter Post started as the right-hand man of Jacob van Campen, assisting him at the Mauritshuis, the palace in the Noordeinde at The Hague, and the Amsterdam Town Hall. After a time he developed his own busy practice for the court of the stadholder, for administrative bodies, and for private persons”. Rosenberg, Slive, e Kuile, *Dutch Art and Architecture*, 239.

²²⁴*Tutte l'opere d'architettura di Sebastiano Serlio*, Venetia, 1584, v.VII, p.205. [Referência de Smith].

²²⁵Smith, “Arquitetura civil do período colonial”, 76-77.

que reconstruiria a cidade de Kleve, na Renânia. Seu vizinho de Düsseldorf, Conde Philipp Wilhelm von der Pfalz (1615-1690) encarregaria a Giovanni Lolio Sadler (1663-1679) o *Schloss Benrath*, cujo aspecto original guardaria semelhanças com o palácio Friburgo.²²⁶

40. Mavritiopolis, Reciffa, et circum iacentia castra

[Cidade Maurícia, Recife, e fortes circunjacentes]. *A Cidade Maurícia, o Recife e os fortes circunjacentes, em 1644, quando do regresso do Conde de Nassau à Holanda. Autor desconhecido, possivelmente C. B. Golijath.* pp.146-147. **Autoria:** desconhecida [cogita-se Pieter Post, Golijath, Hendrik van Berchem, Tobias Commerstijn ou Egbert Vaer].²²⁷ Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHGP.²²⁸ **Legendas de interesse:** *Castrus Principis Guilielmi*, Estância dos Afogados; *Castrum Fr. Henrici*, Forte Frederik Hendrik; *Castrum Ernesti*, Forte Ernest; *Castrum in maritimis*, Forte no mar; *Castrum in terrestribus*, Forte de S. Jorge; *Castrum Brunonis*, Forte do Brum; *Castrum D. Brunonis*, Reduto de Bruyne [Forte de Madame de Bruyne]; *Castrum Waerdenburchij*, Forte de Waerdenburch; *Agger in Affogados ducens*, barda que conduz aos Afogados; *Vivarina*, Viveiro; *Mola Mendonçæ*, [Engenho de Mendonça]; *MAVRITIOPOLIS*, Cidade Maurícia; *Amelia*, [Amélia] Forte Emília; *Boa Vista*, Boa Vista; *Pons*, Ponte; *Domus Comitit*, Casa do Conde; *Reciffa*, Recife; *Portus*, Porto; *Villa*, Vila; *Salinæ*, Salinas; *Via Olinda versus*, Estrada para Olinda.

Em exaustivo estudo, José Antônio Gonsalves de Mello atribui a autoria deste mapa a Golijath, após cotejar sua cópia manuscrita de Vingboons no atlas do IAHGP (*Caerte van de Haven van Pharnamboucque met de Stat Mouritia, 't Dorp Reciffo en Byleggende forten met alle gelengenheden van dien. In 't Jaer Anno 1639*) com a do *Thier Buch* de Zacharias Wagener, no *Kupferstich Kabinet* do *Staatlichen Kunstsammlungen* de Dresden, a da *Biblioteca Medicea Laurenziana* em Florença, a *Biblioteca Apostolica Vaticana* em Roma, a *Österreichische Nationalbibliothek* em Viena.²²⁹ O pesquisador compara-a ainda com o *Perfecte Caerte der gelegentheyt van Olinda de Pharnambuco, Maurits-Stadt ende t'Reciffo* gravada em 1648 a partir de desenho de Golijath.²³⁰

Como nos informa Gonsalves de Mello, trata-se aqui não de um levantamento, mas de um projeto de urbanização da Ilha de Antônio Vaz, realizado à mesma

²²⁶Ibidem, 77.

²²⁷Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 79. @mello_cartografia_1976, 20-34.

²²⁸Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 75.

²²⁹Mello, *A cartografia holandesa do Recife*, 21-22.

²³⁰*Perfecte Caerte der gelegentheyt van Olinda de Pharnambuco*, Maurits-Stadt ende t'Ressiffo. Mitsgaders hare Landeryen, Dorpen, Riviere, Hoeven, ende Suyckermolens; met hare Plantagien van Rietvelden ende andre omstandigheden gecarteert door Cornelis Gollyath Caertmaker van Sijn Extie. I. Maurits van Nassou. En nu vam hem verryckt met de Schansen ende Retrenchment der outrouwe Portugesen in maniere van Belegeringe; oock de wercken en Beteren tot defensie daer tegen gemaect door last der Geoctroyeerde Westindische Compagnie in Nederlant in Nederlant in druck uyt gegeven door Claes lanns Visscher Anno 1648. Cf. ibidem, 27-34.



Figura 2.37: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 40: *Mavritiopolis, Reciffa, et circum iacentia castra*.

época em que planejara os palácios de Friburgo e da Boa-Vista: era o desenho quarteirões em malhas regulares, não apenas ordenando o interior do *Groot kwartier* constante na estampa, como também estendendo o tecido urbano até o Forte Príncipe Willem. Surgem também as pontes ligando a ilha ao Recife, bem como à outra margem do rio Capibaribe. Curiosamente, a estampa diverge dos outros mapas vistos pelo pesquisador justamente na pouca definição dos limites murados entre a cidadela antiga (estampa 33) e a sua expansão – corroborando com a tese de que o desenho é um projeto não integralmente executado. O mesmo autor sugere que, “qualquer dos técnicos antes referidos poderá ser o autor do plano urbano que a *Caerte* de 1639 revela. De todos eles, é Hendrik van Berchem que reúne as melhores possibilidades de autoria”.²³¹ Assim descreve Barléu a empreitada de Nassau na construção da Cidade Maurícia, a partir de 1639:

Ligou o Conde, por uma trincheira, a ilha de Antônio Vaz com o forte das Cinco Pontas ou de Frederico. Águas estagnadas e moitas de arbustos davam aspecto desagradável a todo esse espaço. Ultrapassava, pois, a credibilidade humana que se pudesse fundar ali uma cidade. Agora, porém, acreditamos, pelo testemunho dos nossos próprios olhos, tê-la erigido a diligência de Nassau, dotado

²³¹Ibidem, 24.

de engenho e audácia para tentar, com sua arte e trabalho, ainda mesmo o que proibira a natureza.

Repartida em ruas, praças e canais, como as cidades, com belos edifícios, dotada de armazéns de mercadorias, já tem habitantes. Foi-lhe dado o nome de Mauriciópolis pela pública autoridade do Supremo Conselho, dos escultetos e dos escabinos. Também Alexandria, Constantinopla e Colônia tomaram sua denominação respectivamente de Alexandre, Constantino e de Agripina.^[229] Levando um templo bastante decente na nova cidade, pela liberalidade da Companhia, do Conde e de particulares, consagraram-se a Deus, num movimento piedoso, os primórdios de Mauriciópolis, os corações e a fortuna do povo. [...]

Transportou cada um para o Recife os restos e os entulhos vendíveis da cidade demolida, aproveitando os materiais em novas edificações para que, desaparecendo a mãe – Olinda –, lhe sobrevivesse as ruínas, embora com outro aspecto, a sua filha – *Mauriciópolis*. [...]

Conhecendo o inimigo as vantagens que o porto e os rios conferiam ao Recife e à Ilha de Antônio Vaz, antes atacara aquele com um estratagem, sabendo que, à conta do rio que corre entre ele e a dita ilha, não seria possível mandarem-se-lhe desta socorros, mormente na vazante da maré. Tendo passado além da costa e dos baluartes, já estava prestes a cair de improviso sobre os incautos, se por acaso um marinheiro, tomando um pau aceso na ponta, não desse fogo a um canhão conta os atacantes; que, tendo, com o estrondo, suas linhas em desordem, se puseram em fuga.

Maurício, depois de ter muitas vezes examinado os portos e os inúmeros lugares do Brasil abordáveis e defensáveis, julgou que este sítio bastava sozinho para a sua própria defesa e era capaz de se tornar, sem grandes obras, inacessível e inexpugnável. E para isso, aconselhou a ligação da ilha ao Recife por meio de uma ponte, facilitando o transporte do açúcar para a ilha, pois este só se podia fazer durante o refluxo da maré e não sem dano, porque amiúde eram os carregamentos atingidos pela água e pelos respingos das ondas. Além disso, a passagem mediante barcos era perigosa, tendo eles mais de uma vez sossobrado, já pelo peso e o excesso das cargas, já pelo açoite dos ventos. E em muitas ocasiões, foi preciso desistir-se de atravessar por causa do mar proceloso, da barra alvorotada pelos temporais ou da violência da maré. O que Nassau continuamente alvittrara por fim persuadiu, e resolveu-se lançar a ponte sobre o rio.²³²

²³²Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 153-155. No original: “Insulam Antonii Vazii, Frederici castro quinquangulari, vallo annexuit. quod spacium omne stagnis interfusus & arbustis horrebat, ut supra humana fidem fuerit, urbem illic condi posse. At nunc conditam esse, Nassovii industriâ, oculati credimus. utpote cui ingenium & audacia erat, etiam quæ natura prohibuisset, per artem & labores tentare. Plateis suis & aquæ ductibus, urbium more, distincta, ædificiis speciosis & à mercium conditoriis instructa habitatur. Illi publica Supremi Concilii, Prætoris & Scabinorum autoritate, Mavritiæ inditum nomen, uti Alexandriæ ab Alexandro, Constantinopoli à Constantino, Coloniæ ab Agrippinâ conditoribus. Illud à pietate fuit, quod condito in ea templo illustriore,

Ao representar o aspecto da nova Cidade Maurícia, esta planta faz par com a vista de Post da estampa 34 – e é curioso que não se encontrem em sequência. Além das edificações descritas nas estampas 33, 34, 38, 39 e 41, destacam-se nesta figura e na vista de Post as novas pontes,²³³ a Casa de Câmara, a Casa de Câmara e Cadeia, a Igreja dos Franceses, as Baterias de Assalto da entrada do porto, o Forte Emília (auxiliar do Príncipe Willem, já visto), e algumas salinas à margem do Beberibe.

A julgar pela importância e detalhe conferidos por Barléu ao tema, as pontes estavam entre as realizações mais notáveis de Nassau na concretização do plano urbanístico da Cidade Maurícia. O Conde

[...] construiu duas pontes, uma sobre o Beberibe, entre Recife e Maurícia, a outra entre esta e o continente, sobre o Capibaribe. Em verdade, não diferimos dos antigos na arte militar: César nas Gálias lançou duas pontes sobre o Arar[²³⁰] e na Germânia uma sobre o Reno, e o imperador Trajano outra sobre o Danúbio.

O que determinou a construção destas pontes foi o seguinte: sob o domínio do rei de Espanha, governando o Brasil Albuquerque,^[231] discutiu-se muitas vezes se convinha abandonar-se Olinda, distante do porto e do acesso ao mar, transferindo-se os seus moradores para o Recife e para a ilha de Antônio Vaz. Para este fim, seria de grande vantagem unir-se a ilha ao Recife, por se julgarem estes lugares inexpugnáveis por causa dos rios que os cercam e da vizinhança do Oceano. Ficou, porém, suspenso, sem nenhum resultado, esse projeto, ou porque se temia, por imperícia da engenharia militar ou da arte de fortificações, encetar tão importante cometimento, ou porque se sentissem pesarosos os que se enlevavam com a amenidade de Olinda. Desaconselhavam isto os portugueses, a quem parecia irrealizável esta ligação das terras, em razão da violência do rio e da maré. Desde que começaram, porém, a senhorear o Brasil os

Societatis, Privatorum civium & Comitibus largitione, Deo urbis primordia, studia fortunisque populi consecraverint. [...] Magnæ Urbis reliquias & rudera precio venalia in Reciffam quique transtulit, novisque ædificiis aptavit materiam. ut abolita matre Olindâ, superesset à rudibus, licet dispari vultu, filia *Mauritiopolis*. [...] Hostis oportunitates Reciffæ & Insulæ Vazii edoctus, ob portus & flumina, stratagemate Reciffam antehac tentaverat. illud non nesciens, propter interlabentem fluvium, non posse ex Insula Vazii submitti auxilia, præsertim refugio mari. Littora & propugnacula prætergressus, propè erat, ut incautos occuparet, nisi fortè navalium aliquis arrepta sude præusta, accensam machinam in hostem explosisset. quo strepitu turbatis hostium ordinibus in fugam se dedere. Mauritius sæpius exploratis Brasiliæ portibus & locis innumeris, ubi appulsos, & in quibus præsidium ac robur, unum hunc defensionis suæ sufficere judicabat, & inaccessum inexpugnabilemque non magno opere reddi posse. Vt talis esset, ponte jungi Insulam Reciffa suasit, quò commodior esset saccharorum in Insulam transvectio. ut quæ non nisi refluxente mari transferri poterant. nec sine noxa, utpote ab aquis sæpe & fluctuum adspersione tacta. Erat adhæc trajectus per lintres periculi plenus, quos non semel vectorum pondere & frequentia, vel ventorum verbera mergi contigit. quin & abstinendum sæpè à trajectu fuit, ob procellosum mare, & turbata tempestatibus ostia, & inquam æstum. Quæ suaserat frequenter, tandem persuasit, decretumque ponte sterni fluvium.[146-149]

²³³A ponte sobre o rio Capibaribe será descrita na estampa 41.

holandeses, subjugadores das terras e das águas, aprouve escolher-se o Recife e a Ilha de Atônio Vaz para sede do governo.²³⁴

No caso da ponte ligando a ilha ao Recife, o Conde envolveu-se pessoalmente nos trabalhos:

Empreitou o Conselho a construção dela por 240.000 florins. O construtor, iniciando o serviço e apertando com diligência o trabalho dos seus operários, depois de ter levantado alguns pilares de pedra, chegara ao leito da corrente, onde é maior a profundidade, calculada em onze pés geométricos ainda na baixa-mar. Perdendo, pois, a confiança em si e na sua arte, desesperava de executar a obra. Confessou que pode mais a natureza que a arte, não devendo as pessoas prudentes tentar o impossível; que só com o auxílio divino se poderia consumir aquela tentativa; que se teria de levantar a alvenaria desde o fundo à maior altura, não dando descanso o curso impetuoso do rio, nem tão pouco o Oceano, o qual se embraveceria com tanto maior violência quanto mais estreitamente se apertasse; que o Beberibe, rápido em excesso, arrebatado, às vezes crescido com grande massa de chuvas, removia para longe as margens, e onde era mais estreito se mostrava mais feroz e vorticioso.

De certo, cumpria ao construtor considerar tudo isto antes. Para suspender a obra usaram de descrédito aqueles que receavam e com razão, que, concluída a ponte, muitos mudariam do Recife para a ilha, por mais apazível, baixando os preços das casas. Além disso cartas queixosas de alguns holandeses davam o Conde como o instigador daquela obra, baldando-se, em detrimento público, um trabalho tão dispendioso. Diziam que tinham sorvido pelas águas, num esforço inútil, 100.000 florins, e que o serviço interrompido, a ponte suspensa pela metade e os pilares exproavam os que haviam empreendido tantas cousas vãs. Assim pareciam queixar-se, não sem visos de razão, aqueles que, acostumados com os cálculos particulares, se afizeram a medir pela mesma bitola as cousas úteis e as dignas do comando supremo.²³⁵

²³⁴ibidem, 153-154. No original: “Pontes insuper posuit duos, unum Reciffam inter & Mauritiam, alterum, quo fluvium Capivaribi instravit, Mauritiam inter & Continentem. Nec enim à Veterum militia abludimus, cum & duobus pontibus in Galliis Ararim, in Germania Rhenum instraverit Cæsar, Danubium Trajanus Imperator. Caussæ hæc fuere. Regnante Hispaniarum Rege, cum Brasiliæ imperium teneret Præfectus Albuquerqueius, deliberatum sæpè, num expediret Olindam longius à portu marisque aditu remotam, negligi, incolasque in Reciffam & Vazii insulam transferri. cui fini Insulam necti Reciffæ perutile foret. cum & fluminum circumlabentium oportunitate & Oceani appulsu invicta invicta hæc loca crederentur. Verùm, sive imperitia militaris architecturæ & muniendarum arcium, rem tanta aggredi timentibus, sive amœnitate civitatis Olindæ abreptis, hæserè usque consilia, nec eventum fortita fuere. Dissuadebant Lusitani, quibus ista terrarum connexio impossibilis videbatur, ob fluminis & æstus marini violentiam. Horum opinioni accessere Architecti peritiores, ex Hispaniis accersiti. Verùm, ex quo rerum hic potiri cœperunt terrarum & aquarum subactores Belgæ, & belli sedem eligi Reciffam placuit ac Vazii Insulam”. [146-147]

²³⁵A obra fora inicialmente contratada por Baltazar da Fonseca após edital público em 1641, tendo sido fiscalizada por Cristóvão Álvares. Mello, *Tempo dos flamengos*, 99.

Ignoram que é diversa a condição dos príncipes, cujo objetivo precípuo deve ser alcançarem a fama. Julgando Maurício que importava à sua honra terminar o que tomara a peito e que era de um caráter fraco desesperar do interesse geral pela desesperança de um só, meteu ombro à empresa, e, reunindo material de todos os lados e à sua custa, principiou a estear o resto da ponte, não em pedras, mas em madeira. Cortaram-se árvores nas matas, e das árvores se tiraram traves, com 40 a 50 pés de comprimento, impermeáveis à água pela dureza. Quis Nassau que fossem elas as estacas e botaréis da ponte, cravando-se no fundo, com o auxílio de martelões, até doze pés, umas verticais, outras oblíquas, para obedecerem à correnteza.

A energia do Conde estimulou a dos operários, e não quiseram parecer preguiçosos, uma vez que ele os exortava e animava, determinando em pessoa para cada um a sua tarefa, e com tal critério que uns não estorvassem aos outros. Com dois meses de trabalho, concluiu-se a ponte toda, em extensão de muitas varas de dez pés, dando a ela caminho a peões, cavaleiros e carros. Assim nada é difícil aos audazes, ajudando a pertinácia à indústria, a esta o esforço e a este uma liberdade fácil e larga.²³⁶

A Casa de Câmara (simplesmente *Curia* na estampa 35) nada mais é que o edifício na ilha de Antônio Vaz onde Nassau residira por cinco anos antes de mudar-se para o Palácio Friburgo. Era uma “boa casa portuguesa assobradada, em dois pavimentos, com amplo terreno—quarteirão com pátio, cobertura em quatro águas, situada no mesmo alinhamento do convento, voltada para o nas-

²³⁶Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 153-155. No original: “Operis fabricam locavére Senatores bis centum & quadraginta floren. millibus. Architectis opus orsus & suorum operas gnaviter urgens, exbructis è lapide columnis pluribus, ad fluminis alveum processerat, ubi maxima profunditas. quæ remisso mari pedum adhuc Mathematicorum undecim deprehendebatur. Tunc diffusus sibi, diffusus arti, destinata exequi desperabat. naturam arte validiorem fassus, nec tentanda prudentibus factu impossibilia: vix divina ope posse id perfici: è profundo attollendas moles in maximam altitudinem; non quietem fluminis impetuosi lapsus, non quietem fluminis impetuosi lapsus, non Oceanum dare. qui quò arctius stringeretur, acrius fureret. Fluvium præcipitem admodium & violentum ac nonnunquam imbrium mole comitatum, ripas longius submovere, & ubi angustior est, ibidem ferocem esse & vorticosum. Quæ profectò cuncta præmeditatum antè Architectum fuisse oportuit. Inhibendo operi ii frigidam suffundere, quis metus incenserat, nec vanus, ne jacto ponte transmigrarent è Reciffâ imminerentur. Querulæ adhæc Belgarum litteræ, ejus Operis autorem Comitum loquebantur, & tantorum sumptuum laborem publico periisse: absorta aquis, inutili studio, centum florenûm millia; interrupta opera, semipendulum pontem columnas tot exprobrare vana aggressis. Ità non sinde specie queri videbantur, qvi privatis rationibus assuefacti, res imperio dignas & utiles eodem pedem metiri consueverunt. nescientes Principum diversam esse fortem, quibus præcipua rerum ad famam dirigenda. Mauritibus honoris sui interesse arbitratus, audere se, quod non perficiat, & infirmi esse ingenii, unius desperatione summæ rei diffidere, manum operi admovit, & suo ære congesta undique materiâ, non lapide, sed lignis, pontis reliqua fulcire occœpit. Excisæ è silvis arbores, ex arboribus trabes fuère, pedum quadraginta & quinquaginta longitudine, ob duritiem aquis impenetrabiles, quas pontis publicas & fulcra esset voluit, fundoque fistucarum opera defigi, ad pedes duodecim, alias ad perpendiculum directas, alias obliquas, ut flumini obsequerentur. Accendit alacritatem fabricantium alacritas Comitum. nec segnes videri voluere, ipso hortante & instigante, operasque singulis partiente, ea industria, ne alter alteri impedimento esset. Bimestri labore consummatum opus fuit, totusque pons, in multas decempedas excurrans, hominibus, curribus, equis, viam fecit. Ita nihil difficile audenti, juvante industriam pertinacia, hanc labore, hunc facili largaque liberalitate.[149-150]

cente na margem do rio”.²³⁷ Corresponde ao famoso desenho de Wagener, onde consta já acrescido de um torreão onde funcionava o observatório astronômico instalado por Nassau. Já o que aqui chamamos de *Casa de Câmara e Cadeia* (*Curia Supremi Senatus* – por analogia com a terminologia portuguesa – situava-se no Recife. Ela “surge sobranceira entre os demais edifícios do Recife”,²³⁸ na estampa de Post. Era um imóvel adaptado no largo da igreja do Corpo Santo, diante da Porta do Mar, construído pelos Senhores do Conselho Político, que

teve seu pavimento térreo transformado em “cadeia para gente criminosa”, o primeiro andar para uma “boa sala do Conselho e, do lado Sul, sala para a secretaria, tesouraria e para uma futura contadoria geral” e o segundo andar, parte superior do prédio, para alojamento dos empregados e chefes da secretaria e tesouraria, e mais ainda um miradouro.²³⁹

A Igreja dos Franceses (*Templum Gallicum*) retratada na estampa 35 situa-se na Ilha de Antônio Vaz e fora construída em 1642, em parte com recursos da Companhia das Índias Ocidentais, em parte financiada por abastados comerciantes da pela numerosa comunidade francesa do Pernambuco Holandês – Notadamente Jean Aragon, Pieter Jansen Base e o predicante Soler. Também especula-se se sua planta em cruz grega teria sido delineada na Holanda por Pieter Post.²⁴⁰ As Baterias de Assalto na entrada do porto haviam sido construídas já em 1630, para assalto do forte de São Jorge, aparentemente tendo ali permanecido.²⁴¹

Nassau também realizou diversas melhorias urbanas de menor monta: pavimentou algumas ruas com tijolos holandeses, organizou o serviço do porto construindo novos cais,²⁴² deixou recomendações estritas para a munição das fortalezas, limpeza da cidade, horas de culto, construção de escolas, dentre outras expressas na “Criteriosa norma de governo do Brasil deixada pelo Conde ao Conselho”,²⁴³ transcrita na íntegra por Barléu. Conforme pode-se verificar na cartografia do século 18,²⁴⁴ embora muitos dos edifícios da Cidade Maurícia tenham sido demolidos pelos portugueses, o sentido geral do arruamento nassoviano permaneceu na cidade, assim como muito de seu modo de construir.

41. Boa Vista

A Casa Boa Vista construída em 1643 pelo Conde de Nassau para seu recreio, à margem do rio Capibaribe, a oeste da Cidade Maurícia. pp.150-151. **Autoria:** Frans Post. **Legendas de interesse:**

²³⁷Santana, “Mauritiopolis”, 69–70.

²³⁸Ibidem, 71.

²³⁹Mello, *Tempo dos flamengos*, 61, @santana_mauritiopolis_2003, 71.

²⁴⁰Mello, *Tempo dos flamengos*, 120.

²⁴¹Castro, *Muralhas de pedra*, 3/57.

²⁴²Mello, *Tempo dos flamengos*, 115.

²⁴³Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 308-327. No original: “Formula regiminû Brasiliæ elegans, relictâ Senatoribus à Comite”.

²⁴⁴P.ex. a *Planta do Plano da Villa de Santo Antonio do Recife de Pernambuco...* in Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 95.

B. Domus Boa Vista sive boni visus, Cada da Boa Vista; *C. Pons*, Ponte; *D. Palatium Friburgum*, Palácio de Friburgo; *E. Mauritopolis*, Cidade Maurícia; *F. Templum Gallicum*, [Igreja dos Franceses]; *G. Castrum Ernesti*, Forte Ernest; *H. Castrum Fred. Henrici*, Fortaleza Frederik Hendrik; *I. Reciffa*, Recife; *K. Reciffa lapidosa*, Recife; *L. Naves portu contentæ*, Navios ancorados no porto; *M. Olinda eminus visa*, Olinda ao longe.



Figura 2.38: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 41: *Boa Vista*.

A Casa da Boa Vista servia como palácio de recreio do Conde e fortificação. À margem do rio Beberibe, foi construída a partir de 1643 – depois que Friburgo estava pronto, portanto – junto à nova ponte para guarnecer a passagem do continente para a ilha. O palácio era compacto, quadrado em planta com torreões nas quinas e dois pavimentos sobressaindo num torreão central – a modo de lanternim. Para Gonsalves de Mello, o palácio era

Mais acolhedor, parecendo receber holandeses e brasileiros com espírito de igualdade. [...] Construído ao modo português, de linhas predominantemente horizontais, com seus telhados baixos, de quatro águas, de janelas quadradas, pequenas, apesar, porém, de repontar aqui e ali certa influência flamenga: quatro bastiões nos ângulos, de telhados afunilados, a flecha do torreão com bandeira etc.²⁴⁵

²⁴⁵Mello, *Tempo dos flamengos*, 105.

Embora reconheça no bloco central “aparência inteiramente lusa” Robert Smith atribui uma origem francesa à feição da Boa Vista:

A ideia do risco parece provir das residências dos parentes de Nassau na Holanda e na região alemã do baixo Reno. O partido caracterizado por um bloco central com torres nos ângulos fora trazido de Ancy-le-Franc em França, para aquela região, por Joist de la Cour, que construiu em 1560 Schloss Horst em Broiche, de pedra e tijolo. Castelos semelhantes foram construídos em Clèves no século XVII, com fossos e torres alvarrãs. A nobreza batava, em estreitas relações com aquela parte da Alemanha, introduziu o partido na Holanda desde os primórdios do século XVII, como se vê pelo castelo de Nederhors, perto de Amsterdão, de cerca de 1630. Os coruchéus octogonais das torres de ângulo desse castelo parecem ter sido reproduzidos exatamente na Boa Vista.²⁴⁶

Hannedea Meerkerk, porém, acredita que “o exterior fechado da Boa Vista não deve ser traçado de modo tão elaborado, mas sim deduzido das próprias origens germânicas do Conde”, baseando-se “nos livros sobre fortificações de seu pai e em sua estadia na corte de seu tio, Maurits van Nassau, em Kassel”.²⁴⁷

Já Barléu não deixa de, como de costume, atribuir precedentes da antiguidade clássica à atitude e à obras do Conde, descrevendo-os em pormenores:

Esta cidade e Friburgo pregoam, aquém do Capibaribe, a magnificência do Conde, como também o palácio da *Boavista*, assim chamado por causa da amenidade do seu sítio, pois em nenhuma outra parte encontrava Maurício prazer, quando descansava e sempre que convinha. Aí meditou ele planos de grandes tentames. [...]

Não se cansou Nassau de ser útil à Companhia, mas, de infatigável atividade, mandou construir, para aumentar os rendimentos da ponte do Beberibe, uma outra no sítio onde se atravessa o Capibaribe, afim de que, num ir e vir contínuo e desembaraçado, transitassem os habitantes do continente para a ilha e desta para o Recife. Construiu-a em seu terreno, por ele comprado à Companhia, e munuiu-a de marachões para que as águas transbordadas dos rios ou o Oceano entumecido nos plenilúnios e novilúnios não detivessem o caminheiro. Apressando-se as obras, ficou ela terminada dentro de sete semanas. As estacas, apertadas com cintas de pau e enterradas profundamente por meio de martelões, eram de bibaraba, [238] madeira imputrescível de perpétua duração. O comprimento da ponte é de 86 varas geométricas. Fica-lhe sobranceiro o palácio da Boa Vista, muito aprazível alegrado também por jardins e piscinas. O Conde edificou em terreno seu e à própria custa.

²⁴⁶Smith, “Arquitetura civil do período colonial”, 74–75.

²⁴⁷“In my opinion, the closed fortress-exterior of Boa Vista should not be so elaborately traced, but rather deduced from the count’s own German origins. For this we can refer to his father’s books about fortifications and to his stay at the court of his uncle, Maurits van Nassau in Kassel”. In Meerkerk, *Recife*, 152.

Quantos o contemplavam, punham em segunda plana as quintas de Baías na Campânia e as de Luculo no Lácio.[²³⁹] Dizia-se que a mãe Natureza apresentava ali todos os encantos que aprazem aos mortais e todos os atrativos de uma vida mais tranquila. Em nenhuma outra parte encontravam os mais ocupados prazeres iguais aos dali. Naquele remanso, descansava Nassau, rodeado pela vista das suas construções e longe da pátria e das terras de tantos condes e príncipes seus parentes, gozando da felicidade que achara no ultramar. Contemplava astros nunca vistos pela sua Alemanha; admirava a constância de um clima dulcíssimo e mostrava aversão à intempérie da zona temperada onde vivera; [²⁴⁰] olhava o rosto adusto dos índios e dos negros; mirava armas e habitações diferentes. Via Coridões e Filis [²⁴¹] de narizes chatos, lábios grossos, mamas pendentes, conduzindo armentos e rebanhos diversos dos europeus. Outros gêneros de aves, outros gêneros de peixes abasteciam-lhe as mesas, quando jantava. Dali passeava os olhos por aqueles mares, que dominava com as suas frotas, e pelas terras que sujeitava com a sua autoridade, com as das suas armas e leis. Meditava ali na guerra contra a Baía, nos castigos dos depredadores, no terror que incutiria à armada, quando chegasse, e nos descasos e vantagens que proporcionaria aos seus. Ali temperava com prudentes alvitres as ordens da Companhia. Enfim, meditando, encerrava dentro do âmbito da Boa Vista o múltiplo benefício do céu, da terra e do ar, a República, o inimigo, os índios, os holandeses, as conveniências e proveitos das Províncias unidas.

Nesta ilha de Antônio Vaz existia não só o palácio, mas também o Museu do Conde, para o qual traziam as naus vindas da Índia Oriental ou da Ocidental, da África e de outras regiões, animais exóticos, plantas, alfaias dos bárbaros, trajés e armas, para espetáculo mais deleitoso e raro proporcionado ao Conde. As construções sumptuosas causam amiúde a ruína dos potentados, e as obras feitas insensatamente tornam inúteis as somas com elas despendidas. Entretanto, a Boa Vista, edificada não só para recreio, senão ainda para a defesa da ilha de Mauriciópole, eleva-se próxima da ponte do Capibaribe, aterrando com descargas de mosquetaria, lançadas das guaritas, o inimigo que se aproximasse.²⁴⁸

²⁴⁸Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 153-159. No original: “Deo urbis primordia, studia fortunasque populi consecraverunt. Hæc cis fluvium Capivaribi magnificentiam Comitum loquuntur. ut & Boa-Vista, quasi dicas, domus Boni visus, ob situs amœnitatem. nec enim alibi voluptates, cum vacaret, & quoties expediret, hinc præconcepta magnorum ausuum argumenta fuere.

[...] Nec destitit utilis esse Societate Nassovius, verum indefessus agendo, ut hujus pontis redditus invalescerent, alium adhuc pontem condi fecit, quo fluvius Capivaribi transiretur, ut è Continente incolæ in Insula in Reciffam continua & non impedita itinere & reditione commearent. Hunc suo fundo, quem à Societate mercatus fuerat, superstruxit, aggeribusque muniit, ne superfusæ ripis fluminum aquæ, aut turgescens Pleniluniis & Noviluniis Oceanus fisterent viatorem. Absolutus fuit festinis operis septem hebdomadam spatium. Sublicia validè confibulata & fistucis altè depacta, è Bibaraba fuere. ligni genus est in ætates durabile, putrescere nescium. longitudo pontis virgarum Mathematicarum LXXXVI fuit. Imminent huic Domus ista, ad omnem amœnitatem patens, Boa-Vista. quam suo solo, suo ære inædificavit Comes, hortis quoque & piscinis delectabilem. Hanc quotquot contemplati fuere, Bajanas in Campanis villas, & Lucullanas in Latio posthabebant. Hinc naturam matrem cogessisse

A edificação foi mantida após a expulsão dos holandeses e foi aproveitada pelos carmelitas, que aproveitaram parte dele para edificar seu convento. Seu torreão central seria parte da ala leste-oeste do atual Convento do Carmo do Recife.²⁴⁹

42. Primū praelium navale inter I. Itamaricam et Goianam XII ianuar.

[Primeira batalha naval entre a ilha de Itamaracá e Goiana, em 12 de janeiro]. *Primeira batalha naval entre as esquadras hispano-portuguesa e holandesa, entre Itamaracá e Goiana, Pernambuco, em 12 de janeiro de 1640.* pp.164-165. **Autoria:** Frans Post.

43. Secvndum praelium navale, ad Promont. Album, vulgo Cabo Blanco XIII Ian.

[Segunda batalha naval diante do Cabo Branco em 13 de janeiro]. *Segunda batalha naval entre as esquadras hispano-portuguesa e holandesa, em frente ao Cabo Branco, Paraíba, em 13 de janeiro de 1640.* pp.166-167. **Autoria:** Frans Post.

44. Tertium praelium ad Paribam XIII Ian.

[Terceira batalha diante da Paraíba em 14 de janeiro]. *Terceira batalha naval entre as esquadras hispano-portuguesas e holandesas, em frente à foz do rio Paraíba, em 14 de janeiro de 1640.* pp.166-167. **Autoria:** Frans Post.

45. Quartum praelium coniovian inter et fluvium Rio Grande XVII ian

[Quarta batalha entre Cunhaú e o Rio Grande em 17 de janeiro]. *Quarta batalha naval entre as esquadras hispano-portuguesa e holandesa, entre Cunhaú e o rio Potengi, Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 1640.* pp.168-169. **Autoria:** Frans Post, 1645.

mortalium delinimenta omnia & illecebras serenioris vitæ perhibebant. non alio loco æquè oblectamenta reperiri occupatissimis. Hic Nassovius remissior, circumfusus suorum operum adspectu, longè à patria & tot cognarum Comitum & Principum terris, transmarina felicitate gaudebat. intuebatur astra, nunquam visa Germaniæ suæ. mirabatur aëris clementissimi constantiam, & temperate zonæ, qua vixerat, intemperiem aversabatur. usurpabata oculis prætereuntinum Barbarorum & Nigritarum adustos vultus. Videbat Corydones & Phyllidas simis naribus, pandis labris, uberibus pendulis ducere armenta & greges Europæis dissimiles. aliud volucrum, aliud piscium genus prandenti mensas instruebat. Hinc oculos per ea maria circumferebat, quæ classibus insidebat; per terras, quas imperio, armis, legibus afferebat. Hic Bahiæ bellum, prædatoribus pœnas, adventanti Classi terrorem, suis otia & commoda meditabatur & mandata Societatis pridentibus consiliis temperabat. Breviter, cœli, soli, aërisque multiplex beneficium, Rempublicam, hostem, Barbaros, Belgas, Fœderatorum decora & emolumenta Boa-vistæ ambitu meditabundus coërcebat. Fuit in hac Vazii Insula, uti Domus, ita & Cimeliarchium Comitum, in quod venientes ex utraque Indiâ, Æthiopiâ, aliisque regionibus naves, animalia peregrina, plantas, barbarorum supellectilem, vestimenta, armaque in amœnius & rarius Comiti spectaculum conferebant. Sæpè jacturam dominis faciunt operosiores structuræ, & impridenter facta opera impensas frustrantur. Verùm Boa-vista, non ad oblectationem solum, sed & tutelam Insulæ & Mauritiæ urbis condita, ponti proxima imminabat, & è quatuor turrium speculis balistarum jactu adventantem hostem terrebat".[146-152]

²⁴⁹Mello, *Tempo dos flamengos*, 105.

46. Incendia molarum Præfecturæ Omnium Sanctorũ

[Incêndio de engenhos na Capitania de Todos os Santos]. *Tropas holandesas incendiaram, em represália, engenhos de açúcar na Baía de Todos os Santos em abril de 1640.* pp.190-191. **Autoria:** Frans Post, 1645. **Legendas de interesse:** C. *Molæ sacchareæ*, Engenhos de açúcar; D. *Domicilia laboratorum*, Casas dos lavradores; E. *Munimentum lusitanorum*, [Fortificação dos portugueses] Barra de Matoim ou S. Francisco do Conde.

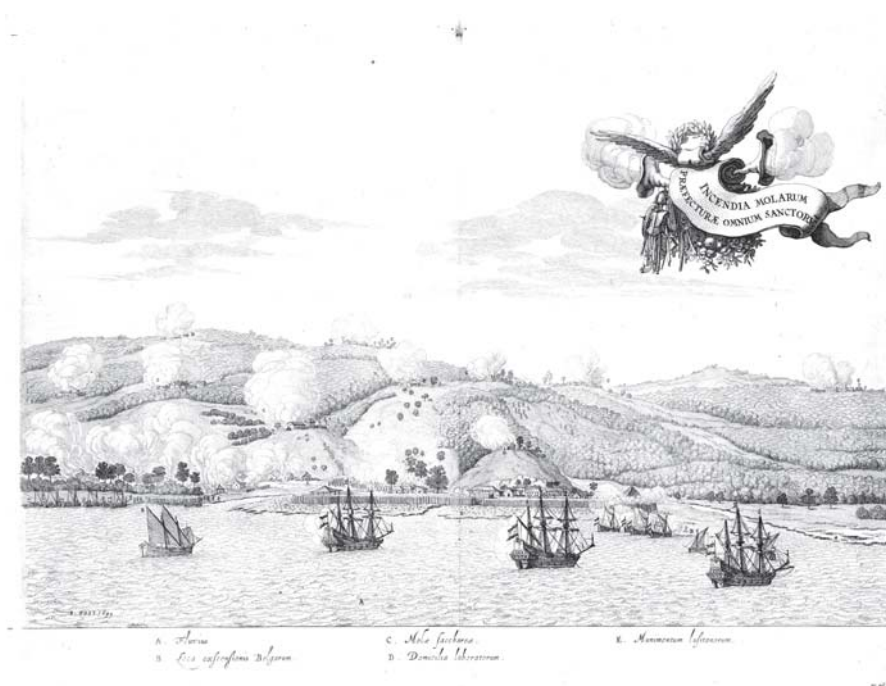


Figura 2.39: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 46: *Incendia molarum Præfecturæ Omnium Sanctorũ*.

Como se sabe, as fazendas e seus engenhos eram um dos temas caros a Frans Post, retratados em diversas de suas pinturas posteriores, embora ausente tenha restado nas telas remanescentes deste período. São representados em detalhes nas estampas 3 e 4 do livro de Barléu, e são parte do mapa *Brasilia qua parte paret Belgis*, de Markgraf e Post já publicado por Blaeu em 1643. Nessa estampa, porém, os engenhos – não identificados – constam apenas à distância, em chamas, após feroz ataque holandês assim descrito por Barléu:

O vice-almirante Lichtart e o coronel Carlos Tournalon partiram para a Baía com poderosa esquadra de 20 naus, que levava 2.500 homens de armas. Desembarcando ali os soldados, deram provas horrendas e cruéis do seu furor bélico. Reduziram a cinzas todos os engenhos de portugueses, menos três; tomaram ou queimaram quantos navios

pequenos encontravam aqui e acolá; devastaram e depredaram, à vista dos cidadãos, as lavoiras circunvizinhas, os casais, granjas e prédios. A ilha de Itaparica e outras foram inteiramente postas a saque, para não se mencionarem outros danos, porquanto em parte alguma estorvou ou sustentou o inimigo a nossa violência.

Trucidavam-se a ferro os homens e os que podiam pegar em armas. Foram poupadas somente as mulheres e crianças. Estas duas classes de pessoas inspiraram compaixão e lograram escusa, visto como é cruel fazer das mulheres o prêmio da guerra, e contra as crianças, que há tão pouco tempo vieram ao mundo, nem mesmo a calúnia tem que dizer.²⁵⁰

[Eclipse solar]

p.197 **Autoria:** G. Markgraf;

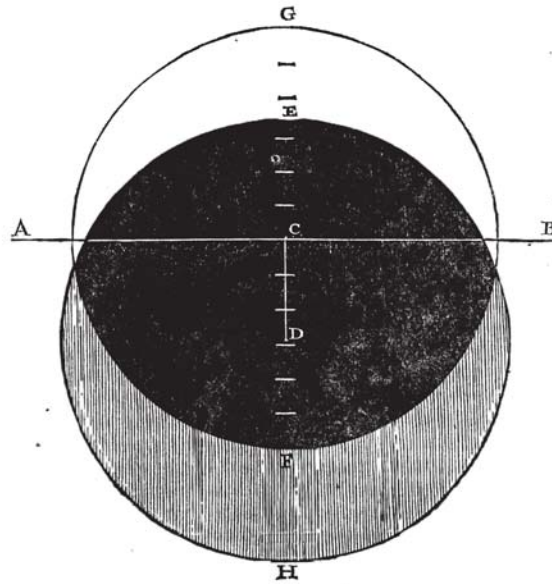
O registro do eclipse de 1640, provavelmente realizado no observatório da torre do *Palácio Velho* de Nassau, é a única figura incluída no texto de Barléu, que assim o narra:

No fim do ano de 1640, houve um eclipse do sol, quase total para o Brasil. Noto-o aqui, não como um fato maravilhoso para o nosso tempo em que já se tornaram conhecidas as causas deste fenômeno, mas por ter sido ele recebido como feliz agoiro pelos cidadãos benévolos, isto é, por aqueles que se comprazem em prometer aos príncipes, mediante a observação dos astros, o favor do céu e a indulgência de Deus. Animavam eles os que esperavam na realização dos seus votos, e, interpretando esta privação da luz celeste como o ocaso e desaparecimento do esplendor hispânico nas terras do Ocidente, exaltavam ao conde por quem pôde ser empanado o intenso fulgor do poderio real.

Ocorreu o eclipse a 13 de novembro. Em Maurícia começou às 10 horas e atingiu o máximo às 11, obscurecendo-se três quartas partes e 28' do disco solar, de sorte que ali ficou brilhando menos de um quarto dele. Às 12 horas e 47 minutos, de novo resplendeu com a plenitude da sua luz. [...]

Entre outras provas de louvável curiosidade e inteligência dadas pelo ilustre Conde João Maurício figura esta pouco vulgar: mandou

²⁵⁰Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 199. No original: "Lichthartius Classis pro-præfectus & Carolus Tourlonius militium dux, in Portum Sanctorum valida classe navium xx ivere, quæ militum habebat bis mille & quingentos. ubi exposito in terram milite, sævientis Bellonæ horrida crudaque documenta dedere. Molæ Lusitanorum omnes, tribus exceptis, in cineres redactæ, navigia minora quotquot se hic illic offerebant, vel capta, vel exusta. agri circumjacentes, vici prædiaque, aspectantibus oppidanis, vastata & direpta. Insula Tapesiqua aliæque profus expilatæ, ne damnorum cetera memorentur, hoste nullibi morante aut vim nostra sustinere. quicquid virilis sexus armisque metuendum, ferro sternebatur. soli parcitum sexui mulieribi & imbeli ætati. hæc miseratorem duo attulerunt & excusationem. cum mulieres belli præmium facere, immite sit. & in infantes, qui modo in lucem vitamque humanam venere, ne calumnia quidem, quod dicat, habet".[190-191]



- A B. Ecliptica.
- C. Centrum Solis.
- D. Centrum Lunæ.
- C D. Distantia inter Centrum Solis & Lunæ.
- E F. Magnitudo Eclipsis in digit, & min.
- E G. Reliqua pars Solis lucida.
- F C E G. Diameter Solis.
- H F D E. Diameter Lunæ.

<i>Tempus aquabile Vraniburgi d. 3. Novemb. h. 3. 12'. 3".</i>	<i>Ergo</i>	<i>H.</i>
<i>Locus Terre perpendiculariter Soli subiectus 21°. 46. 2'. Scorp.</i>	<i>Tempus dimidia durationis</i>	2. 37. 51".
<i>Locus Ω Reductio 21. 23. 21. Scorp. 6. Subtr.</i>	<i>mora Vmbre</i>	1. 44. 41.
<i>Locus Luna in Orbita 21. 45. 56. Scorp.</i>	<i>mora penumbre</i>	0. 51. 28.
<i>Arcus inter centra Ampliatu physice 2. 7.</i>	<i>Tempus adparens media Eclips. Mauricia</i>	
<i>Parallaxis Lune, seu Semidiameter disci terre 63. 41.</i>	<i>erit die 3. Novemb. — H. 23. 47. 48".</i>	
<i>Semidiameter Lune 16. 22.</i>	<i>Tempus adparens visa Veneris & maxime Eclipsis Mauricia</i>	
<i>Solis 15. 27.</i>	<i>in Brasilia, 3. Novemb. — H. 23. 27. 6.</i>	
<i>Semisparallaxis Solis 30.</i>	<i>Ad illud tempus datu Latitudo Lune visa 7. 25". Merid.</i>	
<i>Semidiameter Penumbre 32. 19.</i>	<i>Aggregatum Semidiameter Solis & Lune 31. 49.</i>	
<i>Semidiameter Lunaris Vmbre 55.</i>	<i>Ergo</i>	
<i>Summa Semidiameterorum 1. 36. 0.</i>	<i>Pars deficiens 24. 24.</i>	
<i>Horarius Solis } veri 2. 32.</i>	<i>Et quantitas deliquii Solaris 9. Dig. 28'. 32".</i>	
<i>Luna } veri 38. 27.</i>	<i>Scrupula durat. dimidia omnimode 30'. 56".</i>	
<i>Luna a Sole verus 35. 55.</i>	<i>Hinc H.</i>	
<i>ampliatu physice 36. 29.</i>	<i>Tempus duration. dimidia omnimode 1. 13'. 59".</i>	
<i>Erit igitur defectus alicubi centralis & totalis.</i>	<i>Et Initium Eclipsis Mauricia</i>	
<i>Scrupula dimidia durat. omnimode Eclips. 1. 35. 59.</i>	<i>Medium 11. 27. 6. } antemer.</i>	
<i>Scrup. dimid. mora total. umbr. Lune in disco 1. 3. 39.</i>	<i>Finis 0. 41. 5. } post mer.</i>	
<i>Scrupula dimidia mora penumbre in disco 31. 18.</i>	<i>d. 3. Novemb.</i>	

Figura 2.40: Baerle. *Rerum per octennium*. [Eclipse de 1640].

desenhar e descrever este eclipse pelos seus astrólogos, os quais traz consigo, na paz e na guerra, a exemplo dos maiores generais, que, no meio das batalhas, entregavam-se à contemplação do céu e dos astros, como de si diz César em Lucano. Além disso, deu instruções a todos os capitães de navios que iam fazer-se ao mar para cada um deles, no lugar onde se achasse, observar atentamente e notar no papel o futuro eclipse em todas as suas fases e aspectos. Para agrado dos que se comprazem em conhecer os fenômenos da máquina celeste e as constantes alternativas dos planetas, ponho ao lado a representação deste eclipse, em todas as suas fases, conforme a desenhou, com todo o rigor astronômico, Jorge Marcgrav, que o Conde tinha por seu astrólogo naquele mundo bárbaro.²⁵¹

47. Loanda S. Pauli

[Luanda de São Paulo]. *Vista da Cidade de São Paulo de Luanda, Angola, conquistada em 26 de agosto de 1641, por uma esquadra holandesa partida do Recife*. pp.204-205. **Autoria:** Frans Post.

48. Civitas Loandæ S. Pauli

[Vila de São Paulo de Luanda]. *Mapa da Cidade de São Paulo de Luanda, Angola, conquistada, em 26 de agosto de 1641, por uma esquadra holandesa partida do Recife*. pp.204-205. **Autoria:** desconhecida.

49. Insvla S. Thomæ

[Ilha de São Tomé]. *Ilha de São Tomé, África, conquistada em outubro de 1641 por uma esquadra holandesa partida do Recife*. pp.208-209. **Autoria:** Frans Post, 1645.

²⁵¹ibidem, 199. No original: “Incidit in finem Anni quadragesimi supra millenisimum & sexcentisimum, Eclipsis Solaris, quæ totum penè Solem Brasiliensium oculis eripuit. Quod noto, non tanquam rem miram his seculis, quibus rerum istarum caussæ innotuere: verùm quia in omen conveniens à benevolis civibus accepta fuit. illis puta, qui Principibus cœlestem favorem & Numinis indulgentiam ex siderum observatione promittere amant. hi vota sua sperantes erigebant & hanc ætheri luminis privationem, Hispanici fulgoris in his terris occasum defectumque interpretabantur. Comitum extollentes, per quem amplissimi honoris Regii tantus splendor minui poterit. Apparere Eclipsis Mauritiæ incolentibus cœpit, Novembris die decima tertia, hora decima ante meridiem; & ad summum propecta fuit hora undecimâ, tresque Solis tertias obscuraverit, cum minutis viginti octo. sic ut minus quarta fui parte hîc mundo luxerit. Verùm quadraginta septem ab hora duodecima minutis, labore suo tenebrisque evolutus Titan, pleno refulsit lumine. [...] Fuit illud inter alia laudatæ curiositatis & industriæ in Illustri Comite documenta, non promiscuum, quod per Mathematicos suos, quos domi militiæque secum habuit, depingi & describi hunc Solis laborem imperaverit, exemplo maximorum & clarissimorum Imperatorum. qui media inter prælia, Astrorum cœlique plagis Superisque vacarunt. ut de se apud Lucanum perhibet Cæsar. Quid, quod antè visam Eclipsim, in mandatis dederit naucleris; quotquot maria abituri conscenderent, ut Eclipsis hujus futuræ saciem & momenta omnia vultusque difformes, suis singuli locis positi, attentius observarent & chartis consignarent? In gratiam eorum, quibus Phænomena coelestis machinæ & immobiles Planetarum vices noscere studium est, apponam Eclipsis hujus faciem, pro temporum momentis aliam atque aliam. prout illam ad Astrologicam accuratationem delineavit Matheseos peritissimus G. Marckgravius, Comiti in Barbaro Orbe ab his studiis”.[197-198]

50. Vrbs S. Thomæ

[Cidade de São Tomé]. *Mapa da Cidade de São Tomé, na Ilha do mesmo nome, África, conquistada em outubro de 1641 por uma esquadra holandesa partida do Recife.* pp.208-209. **Autoria:** desconhecida.

51. Maragnon

[Maranhão]. *Cidade de São Luís do Maranhão, ocupada em 25 de novembro de 1641 por uma esquadra holandesa partida do Recife.* pp.224-225. **Autoria:** Frans Post. **Legendas de interesse:** C. *Urbs S. Ludouici*, Cidade de São Luís; D. *Castrum*, Forte de São Luís/São Felipe e Muros da Cidade / Conv. do Carmo; E. *Suggestus torm. ad pedem montium iuxta situs*, Baluarte de S. Cosme e S. Damião; F. *Sacella in montibus posita*, [Capela nos montes]; H. *Locus exscensionis nostroru*, [Local de desembarque];

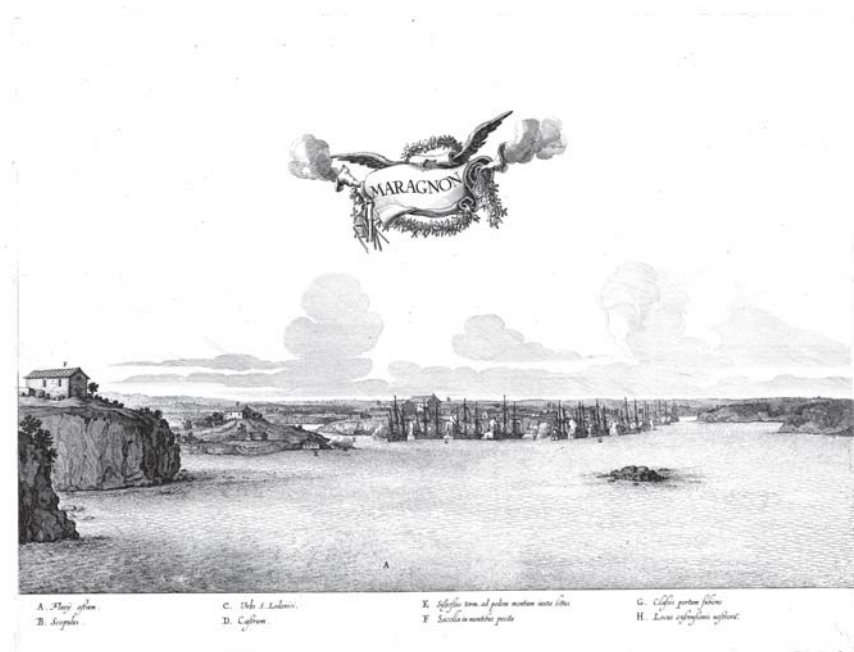


Figura 2.41: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 51: *Maragnon*.

52. Vrbs S. Lodovici in Maragnon

[Cidade de São Luís no Maranhão]. *Mapa da região e planta da Cidade de São Luís do Maranhão, ocupada em 25 de novembro de 1641 por uma esquadra holandesa partida do Recife.* pp.224-225. **Au-**

toria: desconhecida [técnica similar à da estampa 26].²⁵² Consta cópia no atlas de Johannes Vingboons do IAHGP.²⁵³ **Legendas de interesse:** A. *Castrum*, Forte de São Felipe; B. *Suggestus militaris*, Baterias; C. *Templum*, Igreja e Convento do Carmo; D. *Locus excensionis nostrorum*, -.

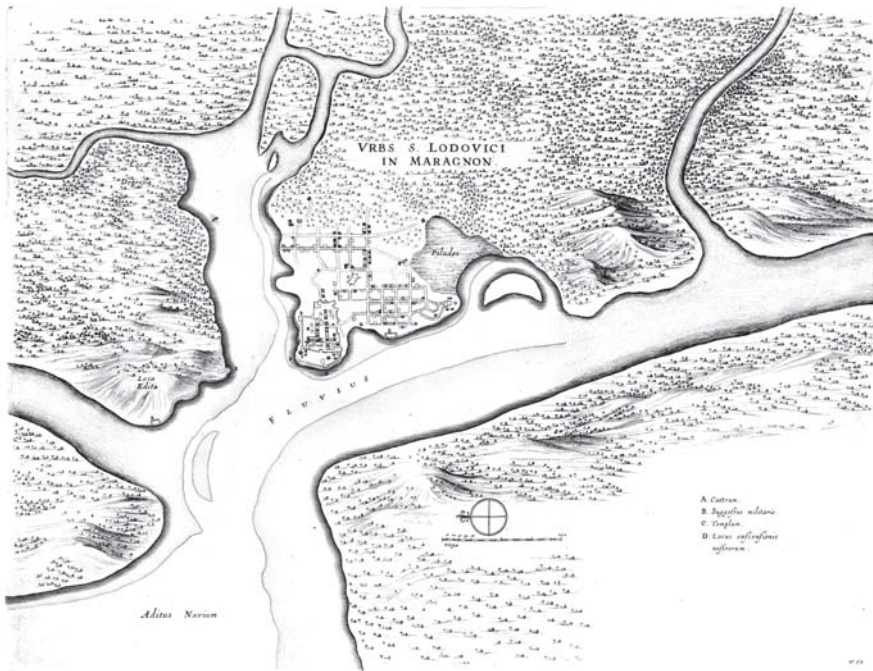


Figura 2.42: Baerle. *Rerum per octennivm*. Estampa 52: *Vrbs S. Lodovici in Maragnon*.

53. Arx Montis Caluariæ

[Fortaleza de Monte Calvário]. *Forte de Monte Calvário, à margem do rio Itapicuru, Maranhão, ocupado pelos holandeses, 1643-44.* pp.262-263. **Autoria:** desconhecida.

Este conjunto de três estampas representa São Luís do Maranhão e o forte Monte Calvário nas imediações da cidade, que

Foi capital por quatro vezes: a primeira, da algo misteriosa colônia da “Cidade de Nazaré” fundada em 1536 por ordem do capitão-donatário do Maranhão João de Barros, escritor e feitor da Casa da Índia, cujos dois filhos aí viveram por mais de cinco anos (1556-ca.1565), ficando abandonada; a segunda, que lhe deu o nome de

²⁵²Reis Filho, Bueno, e Bruna, *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*, 146.

²⁵³Ibidem, 147.

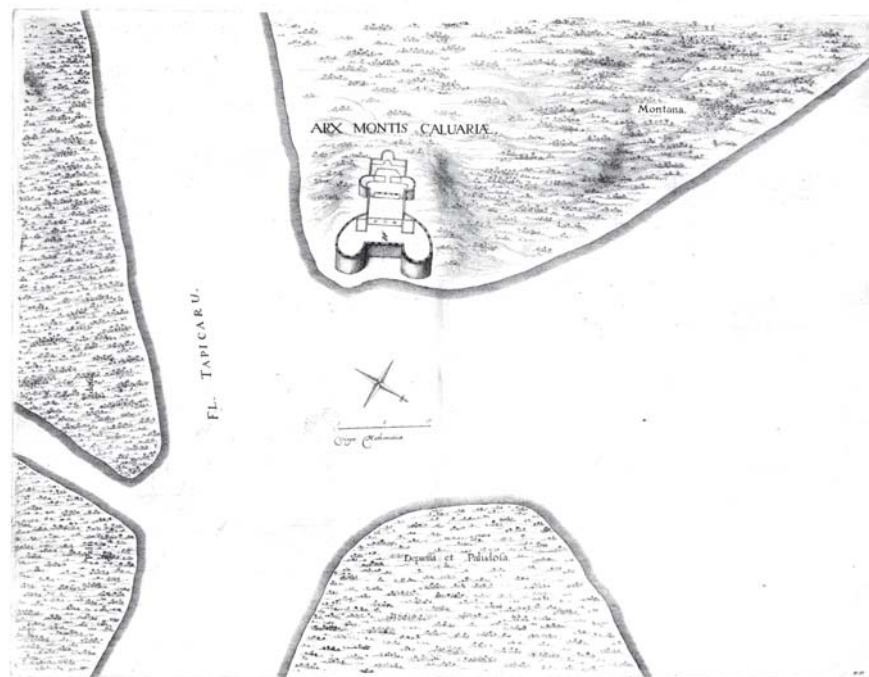


Figura 2.43: Baerle. *Rerum per octennium*. Estampa 53: *Arx Montis Caluarie*.

For Saint-Louis em honra do rei Luís XIII de França, quando o capitão-corsário Daniel de la Touche, Seigneur de la Ravardière (que aí vivera com muitos traficantes franceses antes de 1604), tentou fundar uma colônia – a França Equinocial – para refúgio dos hugenotes (1612), mas teve de abandoná-la perante a aliança política franco-espanhola e o avanço imparável das tropas portuguesas de Pernambuco na sua “Jornada Milagrosa”, que em dois anos retomou toda a costa norte do Brasil (1614-1615). Uma terceira, depois de fundada como cidade lusa (1615), até à independência; e finalmente a atual, depois do Maranhão ser reduzido a província com a independência. [...]

A urbe nasceu sobre o mar, num alto promontório de 30 metros entre enseadas de rios: uma esplanada com a Fortaleza, Palácio do Governo, Câmara, tribunais e Sé Catedral – o centro político e religioso, como uma Acrópole, chamada Terreiro do Paço (hoje Avenida D. Pedro II). [...] Foi desenhada por Frias de Mesquita (1615) em pleno xadrez, ou plano ortogonal, deixando as ruas traçadas no solo e fazendo uma casa para servir de modelo.²⁵⁴

Barléu assim descreve a província:

²⁵⁴ Araújo, *América do Sul*, 506–8.

Tem a ilha do Maranhão um circuito de quarenta e cinco léguas. Está próxima da linha equinocial, de que dista cerca de dois graus. É rodeada e banhada por três grandes rios que, vindos do continente, se despejam naquela baía. Um deles, o oriental e maior, é chamado pelos indígenas de Munim; o segundo, o do meio, Itapecuru; o ocidental, Mearim.

Apresentam as aldeias uma forma interessante: constam de poucas habitações quadrangulares, deixando-se no meio delas uma área bastante larga, como praça. Estas casas, com 250 passos de comprimento por 25 de largura, construídas de troncos de árvores ligados entre si e de folhas de palmeiras, oferecem um aspecto mui gracioso. Sopram na ilha os ventos de leste, donde a boa saúde que gozam os insulanos. Nem nevoeiro nem miasmas infestam aquela ameníssima ilha. Março, abril e maio são chuvosos; os outros meses são sereníssimos. Possui numerosas fontes de águas doces, conquanto cingida de todos os lados por águas salgadas.²⁵⁵

Curiosamente, porém, nenhuma aldeia indígena é retratada nas três estampas. Enquanto o tema das duas primeiras é a povoação de São Luís propriamente dita, o da terceira é o Forte Monte Calvário – incrustado na foz dos rios. Os holandeses porém não tiveram sorte na conquista da cidade, conforme narrado por Barléu:

Neste meio tempo, notícias de acontecimentos adversos vieram inquietar o governo de Pernambuco, mostrando a pouca firmeza da tranquilidade alcançada. Tinha-se informado com certeza que o Maranhão sacudira o nosso jugo; que portugueses e brasileiros, mancomunados para tamanho crime, tinham trucidado, com abominável ousadia, os soldados holandeses, que nada esperavam e, ocupando o forte do Calvário às margens do Itapicuru, sitiavam a cidade de São Luiz, onde praticavam todas as violências da guerra; que os sitiados necessitavam de socorro imediato, porque, vencida a cidade, periclitaria a província. Os governadores de Pernambuco, que tudo vêem e arrostam, logo mandaram para lá, com trezentos soldados e duzentos índios conscritos no Ceará, o tenente-coronel Hinderson, para que, subjugados os cabeças da rebelião, restabelecesse ele a ordem e fizesse voltar o amor da obediência.

²⁵⁵Barlaeus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, 233-234. No original: “Insulæ Maragnanæ magnitudo quadraquinta quinque milliarium ambitu definitur. Vicina est Æquinoctiali lineæ, à qua paulo plus duobus gradibus abit. tribus magnis præcingitur & alluitur fluminibus, quæ è Continentis ora in Sinum hunc se exonerant. Vnum idque Orientale & maximum, Mounim indigenis dicitur. Secundum idque medium, Taboucourou. Tertium idque Occidentale Miari. Pagorum mira forma est. domiciliis constant paucis, sed quadrangularibus, relicta in meditullio patentiore area, ceu foro. Hæc ipsa in longitudinem ducentorum & quingentorum passuum extracta, latitudine passuum xxv, ex arborum inter se nexis truncis & palmarum frondibus gratissimum sui præbent spectaculum. Soli eam Euri perfiant, unde insulans sua salubritas. amœnissimam nec nebulæ nec morbi feræ exhalationes infestant. Martius, Aprilis, Majus, pluvii sunt. cætera anni serenissima. aquarum dulcium crebris scaturiginibus gaudet, licet salsis undecunque cingatur”. [225]

Atacando o inimigo com essa força, expulsou-o da sua trincheira, mas, quando investiu o reduto maior, foi coagido, após acesa refrega, a bater em retirada, indo acampar ali perto. Os inimigos, por terem morrido os primeiros dos seus, saíram da ilha durante a noite inteira, e assentaram os arraiais no continente, à beira do rio, no lugar onde as gargantas dos montes fechavam as entradas. O exército deles compunha-se de setecentos homens, entre portugueses e mestiços, e mais três mil índios. Além disso, esperavam-se do Grão Pará poderosos reforços, de sorte que ruiria toda a esperança dos proventos e rendas daquela capitania, se não se tratasse de recuperar as perdas com maior mobilização. Mas Pernambuco, passando falta de tudo, confessava-se fraco para tal fim.²⁵⁶

Além da cidade como um todo, são retratados com certo detalhe: o Forte de São Luís, os Baluartes de São Cosme e São Damião, o Convento do Carmo e o Forte Monte Calvário.

A cidade era amuralhada com faxina e terra por ordem de Bento Maciel Parente desde 1636. Construído em terra e madeira pelos franceses a partir de 1612, o forte de São Luís capitularia três anos depois ao ataque lusitano, tendo sido reforçado por Alexandre de Moura, que alterou seu nome para Forte de São Felipe. Protegendo a barra do rio, o forte seria reconstruído por Francisco Coelho de Carvalho com pedra e cal em 1626, resistindo até a breve ocupação holandesa descrita por Barléu, tendo sido destruído em sua retirada e abandonado no século seguinte, quando daria lugar ao Convento de Santo Antônio.²⁵⁷ Os Baluartes de São Cosme e São Damião guarneciam a foz do rio Anil. Eram na verdade baterias subordinadas ao Forte de São Luís, construídas a partir de 1616 pelo mesmo Alexandre de Moura e complementadas antes de 1641, provavelmente ainda com faxina e terra, tendo permanecido até meados do século 18.²⁵⁸ O Convento do Carmo foi fundado em 1626, tendo sido visivelmente fortificado pelos holandeses, como se vê na planta da cidade – estrutura desmontada em 1644.²⁵⁹

²⁵⁶ *ibidem*, 250-252. No original: “Hæc inter adversarum rerum nuntia Pernambucenses dominos turbabere, & partæ securitatis incommoda ostendére. relatum fide certa Maragnanos imperia nostra excussisse Lusitanos & Brasilianos tanti sceleris Societate nexos, militem Belgam nihil tale opinantem nefario ausu trucidasse, & post occupatam Calvariaræ arcem, ad fluminis Tapicuru oram, urbem S. Lodovici obsidione premere, vimque omnem belli in eam explicare. subitæ opis egere obsessos. illâ victâ periclitari provinciam. Pernambucenses, unde in omnia oculus & robur, ilicet eò cum militibus trecentis & Brasilianis bis centum in Siara conscriptis misere pro-præfectum Hindersonium. qui oppressis rebellionis autoribus rem restitueret, & amorem obsequii revocaret. His hostem adortus munitione dispulit. at majus munimentum impugnare aggressus, post accerrimam pugnam, abducere militem coactus, in proximo consedit. Hostes, desideratis suorum primis, insula omni noctu excesserunt, & in Continente ad fluvii ripam castra posuerunt, eo loco, ubi ob montium angustias, aditus intercluduntur. Numerus universi agminis septingentis tum Lusitanorum, tum mixti generis & ternis Brasilianorum millibus constabat. expectabantur insuper è Grandis Paræ confiis subsidia valida. ut proventuum & redituuum hujus præfecturæ spes planè decollaverit. nisi majore belli motu repetantur armissa. cui fini omnium rerum egeni Pernambucenses, invalidos se fatebantur”. [240-241]

²⁵⁷ Castro, *Muralhas de pedra*, 2/210, 222.

²⁵⁸ *Ibidem*, 2/216, 223.

²⁵⁹ *Ibidem*, 2/226.

O forte Monte Calvário foi construído com o nome de Nossa Senhora da Conceição por Bento Maciel Parente após a expulsão dos franceses em 1615, guardando internamente a foz do rio Anil. Em 1632, já com o nome de Vera Cruz do Monte Calvário do Rio Itapecuru, foi fortemente armado por Francisco Coelho de Carvalho, passando a sediar efetivamente a administração portuguesa na província e foi por isso o foco da rebelião local contra o domínio holandês. Sua construção firme, aparentemente em pedra e cal, garantiu sua longevidade até meados do século 19. Consistia em uma planta retangular com dois baluartes circulares faceando o rio e dois meios-baluartes análogos nas laterais.²⁶⁰

54. Chili

[Chile]. *Mapa do Chile, onde os holandeses, partidos do Recife, ocuparam a região de Valdivia, 1643. Executado por Guilherme Blaeu.* pp.262-263. **Autoria:** Willem Janszoon (*Amstelodami Guilielmus Blaeuw excudit*).

55. Classis quæ in patriam comitem revexet

[Frota em que o Conde regressou à pátria]. *Frota na qual o conde de Nassau regressou aos Países Baixos, partida da Paraíba em 22 de maio de 1644.* pp.312-313. **Autoria:** Frans Post.

56. Dillenbvrghum

[Dillenburg]. *A cidade de Dillemburgo, na República Federal da Alemanha, onde em 17 de junho de 1604 nasceu o Conde João Maurício de Nassau-Siegen.* pp.326-327. **Autoria:** Frans Post.

Arx Archijn

[Fortaleza de Arguin (Mauritânia, África)]. **Autoria:** Frans Post. “Foi gravada juntamente com a série realizada por Brosterhuizen, mas por decisão de Barlaeus e Nassau acabou deixando de ser incorporada à grande maioria dos exemplares, provavelmente por ter chegado tarde demais, como indica uma carta de Nassau. Ainda assim, deve ter sido adicionada a alguns poucos exemplares pois pelo menos três tiragens originais da gravura são conservadas hoje em coleções públicas e privadas”.²⁶¹

Acervos coloniais: Encarnação, 1784: 6\$400.

Ref.: Brunet, *Manuel du libraire*, 1/656-657. Galvão, *Catálogo da exposição de História do Brasil*, 10599, 10600, 10601. Koppel, *Biblioteca brasileira Bosch*, 101, 127. Mindlin, *Destaques da biblioteca indisciplinada*, 100. Moraes e Berrien, *Manual bibliográfico de estudos brasileiros*, 376, 1872, 3995. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/111. Reis Filho, *Imagens de vilas e cidades*, 8, 9, 10, 49, 50, 51,

²⁶⁰Ibidem, 2/217-221.

²⁶¹Lago e Lago, *Frans Post*, 407.

52, 53, 54, 55, 70, 76, 80, 81, 83, 84, 85, 102, 112, 113, 115, 123, 124, 128, 133, 134, 136, 137, 145. Rodrigues, *Bibliotheca brasiliense*, 344, 345, 346. Rodrigues, *Historiografia e bibliografia do domínio holandês no Br.*, 449, 453. Stickel, *Uma pequena biblioteca particular*, 77.

1654/1

Stansel, Valentin; Turek, Christoph Ferdinand. *Dioptra geodætica. Auspiciis Serenissimi Principis Leopoldi Ignatii Archiducis Austriae, &c. In. Cæsarea Regiaque Vniuersitate Carolo-Ferdinanda. à Christophoro Ferd: Turek à Sturmfeld & Rosenthal Equite Boëmo, AA: LL. & Phil: Baccal: Defensa & demonstrata præside R. P. Valentino Stansel. Soc: Iesv, AA. LL. & Philos: Doctore, nec non Mathematicum Professore Ordinario . Pragæ: Typis Cæsareo-Academicis, [1654].* Com falso rosto gravado por Jan Krystof Smíšek.

[Descrição física segundo catálogo do OCLC].

[8], 76, [4] p.; il.; 15 cm..

Códice impresso.

¶ Este é o primeiro impresso com a participação de Valentin Stansel (1621-1705), matemático e astrônomo jesuíta que lecionou tanto na *Aula da Esfera* do Colégio de Santo Antão de Lisboa quanto no Colégio da Bahia.

Stansel nasceu em Olomouc, Morávia (atual República Checa). Tendo ingressado na Companhia de Jesus em 1637, lecionou gramática, retórica e matemática na sua cidade natal e na Universidade de Praga até 1655. Esteve então em Roma, onde participou do grupo do matemático alemão Athanasius Kircher (1601-1680) – de quem se tornaria assíduo correspondente. Desejoso de trabalhar como missionário no Japão ou na China, dirigiu-se a Portugal, onde lecionou nas universidades de Évora e Elvas, bem como na *Aula da esfera* do colégio de Santo Antão em Lisboa – um dos principais locais de formação em matemática, astronomia e arquitetura do Portugal seiscentista. Em 1658, publicou em Évora o *Orbe Affonsino*, do qual trataremos mais adiante. Em 1663, partiu da Europa como missionário, mas rumo à Bahia, onde residiria por quarenta e dois anos, até sua morte. No Brasil, não temos notícia de qualquer atuação de Stansel como inventor de máquinas e menos ainda como projetista ou construtor de edificações. Na realidade, o jesuíta lecionaria Teologia Moral (*Casos de consciência*) no Colégio de Salvador, ocupando “o resto da vida no ministério de confessar e algumas vezes pregar”.²⁶² Porém, em sua longa estadia no Brasil, Stansel manteria contato frequente com a comunidade científica

²⁶²Dados biográficos baseados em: Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*; 1; Leitão, Martins, e Couto, *Sphaera Mundi* e Štěpánek, “Valentin Stansel”.

jesuítica europeia, tendo publicado neste período na Europa os seguintes livros sobre astronomia e religião.²⁶³

- Osservatione fatta nel Brasile del Fenomeno celeste del mese di Marzo 1668. in *Giornale de Letterati* Roma : Per Nicol’Angelo Tinassi. 31 set.1673. pp.134-136.
 - Relato de observação de um cometa.
 - Estas observações foram referidas por Isaac Newton (1642-c.1726) em sua *Philosophiæ naturalis principia mathematica*.²⁶⁴
 - * Teria uma tradução para o inglês no século 18: “Observations concerning the Comet that was seen in Brasil, An: 1668. in Mach, by P. Valentin Estancel a Jesuit, and by him sent to Rome; where the were printed in the 9th Italian *Giornale de Letterati*, Septemb. 31. 1673”. in: *Philosophical Transactions*, London : Royal Society of London, v.9, pp.91-93, 1 jan.1753.
- Zodiacus divini doloris, sive Orationes XII, quibus cæli candidatus Christvs Dei Filius, Pontio Pilato Præsede, in Aula Crvdelidatis In Regem Dolorum inauguratur. Auctore P. Valentino Estancel è Societate Jesu Privinciæ Brasiliensis. Eboræ. Ex Typographia Academiae. Anno M.DC.LXXV [1675];
 - *Dores zodiacais de Deus, ou 12 Orações, preditas pelo candidato aos céus, Cristo, o Filho de Deus, diante de Pôncio Pilatus, ao Rei das Dores na Aula da crueldade...*;
 - Trata-se de um livro com doze orações, associadas aos signos do zodíaco.
- Legatus uranicus ex Orbe novo in Veterem, hoc est, Observationes Americanæ cometarum factæ, conscriptæ ac in Europam missæ a R. P. Valentino Stansel è Societate Jesu, quondam Praga ac Olomucij Mathematicum Professore, nunc Apostolico in Indijs Missionario. Et à Mathesi Pragensi

²⁶³Listamos apenas as referências que pudemos verificar ao menos em catálogos de bibliotecas. Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, menciona ainda: “*Propositiones Selenographiæ, sive de Luna*. Olomucii, 1655; *Mercurius Brasilicus, sive de Cæli et Soli Brasiliensis (Economia*. 4^o; *Phænomena cælestia, sive dissertatio astronomica de tribus cometis, qui proximis annis in cælo apparuerunt*, 1668”; no que é seguido por 1, ao ainda um “*Cursus Philosophicus*, Pragæ, 8^o”. Entretanto, como o mesmo Sommervogel menciona o conhecido manuscrito da Biblioteca Nacional de Portugal, *Tiphys lusitano, ov regimento navtico novo...* como impresso sob o título de *Typhus Nauticæ cælestis*, é possível que se trate de erro análogo. A lista de manuscritos conhecidos de Stansel é extensa: somente Serafim Leite cita quinze obras. Nenhum deles trata com maior especificidade de assuntos de arquitetura, pelo que julgamos ser suficiente a lista de impressos para ilustrar o universo de preocupações do jesuíta.

²⁶⁴“Eodem spectare videtur quod capita Cometarum aliorum, qui caudas maximas & fulgentissimas emiserunt, describantur subobscura & exigua. Nam Anno 1668 Mart. 5. St. nov. hora septima Vesp. R. P. Valentinus Estancius, Brasiliæ agens, Cometam vidit Horizonti proximum ad occasum Solis brumalem, capite minimo & vix conspicuo, cauda verò supra modum fulgente, ut stantes in littore speciem ejus è mati reflexam faciliè cernerent. Speciem utique habebat trabis splendentis longitudine 23 graduum, ab occidente in austrum vergens, & Horizonti fere parallela. Tantus autem splendor tres solum dies durabat, subinde notabiliter decrescens; & interea decrescente splendore aucta est magnitudine cauda”. In: Newton, *Philosophiæ Naturalis Principia Mathematica*, 507. Referência original de Morais, “A astronomia no Brasil”, 99.

In Collegio Societatis Jesu ad S. Clementem Cum Auctario Observationum Evropearum Astrophilorum bono majorique lumini in lucem datae. Pragæ, Typis Universitatis Carolo-Ferdinan: in Collegio Societatis Jesu, ad S. Clementem Anno M. DC. LXXXIII [1683];

- *Enviado urânico do velho novo ao mundo, ou: Observações de Cometas americanos realizadas, escritas e envidas à Europa pelo Pe. Valentim Estancel S. J. ...;*
- Diário de observações astronômicas de dois cometas nos céus do Brasil em 1664 e 1665, seguido de uma *Sinopse de observações europeias* dos mesmos astros em Roma, Florença, Veneza, Gdansk, Viena, Madri, Paris, Ingolstadt, Bratislava, Praga e Znojma. O livro foi brevemente resenhado na *Acta eruditorum* de Leipzig naquele mesmo ano.²⁶⁵
- Uranophilus cælestis peregrigus sive mentis uranicæ per mundum siderum peregrinantis extases authore Valentino Estancel, de Castro Julii, Moravo, e Societate Jesu. Olim, in Universitate Pragensi, deinde in Regia Olyssiponensi Matheseos Magistro, demum Theologiæ Moralis in Urbe S. Salvatoris, vulgo Bahya Omnium Sanctorum in Brasilia, Professore. IHS Gandavi Apud heredes Maxiliani Graet, Prostant Antverpiæ. Apud Michaellem Knobbaert. M.DC.LXXXV [1685].
 - *Uranofilo, o peregrino celeste, ou êxtases de um espírito urânico peregrinante pelo firmamento...;*
 - Trata-se de uma elaboradíssima narrativa metafórica triangulando a mitologia grega (a musa Urânia, e os próprios deuses planetários), a fé católica e o conhecimento astronômico atualizado, em que os personagens vagam pela Lua, pelo Sol e planetas conhecidos do sistema solar. Baseia-se no formato e estrutura narrativa, no *Itinerarium Exstaticum* de Athanasius Kircher,²⁶⁶ publicado justamente quando Stansel estava em contato direto com ele em Roma. No mesmo ano de sua publicação, o *Uranophilus* foi resenhado na *Acta eruditorum*, de Leipzig – comparando-o ao livro de Kircher –, e no *Journal des Sçavans*.²⁶⁷

O livro *Dioptra geodætica* foi publicado quando Stansel era professor na cadeira de Matemática da Universidade Carolina de Praga, ou a *Cæsarea Regiaque Vniversitate Carolo-Ferdinanda*, conforme consta na folha de rosto. Trata-se de uma exposição de usos da *dioptra* – teodolito simplificado usado na Europa

²⁶⁵ *Acta eruditorum*, 1683, p.350.

²⁶⁶ Athanasii Kircheri e Soc. Iesv Itinerarivm extaticvm qvo mvndi opivicivm id est Cælestis expansi, siderumque tam errantium quam fixorum natura, vires, proprietates, singulorumque compositio & structura, ab infimo Telluris globo, vsque ad vltima Mundi confinia, per ficti raptus integumentum explorata, noua hypothesi exponitur ad veritatem. Interlocvto-ribvs Cosmiele et Theodidacto ad Serenissimam Christinam Alexandram Suecorum, Gothorum, & VVandalorum Reginam. Romæ, Typis Vitalis Mascardi, Anno 1656. Svperiorvm permissv. A comparação é feita por Carlos Ziller Camenietzki em Camenietzki, “Baroque Science Between the Old World and the New: Father Kircher and His Fellow Jesuit, Valentin Stansel (1621-1705)”.

²⁶⁷ *Acta eruditorum*, 1685, pp.235-237; *Journal des sçavans*, 1685, pp.309-310.

pelo menos desde a república romana –,²⁶⁸ de autoria de Christoph Ferdinand Turek, *Cavaleiro do Reino da Bohemia em Sturmfels e Rosenthal*, cujos dados biográficos infelizmente não encontramos. Stansel aparentemente foi apenas o presidente da banca de avaliação do trabalho, que no entanto traz informações utilíssimas – embora sem novidades – sobre a prática da topografia.

No seu proêmio, o autor esclarece:

[...] tenho há anos familiaridade com alguns Instrumentos Geodésicos, e sei que com eles em menos de três horas (como se diz), posso tornar em geômetra prático a um jovem sem qualquer base em aritmética, ou conhecimento de logaritmos, senos e tangentes. Esta dioptra geodésica (como se costuma chamá-la), assim que veio à luz, cativou os espíritos de muitos, que solicitaram insistentemente que eu lhes fabricasse algumas. Fiz o suficiente para atender aos pedidos. Escrevi também alguns problemas, ou regras, orientando seu uso. O fiz para que não apenas os Geômetras, mas também os ignorantes em nossos assuntos – cujos importantes comentários sobre a Dioptra agradeço – possam conduzir levantamentos céleres e mais precisos.²⁶⁹

²⁶⁸ Apesar de conhecida a dioptra, justamente um tratado clássico específico sobre não fora ainda incorporado à tradição impressa moderna, como relata Parsons: “The best accounts of the early instruments are those in the writings of Hero, Archimedes, Aristotle and Vitruvius. On the invention of the printing press all their works except one were printed and so were made easily available to engineers. This exception is a work by Hero, *On the Dioptra*, which survives in manuscript. It is singular that this work was not printed, because it is the best and most detailed of the early descriptions of surveying that survived the ravages of time until they could be put in type.

There are three copies of the manuscript, one in the Bibliothèque Nationale at Paris, one at Strasbourg, and the third, a fragment only, at Vienna. All three are in Greek. The oldest appears to be the one at Strasbourg, of which the Paris manuscript is probably a copy. They are without date, but the Paris copy was made perhaps not earlier than the seventeenth century. In 1858 A. J. H. Vincent translated the Paris copy, after comparing it with the Strasbourg manuscript in order to eliminate errors in transcribing, and published the original text and his translation in French with scholarly notes (“Le traité de la dioptré d’Héron d’Alexandrie”, *Notices et extraits des manuscrits de la Bibliothèque Impériale*, Vol. XIX, 1858). A previous translation had been made by Venturi in 1814, but the work of Vincent is more accurate.

Hero’s treatise is a remarkable document not only for the light it throws on surveying methods in use two thousand years ago, but because many of his recommendations are followed today”. In: Parsons, *Engineers and Engineering in the Renaissance*, p.97.

Hero of Alexandria, Greek geometer and writer on mechanical and physical subjects, probably flourished in the second half of the 1st century. *The Encyclopaedia Britannica 11.ed.*, v.13, p.378.

²⁶⁹ [...] motivum fuit Instrumenti Geodætici ante annos aliquot a me reperti occasio, cujus beneficio etiam Aegometritam, & tyronem quemvis sine adminiculo Arithmeticae, notitia Logarithmorum, Sinuum, & Tangentium scientia, intra trihorium (quod dici solet) Geometram practicum efficere volo.

Dioptra hæc Geodætica (sic eam deinceps appellare placuit) statim atque lucem subijt, ita multorum captivavit animos, ut quam plurimi ejus sibi copiam fieri enixe postularent. Quorum votis ut facere in satis. Instrumenta ejusmodi aliquot fieri feci, & hæc demum Problemata ad pleniorum ejus usum & notitiam, ceu quosdam Canones, & præceptiones scripsi, quibus non modo Gemotræ sed & idiotæ rerum nostrarum, in quorum potissimum gratiam Dioptram hanc commentus sum, ad expedite & infallibiliter quidvis dimetiendum poterunt manuduci. [pp.1-2]

O texto tem dois capítulos introdutórios: *Fundamento e demonstração da dioptra geodésica*; *Construção da dioptra geodésica*, o qual inclui: 1. *Material e forma do instrumento*, 2. *Descrição das dioptras*, 3. *Divisão do instrumento em números*, 4. *Alguns elementos que conduzem à plena compreensão dos problemas*. Desenvolve então vinte e dois problemas práticos de topografia, como: *Determinar uma altura, a cuja base tem-se acesso a partir do ponto de medição* ou *Tendo-se acesso a parte da altura, inquiri-la com facilidade*, concluindo-os uma *Dedução: não medir nada*. Ao final faz uma *Digressão geométrica sobre o que se deve entender da novíssima Censura do P. Giovanni Battista Riccioli que a Christoph Clau* (1538-1612), *Giovanni Antonio Magini* (1555-1617), *Giuseppe Biancani* (1566-1624), *Oronce Finé** (1494-1555), *Simon Stevin* (1548-1620) e nós parece dirigir-se, contando ainda com um *Libelo para o Pe. Valentim Estancel S. J. Doutor em Artes e Filosofia, e Professor Efetivo na Universidade Carolina de Praga* (uma formalidade acadêmica, resumindo o conteúdo do livro) de *Jan Marek Marci* (1595-1667) – provavelmente na condição de orientador –, concluindo com textos laudatórios escrito pelos colegas de Turek (*Godefridus Aloysius Kinner à Löwenthurm*, *Joannes Henricus Ferdinandus Hoffer ab Hofferburg, de Nidersteina & Seiveirdorff* e *Georgius Rupertus Hauspersky Zeltaviensis Moravus*), e por seu primo, *Joannes Franciscus Turek de Sturmfeld & Rosenthal Boëmus Pragensis*.²⁷⁰ O livro conta ainda com um belo falso-rostro alegórico e treze gravuras no texto feitos por *Jan Kryštof Smíšek*.²⁷¹

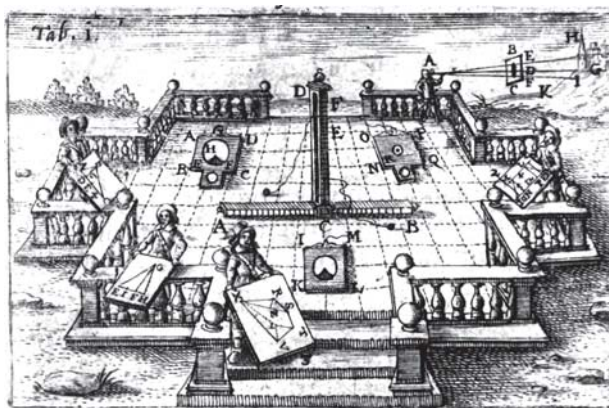


Figura 2.44: Stansel. *Dioptra geodætica*. “Matéria e forma do instrumento”.

Este pequeno e desprezioso livro demonstra a capacidade difusora produção acadêmica jesuítica na Bohemia no século 17, sobretudo no campo da

²⁷⁰No original: *Dioptræ Geodæticiæ Fundamentum & Demonstratio, Dioptræ Geodæticiæ fabrica; Caput I Materia & forma Instrumenti; Caput II Descriptio Dioptrarum; Caput III Instrumenti in numeros partitio; Caput IV Elementa quædam ad pleniorum Problematum Intelligentiam conducentia*. Problemas: *Problema I Propositam altitudinem, ad cujus basim à loco Mensoris accessus patet, dimetiri; Problema II Partem altitudinis accessibilis, eadem facilitate indagare e Porisma. Nihil non mensurare*. Elementos pós-textuais: *Digressio geometrica. Quid de novissima Censura P. Ioan Bapt: Riccioli, contra Clavium, Maginum, Blancanum, Orontium, Stevinium & nos pariter allata, sentiendum sit e Libellum R. P. Valentini Stansel Soc. Iesv...*

²⁷¹Algumas delas repetem-se até três vezes. No falso-rostro, a assinatura é *Io. Ch. Smíšek Sculp. Prag.*. A indicação do nome checo do autor é dada em *Štěpánek, “Valentin Stansel”*, p.192.

matemática. Um aluno universitário mediano dava aos prelos um articulado e bem ilustrado discurso, dialogando com maturidade com seus antecessores e contemporâneos. É uma eficiente síntese dos procedimentos de topografia então correntes e evidentemente necessários não apenas para levantamentos e definição de ângulos de tiro – *Problema 17: Transferir para o mapa cidades, fortalezas, lagos, jardins, campos, matas etc. situadas no plano horizontal* –, como também também voltado à locação e construção de fortificações ou cidades – *Problema 16: Transferir figuras retilíneas das cartas aos campos*.²⁷² A dioptra é instrumento topográfico de medida de ângulos verticais e horizontais, antecedente do teodolito. Sua antiguidade é atestada pela menção que a ela faz Vitruvius ao tratar da condução de águas.²⁷³ Bluteau a define como uma “regra em cima do Astrolabio”, que “serve para observar as distancias, & tomar as alturas das estrellas”,²⁷⁴ e Manoel de Azevedo Fortes a descreveria sob a alcunha de *Semicirculo, ou Circulo dimensorio*.²⁷⁵ Desnecessário reiterar aqui a relevância deste campo de conhecimento e destes instrumentos – temas deste impresso – dentro da teoria e prática da arquitetura.

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/208. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 7/1482.

1655/1

Batista, Pantaleão. *Ramalhete espiritual, de todo o genero de bellas, e sanctissimas flores, colhidas no amenissimo jardim de Italia, Tanto para os deuotos peregrinos que a ella forem, É quizerem gozar de seu celestial, É suauissimo cheiro, quanto para os que em suas patrias desejarem saber as deuouções grandissimas, É cousas admirauéis que no espiritual, É temporal nella se colhem. Por Frei Pantaleam Baptista, Frade Menor, filho da Prouíncia de S. Antonio do Brazil, É natural da nobre, leal, É antiga Cidade do Porto. Dedicado a S. Antonio de Padua, Procurador, É particular Auogado seu. Anno 1655. Lisboa.* Na Officina Craesbeekiana. Vende-se na Rua noua em casa de Manoel Pereira mercador de liuros.

[Descrição física segundo Rubens Borba de Moraes].²⁷⁶

²⁷²*Problema XVI. Rectilineas figuras à Charta in Campum transferre; Problema XVII. Vrbes, fortalitia, piscinas, hortos, agros, silvas, &c. in horizontis plano sita, in chartam transferre.*

²⁷³Nunc de perductionibus ad habitationes moeniaque, ut fieri oporteat, explicabo. Cuius ratio est prima perlibratio. Libratur autem dioptris aut libris aquariis aut chorobate, sed diligentius efficitur per chorobaten quod dioptrae libraeque fallunt. Cf. Vitruvius, *De Architectura*, VI-X, L.8, cap.5, §.1.

²⁷⁴DIOPTRA. Palavra Grega, cõposta de *Dia*, & *optomas*, que val o mesmo, que *vejo*. He hum instrumento Geometrico, Astronomico, que consta de huma regra, com duas pianulas, & seus buracos, por onde entraõ os rayos do Sol, & por onde passaõ os rayos visuaes athè às estrellas. Poem-se esta Regra em cima do Astrolabio, serve para observar as distancias, & tomar as alturas das estrellas. *Dioptera, æ. Fem. Vitruv.* Então virada a taboa, faremos, que a *Dioptra*, o estylo no centro, & a estrella na nossa vista, entre si concordem. Carvalho, Fabr. dos Relog. pag. 115. In Bluteau, *Vocabulario Portuguez*, 3/233.

²⁷⁵Fortes, *Tratado do modo de fazer as Cartas Geograficas*, pp.18-26.

²⁷⁶Moraes, *Bibliographia brasiliana*.

[6], 416 p.; 20 x 15 cm..

Códice impresso.

Loc.: Biblioteca Nacional de Portugal – Biblioteca Nacional Digital.

¶ Este *guia de peregrinação* tem por um de seus objetos a descrição de cidades, edifícios e obras de arte visitados pelo autor em viagem à Itália e à França realizada provavelmente entre os anos de 1651 e 1653.

Pantaleão Batista (1596-1659), natural da cidade do Porto, em Portugal, foi um Franciscano que professava na Cidade da Bahia desde 1616, onde viria a falecer. Frei Jaboatão, t.1, pp.147 e 212, nos conta que:

Em o [ano] de 1657. a 26. de Agosto no Capitulo celebrado na Bahia foi eleito em Custodio do Brasil, a tempo em que ja a vinte e quatro deste mez, e anno, o Santissimo Padre Alexandre VII. havia passado o Breve, pelo qual confirmava em Provincia esta Custodia, por se ter assim determinado no Capitulo Geral de Roma em 1651.

[...]

Por ella foi pessoalmente a Roma, a solicitar a sua independencia; venceu difficuldades, e padeceo neste negocio muitos contratempos, e ainda que não conseguiu por-lhe lá a ultima mão, vio com tudo antes da sua morte concluido cá o que tanto lhe tinha custado.

A viagem do franciscano não se limitou porém a seus encargos políticos. Tratou ele de realizar um périplo de aproximadamente três mil e trezentos quilômetros por mais de cinquenta lugares santos italianos e franceses – sobretudo os relacionados à sua ordem –, incluindo Roma, Nápoles, Loreto, Assis, Florença, Gênova, Marselha, Avignon e Paris.²⁷⁷ Provavelmente em seu regresso a Lisboa já consignara os manuscritos do *Ramalhete espiritual à Officina Craesbeckkana*, que o imprimiria no final de 1654.

A obra inscreve-se no gênero de *Literatura de viagem*, mais especificamente nos popularíssimos *guias de peregrinação*, nos quais Roma e Jerusalém são destinos obviamente preeminentes. Neste universo, há pelo menos dois precedentes diretos da lavra de franciscanos. O primeiro é o célebre *Itinerario da Terra Sancta*,²⁷⁸ publicado em 1593 pelo português Pantaleão d’Aveiro (sec.16), narrando sua viagem ao Oriente Médio, iniciada em Veneza e concluída em Nápoles. O segundo é o quase homônimo *Le bouquet sacré*,²⁷⁹ publicado em 1618 pelo francês Jean Boucher (m. c1630),²⁸⁰ documentando sua viagem a Alexandria,

²⁷⁷Na ordem: Roma, Subiaco, Caserta, Nápoles, Montecassino, Áquila, Poggio Bustone, Greccio, Terni, Spoleto, Foligno, Assis, Perugia, Montefalco, Camerino, Tolentino, Loreto, Ancona, Senigallia, Fano, Rimini, Cesena, Forli, Faenza, Imola, Bolonha, Ferrara, Veneza, Murano, Pádua, Chiuse della Verna (Monte Alverne), Cortona, Florença, Pisa, Livorno, Gênova, Savona, Marselha, Aubagne, Saint-Maximin-la-Sainte-Baume, Aix-en-Provence, Arles, Tarascon, Avignon, Romans-sur-Isère, Lyon, Paris.

²⁷⁸Aveiro, *Itinerario da Terra Sancta*.

²⁷⁹Boucher, *Le Bouquet sacré*.

²⁸⁰Cladders, *Französische Venedig-Reisen*.

Cairo e Jerusalém. De especial interesse aqui é seu roteiro de cidades européias brevemente narrado no final do livro, praticamente idêntico ao de Batista.²⁸¹

O próprio Batista nos explica a estrutura de sua obra:²⁸²

Para que com mais facilidade possaõ os deuotos curiosos, que lerem este tratado achar o que buscarem dos Sanctuarios, conforme às Prouincias, termos, ou Comarcas das terras, vai repartido em cinco liuros; & cada hum destes em Capitulos, seguindo o melhor modo que pude.

- No primeiro se trata sò da entrada, & visita da sancta Cidade de Roma, que he meu principal intento, & por isso he o maior.
- O segundo he das sahidas para as quatro partes principaes, conforme a ordem dos Mathematicos; a saber: para Nascête, Poente, Meiodia, & Setentrião, em tudo quasi ao que pertence hoje ao estado da Igreja.
- O terceiro, da viagem para Veneza, & Padua, tè de retorno entrar nas terras do Graõ Duque, pela parte da Romania.
- O quarto, de tudo o que vi no Estado do Grão Duque, & Senhoria de Genoua.
- O quinto, do que vi no reyno de França té a Imperial Cidade de Pariz.[pp.1-2]

Ele explica em seu prólogo, a metáfora de seu título, seu objetivo, e seu método:

Nam me moueo, Leitor pijssimo, outro intento, & desejo a tomar este trabalho, que dar hũa breue noticia dos grandes bês espirituas, que Deos noço Senhor tem depositado no vasto jardim de Italia: como ver, & achar por experiencia estarem muitos naturaes, tanto em jejum no conhecimento dos Sanctuarios, & marauilhas miraculosas, & sobrenaturaes, que em suas Cidades proprias, & terras tinhão. que com dificuldade descubria quem d'aquellas cousas me desse noticia; & a muitos fui eu causa, com minha diligencia, de o saberem. E inda o mais principal intento, he para os que dos noços Reynos, & Imperio futuro Lusitano, paßarem a Italia, nella poßão ver, & buscar com facilidade, os Sanctuarios, lugares sanctos retirados, & depositos de deuoção, & sanctidade, que Deos nosso

²⁸¹Há outros livros portugueses de nome *Ramalhete espiritual*. O primeiro, não tivemos a oportunidade de consultar. Trata-se aparentemente de um livro de poemas – a julgar pela biografia do autor. O segundo é um livro de sermões. São eles: Canto, Jacome Carvalho do. *Ramalhete de flores espirituas*. Lisboa : Pedro Craesb., 1610. [Ref. de Barbosa Machado, 2/472]; Chagas, António das et Trindade, Fr. Joseph da. *Ramilhete espiritual composto com as flores dos 12 sermões doutrinaeis que no reyno de Portugal prégo Fr. Joseph da Trindade*. Lisboa Occ. : na Off. de Joseph Manescal 1722. 2.ed. Lisboa : Off. de Francisco Borges de Sousa, 1764. [Ref. de Solidonio Leite, 97]. A explicação de Trindade para a metáfora do título tem mais de ironia que de lirismo: “colhendo as flores, não todas juntas, mas escolhendo de huma em huma as flores, que fórmem este Ramalhete Epiritual, a modo do que lá a outro sentido disse Virgilio: *Qui legitis flores, & humi nascentia fraga, / Et juvenes læti &c.*”.

²⁸²Divisão em tópicos nossa.

Senhor naquelle espaçoso jardim tem plantado, & com sua ordem repartido; & tambem para os que là não puderem passar, o possaõ ler, & ouvir. [...] advertindo, que quando escreuo, & relato, o que hoje subsiste, tudo vi; & posso affirmar com S. Ioaõ: *Quod vidimus, attestamur*. E o que por antigo não pude ver, o affirmo por o ter mui verificado, por authorizadissimos Escriptores.

O primeiro livro do *Ramalhete espiritual* trata **Das devacoens da Sancta Cidade de Roma**, e é dividido em vinte e dois capítulos e uma “Advertencia ao devoto Leitor”, distribuídos em cento e treze páginas. Certamente o capítulo é baseado no *Mirabilia Urbis Romæ* [Maravilhas da cidade de Roma], já comentado no Capítulo 1.

Batista tomou por base uma derivação da estrutura deste livro – provavelmente editada já no século 17: Os primeiros capítulos são dedicados às sete igrejas principais. “Como se hão de visitar todas sete em hum dia, se ha de começar da Igreja de S. Pedro, então dalli a S. Paulo, S. Sebastião, S. Ioaõ Lateranense, S. Cruz em Hierusalem, S. Lourenço fóra dos muros, & S. Maria Maior. Ou viceversa”. [p.1] Em seguida, desenvolve doze roteiros, complementados pelo capítulo final “De outras mais Igrejas, que hà em varios lugares de Roma”. De modo geral, as descrições dos edifícios e lugares santos são feitas de fora para dentro, do geral para o particular, incluindo obras de arte, relíquias e dias da semana e horários de visitaçãõ. A descriçãõ de *S. Pietro* constitui um bom exemplo:

He a Igreja de São Pedro (ordinariamente fallãdo) a primeira que se começa visitar; està fundada no monte Vaticano, na obra he a maior que deue hauer em todo o mundo: mas como meu intento principal he sò tratar do espiritual, não me deterei em sua magnificencia material; sô aduirto ao deuoto peregrino, quando para este sancto Templo for passando defronte da Agulha, & obelisco, que no meio da praça está, a saude, & faça reuerencia, rezando por tres vezes o Padre nosso, & Aue Maria, com que ganha dez annos, & outras tantas quarentenas de indulgencias concedidas por Xisto V. que foi o Pontifice maximo, que a poz & a Cruz em sima della, à qual se faz a veneraçãõ. E logo em começando a sobir dos degraos, que estão diante a porta de São Pedro, aduirta que em cada hum que vai subindo com deuaçãõ ganha sete annos de indulgencia, que com os mais he grande numero, com que vem a ter consolaçãõ espiritual pellas indulgencias que ganha, & corporal na belleza da praça longura, largueza, & boa disposiçãõ das escadas, vendo a magestade do frontespicio do mais grandioso Templo da Christandade. Ao entrar do átrio, que he grãde, & bellissimo, antes de entrar na Igreja pòde dàr hũa volta às fermosissimas, & grandes portas de bronze, que alem de serem lauradas com superior artificio, são tambem mysteriosas, pois representando a esculptura, o martyrio, & vida do sagrado Apostolo S. Pedro, juntamente nas figuras, & curiosidades que acompanhão a obra, se achão tambem esculpidas as armas de cada hum dos Summos Pontifices, que tè agora são eleitos, conforme á casa de que são, que não carece de grande mysterio.

Entrando por hũa das portas dentro daquelle famosissimo Templo, visite logo a primeira capella, que està á mão direita junto da porta sancta, em cujo altar está hum deuoto, & fermoso Christo crucificado mui antigo, & miraculoso, & he um dos sete Altares, & o primeiro que alli se costuma visitar; junto do qual para a parte da Epistola verá hũa porta em meio de hũa grade de ferro, que guarda hũa columna, a qual, alem de ser hũa das do Templo de Salamão, he tambem aquella, na qual Christo Redemptor nosso se encostaua quando prêgava no Templo de Hierusalem, & tem virtude de lançar demonios dos córpos endemoninhados que alli se leuão. O segundo Altar he o do Sanctissimo Sacramento. O terceiro da Virgem nossa Senhora. O quarto he o maior dos Sanctos Apostolos S. Pedro, & S. Paulo, que está no meio do cruzeiro, ornado com docel, ou baldachino de bronze sobre quatro mui altas columnas do mesmo, occas por dentro; & tudo he obra do melhor artificio, & magestade que pôde haver em todo o mundo. Debaixo do Altar (em que sô celebra o Papa) estão os meios córpos dos dous sagrados Apostolos com o grandissimo aparato, & bem ornado sepulchro d emui finas, & preciosas pedras, com grande numero de luzes, & lampadas. Ornão este sancto, & magestuoso sepulchro quatro Colloços, estatuas, & figuras de finissimo marmore, mui grandes, & fermosissimas, conforme á proporção da altura, & grandeza do Templo, & são de S. Andre Apostolo, da sancta Veronica, de S. Longinhos, & de S. Elena, em memoria, & significação das quatro Reliquias principais que naquelle sancto Templo se mostram: a saber, o sagrado lenho da cruz, o vulto sancto da Veronica, o serto da lança de Longinhos que abrio o sagrado ládo de Christo, & a cabeça de Sancto Andre. Ornão estas quatro capellas, ou grandes nichos dez columnas que foraõ do Templo de Salamão, & tendo seruido na Igreja velha de São Pedro as puzerão nesta junto á dadeira Pontificia, & Altar maior: mas agora estão onde tenho dito, por ordem de Urbano VIII, de felice memoria, cuja he toda aquella obra do Baldachino, columnas de bronze, & Colloços, que fazem mui magestoso aquelle sagrado Templo: & bem representa a grandeza, & magnificencia do animo do tal Pontifice. Têpo felice que todos chorão pelo grande amor, & affabilidade com que ouuia, & consolaua a todos, conforme a obrigação que tinha de Pay, & Pastor vniversal.[pp.6-8]

Assim prossegue o autor nas seis igrejas e doze roteiros seguintes:

- Capítvlo X. Da Igreja de Aracelli, & môte Capitolino, & das mais Igrejas, & particularidades, que ha em o campo Uaccino.
- Capítvlo XI. Das Igrejas que ha nos Montes Esquelino, & Uimial, té à praça da Columna Traiana, & Palacio de S. Marcos.
- Capítvlo XII. Das Igrejas, & particularidades sanctas, & espirituaes, desde o Corso, tè a porta do Populo, & desta tè a praça, Pollinaria.
- Capítvlo XIII. Particularidades da Praça Naona, & Igrejas que alli ha, tè o Canto de Paschim, & Palacio da Chancellaria.

- Capítvlo XIV. De outras Igrejas desde o canto da praça Naona, tè a ponte de S. Angelo, & S. Ioão dos Florentinos.
- Capítvlo XV. Templos, que ha desde a Ponte de S. Angelo, & todo o Borgo de S. Pedro, & algũas particularidades.
- Capítvlo XVI. Das Igrejas, & algũas particularidades que estão em Transtibirì tè a ponte de S. Bartholomeu.
- Capítvlo XVII. Igrejas que ha desde o Palacio Sauelle, té o monte Auentino, fóra da porta de S. Paulo, tornando por S. Gregorio, tè S. Ioão Lateranense, que està no monte Celio.
- Capítvlo XVIII. Igrejas, & particularidades que hà desde o pé do monte Celio, tè o pé do monte Capitolino.
- Capítvlo XIX. Das Igrejas queha desde o Collegio Romano, té S. Luis, da nação Franceza, praça Fernese, S. Angelo em Pescharia, & Collegio profeso de Iesu.
- Capítvlo XX. Igrejas que ha desde a Trindade do Monte, seu circuito, tè S. Syluestre de Monte Cauallo.
- Capítvlo XXI. Das mais Igrejas, que hà neste monte, té as termas de Diocliciano, em seu circuito, & pè do monte Quirinal, ou Esquelino.

Embora o acento seja sempre devocional, o franciscano não deixa de descrever os monumentos da antiguidade, talvez por conta da influência anterior de Palladio nos *Mirabilia*, como no caso do Panteão [pp.92-93], ou do Coliseu:

Saindo, & indo pella estrada direita passará por meo daquele estupêdo, & antiguo Teatro de Vespaziano, chamado o Coliseo, machina tal que em todo o mundo se não verá outra semelhante, he de marauilhosa fabrica composto, foi redondo, onde estauão oitenta & sete mil pessoas vendo o espectáculo dos Gladiadores, ou Leoês, & todos vião commodamente; alli he onde os Leoês espedaçarão o corpo do glorioso S. Ignacio, & tambem serião alli martyrizados outros muitos Sanctos: consideração com que o deuoto peregrino passará por aquelle lugar, não se ocupando tanto na grandeza da obra, como em venerar todas aquellas pedras, que forão trazidas às costas, com o suor, & trabalho dos perseguidos Catholicos daquelles tempos, distancia de quinze milhas, derramando depois seu sangue, quando lhe tirauão as vidas pella verdade de nossa sancta Fé, que dizem trabalháráõ naquella barbara ocupação trinta mil Catholicos, em quanto durou a obra, que foi por tempo de onze annos.[pp.87-88]

Não deixa também de notar a arquitetura que vinha se fazendo então na cidade, como na menção anterior ao baldaquim e à estatua de São Longuinho, de Gian Lorenzo Bernini (1598-1680), ou como na apreciação da obra de Francesco Borromini (1599-1667) concluída havia uma década: “[...o templo] ás quatro fontanas, he de Padres Trinitarios Descalços; em todos ha curiosidades q ver, mas neste vltimo muitas mais, por ser notauel a trassa, a curiosidade do modello peregrina [sic] com que està fabricado”. [pp.106-107]

O segundo livro do *Ramalhete espiritual* trata **Sahidas da Sancta Cidade de Roma para as quatro partes principaes**, e é dividido em vinte capítulos, distribuídos em cento e dez páginas:

- Capítvlo primeiro. Saida da Sancta cidade de Roma por màr.
- Capítvlo II. Saida da Sancta Cidade de Roma para a parte do Reyno de Napoles.
- Capítvlo III. Saida de Roma para a Ciade de Caieta
- Capítvlo IIII. Saida da sancta Cidade de Roma para monte Cassino, & sancto Ermitorio de Sublaco.
- Capítvlo V. Do Sacra Specu, ou Coua, & do que alli ha.
- Capítvlo VI. Saida de Roma para Assis, & Sancta Casa de Loreto.
- Capítvlo VII. Saida desta valle Reatino para o de Spoleto.
- Capítvlo VIII. Da Cidade de Assis, & de seu valle.
- Capítvlo IX. Do principio da Sancta Igreja de Noça Senhora dos Anjos da Porciuncola.
- Capítvlo X. Do solemnissimo Iubileo da Porciuncola, & algũas particularidades, & excellencias suas dignas de notar.
- Capítvlo XI. Que se póde ganhar esta sanctissima Indulgencia, & perdão pellas almas dos defunctos, & por ausentes.
- Capítvlo XII. Das particularidades, & modo como està a Sancta Capella da Porciuncola, quanto à obra.
- Capítvlo XIII. Da Cidade de Perugia, sua antiguidade, & particularidades.
- Capítvlo XIV. A villa de Monte Falco, & Reliquias.
- Capítvlo XV. Uiagem para Sancta Casa do Loreto.
- Capítvlo XVI. Da Sancta Casa do Loreto, seu principio, vinda, & particularidades.
- Capítvlo XVII. Do que o deuoto peregrino hade fazer estando na Sancta Casa.
- Capítvlo XVII. Da forma, & medida da Sancta Casa, & do modo com que està na parte interior.
- Capítvlo XIX. Do ornato, curiosidade, & grandeza com que està a Sancta Casa por fóra.
- Capítvlo XX. Da fortaleza, & guardas que a Sancta Casa tem.

No que nos concerne, Batista dedica-se aqui especialmente à descrição da Basílica de *Santa Maria degli Angeli*, em Assis, e ao Santuário da Santa Casa de Loreto. Curiosamente, em ambos os casos ambos há grandes edificios servindo de envoltório para pequenos centros de peregrinação da Alta Idade Média.

A Basílica de *Santa Maria degli Angeli* foi projetada na segunda metade do século 16 por Galeazzo Alessi (1512-1572), e contém em seu interior a *Porziuncola* – pequena capela que servia de local de recolhimento a São Francisco de Assis, e local onde ele viria a falecer em 1226 –, um dos principais centros de peregrinação das ordens franciscanas. As obras da Basílica estavam em vias de completar-se à época da visita de Batista, e após descrevê-la e à capela com minúcia incomum em seu livro, ele não se furta a proferir seu veredito:

A Sancta Capella da Porciuncula está hoje metida dentro da Igreja grande, que se principiou a vinte & sinco de Março do anno de mil quinhentos & sessenta.

A qual Igreja tem de cumprimento duzentos pés, de largo cento & sincoenta. O coro grande tem de cumprido nouenta & dous pés, de largo sincoenta. Entre este coro, & a Igreja, a saber no meio do corpo do cruzeiro, fica a sancta Capella, com o seu antigo coro, tudo mui pobre, mas mui deuoto [...] & mostra o verso que está sobre a Sancta Capella ao entrar, escrito com letras douradas, que diz: *Augusti hic veniam dat tibi quæque dies*, quer dizer: O perdão de Agosto, o tens aqui a cada dia, & logo o outro que no numero mais proximo fica dito. Desta porta principal té a grade de ferro, que está adiante do Altar, & faz como corpo de Igreja, há trinta pés de cumprido; & de largo quinze; as duas portas, a saber a principal, & colecteral, que são por onde se entra, & sae, para a parte da Epistola, ambas da grade para fora, são iguaes, & tem cada uma nove pés: entrase pella principal, & saese pella colecteral, & girasse fôra tè tornar á porta principal, & se andão oitenta passos ordinariamente, excepto no dia da festa principal de Agosto que então se faz mais cumprida a girada, por quanto se sae fôra da Igreja, por hũa das tres portas, que tem na fronteira, & saindo pella colecteral, & entrando pella do meio, & principal, & se faz tão larga a girada por dar lugar à grande multidão de gente. A sancta Capellazinha dentro, desde a grade tè detras do Altar, tem nove pés, que he o vão, que alli ha, té a portazinha por onde se vai ao coro, que por elle mesmo se entra, por quanto he baixo: a largura da Capella he a mesma da Igreja de quinze pés, que Capella, & Igreja tudo he hum meio berço; com hum pequeno arco, que tem detras do Altar, debaixo do qual está a portazinha, que sustenta huma meia laranja, faz ouado para o Coro, & o concauo para a Capella, com que faz hauer mais vão, & poder estar o retabolo da sanctissima Imagem da Virgem, [...] dizem ser obra do tempo de meu Seraphico Padre São Francisco; & o mostra a pobreza, & humildade de tudo; bem differente da grandeza com que se tem fundado a noua: que não sei se serà mui aceita ao Sancto Patriarcha dos pobres, que tão mal lhe parecião obras magestosas, & mais naquelle sanctissimo lugar. [pp.182-184]

O Santuário da Santa Casa de Loreto, baseia-se em um evento de interesse arquitetônico. Trata-se da residência em que cresceu Maria e local da anunciação. Sobre o edifício original, em Nazaré, fora construída uma basílica. Com a expulsão dos cristãos da cidade no final do século 13, a casa teria sido miraculosamente trasladada por anjos para a Dalmácia e, em seguida, para a Itália, onde passou por outros três locais antes de “repousar” em 1294 no lugar em que até hoje se encontra. A viagem da casa é narrada por Batista, [p.203] bem como uma descrição da casa em si, e uma breve história das alterações que sofreu, incluindo a seguinte anedota – único momento em que o nome de um arquiteto é citado no livro:

No tempo do Papa Clemente VII. querendo elle acômodar a sancta Casa no modo que hoje está por fóra, por ordem, & traça de hum famoso Architecto daquelle tẽpo, chamado Morello Pisano, quiz o mesmo Architecto dâr principio á obra, abrindo primeiro as nouas portas: & tomando o picão, dando o golpe na sagrada parede, immediatamente caio morto; mas feita pella mulher oração á Virgem, passadas oito horas reuiu, mas não se atreueo bullir mais na obra.[p.212]

Miraculosa ou não, a desmontagem e reconstrução de um edifício a milhares de quilômetros de distância de seu lugar original não é tarefa de pouca monta – quer do ponto de vista material, quer do ponto de vista simbólico. Acresce que, por ter se tornado centro de peregrinação, a casa recebeu dois invólucros. O mais imediato, um templo pouco maior que o original, foi projetado em 1509 por Donato Bramante (1444-1514), com relevos e esculturas de Andrea Sansovino (1467-1529). A grande basílica à sua volta de projeto da segunda metade do século 15, atribuído a Marino di Marco Cedrino, teve a fachada feita por Francesco Boccacini cem anos depois sobre risco original de Bramante, e cúpula completada por Giuliano da Sangallo (1445-1516). A descrição de Batista aqui é bastante minuciosa, como o seguinte trecho demonstra:

Ornase toda a obra com dezaseis columnas de corinto, entre estas outras mais piquenas, que repartem toda a obra em paineis, ou retabolos, & nichos; nestes estão Prophetas, & Sebillas de vulto: naquelles os misterios da Virgem, de figuras de meio releuo; que todas parece estão fallando: na face, & frontespicio, que faz a Sancta casa defóra, para a parte Occidental, & corpo da Igreja grande, onde está o Altar maior: sobre elle está a Embaixada do Anjo no alto, & no baixo a Visitação de hũa parte da janella, & da outra o auizo a S. Ioseph, de obra tão primorosa, que parecem aquelles finissimos marmores animados. [pp.216-217]

O terceiro livro do *Ramalhete espiritual* trata de Veneza, distribuindo em cinquenta e uma páginas seus onze capítulos:

- Capítvlo primeiro. Uiagem por terra para Veneza.
- Capítvlo II. Da Cidade de Veneza, seu principio, & gouerno.
- Capítvlo III. De como està repartida, fógos, bocas, & Parrochias, que tem, córpos de Sanctos, & Reliquias.
- Capítlo [sic] IV. De como veio o corpo do Euangelista S. Marcos a Veneza.
- Capítvlo V. Como sendo perdida a noticia do lugar, onde estava o sancto corpo, por milagre foi descuberto.
- Capítvlo VI. A origem do Anel do Pescador
- Capítvlo VII. Lugar em que dizem està o sancto corpo, do ornato, & algũas particularidades da capella maior, & Igreja.
- Capítvlo VIII. Breue noticia do grandioso thezouro de Veneza, temporal, & espiritual.

- Capitlo [sic] IX. Da praça de S. Marcos, Arcenal, Busentauro, em q o Principe vai benzer o màr, & principio desta cerimonia.
- Capítvlo X. Das saidas que tem Veneza, que são como arrebaldes, em que ha recreação espiritual, & temporal.
- Capítvlo XI. Uiagem de Pauda, & do que nella ha.

O quarto livro do *Ramalhete espiritual* trata de **todos os lugares deuotos, & Sanctuarios, que vi nas terras do Gram Duque da Toscana, & senhoria de Genoua**, ocupando setenta e cinco páginas com quatorze capítulos:

- Capítvlo primeiro. De hum lugar em qve esteue meu glorioso Padre S. Antonio tempo de dous annos.
- Capítvlo II. Do sancto monte Aluerne.
- Capítvlo III. Da primeira vez que meu Padre S. Francisco foi ao Monte Aluerne.
- Capitlo [sic] VII. [sic] Igrejas que naquelle sancto monte ha, & quando se edificarão.
- Capítvlo V. De outras muitas particularidades, que no sacto monte ha.
- Capítvlo VI. Das vezes que meu Padre S. Francisco foi ao sancto monte Aluerne.
- Capitlo [sic] VII. Da sexta, & vltima vez, que meu Seraphico Padre foi ao Sancto monte , & do que alli lhe succedeo.
- Capítvlo VIII. De algũas particularidades mais daquelle sancto monte.
- Compendio das indvlgençias, & graças, que os Summos Pontifices, & legados apostolicos com plenissima authoridade concederaõ ao sancto monte.
- Capítvlo IV. Despedida, que fez daquelle sagrado monte meu Seraphico Padre.
- Capítvlo X. Do sancto monte da Camandula, & suas particularidades.
- Capítvlo XI. Saida do sancto monte da Camandula, & viagem para Florença por Cortona.
- Restivic,am as saidas de Roma que faltou a esta de Florença.
- Capítvlo. XII. Da Cidade de Florença, & suas particularidades.
- Capítvlo. XIII. Da antiga Cidade de Piza, & porto de Leorne.
- Capítvlo XIIIII. Da Cidade de Genoua, & suas particularidades.

Como a peregrinação de Batista era quase integralmente voltada para centros franciscanos, seus comentários sobre a arquitetura de Veneza – no livro anterior – e de Florença não vão além do esquema já descrito – o que já é bastante. No caminho, mesmo perto de Pádua – cidade em que Santo Antônio viveu –, ele as cidades e enumera as igrejas – sobretudo as do monte Alverne, mas sem estender-se especialmente sobre a feição de nenhum edifício. Destaca-se a seguinte passagem florentina, em parte por revelar o possível local de compra dos livros que serviram de base para o seu:

Entre as melhores cousas que alli vi he hũa mui grande, & curiosa liuraria, de liuros todos de mão, & quasi os originaes de todas as linguas, em que os Escriutores escreveraõ, digna de grande estima, mas a conta de maior preço, ou que não tem na quella Cidade, he a capella da Anunsiada, que està na Igreja dos padres Augustinianos, de tanto concurso, & devaçãõ, quasi como na sancta Casa do Loreto; o ornato, respeito, & veneraçãõ he muito, & grande, porque os lumes, saõ infinitos, que alli de continuo ardem, em fermosos lampadairos de prata, & castiças de grande preço. [p.349]

O quinto livro do *Ramalhete espiritual* trata **Do que vi no reyno de França, té a Cidade de Paris**, e é dividido em apenas seis capítulos, distribuídos em trinta e três páginas:

- Capítvlo Primeiro. Viagem para Marcelha, & no que vi naquella Cidade.
- Capítvlo II. Visita que fiz ao deserto de Sancta Maria Magdalena, & do que naquelle sancto lugar vi.
- Capítvlo III. Viagem deste sancto deserto à Cidade de S. Maxemino. & Aquas Sextis, ou Ayis, & do que nellas ha de Sanctuarios.
- Capítvlo IIII. Iornada para a Cidade de Arlis, de Terrascona, & Auinhão; & dos Sanctuarios que nellas ha.
- Capítvlo V. Iornada tè à Cidade de Leaõ, & do que nella ha.
- Capítvlo VI. Da Imperial Cidade de Paris, & particularidades que nella ha.

Talvez por ter o frei carecido de fontes bibliográficas, neste trajeto final, o seu interesse pela arquitetura esmaece. Sua estadia em Paris parece tê-lo marcado profundamente mais pela atmosfera de diversidade conflitiva que pelos monumentos. Surpreendeu-se porque em Paris

batalharão ambos os exercitos tantos dias, sem que a Cidade se perturbasse, antes sahião as Damas, & Cidadoês por recreaçãõ ver batalhar, sendo quasi trinta mil homês os da guerra, sem que na praça jámais faltasse cousa algũa, mas sempre com a mesma abundancia, de pão, vinho, & carnes. & mais cousas; he grandeza dignissima de se considerar. [p.397]

De fato, apesar da presença de *Notre Dame*, prefere Pantaleão o templo menor em suas proximidades, além dos conventos franciscanos – o último provavelmente o *Cowent des Cordelières* (hoje destruído):

Muitos, & mui grandes saõ os bês, que nella ha; o principal de todos os Sanctuarios, he o da sancta capella, mandado fazer pello Sancto Rey Luis, junto de seu proprio Palacio. De suas obras, notarei principalmente três, pertencentes a minha Religiaõ Seraphica, que mais illustraõ, & honraõ aquella magnifica Cidade; & sigo nisto a

direcção de meu intento; & são, tres Conuentos; hum de Religiosos, dous de Religiosas da Primeira Regra, dentro da mesma Cidade; o outro o de Campolongo, fôra de Paris, que o Sancto Rey fez [Luís IX], á instancia de Sua Sancta, & vnica irmaã, a Beata Izabel, que nelle logo tomou o habito de meu Padre S. Francisco da Regra de Sancta Clara, fez profissaõ, viueo, & morreo. [pp.397 e 402]

O livro teve leitores no Brasil por longa data, como comprovam sua presença num inventário em São Paulo em 1687, e no catálogo da livraria de Silva Serva, no Rio de Janeiro, em 1811. Outros guias análogos circulantes no país são, por exemplo:

- [Thysius, Antonius]. *Roma illustrata sive antiquitatum Romanarum breuiarium. Accessit Georgii Fabricii Chemnicensis Veteris Romae cum nova collatio. Ex nova recensione Antonii Thysii JC. Lugduni Batavorum Ex officina Adriani Wyngaerden CD D CL* [1650].²⁸³ Presente no inventário de Antônio Álvares da Rocha em São Paulo em 1732;
- *Descrizione di Roma antica e moderna, nella quale si contengono chiese, monasterij, hospedali, compagnie, collegij e seminarij, tempij, teatri, anfiteatri, naumachie, cerchi, fori, curie, palazzi e statue, librerie, musei, pitture, sculture & i nomi degli artefici. Indice de' sommi pontefici, Imperatori e Duchi. Con due copiosissime tavole. Roma, Andrea Fei, MDCXLIII* [1643]. *Ad istanza di Gio: Domenico Franzini*.²⁸⁴ Presente no inventário do entalhador José Coelho de Noronha (1704-1765) em São João del-Rei.

Dois célebres livros de autores “brasileiros” posteriores ao de Batista tomariam a peregrinação como motivo para desenrolar discursos morais em prosa de ficção:

- Gusmão, S. J. Padre Alexandre de. *Historia do Predestinado Peregrino, e seu Irmão Precito. Em a qual debaixo de huma mysteriosa parabola se descreve o successo feliz, do que se ha de salvar, & infeliz sorte do que se ha de condenar, Dedicada ao peregrino celestial S. Francisco Xavier, Apostolo do Oriente. Composta Pello P. Alexandre de Gusmam da Companhia de Jesu, da Provincia do Brazil. Evora : Officina da Universidade, 1685.* [Ref. de Rubens Borba de Moraes, 1/440]
- Pereira, Nuno Marques. *Compendio narrativo do peregrino da America, em que se trataõ varios discursos espirituas, e moraes com muitas aduertencias, e documentos contra os abusos, que se achaõ introduzidos pela malicia diabolica no Estado do Brasil. Dedicado à Virgem da Vitoria Emperatrix do Ceo, Rainha do Mundo, e Senhora da Piedade, Mãe de Deos. Autor Nuno Marques Pereira. Lisboa Occidental : Na Officina de Manoel Fernandes da Costa, Impressor do Santo Officio, 1728.* [Ref. de Rubens Borba de Moraes, 2/185]

²⁸³Schudt, *Le Guide di Roma*, 813: ref. 1.ed.

²⁸⁴Ibidem, 214: ref. 1.ed.

Tal recurso literário não apenas mostra o evidente encanto da peregrinação como fio narrativo – presente em várias épocas e lugares –, mas também sua vigência e força no universo letrado da América portuguesa na segunda metade do século 17 e primeira metade do 18. Barbosa Machado e Jabotão abstêm de fazer juízo de valor sobre a epopeia de Pantaleão Batista, mas já em 1799 ela foi incluída por Agostinho de Macedo em seu *Catalogo dos livros, que se haõ de ler para a continuação do dictionario da lingua Portuguesa*, tendo sido considerada por Inocêncio “curiosa pelas noticias que encerra, e estimavel pelo estylo e dicção com que foi escripta”. Talvez por isso tenha sido também “estimada” por Ricardo Pinto de Mattos e por Solidônio Leite.

A importância de livros de viagem como este para a história da arquitetura não pode ser subestimada. Não apenas eles amplificam o valor dos edifícios para além de sua esfera local, como também atribuem uma escala de valores para os mesmos. Se nos dias de hoje a arquitetura é um dos atrativos do turismo mundial, isso relaciona-se à construção narrativa de livros como o *Ramalhete espiritual*. Ao descrever minuciosamente o interior da Basílica de Loreto, por exemplo, Batista potencialmente firmava modelos edilícios e estratégias compositivas para seus leitores. Além disso, em si, tais relatos pormenorizados de edifícios, cidades, edifícios, esculturas, e relíquias são valiosa documentação de seu estado de conservação – e por vezes mesmo de sua existência – à época em que os guias foram escritos.

*Acervos coloniais: Couto , Pinho, 1687: “Ramillete espiritual”.
Serva, 1811: “Ramalhete Espiritual 4. 640”.*

Ref.: Almeida, Dicionário de autores no Brasil colonial, 117. Leite, Catalogo anotado da bibliotheca, 1352. Macedo, Catalogo dos livros, que se haõ de ler, 134. Machado, Bibliotheca Lusitana, 3/511. Mattos, Manual bibliographico portuguez, 50. Moraes, Bibliographia Brasiliana, 1/101. Silva, Dictionario bibliographico portuguez, 6/338.

1658/1

Stansel, Valentin. *Orbe Affonsino, ov Horoscopio Vniversal. No qual pelo extremo da sombra inuversa se conhece, que Hora seja em qualquer lugar de todo o Mundo. O Circulo Meridional. O Oriente, É Poente do Sol. A quantidade dos Dias. A altura do Polo, É Equador, ou Linha. Offerecido Ao Serenissimo Senhor, É Amplissimo Monarcha D. Affonso VI. Rey de Portugal Éc. Pelo P. M. Valentim Estancel da Companhia de Iesv, Iuliomontano, Lente que foi das Mathematicas em as Vniuersidades de Praga, Olmuz, É agora o he em Eluas. Evora Com todas as licenças necessarias. Na Impressãõ da Vniuersidade. 1658. Falso rosto gravado.*

[Descrição física segundo catálogo da BNP].

[12], 80 p.; 4 est.; tab.; 1 mapas; 16 cm..

Códice impresso.

Loc.: Biblioteca Nacional de Portugal – Biblioteca Nacional Digital.

Na Biblioteca Nacional de Portugal há um manuscrito em latim, possível original autógrafo de Stansel: *Orbis Alfonsinus siue Horoscopium Schiothericum Vniuersale, in quo Pere umbrae versae exterimos apices, & mobilis orbitae cicumlationem Quota ubiuis Terrarum sit Hora Linea Meridiana. Aequatoris, et Poli altitudo, Ortus, et occassus Solis, ejusdemq parallelus diurnus, Diei, et Noctis quantitas &, facili plana q methodo inuestigantur. Auctore P. Valentino Estansel Soc Jesu Julio Montano Olim In Vniuersitatibus Pragensi, et Julio Montia Mathematicum Professore.* [c.1658], [27]f., 21cm, BNP COD.2136. Cf. Leitão, Martins, e Couto,²⁸⁵ 51.

¶ Este é o único impresso em português de Valentin Stansel (1621-1705), matemático e astrônomo jesuíta que lecionou tanto na *Aula da Esfera* do Colégio de Santo Antão de Lisboa quanto no Colégio da Bahia.²⁸⁶ Conforme já visto no resumo biográfico do comentário sobre a *Dioptra Geodætica*, de 1654, este livro foi publicado em Évora quando o matemático ali lecionava, antes de mudar-se para o Brasil – e talvez buscasse aproximação ao ambiente da Côrte de Lisboa com vistas a tornar-se missionário ao Oriente.

A explicação do *Orbe Affonsino, ov Horoscopio Vniuersal* ocupa na verdade as trinta e sete primeiras páginas do livro apenas. A segunda é uma *Prematica mvto clara, para achar a altura do Polo* em vinte e cinco páginas, com três *Documentos* explicativos e duas *Praxes*, em que expõe o fundamento teórico, os experimentos e procedimentos para tanto.²⁸⁷

O *Orbe* é um relógio de sol, marcando numa face a hora, e na outra transpondo-a a vinte e quatro meridianos, representadas províncias portuguesas. Sua motivação e intenção são enunciadas claramente no prólogo *Ao Leytor*, em que se desculpa pela ausência de informações sobre a construção do instrumento:

He força acomodar-me ao tempo ã que estou esperando a moçam pera poder faser viagẽ as Indias orientais, & dahi ao dilatado imperio da China, como por satisfazer ao gosto do Serenissimo Rey & Senhor meu D. Affonso pera quem trasia praticado hũ Diagrãma mui semelhante ao que hoje dou a luz q por ser obra de propria industria, a quis consagrar a reuerencia, obsequio, & amor deuido a meu Rey & Senhor, posto que seja tenue argumẽto, & limitado serviço para a Magestade de tam grande Rey, seabem animou minha confiança entender que naquelle breue Orbe vaj recuperilado hum affecto muy dilatado. [s.n.]

²⁸⁵ *Sphaera Mundi*.

²⁸⁶ Ver menção ao manuscrito em latim no caput deste verbete.

²⁸⁷ Inocêncio descreve o livro com quatro estampas. O exemplar da Biblioteca Nacional de Portugal que consultamos, porém, conta com três estampas. O exemplar – ou o livro – carece também das licenças habituais, da Inquisição, do Ordinário, e do Desembargo do Paço.

De fato, apenas uma gravura em perspectiva indica o posicionamento *Orbe Affonsino* entre três colunas salomônicas, sem indicação de escala ou material. Porém deixa claros os signos do zodíaco por meio de um diagrama gravado no texto. Duas outras gravuras mostram suas duas faces, cada uma com um capítulo correspondente no livro. *Stansel* explica então sete “agradaueis usos deste Horoscopio Vniversal”:

- Como se conhecerà breuemente qualquer hora corrente?
- Como se designarà no plano do Relogio, o mes, o Signo, & o Grao do Signo, em que anda cada dia do anno o Sol?
- Tomada a hora, que he neste lugar como se verà, que horas são por todo o mundo? [uso da segunda face]
- Como se achará a linha Meridional, pello mesmo Horoscopio, a qualquer hora do dia, auendo Sol?> - Conhecida a altura do Polo, como se conhecerà no mesmo Instrumento a Altura do Equador, inda q não haja Sol?
- Conhecida por qualquer outro Instrumento a altura do Equador, como se conhecerà a altura do Polo, & conhecida a hora, como se conhecerà pello mesmo Instrumento, o Grao do signo em que està o Sol?
- Como pello mesmo Instrumento se saberá a que hora nasce, & se poê o Sol: & a quantidade de cada dia?

Stansel apensa em seguida um *Index Das Latitudes das principaes Cidades, & Lugares, mui util, principalmente aquelles, que nauegão as Indias Orientaes, & Occidentaes*, retirada de obras de Tycho Brahe (*Tycobrai*), Christoph Clau (*Clauio*), Andrea Argoli (*Argolo*) e Christen Sørensen Longberg (*Longomõtano*) [p.46].

O *Orbe Affonsino* – que provavelmente não foi construído – não apresentava novidade nem teórica nem prática para os matemáticos e experientes navegadores portugueses. Aparentemente almejava ser uma demonstração de competência acadêmica – análoga ao trabalho da *Dioptra* de Turek que ele avaliara em Praga. Talvez se destinasse à postulação de seu ingresso no próprio Colégio de Santo Antão, ou simplesmente a constituir um encômio ao jovem rei Afonso VI (1643-1683) – homenageado com o nome do instrumento. Porém, o engenheiro Luiz Serrão Pimentel (1613-1679), então Cosmógrafo-Mór do Reino, não encontrou vantagem no aparato ou mérito em sua demonstração, conforme carta sua destinada a Cristóvão Soares de Abreu em 1665, coligida por Souza Viterbo:

O Livrinho do Orbe Affonsino não he de grande couza, sobre ser de hum Relojo que traz o P.^e Mario Betino (*Betinus*) nos Appiarios,²⁸⁸ que o Author tomou, e quiz uender por seu; e sobre isto propondo o com muitos erros crassos, dos quaes emmendou algũs por aduertencia minha mandando-se-me reuer do desembargo do Paço; sobre

²⁸⁸Samuel Gessner (Gessner, “The Use of Useless Instruments”, p.67) refere Mario Bettini (1582-1657) como autor deste trabalho mencionado por Pimentel: *Apiaria Universae Philosophiae mathematicae in quibus paradoxa et nova pleraque machinamenta ad usus eximios traducta...* Bologna: Giov. Bat. Ferroni, 1641-1642.

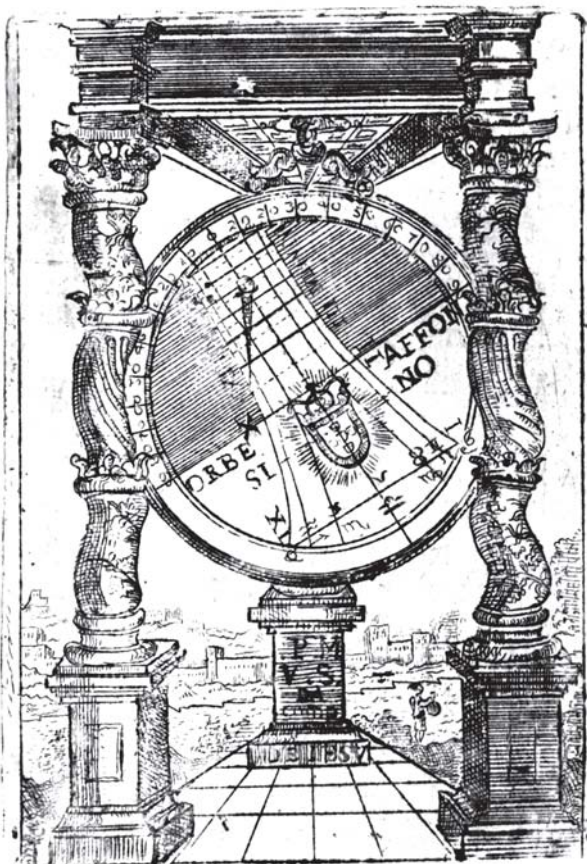


Figura 2.45: Stansel. *Orbe Affonsino*.

que tive algumas contendas com o A. cujos papeis poderei mostrar a V. M.; porem ainda o deixou com algũas faltas de menos porte. O Index horarius do P.^e João Marco não vi ainda por não ter lugar, que o tem hum amigo: será bom.²⁸⁹

Naquele ano de 1665, porém, Stansel já lecionara por cinco anos na *Aula da esfera* do Colégio de Lisboa e se encontrava desde 1663 no Brasil, tendo deixado atrás de si ainda manuscritos de um *Typhys lusitano ov regimento navtico novo o qual ensina Tomar as alturas, descubrir os meridianos, e demarcar as uariaçoens da agulha a qualquer hora do dia, e noite*,²⁹⁰ o qual teria alguma esti-

²⁸⁹ Viterbo, *Dicionário histórico e documental dos arquitectos, engenheiros e construtores portugueses*, 3/736bis p.420.

²⁹⁰ *Typhys lusitano ov regimento navtico novo o qual ensina Tomar as alturas, descubrir os meridianos, e demarcar as uariaçoens da agulha a qualquer hora do dia, e noite. Com hum discurso practico sobre a nauegação de Leste a Oeste Composto pelo padre Valentim Estancel, da Companhia de Iesus lente que foi das mathematicas em varias Universidades e ultimamente no real Collegio de Sancto Antão, em Lisboa*. [c.1663], [70]f., 31cm. BNP COD.2264. Cf. Leitão, Martins, e Couto, *Sphaera Mundi*, 52. Dizia Stansel, no prólogo

mação como objeto histórico a partir de sua demorada apreciação por Antônio Ribeiro dos Santos nas *Memórias de Litteratura Portuguesa* em 1812.²⁹¹

A astronomia, a astrologia e a construção de relógios – ou gnomônica – são temas do nono livro do tratado de Vitruvius, e certamente tal conhecimento é necessário à orientação de cidades e edifícios, e era parte do conhecimento dominado pelos engenheiros militares da época, como é o caso do próprio Serão Pimentel. Porém uma vez que Stensel lecionara teologia moral – e não matemática ou astronomia – no Colégio da Bahia, ainda está por ser levantado seu possível envolvimento direto com o ensino e prática da topografia, da gnomônica, do projeto ou da construção de edifícios no Brasil.

Ref.: Leite, *Catalogo anotado da bibliotheca*, 1495. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/208. Macedo, *Catalogo dos livros, que se haõ de ler*, 151. Maggs, *Bibliotheca brasiliensis*, 146. Mattos, *Manual bibliographico portuguez*, 231. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 7/396. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 7/1482.

1668/1

Perret, Jodoch; Schlickh, Johann Wilhelm. *Epitome philosophiæ rationalis quam In Electorali Gymnasio Societatis Iesv Monachij Præsidi Iodoco Perret eiusdem Societatis Logicæ professore ordinario Defendendam publicè suscepit Ioannes Gulielmus Schlickh, weilheimensis Boius Domus S. Gregorii Alumnus Logicæ Studiosus. Mense Augusto, Anno á partu Virginis M.DC. LXVIII. [1668] cum facultate superiorum.* Monachii, Apud Ioannem Iæcklin, Typographum Elect. & Episcop. Frising.

[Descrição física segundo catálogo do OCLC].

[2], 3-16 p..

Códice impresso.

Loc.: Google Books.

¶ Este folheto sobre Lógica aristotélica é a primeira tese editada sob supervisão do jesuíta Jodoch Perret (1633-1707), que seria depois Superior das missões do Maranhão e do Pará, encarregado administração da Companhia naquelas províncias, e portanto responsável pelas obras jesuíticas nelas executadas no final do século 17. Juntamente com a Física, a Metafísica, a Ética e a Matemática,

do *Orbe Affonsino* que tinha “determinaçã de sahir a luz com tres livros de Gonomonica vniuersal, pelos quais podeis esperar embreue, porque ja dois estam quasi acabados, & nelles satisfarei o fauor diuino plenariamente a vosso desejo, porque acharei nelles nam so hum mas todos os diagramas vniversaes”.

²⁹¹Santos, “Memórias historicas Sobre alguns Mathematicos”, pp.206-210.

a disciplina da Lógica era parte do *Curso de Artes* ou *Ciências Naturais* dos Colégios jesuíticos.²⁹² A Lógica estava no cerne de mudanças significativas no método científico – e consequentemente da engenharia – nas décadas seguintes.

Perret nasceu em Friburgo (Suíça), entrou na Companhia de Jesus em 1653,²⁹³ tendo lecionado filosofia – aparentemente lógica, física e metafísica – nas universidades de Munique e de Dilligen an der Donau. Em 1678, foi transferido para o Maranhão, tendo sido superior desta missão entre 1683 e 1690,²⁹⁴ Embora brevemente expulso com os demais jesuítas quando da “Revolta de Beckman” em 1684,²⁹⁵ acabou por retornar ao Pará, onde viria a falecer. Como lente de filosofia na Alemanha, “presidiu” diversas *disputationes* – seções públicas de discussão, ou bancas – sobre o tema.²⁹⁶ Sete destes trabalhos tiveram textos impressos entre 1668 e 1671, constituindo um interessante panorama sobre o que se ensinava em Filosofia no equivalente ao *Curso de Artes*, segundo degrau no escalão dos ensinamentos jesuíticos, após o *Curso de Letras* inicial.²⁹⁷ Serão aqui apenas relacionados brevemente seus conteúdos, por não pertencer ao escopo deste trabalho o aprofundamento nos meandros filosóficos daquele momento do século 17, em que Leibniz (1646-1716), por exemplo, começava a publicar seus escritos. A julgar pelos pronomes de tratamento (*Dominus*) usados nas folhas de rosto e mesmo pela presença de poemas encomiásticos, os autores eram aparentemente aristocratas bávaros²⁹⁸ cujo prestígio e poder econômico permitia a impressão de suas teses ou *disputationes* – como estudantes ou como egressos dos colégios jesuíticos. Convém lembrar que as Constituições da Companhia determinavam que “na lógica, na filosofia natural e moral e na metafísica, bem como nas artes liberais, seguir-se á a doutrina de Aristóteles”,²⁹⁹ pelo que não poderia ser outra a referência daqueles estudantes, conforme determinado nos já vistos *Ratio studiorum* e *Cursus conimbricensis*.³⁰⁰

Epítome da filosofia racional foi a tese defendida no Colégio da Companhia de

²⁹²“Sic etiam quoniam Artes, vel Scientiæ naturales ingenia disponunt ad Theologiam, et ad perfectam cognitionem et usum illius inserviunt, et per seipsas ad eundem finem juvant. [...] Tractabitur Logica, Physica, Metaphysica, Moralis scientia, & etiam Mathematicæ, quatenus tamen ad finē nobis propositum conueniūt. In: Societatis Iesu, *Constitutiones Societatis Iesu*, pt.4, cap.12, §.3 e decl.C.

²⁹³Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 6/555; Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 9/44.

²⁹⁴Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 4/227.

²⁹⁵Cf. ibidem, 4/72–85; Holanda e Fausto, *História geral da civilização brasileira*, t.1, v.2, p.428.

²⁹⁶Como se sabe, o termo *præsides*... tanto pode significar orientação quanto presidência da banca, ou *disputationis*. Devido a estes impressos, Thaddeus Rixner inclui Perret na categoria de professores que “editaram livros-texto completos” na Baviera” (“Reihe derjenigen, die ganze Lehrbücher herausgaben”). In: Rixner, *Geschichte der Philosophie bei den Katholiken in Altbayern*, pp.40,42.

²⁹⁷Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 1/74–75.

²⁹⁸Nenhum dos nomes porém consta na *Deutsche Biographie* – fonte padrão para consulta de personalidades históricas de destaque na Alemanha.

²⁹⁹Companhia de Jesus, *Constituições da Companhia de Jesus*, l.4, c.14, §.3. No original: “In Logica, & Philosophia Naturali, & Morali, & Metaphysica, doctrina Aristotelis sequēda est; & in alijs Artibus liberalibus, & in cōmentarijs tam iuiusmodi auctorū, quā Humaniorū Litterarum, habito eorum delectu, nominentur ij, quos videre discipuli, quosque ipsi Præceptores præ alijs in doctrina quam tradunt, sequi debeant”. In: Societatis Iesu, *Constitutiones Societatis Iesu*.

³⁰⁰Cf. Capítulo 1.

Jesus no Eleitorado [Condado] de Munique,³⁰¹ em agosto de 1668, por Johann Wilhelm Schlickh, natural de Weilheim in Oberbayern, atual Alemanha, “aluno da Casa de São Gregório e estudante de Lógica”, constando Perret como “Professor ordinário de Lógica” a presidir a seção. O impresso, dedicado a Santo Ignacio de Loyola, desenvolve o tema ao longo de em dezesseis páginas e três parágrafos numerados, divididos em cinco partes: “do prólogo” (*ex prolegomenis*), “dos universais em geral e por espécie” (*ex universalibus in communi, et in specie*),³⁰² “dos predicamentos” (*ex prædicamentis*), “dos livros *Peri Hermeneias*” [*Da Interpretação* de Aristóteles] (*ex libris Perihermenias*), “dos Primeiros e Segundos Analíticos” (*ex prioribus, & posterioribus Analyticis*). Conclui-se com um poema encomiástico dos ouvintes – ou discípulos (*Eiusdem Logicæ Auditores*) –, dedicados ao *Ornatus, et eruditus dominus defendens*.³⁰³

Sommervogel transcreveu erroneamente o título deste folheto por *Epitome philosophiæ recentioris*,³⁰⁴ (“Epítome da filosofia dos modernos”) no que o seguiram Thaddeus Rixner³⁰⁵ e Serafim Leite.³⁰⁶

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 9/44. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 6/555.

1669/1

Perret, Jodoch; Mohr, Johann Franz. *Quæstiones logicæ de Vniversalibus, quas in Alma, Catholica, et Episcopali Vniversitate Dilingana. Præsede Jodoco Perret Soc. Iesv, Philosophiæ professore ordinario, publicæ concertationi proposuit nobilis et eruditus dominus Joannes Franciscvs Mohr, brigantivvs acronianvs, logicæ, et ethicæ studiosus.* Anno Christi M. DC. LXIX. [1669] Cum Facultate Superiorum. Dilingæ Formis Academicis. Apud Joannem Federle.

[Descrição física segundo catálogo do OCLC].

[3], 20 p..

Códice impresso.

Loc.: Google Books.

³⁰¹Fundado por jesuítas em 1585. Cf. Bayerische Landesbibliothek, “Forschungen zur Geschichte des Wilhelmsgymnasiums München”.

³⁰²“Vniversale in communi valde aptè diuidi in hæc 5. prædicabilia: Genus, Speciem, Differentiam, Proprium, & Accidens, quòd quidquid est prædicabile, sit prædicabile vel *in quid*, vel *Quale quid*, vel in *Quale tantum*. Si primum, tunc est vel Genus, vel Species; si secundum, est Differentia; si verò tertium, tunc est vel Proprium, vel Accidens”. [§.33, p.7.]

³⁰³Para termos específicos de filosofia clássica, foi adotada a tradução de Aristóteles para a língua portuguesa em: Aristóteles, *Tópicos*.

³⁰⁴Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 6/555.

³⁰⁵Rixner, *Geschichte der Philosophie bei den Katholiken in Altbayern*, 42.

³⁰⁶Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 9/44.

¶ Este folheto sobre Lógica aristotélica é a uma tese apresentada na Universidade de Dillingen an der Donau e a primeira sob supervisão do jesuíta Jodoch Perret (1633-1707) a ser ali editada.³⁰⁷ O então professor seria depois Superior das missões do Maranhão e do Pará, encarregado administração da Companhia naquelas províncias – conforme visto no resumo biobibliográfico em *Epitome philosophiæ rationalis* de 1668 –, e portanto responsável pelas obras jesuíticas nelas executadas no final do século 17. Juntamente com a Física, a Metafísica, a Ética e a Matemática, a disciplina da Lógica era parte do *Curso de Artes* ou *Ciências Naturais* dos Colégios jesuíticos.³⁰⁸ A Lógica, como disciplina, estava no cerne de mudanças significativas no método científico – e consequentemente da engenharia – nas décadas seguintes.

A então *Santa, Católica e Episcopal Universidade de Dillingen* funcionou entre 1549 e 1804, e sob administração jesuítica entre 1563 e 1773.³⁰⁹ Nela, Johann Franz Mohr, natural de Bregenz (hoje Áustria), estudante de Lógica e Ética, defendeu sua tese sobre *Questões dos Universais da Lógica* em 1669. O folheto impresso resultante, dedicado ao Bispo de Constança (hoje Alemanha e, assim como Bregenz, às margens do Bodensee), divide-se em duas partes: *Dos universais em geral (De Universalis in communi)* – com vinte e oito questões –, e *Dos universais por espécie (De Universalis in specie)* – com trinta e uma questões. Como na *Epitome philosophiæ rationale* de 1668,³¹⁰ a tese *Quæstiones logicæ* tem por base os manuais de lógica aristotélica ibéricos indicados pelas normas da Companhia.³¹¹ A julgar pela disposição do conteúdo – explicando os universais em geral para depois dividi-los entre os cinco tipos –, provavelmente Mohr serviu-se especificamente de *Commentaria in universam Aristotelis Logicam* (1575), do espanhol Francisco de Toledo Herrera (1532-1596),³¹² que começa por *de dialectica in communi*, seguido de *In librum Porphyrii de quinque universalibus*.

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 9/45. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 6/555.

1670/1

Perret, Jodoch; Feller, Friedrich. *Quæstiones Physicæ de principiis corporis naturalis, quas in Alma, Catholica, et Episcopali Universitate Dilingana. Præsidente Jodoco Perret Soc. Iesu, Philosophiæ professore ordinario Publicæ Academicorum concertationi exposuit ornatus et perdocuit Dominus Fridericus*

³⁰⁷Como se sabe, o termo *præsidente*... tanto pode significar orientação quanto presidência da banca, ou *disputationis*. Rixner atribui a Perret o papel de “editor” (*Herausgeber*), em Rixner, *Geschichte der Philosophie bei den Katholiken in Altbayern*, pp.40,42.

³⁰⁸Societatis Iesu, *Constitutiones Societatis Iesu*, pt.4, cap.12, 3 e decl.C.

³⁰⁹Specht, *Geschichte der ehemaligen Universität Dillingen*.

³¹⁰Ver aquele verbete e também o Capítulo 1, sobre o *Cursus conimbricensis*.

³¹¹Companhia de Jesus, *Ratio studiorum*, pt.4, cap.14, 3 (recomendação de Aristóteles). *ibidem*, *Regulæ professoris philosophiæ*, 9, §.1, p.82 (recomendação de Fonseca e Toledo).

³¹²Toledo, *Commentaria in universam Aristotelis Logicam*.

Feller, *Lavinganus Neopalatinus, AA. LL. et Philosophiæ Baccalaureus, Physicæ, et Theologiæ Moralis Studiosus* Mense Martio, Anno M.DC.LXX. [1670] Dilingæ, Cum Facultate Superiorum. Formis Academicis.

[Descrição física segundo catálogo do OCLC].

[2], 14 p..

Códice impresso.

Loc.: Google Books.

[Não consta em Serafim Leite e nem em Sommervogel].

¶ Este folheto sobre Física aristotélica é uma tese elaborada na Universidade de Dillingen an der Donau e ali editada sob supervisão do jesuíta Jodoch Perret (1633-1707), o qual seria Superior das missões do Maranhão e do Pará, encarregado administração da Companhia naquelas províncias – conforme visto no resumo biobibliográfico em *Epitome philosophiæ rationalis* de 1668 –, e portanto responsável pelas obras jesuíticas nelas executadas no final do século 17. Juntamente com a Lógica, a Metafísica, a Ética e a Matemática, a Física era parte do *Curso de Artes* ou *Ciências Naturais* dos Colégios jesuíticos.³¹³

Conforme visto, o *Ratio studiorum*, organização e plano de estudos da Companhia de Jesus,³¹⁴ é bastante específico quanto ao estudo da Física no âmbito do *Curso de Artes*, devendo o segundo ano ser “inteiramente consagrado” a esta disciplina, tendo por base os *Octo libri Physicorum* (livros 1, 6, e 7), os *Quatuor libri de Cælo* (sobretudo o livro 1), o livro *De generatione e meteororum* – todos correspondentes a volumes do *Cursus Conimbricensis*.³¹⁵

Porém, Friedrich Feller, sucessor do Conde de Lauingen (atual Alemanha), era já Mestre em Artes e em Filosofia, e estudante de Teologia Moral quando expôs suas vinte e quatro *Questões de Física sobre os princípios de um corpo natural* em março de 1670 – dedicado a Christoph Feyrlin, pároco de Lauingen – na *Santa, Católica e Episcopal Universidade de Dillingen* (1549-1804), então sob administração jesuítica (1563-1773).³¹⁶ Em sua argumentação, Feller cita nominalmente não apenas os esperados Aristóteles e Santo Tomás de Aquino (*Suma theologica*), como também os espanhóis Pedro Hurtado de Mendoza (1578–1641) e António Pérez (1599-1649), ou o milanês Conrado Confalonieri (1619-1686) (*Epitome philosophica ad disputandum proposita*, Mediolani, Apud Julium Cæsarem Malatestam R. Typographum, [1660]).

³¹³Societatis Iesu, *Constitutiones Societatis Iesu*, pt.4, cap.12, 3 e decl.C.

³¹⁴Companhia de Jesus, *Ratio studiorum, Regulæ professoris philosophiæ*, 9-12.

³¹⁵Aristóteles, *Commentarii in octo libros Physicorum*; Aristóteles, *Commentarii in libros meteororum*; Aristóteles, *Commentarii in duos libros De generatione & corruptione*; Aristóteles, *Commentarii in quatuor libros de coelo*.

³¹⁶Specht, *Geschichte der ehemaligen Universität Dillingen*.

1670/2

Perret, Jodocho; Ow, Johann Rudolf von. *Disputationes philosophicæ de caussis physicis, quas, in alma, Catholica, et Episcopali Universitate Dilingana Præsidi Jodoco Perret Soc: Jesu, Philosophiæ professore ordinario Academicæ concertationi exposuit Prænobilis, & Perdoctus Dñus Ioannes Rudolphus ab Ow Physicæ, et Institutionum Impp. Studiosus.* Mense Julio. Anno M. DC. LXX. [1670] Cum facultate Superiorum. Dilingæ Formis Academicis Apud Joannem Federle.

[Descrição física segundo catálogo do OCLC].

[6], 115 p.; 1 est..

Códice impresso.

Loc.: Google Books.

¶ Este livro sobre Física aristotélica é uma tese elaborada na Universidade de Dillingen an der Donau e ali editada sob supervisão do jesuíta Jodocho Perret (1633-1707), o qual seria Superior das missões do Maranhão e do Pará, encarregado administração da Companhia naquelas províncias – conforme visto no resumo biobibliográfico em *Epitome philosophiæ rationalis* de 1668 –, e portanto responsável pelas obras jesuíticas nelas executadas no final do século 17. Juntamente com a Lógica, a Metafísica, a Ética e a Matemática, a Física era parte do *Curso de Artes* ou *Ciências Naturais* dos Colégios jesuíticos, conforme visto em *Quæstiones physicæ*, deste mesmo ano de 1670.

As *Discussões filosóficas sobre as causas físicas*, de Johann Rudolf von Ow (provavelmente Owingen, na atual Alemanha), estudante do Instituto Imperial, foram levadas a cabo em julho de 1670 na *Santa, Católica e Episcopal Universidade de Dillingen*. A tese foi dedicada ao Bispo Johann Christoph [von Freyberg?], que recebe do autor o obséquio num um anterrosto alegórico gravado por P. Kilian.³¹⁷ Seu texto, foi impresso em cento e quinze páginas, dividindo-se em duas discussões: “sobre as causas físicas em geral” (*Disputatio I. De caussis physicis in genere*), em doze partes, e “sobre as causas físicas específicas” (*Disputatio II. De caussis physicis in specie*), em treze partes.

Como se pode inferir do título, trata-se de uma interpretação da Física de Aristóteles³¹⁸ não apenas à luz da filosofia escolástica (S. Tomás, Duns Escoto) e da doutrina católica (Concílio de Trento [p.77]), como também contemplando autores coevos, como os jesuítas espanhóis Antonio Perez (1599-1649)[p.9.], ou Antonio Bernaldo de Quirós (1613-1668), de cujo *Opus Philosophicum* (Lugduni: P. Borde, L. Arnaud, 1658) von Ow transcreveu alguns trechos [p.54].

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 9/44. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 6/555.

³¹⁷Provavelmente Philipp Kilian: “Dessinateur et graveur au burin, né a Augsbourg le 8 juillet 1628, mort dans cette ville le 14 octobre 1693. [...]”, (Bénézit, *Dictionnaire critique et documentaire*, 6/215) o qual seria irmão de Bartholomäus Kilian, o jovem, autor do anterrosto de *Placita Philosophica*, de Volmar (1671), que veremos adiante.

³¹⁸Aristóteles, *Commentariū in octo libros Physicorum*.

1671/1

Perret, Jodoch; Poda, Johann Anton. *Theses universæ philosophiæ, Quas præside Iodoco Perret Soc: Jesu, Philosophiæ professore ordinario. publicè propugnabit Ornatus, & Doctissimus Dominus Joannes Antonius Poda, Ananiensis Tyrolensis. Philosophiæ Baccalaureus, Metaphysicæ Studiosus, & S. D. N. Clementis X. Alumnus. In Alma, Catholica, et Episcopali Universidade Dilingana. Anno M. DC. LXXI.* [1671] Superiorum permissu, Dilingæ, Formis Academicis Apud Joannem Federle.

[Descrição física segundo catálogo do OCLC].

[4], 27, [1] p..

Códice impresso.

Loc.: Google Books.

¶ Este folheto sobre filosofia é uma tese elaborada na Universidade de Dillingen an der Donau e ali editada sob supervisão do jesuíta Jodoch Perret (1633-1707), o qual seria Superior das missões do Maranhão e do Pará, encarregado administração da Companhia naquelas províncias – conforme visto no resumo biobibliográfico em *Epitome philosophiæ rationalis* de 1668 –, e portanto responsável pelas obras jesuíticas nelas executadas no final do século 17. A filosofia (Física, Lógica, Metafísica), junto à Ética e à Matemática, *Curso de Artes* ou *Ciências Naturais* dos Colégios jesuíticos.

As *Teses de filosofia geral* foram discutidas na *Santa, Católica e Episcopal Universidade de Dillingen* em 1771 por Johann Anton Poda,³¹⁹ natural do Tirol,³²⁰ “Mestre em Filosofia, estudante de Metafísica, e discípulo de Sua Santidade o Papa Clemente X”, e dedicadas ao Conde de Thun e Bispo de Trento e Bressanone, Sigismund Alphons (1621-1677). Ao longo de vinte e sete páginas, Poda discorre sobre a Lógica, a Física – em geral e específica – e a Metafísica. Trata-se de um resumo com base na doutrina aristotélico-tomista, provavelmente com base nos manuais do já mencionado *Cursus Conimbricensis*.

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 9/45. Somervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 6/555.

³¹⁹ Adotamos a grafia germânica do nome constante no catálogo da Bayerische Staatsbibliothek.

³²⁰ Não conseguimos identificar com precisão o gentílico *Ananiensi Tyrolensi*. Pode tratar-se de Annone di Brianza, na atual Itália.

1671/2

Perret, Jodocho; Tasch, Joseph. *Quæstiones philosophicæ selectæ, avspice S. Francisco Borgia, ex Duce Gandiæ Præposito Societatis Jesu generali III. Nunc Recens a S.D.N. Clemente X. Sanctorum Albo adscripto, præside Iodoco Perret ejusdem Societatis Philosophiæ Professore Ord. publicè propugnatae ab ornatiss. et doctiss. Domino Josepho Tasch, Imbstensi Tyrolensi, AA. & Philosophiæ Baccalaureo, Metaphysicæ Studioso. In Alma, Catholica, et Episcopali Universitate Dilingana. Cum facultate Superiorum. Anno M. DC. LXXI. [1671] Formis Academicis Apud Joannem Federle.*

[Descrição física segundo catálogo do OCLC].

[8], 88 p..

Códice impresso.

Loc.: Google Books.

¶ Este livro sobre filosofia é uma tese elaborada na Universidade de Dillingen an der Donau e ali editada sob supervisão do jesuíta Jodocho Perret (1633-1707), o qual seria Superior das missões do Maranhão e do Pará, encarregado administração da Companhia naquelas províncias – conforme visto no resumo biobibliográfico em *Epitome philosophiæ rationalis* de 1668 –, e portanto responsável pelas obras jesuíticas nelas executadas no final do século 17. A filosofia (Física, Lógica, Metafísica), junto à Ética e à Matemática, *Curso de Artes* ou *Ciências Naturais* dos Colégios jesuíticos.

As *Questões filosóficas seletas* foram publicamente defendidas na *Santa, Católica e Episcopal Universidade de Dillingen* em 1671 por Joseph Taschen, natural de Imst (atual Áustria), Mestre em Artes e Filosofia, aluno de Metafísica na mesma instituição. Sua publicação, dedicada a São Borja (1510-1572), apresenta dez questões em oitenta e oito páginas – a maioria relativa à Física e à Metafísica:

1. Qual seria a utilidade de hipóteses impossíveis?
2. O que significariam as palavras humanas?
3. No que consistiria a veracidade de uma Proposição, também sobre o futuro contingente?
4. O que seria uma composição continuada?
5. Existiria e como seria um Infinito além de Deus?
6. Acaso uma criatura poderia desde a eternidade?
7. Acaso um acidente poderia produzir uma substância?
8. Que causa determinaria um efeito a um indivíduo?
9. De que modo se produziria uma intenção qualitativa?
10. Acaso no ponto de reflexão se daria repouso? E o globo terrestre trepidaria se tivesse o centro alterado trepidaria?³²¹

³²¹“**Quæstio I.** Quæ sit utilitas Hypothesium Impossibilium? **Quæstio II.** Quid nam significant Voces Humanæ? **Quæstio III.** In quo consistat Veritas Enunciationis [sic], etiam

Além de citar nominalmente o *Cursus Conimbricensis* [p.9, quest.2.], Tasch trata de dilemas filosóficos e matemáticos da época, como a *Compositio continui*, ou impossibilidade de divisão infinita de uma extensão: problema planteado na filosofia clássica,³²² mas que recebia nova atenção naquele momento, resultando por exemplo na contribuição de Leibniz ao Cálculo Infinitesimal.³²³

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 9/45. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 6/555.

1671/3

Perret, Jodoch; Volmar, Franz Volmar. *Placita philosophica avspice invictissimo, et potentissimo Leopoldo I. Romanorum Imperatore Semper Augusto. Rege ter maximo. Publicæ Concertationi proposita a Francisco Volmaro Volmar, L. B. de Rieden. Metaphysicæ Studioso. Præside Jodoco Perret, Societatis Jesu, Philosophiæ Professore Ordinario. In Alma, Catholica, et Episcopali Vniuersitate Dilingana. Anno M. DC. LXXI. [1671] Cum Facultate Superiorum. Dilingæ Formis Academicis apud Joan: Federle.*

[Descrição física segundo catálogo do OCLC].

[16], 289, [2] p.; 1 est..

Códice impresso.

Loc.: Google Books.

¶ Este livro sobre filosofia é uma tese elaborada na Universidade de Dillingen an der Donau e ali editada sob supervisão do jesuíta Jodoch Perret (1633-1707), o qual seria Superior das missões do Maranhão e do Pará, encarregado administração da Companhia naquelas províncias – conforme visto no resumo biobibliográfico em *Epítome philosophiæ rationalis* de 1668 –, e portanto responsável pelas obras jesuíticas nelas executadas no final do século 17. A filosofia (Física, Lógica, Metafísica), junto à Ética e à Matemática, *Curso de Artes* ou *Ciências Naturais* dos Colégios jesuíticos.

de futuro contingenti? **Quæstio IV.** Que nam sit Compositio Continui? **Quæstio V.** An & quale Infinitum extra DEVM sit possibile? **Quæstio VI.** An Creatura ab æterno existere possit? **Quæstio VII.** An Accidens possit producere Substantiam? **Quæstio VIII.** Quæ nam causa determinet ad indiuiduum effectus? **Quæstio IX.** Quomodo fiat Intensio Qualitatis? **Quæstio X.** An in puncto Reflexionis detur quies; & globus terraquens mutato centro moveretur motu trepidationis?”

³²²E.g.: ibidem, L.6, cap.1.

³²³“The philosopher-mathematician G. W. F. Leibniz (1646–1716) was greatly preoccupied with the problem of the composition of the continuum—the “labyrinth of the continuum”, as he called it. [...] The Principle of Continuity also played an important underlying role in Leibniz’s mathematical work, especially in his development of the infinitesimal calculus. Leibniz’s essays *Nova Methodus* of 1684 and *De Geometri Recondita* of 1686 may be said to represent the official births of the differential and integral calculi, respectively”. Bell, John L. “Continuity and Infinitesimals” [rev. 2013], in: Zalta, “Stanford Encyclopedia of Philosophy”.

As *Prescrições filosóficas* foram publicamente defendidas na *Santa, Católica e Episcopal Universidade de Dillingen* em 1671 por Franz Volmar Volmar, natural de Rieden am Forggensee (atual Alemanha), Mestre em Letras e estudante de Metafísica. Dedicado ao Kaiser Leopold I de Áustria (1640-1705), cujo retrato consta num emblema no anterosto gravado por P. Kilian,³²⁴ o livro faz em duzentas e oitenta e nove páginas uma exposição da filosofia clássica dividida em Lógica, Física universal e específica em e Metafísica – estrutura análoga à de *Theses Universæ Philosophiæ*, publicada em 1670 por Poda. Como se deduz de sua extensão, porém, a tese de Volmar é aprofundada que a de seu antecessor, e distribui-se da seguinte forma:

- Lógica
 - Dissertação 1. Prolegômenos da Lógica
 - Dissertação 2. Dos predicáveis
 - Dissertação 3. Dos predicamentos
 - Dissertação 4. Dos signos
 - Dissertação 5. Do enunciado
 - Dissertação 6. Da argumentação
- Física em geral
 - Dissertação 1. Prolegômenos da física
 - Dissertação 2. Dos princípios
 - Dissertação 3. Da natureza, e da arte
 - Dissertação 4. Das causas físicas
 - Dissertação 5. Do movimento
 - Dissertação 6. Do lugar, e do vácuo
 - Dissertação 7. Do tempo
 - Dissertação 8. Da quantidade contínua
 - Dissertação 9. Do Infinito
- Física específica
 - Dissertação 1. Do mundo, e do céu
 - Dissertação 2. Do nascimento, e da morte
 - Dissertação 3. Dos elementos
 - Dissertação 4. Dos corpos animados
- Metafísica
 - Dissertação 1. Do ser

³²⁴O retrato está sobre um pódio com a epígrafe: “Invictissimo Potentissimoque Romanorum Imperatori Leopoldo I. Semper Augusto Regi Ter Maximo Ecclesiae Constantino Belli Alexandro Sapientiv̄ consessv̄s Ferdinando II Imperium Perenne p[raestitis]. p[raestandis]. F[ranciscus]. V[olmarus]. V[olmar]. L[ittearum]. B[accalaureus]. de R[ieden].”. Subscvem: *B. del Marino delin[cavit]. B. Kilian Sculp[sit]*. O gravador provavelmente é Bartholomäus Kilian, o jovem (1630-1696): “Dessinateur et graveur à l’eau-forte et au burin, né à Augsburg le 6 mai 1630, mort dans la même ville le 15 janvier 1696”. (Bénézit, *Dictionnaire critique et documentaire*, 6/214) Este era irmão de Philipp Kilian (1628-1693), autor do anterosto do já visto *Disputationes philosophicae de causis physicis*, de Ow (1670).

– Dissertação 2. Das paixões do ser³²⁵

Cada dissertação é dividida ainda em pequenos capítulos, resultando numa estrutura clara e hierarquizada. Rixner, dentro do universo das universidades católicas Bávaras, qualificou o livro como: “A primeira tentativa de uma história da filosofia antiga, evidentemente não mais que um extrato superficial de Diógenes Laércio e Plutarco”.³²⁶ Exageros à parte, trata-se da mais extensa publicação resultante das *disputationes* presididas por Jodoch Perret. Por ser uma síntese atualizada do curso de Filosofia ministrado no âmbito do *Curso de Artes* dos Colégios jesuíticos, a tese pode funcionar como livro-texto, certamente auxiliando a leitura dos oito volumes do *Cursus Conimbricensis* aristotélico-tomista. Não deixa porém de dialogar com autores contemporâneos, citando-os nominalmente, como Antonio Beraldo de Quirós (1613-1668) [p.133], Pierre Gautruche (1602-1681) [p.245] ou Antonio Perez (1599-1649) [p.281].

Ref.: Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 6/555.

1682/1

Gusmaõ, Alexandre de. *Historia do Predestinado Peregrino, e seu irmam Precito, Em a qual debaixo de huma mysteriosa Parabola se descreve o sucesso feliz, do que se ha de salvar, & infeliz sorte do que se ha de condenar. Dedicada ao peregrino celestial S. Francisco Xavier, Apostolo do Oriente.* Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1682.

[Descrição física de Rubens Borba de Moraes].³²⁷

[6], 254 p.; 8º .

Códice impresso.

Edições conhecidas no período estudado:

³²⁵“**Logica** *Dissertatio I.* De Prolegomenis Logicae. *Dissertatio II.* De prædicabilibus. *Dissertatio III.* De prædicamentis. *Dissertatio IV.* De signis. *Dissertatio V.* De enunciatione. *Dissertatio VI.* De argumentatione *Dissertatio VII.* De demonstratione. **Physica Vniversalis** *Dissertatio I.* De prolegomenis physicae *Dissertatio II.* De principiis. *Dissertatio III.* De natvra, & arte. *Dissertatio IV.* De caussis physicis. *Dissertatio V.* De motu. *Dissertatio VI.* De loco, & vacuo. *Dissertatio VII.* De tempore *Dissertatio VIII.* De quantitate continua. *Dissertatio IX.* De infinito. **Physica particvlaris** *Dissertatio I.* De mundo, et cælo. *Dissertatio II.* De ortu et interitu. *Dissertatio III.* De elementis. *Dissertatio IV.* De corpore animato. **Metaphysica** *Dissertatio I.* De ente. *Dissertatio II.* De passionibvs entis.”

³²⁶“Der erste Versuch einer Geschichte der alterthümlichen Philosophie, freilich nicht mehr als ein magerer Auszug aus Diogenes Laert, und Plutarch”. Rixner, *Geschichte der Philosophie bei den Katholiken in Altbayern*, p.40.

³²⁷Moraes, *Bibliographia brasiliana*.

- Évora: na Officina da Universidade, 1685. [**Edição consultada**] Há duas edições de Évora, do mesmo, ano, na verdade. O exemplar escrito por Rubens Borba de Moraes na *Bibliographia brasiliiana*³²⁸ difere daquele descrito por Susanne Koppel³²⁹ e por Valeria Gauz.³³⁰ São composições análogas, pois as licenças são as mesmas, e a paginação é parecida. Não são, porém, dois estados da mesma impressão, mas impressões distintas. A descrita por Moraes é mais apurada tipograficamente e apresenta menos erros.
- Lisboa: na Off. de Filipe de Souza Vilela, 1724;
- Lisboa Oriental: na Officina de Felipe de Souza Villela, A custa de Domingos Gonçalves mercador de livros, 1728;
- Barcelona: Por Rafael Figvero, 1696. [Em castelhano];
- Córdoba: en la Imprenta de Nra. Sra. de la Assumpcion, [s.d.]. [Em castelhano];
- México: reimpressa en la oficina de S. Alexandro Valés, ano de 1815. [Em castelhano];

¶ Esta novela de alegoria moral apresenta o caminho ao paraíso ou ao inferno por meio da viagem de dois peregrinos – “Predestinado” e “Precito” – do Egito ao inferno, passando cada um por seis cidades, contendo diversas descrições de lugares e edifícios simbólicos. Foi escrita pelo pedagogo jesuíta Alexandre de Gusmão (1629-1724), responsável pela construção do Seminário de Belém em Cachoeira, Bahia, além de “marceneiro e ensamblador”.

Nascido em Lisboa, chegou em 1644 ao Brasil, estudou no Colégio do Rio de Janeiro e entrou na Companhia em 1646, onde também fez profissão solene em 1664. Foi por duas vezes Provincial (1684-1688 e 1693-1696), Mestre de Noviços, Reitor dos Colégios do Espírito Santo e da Bahia e Provincial. Tornou-se conhecido por sua atividade de educador, sobretudo pela fundação e direção do mencionado Seminário, a partir de 1686,³³¹ feito sob os auspícios e patrocínio da elite açucareira da região.³³² Era um internato aberto ao público, destinado a “criar os meninos em santos e honestos costumes, principalmente no temor de Deus e inclinação às coisas espirituais”³³³ – no que seria hoje uma escola de nível médio. Atestam a qualidade da formação os célebres irmãos vindos de Santos, São Paulo: Bartolomeu Lourenço (1685-1724) e Alexandre de Gusmão (1695-1753) – sobrenome adotado após a estadia em Belém, em homenagem a seu padrinho e preceptor. Ambos célebres: um por seus experimentos aerostáticos em 1709 em Lisboa,³³⁴ outro por sua atuação como diplomata na definição de fronteiras do Brasil, no século seguinte.

Relata Cyrillo Volkmar Machado,³³⁵ no que é seguido por Rubens Borba de

³²⁸Ibidem, 1/440.

³²⁹Koppel, *Biblioteca brasiliiana Bosch*, 149.

³³⁰Gauz, *Portuguese and Brazilian Books*, 685/1.

³³¹Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 5/191.

³³²Ibidem, 5/169–176.

³³³*Regimento do Seminário de Belém*, in ibidem, 5/180.

³³⁴Cf. adiante: *Varios modos de esgotar sem gente as naos...*, 1710 e *Petição do padre Bartholomeu de Gusmão sobre o instrumento que se inventou para andar pelo ar*, 1784.

³³⁵Machado, *Collecção de memórias*, 226.

Moraes,³³⁶ que o jesuíta “abriu huma estampa da Natividade com boa maneira”. Serafim Leite, porém, faz reservas sobre a atividade de gravador, ou “pintor” de Gusmão, da qual não viu “fonte de primeira mão”.³³⁷ É possível que se trate de um engano de Machado, pois na anteportada gravada da *Escola de Bethlem*, publicada por Gusmão em Évora (Officina da Universidade, 1678), há a estampa de uma *Natividade* subscrita: “Pelo P.^e Alexandre de Guzmão, da Companhia de IESVS da Prouincia do Brazil dedicado Ao Patriarcha S. Joseph”. Como se trata de um anterosto, é evidente que esta autoria se refere ao livro, cujo título consta discretamente numa pequena cartela sustentada por querubins acima da Santa Família: “Escola de Bethlem IESUS nascido no presepio”. A estampa propriamente dita foi gravada pelo luxemburguês Richard Collin (1626-1687) em Antuérpia,³³⁸ que a subscreve: “Richard.Collin sculps. Ant.”. É provável que tenha chegado às mãos de Machado uma versão avulsa e cortada da gravura, que a deu por obra independente do jesuíta.

Uma contribuição involuntária de Gusmão para a gravura de pintores brasileiros, na verdade, foi ter servido de tema a uma série de impressos com seu retrato já em idade avançada. Se a figura original é fidedigna, foi feita por artista que o conheceu no Brasil, e copiada na Europa para ser dada à estampa. Serafim Leite encontrou no acervo da Companhia de Jesus um quadro de feição semelhante às impressas, “feito pelos anos de 1733”, que colocou de anteportada ao quinto tomo de sua *História da Companhia de Jesus no Brasil*, em 1945, informando ainda que:

o pintor do Colégio da Baía era, então, o Ir. Francisco Coelho, que ainda conheceu em vida o retratado. Não temos demonstração positiva de ser ele o autor do quadro, nem de ser o primitivo e original, feito na Baía. Dá-se no entanto o nome do pintor da Companhia nesse período, como referência útil aos pesquisadores da Arte no Brasil.³³⁹

Leite consultara “três exemplares gravados: uma lâmina de Augsburg, duas edições, idênticas nos motivos, diferenciadas na execução, e outra de Paris”. No *Catálogo dos retratos colligidos por Diogo Barbosa Machado*, organizado no final do século 19 por José Zephyrino de Menezes Brum – então chefe da Secção de Estampas no Rio de Janeiro –,³⁴⁰ a gravura consta com o n.1002 bis, no quarto tomo daquela coleção, dedicado a *Retratos de varoens portuguezes insignes em Artes, e Sciencias, ornados com elogios poeticos*. Desafortunadamente ela fora subtraída da coleção. Porém, tendo o curador localizado outra análoga, incluiu sua reprodução no próprio catálogo,³⁴¹ o que nos permitiu apreciá-la. Trata-se de uma das versões de Augsburg (*Augusta Vindellicorum*) mencionadas por Leite, subscrita: *In Calchographia Heussiana sculp. Aug. Vindel.* Segundo Brum, o outro estado estaria assinado: *Gottlieb Heuss sculp. Aug. Vindel.*, e

³³⁶Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*, 101.

³³⁷Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, 194.

³³⁸Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, 511.

³³⁹1, 5/600. Há outra versão desta pintura – ou outro retrato de Gusmão na mesma posição – constante no acervo do Museu Paulista. Cf. Levy, “Retratos coloniais”, p.259, [278].

³⁴⁰Brum, “Catálogo dos retratos”, v.18, p.400, n.1002 bis.

³⁴¹Assinatura da reprodução: “A. Ducasble, photo. Héliog. & Imp. E. Charreyre.”.

conteria a declaração *Cum Privil. Sac. Cæs. Maj.*. Ernesto Soares identifica este gravador por Guiliam Heusch (1638-1712), natural de Utrecht.³⁴²

Serafim Leite inclui Gusmão em seu “Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil” por ter ele “habilidade manual de *marceneiro* e *ensamblador*: presépios de madeira e embutidos de tartaruga”,³⁴³ produtos que infelizmente não chegaram a nossos dias. Do Seminário de Belém da Cachoeira, abandonado a partir de 1760, quando da expulsão dos jesuítas no Brasil, resta apenas a pequena igreja.³⁴⁴ Este edifício, em seu conjunto, teve sua construção planejada e conduzida por Gusmão, que em 4 de Junho de 1687 “pedia ao Geral a licença indispensável e enviava a *planta*,”³⁴⁵ obra que, segundo relatório de Gusmão, só se daria por concluída em 1707.³⁴⁶ Do projeto do Seminário, Leite publicou em 1945 a uma “Planta por justaposição”³⁴⁷ do Colégio – na verdade um diagrama, que mostra uma ampla composição em dois pátios divididas pelo bloco da igreja, à semelhança do Colégio de Salvador. Três anos depois, Robert Smith publicaria em *Jesuit buildings in Brazil*,³⁴⁸ uma prancha com planta e uma elevação do Seminário pelo engenheiro José de Anchieta e Mesquita, feita em 1782 e encontrada no Arquivo Militar do Rio de Janeiro.³⁴⁹ Sua feição confere com o levantamento cadastral da igreja feito na década de 1970.³⁵⁰ A configuração construída porém é diferente do projeto enviado a Roma: apenas um dos pátios havia sido feito, com a igreja em seu centro, e sem atravessar-lhe da íntegra – até porque faltaria espaço para tanto sem comprometer a iluminação, já que os edifícios tinham dois pavimentos.³⁵¹ As notícias sobre a autoria dos diver-

³⁴²Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, 1188. O dicionário de Bénézit, que data a morte de Heusch em 9 de março de 1692 e o qualifica de *paysagiste et graveur*, somente lista paisagens de sua autoria, e não relata sua estadia em Augsburg: “A 18 ans, en 1656, il partit pour l’Italie où resta plusieurs années. Il y fu élève de Jan Both et conserva toujours les principes reçus de ce maître. Revenu en Hollande déjà assez âgé, il continua à peindre des paysages ornés des ruines. Ce fut un des représentants les plus aorisés des *italianisants*, qui précéderent la venue des grands maîtres paysagistes hollandais. Bénézit, *Dictionnaire critique et documentaire*, 5/527-528.

³⁴³Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, 194.

³⁴⁴Godofredo Filho relatava em 1938: “na solidão do planalto cachoeirano se levantou um dia essa igreja suntuosa, florida internamente de figuras e linhas douradas, de obras de talha no jacarandá, e até dos azulejos, das lacas, dos marfins, das tartarugas e dos desenhos do Oriente. [...]”

De suas faladas tartarugas embutidas, nada encontramos.

Nem dos ornatos de marfim. Nem dos retábulos. Nem dos panos murais de azulejos do Rato. Apenas, quasi irreconhecíveis, algumas arcas de jacarandá e velhas imagens.

O teto é que ficou, se surpreendente e mágica beleza. [...]

Em nenhum exemplar da arte portuguesa no Brasil vemos, como ali, a influência exata, nítida, inconfundível, da beleza oriental. Parece que os seus pintores estavam possuídos do segredo de todas as chinesices e queriam transmitir-nos, não a floração movimentada e ciclópica que nos é peculiar, mas o apaziguante de uma iluminura quasi irreal, tocada do sentimento da miragem universal das coisas”. In: Godofredo Filho, “Seminário de Belém da Cachoeira”, pp.105-106.

³⁴⁵Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 5/190.

³⁴⁶ARSI, *Bras. 9*, 443; *Bras. 10*, 88; *Bras. 6*, 65. In: 1, 5/191.

³⁴⁷Ibidem, 5/166. Original no ARSI, *Bras.3*, 236.

³⁴⁸Smith, “Jesuit Buildings in Brazil”, pp.194-195, fig.11.

³⁴⁹*Prospecto e plano da Igreja, e Seminario de Bellem feito por Ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Vallença, Gov.^{or} e Cap.^m General da B.^a Feito por Joze d’Anxieta e Mezq.^{ta} Ajud.^e de Infantr.^a com exercicio d’Engenhr.^o no ano de 1782*, Bahia 45-2-2261.

³⁵⁰Azevedo et al., *IPAC-BA*, 2/111.

³⁵¹Curiosamente, Germain Bazin reproduziria em 1956 esta figura de Smith redesenhada e com alterações na ala dos fundos, talvez tentando conciliá-la com o diagrama de Serafim

os elementos do Seminário são esparsas. João Felipe Bettendorff (1625-1698) relata a atividade de um certo irmão *Francisco*, entalhador na Bahia à mesma época em que se construía o Seminário,³⁵² e Serafim Leite acrescenta que há uma “visível intervenção” do irmão francês Charles Belville e de outros, que como ele ali foram retidos em seu retorno das colônias do Oriente.³⁵³

Os escritos morais e pedagógicos de Gusmão também ganhariam notoriedade em seu tempo, bem como reconhecimento posterior. Serafim Leite relaciona treze publicações diferentes,³⁵⁴ nove delas impressas durante a vida do autor, e quatro antes da fundação do Seminário. No que concerne à pedagogia, destacam-se *Escola de Bethlem*, obra alegórica em que a imagem da natividade é tomada como pretexto para vidas sucessivamente *Iluminativa*, *Purgativa* e

Leite. O francês comenta: “l’église pénètre ici dans le quadrangle par un petit côté et non par le grand, et qu’ainsi ne le divise pas en deus *pátios*. Il est remarquable d’ailleurs que le plan, soumis le 4 juin 1687 au Général par le Père Alexandre Gusmão pour le séminaire de Belém et qui ne fut pas suivi, se rapprochait du plan préconisé en 1654 à São Salvador, puisque ce plan comprenait deux cours, il est vrai inégales, l’une pour la résidence des Pères, l’autre pour celle des étudiants, le bâtiment de jonction contenant les locaux communs, réfectoire et église”. Bazin, *L’architecture religieuse baroque au Brésil*, 1/72,75.

³⁵²“Tinha eu posto Francisco com Diogo de Souza, entalhador, casado em a cidade de S. Luiz, depois de ter sido noviço da Companhia, e lhe tinha posto em mão a penna, para aprender a debuxar, tendo visto nelle grande habilidade para obras de entalhador; porque do Brazil vinha quasi mestre marceneiro, por ter sido um dos que o padre provincial Alexandre Gusmão tinha empregado para as bellas obras de casco de tartaruga, que fez em a incomparavel sacristia do Collegio da Bahia, e para sahir destro de tudo o tinha depois posto com Manoel Mansos, entalhador do Reino, que estava fazendo os retabulos do altar mór da egreja nova de Nossa Senhora da Luz”. In: Bettendorff, *Crônica da Companhia de Jesus no Maranhão*, pp.506-507.

³⁵³É visível a intervenção do Ir. Carlos Belville que ao voltar do Oriente português, Macau e China, para a França, sua Pátria, arribou à Baía, e o retiveram os Padres do Brasil. Intervenção sua e de outros, porque a comunicação do Brasil com o Oriente, pela passagem das naus da Índia, era constante. In: 1, 5/196.

³⁵⁴**1.** *Escola de Bethlem Jesus nascido no prezepio [...] Evora: na Oficina da Universidade, 1678; 2. Historia do Predestinado Peregrino e seu Irmão Precito, em a qual debaixo de huma mysteriosa parabola se descreve o successo feliz do que se ha de salvar, e infeliz sorte do que se ha de condenar.* Lisboa : Miguel Deslandes, 1682; **3.** *Arte de crear bem os Filhos na idade da Puericia dedicada ao Minino de Belem IESV Nazareno [...] Lisboa: na Oficina de Miguel Deslandes, 1685; 4. Sermaõ da Cathedral da Bahia de todos os Santos nas exequias do Illustrissimo Senhor D. Fr. Joaõ da Madre de Deos primeiro Arcebispo da Bahia, que faleceo do mal commum, que nella houve neste anno de 1686.* Lisboa : por Miguel Manescal Impressor do S. Officio, 1686; **5.** *Meditações para todos os dias da semana, pelo exercicio das tres potencias da alma, conforme ensina S.^{to} Ignacio Fundador da Companhia de Jesu.* Lisboa: na Oficina de Miguel Deslandes Impressor de Sua Magestade, 1689; **6.** *Meditationes digestæ per annum.* Ulyssipone: typis Michaelis Deslandes, 1682 [1695?]; **7.** *Menino Christaõ.* Lisboa: Miguel Deslandes, Impressor del Rey, 1695; **8.** *Rosa de Nasareth nas montanhas de Hebron, Virgem Nossa Senhora na Companhia de Jesu.* Lisboa: na Oficina Real Deslandesiana, 1715; **9.** *Eleiçam entre o bem, & mal eterno pelo padre Alexandre de Gusmam Da companhia de Jesus.* Lisboa Occidental: na Oficina da Musica, 1720; **10.** *O Corvo e a Pomba da Arca de Noé no sentido Allegorico e moral.* Lisboa: Bernardo da Costa Impressor da Religião de Malta, 1734; **11.** *Arvore da Vida, JESUS Crucificado Dedicada á Santissima Virgem Maria N. S.^{ra} Dolorosa ao pé da Cruz. Pelo Padre Alexandre de Gusmão Da Companhia de Jesu.* Obra posthuma dada á estampa pelo P. Martinho Borges, Da mesma Companhia, Procurador Geral da Provincia do Brasil. Lisboa Occidental: na Oficina de Bernardo da Costa de Carvalho, Impresor da Religião de Malta, 1734; **12.** *Compendium perfectionis religiosæ auctore P. Alexandro Gusmano S. J. Opus Posthumum. Praemittitur Vitae et Virtutum Auctoris Compendiaria Narratio.* Venetiis, 1782; **13.** *Preces recitandæ statis temporibus ab alumnis Seminarü Bethlemici.* Aparece no Catálogo de *Scriptores Provinciæ Brasiliensis* entre as obras impressas de Alexandre de Gusmão. In: 1, 8/290-293.

Unitiva,³⁵⁵ e a prática *Arte de crear bem os filhos na idade da puerícia*, considerada por Serafim Leite “o primeiro e grande monumento da Pedagogia Brasileira no seu aspecto específico de educação cristã”.³⁵⁶ O livro de maior impacto de Gusmão, porém, foi a *Historia do Predestinado Peregrino e seu irmão Precito*, com pelo menos seis edições subsequentes no período estudado – três delas traduzidas em castelhano (ver o caput deste verbete).

O livro narra a história dos irmãos *Predestinado* e *Precito*,³⁵⁷ naturais da cidade de *Gerson*, “que significa desterro” [p.3],³⁵⁸ que decidem peregrinar com suas famílias respectivamente a Jerusalém, ou o paraíso, e à Babilônia, ou o inferno. *Predestinado* era casado com a *Razão*, e tinha por filhos *Bom Desejo* e *Reta Intenção*. *Precito* desposara *Própria Vontade*, e com ela gerara *Mau Desejo* e *Torcida Intenção*. Ambos teriam mais filhos ao longo de sua jornada, em que todos os lugares, situações e personagens são igualmente alegóricos. O livro divide-se em seis partes – cada uma com aproximadamente dez capítulos – pois, “tantas são as Cidades”³⁵⁹ que cada um percorreu até seu destino.

Gusmão sintetiza as duas trajetórias paralelas e seus significados:

Bem vistas, ò piedozo Leytor, como Precito saindo com bons propósitos do Egypto em companhia de seu Irmão Predestinado, enga-

³⁵⁵Gusmam, *Escola de Bethlem*.

³⁵⁶Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/291.

³⁵⁷A entrada **precito** no *Dicionário Houaiss* remete o primeiro registro conhecido do vocábulo em língua portuguesa a Amador Arrais, *Diálogos de Dom Frei Amador Arrais, Bispo de Portalegre*, Coimbra, 1589. Porém, para Bluteau, as referências são Antônio Vieira e Alexandre de Gusmão: “PRECÍTO, ou Precito. He o contrario de Predestniado, & val o mesmo que condenado na presciencia Divina. Os Theologos chamão aos Precitos *Reprobi, orum. Masc. Plur.* porque são reprovados de Deos, & lançados para sempre da sua graça. (Muitas vezes sahe despachado o pretendente, porque he precito. Vieira, tom.1.pag.349.) O Padre Alexandre de Gusmaõ, da Companhia de Jesus, no seu livro intitulado *Historia do predestinado peregrino, & seu irmão precito*, descreve debayxo de huma misteriosa Parabola o successo feliz do que se ha de salvar, & a infeliz sorte do que se ha de condenar”. Cf. Houaiss, Villar, e Franco, *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*, e Bluteau, *Vocabulario Portuguez*.

³⁵⁸Segundo nota na *Bíblia de Jerusalém* “O estrangeiro fixado em Israel, o *ger*, tem estatuto especial, como o meteco em Atenas, o *incola* em Roma. Os Patriarcas foram estrangeiros residindo em Canaã (Gn 23,4); os israelitas o foram no Egito (Gn 15,13; Ex 2,22). Depois da conquista da Terra Santa, as funções se invertem: os israelitas são os cidadãos do país e acolhem os estrangeiros que aí residem (Dt 10,19). Estes estrangeiros domiciliados são submetidos às leis (Lv 17,15;24,16-22) er obrigados ao sábado (Ex 20,10; Dt 5,14). São admitidos a fazerem oferendas a Iahweh (Nm 15,15-16) e a celebrarem a Páscoa (Nm 9,14), mas então devem ser circuncidados (aqui 12,48). Assim se prepara o estatuto dos prosélitos da época grega (cf. já Is 14,1). São os “economicamente fracos” que a lei protege (Lv 23,22; 25,35); Dt 24 *passim*; 2612). Este último texto e Dt 12,12 os assimilam com os levitas que, também, não têm parte em Israel; já Jz 17,7 chama o levita de Belém ‘um residente estrangeiro’ em Judá (comp. com Jz 19,1). Na versão grega, o *ger* tornar-se-á o ‘prosélito!’”. In: Bíblia, *Bíblia de Jerusalém, Êxodo* 12,48: “Se algum imigrante habita contigo, e quiser celebrar a Páscoa para Iahweh, todos os varões da sua casa deverão ser circuncidados; e então ele poderá celebrá-la, e será como o cidadão do país; nenhum incircunciso, porém, poderá comer dela.”. Na *Vulgata Clementina*, a mesma passagem: “Quòd si quis peregrinorum in vestram voluerit transire coloniam, & facere Phase Domini, circumcidetur prius omne masculinum eius, & tunc rite celebrabit: eritq sicut indigena terræ: si quis autem circumciscus non fuerit, non vescetur ex eo”. In: Bíblia, *Bíblia Sacra Vulgatae editionis, Exodus*, 12,48. Ou seja: o Peregrino é o estrangeiro, ou no caso do Brasil, o *gentio*, que deve se adequar às leis de Deus se quiser viver entre cristãos.

³⁵⁹*Prologo ao leytor*, [s.n.].

nado de sua Propria Vontade, deixando a companhia de seu bom Irmão, caminhou por Bethaven caza de vaidade, depois se foi pellas terras de Efraim a morar em Samaria terra de Idolatras, & peccadores: daqui caminhou pelos malditos montes de Gelboè, que quer dizer Soberba, & se foi morar a Bethoròn, que significa caza de Liberdade. De Bethoròn se foi pellas deliciosas terras dâquem do Jordão, & se foi apozentar na Cidade de Edem, que quer dizer delicias. Daqui caminhou pellos campos de Sanaar, & veio a dar em Babel, que quer dizer confusaõ, terra de peccados, onde a Maldade governava. Como daqui veio direto a Babilonia figura do Inferno, donde se fez perpetuo Cidadão, subdito perpetuo de Belzebù Principe dos Demonios, & Governador do Inferno.

Pelo contrario bem vistes, ò Leytor, como Predestinado seu Irmão seguindo o conselho da Rezão caminhou por Betlem caza de Pão, Cidade agora do Desengano, depois que nella naceo a Verdade de Deos. Como de Betlem seguindo os pasos de Christo, se foi morar a Nazareth terra de Religião; daqui se foi habitar em Bethania caza de Obediencia, donde pello caminho dos Mandamentos veio a parar em Cafarnaù, campo de Penitencia, & depois de se aver detido largo tempo no Valle das Tribulações, veio ter à Santa Cidade de Bethel caza de Deos, & Cidade de Berfeição, onde governava a Charidade, & daqui veio parar em Jerusalem ditozo termo de sua peregrinação, onde vive eternamente com seu Rey, que he Christo nosso Salvador, feito hum de seus Bemaventurados Cidadãos.[pp.360-362]

Cada uma das doze cidades tem o seu governante próprio, e nelas diversos bairros, jardins, palácios e ruas são descritos com diferentes níveis de detalhe, conforme riqueza da alegoria ali empregada. Há diversos níveis e instâncias possíveis para a interpretação destas alegorias de Gusmão. A mais evidente e segura é aquela apresentada pelo autor: “Vem a ser em Parabola a historia de todo aquelle, que seguindo os passos, que nesta vida leva, & seguindo o caminho, que tomou, ou se salva, ou se condena”.³⁶⁰ De modo igualmente direto, é possível enxergar um paralelismo com o livro bíblico do Êxodo, e Cristo pregava sempre “debaixo de alguma Parabola, com que explicava a verdade de sua doutrina”.³⁶¹

Num significado mais chão para Gusmão, o *Precito* pode ser entendido como o *gentio* da América Portuguesa, cujo estatuto naquele mesmo momento era objeto de acirrada disputa teológica – e da qual Gusmão participava opondo-se a Antônio Vieira (1608-1697). Um importante combustível para expansão territorial promovida pelas bandeiras em São Paulo era justamente o aprisionamento e escravização dos índios, o que influía diretamente na administração das missões e das aldeias. Jesuítas como Vieira e Gusmão estavam no cerne das disputas legislativas acerca dos direitos e deveres dos índios. O padre Vieira

[...] intervém na elaboração da nova lei portuguesa, de 1 de Abril de 1680, favorável à liberdade dos índios.

³⁶⁰ *Prologo ao leytor*, [s.n.].

³⁶¹ *Prologo ao leytor*, [s.n.].

[...] Os Paulistas, homens pios, queriam possuir índios escravos e frequentar os sacramentos da Igreja. Segundo a moral, se os títulos de escravidão não fossem justos, os fiéis não poderiam ser absolvidos na confissão, sem restituir os índios à sua liberdade. Excogitou-se um expediente: os senhores dariam liberdade aos escravos e continuariam a tê-los ao seu exclusivo serviço, não já com o título de *senhores*, mas de *administradores*. O provincial Alexandre de Gusmão aceitou esta plataforma com geral e público regozijo (1694).³⁶²

Zulmira Santos trata a obra de Gusmão por “literatura *emblemática*”: composta por *figuras*, “acolhendo gostos e conhecimentos em áreas dependentes do complexo e afortunado filão constituído por emblemas, hieróglifos e empresas”³⁶³ – em cuja difícil decifração não se pode pretender adentrar aqui.³⁶⁴ Cumpre mencionar que este recurso, amplamente difundido na literatura devocional seiscentista,³⁶⁵ também se enquadra especificamente “no apreço que a Companhia votou à Emblemática e no peso e importância que os jesuítas concederam aos *libri figurati* no quadro do respectivo sistema do docente”.³⁶⁶

Vejam as descrições das cidades e lugares visitados pelos *Peregrinos* rumo a Jerusalém e à Babilônia. Todas as cidades e caminhos correspondem a lugares

³⁶²Leite, *Suma histórica da Companhia de Jesus no Brasil*, 88–90. Cf. 1, 5/306-354.

³⁶³Santos, “Emblemática, memória e esquecimento”, 592.

³⁶⁴“Na novela, Gusmão faz uma referência explícita à arte da emblemática de Alciati” (Massimi, “Quomodo legis?”, p.28). Em Betânia, no quarto de *Obediência*: “Muito se admirou Predestinado de ver tam formosa, & veneravel Senhora, & com Rendimento de juizo, Sojeçam de Vontade seus filhos de Obediencia mui prezados, lhe disse, por vossa vida vos rogo, ô Virgem Santa, que me digais vosso nascimento, & condiçam, & me expliqueis os segredos de tantos affeitos, porque me pareceis um emblema de Alciato, ou hum Jeroglyphico de Pierio?” [p.135]. Refere-se às obras de Andrea Alciato (1492-1550) e Jean-Pierre Bolzani [Pierius Valerianus] (1477-1538) (Cf. Dezobry e Bachelet, *Dictionnaire Général de Biographie*, 2/2855): *Viri Clarissimi D. Andree Alciati Iurisconsulti. Mediol. ad D. Chonradum Peutingeri Augustanum, Iurisconsultum Emblematum liber*. [Excvsvm Avgvstae Vindelicorum, per Henrcyvm Steynerum die 6. Aprilis, Anno M. D. XXXI. [1531]]. *Hieroglyphica sive de sacris aegyptiorum literis commentarii, Ioannis Pierii Valeriani Bolzani bellvensis*. [...]. Basileæ: [Michael Isengrin],1556. Cf. ibidem, 2/2855; Brunet, *Manuel du libraire*, 1/147, 5/1041.

³⁶⁵Wilson Martins afirma que “parece ingegável [...] que o Pe. Alexandre de Gusmão seguiu o modelo oferecido por John Bunyan (1628-1688), seu exato contemporâneo, no famosíssimo *The Pilgrim’s Progress*, publicado desde 1678. Ou senão, a coincidência é espantosa”. In: Martins, *História da inteligência brasileira*, v.1, p.209. Consideremos porém que, antes de ser influência de um autor protestante, a *literatura de peregrinação* alegórica é um gênero tão antigo quanto o *Êxodo*, e tão comum na alta idade média quanto as novelas de cavalaria. Também é sugerida por Zulmira Santos, por exemplo, uma possível ascendência do *El pelegrino de la vida humana (trasladado de françes en castellano por el Reuerendo padre presentado fray viçente de maçuelo a ynstancia del honorable señor maestre henrrico aleman [Heinrich Mayer] / que con gran diligencia lo hizo imprimir en la villa de tholosa en el año del señor de mill y quatroçientos y lrrr [1490])*, impressão traduzida de um manuscrito francês de Guillaume Deguileville (1295-c.1358), *Le pelerinage de vie humaine*. Leitura que, por sua vez, pode ter influenciado os *Exercícios espirituais* de Loyola. Cf. Santos, “Emblemática, memória e esquecimento”, p.588. O *Uranophilus caelestis peregrigus* publicado em 1685 pelo também jesuíta residente na Bahia Valentin Stansel (1621-1705), conforme vimos no comentário à *Dioptra geodætica*, de 1654. A metáfora da peregrinação como narrativa de um caminho de redenção está presente nos próprios guias reais de peregrinação pela Itália ou Terra Santa, e o também já visto *Ramalhete espiritual* publicado em 1655 pelo franciscano Pantaleão Batista (1596-1659) é um exemplo disso.

³⁶⁶Ibidem, pp.592-593.

bíblicos. Embora seja regularmente distribuída em seis partes, a estrutura da narrativa não é equilibrada: as cidades e edifícios por onde *Precito* passa não são detalhados em momento algum, limitando-se Gusmão a dar uma ideia geral dos valores em jogo, em um ou dois capítulos dos dez de cada parte do livro. Acresce que, embora cada cidade tenha seu governante – ou seu governador e esposa –, nem sempre seu *palácio* é descrito.

Tabela 2.1: Gusmão. *Historia do predestinado peregrino*. Cidades percorridas pelos peregrinos, seu significado e governantes.

Parte	Precito	Predestinado
1	Gerson , Egito “Desterro”	Gerson , Egito
1	Bet-Áven “Casa da Vaidade” Engano e Oportunidade	Belém “Cidade do Desengano” Desengano
2	Samária “Idolatria e Pecado” Vício e Oportunidade	Nazaré “Florida e Guardada” Culto Divino e Religião
3	Bet-Horon “Casa de Liberdade” Apetite e Fantasia	Betânia “Casa de Obediência” Preceito e Obediência
4	Éden “Delícias” ou “Deleite” Regalo e Delícia	Cafarnaum “Campo de Penitência” Rigor Santo e Penitência Justa
5	Babel “Cidade de Confusão” Pecado e Maldade	Betel “Casa de Deus” Caridade
6	Babilônia “Bem-aventurança” Belzebu	Jerusalém “Inferno” Cristo

Jerusalém é a cidade descrita com mais lustro, e o próprio autor dá a sua referência:

Cumprio finalmente Deos seos desejos, & a poucos passos se vio sem saber como ás portas de Jerusalem. Era esta de tam peregrina architectura, que sò o mais eloquente de seos Cidadãos a poderia dignamente descrever. Hum delles por nome João no seo Apocalipse,³⁶⁷ diz, que eram seos fundamentos de doze requisimas pedras,

³⁶⁷Na Bíblia: “Então o Espírito de Deus me dominou, e o anjo me levou para uma montanha grande e muito alta. Ele me mostrou Jerusalém, a Cidade Santa, que descia do céu e vinha de Deus, brilhando com a glória de Deus. A cidade brilhava como uma pedra preciosa, como uma pedra de jaspé, clara como cristal. Ela era cercada por uma muralha muito alta e grande, com doze portões, guardados por doze anjos. Nos portões estavam escritos os nomes das doze tribos do povo de Israel. Havia três portões de cada lado: três ao norte, três ao sul, três a leste e três a oeste. A muralha da cidade estava construída sobre doze rochas, nas quais estavam escritos os nomes dos doze apóstolos do Cordeiro. O anjo que falou comigo levava consigo uma vara de ouro para medir a cidade, os seus portões e a muralha. A cidade era

as mais preciosas de toda a pedraria. Suas portas, que eram doze, cõstavam de doze margaritas de extremadas formozura. Toda a Cidade era de ouro finissimo tam resplandescente, & diafano, como o mesmo vidro; & as ruas todas da Cidade calçadas de ouro fino, & mais resplandescente, que o christal. Naõ havia nella noite, ou escuridade algũa, porque sempre ali era hum eterno dia, ou perpetua luz do Sol, porque o Sol daquela bemaventurada Cidade he o mesmo Deos, & sua alampada o Cordeiro de Deos, que he Christo.

Alem da formozura, riqueza, & primor de seos edificios; o terceiro, em que se estende, he tam grande, que o Propheta Barùe lhe chama sem termo; excelso, & immenso, capaz em fim de recolher em sy alem dos naturais, que sam os Anjos, e Peregrinos Predestinados todos de todas as partes do mundo, que ali concorrem, os quais sam em numero tantos, que excedem as Estrelas do Ceo; & as areas do mar. Pello meyo corre hum rio, donde todos bebem, que David chamou Rio dos Deleytes, cujas correntes como o mesmo testefica, summamente alegam esta Cidade de Deos. O clima he tam suave, & temperado, que nam experimenta ali a aspereza do inverno, nem o rigorozo do Veram, mas tudo he huma perpetua Primavera izenta das injurias dos tempos, ou inclemencias dos ares. As fontes são de balsamo, & os rios de mel; os montes manaõ leyte, & os outeiros manteiga, porque Jerusalem he a verdadeira terra de Promissam, que mana mel, & manteiga, em que o Senhor quiz significar a fertilidade da terra, & a suavidade do clima. Chegase a isto a fermozura de seos jardins, o exquizado de seos pomares, o peregrino de suas flores, a frescura de seos bosques, a planicie de seos valles, o fragrante de seos aromas, a melodia de suas aves com o susurro das aguas misturada, com tal harmonia, & suavidade, & deleyte dos sentidos, que com rezão lhe chamam Paraizo de deleytes. [pp.320-323]

Algumas das cidades são divididas em bairros, e é na sua descrição que se encontra a mensagem alegórica, como é o caso de Nazaré e de Betel:

quadrada, pois o seu comprimento era igual à sua largura. O anjo mediu a cidade com a vara de ouro e viu que media dois mil e duzentos quilômetros. O seu comprimento, largura e altura eram iguais. O anjo mediu também a muralha e viu que tinha sessenta e quatro metros de largura, conforme as medidas comuns que o anjo estava usando. A muralha era de jaspe, e a própria cidade era de ouro puro, claro como vidro. As rochas do alicerce da muralha estavam enfeitadas de todo tipo de pedras preciosas. A primeira rocha estava enfeitada de jaspe; a segunda, de safira; a terceira, de ágata; a quarta, de esmeralda; a quinta, de sardônica; a sexta, de sárdio; a sétima, de crisólito; a oitava, de berilo; a nona, de topázio; a décima, de crisópraso; a décima primeira, de jacinto; e a décima segunda, de ametista. doze portões são doze pérolas. E cada um desses portões era feito de uma só pérola. A rua principal era de ouro puro, claro como vidro. Não vi nenhum templo na cidade, pois o seu templo é o Senhor Deus, o Todo-Poderoso, e o Cordeiro. A cidade não precisa de sol nem de lua para a iluminarem, pois a glória de Deus brilha sobre ela, e o Cordeiro é o seu candelabro. Os povos do mundo andarão na luz dela, e os reis da terra vão lhe trazer as suas riquezas. Os portões da cidade estarão sempre abertos o dia inteiro. Não se fecharão porque ali não haverá noite. As nações vão trazer os seus tesouros e as suas riquezas para a cidade". Bíblia, *Bíblia Sagrada, Apocalipse*, 21,10-26.

Estendese toda a Cidade de Bethel sobre os dous altos, que Alma Santa chamou Monte da Mirrha, & Outeiro do Incenso, quando disse, subirei ao Monte da Mirrha, & ao Outeiro de Incenso, pello qual quiz significar o exercicio da Oraçam, & Mortificaçam, porque a estas duas couzas se estendem os actos de todas as virtudes ainda da mesma Charidade, a qual he impossivel alcançar sem Oraçam, & Mortificação.

Todos os edificios da Cidade, que sam mui altos, sam conformes aos fundamentos, que sam Humildade, Desprezo de si, & Abnegação propria, & conforme se fundam estes fundamentos, se levantam aquelles edificios.

Toda a Cidade se reparte em tres bairros, ou tres ruas, as quais se chamam Via Unitiva, porque outros tantos sam os grãos da perfeiçam, em que toda a vida espiritual se reparte: No primeiro bairro moram os que chamam Incipientes, segundo os Provicientes, no terceiro os Perfeitos. Todos se sustentam do fruto daquella arvore de Nazareth que chamam Vida Espiritual, cujas flores chamam Dezejos, as frutas Obras, & as folhas Intençoens: com esta differença porem, que os Incipientes comem do primeiro ramo, a que chamam Vida Purgativa, os Proficientes comem do segundo ramo, que chamam Vida Illuminativa, & os Perfeitos comem do terceiro ramo, que se chama Vida Unitiva. [pp.253-255]

À geografia simbólica dominante mistura-se em alguns momentos a geografia real, como em Nazaré:

Entrou pois Predestinado na Cidade, movido dos rogos de seos dous filhos Curisidade & Devaçam, naquelle cavallo, que dicemos se chamava Pensamento, & por guia Consideraçam, se foi passear as praças, & ver as couzas memoraveis de Bethania. Vyo o Castelo da Magdalo, onde habitavam aquellas duas santas Irmans Martha, & Maria. Vzitou o sepulchro de Lazaro; adorou o Cenaculo do Senhor, onde havia instituido o Sacramento do Altar; correo a Salla, onde havia lavado os pès a seos Apostolos, prégando o Sermam da Cea, & onde haviaõ recebido o Espirito Santo os Discipulos do Senhor. Deceo às prayas do Jordam, onde habitára o Baptista. Entrou na caza de Simam Leproso, onde a Magdalena havia derramado sobre a cabeça de Christo o preciozo liquor, Correo finalmente os lugares, que Christo Senhor noso havia santificado com sua presença, & illustrado com sua doutrina. [...]

Chegou pois às portas de [sic] Palacio & vio sobre ellas escritas com letras de ouro as palavras de David: *Beati immaculati in via, qui ambulant in lege Domini*: Predestinados sam aquelles, que caminham pello caminho dos Mandamentos de Deos. [pp.123-124]

A mais completa descrição de um *palácio* é a de *Belém*, ou *Cidade do Desengano*, que *Predestinado* visita guiado por *Consideração*:

Em hum momento se vio Predestinado às portas do Palacio do Desengano. Então lhe mostrou Consideração a porta principal sobremaneira capaz, que chamavão Memora da Eternidade, a qual constava de dous postigos, por onde todos entravão, que se dizião Eternidade de Gloria, & Eternidade de penas: sobre a porta principal estava escrito em laminas de bronze, *ô æternitas!* Deu logo em hum patio descuberto, onde claramête se enxergava o Ceo, & a terra, que se dizia Conhecimento do temporal, & eterno, & todos os que ali estavão tinham já licença para fallar a Desengano.

Nos quatro cantos deste patio estavão quatro arcos, que chamão Novissimos do Homem, nos quais estavão abertas quatro portas: à primeira das quais chamão Memoria da morte, à segunda Memoria do juizo, à terceira Memoria do Inferno, à quarta Memoria do Paraizo; sobre todas estava assentado hum trombeteiro, que dizião, voz do Ceo, que continuamente repetia, *Memorare novissima tua*, só nos que entravão naquelle patio, & avião entrado pela porta principal, Memoria da Eternidade cauzava horror. Sobre cada huma destas portas estava gravada com letras de ouro a sentença de Sam Bernardo: *Quid horribilius morte? Quid terribilius judicio? Quid intolerabilius gehenna? Quid jucundius Gloria?* Repartido tudo conforme a significação de cada huma.

Outra porta, ou passadiço avia mais para Desengano, a que chamavão Transito, que immediatamente vai dar a hũa estreita salla, que dizem Hora da morte, onde sempre estão, & se achão Verdade & Desengano, & com ser tão estreita & perigoza, todos, ou quasi todos hião por ella a Desengano: notou aqui predestinado huma couza muito digna de reparar, & foi, que todos os que entrão pellas quatro portas, que dissemos, tornavão alegres, & com passaporte de Desengano para Jerusalem: só os que entrarão pela porta Transito, pou pella sala Hora da morte, tornavão tristes, postoque desenganos, & como Predestinado isto vio, tratou de entrar por huma das quatro, com que facilmente deu na salla propria de Desengano.

Era huma salla mui larga, & capaz, mas não sumptuoza, porque nos palacios, posto que algumas vezes mora a Verdade, não muitas se acha Desengano. Tinha esta salla quatro recameras, em que segundo os quatro tempos do anno morava Desêgano: a primeira dizião Idade Pueril, & nella morava o tempo da Primavera: a segunda dizião Idade Juvenil, & nella habitava o tempo do Estio: a terceira dizião Idade Varonil, & nesta morava o têpo do Outono: a quarta se dizia Idade de Velho, & nesta morava o tempo do Inverno. [pp.20-23]

Em Belém, Gusmão não deixa de retornar à alegoria do Presépio, que lhe era cara, e que já desenvolvera em *Escola de Bethlem*. Em alguns momentos, demora-se sobre explicações de detalhes como plantas – caso de Betel –, ou fontes – caso de Nazaré –, de modo a desdobrar os significados possíveis para a categoria moral que explica. No limite, quando necessita expandir o campo semântico de alguma alegoria, descreve pinturas nas paredes de salões. É o caso

de uma sala no “Palácio do Desengano” em Nazaré, ou do quarto de *Obediência*, em Betânia:

Primeiramente em hum quadro antigo, que chamam testamêto Velho, estava pintada ao vivo a historia de Abraham sacrificando a seo filho Isâc por obediencia de Deos. Estava mais o Capitam Jepthe sacrificando a filha pela observancia do voto, que a Deos fez. Estava assim mesmo o Rey Moab com a espada sobre a garganta do filho primogenito á vista dos arrayais de Israel para bem, & salvaçam de seo povo.

Em outro quadro mais novo, que dizem Novo Testamento, estavam copiados muito ao natural exemplos de igual virtude, & mayor admiracão. Estava Mauro no meyo da lagoa emsima das aguas sem se afogar livrando a Placido por mandado de Bento seu Mestre. Viase o Abbade Mucio lançando no rio a seo proprio filho por obediencia de seu Prelado. O Monje, que refere Suplicio, que pella mesma obediencia se lançou no forno ardendo, sem receber do fogo lezão alguma. O que foi buscar a Leò, e a trouxe a seo Superior, com outros semelhantes exemplos. [...] [pp.141-142]

O percurso de *Precito* é feito para ser esquecido, intenção comprovada pela ausência de detalhes na descrição dos lugares, nem mesmo a torre de Babel é mencionada, e o tratamento alegórico de edifícios quando ocorre é sumário como em Bet-Ável:

Os edificios da Cidade todos eraõ sem alicerse, os vizinhos todos mercadores, os contratos todos uzuras, & simonias, a moeda toda falsa, a virtude hypocrisia, a amizade aleivozia, & quando muito conveniencia, emfim Cidade, onde governava o Engano, & Mentira, & que se interpreta caza de Vaidade. [p.15]

Desnecessário multiplicar ou aprofundar os exemplos, mas convém reforçar que tal estratégia literária alegórica, própria do século 17 e cara à Companhia de Jesus, evidentemente não permeava apenas a literatura. A pintura, a escultura e a arquitetura daqueles tempos estão fortemente impregnadas deste tipo de simbolismo. Por isso literatura “emblemática” de Gusmão abre as portas, para uma revisão de importantes e relativamente inexploradas chaves interpretativas de nossos edifícios religiosos: os livros de emblemas circulantes no Brasil, como um Alciato encomendado em 1751 por Manuel Ribeiro dos Santos em Vila Rica,³⁶⁸ e três outros do gênero encontrados na livreria da Casa da Vigia, no Pará, em 1760.³⁶⁹ Como se vê abaixo, o próprio livro de Gus-

³⁶⁸“Receita, 1751, p.398.v.: 1 Emblemas de Alcrato constuhidos os Ipigramas em Portuguez literalmente como os mais com.to q’ pesso asima”. Cf. SANTOS, 1747-1753, nos *Acervos coloniais*.

³⁶⁹Cf. VIGIA, 1760, nos *Acervos coloniais*.

mão tem circulação comprovada no Rio de Janeiro do século 18, popularidade comprovada pelas mencionadas reedições.³⁷⁰

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Historia do Peregrino hum tomo sincoenta reis (\$050). **Ferreira, 1798:** Predestinado pedregrino (1 tomo).

Ref.: Almeida, *Dicionário de autores no Brasil colonial*, 272. Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 685/1. Koppel, *Biblioteca brasiliana Bosch*, 149. Leite, *Catalogo annotado da bibliotheca*, 41. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/290. Macedo, *Catalogo dos livros, que se haõ de ler*, 3. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/96. Mattos, *Manual bibliographico portuguez*, 420. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/440. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 1/32, A10. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 3/1960.

1694/1

Matos, Eusébio de; Santa Maria, João de (org.). *Sermoens do padre mestre Fr. Eusebio de Mattos, Religioso de N. Senhora do Carmo da Provincia do Brasil. Primeira parte.* Lisboa, Na Officina de Miguel Deslandes, Impressor de Sua Magestade, Anno 1694. Com todas as licenças necessarias. A custa de Antonio Leyte Pereyra, Mercador de Livros. Com índices.

[24], 410 p.; 20 X 14 cm..

Código impresso.

¶ Estes sermões, trazem algumas alegorias relacionadas à figuração e arquitetura. Embora tenham sido publicados postumamente, seu interesse reside no fato de que são da lavra do primeiro jesuíta (1644-1677) depois carmelita Eusébio de Matos (1629-1692), irmão do poeta Gregório de Matos (1636-1696),³⁷¹ que atuou professor de Letras Humanas, Filosofia e Teologia, e foi “músico, pintor, aritmético, conversador e orador”.³⁷²

Sua habilidade como matemático e pintor é mencionada já por Barbosa Machado: “Arithmetico grande sendo sempre eleito para arbitro das mayores contas: Pintor engenhoso do qual se conservaõ com estimação particular muitos dibuxos”.³⁷³ No campo da pintura, Manuel Raymundo Querino diria que “não se póde, ao certo discriminar seus trabalhos, por falta de indicação nominal”³⁷⁴

³⁷⁰ Afirma Wilson Martins que “aí está o modelo imediato do *Peregrino da América* (1725), de Nuno Marques Pereira, o qual [...] é, apesar da data, um livro do século XVII” (Martins, *História da inteligência brasileira*, v.1, p.209). Como já dito, acreditamos que se trata de toda uma tradição literária, mais ampla que estes exemplos pontuais.

³⁷¹ Varnhagen, “Eusebio de Mattos”, pp.541.

³⁷² Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/360.

³⁷³ Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/766, no que é seguido por Machado, *Collecção de memórias*, p.36.

³⁷⁴ Querino, Manuel Raymundo apud Freire, “A arte da pintura no Brasil”, 779.

– dilema, ao que parece, ainda persistente, pois lhe foi atribuída e negada a autoria da a pintura do forro da capela conventual no Carmo, de Salvador.³⁷⁵ Para Argeu Guimarães “Os paineis de Eusebio de Mattos, si forem algum dia conhecidos, hão de reconstruir a civilização bahiana no seculo XVIII e servirão de fonte historica tão fecunda e verdadeira quanto as satiras de Gregorio”.³⁷⁶

Assim como na *História do Predestinado Peregrino, e seu irmam precito*, de Alexandre de Gusmão (1682), o uso alegorias arquitetônicas presta contas à retórica clássica, à *ratio constructio loci* dos *Exercícios espirituais* inicianos,³⁷⁷ e à literatura emblemática. Também assim como em Gusmão, interessam-nos especialmente tais alegorias se vindas do púlpito e da pena de um pedagogo e artista.

Em vida, Matos dera aos prelos pelo menos dois livros – ambos com pregações do púlpito.³⁷⁸ Sua publicação mais porém extensa é esta coletânea póstuma de suas pregações: quinze *Sermoens do padre mestre Fr. Eusebio de Mattos, Religioso de N. Senhora do Carmo da Provincia do Brasil* impressos dois anos após sua morte, em quatrocentas e dez páginas, com o trigramma da Companhia de Jesus em seu frontispício. Fr. João de Santa Maria, que assina a dedicatória, relata no Prólogo que determinou de “por em limpo” os “seus borrões q̃ se acháraõ, de que elle não fazia caso (porq̃ os Sermões do manyor empenho com facilidade os dava)”. O volume corresponderia apenas à “Primeira parte” dos sermões, que no entanto não teve continuação. É edição bem cuidada, com notas com as referências bíblicas à margem e ao final tanto um “Índice Dos lugares da Sagrada Escritura” quanto um “Index Das cousas mais notaveis”. Dentro do conjunto, um grupo de cinco textos (Sermões 10-14) é dedicado à

³⁷⁵Falcão, *Relíquias da Bahia*, p.95. “Autoria contestada por Carlos Ott, em *História das Artes na Cidade do Salvador* (1967), que a dá a José Joaquim da Rocha”, in: Cavalcanti e Ayala, *Dicionário brasileiro de artistas plásticos*, 3/103. Ott argumenta que: “Essa ala nem existia em vida de Eusébio de Matos; e, em segundo, as duas figuras mais importantes, do Deus Padre e do Cristo, para não falar de anjos, são das mais conhecidas dentre as pinturas de José Joaquim da Rocha. O arquivo do dito Convento, organizado e analisado por mim em anos passados, é dos mais fracos da Cidade do Salvador e não admira que não possua documento relativo a essa pintura, certamente pintada por conta do benfeitor”. In: Ott, “José Joaquim da Rocha”, p.84. Cf. bibliografia em Braga, *Artistas pintores no Brasil*, p.90.

³⁷⁶Guimarães, “Historia das artes plasticas no Brasil”, 429.

³⁷⁷Loyola, *Exercitia spiritualia*, [f.24-24v]: *Primum Exercitium*.

³⁷⁸1. *Ecce Homo. Practicas pregadas no Collegio da Bahia as sextas feiras à noite, mostrando em todas o Ecce Homo : pello Padre Eusebio de Mattos, Religioso da Companhia de Iesus, Mestre de Prima na sagrada Theologia*. Offerecidas ao Senhor Bento de Beia de Noronha, Inquisidor Apostolico do Sancto Officio da Inquisição de Lisboa, & Conego Prebendado na Sê desta Cidade, &c. Lisboa. Na Officina de Iam da Costa. M. DC. LXXVII. [1677] Com todas as licenças necessarias. 2. *Sermam de soledade, e lagrimas de Maria Santissima Senhora Nossa pregado na Sê da Bahia Metropoli do Brasil no anno de 1674. Pelo M.R.P.M. Fr. Eusêbio da Soledade, Religioso de N. S. do Monte do Carmo na Provincia do Brasil, Lente de Prima da Sagrada Theologia na mesma Cidade*. Mostrou no fim o Santo Sudario. Dedicado a Pedro Sanches Farinha do Concelho de Sua Alteza, e seu Secretario das Merces, & Expediente, Alcaide Mór, & Capitaõ Géral da Ilha Graciosa, Commendador da Ordem de Christo. Lisboa. Na Officina de Miguel Manescal. M. DC. LXXXI. [1681] Com todas as licenças neceßarias. Postumamente, além do volume de que aqui tratamos, foi também publicado: 3. *Oraçam funebre nas exequias Do Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Estevam dos Santos Bispo do Brasil Celebradas na Sé da Bahia a 14. de Julho de 1672. Disse-a o P. M. Eusebio de Mattos da Companhia de Jesus*. Lisboa Occidental, Na Officina de Miguel Rodrigues Impressor do Senhor Patriarca. Anno de M. DCC. XXXV. [1735] Com todas as licenças necessarias. Serafim Leite lista ainda como impresso um *Poema epicum latinum in laudem Ven. Patris Joannis Almeida*, cujos detalhes não fornece. Cf. 1, 8/360.

Paixão de Cristo, referindo-se aos “Passos”: “do Horto”, “da Columna”, “da Coroação”, “do *Ecce homo*”, “da Cruz às costas”.

No que concerne à arquitetura, a mais extensa e significativa alegoria criada por Matos pertence ao *Sermam vndecimo, E segundo do Passo de Christo na Columna*, tratando do flagelo de Cristo, cuja epígrafe é: “*Recogitate eum, qui talem sustinuit à peccatoribus adversus semetipsum contradictionem Ex Paul. ad Hebræos 12*”.³⁷⁹ Vejamos seu teor na íntegra:

259. A terceira profecia que achão os Expositores sobre este mysterio da columna, são aquellas palavras do mesmo Christo: *Supra dorsum meum fabricaverunt peccatores*(Ps. 128.3.): & nesta profecia parece q̃ està bem manifesta a contradicção; porque em toda a Architectura cuidava eu que não podia haver termos mais oppostos, q̃ destruir, & fabricar; & se bem repararmos na crueldade daquelles barbaros executores deste tormento de Christo, acharemos que segũdo a sua porfia, era toda a sua tenção destruir a golpes todo o sagrado edificio daquelle ineffavel composto: pois se o estavam abrindo a açoutes, se o estavam arruinando, se o estavaõ desfazendo, como diz o mesmo Christo que estavaõ favricando: *Supra dorsum meum fabricaverunt?* Respondo, que ainda que estes termos sejaõ contrarios nas leys da Architectura, são com tudo muito vulgares nos estylos da impiedade: nas leys da Architectura he verdade que são termos oppostos destruir, & levantar; mas nas leys da impiedade, fazer, & destruir, tudo vem a ser o mesmo: porque os homens impios, & perversos quanto intentão fazer para si, tudo he para se destruir, & quando chegão a destruir aos outros, para elles só isso he o fazer. Isto he o que lá succedeo àquelle famoso Avarento, que não sabendo o que havia de fazer de quanta riqueza possuia, disse assim: *Scio quid faciam: destruam horrea mea*: Já sey, diz elle, já sey o que hey de fazer da minha fazenda, hey de desfazer, & hey de destruir os meus celleiros: pois isso he fazer? destruir? Sim; que ha genios de homens que o seu destruir, esse só he o seu fazer: *Scio quid faciam: destruam horrea mea*.

260. Eis aqui a errada Architectura da perversa condição dos homens; porém Deos, que dos mesmos erros da nossa malicia queria tirar os acertos do nosso remedio, dispoz altamẽte neste tormento de Christo, já que nos homens o seu fazer era destruir, que aqui o seu destr Argeuuir fosse fabricar. E se eu me não engano, entendo que procèderão aqui as disposiçoens muito ajustadas com as regras da Architectura; & senão, pergunto: quem ouvesse de fazer, ou de levantar humas portas em algũ edificio por todas as partes fechado, não lhe seria forçoso romper as paredes para fabricar as portas? Logo praticado he na Architectura fazer rompendo, & fabricar destruindo. Pois

³⁷⁹“Considerai, pois, atentamente, aquele que suportou tamanha opposição dos pecadores contra si mesmo”. In: Bíblia, *Bíblia Sagrada*, Heb. 12,3.

isso he o que dispoz a piedade de Deos neste tormêto de Christo: era Christo hum sumptuoso edificio da divina misericordia, porque era o templo de Deos: *Loquebatur de templo corporis sui* (Ioan 2. 21.); era Christo hum magnifico palacio do divino amor, porque era a morada do Espirito Santo: *In ipso inhabitat plenitudo divinitatis* (Colosi 2. 9.); porêto como Deos não admittia aos peccadores, nem naquelle templo havia portas, nem naquelle templo havia entradas: pois que traça para fabricar portas no palacio do amor? que remedio para fazer entradas no templo da misericordia? Que traça, senão romper as paredes para fabricar as portas? Que remedio, senão destruir o edificio para franquear as entradas? Isso he o que fizerao os golpes naquelle sagrado edificio; parece que rompiao chagas, & fazião portas; parece que fazião feridas, & fabricavão entradas. Digase logo que aquelle destruir, foi fazer, & digase que aquelle romper, foi fabricar: *Supra dorsum meum fabricaverunt peccatores*.

261. Oh quanto devemos, Catholico auditorio, quanto devemos a Christo, & quanto devemos a seu amor, pois tanto à custa de seu sangue nos quiz fazer patentes as portas por onde retirandonos da divina justiça, nos recolhessemos ao sagrado da divina misericordia! O asilo, & o refugio dos delinquentes sabemos todos que ou são os coutos ou são os sagrados: de coutos servem os palacios, de palacios servem os templos; & tudo temos hoje, templo, & palacio: templo, porque hoje fundado sobre huma columna temos o templo de Deos: *Et thronus meus in colūna* (Eccl 24. 7.); palacio, porque hoje no passo dos açoutes temos o paço do amor: *Media charitate constravit* (Cāt. 3 10): he verdadeiro que antes de erigir esta columna, já este palacio gozava dos privilégios de couto, & já este templo tinha as immunidades de sagrado; porêto como até gora estava tam fechado este sagrado edificio, & como hoje se rasga, & fabrica em tanto numero de chagas tanta multidam de portas, desde hoje é q̃ começarã a ter as almas dos homens onde esconderse, & homiziarse da justiça de Deos. [pp.265-267]

Para esta alegoria, Matos serve-se da ambiguidade possível na tradução do verbo latino *fabricare*, num versículo do Salmo 128 (hoje 129) da *Vulgata Clementina* – evidentemente não pronunciado por Jesus, como afirmou o orador – cujo contexto é:

Canticum graduum. CXXXVIII

¹Sæpe expugnauerunt me a iuuentute mea, dicat nunc Israel:

²Sæpe expugnauerunt me a iuuentute mea: etenim non potuerunt mihi.

³Supra dorsum meum fabricauerunt peccatores: prolongauerunt iniquitatem suam.

⁴Dominus iustus concídit ceruices peccatorum: ⁵ confundantur & conuertantur retrorsum omnes, qui oderunt Sion.³⁸⁰

Fabricare pode significar “trabalhar”, em geral, como mais especificamente “edificar”, “construir”,³⁸¹ e de um “trabalho agrícola” bíblico faz Matos um edifício alegórico: um edifício que precisa ser destruído – ou sacrificado – para ser construído, e cujas aberturas provêm necessariamente daquele sacrifício. Imagem enriquecida se associada a duas outras passagens do livro. No mesmo sermão, evocando a passagem do Êxodo, advoga:

267. [...] Deos estava na colūna de nuvem sobre a pedra: *En ego stabo supra petram in columna nubis*,³⁸² & assim q̄ levantando Moyses a vara para chegar com os golpes à pedra, de necessidade havia primeiro de alcançar com a vara, & passar cō os golpes pelo mesmo Deos; havendo pois estes golpes da vara tocado primeiro em Deos, chegavão depois à pedra, & nella fizeram tãta impressã, que como diz Santo Agostinho, alli ficarão impressos, & esculpidos os golpes da vara: pois eis ahi a razão porque a pedra mudando a natureza, sendo taõ fria, concebeo fogo por dentro, & sendo taõ dura, se desfez em agua por fóra: pedra em que fazem taõ alta impressã os golpes, & os açoutes que passãrão por Deos em hũa colūna, pedra que havendo respeito a que aquelles golpes tinhão tocado em Deos, cede, & se abranda aos impulsos de tam poderosos golpes. [...]
268. Eya pois Catholico auditorio, posto q̄ nossos coraçõens sejião de pedra, cedamos hũ pouco a Deos: façã algũa impressã em nossos coraçõens os golpes, & os açoutes que passarão por Christo.[pp.275-276]

³⁸⁰Bíblia, *Biblia Sacra Vulgatae editionis*, Ps.128,1-5. Na tradução de João de Almeida: “**Recordação de libertações** / *Cântico de romagem* / Muitas vezes me angustiaram desde a minha mocidade, Israel que o diga; / desde a minha mocidade, me angustiaram, todavia, não prevaleceram contra mim. / Sobre o meu dorso lavraram os aradores; nele abriram longos sulcos. / Mas o Senhor é justo; cortou as cordas dos ímpios. / Sejam envergonhados e repelidos todos os que aborrecem a Sião!”. In: Bíblia, *Bíblia Sagrada*, Sl.129,1-5. A tradução da *Bíblia de Jerusalém*, feita diretamente a partir dos originais hebraicos, não deixa margem a ambiguidades: “**Contra os inimigos de Sião** / *Cântico das subidas* / Quanto me oprimiram desde a juventude, – Israel que o diga! – / quanto me oprimiram desde a juventude, mas nunca puderam comigo! / Os lavradores lavraram minhas costas e alongaram seus sulcos; / mas Iahweh é justo: cortou os chicotes dos ímpios. / / Voltem atrás, envergonhados, os que odeiam Sião”. In: Bíblia, *Bíblia de Jerusalém*, Sal. 129(128),1-5.

³⁸¹**Fabrico, as, avi, atum, are**, PHÆD. SUET. e **Fabricor, aris, atus sum, ari, v. dep. trans.** (de *faber*). CIC.SEN. Trabalhar, fazer, fabricar; forjar; edificar, construir. *Fabricari prandium*. APUL. Preparar o comer. § *Fig.* CIC. SEN. Polir, ensinar, instruir. *Qui fabricaverat illum*. MAN. O que o tinha instruído. § *Inventar Fabricare verba*. CIC. Criar palavras. *Fabricare quivis*. PLAUT. Inventar qualquer ardil. *Fabricare moras*. SIL. Procurar delongas, buscar pretextos de demora. In: Saraiva, *Novissimo dictionario latino-portuguez*.

³⁸²Na *Vulgata Clementina*: “Dominus autem præcedebat eos ad ostendendam viam per diem in columna nubis, & per noctem in columna ignis: vt dux esset itineris vtroqui tempore. Numquam defuit columna nubis per diem, nec columna ignis per noctem, coram populo.[Ex. 12,21-22 ...] En ego stabo ibi coram te, supram petram Horeb: percutiesq. petram, & exhibit ex ea aqua, vt bibat populus” [Ex. 17,6]. Bíblia, *Biblia Sacra Vulgatae editionis*.

Noutra passagem, esclarece que “no vidro fragil & quebradiço està representada a dor da contrição, [...]: no cristal diaphano està representada a dor da compaixão, que segundo a sua propriedade, he dor que trespassa”.³⁸³ Evidentemente, *transparência* não é qualidade própria deste discurso por imagens. A habilidade em dar uma interpretação possível para símbolos cifrados é justamente o que dá encanto à pregação de qualquer sacerdote. Noutra metáfora arquitetônica, no Matos se coloca na posição de um artifice no *Sermam primeiro, Prêgado no Mosteiro de S. Clara da Cidade da Bahia na profissão de duas Irmãs, filhas de hũ Capitão de Infantaria, no dia das onze mil Virgens, estando exposto o Santíssimo Sacramento*:

3. [...] Foy o caso, que desejoso certo Principe devoto das onze mil Virgens,³⁸⁴ de trazer sempre comsigo hũa estampa de todas as onze mil, mandou chamar ao artifice mais perito na arte, & entregandolhe hum anel lhe dice, que na pedra delle lhe esculpisse todas as onze mil Virgens. E que faria o artifice como taõ perito para reduzir hum numero tam grande a hũa esfera tam pequena? Fez o mesmo q̃ ensina o numèro; esculpio na pedra do anel huma torre, ou palacio com duas portas, hũa à entrada, outra à saída; em hũa esculpio hũa virgem, que hia saindo da torre, com huma setta que lhe atravessava a garganta; na outra, outra virgem, que hia entrando, atravessada tambem com outra setta, & nada mais esculpio. Desta sorte presentou o anel, o qual recebeo o Principe, & considerando attentamente, dice assim: Aqui vejo esculpida hũa torre com duas portas, & nellas vejo que estão só duas virgens, & as demais que vos encomendei onde estaõ? As demais, Senhor (respondeo o Artifice) estão dentro desse palacio, porque nestas duas que se vem, se encerrão as demais. Pois como assim? Desta maneira: Esse palacio, ou por estreito, ou por alto, ou por illustre representa o seu martyrio: essa virgem que vay saindo, como não leva outra diante, he a primeira que sahio do martyrio para a gloria, que he S. Ursula, & a outra que vay entrando, como não deixa atrás nenhũa, he a ultima que entrou da vida para o o martyrio, que he S. Corcula; & como entre a primeira, & ultima necessariamente se encerraõ, & se devem contar todas, por isso digo, q̃ dêtro dessa torre estaõ en-

³⁸³ *Sermam decimo-quarto, E quinto do Passo de Christo com a Cruz às Costas*, 316, pp.339-340.

³⁸⁴ “The narrative in its present form may date somewhere between 900 and 1100, while Helentrude apparently flourished before 1050. According to her account, the son of a powerful pagan king demands in marriage Ursula, the beautiful daughter of Deonotus, a king ‘in partibus Britanniae’. Ursula is warned by a dream to demand a respite of three years, during which time her companions are to be 11.000 virgins collected from both kingdoms. After vigorous exercise in all kinds of manly sports, to the admiration of the populace, they are carried off by a sudden breeze in eleven triremes to Thiel on the Waal in Gelderland. Thens they sail up the Rhine by way of Cologne to Basel, at which place they make fast their vessels and proceed on foot to Rome. Returning, they re-enter their ships at Basel, but are slaughtered by the Huns when they reach Cologne. Their relics are then collected and buried ‘sicut hodie illic est cernere’, in a spot where ‘to this day’ no meaner sepulture is permitted”. In: *The Encyclopaedia Britannica 11.ed*, 27/803-804.

cerradas, & que nestas duas Virgens se contêm, & se resumem todas as onze mil Virgens. [pp.4-5]

Relata Wilson Martins, que em meados do século 18, segundo o licenciado Manuel Pereira Rabelo, “para se constituir um perfeito orador, deviam concorrer três sujeitos da Companhia: Eusébio de Matos, com o sublime; Antônio Vieira, com a transparência das provas; e Francisco de Sá com o natural da representação”.³⁸⁵ Em meados do século 19, o estilo dos sermões de Matos cativara Francisco Adolfo de Varnhagen, que avaliaria:

Foi grande pregador: a ponto que a Bahia, então acostumada só a apreciar os sermões do grande Vieira, e do seu rival no estylo o Padre Antonio de Sá, seguia unanime voto que era superior este ultimo aos outros na voz e accionado, Vieira na logica e clareza das provas, mas que a ambos excedia Mattos em polimento de phrase e subtileza. Se bem que não possamos decidir-nos em assumpto tão arriscado, é certo que o *Ecce homo* de Mattos, isto é, as suas praticas dos espinhos, da purpura, das cordas, da canna, das chagas e do titulo de homem, são bellos e correctos modelos de estylo. [...]

Era Eusebio como os outros seus irmãos grande musico, tocava bem harpa e viola. Consta que tambem desenhava primorosamente, e que fazia estampas tão perfeitas que pareciam gravadas. Das suas obras ficaram-nos, além das *Praticas*, impressas em 1677, uma *Oração Funebre* feita em 14 de Julho de 1672 ao Bispo D. Estevão dos Santos; além de um *Sermão da soledade*, impresso em sua vida, mais um tomo d’elles posthumo, que contém quinze, e devia ser o primeiro da collecção que premeditava fazer dos fragmentos encontrados na sua cella o seu collega Fr. João de Santa Maria. [...] Ignoramos por que motivos não se continuaria a collecção de sermões, se bem que em verdade os achemos um tanto pezados; e nos fragmentos que n’esse tomo sahiram impressos não encontremos o estylo que se nota nas *Practicas*.³⁸⁶

Ref.: Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 2/308. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/360. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/766. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/53. Rodrigues, *Bibliotheca brasiliense*, 1566. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 2/246. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 5/720.

1696/1

Sepp von Rechegg, Anton; Sepp von Rechegg, Gabriel (pref.). *RR. PP. Antonii Sepp, Und Antonii Böhm, Der Societät Jesu Priestern Teutscher*

³⁸⁵Martins, *História da inteligência brasileira*, 1/238.

³⁸⁶Varnhagen, “Eusebio de Mattos”, pp.541-542.

Nation/deren der erste aus Tyrol and der Etsch zu Caltern/ der ander aus Bayern Gegürtig/ Reis=Beschreibung/ wie dieselben aus Hispanien in Paraquarien kommen. Und Kurzer Bericht der denckwürdigisten Sachen selbiger Landschafft/ Völckeren/und Arbeitung der sich alldort befindeten PP. Missionariorum. gezogen Aus den durch R. P. Sepp. Soc. Jesu, mit eigner Hand geschribnen Briefen/ zu mehren Nußen Von Gabriel Sepp von und zu Rehegg leiblichen Bruedern in Druck gegeben. Cum Licentia Superiorum. Brixen Zu finden bey Paul Niclaus Führ. Buchd. 1696.

[Descrição física segundo catálogo do OCLC].

[6], 333 p.; 12. .

Códice impresso.

Loc.: Internet Archive; Google Books; Bayerische StaatsBibliothek Digital.

Principais edições conhecidas no período estudado:

- Nürnberg : in Verlegung Joh. Hoffmanns,
1696.
1697.
1698.
- Passau : Druckts und verlegt Georg Adam Höller, 1698.
- *An account of a voyage from Spain to Paraquaria : performed by the reverend fathers Anthony Sepp and Anthony Behme, both German Jesuits, the first of Tyrol upon the river Eth, the other of Bavaria. Containing a description of all the remarkable things, and the inhabitants, as well as of the missionaries residing in that country.* London : [Printed for A. & J. Churchill], (Collection of voyages and travels, 4).
– [1704].
– [1732].
– [1744].
– [1746].
– [1752].
- Ingolstatt : in Verlegung Johann Andreas de la Haye,
1710.
1712.
- “Numerus 48. Unterschiedliche Brief R P. Antonii Sepp, der Gesellschaft Jesu Missionarii, und nachmahls dern Missionen in Paraquarien Superioris, auß der Ober=Teutschen Provinß / auß Tyroll gebürtig. An Dessen Adelichen Bruder / Hedrn Gabriel Sepp, von und zu Reinegg 2c. Der letzte Brief ist datirt zu Japeyu an dem Fluß Uruguay in der Landschafft Paraquarien, in Sud=Americâ, den 24. Junij, 1692”. in: *Allerhand So Lehr=als Geist=reiche Brief / Schrifften und Reis=Beschreibungen*

/ Welche von denen missionariis Der Gesellschaft Jesu Auß Beyden Indien / und andern Über Meer gelegenen Ländern / Seit Anno 1642. bis 1726. in Europâ angelang seynd. Jeßt zum erstenmahl Theils auß Landschriftlichen Urkunden / theils auß denen Französischen Lettres Edifiantes verteutsch und zusammen getragen Von Josepho Stöcklein gedachter Gesellschaft Jesu Priestern. Anderer Theil Von Anno 1688. bis 1700. Augspurg und Gräß / verlegts Philipp / Martin / und Johann Veit / seel. Erben / anno 1725. pp.40-60.

Edição em português consultada:

- *Viagem às missões jesuíticas e trabalhos apostólicos* Introdução e notas por Wolfgang Hoffmann Harnisch Tradução de A. Reymundo Schneider e alunos da Companhia de Jesús, em Parecí Fotografias de Wolfgang Hoffman Harnisch Júnior. São Paulo : Livraria Martins Editora, [1943]. (Biblioteca Histórica Brasileira, 11).

¶ Este relato é o primeiro publicado pelo jesuíta Anton Sepp von Rehegg (1655-1733), missionário nas *reduções* paraguaias dos séculos 17 e 18, responsável pela fundação, projeto e construção da missão de São João Batista, cujas ruínas se encontram hoje em hoje em território brasileiro, no município de Entre-Ijuís, Rio Grande do Sul.

Sepp nasceu em Caldaro (*Kaltern*), perto de Bressanone (*Brixen*), no Trentino-Alto Adige (*Trentino-Südtirol*) – hoje território italiano. Ingressou na Companhia de Jesus em 1674, tendo lecionado gramática por pelo menos 3 anos³⁸⁷, embarcando em 1691 em Cádiz, Espanha, para a América do Sul, onde trabalharia como missionário por quarenta e dois anos. Desembarcando em Buenos Aires, seria encaminhado para o território da Província Jesuítica do Paraguai, redução de *Nuestra Señora de los Santos Reyes Magos de Yapeú* (hoje Argentina), tornando-se mais tarde um dos responsáveis pela redução de São Miguel Arcanjo (ruínas hoje no município de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul), e fundador e responsável pela Missão de São João Batista.

As *reduções*³⁸⁸ foram uma das tentativas dos jesuítas espanhóis de gerenciamento da população indígena, em que os nativos eram atraídos para pequenas povoações (*pueblos*). Administradas por poucos missionários, estas comunidades adotavam um regime de vida baseado na agropecuária e pequenas manufaturas, em que a disciplina do trabalho de subsistência firmava as bases para os ritos diários e hierarquia da vida cristã. As povoações, sempre a menos de um dia de caminhada uma da outra, funcionaram como um sistema bem-sucedido por mais de cento e cinquenta anos nas regiões hoje distribuídas entre o oeste do Rio Grande do Sul, leste da Argentina e sul do Paraguai. Na verdade, foi justamente a redefinição destas fronteiras, quando do tratado de Madri (1750), que acabou por resultar no declínio daquele sistema de urbanização. Afinal, os

³⁸⁷Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*.

³⁸⁸De *reducere ad ecclesiam et vitam civilem* (“reconduzir à igreja e vida cidadã”). Cf. Harnisch, “Introdução”, p.6.

bandeirantes brasileiros – que praticavam o extermínio e captura de índios no século 17 – eram justamente os inimigos sempre combatidos por aqueles povos, que não aceitaram facilmente submeter-se à coroa portuguesa, sublevando-se em conflitos que só viriam a ter fim no início do século 19.

Escrito e publicado originalmente em alemão em 1696, este livro de seis partes narra a viagem do já experiente jesuíta de navio até Buenos Aires, seu traslado às margens do rio Uruguai e seu assentamento na colônia de *Nuestra Señora de los Santos Reyes Magos de Yapeyú*. A primeira parte contém o relato de *Como o R. P. Antônio Sepp, S. J. navegou da Espanha ao Paraguai, chegando a Buenos Aires, acrescido de uma breve descrição do lugar e da voracidade de seus índios: datado do Paraguai, em Buenos Aires, no Rio da Prata, América, em 15 de Abril, na Santa Páscoa do ano de 1691*.³⁸⁹ A segunda parte traz a *Extensa descrição do Rev. Pe. Antônio Sepp, S. J., da Espanha ao Paraguai, tomado de outro escrito do Rev. Pe. Antônio Sepp, S. J., feito no Paraguai, na Aldeia de Yapeyú, sob a proteção dos Santos Três Reis Magos no dia 24 de junho de 1692*,³⁹⁰ subdividindo-se em quatro seções referentes aos meses de janeiro a abril de 1691. A terceira parte conta um *Outro itinerário, ou Descrição de viagem da navegação que fez Pe. Antônio Sepp em 1 de maio de 1691, e dele foi recebido, da viagem de 200 milhas a partir de Buenos Aires a uma aldeia em que estão os índios, através de outro rio chamado Uruguai*.³⁹¹ A quarta parte relata *Como o R. Pe. Antônio Sepp, e o R. P. Antônio Böhm, S. J., chegaram à primeira Aldeia Yapeyú, ou dos Santos Três Reis Magos: reunindo o trabalho dos missionários nas próprias Aldeias*.³⁹² A quinta parte descreve as *Características das aldeias, ou povoados, dos índios convertidos no Paraguai*.³⁹³ Por fim, como anexo, traz a *Ordem do dia dos missionários*.³⁹⁴

Como se depreende dos títulos dos capítulos, as passagens de interesse para a arquitetura concentram-se na quinta parte. Nela, Sepp descreve as aldeias, ou *reduções*,³⁹⁵ suas edificações, e outros objetos feitos com o engenho de seus habitantes:

³⁸⁹“Wie R. .P. Antonius Sepp, Soc. JESU aus Hispanien in Paraquarien geschiff / zu Buenos Ayres angelangt / samt einer kurßen Beschreibung selbigen Orths / und Gefrässigkeit selbiger Indianen: *Datiert in Paraquarien von Buenos Ayres, an der Fluß Rio de la plata in America den 15 Aprilis an dem H. Oster=Tag Anno 1691*”. [pp.7-24].

³⁹⁰“Weitläufferige Beschreibung der Reiß. R. P. Antoni Sepp, S. J. aus Hispanien in Paraquarien, genommen aus den andern Schreiben R. P. Antonii Sepp, S. J. gegeben aus Paraquarien in der Volckschafft *Japeyu* unter den Schuß der HH. 3. Königen den 24. Junii 1692”. [pp.24-134]. A tradução brasileira desdobrou os meses de fevereiro a abril em capítulos diferentes.

³⁹¹“Anderes *Itinierarium*. Oder Reiß=Beschreibung der Schiff=Farth / so *Pater Antonius Sepp*, 1691. den 1. May / von *Bonos Aëres* aus auff sich genommen und 200. Meil durch einen andern Fluß *Uruguay* genannt / zu denen Völckerschafften / allwo sich die Indianer auffhalten / geschiffet”. [pp.135-198].

³⁹²Wie R. P. Antonius Sepp, und R. P. Antonius Böhm S. J. in der ersten Völckerschafft der Indianer *Japeyu*, oder H. Heil. drey Königen / angelangt: Sammt der Arbeit der *Missionariorum* selbiger Völckershcafften.[pp.199-236]

³⁹³“Beschaffenheit der Völckerschafften / oder Dörffer der Bekehrten Indianer *in Paraquaria*”. [pp.236-320].

³⁹⁴“Tag=Ordnung der *Patrum Missionariorum*”. [pp.320-333].

³⁹⁵Sepp não usa a palavra *redução* neste relato. O termo mais adotado no original é *Völckerschafft*, cujo significado é *comunidade* (Grimm e Grimm, *Deutsches wörterbuch*), mas que traduzimos por *Aldeia*, seguindo versão em português de A. R. Schneider e W. H.-Harnisch, referida no *caput* deste verbete, cujo texto foi em parte – quando aplicável – transcrito nestas citações.

As aldeias, como disse, estão quase todas localizadas no alto dos barrancos dos rios muito piscosos Uruguai ou Paraná e contam com setecentas, oitocentas e novecentas, e muitas até com mais de mil famílias ou moradias.³⁹⁶ Sobre família se entende: Pai e mãe, filha e filhos e mais seus filhos. Assim, cada aldeia conta com seis a oito mil e mais almas, conta fraca, porque os índios são muito férteis.

Cada aldeia tem junto à igreja um logradouro amplo e muito bonito, de 400 pés³⁹⁷ de comprimento e a mesma largura. As casas formam ruas largas, como nas cidades europeias, mas são de construção diferentes: São muito baixas, não têm assoalho de madeira, mas os índios moram no chão descoberto. Os muros não são de pedra, mas de terra, que é socada. Os telhados são cobertos de palha, com exceção de alguns poucos que, faz pouco tempo, cobrimos de telhas queimadas. As casas não têm janelas nem chaminés, estão o dia todo cheias de fumaça e por isso todo pretas. Quando visito meus doentes, o que costumo fazer diariamente, quase me asfixio de tanta fumaça. Faz pouco, meus olhos tanto me doeram uns quatorze dias seguidos, ardendo e lacrimejando, que cheguei a temer perdesse a vista.

E dentro da casa – onde está a saleta? Onde o dormitório, a cozinha, adega, dispensa, e onde o pão na dispensa, e onde o vinho, e a cerveja na adega, e onde as panelas e bacias de estanho na cozinha, e onde a cama no dormitório? Tudo isto os índios têm reunido numa só peça. Não há passagem alguma do quarto de dormir para a saleta.

[...] A porta da casa tem três palmos de largura e seis palmos de altura. Não é feita de tábuas, mas de couro de boi; nunca é fechada porque na casa não há nada que possa ser roubado. Ela vai ter à saleta, cozinha, dormitório e adega, porque saleta, cozinha, dormitório e adega são a mesma coisa, isto é nada mais do que uma choça de palha trevosa. [trad. pp.119-120].

Vê-se que, num primeiro momento, o missionário desaprova as condições de alojamento dos índios. Configuração imposta pelos próprios jesuítas, que possuíam um modelo bem definido de traçado urbano para estas povoações,³⁹⁸ embora o autor pareça atribuir as más condições aos nativos. Após narrar algumas de suas atividades cotidianas – realização de matrimônio etc. – dá-nos sua impressão sobre as igrejas e ornamentos dos padres:

Cada aldeia tem uma linda igreja grande, uma torre com quatro ou cinco sinos, um ou dois órgãos, um altar-mor ricamente dourado, dois ou quatro altares laterais, um púlpito inteiramente dourado.

³⁹⁶Naquela época, contavam-se vinte e seis aldeias na região [trad. p.112].

³⁹⁷É difícil saber a que pé (no original, *Schuh*) se refere Sepp em suas descrições, pois poderia tratar-se, por exemplo, de um pé de Burgos (adotado pelos castelhanos, com 27,83cm), de um pé de Veneza (próxima a Bressanone, com 34,77cm) ou de um pé austríaco (31,61cm). A ordem de grandeza de *um pé*, em todo caso, é sempre próxima a 30cm, o que nos daria uma praça de aproximadamente 120m de lado. Cf. Marques, *Cartografia antiga*.

³⁹⁸Cf. Custódio, “Diretrizes arquitetônicas e ordenamentos urbanos”.

Além disso, há várias imagens, pintadas exclusivamente pelos índios, e que não são lá tão más. Bem como oito, dez ou mais castiçais de prata, quatro ou cinco cálices, três ou quatro pares de galhetas de prata, três cruces de prata, um ostensório bem fino e um grande cibório, ambos também de prata. Os cálices aqui, como também na Espanha, costumam não ser dourados, sendo também brancos no interior, da cor natural da prata. As toalhas dos altares e as capas de asperges para as diversas festas, bem como tudo que fa parte do santo sacrificio da Missa, são tão limpos e aseados e bonitos e de material tão precioso, que não só poderiam figurar com muita honra em qualquer convento ou Colégio da Companhia na Europa, como em qualquer igreja episcopal. Esses dias mandamos confeccionar em Buenos Aires uma Alba, que custou 120 *Talers*. [trad. p.122].

Ressalta então a importância da música como fator de agregação entre os índios e jesuítas do local, sem deixar de fazer críticas à qualidade dos instrumentos e das performances, queixando-se da falta de partituras, e pedindo-as a seus colegas europeus. Trata então da agricultura e mineração, destacando que:

a prata não vale tanto quanto o ferro, porque este precisa ser trazido da Espanha através do alto mar, e os navios que vão buscá-lo só voltam a Buenos Aires passados cinco anos. [...] Numa viagem, há mais tempo, até veio um navio carregado exclusivamente de telhas de barro cozido, destinadas para a casa do governador de Buenos Aires. Agora, porém, nossos Padres descobriram o processo de cozer barro e queimar cal. Assim, na minha aldeia, aqui, já fiz mais de dez mil telhas, com as quais vamos aos poucos cobrindo as choupanas dos nossos pobres indígenas. Em minha aldeia foram, até agora, seis longas ruas cobertas com telhas. [trad. pp.131-132].

Sepp narra, naqueles primeiros momentos, seu próprio estranhamento com o número de encargos cotidianos a que não estava acostumado. Afinal, nas missões:

O Padre precisa ser tudo a todos! Precisa ser: cozinheiro, dispenseiro, comprador e gastador, enfermeiro, médico, arquiteto, jardineiro, tecelão, ferreiro, pintor, moleiro, pedreiro, escrivão, carpinteiro, louceiro, oleiro e tudo quanto pode haver ainda de funções numa república bem organizada, numa comunidade, cidade ou num *Collegium Societas*, ou num convento da Santa Ordem. [trad. p.113.]

Pelo menos no que concerne a habilidades manuais, Sepp teve bons professores entre os índios – embora não o admitisse:

É indescritível sua habilidade imitativa. se nada sabem excogitar de suas cabeças, sabem, no entanto, fazer qualquer coisa que seja, por mais difícil que pareça, quando tiverem à mão o molde ou o

modelo. [...] Temos dois órgãos, um dos quais trazido da Europa, ao passo que o outro foi feito pelos índios, e tão semelhantes que a princípio eu mesmo me enganei e levei o órgão indígena por conta do europeu. Eis aí um missal, de impressão de Antuérpia, a mais linda de todas, – ali outro missal, escrito por um indígena: Não se é capaz de distinguir qual o missal impresso e qual o escrito a mão! As trombetas são bem iguais às da confecção de Nuremberg, os relógios nada ficam devendo aos augsburguenses, de fama mundial. Há quadros que parecem pintados pela mão de Rubens. [trad. p.132]

O missionário aprenderia muitos ofícios de que faria bom uso nos anos seguintes – somados à sua sólida formação e experiência na Europa. Ao ser encarregado de projetar e construir a aldeia de São João Batista, Sepp aprofundaria sua crítica e desenvolveria sua própria concepção de configuração urbana na *Continuatio Laborum apostolicorum...*, publicada em 1709.

Conforme notado por Rubens Borba de Moraes, este relato provavelmente gozou de alguma popularidade, pois teve ao menos quatro reimpressões em alemão, inclusão integral nas cartas no segundo tomo da coletânea *Neuer Welt-Bott* de Stöcklein em 1725,³⁹⁹ bem como uma tradução para o inglês no quarto tomo da *Collection of voyages and travels*, editada por Awnsham e John Churchill em 1704.⁴⁰⁰ Curiosamente, a redação o texto em alemão publicado por Stöcklein em 1725 não corresponde ao original de Sepp. Isso talvez se deva ao fato de que parte dos textos daquele número do Welt-Bott ter sido “Traduzido das *lettres Edifiantes* para o alemão e reunidas por Joseph Stöcklein”, conforme consta em sua folha de rosto. Não encontramos, porém, tal versão nas *Lettres*.⁴⁰¹ Sua “redescoberta” pela historiografia parece ter ocorrido em 1899, no artigo *Um padre jesuíta alemão como colonizador no sul do Brasil* de Ernst Kapff,⁴⁰² o qual foi replicado por Joseph Scherr no seu *Catálogo Histórico-Geográfico para o Brasil* (1500-1908), publicado no volume de 1913 dos *Anais da Biblioteca Nacional*.⁴⁰³ Porém, por ter trabalhado em obras da Província do Paraguai – subordinada à da Espanha – Serafim Leite não incluiu os escritos de Sepp na bibliografia da *História da Companhia de Jesus no Brasil*, que esta diz respeito à Província de Portugal. Sua tradução para o português seria finalmente feita por Wolfgang Hoffmann Harnisch e A. Reymundo Schneider em 1943, na *Biblioteca Histórica Brasileira* coordenada por Rubens Borba de Moraes.

³⁹⁹Cf. *Allerhand so Lehr= als Geist=reiche Brief...* no *caput* deste verbete, bem como o comentário sobre esta coleção no verbete sobre a *Brief aus Sud-America* do Pe. Treyer, publicada em 1729.

⁴⁰⁰Diz-nos Brunet, 2/150, que “Il en existe une traduction française sous le titre d’*Histoire de la navigation*, Paris, 1722, 2 vol. in-12. Ce recueil de voyages a été réimprimé: *London, Churchill*, 1732, et aussi 1744-46, en 6 vol. in-fol., auxquels se réunissent deux autres vol ayant pour titre: **Collection** of voyages of travels of authentic writers in our own tongue, which have not before been collected in english, published by Osborne. *London*, 1745-47, 2 vol. in-fol. fig.”. A partir de pesquisa no Catálogo do OCLC, chegamos às datas que constam no *caput* deste verbete.

⁴⁰¹O relato de Sepp constante no volume 11 nas *Lettres édifiantes* é a *Continuatio laborum apostolicorum...*

⁴⁰²Kapff, “Ein deutscher Jesuitenpater als Kolonisor in Südbrasilien”.

⁴⁰³Scherrer, “Historisch-Geographischer katalog für Brasilien”.

Cf.:

- 1709/1: *Continuatio laborum apostolicorum*;
- 1729/1: *Brief aus Sud-America*.

Ref.: Huonder, *Deutsche Jesuitenmissionäre*, 150. Moraes e Berrien, *Manual bibliográfico de estudos brasileiros*, 5810. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/323. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 8/1129.

1709/1

Sepp von Rechegg, Anton. *Continuatio laborum apostolicorum, Quos R. P. Antonius Sepp, Soc. Jesu Missionarius Apostolicus in Paraquaria Ab Anno Christi 1693. usque ad Annum 1701. Exantlavit. Ubi describuntur illius barbaræ Gentis mores, Ingenium, & docilitas in rebus practicis, & mechanicis, &c. Contrà in speculativis, & Metaphysicis, ruditas; aliâque plurima Europæis admiranda. Cum Privilegio Sac. Cæs. Majestatis, & Facultate Superiorum. Ingolstadii, Sumptibus Joannis Andreæ de la Haye Bibliopolæ Academici. Typis Thomæ Grafs, Typog. Acad. Anno 1709*

[Descrição física segundo catálogo da JCBL].

[16], 174, [2] p.; 14 cm..

Códice impresso.

Loc.: Google Books; Internet Archive; Europeana.

Principais edições conhecidas no período estudado:

- Ingolstadii : Sumptibus Joannis Andreæ de la Haye Biobliopolæ Academici, Typis Thomæ Grafs, Typog. Acad., 1710.
- *Continuation Oder Fortsetzung Der Beschreibung / Deren denkwürdigeren Paraquarischen Sachen / selbiger Landschafft / Völkern / und Arbeit deren sich alldort befindenden RR. und PP. Missionarioorum Soc. Jesu. Insonderheit aber Wie R. P. Antonius Sepp, Auß wohlgemelter Societet in Parquaria Missionarius den Christlichen Glauben unter andern Völkern noch weiters fortzupflanßen sich bearbeitet / und bemühet. Fortderist zu grösserer Ehr / und Lob Gottes / alsdann auch zu sonderen Wolgefallen / Lust / und Ergößlichkeit eines geneigten Lesers. Mit sondern Fleiß zudammen getragen / von dem Wohl. Ehrwürdigen P. Alphonso Sepp. Ord. S. Benedicti. Cum Privilegio Sac. Ces. Majestatis, & Facultate Superiorum.* Ingolstatt : In Verlegung Joh. Andreas de la Haye, 1710.

- “Lettre du P. Antoine Sepp au P. Guillaume Stinglhaim”. [no final:] Mon Reverend Pere, Votre très-humble & très-observant serviteur en Notre Seigneur P. Antoine Sepp, Missionnaire [sic] de la Compagnie de Jesus. In: *Lettres édifiantes et curieuses, écrites des missions Étrangères, par quelques Missionnaires de la Compagnie de Jesus. XI. Recueil*. A Paris, Chez Nicolas Le Clerc, rue de la vieille Bouclerie, à l’Image S. Lambert. MDC-CXV. [1715] Avec Approbation & Privilège du Roy. pp. 390-428.
- “Carta del padre Antonio Sepp, Misionero de la Compañia de Jesus, al padre Guillelmo Stinglhaim, Provincial de la misma Compañia en la Provincia de la Alta Alemania”. In: *Cartas edificantes, y curiosas, escritas de las misiones estrangeras, y de levante por algunos misioneros de la Compañia de Jesus, traducidas por el padre Diego Davin de la misma Compañia. Tomo septimo. Con privilegio*. En Madrid: En la Imprenta de la Viuda de Manuel Fernandez, y del Supremo Consejo de la Inquisicion. Año M.DCC.LV. [1755], pp.383-399.
- *Geschichte von Paraguay und dem Missionswerke der Jesuiten in diesem Lande*. Nürnberg : Raspe, 1768.

Edição em português consultada:

- *Viagem às missões jesuíticas e trabalhos apostólicos* Introdução e notas por Wolfgang Hoffmann Harnisch Tradução de A. Reymundo Schneider e alunos da Companhia de Jesús, em Parecí Fotografias de Wolfgang Hoffman Harnisch Júnior. São Paulo : Livraria Martins Editora, [1943]. (Biblioteca Histórica Brasileira, 11).

¶ Após o *Reißbeschreibung...* de 1696, este relato é o segundo publicado pelo jesuíta Anton Sepp von Rehegg (1655-1733). Missionário nas reduções paraguaias dos séculos 17 e 18, ele foi responsável pela fundação, projeto e construção da missão de São João Batista, cujas ruínas se encontram hoje em hoje em território brasileiro, no município de Entre-Ijuís, Rio Grande do Sul.

O livro contém textos escritos entre 1701 e 1706,⁴⁰⁴ trazendo portanto seus relatos sobre São João Batista. Foi publicado pela primeira vez em latim em

⁴⁰⁴O editor – Johann de la Haye – relata no prefácio da edição em alemão seu processo de coleta, transcrição e reordenação das cartas, que no entanto eram sempre de autoria de Sepp, tanto em Latim como em alemão: “Gegenwärtige *Continuation*, ist ein Anhang deß in Druck Anno 1696. erstens zu Brixen / als dan zu Nürnberg / und Passau außgangenē *Itinerarij*, oder Reiß=Beschreibung *R. P. Antonij Sepp Soc. Jesu in Paraquaria Missionarij Apostolici*, so er in Lateinischer Sprach / zugleich auch in Teutscher beschriben / auß *Paraquaria in America*, der also genanten neuen Welt / in *Europam* seinen noch übrigen leiblichen Brüdern von 8.*December* 1701. datiert überschickt. Solche ist altererst dises noch lauffende 1706. Jahr sambt noch andern vier beygefügtten von Ihme *P. Antonio* geschribnen Land=Briefflen von Rom durch Trient nacher Closter Mariaberg / mir *P. Alphonso*, als seinen Brudern / zu Landen kommen / welcher ich dan auch die Mühewaltung genommen / und besagte zwey sowol Latein / als T[e]utsche / *Continuation* / nit allein abgeschriben / sondern auch (jedoch unverrücket der Historischen Warheit) in ein bessere Ordnung und form gericht / un gestelt / auß Ursach: weilen oft [?]rnter *R. P. Antonius* (wie er selbstn bekennt / und bald aus

1709, como *Continuatio laborum apostolicorum...*, tendo ganhado edição em alemão – língua materna de Sepp – no ano seguinte como *Continuation oder Fortsetzung der Beschreibung...*. Enquanto a edição latina se desenvolve em trinta e cinco pequenos capítulos, a alemã está dividida em três composições (*Abfassungen*): a primeira com nove, a segunda com trinta e seis, a terceira com quatorze capítulos. O conteúdo das duas primeiras composições corresponde ao relato latino, porém mais extenso, rico em detalhes e acrescido de alguns capítulos – em geral narrando pequenos milagres vivenciados pelo padre, bem como algumas conversões notáveis que realizou. A terceira composição é um texto completamente diverso, que não consta na versão em latim:

Descrição da gloriosa Missão Apostólica de conversão da nação de gentios a que chamamos de *Tabatins*, encarregada aos RR. PP. Bartolomeu Ximenes e Francisco de Robles S. J. no ano de 1697, cujo manuscrito original foi entregue por seu autor R. Pe. Bartolomeu Ximenes ao venerável Pe. Simón de León, então Provincial do Paraguai, e depois confiado para tradução do espanhol para o alemão ao Pe. Antônio Sepp, tendo ele também desejado acrescentar seu relato em seguida.⁴⁰⁵

Infelizmente, a edição latina foi a tomada por base para a versão em português, a qual portanto traz menor conteúdo. O prefácio de Harnisch para esta tradução, em 1943, revela-nos que tanto Rubens Borba de Moraes quanto ele então acreditavam que a referência ao título em alemão era um “engano” dos bibliógrafos Carayon e Sommervogel, que teriam repetido a colação do *Reißbeschreibung...* de 1696. Quinze anos depois, Moraes daria notícia completa da versão alemã em sua *Bibliographia brasiliiana*. Um resumo do relato, publicado como carta enviada ao Provincial Wilhelm Stinglhaim, foi impresso em 1715 na coletânea *Lettres édifiantes*, e dela traduzido para o espanhol em 1755 nas *Cartas edificantes*.⁴⁰⁶ Stinghailm havia autorizado a edição da obra e concedido o privilégio para tanto a Johann de la Haye. Portanto, pode tratar-se tanto de uma carta originalmente sintética enviada ao Provincial, quanto de um resumo feito pelo editor da coletânea ou por algum superior da Companhia na Europa. Nesta versão menor privilegiam-se antes as atividades de Sepp como missionário, ficando sua notável engenhosidade fabril, que aqui nos interessa, em segundo plano.

seinen aigen Worten zuvernehmen seyn wird) solches von dem jenigem bittlich verlanget / der dise seine Schriften einsmahls an das Tag=Liecht durch den Druck Kommen zulassen gesinnet.[... transcreve uma carta de Sepp] So R. P. Antonius Sepp seinen Herrn Brüdern auß Paraquaria geschickt / und sambt Latein / und Teutscher *Continuation* mir P. Alphonso (wie gesagt[]) worden zu Handen kommen”. folget nun R. P. Antonij. [*Continuation...*, pp.391-490].

⁴⁰⁵“Beschreibung der glorwürdigen Apostolischen Mission, welche zween RR di PP. Bartholomæus Ximenez und Franciscus de Robles S. J. die ungläubige Nation / so wir Tabatiner nennen / zubekehren angestellt in dem Jahr 1697 / genommen aus dem Original-Schreiben / so erst genennter R. P. Barholomæus Ximenez and den Ehrwürdigen P. Simon de Leon, der Zeit Provincialen Paraquariæ, hat abgehen lassen und P. Antonio Sepp aus der Spanischen in die Teutsche Sprach zu überseßen anvertrauet / und befolchen worden / auch er seiner Histori hat beyseßten wollen”. [*Continuation...*, pp.391-490].

⁴⁰⁶Ver o *caput* do verbete.

É na *Continuatio...* tal habilidade se torna mais evidente. A caminho de sua nova lotação no extremo noroeste do território missioneiro – *Misión de Santa Maria de Fe* –, o padre é encarregado de “fazer um órgão de tipo europeu” em auxílio do Padre Francisco de Azevedo na missão de *Itapúa* (ambos hoje no Paraguai). A fabricação de instrumentos era ofício dominado por índios da região⁴⁰⁷ que ele tanto aprendera quanto vinha ensinando em *Nuestra Señora de los Santos Reyes Magos de Yapeyú* (hoje na Argentina). Tomando por base o órgão de Ingolstadt (Alemanha),⁴⁰⁸ Sepp confeccionou os grandes tubos dos graves com tábuas de cedro da região polidas, envernizadas e coladas. As peças “preencheram tão bem a sua finalidade, que se juraria ser bronze fundido com estanho inglês e a diferença entre um e outro nem o ouvido mais bem afinado haveria de distinguir.”⁴⁰⁹

Em *Santa Maria de Fe*, o missionário foi obrigado a administrar uma grave epidemia de “peste” – provavelmente tifo. Ele fez de “Hospital” os galpões de fabricação de telhas – meros abrigos sem paredes cobertos de palha –, em cujos pilares foram estendidas redes para os enfermos. Ali ministrou os cuidados próprios da época, tomando o cuidado de remover a população sã da aldeia. Acabou por dar sinais de fadiga, pelo que em 1697 acabou sendo removido para a missão de *São Miguel Arcanjo* (hoje Rio Grande do Sul), então a maior de todas. A missão estava superpovoada com mais de seis mil colonos, pelo que Sepp recebe o encargo de fundar uma nova redução em suas proximidades, ao que pondera:

Bem árdua, na verdade, me era esta tarefa, a mim que conhecia quantas e quão grandes fadigas demandava a fundação de novas colônias deste gênero. Não menciono já as antigas colônias dos romanos em Tito Lívio; pois, naquele tempo, se agenciavam as cousas com homens dotados de razão. Agora, porém, devo tratar com índios sem a mínima organização política, prudência e perícia nos negócios. Imagina, leitor benévolo, se te dissessem: Vamos, amigo, divida uma povoação onde se contam + 6.000 almas, e conduza a metade para um campo raso, onde nada absolutamente se encontra, além da terra chã, onde não há lavoura nem habitação, mas só se depara a gleba inerte, a terra inculta de lés a lés.⁴¹⁰

⁴⁰⁷Veja-se o verbete sobre o *Reißbeschreibung...* de 1696.

⁴⁰⁸“*R. pater Franciscus de Azebedo* gabe mir zwar vil Zinnerne Schiffen / so er von denen hiesigen Spaniern gekauft / zu verschmölßen / dann anderes Zinn nit vorhanden; wolte aber für die groß *Principál* Preiffen / und Flauten / so man den *sub-Bass* nennet / nit erklöcken: und ob gleich wohlhen dise meine neue Orgl nit excedieren oder grösser seyn solte / als auff dem Saal der grossen *Congregation* zu Ingostadt sich befindet; wolten doch meine Schiffen nit erklöcken denen grossen Pfeiffen den Guß zu geben; machte derohalben auß der Noth eine Tugend: nemlichen auß dem besten Cederholß / so allhier in grossen Überfluß und Menge / lieffe ich schönne dünne Taflen oder Fornier schneiden / fiegte und Leimte sie wohl mit subtilen Pergament zusammen / gabe ihnen die erforderte höche / dücke / und grösse / eröffnete und lesete ihnen die Zungen / und höre wunder! der sonst dürre stumme Ceder sangt an zu Klasslen / Brummenn und Grollen / daß die *Patres Missionarij* und *R. P. Provincialis* sambt denen Indianern vor Verwunderung auffgeschrine: *Victor! Victor! Pater Antonius!*”. [*Continuation...*, 1710, pp.88-89].

⁴⁰⁹*Continuação dos trabalhos...*, 1943, p.168.

⁴¹⁰*Continuação dos trabalhos...*, 1943, p.186. No original: Arduum sanè hoc mihi negotium erat, probè gnaro, quot quantique labores in ejusmodi novis Coloniarum foundationibus exan-

Partiu em 13 de outubro daquele ano para explorar a região e escolher o sítio da nova povoação, para a qual se mudaria com “vinte e um caciques com 750 famílias”:

Depois de termos andado um dia inteiro, afinal, pelo entardecer, se nos abriu suavemente a terra, em leve declive ao pé de um outeiro cercado de ameníssimos bosques. Nestes, abundava a madeira, necessária não só para combustível, como também para construir as casas dos índios, a igreja e a minha moradia. Explorar o sítio era tão necessário a nós como a todos os de Europa, antes de povoarem uma terra, e aos romanos antes de tomarem posse das colônias. Inquiriam bem a situação do lugar, se era palustre, arenoso, etc., a que ventos estava exposto, se rodeado de montes e bosques, se irrigado por riachos e rios aprazíveis; além disso a abundância de águas e fontes, a salubridade, claridade; cópia de pedras e rochas para fender, ou a falta delas; a qualidade do solo e da argila para o fabrico de telhas e tijolos, e mil outras cousas necessárias para fundar uma aldeia ou uma povoação.

E assim, como Deus, o Autor da natureza e das coisas, dotou esta terra abundantemente de todos os requisitos, por consenso unânime de padres e índios, resolveu trasladar para cá a nova colônia e lançar os fundamentos da vila.⁴¹¹

São estes pré-requisitos óbvios para a construção de qualquer povoação. Por outro lado, não deixam constituir também um pequeno resumo do quarto e quinto capítulos do primeiro livro de Vitruvius sobre a salubridade dos sítios para o estabelecimento de cidades – e talvez não venha ao acaso sua menção

tlandi forent. No jam antiquas Romanorum Colonias ex Tito Livio recole; tunc enim cum hominibus ratione præditis agebatur res; sed modò cum Indis, omni politia, prudentia, & rerum agendarum peritia destitutis mihi agendum. Cogitet Benevol^o Lector, si sibi dicere: Eja, Amice, divide oppidum, in quo sex animarum millia numerantur, & mediam hujus numeri partem duc in campum aliquem rasum, ubi nihil penitus reperiat, præter fundum terræ; ubi segetes nullæ, nulla domus occurrat; sed sola iner gleba, omni ex parte inculta tellus sese offerat &c. [*Continuatio...*, 1709, p.69].

⁴¹¹ *Continuação dos trabalhos...*, 1943, pp.189-190. No original: “Postquam ergo integro die ita perreximus, tandem sub vesperum sese nobis aperuit terra, suaviter, & paulatim in clivum tumida, & ad radicem colliculis, nemoribusque amænissimis cincta, quæ lignis, non modò ad focum excitandum, & culinæ inferendum, sed & ad Indorum domos, Ecclesiam, & meam habitationem ædificandam abundabant: quod utique primum esse oportuit, proutetiam omnibus Europæis nostris, qui antequam terram aliquam inhabitare inciperent, Coloniasque suas Romani ducerent, bebè priùs omnia explorata habebant; nimirum situm loci; si paluris, arenosus &c. quibus ventis subjectus? num montibus, ac nemoribus cinctus? num rivulis, & fluminibus amænis irriguus? præterea aquarum, ac fontium copiam, salubritatem, claritatem; petrarum, ac rupium findendarum copiam, vel inopiam; insuper glebæ, & cretæ procoquendis tegulis, & laterculis qualitatem, & sexcenta alia, quæ ad fundandum incolis pagum, vel oppidum maximè sunt necessaria, accuratè observabant. Itaque omnibus his supponentis suppositis requisitis cum rerum, & Naturæ Auctor Deus abundantissimè terram han instruxerit, unanimi Patrum, & Indorum consensu descrivi huc novam Coloniam transferre, & oppidi fundamenta jacere”. [*Continuatio...*, 1709, pp.74-76].

aos romanos.⁴¹² Talvez por evidente, a mesma recomendação consta também no quinto título do livro quarto das *Leyes de índias* espanholas.⁴¹³

Após mandar limpar o terreno e distribuir as terras aos colonos nos arredores da futura missão, constroem-se de palha “a moradia do padre missionário, a capela e as palhoças dos índios”,⁴¹⁴ Sepp traça a “iconografia ou planta da futura povoação”:

Ao construir minha povoação, ou praça, apesar de não ter formação em construção, eu já viajara por muitos países e províncias. Observara que a maioria dos povoados, cidades e praças na Europa foi construída quase que sem ordem – quer por seus primeiros fundadores, quer pelos inimigos que os sucederam. À medida em que uma via cruza muitas outras, torna-se visivelmente mais estreita e tortuosa. Os próprios edifícios são construídos um alto outro baixo, de modo que damos com uma cumeeira depois da outra. Os construtores, sem maior reflexão, colocam a casa paroquial e a igreja nos extremos das cidades, ou praças, quando aquelas deveriam ser implantadas no meio destas – e isso para grande desconforto e dificuldade dos fiéis.⁴¹⁵

⁴¹²“In ipsis vero moenibus ea erunt principia. Primum electio loci saluberrimi. is autem erit excelsus et non nebulosus, non pruinosus regionesque caeli spectans neque aestuosas neque frigiditas sed temperatas, deinde sic vitatur palustris vicinitas. Cum enim aurae matutinae cum sole oriente ad oppidum pervenient et hi ortae nebulae adiungentur spiritusque bestiarum palustrium venenatos cum nebula mixtos in habitatorum corpora flatu spargent efficient locum pestilentem. Item si secundum mare erunt moenia spectabuntque ad meridiem aut occidentem, non erunt salubria, quod per aestatem caelum meridianum sole exoriente calescit meridie ardet; [...] Ideo etiam et granaria quae ad solis cursum spectant, bonitatem cito mutant, obsoniaque et poma, quae non in ea parte caeli servantur. [...] Cum ergo his rationibus erit salubritatis moenium conlocandorum explicatio regionesque electae fuerint fructibus ad alendam civitatem copiosae, et viarum munitiones aut opportunitates fluminum seu per portus marinae subventionis habuerit ad moenia conportationes expeditas. In: Vitruvius, *De Architectura*, I-V, l.1, cap.4, §§.1-2; cap. 5, §.1.

⁴¹³Título quinto. De las poblaciones. Ley primera. Que las Tierras, y Provincias, que se eligieren para poblar, tengan las calidades que se declara. Ordenamos, que haviendose resuelto de poblar alguna Provincia ó comarca de las que están à nuestra obediencia, ò después descubrieren, tengan los pobladores consideracion y advertencia á que el terreno sea saludable, reconociendo si se conservan en él hombres de mucha edad, y mozos de buena complexion, disposicion y color: si los animales y ganados son sanos, y de competente tamaño, y los frutos, y mantenimientos buenos, y abundantes, y de tierras á proposito para sembrar, y coger: si se crian cosas ponzoñosas y nocivas: el Cielo es de buena, y feliz constelacion, claro y benigno, el ayre puro y suave, sin impedimentos, ni alteraciones: el temple sin exceso de calor, ò frio: (y haviendo de declinar á una, ò otra calidad, escojan el frio) si hay pastos para criar ganados, montes y arboledas para la leña, materiales de casas y edificios: muchas y buenas aguas para beber, y regar: Indios y naturales à quien se pueda predicar el Santo Evangelio, como primer motivo de nuestra intencion; y hallando que concurren estas, ò las mas principales calidades, procedan à la poblacion. In: Espanha, *Recopilación de leyes de los Reynos de las Indias*, l.4, tit.5, lei 1^a.

⁴¹⁴*Continuação dos trabalhos...*, 1943, p.201.

⁴¹⁵“In Erbauung meiner Dorffschafft oder Marckfleck / obwohlen ich bey keynen Bau- maister gelehret / hab ich doch / der ich so vil Länder und Provinñien durchraiset / in Obacht genommen / daß über die massin vil Dörffer / Stätt und Marckfleckten in *Europa* fast ohne alle Ordnung theils von ihren ersten Stiffteren / theils auch mitlerzeit von ihren Nach=folgeren feind erbauet worden; indenne ein Gassen da / die andere dort aber zwerch hinaus lauffet / allwo mehrer enge und krumme Gässlein und Umbweg als Wohnungen zu finden: die Häuser selbstens eines hoch/ daß andere nider erbauet/ bald da bald dort ein

Empreendida obra de tanta monta como era fundar a nova colônia, o meu primeiro trabalho foi fugir de uma estupidez que facilmente sói cometer-se na construção demasiadamente apressada de vilas e cidades. Para que as construções não se fizessem espalhadas aqui e ali, sem ordem e em conflito com as regras da arte arquitetônica, e se correspondessem, bem dispostas, em longa série, dividi a planície ou área da futura aldeia em duas partes iguais, de modo que uma ala, ou parte da aldeia, contasse de largura tantos pés geométricos quanto a outra. A paróquia ou templo, e a casa dos padres missionários, ocuparia o meio da praça. Esta praça seria o centro, donde partiriam as ruas paralelas, igualmente distantes de um lado e outro. Deste modo se poderia administrar os sacramentos por caminho consideravelmente mais curto, evitando-se que o doente viesse a falecer sem Viático, em razão das voltas supérfluas que retardam a marcha do ministro de Deus. Medidas tais se deviam tomar, sobretudo para os casos quase cotidianos de batismos apressados. Porque os índios me chamam muitíssimas vezes, também de noite, para lavar na sagrada fonte esses pequenos. Convinha, pois, construir-se a igreja ou paróquia no centro e na praça principal da aldeia. A área ou praça principal em que se devia alicerçar o templo mede quatrocentos pés geométricos de largura e outros quatrocentos e comprimento. Esta área é cercada, como em anfiteatro, pelas casas dos indígenas, separadas umas das outras em boa ordem. As que ficam às costas da igreja contam doze compartimentos ou habitações; as que de um lado e outro se cruzam em “x”, abrangem ambas seis compartimentos. Assim é que a aldeia conta folgadoamente cinquenta e mais ruas, a avançarem todas paralelas e bem disposta em grande extensão.

Com o tempo, logo que aumentarem os habitantes, também deverão ser aumentadas as habitações.

Em cada casa mora uma ou duas famílias, ainda que o pai more junto com o filho, às vezes também com o tio. Nesta icnografia da minha aldeia, além de outros inconvenientes, deviam evitar-se do mesmo modo os becos e congostas, bem como os ângulos desnecessários de casas, os lugares escusos, que não somente afeiam sobremodo qualquer cidade, tornando-a embaraçosa, mas também a expõem ao perigo de ser destruída por fatais incêndios. [...] É, além disso, este clima da América muito sujeito a tempestades. [...] Pelo que, como se disse, devia eu atentar muito em separar as ruelas de minha aldeia uma da outra nas devidas distâncias; pois que, embora uma casa caísse em cinzas, não poderia o turbilhão de chamas atingir a outra. Conhecida bastante a planta da nova povoação, e bem compreendida a divisão das casas, perguntará o curioso leitor onde o Pe. Antônio terá encontrado fontes? Ou esguicha dos sifões na pia a linfa encanada subterraneamente? É recolhida em cister-

Schulsswinckel anzutreffen. Den Pfarrhoff und Kirchen / so in mitte der Statt oder Marckflecken hetten sollen gefeßt werden / haben die Baumäister ohne weiters Nachdencken zu Ende derselben hinaus gestellt / nicht ohne grosse Unbequemlichkeit und Beschwärrnus der Pfarr=Kinder”. *Continuation...*, 1710, pp.260-261. (Tradução nossa).

nas? Isto, digo, perguntará o curioso leitor. Já lembrei, porém, acima, que a mão providencial de Deus fez brotar, ao sopé da colina, quatro fontes. Desta como que generosa nora vão haurir água perenemente viva os pobres índios, a quem Baco e Ceres negaram, até o presente, a cerveja e o vinho.⁴¹⁶

Somando os relatos, vemos que Sepp procura dar um caráter pessoal à solução urbana adotada, como se fosse tudo obra nascida de seu engenho. Já vimos, porém, que seguia não apenas a literatura clássica de arquitetura como também a legislação espanhola. No caso específico do traçado urbano das missões, como se sabe, seguia uma “tipologia urbana missioneira” bastante estrito definido pela Companhia de Jesus por meio de suas *Ordenes para todas las Reducciones*, no que chegou a configurar uma “organização espacial padronizada e característica” composta até mesmo por um *Plano tipo* de povoação.⁴¹⁷ A narrativa do tirolês, em todo caso, constitui um valioso arrazoado de tal modelo – talvez

⁴¹⁶ *Continuação dos trabalhos...*, 1943, pp.208-209. No original: “Ichnographia, seu *Idea futuri Oppidi*.

Ergo tantæ molis opus, novam Coloniam fundare, & condere aggressus, imprimis quidem te turpi errore, qui in Oppidorum, Urbitumque nimiùm deproperata ædificatione facilè committi, & contingere solet, ædificia hinc inde dispersim locata, & absque ordine, regulisque Artis Architectonicæ, disjuncta starent, sed inter se juncata longissimo tractu, ferè que catenata corgissimo tractu serè que catenata corresponderent, planitiem, seu aream futuri Oppidi in duas partes æquales divisi, ita ut totidem pedes Geometricos una, totidem altera Oppidi ala, seu pars in latitudinem protensa teneret; Parochia verò, seu Templum, & Patris Missionarij domus medium occuparet folum, ex quo, velut centro, omnes plateæ sibi parallelæ, seu utrinque pariter æquales distarent, ut sic Sacramentorum administratio fieri eò compendiosiori posset via, ne, dum per longas, & inutiles platearum ambages Sacrum Viaticum ad infirmos deportatur, æger interea, dum tardiori minister pede approperat, è vita discedat: hócque magis præcavendum erat in parvulorum sacrâ lymphâ tingendorum repentinis, & vix non quotidianis casibus; namque Indie sapissimè, etiam nocturno tempore, ad ejusmodi parvulos fonte sacro abluendos me solent evocare. conveniens igitur erat, Templum, seu Parochiam in centro, & foro maximo Oppidi construere. Area, seu forum maximum, in quo Templum collocandum, & fundandum erat, 400. pedes Geometricos in latitudinem, & alios 450. in longitudinem numerat. Aream hanc, velut Amphitheatrũ, cingunt Indorum domus, suo quæq; ordine distinctæ illæ quidem, quæ Templum ex adverso respiciunt, duodecim cubicula, seu habitationes numerant; quæ verò ex latere utrinque descusatæ sunt, sex cubicula una, & totidem altera complectitur, ita, ut longissimo ordine, & tractu facilè 50, & plures plateas, omnes parallelas, Oppidum meum numeret. successu temporis ubi incolæ augentur, etiam augendæ erunt habitationes. quamlibet domum una, vel duæ familiæ incolunt, ita, ut Pater filio, quandoque etiam Patruo cohabitent. In hac Oppidi mei Ichnographia, præter reliqua incommoda, vitandi mihi erant pariter angustias, nec non superflui domorum anguli, seu latebræ, viarúmque angustias, quæ non slùm quamlibet urbem plurimùm fædant, deturpant, redduntque incommodam; verum etiam fatalibus perituram incendijs exponunt, [...] Est præterea hoc America Clima tempestatibus maximè obnoxium. [...] Propter quod, ut tixi, curandum mihi summopere erat, ut Oppidi mei compita in debita ab invicem distantia semoverem, ut, estí una domus in favillas abiret, ad alteram tamen flammæ globi pertinere non possent. Quæret híc curiosus lector, ubi hanc Oppidi novi Ideam satis perspectam habuit, domorúmque divisionem probè intellexit, ubinam fontes effoderit P. Antonius? num ex puteis sursum trahitur aqua, ductili per trochleam catena? an salit lymphæ ex siphonibus in craterem per occultos subterra defossos canales? an in cisternis colligitur? hæc, inquam quæret curiosus lector; verùm jam superiùs memini, providam Dei manum ad radices collis quatuor fontes elicuisse, qui vivam, perennémque lympham emanarent liberali aquario pauperculis Indis, quibus Bacchus, & Ceres vinum, & cerevisiam hucusque interdixit. [*Continuatio...*, 1709, pp.109-114].

⁴¹⁷ ARSI, Roma, Paraguay, 12. 168. In Custódio, “Diretrizes arquitetônicas e ordenamentos urbanos”, pp.58-59.

até com valor normativo para outros – bem como o relato de uma experiência concreta.

De igual interesse é sua narrativa sobre o traçado da igreja:

No que toca às colunas, cuidei que primeiro fossem enterradas numa profundidade de oito pés e bem calçadas com pedras, de sorte que depois podiam ser levantadas sem susto à altura de uns cinquenta pés. Desde o presbitério até a porta da igreja, inclusive, levantei vinte e quatro colunas em série igual de ambos os lados. Ficava uma distante da outra vinte pés geométricos.

Tem três naves, como chamam os espanhóis, ou pórticos, o maior no meio, de 25 pés, os do lado 20. A igreja, juntamente com a sacristia, presbitério e vestíbulo ante a porta, estende-se por 200 pés geométricos, o necessário para abarcar tão grande massa de povo. Cinco portas tem o templo: duas laterais e três no frontispício; destas, a maior é a do meio, que não somente oferece espaçosa entrada ao povo, mas também ela só projeta no recinto tanta luz que, mesmo estando todas as janelas fechadas, sempre tem luz meridiana, claríssima. Esta primeira e principal porta mede 20 pés de altura e 12 de largo; as laterais não são muito menores, de sorte a bastarem para dar ingresso ao povo, mesmo em procissão.

Portanto, depois de levantadas as colunas e pronto o vigamento de maneira a não cederem ao peso, firmei a construção e a escorei fortemente com enormes pilares, para que as paredes não vacilassem. E já que as circunstâncias não permitiam adiar mais (pois sem dúvida era necessário que todos os índios cristãos assistissem comodamente nos dias de festa e domingos ao santo sacrifício da missa e estivessem presentes à doutrina), pus, por ora, sobre o telhado capim bem trançado para obviar por enquanto às chuvas. A seu tempo o cobrirei de telhas. Ainda não estavam levantados os fornos nem amassados e cozidos os tijolos.⁴¹⁸

⁴¹⁸ *Continuação dos trabalhos...*, 1943, p.211. No original: Adificatur Templum S. Joannis Baptistæ

Nunc ad Templi fabricam applicemus manum, & calamum: manum quidem, ad immensa arborum pondera in altum erigenda; calamum verò ad ejus longitudinem, latitudinè que describendam. Et quidem quod ad columnas attinet, eas prius in scrobem, lapide benè stratum, ad octo pedes demergì curavi, ut ad quinquaginta deinde assurgere sine vertigine possent. à Presbytero usque ad portam Ecclesiæ inclusivè ex utraque parte æquali serie columnas erexi viginti quatuor, quamlibet viginti pedibus geometricis inter se distinctam. naves, ut vocant Hispani, seu porticus tres habet, majorem in medio, viginti quinque pedum; latera viginti. Ipsa autem Ecclesia unà cum Sacristia, Presbyterio, & atrio ante portam, in longitudinem excurrit ad ducentos pedes geometricos, ad capiendam tantam tantam hominum multitudinem maximè necessarios. quinque portas habet Ecclesia; duæ ad latera, tres verò rectâ fronte in Templum ducunt, quarum media amplissima, quæ non solum ingredientì populo aditum præbet spatiosissimum, verùm etiam illa sola diem immittens dispensat copiosissimum, ita, ut fenestris etiam clausis lucem semper habeas meridianam, id est clarissimam. In altitudinem porta hæc primaria, & principalis habet viginti pedes, duodecim in latitudinem ampla patet; sed neque collaterales multò minores sunt, ut etiam stipato agmine ingredientì turbæ sufficiant. Columnis igitur profundam in scrobem demissis, trabibus compactilib⁹, quæ non cedant oneri, fabricam stabilivi, pilisque ingentibus fulsi, ne parietes vacillarent. Et quoniam tempus longiores nectere moras non sinebat (cùm nimirum Christianos Indos Festis,

Pronta a infra-estrutura fundamental da cidade, foi possível proceder à mudança definitiva das famílias de São Miguel para São João Batista. Sepp então “aperfeiçoa de vários modos a colônia, embeleza a igreja, constrói fornos de olaria, coze telhas e tijolos para o templo e a casa dos missionários”.⁴¹⁹ Encontrara barro “no sopé da colina”, e com três fornos cozera cem mil telhas em quatro meses, bem como ladrilhos de cerâmica estampada com motivos florais para a pavimentação dos edifícios. Nas prospecções da região, acabaram por descobrir que uma das pedras mais comuns da região, a *itapuara* ou *cupim*, era nada menos que uma forma de minério de ferro – de cuja carência já se lamentara o jesuíta no *Reißbeschreibung* de 1696. Fabricou então carvão, levantou fornos, montou uma forja e produziu ferro e aço valiosíssimos para o uso das missões da região. Todos estes processos são explicados com detalhes no relato,⁴²⁰ como o faz na descrição os elementos decorativos de sua arquitetura religiosa, mencionando ainda suas origens e referências:

Zelei, em primeiro lugar, por um assim chamado tabernáculo de cedro. Foi feito segundo o modelo do da nossa igreja em Landsberg, o qual, como ainda me lembro, fabricou o R. Pe. Wolfgang Leiberer, de saudosa memória, no tempo de meu noviciado. Sustentavam o céu quatro gênios alados, como outros tantos Atlantes, sobre cujas cabeças se emborca a cornucópia pejada de vários e ótimos frutos. No meio, como que em trono real, entre quatro colunas coríntias, vê-se pequena estátua milagrosa da Virgem de Oettingen. Debaixo desta fica o sacrário com o Santíssimo Corpo de Cristo. Tudo isto é finamente trabalhado em cedro, com embutidos de ouro e madreperola e entremeados, como em obra frígia, de vários relicários, pequenos espelhos e pseudo-pérolas, isto é, vidros transparentes. A obra, até o presente nunca vista em nossas Reduções, chama merecidamente a atenção não só dos naturais, mas até dos nossos padres missionários, quer mirem a arte do escultor ou o bom gosto do pintor.

Terminado o sacrário ou tabernáculo, edifiquei próximo ao templo uma capela igualmente de tábuas de cedro, em octógono, segundo o plano da capela de Oettingen. As paredes, porém, são de pedras. As oito janelas abertas na cúpula derramam copiosíssima, jucundíssima luz por todo o recinto. É construção inteiramente nova nestas paragens. Depois da capela, arranjei o confessionário e o púlpito: aquele como tribunal sagrado, onde o sacerdote absolva os pecados do povo; este para se poderem explicar aos fiéis os preceitos divinos e o santo Evangelho.

O púlpito, de forma octogonal, apresenta nas primeiras quatro nichos os quatro Evangelistas, e nas outras os quatro principais doutores da igreja. Se for lícito comparar o pequeno com o grande,

ac Dominicis diebus, Missam commodè audire, doctrinæque Catecheticæ unà omnes interesse oporteret) tectum interim ex stramine benè inter se juncto superimposui, ad pluvias pro híc, & nun accendas, suo dein tempore tegulis coctilibus cooperiendum; neque lateres cocti, & compacti. [*Continuatio...*, 1709, pp.115-117].

⁴¹⁹ *Continuação dos trabalhos...*, 1943, p.225.

⁴²⁰ *Continuatio...*, 1709, pp.126-128, 148-152.

afirmo que a obra não é dissemelhante à cátedra de Augsburg, na igreja de São Maurício.

Os altares vão-se fabricando, aos poucos, de cedro. Entrementes o pintor já embelezou a três deles. No altar-mor vê-se o padroeiro da povoação, São João, batizando a Cristo no Jordão; pouco mais acima o padroeiro da antiga redução, o arcanjo São Miguel, recalçando no inferno a Lúcifer; os lados inferiores ocupam Santo Inácio e São Francisco Xavier, os superiores, os dois príncipes dos Apóstolos, São Pedro e São Paulo, reproduzidos em cores. O altar lateral do lado do evangelho é consagrado a Jesus, Maria e José; o do lado da Epístola a meu padroeiro Santo Antônio.

A igreja está pintada a diferentes cores. Pelas colunas entrelaçam-se, não sem elegância, cachos de uva e ramalhetes de flores, como heras, Vêm-se dependurados nas paredes quadros de diversos santos. Nem tampouco se esqueceram gravuras das horríveis chamas do inferno, para conservar os índios no santo temor de Deus e afastá-los do pecado.⁴²¹

⁴²¹ *Continuação dos trabalhos...*, 1943, pp.225-226. Vejamos não o original em latim – que serviu de base para a tradução acima – mas o texto em alemão, mais afeito ao tema, mais extenso e mais aprofundado: “Und zwar das erste und fürnehmste ware der *Tabernacul* deß hohen Altars / disen machte ich aus dem taurhafften Ceder / gleich dem so zu Matrit in Hispanien in den *Novitiat* unserer *Societet* zu sehen / so nicht ungleich zu sein scheint jenem *Tabernacul*, welchen *Wolfgangus Leinberer* seeliger Gedächtnus weiland *Novißen=Maister* zu *Landsperg* hat machen lassen: nemblichen 4. *Cherubin* gleich als 4 *Atlantes* halten den Himmel auff ihren Schulter: In der mitte als au einem Königliche Thron zwischen 4 *Corinthischen* schön ausgearbeiteten Säulen ist zu sehen das wunderthätige unser lieben Frauen Bildt von alten *Oettingen* / ganß verguldt / und mit *Perlmutter* verseßet: wie auch der *Tabernacul* selber sambt denen 4 *Cherubinen* über die massen schön verguldt / und mit ernennter *Perlmutter* ihre Brüst und Schürblein / Fligl und Stifelet reichlich gezieret / vermischtet mit falschen Edelgesteinen / und kleinen Spiegeln / so nicht allein in der nähe / sondern auch von weiten über diemassen zierlich in die Augen fallen: ein Werck / welches in disen unseren *Reductionibus* Bißhero nicht gesehen / welches sowol die arme *Indianer* als *Patres Missionarios* in Derwunderung ziehet / und sonders von *R. P. Provincial Ignatio de Frias*, so meine von *Yapeyu* ausgegebne Sendschreiben nacher Rom als *Procurator Indiarum* gebracht / nunmehr aber diser *Paraquarischen Provintz* vorgeseßt ist / sehr gelobt worden; indeme er in *Visitirung* meiner Völckerschaft zween ganße Täg sich aufzuhalten hat würdigen wollen / auch wegen meiner Mühe und Arbeit höchsten Danck sagend / mich zum *Pfarrherrn* und *Seelsorgeren* in diser Völckerschaft abermahl *confirmiret* und bestätigtiget hat. Nach vollendten *Tabernacul* erbaute ich nechst an der grossen *Pfarr=Kirchen* in dem *Gotis=Acker* oder *Freyd=Hoff* der verstorbnen *Indianer* ein *Capellen* auff die Form der heiligen *Capellen* zu alten *Oettingen* achteckig: die *Cuplinnen=halb* aus *Ceder* / Wie *Wänd* aber aus *Stein* gebauet / und obwohl das Gebäu nicht *Kalch* aufgeföhret; dann biß auf den heintigen Tag wissen wir allhier nicht umb den *Raich*; so hab ich doch die *Quaderstück* dermassen auf einander und zusammen gefüget / das sie denen *Sauff=und* braussenden *Sturmwinden* / auch mann *Aeolus* mit gröster *Furi* müetet und alle seine *Mitbrüder* loßlaffet / durchaus nichts nachgeben. In der höhe diser *Capellen* oder *Cupel* eröffnete ich 8 *Fenster* in *Oval-Form* oder *Figur* / durch welche das helle *Taglich* ganß *freygebig* hinein scheint: die *zweifache* *Porten* ist aus dem unsterblichen *Ceder* gemacht / in welche das *Schrot-Eisen* oder *Meissel* deß *Bildhauers* unterschiedliche *Todtenköpff* sambt denen *Todten* *Beinern* ganß natürlich *ingeschnißlet* und gestochen.

Unterdessen legte ich auch die hand an / den *Predgstul* oder *Canßel* auffzurichten / so gleichermassen sehr schön und *majestätisch* scheint: sie wird in 8 *Theil* ausgetheilet / in 4 *Theil* stellte ich die 4 *heilige Evangelisten* in vollkommener *Leibsgestalt* ausgehauen: in denen anderen 4 waren die 4 *Doctores* und *Lehrer* der *Kirchen* zu sehen / altes *übergoldt* / und mit *Perlmutter* künstlich gezieret / der *Canßel* zu *Augsburg* in der *Kirchen* deß heiligen *Mauritij* nicht fast ungleich. Disen folget der *Beichtstuhl* / so in gleichen aus *Ceder=Holß* von denen

Lista portanto fontes correntes na Europa e na *Provincia Paraquaria* – a maioria delas hoje desaparecida, assim como a cidade e o templo construídos por Sepp:

- Tabernáculo baseado no do altar-mór do noviciado da Companhia de Jesus em Madri (obra de início do século 17, substancialmente alterada no século 19, ao ser incorporada pela *Universidade Complutense*);
- Tal obra por sua vez seria similar à do noviciado de Landsberg am Lech (Baviera, Alemanha) esculpida por Wolfgang Leinberer (1635-1693),⁴²² e demolida em meados do século seguinte quando da ereção de nova igreja da ordem (*Heilig-Kreuz-Kirche*, consagrada em 1754);
- Capela octogonal em pedra baseada na análoga *Gnadenkapelle* (Capela da Graça), construída no século nono em Altötting (Baviera). Na verdade, a principal devoção de Sepp é para com Nossa Senhora de Altötting, a quem atribui diversas graças narradas em seus escritos;
- Púlpito da igreja comparado ao de *St. Moritz* em Augsburg (Baviera), destruído por um bombardeio aliado durante a Segunda Grande Guerra;
- Altar-mór comprado por mil *Reichstaler* na missão de São Nicolau (hoje Rio Grande do Sul), “onde os índios se distinguem na arte da escultura”;

Bildhauern sehr schön mit allerhand geflamnten Leisten und eingegrabnen Zierathen gemacht ist / mit der Überschrift aus grossen goldinen gemachten Buchstaben : *Ostendite vos Sacerdoti*, beichtet dem Priester eure Sünden. Ein andere schöne Zierde meine Kirchen kan ich nicht mit Stilschweigen umgehen: Und ist dises der vor dem hohen Altar in der mitten aufgehengte grosse über silberte Leichter / welcher zwen und dreissig andere Kerßen=Stöck / deren einer grösser dan der andere in sich begreiffet: dise werden allein and denen fürnehmsten Fest=Tägen in der ersten *Vesper*, und nachmahlen in hohen Ambt agezündet. Die Altär / so nachmahlen mit der Zeit aus Ceder werden erhebt werden / hat unterdessen deß Mahlers Pemsel verfertiget / und zwar in dem hohen Altar / wird gesehen der *Patron* der Dorffschafft *S. Joannes Baptista* CHristum unsern HERRn in Jordan tauffend;; Ein kleines hinüber ist der heilige Himmels=Fürst und Erß-Engel Michael *Tutelar Patron* der alten Dorffschafft / wie er den hoffärtigen Lucifer in den Abgrund der Höllen gestürßt / auffdesen Seiten die heilige Apostel Petrus und Paulus / und neben *Sanct Joannes* wird der heilige *Ignatius* und *Franciscus Xaverius* abgebildet gesehen/ Der Neben=Altar auff einer Seiten ist denen heiligsten dren Persohnen / *JESUS MARIA* und Joseph geweicht / auff den anderen Seiten aber meinem heligen Nahmens=Patron dem wunderthätigen *S. Antonio* von Padua zu Ehren auffgerichtet / welcher nicht mit Todten=Farben gemahlen / sondern aus dem Ceder geschnißlet und zu seiner Zeit wird verguldet werden. Disen Altar hab ich von der Dorffschafft deß heiligen Nicolai / allwo die Indianer vor allen anderen in der Bildhauer-Kunst fürtrefflich / umb tausend Reichsthaler erkauffet: umb andere tausend Reichsthaler erwarte ich von der Dorffschafft *Loreto* 5 schöne / grosse aus Ceder gehaute Statuen oder Bilder / so zu *St. Antoni* Altar gehörig. In übrigen ist die ganße Kirch mit unterschiedlichen Gemählen gezieret. Die grosse Saullen / So in *Perspectiv* gefeßt/ umbgegen verschiedene Reben-Zweig mit allerhand Bluemen untermischtet / so gleich dem Wintergrien sich untereinander einflechten / und in die Höhe steigen. Auf beyden Seiten der Kirchen hab ich die 4 leßten Ding deß Menschens abmahlen lassen / aus welchen die Höllen sehr grausamblich zu sehen / damit meine Indianer von denen Sünden abgeschrecket / wofern si von der Lieb zu den Himmel nicht bewegt werden. Dises seye nun kürßlich von dem innerem Theil der Kirschen: Jcßt lasset und hinaus gehen / und von dem Dach den Anfang machen”. [*Continuation...*, 1710, pp.333-340].

⁴²²Sommervogel (Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 4/1668), baseado nos arquivos da Companhia, não menciona atividade de Wolfgang Leinberer como escultor: “né à Stuttgart, le 19 octobre 1635, admis le 23 août 1652, professa la grammaire, les humanités, la rhétorique, les mathématiques et la philosophie à l’université d’Ingolstadt. Il devint ensuite maître des novices, recteur à Ingolstadt, socius du Provincial 5 ans et instructeur des Pères du 3^e an à Altoettingen. Il mourut dans cette charge, le 22 juin 1693”. Cita então cinco folhetos impressos e um manuscrito de Leinberer sobre observações astronômicas e ciências naturais.

- “Cinco belas e grandes esculturas ou imagens de cedro, para o altar de Santo Antônio” compradas pelo mesmo valor na missão de *Nuestra Señora de Loreto* (hoje Argentina).

Hemeterio José Velloso da Silveira elaborou no início do século 20 uma perspectiva reconstituindo a missão de São João Batista reproduzida na maioria das obras sobre Sepp.⁴²³ Trata-se uma leitura a nosso ver demasiado rígida da arquitetura da igreja – talvez contaminada pelo gosto neoclássico da época –, que não parece corresponder nem às referências iconográficas do jesuíta nem à descrição que ele mesmo faz de suas obras. Sepp menciona, como vimos, uma estrutura espacial ordenada por colunas de madeira. Tanto estas quanto as paredes decoradas por uma profusão de detalhes florais, esculpidos, encravados e pintados, uma imagem que talvez visualmente aproxime sua arquitetura da praticada poucos anos mais tarde pelo missionário suíço Martin Schmid (1694-1772)⁴²⁴ da Província de Chiquitos, Bolívia, como as igrejas de *San Rafael de Velasco* (1747), *San Xavier* (1749) e *Concepción* (1752) – listadas como Patrimônio da Humanidade em 1990 e relativamente bem conservadas ou reconstruídas. Se por um lado Schmid não trabalhara na *Província Paraquaria*, por outro formara-se nos mesmos centros jesuíticos germânicos que Sepp: Landsberg am Lech e Ingolstadt. De fato, este é o cariz figurado no desenho que ilustra o assalto português a São João Batista,⁴²⁵ cuja versão da *Bibliothèque Nationale de France*⁴²⁶ reproduzimos.

São conhecidos ainda outros relatos manuscritos de Sepp.⁴²⁷ Cabe mencionar aqui, pelo caráter propositivo e pelas matérias que traz, um documento em espanhol outrora pertencente à coleção do bibliófilo Alberto Lamego,⁴²⁸ e portanto hoje no arquivo do IEB-USP:⁴²⁹ *Algunas Advertencias tocantes al gobierno temporal de los Pueblos en sus fabricas, sementeras, Estancias y otras faenas*. Em 1958, Mansueto Bernardi publicou a transcrição e a tradução deste pequeno mas relevante texto escrito em 1732,⁴³⁰ assim dividido: *Fábricas; Texas; Texado; Chacaras y sementeras, Algodonales; Sementeras; El maíz; Yerbales; Estancias; Obexas; Traquila; Repartición de novillos y toros a la gente; Como se han de distribuir los Indios en todas sus faenas; Adobes; Carretillas; Traer palos grandes al Pueblo; Quemar tejas; Viña; Tener sandias y tunas de un año a otro; Modo de sembrar maiz para que tengan choclos hasta Mayo que*

⁴²³Cf. *Continuação dos trabalhos...*, 1943, fig.47.

⁴²⁴Ibidem, 7/804.

⁴²⁵Luiz Antônio Custódio (Custódio, “Diretrizes arquitetônicas e ordenamentos urbanos”) mostra-nos duas versões deste desenho, uma no *Archivo General de Simancas*, em Valladolid, Espanha, e outra na *Bibliothèque Nationale de France*. Os desenhos apresentam discrepâncias entre si (número de blocos residenciais, por exemplo), e são completamente diferentes – no que concerne à disposição dos edifícios – de uma desacreditada planta levantada pelo engenheiro espanhol José María Cabrer de 1789, constante na Mapoteca do Itamaraty, no Rio de Janeiro (Ref. A. H./342-2-11: e Adonias, *Mapas e planos manuscritos relativos ao Brasil colonial*, 725).

⁴²⁶“Pueblo de San Juan”.

⁴²⁷Arthur Rabuske, SJ, identificou um total de onze manuscritos de autoria de Sepp não publicados em vida. Cf. Rabuske, *Antônio Sepp*, 35-36.

⁴²⁸Cf. Lamego, “Os sete povos das missões”, 75.

⁴²⁹Sepp, Antônio. *Algunas Advertencias tocantes al gobierno temporal de los Pueblos en sus fabricas, sementeras, Estancias y otras faenas*. [Pueblo de San José], 13 jun.1732, 2f. Ref. AL-068-013, Caixa 62 – Códices 067, 068, 069 e 070.

⁴³⁰Sepp, “Algunas Advertencias”.

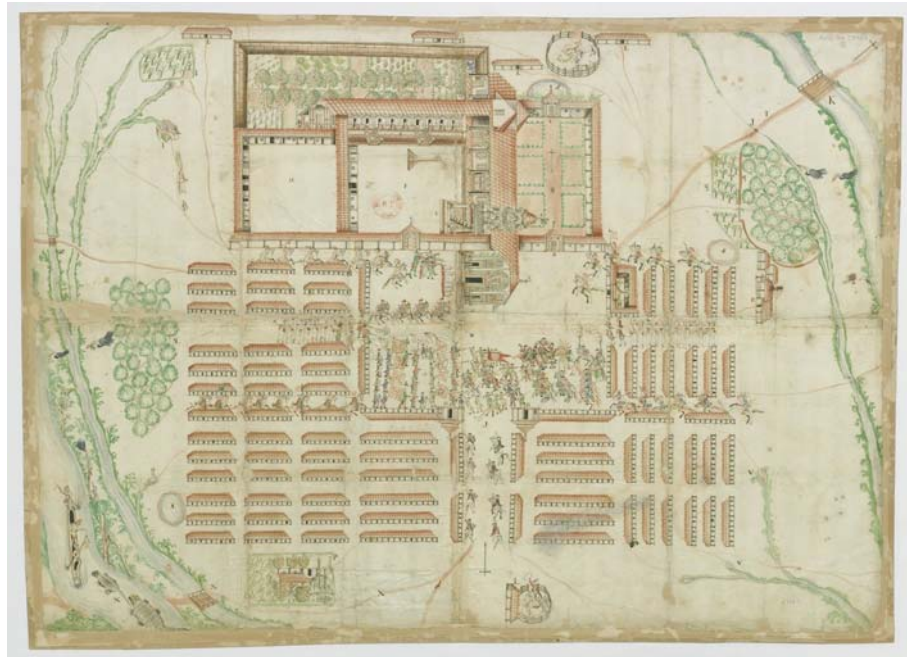


Figura 2.46: Sepp. *Continuatio laborum...* Pueblo de San Juan que e uno de los del Uruguay que se intentan entregar a Portugal, 1756. Fonte: BNF, Gallica.

comer; Chains; Tabaco; Quando se han de atar los bueyes para el trabajo; Hilar; Tejer; Para hacer buen pan aún en tiempo de frio.

Mostra de tal espírito prático amplo seria ainda a construção de um campanário – octogonal como a capela já descrita – com um relógio que: “todos os meios-dias faziam passar os 12 apóstolos perante o mostrador, tal qual como em Munique”.⁴³¹ Em que pese a continuidade de suas atividades – e provavelmente de sua correspondência com seus superiores e parentes germânicos – impressos de novos relatos não seriam impressos antes do século 20, quando de sua reabilitação pela historiografia. Em todo caso, entre a concisão da narrativa em latim e o detalhe da narrativa em alemão; entre a narrativa catequética envolvente e o rigor técnico na explicação de critérios de projeto e construção, a *Continuação dos trabalhos...* talvez seja um dos principais impressos de seu tempo sobre a arquitetura brasileira.

Cf.:

- 1696/1: *Reißbeschreibung*.

Ref.: Huonder, *Deutsche Jesuitenmissionäre*, 150. Moraes e Berrien, *Manual bibliográfico de estudos brasileiros*, 5810. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/324. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 7/1131.

⁴³¹Cf. Harnisch, “Introdução”, 16.

1710/1

Gusmão, Bartolomeu Lourenço de. *Varios modos de esgotar sem gente as naos que fazem agua, offerecidos ao Muyto Mlto, e Muyto Poderoso Rey de Portugal & dos Algarves D. Joam V. Nosso Senhor Pelo P. Bartholomeu Lourenço.* Lisboa, Na Officina Real Deslandense. M.DCCX. Com todas as licenças necessarias.

[2], 3-13, [1] p.; 1 est.; 20 X 14 cm.; 4º .

Códice impresso.

Loc.: Biblioteca Nacional: V-385,1,2,n.4-5; Biblioteca Nacional de Portugal: RES. 4250//2 V.; Biblioteca da Ajuda: 154-I-8, nº 11 (BA).

Também publicado nas *Obras diversas* editadas por Taunay em 1934.⁴³²

Habitualmente acompanhado de sua versão latina:

Variae rationes Antlias pro navibus Automatas construendi, auctore Bartholomæo Lavrentio presbytero. serenissimo Portugalliæ, & Algarbiorum Regi Joanni V. [no colofão:] Ulyssipone, Ex Officina Regia Deslandensi. Cum facultate Superiorum. Anno Domini 1710. [2], 3-8 p..

O exemplar da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro tem carimbo da Real Bibliotheca, e possui *ex libris* de Diogo Barbosa Machado. Está encadernado junto de outras obras, além da versão latina:

- *Sermam da Virgem Maria Nossa Senhora, Em uma Festa que a devoção de Sua Magestade Que deos guarde, lhe dedicou em Salvaterra Aos 26. de Abril deste presente anno de 1712. Offerecido ao Eminentissimo, e Reverendissimo Senhor Cardeal da Cunha Bispo Capellam Mor, Inquisidor Geral, do Conselho d'Estado del-Rey Nosso Senhor, & do seu Despacho &c. Pelo padre Bartholomeu Lovrenço.* Lisboa, Na officina Real Deslandesiana. M. DCCXXI [1721]. Com todas as licenças neceßarias.
- *Sermam que na ultima tarde do triduo, com que os Academicos Ultramarinos festejaõ a Nossa Senhora do Desterro, Prèrgou o Muito Reverendo Padre Bartholomeu Lourenço de Gusmam na Parochial de São Joaõ de Almedina aos 9. de Janeyro deste anno, estando o Santissimo Sacramento exposto. Dedicado ao Senhor Manoel de Mattos Collegial no Real Collegio de São Paulo, Lente de Leys na Universidade de Coimbra, Desembargador dos Aggravos na Relação do Porto, Conego da*

⁴³²Gusmão, *Obras diversas*.

Sé de Viseu, & Deputado do Santo Officio. Pelos Estudantes naturaes do Brasil que curaõ na mesma Universidade Lisboa Occidental, Na Officina de Antonio Pedrozo Galram. Com todas as licenças necessarias. anno de 1718.

- *Sermam pregado na festa do corpo de Deos na freguezia de S. Nicolao desta Cidade por Bartholomeu Lourenc,o [sic] de Gusmam, Fidalgo Capellaõ da Caza de Sua magestade, e das Academias Real, e Portugueza, dedicado á Sacra Real Magestade da Rainha Nossa Senhora. Lisboa Occidental. Na Officina da Musica Anno de 1721.*

¶ Este folheto traz uma invenção de engenharia mecânica do padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão (1685-1724), natural de Santos, São Paulo.

Após a realização dos estudos primários no Colégio jesuíta de Santos, completaria seus estudos no Seminário de Belém da Cachoeira da mesma Companhia, na Bahia, dirigido pelo Padre Alexandre de Gusmão (1629-1724). Ao pedagogo ilustre, que segundo Barboza Machado fora reitor do colégio jesuíta de Santos, provavelmente devem o sobrenome não apenas Bartolomeu Lourenço, mas também seu irmão mais novo, o célebre ministro Alexandre de Gusmão (1695-1753), responsável pelas negociações que resultariam no Tratado de Madri em 1750.⁴³³

Ainda noviço, deixou o Seminário em 1701, tendo ainda concebido um mecanismo de abastecimento de água para seu edifício, fazendo-a subir por um cano a partir de uma lagoa quatrocentos e sessenta palmos (100m) abaixo dele. Pediu privilégio de sua invenção à Câmara da Bahia, que o concedeu em 12 de dezembro de 1705 e o ampliou a todo o Brasil em 18 de Novembro de 1706.

Em 1703 solicitou ao bispo do Rio de Janeiro a promoção às “ordens menores e sacras, para servir a Deus em estado mais perfeito”,⁴³⁴ tendo-se ordenado após 1708, ano em que se matriculou na Faculdade de Cânones da Universidade de Coimbra, na qual se doutoraria somente em 1720. após exilar-se na Holanda entre 1713 e 1716. Tal ausência foi possivelmente motivada pela recente condenação pela Inquisição de brasileiros de origem judaica, como ele. condição que não o impediria de frequentar regularmente a Côrte do rei D. João V com regularidade sempre que esteve em Lisboa, sendo nomeado *Real Professor* em 1709 e tornando-se *Fidalgo Capelão da Casa Real* em 1722.

Participaria da criação da Academia Real de História Portugueza, de que participaria ativamente, junto a nomes como Diogo Barbosa Machado e Francisco Xavier de Menezes (1673-1743). Na sessão de 16 de setembro de 1723, deu conta dos estudos sobre as “Censual do Cabido do Porto”.⁴³⁵ Teria seguido criando seus engenhos, como um motor hidráulico cuja carta patente pedira em 1724. Naquele ano voltaria a exilar-se, falecendo em novembro em Toledo, Espanha, a caminho de Madri. Segundo Barbosa Machado,

⁴³³Os dados biográficos aqui apresentados constam em Barbosa Machado e em Taunay, *Bartolomeu de Gusmão*.

⁴³⁴Ibidem, 32.

⁴³⁵Gusmão, “Noticias da conferencia de 16. de Setembro de 1723” .

logo nos primeiros annos deo manifestos indicios do grande talento que lhe concedeu liberal a natureza, assim na admiravel promptidaõ, com que comprehendeo as dificuldades da Filosofia, e Mathematica, como na prodigiosa memoria com que conservava as noticias mais reconditas da Historia Sagrada, e profana. Instruido na Oratoria, Poetica, e Mythologia se lhe acendeu o dezejo de penetrar os mysterios das Leys Imperiaes, e Canones Pontificios para cujo fim preferindo o amor da sciencia ao da patria passou à Universidade de Coimbra.⁴³⁶ [...] Foy versado nas linguas mais principaes, sabendo com pureza a Latina, falando com promptidaõ a Francesa, e Italiana, e tinha grande intelligencia da Grega, e Hebraica. Sendo taõ douto em varias sciencias nunca se lhe descubrio o menor sinal de vaãgloria, antes sem affectaçãõ era taõ modesto no semblante, como affavel no genio parecendo muitas vezes a quem o naõ conhecia que naõ era deposito de tantos thezouros scientificos.

Por ter realizados em 1709 experimentos com balões aerostáticos – dos quais requereu privilégio – seria celebrizado com a alcunha de *Padre Voador*. Não teria publicado em vida qualquer documento sobre tal empreitada, que será vista ao tratarmos da *Petição do padre Bartholomeu de Gusmão sobre o instrumento que se inventou para andar pelo ar*, de 1784.

A obra que daria aos prelos no ano seguinte ao experimento aerostático seria a presente *Varios modos de esgotar sem gente as Nãos que fazem agua*. Provavelmente Gusmão tivera contatos diretos com a fabricação naval desde sua adolescência no Brasil. No Rio de Janeiro, por exemplo, fora lançada ao mar em 1666 a nau *Padre Eterno*, a maior da frota portuguesa.⁴³⁷ Um certo *Luís Manuel* (1628-1702), natural de Matozinhos, Portugal, dirigira o estaleiro carioca até 1660, quando tornou-se jesuíta e mudou-se para a Bahia, onde auxiliou na construção da Igreja do Colégio. Lá, “Estabeleceu e organizou em moldes amplos o estaleiro da Companhia”, dendo construído diversos navios, sendo considerado pelo Visitador José de Seixas em 1677 “*navigiorum peritus faber*”.⁴³⁸ O jesuíta italiano *José Torres*, de Milão, fora contemporâneo de Luís Manuel na Bahia, e também considerado *navigiorum fabricator* em 1694.⁴³⁹

A tal substrato prático soma-se a formação do Seminário. Já se aventou⁴⁴⁰ uma possível influência sobre os experimentos aerostáticos de Gusmão do *Prodomo overo saggio die alcune inventioni nuove premesso all’Arte Maestra* publicado em 1670 pelo jesuíta italiano Francesco Lana Terzi (1631-1687).⁴⁴¹ Influência

⁴³⁶Ver os dois livros de sermões acima, também de sua autoria, encadernados por Barbosa Machado junto a este folheto.

⁴³⁷Telles, *A construção naval no Brasil*, 27.

⁴³⁸Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, 212.

⁴³⁹Ibidem, 271 e 1, t.7, p.251.

⁴⁴⁰Kury, Lorelai B., “Bartolomeu Lourenço : fragmentos sobre a invenção de um herói”, in Fiolhais et al., *Bartolomeu Lourenço de Gusmão*.

⁴⁴¹Terzi, *Prodomo overo saggio di alcune inventioni nuove premesso all’arte maestra Opera che prepara il P. Francesco Lana bresciano della Compagnia di Giesv. Per mostrare li piu reconditi principij della Naturale Filosofia, riconosciuti con accurata Teorica nelle piu segnalate inuentioni, ed isperienze sin’hora ritrouate da gli scrittori di questa materia & altre nuoue dell’autore medesimo. Dedicato alla Sacra Maesta Cesarea del Imperatore Leopoldo I.*

ou não, os escritos técnicos do brasileiro inserem-se no mesmo “gênero literário” daqueles do italiano, inserindo-o num contexto internacional mais amplo, de renovação científica, de especulação física teórica acompanhada de especificações técnicas claras de mecanismos ainda carentes de comprovação empírica. No mesmo *Prodomo*, Lana apresenta, nos capítulos 9 a 14, seis mecanismos de motocontínuo baseados em pêndulos – sendo dois deles relógios. Invenções particularmente úteis para a navegação de um hemisfério ao outro, quando a longitude era calculada a partir de relógios e cálculos de velocidade – já que o firmamento austral era diferente do boreal.⁴⁴²

Em *Varios modos de esgotar sem gente as Nãos que fazem agua*, Gusmão apresenta cinco modelos de bombas em treze páginas e uma estampa. A motivação é bastante objetiva:

Assim como o commercio he alma dos Reynos, & a navegação alma do commercio; assim não ha ideas mais uteis para o publico, que as que podem servir para adiantar, & segurar a navegação. [...]

Todavia entre tantas dificuldades vencidas cõ tanto estudo, se conservou sempre inteyra huma, que certamente tem lugar entre as mayores. Como o movimento de qualquer ná no mar he grande, o seu pezo excessivo, a agua tam sutil, & as juntas por onde se póde introduzir quasi sem numero; apenas se acha ná que não faça agua, & a que não seja necessario dar à bomba, sendo este o trabalho que mais se sente, por ser o mais aturado; chegando muytas vezes os serventes a desamparar as bombas na certeza de se perderê. Tal he o trabalho, que não he bastante recompensa delle a mesma vida. [...]

& mais q tudo he o que os nossos ouvidos, & quasi os nossos olhos estam encontrando a cada passo nas historias da India, & nas Frotas do Brasil, de que tem perdido boa parte, ou pela quantidade d’agua que não podiaõ vencer as bombas, ou pela continuação do trabalho, a que não bastavaõ as forças & paciencia dos marinheyros.

Na verdade, que se a importancia de hum invento se avaria pellos effeytos, mais náos se perdem por esta causa, que por ignorarem a longitud. Além de que o conhecimento da longitud não he necessario tantas vezes, & se ha vigilancia, & a viagem não he dilatada, se póde saber quanto baste para segurar a navegação. Pelo contrario a necessidade de dar à bomba, além de ser continua, com nenhua arte se póde evitar. E se para este problema se não propoz premio, como para o da longitud, foi porque talvez o julgavaõ impossivel; não se detendo a considerar os principios, que o podiaõ soltar, sem recorrer ao movimento perpetuo.[pp.5-6]

Propõe então cinco mecanismos de bombeamento, baseados em três “principios”, ou forças motrizes: a correnteza, o movimento da nau, a inquietação das ondas – como “nem sempre há vento”, este foi descartado.

⁴⁴²Cf. Bueno, *Desenho e desígnio*, 311.

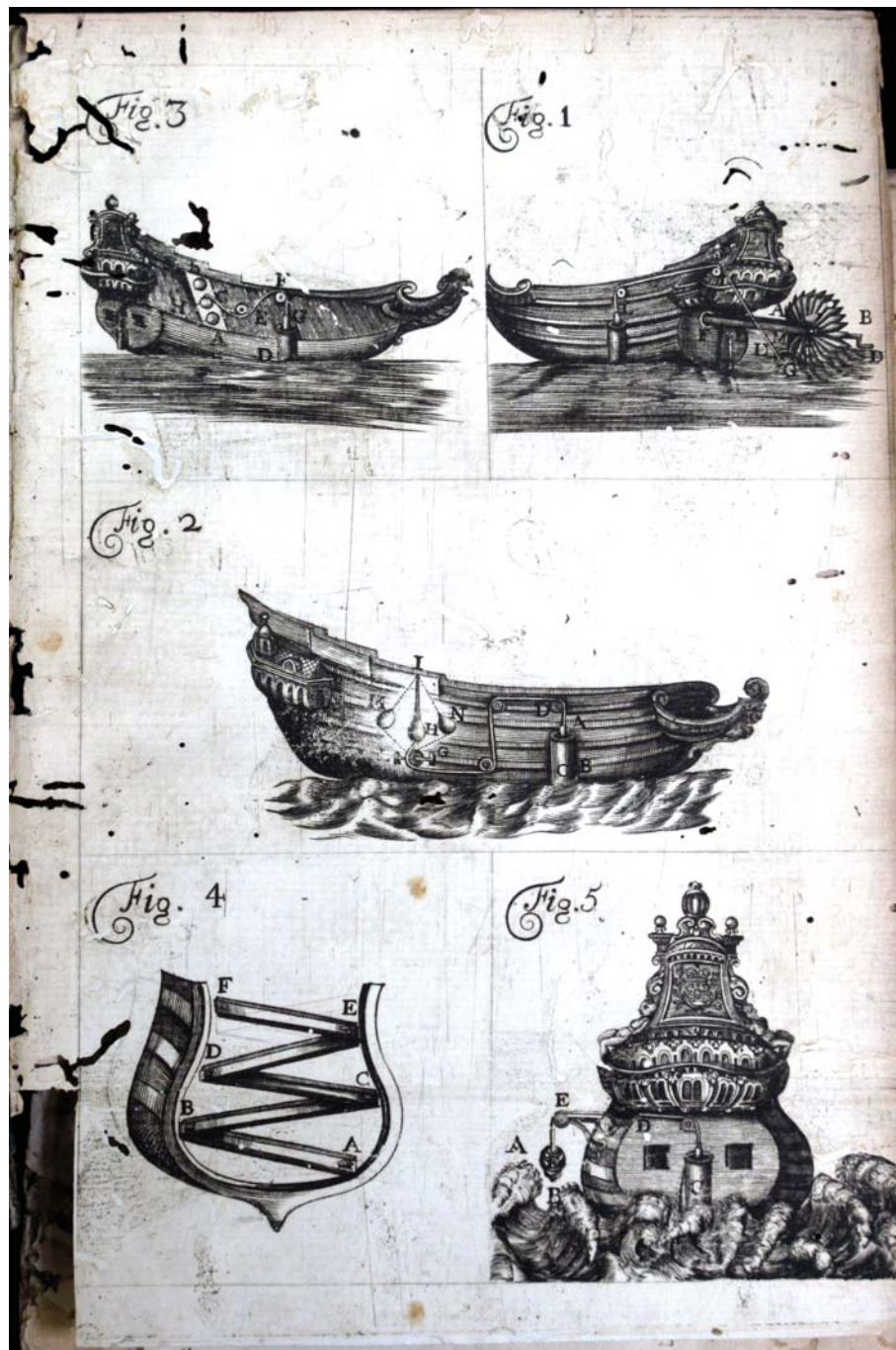


Figura 2.47: Gusmão. *Varios modos de esgotar sem gente as naos.*

O primeiro sistema faria uso do movimento do navio, ou da correnteza, por meio de uma roda de pás externas – um aproveitamento passivo do sistema que mais tarde seria usado em navios a vapor em navegação fluvial. O segundo sistema aproveitaria o balanço do navio para mover um pêndulo ligado por uma corda a um êmbolo. O terceiro sistema, derivado do segundo, faria uso de uma bola de bronze num trilho, a qual também estaria ligada a um êmbolo por uma corda, cujo movimento bombearia a água. O quarto sistema seria formado por um jogo de tubos inclinados unidos entre si por válvulas de retenção, que permitiriam à água passar somente num sentido. Com o balanço da nau, a água passaria de um tubo ao outro até ser despejada para fora do navio. O quinto sistema faria uso de uma bóia externa ligada a um êmbolo por uma corda. Deste modo, tanto com o balanço do barco como com o movimento das ondas na superfície do mar, seria gerado o movimento necessário ao funcionamento da bomba.

Não se tem notícia de experimentos visando a botar em prática os sistemas propostos por Gusmão. Segundo Rubens Borba de Moraes, “o próprio Taunay, que era engenheiro e foi professor de física, apologista entusiasta do Padre Voador, não conseguiu entendê-la e achou que provavelmente não funcionasse”[1/444]. A dificuldade de entendimento deste historiador pode ter-se justificado pela má qualidade da reprodução fotográfica da estampa a que teve acesso, conforme reproduzida em seus escritos sobre o tema.

De fato, embora os sistemas fossem coesos do ponto de vista teórico, certamente esbarrariam em dificuldades de execução no que concerne à redução de atrito nos mecanismos com cordas, bem como de amortecimento de impacto quando o êmbolo chegasse ao limite de seu percurso. Acresce que, como o próprio Gusmão admite, ao explicar o segundo sistema, tais mecanismos necessitam “de demasiado pezo, que não he facil menear”[p.9]. Não se pode deixar de considerar, em todo caso, que o uso da energia cinética das ondas do mar como força motriz vem sendo teorizado e testado até os dias de hoje.

Ref.: Almeida, Dicionário de autores no Brasil colonial, 273. Blake, Diccionario bibliographico brasileiro, 1/385. Macedo, Catalogo dos livros, que se haõ de ler, 26. Machado, Bibliotheca Lusitana, 1/464. Moraes, Bibliographia Brasiliana, 1/441. Silva, Diccionario bibliographico portuguez, 1/334.

1711/1

Antonil, André João. *Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas, e minas, com várias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar, É beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; É descobrir as da Prata; E dos grandes emolumentos, que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, É outros generos, É Contratos Reaes. Obra de Andre Joaõ Antonil offerecida Aos que desejaõ ver glorificado nos Altares ao Veneravel Padre Joseph de Anchieta Sacerdote da Companhia de Jesu, Missionario Apostolico,*

É novo Thaumaturgo do Brasil. Lisboa, Na Officina Real Deslandesiana. Com as licenças necessárias Anno de 1711.

[Descrição física de Rubens Borba de Moraes.⁴⁴³

[9], 205 p.; 20 X 14 cm.; 4º .

Códice impresso.

Loc.: Acervo pessoal do autor: [fac-símile].

Edição no período estudado: - *Extracto sobre os engenhos de assucar do Brasil...*, 1800. [parcial. ver o verbete adiante]

Edição consultada: - 1711: [Edição fac-similar. Recife : Museu do Açúcar, [1969]].

¶ Este livro, censurado e recolhido pela Coroa de Portugal logo após sua publicação, tornou-se um dos mais célebres impressos do Brasil colonial.⁴⁴⁴ Escrito pelo jesuíta italiano Giovanni Antonio Andreoni (1649-1716) sob o pseudônimo de *André João Antonil*, a obra trata em quatro partes das instalações e procedimentos necessários à produção de açúcar, ao cultivo do tabaco, à exploração das minas e à criação do gado bovino. Traz informações detalhadas sobre a construção de um engenho movido a água – incluindo listas de madeiras usadas em obras –; além de indicação de processos de mineração, acrescidos de uma análise legislativa sobre os tributos afeitos às minas.

Natural de Lucca, na Toscana, Andreoni estudou Direito por três anos na *Università degli Studi di Perugia*, tendo ingressado na Companhia de Jesus em Roma em 1667. Após lecionar Humanidades, Retórica e Filosofia no Seminário Romano, mudou-se para o Brasil em 1681 por influência de Antônio Vieira (1608-1697). No Colégio da Bahia, lecionou Retórica, foi Diretor da Congregação dos Estudantes, Pregador, Mestre de Novíços e duas vezes Reitor. Foi ainda censor da Companhia e secretário de diversos Provinciais do Brasil – incluindo o próprio Vieira –, cargo que acabou por também assumir de 1706 a 1709, após o que daria aos prelos *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas, e minas*, na verdade o único livro completo que publicaria.⁴⁴⁵

⁴⁴³Moraes, *Bibliographia brasileira*.

⁴⁴⁴Segundo Rubens Borba de Moraes, “constitui um manual padrão da história econômica do Brasil e, por conseguinte, uma referência obrigatória”, *ibidem*, 1/69.

⁴⁴⁵Serafim Leite lista com segurança um total de quatro outros impressos com participação de Andreoni no período tratado: **1.** “Reytor do Collegio da Bahia, em que dá conta ao Padre Geral da morte do P. Antonio Vieyra & refere as principais acçoens de sua vida [*Compendium Vitae pereximii Patris Antonii Vieyra (Lus.58(520-527))*]. et “Relaçam de hum caso notavel, que succedeo antes da morte do Padre Joseph Soares, companheyro do P. Antonio Vieyra, authorizado com o testemunho do Padre Reytor, que então era do Collegio” [*Mors et elogium P. Joseph Soares. (Lus.58(2), 529-530)*] In: Vieira, Antônio. *Sermoens, e varios Discursos do Padre Antonio Vieyra da Companhia de Jesu, prégador de Sua Magestade. Tomo IV. Obra posthuma dedicada á Conceyçam da Virgem Maria Nossa Senhora*. Lisboa por Valentim da Costa Deslandes, Impressor de Sua Magestade. M. DCC. X. [1710] Com todas as licenças necessárias. pp.293-305; **2.** “Censura Patris Joannis Antonii Andreoni ao livro ‘Dor sem lenitivos’ do P. Francisco de Matos. In Collegio Bahiensi, 10 Augusti anni 1702” in: Matos, Francisco de. *Dor sem lenitivos dividida em seis discursos concionatorios*,

Segundo investigação de André Mansuy Diniz Silva, o livro fora inicialmente escrito entre 1693 e 1698 – “antes da descoberta das minas do ouro” – para os senhores de engenho e fazendeiros de cana-de-açúcar: um manual “que pudesse agradar, & ser de algũa utilidade”, conforme a dedicatória ao P.^e José de Anchieta. Esta a primeira parte possui *Proemio* próprio e três “livros” com doze capítulos cada distribuídos em cento e cinco páginas. “Tudo evidencia que, posteriormente, decidiu modificar o seu projeto inicial, para dar conta das grandes transformações econômicas e sociais provocadas pela produção aurífera”.⁴⁴⁶ Elaborou assim entre 1697 e 1708 as três outras partes menores, devotadas à cultura do tabaco (doze capítulos em vinte páginas), à mineração (dezessete capítulos em cinquenta e duas páginas) e à criação de gado (seis capítulos em onze páginas).⁴⁴⁷

Ainda segundo André Silva, a obra se inscreveria numa

tradição da literatura latina que se encontra nas obras de Varrão (*Rerum rusticarum*) e Catão, o Antigo (*De re rustica*). No início do século XVII, na França, esta tradição tinha renascido graças a Olivier de Serres, no seu *Théâtre d'agriculture et mesnage des champs* (1600),⁴⁴⁸ mantendo-se, durante todo este século e no século XVIII, nas várias edições desta obra, e nas obras publicadas com o título *Maison rustique*.⁴⁴⁹

que por Exequias para honras funeras da autustissima Rainha Senhora nossa D. Maria Sofia Isabel &c. offerece ao seu real tumulo o P. Francisco de mattos da Companhia de Jesus, Reytor do Collegio da Bahia. Lisboa, Na officina de Valentim da Costa Deslandes, Impressor de Sua Magestade. Com todas as licenças necessarias. Anno M.D.CCIII.[1703]; 3. “Oratio Panegyrica sub effigie Illustrissimi, ac Reverendissimi D. Archiepiscopi Bahiensis D. Sebastiani Monterii a Vite describenda” in: Matos, Francisco de. *Vida Chronologica de S. Ignacio de Loyola, Fundador da Companhia de Jesus, offerecida ao Illustrissimo Senhor Arcebispo da Bahia Dom Sebastião Monteyro da Vide pelo Padre Francisco de Mattos, da mesma Companhia, & Provincia do Brasil*. Lisboa Occidental, Na Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade. M. DCCXVIII. [1718]; 4. Pinamonti, Giovanni Pietro. [Trad. Giovanni Antonio Andreoni]. *Sinagoga desenganada: obra do P. João Pedro Pinamonti, traduzida da lingua italiana na portugueza por um religioso da Companhia de Jesus*. Lisboa, na Officina da Musica, 1720.

Leite lista ainda sessenta e dois manuscritos, testemunhos da intensa atividade administrativa de Andreoni no Brasil. In: 1, 8/45-54.

⁴⁴⁶Silva, “Introdução e notas”, 51. Cf. Holanda e Fausto, *História geral da civilização brasileira*, t.1, v.2, pp.289-298.

⁴⁴⁷Cf. *ibidem*, IV.

⁴⁴⁸Brunet lista em primeiro lugar uma edição revisada e ampliada de 1805-1805:

“SERRES, S^{eur} du Pradel (*Olivier de*). *Le Théâtre d'agriculture et mesnage des champs; nouvelle édition, augmentée de notes et d'un vocabulaire; publiée par la Société d'agriculture du département de la Seine*. Paris, M^{me} Huzard, 1804-5, 2 vol. in-4. fig.

Tès-bone édition de cet ouvrage estimé [...].

Il résulte de la notice bibliographique de J.-B. Huzard, placée au commencement du tome II de cette édition, qu'il y a eu 20 éditions du *Théâtre d'agriculture*, dont la 1^{re} de Paris, Janet Mettayer, 1600, in-fol., ne contient ni *La cueillette de la soye*, ni *La seconde richesse du meurier blanc*, qui sont dans les autres”. In: Brunet, *Manuel du libraire*, 5/312.

⁴⁴⁹Cf. Silva, “Introdução e notas”, p.35.

Sobre a *Maison rustique*, Brunet coloca a entrada sob o nome de Louis Liger (1658-1717): “LIGER (*Louis*). *Amusemens de la campagne, ou nouvelles ruses innocentes qui enseignent la manière de prendre aux pièges toutes sortes d'oiseaux, bêtes à quatre pieds, etc.; le tout divisé en 5 livr*. Paris, 1734, ou 1740, ou 1753, 2 vol. in-12, fig. [...]. La première édition de Paris, 1709, 2 vol. in-12, ne contient que 4 livres.

— La nouvelle maison rustique, édition entièrement refoindue... par J.-F. Bastien. Paris,

A primeira parte, dedicada à produção do açúcar, é baseada em observações de Andreoni no Engenho de Sergipe do Conde, no recôncavo baiano (hoje Santo Amaro), pertencente à Companhia de Jesus desde 1655 – doado em testamento ao Colégio de Santo Antônio, de Lisboa, por D. Filipa de Sá, irmã e herdeira do governador Mem de Sá (1500-1572).⁴⁵⁰ O engenho “era administrado por um Padre do Colégio de Santo Antônio, acompanhado de um Irmão do mesmo Colégio, que iam se revezando, de tempos a tempos”,⁴⁵¹

À época – e desde a década de 1660 – tal administrador era o P.^e Manuel de Oliveira,⁴⁵² e é a ele que Andreoni se refere no “Proemio” da primeira parte:

E porque algum dia folguey de ver hum dos mais afamados, que ha no Reconcavo á beira-mar da Bahia, a quem chamaõ o Engenho de Serigippe do Conde; movido de hũa louvavel curiosidade, procurey no espaço de oito, ou dez dias, que ahi estive, tomar noticia de tudo o que o fazia taõ celebrado, & quasi Rey dos Engenhos Reaes. E valendome das informaçoes, que me deo, quem o administrou mais de trinta annos com conhecida intelligencia, & com acrecentamento igual à industria: & da experiencia de hum famoso Mestre de Assucar, que cincoenta annos se occupou nesse officio com venturoso successo, & dos mais Officiaes de nome, aos quaes miudamente perguntei o q̃ a cada qual pertencia; me resolvi a deixar neste borraõ tudo aquillo, que na limitaçaõ do tempo sobredito apressadamente, mas com atençaõ ajuntey, & estendi com o mesmo estylo, & a modo de fallar claro & chaõ, que se usa nos Engenhos: para que os que não sabem o que custa a doçura do Assucar a quem o lavra, o conheçaõ, & sintão menos dar por elle o preço, que val: & quem de novo entrar na administraçaõ de algũ Engenho, tenha estas noticias practicas, dirigidas a obrar com acerto; que he o que em toda a occupaçaõ se deve desejar, & intentar.

Neste “Proemio”, Andreoni explicara ainda que:

Dos Engenhos huns se chamaõ Reaes, outros inferiores vulgarmente Engenhocas. Os Reaes ganháraõ este apellido, por terem todas as partes, de que se compoem, & todas as Officinas perfeitas, cheas de grande numero de Escravos, com muitos Cannaveaes proprios, & outros obrigados á Moenda: & principalmente por terem a Realeza de moerem com agua, á differença de outros, que moem com Cavallos, & Boys, & saõ menos providos, & aparelhados; ou pelo menos

an VI (1798), ou an XII (1804), 3 vol. in-4, fig. [...]

Ouvrage fort arriéré. La première édition de la *Maison rustique* de Liger a paru sous le titre d' *Economie générale de la campagne*, ou *Nouvelle maison rustique*, Paris, de Sercy, 1700, 2 vol. in-4. La onzième édition augmentée (par La Brétonnerie) est de Paris, 1790, 2 vol. in-4. fig. Dès le milieu du XVI^e siècle, Charles Estienne avait composé et publié un ouvrage intitulé l' *Agriculture et Maison rustique*, dont il y a eu nombre d'éditions de 1565 à 1702”. In: Brunet, *Manuel du libraire*, 3/1075.

⁴⁵⁰Cf. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 5/243–254.

⁴⁵¹Ibidem, 5/253.

⁴⁵²Silva, “Introdução e notas”, 39:

com menor perfeição & largueza, das officinas necessarias, & com pouco numero de Escravos, para fazerem, como dizem o Engenho Moente, & Corrente.

Tal exigência de qualidade era pré-requisito para que, desde o *Alvará de 15 de março de 1560*:

as pessoas que ora têm nas ditas terras engenhos d'açúcar moentes e correntes, ou ao diante os fizerem de novo ou refizerem os que já foram feitos e estão caídos e danificados, gozassem do dito privilégio e liberdade acerca de não pagarem direitos nestes Reinos.

Isenção tributária que dependia de fiscalização e aferição de qualidade das instalações pela Coroa, conforme regulamentado pela *Provisão de 17 de setembro de 1655*, definindo os “Requisitos para serem isentos de direitos os engenhos novos de assucar no Brazil”, e já diferenciando “Engenhos reais” de “trapiches”:

d'aqui em diante as pessoas que fabricarem engenhos de assucar no Estado do Brazil, assim Reaes, como trapiches, e pretenderem de mim a dita liberdade, justifiquem primeiro perante o Provedor de minha Fazenda da Capitania, a que tocar, como estão mentes, e correntes; o qual mais disso fará vistoria nelles, presente o Procurador da mesma Fazenda, e outras pessoas, que bem o intendam, que affirmarão, pelo juramento dos Santos Evangelhos, que lhes será dado, se estão fabricados, e preparados de tudo o necessario para poderem moer, e tirar as mais testemunhas, que lhe parecer tem razão de o saber, e intender; e achando estarem bem fabricados, e como o devem ser, o julgue assim por sua sentença.

Andreoni tratava justamente de ensinar os passos para tal qualificação na primeira parte de *Cultura e opulência do Brasil*. Os três “livros” em que esta parte se divide tratam da administração de pessoal da fazenda, da infra-estrutura necessária ao processamento da cana, e da fabricação e venda do açúcar propriamente dita. No primeiro livro, que trata “Do cabedal, que ha de ter o Senhor de hum Engenho Real”, Andreoni explica o que “quer a fábrica” de tal empresa:

Ser Senhor de Engenho, he titulo, a que muitos aspiraõ; porque traz consigo o ser servido, obedecido, & respeitado de muitos. E se for, qual deve ser, homem de cabedal, & governo; bem se póde estimar no Brasil o ser Senhor de Engenho, quanto proporcionadamente se estimaõ os Titulos entre os Fidalgos do Reyno.

Dos Senhores dependem os Lavradores, que tem partidos arrendados em terras do mesmo Engenho, como os Cidadãos dos Fidalgos. [...]

Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda; &

fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de casa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Pastores, & Pescadores. Tem mais cada Senhor destes necessariamente hum Mestre de Assucar, hum Banqueiro, & hum Contrabanqueiro, hum Purgador, hum Caixeiro no Engenho, & outro na Cidade, Feitores nos Partidos, & Roças, hum Feitor Mór do Engenho: & para o Espiritual, hum Sacerdote seu Capellaõ: & cada qual destes Officiaes tem soldada.

Toda a Escravaria (que nos mayores Engenhos passa o numero de cento & conçoenta, & duzentas Peças, contando as dos Partidos) quer mantimentos, & farda, medicamentos, enfermaria, & Enfermeiro: & para isso são necessarias Roças de muitas mil covas de Mandioca. Querem os Barcos velame, cabos, cordas, & breu. Querem as Fornalhas, que por sete, & oito mezes ardem de dia, & de noite, muita lenha: & para isso ha mister dous Barcos velejados, para se buscar nos Portos, indo hum atraz do outro sem parar, & muito dinheiro para a comprar: ou grandes mattos, com muitos carros, & muitas juntas de Boys, para se trazer. Querem os Canaveaes tambem suas barcas, & carros com dobradas equipaçoes de Boys: querem enxadas, & fouces. Querem as Serrarias machados, & serras. Quer a Moenda de toda a casta de Paos de ley de sobre celente, & muitos quintaes de aço, & de ferro. Quer a Carpêtaria madeiras selectas, & fortes para Esteyos, Vigas, Aspas, & Rodas: & pelo menos os instrumentos mais usuaes, a saber Serras, Trados, Verrumas, Compassos, Regras, Escopros, Enxós, Goivas, Machados, Martellos, Cantins, & Junteiras, pregos, & Plainas. Quer a Fabrica do Assucar Paroes, & Caldeiras. Taxhas, & Bacias, & outros muitos instrumentos menores, todos de cobre; cujo preço passa de oito mil cruzados, ainda quando se vende não tam caro, como nos annos presentes. São finalmente necessarias, além das sanzallas dos Escravos, & além das moradas do Capellaõ, Feitores, Mestre, Purgador, Banqueiro, & Caixeiro, hũa Capella decente com seus ornamentos, & todo o aparelho do Altar, & hũas casas para o Senhor do Engenho, com seu Quarto separado para os Hospedes, que no Brasil, falto totalmente de Estalagens, são continuos; & o Edificio do Engenho, forte, & espaçoso, com as mais Officinas, & casa de pugar, Caixaria, Lambique, & outras cousas, que por miudas, aqui se escusa apontallas, & dellas se fallara em seu lugar.[pp.1-3]

Pode-se extrair de toda a obra informações históricas sociais úteis com conseqüências indiretas para a arquitetura.⁴⁵³ No que concerne mais especifica-

⁴⁵³Luiz Saia, por exemplo, deduz que “o acesso ao templo proibido a determinadas classes ou, melhor, as pessoas em determinadas condições. É evidentemente uma razão que justifica a construção do alpendre. [...] O jesuita Antonil, quando especifica as funções do capellaõ, sugere o mesmo costume relativamente a situações comuns, para determinadas classes que ficariam no alpendre das igrejas rindo, conversando e até praticando coisas indecentes. O mesmo Antonil, aliás, se encarrega de lembrar, por aproximação, que fatos dessa ordem não seriam nenhuma novidade e pertenciam à mais legítima tradição européia. Cita os breves de Urbano VIII e Inocência X (séculos XVI e XVII) proibindo o uso de certas liberdades nos adros e alpendres das igrejas”.Saia, “O alpendre nas capelas brasileiras”, pp.240-241. Refere-

mente a esta disciplina, porém, os capítulos mais detalhados da obra são aqueles concentrados no segundo “livro” desta primeira parte.⁴⁵⁴ Neles, Andreoni explica desde a “escolha da Terra para plantar Cannas de Assucar, & para os mantimentos necessarios, & provimento do Engenho” (Cap.1), até “as Madeiras, de que se faz a Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho, Canoas, & Barcos: & do que se costuma dar aos Carpinteiros, & outros semelhantes Officiaes” (Cap.7), passando pelo “Engenho, ou Casa de moer a Canna: & como se move a Moenda com agua” (Cap.5), pela “Casa das Fornalhas, seu aparelho, & Lenha, que ha mister: & da Cinza, & sua Decoada” (Cap.8), ou pelas “Caldeiras, & Cobres, seu aparelho, Officiaes, & Gente, que nellas ha mister: & Instrumentos de que usaõ” (Cap.9). Começando pela localização:

As Terras boas, ou más, são o fundamento principal, para ter hum Engenho Real bom, ou mau rendimento. As que chamaõ Massapés, Terras negras, & fortes, são as mais excellentes para a planta das Cannas. Seguem-se atraz desta os Saloens, Terra vermelha, capaz de poucos córtes; porque logo enfraquece. As Areiscas, que são hũa mistura de Area, & Saloões, servem para Mandioca, & Legumes; mas não para Cannas. E o mesmo digo das Terras brancas, que chamaõ Terras de Area, como são as do Camamú, & da Saubára.

A Terra, que se escolhe para o Pasto ao redor do Engenho, ha de ter agua: & ha de ser cercada, ou com plantas vivas, como são as de Pinhoens; ou com estacas, & varas do matto. O melhor Pasto he o que tem muita grama, parte em Outeiro, & parte em Varzea. [...]

Os Mattos daõ as Madeiras, & a Lenha para as Fornalhas. Os Mangues daõ Caybros, & Marisco. E os Apicús (que são as coroas, que faz o Mar entre si, & a Terra firme, & as cobre a Maré) daõ o barro, para purgar o Assucar nas Formas, & para a Olaria, que na opiniaõ de alguns se não escusa nos Engenhos Reaes.

De todas estas castas de Terras tem necessidade hum Engenho Real; porque hũas servem para Cannas, outras para mantimento do Engenho, além do que se procura do Reyno.[pp.36-37]

O quinto capítulo descreve em oito páginas de texto o “Engenho, ou Casa de Moer a Canna”:

Ainda que o nome de Engenho comprehenda todo o Edificio, com as Officinas, & casas necessarias para moer a Canna, cozer, & purgar o Assucar: com tudo tomado mais em particular, o mesmo he dizer Casa do Engenho, que Casa de moer a Canna com o artificio, que engenhosamente inventâraõ. E tendo nós já chegado a esta Casa com a Canna conduzida para a Moenda, daremos alguma noticia do que ella he, & do que nella se obra, para espremer o Assucar

se à segunda parte (*Lavra do tabaco*), cap.8: *Do uso moderado do Tabaco para a saude: & da demasia nociva á mesma saude, de qualquer modo que se use dele.*[p.119]

⁴⁵⁴Para detalhes e ilustrações com o funcionamento destes edificios, cf. Gama, *Engenho e tecnologia*; e Silva, *Engenho & arquitetura*.

da Canna; valendo-me do que vi no Engenho Real de Serigippe do Conde, que entre todos os da Bahia he o mais affamado.

Levanta-se á borda do Rio sobre dezasete grandes pilares de tijolo, largos quatro palmos, altos vinte & dous, & distantes hum de outro quinze, hũa alta, & espaçosa Casa, cujo tecto cuberto de tela assenta sobre tirantes, frechaes, & vigas de paos, que chamão de ley, que são dos mais fortes, que ha no Brasil, a quem nenhũa outra Terra leva nesta parte ventagem, com duas varandas ao redor: hũa para receber Canna, & lenha; outra para guardar madeiras usuaes de sobrecellente. E a esta chamaõ Casa da Moenda, capaz de receber commodamente quatro Tarefas de Canna, sem perturbação, & embaraço dos que necessariamente hão de lidar na dita Casa, & dos que por ella passaõ, sendo caminho aberto para qualquer outra Oficina, & particularmente para as Casas immediatamente contiguas das Fornalha, & das Caldeiras: contando de comprimento todo este Edificio cento & noventa & tres palmos, & oitenta & seis de largo. Moe-se nesta Casa a Canna com tal artificio de Eixos, & Rodas, que bem merece particular reflexaõ, & mais distinta noticia.

Tomaõ para mover a Moenda do Rio acima, aonde faz a sua queda natural, a que chamaõ Levada, que vem a ser hũa porçaõ bastante de agua do açude, ou tanque, que para isso tem, divertida com represas de pedra, & tijolo, do seu curso, & levada com declinação moderada por hum rego capaz, & forte nas margens, para que a agua vá unida, & melhor se cõserve, cobrãdo na declinação cada vez maior impeto, & força: com seu sangrador, para a divertor, se for necessario, quando por razaõ das chuvas ou cheas viesse mais do que se pertende; & com outra abertura para duas bicas, hũa que leva agua para a Casa das Caldeiras, & outra que vay a refrescar o Aguilhaõ da Roda grande dentro da Moenda, servido-se, para a communicar ao outro Aguilhaõ, de hũa taboa: & assim vay a entrar no cano de pao, que chamão Calíz, sustentado de pilares de tijolo, & na parte superior descuberto, cujo extremo inclinado sobre os cubos da Roda se chama Feridor, porque por elle vai a agua a ferir os ditos Cubos, donde se origina, & continúa o seu moto.[pp.46-47]⁴⁵⁵

Os mecanismos são então cuidadosamente pormenorizados, conforme o seguinte trecho atesta:

Assentão os Aguilhoês do Eixo desta Roda, hum pela parte de fóra, & outro pela parte de dentro da Casa da Moenda, sobre seus chu-

⁴⁵⁵Geraldo Gomes da Silva, tratando de 150 engenhos em Pernambuco, assim complementa a descrição deste tipo de edificio: “A estrutura de coberta encontrada na totalidade das fábricas se constituiu, essencialmente de tesouras de duas linhas horizontais ligando as extremidades inferiores e os meios das asnas. Os pendurais e escoras são raríssimos nessas tesouras. As asnas se cruzam em meia-madeira para receber a cummeira. As tacaniças se apoiam nas asnas da última tesoura. Os frechais de canto são ligados no mesmo nível, por uma travessa a 45°, para absorver os empuxos oblíquos das tacaniças.

Os caibros são em madeira roliça, sem cascas e as ripas, muito juntas, em embira.

As argamassas das alvenarias são de barro, saibro e cal.

O acabamento das paredes, sempre rebocadas, é em caliação branca. As madeiras nunca são pintadas”. In: *ibidem*, pp.31, 36.

maceiros de pao, com chapa de bronze, & a estes sustentaõ duas virgens, ou Esteyos de fóra, & duas de dentro, com seu brinquete, que he a travessa, em que os Aguilhoens se encostão. E sobre estes, como dissemos, vay sempre cahindo hũa pequena porçaõ de agua, para os refrescar, de sorte que pelo continuo moto não ardaõ, temperando-se com a agua sufficientemente o calor.

As aspas da Roda larga, & grande sustentaõ os arcos, ou circulos della; & dentro apparecem os Cubos, ou covas feitas no meyo da Roda, & unidos hũ a outro, cõ fundo fechado do forro interior da mesma Roda entre os dous arcos della, assegurados cõ muitas cavilhas de ferro, & com suas arruellas & chavetas, metidas, & atravessadas, para enchavetar as pôtas das cavilhas;> causa de não bulirem os arcos, nẽ os Cubos ao cahir da agua, & de ir a Roda com suas voltas segura.[pp.47-48]

Este nível de detalhe é mantido no oitavo e no nono capítulos, dedicados à “Casa das Fornalhas” e às caldeiras de cobre, cujo funcionamento é pintado com cores vivas:

Junto á Casa da Moenda, que chamaõ Casa do Engenho, segue-se a Casa das Fornalhas, bocas verdadeiramente tragadoras de Mattos; Carcere de fogo, & fumo perpetuo, & viva imagem dos Vulcões, Vesuvios, & Etnas, & quasi disse do Purgatorio, ou do Inferno. Nem faltaõ perto destas Fornalhas seus condenados, que são os Escravos boubentos, & os que tem corrimentos; obrigados a esta penosa assistencia, para purgarem com suor violento os humores Gallicos, de que tem cheyos seus corpos. Vem-se ahi tãbem outros Escravos facinorosos, q̃ prezos em compridas, & grossas correntes de ferro, pagaõ neste trabalhoso exercicio os repetidos excessos da sua extraordinaria maldade, com pouca, ou nenhũa esperança da emenda.

Nos Engenhos Reaes costuma haver seis Fornalhas, & nellas outros tantos Escravos assistentes, que chamaõ Metedores da Lenha. As bocas das Fornalhas são cercadas com arcos de ferro: não só para que sustentem melhor os tijolos, mas para que os metedores no meter da lenha não padeçaõ algum desastre, Tem cada fornalha sobre a boca dous boeiros, que são como duas ventas, por onde o fogo resfolega. Os pilares, que se levantaõ entre hũa, & outra, hão de ser muito fortes, de tijolo, & cal: mas o corpo das Fornalhas faz-se de tijolo com barro, para resistir melhor á vehemente actividade do fogo; ao qual não resistiria nem a cal, nem a pedra mais dura: & as que servem para as Caldeiras, são algũa cousa mayores, que as que servem para as Tachas. O alimento do fogo he a lenha: & só o Brasil com a immensidade dos mattos, que tem, podia fartar, como fartou por tantos annos, & fartará nos tempos vindouros, a tantas Fornalhas, quantas são as que se contaõ nos Engenhos da Bahia, Pernambuco, & Rio de Janeiro, que commummente moem de dia, & de noite, seis, sete, oito, & nove mezes do anno.[pp.58-59]

Em que pese o sabor literário destas passagens, a abordagem de Andreoni, porém, não prescinde de preços e dados quantitativos apurados:

A Terceira parte deste Edificio superior ás Fornalhas, he a Casa dos Cobres: porque ainda que esta se chame cõmmunmente a Casa das Caldeiras, não são ellas só, que tem lugar nesta parte; mas outros grandes Vasos de cobre, como são Paroes, Bacias, & Tachas: & destes Vasos tem os Engenhos Reaes dous ternos sempre em obra; porque de outra sorte não poderiaõ dar vazaõ ao Caldo, que vem da Moenda. Estaõ estes cobres postos sobre a abobada das Fornalhas em assentos, ou encostadores de tijolo, & cal ao redor; abertos de tal sorte, que com o fundo, que metem dentro da mesma Fornalha, tapa cada qual a abertura, em que se recebe; & entra por ella proporcionadamente ao corpo, que tem; a saber, menos as Tachas, & muito mais as Caldeiras. E assim como tem sua parede, que divide hũa de outra; & outra parede, que divide esta Casa da outra contigua do Engenho; assim tem diante de si hum, ou dous degraos, por onde se sobe a obrar nelles com os instrumentos necessarios nas mãos; & com caminho desafogado no meyo, está o Tendal das Formas, em que se bota o Assucar já cozido a coalhar, & he capaz de oitenta, & mais Formas.

Consta hum terno, ou ordem de Cobres (alem do Parol do Caldo, & do Paról da Guinda, que ficaõ na Casa da Moenda) de duas Caldeiras, a saber, da do meyo, & da outra de melar: de hum Paról da Escuma: de hum Paról grande, que chamão Paról do Melado; & de outro menor, que se chama Paról de coar: de hum terno de Tachas, que são quatro, a saber, a de receber, a da porta, a de cozer, & a de bater: & finalmente de hũa Bacia, que serve para repartir o Asucar nas Formas. E de outros tantos Cobres de igual ou pouco menor grandeza, consta outro andar semelhante.

Leva o Paról do Caldo de hum Engenho Real vinte arrobas de cobre: o Paról da Guinda, outras vinte arrobas: as duas Caldeiras, sessenta arrobas: o Paról da Escuma, doze arrobas: o Paról do Melado, quinze arrobas: o Paról de coar, oito arrobas: o terno das quatro Tachas, a nove arrobas cada hũa, trinta e seis arrobas: a Bacia, quatro arrobas: que em tudo são cento & sessenta & cinco arrobas de cobre: o qual vendendo-se lavrado, quando he barato, a quatrocentos reis a livra, importa dous contos & duzentos & quarenta mil reis, que são cinco mil & seiscentos cruzados. E se se acrescentar outro terno de Cobres menores, ou iguaes, crecerà proporcionadamente o seu valor.

A parte, em q̃ as Caldeiras, & as Tachas mais padecẽ, he o fundo: & se este for de ruim cobre, & não tiver a grossura necessaria, não se poderá alimpar o Caldo, como he bẽ, nas Caldeiras; & o fogo queimará nas Tachas ao Assucar, antes de se cozer, & bater. Por isso nos Engenhos Reaes, que moem sete, & oito mezes do anno, se tornaõ a refazer todos os fundos das Caldeiras, & Tachas.[pp.63-64]

Com semelhante meticulosidade, lista Andreoni no quinto capítulo aproximadamente trinta espécies de madeiras e seus usos na construção do engenho. Matéria que pode ser resumida num quadro, mantida a grafia original e constando a identificação de espécies de André M. D. Silva.⁴⁵⁶

Tabela 2.2: Madeiras de construção civil listadas na primeira parte, livro 2, capítulo 7, *Das Madeiras, de que se faz a Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho, Canoas, & Barcos: & do que se costuma dar aos Carpinteiros, & outros semelhantes Officiaes.*[pp.56-58]

Madeira	Espécie	Uso
Angeli	<i>Andira legalis</i> (Vell.) Toledo	Canoas; Leme [dos barcos].
Averno	<i>Pithecellobium</i> <i>Cochliocarpum</i> (Gomez) Macbr.	Leme [dos barcos].
Burayém	<i>Pradosia lactescens</i> (Vell.) Radlk.	Forros, & costados [dos barcos].
Burissíca	[<i>Byrsonima</i> <i>basiloba</i> A. Juss.][murici]	Fundos, & tampos das Caixas; em que se mete o Assucar.
Camassari	<i>Caratpa densifolia</i> Mart.	Vergas [dos barcos]; Caixas, em que se mete o Assucar.
Genipappo	<i>Genipa americana</i> L.	Remos [dos barcos].
Inhuibatan	<i>Lecythis lurida</i> (Miers.)	Mastos [dos barcos].
Jacarandá	<i>Swartzia</i> spp; <i>Machaerium</i> spp; <i>Platymiscium</i> spp; <i>Dalbergia</i> spp.	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho.
Jequitiba	<i>Cariniana legalis</i> (Mart.) Kuntze.	Canoas; Caixas, em que se mete o Assucar.
Jetay amarelo;	<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vog.) Macbr.;	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho; Carros ["Jetay"].
Jetay preto	<i>Hymenaea</i> <i>courbaril</i> L.;	
	<i>Dialium guianense</i> (Aubl.) Sandw.	
Joairâna	<i>Parkia pendula</i> (Willd.) Benth. [jueirana]	Canoas.
Landim Carvalho	<i>Calophyllum</i> <i>brasiliensis</i> Cambess.	Cavernas, & braços dos Barcos.

⁴⁵⁶Silva, "Introdução e notas", pp.130-136. Alteramos apenas, entre colchetes, a sugestão para a identificação da "Burissíca" de Andreoni, que nos pareceu mais próxima a "Murici" ao "pau-d'algo" que André M. D. Silva sugere após ressaltar que se trata de palavra de "identificação duvidosa" (p.134, nota 103).

Madeira	Espécie	Uso
Lindirâna	<i>Hyeronima alchorneoides</i> [licurana, iricurana]	Remos [dos barcos].
Mangue branco		Varas [dos barcos].
Massarandûba	<i>Manilkara salzmannii</i> (A.DC.) Lam. (Sapotaceæ)	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho; O madeiramento da Casa do Engenho; Casa das Fornalhas, & Casa das Caldeiras & a de Purgar, [...] & serve para tudo a saber, para Tirantes, Frechaes, Sobrefrechaes, Tisouras, ou Pernas de Asna, Espigoões, & Terças.
Messetaúba	<i>Zollernia ilicifolia</i> (Brongn.) Vog.	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho; Os dentes dos tres Eixos da Moenda; do Rodete, & da Volandeira.
Pao Brasil	<i>Cæsalpinia echinata</i> Lam.	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho.
Pao de Arco	<i>Tabebuia</i> Gomes ex DC	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho; Rodas da agua.
Pao de Oleo	<i>Copaifera</i> L.	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho.
Parôba	[Gên.] <i>Aspidosperma</i> Mart. & Zucc.	Quilha [dos barcos]; os forros, & costados [dos barcos].
Picaí [Picay]	<i>Caryocar</i> Allamand ex L. [pequi]	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho; Canoas.
Sapucâya	<i>Lecythis pisonis</i> Cambess.	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho; Eixos da Moenda; Carros.
Sapupîra (cari, merím, açú)	<i>Bowdichia</i> ... Kunth; <i>Diplotropis</i> ... Benth	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho; Eixos da Moenda; Rodas da agua; Os Arcos do Rodete, & Volandeira, & as Aspas & Contraspas; Cavernas, & braços dos Barcos; Quilha [dos barcos]; Curvas, & as rodas da proa, & poppa [dos barcos] com seus coraes metidos; Carros.
Unhuíba Utussica	Cf. "Inhuibatan" <i>Couepia brandiflora</i> (Mart. * Zucc.) Benth. ex Hook. [oiticica, oiti]	Os forros, & costados [dos barcos]. Canoas.
Utim	Cf. "Utissica"	Os forros, & costados [dos barcos].

Madeira	Espécie	Uso
Vinhatico	<i>Plathymenia ...</i> Benth	Moenda, & todo o mais madeiramento do Engenho; Rodas da agua; Caliz.
Qualquer Pao de ley		As Virgens, & mais Esteyos, & Vigas.

Há uma pequena controvérsia semântica quanto ao significado de “Pao de ley”, ou o que hoje se chama de “madeira de lei”. Neste capítulo Andreoni define: “Chamaõ Paos de ley aos mais solidos, de mayor dura, & mais aptos para serem lavrados” [p.56], exemplificando com as espécies listadas nesta tabela. Bluteau não dá a definição de “Pao de ley” nem de “madeira de lei”, mas de *Pao Real*: “chamamos no Reyno, àquelle que o proprio senhor dele não póde cortar pelo pé sem licença da Camera, como saõ Carvalhos, Sobreyros, Castanheyros, & huns Pinheyros grandes, por outro nome”.⁴⁵⁷ Talvez Bluteau se referisse a uma acepção reinol, advinda das imposições tributárias constantes no *Regimento do Paço da Madeira*, de 23 de fevereiro de 1604, que incluía de fato estas madeiras pouco resistentes dentre as “que pertencem á dita Casa, e nella pagarão os direitos da Dizima e Sisa por entrada” no porto de Belém (Lisboa). Esta norma incluía também

toda a madeira do Brazil, e de qualquer parte que seja, lavrada, ou tosca, ou em quaesquer obras, que della venham feitas, como não vierem com fechaduras, ou for madeira, que sirva para os tintureiros, porque desta se pagará o direito na Alfandega.⁴⁵⁸

Significado abrangente e completamente diferente daquele de Andreoni. Nenhuma das duas expressões porém é encontrável, por exemplo,⁴⁵⁹ no *Elucidário* de Santa Rosa de Viterbo⁴⁶⁰ ou de Moraes Silva.⁴⁶¹ Tampouco nos léxicos técnicos de Francisco de Assis Rodrigues,⁴⁶² T. Lino d’Assumpção,⁴⁶³ ou Raul Boaventura Real.⁴⁶⁴ Porém, Eduardo Corona e Carlos Lemos definiriam em seu dicionário, em 1972:

é aquela que resiste bem ao tempo, às intempéries, aos animais xilófagos, à umidade permanente etc. a MADEIRA DE LEI é sempre dura de ser trabalhada, é pesada, quase sempre mais densa

⁴⁵⁷REAL in Bluteau, *Vocabulário Portuguez*.

⁴⁵⁸*Regimento do Paço da Madeira*, de 23 set. 1604, Cap. VI. In: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, t.1:1603-1612, pp.55-56.

⁴⁵⁹Só dispomos do primeiro volume (Letras A-C) do *Ensaio de um vocabulario dos termos technicos da arte de construir e das sciencias accessorias* editado por André Rebouças (Rio de Janeiro: Typ. Universal de Laemmert, 1868).

⁴⁶⁰Viterbo, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram: obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam, Lisboa, 1865 - Biblioteca Nacional Digital*.

⁴⁶¹Silva, *Diccionario da lingua portugueza*.

⁴⁶²Rodrigues, *Diccionario tecnico e historico*.

⁴⁶³Assuncao, *Diccionario dos termos d’architectura*.

⁴⁶⁴Real, *Vocabulário de termos técnicos*.

que a água, e de cor carregada. A denominação ‘madeira de lei’ perpetuou-se na língua designando as antigas madeiras classificadas pelas autoridades da colônia como boas especialmente para construções navais, executadas nos estaleiros del’Rey. Era costume, também, dizer-se ‘madeira do Rei’. Era proibida a derrubada de árvores que dessem aquelas madeiras separadas para o governo e o povo passou a chamá-las de ‘madeiras da lei’, lei que justamente visava a preservação de espécies úteis ao Estado. É errônea a explicação que diz ser ‘madeira de lei’ aquela que atende às exigências das ‘Leis’ relativas à construção.⁴⁶⁵

Para “Madeira de lei” e “Madeira do rei”, fornece Zake Tacla em 1984 duas acepções distintas:

Madeira de lei, s.f. [ETIM. Poss. evol. de *madeira do rei* us. no Bras. Col., passado *rei* para *lei*, com a queda da monarquia. V. *madeira do rei* [...]]. *Mater. Constr. & Tecn. Mad.* Madeira que resiste bem à ação do tempo e é própria para obras de madeira que devem ficar expostas às intempéries.

Madeira do rei, s.f. [ETIM. Por ser a madeira das árvores, ant., de propriedade do rei de Portugal. [...] 1. *Constr. Naut. (Ant.)* Madeira própria para a construção de navios do rei, como o carvalho, castanheiro, sobreiro e pinheiro, e cujas árvores o dono não podia abater sem licença da câmara. 2. *Constr. Naut. (Ant.)* A madeira própria para a construção de navios do rei. Sinon. *árvore real*⁴⁶⁶ (1), *pau real*.⁴⁶⁷

A acepção vigente para *madeira de lei*⁴⁶⁸ é de: “madeira resistente à ação do tempo, ao clima, às intempéries”. É a mesma de Andreoni. Se *madeira do rei* era a madeira **tributada** em Portugal, referia-se naquele país à madeira mole usada em construção naval aos até hoje valiosos sobreiros – de cujas cascas se extrai a cortiça. Porém, a aplicação do *Regimento do Paço da Madeira* a todas as madeiras providas do Brasil tornaria mais visível a incidência tributária sobre madeiras duras, resistentes, próprias para a construção civil e fabricação de móveis, como o pau-brasil ou o jacarandá. Era esta afinal a madeira daqui exportada – e não o pinho ou outras de menor valor. Daí uma acepção diferente do termo *madeira de lei* na América.

Determinava o Rei ainda no *Regimento do Pau-Brasil*, de 12 de dezembro de 1605:

Hei por bem, e Mando, que nenhuma pessoa possa cortar, nem mandar cortar o dito pau brasil, por si, ou seus escravos ou Feitores

⁴⁶⁵MADEIRA in Corona e Lemos, *Dicionário da arquitetura brasileira*.

⁴⁶⁶Foi Tacla, bibliógrafo incansável, quem encontrou a expressão *árvore real*, ainda no século 20, no *Materiaes de construção* de João Emílio dos Santos Segurado (Rio de Janeiro: Francisco Alves, s.d. v.2, p.6), primeiro fascículo da *Bibliotheca de Instrução Profissional*.

⁴⁶⁷**Madeira de lei, Madeira do rei** in Tacla, *O livro da arte de construir*.

⁴⁶⁸**Madeira** in: Houaiss, Villar, e Franco, *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*.

seus, sem expressa licença, ou escrito do Provedor-mor de minha Fazenda, de cada uma das Capitánias, em cujo distrito estiver a mata, em que se houver de cortar; e o que o contrário fizer, incorrerá em pena de morte e confiscação de toda sua fazenda.⁴⁶⁹

Tal restrição seria ampliada no *Regimento da relação* de 12 de setembro de 1652, vigente nos tempos de Andreoni, determinando ao Governador do Estado do Brasil:

Terá particular cuidado de provêr sobre as lenhas e madeiras, que se não cortem, nem queimem, para fazer roças, ou para as outras cousas, em partes que se possam escusar; por quanto sou informado, que em algumas Capitánias do dito Estado ha já muita falta da dita lenha e madeiras, e pelo tempo em diante a haverá muito maior; o que será causa de se não poderem fazer mais engenhos, e dos que ora ha deixarem de moêr.⁴⁷⁰

A área de influência de cada engenho e sua relação com o estoque de madeira disponível se refletiria em legislação específica, como a *Provisão de 3 de novembro de 1681*, determinando que não se fabricassem engenhos “em menos distancia de meia legua de um a outro, que vem a importar mil e quinhentas braças de engenho a engenho” – decisão porém revogada por Carta Régia de 6 de novembro de 1684. Andreoni levantaria o problema ao tratar, no capítulo 4 do livro 3 – ainda da primeira parte –, “Do Barro, que se bota nas Formas do Assucar: qual deve ser, & como se ha de amassar: & se he bem ter no Engenho Olaria”:

O Barro, com que se purga o Assucar, tira-se dos Apicus, que, como temos dito, são as Coroas, que faz o Mar entre si, & a Terra firme, & as cobre a Maré. Vem este em Barcos, Canoas, ou Balças, que são duas Canoas juntas com paos atravessados, & sobre elles taboas, nas quaes se amontoa o Barro. Chegado ao Engenho, poem-se em lugar separado; & dahi passa a secar-se dentro da Casa das Fornalhas sobre hũ andar de paos segurado com esteyos, q̃ chamaõ Giráo, sobre o Cinzeiro, quando tem seu borralho, q̃ he a cinza misturada com brazas. E ainda que se seque em quinze dias; comtudo ahi se deixa, tomando a seu tempo a quãtidade, que for necessaria, para barrear as Formas já cheas, como se dirá em seu lugar. Seco se desfaz com Macetes, que são paos para pizar; & dahi se bota em hũa Canoa velha, ou Cocho grande de pao, & se vai desfazendo com agua, movendo-o, & amassando-o com seu Rodo o Negro Amassador, que se occupa neste triste trabalho; pois os outros Escravos, que cortaõ, & trazem Canna, & os que obraõ na Moenda, nas Caldeiras, nas Tachas, na Casa de purgar, & nos Balcoês, sempre tem

⁴⁶⁹Mendonça, *Raízes da formação administrativa do Brasil*, 1/363.

⁴⁷⁰*Regimento da Relação do Brazil*, de 12 set. 1652, tit.I, §.22. In: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, t.7: 1648-1656, p.103.

em que petiscar: & só este miseravel, & os que metem lenha nas Fornalhas, passam em seco. [...]

O sinal de estar bem amassado o Barro, he não ter já godilhoens, que são huns torroesinhos ainda não desfeitos: & então está em seu ponto, quando botando-lhe hum pedaço de telha, ou hum caco de Forma, se sustem na superficie, sem ir ao fundo. Do Cocho se tira com hũa Cuya, & se bota em tachos de cobre, & nelles o levaõ para a Casa de purgar. [...]

Ter Olaria no Engenho, huns dizem, que escusa mayores gastos; orque sempre no engenho ha necessidade de Formas, tijolo e telha. Porém outros entendem o contrario: porque a Fornalha da Olaria gasta muita lenha de armar, & muita de caldear: & a de caldear ha de ser de Mangues; os quaes tirados, são a destruição do Marisco, que he o remedio dos Negros. E alem disto, a Olaria quer serviço de seis, ou sete Peças, que melhor se empregão no Cannaveal, ou no Engenho: quer Oleiro com soldada, Roda, & aparelho: & quer Apicûs, ou Barreiro, donde se tire bom Barro: & tudo isto pede muito gasto: & com muito menos se compraõ as Formas & as Telhas, que são necessarias. O melhor conselho he, meter um Crioulo em alguma Olaria: porque este ganha a metade do que faz, & em hum anno chega a fazer tres mil Formas, das quaes o Senhor se póde valer com pouco dispendio. Tendo porém o Senhor do Engenho muita gente, lenha, & Mangues para mariscar de sobejo; poderá tambem ter Olaria: & servirá esta Officina para grandeza, utilidade, & commodidade do Engenho.[pp.81-82]

Como já se viu, são demasiado sumárias a segunda e a quarta partes de *Cultura e opulência do Brasil*, que tratam respectivamente da “Lavra do Tabaco”, e da “abundancia do Gado, & Courama, & outros Contratos Reaes, que se remataõ nesta Conquista”. Porém, a terceira parte, que trata da “Cultura e Opulencia do Brasil Pelas Minas do Ouro”, volta a trazer informações de interesse para arquitetura. Numa escala mais ampla, quatro capítulos (de 10 a 13, pp.159-168) descrevem brevemente roteiros para se chegar às minas recém-descobertas:

- Capitulo X. Roteiro do caminho da Villa de São Paulo para as Minas Geraes, & para o Rio das Velhas;
- Capitulo XI. Roteiro do Caminho velho da Cidade do Rio de Janeiro para as Minas Geraes dos Cataguãs, & do Rio das Velhas;
- Capitulo XII. Roteiro do Caminho novo da Cidade do Rio de Janeiro para as Minas;
- Capitulo XIII. Roteiro do Caminho da Cidade da Bahia para as Minas do Rio das Velhas.[pp.159-168]

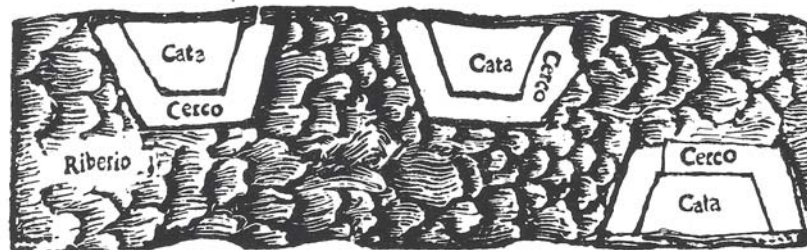
Andreoni também descreve resumidamente em três capítulos (14 a 16) algumas técnicas empíricas de prospecção de ouro e prata, bem como uma obra de engenharia de desvio de cursos d’água para exploração de seus leitos – correspondente à única gravura do livro, na verdade uma simplória xilogravura

incluída no texto [p.171]. O texto é transcrito de uma *Relação* que lhe fora fornecida por um outro colaborador – não identificado – que naquelas terras estivera:

[as lavras] dos Ribeiros, se elles são capazes de se lhes poder desviar a agua, se lavraõ divertindo esta por hũa banda do mesmo Ribeiro, com cerco feito de paos muy direito, deitados huns sobre outros com estacas bem amarrados, feito em fórma de cano por hũa, & outra parte, para que se possa entupir de terra por dentro, do modo que aqui se vê.

Isto se entende, quando se não póde desviar todo o Ribeiro para outra parte: para o que raras vezes são lugar os serros. Divertida, & esgotada a gauda com bateas, ou cuyas, se tira o cascalho, ou seixos grandes, & pequenos, que na agua não he muy alto, & se dá cõ a piçarra: vé-se, se o Ouro demanda para a Terra depois de lavada a Cata; se busca a terra, entrando por ella, se vay seguindo, & abrindo Catas, hũas sobre outras. E ordinariamente se deve provar sempre em primeiro lugar o Ribeiro dentro da Madre antes de lavar na Terra, para ver, se tem Ouro: porq se o tem, quasi sempre o ha de haver em terra com mais, ou menos abundancia. E muitas vezes succede (como se vio nas mais das Lavras de C,abuàbucû [sic]) que pintando muy pouco na agua, ou Madre, em muitas Lavras fóra da agua se deo com muito Ouro.[pp.170-171]

Margens



Margens

Figura 2.48: Andreoni. *Cultura e opulência do Brasil*. Xilogravura no texto representando barragens de mineração no leito de um ribeirão. p.171.

O nono capítulo, que concerne às minas, é de autoria do proprio ex-estudante de Direito Andreoni. Nele, embasa juridicamente em quatorze páginas a “obrigação de pagar a El-Rey nosso Senhor a quinta parte do Ouro, que se tira das Minas do Brasil”. André Mansuy Diniz Silva levanta a seguinte hipótese para a existência deste longo capítulo destoante do restante da obra:

No Arquivo da Casa Cadaval (*Cód. 1087*, ff.458-459) encontra-se um arbítrio sobre o pagamento do quinto, rascunho muito rasurado

e corrigido, sem data nem assinatura, mas cujo autor se refere ao caminho que mandou abrir entre a Bahia e as Minas. Ora, sabendo-se que a ordem foi dada pelo governador e capitão-geral D. João de Lencastro, emito a hipótese de que este seja o autor do arbítrio. Neste documento, depois de examinar algumas medidas que poderiam melhorar a administração do quinto, refere-se que: “Deve mais mandar tirar pelos theologos da Corte um parecer do qual conste que se lhe devem os quintos [ao Rei], e mandallo publicar por aquelas partes, porque me consta que os seculares tem por doutrina de alguns sacerdotes os não devem em consciência”. Isto leva-me a formular outra hipótese: dadas as boas relações que existiam entre as autoridades do governo geral do Brasil e Antonil, este, como jurista e versado em teologia que era, poderia ter sido incumbido de desenvolver os argumentos que legitimavam o pagamento do quinto do ouro.⁴⁷¹

A própria presença deste texto, naturalizado em meio a outras descrições mais concretas, é uma demonstração da disseminação e importância da cultura jurídica na colônia portuguesa, tanto na administração direta como na configuração de ocupação territorial. Dentro do universo da própria obra é ainda um claro enunciado das desvantagens tributárias da mineração, frente aos já vistos subsídios fiscais à cultura da cana de açúcar. A argumentação se divide em três partes: na primeira, expõe o tributo que se aplica às extrações minerais (o “quinto”) e seu embasamento nas *Ordenações do Reino* e na doutrina jurídica; na segunda, explica que se trata de direito “de consciência” e não de matéria penal, pelo que não prescreve e é devido a priori – e não por força de ato administrativo; na terceira, confirma juridicamente a posse das terras na América pelas Coroas Espanhola e, por extensão, Portuguesa, com base na autoridade papal. No que concerne à bibliografia ali citada, é uma excelente amostra das doutrinas jurídicas correntes e acessíveis a qualquer “letrado” no Brasil do início do século 18. A maioria dos tratados é de natureza geral, e seu conteúdo versava sobre praticamente todo o espectro do direito civil e sobre grande parte do direito canônico. É uma lista extensa, mas que merece ser verificada na íntegra – ao final deste verbete. Disposta na ordem em que foi referida por Andreoni e acompanhada por excertos de seu próprio texto, adquire caráter autoexplicativo.

Em que pese a posição conservadora de Andreoni, a circulação de seu livro teve vida curta no século 18: mais precisamente onze dias entre 6 e 17 de março de 1711, correspondentes respectivamente às últimas licenças para circulação⁴⁷² e

⁴⁷¹Silva, “Introdução e notas”, 234, nota 104.

⁴⁷²Conforme anotado por Rubens Borba de Moraes, “Em muitos exemplares faltam a p.[1] (a página de anteposto) e a p.[16] com as ‘licenças para correr’, a autorização para a venda. São datadas de 5 e 6 de março de 1711. Ambas as folhas foram feitas depois que o texto impresso foi cotejado com o manuscrito autorizado” (in: Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 1/68-29). É o caso do exemplar fac-símile que consultamos. André Mansuy assim reproduz as licenças: “Visto estar conforme com seu original, pode correr. Lisboa, 5 de março de 1711. // Moniz. Hasse. Monteiro. Ribeiro. // Rocha. Fr.Encarnação. Barreto. // Pode correr. Lisboa, 6 de março de 1711. // M.B[ispo] de Tagaste. // Taxam este livro em dois tostões. Lisboa, 6 de março de 1711. Duque P. Oliveira. Botelho. Pereira.”. In: Silva, “Introdução e notas”, p.77.

uma *Representação*⁴⁷³ do Conselho Ultramarino que alertava ao Rei:

Nesta Corte sahio proxivamente hum livro impreço nella com o nome supposto e com o titullo de Cultura e Opulencia do Brazil, no qual, entre outras couzas que se referem pertencentes às fabricas e provimentos dos engenhos, cultura dos canaviaes e beneficio dos tabacos, **se expoem tambem muito destintamente todos os caminhos que há para as minas do ouro descubertas, e se apontão outras que ou estão para descobrir ou por beneficiar.** E como estas particulares e outras muitas de igual importancia que se manifestão no mesmo livro, convem muyto que se não fação publicas nem possam chegar à noticia das nações estranhas pellos graves prejuizos que disso podem rezultar à concervação daquelle estado, da qual depende em grande parte a deste Reyno e a de toda a Monarchia, como bem se deixa conciderar.

Pareceo ao Conselho Ultramarino representar a V. Mag.^{de} que será muito coneniente a seu real cerviço ordenar que este livro se recolha logo e se não deixe correr. [...] Lixboa, 17 de Março de 1711. Sylva. Telles. Costa.⁴⁷⁴

E assim fez o Rei D. João V em 20 de março de 1711, ordenando que “se recolhesse hum livro que ha pouco se enprimio entitulado Opulencia e Cultura do Brasil, e ordenou ao C[orreged]or da Corte fosse buscar os que tivesse o impressor.⁴⁷⁵ Por duas semanas circulou o livro, portanto. Daí a sua raridade, ao ponto de que hoje se lhe conheçam apenas sete exemplares originais.⁴⁷⁶ É possível que o livro tenha tido alguma circulação em seu tempo, embora restrita, pois o cartógrafo jesuíta Domenico Capasso (1694-1736) o listaria numa bibliografia de *Nova litteraria e Lusitania*, publicada na *Acta eruditorum* de Leipzig em agosto de 1726 (ver o verbete correspondente adiante). Ruy Gama identifica também influência direta do texto de Andreoni no manuscrito *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*, escrito em 1757 pelo beneditino

⁴⁷³Wilson Martins informa que: “embora tenha vivido no Brasil 35 dos seus 67 anos, Andreoni sempre foi rancorosamente encarado como um ‘estrangeiro’ – entre outros, pelo Pe. Antônio Vieira, que tanta admiração lhe despertava (ou, pelo menos, por quem manifestou, por ocasião do seu falecimento, tanta admiração). Para incompatibilizá-lo ainda mais com o sistema, ele reclamava contra as leis que submetiam à aprovação prévia de censura todos os livros destinados ao prelo. Dúvidas a respeito da legalidade de seu trabalho no Brasil foram, de resto, suscitadas no mesmo ano de 1711, pois na Corte de Lisboa ‘se admiravam de que tivesse sido Provincial e reitor contra os decretos reais’.[...]”

Ao que parece, o pobre Antonil foi sacrificado numa luta de rivalidade e prestígio entre os vários órgãos encarregados da censura. Deixemos claro, antes de mais nada, que o documento acima transcrito é uma *representação*, e não, como afirma André Mansuy, uma *consulta* do Conselho Ultramarino. Isso significa que este último *tomou a iniciativa* de levar a matéria à consideração real e não que estivesse simplesmente opinando em caso submetido pelo rei ao seu exame. Esse pormenor é importante, porque, no meu entender, explica tudo”. In: Martins, *História da inteligência brasileira*, 1/276.

⁴⁷⁴Apud Silva, “Introdução e notas”, 59.

⁴⁷⁵Apud ibidem, 53.

⁴⁷⁶“Raríssimos exemplares escaparam ao pilão ou às chamas, e só se conhecem sete: um na Biblioteca Nacional de Paris, um no British Museum de Londres, um na Biblioteca Nacional de Lisboa, dois na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, um na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mais um no Rio de Janeiro, que pertence a um bibliófilo francês”. In: ibidem, p.25.

Domingos do Loreto Couto.⁴⁷⁷ Em 1799, o livro de Andreoni seria incluído no *Catálogo dos livros, que se haõ de ler para a continuação do Diccionario da Língua Portuguesa mandado pela Academia Real das Sciencias de Lisboa*, editado por Agostinho José da Costa de Macedo (1745-1822). No ano seguinte, seria parcialmente reimpressa por um agente da Coroa, numa editora estatal: José Mariano da Conceição Veloso (1742-1711) daria aos prelos da *Typographia Chalcographica, e Litteraria do Arco do Cego* um *Extracto sobre os engenhos de assucar do Brasil* em 1800.⁴⁷⁸ Contexto que demonstra a serventia real das instruções técnicas coligidas por Andreoni na primeira parte de seu livro. Comparando as explicações técnicas de *Cultura e opulência* às do influente *Nouveau voyage aux isles d’Amerique...* (Paris, 1722) do padre Labat (1663-1678), Ruy Gama conjectura: “o livro de Antonil poderia ter tido melhor destino do que aquele de raridade bibliográfica a que foi reduzido”.⁴⁷⁹

Bibliografia citada por Andreoni na terceira parte, Capítulo IX. Da obrigação de pagar a El-Rey nosso Senhor a quinta parte do Ouro, que se tira das Minas do Brasil.⁴⁸⁰

> **Portugal.** *Ordenaçõe~s,[sic] e leis do Reino de Portugal Recopiladas per mandado do mvito alto catholico, & poderoso Rei Dom Philippe o Pri.º Com licença dos superiores.* Impressas em Lisboa no mostrº de S. Vicente Camara Real de S. Mag.de. da ordem dos Conegos Regulares por Pedro Crasbeeck [Petrus Perret fe: Anno 1603.]

Quanto á primeira parte, consta pela Ordenação de Portugal liv.2. tit.26. §.16. que *entre os Direitos Reaes se contão Veeyros, & Minas de ouro, & prata, & qualquer outro metal.*

E no titulo 28. do mesmo Livro 2. expressamente se declara: que nas Datas, ou Doaçoes feitas, nunca se entenderão comprehendidos os Veeyros, & Minas. *Porquanto* (diz a **Ordenação**) *em muitas doaçõe~s feitas per Nós, & per os Reys nossos Antecessores, saõ postas algumas clausulas muito geraes, & Exuberantes: declaramas*

⁴⁷⁷Gama, *Engenho e tecnologia*, 290.

⁴⁷⁸A primeira reedição completa do livro foi impressa pr Villeneuve & Cia. em 1837. Segundo Andréa Silva, porém, o texto foi feito a partir de uma cópia manuscrita “muito infiel: a comparação minuciosa desta edição com a de 1711 mostra grandes diferenças, sendo modificadas ou omissas algumas palavras, e até frase inteiras da edição de 1711”. In: Silva, “Introdução e notas”, pp.26-27.

⁴⁷⁹Passagem precedida pelo seguinte trecho: “Invejável foi o sucesso do livro do padre dominicano Labat, publicado em 1710 e considerado por Lippmann como a exposição mais importante e completa dos processos de fabricação de açúcar nas Índias Ocidentais. Uma das ilustrações dessa obra, mostrando uma moenda de almanjarra é extremamente semelhante (talvez tenha sido redesenhada) a uma das ilustrações condidas na Enciclopédia de Diderot. Invejável também o sucesso que teve, como manual, o livro de Agricola”. Gama, *Engenho e tecnologia*, p.291.

⁴⁸⁰Foi listada, sempre que possível, a primeira edição. Andréa Mansuy Diniz Silva levantou os títulos da maioria das obras, (Silva, “Introdução e notas”, pp.243-256.). As demais informações foram levantadas com o auxílio de: Machado, *Bibliotheca Lusitana*; Antonio, *Bibliotheca Hispana nova* etc., complementados na busca da primeira edição por meio de catálogos online como: OCLC, “WorldCat”; e BNP, “Porbase”. Sempre que disponível, a informação da folha de rosto – verdadeiro resumo do livro em alguns casos – foi extraída diretamente de suas imagens em repositórios digitais como: Europeana Foundation, “Europeana”; e Google, “Google Books”.

[sic], que per taes doações, & clausulas nellas conteudas, nunda se entende serem dados os Veeiros, & Minas, de qualquer sorte que sejaõ; salvo se expressamente forem nomeadas, & dadas na dita doação. E para a prescripção das ditas cousas, não se poderá alegar posse alguma, posto que seja immemorial.

Podendo pois El-Rey tirar à sua custa das Minas, que reserv; para si, os metaes, que são o fruto dellas: attendendo aos gastos que para isso são necessarios; & querendo animar aos seus Vassallos ao descobrimento das ditas Minas, & a participarem do lucro dellas: assentou, como se diz no tit.34. do dito Livro 2. das Ordenações, *que de todos os metaes, que se tirarem, depois de fundido, & apurado, paguem a quinto, em salvo de todos os custos.*

E para segurar, que se lhe pagasse o dito quinto, mandou, que os ditos metaes se marcassem, & que se não pudessem vender antes de serem quintados, nem fóra do Reyno, sob pena de perder a fazenda, & de degredo de dez annos para o Brasil; como consta do dito tit.34. §.5. *E o que vender os ditos metaes antes de serem marcados, ou em madre antes de fundidos, perderá a fazenda, & será degradado dez annos para o Brasil.* Até aqui a Ordenação.[pp.146-147]

[...]

que he o que tambem diz a Ordenação de Portugal tit.34. do Livro 2. *Depois de fundido, & apurado, paguem o quinto em salvo de todos os custos.*[p.152]

> **Barbosa**, Pedro. *Dn. Pet. Barbosae lvsitani in Supremo Portugalliae Senatu consiliarii, Et in Conimbricensi Academia Iuris Cæsarei primarii ac emeriti Interpretis, Tractatus absolutissimi, I. De Matrimonio. II. De Dote, eiusq̄ priuilegiis, lucro, amissione, restitutione, actione, ac repetitione. III. De alimentis, IV. Fructibus, V. Impensis, VI. De lata & leui culpa. VII. De mora, IIX. Et qualiter dotis ratione fiat executio in bonis mariti, IX. De priuilegiorum materia, X. De pactis, XI. De debitore & creditore, XII. De Locatione, XIII. De donatione, XIV. De consensu, & ceteris materiebus Commentando In Tit. ff. Solutio matrimon. quemadmod. dos pet. incidentibus, Tomi Duo. Cvm indice aliquot centum in cod. et ff. explicatarum Legum, & Materierum locupletissimo.* Francofvrti E Collegio Musarum Paltheniano, M. DCVI. [1606].

E os doutores, que falláraõ nesta materia, assim Portuguezes, como de outras Naçoens, affirmão concordemente, serem de tal sorte as Minas do Direito Real, por razaõ dos gastos, que E-Rey faz em prol da Republica; que por esta causa não os póde alienar. Veja-se entre outros Portuguezes Pedro **Barbosa** ad L. Divortio §. Si vir soluto matrimonio à n.17. usque ad 21.[p.147]

[...]

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Barbosa** in dicto §. Si vir, L. Divortio FF. soluto matrimonio.[p.152]

> **Cabedo**, Jorge de. *Prima [-secunda] Pars Decisionvm Senatus Regni Lusitaniæ. Collectae Per Doctorem Georgium de Cabedo Regium Consiliarium, Palatij senatorem, & supremi senatus supplicationis Cancellarium. Ad Philippvm III. Hispaniæ Regem, & Lusitaniæ II. Cvm privilegio.* Olisipone. Ex Officina Georgii Rodriguez, Anno CI .DCII. [1602-1604]. 2v.

E os doutores, que falláraõ nesta materia, assim Portuguezes, como de outras Naçoens, affirmão concordemente, serem de tal sorte as Minas do Direito Real, por razaõ dos gastos, que El-Rey faz em prol da Republica; que por esta causa não os póde alienar. [...] **Cabedo** parte 2. decis.55. de venis metallor.[p.147]

[...]

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Cabedo** decis.81. num.2. parte.2.[p.152]

> **Pegas**, Manuel Alves; Pegas, Luís; *Emmanuelis Alvarez Pegas I. C. lvsitani. et in Regio Svplicationis Senatv Causarum Patroni celeberrimi Commentaria ad Ordinationes Regni Portugalliæ. Tractatio scientifica, vtrique foro perutilis ac necessaria, ex Iure Naturali, Ecclesiastico, Ciuili, Romano, Hispano, & Lusitano. In qua quicquid ad vnus cuiusque ordinationis verba ornanda, explicanda, commentanda, & comprobanda, in Sacris Literis sanctum, in Sanctis Patribus pium, in Regia Ordinatione dispositiolum, in Supplicationis Senatu serium, in Iuris Consultis maturum, apud Oratores graue, in Doctoribus fidele, in Poetis lepidum, in Legibus Extrauagantibus resolutum, in Diplomatum sancitum, in Senatus placitis decretum, in Sententijs decisum, in Practica explanatum, in stylo obseruatum; vberima Iurium & DD. allegatione, & studio deducuntur, vt ad quodlibet Ordinationis verbum, nihil addendum supersit, & nihil cogitandum relinquatur. Tomvs primvs [...decimus quartus].* Vlyssipone. Ex Typographia Ioannis a Costa Seniotis [et Antonio Leite Pereira; Michaellem Deslandes; Valentinum da Costa Deslandes]. M.DC. LXIX. [1669-1703]. 14v.

E os doutores, que falláraõ nesta materia, assim Portuguezes, como de outras Naçoens, affirmão concordemente, serem de tal sorte as Minas do Direito Real, por razaõ dos gastos, que El-Rey faz em prol da Republica; que por esta causa não os póde alienar. [...] **Pegas** ad Ord. Regni Port. libr. 2. tit. 28 n.24.[p.147]

> **Penna**, Lucas de. *Lucas de Penna Doctor Gallicus Juris vtriusq pfunditates et apices plenissime sctrutat⁹: super tres libros Codicis. x. videlicet. xj. et xij. Hanc laboriosissimam edidit Lecturam. In qua subiecta comperiuntur.* [...] Prostrat Parrhisijs in officina Johãnis parui. Ex Litturis in pergula Petri de Sartieres. Cum Priuilegio Regio. [1509].

E os doutores, que falláraõ nesta materia, assim Portuguezes, como de outras Naçoens, affirmão concordemente, serem de tal sorte as Minas do Direito Real, por razaõ dos gastos, que El-Rey faz em prol

da Republica; que por esta causa não os póde alienar. [...] Com os Authores de outros Reynos, que allegaõ: particularmente a Lucas da **Penna L.** “Quicumque desertum col.2. post principium Cod. de omni agro deserto”. [p.147]

> **Rebuffi**, Pierre. *Commentarii in Constitutiones sev Ordinationes Regias non solv'm ivris studiosis, verumetiam pragmaticis utilissimi. In quibus facilis ad praxim curiarum Franciæ via, & Iurium intellectus explicatur, qui in tractatus in sequenti pagina enumeratos distribuuntur, Avthore Do. Petro Rebuffo de Montepesulano Iurium doctore, & comite, ac in suprema parlamenti Curia aduocato. Lvgdvni, Ad Salamandræ, Apud Sennetonios fratres, 1554-1555. Cum Priuilegio Regis. 3v.*

E os doutores, que falláraõ nesta materia, assim Portuguezes, como de outras Naçoens, affirmão concordemente, serem de tal sorte as Minas do Direito Real, por razaõ dos gastos, que E-Rey faz em prol da Republica; que por esta causa não os póde alienar. [...] Com os Authores de outros Reynos, que allegaõ: [...] **Rebuffo** tom.2. ad leges Galliæ tit. ut beneficia ante vacationem art.I. glossa ult. post medium pag.346.[p.147]

[...]

E que consequentemente, como outros frutos da Terra, estão sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella: [...] Rebuffus quæst.10. num.23.& 24.[p.152]

> **Solorzano** Pereira, Juan de. *D. Philip. IV. Hisp. et Ind. Regi Opt. Max. Ioannes De Solorzano Pereira I.V.D. Ex Primarijs olim Academiæ Salamanticensis Antecessoribus Postea Limensis Prætorij in Peruano Regno Novi Orbis Senator: Nunc verò in Supremo Indiarum Consilio Regij Fisei Patronus, [tomvm altervm] Disputationem de Indiarvm ivre Sive De iusta Indiarum Occidentalium inquisitione, acquisitione, et retentione Tribus livris comprehensam, D.E.C. Cvm privilegio. Matriti. Ex Typographia Francisci Martinez. Anno 1629-1639. 2v.*

E os doutores, que falláraõ nesta materia, assim Portuguezes, como de outras Naçoens, affirmão concordemente, serem de tal sorte as Minas do Direito Real, por razaõ dos gastos, que El-Rey faz em prol da Republica; que por esta causa não os póde alienar. [...] Com os Authores de outros Reynos, que allegaõ: [...] veja-se **Solorzano** de Indiar. Gubern. Tom.2. lib.I. cap.13. n.55. & lib.5. cap.I. n.19. com outros muitos, que traz; o qual diz, ser este o costume de todas as Gentes. *Qua de causa* (diz dicto n.55.) *metallorum fodiendorum jus ipsi Romani, & postmodum aliæ Gentes inter Regalia computârunt, & proprie ad locorum supremos Principes pertinere sanxerunt.*[p.147]

[...]

fallando das Conquistas das Indias Occidentaes, dadas aos Reys de Castella pelo Summo Pontifice Alexandre VI. deraõ, depois de

tratarem esta materia com singular doutrina & attençaõ, varoens doutissimos em seus Tratados, trazendo as Bullas, & ponderando, & examinando a authoridade do Summo Pontifice para semelhantes doações, & os justos motivos de as fazerem, dizendo ultimamente, que já se não devia permittir o po-se isto em duvida, por ser sentença do Vigario de Christo na Terra, dada, & publicada legitimamente, depois de maduro conselho, & grande attençaõ, como pedia a materia, & defendida por justa, valida, & licita de tantos, & tam insignes Doutores. Ita **Solorzano** de Indiarum Gubernatione tom.1. lib.2. cap.24, num.41.⁴⁸¹

[...] E que mereça a mesma resposta quem disser o mesmo da Conquista do Brasil, ninguem o podera negar com razaõ: possuindo os Reys de Portugal pelos mesmos titulos o Brasil & as outras Conquistas, pelos quaes todos esses Authores, **Solorzano**, & Avendanho, & outros doutissima, & solidissimamente provaõ o legitimo dominio, & posse, que compete aos Reys de Castella, das Indias Occidentaes, como consta pelas Bullas dos Summos Pontifices Callisto III.⁴⁸² Nicolao V. & Alexandre VI. que se acharáõ no mesmo cap.24. de **Solorzano** desde a pag.344. até a pag.353. & em todo o Livro 2. do dito primeiro tomo de Indiar. Gubern. que consta de 25. Capitulos; & no terceiro, que consta de 8. aonde com singular erudiçaõ prova unicamente a justiça, com que se acquirio. & se conserva o dominio, & posse desta Conquistas.

E fallando o mesmo **Solorzano**, no segundo tomo lib.5. cap.I. em particular das Minas, & dos Metaes, que dellas se tiraõ, num.19. diz, que assim nas Indias, como em qualquer outra parte pertencẽ ao Direito de El-Rey, como seu Patrimonio, & parte do seu supremo dominio, quer se achem em lugar publico, quer em Terras, ou Fazendas de Particulares: de sorte, que nunca se entendem comprehendidas nas datas, & doações, ainda que geralmente feitas, se

⁴⁸¹Segundo Andréa Silva: “Antonil alude aqui às controvérsias relativas às Índias Ocidentais, que ocuparam o século XVI e parte do século XVII. Originadas num sermão pregado no Quarto Domingo do Advento de 1511 na Ilha Hispaniola pelo P^o. Antonio de Montesinos, sermão no qual o dominicano protestava contra a escravatura cruel dos índios, focalizaram dois pontos essenciais: os títulos alegados pela Espanha para justificar a conquista da América, e a natureza do regime político que deveria prevalecer ali. Ponto importante era saber se o Papa Alexandre VI tinha legitimamente doado à Espanha as Índias Ocidentais. Francisco de Vitoria e Domingo de Soto demonstraram que, apesar de não atribuir aos espanhóis senão o direito de pregar o Evangelho, já que o Papa não tinha nenhum poder temporal, as bulas de Alexandre VI lhe conferiam este direito de maneira preferencial. Daí nascia o direito que tinham os espanhóis de proteger os seus pregadores e exercer um poder temporal nas terras novamente descobertas. As conclusões dos padres Vitoria e Soto foram admitidas por numerosos teólogos e juristas da segunda metade do século XVI, tais como Juan de Medina, Juan de la Peña, Martin Azpilcueta, Covarrubias, Domingo Báñez, Luis de Molina, Pedro de Aragón, Pedro de Ledesma, Francisco Suárez, etc.”. In: Silva, “Introdução e notas”, p.248, nota 119.

⁴⁸²Andréa Silva: “Estas bulas foram da máxima importância para futura delimitação das conquistas dos soberanos portugueses. A bula *Romanus Pontifex* de Nicolau V (8.1.1455), confirmada pela bula *Inter caetera* de Alexandre VI (4.5.1494): ao estabelecer entre os domínios da Coroa de Castela e da Coroa de Portugal uma demarcação situada a cem léguas a oeste das ilhas do Cabo Verde, e ao atribuir à cora de Castela os territórios situados a oeste da dita demarcação, reconheceu implicitamente os direitos de Portugal sobre os territórios situados a leste, isto é, sobre o Brasil”. In: *ibidem*, pp.248-249, nota 249.

se não fizer especial menção dellas. E para confirmar o que diz, traz vinte & quatro Authores, que trataraõ de Regalibus, de Metallis, & de Jure Fiscis, ou interpretáraõ o Capitulo I. Quæ sint regalia, ou a Ley 2. Cod. de Metallar. Diz tambem num.20. que por razãõ dos gastos, que saõ necessarios para tirar os Metaes das Minas destas Conquistas, contentaõ-se os Reys com que se lhes pague a quinta parte do Metal, que se tirar; prohibindo usar delle atè não ser marcado cõ o cunho Real, para que conste, que se pagou a quinta parte.⁴⁸³ E podia haver duvida, se esta quinta parte de Metal se havia de entender nella os gastos, ou se se havia de dar livre delles; traz no num.16.⁴⁸⁴ a ordem de El-Rey de 1504. que decidio ambas as duvidas por estas palavras: *El quinto neto, y sin descuento de costas, puesto en poder del nuestro Tesorero, ò Receptor*: que he o que tambem diz a Ordenaçãõ de Portugal tit.34. do Livro 2. *Depois de fundido, & apurado, paguem o quinto em salvo de todos os custos.*⁴⁸⁵

Nota mais **Solorzano** num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a Joaõ Garcia de expensis cap.22. n.47. Lazarte de Gabellis cap.19. num.59. Barbosa in dicto §. Si vir, L. Divortio FF. soluto matrimonio, Marquech. de divisione bonorum lib.2. cap.II. num.23 & seq. Cabedo decis.81. num.2. parte.2. Gilken de expensis metallorum in L. Certum Cod. de rei vindicãt, cap.5. pag.722. Farinac.quæst. 104. num.62. & 63. Tusch. verbo *Mineræ*, concl.237. & verbo *Præventio*, aonde trata de como as Minas, de quem quer que se occupem, sempre passaõ com sua obrigaçãõ. Nævius in System. ad. L.2. Cod. de Metallar. Pancirolus in Thesaur. lib.3º. cap.31. pag.214. 327. & 372. Marsil. singul.531. & Menoch. cons.798. á num.16. E que consequentemente, como outros frutos da Terra, estaõ sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella: ut ex L. Cuncti Cod. de Metallar. Butrius, & alij in cap. *Pervenit* de decimis, Rebuffus quæst.10. num.23.& 24. & **Solorzano**, De Indiar. Gubern. tom.2. lib.3. cap.21. num.10. posto que os reys (como diz o mesmo **Solorzano**) não tratem de cobrar estes dizimos dos Mineiros contentando-se por razãõ dos gastos com que lhe paguem a quinta parte do ouro, & prata que tiraõ de suas Minas, que saõ parte do seu Patrimonio, & parte sempre reservada, como està dito.[p.150-153]

[...]

Porque sendo El-Rey (como està provado na primeira parte desta questaõ) Senhor legitimo das Minas, por doaçaõ, que lhe fez dellas com a Conquista do Brasil o Summo Pontifice, & por todos os

⁴⁸³Andrée Silva: “Referência errada: o texto do n.20 (tomo II, livro 5, capítulo I [p.1061]) não corresponde ao resumo feito por Antonil. In: ibidem, p.249, nota 126.

⁴⁸⁴Andrée Silva: “Outra referência inexata: o texto resumido e citado por antonil não é o n.16, e sim o n.26 [pp.1061-1062]. A ordem dos Reis Católicos é datada de Medina del Campo, 5.2.1504”. In: ibidem, p.249, nota 127.

⁴⁸⁵Andrée Silva, p.249, nota 128: “Referência já mencionada *supra*”.

outros titulo, que traz **Solorzano** em todo o Livro 2. do I. tomo de Indiar. Gubern. communs aos Reys de Portugal como aos Reys de Castella.[p.154]

[...]

Porque do Ouro, & da Prata se deve pagar o Dizimo, do mesmo modo que dos outros frutos da Terra, como está provado acima com os Authores que traz > **Solorzano** tom.2. libr.3. cap.21. n.10. [...] Tendo pois os Summos Pontifices dado os Dizimos do Brasil, & de outras Conquistas aos Reys de Portugal, pelas despezas que faziaõ, & fazem nas mesmas Conquistas, & pelos outros motivos, q̃ alegaõ em suas Bullas (o que podiaõ fazer, & de facto o fizeraõ a outros Reys & Principes, pelas razoens, & authoridades, que traz eruditamente **Solorzano**, com as mesmas Bullas, tom.2. de Indiar. Gubern. lib.3. cap.1.) segue-se, que tambem se lhes deraõ, & se lhes haõ de pagar os Dizimos do Ouro, & Prata, que das minas do Brasil se tirarem: & que assim estes, como os Dizimos dos outros frutos da Terras se lhes devẽ em consciencia.[p.157-158]

> **Molina**, Luis. *De justitia et jure*. Conchae: ex officina Ioanni Masselini, 1593-1609. 6t. Há diversas edições simultâneas dos seis tomos antes de 1609, em cidades, como Colônia, Veneza, Mogúncia, etc. Brunet não se refere a nenhuma destas obras.

E porque nesta materia bem he ouvir tambem aos theologos, seja o primeiro o **P. Molina** de Justit. & Jure disp.54 tam versado no Direito, como na Theologia, & muito particularmẽte no Direito de Portugal. Regulariter (diz elle) de jure civili, vel cõmuni, vel particulariũ Regnorum, ubicumq̃ venæ metallorũ suerint repertæ, *meritò* solent esse deputatæ Principi, aut Reiputi icæ ad suptus publicos, oneraque Reipublicæ sistoemda unde §.16. tit.26. lib.2. Ord. Lusitaniæ Regni sic habet: *Item Direito Real he os Veeyros, & Minas de ouro, & prata, ou qualquer outro metal*. Ut tamen luci spe homines alliciantur ad eas in bonum publicum quærendas, & aperiendas, statui solent variæ leges pro temporum & locorum varietate, quibus vel pars aliqua eorum, quæ inde fuerint extracta, vel præmia alijs inventoribus constituuntur. E in terminis pela Ordenação de Portugal diz: Cõcessum, & statutum est, ut deductis expensis, quinta metallorum pars, quæ inde extracta fuerit, Regi per solvatur.

[...]

E a mesma razaõ dá **Molina** de Just. & Jure disp.56. §.ult. por esta [sic] palavras. Licèt enim stando in solo Gentium jure, ea inventa quæ domino carent, sint primò occupantis; nihilominus quemadmodum jus civile statuere potuit, ut qui casu thesaurum in agro alieno inveniret, *in interiori, & exteriori foro teneretur* tribuere illius dimidium domino agri; qui verò illum de industria inveniret, teneretur tribuere eidem totum: cur etiam non poterit simili modo statuere, ut ad sustianda Reipublicæ onera, thesauri, qui deinceps

invenientur, pertineant integri ad Regem, aut ut in illis certam aliquam habeat partem? Neque enim id est statuere aliquid contra jus Gentium; sed rationabili ex causa impedire, ne dominium thesauri inventi sit alicujus, cujus esset, stando in solo naturali ac Gentium jure; efficereque ut sit alterius: id quod potest optimè Respublica facere; non secus ac efficere potest, ut venatio aliqua illicita sit, quæ, stando in solo jure naturali ac Gentium, esset licita, ut disp.43. ostensum est. E pela mesma razaõ se ha de dizer o mesmo das Minas, ainda que fossem achadas em Terras de Particulares.[pp.147-149]

[...]

esta Ley dos quintos (como advertio Avendanho in Thesauro Indico tom.1 tit.5. cap.8. n.43.) he muito racional, pela razaõ, que traz **Molina** disp.56. de Just. & Jure, §. ult. & vem a ser: porque está posto em razaõ, que o Principe tenha alguma parte mais, que os outros particulares em cousas de preço singular, como tem em outros bens; ainda quando pareceria ser melhor dallas ao publicos.[p.156]

[...]

Diz mais Avendanho em prova de que se devem os quintos em consciencia, que assim o tem mais de vinte Authores que allega: entre os quaes saõ Vasquez, **Molina**, Lugo, Rebello, Azor, Lessio, Castilho, Fragoso, & outros quinze, todos da mesma opiniaõ. E de alguns quero citar as palavras, para que melhor conste a verdade, & da authoridade das Pessoas, que assim sentem. [...] **Molina** dicta disp.56. de Justitia & Jure §.ult ibi: *In interiori, & exteriori foro.* [p.157]

> **Vasquez**, Gabriel. *Patris Gabrielis Vazquez Bellomontani Theologi Societatis Iesu. Opuscula moralia. De Eleemosina. Scandalo. Restitutione. Pignoribus & Hypothecis. Testamentis. Beneficiis. Reditibus Ecclesiasticis.* Antverpiæ, Apud Ioannem Keerbergium. Anno M. DC. XVII. [1617] Superiorum permissu.

O **Padre Vasquez** in Opusculis Moralibus de Restitutione cap.5. §.4. dub.2. fallando do Reyno de Castella diz: In nostro Regno applicata sunt patrimonio Regio quæcumque Mineralia, ubi metalla fiunt argenti, auri, & argenti vivi per l.6. Recop. tit.13. l.4. Sed quo jure (diz elle) Rex potuerit sibi applicare Mineralia omnia, in fundis etiam privatis procreata, nullus Authorum dixit, quos citavi. Mihi videtur ad hæc dicendum, quòd quamvis Mineralia jure naturali sint domini ipsius agri; potuit hoc jus Mineralium ab antiquo esse inductum, *quòd sint Regij Patrimonij*: eã enim conditione potuerunt hujus Regni terræ, & prædia distribui, ut tamen Mineralia Regibus reservata manerent, *suo Patrimonio annumerata.*[p.148]

[...]

o Cardeal de Lugo in tractatu de Justitia & Jure tom.I. disp.6. sect.10. n.108. mostra, que El-Rey póde reservar para si as Minas (ainda que se achem em Terra de Particulares) por modo de tributo,

& tributo muito bem posto, mandando, que se lhe pague algũa parte do que se tirar dellas, para os gastos da Republica. Et de facto (diz) jure humano solent hujusmodi Mineralia, quoad aliquam saltem partem maiorem, vel minorem, Principi applicari; quoad aliam verò inventori: quod quidem fieri potuit, vel quia ab initio agri eã lege singulis in ea Provincia distributi fuerunt, ut Mineralia Principis dispositioni reservarentur, ut vult **Vazquez** de Restitutione cap.5. §.4. dub.2. n.17. *vel cerè per modum tributi*; sicut potest Princeps ad subsidium & sumptus publicos alia tributa exigere.[p.149]

[...]

Diz mais Avendanho em prova de que se devem os quintos em consciencia, que assim o tem mais de vinte Authores que allega: entre os quaes saõ **Vasquez**, Molina, Lugo, Rebello, Azor, Lessio, Castilho, Fragoso, & outros quinze, todos da mesma opiniaõ. E de alguns quero citar as palavras, para que melhor conste a verdade, & da authoridade das Pessoas, que assim sentem.

Vasquez in tract. de Restitutione cap.5. §.4. n.30. a it: Arbitror, quòd pædictæ leges non fundentur in præsumptione, nec pœnales sint: & ita nullâ expectatâ sententiâ sunt observandæ. Et n.29. citat Covarruviam, Caietanum, & Navarrum ita sentientes.[p.157]

Neste importante trecho, é na verdade Vazquez quem refere pela única vez Covarrubias, Caetano e Navarro (referidos adiante nesta lista), conforme transcrevemos abaixo:

Dvbium II.

De rebus inuentis. An ille, qui inuenit, teneatur restituere, vel sibi possit retinere?

Legatur de hac re S. tho.2.2.qu.66.art.5. ad 2.& ibi Caiet. Sotus lib.5. de iustitia, q.3. art.3. ad.2. Couar. regula *Peccatum*, 3.par.§.1. & 2. per totum. Gabrl. in. 4. dist.15. qu.3. art.3. dub.6. & 7. Nauar. in sum. Latina, c.17. à nu.170. & sequentibus, Sylvester verbo *Inuentum*. per totum, & Antel. ibidem, Pauludanus in 4. dist. 15. q.2. art.2. in fine, Mercado in summa li.6. c.15. in 5. casu. In hoc dubio non est nobis disputandum de eo, qui inuenit animalia, quia de hoc satis diximus, §.2. de venatione. De alijs autem rebus inuentis dicendum est.

[...]

Circa hanc difficultatem S. Thom. Sylvester, Angelus, & Sotus non explicuerunt, an sit expectanda sententia iudicis, sed ex modo loquendi ipsorum videtur deduci, quod sint in conscientia obseruandæ hæ leges ante sententiam, tamquam fispositiuæ, non pœnales, Couarr. §. illo 2. citato, numer.4. conatur defendere, has leges hommunes, imò, & consuetudinem aliam (quam infra referemus) in consciētia obligare. Caieta, apertè docet loco citato, quod in conscientia ante sententiam vllam sunt obseruandæ. Nauarrus idipsum

sequitur, excipit tamen casum primum, in quo aliquis inuenit thesaurum arte magica: tunc enim in quocumque loc inueniat illum, totum perdit, & fisco applicatur, quia in hoc casu, iniquit, quod in pœnam delicti priuatur inuento; & ita pœnalis lex est, & ideo sententia expectanda; sic docuit Nauarrus, cap. illo 17. numer. 175. cæteræ vero leges, vt ipse docuit, nu.175. obligant ante sententiam, quia non sunt pœnales. Sed de thesauro inuento arte magica, est idem dicendum ante sententiam secundùm hanc opinionem quod de aliis inuentis sine arte magica, sed licito modo. Mercado loco illo citato afferit, quòd iste leges in foro exteriori sunt obseruandæ; non tamen in foro conscientæ ante sententiam, quia propter exteriorem pacem sunt conditæ.

[...]

Mihi videtur primo, quod vera est sententia Nauarri, quoad inuenta arte magica, ratione iam supra dicta. Secundo, quod etiam est vera doctrina Mercadi in alio casu quem ipse specialiter explicat, scilicet, quòd ille, qui in alieno agrothesaurum inuenit, ex proposito illum quærens, totum tenetur reddere domino ipsius agri: hæc ergo lex, non ita est obseruanda in foro conscientæ; quia vt doct Mercado, & Sotus, locis citatis, hæc lex fundatur in præsumptione furti; & ita pœnalis est, & punit delictum præsumptum, quòd scilicet, si elle ex industria quæsiuit, sciebat esse ibi depositum, & non ab antiquo, vnde furari præsumitur, & ita ob delictum totum reddere debet domino agri, aliàs quid referret ex industria, vel à casu thesaurus inuentus fuisset, vel qua æquitate priuarit posset parte sua ille, qui inuenit ex industria? vnde Sanct. Thomas 2.2., quaestione 66. Articulo illo 5. ad secundum, de hoc casu nullam facti mentionem, vt esset in conscientia obseruandus, sed de aliis tantùm. In cæteris casibus arbitror, quòd leges non fundentur in præsumptione, nec pœnales sint; & ita nulla expectata sententia sunt obseruandæ & in hoc vera est sententia Caietani, & Nauarri.⁴⁸⁶

> **Lugo**, Juan de. *R. P. Ioannis de Lugo hispalensis Societatis Iesu in Romano Collegio S. Theologiæ Professoris Disputationum, de Iustitia et Iure [...]*. Lygdvni, Sumptibus Petri Prost. M. DC. XLII. [1642] Cvm privilegio Regis. 2v.

E quando naõ bastasse esta razaõ, que certamente he forçosa; o **Cardeal de Lugo** in tractatu de Justitia & Jure tom.I. disp.6. sect.10. n.108. mostra, que El-Rey póde reservar para si as Minas (ainda que se achem em Terra de Particulares) por modo de tributo, & tributo muito bem posto, mandando, que se lhe pague algũa parte do que se tirar dellas, para os gastos da Republica. Et de facto (diz) jure humano solent hujusmodi Mineralia, quoad aliquam saltem partem maiorem, vel minorem, Principi applicari; quoad aliam verò inventori: quod quidem fieri potuit, vel quia ab initio agri eã lege

⁴⁸⁶ *De Restitutione*, caput 5, §.4, 14, Vázquez, *Opuscula moralia*, pp.139,142-143. “Dvbivm II. De rebus inuentis. An ille, qui inuenit, teneatur restituere, vel sibi poßit retinere?”

singulis in ea Provincia distributi fuerunt, ut Mineralia Principis dispositioni reservarentur, ut vult Vazquez de Restitutione cap.5. §.4. dub.2. n.17. *vel cerè per modum tributi*; sicut potest Princeps ad subsidium & sumptus publicos alia tributa exigere. Aliunde verò justificatur non parùm ille modus tributi ex eo, quod cum Aurum & Argentum sint potissimæ Reipublicæ vires; non expedit, quòd in ijs Princeps ipse et tota Respublica dependeat a duobus vel tribus privatis, qui soli ea metalla in suis prædijs colligant, ac collecta reservent, & ad nutum distribuunt.

Ou se considerem pois as Minas como parte do Patrimonio Real, ou como justo Tributo para os gastos em prol da Republica.[p.149-150]

Diz mais Avendanho em prova de que se devem os quintos em consciencia, que assim o tem mais de vinte Authores que allega: entre os quaes são Vasquez, Molina, **Lugo**, Rebello, Azor, Lessio, Castilho, Fragoso, & outros quinze, todos da mesma opiniaõ. E de alguns quero citar as palavras, para que melhor conste a verdade, & da authoridade das Pessoas, que assim sentem. [...]

Lugo tom.I. de Justitia & Jure disp.6. sect.II. n.131. diz: Aliæ autem leges, quæ pœnales non sunt, potuerunt quidem transferre dominium in Fiscum: & ideò videntur in conscientia obligare ante omnem sententiam judicis.[p.157]

> **Avendaño**, Diego. *R. P. Didaci de Avendaño Societatis Iesu, Segoviensis, In Pervvio iam pridem publici & primarij S. Theologiæ Professoris, & in Sacro Inquisitionis Sanctæ Tribunali adlecti Censoris, Thesavrus Indicus, seu generalis instructor pro regimine conscientia, in iis quæ ad Indias spectant.* Antverpiæ, Apud Iacobvm Mevrsivm. Anno M. DC. LXVIII. [1668]. 2v.

fallando das Conquistas das Indias Occidentaes, dadas aos Reys de Castella pelo Summo Pontifice Alexandre VI. deraõ, depois de tratarem esta materia com singular doutrina & attençaõ, varoens doutissimos em seus Tratados, trazendo as Bullas, & ponderando, & examinando a authoridade do Summo Pontifice para semelhantes doaçoens, & os justos motivos de as fazerem, dizendo ultimamente, que já se não devia permittir o po-se isto em duvida, por ser sentença do Vigario de Christo na Terra, dada, & publicada legitimamente, depois de maduro conselho, & grande attençaõ, como pedia a materia, & defendida por justa, valida, & licita de tantos, & tam insignes Doutores. Ita Solorzano de Indiarum Gubernatione tom.1. lib.2. cap.24, num.41. **Avendanho** in Thesauro Indico tom.I. tit.I. cap.I., *por totum, & precipuè* §.4. num.17. aonde também diz que Mascardo in Tractatu de Judæis & Infidelibus I. parte cap.14 não duvida afirmar, que o poder do Papa para tal doaçaõ he tam certo, que dizer o contrario parece que tem sabor de heresia: o que o mesmo **Avendanho** explica em que sentido se deve entender.

E que mereça a mesma resposta quem disser o mesmo da Conquista do Brasil, ninguem o podera negar com razaõ: possuindo os Reys de

Portugal pelos mesmos titulos o Brasil & as outras Conquistas, pelos quaes todos esses Authores, Solorzano, & **Avendanho**, & outros doutissima, & solidissimamente provaõ o legitimo dominio, & posse, que compete aos Reys de Castella, das Indias Occidentaes.[pp.150-151]

esta Ley dos quintos (como advertio **Avendanho** in Thesaurio Indico tom.1 tit.5. cap.8. n.43.) he muito racional, pela razaõ, que traz Molina disp.56. de Just. & Jure, §. ult. & vem a ser: porque está posto em razaõ, que o Principe tenha alguma parte mais, que os outros particulares em cousas de preço singular, como tem em outros bens; ainda quando pareceria ser melhor dallas ao publicos.[p.156][...]

Porque Filippe II. Rey de Castella, depois de ter ouvido o parecer dos Theologos, & Conselheiros da India, escreveo resolutamente ao Viso-Rey do Perú o Conde de Villar no anno de 1584 desta sorte: *T pudiera yo cobrar enteramente el quinto de todo ello*: (a saber, do Ouro, & Prata lavrados) *y las Personas, que le deben, estan obligadas en consciencia a me lo pagar*. O que não diria de sua cabeça, contra o parecer dos ditos Teólogos, & Conselheiros, se assim no não tiveram entendido, como refere **Avendanho** no dito cap.8. n.44. & traz logo em confirmação disto a Ley de Portugal, pela qual (como diz o P. Rebello) se devem os quintos a El-Rey, antes da condemnação ou sentença. Diz mais **Avendanho** em prova de que se devem os quintos em consciencia, que assim o tem mais de vinte Authores que allega: entre os quaes são Vasquez, Molina, Lugo, Rebello, Azor, Lessio, Castilho, Frago, & outros quinze, todos da mesma opiniaõ.[pp.156-157]

[...]

E que sendo as Minas dos Reys, attentando aos gastos, que se fazem em tirar os Metaes, não tratem de cobrar o Dizimo, & se cõtentem com a pensaõ, ou tributo do Quinto; não se podem dizer rigorosos; mas antes benignos, como notou **Avendanho** no lugar citado a n.45. com Frago tom.I. pag.265. §.Alij addunt.

De tudo isto se segue, que o dizer que os Quintos do Ouro se devem a El-Rey em consciencia, he a opniaõ verdadeira, mais provavel, & mais segura, assim pelos motivos intrinsecos dos seus fundamentos [...] E que os Officiaes deputados por El-Rey á cobrança dos Quintos, & a cunhar o Ouro, tem obrigaçãõ grave em consciencia, de fazer bem, & fielmente o seu officio: & que não podem dissimular os gravissimos prejuizos, que se fazem ao Patrimonio Real, desfraudado por culpa delles, de muito lucro; recebendo estipendio do mesmo Rey, que tem a sua tençaõ bem fundada, para que com a fidelidade façaõ seu officio. Ita **Avendanho** n.48.

O qual porèm n.56 he de opiniaõ, que a prohibiçãõ de negocio com Ouro em pó, não obriga em consciencia, como obriga a Ley de pagar os Quintos: mas que o dito Ouro em pó passa com a mesma

obrigação de ser quintado a quem quer que vay até se satisfazer a esta intrinseca obrigação. [pp.158-159]

> **Mascardi**, Giuseppe. *Iosephi Mascardi iurisc. sarzanensis prothonot. apostolici, Volumen Primum [...Tertium]. Conclusiones probationum omnium, quæ in utroque Foro quotidie versantur, Iudicibus, Aduocatis, Causidicis, omnibus deniq; Iuris Pontificij, Cæsareiꝯ. professoribus utiles, practicabiles, ac necessariæ. Quibus Canonicae, Ciuiles, Feudales, Criminales, cetaraq. materiæ continentur. Per Ampliationes (ut dicitur) Limitationes, Intelligentiasq. alphabetico ordine abunde digesta. Magis acceptis Doctorum opinionibus ubique hoc asterisco * notatis. Nunquam hactenus in lucem edita. Summariis, ac Indice rerum sententiarumq; selectarum locupletissimo ornatæ. Cvm privilegiis. Venetiis. Apud Damianum Zenarium. 1584-1587.*

fallando das Conquistas das Indias Occidentaes, dadas aos Reys de Castella pelo Summo Pontifice Alexandre VI. deraõ, depois de tratarem esta materia com singular doutrina & attençaõ, varoens doutissimos em seus Tratados, trazendo as Bullas, & ponderando, & examinando a authoridade do Summo Pontifice para semelhantes doaçoens, & os justos motivos de as fazerem, dizendo ultimamente, que já se não devia permittir o po-se isto em duvida, por ser sentença do Vigario de Christo na Terra, dada, & publicada legitimamente, depois de maduro conselho, & grande attençaõ, como pedia a materia, & defendida por justa, valida, & licita de tantos, & tam insignes Doutores. Ita Solorzano de Indiarum Gubernatione tom.1. lib.2. cap.24, num.41. Avendanho in Thesauro Indico tom.I. tit.I. cap.I., *por totum, & precipuè* §.4. num.17. aonde também diz que **Mascardo** in Tractatu de Judæis & Infidelibus I. parte cap.14 não duvida affirmar, que o poder do Papa para tal doaçaõ he tam certo, que dizer o contrario parece que tem sabor de heresia. [pp.150-151]

> **Garcia** Saavedra, Juan. *Tractatus De Expēsis & meliorationibus, authore Ioāne Garsia Gallec Iurisconsulto præstantissimo in Pintiano Senatu olim Regio Fisciq. aduocato. Accesserunt præterea in hac editione tractatus alij per Ioannem Garsiam à Saabedra auctoris filiū vtriusq; iuris professorē forensiūq; causarū aduocatū, scilicet, de donatione remuneratoria, de tacito fideicomisso, de hypotheca post contractum, de coniugali acqva estv, qui post mortem authores cæpti, & imperfecctire manserant nunc nouissime recogniti, finiti, & additi per eundem. ¶ De nouo additum & correctum in tractatu de Expensis hac nota * demonstratus. Ad Dominvm Ioannem Ludovicvm dela Cerda, Ducem de Medina Cæli Marchionem de Cegolludo, Comitem ciuitatis Magni Portus Sancta Mariæ, cui subdunt villæ de Deça, Enciso, Arcos, & Soma, &c. 187 Cum priuilegio & licentia. Pintia excudebat apud hæredes a Bernardino Sancto Dominico Typographo Regio. Anno Dñi. 1592. ¶Espēsis Martini à Cordoua Bliuipole.*⁴⁸⁷

⁴⁸⁷Encontramos também referência sumária a esta edição: Saavedra, Juan Garcia. *Joan Garsia Galeci Tractatus de expēsis et meliorationibus*. Lugduni, 1581.

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a **Joaõ Garcia** de expensis cap.22. n.47. [...] E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estão sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella. [p.152]

> **Lasarte** y Molina, Ignatio de *Ignatii Lassarte et Molina I. C. Caraccensis De decima venditionis & permutationis, quæ Alcauala nuncupatur, Liber vnus. Tractatus quidem omnibus iuri operam dantibus tam in theorica, quàm in praxi, scholis & foro perutilis ac necessarius: in quo pro exacta, perspicua, & decisua totius materiæ resolutione, innumeræ leges iuris communis & Regij utilis sumè explicantur. D. N. Philippi.II. Hispaniarum Regis Catholici Maiestati dicatus. Cum indice rerum magis notabilium, quæ facilius in Alphabetum redigi potuerunt. Precipuas verò quæstiones & capita, quæ in hoc opere continentur, quartum post hoc folium indicat. Cum privilegio. Madriti, apud viduam Petri Madrigal, Anno. 1599. Ex expensis Francisci de Robles bibliopole.*⁴⁸⁸

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Lazarte** de Gabellis cap.19. num.59. [...] E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estão sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella. [p.152]

> **Morquecho**, Pedro Sanz. *Tractatus de bonorum divisione amplissimus omnibus iuris studiosis maximè utilis, & necessarius, in quo ea, quæ quotidie in praxi versantur circa diuisionem bonorum societatis conuentionalis & coniugalis, & meliorationum, & hæreditatum, & aliarum rerum ad id pertinentium, digeruntur, nunc nouiter editus per Doctorẽ Petrum Sanz Morquechum, Auditorem Audientiæ Regalis Insulæ Hispanæ Sancti Dominici. Cum indice locupletissimo præcipuarum rerum, quæ in ipso tractantur alphabetico ordine digesto. Ad Licentiatum Pavlum de Lagvna, Indiarum titiusq; noui orbis Præsidem amplissimum. Anno 1601: Cvm privilegio. Matriti, apud hæredes Ioannis Iñiguez à Lequerica: expensis Licenciati Varez a Castro.*⁴⁸⁹

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Marquech.** de divisione bonorum lib.2. cap.II. num.23 & seq. [...] E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estão sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella.[p.152]

> **Gilkenius** de Gueldres, Petrus. *Dn. Pet. Gilkenii, I. V. Consultissimi, Doctoris clarissimi, et eminentissimi, Etin Celeberrima Franconia Ducatus*

⁴⁸⁸ Autor não identificado por Silva, "Introdução e notas", p.250, nota 131.

⁴⁸⁹ Autor não identificado por ibidem, p.250, nota 133.

Academia & Ciuitate wiceburgensi Codicis Ordinarii Professoris, & Principis Consiliarii. Commentaria, In præcipuo Vniuersi Codicis Titulos. In quibus præter accuratam ipsius textus enarrationem [sic], infinita, illæque arduæ & illustres, iuris Quæstiones, excussis cum veterum, tum etiam neotericorum Interpretum sententiis, & accommodata congruenti argumentorum serie, tandem distinctionis fædere, quoadid fieri licuit, componuntur, aut denique admoto iusta interpretationis lumine, dissoluuntur, & ad fori nostri consuetudinem reuocantur, Cui accedit in materia vsucapionis et præscriptionis, in locis oportunis & pro absolute præcedentis tractatus, conueniens & distincta explicatio. Cvm indice materiarum et rerum. Francofvrti, E Collegio Musarum Paltheniano, M. DCVI. [1606].

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Gilken** de expensis metallorum in L. Certum Cod. de rei vendicât, cap.5. pag.722. [...] E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estaõ sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella. [p.152]

> **Farinacci**, Prospero. *Prosperi Farinacii Iurisconsulti Romani, Variarum quaestionum, et communium opinioum, et communium ipinionum criminalium. [...] Venetiis, M.D. LXXXIV. Apud Io. Variascum, & Paganinum de Paganinis. 6v.*

Cf tb.:

Farinacci, Prospero. *Dn. Prosp. Farinacii, JC. romani, fiscalis et procuratoris generalis S. Dn. Pauli V. Papæ, opera omnia, Quæ hactenus, dum vixit, in usum Jureconsultorum edidit, in tomos novem diuisa: quorum I. Est Praxis et Theorica criminalis Libris II. comprehensa. II. Tractatus de testibus, tam in civilibus, quam in criminalibus, examinandis. III. Praxis & Theoricæ criminalis Pars III. In qua 1. de reo confesso & convicto. 2. Pœnis temperandis. 3. Procuratore in criminalibus admittendo, vel excluendo. 4. Civilis & criminalis actionis cumulatione. 5. Appellationibus in criminalibus recipiendis, vel refutandis. 6. Bannitis & damnatorum præjudiciis. 7. Thesauri inventione. 8. Injuriarum punitione. 9. Pace, & cautione de offendendo. 10. Armorum delatione. 11. Ludi prohibitione. 12. Incendii & baratteria pœnis, aliisque diversis criminibus & quæstionibus. IV. Criminalium operum Pars IV. In qua Concisa criminalia, & Decisiones, cum Additionibus Famiani Centolini, JCTi. Consiliorum criminalium Continuatio, sive Liber II. cum Resolutionibus Hieron, de Federicis JC. Liber III. Consiliorum criminalium, cum Additionibus Authoris ad omnia sua opera. Decisiones criminales Rotæ Romanæ CCCLXXII. V. Criminalium operum Pars V. In qua 1^a De crimine lesa Majest. 2^a Homicidio. 3^a Auxiliatoribus, Consultoribus & Mandatorib. 4^a Delictis carnis. VI. Pars VI. De Falsitate & Simulatione. VII. Criminalium operum Pars VII. In qua de Furtis, & quæ ad Furti materiam spectant. Fragmentorum criminalium Pars I. & II. Variarum Quæstionum & Communium Opinioum criminalium. VIII. Pars VIII. de Heresi. IX. Pars IV. Decisionum Rotæ Romanæ noviter novissimarum Centuriæ novem. De Immunitate Ecclesiarum. & cofugientibus ad eas, ad interpretatione, Bullæ Gregorii XIV. Appendix. Quibus accesserunt Variæ*

*Juris tum civilis tum Canonici Decisiones, Quæstiones, Cautiones, Observati-
ones, ab Anno 1572. usque ad annum 1610. collectæ. Post Authoris iteratam,
& pluribus jam tertium Additionibus illustratam editionem diligenter à mendis
Venetianis castigata omnia, & characterum varietate ornatius edita. Summaria
etiam indices principalium quæstionum, rerum item & Sententiarum, ac Ma-
teriarum selectarum, ab ipso Authore confecta, adjuncta. Francofurti, Apud
Wolfgangum Mauritium Endterum. [1622-1627]. 9v.*

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Farinac.** quæst. 104. num.62. & 63. [...] E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estaõ sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella.[p.152]⁴⁹⁰

> **Toschi**, Domenico. *Practicarum conclusionum iuris In omni Foro frequen-
tiorum. Dominici. TT. S. Onvphrii S. R. E. Presb. Card. Tuschi [...] opus
omnibus iudicibus civilibus, et criminalibus tam Ecclesiasticis, quam secularibus,
ac præcipue Prælatiis, Aduocatis, causarum patronis, & vtriusque iuris peritis
necessarium ac perutile, theoricam & praxim in omni fere materia continens.[...].
Romæ: Ex Typographia Stephani Paulini, 1605-1607. 7t.*

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Tusch.** verbo *Mineræ*, concl.237. & verbo *Præventio*, aonde trata de como as Minas, de quem quer que se occupem, sempre passaõ com sua obrigaçaõ. [...] E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estaõ sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella.[p.152]

> **Nævius**, Sabastian. *Systema Sebastiani Nævii lipsiensis iurisconsulti, selec-
torum ius iustinianum et feudale concernentium: Quo ultra Remissiones Raphaelis
Seileri: Reportata Bernhardini Alphani: Notas Marci Antonii Delrio [sic]
Pet. Brossæi, Io. Henneqvini, Franc. Modii & Streitmanni: Aduersaria Cos-
tali: Memorabilia Catelliani Cottæ: Repertorium Bertachini, Nicolai de Milis,
Dobercini & Marci Mantvæ: Locos communes Brunori à Sole, nouis Iacobi Scul-
teti Additionib. Auctos: Non minus ex veterum quam neotericorum interpretum
ac DD. repetitionibus, commentariis, tractatibus, atq; tum aliorum excellentium
Jctorum, tum imprimis nobilissimorum & amplissimorum Camera Imperialis
Assessorum observationibus, consiliiis & decisionibus; sententiæ, conclusiones,
theoremata et quæstiones ordine ad vtriusque illius iuris titulos, leges, capitula
& paragraphos, Veluti sedes suas ordinarias relatæ continentur. Opus tam in
practico, quam theorico legitimæ scientiæ studio versantibus, cum multis no-
minibus, tum eo etiam imprimis vtile & necessarium: quod vna cum perfecto*

⁴⁹⁰Andrée Silva indica: “A referência de Antonil encontra-se provavelmente no volume intitulado *Variæ quæstiones*”. In: *ibidem*, p.250, nota 136. Indicamos aqui uma edição das obras completas do autor, em nove volumes, de modo a fornecer uma visão panorâmica de sua obra.

et absolutissimo indice, qui cum prædictas conclusiones, tum omnium legum, capitulorum, & §§. summas iuxta seriem alphabeticam breuiter exhibet, non exiguum locorum communium usum præstare queat: Cuius etiam gratia in septem partes distinctum est. Quarum Prima hac ad Digestum verus pertinentia comprehenduntur. Francofurti ad Mœnum, apud Ioannem Saurium, Impensis hæredum Petri Fischeri. M. DC. VIII. [1608]. 2v.

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Næuius** in System. ad. L.2. Cod. de Metallar. [...] E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estaõ sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella.[p.152]

> **Panciroli**, Guido. *Thesaurus variarum lectionum utriusque iuris. In Tres Libros Distinctus, auctore D. Guido Pancirolo regioensi, Viro sua ætate præstantissimo, literarum in omni genere versato, & in felicissimis Taurinensi, ac postea Patavino Gymnasijs lectionum Vespertinarum interprete summo ac primario. In quibus abditarum quæstionum lectiones habentur, quæ adhuc vel latuerunt, vel adeo dispersæ erant, ut quam difficilime reperiri possent. Antiquitates romani, et constantinopolitani imperii, nec non utriusque potentia longe maxima, ex fide redonditæ vetustatis luculenter traduntur. Legum quamplurimarum intricatissimi sensus non solum elegantissime & neruoso ex ipsis Sacrosancta Iurisprud. adytis eruuntur, sed etiam in numeræ earum antinomiæ singulari modo inter se conciliantur. Ponderum præterea, mensurarum & numismatum ratio ad nostra tempora exactissime & fidelissime excutitur atq; examinatur, ubi monstrosæ nonnullorum diuitiæ & sumptus considerandæ proponuntur. Vectigalium quoque origo, eorumque causæ & diversæ species ex antiquitatis monumentis non minus erudite, quam dilucide, pertractantur. Cum multis aliis non modo lectv dignissimis, verum etiam in humaniori literatura & Iuris studio versantibus utilissimis, ac pernecessarijs. Demum herculis ex patre nepotis, I. V. Doct. Opera ac summa diligentia manuscriptum ab omni labe emaculatum, & in lucem editum. Superiorum Preemissu Et Privilegio.* Venetiis MDCX. [1610] Apud Ioannem Guerilium.

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Pancirolo** in Thesaur. lib.3º. cap.31. pag.214. 327. & 372. [...] E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estaõ sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella. [p.152]

> **Marsiliis**, Ippolito. *Celeberrimi iuris interpretis domini Hypoliti de Marsiliis Bononiësis Singularia seu notabilia ex utroq. iur. p. eũ collecta & simul redacta ultra singularia lo. ro. Mathei de matha, Francisci de Crema, Andreae Corseti et ultra cutellas Bartholomæi Cepollæ.* Bologna: Faelli, Benedetto, il vecchio, 1501.

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Marsil.** singul.531. & [...] E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estão sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella.[p.152]

> **Menochio**, Giacomo. *Consiliorum Sive Responsorum, D. Iacobi Menochii, Divini atque humani Iuris scientia peritissimi; & in nobilissimo Gymnasio Patavino Iuris Cæsarei interpretis eminentissimi, Liber Primus Responsa profectò celebra, arguta & elegantia [...] Cvm Rerum Summis, Et Indice Locvpletissimo [...] Hactenus In Lucem Non Editvs.* Venetiis: Zilettus, 1572-1582. 3v.

Nota mais Solorzano num.27 do dito cap.I. do Livro 5. que quando se falla de frutos da Terra, se entendem tambem os Metaes: allegando para isso a [...] **Menoch.** cons.798. á num.16. E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estão sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella.[p.152]

> **Corpus Iuris Civilis** [*Código Justiniano*, 529 d.C.]

E que consequentemente, como os outros frutos da Terra, estão sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella: ex **L. Cuncti Cod. de Metallar.**[p.152]⁴⁹¹

Cf. Codex Constitutionum, l.11, cap.7. *De Metallariis et metallis et procuratoribus metallorum:*

3. *Imppp. Gratianus, Valentinianus et Theodosius AAA. Floro pf. P. Cuncti, qui per privatorum loca saxorum venam laboriosis effusionibus persequuntur, decimas fisco, decimas etiam domino repraesentent, cetero modo suis desiderii vindicando.*⁴⁹²

> **Budrio**, Antonio da. “compôs vários livros de comentários às *Decretais*, bem como *Concilia* e alguns tratados que ficaram inéditos”.[p.250, nota 142].

Lectura super quinque libros Decretalium Cum additionibus Antonii de Butrio, Bartholomaei de Bellincinis et aliorum et cum Casuum Bernardi Parmensis interpositione. Venezia: Gabriel Physicus; Dionysius Bertochus, 1492.⁴⁹³

⁴⁹¹No *Codex* do Código Justiniano há um título *De Metallaris...*, contendo um parágrafo que se refere a “todos” (*cuncti*).

⁴⁹²*Codex Constitutionum*, l.11, cap.7, 3, in: Krueger et al., *Corpus juris civilis*, 1/430.

⁴⁹³Andrée Silva conclui que: “A referência sumária de Antonil não permite identificar a obra alegada” (Silva, “Introdução e notas”, p.250, nota 142). Na *Enciclopedia Italiana* do Istituto Giovanni Treccani encontramos, sobre Budrio que: “La sua maggiore opera è la *Lectura* o *Commentaria* in quinque libros *Decretalium*, che la dottrina precedente, ampiamente riportata e rielaborata, e la moltitudine dei casi che vi venivano configurati, rendevano utilissima nella pratica forense del tempo” (Istituto Giovanni Treccani, “Treccani”), pelo que listamos aqui a primeira edição impressa desta obra que encontramos.

E que conseqüentemente, como os outros frutos da Terra, estão sujeitos ao dizimo, que os Papas concederaõ aos Reys de Portugal, & aos de Castella: ut ex L. Cuncti Cod. de Metallar. **Butrius**, & alij in cap. *Pervenit* de decimis.[p.152]

> **Portugal**. *Regimento das Minas*, de 19 de abril de 1702.

Passando agora ao outro ponto, em que se pergunta, se esta Ley de pagar a El-rey a quinta parte do Ouro que se tira das Minas, obriga em consciencia: Digo, que a resolução desta duvida depende de tirar hũa falsa imaginação de algüs menos attentos, & accelerados em resolver: os quaes por verem, que esta Ley he acompanhada da comminação da pena da perda da fazenda, & do degredo por dez annos, & de outras pelo **novo Regimento acerca das Minas do Brasil**, cuidaõ que he Ley meramente penal, & que como tal não obriga em consciencia, nem antes da sentença do Juiz, aos transgressores della, conforme o commum sentir dos Theologos, & Moralistas, que trataõ das Leys, & em particular das penaes.[p.153]⁴⁹⁴

> **Suárez**, Francisco. *Tractatus de legibus, ac deo legislatore, In decem libros distributus. Authore P. D. Francisco Svarez Granatensi, è Societate Iesv, sacrae Theologiae in celebri Conimbricensi Academia Primario Professore. Opus recens natum: utriusque fori hominibus non minùs utile, quàm necessarium. Cvm variis indicibus*. Lvgdvni, Sumptibus Horatij Cardon. M DC XIII. Cvm privilegio regis.

o **P. Francisco Suarez**, examinando mais profundamente (como costuma) este ponto no 5. Livro de Legibus cap.13. à n.2. resolve, que as imposiçoens, & pensoens, que se pagão aos Reys, & Principes por cousas suas immoveis, & frutos dellas, são tributos reaes, & naturaes, fundados em justiça; porque se cobraõ de cousas proprias dos ditos Principes, aos quaes se deraõ para a sua sustentação; & elles as deraõ aos seus Vassallos com obrigação de lhes pagarem estas pensoens, ou tributos, ainda que se lhes acrecente algũa pena, sem duvida não se podem chamar, nem são puramente penaes, mas dispositivas, & moraes: assim como são as convencionaes entre Partes, que para mayor firmeza admittem pena entre os Contrahentes, para que se guardem os contratos, & promessas de fazer, ou de pagar qualquer divida que aliunde de justiça se deva. E que conseqüentemente estas Leys obrigaõ em consciencia a pagar taes pensoens, & tributos inteiramente, & espontaneamente, & sem diminuição alguma, ou engano, ainda que se não peçaõ; porque se devem de justiça cõmutativa, que traz comsigo esta intrinseca obrigação, se não houver pacto em contrario. Até aqui o **P. Suarez** n.5. loco citato.[pp.153-154]

⁴⁹⁴Andrée Silva reproduz este Regimento em seu livro: Silva, "Introdução e notas", anexo XIX, pp.358-369. Para mais informações sobre a legislação das minas ver: *Mina* in: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*; e Thomaz, *Repertorio geral*, M/313-327.

[...]

Nam adjectio pœna, induceret in conscientiâ: ergo licèt illi addatur pœna, obligat per se ad tributum per solvendum, vel restituendum (si contra justitiam non sit solutum) absque ulla condemnatione, vel sententia, etiamsi tunc nemo obliget ad pœnæ solutionem ante sententiam, juxta generalem doctrinam datam de lege pœnali. E declarando isto mais diz, que esta Ley he mista, ou quasi composta de tributo, & de pena; & que se ordenaõ a diversos fins a imposiçaõ da pensaõ ou tributo, & a pena, quo se lhe acrescenta: porque o tributo se ordena á sustentaçãõ de El-Rey, ou a satisfazer á obrigaçaõ natural, que tem os Vassallos de dar justo estipendio a El-Rey, que trabalha em prol da Republica: & a pena se ordena a que se cumpra esta obrigaçaõ, & se castigue quem a naõ comprir como deve: [...]
Até aqui o **P. Suarez** no dito cap.13. n.10.[p.155]

> **Rebello**, Fernão. *Opus de obligationibus Iustitiæ, Religionis et Caritatis. Auctore D. Fernando Rebello Societatis Iesu, Lusitano, Lamecensis diœcesis in celebri Eborensi Academia Sacræ Theologiæ Professore, & Cancellario. Nunc primum typis mandatum, & I. V. Doctoribus & Confessarijs perutile & periu-cundum. Ad R. P. P. Clavdium aquaviva eiusdem Societatis iesu Præpositum Generalem. Cum indice rerum & sententiarum Copiosissimo. Cum privilegio Regis. Lvgdvni Svmptibus Horatii Cardon M.VCVII. [1608]*

como refere Avendanho no dito cap.8. n.44. & traz logo em confirmaçaõ disto a Ley de Portugal, pela qual (como diz o **P. Rebello**) se devem os quintos a El-Rey, antes da condenaçaõ ou sentença. Diz mais Avendanho em prova de que se devem os quintos em consciencia, que assim o tem mais de vinte Authores que allega: entre os quaes saõ Vasquez, Molina, Lugo, **Rebello**, Azor, Lessio, Castilho, Fragoso, & outros quinze, todos da mesma opiniaõ.[pp.156-157]

> **Azor**, Juan. *Institutionvm moralivm in quibus vniversae quaestiones Ad conscientiam rectè, aut prauè factorum pertinentes, breuiter tractantur. Pars prima [... tertia]. Auctore Ioanne Azorio Lorcitano, Societatis Iesu, Presbytero Theologo. Omnia svnt vel ex theologica Doctrina, vel ex iure Canonico, vel Ciuili, vel ex probata rerum gestarum narratione desumpta: & Confirmata testimonijs vel Theologorum, vel iuris Canonici, aut Ciuilis interpretum, vel Summistarum, vel denique Historicorum. Cum privilegio. Romae: Apud Aloysium Zannettum; Romæ: Ex typographia Aegidii Spadæ; Mediolani: Ex typographia Petri Martyris Locarni. 1600-1611. 3v.*

Diz mais Avendanho em prova de que se devem os quintos em consciencia, que assim o tem mais de vinte Authores que allega: entre os quaes saõ Vasquez, Molina, Lugo, Rebello, **Azor**, Lessio, Castilho, Fragoso, & outros quinze, todos da mesma opiniaõ.[p.157]⁴⁹⁵

⁴⁹⁵ Andréa Silva identifica este autor por: "AZO ou AZON, jurisconsulto italiano do século XII, lecionou nas universidades de Bolonha e Montpellier. Autor de uma *Summa*". In: Silva,

> **Lessius** [Leys, Lenaert]. *De Iustitia et Ivre cæterisque Virtutibus Cardinalibus Libri IV. Ad 2. 2. D. Thomæ, à quæst. 47. usque ad quæst. 171. Authore Leonardo Lessio è Societate Iesu S. Theol. in Academia Louaniensi Professore.* Lovanii, Ex officina Ioannis Masij, Typ. Iur. Anno M. DCV. [1605] Cvm privilegio.

Diz mais Avendanho em prova de que se devem os quintos em consciencia, que assim o tem mais de vinte Authores que allega: entre os quaes são Vasquez, Molina, Lugo, Rebello, Azor, **Lessio**, Castilho, Frago, & outros quinze, todos da mesma opiniaõ.[p.157][^1603301707]

> **Castillo** y Sotomayor, Juan del. *Quotidianarum Controversiarum Juris.* 1.v. Compluti: ex Officina Ioannis Gratiani, 1603; 2.v. Compluti: apud Iustum Sanchez Crespo, 1605; 3.v. Matriti: apud Alphõsum Martin de Balboa, 1611; 4.v. Granatæ: Ex Typographia Francisci Heilan et Petri de la Cuesta, 1619; 5-6.v. Granatæ: Ex Typographia Martini Ferdinandez, 1627; 7.v. Matriti: ex Typographia Regni a costa de Alonso Perez, 1634; 8.v. Lugduni: Laurentium de Anisson & Joannem Baptistam Davenet, 1658. [1603-1658]. 8v.⁴⁹⁶

Diz mais Avendanho em prova de que se devem os quintos em consciencia, que assim o tem mais de vinte Authores que allega: entre os quaes são Vasquez, Molina, Lugo, Rebello, Azor, Lessio, **Castilho**, Frago, & outros quinze, todos da mesma opiniaõ.[p.157]

“Introdução e notas”, p.254, nota 149. Porém, encontramos um único Azor na na *Bibliotheca hispana* cujo tema da obra nos pareceu afeito ao aqui tradado, e por isso preferimos listá-lo. In: Antonio, *Bibliotheca Hispana nova*, 1/643.

⁴⁹⁶Autor não identificado por Silva, “Introdução e notas”, p.254, nota 151. Há trinta e seis entradas com o sobrenome *Castillo* na *Bibliotheca hispana* de Nicolás Antonio, e quatro com *Castilho* na *Bibliotheca lusitana* de Barbosa Machado. Em ambos consta um possível teólogo chamado Afonso de Castilho, autor de um duvidoso e hoje desaparecido *Compendio de plasticas amorosas con que el alma pide a su Dios perdon, y misericordia* (Valladolid: Juan de la Rueda, 1616.) (Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/33; Antonio, *Bibliotheca Hispana nova*, 1/15). Dentre espanhóis, destacam-se os juristas: Juan del Castillo y Sotomayor (1563-1640), cuja principal obra listamos acima; Diego del Castillo de Villasante [*alias* Juan Arias Castillo: 1515-1551, segundo o catálogo da BNE] (, *ibidem*, 1/274,639), autor de um *Tratado que se llama Doctrinal de confesores en casos de restituciõ. Donde tambien los penitentes tomaram nucho auiso, para no dexar de examinar bien sus consciências. y todos generalmẽte podran tener entera doctrina en cosa tã importante, como es la restitucion, Cõpusesto agora de nuevo por el bachiller Juan Arias Castillo, vezino de Molina. ¶Con Preuilegio imperial. ¶Esta tassado en real y medid.* (“Fue impressa la presente obra, en la muy noble villa & vniuersidad de Alcalá de Henares, en casa de Juan de Brocar ç sancta gloria aya. Acabose a quatorze dias del mes de Abril. Año del nascimiẽto de nuestro saluador Jesu Christo d’ mill y quiniẽtos y cincuenta y dos años” [1552]); Jerónimo Castillo de Bobadilla (, *ibidem*, 1/571), autor de *Política para Corregidores y Señores de Vasallos en tiempo de paz y guerra, y para Prelados* (Matriti, 1597, 2t.); e Juan Francisco del Castillo (, *ibidem*, 1/693), autor de *Decisiones legales regni Siciliae* (Panhormi, 1613, 3v.). Encontra-se ainda o teólogo Francisco del Castillo Velasco (, *ibidem*, 1/414), autor de *Super Tertium Sententiarum librum* (Antuperpiæ: apud Bellerum, 1641, 2v.).

No caso da obra aqui listada, o oitavo volume foi publicado postumamente em Lyon, juntamente com os sete primeiros, formando provavelmente uma coleção mais coesa, que pode ter sido a consultada por Andreoni.

> **Fragoso**, Batista. *Regimen Reipublicæ christianæ [Regiminis Christianæ Reipublicæ]*, ex Sacra Theologia, et ex utroque iure ad utrumque forum tam internum, quàm externum coalescens, in tres Partes diuisum: Quarum I. Principium, ac Magistratum ciuilium gubernationem, potestatem, iurisdictionem, & obligationes comprehendit. II. Principium, ac Pastorum Ecclesiasticorum iurisdictionem, & obligationes amplectitur; ubi latè de Religiosis. III. Æconomiam continet, ac patrum familiâs in filios, & domesticos, & filiorum, ac domesticorum in parentes, ac dominos obligationes explicat. Auctore P. Baptista Fragoso Syluensi, ex Algarbio Lusitaniæ è Soc. Iesu, olim Olysiþone in Collegio Regio D. Antonij eiusdem Societ. & in Eborensi Academia Theologiæ Professore, & in Braccarensi Diœcesi liuorum Censore, & causarum sancti Officij Qualificatore. Nunc primum in lucem prodit. Lvgdvni: Sumpt. Hæred. Gabr. Boissat, & Laurentij Anisson; Sumpt. Philippi Borde, Lavrentii Arnavd, & Clavdii Rigavd, 1641-1652. 3v.

Diz mais Avendanho em prova de que se devem os quintos em consciencia, que assim o tem mais de vinte Authores que allega: entre os quaes são Vasquez, Molina, Lugo, Rebello, Azor, Lessio, Castilho, **Fragoso**, & outros quinze, todos da mesma opiniaõ. [...] E que sendo as Minas dos Reys, attentando aos gastos, que se fazem em tirar os Metaes, não tratem de cobrar o Dizimo, & se cõtentem com a pensaõ, ou tributo do Quinto; não se podem dizer rigorosos; mas antes benignos, como notou Avendanho no lugar citado a n.45. com **Fragoso** tom.I. pag.265. §.Alij addunt.[pp.157-158]⁴⁹⁷

> **Covarrubias** y Leyva, Diego. *Regulae, peccatvm. de regulis Iuris lib.6. Relectio: Autore Didaco Couarruuias à Leyua Toletano, Auditore in Granatensi Prætorio Regio, Archiepiscopo Sancti Dominici designat. Ad Illustrem Admodvm ac Reverendissimum D. Dominum Ioannem Fernandum Terminium Legionensem Episcopum. Ex secunda Authoris recognitione aucta & locupletata. Salmanticae. Excudebad Andreas à Portonarijs. S. C. C. Maiestatis, atque Regius Typographus. M. D. LVIII. [1558] Cvm privilegio. Esta tassado en cinco blancas el pliego.*

Vasquez in tract. de Restitutione cap.5. §.4. n.30. a it: Arbitror, quòd pædictæ leges non fundentur in præsumptione, nec pœnales sint: & ita nullâ expectatâ sententiâ sunt observandæ. Et n.29. citat **Covarruuiam**, Caietanum, & Navarrum ita sentientes.[p.157]

Vazquez [ver também acima]:

⁴⁹⁷ Autor não identificado por Silva, “Introdução e notas”, p.254, nota 152, que pondera: “Talvez o P.º Sebastião da Guarda Fragoso, doutor em cânones e lente na Universidade de Coimbra, falecido em Lisboa em 1675, cujas obras ficaram inéditas”. Batista Fragoso, cujo único impresso é o que apresentamos, foi o único jurista que encontramos em Barbosa Machado (Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/484), os demais eram o médico João Fragoso (1/661) e o colono residente na Índia Manoel Fragoso (3/720). Além disso, Batista Fragoso consta no verbete *Fragoso* em: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, v.2.

Legatur de hac re [...] Couar. regula *Peccatum*, 3.par.§.1. & 2. per totum.⁴⁹⁸

> **Caietanum** [Tommaso de Vio]. *Opuscula omnia Thomae de Vio Caietani, Cardinalis tit. S. Xisti, in tres distincta tomos, variis, quæstionibus cum suis conclusionibus, ac utilissimis annotationibus appositis, recens aucta atque locupletata. Quibus accessere ad objecta aliqua sanè quàm acutæ responsiones, aliâque permulta, quæ semquens Index indicabit. Item tractatus quidam contra modernos Martini Lutheri sectatores, & eorum præcipuos errores, nunquam antehac impressus.* Lvgdvni, Apud Hugonem à Porta. M. D. LVIII. [1558].⁴⁹⁹

Vasquez in tract. de Restitutione cap.5. §.4. n.30. a it: Arbitror, quòd pædictæ leges non fundentur in præsumptione, nec pœnales sint: & ita nullâ expectatâ sententiâ sunt observandæ. Et n.29. citat Covarruviam, **Caietanum**, & Navarrum ita sentientes.[p.157]

Vazquez [ver também acima]:

Legatur de hac re [...] ibi Caiet. Sotus lib.5. de iustitia, q.3. art.3. ad.2.⁵⁰⁰

Na verdade, quando cita Caietanum, Vazquez refere-se a seus comentários reprodutidos por Domingo de Soto (1494-1560) em:

Soto, Domingo de. *Fratris Dominici Soto Segouiensis, theologi, ordinis Prædicatorum, Cæsareæ Maiestati à sacris confessionibus, Salmantini Professoris, de Iustitia & Iure Libri decem.* Cum Priuilegio. Salmanticæ, Excudebat Andreas à Portonariis. M. D. LIII. [1553].

> **Navarro**, Martín de Azpilcueta; Porto, Rodrigo do; Azurara, Antonio de. *Manual de confessores & penitentes, que clara & breuemente contê a vniversal & particular decisão, de quasi todas as duuidas, q̃ nas cõfissões sõe occorrer dos peccados, absoluições, restituções, cêsuras & irregularidades: Cõposto antes por hũ religioso da ordem de S. Francisco da prouincia da piedade: E visto & em algũs passos declarado polo muy famoso Doutor Martim de Azpilcueta Nauarro, cathedratico iubilado de Prima em Canones na vniuersidade de Coimbra. E depois cõ summo cuidado, diligência & estudo, tâ reformado & acrecêtido polo mesmo Author & o dito Doutor em materias, sentenças, allegações & estilo, q̃ pode parecer outro, com Reportorio copioso no cabo.* Anno de M.D.LII. [1552] Vendese em Coimbra a cento & sessenta reaes, em papel. Com priuilegio. [In

⁴⁹⁸ *De Restitutione*, caput 5, §.4, 14, Vázquez, *Opuscula moralia*, 139: “Dvbivm II. De rebus inuentis. An ille, qui inuenit, teneatur restituere, vel sibi poßit retinere?”

⁴⁹⁹ Andréa Silva limita-se a identificar: “Tommaso de Vio, dominicano italiano, nascido em Gaeta (1468), falecido em Roma (1533), conhecido como cardeal Caetano. Teólogo, escreveu comentários sobre a *Suma* de São Tomás, e várias obras sobre problemas econômicos”. In Silva, “Introdução e notas”, p.254, nota 154. Acreditamos ser plausível que a coletânea acima tenha sido o impresso mais conhecido do *Caietanum*, que mencionamos também para trazer à tona a obra de Soto.

⁵⁰⁰ *De Restitutione*, caput 5, §.4, 14, Vázquez, *Opuscula moralia*, 139: “Dvbivm II. De rebus inuentis. An ille, qui inuenit, teneatur restituere, vel sibi poßit retinere?”

inclya Conimbrica Ioannes Barrerivs, et Ioannes Alvarez Regii Typography excudebāt. anno a Christo nato. M.D.LII. die Diuæ Lvciae Sacro].

Primeira edição:⁵⁰¹

Navarro, Martín de Azpilcueta; Porto, Rodrigo do. *Manual de confessores, & penitêtes, em ho qual breue & particular, muy uerdadeiramente se decidem, & declarã quasi todas as duuidas, & casos, que nas confissões soẽ occorrer acerca dos peccados, absoluições, restituções, & censuras: Composto por hũ religioso da ordem de Sam francisco da prouincia da piedade. ¶ Foy vista / & examinada / & aprovada a presête obra por o Doutor Nauarro / cathedratico de prima ã canones na Uniuersidade de Coimbra. Por comissam do Infante Cardeal Inquisidor mayor nestes Reynos.* [Na muyto nobre & leal cidade de Coimbra. Por Ioã da barreyra, & Ioã aluares emprimidores da mesma vniuersidade. Acabouse aos xxvij. dias do mes de Iulho. De. M.D. XLIX. [1549] annos.].

Vasquez in tract. de Restitutione cap.5. §.4. n.30. a it: Arbitror, quòd pædictæ leges non fundentur in præsumptione, nec poenales sint: & ita nullâ expectatâ sententiâ sunt observandæ. Et n.29. citat Covarruuiam, Caietanum, & **Navarrum** ita sentientes.[p.157]

Vazquez [ver também acima]:

Legatur de hac re [...] Nauar. in sum. Latina, c.17. à nu.170. & sequentibus.⁵⁰²

> **Suárez**, Francisco. *Opvs de virtute, et statu religionis. Authore P. D. Francisco Svarez Granatensi è Societate Iesv, Sacræ Theologiæ, in celebri Conimbricensi academia Primario professore. Ad Illustrissimum, & Reuerendissimum D. D. Alphonsum de Castelbranco, Episcopum Conimbricensem, & Comitum Arganilensem, &c. Nunc primum in lucem editum [...].* Lvgdvni, Sumptibus Horatij Cardon, 1609-1625. 4v.

Porque do Ouro, & da Prata se deve pagar o Dizimo, do mesmo modo que dos outros frutos da Terra, como está provado acima com os Authores que traz [...] **P. Suarez** tom.I. de Religione lib.I de divino cultur cap.34. n.3. & 6.[p.157]

> **Tancredi**, Vincenzo. *R. P. Vicentii Tancredi panormitiani Societatis Iesv theologi Tractatus IV. de Virtute Religionis in quibus omnia, quæ docte, ac fuse*

⁵⁰¹Sobre a autoria do livro, cf. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/213. “A sua obra mais conhecida [de Navarro] é o *Manual de confessores y penitentes* publicado em Coimbra (1553) e Antuérpia (1573), com o título seguinte: *Enchiridion sive manuale confessariariorum et paenitentium*. Deve-se ainda notar que, a pedido de D. João III, redigiu um importante tratado relativo às relações entre a Igreja e o Estado, à autoridade do papa, do rei, etc., com o título *Relectio in cap. Novit. de iudiciis*. (Coimbra, 1551)”. In: Silva, “Introdução e notas”, p.254, nota 155].

⁵⁰²*De Restitutione*, caput 5, §.4, 14, Vázquez, *Opuscula moralia*, 139: “Dvbiim II. De rebus inuentis. An ille, qui inuenit, teneatur restituere, vel sibi poßit retinere?”

Franciscus Svarius scripsit de Primitijs, Oblationibus, Decimis, Institutione, & obseruatione Festorum, Immunitate Ecclesiar. Irreligiositate, Tentatione Dei, Blasphemia, Superstitionum generibus, Sacrilegio, Simonia, Oratione, Contemplatione, Horis Canonicis; Iuramento & Adiuratione. Variis recentiorum placitis, novisque quaestionibus locupletata breuiter, distincte, ac dilucide continentur. Monteregali, Apud Petrum Coppulam. M/ DC. LI. [1651] Superiorum permissu.

Porque do Ouro, & da Prata se deve pagar o Dizimo, do mesmo modo que dos outros frutos da Terra, como está provado acima com os Authores que traz [...] o **P. Tancredi** tract.I. de Religione lib.2. disp.II. n.7. ex omnium nête: & se infere ex generali dispositione in cap. nã est de decimis, ubi illa habentur verba: *De omnibus bonis decima sunt ministris Excelsiæ tribuendæ:* & ex cap. Transmissa, & ex cap. Tua nobis.[p.157]

Cf.:

- L1655/3: [*Requisitos para serem isentos de direitos os engenhos novos de assucar no Brazil*];
- L1652/1: [*Regimento da Relação do Brazil*];
- L1604/1: [*Regimento do Paço da Madeira*];
- L1605/6: [*Regimento do Pau-Brasil*];
- L1681/1: [*Não se fabriquem engenhos de assucar no Brazil a menor distancia que mil e quinhentas braças de uns a outros*];
- L1702/1: [*Regimento das minas do ouro*].

Ref.: Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 1/80, 525. Galvão, *Catalogo da exposição de Historia do Brazil*, 12898. Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 711/1. Koppel, *Biblioteca brasiliiana Bosch*, 415. Leite, *Catalogo annotado da bibliotheca*, 775. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/46. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/46. Macedo, *Catalogo dos livros, que se haõ de ler*, 5. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/68. Rodrigues, *Bibliotheca brasiliense*, 200. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 1/63, 8/62, 20/156. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 1/340 [Transcrição em latim: “Ubertas et opulentia Brasiliensis per assduam mercium...”]; .

1726/1

Capasso, Domenico; [Mencke, Johann Buckhardt]. “Nova litteraria e lusitana” in: [Mencke, Johann Buckhardt (ed.)]. *Acta eruditorum anno MDCC XXVI publicata. Cum S. Cæsareæ Majestatis & Regis Pol. atque Electoris Saxoniae Privilegiis.* Lipsiæ, Prostant apud Johan. Grossii Hæredes, Joh. Frid. Gleditschii B. Fil. et Thomam Fritschium. Typis Bernhardi Christoph. Breitkoppii. A. MDCCXXVI. [1726].

375-376 p..

Artigo de periódico.

¶ Esta breve nota bibliográfica foi composta pelo cartógrafo jesuíta Domenico Capasso (1694-1736), que trabalhou em levantamentos cartográficos, urbanos e edifícios no Brasil nos seis últimos anos de vida.

Capasso⁵⁰³ era natural de Nápoles, Itália, e ingressou na Companhia de Jesus em 1710, lecionando gramática e humanidades, especializando-se em matemática. A convite de D. João V, muda-se em setembro de 1722 para Lisboa juntamente com o colega Giovanni Battista Carbone (1694-1750), SJ, para auxiliar nos trabalhos de astronomia e cartografia encetados pelo monarca com a finalidade primordial de mapear os territórios portugueses – sobretudo na América.⁵⁰⁴ Juntamente com a ampliação da *Real Biblioteca* e da criação da *Academia Real da História Portuguesa*, a formação de um observatório bem equipado em 1724 visava a colocar sob tutela real o conhecimento científico em Portugal.⁵⁰⁵ A vinda de intelectuais estrangeiros e o aumento da participação lusitana na “República das Letras”⁵⁰⁶ europeias era parte desta estratégia, e é neste contexto que se insere este artigo na *Acta eruditorum*.

Este periódico mensal alemão, criado em 1682 em Leipzig por Otto Mencke (1644-1707), tivera entre seus principais colaboradores originais Gottfried Wilhelm Leibniz (1646-1716), e era agora editado pelo filho de Otto, Johann

⁵⁰³Há diversas grafias para o nome do jesuíta: *Domíngos Capacci*, *Capaci*, *Capacy*, *Capassi* – esta última mais comum na historiografia hoje corrente. Verificou-se porém que *Capassus* (no caso nominativo; e *Capasso* no dativo e ablativo) era o nome sob o qual ele publicara seus escritos em latim. Acresce que seus irmãos – talvez mais célebres que ele – são o jurista Nicola *Capasso* (1671-1744) e o historiador da filosofia Giovanni Battista *Capasso* grafia que passamos por isso a adotar. Cf. *Capasso, Nicola* in: Istituto Giovanni Treccani, “Treccani”. Encontramos mais especificamente os dados dos três irmãos em: Tulelli, *Intorno alla vita....*

⁵⁰⁴Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/130.

⁵⁰⁵Jaime Cortesão propõe: “reflitamos em que D. João V, dando início às atividades astronômicas em Portugal, não se propunha, como último objeto, um fim científico, mas político. Ele não fundara uma Academia das ciências, como a de Paris ou Londres. Mas de História. E, em primeiro lugar, eclesiástica. Não lhe importava, como fim supremo, a busca da verdade e a explicação científica do Universo. Mas a valorização moral do português, nas suas relações com Deus. A astronomia não passava aos seus olhos dum instrumento de expansão do seu Império e da sua Fé, bases transcendentais e incomparáveis do seu trono de monarca absoluto”. In: Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, 1750*, 2/292.

Lilia Moritz Schwarcz explica que: “Na verdade, a iniciativa de reunir uma série de obras e conformar uma biblioteca real não foi idéia de d. João V – fez parte da própria história moderna da realeza portuguesa. A despeito da instabilidade política, desde d. João I (“O da Boa Memória”, 1385-1433), na época da reconquista aos mouros, começou-se a colecionar obras que servissem de esteio para a educação dos infantes de Avis. Com d. Duarte (“O Eloquentes”, 1433-8), o rei escritor, a tarefa teve continuidade, visando sobretudo recuperar a história daquele reino. Entretanto, se coube a esses dois soberanos o mérito de organizar o primeiro núcleo da biblioteca e assim aumentá-lo, foi d. Afonso V (“O Africano”, 1438-81), quem libertou a Livraria de seu caráter exclusivamente limitado ao Paço e a colocou à disposição dos estudiosos e da secularização da cultura. [...] Seria, porém, d. João V (1706-50), em tempos de paz e riqueza, que se dedicaria com mais afinco a sistematizá-la e aumentá-la., Schwarcz, Azevedo, e Costa, *A longa viagem da biblioteca dos reis*, pp.68,71

⁵⁰⁶Para a contextualização deste universo, cf. Furtado, *Oráculos da geografia iluminista*, pp.71-114.

Buckhardt Mencke (1674-1732).⁵⁰⁷ A colaboração de Capasso com a *Acta* – na realidade a totalidade de sua obra impressa em seu tempo – foi de somente quatro artigos: O primeiro, uma *Opservatio* [sic] *lunaris eclipsis habita Ulyssipone in Palatio Regio de 1 Novembris 1724 a PP. Johanne Baptista Carbone, & Dominico Capasso Soc. Jesu*, publicada em fevereiro de 1725. Os três restantes foram publicados no número de agosto de 1726: os consecutivos *Observationes habitæ Ulyssipone, circa Primum Jovis Satellitem; Autore Dominico Capasso, Neapol. Soc. Jes. Anno 1725*; *Observationes astronomicæ ad elevationem Poli Ulyssipone inquirendam, eodem Autore*,⁵⁰⁸ com a *Nova litteraria e Lusitania* como um apêndice ao final da edição.⁵⁰⁹ Jaime Cortesão contextualiza as observações:

D. Luís da Cunha havia mobilizado os melhores técnicos da França para servir a cultura portuguesa e uma iniciação astronômica, que se destinava, em última análise, a definir cientificamente os problemas da formação territorial do Brasil. A Academia das Ciências, Bion, engenheiro construtor, Hermand, o Engenheiro-mór francês, Jacques Cassini, que sucedera a seu pai na direção do Observatório astronômico de Paris, D’Anville, o próximo e eminente sucessor de Delisle, Sully, o grande construtor de “pendulas de navegação”, todos conjugam os seus esforços para satisfazer o que supunham não passar de veleidades científicas de D. João V.

⁵⁰⁷Cf. Ersch e Gruber, *Allgemeine Encyclopädie*, Sect. 1, 1/346-347. Brunet informa: “ACTA eruditorum (publicata Lipsiæ), ab anno 1682 ad ann. 1731, 50 vol. – Nova acta, 1732 ad 1776, 43 vol. (les années 1764 et 1765, 1766 et 1767, sont rel. deux dans un vol. – Supplémenta 1692-1734, 10 vol.). – Nova supplem., 1735-57, 8 vol. – Indices (ab initio ad 1741), 6 vol.: en tout 117 vol. in-4.

Collection curieuse, mais rarement complète; les vol. de 1775 et 76, publiés en 1779 et 1782, manquent presque toujours. [...]

Un choix des meilleurs morceaux publiés dans ce journal de 1682 à 1740, a été impr. à Venise, 1740 et ann. suiv. en 7 vol. in-fol., sous le titre d’ *Opuscula omnia...*”. In: Brunet, *Manuel du libraire*, 1/42-43.

⁵⁰⁸1. Observação do eclipse lunar feita em Lisboa, no Palácio Real, em 1 de novembro de 1724, pelos padres Giovanni Battista Carbone e Domenico Capasso, SJ. 2. Observações do primeiro satélite de Júpiter feitas em Lisboa no ano de 1725; por Domenico Capasso, Napolitano, SJ. [28 jul. 1725 a 16 jan. 1726] 3. Observações astronômicas da elevação do Pólo tomada em Lisboa pelo mesmo autor. [24 nov. 1725 a 9 jan. 1726].

⁵⁰⁹São estes os três impressos no período listados por Serafim Leite, além do presente: **1.** “Opservatio [sic] lunaris eclipsis habita ulyssipone in Palatio Regio de 1 Novembris 1724 a PP. Johanne Baptista Carbone, & Dominico Capasso Soc. Jesu”. In: [Mencke, Johann Buckhardt (ed.)]. *Acta eruditorum anno MDCC XXV publicata. Cum S. Cæsareæ Majestatis & Regis Pol. atque Electoris Saxonix Privilegiis*. Lipsiæ, Prostant apud Johan. Grossii Hæredes, Joh. Frid. Gleditschii B. Fil. et Thomam Fritschium. Typis Bernhardi Christoph. Breitkopffii. A. MDCCXXV. [1725]. pp.74-78. **2.** “Observationes habitæ Ulyssipone, circa Primum Jovis Satellitem; Autore Dominico Capasso, Neapol. Soc. Jes. Anno 1725”. In: [Mencke, Johann Buckhardt (ed.)]. *Acta eruditorum anno MDCC XXVI publicata. Cum S. Cæsareæ Majestatis & Regis Pol. atque Electoris Saxonix Privilegiis*. Lipsiæ, Prostant apud Johan. Grossii Hæredes, Joh. Frid. Gleditschii B. Fil. et Thomam Fritschium. Typis Bernhardi Christoph. Breitkopffii. A. MDCCXXVI. [1726]. p.365. **3.** “Observationes astronomicæ ad elevationem Poli Ulyssipone inquirendam, eodem Autore”. In: Ibidem. pp.365-369. Como se sabe, Sommervogel (Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 2/696) “enumera entre as obras do P. Capassi a *Historiæ Philosophiæ Synopsis*, Neapolis, 1728, 4^o, que é do seu irmão, João Baptista Capassi, ‘Phil. et Med. Doct. Neapolitanus’, que a dedica a D. João V (com belo retrato), por ter nomeado ‘matemático régio’ ao seu irmão Domingos”. In: 1, 8/130-132.

[...]

Obtida a aparelhagem, as observações astronômicas começaram pelo menos em 1724. A 1 de novembro desse ano, os P.^{es} Carbone e Capassi observaram um eclipse da Lua, no palácio real. Do ano seguinte de 1725, datam as observações do primeiro satélite de Júpiter pelo P.^e Capassi: estas como aquelas, certamente para determinar a longitude de Lisboa. Em 1726, o mesmo Padre astrônomo observava a elevação do Polo em Lisboa, desta vez cálculo da latitude, muito provavelmente para experimentar o novo sextante de Bion. É de presumir que o Rei tenha assistido a estas observações, que a princípio se faziam no terraço do Palácio real.⁵¹⁰

Na verdade, o *Nova litteraria e Lusitania* – que poderia ser traduzido como *Novidades literárias de Portugal* é um artigo escrito pelo editor da revista (provavelmente Mencke), a partir de sua correspondência com Capasso:

Incluímos na edição deste mês observações astronômicas graciosamente comunicadas pelo ilustre napolitano Domenico Capasso, SJ, que delas assiduamente se incumbem. Um natural promotor literário que principia a compartilhar conosco sua instrução, ainda que sem insignes contribuições à República das Letras. Acreditamos que os leitores não nos serão ingratos, se aqui transcrevermos de suas últimas cartas os títulos os livros publicados em Portugal nestes anos recentes, dos quais nenhuma notícia ainda nos havia chegado. [p.375]

O texto é curto e o transcreveremos integralmente:

Nova litteraria e lusitana

Cum sine insigni Reip. Litterariæ commodo evenerit, ut V. C. *Dominicus Capassus*, Neapol. Soc. Jes. qui observationibus Astronomicis, quales ab eo liberaliter communicatas huic ipsi Mensi inseruimus, in Lusitania assidue incumbit, Vir promovendis bonis litteris natus, commercium nobis eum litterarium instituere cœperit; non ingratum futurum Lectori existimamus, si librorum quorundam in Lusitania postremis his annis editorum quorum hactenus nulla ad nos notitia pervenerat, titulos ex ultimis ejus litteris hic describamus. Prodiere vero sequentes, omnes Lusitanico idiomate: *Emmanuelis* de Lima, *Dominic. Hagiologium Dominicanum, in quo vitæ*

⁵¹⁰Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, 1750*, 1/296-297. De de fato, no texto de 1725, Carbone e Capasso ressaltavam: “Peculiari profecto cura, ac ea qua fieri potuit diligentia Eclipsiu hanc observare conati fumus; non modo ut nostri muneris partes pro modulo nostro implemus, quippe Mathesi, ac præcipue Astronomicis observationibus hic addicti, verum etiam, ut Serenissimi Regis ingenio plenius, ut par erat, indulgeremos. Valde enim ipse in hujusmodi observationibus delectatur, ad easque perfecte instituendas, copiosam nobis Instrumentorum supellectilem, munificencia vere Regia, suppeditavit. Neque vero aut iisdem observationibus interesse; aut Observatorem se nobis identidem adjungere dedignatur; illud unice semper sollicitus, ne, vel minimum, a rectitudine aberretur. Hoc igitur acti stimulo nec diligentia pepercimus, nec labori, quo tanti Principis ingenio hæc nostra observatio responderet”. In: Capasso e Carbone, “Opservatio lunaris eclipsis”, p.77.

*Beatorum & Martyrum aliarumque Venerabilium personarum ejus or dinis per omnes anni dies describuntur. Ulyss. T.I 1703, T.II & III 1710 & T.IV 1712, fol. Andreae Joannis Antonil cultura & opulentia Brasiliæ. Ulyss. 1711, 4. Franc. de S. Maria Annus Historicus, seu Diarium Lusitanicum compendiosæ notitiæ Personarum illustrium & rerum notabilium in Lusitania. Ulyss. 1714, fol. Antonii Franco Imago virtutum. Ulyss. 1714, tomo unico, Conimbræ 1717 & Eboræ 1719, tomis II, fol. quo libro de viris illustribus Soc. Jesu, qui in ea tyrocinium posuerunt, agitur. Joannis de Sacramento, Carmel. discalc. Chronicon sui Ordinis, pertinens ad Provinciam S. Philippi in Regno Lusitan. Pars II. Ulyss. 1721 fol. Domini Teyxeyræ, Augustin. Discalc. vita D. Nonii Alvari Perenni, secundi Comitis Stabilis Lusitani. Ulyss. 1723. fol. Didaci Bernardi de Saa. Exemplar Politicum, quod in gestis D. Petri Lus. Regis sibi proposuit imitandum octavus ejus Nepos, Ulyss. 1723, in 16. Augustini de S. Maria, Augustiniani Discalceati, Historia tripartita. Ulyss. 1724. 4. Agit hic Autor 1 de vita SS. MM. Verissimæ, Maximæ, Juliæ & Sororum, 2 de adventu & prædicatione S. Jacobi in Hispania, nec non de Ordinis fui promordiis; 3 de origine realis cœnobii mulierum (vulgo dicti *dos Santos*) ijusque illustribus Commendatariis ab A. 1712 ad hæc usque tempora. Damiani Goes Chronicon Joannis II Reg. Lus. Ulyss. 1724. 8. recusum. Aloysii de Abreu, Franciscani, Sol in occasu oriens, occidens in ortu, seu Epitome Historiæ panegyricæ Sancti Antonii Ulyssiponensis. Conimbræ 1725, fol. Quod Latine prodierit, nihil reperimus, præter Petri de Almeyda S. J. in Caji Suetonii Tranquilli Julium Octavium & tres Flavios Commentarios, Ulyss. 1715, 4 editos. Josephi Barbosa, Clerici Regularis, Academici, Catalogus critico, historicus & chronologicus Reginarum Lusitanarum. Emanuelis Azevedo de Fortis Cursum Mathematicum pro integra institutione Architecturæ Militaris, qui comprehendet 1 Elementa quantitatis generalia, 2 Elementa Euclidis, 3 de Sphæra & Geographia, 4 Trigonometriam, 5 Geometriam speculativam & practicam, 6 Architecturam militarem; Historiæ Academiae Regiæ Tomum I, quo agitur de ejus fundatione; Monarchia Lusitanicæ Tomum VIII, ejusdemque libri Tomum VII emendatiorem [sic]; quos plerosque idiomate Lusitanico prodituros, non dubitamus. Præterea nuntiandum, Franciscum de Cruce, Soc. Jes. summo laborè integram Lusitanorum Bibliothecam ad annum usque 1706, quo e vivis excessit, prelo paratam reliquisse, in qua augenda & continuanda nunc Vir quidam doctus ejusdem Societ. occupatur, ut spes sit, eam proxime typis subjiciendam.[pp.375-376]*

Como se vê, são livros publicados duas décadas anteriores, sendo dez deles em português, um em latim, e cinco *sub prelo*. Vejamos agora – disposta na mesma ordem – a lista feita de acordo com levantamento na *Bibliotheca lusitana* de Barbosa Machado e fontes digitais,⁵¹¹ seguidas de comentários,

⁵¹¹Catálogos digitais: OCLC, “WorldCat”; e BNP, “Porbase”. Se disponível, a informação da folha de rosto foi extraída diretamente de suas imagens em repositórios digitais como: Europeana Foundation, “Europeana”; e Google, “Google Books”.

quando pertinentes ao nosso tema.

“Publicou-se em português o seguinte:”

> **Lima**, Manuel de. *Agiologio dominico, vida dos santos, beatos, martyres, e outras pessoas veneraveis da Ordem dos Prégadores por todos os dias do anno. Traduzidas, e acrescentadas pelo padre Fr. Manoel de Lima da mesma Ordem [...]*. Lisboa: Na Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1709-1212. 4v. fol.⁵¹²

> **Antonil**, André João [Giovanni Antonio Andreoni]. *Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas, e minas*. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1711. 4.

Esta é, a nosso ver, a presença mais intrigante da lista. Como se sabe (ver verbete correspondente, em 1711 *Andreoni*), após duas semanas circulando, o livro do jesuíta radicado no Brasil tivera seus exemplares recolhidos e destruídos, sendo proibido de circular pelo próprio D. João V. Sua indicação a estrangeiros por um *matemático régio* do convívio do monarca soa não apenas contraditória, mas estranhamente inadequada. É de se aventar a possibilidade de que o envio de Capasso ao Brasil – enquanto Carbone permanecera em Lisboa – tenha sido uma espécie de sanção ou limitação imposta pelo Rei.

> **Santa Maria**, Francisco de. *Anno Historico Diario Portuguez, noticia abreviada das pessoas grandes, e couzas notaveis de Portugal. &c.* Lisboa: Jozè Lopes Ferreira, 1714. fol.⁵¹³

> **Franco**, Antonio. *Imagem da virtude Em o Noviciado da Companhia de Jesu na Corte de Lisboa, em que se contem a fundac,am [sic] da Caza, & os Religiosos de virtude, que em Lisboa foraõ Noviços. Offerecida a’ Virgem Senhora da Assumpção Padroeira do mesmo Noviciado. Pelo P. Antonio Franco Da Companhia de Jesu Noviço, que foi na mesma caza. Coimbra: no Real Collegio das Artes da Companhia de Jesu, Anno M. DCC> XVII. [1717] Com todas as licenças necebarias. fol.⁵¹⁴*

> **Sacramento**, João do. *Chronica de Carmelita Descalços, particular da Provincia de S. Filippe do Reyno de Portugal, & suas Conquistas. Tomo II. Offerecido a’ Magestade Augustissima do muyto alto, e muyto poderoso Rey, e Senhor Nosso D. Joaõ V. escrito Por Fr. Joaõ do Sacramento. Leytor de Theologia, e Chonista [sic] da mesma Provincia. Lisboa Occidental. Na officina Ferreyrenciana. M. DCC. XXI. [1721] Com todas as licenças necessarias. fol.⁵¹⁵*

> **Teixeira**, Domingos. *Vida de D. Nuno Alvares Pereyra, segundo Condestavel de Portugal, Conde de Ourem, Arrayolos, e Barcellos, Mordomo Mor de ElRey D. Joaõ o Primeiro; Senhor Donatario das Villas de Valença, Basto, Bouças, Baltar, Penafiel, Castello de Piconha, Portello, Chaves, Barrozo, Monte Alegre, Ribeyra de Penna, Louzada, Payva, Almada, Alvayazere, Raçabal, Charneca, Porto de Moz, Rio Mayor, Villaviçosa, Borba, Estremoz, Evora monte, Portel, Montemor o Novo, Souzel, Alter do Chaõ, Monsaraz, Villa de Frades, Vidigueyra, Villa Ruiva, Landroal, Monsorte, Loulè, &c. Progenitor da Casa Real, Pela Serenissima de Bragança, em Portugal, ascendente das de Castella,*

⁵¹²Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/295.

⁵¹³Ibidem, 2/191.

⁵¹⁴Ibidem, 1/280.

⁵¹⁵Ibidem, 2/745.

França, Austria, Saboya, e dos mais dos Monarcas, Soberanos, Principes, Potentados, Senhores, e illustres familias da Europa. Novamente composta pelo M. R. Padre Fr. Domingos Teixeyra, Religioso Eremita de Santo Agostinho, offerecida a' Magestade de ElRey D. Joaõ V. Nosso Senhor. Lisboa Occidental, Na Officina da Musica. M. DCC. XXIII. p1723] Com todas as licenças necessarias, e Privilegio Real. Vende-se na mesma Officina na rua dos Gallegos. fol.⁵¹⁶

> **Noronha**, Henrique de. *Exemplar politico, que nas acçoens do serenissimo Rey D. Pedro, primeiro do nome e oitavo dos reys de Portugal ideou [...] Fr. Henrique de Noronha [...] e offerece [...] Diogo Bernardes de Sá.* Lisboa Occidental: na Off. de Pascoal da Sylva, 1723. 8.⁵¹⁷

> **Góis**, Damião de. *Chronica do principe D. Joam, Rey que foy destes reynos, segundo do nome, em que summariamente se trataõ as cousas substanciaes, que nelles aconteceraõ do dia de seu nascimento até o em que ElRey D. Affonso seu pay faleceo, Composta por Damiam de Goes, dirigida ao muyto magnanimo e poderoso Rey D. Joaõ III. do nome.* Lisboa Occidental, na Officina da Musica M. DCC. XXIV. [1724] Com as licenças necessarias, e Privilegio Real. Vende-se na mesma Officina na rua dos Gallegos, 8. [1.ed. Lisboa: em casa de Francisco Correa, 1567]⁵¹⁸

> **Santa Maria**, Agostinho de. *Historia tripartita comprehendida em tres tratados. No primeyro Se descrevem as Vidas, & os gloriosos Triumphos dos Santos Martyres, Verissimo, Maxima, & Julia, suas Irmãs Padroeyros de Lisboa, & do Real Mosteyro de Santos. No segundo Se dá noticia da vinda, & Prêgação do Apostolo Santiago às Hespanhas, & do principio, & origem de sua esclarecida Ordem; & de seus nobilissimos Mestres até a sua separação, & eleyção dos Mestre Portuguezes. No terceyro Se descrevem os principios do Real Convento de Santos, & a noticia de suas Illustres Comendadeyras, desde o Anno de 1212. até os nossos tempos. Que C. D. & O. Ao Serenissimo & muyto Augusto Senhor ElRey Dom Joaõ o V. Mestre da mestra Illustrissima Ordem de Santiago. Fr. Agostinho de S. Maria Exvigario Geral da Congregação dos Agostinhos Descalços de Portugal, natural da Villa de Estremoz.* Lisboa Occidental, Na Officina de Antonio Pedrozo Galram. Com todas as licenças necessarias. Anno de 1724. 4.⁵¹⁹

> **Abreu**, Brás Luís de. *Sol nascido no Occidente, posto ao nascer do sol. S. Antonio Portugues. Luminar mayor no ceo da Igreja entre os astros menores na esphera de Francisco. Epitome historico, e panegyrico De sua admiravel Vida, & prodigiosas acçoens, que escreve, e offerece a' Serenissima, Augusta, Excelsa, Soberana Familia da Caza Real de Portugal, cujos inlytos nomes, e cognomes se felicitaõ, & esmaltaõ com as Sagradas Denominaçoens de Franciscos, & Antonios. Por maõ do Reverendissimo Antonio Teixeyra Alveres Do Conselho de Sua Magestade, que Deos guarde, seu Dezembargador do Paço; do Conselho Geral do S. Officio, Conego Doutor na Sé de Coimbra, & Lente de Prima Jubilado nas duas Faculdades de Canones, & Leys, &c. Bras Luis de Abreu.*

⁵¹⁶Ibidem, 1/716.

⁵¹⁷Capasso ou Mencke atribui a autoria erroneamente a Diogo Bernardes de Sá, enquanto Barbosa Machado e o catálogo da BNP atribuem a Noronha. Cf. ibidem, 2/454.

⁵¹⁸Ibidem, 1/621.

⁵¹⁹Ibidem, 1/70.

Cistagano, familiar do S. Officio. Em Coimbra: Na Officina de Joseph Antunes da Sylva Impressor da Universidade, & Familiar do Sancto Officio. Anno de M. DCCXXV. [1725] Com todas as Licenças necessarias, & Privilegio Real. fol.⁵²⁰

“Publicado em latim, não encontramos outro além de:”

> **Almeida**, Pedro de. *Petri de Almeida [...] In C. Suet. Tranquilli Julium, Octavium et tres Flavios Commentarii*. [Amsterdam]: Sumptibus Auctoris, 1715. 8.⁵²¹

“Temos notícia de que estão no prelo em Lisboa os seguintes:”

> **Barbosa**, José. *Catalogo chronologico, historico, Genealogico, e Critico, das Rainhas de Portugal, e seus filhos, Ordenado Por D. Joze Barboza, Clerigo Regular, Academico Real da Historia Portugueza, e Chronista da Serenissima Casa de Bragança*. Lisboa Occidental, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real. M. DCC. XXVII. [1727] Com as licenças necessarias. 4.⁵²²

> **Fortes**, Manoel de Azevedo. *Curso matemático para uma boa instrução em Arquitetura Militar*, compreendendo: 1 Elementos quantitativos em geral, 2 Elementos de Euclides, 3 da Esfera e Geografia, 4 Trigonometria, 5 Geometria especulativa e prática, 6 Arquitetura Militar.

Como se sabe, Manoel de Azevedo Fortes (1660-1749) – Engenheiro-mór do Reino desde 1719 – não lançou livro com este nome ou envolvendo os quatro primeiros temas listados. Provavelmente trata-se de um plano de publicação do *Engenheiro portuguez: dividido em dous tratados* (Lisboa Occidental: Officina de Manoel Fernandes da Costa), que viria à luz em dois tomos em 1728 e 1729 sem as quatro primeiras partes mencionadas por Capasso e Mencke. O sumário da obra publicada, constante nas folhas de rosto é: *Tomo primeyro, que comprehende a geometria pratica sobre o papel, e sobre o terreno : o uso dos instrumentos mais necessarios aos Engenheiros : o modo de desenhar, e dar aguadas nas plantas Militares; e no Apendice a Trigonometria rectilinea. // Tomo segundo, que comprehende a fortificação regular, e irregular: o ataque, e defesa das praças; e no Apendice o uso das Armas de guerra.*⁵²³ Em sessão de 19 de agosto de 1723 da *Academia Real da História Portuguesa*

Manoel de Azevedo Fortes disse que na distribuição dos empregos da Academia,⁵²⁴ como o mais versado nas historias antigas; e que elle ficára encarregado dos pontos da Geografia moderna, e da fabrica das Cartas Geograficas, que haõ de servir a huma, e outra Historia; e que para satisfazer a esta obrigação fizera todo o estudo necessario para instrucção dos Engenheiros, que o deviaõ ajudar,

⁵²⁰Ibidem, 1/547.

⁵²¹Ibidem, 3/551.

⁵²²Ibidem, 2/827.

⁵²³Fortes, *O engenheiro portuguez*.

⁵²⁴Cf.“Distribuição dos empregos dos Academicos” in: Academia Real da Historia Portugueza, *Collecçam das memorias*, 1721, s.n..

compuzera hum methodo,⁵²⁵ que a Academia Approvou, e mandou imprimir.⁵²⁶

Esta publicação, dada aos prelos em 1722, fora o *Tratado do modo mais facil, e o mais exacto de fazer as Cartas Geograficas assim da terra, como do mar*.⁵²⁷

> **Silva**, Manuel Teles da. *Historia da Academia Real da Historia Portugueza, Composta por Manoel Telles da Sylva, Marquez de Alegrete, Secretario da mesma Academia, e dedicada a ElRey D. Joaõ o V. nosso Senhor. Tomo primeiro*. Lisboa Occidental, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real. Anno M. DCC. XXVII. [1727] 4. grande.⁵²⁸

> **Santos**, Manuel dos. *Monarquia lusitana parte VIII, contem a historia, e successos memoraveis do Reino de Portugal no tempo delRey D. Fernando: a eleição delRey D. João I. com outras muitas noticias de Europa. Comprehende do anno de Christo Senhor Nosso 1367 até o de 1385*. Lisboa Occidental: na Officina da Musica á custa de Francisco da Sylva, 1727. fol.⁵²⁹

... “Os quais provavelmente serão editados em português”. Mencke e Capasso complementam ainda:

Anuncia-se além disso, a *Bibliotheca lusitanorum* de que Francisco da Cruz, SJ laboriosamente compunha até 1706, quando sua morte deteve o prelo. De seus acréscimos e continuação agora um douto varão também daquela Companhia hoje se ocupa, e espera-se seja proximamente impressa.[p.376]

Provavelmente, Mencke refere-se aqui à elaboração da *Bibliotheca lusitana* do clérigo secular Diogo Barbosa Machado (1682-1772) – assim como Fortes, um dos membros fundadores da *Academia Real da História Portuguesa* em 1720 – para cujo trabalho foram matéria prima os manuscritos de Francisco da Cruz: ascendência declarada no prólogo da *Bibliotheca* e no verbete correspondente a Cruz.⁵³⁰ Machado vinha trabalhando nela desde 1716 – como afirma também

⁵²⁵A proposta de composição do *Tratado* foi comunicada por Fortes já na seção de 27 de maio de 1721. Cf. *ibidem*, 1721.

⁵²⁶“Noticias da conferencia que a Academia Real da Historia Portugueza fez em 19. de Agosto de 1723”, in: *ibidem*, 1723, p.260.

⁵²⁷Fortes, *Tratado do modo de fazer as Cartas Geograficas*.

⁵²⁸Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/391.

⁵²⁹*Ibidem*, 3/366.

⁵³⁰Na verdade, no prólogo da *Bibliotheca lusitana*, Barbosa Machado cita mais de quinhentas fontes análogas aos manuscritos do jesuíta Francisco da Cruz, sobre os quais relata o seguinte: “Ultimamente quem com mayor empenho intentou concluir taõ gloriosa empreza, foi o P. Francisco da Cruz Jesuita, Mestre, e Confessor do nosso Serenissimo Monarcha D. Joaõ o V. o qual depois de ter collegido todas as noticias dispersas pelas obras dos que lhe precederaõ neste assumpto, adquirio outras muito copiosas na Curia Romana, quando nella assistio pelo espaço de sete annos com o lugar de Revisor dos livros da Companhia de JESUS. Não chegou a concluir esta obra, porque a morte envejosa do applauso, que della lhe havia resultar, o privou da vida na Casa professa de S. Roque a 29. de Janeiro de 1706. O ardente dezejo de que esta obra se continuasse, impellio ao Excellentissimo Conde da Ericeira D. Francisco Xavier de Menezes dignissimo Censor da Academia Real, cujo nome serà sempre memoravel nos Fastos da erudição Sagrada, e profana para pedir instantemente aos Padres Jesuitas lhe quizessem dar os *M.S.* do P. Francisco da Cruz, que benignamente concederaõ por retribuição ao singular affecto, de que a Companhia era devedora a este Cavalheiro”. In: *ibidem*, 1/s.n.; cf. 2/139.

no prólogo – e já na sessão de 16 de abril de 1721 da *Academia* dava notícia de sua empreitada,⁵³¹ cujo primeiro tomo porém só viria a lume em 1741.

O envolvimento de Capasso com os livros talvez não viesse ao acaso. Seu colega Giovanni Battista Carbone seria na década seguinte o responsável pelas compras de livros no exterior para a Real Biblioteca. “Muita verba real foi então gasta em encomendas de livros, cópias de manuscritos, estampas, atlas, músicas sacras”.⁵³² É possível que, presentes no observatório astronômico do palácio, ambos já na década de 20 também se ocupassem de auxiliar o monarca na montagem de sua biblioteca. Fato é que, nomeados ambos *matemáticos régios*, ficaria Carbone em Lisboa “utilizado também em trabalhos de secretaria por D. João V”,⁵³³ enquanto Capasso seria enviado à América Portuguesa em 1729, juntamente com Diogo Soares (1684-1748) – também jesuíta e professor da *Aula da Esfera* do Colégio de Santo Antão. Era a primeira missão dos “Padres Matemáticos” – como ficariam conhecidos – encarregada a realização de uma cartografia mais precisa e a conseqüente elaboração de um *Novo Atlas do Brasil*. Junto aos cartógrafos, D. João V promulgava o alvará de 18 de novembro de 1729,⁵³⁴ destinado às autoridades locais:

para se evitarem as dúvidas e controvérsias que se têm *originado dos novos descobrimentos, que se têm feito nos sertões* daquele Estado, de poucos anos a esta parte, *fazerem-se mapas das terras* do dito Estado não só pela *marinha*, mas pelos *sertões* com toda a *distinção* para que melhor se assinalem e conheçam os *distritos* de cada bispado, *governo, capitania, comarca e doação*; para esta diligência nomeei dois Religiosos da Companhia de Jesus, peritos nas matemáticas, que são Diogo Soares e Domingos Capaci, que mando na presente ocasião para o Rio de Janeiro.

Aos cartógrafos, em provisão da mesma data,⁵³⁵ instruía o monarca sobre o que deveriam medir, ressaltando que os mapas deveriam ser “estoreados, expondo-se nelles por escrito a clareza que for possível, e em livro à parte por extenso tudo o que houver maes digno de notar em cada hua das capitánias cinaladas”. Os trabalhos teriam início em fevereiro de 1730, quando de sua chegada ao

⁵³¹ “Diogo Barbosa Machado leo hum discurso breve, em que repetio o seu emprego, e referio os Authores que tratãrão da infeliz perda delRey D. Sebastião em Africa, queixando-se do pouco que eles escrevêrão das acções deste Principe, e de que ainda os que as referiaõ, o faziaõ taõ succintamente, que não podia achar nelles as noticias necessarias para a composiçãõ das suas memorias, e isto o fazia entender que só poderia descobrir algumas mais particulares nos manuscritos que apontou; e nomeando os Archivos em que existiaõ, advertio a necessidade que tinha de que se lhe facilitasse, Referio cõ boa ordem os mais Principes, de que havia de tratar, e ponderou com acerto a vasta materia, que dava à Historia do Reynado de alguns, ainda que de pouca duraçãõ. Repetio com termos muito proprios os muitos Authores, que escrevêrão a Historia destes Principes, em que mostrou a grande noticia, que tem da Historia Portugueza, e dos nossos escritores, adquirida no grande estudo, que tem feito para a composiçãõ da Bibliotheca Lusitana, em que actualmente trabalha, para o que disse ter já junto o numero de cinco mil Authores Portuguezes”. “Noticias da Conferencia que a Academia Real da Historia Portugueza fez em 16 de Abril de 1721” in: Academia Real da Historia Portugueza, *Collecçam das memorias*, 1721, s.n..

⁵³² Schwarcz, Azevedo, e Costa, *A longa viagem da biblioteca dos reis*, 73.

⁵³³ Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, 1750*, 1/299.

⁵³⁴ Ver o verbete correspondente.

⁵³⁵ Ver o verbete correspondente.

Rio de Janeiro, estendendo-se por seis anos, no caso de Capasso. Conta-nos Serafim Leite que o jesuíta esteve no Rio de Janeiro, Colônia do Sacramento e Rio Grande do Sul, tendo adoecido a caminho de Minas Gerais e falecido em São Paulo em 14 de fevereiro de 1736.⁵³⁶

Em Lisboa, Capassi vinha elaborando uma *Lusitania Astronomica Illustrata Jussu ac Munificentia Potentissimi Regis Ioannis V operâ & Studio Domìnici Capassi Neapolitani Soc. Iesu* – de oito folhas manuscritas em latim –,⁵³⁷ consistindo na confirmação das coordenadas de Lisboa, Coimbra, Porto e Braga, em que fixava a longitude em relação ao meridiano de Paris. O trabalho foi interrompido provavelmente por sua viagem em 1729. Tem-se notícia, por Serafim Leite⁵³⁸ e Jaime Cortesão,⁵³⁹ de quatro mapas de sua autoria feitos no Brasil:

- *Mapa Topografico do porto do Rio de Janeiro*, feito por Domingos Capassi

⁵³⁶Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/130.

⁵³⁷Segundo Serafim Leite: “Torre do Tombo, *Cartório dos Jesuítas*, Maço 17a. [Este maço estava no lugar do maço 17, pedido pelo Autor; mas não é o maço 17, que também examinou. Estando ilegível o número daquele primeiro maço, e sendo necessário um número fixo para o citar, tomou-se o alvitre de o classificar 17a. O ms. do P. Capassi está num *pacote* com outros manuscritos de Matemática e entre os quais algumas cartas dirigidas ao P. Carbone. Para mais fácil identificação deste *maço* 17a convém saber que ele consta apenas de 3 *pacotes*: este de *Matemática*, outro sobre *Évora*, e outro sobre a *Quinta de Caniços*]. In: 1, 8/131.

Jaime Cortesão data o documento de 1729, e relata: “Com efeito, em 1729, o P.^e Capassi começava a redigir, em latim, uma obra com o título de *Lusitania Astronomica Illustrata*, onde registava os seus trabalhos [O manuscrito respectivo existe no A.N.T.T. É apenas de 8 folios de pequeno formato, sem mapas ou data. Esta infere-se do texto]. Por esse começo da obra se averiguam algumas das observações realizadas pelo astônomo e os instrumentos que utilizava. Informa o P.^e matemático que observou os eclipses do satélite interior de Jupiter com o telescópio de 30 palmos romanos de José Campani, de Roma, e medira o tempo com o relógio oscilatório portátil de Jorge Graham, de Londres, (então, na verdade, o mais célebre constructor londrino de relógios). Também utilizou um pequeno telescópio de bronze para observar as estrelas fixas.

Para determinar as latitudes, pela altura do sol e outros astros, serviu-se do sextante de bronze de Bion, de Paris, e das tábuas trigonométricas de João Kepler e das astronómicas de Guilherme Wistons; para as estrelas fixas, das tábuas de declinações de La Hire e das refrações de Halley. [...]

Com essas obras e instrumentos, que representam uma contribuição conjunta da cultura astronômica inglesa, francesa e, em menor grau, italiana, o P.^e Capassi realizou algumas observações de latitudes e longitudes, que refere apenas a Coimbra, Porto e Braga, entre os meses de agosto de 1726 e janeiro de 1727, e junho e outubro de 1727.

Pela sua breve relação ficamos também sabendo que a longitude de Coimbra fora obtida por uma observação dum jesuíta português, o P.^e Inácio Martins, muito provavelmente, do eclipse da lua de 1 de novembro de 1724, que s P.^{es} Carbone e Capassi haviam observado também para fixar a longitude de Lisboa, em relação ao meridiano de Paris. [...]

da *Lusitania Astronomica* se conclui que o P.^e Capassi esteve realizando em Portugal, antes de partir para o Brasil, uma aprendizagem com instrumentos e técnicas, que acabavam de ser importadas da França e da Inglaterra. [...]

Como sabemos positivamente que o P.^e Capassi realizou outras observações, que não regista na sua *Lusitania Astronomica* devemos concluir que o astrônomo jesuíta interrompeu a redação por motivos de força maior; e outros não podem ter sido os da sua partida para o Brasil. Que a obra fosse começada em 1729 e que os trabalhos astronômicos do P.^e Capassi tenham abrangido quase todo o território da metrópole, se conclui do prefácio da *Lusitania Astronomica*, onde promete relatar as suas observações feitas num período superior a três anos (‘ultra triennium continuatas observationes nostras’) nos mais notáveis lugares de Portugal (‘per celebriora totius Lusitaniæ loca’). In: Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, 1750*, 1/297-298.

⁵³⁸Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/131.

⁵³⁹Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, 1750*, 2/9-11.

da Comp^a de Iezu no Anno de 1730. Cópia de 1776. Aquarela. (Arquivo do IHGB).

- *Carta 10^a da Costa do Brasil ao Meridiano do Rio de Janeiro desde a Barra de Marambaya até Cabo Frio, pelos P.P. Diogo Soares e Domingos Capacy S. I. G. R. no Estado do Brazil.* (AHU, Col. Catálogo dos Mapas, 31). Segundo Cortesão: “Na carta está indicado o ‘1^o meridiano’ que passa pelo Castelo (Colégio dos Jesuítas), no Rio de Janeiro. A longitude de 1 ° E. está exata; a de 359 ° com um erro de 8”. Carta duma correção magnífica”.⁵⁴⁰
- *Carta da Capitania do Rio de Janeiro* pelo P.^e Domingos Capaci.
- *A Nova Colonia do Sacramento No Grande Rio da Prata, na America Austral e Portuguesa.* “Estilo do P.^e Capassi”. Original? Aquarela. 0,^m459 X 0,616. (*Ensaio de Chartographia Brazileira* (Rio de Janeiro 1883) n^o 1981).

Com a morte de Carbone em 1748, o “Novo Atlas do Brasil” permaneceria inconcluso. Porém, seu trabalho em conjunto com Diogo Soares seria fundamental, tanto por sua precisão quanto por sua indústria, para a fixação das fronteiras do Brasil na segunda metade do século 18, a partir das negociações do tratado de Madri, em 1750. Beatriz Bueno resume:

Ainda que o resultado do projeto do “Novo Atlas do Brasil” tenha ficado aquém das expectativas, esse trabalho forneceu aos portugueses dados concretos sobre a situação dos confins da *conquista*, os quais, somados a outras fontes cartográficas (as cartas traçadas por processos científicos por D’Anville, em 1733, e La Condamine, publicada em 1745; o *Mapa do Novo Reino de Granada* de autoria do Pe. José Gumilha; *Relações e Riscos de Alguns Mineiros do Mato Grosso*, contemplando a região do rio Guaporé e das *Missões dos Moxos*; e algumas noções imperfeitas dadas por missionários carmelitas do Rio Negro sobre a região do Amazonas e Orinoco) permitiram a feitura do *Mappa das Cortes*, que fundamentou e ratificou as negociações celebradas em Madri.⁵⁴¹

Cf.:

- L1729/1: [*Nomeia Diogo Soares e Domenico Capassi cartógrafos régios*];
- L1729/2: [*Dá instruções aos cartógrafos régios Diogo Soares e Domenico Capasso*].

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 8/131. Somervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 2/696, 8/1984.

⁵⁴⁰Ibidem, 2/11.

⁵⁴¹Bueno, *Desenho e desígnio*, 318.

1729/1

Treyer, Johann Xaver. *Brief aus Sud-America. Numerus 322. Brief Joannis Treyer der Gesellschaft JEsu zeitlichen Mithelffers aus der Provinß Oesterreich. Un einen andern Bruder jeßt-gedachter Societät zu Wienn: Geschriben zu Para, einer Haupt-Stadt in Brasilia den 16. Merßen 1705..* [1729]. In: Stöcklein, Joseph; Probst, Peter; Keller, Franciscus. *Neuer Welt-Bott Oder Allerhand so Lehr-als Geist-reiche Brief/Schriefften Und Reis-Beschreibungen/ Welche von denen Missionariis der Gesellschaft JEsu Aus Indien, Und andern weit-entfernten Ländern biß Anno 1728 in Europa angelangt sennd: Jetzt zum ersten mahl Theils aus handschriefflichen oder gedruckten Urkunden / theils aus denen Französischen Lettres Edifiantes und Nouveaux Memoires RR. PP. du Halde und de Fleurieau è Soc. JEsu, Verteutsche und zusammen getragen Von Josepho Stöcklein, gedachter Societät Priestern. Vierzehender Theil. Von Numero 309 biß Numero 334. Cum Privilegio Sacræ Cæsarea Majestatis & Superiorum Premissu. Augspurg unng Grätz/ In Verlag Philipp / Martin / un Johann Veiths seel. Erben/ 1729.* [vol.14], n.322, pp.64-67.

Parte de códice impresso.

Loc.: Bayerische StaatsBibliothek Digital.

Inhalt.

Ankunfft Bruders Treyer in Brasilia zu Maranhoom. Er reiset von hinen biß Para. Entfezliche Saßstärriigkeit / Unbestand Lasterhaftigkeit Müßiggang/ viehische Tumheit und Noth dern Brasilianern wird vor Augen gestellet. fruchtbarkeit dieses Baulosen Lands. Der Geistreiche Brief lautet also.

[**Carta da América do Sul** Numerus 322. **Carta Joannis Treyer**, coadjutor temporal da Companhia de Jesus da Província de Áustria. A um outro irmão da mesma Companhia em Viena; Escrita no Pará, uma capital no Brasil, em 16 de março de 1705. **Sumário** Chegada do Irmão Treyer ao Maranhão, Brasil. Ele viaja dali ao Pará. Terrível teimosia / Ocasional e viciosa ociosidade / estupidez bestial e desventura dos brasileiros são expostos. Fecundidade desta terra inculca. A carta religiosa também trata do seguinte:]

¶ Esta carta, impressa numa coletânea na Áustria vinte e quatro anos após ter sido escrita, é um breve relato pessoal feito pelo padre jesuíta suíço Johann Xaver Treyer (1668-1737) sobre suas experiências como escultor e pintor nas missões do Maranhão e Pará entre 1703 e 1705.

Nascido em Brixen (Tirol),⁵⁴² Treyer (também chamado de *João Xavier Traer*, *Hans* ou *Johann Treur*) embarcou para o norte do Brasil em 1703. Executou,

⁵⁴²Não nos foi possível definir se Treyer nasceu na atual *Brixen im Thale*, no Tirol austríaco, ou na atual *Bressanone* (em alemão *Brixen*) no Tirol do Sul, hoje território italiano. Em todo caso, ambas as cidades – que distam 160 Km uma da outra – eram mais ligadas à Áustria à época.

auxiliado por locais, os púlpitos da igreja de S. Francisco Xavier do Colégio de Santo Alexandre do Pará, onde coordenava as diversas oficinas e obras, tendo trabalhado como escultor e pintor também nas fazendas da Companhia. Seu envolvimento com as obras chegava à extração e transporte de madeiras, que obtinha no Rio Itapicuru (Maranhão).

Como já apontado no Capítulo 1, a coletânea de cartas jesuíticas *Neuer Welt-Bott* (*Novo Mensageiro do Mundo*) fora iniciada por Joseph Stöcklein (1676-1733)⁵⁴³ em Augsburg e editada entre 1725 e 1761. Tem trinta e oito volumes⁵⁴⁴ e oitocentas e doze cartas escritas – e por vezes traduzidas – língua alemã entre 1642 e 1757. O décimo quarto volume traz vinte e seis cartas, numeradas de 309 a 334, sendo dez provenientes de jesuítas na Ásia, uma da África, três da América do Norte e quatro da América do Sul, complementadas por oito cartas do Superior Provincial da Áustria, Franz Xaver de Zephyris (1695-1769),⁵⁴⁵ aos missionários, além do resumo de quatro cartas contido no número 334.⁵⁴⁶ Da América do Sul, o padre Ernest Steigmiller (1697-1736)⁵⁴⁷ envia duas cartas de Bogotá e da província de Los Llanos, na Colômbia; precedido por Jacobi Edeler,⁵⁴⁸ que dá notícias de Cartagena, e por Treyer. Os três missionários são austríacos.

Como era costume, dividiam então os autores a correspondência entre aquela “mostrável”, ou publicada, e aquela estritamente administrativa, privada, ou “de aparte”.⁵⁴⁹ O *Welt-Bott* porém parecia receber e divulgar indistintamente os dois tipos de carta, talvez encaminhadas pelos Superiores da ordem na Áustria, revelando um procedimento editorial diverso daquele recomendado pelos superiores da Companhia de Jesus um século e meio antes, quando o P. Juan de Polanco (1517-1576) censurava trechos “não edificantes, chegando-se mesmo

⁵⁴³Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 7/1585.

⁵⁴⁴Brunet, lista 38 números em 5 volumes, enquanto Renate Dürr (Dürr, “Der „Neue Welt-Bott“ als Markt der Informationen?”, p.441) lista 40 números.

⁵⁴⁵Cf. Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 8/1490.

⁵⁴⁶Proporção de distribuição geográfica talvez mantida em toda a coleção: “Ein Viertel der Berichte stammt aus Nord- und Süd-amerika, mit einem klaren Übergewicht auf dem südlichen Amerika. Der Rest verteilt sich auf verschiedene pazifische Inselgruppen, die Philippinen und hin und wieder Afrika, die Türkei oder – für einen in Österreich lebenden Jesuiten kaum weniger weit entfernt – auf Schweden”. In: Dürr, “Der „Neue Welt-Bott“ als Markt der Informationen?”, p.446.

⁵⁴⁷Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 8/1533.

⁵⁴⁸Ibidem, 3/335.

⁵⁴⁹Distinção explicitada por Adriana Cerello, “O livro nos textos jesuíticos do século XVI - edição, produção e circulação de livros nas cartas dos jesuítas na América Portuguesa (1549-1563)”, 32, tomando por base uma carta do P. Juan de Polanco ao P. Manuel da Nóbrega, Brasil (Roma, 13 de agosto de 1553): “[...] Y quanto a las cosas de que han de scriver diré aquí los puntos. En las letras **mostrables** se dirá en cuántas partes ay residentia de los de la Compañía, cuántos ay en cada una, y en qué entienden, tocando lo que haze a edificación; asimesmo cómo andan vestidos, de qué es su comer y beber, y las camas en que duermen, y qué costa haze cada uno dellos. También, quanto a la región dónde está, en qué clima, a cuántos grados, qué venzindad tiene la tierra, cómo andan vestidos, qué comen, etc.; qué casas tienen, y cuántas, según se dize, y qué constumbres; cuántos christianos puede aver, cuántos gentiles o moros; y finalmente, como a otros por curiosidad se scriven muy particulares informaciones, así se scrivan a nuestro Padre, porque mejor sepa cómo se ha de proveer; y también satisfacerse ha a muchos señores principales, devotos, que querían se scrivesse algo de lo que he dicho. Y si ubiesse alguna cosa que no dicesse aquella edificación, siendo scrita en modo que se entendiese bien, no se dexee de scriver, **pero en letras de aparte**”. In Leite, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*, 1/520, carta 74. (grifo nosso).

a traduzir versões normatizadas dos textos em latim para publicação, por iniciativa de Jerônimo Nadal (1507-1570) na própria Áustria.⁵⁵⁰

A carta de Treyer aparentemente não fora escrita para divulgação, como ele próprio explica: “não repetirei o que em oportunidades anteriores relatei à *Europam* para o R. P. *Gabrielem Hevénesi*,⁵⁵¹ pois enviei-lhe o diário reunindo todas as circunstâncias de minha viagem”.⁵⁵² O texto que se segue é um desabafo pessoal entre amargo e irônico – e talvez por isso mesmo especialmente interessante – em que o padre se mostra visivelmente descrente do êxito da catequização dos índios da Amazônia. Relato assim resumido por Stöcklein no prefácio do volume: “Do *Para* no *Brasil*, o irmão Hans *Treyer* queixa-se veementemente da impiedade estúpida e da preguiça viciosa dos selvagens locais”.⁵⁵³

Treyer agradece as notícias de Viena que recebera, numa demonstração de que na América Portuguesa – pelo menos entre jesuítas – era possível manter-se a par do que ocorria no mundo da arte religiosa europeia:

Li com muita satisfação que, por iniciativa e planejamento de *Patris Hevénesi*, como *Rectoris* dos *Colegii* Acadêmicos de Viena – sendo seu o Pe. *Franciscus Rescalli* –,⁵⁵⁴ o habilidoso irmão *Andream Bozzo*⁵⁵⁵ renovou magnificamente com rica ornamentação a igreja da Universidade, e esta casa de Deus ganhou uma feição excepcionalmente acolhedora. Apesar de ter me alegrado sobremaneira, isso também me entristeceu. Pois isto me recorda que qualquer pessoa – e por conseguinte também minha alma – é um Templo de Deus

⁵⁵⁰Como se sabe, S. Ignacio de Loyola fizera, em carta de 10 de dezembro 1542, uma recomendação em carta ao Pe. Pedro Fabro em que falava da diferença entre as cartas: “Así, por amor y reberencia de Dios N. S. pido que en nuestro escribir nos hayamos como a su divina bondad podamos más servir, y a los prójimos más aprovechar; en la carta principal escribiendo lo que cada uno hace en sermones, confesiones, ejercicios y en otras espirituales obras, según que Dios N. S. obrare por cada uno, como pueda ser a mayor edificación de los oidores o lectores; y quando la tierra siendo estéril, faltase qué escribir, en pocas palabras de la salud corporal, razonamiento con alguno o de otra cosa semejante, no mezclando cosas algunas impertinentes, mas dejando para las hijuelas, en las cuales pueden venir las datas de las cartas recibidas, y el gozo espiritual y sentimiento habido por ellas, todas enfermedades, nuevas, negocios, y el dilatarse en palabras exhortando”. In: Loyola, *Obras Completas de San Ignacio de Loyola*, p.649. Wicki, quando da edição da *Monumenta Historica Societatis Iesu* adverte que “Versiones vero quae ex testibus a P. Polanco ortum habent, aut ab ipso sunt correctae, caute adhibere debent, cum sciamus quae libertate ipse textus originales et versiones rescaverit, cuius rei plurima exempla codex *Goa 10* (preter alios) praebet”.

E Nadal recomendava em 1562: “por el deseo que tengo tan grande que se ayude Alemaña y la Compañia en ella, entre las otras cosas, pensé mucho tiempo ha que las mejores cartas de las Indias, *imo* todas las que pareciessen poder dar alguna aedificación, se hiziessen latinas, y se estampassen”. In: Leite, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*, pp.58-59.

⁵⁵¹Hevenesi Gábor (1656-1715), então reitor do Colégio Jesuíta de Viena.

⁵⁵²“Ich widerhole nicht / was ich durch vorige Gelegenheiten nach *Europam* an R. P. *Gabrielem Hevési* berichtet / da ich ihm das Tag-Buch meiner Reise samt allen Umständen überschickte”. [pp.64-65] A tese de Renata Martins, Martins, “Tintas da terra tintas do reino”, traz em seus anexos uma competente versão em português de Fernando Aymoré, a qual foi considerada na tradução dos trechos deste verbete.

⁵⁵³“Zu *Para* in *Brasil*ia wird sich Bruder Hanß *Treyer* heftig beklagen wegen der tummen Gottlosigkeit / und lasterhafften Faulkeit dern unbändigen Inwohnern”. [s.n.]

⁵⁵⁴Franz Rescalli (1651-1713). Cf. Sommervogel et al., *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 6/1673.

⁵⁵⁵Andrea Pozzo (1642-1709).

vivo, no qual o Espírito Santo almeja fervorosamente habitar. Eu me sinto assim algo triste, pois ao invés de ornar este meu templo com obras virtuosas e santas, eu diariamente e cada vez mais o profano com pecados sujos, que não agradam aos olhos puríssimos de Deus.

Recordarei os falecidos, de cuja morte temporal sou a primeira vítima, tanto em minhas orações quanto em minha laboriosidade e paciência cristã. Igualmente sem deixar de aspirar incessantemente a seu descanso eterno, em que tudo reside. Pois se este nos faltasse, então estaria tudo perdido para sempre.⁵⁵⁶

Passagem ambígua, que tanto pode ser interpretada como sincero elogio a *Pozzo*,⁵⁵⁷ quanto como uma severa crítica ao excesso de luxo e mundanidade da falsa perspectiva pintada pelo italiano em 1703 na *Jesuitenkirche* de Viena. A decoração interna de igrejas seria também a atividade desempenhada por Treyer no Brasil naquele mesmo ano, num contexto completamente distinto:

garanto que nesta paisagem infinitamente ampla do Brasil não há mais que duas grandes cidades, as quais distam duzentas milhas uma da outra. Por sua vez, os povoados estão ainda mais longe, entre seiscentas a oitocentas milhas de sua capital. A primeira destas cidades, a que primeiro cheguei, se chama *Maranhoam*, na qual eu permaneci por treze meses. Neste tempo, realizei diferentes imagens, umas para a igreja de nosso *Collegii*, outras para outros templos menores da região.

Após levar a cabo tal trabalho, viajei com nosso superior à outra capital, chamada *Para*, de onde eu envio esta carta para a *Euro-pam*.⁵⁵⁸

⁵⁵⁶“Ich hab mit grossem Lust gelesen / daß auf Antrib vor=gedachtens *Patris Hevénesi* als dermal des Academischen *Collegii* zu Wienn *Rectoris*, sein Amts=Vorfahrer *R. P. Franciscus Rescalli* die Universitäts=Kirch daselbst durch unfern Kunst=reichen Mit=Bruder *Andream Bozzo* kostbar erneuert / prächtig ausgeziert / und disem GOTTs=Hauß eine über die massen herzliche Gestalt erheilt habe. Diß sage ich / hat mich zwar / ungemein erfreuet / zugleich aber ein wenig betrübt da mir eines theils also bald einfelle/ ein jeglicher Mensch / folgendes auch meine Seel / sene ein lebendiger Tempel GOTTes / in welchem der H. Geist zu wohnen inbrünstig verlanget; Undernn theils aber ich mir zu Gemüt führte / wie ich anstatt disen meinen Tempel mit allerhand Tugenden und heiligen Wercken auszuschmucken / denselben vielmehr mit dem Unrath täglicher Sünden entheilige / daß er denen allerreinsten Augen GOTTes nicht gefallen mag”.

“Dern Abgestorbenen / welcher zeitlichen Tod er mir der erste kund gemacht / wird ich sowol in meinem Gebett / als in mienen Müheseligkeiten und Christlicher Gedult ingedencksenn / annebst aber gleich ihnen ohne Unterlaß nach jener ewigen Ruhe trachten / an welcher alles gelegen ist; dan solten wir dise verfehlen. so wäre alles auf ewig verlohren”. [p.65]

⁵⁵⁷Em italiano, *bozzo* tem diversos significados, entre eles *esboço*, daí *bozza* e *bozzetto*, de igual conotação. Convém lembrar que Treyer deixara Viena precisamente no ano em que Pozzo fora incumbido da famosa pintura do teto da *Jesuitenkirche*. Pode se tratar de um simples erro tipográfico, em todo caso.

⁵⁵⁸[...] “darff ich wol versichern / daß in diser unendlich=weiten Landschaft *Brasilia* nicht mehr als zwen grosse Städt zu finden seyen / dero eine von der andern zweyhundert Meilen entfernt ist. Hingegen sennd dern Dörffern desto mehr derer etliche sechs=bis achthundert Meilen weit von ihrer Haußt=Stadt abligen. Die erste dieser Stadten / allwo ich zum ersten mal ankommen bin / heisset *Maranhoam*, in welcher ich dreyzehen Monat mich aufgehalten

Relata em seguida exemplos de ignorância e incapacidade de comportamento cristão ou civilizado por parte tanto dos índios nativos do Brasil quanto dos colonos luso-brasileiros em geral, concluindo com a seguinte anedota que bem resume o espírito da carta:

Para descrever a preguiça pecaminosa deste povo (tanto temporal quanto espiritual), não posso deixar de contar o que me acontece com meu servo, misturador de corantes. Açoidei este desleixado aprendiz em suas obrigações a princípio com palavras suaves, depois com palavras ríspidas, e como não funcionassem também dei-lhe. Perguntei-lhe então seria dele se não melhorasse, e lhe disse: “Se tu deixares de lado esta mansidão, eu paro com os castigos” – e isso de modo a fazê-lo ver que “ou o pássaro come ou morre”. Sua resposta já estava pronta: fugiria para a floresta. Eu perguntei-lhe então o que faria na mata. Assegurou-me o moleque: “Eu vou dar trela a todos os meus desejos”. Eu insisti, e inquiri – para que bem entendesse – se ele não sabia qual o final miserável que tal vida teria. “No final eu vou morrer” – disse-me ele. Pergunta: “E aonde vais depois da morte?” Resposta: “Vou ter com o diabo no inferno”.

Do explicado, torna-se evidente não se pode esperar por frutos temporais ou espirituais deste povo relaxado. Creio porém que nossos padres e *missionarii* – os quais ainda assim não menos zelosamente pregam aos povos selvagens, como se tanto trabalho valesse a pena – receberão uma duplicada recompensa para tal trabalho desalentador. Quantas vezes eu contemplo estes pecadores, e neles deposito minha esperança, e nela me apoio. E recordo que assim como eu lhes sou útil com meu pincel e outros ofícios – aos quais eles se obrigam sem preocupações temporais – assim também DEUS um dia será misericordioso comigo sobretudo se me sustentam a preces de meus bons amigos na Europa, com as quais eu por fim humildemente conto.⁵⁵⁹

/ und in solcher Zeit unterschiedliche Bilder theils für unsere *Collegii*=Kirche / theils für geringere GÖtts=Häuser auf dem Land verfertigt hab”.

“Nachdem ich solche Arbeit zum End gebracht hatte / reisete ich mit unserm Obern nach der andern Haupt=Stadt *Para* genant / von welcher aus ich disen Brief nach *Europam* schicke”. [p.65]

⁵⁵⁹“Die stinkende Faulkeit dieses Land=Volcks (nicht allein das Zeitliche sonder auch das Ewige betreffend) deutlicher zu beschreiben kan ich nicht umgehen zu erzehlen / was mich selbst mit meinem zugegebenen Knecht oder Farb=Reiber widerfahren ist. Nachdem ich disen liederlichen Bursch erstlich mit guten folgens mit ernsthaften Worten / letstlich da alles nichts versienge / auch mit Streichen zu seiner Schuldigkeit vergebens angetriben hatte / fragte ich denselben / was doch endlich aus ihm werden mögte / wann er sich nicht bessern wurden? Dann / sagte ich / so lang du dich nicht bequemen wirst / will ich mit der Straff anhalten / noch fürhin mehr durch die finger sehen ; es wird heissen : Vogel friß oder stirb. Sei Antwort ware bald fertig / daß er sich in den Wald begeben wurde. Ich wolte von ihm vernennen / was er in dem Gehölß thun werde? Ich will / verfeßte diser Bängel / ich will allda all=meinen Begierden den Zaum lassen. Ich hielte ferner an / und forschete aus ihm / ob er nich wisse / was für einen elenden Ausgang vergleichen Leben nach sich ziehen wurde. Zu letst / sprach er / wird ich sterben. Frag: Wo wirst du nach dem Tod hinkommen? Antwort: zum Teuffel in die Hölle.

Aus dem / was obstehet / sihet jedermann Hand=greifflich / daß die zeitliche und ewige Wohlfart dieses Volcks belangend kein Frucht zu hoffen sene / wiewol ich glaube / daß unsere Priester und *Missionarii*, welche nichts destoweniger besagten wilden Leuten eben

A estrutura deste trecho se assemelha à do anterior: Treyer expõe uma situação limite, para depois contradizê-la de um modo que pode ser interpretado tanto literal como ironicamente. No primeiro caso, após elogiar o luxo das obras internas da *Jesuitenkirche*, revelava-se “triste” com a sua vida temporal pecaminosa – qualidade extensível à igreja. No segundo caso, após pintar com vivas cores um cenário desolador de catequização infrutífera, atribui papel redentor a sua atividade artística e às preces de seus amigos em Viena – no que pode ser interpretado como um desesperado pedido de retorno a sua terra. Porém, Treyer permaneceria no norte do Brasil até sua morte, trinta e dois anos após a redação da carta. As obras de talha hoje a ele atribuídas – como os púlpitos mencionados –, revelam um gosto pela decoração carregada como se praticaria nas décadas seguintes em outros edifícios religiosos do país.

Seu papel administrativo⁵⁶⁰ nas oficinas dos colégios jesuíticos⁵⁶¹ não parece ter sido menos relevante. Trata-se afinal do local de formação de mão de obra qualificada para a construção, importante pré-requisito para a vindoura ocupação efetiva do território e a ampliação de fronteiras pela Coroa portuguesa ao longo do século 18, por meio de “um sistema racional de distribuição de terras, combinado com a construção supervisionada de vilas”.⁵⁶² A política sistemática de interiorização via urbanização ganhava novo impulso naquela virada de século, quando “abrindo caminho através do Piauí” procurava-se ligar por terra o Maranhão à capital Salvador.⁵⁶³

Cf.:

- 1696/1: *Reißbeschreibung*.

Ref.: Brunet, *Manuel du libraire*, 5/547. Huonder, *Deutsche Jesuitenmissionäre*, 161. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 9/165. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 8/229.

so eifferig predigen und zusprechen / als wäre alle Mühe wol angewendet / einen doppelten Lohn für ein dergestalt Trost=lose Arbeit empfangen werden”. “Ich gründe / so oft ich dise Berderbnus betrachte / meine hofnung auf ihre Zuversicht / und bedencke / daß gleich wie ich durch meinen Pemsel und mit andern hauß=Geschäftten ihnen verhülfflich bin / damit sie einem so verdrießlichen Amt ohne zeitliche Sorg desto gemächlicher mögen obligen; also auch GOTT mir armen Sündern dermal eins werde gnädig senn / absonderlich wann ich vom dem Gebett meiner guten Freunden in Europa unterstützt werde / in welches ich zum Beschluß mich demütigst empfhle”. [pp.66-67]

⁵⁶⁰“Traer era homem não só de senso artístico, mas também de notável aptidão e capacidade para dirigir homens e para os ministérios temporais. Nos últimos anos estava à frente de diversas oficinas do Colégio do Pará e era soto-ministro. Diz o seu negrológio que trabalhou muito nas obras do Colégio como escultor e pintor, e em quase todas as fazendas do mesmo Colégio. Em 1730 estava à frente da de Mamaiacu (Porto Salvo). Utilizavam-se nestas diversas obras as boas madeiras do Rio Itapicuru (Maranhão), e Traer dirigia o transporte delas, quando numa destas viagens marítimas naufragou na costa do Pará, diante da Aldeia de Maracanã”, Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, 272

⁵⁶¹Cf. Martins, “Tintas da terra tintas do reino”, cap. 3.

⁵⁶²Delson, *Novas vilas para o Brasil-Colônia*, 4.

⁵⁶³Ibidem, 17.

1743/1

Landi, Antonio José. *Racolta di alcune Facciate di Palazzi e Cortili de più riguardevoli di Bologna. In Bologna nella Stamperia di Lelio Dalla Volpe.* Bologna: Stamperia di Lelio della Volpe, [1743]. Ed. fac-similar. Giancarlo Roversi (org.). *Edifici bolognesi del cinque-seicento delineati e incisi da Giuseppe Antonio Landi A cura di Giancarlo Roversi.* Bologna: Arnaldo Forni, 1981.

[Descrição física do original de Isabel Mendonça].⁵⁶⁴

[1], 30 est.; 18,4-27,6 X 29,1-44,1 cm..

Documento iconográfico.

Loc.: Getty Research Institute: 84-B30333; Columbia University Libraries: Avery : AA525 B6 L23 F [fac-símile]; Acervo pessoal do autor: [fac-símile].

¶ Este álbum é um registro de edifícios de Bologna desenhado e estampado por Giuseppe Antonio Landi (1713-1791), que trabalharia como topógrafo, arquiteto e desenhista no Estado do Grão-Pará e Maranhão de 1753 até seu falecimento, realizando demarcação de fronteiras, projetando e construindo os principais edifícios de Belém e elaborando registro iconográfico da região em expedições científicas.

Giuseppe Antonio Landi, conhecido entre nós como Antônio José Landi, nasceu em Bologna, tendo estudado na Academia Clementina, como discípulo de Ferdinando Galli da Bibiena (1657-1743), onde lecionaria arquitetura a partir de 1742. Em 1750, a partir do Tratado de Madri, foi contratado como desenhista da comissão de demarcação de fronteiras entre Portugal e Espanha na América do Sul, juntamente a outro bolonhês, o religioso Giovanni Angelo Brunelli (1722-1804) – astrônomo, matemático e geógrafo. Permaneceriam na corte de Lisboa até junho de 1753, quando finalmente rumariam para o Brasil com o restante da comissão.

Neste labor estariam constantemente viajando pela região até 1759 – já realizando pequenos projetos – quando fixaria residência em Belém do Pará. Na cidade, estabeleceu uma olaria, adquiriu um engenho e trabalhou como arquiteto a serviço do governador e capitão-general do agora Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1700-1769), bem como dos administradores seguintes. Projeta e decora de diversos edifícios religiosos e civis na Amazônia, sendo responsável por exemplo pelos projetos da igreja de Sant’Ana (1760), e do Palácio dos Governadores (1767-1771).⁵⁶⁵

Conforme Isabel Mendonça observa, até os dias de hoje “Landi é conhecido em Bolonha sobretudo pela sua actividade como desenhador e gravador dos mais

⁵⁶⁴Mendonça, *Antônio José Landi (1713/1791)*.

⁵⁶⁵Cf. ibidem, e Mello Júnior, *Antônio José Landi, arquiteto de Belém : percussor da arquitetura neoclássica no Brasil*.

importantes edifícios construídos nessa cidade durante o *cinquecento* e o *seicento*”, reunidos nesta *Racolta*.⁵⁶⁶ Aluno destacado na Academia Clementina, Landi receberia prêmios por pelo desenho de uma *Porta d'uno Tempio* em 1732, e por um projeto de *un gran atrio con loggie attorno destinate al passeggio de' Mercanti* em 1737. Teria ainda feito uma série de *Dissegne delle Porte Nuove di Bologna*, constando como *coadiutore* da Academia.⁵⁶⁷

A *Racolta* fora apresentada no Instituto de Ciências como justificacão para a nomeaçã do artista como ‘acadêmico de numero’.⁵⁶⁸ Seu propósito com este álbum é “honrar a pátria” mostrando, na medida de suas habilidades de iniciante na gravura, que em Bologna

há belíssimos edifícios, e de excelente arquitetura, e que nisso, como em muitas outras ciências e faculdades, tivemos homens homens distintos e tão valorosos quanto em outros países.

Se, como os grandes mestres da Arquitetura, tivéssemos abundância de mármore raros, e de outras pedras preciosas, para nosso povo ecoariam tantos nomes nesta arte quanto o faz a escassez da matéria.

Reduzidos porém esses edifícios ao desenho, em que não se requer a matéria valiosa, mas somente o profundo saber e a rara elegância, espero que nossos edifícios pareiem com muitos dos mais dignos. De modo que certamente não me faltou cuidado, e, naquilo que concerne a proporção e medida – estou seguro que mais precisamente não se poderia operar.⁵⁶⁹

O álbum, que Landi denomina livro, trata apenas dos *palazzos* e *cortili* do centro da cidade. Mas o jovem arquiteto promete dar continuidade à série com mais 50 estampas sobre outros temas, incluindo palácios, igrejas, salões e escadarias, além de edifícios nas imediações de Bologna – e “todos com as respectivas plantas, cortes e perfis, e fachadas”,⁵⁷⁰ provavelmente destinadas a auxiliar em sua atividade didática na Academia.

Isabel Mendonça encontrou gravuras atribuídas a Landi na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e na *Racolta Gozadini* da *Biblioteca Comunale*

⁵⁶⁶Mendonça, *Antônio José Landi (1713/1791)*, 118.

⁵⁶⁷Ibidem, 21, 91–108.

⁵⁶⁸Ibidem, 118.

⁵⁶⁹*A chi legge*. No original: “v’ha bellissime Fabbriche, e d’ottima Architettura, e che in questo, como in altre molte scienze, e facultà, abbiamo avuto uomini egregi, e prestanti al pari di ogni altro Paese. Se como gran Maestri nell’Architettura, avessimo avuto copia di rari marmi, e d’altre pietre preziose, risonerebbe maggior in quest’arte il nome di tanti, da che al popolo, molto fa caso la rarità della materia; ridotte però queste Fabbriche in disegno, ove materia preziosa non si richiede, mas solamente profundo sapere, e rara eleganza, spero che le Fabbriche nostre potranno con molte delle più degne andar del pari. Io perciò non ho certamente tralasciata alcuna diligenza, e in quello, che riguarda proporzione, e misura, io mi tengo certo, che più accuratamente, non si poteano fare”.

⁵⁷⁰*A chi legge*. No original: “Nel secondo, che io sto preparando, e che io ti prometto, vi saranno in cinquanta, e più rami, Chiese, Palagi, Sale, e Scale, e tutte con le sue piante, con gli spaccati, i profili, e le facciate ancora, non solamente delle Fabbriche, che sono in Città, ma di quelle sparse nel Territorio, ove molte, se ne veggono delle antiche bellissime”.



Figura 2.49: Landi. *Racolta di alcune Facciate di Palazzi e Cortili...* Frontispício.

dell'Archiginnasio di Bologna, representando igrejas da cidade, possivelmente um ensaio para o segundo álbum.⁵⁷¹

Precedem as estampas do álbum um frontispício gravado (assinado *Ant. Landi. inv. del. et in.*), o já citado prefácio *A chi legge*, e uma dedicatória do *Al nobilissimo signor senatore Conte Guido Acanio Orsi*. As estampas são as seguintes:

1. *Prospetto del Palazzo Lambertini in Strada S. Stefano*
2. *Prospetto del Palazzo Orsi nella Via dett delli Agresti*
3. *Prospetto del Palazzo Bentivogli*
4. *Prospetto del Palazzo Malvezzi dirimpeto alla porta maggiore della Chiesa de L. P. da S. Giacomo Architettura di Iacopo Barozzio da Vignola.*

⁵⁷¹“Parte deste volume são provavelmente as gravuras soltas, não numeradas, de grande formato e de diferentes dimensões (entre 255X425mm e 236X236mm), representando, além de fachadas, também plantas, cortes e perfis de igrejas de Bolonha atribuídas a Landi por Marcello Oretti: *chiesa di Gesù Maria, facciata e spaccato; facciata della chiesa di S. Pietro, di S. Giorgio, di S. Barbaziano, di S. Giovanni in Monte, di S. Paolo, di S. Benedetto; pianta facciata laterale e spaccato della capella di san Domenico, in chiesa de' patri domenicani, di Santa Cristina Monache; di Mont'Alto pianta spaccato, facciata; del Buon Gesù pianta spaccato*. Entre as gravuras não constam as anunciadas salas nobres e escadarias de aparato; por outro lado, nem todos os edifícios estão representados em planta, fachada e cortes, o que parece indicar um desmembramento do segundo volume. Ao contrário das gravuras da *Raccolta*, as gravuras soltas referem sempre, em legenda, o construtor do edifício. [Biblioteca Comunale dell'Archiginnasio di Bologna, *Raccolta Gozzadini*, cartella 29 (n.ºs 37–57); gravuras soltas – Cartella AAVVXLII n.º 34, XXIV, n.ºs 3A,4], BNRJ, E:b 24:5.10. In: *ibidem*, 118

5. *Prospetto del Palazzo Lani in strada S. Stefano Architettura di Floriano Ambrosini.*
6. *Prospetto del Palazzo Lambeccari da S. Prospero.*
7. *Prospetto del Palazzo Gessi in Strada Maggiore.*
8. *Prospetto del Palazzo Malvezzi in Strada Galiera.*
9. *Prospetto del Palazzo Caprara da S. Salvatore.*
10. *Parte del Prospetto del Palazzo Lepoli nella Strada delle Chiavature Architettura di Antonio Torri.*
11. *Parte del Prospetto del Palazzo Lepoli da S. Agata Architettura del Albertoni.*
12. *Prospetto del Palazzo isolani da S. Stefano Architettura di Antonio Torri.*
13. *Prospetto del Palazzo Bargelini in Strada Maggiore.*
14. *Prospetto del Palazzo Marescalchi da S. Salvatore*
15. *Parte della Facciata posta sopra il Portico detto de Banchi nella Piazza Maggiore dirimpetto al Palazzo Pubblico*
16. *Prospetto della Chiesa dell'Ospitale per li Pellegrini di S. Francesco Architettura di Dom. Tibaldi.*
17. *Prospetto della Lecca di Bologna Architettura di Domenico Tibaldi.*
18. *Prospetto del Palazzo Magnani in strada S. Donato Architettura di Domenico Tibaldi.*
19. *Prospetto del Cortile nel Palazzo Magnani Architettura di Domenico Tibaldi.*
20. *Prospetto del Cortile nel Palazzo dell'Instituto delle Scienze Architettura di Domenico Tibaldi.*
21. *Primo Cortile del Monistero de Monachi Benedittini di S. Procolo.*
22. *Secondo Cortile del Monastero de Monachi Benedittini di S. Procolo.*
23. *Primo Cortile del Monistero de Canonici Lateranensi di S. Gio: in Monte.*
24. *Prospetto del Cortile del Palazzo Arcivescovile.*
25. *Prospetto della Porta delle Lamme.*
26. *Prospetto della Porta Pia detta di S. Isaia dalla parte di Dentro*
27. *Prospetto della Porta Pia detta di S. Isaia dalla parte di fuori*
28. *Prospetto della Porta di Galiera dalla parte di dentro Architettura del Albertoni.*
29. *Prospetto della Porta di Galiera dalla parte di fuori Architettura del Albertoni.*
30. *Prospetto che serve d'ornamento alla Fontana posta in un muro laterale del Palazzo Publico Architettura di Tommaso Laureti*

Sobre os autores dos edifícios, comenta Isabel Mendonça:

Além dos nomes que menciona – Giacomo Barozzi da Vignola, Floriano Ambrosini, Domenico Tibaldi, Tommaso Laureti, Giovanni Maria Albertoni e Giuseppe Antonio Torri –, Outros ainda ficaram ainda por referir: Bartolomeo Triachino, Antonio Morandi, conhecido por “Il Terribilia”, Bartolomeo Provaglia, Agostino Barelli etc.. Curiosamente, Landi não parece conhecer o autor do Pallazo dei Banchi, que delimita a Piazza Maggiore – o arquiteto Vignola, – embora lhe atribua erradamente o palácio Malvezzi (na actual Via Zamponi, obra de Triachino). Também não inclui nenhum edifício anterior ao *cinquecento*, embora existissem em Bolonha alguns

importantes edifícios do período medieval, como a basílica de S. Petrónio e outros conventos dos dominicanos, o Palazzo Publico e o Palazzo d'Accursio.⁵⁷²

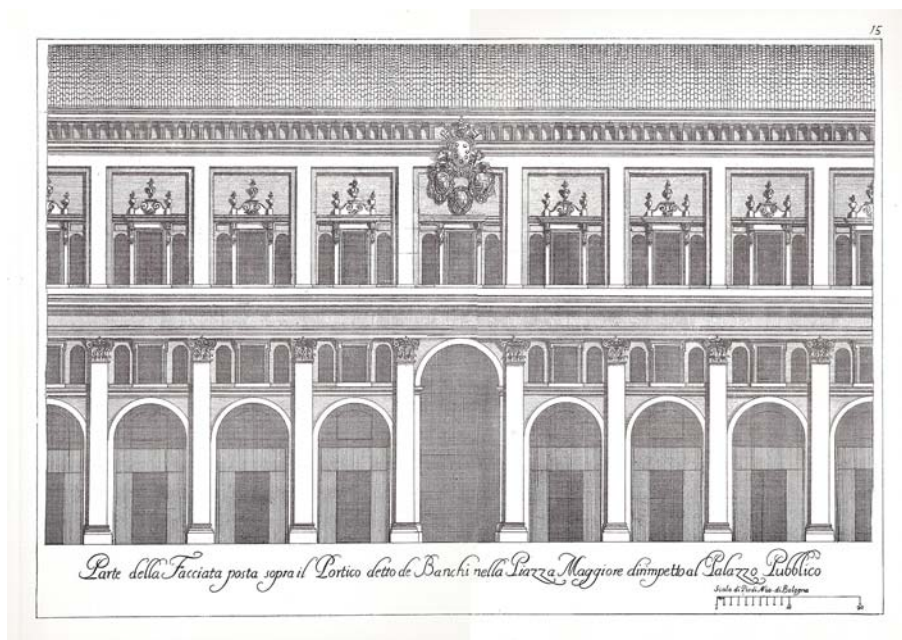


Figura 2.50: Landi. *Racolta di alcune Facciate di Palazzi e Cortili...* Estampa 15. *Parte della Facciata posta sopra il Portico detto de Banchi nella Piazza Maggiore dirimpetto al Palazzo Pubblico*, Giacomo Barrozi da Vignola, c.1561.

Landi traçou diversos e elaboradíssimos desenhos para seus projetos durante sua estada em Belém – em muito superiores à maior parte do que se praticava em nossas terras –, mas não se tem notícia que tenha aberto alguma estampa em América Portuguesa. No entanto, tem-se alguma informação sobre a circulação destas estampas no Brasil. José da Costa e Silva (1747-1819) fora discípulo do desenhista italiano Carlo Maria Ponzoni, que ensinara seu ofício no Colégio dos Nobres e acompanhara Landi ao Brasil em 1753. Ponzoni retorna à Itália em 1769, levando consigo Costa e Silva, que então estuda arquitetura na mesma Academia Clementina em que Landi estudara, só retornando a Portugal em 1779, e levando consigo uma vasta biblioteca que adquirira em Bologna.⁵⁷³

Em 1812, o arquiteto português aceitou o convite de D. João VI e transferiu-se ao Rio de Janeiro, vendendo seu acervo de livros, estampas e desenhos para a Real Biblioteca – hoje Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.⁵⁷⁴ Na ocasião, elaborou-se uma *Relação do que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Thomas Antonio de Villa Nova Portugal Comprou ao Architecto Joze da Costa e Silva e mandou guardar em a Real Bibliotheca*, em cuja seção intitulada *Relação dos Auctores das*

⁵⁷²Ibidem, 118.

⁵⁷³Machado, *Collecção de memórias*, 187–90.

⁵⁷⁴Teixeira, “José da Costa Silva (1714-1819)”, 1/517–598.

Estampas, encontram-se listadas 76 gravuras do arquiteto bolonhês: “**Landi**, **Ant.** *varios aut.* M. A. Chiarini, Albertoni, Tommaso Laureti, F. Tribilina, Vieira, Antonio Torri, D. Tibaldi, Le Lorrein, Ambrosini, G.F. Negres, P.D. Paganelli, M. Lunghi il Vecchio, Baldasar da Siena, Vignola, Giulio Romano, A. Sangallo, P. Ferreira Pito, G. Batta Batarini, Raffael Santio da Urbino, Bernini, P.G.A. Magenti, D. Fachetti, Tommaso Martinelli, c.76”.⁵⁷⁵

Parte destes itens aparentemente constituiu o álbum factício de 59 folhas consultado em 1967 por Donato de Melo Júnior,⁵⁷⁶ e que trazia o *Raccolte* misturado a outras gravuras de Landi.⁵⁷⁷

Ref.: Brunet, *Manuel du libraire*, 4/1074. Mendonça, *Antônio José Landi*, p.118-125.

1744/1

Alpoim, José Fernandes Pinto. *Exame de artilheiros que compreende Arithmetica, Geometria e Artilharia, com quatro appendices: O primeiro de algumas perguntas uteis; o segundo do methodo de contar as ballas, e bombas nas pilhas; o terceiro das baterias; e o quarto dos fogos artificiaes. Obra de grande utilidade, para se ensinarem os novos Soldados Artilheiros, por perguntas, e respostas. Dedicado Ao Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Gomes Freire de Andrade, do Conselho de Sua Magestade, Sargento mór de batalhas e seus Exercitos, Governador, e Capitão General do Rio de Janeiro, e Minas Geraes. Por Jozé Fernandes Pinto Alpoym, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e Sargento mór Engenheiro, e do novo Batalhão da Artilharia: Lente da mesma, por Sua Magestade que Deos guarde, na Academia do Rio de Janeiro.* Lisboa: Na nova Officina de Joze' Antonio Plates, Anno de M.DCC.XLIV. [1744] Com todas as licenças necessarias. Ed. fac-similar. Rio de Janeiro : Xerox, 1987. (Prefácio e notas de Paulo Pardal; Ed. Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha).

[Descrição física de Rubens Borba de Moraes].⁵⁷⁸

[10], 259 p.; 10 est.; 6 tab.; 20 X 14 cm..

Códice impresso.

Loc.: Acervo pessoal do autor: [fac-símile].

¶ Este livro didático é a primeira obra impressa pelo então sargento-mor do Terço de Artilharia do Rio de Janeiro, José Fernandes Pinto Alpoim (1700-1765), engenheiro militar e professor da Academia Militar daquela Praça. A

⁵⁷⁵Silva, “Relaçãõ do que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Thomas Antonio de Villa Nova Portugal Comprou ao Architecto Joze da Costa e Silva e mandou guardar em a Real Bibliotheca”, 36.

⁵⁷⁶Mello Júnior, *Antônio José Landi, arquiteto de Belém : percussor da arquitetura neo-clássica no Brasil*, 228-31.

⁵⁷⁷BNRJ, Seção de Iconografia - 24.5.10.

⁵⁷⁸Moraes, *Bibliographia brasiliiana*.

obra traz elementos de artilharia relacionados à prática da fortificação e da engenharia em geral: o alcance dos fogos, a fábrica das peças, a construção de baterias.

Alpoim era natural de Viana do Castelo, no norte de Portugal. Sobrinho do engenheiro militar Manuel Pinto de Vilalobos (m.1734), seguiria sua carreira, iniciando sua formação na Aula Militar de sua cidade natal, criada em 1701, e concluindo-a na Academia Militar do Paço da Ribeira, em Lisboa, onde lecionava o Engenheiro-mor do Reino, Manuel de Azevedo Fortes. Terminados os estudos, teria carreira de destaque no exército português, atingindo em 1736 o posto de capitão engenheiro das fortificações da província do Alentejo em 1736, no Forte de Almeida. Com Azevedo Fortes, promoveu diversas vitorias e reparos na fronteira com a Espanha, diante de uma aparente iminência de ataque pelas forças vizinhas. Em 1738, e conhecido por ser “muito perito na Arte de Engenheiro”,⁵⁷⁹ seria alçado ao posto de sargento-mor e transferido para o recém-criado Terço de Artilharia do Rio de Janeiro, onde D. João V mandava também estabelecer-se uma Aula Militar, em que lecionaria seu ofício.

No Rio de Janeiro, granjearia amizade e admiração tanto do mestre de campo André Ribeiro Coutinho (m.1751) – à frente do Terço – quanto do governador Gomes Freire de Andrade, Conde de Bobadela (1685-1763). Seria encarregado de vários projetos e obras na capital e no interior da província, das quais restam-nos hoje os Palácios dos Governadores no Rio de Janeiro⁵⁸⁰ (terminada em 1743) e de Vila Rica⁵⁸¹ (projetado em 1741).⁵⁸² Foi alçado à patente de mestre de campo em 1745, e coronel em 1750, assumindo o comando do Terço. Participou com Gomes Freire nos conflitos com índios e jesuítas da província espanhola por ocasião da incorporação de seu território à colônia portuguesa. Faleceu aos 65 anos no Rio de Janeiro.⁵⁸³

Cogitou-se por algum tempo, no início do século 20, que o *Exame de artilheiros* e o *Exame de Bombeiros* (1748) – a outra obra didática de Alpoim (ver o verbete correspondente) – teriam sido impressos pela tipografia que Antônio Isidoro da Fonseca montara sem permissão régia em 1747. O mestre de campo seria assim o autor dos dois primeiros livros de grande porte impressos na América Portuguesa. Fonseca, habilidoso e renomado impressor, com o apoio das autoridades locais, de fato dera ao prelo naquele ano a *Relação da entrada que fez o excellentissimo, e reverendissimo senhor D. F. Antonio do Desterro Malheyro*,⁵⁸⁴ de Luís Antônio Rosado da Cunha, e *Conclusiones Metaphysicas de Ente Reali*, de Francisco Fraga e Francisco de Faria (ver o verbete correspondente). Ao tomar ciência do ocorrido, o Rei enviaria uma provisão mandaria “sequestrar e remeter para este reino” a tipografia e ratificando que não se imprimissem nem se consentisse a impressão de “livros, obras ou papéis avulsos sem embargo de quaisquer licenças que tenham para a dita impressão, cominando-lhes a pena de que, fazendo o contrário, serão remetidos presos para

⁵⁷⁹Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 4/209.

⁵⁸⁰Atual Centro Cultural do Paço Imperial.

⁵⁸¹Atual Museu de Mineralogia da Universidade Federal de Ouro Preto.

⁵⁸²Cf. Pardal, “Nota biográfica sobre Alpoim”, Apêndice III, 61-64.

⁵⁸³Cf. *ibidem*.

⁵⁸⁴Cunha, *Relação da entrada...*

este reino”.⁵⁸⁵ A *Relação* e as *Conclusiones* são os primeiros impressos feitos em território brasileiro hoje conhecidos.

Em meados do século 19, Francisco Adolfo de Varnhagen em sua afirmaria:

A mesma cidade [Rio de Janeiro] chegou em 1747 a possuir uma imprensa, estabelecida por um António [Isidoro] da Fonseca, que imprimiu nesse ano um livro acerca da entrada do bispo. E não falta quem opine que aí foi também impresso, se não o *Exame de Bombeiros* do lente da escola de artilharia Alpoim, pelo menos o *Exame de artilheiros*, do mesmo autor, mandado recolher por carta régia.⁵⁸⁶

Embora o autor da *Historia geral do Brasil* não apresentasse qualquer documentação comprobatória de sua conjectura, autoridades como Inocêncio Francisco da Silva,⁵⁸⁷ Pinto de Matos,⁵⁸⁸ Sacramento Blake,⁵⁸⁹ acompanharam sua opinião,⁵⁹⁰ ensejando uma polêmica que só se encerraria com a publicação em 1931 de *Duas charadas bibliographicas*, com cartas de Felix Pacheco e Afonso d’Escragnolle Taunay,⁵⁹¹ em que se comprova a existência das duas tipografias em Lisboa (*Nova Officina de Joze’ Antonio Plates*) e Madrid (*Officina de Francisco Martinez Abad*) constantes nos frontispícios dos *Exames* de Alpoim.⁵⁹²

No prólogo *Ao leitor*, Alpoim explica:

A Ordem do meu General, e a grande falta que há de livros no nosso idioma, que ensinem a Profissão da Artilharia, e não o desvanecimento de ser Autor me faz sahir á luz com este Exame de Artilheiros. [...]

O que te seguro he, que li muito, fiz experiencias, e muitos calculos, para ajustar as coxarras, cartuxos, os ventos ás ballas, e alcances das peças; e na confusão em que achey oa Autores, me resolvi a seguir este novo methodo, que anim me parece claro, e util ao Real serviço.[s.n.]

A obra é composta por três *Tratados: Da Arithmetica, Da Geometria, Da Artilharia*; e acrescida de quatro *Appendix: De algumas perguntas uteis, Das ballas, Das batarias, Dos fogos artificiaes*; contendo ainda um usual *Index do que contém este tratado*. Compõem-na também por 6 tabelas e 14 estampas ilustrativas assinadas por *O. Cor. Na Regia Off.^{ca} de T.A.H.* – o que se lê por

⁵⁸⁵Carta régia de 6 de julho de 1747, in: Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*, 78.

⁵⁸⁶Varnhagen, *História geral do Brasil*, 4/85.

⁵⁸⁷Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, 4/326.

⁵⁸⁸Mattos, *Manual bibliographico portuguez*, 460.

⁵⁸⁹Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 4/422.

⁵⁹⁰Cf. Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*, 75.

⁵⁹¹Pacheco e Taunay, *Duas Charadas Bibliographicas*.

⁵⁹²Felix Pacheco noticia o achado de outros impressos de José Antônio Plates na *Oitava carta* de 8 de fevereiro de 1931, reproduzida em *ibidem*, 1/107–118. Plates de fato era ativo em 1744-1745 em Lisboa, como atestam pesquisas posteriores. Cf. Curto et al., *As gentes do livro*, 130.

Olivarius Cor Na Regia Officina de Théodore André Harrewijn, aberta por D. João V em meados da década de 1720, após a abertura da *Academia Real da Historia Portugueza*.⁵⁹³

As matérias desenvolvem-se em 696 parágrafos numerados, a maioria dos quais expostos na forma de perguntas e respostas, numa espécie de diálogo socrático. Este recurso permite ao autor empreender uma habilidosa alternância entre princípios teóricos e sua aplicação prática, conforme André Ribeiro Coutinho nota na carta a Alpoim de 9 de setembro de 1742 incluída entre os prolegômenos:

sendo só acção da sciencia increada fazer a muitos entendimentos igualmente capazes de huma vasta materia, achou V.m. meyo para igualar (no serviço de Sua Magestade) esta natural diferença, proporcionando-nos dous Tratados Especulativo, e Pratico, de tal modo os documentos da sua nova doutrina, que ficando cada hum satisfeito com a porção de sciencia, de que he capaz a sua precepção, para inteiro conhecimento da mesma Arte (como se fosse graça, que enchesse diferentes merecimentos) tanto servem os especulativos, como os praticos ao comum interesse.[s.n.]

No tratado de Geometria, por exemplo, dá em sequencia a entidade geométrica, o modo de traçá-la e o modo de expressá-la num canteiro de obras, ilustrando o próprio princípio teórico, constituindo um eficiente método de ensino para os artífices dedicados ao projeto e à construção:

P.105. Que he linha recta?

R. Linha recta, he aquella, que està igualmente posta entre os seus extremos, como AB, Figura 3^a. Isto quer dizer, que entre o principio A, e fim B, de huma linha recta, senão póde sinalar ponto algum mais alto, ou mais baixo, que seus extremos, ou linha recta, he a mais breve distancia, que hà entre dous pontos.

P.106. Como se faz praticamente?

R. Facilmente se deita huma linha recta sobre o papel, taboa &c. porque não hà mais, que pôr huma regua, bem galgada, sobre o papel, taboa &c. e com o compasso, tiralinhas, ou penna, posta em hum extremo da regua, se vay movendo, até o outro extremo, encostada a penna a hum lado da regua.

⁵⁹³Cf. Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, t.1, p.18.

O mesmo autor nos informa que Théodore é provavelmente irmão de François Harrewijn, “contratado por ordem do monarca comp impressor de estampas, contracto que, outorgado na Haia em 1 de Abril de 1726, é assinado pelo célebre diplomata Diogo de Mendonça Córte-Real”, *ibidem*, 1, p.332.

O mesmo autor dá 18 verbetes sobre Olivarius Cor [517-535] – incluindo um retrato de Gomes Freire de Andrade [500] –, sem no entanto ter obtido dados biográficos deste artista. No dicionário de Bénézit encontramos:

COR (Olivarum), *graveur de portraits, XVIII^e siècle* (Ec. Port.). On cite parmi ses nombreuses ouvres des portraits de la familie royale portugaise.

P.107. E com hum cordel?

R. Com hum cordel, he fazelo fixo em hum extremo, e estendolo de fórma, que fique bem puchado, e direito.[37]

A clareza lapidar de Alpoim fica evidente quando se compara esta definição, com a sua correspondente no livro de Manuel de Campos – primeira tradução da Geometria de Euclides para a língua portuguesa, feita em 1735, e adotada como livro-texto corrente sobre a matéria:

3. *Termos*: da linha: são os pontos extremos, em que começa, e acaba; como A, B.

4. *Linha recta*: he a que corre diretamente de hum termo a outro; isto he, sem trocar para nenhuma parte. [...]

5. O instrumento, com que se descreve huma recta, he a regoa: o modo, com que esta se examina, he descripta a linha, passar a regoa à outra parte, e ver se se ajusta com ella: por quanto se comprehendem espaço, nem a linha he recta, nem a regoa direita”.
In:⁵⁹⁴

N’*O engenheiro portuguez* (1728), Manuel de Azevedo Fortes – mestre de Alpoim – provê uma explicação infelizmente ainda mais truncada:

A Linha he a extremidade de hum plano, ou de hum corpo, a qual tem huma só dimençaõ, a saber, comprimento sem lhe conciderar largura, ou profundidade.

He evidente, que huma superficie, e hum corpo são composto de huma infinidade de linhas, e que muitas linhas juntas humas às outras nunca faraõ mais que huma só linha; e assim para que huma linha possa produzir huma superficie, he necessario supor, que ella se move de hum lugar para outro, e com esse movimento se naõ póde fazer, que por huma linha, essa he a rezaõ de se dizer, que duas linhas multiplicadas huma por outra geraõ huma superficie; e como huma superficie senaõ póde mover senaõ por huma linha, essa he a razaõ de dizer que o produto de tres linhas, he hum solido”.⁵⁹⁵

Em *Da Artilharia*, Alpoim fornece um caráter fabril à atividade bélica, definindo:

Artilharia, he a arte, que com varias regras, e preceitos, emsina o methodo de usar bem dos instrumentos de fogo, e fabricalos, como são peças, morteiros, petardos, e tudo o que lhes pertence. [...]

Pela palavra Artelharia, se entende toda a sorte de peças, toda a sorte de armas, todas as ferramentas, e petrechos, que podem servir na guerra, ou nos ataques das Praças, e sua defença, ou nas batalhas do mar, ou da terra. [...]

Bronze, he a mistura de cobre com o estanho derretidos, e se daõ a doze libras de estanho cem libras de bom cobre.[59-60]

⁵⁹⁴Campos, *Elementos de Geometria plana, e solida*, 2.

⁵⁹⁵Fortes, *O engenheiro portuguez*, 1/6.

Aqui a definição análoga de Azevedo Fortes é mais próxima:

Debaixo do nome de Artelharia se entendem as pessos de diferentes calibres, e ainda mais geralmente todas as Armas de fogo; mas particularmente se entende a Sciencia, ou a Arte, que com varias regras, e preceitos ensina o modo de as fabricar, e usar bem dellas: tambem significa hum corpo de Officiaes, e soldados, que chamaõ Artelheiros Scientes no manejo das peças, que servem nos Exercitos, e nas Armas.⁵⁹⁶

Os instrumentos do artilheiro são, na verdade, análogos aos de um topógrafo ou de um mestre de obras:

- hum estojo, em que traga cinco agulhas de ferro, e huma de lataõ. [...]
- hum nivel, que serve, para marcar os pontos das joyas das peças, buscar o vivo, nivelar huma platafórma, ou hum terreno, que h, que he o mesmo, que pôr hum terreno de sorte, que não desça nem suba.
- Hum calibre, que tenha gravado o peso das ballas de ferro, e chumbo. [...]
- hum instrumento chamado nova esquadra para dar elevação ás peças. [...]
- huma regoa, hum tira-linhas, huma pedra de riscar, hum lapis, que servem para riscar cocharras, para dar vento às ballas, fabricar hum calibre, cortar hum reparo, &c. hum compasso de pontas curvas, que serve para tomar as grossuras das peças, e o diametro das ballas, dos soquetes &c.
- hum furador, ou agulha para cozer cartuxos.
- huma tizoura para cortar os cartuxos em pano, papel, ou pergaminho &c.
- huma romana pequena, para pesar a polvora, ou balla em caso de haver alguma duvida de carga nas peças.
- humas passadeiras de lataõ, ou madeira que servem para conhecer as balas de que calibres são.
- hum polvarinho, que leve duas ou tres libras de polvra fina, para escorvar as peças.
- hum fuzil; huma varruma, huma serra, huma machadinha, humas tenazes, hum martélo, huma enchó, alguns formoens, para o que poder succeder a huma carreta, hum facaõ, que serve para cortar hum cábo, huma beta aperfeiçoar [sic] hum espeque, huma haste, que se quizer encavar em hum soquete, cocharra, ou lanada.[60-64]

Da Aula do Terço de Artilharia saíam profissionais como o “topógrafo e cartógrafo notável, André Vaz Figueira, a quem os seus superiores se referiam

⁵⁹⁶Ibidem, 2/454.

com os maiores elogios”⁵⁹⁷ e que elaborara a Carta Topográfica da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.⁵⁹⁸ As complexas operações geométricas e trigonométricas necessárias à Artilharia aproximam-se daquelas elaboradas pelos engenheiros nos traçados das fortificações.⁵⁹⁹ Conforme apontado no Capítulo 1, ([Artilharia e fortificação]) ciência da fortificação abaluartada da Idade Moderna acompanhara o desenvolvimento da *Ars tormentaria*, “fazendo hum mesmo corpo dos Engenheiros, e os Mestres de Artelharia”,⁶⁰⁰ caso no Terço do Rio de Janeiro à época de Alpoim.

Se por um lado a Engenharia Militar demandava uma atividade castrense do oficial, por outro lado as tarefas próprias da artilharia qualificavam o corpo do Exército como artífices da arte de construir, até mesmo no já mencionado sentido prático de nivelar uma plataforma. Na visão de Azevedo Fortes, esta interdependência era fundamental sobretudo à constituição de um *status* próprio de Engenheiro Militar – diferente tanto de um soldado de infantaria, por um lado, quanto de um arquiteto civil, por outro. Na década de 1720, o Engenheiro-mor do Reino almejava um corpo independente de Engenheiros, mas também fizera questão de subordinar, no âmbito do Exército, a atividade do engenheiro à Arte Militar, repudiando a contratação de profissionais alheios à corporação:

os Engenheyros, não só devem ser Soldados, mas Soldados experimentados, & valerosos; pois haõ de servir de Norte nas funcõens da guerra a todos os Officiaes do Exercito, & ainda aos mesmos Generaes; o que não pôde ser sem que se una o valor Militar ao estudo de muytos annos. [...] Nesta fórma parece preciso, que aquelles, que se ouverem de applicar às liçoens de huma Academia Militar, sejaõ Militares, ou Soldados de profissaõ, ou tenhaõ ao menos as partes, & disposiçoens para o poderem ser ainda que entre os Soldados mais ordinarios, a que chamaõ de leva, pôde haver alguns com boa aptidaõ para Engenheyros, não he destes, que pertendo fallar; mas dos Soldados particulares, a que os Estrangeyros chamaõ Cadetes, & destes Soldados particulares tiraõ todas as Nasçoens da Europa os seus Engenheyros, & mais Officiaes, dos Exercitos, por se applicarem todos os moços nobres a esta sciencia. Daqui procede, que a mayor parte dos Officiaes daquellas Nasçoens se não chegaõ a ser Engenheyros consumados para o poderem ser de profissaõ, ao menos saõ bem instruidos em todas as partes da doutrina Militar, de tal sorte, que alguns desta categoria vindo a servir a este Reyno, passaraõ nelle praça de Engenheyros.⁶⁰¹

No tratado de Alpoim, o corolário desta relação está registrado na tanto na minúcia com que descreve os métodos de diagnóstico e reparo das peças de artilharia de ferro e bronze, ao longo do terceiro Tratado, quanto no *Appendix III. Das baterias*:

⁵⁹⁷Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, 1750*, 1/317.

⁵⁹⁸Tavares, *A engenharia militar portuguesa*, 9.

⁵⁹⁹Cf. Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, 20–22.

⁶⁰⁰Fortes, *O engenheiro portuguez*, 2/428.

⁶⁰¹Fortes, *Representação feyta a S. Magestade*, 2.

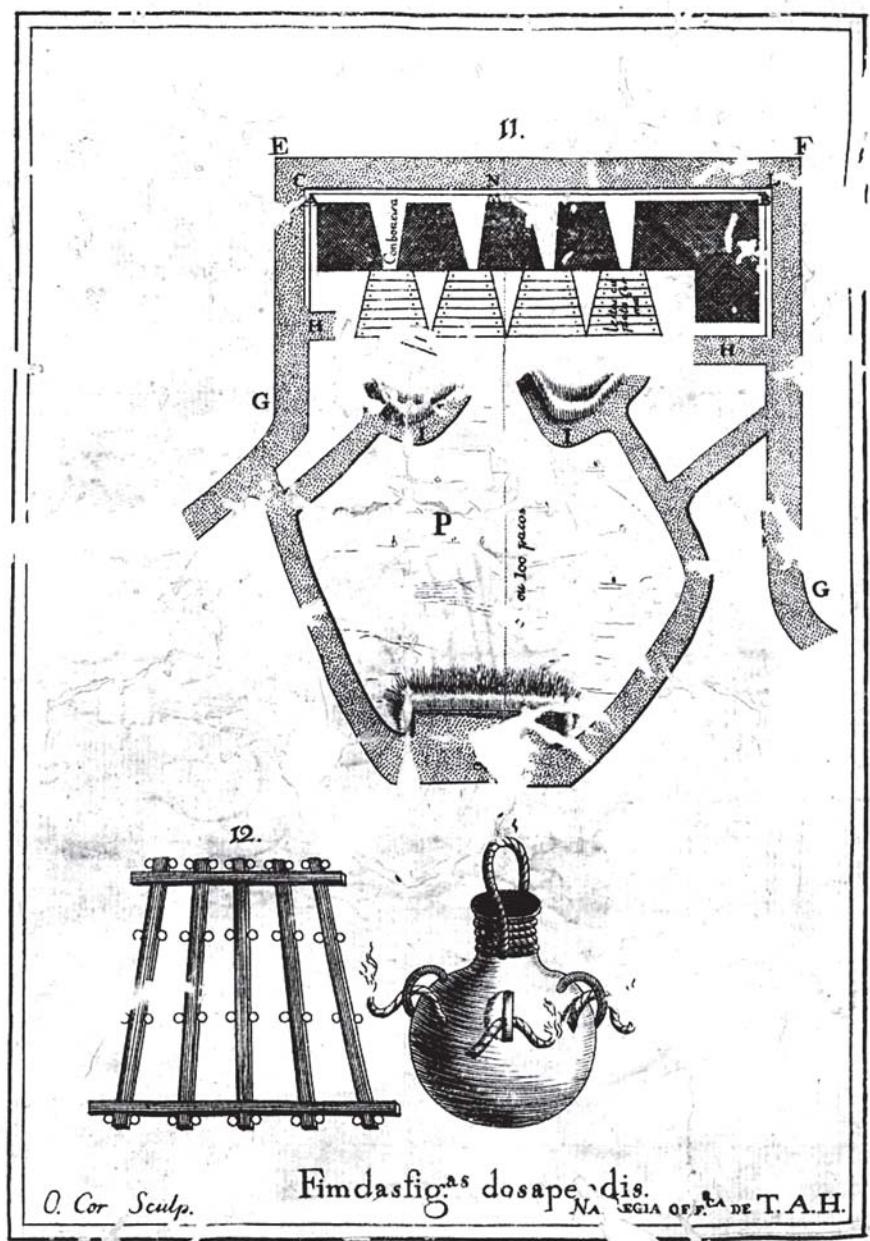


Figura 2.51: Alpoim. Exame de artilheiros. Estampa das Batarias.

Quando algum Official da Artilharia for encarregado da construcção de alguma bateria, deve observar, e reconhecer bem o terreno, onde a deve pôr, como se tem caminho capaz, para por elle conduzir a Artilharia (que sempre he de noite) se tem terra bastante, com que se cobrir, que não fique enfiada de parte alguma, de que possa ser contra-batida, e que fique paralléla á parte, em que bate, e na distancia, que temos dito.

Deve logo mandar fazer fachinas, e estacas aos soldados, sargentos e á alguns Officiaes á proporção, como se vê na taboada.[...]

Estas fachinas misturadas com terra servem em lugar de cestoens, para fazer os parapeitos das trincheiras, e baterias, e para cegar fossos, fazer travezes, e outros retrincheiramentos.

As grossuras dos parapeitos, ou espaldoens nas baterias de bater, ou contra bater seraõ de 27 até 30 palmos, podem ter menos, conforme as peças, a que saõ oppostas. [215-216]

A descrição do sargento-mor segue em detalhes táticos e construtivos, ao longo de 15 páginas, ilustrada por duas estampas. A importância dessas pequenas edificações – em sua maioria provisórias - não pode ser subestimada. Elas eram partes essenciais tanto da castrametação – ou fortificação de campanha – quanto da fortificação permanente, conforme pudemos ver no verbete sobre *Rerum Per Octennium in Brasilia* (1647), de Caspar van **Baerle**: parte do poderio militar holandês consistia justamente em sua capacidade excepcional em erigir fortificações de campanha, e parte dos méritos da vitória luso-brasileira assentou-se no conhecimento profundo do território e na capacidade de posicionar pontos de ataque secundários.

O *Exame de artilheiros* trazia alguns temas fundamentais à formação dos engenheiros militares na América Portuguesa, e nisso seria aprofundado em seguida no já mencionado *Exame de Bombeiros* (1748), os quais seriam complementados pela publicação do *O capitão de Infantaria portuguez* (1751), da lavra do superior de Alpoim no Terço do Rio de Janeiro, André Ribeiro Coutinho.

Acervos coloniais: **Soto, 1800**: “Exame de artilheiros por José Fernandes Pinto Alpoim”. **Leal, 1786**: “Exame de Artilheiros”.

Ref.: Almeida, *Dicionário de autores no Brasil colonial*, 61. Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 4/422. Koppel, *Biblioteca brasiliana Bosch*, 187. Mindlin, *Destaques da biblioteca indisciplinada*, 239. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/50.

1746/1

Landi, Antonio José. *Disegni di architettura tratti lo più da fabbriche antiche e intagliate da G. L.* [Bologna]: [1746].

[Descrição física de Isabel Mendonça].⁶⁰²

49 est.; 9,7-110 X 6,3-7,5 cm..

Documento iconográfico.

Loc.: Biblioteca Comunale dell'Archiginnasio di Bologna: Giuseppe Antonio Landi, Disegni... ; Também no Gabinetto Disegni e Stampe: Stampe Autori Varii, Cartella C, nº 410–161; Forum Landi.

¶ Este álbum com estampas abertas em metal de pequeno formato, com portas e janelas de renomados arquitetos italianos, foi desenhado e estampado na década de 1740 por Giuseppe Antonio Landi (1713-1791), que trabalharia como topógrafo, arquiteto e desenhista no Estado do Grão-Pará e Maranhão de 1753 até seu falecimento, realizando demarcação de fronteiras, projetando e construindo os principais edifícios de Belém e elaborando registro iconográfico da região em expedições científicas.⁶⁰³

Como o arquiteto lecionava à época na Academia Clementina, em Bolonha, as estampas foram abertas como material didático. O álbum é dedicado ao arquiteto Gianfrancesco Buonamici (1692-1759), que à época trabalhava na reconstrução da Sé de Ravena. Ao dirigir-se ao leitor, no prólogo, direciona seu trabalho aos “estudiosos da arquitetura”, desculpando-se por haver incluído projetos de sua lavra (1734-1745):

Não te espantes, estudioso da Arquitetura, que aos valorosos modelos de tantos mestres notáveis, que te apresento, eu não tenha ajuntado alguns meus, porque eu o fiz. Não certamente por estimar que haja tal comparação, nem que te possam trazer algum benefício, mas para que tu vejas que o caminho que indico aos outros é o que sigo, e que julgo ser o melhor. Assim eu pretendo avançar por ele, mas não tendo competência para tanto, me regojizo em ver que tu o faças. E espero puder contar com a graça de seus estudos, para que a Arquitetura retome finalmente a sua glória antiga.⁶⁰⁴

Além de 12 projetos próprios desenhos, Landi incluiu 11 pórticos de seu professor Ferdinando Galli da Bibbena (1657-1743), fazendo-se acompanhar nomes como Raffaello Sanzio, Michelangelo Buonarroti, Andrea Palladio, Giacomo Barozzi da Vignola, Domenico Tibaldi, Floriano Ambrosini, Camillo Arcucci, Giovanni Battista Crescenzi, Pietro da Cortona, Lorenzo Bernini, Francesco Borromini, Andrea Pozzo, ou Giuseppe Antonio Torri. Como se depreende

⁶⁰²Mendonça, *Antônio José Landi (1713/1791)*.

⁶⁰³Ver extrato biográfico no verbete da *Racolta...* de 1743.

⁶⁰⁴“Non ti meravigliare, o studioso di Architettura, che agli egregi modelli di tanti chiarissimi maestri, che ti porgo, io n'abbia aggiunti alcuni miei, perchè io l'ho fatto, non certamente perchè io estimi che sieno di tal confronto, ne che possan giovarti, ma perchè tu vegga, che quella strada, che agli altri addito, quella è che io cerco, e che io giudico la migliore. Così sapessi io per essa avanzarmi, ma non avendo a ciò forza bastante, godrò in vedere che tu lo faccia, onde possa sperarsi la mercè dé tuoi studi, che l'Architettura ricoversi finalmente l'antica sua gloria”. In: *ibidem*, 140

desta lista, o gosto de Landi tem um forte viés clássico, que caracterizaria sua arquitetura em terras brasileiras.

Ref.: Mendonça, *Antônio José Landi*, p.133-146.

1747/1

Fraga, Francisco; Faria, Francisco de. *Conclusiones Metaphysicas de Ente Reali præsidi R. P. M. Francisco de Fraria Societatis Jesu in Regio Fluminensi Collegio Artium Lectore defeendendas offert Franciscus Fraga ex Prædicta Societate approbante R. P. M. Joanne Boregs [sic] Studiorum Generalium decano [...] Flumine Januarii, Ex secunda Typographia Antonii Isidorii da Fonseca Anuo Domini M. DCC. XLVII. [1747] Cum facultate Superiorum.*

1 f.; 80 X 73 cm..

Folha avulsa.

Fac-símile reproduzido em Pacheco, *Duas Charadas Bibliographicas*, v.2.

¶ Esta folha avulsa contendo as *Conclusiones metaphysicas de ente reale* é não apenas um dos três primeiros impressos feitos no Brasil de que hoje se tem notícia. É também a primeira tese acadêmica, e portanto a primeira obra de cunho filosófico dada aos prelos na América Portuguesa. Foi escrita pelo jesuíta Francisco Fraga, em exame “presidido” pelo professor Francisco de Faria (1708-1769), da mesma ordem. Não apenas o labor administrativo dos autores os conecta à produção edilícia, mas também o conteúdo da tese revela o pensamento de viés aristotélico-tomista lecionado no colégio jesuíta do Rio de Janeiro, em que se formaram muitos dos técnicos da colônia. É impresso que guarda estreitas relações com o pensamento estético vigente.

Pouco se sabe da vida de Francisco Fraga. Na dedicatória do folheto, o autor declara que é “unido ao sangue” do comendador João Gonçalves Fraga.⁶⁰⁵ Segundo Serafim Leite, o jesuíta já em 1748 estaria na Aldeia de São Lourenço (Niterói, RJ),⁶⁰⁶ embora não conste reconhecimento de qualquer produção intelectual ou pedagógica posterior. Já Francisco de Faria, natural de Goiana (Pernambuco), era professor conhecido, cujo mérito intelectual o levaria a presidir a *Academia dos Selectos* carioca, em 30 de Janeiro de 1752.

⁶⁰⁵ “[...] qui tuo sanguini conjunctus, suspicionis charihdes non effugiet”. Um João Gonçalves Fraga era “cavaleiro professo na Ordem de Cristo e coronel, morador no Morro de Bento Rodrigues no Ribeirão do Carmo, mineiro muito rico e pessoa das *principais daquele terreno*” em 1756 Almeida, “Trajetórias imperiais”, 7.

⁶⁰⁶ Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 6/110.

Ensinou Humanidades e Filosofia e era Professor de Prima de Teologia na Baía em 1757. Deportado em 1760 da Baía para Lisboa e Roma, passou a 1 de Julho de 1766 para a Ordem de S. João de Deus, em cujo Mosteiro de Velletri faleceu a 3 de Março de 1769.⁶⁰⁷

Sacramento Blake, citando Manuel Tavares de Siqueira e Sá, reputa-o como “um padre-mestre, cujo magisterio temem os Platões, os Gassendos, os Descartes e todos os mais coripeus das escolas e systemas antigos e modernos”.⁶⁰⁸

Dentre os “sistemas antigos”, a referência em metafísica para o ensino jesuítico é o aristotelismo tomista. As Constituições da Companhia de Jesus, de 1583, determinavam que “na lógica, na filosofia natural e moral e na metafísica, bem como nas artes liberais, seguir-se á a doutrina de Aristóteles”,⁶⁰⁹ tal como organizado Pedro da Fonseca (m.1599) nos quatro volumes de seus *Commentariorum in Libros Metaphysicorum Aristotelis*, publicados a partir de 1577 – e originalmente destinados a compor o *Cursus Conimbricensis*.⁶¹⁰

Dentro do sistema didático da Companhia, a Metafísica era matéria do Curso de “Artes, ou Ciências Naturais, como então se demominava o curso de Filosofia”, que além dela abrangia a Lógica, a Física, a Ética e a Matemática.⁶¹¹

Rubens Borba de Moraes explica que, desta obra,

O único exemplar existente é o da Biblioteca do Colégio Anchieta, em Nova Friburgo, Rio de Janeiro.

Esta é uma das três obras impressas, no Brasil, por Antônio Isidoro da Fonseca na primeira oficina existente no país (ver [também de 1747] *Aplausos* e, especialmente, Cunha, Luiz Antonio Rosado da, *Relação da Entrada*). Trata-se da única obra de um jesuíta brasileiro que foi impressa no país e a primeira tese aqui publicada.⁶¹²

Mais ainda:

Este trabalho tem a particularidade de ter sido impresso num pedaço de seda e não em papel. É interessante essa impressão, não por

⁶⁰⁷Ibidem, 8/216.

⁶⁰⁸Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 2/439.

⁶⁰⁹Costa, *Ciência no singular*, pp.251-252.

⁶¹⁰Barbosa Machado dá as seguintes referências: *Tomus primus*. Romæ: apud Fanciscum Zannetum & Bartholomæum Tosium, 157[7]; *Tomus secundus*. Romæ: ex Officina Jacobi Fornerii, 1589; *Tomus tertius*. Colonia: expensis Lazari Zeneri, 1604; *Tomus quartus*. Lugduni: apud Horatium Cardon, 1602. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/581.

⁶¹¹Cf. 1, 1/75, que remete ao *Ratio Studiorum*: 3. Sic etiam quoniam Artes,[C] vel Scientiæ naturales ingenia disponunt ad Theologiam, et ad perfectam cognitionem et usum illius inserviunt, et per seipsas ad eundem finem juvant; qua diligentia par est, et per eruditos Præceptores, in omnibus sincere honorem et gloriam Dei quærendo, tractentur.

[C]: Tractabitur Logica, Physica, Metaphysica, Moralis scientia, & etiam Mathematicæ, quatenus tamen ad finē nobis propositum conueniūt. In legendo & scribendo alios instituere, opus etiam charitatis esset; si is personarum numerus Societati suppeteret, vt omnibus vacare posset: propter earum tamē penuriã hoc hordinarie docere nō consueuimus. Companhia de Jesus, *Ratio studiorum*, parte 4, cap.12.

⁶¹²Moraes, *Bibliographia brasiliana*, 1/354.

ter sido executada em seda (pois é possível que se tivessem tirado outros exemplares em papel), mas como peça tipográfica. Revela grande talento de *mise en pages*. Não era fácil fazer caber numa única página, embora de grande formato, a dedicatória e as três conclusões da tese de Francisco de Faria. Demonstra, também, que o impressor tinha trazido para o Rio tipos de diversos corpos, itálicos e enfeites. Mas, o exame dos impressos de Antônio Isidoro da Fonseca na sua ‘segunda oficina’ mostra que não tinha recursos para imprimir trabalhos de monta como em Lisboa.⁶¹³

O texto se divide em uma já mencionada dedicatória a João Gonçalves Braga e três *Conclusiones Metaphysicas de Ente Reali* [Conclusões metafísicas sobre o ente real]: *De Ente Reali in communi* [sobre o ser real *em comum*], *De Ente Divino* [sobre o ser divino]; *De Ente Creato* [sobre o ser criado].

No que nos concerne, é de interesse uma breve menção ao seu eminente aparentado:

O poder que a aurífera terra produziu benignamente para ti, dispuseste ao uso público dos necessitados. Pouco insigne aos teus olhos, construiu com teus recursos aquele dispendioso Hospital, para alívio das enfermidades e o zelo da saúde: devotaste atenção aos próprios peregrinos enfermos. Em tua casa, se alguém chamava por adversa sorte, da mesma maneira refugiava-se em asilo misericordioso; aos quais, para isso, provia em firme esperança, leite, iguarias, medicamentos, recursos. [...]
Estimam-se os Portugueses, os Ingleses e os inúmeros de outras regiões por onde andaste como mostram suas cartas.⁶¹⁴

As *Conclusões Metafísicas*, propriamente ditas, formulam-se a partir de uma *quæstio princeps*: “Se a existência atual faz parte do conceito metafísico da Divindade. Responde-se afirmativamente”.⁶¹⁵ Fraga disserta em sua *Primeira conclusão Sobre o ser real em comum*:

Discutimos sobre o mais elevado objeto da Metafísica. Costuma ser explicado aquilo que pode realmente existir. Existe, de fato, o conceito de Ser que prescinde totalmente de seus inferiores? Respondemos afirmativamente. Disto se conclui que tal conceito de Ser é unívoco com relação a seus inferiores. Discute-se aqui se a

⁶¹³Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*, pp.70-71.

⁶¹⁴Cf. Marques, *Philosophia Brasiliensis*, 224. Há outra tradução da obra em Pacheco e Taunay, *Dois Charadas Bibliographicas*, 367-73. No original: “Quas enim Tellus aurifera opes tibi benigna fæcunditate peperit, in publicos egenorum usus aptasti. Parum tibi visum, insigne illud Nosochomium, propriis sumptibus extruxisse, ubi impendiis tuis ægritudines cedunt, blanditur sanitas: Lares etiam proprios peregrinorum obsequio devovisti: Ad domum tuam siquosperculit adversa fortuna, tanquam misericordiæ asylum confugiunt; quibus propterea lectum, dapes, pharmaca, petuniam, in spei firmitatem pervenisti. [...] Te Lusitani, te Angli, te pluris exteriori regione dissiti ex literis æstimant.

⁶¹⁵Cf. Campos, “Uma disputa escolástica no século XVIII”, 205. No original: “Quæstio princeps Utrúm Existentia actualis sit de conceptu metaphysico Deitatis? Afirmative”.

razão formal de ser transcende formalmente as diferenças. A resposta afirmativa é verdadeira. O Ser Real, considerado sob este aspecto possui três propriedades principais: Unidade, Verdade e Bondade. A Unidade é a Indivisão da coisa em si mesma considerada. Consideramo-la sob o aspecto positivo. A Verdade transcendente define-se com propriedade: a conformidade da coisa com a regra de existir ou com o Exemplar Divino. A Bondade, finalmente, é justamente considerada como a perfeição intrínseca da coisa, ou a integridade essencial dos predicados. Pergunta-se: se existe nas coisas a Falsidade ou a Malícia transcendente. Responde-se negativamente. O Ser Real divide-se adequadamente em Divino e Criado; em substância e acidente. A divisão em substância e acidente é, entretanto, a primeira de todas e a principal.⁶¹⁶

Conforme já apontado, as *Conclusões metafísicas* seriam uma leitura da escolástica aristotélico-tomista através das lentes da pedagogia jesuíta. Para Fernando Arruda Campos, nesta primeira *Conclusão*,

Com relação ao conceito de ser, assume o jesuíta colonial posição claramente escotista, afirmando sua univocidade. Este conceito não inclui, como para Santo Tomás, em ato, mas confusamente, todos os inferiores do ser, resolvendo-se o problema da unidade na multiplicidade, através da predicação analógica, mas prescindindo, perfeitamente, de todos os seus inferiores, aplicando-se a eles de forma unívoca.

O autor afasta-se ainda do Angélico, na definição dos transcendentais. A verdade não é definida como “a adequação entre a inteligência e a coisa”, mas como “a conformidade da coisa com a regra de existir com o Exemplar divino”, patenteando-se aqui uma clara influência da linha agostiniana da Escolástica.

Na divisão do ser esquecem-se as grandes divisões em potência e ato, essência e existência para ressaltar apenas a em substância e acidente, à qual se acrescenta aquela que distingue o ser em divino e criado.⁶¹⁷

Na *segunda conclusão* Fraga disserta especificamente “sobre o ser divino”:

⁶¹⁶Cf. ibidem, pp.205-206. No original: “Nobilissimum Metaphysicæ objectum in agonem adducimus. Explicari solet *Id, quod potest realiter existere*. An vero dari possit conceptus Entis perfectè præcibus ab omnibus suis inferioribus? Affirmamus. Ex quo sequitur prædictum Entis concepum esse univocum ad inferiora. Contentiosè disputatur hic: utrum formalis ratio Entis transcendat formaliter differentias? Vera est resolutio affirmativa Ens Reale ita consideratum tres, potissimum proprietates habet, Unitatem, Veritatem, ac Bonitatem. Est autem Unitas *Indivisio rei a se* hanc in positivo constituimus. Veritas transcendens aptè dicitur: *Conformis rei cum regula essendi, sive Exemplari Divino*. Bonitas tandem recte expenditur: *Perfectio rei intrinseca, sive essentialis integritas prædicatorum* Quæres: Utrum detur in rebus Falsitas, aut Malitia transcendens? Negative, Ens reale adequate dividitur in Divinum, et Creatum; in substantiam, et acc[i]dens [sic]. Divisio tamen substantiam, et accidens est omnium prima, et principalior”.

⁶¹⁷Ibidem, 204.

O Ser Divino enquanto considerado pela razão natural. Os filósofos refletem, não sem motivo. Estabelecemos: 1. Que a existência de Deus é demonstrável pela razão natural, *a posteriori*, como atesta qualquer criatura, contra a insânia dos Ateus. Estabelecemos: 2. Que tal existência pode ser demonstrada não apenas *a posteriori* mas ainda *quase a priori* pela Idéia do Ser Ótimo ou sumamente perfeito. Estabelecemos, pois, distintamente: 1. Que possuímos a Idéia do Ser sumamente perfeito; 2. Que a proposição *Deus existe* é evidente por si mesma. Pergunta-se: o que é Deus? Responde-se que a asseidade constitui sua essência metafísica. Disto segue-se: 1. Que tal essência não é constituída pela reunião de todos os atributos; 2. Nem pela intelecção radical ou Razão divina 3. Nem pela intelecção potencial ou atual; 4. Nem pela infinitude: somente a asseidade é o constitutivo formal da Essência Divina. Se falamos, porém, no sentido físico, a Essência Divina, teologicamente considerada é constituída unicamente pelos predicados absolutos; vista sob o aspecto filosófico é constituída, ao mesmo tempo, pelos predicados absolutos e relativos; logo, pela adequada união das perfeições divinas.⁶¹⁸

Fernando de Campos esclarece as referências filosóficas em jogo, criticando-as, para este comentador, Fraga

admite não apenas o argumento tomista *ex contingentia* o qual, entretanto, não desenvolve, como ainda o célebre argumento *a simultaneo* de Santo Anselmo. Este aparece, na tese, revestido da forma que lhe deu Descartes: parte-se da idéia clara e manifesta do Ser soberano e perfeito para se chegar à afirmação da existência real de Deus. Afirma, assim, o autor colonial que a proposição *Deus existe* é por si mesma evidente (*per se nota*), parecendo desconhecer a célebre distinção tomista entre *evidente em si mesma* (*nota quoad se*) e *evidente quanto a nós* (*nota quoad nos*). Para Santo Tomás, com efeito, a proposição *Deus existe* é evidente *em si mesma*, não porém, com relação *a nós*.

Abordando, a seguir, o problema do constitutivo formal da essência divina, afasta, primeiramente, as opiniões que lhe parecem falsas, para esposar a doutrina defendida por Capreolo, Bañez, Molina,

⁶¹⁸Cf. *ibidem*, pp.206-207. No original: “Ens Divinum, quantum naturalis ratio patitur. Non immerito contemplatur Philosophi. Decernimus 1. Existentiam Dei esse naturalieter demonstrabilem à posteriori, ut contra Atheorum insaniam quævis creatura testatur. Decernimus. 2. Non aposteriori tantum, sed quasi à priori prædictam existentiam demonstrari posse per Ideam Entis Optimi, aut summe Perfecti. Quare singulares: quid sit Deus? Respondetur Essentia Dei Methaphysice considerati est *Ens à se*. Ex quo sequitur: 1. prædictam essentiam non consistere in aggregatio omnium attributorum. Sequitur 2. non consistere in Intellectivo radicali, sive Rationali Divino. 3. Neque in Intellectivo potenciali, aut actuali Intellectione. 4. Non constitui per Infinitatem: sola enim Asseitas est formale constitutum Divinæ Essentiæ. Si vero loquamur in sensu physico, Essentia Divina Theologicè sumpta constituitur ex solis prædicatis absolutis: sumpta vero Phylosophicè ex absolutis simul, et relativis; subindeque ex adæquato confluxu Divinarum perfectionum”.

segundo a qual a asseidade é o constitutivo metafísico da essência divina.⁶¹⁹

Na *terceira conclusão*, o jesuíta brasileiro versa sobre o “ser criado”:

O Ser criado, enquanto distinto do ser divino, é atual ou possível. Disputa-se, arduamente, sobre a possibilidade das criaturas: o que existe, desde toda a eternidade ou antes da toda existência? A respeito disso afirmamos: 1. A possibilidade da criatura não consiste em alguma essência, distinta de Deus; 2. Não consiste em algum existir diminuto ou negativo. Afirmamos: 3. Não consiste na existência condicionada, distinta da existência divina. Não reconhecemos, portanto, nenhuma possibilidade que seja distinta dos predicados divinos, visto que identificamos inteiramente toda possibilidade criada com a Onipotência e com as Ideias divinas. O Ser atual constitui-se como tal pela existência. À questão que versa sobre a distinção real entre a existência e a essência criada respondemos afirmativamente. Resta tratar dos opostos do Ser Real. À questão sobre se existe o Impossível, intencionalmente primeiro, distinto de todo ser possível, respondemos negativamente. Que diremos do ser de razão ou do Impossível, intencionalmente segundo? Será, por acaso, algo diverso dos possíveis? A isto respondemos negativamente. O ser de razão impossível nada mais é que os objetos reais identificados maliciosamente por um ato falso. Da mesma forma, não existe o Ser Negativo, distinto de todo ser positivo; e, portanto, as carências formais das coisas nada são.⁶²⁰

Aqui, Fraga admite, “com relação ao ser criado, a distinção real entre essência e existência”, no que se segundo Fernando de Campos se aproxima mais da filosofia tomista. Trata-se, afinal, das

características da filosofia da Colônia, tal como era ensinada nos colégios dos jesuítas. Às doutrinas tomistas misturam-se concepções alheias ao pensamento do Angélico, de origem escolástica umas, outras, porém, inteiramente estranhas a ela.⁶²¹

⁶¹⁹Ibidem, pp.206-207.

⁶²⁰Cf. ibidem, pp.207-208. No original: “Ens creatum ut à Divino condistinctum, aut est attuale, aut Possibile. Circa possibilitatem creaturarum nodose disceptatur: quid sit ab aeterno, et ante omnem existentiam? In quam rem dicimus. 1. Possibilitas creaturæ non consistit in aliquo esse actuali, et absoluto actualitate essentiæ à Deo distincto dicimus. 2. Non consistit in aliquo esse diminuto, vel negativo. Divina Omnipotentia, Divinisque Ideis omnem omnino possibilitatem crearam identificamus. Ens actuale constituitur tale per existentiam. Si petas utrum existentiaa distinguatur realiter ab essentia creata? Affirmamus. Superest, ut opposita entis realis expendamus. Datur ne Impossibile primo intentionaliter contradistinctum ab omni possibili? Negative. Ed quid de Ente rationis, sive Impossibili secundo intentionaliter? Erit ne aliquid à possibilibus diversum? Negative. Ens rationis impossibile nihil est præter obiecta realia sinistre identificata per actum falsum. Non datur similiter Ens negativum ab omni positivo contradistinctum; atque adeo formales rerum carentiæ nihil sunt”.

⁶²¹Ibidem, pp.204.

Embora a Fernando de Campos tal mescla seja sintoma de um “pensamento decadente, incapaz de se manter na pureza da ortodoxia”,⁶²² enxergamos neste hibridismo um reflexo natural do contato dos estudantes jesuítas com a literatura teológica e científica corrente no mundo ocidental: na realidade trata-se justamente um atestado de estreita conexão dos colégios brasileiros com o pensamento da metrópole.

De fato, desde a primitiva influência do *Cursus Conimbricensis* no pensamento jesuítico, seria natural o distanciamento do pensamento tomista sobretudo nestes quesitos ontológicos, conforme o provincial Henrique Gomes atestava em carta de 20 de outubro de 1614 ao P. Geral da Companhia:

Quem há-de persuadir agora a qualquer Mestre de Filosofia que defenda a S. Tomás no *quotlib.3, a.1.*, onde tem para si, clara e expressamente, que a matéria não pode existir *divinitus* sem a forma? Ninguém. Porque não tem por si boa razão nem fundamento. E por isso o *Curso Conimbricense* lhe refuta esta opinião, *lib.1 physic., C.9, q.6, ar.3*; do mesmo modo lhe refuta outras (em que me não quero deter) *lib.2 physic., C.7, q.13, et ibid., lib.3, C.3, q.2*. Deixo outros livros onde se acharam algumas.⁶²³

Não cabe aqui percorrer os intrincados raciocínios destas interpretações jesuíticas da filosofia escolástica. No que nos concerne, porém, não podemos nos furtar a enxergar a tendência empirista própria de muito do pensamento aristotélico, em que “o Ser atual constitui-se como tal pela existência”, o que na prática distancia o objeto arquitetônico construído de cânones ideais, aproximando-o do fazer construtivo diretamente demandado em determinada situação. Esta atitude filosófica potencialmente deita por terra, por assim dizer, algumas teorias que interpretam a arquitetura jesuítica praticada no Brasil como a reprodução de um cânon ideal europeu – quer seja ele romano ou lisboeta.⁶²⁴

Cf.:

- : *Relação da entrada, que fez ... D. Fr. Antonio do Desterro Malheiro.*

Ref.: Almeida, *Dicionário de autores no Brasil colonial*, 217. Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 2/438. Koppel, *Biblioteca brasileira Bosch*, 191. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/354.

⁶²²Ibidem, pp.205.

⁶²³Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 7/220–221.

⁶²⁴Santos, *Contribuição ao estudo de arquitetura da Companhia de Jesus em Portugal e no Brasil*, Costa, “A arquitetura jesuítica no Brasil”.

1748/1

Alpoim, José Fernandes Pinto. *Exame de bombeiros, que comprehende dez tratados : o primeiro da geometria, o segundo de huma nova Trigonometria, o Terceiro da Longemetria, o quarto da Altimetria, o quinto dos Morteiros, o sexto dos Pedreiros, o setimo dos Obuz, o oitavo dos Petardos, o nono das Batterias dos morteiros, com dous Appendix: o primeiro do mètudo mais facil, que se pòde inventar, para saber o número de bñlas, e bombas nas Pilhas [sic]: o segundo, como dado hum numero de bñlas, ou bombas, se lhe pòdem achar os lados das pilhas, que se quizerem formar, ou sejaõ triangulares, ou quadrangulares, o dècimo da Pyrobolia, ou fògos artificiaes da guerra, com dous Appendix: o primeiro dos fògos extraordinarios, o segundo dos Fogarèos, e Candieiros de muralha. Obra nova, E Ainda Nam Escrita de Author Portuguez, utilissima para se ensinarem os novos Soldados Bombeiros, por perguntas e respostas. Dedicado ao illustrissimo, e excellentissimo senhor Gomes Freire de Andrada Do Concelho de Sua Magestade, Sargento Mór de Batalha de seus Exercito, Governador, e Capitaõ General do Rio de Janeiro, e Minas Geraes. Por Joze Fernandes Pinto Alpoym, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, tenente de mestre de campo general, com exercicio de engenheiro, e de Sargento Mayor, no Batalhaõ da Artelharia, de que he Mestre de Campo André Ribeiro Coutinho, lente da mesma, por Sua Magestade, que Deos guarde, na Academia do Rio de Janeiro. En Madrid, En la Officina de Francisco Martinez Abad, Año de M. DCC. XXXXVIII. Com todas as licenças necessarias.*

[Descrição física de Rubens Borba de Moraes].⁶²⁵

XXXVIII, 444 p.; 21 est.; 1 tab.; 21 X 14 cm..

Códice impresso.

Loc.: Acervo pessoal do autor: [fac-símile]; Biblioteca Nacional Digital; Biblioteca Nacional: 027,004,006 ex.1 ; 025B,004,020 ex.2 ;; 025B,004,021 ex.3 .

¶ Este livro é a segunda obra publicada pelo então Mestre de Campo General e sargento-mor do Batalhão de Artilharia do Rio de Janeiro, José Fernandes Pinto Alpoim (1700-1765),⁶²⁶ engenheiro militar e professor da Academia Militar daquela Praça. Trata-se de um aprofundamento dos conteúdos expostos em seu anterior *Exame de artilheiros* (1744), com contribuições diretas à atividade edilícia nos conteúdos da área de Artilharia afeitos à Engenharia Militar, como se verá.

O *Exame de bombeiros* tem 444 páginas numeradas e 22 estampas (uma na dedicatória), é significativamente maior e mais aprofundado que o *Exame de artilheiros*. As estampas deste livro são todas assinadas por José Francisco Chaves (*Chaves fecit*), à exceção de um retrato de Gomes Freire de Andrade

⁶²⁵Moraes, *Bibliographia brasiliiana*.

⁶²⁶Ver extrato biográfico e sobre a polémica acerca do local de impressão do livro em *Exame de artilheiros*.

aberto pelo mesmo Olivarius Cor (*O Cor. Sculpsit 1747*) que realizara as estampas da obra anterior de Alpoim.⁶²⁷ A estampa XVII, sobre as *Baterias* curiosamente apresenta a subscrição *Rio 1749* no canto inferior direito – um ano após a data de edição da portada do livro –, num persistente enigma para os bibliógrafos.[Pacheco e Taunay,⁶²⁸ 1/107-118;⁶²⁹ A questão da data é compreensível: a estampa pode ter sido “gravada no princípio de 1749, remetida à Europa e encartada no livro que, acabado de imprimir no fim de 1748, estava sendo alceado, montado, talvez mesmo encadernado, enquanto se esperava a chegada das últimas estampas”.⁶³⁰ Elencamos duas hipóteses para a questão do local: ou bem a estampa realmente foi aberta no Rio, ou bem o o desenho foi no Brasil – pelo próprio Alpoim –, foi gravado na Europa pelo próprio Chaves, que por algum motivo teria reproduzido sua subscrição original. Sabe-se que à época habitavam no Rio de Janeiro pelo menos dois artífices com capacidade técnica para abrir gravura: João Gomes Batista (m.1788)⁶³¹ e Joaquim Carneiro da Silva (1727-1818).⁶³²

A obra reflete um imenso esforço teórico de Alpoim, que organiza alguns dos instrumentos e técnicas que desenvolvera para auxiliar a prática, e sobretudo faz questão de fundamentar longamente toda orientação que elabora, citando mais de 70 obras de referência nas áreas de Matemática, Geometria e Arte Militar – sobretudo artilharia e fortificação, evidentemente.⁶³³ O lente da Academia Militar do Rio de Janeiro coteja as opiniões de seus autores, discutindo-as criticamente e chegando a suas próprias conclusões – sempre baseadas na em exemplos práticos, quer fossem retirados de sua experiência, quer proviessem das obras que consultara.

Este uso intenso de livros só poderia ser feito com a presença de pelo menos boa parte das obras no Rio de Janeiro, e algumas delas são compostas de muitos volumes, como a *Histoire de l'Academie Royale des Sciences*, o *Cours de la Science Militaire*, de Bardet de Villeneuve, ou a *Histoire du regne de Louis XIV*, de Henri Philippe de Limiers. Uma biblioteca deste porte na colônia certamente implicava um considerável poder aquisitivo de seu proprietário – o que não parece plausível no caso do sargento-mor Alpoim.

Seria uma biblioteca institucional do Batalhão do Rio de Janeiro, ou uma coleção particular de alguma autoridade? Estariam disponíveis aos lentes da Academia Militar, ou aos seus partidistas? Talvez fossem livros do general Gomes Freire de Andrada, ou de seu superior imediato, o mestre de campo André Ribeiro Coutinho – cujo posto naquele batalhão fora provido ao mesmo

⁶²⁷ Soares, *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*, 1/499–500, 517–35.

⁶²⁸ *Dois Charadas Bibliographicas*.

⁶²⁹ Moraes, *Bibliographia brasiliiana*, 1/51–53.

⁶³⁰ Ferreira, *Imagem e letra*, 236. O autor prossegue: “pode-se até supor que a estampa 17 ficou por último por ter sido uma regravação do desenho cuja primeira versão fora por qualquer motivo recusada”.

⁶³¹ Oliveira Neto, “João Gomes Batista”.

⁶³² Machado, *Collecção de memórias*, 226–27.

⁶³³ De modo a tornar mais clara esta bibliografia, organizamos uma *Pequena biblioteca dos bombeiros* ao final deste verbete, em que constam as primeiras edições das principais obras citadas por Alpoim.

tempo que Alpoim,⁶³⁴ em 1738, e que em 1742 escrevera um dos prólogos do *Exame de artilheiros*.

Este experiente militar estudara no colégio jesuíta de Santo Antão em Lisboa, e havia comandado tropas e fortificado a serviço de Portugal na Ásia, no leste da Europa e no Sacramento. Porém, nas palavras de Barbosa Machado, “o continuo estrondo das armas nunca o separou do comercio das Musas”. Já teria dado aos prelos em 1713 um *Prototypo constituido das partes mais essenciaes de hum general perfeito*, bem como uma *Relação diaria da expugnação, e rendimento da Praça de Bicholyn*, em 1726. No ano de sua morte, viria à luz ainda seu notável *O capitão de infantaria portuguez* (1751).⁶³⁵ Na *Carta, que André Ribeyro Coutino Mestre de Campo do Terço da Artilharia da Praça do Rio de Janeiro escreveo ao Author*, constante nos prolegômenos do *Exame de bombeiros*, Ribeiro Coutinho mostra afeto especial pelos livros e pelo autor, apontando aqueles que crê serem mais relevantes, e fazendo eruditas metáforas baseadas na consulta a cartapácios do gênero da Emblemática:

Exame de Bombeiros chamou V. m. a esta segunda producção do seo felicissimo engenho, e laboriozissimo estudo; e sendo imraõ do de Artilheiros na sciencia, me parece muito differente no destino; porque segundo o que posso entender, menos laconicamente destas duas palavras: *Exame de Bombeiros*, he, que por este Livro devem fazer os Bombeiros o seo exame, para se poderem chamar Mestres na Arte de deitar bombas; e perguntando-me a mim mesmo, quem saõ ou quem conheço, e reconheço por Bombeiros? Naõ posso dizer com verdade, que saõ outros, se naõ Surirey de Saint Remy; Belidor, Maltho, Medrano, Blondel, Blond, e outros, que saõ conhecidos pelas suas obras.[s.n.]

Invocando *Mundus symbolicus, in emblematum universitate formatus* (1681),⁶³⁶ de Filippo Picinelli (c.1604-1667), Ribeiro Coutinho lança mão do *Speculum Cylindricum*, para representar o *Exame de bombeiros*, pois nele “naõ só se manifestaõ juntas todas as couzas, que se lhe approximaõ espalhadas, com as excellencias, e perfeiçoens, que as esmaltaõ; mas taõbem se emmendaõ, e re-fórmaõ as disformidades, e máculas, que padecem”. A partir de então, usa a

⁶³⁴AHU, Catálogo Castro e Almeida n.9767: “Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Mestre de Campo do Terço de Artilharia da guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Pedro de Azambuja Ribeiro, Thomaz Gomes da Silva, Antonio Figueiró de Almeida e André Gonçalves*. Lisboa, 6 de fevereiro de 1738. Encontram-se relatados na consulta os serviços dos 2 primeiros concorrentes e à margem o seguinte despacho: *Nomeio a André Ribeiro Coutinho*. Lisboa, 5 de agosto de 1738.

⁶³⁵Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/172.

⁶³⁶Picinelli, Filippo. *Mundus symbolicus, in emblematum Universitate formatus, explicatus, et tam sacris, quàm profanis Eruditionibus ac Sententiis illustratus: Subministrans oratoribus, prædicatoribus, academicis, poetis &c. innumera conceptuum argumenta: Idiomate Italico conscriptus à reverendissimo domino, D. Philippo Picinello mediolanensi, canonico regulari lateranen. Abbate, Theologo, Lectore, Prædicatore privilegiato; Nunc verò Justo Volumine auctus & latinum traductus à R. D. Augustino Erath, imperialis Collegii ad B. V. in Wettenhausen: Ord. S. Augustini Canonico Regulari, SS. Theologiæ Doctores ac Professore, Protonotario Apostolico ac Sub-Decano, tomus primus [-tomus secundus] [...]. Nunc primum in germania prodit, Coloniae Agrippinæ, Sumptibus Hermanni Demen, Anno M.DC.LXXXVII. [1687]. 2v.*

metáfora do espelho para comentar os autores que mencionara, comparando-os a Alpoim. O mais próximo seria Francis Malthus, seguido de Pierre de Surirey Saint-Remy, Bernard Forest de Bélidor e Louis-Pierre Daudet. Ribeiro Coutinho menciona ainda Pierre Claude de Guignard, De La Fontaine, Sebastián Fernández de Medrano, Bardet de Villeneuve, Abbé Deidier, além da *Hieroglyphica* de Giovanni Pietro Valeriano Bolzani (1477-c.1558).⁶³⁷

Os nomes dos livros que Alpoim publicou parecem advir de uma obra que ele próprio cita: *Opera nova di fortificare, offendere et difendere; et far gli alloggiamenti campali, secondo l'uso di guerra. Aggiuntovi nel fine, vn trattato de gl'essamini de' Bombardieri, & di far fuichi arteficiati* (1564), de Girolamo Cataneo.[321] Em seu prefácio, Ribeiro Coutinho se adianta em explicar o uso da palavra *bombeiro* – como a supor que o termo causaria estranheza:

Bombardeiro, he o mesmo, que Artilheiro, o qual tracta de Artilharia, e não de Bombas; mas como o Espelho = *informia format* = com o genuino e ethimologico titulo, Exame de Bombeiros, reformará Belidor o seo Bombardeiro; aceitando a natural razaõ, de que assim como de Espingarda, tira o Idiõma Portuguez, Espingardeiro, e de Espada, Espadeiro, e que só póde derivarse de Bombarda, que em Portuguez, (e em Francez) sempre pertence ao genero de Pessa de canhaõ; e não à Arte de deitar bombas.[s.n.]

Esta carta traz ainda uma importante contribuição ao estudo das edificações projetadas por Alpoim no Brasil, o qual, “como insigne Architecto”,

delineo, repartio, e condecorou hum Pallacio nesta Cidade, para distinctiva residencia dos Governadores desta Capitania; na das Minas, fundamentou, erigio, enobreceo, e (como douctissimo Engenheiro) fortificou outro em Villa Rica, para seguro descanso do Governo, e Tribunaes daquelle dominio; que se na Ilha das Cobras constituõ V. m. a engenhoza Maquina de querenar os mais corpulentos navios, vencendo, com as regras da Estatica, as forças da Natureza; no Arsenal, sem diminui as forças da Natureza, diminuiõ o pezo da materia, e o excesso da despeza, no córte dos reparos: que V. m. tem mostrado a mais liberal, e primorosa idéa da Civil Architectura, no magnifico Pantheon (segunda vez consagrado à Virgem Nossa Senhora) para virtuozo Claustro de Religiozas Franciscanas; no Real Hospicio dos R.R. PP. Missionarios italianos; e no taõ nobre, como dilatado Edificio, com que Antonio Telles de Menezes quis concorrer, para regular a symmetria da Praça Militar-forence desta Cidade. Que diria pois Plataõ, vendo reduzido a praxe continuada o seo prudentissimo impossivel? Mas como elle nos não póde nos ouvir, tambem nos não pode responder; e eu, como obrigado à Ordem de V. m. digo Que todas estas Artes, e sciencias, repartidos em riscos, óbras, dispoziçoens, exercicios, e utilidades,

⁶³⁷Bolzani, Giovanni Pietro Valeriano. *Hieroglyphica sive de sacris Aegyptiorvm literis commentarii Ioannis Pierii Valeriani Bolzani Bellmensis*. [...] Cum grati & priuilegio Imp. Maiest. in annos quinque. Basileæ. 1556.

nascem do vastissimo entendimento, clarissima intelligencia, agudissima penetração, e não ordinaria dexteridade de V. m.. [s.n.]

O tom elogioso de Ribeiro Coutinho nesta missiva vai além dos encômios habituais neste tipo de texto – o que pode ser aferido, por exemplo, comparando-a com outra que a precede, do “Bacharel Manoel Antunes Suzano, advogado dos Auditorios da Cidade do Rio de Janeiro”. Trata-se ali de verdadeira admiração e afinidade profissional e intelectual do velho mestre de campo com o jovem autor, cujo *Exame de bombeiros* consistia em dez Tratados – frente aos três do *Exame de artilheiros*:

Tratado I. Da Geometria dos bombeiros. **Tratado II.** Da Trigonometria dos bombeiros **Tratado III.** Da Longemetria. **Tratado IV.** Da Altimetria. **Tratado V.** Dos morteiros, ou exacta arte de deitar Bombas. **Tratado VI.** Dos pedreiros, ou morteiros pedreiros. **Tratado VII.** Dos obuz. **Tratado VIII.** Dos petardos. **Tratado IX.** Das baterias dos morteiros. **Tratado X.** Da Pyrobolia Militar, ou fogos artificiaes da guerra”.

É um significativo aprofundamento e expansão das matérias tratadas no *Exame de artilheiros*. O **Tratado I, da Geometria dos bombeiros**; traz “o módo de fazer, e graduar a nova esquadra, para endereçar as pontarias, que inventando-a eu, me tem correspondido com a pratica”.⁶³⁸ Alpoim mantém a estrutura de perguntas e respostas do *Exame de Artilheiros*, introduz porém diversas alterações e extensões baseadas na *Logica racional, geometrica, e analitica* (1744) de Azevedo Fortes, na clássica *Geometria practica* (1606),^[1704251333] do jesuíta Christophorus Clavius (1538-1612), no *Nouveau cours de Mathematique* (1725), de Bernard Forest de Béliidor, trazendo ainda citações diretas de Euclides⁶³⁹ e Arquimedes. Esta diferença, porém, embora certamente confira mais autoridade à obra, subtrai o frescor da síntese operada no livro de 1744. Um exemplo seria a própria definição de *Linha*, referida na análise da obra anterior, em que é aumentado a definição teórica e suprimida a menção à execução com cordel:

P. Que he linha recta? R. *Linha recta*, he aquella, que está igualmente posta entre seus extremos, como AB, ou ou mais facil: *Linha recta*, he a mais curta de todas, as que se podem lançar de hum ponto a outro; cuja definição he de meu grande Mestre, o Sargento Mór de Batalha, e Engenheiro Mór dos Reynos, o Senhor Manoel de Azevedo Fortes. *Log. Rac. P.2. L.I. c.I. Def.4. fol.9.*

Isto quer dizer, que entre o principio A, e o fim B, de huma linha recta, se não póde assinar ponto algum mais alto, ou mais baixo, que os seus extremos A, e B,; e os ditos pontos A, e B, isto he, o principio, e o fim de huma linha recta, se chamaõ *Extremos*. Quando ao diante dissermos simplesmente *recta*, se háde entender, huma linha recta.[1-2]

⁶³⁸O conteúdo geral é apresentado pelo próprio Alpoim em seu prólogo *Ao Leitor malevolo*, não numerado, cujos trechos reproduziremos sem referência nos parágrafos seguintes, como síntese da matéria do capítulo.

⁶³⁹Alpoim menciona especificamente: “Henrion, quinta edição de Eucl. Prop.47 I. pag.154”,[15].

Por outro lado, a relação entre teoria e prática é mantida no conjunto deste tratado. Alpoim inventa uma *Esquadra dos bombeiros*, que ele ensina a graduar,[11-12] e a utilizar para “endereço as pontarias”, associada a uma régua móvel.[22-23]

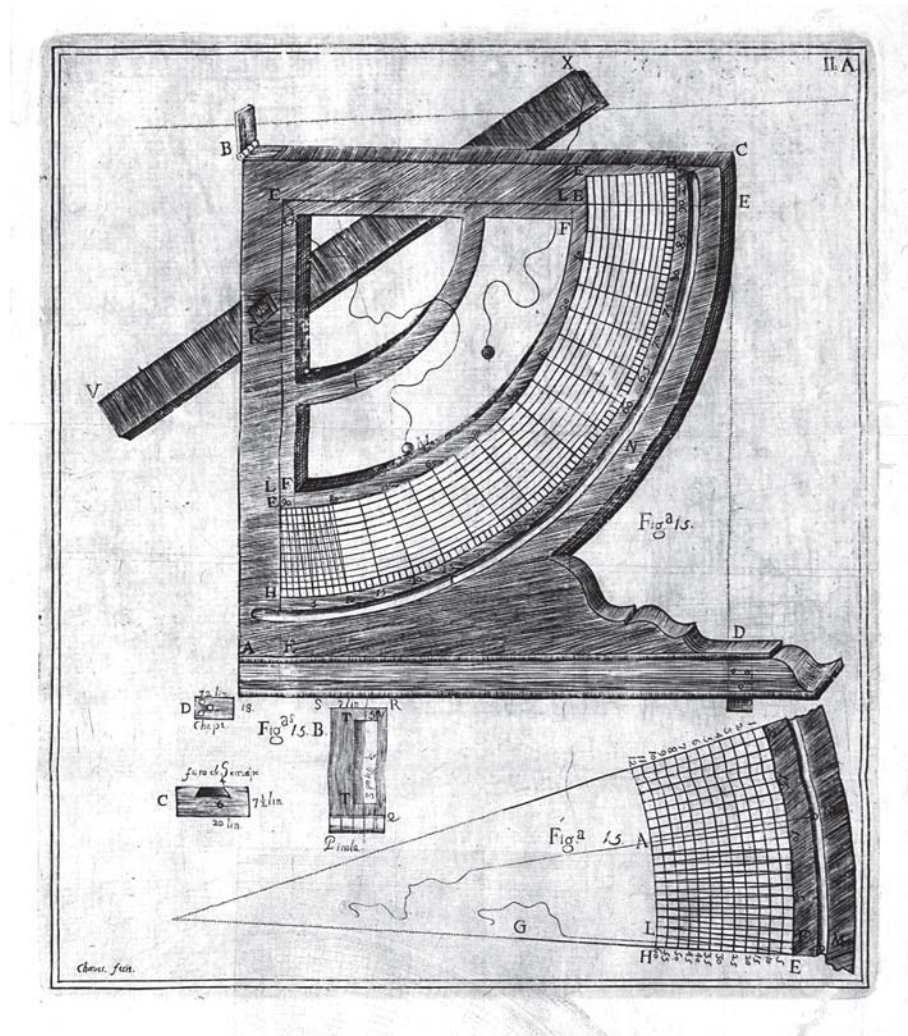


Figura 2.52: Alpoim. *Exame de bombeiros*. Estampa 2A: Esquadra dos bombeiros.

O **Tratado II**, da *Trigonometria dos bombeiros*; que Alpoim em que propõe “huma nova Trigonometria valendo-se sómente de hum theoréma, e da 41 I de *Euclides*, uzando os Senos logarithmos, e numeros naturaes: rezolvo os mesmos triangulos só por huma Trigonometria méramente pratica, e ainda pelo Pantometra”. Mantém-se o tom erudito e atualizado, remetendo aos mesmos autores mencionados no Tratado I, remetendo ainda diretamente às tabelas de “*Ulac, Frigio, Nepero*, seu inventor, *Ozanam*, o *Padre Tosca*, no idioma Castelhano; e no nosso, o *R.P. Manoel de Campos* da sempre esclarecida Companhia

de Jesus, hum dos mais doutos Mathematicos da Europa, de cujas taboas me servi, para os calculos destes Tratados”.[31] No campo prático, ensina a utilizar o *Pantometra*, ou Compasso de proporção.

O curto **Tratado III**, da *Longemetria*; traz diretrizes para “pratica, e trigonometricamente sabermos medir as distancias, que há do Morteiro ao alvo”, fazendo uso do “*Circulo Dimensorio*, e do *Semicirculo*[61] é complementado pelo **Tratado IV**, da *Altimetria*; que ensina a “medir o quanto os alvos, ou Morteiros estão levantados por cima do plano horizontal, para saber buscar não só os angulos das elevaçoes, mas as linhas potenciaes”.

Nestas disciplinas fica clara a associação entre Artilharia e Topografia, na coincidência dos métodos e instrumentos. Demonstra-se, por exemplo, como “medir a altura de huma torre, ou baluarte, ao pé do qual se póde chegar”, ou como “medir sobre huma montanha, a altura de huma torre, ou praça, e nos não podemos chegar ao pé da montanha”:[72, 74]

O **Tratado V**, dos *morteiros, ou exacta arte de deitar Bombas*; é o maior do livro, onde “se dão as proporçoens, e medidas dos Morteiros, e as exactas regras de laborar com elles nas situaçoens, que estiverem, ou seja por angulos de elevação, ou por linhas potenciaes, buscando-lhe a pólvora, e angulos, para arrojarem as bombas ao alvo, conhecer o pezo, com que as bombas precutem, buscando-lhes angulos, que determinem o pezo, com que o devem fazer, com advertencias para que esta doutrina seja justa, e util ao Real serviço, e tambem o como, e com que circunstancias se fazem os tiros da chapeleta”.

A razão de sua extensão é evidente: “*Bombeiro*, he hum Soldado ciente, destre, e experimentado, no manejo do Morteiro; observando as regras e preceitos da arte”.[79] Ao tratar desta “peça de artilharia mais curta, que as ordinarias, com sua camera no fundo da alma, de menor calibre, que o da sua boca”,[79] Alpoim lança as bases de sua teoria de artilharia. Ao longo de suas 156 páginas, ilustradas por 40 figuras em 8 estampas e uma tabela chega a citar quase cinquenta obras de Arte Militar distintas.

Após apresentar a peça, ensina a traçá-la, bem como a um *morteirete de provar as polvoras*. Para apontar o morteiro, recomenda o uso de sua *esquadra directora*, assegurando que “na Aula de Artilharia desta Cidade do Rio de Janeiro, em que sou Lente, fiz varias experiências, e sempre achey, que a *Directora* me correspondia ao conceito, que della fiz, quando a inventey”.[120] Mostra ainda o poder de destruição das bombas, nesta passagem que demonstra bem a argumentação ilustrada de Alpoim:

P. Que effeito fazem as bombas?

R. As bombas fazem dous grandes effeitos: o primeiro, pelo seu pezo, arruinando as mais fortes abobedas, e solidos edificios; e abtendo os subterraneos, ficando inuteis, para a accomodação das gentes, artificios de fogo, fachinas, &c. infestando as agoas nos poços cisternas, fontes, como digo, e levão comsigo o terror da morte, aonde quer que cahem, e he axioma certo; como diz *Feuquiere Tom.4. Cap.91. f.187.*

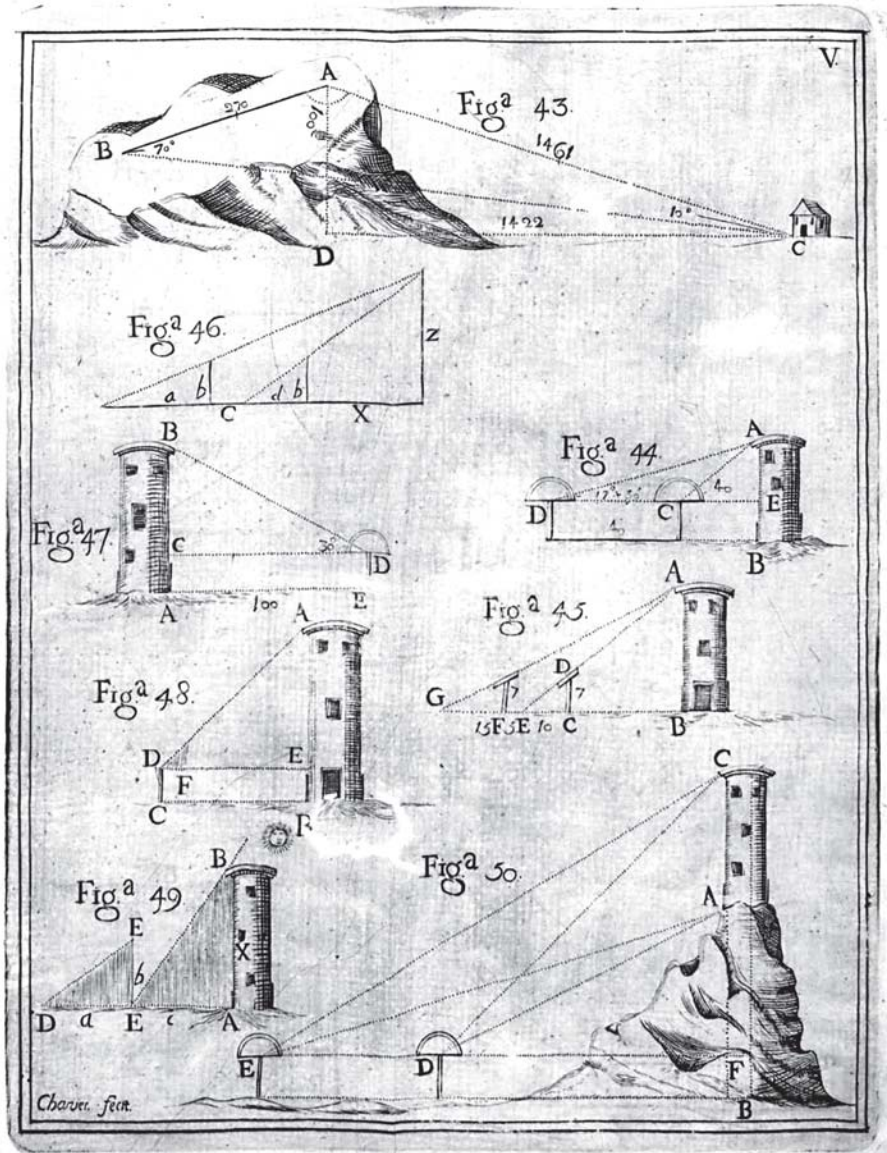


Figura 2.53: Alpoim. *Exame de bombeiros*. Estampa 5: procedimentos de longimetria e altimetria.

Que quanto mais se fatiga a guarnição de huma praça, pelo effeito das bombas, e artilharia, tanto mais de pressa se rende.

O segundo effeito, he por meyo dos seus estilhaços, que arreben-tando à flor da terra, fazem grande estrago na Infanteria, e Caval-laria; não lhes dando lugar a se poderem cobrir, ou desviar, não se tendo achado até o prezente, remedio a este damno; pois será ne-cessario, fortificarmos contra o ar; e depois que o *Bispo de Munster Bernardo Vangall no anno 1672*, no citio de *Groll* multiplicou os tiros dos Morteiros, ainda são mais horrorozos, e *Feuquière Tom.4. Cap.91. fol.189.* nos diz, que neste citio foi a primeira vez, que se multiplicáraõ os tiros das bombas. [...]

P. Podem-se evitar estes damnos?

R. Alguns se evitaõ, outros não: para descansar a guarnição, e os moradores de huma praça, he o melhor remedio haver subterraneos à prova de bomba; o que valeo à guarnição de *Cambray, em 1677*, e à de *Niza em 1705. Quenc. Hist. Mil.* O mesmo remedio tras o *Engenheiro Moderno do Barão F.D.R. impresso em Haya em 1744. num.7. das suas maximas Cap.1. fol.47*; ou será necessario viver, como os de *Hibernia* de quem falla o *Padre Kirker no seu mundo subterraneo*. [138, 140]

A recordar que tanto engenho e erudição se presta à destruição, Alpoim segue implacável mais adiante:

Ainda que na guerra, he licito bombear Praças, Cidades, entopir pórtos, prezonar, e captivar homens, navios, arrebanhar gados, fructos, e outras semelhantes couzas, para diminuir as forças ini-migas, com tudo não he licito queimar os Templos, e os Conventos, Hospitaes, e lugares pios; sem expressa ordem do General, a qual será só, quando os inimigos fizerem delles batterias; porque a imuni-dade do sagrado não vale aos dilynquentes nelle; como diz *Comin. Cap.41. fol.162.* e não se podendo evitar estas batterias, nem havendo outro remedio, os bombardearemos. [177]

O **Tratado VI, dos pedreiros, ou morteiros pedreiros**; ensina “o método, como se tração e uzaõ; e suas utilidades, com reflexoens próprias”. Para frustração do historiador da arquitetura que investiga a trajetória do talentoso Alpoim, os *pedreiros* aqui referidos não são os oficiais da construção civil, mas “uns Morteiros quazi, como os que temos dito, só com a differença de terem camera cónica, e serem mais delgados, e faltos de metal”. [135] Mais interessante é o **Tratado VII, dos obuz**, que o autor chama de “peças portuguezas”, demons-trando “como se tração, como, e em que partes se devem uzar, e que utilidades se seguem”, fornecendo todas as medidas necessárias para se projetar a peça de artilharia, enquanto são menos rigorosas as regras de desenho do tema do **Tra-tado VIII, dos petardos**, mostrando “quaes são os uteis, como se uza delles, e como com elles se podem deitar pedras de huma desmarcada grandeza”.

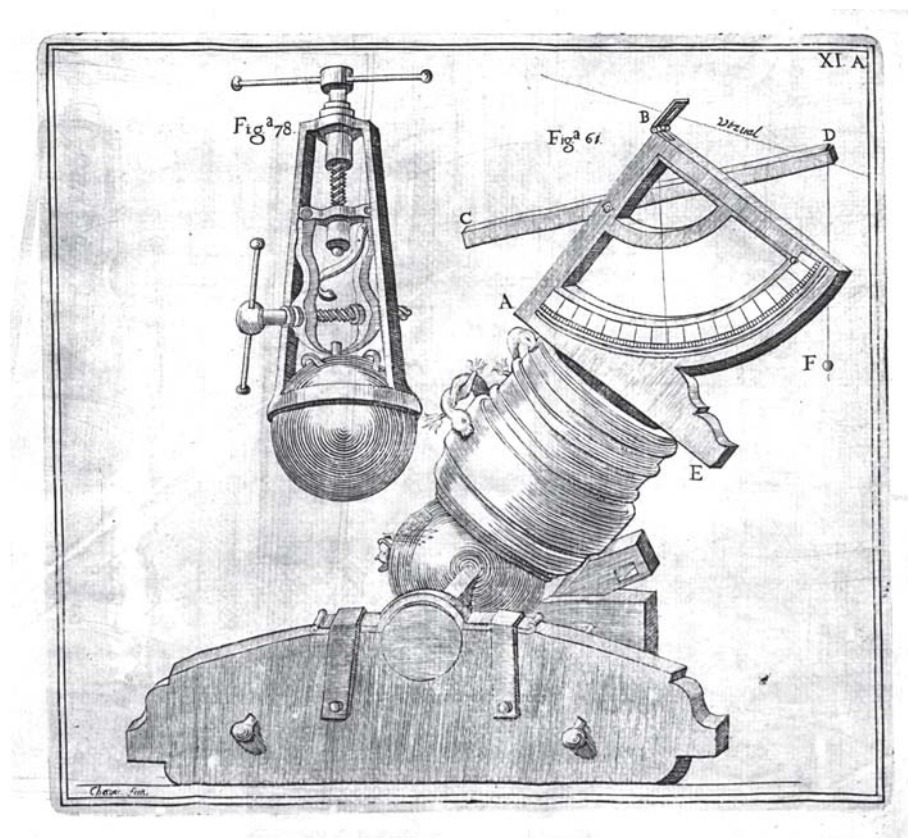


Figura 2.54: Alpoim. *Exame de bombeiros*. Estampa 11: esquadra dos bombeiros em uso com um morteiro.

O **Tratado IX**, *das baterias dos morteiros*, traz “todas as suas circunstancias”, em que chegamos ao mesmo tema de nosso interesse já tratado no *Exame de artilheiros*. A bateria de morteiro demonstrada por Alpoim é maior e mais elaborada que as usadas para a artilharia em geral, explicada no livro anterior: “he o logar, aonde se poém, para laborarem, contra alguma Praça, ou trincheira; jogando sobre leitos, ou platafórmias de madeira, não só para se não enterrarem as caxas; mas para ficarem parallelas ao horizonte”. O elemento mais importante destas pequenas edificações descobertas são os *Leitos, ou plataformias*:

“assoalhados, por fórma de sobrado, de pranchosens assentados sobre vigótas e seguros, para sobre elles laborarem os Morteiros, Pedreiros e Artelharia. Os de formigaõ⁶⁴⁰ são proprios para as Praças, pois nelles não fazem effeito as bombas, e se tem praticado em algumas Praças nossas; e melhores, que todos, são os de madeira,

⁶⁴⁰**Formigam.** Formigaõ. Muro de formigaõ he o que se faz com terra aspera; & pedregulho, traçado com cal, & pisado entre taboas, que tem maõ na obra, em quanto se vai fazendo. Chama-se *formigaõ*, porque nelle entra tanta pedrinha, que parece hum formigueiro dellas. Outros querem, que este nome venha da *forma*, que lhe daõ as taboas, entre as quaes se edifica. Bluteau, *Vocabulario Portuguez*, 4/176

porque se pódem ter promptos para a occaziaõ, e guardados por respeito ao tempo. *Meu Mestre Tom.2 fol.301.* e e não falta quem os tenha feito sobre ródas, o que não appróvo; por me parecer se não faraõ sobre elles boas pontarias.[283-284]

Sua construção não é complexa:

As vigotas devem ter 13 e $\frac{1}{2}$, ou 15 palmos de comprido, que tantos tem cada leito, e 8 ou 9 polegadas de bitóla: para os morteiros de granadas reaes pódem ter as vigótas sómente 9 palmos de comprido, e 8 polegadas de vitóla. *Vaub. Attaq. e Deffenç. de Praç. fol.80.* Os pranchosens devem ter 9, ou 10 palmos de comprido (que tantos tem cada leito de largo) palmo, e meyo de largo, e 3, ou 4 polegadas de grosso. [...] aplainaremos o lugar, em que se houver de fazer o leito, 15, ou 18 palmos em quadro, e poremos as 5 vigotas ao comprido, com, compassadas igualmente, segurando-as com oito estacas cada huma, com quatro por lado, batidas ao masso, de sórte, que fiquem facejando pela parte decima.[284-285]

Explica então em 7 *Advertências* “como se desenha huma bateria de campanha”, numa descrição ilustrada por estampa de razoável detalhe – a de número XVII, em que consta *Rio 1749*.

O **Tratado X**, da *Pyrobolia Militar, ou fogos artificiaes da guerra*, mostra “seus uzos, e como se fabricaõ, e para onde servem”, interessando-nos aqui o segundo apêndice, que trata “dos Fogaréos, ou Candieiros de muralha, para alumiar os fossos, as Praças de armas, Córpos de guarda, e ruas; tudo com reflexoens dos seus bons, ou máos effeitos, e utilidades”, quando menciona *Candieiros de muralha*:

huns vasos de ferro, em que se mete alcatraõ, ou outra calda, e novelos para arder, e dar luz de noite; e como os fogos artificiaes de esclarecer, não podem fazer bom effeito, sem esses candieiros, trágo aqui as medidas, que lhes dà *Surir. Tom.I. fol.374.*

Diz o citado Author, que os taes candieiros, devem pezar 12 libras, cada hum;

Tem estes *Candieiros* 8 polegadas, e $\frac{1}{2}$ de diametro, 6 e $\frac{1}{2}$ de alto, e 8 de comprido em cada braço da focra, e 7 de abertura, com seu cabo, e alváo.[394]

Não se trata porém, de recurso usual de iluminação urbana, destinando-se somente à portas da Praça. “E porque na construcção dos fògos artificiaes, succede aos *Pyrobolistas*, queimarem-se”, Alpoim fornece a receita de um “unguento preciozo, que traz *Ozan. Recreaç. Mathem. Tom.3. fol.100*, para queimaduras”, assegurando que o cirurgião-mor de seu Batalhão, “*Luís Correa de Menezes*, cheyo de ciencia, e experiencia, me diz, que não tem achado melhor Unguento”.

É notável a cultura de Alpoim e seus pares, bem como o acesso tanto à literatura clássica da Arte Militar em geral – e mais especificamente da Artilharia e

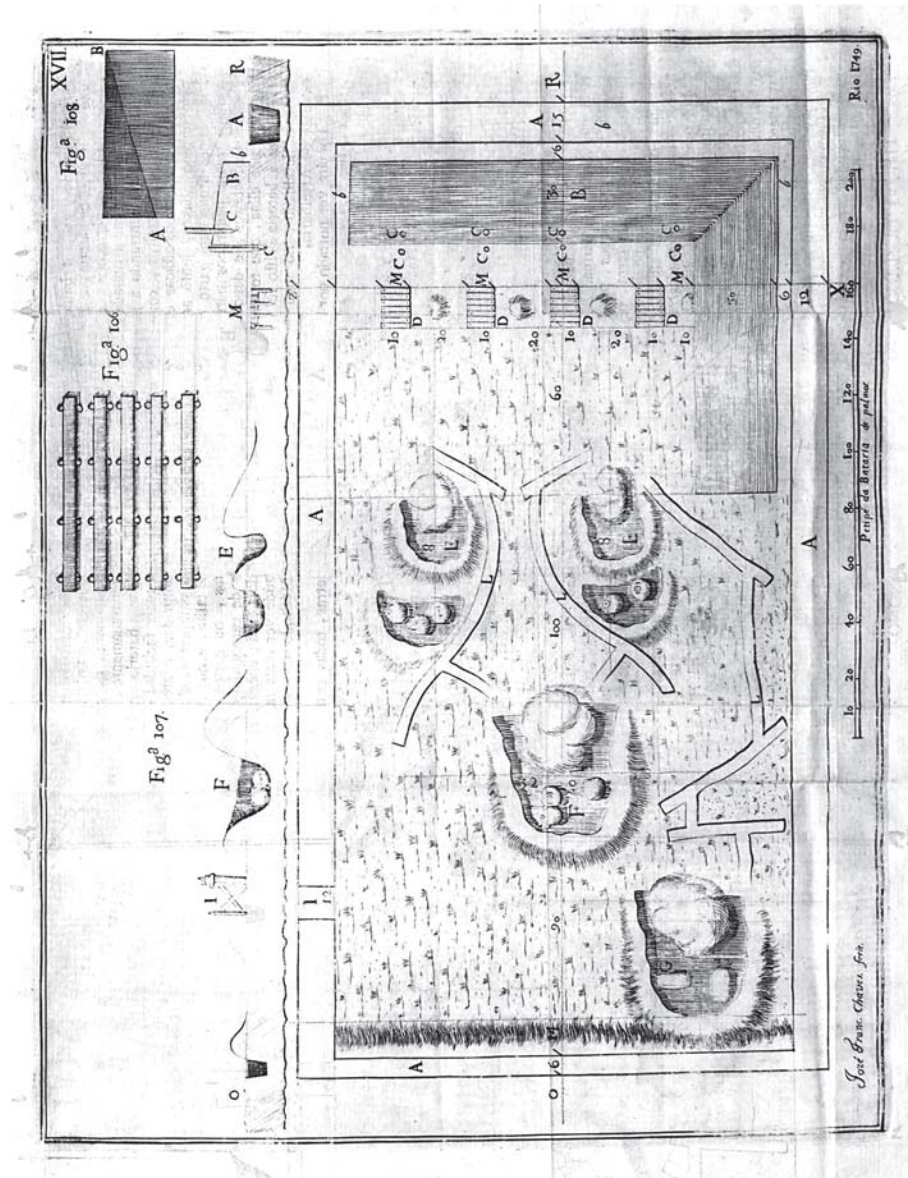


Figura 2.55: Alpoim. *Exame de bombeiros*. Estampa 17: bateria de morteiros, Rio 1749.

da Fortificação Militar –, quanto a obras publicadas poucos anos antes. Na biblioteca dos bombeiros do Rio de Janeiro, havia obras do século 16 que não haviam tido reimpressão, e “os Authores mais modernos” – como pode-se verificar na *biblioteca* abaixo. Alpoim coligiu essa imensa literatura “colhendo da pratica de huns, e da especulaçã de outros, a melhor doutrina, a mais seguida, e a que ordinariamente se está uzando em toda a *Europa*”, a que acrescentou suas “reflexoens, e experiencia” numa obra de fôlego, ou no *Espelho* a que alude Ribeiro Coutinho.

PEQUENA BIBLIOTECA

dos

BOMBEIROS

§

*Trazendo as obras mais citadas por
José Fernandes Pinto Alpoim no
Exame de Bombeiros.*

* 641

Academie Royale des Sciences. *Histoire de l'Academie Royale des Sciences*. Paris: Imprimerie Royale, 1702-1797. [Alpoim refere-se ao de 1716].

Bélidor, Bernard Forest de – (1698-1761). *Nouveau cours de Mathematique, a l'usage de l'artillerie et du genie ou l'on applique Les Parties les plus utiles de cette Science à la Théorie & à la Pratique des différens sujets qui peuvent avoir rapport à la Guerre. Dedié a son altesse serenissime Monseigneur Le Duc du Maine. Par M. Belidor, Professeur Royal des Mathematiques des Ecoles de l'Artillerie, Correspondant des Académies Royales des Sciences de France & d'Angleterre* A Paris, Chez Nyon, Fils, Quay des Augustins, près le Pont Saint Michel, à l'Occasion. M.DCC.XXV. [1725] Avec Approbation de Messieurs de l'Academie Royale des Sciences.

———. *Le bombardier françois, ou nouvelle méthode de jetter les bombes avec précision, Par M. Belidor, Commissaire ordinaire de l'Artillerie, Professeur Royal des Mathematiques aux Écoles du même Corps, Membre des Academies Royales des Sciences d'Angleterre & de Prusse, Correspondant de celle de Paris*. A Paris, de l'Imprimerie Royale. M.DCCXXXI [1731].

Bardet de Villeneuve. *Cours de la Science Militaire, a l'usage de l'Infanterie, de la Cavalerie, de l'Artillerie, du Genie, & de la Marine. Par Mr. Bardet de Villeneuve, Capitaine & Ingenieur ordinaire au service de Sa Majesté le Roi des deux Siciles*. [...] A La Haye, Chez Jean Van Duren, 1740-1742. 11v.

Le **Blond**, Guillaume (1704-1781). *Elemens de la guerre des sieges, ou traité de l'Artillerie, de l'attaque, et de la deffense des places, a l'usage des jeunes militaires* [...]. A Paris, quay des Augustins, Chez Charles-Antoine Jombert, Libraire du Roy pour l'Artillerie & le Génie, à l'Image Nôtre-Dame. M.DCC.XLIII [1743]. Avec Approbation & Privilege du Roy. 3v.:

Blondel, François – (1618-1686). *L'art de jetter les bombes. Par Monsieur Blondel Marechal de Camp aux Armées du Roy, & cy-devant Maître de Mathematique de Monseigneur le Dauphin*. A Paris. Chez l'Auther au Faux-bourg S. Germain ruë Jacob, au coin de celle de S. Benoît. Et. Nicolas Langlois ruë S. Jaques à la Victoite. M.DC.LXXXII. [1683] Avec privilege dv Roy.

Campos, Manuel de. *Trigonometria plana, e esferica com o canon trigonometrico Linear, e Logarithmico: tirada dos authores mais celebres, que escreverão sobre esta materia: e regulada pelas impressões mais correctas, que atéqui tem*

⁶⁴¹Ordenadas segundo os nomes referidos por Alpoim, grafados em negrito.

sahido. Para uso da Real Aula da Esfera do Collegio de Santo Antão da Companhia de Jesus de Lisboa Occidental. Offerecida a' Magestade dEl-Rey Nosso Senhor D. João V. por seu author o P. Manoel de Campos Da mesma Companhia, Professor Ordinario de Mathematica no dito Collegio. Lisboa Occidental, na officina de Antonio Isidoro da Fonseca, Impressor do Duque Estribeiro Mór. Anno de M.DCC.XXXVII. Com todas as licenças necessarias.

Cataneo, Girolamo – (1540-1584). *Opera nvova di fortificare, offendere et difendere; et far gli alloggiamenti campali, secondo l'uso di guerra. Aggiuntovi nel fine, vn trattato de gl'essamini de'Bombardieri, & di far fuichi arteficiati. Cosa molto vtile, e dilettevole. Di Girolamo Cataneo Novarese. In Brescia, Appresso Gio: Battista Bozola. M.D.LXIII. [1564].*

Clavius, Christophorus – (1538-1612). *Christophori Clavi Bambergensis e Societate Iesu Geometria practica. Cum gratia & Privilegio Sac. Cæs. Majest. Superiorum Permissu. Mogvntiæ, Ex Typographeo Ioannis Albini. Anno M.DC.VI. [1606].*

Daudet, Louis-Pierre. *Nouvelle introduction a la Geometrie pratique, tirée des meilleurs auteurs, Divisée en deux Parties; dressée & mise dans un ordre très-méthodique pour l'instruction des Cadets des Troupes du Roi, & pour tous ceus qui veulent entrer au Service Militaire de Sa Majesté. Dédiée a Monseigneur d'Angervilliers. Ministre & Secretaire d'Etat de la Guerre. Par le Chevalier Daudet, Ingénieur, Géographe Ordinaire du Roy & de la Reine. 3 Vol in 12. [...] A Paris, Chez Etienne Ganeau, ruë S. Jacques, aux Armes de Dombes. M.DCC.XXX. [1730] Avec Approbation & Privilege du Roy.*

L'Abbé **Deidier** – (1698-1746). *La mechanique générale, contenant la statique, l'airometrie, d'hydrostatique et l'hydraulique, Pour servir d'Introduction aux Sciences Physico-Mathématiques. Dediée a Son Altesse Serenissime Monseigneur le Comte d'Eu. Par l'Abbé Deidier, Professeur Royal des Mathématiques à l'Ecole d'Artillerie de la Fere. A Paris, rue de Saint Jacques, Chez Charles-Antoine Jombert, Libraire du Roy pour l'Artillerie & le Génie, à l'Image Nôtre-Dame. M.DCC.XLI. [1741] Avec approbation et privilege du Roy.*

Euclides ; Henrion, Denis – (m.1632). *Les quinze livres des Elements d'Euclide. Traduits de Latin en François: Avec vn Sommaire & Abbregé de l'Algebre, qui sert à faciliter l'intelligence du dixiesme Livre. Par D. Henrion Mathemat. Chez Iean Anthoine Iallin, ruë de S. Jean de Latran, deuant la bonne Foy. M.DC.XV. [1615] Avec Priuilege du Roy.⁶⁴²*

Firrufino, Julio Cesar – (1578-1651). *El perfeto artillero theoria y pratica por Julio Cesar Firrufino Cathedratico de Geometria y Artilleria de su Magestad, por su Real Consejo de Guerra Al Ex.^{mo} Señor Don Diego Felipez de Guzman Marques de Leganes, y de Morata, de los Consejos de Estado y Guerra. Presidente en el Flandes, Gentilhombre de la Camara de Su Magestad, su primer Cauallerizo, Comendador mayor de Leon, y Capitan General de la Artilleria de España. 1642 años [Juan de Noort fecit]. [No colofão]: En Madrid. Por el Licenciado Iuan Martin de Barrio, Año de M.DC.XLVIII. [1648].*

⁶⁴²Alpoim menciona especificamente: “Henrion, quinta edição de Eucl. Prop.47 I. pag.154”,[15].

Fortes, Manuel de Azevedo – (1660-1749). *Tratado do modo mais facil, e o mais exacto de fazer as Cartas Geograficas assim da terra, como do mar, e tirar as plantas das Praças, Cidades, e edificios com instrumentos, e sem instrumentos para servir de instrucçam à fabrica das Cartas Geograficas da Historia Ecclesiastica, e Secular de Portugal. Tirado Dos Melhores Authores, e composto por Manoel de Azevedo Fortes, academico da Academia Real da Historia, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, Brigadeiro de Infantaria dos Exercitos de Sua Magestade, que Deos guarde, e Engenheiro môr do Reyno.* Lisboa Occidental, Na Officina de Pascoal da Sylva Impressor de Sua Magestade, 1722. Com todas as licenças neceßarias. ————. *O engenheiro portuguez dividido em dous Tratados.* [...] *Composta Por Manoel de Azevedo Fortes, Academico da Academia Real da Historia Portugueza, Cavaleiro professo na Ordem de Christo, Brigadeiro de Infantaria dos Exercitos de Sua Magestade, e Engenheiro môr destes Reynos, &c.* Lisboa Occidental: Na Officina de Manoel Fernandes da Costa, Impressor do Santo Officio, 1728-1729. 2v.

———. *Logica racional, geometrica, e analitica, obra utilissima, E absolutamente necessaria para entrar em qualquer sciencia, e ainda para todos os homens, que em qualquer particular, quizerem fazer uso do seu entendimento, e explicar as suas idéas por termos claros, proprios, e intelligiveis. Dedicada ao Serenissimo Senhor D. Antonio, Infante de Portugal, ordenada por Manoel de Azevedo Fortes, Cavalleiro professo da Ordem de Christo, Academico da Academia Real da Historia Portugueza, Sargento môr de Batalha dos Exercitos de Sua Magestade, e Engenheiro môs destes Reynos, &c.* Lisboa : Na Offic. de Joze' Antonio Plates. M.DCCXLIV. Com todas as licenças necessarias. [carmado:] com privilegio Real.

———. [Manuscritos]: **1.** “*Trat. manuscrito da Grand. em geral do meu grande Mestre*”, [212]; **2.** “*Fort. Mach. manu-scr.*”, [238].

Galilei, Galileo – (1564-1642). *Discorsi e dimostrazioni matematiche, intorno à due nuoue scienze Attenenti alla Meccanica & i Movimenti Locali, del Signor Galileo Galilei Linceo Filosofo e Matematico primario del Serenissimo Gran Duca di Toscana. Con vna Appendice del centro di gravità d'alcuni Solidi.* In Leida, Appresso gli Elsevirii. M.D.C. XXXVIII. [1638].

Goulon *Memoires pour l'Attaque et pour la Défense d'une Place : Nouvelle Edition, corrigée & augmentée de la Relation du Siege de la Ville d'Ath. Et des Memoires de M. de Vauban, intitulés Le Directeur des Fortifications.* A Haye: P. Grosse, 1730.

Guignard, Pierre Claude de. *L'Ecole de Mars, ou memoires instructifs sur toutes les parties qui composent le Corps Militaire en France, avec leurs origines, & les differentes manœuvres ausquelles elles sont employées. Dediée au Roy. Par M. de Guignard, Chevalier de l'Ordre Militaire de Saint Louis, & Lieutenant-Colonel du Regiment d'Infanterie du Thil, Réformé.* A Paris, Chez Simart, ruë S. Jacques, au Dauphin. M.DCC.XXV. [1725] Avec Approbation & Privilege du Roy. 2v.

De la Fontaine. *La doctrine militaire ov le parfait general d'armée, Contenant le Devoir des Gens de Guerre, les Evolutions ou Motions de Troupes, tant de l'Infanterie, que de la Cavalerie, à dresser toutes sortes de Bataillons, Escadrons & Batailles rangées, la Maniere d'attaquer & defendre les Places, selon la Pratique de ce temps; le tout representé par quantité des Figures. Par*

le Sieur De La Fontaine, Ingenieur ordinaire du Ro, & Professeur és Sciences Mathematiques. A Paris, Chez Estienne Loyson, au Palais, à l'entrée de la Galerie des Prisoniers, au Nom de Iesvs. M.DC.LXVII. [1667] Avec privilege dv Roy.

De Ville, Antoine – (1596-1656). *Les fortifications du Chevalier Antoine de Ville, contenans La maniere de fortifier toute sorte de Places tant regulierement, qu'irregulierement en quelle assiete qu'elles soient; comme aussi les Ponts, passages, entrées de riuieres, Ports de la mer: La construction de toutes sortes de Forts & Citadelles; le moyen facile de tracer sur le terrains. Le tout à la moderne, comme il se pratique dans les meilleures Places de l'Europe, démontré & calculé par les Sinus & Logarithmes. Avec l'ataque et les moyens de prendre les places par intelligence, sedition, surprise, stratageme, escalade: Les effects de diuerses sortes de Petards, poir faire sauter les portes, murailles & bastimens: Plusieurs Instrumens pour rompre les chaines & pax: L'ordre des longs Sieges, la construction des Forts, & Redoutes, les Retranchemens des Quartiers. Des Tranchées, Bateries, Mantelets, Mines, & plusieurs inuentions nouvelles non iamais ecrites. Plus la Defense, & l'introduction generale pour s'empescher des surprises: les remedes contre la trahison, sedition, reuolte: Pour se garantir des escalades: Diuerses inuentions nouvelles contre le Petard: La defense contre les longs Sieges par force:: L'ordre contre les aproches: Des Sorties, Contre-mines, Retranchemens, Capitulation, & Reddition des Places. Le tout representé en cinquante-cinq Planches, avec leurs Plantes, Prospec-tiues, & Paisages. Le Discours est preuue par Demonstrations, experiences, raisons, communes, & physiques, avec les rapports des Histoires anciennes, & modernes. A Lyon, Chez Irenee Barlet, ruë de Confort, à l'Image S. Irenee, M.DC.XXVIII. [1628]. Avec privilege dv Roy.*

———. *De la charge des gouverneurs des Places. Par Messire Anthoine de Ville Cheualier: ov' sont contenus tous les ordres qu'on doit tenir pour preparer les choses necessaires dans vne place, tant pour la conseruer, comme pour la deffendre, & pour s'empescher de toute sorte de surprises; vn discours facile pour reconnoistre tous les deffauts des places, & pour y sçauoir remedier; vn abrege' de la Fortification ov' il est traité en quoy consiste sa perfection, & tout ce qu'un Cauallier & vn homme de Commandemene en doit sçauoir, pour en discourir, & pour s'en seruir: de plus y est adiouste' vn traite' des Parties de guerre. A Paris, Chez Matthieu Guillemot, ruë Saint Iacques, au coin de la ruë de la Parcheminerie. M.DC.XXXIX. [1639] Avec privilege dv Roy.*

[Maia, Manuel da]. (trad.) *O governador de Praças Por Antonio de Ville tolozano. Traduzido Na lingoa Portuguesa por Ordem de Sua Magestade. Obra muyto util & necessaria naõ só para os Governadores das Praças, mas tambem para todos os Officiaes de Guerra, que quizerem aprender a doutrina Militar, & as suas obriga-ções principalmente nos Presidios. Lisboa, Na Officina de Antonio Pedrozo Galram. Com todas as licenças necessarias. M.DCCVIII. [1708].*

Limiers, Henri Philippe de – (m.1717). *Histoire du regne de Louis XIV ou l'on trouue une recherche exacte des intrigues de cette cour dans les principaux Estats de l'Europe. A Amsterdam: Aux Dépens de la Compagnie. 1717. 7v.*

Mallet, Alain Manesson – (1630-1706). *Les travaux de Mars, ou l'art de la guerre. Divisez en trois parties. La premiere, enseigne la Methode de fortifier toutes sortes de Places Regulieres & Irregulieres. La seconde, explique leurs Constructions, selon les plus fameux Auteurs, qui en ont traité jusqu'à present, & donne aussi la maniere de les bâtir. La troisième, enseigne les fonctions de la Cavalerie & de l'Infanterie, traite de l'Artillerie, & donne la Methode d'attaquer & de deffendre les Places, Avec un ample détail de la Milice des Turcs, tant pour l'Attaque que pour la Deffense. Ouvrage enrichi de plus de quatre cens Planshes [sic] gravées en Taille-douce. Dediez au Roy. Par Allain Manesson Mallet, Maître de Mathematiques des Pages de la petite Ecurie de sa Majesté, cy-devant Ingenieur & Sergent Major d'Artillerie en Portugal.* Chez l'Auteur; Chez Jean Henault; Chez Claude Barbin, 1671-1672.

Malthus, Francis – (m.1658). *Pratique de la Guerre : contenant l'usage de l'artillerie, bombes & Mortiers, Feux artificiels & Petards, Sappes & Mines, Ponts & Pontons, Tranchées & Trauaux, avec l'ordre des assauts aux Breches. Ensemble vn traité des Feux de Joye. Par le sievr Malthus, Gentilhomme Anglois, Commissaire general des Feux & Artifices de l'Artillerie de France, Capitaine general des Sappes & Mines d'icelle, & Ingenieurés Armees du Roy. Enrichie de figures.* A Paris, Chez Gervais Clovsier, au Palais, sur les degrez de la saincte Chapelle. M. DC. L. [1650] Avec privilege dv Roy

Medrano, Sebastián Fernández de – (1647-1705). *El perfecto bombardero, y practico artificial. Dividido en dos Tratados, que el Primero contiene los Artificios de fuego de regocijo; y el Segundo, los Marciales, nueva invencion de Morteros, Bombas, Carcaxes, Granadas, y otros fuegos operativos, que faca à luz; Debaxo la proteccion del Esc.^{mo} Señor Marques de Bedmar; El Maestro de Campo Don Sebastian Fernandez de Medrano, Director de la Academia Real, y Militar del Exercito de los Payses Baxos de Flandes.* En Brusselas, En casa de Francisco Foppens, Impressor y Mercader de Libros. 1691. Con Privilegio.

Montecuccoli, Raimondo – (1609-1680). *Memorie del general principe di Montecuccoli che rinfermano una esatta instruzione de i generali ed ufficiali di guerra, per ben commander un' armata, assediare e diffendere città, fortezze, &c. e particolarmente le massime politiche, militari e stratagemmi da lui praticati, nelle guerre d'Ungheria, d'Italia, e contro li Suedesi in Germania, colle cose successe le più memorabili, allequali si ha aggiunta la vita dell' avtore, per il Signor H.D.H.C.D.R.D.P. il tutto con note cavate dagl'autori antichi e moderni.* In Colonia : Appresso la Compagnia de i Librari, M.DCC.IV. [1704]

España. **Ordenanzas** de su magestad, para el regimen, disciplina, subordinacion, y servicio de la Infanteria, Cavalleria, y Dragones de sus Exercitos en Guarnicion, y en Campaña. Divididas en dos Tomos. [...] De orden de su Magestad. En Madrid: En la Imprenta de Juan de Ariztia, Calle de Alcalà. Año de 1728. 2.v.

Ozanam, Jacques – (1640-1718). *Recreations mathematiques et physiques, qui contiennent Plusieurs Problèmes d'Arithmetique, de Geometrie, d'Optique, de Gnomonique, de Cosmographie, de Mecanique, de Pyrotechnie, & de Physique. Avec un Traité nouveau des Horloges Elementaires.* Par M^r Ozanam, Professeur des Mathematiques. [...] A Paris, Chez Jean Jombert, près des Augustins, à l'Image Nôtre-Dame. M.DC.XCIV. [1694] Avec privilege

dv Roy. 3pt. 2v.

———. *Dictionnaire mathématique, ou idée générale des mathématiques. Dans lequel l'on trouve, outre les Termes de cette science, plusieurs Termes des Arts & des autres sciences; Avec des raisonnemens qui conduisent peu à peu l'esprit à une connoissance universelle des Mathématiques. Par M. Ozanam, Professeur des Mathématiques.* A Paris, Chez Estienne Michallet, Imprimeur du Roy, rue Saint Jacques, à l'Image saint Paul. M.DC.XCI. Avec privilege dv Roy.

Saint Julien, Antoine de. *La forge de Vulcain, ou l'Appareil des machines de guerre. Traité curieux, dans lequel on fait voir comme en raccourci quels sont les instrumens militaires, leur forme, leur matière, & leur composition; leur fin, leur appareil, & leur execution; les effets surprenans qu'ils produisent; & généralement tout ce qui peut servir à leur perfection. Par le chevalier de Saint Julien.* A la Haye, chez Guillaume de Voys, marchand libraire dans le Pooten, à l'enseigne de Hugo Grotius. M. DCVI. [1706]

Saint-Remy, Pierre de **Surirey** – (1645-1716). *Memoires d'Artillerie, Recueillis par le Sr Surirey de Saint Remy Commissaire Provincial de l'Artillerie, & l'un des Cent & un Officier Privilégiés de ce Corps.* Paris: Chez Jean Anisson Directeur de l'Imprimerie Royale, rue de la Harpe, à la Fleur de Lis de Florence, 1697. 2v.

Pfeffinger, Johann Friedrich – (1667-1730). *Nouvelle fortification française, espagnole, italienne & hollandaise. ou recueil de différentes Manieres de Fortifier en Europe. Composé par M. . . . Ouvrage tout nouveau. Avec des Figures en Tailledouce.* A Amsterdam, Chez George Gallet. M.DC.XCVIII. [1698].

[Maia, Manuel da]. (trad.) *Fortificaçam moderna, ou recopilaçam de diferentes methodos de fortificar, de que usaõ na Europa, os Espanhoes, Francezes, Italianos, e Holandezes com hum Diccionario Alfabético dos Termos Militares, Offensa, e Defesa das Praças, construçoens de Batarias, e Minas; e fórma de aquartelar exercitos. Composta na lingua franceza por Mr. Pfeffinger, & traduzido por ordem de S. Magestade que Deos guarde.* Lisboa, Na Officina Real Deslandesiana. M.DCCXIII. [1713] Com as licenças necessarias.

Quincy, Marquês de – Charles Sevin (1660-1728). *Histoire militaire du Regne de Louis Le Grand Roy de France, où l'on trouve un détail de toutes les Batailles, Sieges, Combats particuliers, & généralement de toutes les actions de Guerre qui se sont passées pendant le cours de son Regna, tant sur Terre que sur Mer, enrichie des plans necessaires. On y a joint un traité particulier de Pratiques de l'Art Militaire. Par M. le Marquis de Quincy, Brigadier des Armées du Roy, Lieutenant General de l'Artillerie, Lieutenant pour le Roy au Gouvernement d'Auvergne, Chevalier de l'Ordre Militaire de S. Louis. Dediée au Roy. [...]* A Paris, rue Saint Jacques. Chez Denis Mariette, à Saint Augustin, & à l'Feu de Venise. Jean-Baptiste Delespine, Imprimeur du Roy, à l'Image S. Paul. Jean-Baptiste Coignard fils, Imprimeur du Roy, au Livre d'or. MDCCXXVI. [1726]. Avec approbation et privilege dv Roy. 8v.

Ufano, Diego Velasco. *Tratado dela Artilleria y uso della Platicado por el capitan diego ufano En las Guerras de flandes en Brusselas* en casa de Ivan Momatre Impresor Ivrado año del Señor 1617 con privilegio.

Vauban, Sébastien Le Prestre de. (1633-1707) *De l'attaque et de la defense des places: Par Mr. de Vauban, Maréchal de France & Directeur Général des Fortifications du Royaume*. A La Haye, Chez Pierre de Hondt. [1737-1742]. 2v.

Rúa, Alvaro Navia Osorio y Vigil de la (**Visconde de Puerto de Vega**) – (1684-1732). *Reflexiones militares del mariscal de campo Don Alvaro Navia Ossorio, vizconde de Puerto, o marques de Santa-Cruz de Marzenado*. Turin: J.F. Mairesse; A. Vimercato ; Paris: Impr. de S. Langlois, 1724-1730. 11v.

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Exame de Bombeiros hum tomo quatrocentos e oitenta reis (\$480). **Suzano, 1783**: “Exame de bombeiros, velho in 4. 2 volumes”. **Serva, 1811**: “Exame de Bombeiros com estampas 4. 1600”.

Ref.: Almeida, *Dicionário de autores no Brasil colonial*, 61. Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 4/422. Koppel, *Biblioteca brasiliana Bosch*, 194. Mattos, *Manual bibliographico portuguez*, 460. Mindlin, *Destaques da biblioteca indisciplinada*, 239. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/51.

1748/2

Buonamici, Gianfrancesco; Landi, Antonio José (grav.). *Metropolitana di Ravenna Architettura del Cavaliere Gianfranco Buonamici Riminese Accademico Clementino Co' disegni dell'antica Basilica, e del Museo Arcivescovile, e della rotonda fuori delle Mura della città*. Bologna: Lelio della Volpe, 1748.

[Descrição física de Isabel Mendonça].⁶⁴³

31 est.; 32,5-20,7 X 17,0-49,0 cm..

Documento iconográfico.

Loc.: Bibliothèque Nationale de France - Gallica: FRBNF39369592.

¶ Este álbum apresenta o projeto de reforma da Sé de Ravenna, elaborado por Gianfrancesco Buonamici (1692-1759), em 38 estampas abertas em metal por Giuseppe Antonio Landi (1713-1791), que trabalharia como topógrafo, arquiteto e desenhista no Estado do Grão-Pará e Maranhão de 1753 até seu falecimento, realizando demarcação de fronteiras, projetando e construindo os

⁶⁴³Mendonça, *António José Landi (1713/1791)*.

principais edifícios de Belém e elaborando registro iconográfico da região em expedições científicas.⁶⁴⁴

Lelio dalla Volpe, responsável pela impressão deste álbum dedicado ao Papa Bento XIV, “trabalhava quase que exclusivamente para a Academia Clementina”, onde Landi lecionava e à qual Buonamicci fora agregado como “acadêmico de mérito”.⁶⁴⁵ Após a partida de Landi para Lisboa (1750), e depois para o Brasil (1753), seria impressa uma segunda parte do álbum.⁶⁴⁶

Ref.: Mendonça, *Antônio José Landi*, p.146–148.

1750/1

Landi, Antonio José. *Alcune prospettive disegnate ed intagliate da Giuseppe Antonio Landi e dal medesimo dedicate alla gloriosa Madre Sant'Anna sua particolare avocata.* [1750].

[Descrição física de Isabel Mendonça].⁶⁴⁷

13 est.; 18 X 16 cm..

Documento iconográfico.

Loc.: National Gallery of Art.

¶ Este álbum com paisagens fantásticas em homenagem a Sant'Ana, com 13 estampas numeradas abertas em metal,⁶⁴⁸ foi desenhado e gravado por Giuseppe Antonio Landi (1713-1791), que trabalharia como topógrafo, arquiteto e desenhista no Estado do Grão-Pará e Maranhão de 1753 até seu falecimento, realizando demarcação de fronteiras, projetando e construindo os principais edifícios de Belém e elaborando registro iconográfico da região em expedições científicas.⁶⁴⁹

Este arquiteto fora discípulo de Ferdinando Galli da Bibbena (1657-1743), arquiteto especializado em cenografia, pelo que Isabel Mendonça levanta a hipótese de ser esta a finalidade do álbum, de cariz muito distinto dos demais álbuns de desenhos técnicos que Landi havia dado ao prelo até então. Segundo esta autora, nessas gravuras

⁶⁴⁴Ver extrato biográfico no verbete da *Racolta...* de 1743.

⁶⁴⁵Ibidem, 148.

⁶⁴⁶Buonamici, Gianfrancesco. *Museo Arcivescovile e Descrizione Della Rotonda di Ravenna colle Pianta e Prospetti Delineati dal Cavaliere Gianfrancesco Buonamici Architetto ed Accademico Clementino.* Bologna, Lelio della Volpe, 1754. 31 est.

⁶⁴⁷Ibidem.

⁶⁴⁸As figuras deste verbete foram baixadas no sítio da internet da *National Gallery of Art*, <<http://images.nga.gov/>>. Na coleção do *Alisa Mellon Bruce Fund*, cotas 1982.24.1 a 1982.24.13. Trata-se do único exemplar conhecido do álbum.

⁶⁴⁹Ver extrato biográfico no verbete da *Racolta...* de 1743.



Figura 2.56: Landi, *Alcune prospettive...* Frontispício.

todos os monumentos clássicos representados pertencem à tradição arquitectónica da escola bolonhesa contemporânea, com um forte peso cenográfico, nomeadamente na utilização constante de fustes decorados por molduras e de colunas destacadas ou fortemente ressaltadas do paramento murário, não existindo nunca a intenção de reproduzirem monumentos da Roma clássica. A mistura de estruturas góticas aqui presente revela igualmente a influência da escola de cenografia bolonhesa, que [...] desde o fonal do século XVII integrava elementos arquitectónicos medievais na gramática barroca, num precoce espírito eclético e revivalista.⁶⁵⁰

Mendonça encontrou ainda uma gravura avulsa, desenhada e estampada por Landi, dedicada ao Papa Bento IV, intitulada *Per mostrare con l'arte mia, da che altramente non posso, qual sia il mio profondo ossequio verso il Santissimo Regnante Pontefice Benedetto XIII, all'inespicabile merito suo quest'Arco trionfale consacro, e vaglia anche ad esprimere, quanto le mie forze il permetton,*

⁶⁵⁰ Ibidem, 154.



Figura 2.57: Landi, *Alcune prospettive...* Estampa 5.

il giubilo che, io sento per la sua gloriosa esaltazione (s.d.) representando um arco triunfal em três pórticos.⁶⁵¹

Ref.: Mendonça, *António José Landi*, p.149–157.

1784/1

[Gusmão, Bartolomeu Lourenço de]. *Descrição do novo invento aerostatico, ou máquina volante, do metodo de produzir o gaz, ou vapor com que esta se enche, e dalgumas particularidades relativas ás experiencias, que com ela se tem feito; Com a noticia d'um similhante projéto, formado em Lisboa no principio deste seculo: e peças a êle relativas*. Lisboa Na Offic. de Antonio Rodrigues Calhardo, [sic] Impressor da Real Meza Censoria. Com licença da mesma Real Meza. [1784?]

[3], 2-58 p.; 16,5 X 10 cm..

⁶⁵¹Ibidem, 155–57.

Códice impresso.

Loc.: Biblioteca Nacional de Portugal: S.A. 2824//2 V..

¶ Este pequeno livro transcreve a *Petição sobre o instrumento que se inventou para andar pelo ar* feita em por Bartolomeu Lourenço de Gusmão (1685-1724). De autor anônimo, foi provavelmente impresso em 1784, com vistas a narrar as experiências feitas com balões por americanos e franceses nos anos anteriores, culminando nos primeiros voos tripulados em 1783.

Na *Descrição do novo invento aerostático; ou Máquina Volante*, faz o autor uma bem informada memória descritiva da história recente daquela descoberta, que assim inicia:

A Teórica das substancias aeriformes chamadas pelos Físicos, e Químicos de *gaz* (Van Helmont,⁶⁵² Químico alemão, foi o primeiro, que fêz uzo deste termo, para distinguir estes vapores das outras materias) ou *ares factícios*, devia conduzir necessariamente (como aconteceu) a resultas de comparação feita sobre a sua diferença, e gravidade específicas. Estas resultas conhecidas oje por todos aqueles que tem naturalmente a idéa de uma sciencia aerostática, que era fácil unir, por meio d'experiências, aos outros ramos da Física positiva. O gennio dos grandes omens deste século não havia opor tanto mister de investigar no meio da natureza um novo segredo, para provar, que um ar mais leve, que outro, deveria elevar-se assima deste. Não se tratava d'achar novos principios sobre este objecto; tratava-se de fazer a applicação dos que eraõ sabidos e de formar um vazo, que contivesse uma tal quantidade de ar facticio, que o seu volume ficasse sendo mais leve, que outro igual d'ar atmosferico, para fazer sobrenadar o primeiro por cima do segundo, d'uma maneira visivel.[pp.1-2]

Relata então as experiências dos irmãos Joseph-Michel (1740-1810) e Jacques-Étienne (1745-1799) Montgolfier, que segundo ele teria culminado num voo em 2 de julho de 1783, seguida da descrição de seus oponentes, Jacques Charles (1746-1823) e os irmãos Anne-Jean Robert (1758-1820) e Nicolas-Louis Robert (1760-1820), transcrevendo na íntegra uma carta de um certo *Abade Barriere* a Jacques Charles, ocupando por fim a maior parte do volume com a *Relação da viagem aeria de MM. Carlos, e Robert, feita pelo primeiro destes Sabios*.

Até este ponto trata-se aparentemente de uma tradução de matérias encontradas num exemplar do *Journal encyclopédique ou universel*, impresso em Bouillon, Bélgica, em 1783.⁶⁵³ Após esta recensão, passa então a tratar da *petição* de Bartholomeu Gusmão publicada por Simão Thaddeo Ferreira em 1784 (com data de 1774):

⁶⁵²Jan Baptista van Helmond (1577-1644). Cf. Maar, *História da química : primeira parte*, v.1, p.326.

⁶⁵³Rousseau, *Journal encyclopédique*, t.VII, pt.I, 1783.

Desejaríamos concluir esta materia, fazendo onra ao engenho Português, que já no principio deste seculo imaginou uma maquina para viajar pelos ares; mas ainda que he vós constante, que tal maquina chegára a construir-se, e que até se dís, que ela se elevára, ou voára do torreaõ da Caza da India, não pudémos achar documento algum authentico, nem fidedigno, que ateste este facto. Achaõ-se em algumas livrarias, e nas mãos, de varias pessoas copias d'uma petição do teõr seguinte.[p.53]

Após a transcrição, pondera:

Com estas copias se acha um desenho da mesma maquina, o qual, por uma explicação a êle anexa, mostra qual devia ser a sua construcção: éla segundo ali s'explica seria da figura d'um barco, ou antes d'uma grande concha: seria forrado de chapas de ferro e por dentro d'esteiras de tabúa, para serem atraidas, umas por pedras de cevar, e outras por alambres, colocados na parte superior da maquina: esta, sendo elevada pela dita atracção, ou forças magnética e eléctrica, seria, mediante uma véla, impelida pelo vento; e na falta deste, pelo que se lhe subministrasse com foles, alí igualmente colocados para este efeito: dirigindo-se o rumo com um leme posto na popa, e com umas pás, ou azas em ambos os lados. Não he porém necessario ter muito conhecimento de Fisica ou de Mecanica, para ver, que por estes principios he absolutamente impossivel o elevar-se uma maquina volumosa e pezada: nem parece mesmo crível que uma pessoa, qua aliás deo outras provas d'intelegencia d'engenho, pudesse já mais conceber a idéa de fazer voar uma maquina de similante construcção. Como por outra parte ha um constante tradição, apoiada com a autoridade de varias pessoas sensatas e de provecta idade, que assevéram ter sempre ouvido, que a maquina, de que falamos, chegara a elevar-se, e a voar, ao menos por um pequeno espaço, devemos crer, que éla fosse d'outro modo construida: e que o desenho, que agora vemos, não representa o artificio, que entaõ se praticou.[pp.56-58]

Juntamente à publicação da *Petição* com a *Passarola* e sua *explicação* em 1784, este livro documenta o início de uma polémica sobre a “prioridade aerostática de Gusmão” – nome de uma das partes do livro de Taunay publicado em 1942⁶⁵⁴ – que se estenderia até meados do século 20. Segundo Inocêncio, “d'elle se serviu também Francisco Freire de Carvalho [1779-1854], a pag.5 da *Memo-ria* que escreveu no sentido de reivindicar a gloria da invenção para a nação portugueza”,⁶⁵⁵ o qual na visão de Taunay, viria a ser o “primeiro paladino da reabilitação [de Gusmão]”.⁶⁵⁶ Em 1958, Rubens Borba de Moraes propunha novas bases para o debate:

⁶⁵⁴Taunay, *Bartolomeu de Gusmão*.

⁶⁵⁵Carvalho, *Memoria que tem por objecto revindicar para a nação portugueza a gloria da invenção das machinas aerostaticas*.

⁶⁵⁶Taunay, *Bartolomeu de Gusmão*, 4.

O que importa não é Bartolomeu Lourenço ter ou não inventado o aróstato antes dos Montfolfier (questão puramente patriótica), mas o fato de ter feito experiências de física de toda a sorte em pleno Portugal no começo do século XVIII. Esta é a sua verdadeira contribuição de estrangeirado típico para a cultura luso-brasileira.[p.444]

No que nos concerne, trata-se de um valioso atestado de circulação de conhecimento científico por meio de impressos.

Ref.: Almeida, *Dicionário de autores no Brasil colonial*, 274. Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 1/384. Galvão, *Catalogo da exposição de Historia do Brazil*, 15606. Mindlin, *Destaques da biblioteca indisciplinada*, 500. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/443. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 7/14.

1784/2

Gusmão, Bartolomeu Lourenço de. *Petição do Padre Bartholomeu Lourenço, sobre o instrumento que inventou para andar pelo ar, e suas utilidades.* Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, [1784].

[A datação que consta no rosto é de 1774. Trata-se de reconhecido erro tipográfico, conforme apontado por Inocêncio e por⁶⁵⁷]. Provavelmente foi reimpresso a partir de panfleto de 1709.

3 f.; 1 il..

Códice impresso.

Loc.: Instituto de Estudos Brasileiros – Universidade de São Paulo: João Fernando de Almeida Prado; 17 c 29.

¶ Este folheto é o primeiro impresso português a documentar os experimentos aeronáuticos de Bartolomeu Lourenço de Gusmão (1685-1724) em Lisboa, 75 anos após sua realização. Sua publicação provavelmente foi motivada pela realização do primeiro tripulado do balão dos irmãos Montgolfier no ano anterior. Ele marca o início de uma longa polêmica historiográfica em torno à “prioridade” de invenção do aparelho por Gusmão, cuja biografia já foi vista em *Varios modos de esgotar sem gente as Nãos que fazem agua*, de 1710.

O impresso é composto por uma estampa da *Barca inventada em Lisboa no Anno de 1709*, uma nota do editor em seu verso, uma *Petição do padre Bartholomeu de Gusmão sobre o instrumento que se inventou para andar pelo ar*, um texto da mercê assinada pelo Rei, uma legenda de *Explicação da máquina*. Como se sabe, a *Passarola* aqui descrita e estampada não corresponde aos

⁶⁵⁷Ibidem.

aparelhos usados nos experimentos por Gusmão, que eram reduzidos globos de papel presos, que levavam abaixo de si semiesferas com a fonte de calor responsável por sua ascensão.

O próprio texto da petição, cerne do documento, contém sutis alterações. Vejamos seu conteúdo publicado no folheto:

Petição do padre Bartholomeu de Gusmão sobre o instrumento que se inventou para andar pelo ar

Diz o Licenciado Bartholomeu Lourenço, que elle tem descoberto hum instrumento para andar pelo ar da mesma sorte que pela terra, e pelo mar, com muito mais brevidade, fazendo-se muitas vezes duzentas, e mais legoas de caminho por dia, nos quaes instrumentos se poderão levar os avisos de mais importancia aos exercitos, e terras mais remotas, quasi no mesmo tempo em que se resolvem; no que interessa a Vossa Magestade muito mais que todos os outros Principes, pela maior distancia dos seus Dominios, evitando-se desta sorte os desgovernos das Conquistas, que provém em grande parte de chegar tarde a noticia delles; além do que poderá vossa Magestade mandar vir todo o preciso dellas muito mais brevemente, e mais seguro: poderão os homens de Negocio passar Letras, e Cabe daes a todas as Praças sitiadas; poderaõ ser soccorridas tanto de gente como de viveres, e munições, a todo o tempo; e tirarem se dellas as pessoas que quizerem, sem que o inimigo o possa impedir. Descobrir-se-hão as Regiões mais visinhas aos pólos do Mundo, sendo a Nação Portugueza a gloria deste descobrimento; além das infinitas conveniencias que mostrará o tempo; e porque deste invento se podem seguir muitas desordens, commettendo-se com o seu uso muitos crimes, e facilitando-se muitos na confiança de se poderem passar a outro Reino, o que se evita estando reduzido o dito uso a uma só pessoa a quem se mandem a todo o tempo as ordens convenientes a respeito do dito transporte, e prohibindo-se a todas as mais sobre graves penas; e he bem se remunerere ao Supplicante invento de tanta importancia.

Pede a Vossa Magestade seja servido, conceder ao Supplicante o privilegio de que pondo por obra o dito invento, nenhuma pessoa de qualquer qualidade que for, possa usar delle em nenhum tempo neste Reino, ou suas Conquistas sem licença do Supplicante, ou seus herdeiros, sob pena de perdimento de todos os bens, e as mais que a Vossa Magestade parecerem.

Seu texto coincide, com pequenas variações, ao do manuscrito texto descoberto por Augusto Felipe Simões (1835-1884)⁶⁵⁸ na Biblioteca da Universidade de Coimbra, e cujo fac-símile foi publicado recentemente em *O padre inventor*.⁶⁵⁹ As maiores alterações estão no último parágrafo:

⁶⁵⁸Cf. Simões, *A invenção dos aerostatos reivindicada*.

⁶⁵⁹Fiolhais et al., *Bartholomeu Lourenço de Gusmão*, anexos: [Cópia da Petição de Bartholomeu Lourenço para lhe ser concedido o privilégio de só ele poder fabricar instrumentos para voar] [manuscrito]. [inícios de 1709]. [1] f. (f.431 r, v): papel; 330,220mm. Seguido de Cópia da época. F. 431, numeração antiga, a tinta, e F.410, 410 v^o, a lápis, num. moderna.

P.a V. Mag.^{de} seja servido conceder ao sup.^e o privilegio de q. pondo por obra o d.^o invento, nenhũa pessoa, de qualquer qualid.^e q for, possa uzar delle em nenhũ tempo neste Reyno, e suas Conquistas, nem trazello de fora p.^a o d.^o Reyno, ou Conquistas com qualquer pretexto, sem l.^{ca} do Sup.^{te} e de seus herdeiros, sob pena de perdimento de todos seus bens, a metade p.^a o sup.^{te} e a metade p.^a q.^{to} os acuzar, e sobre as mais penas q. a V. Mag.^{de} parecer pede a importancia deste neg.^o os quais todas teraõ lugar tanto q constar q algũa pessoa faz o sobredito instrumento ainda q não tenha usado delle, p.^a que não fiquem frustrados as d.^{tas} penas, ausentandose o q as tiver encorrido.

E. R. M. (Epera Real Mercê)

[Anotação do copista]

Desceo a consulta, concedendo-lhe o privilegio, e dizem tem comprado p.^a a fabrica do tal instrum.^{to} aereo 24 @s [arrobas] de arames surtido, isto he, grossos, e delgados, e quantid.^e de papel; como tivemos algũ desses chamados Papagayos. Dizem tambe, q a pr.^a jornada q faz he a buscar tantos mil moyos d trigo; que estaraõ aqui brevem.^{te} &c.

Segue-se então no folheto uma suposta mercê do Rei, cujo exagero das penas e favores seguramente não corresponde ao teor dos atos administrativos então correntes:

Consultou-se no Dezembargo do Paço a El-Rei com todos os votos, e que o proemio que pedia era mui limitado, e que se devia ampliar.

Sahio despachada com a resolução seguinte.

Como parece á Meza; e além das penas accrescento a de morte ao Transgressores; e para com mais vontade o Supplicante se aplicar ao novo instrumento, obrando os effeitos que relata, lhe faço mercê da primeira dignidade que vagar em as minhas Colegiadas de Barcelos, ou Santarem, e de Lente de Prima de Mathematica na minha Universidade de Coimbra com seiscentos mil reis de renda que crio de novo em vida do Supplicante sómente. Lisboa 17. de Abril de 1709. Com a Rubrica de Sua Magestade.

Segundo Taunay, o alvará de fato concedido por D. João V teve cópias manuscritas encontradas nas Bibliotecas de Coimbra, de Évora e na *King's Library* do Museu Britânico (Add M. 3, 1520; codice in fol, de 393 fls.; tomo 9 da coleção dos *Papeis Políticos*), cujo texto completo foi também reproduzido pelo historiador, e reproduzimos aqui como *Alvará concedendo o privilegio de instrumento para se andar pelo ar ao P. Bartholomeu Lourenço*, de 19 de abril de 1709.

Vejamos a inverossímil estampa, contando com uma barca de aproximadamente cinco metros coberta por uma lona, provida de asas e cabeça de pássaro, completados por um leme em forma de cauda. Um homem em pé sobre ela, com

Com papéis vários, impressos e manuscritos. Capas em pergaminho. Cota: BGUC Ms.677, f.410-410v. Cf. Taunay, *Bartolomeu de Gusmão*, p.166.

globos instrumentos de navegação, e uma bandeira da coroa portuguesa afixada à popa. A figura que ficaria conhecida como *Passarola*, e que renderia a Bartolomeu de Gusmão o apelido de *Padre Voador* é acompanhada de uma:

Explicação da máquina

- A. Mostra o modo de Velame, que servirá para fazer cortar os ares, levando sua derrota áquella parte donde for dirigida.
- B. Mostra o modo que terá para se governar, pois sem Leme seguiria sua vontade, e não a de seu Artifice Piloto.
- C. Apontão o Corpo da Barca que tem com o engraçado das conchas leva em cada vão hum cano, que interiormente (com folles para isso feitos) suprirá a falta de ventos.
- D. Denota o feitio de humas azas que não servirá mais que de a sustentarem para que não caia á banda; porque tomando o vento em si, de nenhuma maneira a derribará.
- E. Apontão as figuras esfericas, em que está o =*segredo*= attractivo: são feitas de metal: servem de cobertura para se não corromper a pedra de cevar, que por dentro do pé que he ôcco attrahirá a si continuamente a Barca, cujo corpo he de madeira forrado de chapas de ferro, e pela parte inferior forrada de estreitas taboas feitas de palha de centeio para a commodidade da gente, que levará até dez homens, e com o seu inventor onze.
- F. Mostra a coberta feita de arame a modo de rede, em cujos fios se tem enfiado muita soma de alambres, que com muita actividade ajudão a sustentar a barca, que pela quentura do Sol fará força para atrahir a si as estreitas.
- G. Mostra a Agulha de Mariar; porque sem ella não se podem guiar.
- H. Mostra o Artifice que com o Astrolabio, ou Balestilha compaço, e carta de marear toma a altura do Sol, para ver onde se acha.
- I. Finalmente mostrão as Roldanas, para por ellas se alargar mais, ou menos a escôta de qualquer parte que o vento faça feição.

Aparentemente houve um manuscrito circulando em 1709 em Lisboa após o Alvará de 19 de Abril, mas antes da realização efetiva dos experimentos de Gusmão em agosto. Cópias deste documento foram enviadas a diversos pontos da Europa e a notícia espalhou-se, como veremos em seguida. Na Itália, em 1710, o poeta Pier Jacopo Martello (1665-1727) num ensaio chamado *Dialoghi sur volo*, publicado em 1710, chegou a criar uma estampa satírica sobre o invento, reprovando-o. Na edição de 1720 de suas obras completas, a *quarta mattina*, em que constava o artefato de Gusmão, foi suprimido, explicando o autor em seu prólogo o motivo:

certo dia, ao conversar com Sua Excia. o Senhor Embaixador de Portugal,⁶⁶⁰ homem possuidor de variados conhecimentos e sobre-

⁶⁶⁰Tratava-se do Marquês de Fontes, Rodrigo Anes de Sá Almeida e Meneses (1676–1733).

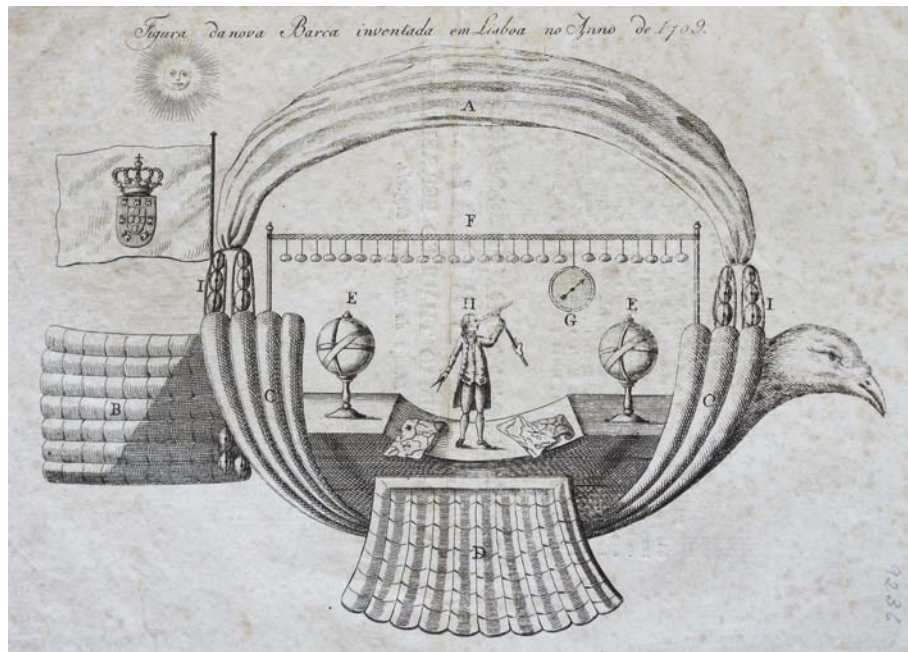


Figura 2.58: Gusmão. *Petição ... para andar pelo ar*. Estampa da *Passarola* constante no folheto de 1784.

modo versado nas Belas Artes, e nas nobres, sorriu ele amenamente e me confidenciou o modo pelo qual seu estudiosíssimo Primogenito (cujo cultivo da alta inteligência fora cometido ao Matemático Brasileiro sendo o único que este religioso admitia no recinto, em que o tão esperado aparelho se construía) se houvera para não revelar o segredo confiado à sua lealdade.

Para libertar-se da curiosidade importuna das perguntas deixou escapar aquele papel que manuscrito, passando de mão em mão, saíra inopinadamente dos prelos da Alemanha, França e Holanda, havendo o jovem fidalgo, e o Indiano (sic) estourado de riso por causa de tal sucesso.⁶⁶¹

Taunay cotejou os escritos coevos dos seguintes autores: Salvador António Ferreira – escritor portuense; Francisco Leitão Ferreira – autor da *Ephemeride historial chronologica lusitana*; Núncio Apostólico Cardeal Michelangelo dal Conti (futuro Papa Inocência XIII) – em carta ao Vaticano; secretários de Conti em relatos ao poeta Martello José Soares da Silva, editor da *Gazeta de Lisboa*; anônimo autor de um poema de escárnio constante na Biblioteca da Ajuda; José da Cunha Brochado – Fidalgo da Casa Real. Descobriu então terem havido as seguintes experiências:⁶⁶²

⁶⁶¹Tradução amplamente documentada de *ibidem*, 283.

⁶⁶²*Ibidem*, pp.191-211.

Tabela 2.3: Experimentos aerostáticos públicos de Bartolomeu de Gusmão segundo Taunay.

Data	Local	Descrição
3/8/1709	Casa do Forte - Palácio da Ajuda	Sem detalhes.
5/8/1709	Sala das Embaixadas - Palácio da Ajuda	O globo subiu 20 palmos e incendiou-se.
8/8/1709	Pátio da Casa da Índia	Subiu e desceu sem problemas.
3/10/1709	Pátio da Casa da Índia	Subiu e desceu sem problemas.

Com base nos mesmos depoimentos, Taunay conclui que a forma do aparelho sempre foi esférica, e que teria sido aproximadamente esférica, de papel nas primeiras experiências e de tecido nas últimas, sempre armado com arames – conforme indicado na já mencionada petição.⁶⁶³ Contendo o fogo, haveria uma espécie de cesto abaixo do balão, cujas reduzidas dimensões – suficientes para permitir vinte palmos de ascensão numa sala fechada – não poderiam permitir qualquer tripulação.

A partir de pintura de Bernardino de Souza (1895-1985), realizada em 1940 “segundo, provavelmente, instruções do próprio Taunay”,⁶⁶⁴ a forma do balão seria a da figura.

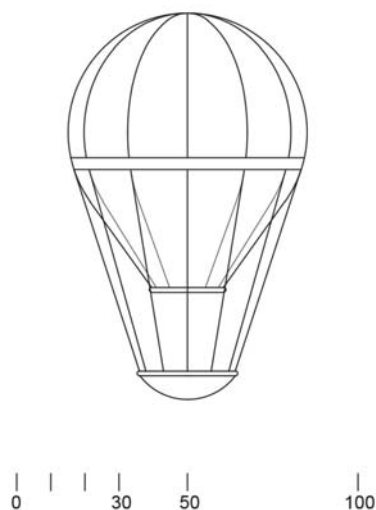


Figura 2.59: Gusmão. *Petição ... para andar pelo ar*. Possível aerostato de Gusmão. (Desenho do autor a partir de pintura de Bernardino de Souza).

⁶⁶³Ibidem, pp.211-214.

⁶⁶⁴Kury, Lorelai B. *Bartolomeu Lourenço: fragmentos sobre a invenção de um herói*, in: Fiolhais et al., *Bartolomeu Lourenço de Gusmão*, p.66.

Tais experimentos porém, jamais foram publicados com qualquer gravura ou relatório de Bartolomeu de Gusmão, enquanto a gravura da *Passarola* com a sua legenda e uma cópia da petição corriam o mundo. Como se sabe, à divulgação da *Passarola*, seguiu-se uma torrente de poemas de difamação e escárnio, cujo autor de maior destaque seria Tomás Pinto Brandão (1664-1743) – amigo pessoal de Gregório de Matos (1636-1696) na Bahia e agora regressado a Portugal. Até os dias de hoje se encontram em arquivos manuscritos previamente desconhecidos de sátiras à *Passarola* e seu autor. Entretanto, seu prestígio junto a D. João V permaneceria inalterado, e a sua biografia contada por seu amigo Diogo Barbosa Machado sequer menciona sua experiência com o balão. Gusmão não parece ter tomado conhecimento das repercussões da *Passarola* em Portugal e no restante da Europa – na verdade, frutos de uma manobra diversionista.

Relata-nos Taunay ainda que, em meados do século 19, descobriram-se em Évora e Coimbra duas cópias de um *Manifesto summario para os que ignoram poder-se navegar pelo elemento do ar*, que transcreve na íntegra e para quem “parece, inludivelmente, da lavra do santista e justificador de seus pontos de vista de inventor”.⁶⁶⁵ Diagnóstico que não nos pareceu coerente com as demais descobertas do historiador, baseadas na confrontação de relatos. Trata-se afinal de um documento que descreve a *Passarola*, e não um balão: “nosso invento tem azas, tem ar e tem vida”.

De fato, a memória da *Passarola* parecia ter criado asas e vida própria, tendo sido multiplicada por meio da imprensa fora de Portugal com impressionante velocidade e impacto. Nesse sentido, a principal contribuição – incorporada por Taunay, embora não transcrita – foi o notável ensaio bibliográfico do conde Carl von Klinckowström (1884-1969), *Beitrag zu Gusmão-Bibliographie* [Contribuição à bibliografia de Gusmão], publicado em 1912 no periódico científico *Archiv für die Geschichte der Naturwissenschaften un der Technik* [Arquivo para a História das Ciências Naturais e da Técnica]. Vejamos o material por ele elencado:

1. *Abbildung eines sonderbahren Luft-Schiffes, Oder: Kunst zu fliegen, Vermittelst wessen man in 24. Stunden durch die Luft 200. Meilen fahren, also weit geschwinder als sonst durch das Meer, oder über Land reisen, denen Kriegs-Heeren in denen weit entlegenen Ländern die Ordres, Briefe, Volck, Lebens—Kriegs und Geld—Mittel überschicken, nicht weniger die belagerten Plätze mit allen Nothwendigkeiten versehen, auch allerley Waaren zuführen könne. Dieses Kunst-Stück ist von einem Geistlichen aus Brasilien erfunden und Ihro Königl. Maj. von Portugall übergeben worden, und soll darmit den 24. Junii dieses 1709. Jahres die Probe zu Lissabon geschehen. Aus der Portugisischen Sprache in das Hochdeutsche übersetzt, und zum Ersten mahl in Druck gebracht.* Wien : Durch Johann Baptist Schönwetter, Rom. Kayserl. Universitäts-Buchhändler, 1709. 4º. 4 fls., Com uma estampa (fl.4 v.).

[Ilustração de uma estranha aeronave, ou: artefato de voar, com o qual

⁶⁶⁵Taunay, *Bartolomeu de Gusmão*, pp.225-235.



Figura 2.60: Gusmão. *Petição ... para andar pelo ar*. Rosto da separata do *Wienerisches Diarium* de junho de 1709 (n.1) editada em Viena, e o “Esboço da nau voadora” que ela continha, juntamente com a petição de Gusmão e as legendas.

pode-se percorrer 200 milhas pelo ar em 24 horas, muito mais rapidamente que por mar ou terra, com o qual os chefes militares podem enviar ordens, cartas, suprimentos e munições às terras mais remotas, tanto quanto suprir as necessidades das praças sitiadas, e pode-se também prover todos os tipos de bens. este aparelho inventado por um padre brasileiro foi entregue a sua real majestade de portugal, e deve ser experimentado em 24 de junho deste ano de 1709. Traduzido da língua portuguesa e pela primeira vez impresso.]

[separata do n.10 abaixo.] Disponível no site do Biblioteksverbund Bayern.

2. *Abbildung der erfundenen Kunst zu fliegen, vermittelt welcher man in 24 Stunden 200 Meil machen, denen Kriegs-Heeren in denen weit entlegenen Ländern die Ordre, auch zu jenen, neben denen Briefen, Volck, Lebens-Kriegs- und Geld-Mitteln überschicken, nicht weniger die belagerte Plätze mit allen Nohtwendigkeiten zu versehen, auch alle Waaren und Kauffmannschaften durch die Luft verschaffen könne. So, wie auss hierbey gehender Abschrift Eines an Ihr. Königl. Portugies. Maj. Überreichten Anbringens zu ersehen, Von einem Geistlichen auss Brasilien erfunden worden, Und Damit nechst-künfftigen 24 Junii 1709 die Probe geschehen solle. Gedruckt nach dem Wienerischen Original. 1709. 4^o. 2 fls., com 1*

estampa (fl.1 v).

[Ilustração do artefato voador inventado, por meio do qual podem-se fazer 200 milhas em 24 horas, com o qual os chefes militares podem enviar às terras mais distantes, assim como às próximas, as ordens, pessoal, provisões e munições, assim como suprir as necessidades das praças sitiadas, e pode-se também prover por ar todos os tipos tipos de bens e mercadorias. O qual, conforme constante na seguinte cópia da petição entregue para Sua Real Majestade Portuguesa ver, foi inventado por um padre brasileiro. E que no próximo dia 24 de junho de 1709 deverá ser posto à prova. Impresso a partir do original vienense].

3. Nachricht Von dem Fliegenden Schiffe, So aus Portugal, Den 24. Junii in Wien mit seinem Erfinder, Glücklich ankommen. Von neuen nach dem allbereit gedruckten Exemplar in die Naumburger Mess gesandt. Anno 1709. 4^o. 2 fls.

[Notícia da nau voadora, que vinda de Portugal felizmente chega com seu inventor a Viena no dia 24 de junho. Novamente impresso a partir de exemplares enviados da feira de Naumburg].

4. *Abbildung der erfundenen Kunst zu fliegen, Vermittelst welcher man in 24. Stunden 200. Meilen fortkommen, denen Kriegs-Heeren in denen weit entlegenen Ländern die Ordre, auch zu jenen, neben denen Briefen, Volck, Lebens- Kriegs- und Geld-Mitteln über schicken, nicht weniger die belagerten Plätze mit allen Nohtwendig-keiten versehen, auch alle Waaren und Kauffmannschafften durch die Lufft verschaffen könne. So, Wie aus hierbey gehender Abschrift, Eines an Ihro Königl. Portugisis. Majest. Überreichten Anbringens zu ersehen, Von einen Geistlichen aus Brasilien erfunden worden, Und Damit nechst-künfftigen 24. Junii 1709 die Probe geschehen solle. Gedruckt nach dem Wienerischen Original 1709. Nebst ausführlichen Bericht, Wie selbiger seine Reise den 22. Junii in Portugal angetreten, und den 24. dito zu Wien glücklich arriviret. (1709), 4^o. 4 est., Com uma litogravura (fl.1 v).*

[Ilustração do artefato voador inventado, por meio do qual podem-se fazer 200 milhas em 24 horas, com o qual os chefes militares podem enviar às terras mais distantes, assim como às próximas, as ordens, pessoal, provisões e munições, assim como suprir as necessidades das praças sitiadas, e pode-se também prover por ar todos os tipos tipos de bens e mercadorias. O qual, conforme o constante na cópia anexa entregue para Sua Real Majestade Portuguesa ver, foi inventado por um padre brasileiro. E que no próximo dia 24 de junho de 1709 deverá ser posto à prova. Impresso a partir do original vienense de 1709, seguido de uma relação de como o mesmo iniciou sua viagem no dia 22 de junho em Portugal, e no dia 24 do mesmo chegou a Viena].

5. “Von Deutschland [...] Einige Tage zuvor stellte sich (ich gebe es so gut, als ich es bekommen) zu Wien ein Courier aus Portugall ein [...]” in: *Die*

Europäische Fama, welche den gegenwärtigen Zustand der vornehmsten Höfe aufdeckt. Der 90 Theil. [Leipzig], 1709. pp.440-441, 8º (com numerosas gravuras).

Curta nota da redação alemã relatando o recebimento da notícia de Viena. Disponível no Google Books.

6. “The Description of a Flying Ship, lately Invented, In which one may Travel Two Hundred Miles in Twenty four Hours, carry Orders to Generals in remote Countries, as also Letters, Recruits, Provisions, Ammunition and Money; supply besieg’d Places with all Necessaries, and transport Merchandise through the Air; As is to be seen by the following Copy of the Original Address presented to the King of Portugal. Invented by a Priest in Brasil. According to the Copy Printed at Vienna 1709”. In: *The Evening Post*. London, 20-22 dez.1709. 4º.[Brit. Mus., E. 2089 (29).]

[A descrição de uma nau voadora, recentemente inventada, na qual pode-se viajar duzentas milhas em vinte e quatro horas, levar ordens a generais em países remotos, assim como cartas, soldados, provisões, munição e dinheiro; prover praças sitiadas de todo o necessário, e transportar mercadorias através do ar; Como pode-se ver na seguinte cópia da petição apresentada ao Rei de PORTUGAL. Inventada por um padre no Brasil. Segundo uma cópia impressa em Viena 1709]. Exemplar reproduzido por Taunay.⁶⁶⁶

7. [Relação do correspondente em Viena sobre a notícia do projeto de Gusmão]. In : *Der neu-bestellte Agent, von Haus aus, mit allerhand curieusen Missiven, Brieffen, Memorialien, Staffeten, Correspondenzen und Commissionen, nach Erforderung der heutigen Staats- und gelehrten Welt. Der Dritten Fonction Neundte Depeche.* Freyburg, Bey Johann Georg Wahrmond, An. 1709. pp.815-818. 8º. Com uma estampa mostrando a aeronave de Gusmão.
8. “Wien : Man verlanget zu vernehmen, mit was vor einem success der Pater Bar- tholomeus Laurentius, ein Geistlicher aus Brasilien, die von Ihm erfundene Kunst zu fliegen, in Lissabon am Johannes—Tag, als Sr. königl. Majest. in Portugall Nahmens—Tage, probiret habe”. In : *Das Neue der heutigen Welt, auf das Jahr 1709, in sich haltend die auserlesensten Begebenheiten, so sich in gemeldetem Jahre zugetragen, mit philosophischen, geographischen, historischen und genealogischen Anmerckungen erläutert; auch mit unterschiedenen Kupfferstücken, so dazu gehören, ausgezieret: wobey jedesmahl zu Ende eines Bogen neue Bücher referiret werden, nebst einem voll ständigen Register.* Hamburg (Thom. Rose), t.I, pp.263-264, 1710. 4º. Com numerosas estampas.

[Viena : Deseja-se saber do ocorrido após o sucesso do *Pater Bartholomeus Laurentius*, um padre brasileiro, cujo aparato voador posto à prova no dia de São João – nome de Sua Magestade o Rei de Portugal.]

⁶⁶⁶Ibidem, 161.

9. [Notícia refletindo a matéria do *Wiennersches Diarium*, n.10 abaixo] in: *Privilegirte Hallische Zeitungen*. Jahrgang 1709. n.69, p.276, jun.1709, 4º. Sem folha de rosto.
10. “Sonsten hat auch gedachter Currier hierbey folgende Abbildung einer Kunst zu fliegen mitgebracht; vermittelt welcher man in 24. Stunden durch die Luft 200. Meyl machen, denen Kriegs-Heeren in denen weit entlegenen Ländern die Ordre, auch zu jenen neben denen Brieffen, Volck, Lebens- Kriegs- und Geld-Mitteln überschicken, nicht weniger die belaa-gerte Plätze mit allen Nothwendigkeiten versehen, auch alle Waaren und Kauffmannschaften verschaffen könne; so, wie auss beygehender Abschrift eines an Ihro Königl. Portugesische Majestät überreichten Anbrin-gens zu ersehen, von einem Geistlichen auss Brasilien er funden worden, und damit den nächstkünftigen 24. Junii die Prob zu Lissabon geschehen solle”. In : *Wiennrisches Diarium, Enthaltend alles dasjenige, was von Tag zu Tag sowohl in dieser Residentz-Stadt Wienn Denkwürdiges und Neues sich zugetragen; Als auch, was dergleichen nachrichtlich allda ein-geloffen, sambt einem Anhang jedermahliger Verzeichnuss ; etc.* (Wien, bei Johann Baptist Schönwetter). *Mit Ihrer Römisch-Kaiserlichen Ma-jestät allergnädigstem Privilegio. Zu finden im Rothen Ygel.* n.609, 1-4 jun. 1709, p.2. 4º [falta a folha anexa com a gravura igual à do n.1 acima].

[Por outro lado o correio diário também trouxe a seguinte ilustração de um aparato voador; por meio do qual podem-se fazer 200 milhas em 24 horas, com o qual os chefes militares podem enviar às terras mais distantes, assim como às próximas, as ordens, pessoal, provisões e municações, assim como suprir as necessidades das praças sitiadas, e pode-se também prover por ar todos os tipos tipos de bens e mercadorias. O qual, conforme o constante na cópia anexa entregue para Sua Real Majestade Portuguesa ver, foi inventado por um padre brasileiro. E que no próximo dia 24 de junho de 1709 deverá ser posto à prova.]

11. Martello, Pierjacopo. *Versi e prose*. In Roma : Per Francesco Gonzaga in via Lata, 1710. 324 pp. 8º. Com 11 estampas.

[Notícia de gusmão na página 223 e seguintes (*Mattina ultima*), citando o folheto n.1] Disponível no Google Books.

12. Zeidler, J. Gottfried. *Fliegender Wandersmann, oder Philosoph. Un-tersuchung der Fliegekunst. Durch Anlaß des erdichtetem Luftschiffs, und darauß erfolgten künstlichen Erfindung Herrn Johann Gabriel Illings, Bürgers und Schlóssers in Halle, Vermittelst eines perpetui mobilis in einem Hóltzernen Adler, Die Fliegekunst eines Menschen werckstellig zu machen*. Halle : in Verlag des Autoris, 1710. 8º peq. 40 pp. Com uma xilogravura (mostrando a aeronave de Gusmão).

[Peregrino voador, ou Pesquisa filosófica da arte de voar. Por ocasião da aeronave fabulosa, e conseguinte invenção artística do Sr. Johan Gabriel Illing, cidadão e fidalgo de Halle, que logra o voo de uma pessoa por meio de um *perpetui mobilis* numa águia de madeira.]

13. Valentini, Michael Bernhard. *Museum Museorum, oder Voll ständige Schau-Bühne aller Materialien und Spezereyen, nebst deren natürlichen Beschreibung, etc. Dazu Ost-Indian. Send-Schreiben von allerhand raren Gewächsen, Bäumen, Jubelen, auch anderen zu der Naturkündigung und Arzney-Kunst gehörigen Raritäten*. Seguido de: *Neu auffgerichtetes Rüst- und Zeughauss der Natur*. Franckfurt a. M., 1704-1714. 3 partes, fol. com 2 frontispícios gravados, 95 estampas, e numerosas estampas no texto.

Deste livro vem uma notícia interessante relatada por Klinckowström, supostamente extraída por Valenti do número de 10 de Agosto de 1709 do periódico *Nouvellen*:

Os guardas de Leipzig realizaram “Tiro ao homem” a 5 e 6 de agosto, em sua “casa de tiro”, em que disparavam contra um prato estampado com Gusmão e sua aeronave. O brasileiro aponta para seu veículo, que louva com os seguintes versos:

Sobre aqueles de grande talento e arte,
Tenho eu serena prioridade,
Contemplem minha aeronave, ela o mostra,
E imaginem a fama ubíqua que ela evoca.

O barqueiro replica ao inventor com as seguintes palavras:

Já ouvi por demais as suas más elegias,
Pois sua falsa arte a natureza contraria.
Eu cá louvo um barco, que pelo rio desce,
E há muito tempo no mundo todo permanece.⁶⁶⁷

Percebe-se que a origem da divulgação é a notícia no *Wienerisches Diarium*, de 4 de junho de 1709 (n.10) – um mês e meio após o alvará de concessão da mercê a Gusmão –, que pela primeira vez imprimiu a estampa com a *Passarola*, tornando a notícia uma separata (n.1) e em seguida multiplicando-a por outros países. A rainha consorte de D. João V desde 1708 era Maria Ana de Áustria (1683-1754), dentro da tradição de união das famílias reais ibéricas com os Habsburgo. Acresce que a Áustria, Portugal e Inglaterra eram aliados na Guerra de Sucessão Espanhola (1702-1714), consolidando uma proximidade cultural visível em episódios como o que aqui narramos.

⁶⁶⁷[...] die Leipziger Schützen am 5. und 6. August 1709 in ihrem „Schießhaus“ ein „Männerschießen“ veranstaltet, wobei sie auf eine Scheibe schossen, die Gusmão mit seinem Luftschiff darstellte. Der Brasilianer weist hier auf sein Fahrzeug hin, das er in folgenden Versen lobt: „Ist jemand in der Welt von Kunst und großen Gaben,/ So kann ich wohl vor ihm mit Recht den Vorzug haben./ Seht nur mein Luft-Schiff an, das kann die Probe seyn,/ Drum stellt sich auch der Ruhm von allen Orten ein.“ Der Bootsknecht widerspricht hingegen dem Erfinder mit den Worten : „Ich höre noch für dich gar schlechte Lobeslieder,/ Denn die vermeinte Kunst ist der Natur zuwider./ Ich lobe mir ein Schiff, das in dem Wasser geht./ Und das schon lange Zeit vor aller Welt besteht.“: Klinckowstroem, “Beitrag zu Gusmão-Bibliographie”, pp.222-223

Cf.:

- 1710/1: *Varios modos de esgotar sem gente as naos.*

Ref.: Almeida, *Dicionário de autores no Brasil colonial*, 274. Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 1/384. Galvão, *Catalogo da exposição de Historia do Brazil*, 15607. Mindlin, *Destaques da biblioteca indisciplinada*, 305. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/443. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 1/334, 7/13.

Uma cultura arquitetônica articulada

Não é usual concluir uma bibliografia. Afinal, instrumentos de pesquisa desse gênero não têm por objetivo ser completos, e menos ainda conclusivos. No marco de uma tese porém algumas considerações finais podem ser úteis, de modo a sugerir temas para o diálogo.

Na introdução, colocamos como hipótese que “a reunião de uma amostragem razoável de exemplares desse universo literário disperso poderia revelar uma constelação de conceitos arquitetônicos interligados – tornando visível uma cultura arquitetônica articulada”. Esperamos que a amostragem tenha sido razoável e que seu agrupamento tenha tornado possível ao leitor identificar alguma constelação afeita ao seu universo de estudo. Pode-se apontar algumas configurações que se apresentaram no correr da pesquisa.

Para além de seus conteúdos, os impressos eram instrumentos imediatos de disputas por poder e status social. Veja-se o caso dos engenheiros militares. Embora gozassem de certo prestígio e tivessem constituído uma cultura própria que circulava em impressos, tal patrimônio não parece ter sido suficiente à delimitação do campo profissional; tanto assim que almejavam criar um Corpo de Engenheiros nos terços de Artilharia, como nos demonstra a luta constante do Engenheiro-mor do Reino Manuel de Azevedo Fortes. Em sentido oposto, a elevada condição social de Inácio da Piedade Vasconcelos findou por lhe render o repúdio da corporação de artífices que poderiam beneficiar-se de seu *Artefactos symmetriacos, e geometricos*, por mais inédito que seu luxuoso livro fosse.

Elementos constitutivos de outros círculos de poder eram incorporados à literatura arquitetônica para alavancar de algum modo o campo profissional. Arquitetos e demais artífices se equilibravam entre os dois robustos pilares literários da religiosidade e da autoridade jurídica, fazendo dos vínculos com esses campos intelectuais sua chave para a projeção social. Daí a importância que atribuímos à circulação de impressos jurídicos e normativos: eles estavam entre os principais instrumentos de poder daquele tempo.

Uma clara tentativa de vinculação da arquitetura com essas áreas pode ser vista nos dois livros de Alpoim. O primeiro, o conciso *Exame de artilheiros* de 1744, teve sua projeção restrita ao campo militar, provavelmente pelo aspecto prático da linguagem. Alpoim voltaria à tona com uma estratégia diferente na segunda obra, o *Exame de bombeiros*. A cada parágrafo desse livro, Alpoim agrega abundante referência à doutrina militar europeia, acrescentando um

elemento formal corrente na prestigiada tratadística jurídica – verificada por exemplo no *Tractatus de novorum operum ædificationibus* de Manuel Álvares Ferreira – mas que não era comum nos livros de Arte Militar que ele próprio citava. Em sua carta-prefácio, André Ribeiro Coutinho incorpora, como *leitmotiv* de seu elogio, a alegoria do “espelho cilíndrico” extraída do *Mundus symbolicus* de Picinelli, estabelecendo uma conexão com um gênero literário caro à poderosa cultura jesuítica e à sua *Ratio constructio loci*: a Emblemática.

A articulação entre literaturas técnico-científica, devocional e jurídica é uma constante nos livros analisados. Não se trata de um malabarismo retórico de nossa lavra, mas de uma condicionante real à época para uma fortuna crítica favorável das obras e de seus autores. Com isso teríamos confirmado nossa hipótese preliminar: torna-se visível uma cultura arquitetônica articulada.

Desnecessário apontar as conexões entre Pagan, Mallet, Villegas, Vila Real, Serrão Pimentel, De Ville, Pfeffinger, Manuel da Maia, Couto Castelo-Branco, Azevedo Fortes, Alpoim, Ribeiro Coutinho etc. Esses autores evidentemente eram parte do mesmo universo cultural. Pontuemos mais alguns casos, antes pouco evidentes, que corroboram nossa reivindicação.

Onde estão, nas obras analisadas, as articulações que entrevemos?

Estão na relação íntima entre Cosmografia, Matemática e Arquitetura na Aula da Esfera do Colégio de Santo Antão. Parece ter sido interessante e conveniente aos engenheiros manter a circulação do conhecimento entre essas três disciplinas no seio de uma instituição religiosa. Atente-se ainda para o fato de que a *Aula de Artilharia e Esquadria* tinha lugar no Paço da Ribeira – o centro de poder. E quando publicada postumamente o *Methodo lvsitanico*, a obra maior de seu criador, Luís Serrão Pimentel, seu filho fez questão de nela incluir diversos *culs-de-lampe* com o trigrama da Companhia de Jesus. Lança em seguida um livro de cosmografia de seu pai, a *Arte pratica de navegar*, como que a desculpar-se pela obra anterior exclusivamente sobre Fortificação, desacompanhada das demais Artes Matemáticas.

Estão igualmente na relação entre a *Dioptra geodætica* de Turek, discípulo do jesuíta Valentin Stansel, bem como outros instrumentos desenvolvidos por Stansel e por Inácio Stafford na Aula da Esfera, e a *esquadra directora* de Alpoim no *Exame de bombeiros*.

Estão no modo como o *Ramalhete espirital* de Pantaleão Batista – assim como de resto grande parte da literatura de peregrinação – vincula monumentos de arquitetura e ascensão espiritual, à semelhança das alegorias propostas pelo jesuíta Alexandre de Gusmão em sua *Historia do Predestinado Peregrino*, ou pelo carmelita Euzébio de Matos em seus *Sermoens*. Neste sentido, convém observar que todas as missões jesuíticas eram um tipo de peregrinação com vistas à edificação espiritual. Desde as cartas do grupo de Manuel da Nóbrega até a missão de Anton Sepp na *Provincia paraquariæ*.

Estão ainda no modo como Giuseppe Antonio Landi apresenta portais e janelas isolados em seus *Disegni di architettura tratti lo più da fabbriche antiche*, como se fossem molduras à espera de Emblemas. Acrescente-se que, na participação na comissão demarcadora de limites territoriais – idealizada em sua origem pelo engenheiro militar Manuel de Azevedo Fortes – o bolonhês foi acompanhado Giovanni Angelo Brunelli – religioso cartógrafo, matemático e astrônomo.

Recorrentes, estão na maneira como o jesuíta Giovanni Antonio Andreoni dispõe sua descrição e argumento em *Cultura e opulencia do Brasil*, com uma extensa bibliografia jurídica, acompanhada de uma análise sistemática das condições de produção dos engenhos de açúcar, talvez inspirado nos trabalhos descritivos dos holandeses, como o labor de Barléu e Post em *Rerum per octennium in Brasilia*.

Detenhamo-nos aqui no mapeamento das articulações propostas. Acreditamos que elas são suficientes para ilustrar e atestar o nosso argumento. Se nosso trabalho tiver sido bem sucedido, o leitor encontrará nele outras articulações, certamente mais elaboradas e proveitosas.

Finis.
Lavs scientia.

Referências bibliográficas

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. *NBR 6023: Informação e documentação – Referências – Elaboração*, 2002.

Academia Real da Historia Portugueza. *Collecçam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza*. 17 vols. Lisboa: Pascoal da Sylva; Joseph Antonio da Sylva, 1721–1736.

Acta eruditorum. 117 vols. Lipsiae: J. Grossium & J. P. Gletitschium ; Typis Christophori Güntheri, 1682–1776
1682-1731, 50v.; Nova acta: 1732-1776, 43v.; Supplementa 1692-1734, 10v.; Nova supplementa: 1735-1757, 8v.; Indices: ab initio ad 1741, 6v...

Adonias, Isa. *Mapa: imagens da formação territorial brasileira*. Rio de Janeiro: Fundação Emílio Odebrecht, 1993.

———. *Mapas e planos manuscritos relativos ao Brasil colonial conservados no Ministério das Relações Exteriores e descritos por Isa Adonias para as comemorações do quinto centenário da morte do infante Dom Henrique*. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, Serviço de documentação, 1960.

Albuquerque, Luís de. *A “Aula de Esfera” do Colégio de Santo Antão no século XVII*. Separatas 70. [Lisboa]: Junta de Investigações do Ultramar, Agrupamento de Cartografia Antiga, 1972.

Alegambe, Philippo, e János Nadasi. *Mortes illustres et gesta eorum de Societate Iesu qui in odium fidei, pietatis, aut cuiuscunque virtutis, occasione Missionum, Sacramentorum administratorum, fidei, aut virtutis propugnat; ab Ethnicis, Hæreticis, vel alijs, veneno, igne, ferro, aut morte alia necati, ærumnisue confecti sunt*. Romæ: Ex Typographia Varesij, 1657.

Alexander, Amir. *Infinitesimal : a teoria matemática que revolucionou o mundo*. Traduzido por George Schlesinger. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

Almeida, Candido Mendes de. “Ao leitor [introdução ao Código Filipino]”. In *Código Philippino, ou, Ordenações e leis do Reino de Portugal : recopiladas por mandado d’El-Rey D. Philippe I, por Portugal, I–XLII*, 14^o ed. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870.

Almeida, Carla Maria Carvalho de. “Trajetórias imperiais: imigração e modelo de reprodução social das elites em Minas colonial”. In *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Lisboa, 2005. <http://cvc.instituto-camoes.pt/>.

Almeida, Pedro Paulo Palazzo de. “Belo e majestoso: Louvre: fachada oriental”. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, 2010. <http://repositorio.unb.br/handle/10482/7670>.

American Library Association. *Código de catalogação Anglo-Americano*. Brasília: Edição dos traductores, 1969.

Andrade, Francisco de Paula Dias de. *Subsídios para o estudo da influência da legislação na ordenação e na arquitetura das cidades brasileiras*. São Paulo: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 1966
Tese apresentada à Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São

Paulo, para o Concurso à Cátedra n.º. 12: Construções de Edifícios; Noções de Arquitetura; Engenharia Urbana e Urbanismo..

Andrade, José Calheiros de Magalhães e, Jacques Chereau, e Giacomo Barozzi Vignola. *Regras das cinco ordens de architectura segundo os principios de Vignhola com hum ensaio sobre as mesmas ordens feito sobre o sentimento dos mais celebres architectos escriptas em francez por ***, e expostas em portuquez por J.C.M.A. ; com o aumento de varias reflexoens interessantes sobre as mesmas ordens, com a ordem attica, a com huns principios de geometria pratica que facilitaõ a inteligencia desta obra e de outras deste genero : enriquecido todo com 88 estampas abertas em cobre.* Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1787. http://openlibrary.org/works/OL15676865W/Regras_das_sincos_ordens_de_architectura_segundo_os_principios_de_Vignhola.

Anselmo, Antonio Joaquim. *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI.* Publicações da Biblioteca Nacional. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1926.

Antonio, Nicolás. *Bibliotheca Hispana nova sive Hispanorum scriptorum qui ab anno MD ad MDCLXXXIV floruerunt notitia.* apud Joachinum de Ibarra, 1783. http://archive.org/details/bub_gb_M7w0ZXAUj7cC.

Antunes, Álvaro de Araújo. “Administração da Justiça nas Minas Setecentistas”. In *História de Minas Gerais : as Minas Setecentistas*, por Maria Efigênia Lage de Resende e Luiz Carlos Villalta, 169–90. Belo Horizonte: Autêntica ; Companhia do Pempo, 2007.

Aragão, Antônio Barnabé de Elesclano Barreto e. *Demetrio moderno ou o bibliografo juridico portuquez. O qual em huma breve dissertação historica, e Critica propõem, e dá huma clara, e distincta ideia de todas as preciosas Reliquias, e authenticos Monumentos antigos, e modernos da Legislação Portuqueza; E igualmente de todos os Livros, e Obras dos Jurisconsultos, e Escriutores Reyniculas Theoricos, e Practicos, que escrevêraõ nos Reynados dos Senhores Reys de Portugal. A beneficio dos Cultores da Jurisprudencia Theoretica destes Reynos. Offerecido ao illustrissimo, e excellentissimo senhor Visconde de Villa Nova da Cerveira Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Reyno. &c. &c. &c.* Lisboa: Na Officina de Lino da Silva Godinho, 1781.

Araujo, Bento Fernandes de Mello e. “Memoria historica Sobre as disciplinas que em Portugal tem feito objecto dos Estudos do Corpo d’Engenheiros desde o Reinado do Senhor Dom Joao IV de Gloriosa Recordação até a oprezente. Que com o mais profundo respeito, e em abono da Justiça com que requer ser atendido por Sua Alteza Real o Principe Regente do Brazil Nosso Senhor Poem aos Seus Augustos Pés O seu Mais reverente Subdito O Capitaõ Graduado do real Corpo d’Engenheiros Bento Fernandes de Mello e Araujo”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n.º 234 (jan./mar. 1957): 335–42.

Araujo, Jorge de Souza. *Perfil do leitor colonial.* Ilhéus, Bahia: Editus, Editora da UESC, 1999.

Araújo, Renata Malcher de, org. *América do Sul.* Património de origem portuguesa no mundo: arquitetura e urbanismo. Lisboa: Fundação Caluste Gul-

benkian, 2010.

———. *As cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazaçãõ*. 2º ed. Ensaios 3. Porto: FAUP, 1998.

Aristóteles. *Commentarii Collegii Conimbricensis e Societate Iesu in uniuersam dialecticam Aristotelis Stagiritæ*. Organizado por Sebastião do Couto. [Cursus Conimbricensis] 8. Conimbricæ: Ex officina Didaci Gomez Loureyro Vniuersitatis Architypographi, 1606. <https://books.google.com.br/books?id=h5fLo1-Dvw0C>.

———. *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu in duos libros De generatione & corruptione Aristotelis Stagiritæ*. Organizado por Manuel de Góis. [Cursus Conimbricensis], [6]. Conimbricæ: ex Officina Antonij a Mariz Vniuersitatis Typographi, 1597. <https://books.google.com.br/books?id=zZWvUGi2zmIC>.

———. *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu, in octo libros Physicorum Aristotelis Stagiritæ*. Organizado por Manuel de Góis. [Cursus Conimbricensis], [1]. Conimbricæ: Typis et expensis Antonij à Mariz Vniuersitatis Typographi, 1592. <https://books.google.com.br/books?id=8ceTgRggcoEC>.

———. *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu. In libros meteororum Aristotelis Stagiritæ. Priuilegia, approbationes, facultatesq. ad typographicam editionem horum librorum contitnentur in principio huius Tomi Ante exordium librorum de cælo*. Organizado por Manuel de Góis. [Cursus Conimbricensis] 3. Olisipone: Ex officina Simonis Lopesij, 1593. <http://purl.pt/14912>.

———. *Commentarii Collegii Conimbricensis Societatis Iesu. In quatuor libros de coelo Aristotelis stagiritæ, Cum Priuilegio & Facultate Superiorum*. Organizado por Manuel de Góis. Olisipone: Ex officina Simonis Lopesij, 1593. <http://purl.pt/14944>.

———. *Tópicos*. Organizado por António Pedro Mesquita. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2007.

Assuncao, Tomas. *Diccionario dos termos d'architectura : suas definicoes e nocoes historicas : com um indice remissivo dos termos correspondentes, em francez*. Lisboa: Antiga Casa Bertrand J. Bastos, 1896.

Aveiro, Pantalian d'. *Itinerario da Terra Sancta e suas particularidades, composto por Frey Pantalian d'Aveiro Dirigido ao Illustriſſimo. & Reuerendissimo Senhor Dom Miguel de Castro dignissimo Acebispo de Lisboa Metropolitanano*. Lisboa: em casa de Simão Lopez, 1593. <http://purl.pt/11485>.

Azevedo, Paulo Ormino David de, Vivian Lene R. Correia Lima e Costa, Esterzilda Berenstein de Azevedo, Manoel Humberto Silva Santos, e Odete Dourado. *IPAC-BA: Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia*. 2º ed. 7 vols. Salvador: Governo do Estado da Bahia, Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 1984.

Baeta, Rodrigo Espinha. *O barroco, a arquitetura e a cidade nos séculos XVII e XVIII*. Salvador: EDUFBA, 2010.

Barba, Diego Gonzalez de Medina. *Examen de fortificacion, hecho por don Diego Gonçales de Medina Barba, natural de Burgos. Dirigido al Rey Nvestro*

Señor don Felipe III. Con Privilegio. Madrid: Imprenta del Licenciado Varez de Castro, 1599. <http://books.google.com.br/books?id=9EdbAAAAcAAJ>.

Barlaeus, Gaspar. *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil.* Traduzido por Cláudio Brandão. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1980
[Edição fac-similar de: Rio de Janeiro: Ministério da Educação, 1940].

Barreto, Domingos Álvares Branco Muniz. *Índice militar de todas as leis, alvarás, cartas régias, decretos, resoluções, estatutos, e editais promulgados desde o anno de 1752, até o anno de 1819 Com as curiosas declarações da maior parte das Ordens., Cartas Regias, e Provisões, expedidas, particularmente para o Brasil, desde o anno de 1616 em diante.* Rio de Janeiro: Na Impressão Regia, 1812.

Barreto, Paulo Thedim. “Casas de Câmara e Cadeia”. Tese para Concurso de provimento da cadeira de Arquitetura do Brasil, Faculdade de Arquitetura da Universidade do Brasil, 1949.

Barretto, Anibal. *Fortificações do Brasil : resumo histórico.* Biblioteca do Exército 250-251. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1958.

Bastos, José Timóteo da Silva. *História da censura intelectual em Portugal: ensaio sobre a compressão do pensamento português.* 2º ed. Testemunhos Portugueses. Lisboa: Moraes editores, 1983
OCLC: 878880782.

Bastos, Rodrigo Almeida. *A maravilhosa fábrica de virtudes : o decoro na arquitetura religiosa de Vila Rica, Minas Gerais (1711-1822).* São Paulo: Edusp ; Fapesp, 2013.

Bayerische Landesbibliothek. “Forschungen zur Geschichte des Wilhelmsgymnasiums München”. *Bayerische Landesbibliothek Online*, 23º de dezembro de 2014. <https://www.bayerische-landesbibliothek-online.de/wilhelmsgymnasium>.

Bazin, Germain. *L'architecture religieuse baroque au Brésil.* 2 vols. São Paulo ; Paris: Museu de Arte - São Paulo ; Éditions d'Histoire et d'Art - Librairie Plon, 1956.

Bernardo, Luís Manuel A. V. *O projecto cultural de Manuel de Azevedo Fortes : um caso de recepção do cartesianismo na ilustração portuguesa.* Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

Bettendorff, João Felipe. *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão.* 2º ed. Lendo o Pará 5. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves ; Secretaria de Estado da Cultura, 1990
[Manuscrito de 1698. Edição fac-similar de: Rio de Janeiro: Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, t.72. 1ª pt., 1909].

Bénézit, Emmanuel. *Dictionnaire critique et documentaire des peintres, sculpteurs, dessinateurs et graveurs de tous les temps et de tous les pays par un groupe d'écrivains spécialistes français et étrangers.* Nouvelle édition entièrement refondue, revue et corrigée sous la direction des héritiers de E. Bénézit.

10 vols. Paris: Librairie Gründ, 1976

[1.ed. Paris: R. Roger et F. Chernoviz, 1911-1923. 3v.]..

Binhetti, José Carlos, Fernando Galli Bibiena, e Giacomo Barozzi Vignola. *Regras das cinco ordens de architectura de Jacomo Barozio de Vinhola, com hum Acrecentamento de geometria pratica e regras de prespectiua de Fernando Galli Bibiena, traduzids por Joze Carlos Binhetti*. Lisboa: Na officina de Joze D'Aquino Bulhoens, 1787.

Bíblia. *Biblia Sacra Vulgatae editionis : Sixti Quinti Pont. Max. ivssv recognita atque edita*. Romæ: Ex Typographia Apostolica Vaticana, 1592. <https://books.google.com.br/books?id=sIwgf1mnU0UC>
[Bíblia Clementina]..

———. *Bíblia de Jerusalém*. Nova edição, revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2002.

———. *Bíblia Sagrada: Revista e Atualizada no Brasil*. Traduzido por João de Almeida. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2014.

Blake, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. 7 vols. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883–1902.

Bluteau, Raphael. *Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico ... zoologico: autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes e latinos, e offerecido a elrey de Portugal D. João V*. 8 vols. Coimbra: No Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712–1728. <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>.

BNP. “Porbase: Base Nacional de Dados Bibliográficos [Portugal]”. Catálogo digital, 2012–2016. <http://porbase.bnportugal.pt/>.

Boucher, Jean. *Le Bouquet sacré, ou le voyage de la Terre sainte, composé des roses du Calvaire, des lys de Bethléem, & des hyacinthes d’Olives [sic]. Par le R. P. Boucher, mineur observantin [sic]. Dernière édition corrigée*. Rouen: Chez la Veuve Oursel, [c1750]. <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6341533f>
[1.ed. Caen : par Iacques Mangeant, 1618]..

Braga, Theodoro. *Para a posteridade: artistas pintores no Brasil : relação organizada por Theodoro Braga artista pintor*. São Paulo: São Paulo Editora Limitada, 1942.

Braudel, Fernand. “La longue durée”, 41–82. Paris: Flammarion, 1969.

Brum, José Zephyrino de Menezes. “Catalogo dos retratos colligidos por Diogo Barbosa Machado”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, nº 16-21 (1889–1999).

Brunet, Jacques-Charles. *Manuel du libraire et de l’amateur de livres*. 5^o ed. 6 vols. Paris: Firmin-Didot Frères, Fils et cie., 1860–1865
[1.ed. Paris: Firmin-Didot, 1810]..

Bueno, Beatriz Piccolotto Siqueira. “A guerra de papel: confecção e disputa pelos mapas”. In *A presença holandesa no Brasil: memória e imaginário: livro do seminário internacional*, por Vera Lúcia Bottrel Tostes, Sarah Fassah

- Benchetrit, e Aline Montenegro Magalhães, 145–68. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2004.
- . *Desenho e desígnio : o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. São Paulo: Edusp ; Fapesp, 2011.
- Calafate, Pedro. “Apresentação”. In *Lógica racional*, 11–30. Coleção Pensamento Português. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2002.
- Camenietzki, Carlos Ziller. “Baroque Science Between the Old World and the New: Father Kircher and His Fellow Jesuit, Valentin Stansel (1621-1705)”. In *Athanasius Kircher: The Last Man Who Knew Everything*, por Paula Findlen. New York ; London: Routledge, 2004.
- Campos, Manuel de. *Elementos de Geometria plana, e solida, segundo a ordem de Euclides, Principe dos Geometras. Accrecentados com tres uteis Appendices: o primeiro da Logistica das Proporções: o segundo dos Theoremas selectos de Archimedes: e o terceiro da Quadratriz de Dinostrato, para quadrar o Circulo, e tri-secar o Angulo. Para uso da Real Aula da Esfera do Collegio de Santo Antão da Companhia de Jesus de Lisboa Occidental. Offerecidos a’ Magestade d’ElRey Nosso Senhor D. João V. por seu author o padre Manoel de Campos da mesma Companhia*. Lisboa Occidental: na Officina Rita-Cassiana, 1735.
- Campos, Fernando de Arruda. “Uma disputa escolástica no século XVIII”. *Revista Brasileira de Filosofia* XVII, nº 65 (jan.-mar. 1967março de 1967): 203–8.
- Campos, J. da Silva. *Fortificações da Baía*. Publicações do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 7. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saude, 1940.
- Capasso, Domenico, e Giovanni Battista Carbone. “Opservatio [sic] lunaris eclipsis habita ulyssipone in Palatio Regio de 1 Novembris 1724 a PP. Johanne Baptista Carbone, & Dominico Capasso Soc. Jesu”. *Acta eruditorum*, fevereiro de 1725, 74–78.
- Carpo, Mario. *Architecture in the age of printing : orality, writing, typography, and printed images in the history of architectural theory*. Traduzido por Sarah Benson. Cambridge: MIT Press, 2001.
- Carvalho, Francisco Freire de. *Memoria que tem por objecto revindicar para a nação portugueza a gloria da invenção das machinas aerostaticas*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1843.
- Castro, Adler Homero Fonseca de. *Muralhas de pedra, canhões de bronze, homens de ferro: fortificações no Brasil de 1504 a 2006*. 3 vols. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Exército Brasileiro, 2009.
- Castro, Joaquim Machado de. *Descripção analytica da execução da estatua equestre erigida em Lisboa a’ gloria do Senhor Rei Fidelissimo D. José I., Com algumas reflexões, e notas instructivas, para os Mancebos Portuguezes, applicados á Escultura: e com varias estampas que mostram os desenhos, que servirão de exemplares; alguns estudos que se fizerão; a maquina interna, e methodo, com que se construio o modelo grande; e toda a Escultura do Monumento, do modo que se expoz ao Público. Escrita, e dedicada ao Principe Regente N.*

Senhor, pelo estatuario da mesma regia estatua, Joaquim Machado de Castro, Professo na Ordem de Christo, Escultor da Casa Real, e Obras Públicas, etc. Lisboa: na Impressam Regia, 1810.

Cavalcanti, Carlos, e Walmir Ayala, orgs. *Dicionário brasileiro de artistas plásticos*. 4 vols. Coleção dicionários especializados 5. Brasília: Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Cultura, 1973.

Cerello, Adriana Gabriel. “O livro nos textos jesuíticos do século XVI - edição, produção e circulação de livros nas cartas dos jesuítas na América Portuguesa (1549-1563)”. Text, Universidade de São Paulo, 2007. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8149/tde-28012008-111651/>.

Cest la dedvction du sumptueux ordre plaisantz spetacles et magnifiques theatre dresses, et exhibes par les citoiens de Rouen ville Metropolitaine du pays de Normandie, A la sacrée Maiesté du Treschristian Roy de France, Henry secõd leur souuerain Seigneur, Et à Tresillustre dame, ma Dame Katherine de Medicis, La Royne son espouze, lors de leur triumphant ioyeux & nouuel aduenement en icelle ville, Qui fut es iours de Mercredy & ieudy premier & secõd iours d’Octobre, Mil cinq cens cinquante, Et pour plus expresse intelligence de ce tant excellent triumphe, Les figures & poutraictz des principaulx aornementz d’iceluy y sont apposez chascun en son lieu comme l’on pourraveoir par le discours de l’histoire. Rouen: On les vend a rouen chez Robert le Hoy Robert & Iean dictz du Gord tenantz leur boutique, Au portail des Libraires; nouvellement imprimé par Iean le Prest, [1551]. <https://archive.org/details/cestladedvctiond00chap>.

Cladders, Brigitta. *Französische Venedig-Reisen im 16. und 17. Jahrhundert: Wandlungen des Venedig-Bildes und der Reisebeschreibung*. Geneve: Librairie Droz, 2002. https://books.google.com.br/books?id=B37w_iDVds8C.

Companhia de Jesus. *Constituições da Companhia de Jesus anotadas pela Congregação Geral XXXIV ; Normas complementares aprovadas pela mesma Congregação*. São Paulo: Loyola, 2004.

———. “Organização e plano de estudos da Companhia de Jesus”. Traduzido por Leonel Franca. *História, Sociedade e Educação no Brasil – UniCamp*, 1952. http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_fontes/acer_histedu/brcol013.htm
Transcrição de: Franca, Leonel. “O Método Pedagógico dos Jesuítas – O “Ratio Studiorum”. Rio de Janeiro: Livraria AGIR Editora, 1952. (Obras Completas do Pe. Leonel Franca S.J.).

———. *Ratio atq. institutio studiorum Societatis Iesu*. Neapoli: In collegio eiusdem Societatis; Ex Typographia Tarquinii Longi, 1598. <http://bivaldi.gva.es/bivaldioai/consulta/registro.cmd?id=6779>.

Corona, Eduardo, e Carlos Alberto Cerqueira Lemos. *Dicionário da arquitetura brasileira*. São Paulo: Edart – São Paulo Livraria Editora Ltda., 1972.

Cortesão, Jaime Zuzarte, org. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, 1750*. 5 vols. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950
[ed. fac-similar. Brasília: Senado Federal, 2001, 2t.].

Costa, António Amorim da. *Ciência no singular*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014. <https://books.google.com.br/books?id=>

WUOICwAAQBAJ.

Costa, Lucio. “A arquitetura jesuítica no Brasil”. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 5 (1941): 9–104.

Cruz, José Gomes da. *Carta apologetica, e analytica, Que pela ingenuidade da Pintura, em quanto sciencia, Escreveo com profundissimo respeito, a’ Illustrissima Senhora, D. Anna de Lorena, Marqueza Camereira môr das Rainhas nossas Senhoras, e da Serenissima Senhora Princeza do Brazil, como profesora, e protectora augusta desta Sciencia, Joseph Gomes da Cruz, a rogo de Andre’ Gonçalves Pintor ingenuo Ulyssiponense*. [Lisboa]: Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1752.

Cunha, Luís Antônio Rosado da. *Relação da entrada que fez o excellentissimo, e reverendissimo senhor D. F. Antonio do Desterro Malheyro Bispo do Rio de Janeiro, em o primeiro dia deste prezente Anno de 1747 havendo sido seis Annos Bispo do Reyno de Angola, donde por nomiação de Sua Magestade, e Bulla Pontificia, foi promovido para esta Diocesi. Composta pelo doutor Luiz Antonio Rosado da Cunha Juiz de Fôra, e Provedor dos defuntos, e auzentes, Capellas, e RESiduos do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Na Segunda Officina de Antonio Isidoro da Fonceca., 1747.

Curto, Diogo Ramada, Manuela D. Domingos, Dulce Figueiredo, e Paula Gonçalves. *As gentes do livro: Lisboa, século XVIII*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2007.

Custódio, Luiz Antônio Bolcato. “Diretrizes arquitetônicas e ordenamentos urbanos nas missões jesuíticas dos Guarani”. In *A construção da cidade portuguesa na América*, organizado por Nelson Porto Ribeiro e Luciene Pessotti, 53–67. Rio de Janeiro: POD, 2011.

Delson, Roberta Marx. *Novas vilas para o Brasil-Colônia: planejamento espacial e social no século XVIII*. Traduzido por Fernando de Vasconcelos Pinto. Brasília: Alva-Ciord, 1997.

Denis, Ferdinand. *Uma festa brasileira celebrada em Ruão em 1550, seguido de um fragmento do século XVI que trata da teogonia dos antigos povos do Brasil e das poesias em língua tupi de Cristóvão Valente*. Edições do Senado Federal 150. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011.

Derntl, Maria Fernanda. *Método e arte: urbanização e formação territorial na capitania de São Paulo, 1765-1811*. São Paulo: Alameda, 2013.

Dezobry, Ch., e Th. Bachelet. *Dictionnaire Général de Biographie et d’Histoire de Mythologie de Géographie Ancienne et Moderne comparée des antiquités et des institutions grecques, romaines, françaises et étrangères [...]*. 2 vols. Paris: Librairie Ch. Delagrave, [1888] [1.ed. 1857]..

Dias, Carlos Malheiro, Ernesto Vasconcellos, e Roque Gameiro, orgs. *História da colonização portuguesa no Brasil : edição monumental comemorativa do*

primeiro centenário da independência do Brasil. 3 vols. Porto: Litografia Nacional, 1921–1924.

Dias, Pedro. *Historia da arte luso-brasileira: urbanização e fortificação*. Coimbra: Almedina, 2004.

Dictionary of National Biography. New York; London: MacMillan and Co.; Smith, Elder & Co., 1885–1903. <https://archive.org/details/dictionarynatio43stepgoog>.

Dilich, Wilhelm. *Peribologia oder Bericht Wilhelmi Dilichij Hist: von Vestungsgebewen Vieler orter vermehrett wie aüch mig gebürenden gründt und auffrisen versehen und Publicirett durch Johannem Wilhelmum Dilichium Geo: vndt d'löbl Reichs Statt Franckfurt am Mann bestelnten Ingenieur und Baümeister*. Getruckt zu Franckfurt am Mayn: bey Anthonio Hummen. In Verlegung deß Authoris bey demselben dasselbe zu finden, 1640. <http://data.onb.ac.at/ABO/%2BZ185917801>.

“Discurso sobre a conveniencia de se fortificar a cidade da Bahia capital do Brazil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* 56, nº 1 (1893): 77–83

Cópia da Biblioteca Pública Eborense..

Dürr, Renate. “Der „Neue Welt-Bott“ als Markt der Informationen? Wissenstransfer als Moment jesuitische Identitätsbildung”. *Zeitschrift für Historische Forschung* 34, nº 3 (2007): 441–66. https://www.academia.edu/5418413/D%C3%BCrr_-_Der_Neue_Welt_Bott.

Eisenstein, Elizabeth. *The printing press as an agent of change : communications and cultural transformations in early modern Europe*. Cambridge ; New York: Cambridge University Press, 1979 [13. reimp. 2008]..

Ersch, Johann Samuel, e Johann Gottfried Gruber, orgs. *Allgemeine Encyclopädie der Wissenschaften und Künste in alphabetischer Folge von genannten Schriftstellern bearbeitet und herausgegeben von J. S. Ersch und J. G. Gruber, professoren zu Halle*. Leipzig: Johann Friedrich Gleditsch; Brockhaus, 1818–1889.

Espada, Marcos Jiménez de la. *Viaje del capitan Pedro Teixeira aguas arriba del rio de las Amazonas (1638-1639)*. Madrid: Imprenta de Fortanet, 1889. <http://bdlb.bn.br/acervo/handle/123456789/36717>.

Espanha. *Recopilación de leyes de los Reynos de las Indias*. 3º ed. 4 vols. Madrid: Andrés Ortega, 1774. <http://archive.org> [1.ed. Madrid : Iulian de Paredes, 1681]..

Europeana Foundation. “Europeana Collections”. Catálogo digital, 2014–2016. <http://www.europeana.eu>.

Falcão, Edgard de Cerqueira. *Relíquias da Bahia (Brasil)*. [São Paulo]: [Officinas de “Graphicars” Romiti & Lanzara], 1940.

Febvre, Lucien Paul Victor, e Henri-Jean Martin. *L'apparition du livre*. 2º ed. L'Evolution de l'Humanité 30. Paris: Albin Michel, 1971.

Ferguson, John. *Bibliographical Notes on Histories of Inventions and Books of*

Secrets. London: Holland Press, 1981
OCLC: 781994278.

Ferreira, Orlando. *Imagem e letra : introdução à bibliologia brasileira : a imagem gravada*. São Paulo: EDUSP, 1994.

Ficher, Sylvia. "Five Fountains in Ouro Preto". New York, 1976.

———. "Introdução a uma introdução". In *Ciência e técnica: antologia de textos históricos*, organizado por Ruy Gama. Biblioteca Universitária Básica. Engenharia e Tecnologia 8. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992
[Introdução ao texto "As regras de trabalho na Companhia de Carpinteiros da Cidade e Condado de Filadélfia" de Charles E. Peterson].

Fiolhais, Carlos, Francisco Caruso, Adílio Jorge Marques, Lorelai Brilhante Kury, Célia Cristina da Silva Tavares, e Bartholomeu Lourenço de Gusmão. *Bartolomeu Lourenço de Gusmão : o padre inventor*. Brasiliana da Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra 1. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro ; Andrea Jakobsson Estúdio, 2011.

Fonseca, Cláudia Damasceno. *Arraiaís e vilas d'el rei : espaço e poder nas Minas setecentistas*. Humanitas. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

Fonseca, Pedro. *Institutionvm dialecticarvm libri octo. Avtore. Petro Afonseca ex Societate Iesv. Cum privilegio Regio ad quinquennium, & cum facultate ordinarij, & Inquisitoris*. Olyssippone: Apud hæredes Ioannis Blauij, 1564.
<http://purl.pt/15108>.

Fortes, Manoel de Azevedo. *O engenheiro portuguez: dividido em dous Tratados. Tomo primeyro, que comprehende a geometria pratica sobre o papel, e sobre o terreno : o uso dos instrumentos mais necessarios aos Engenheiros : o modo de desenhar, e dar aguadas nas plantas Militares; e no Apendice a Trigonometria rectilinea. Obra moderna, e de grande utilidade para os Engenheiros, e mais officiaes Militares. Composta Por Manoel de Azevedo Fortes, Academico da Academia Real da Historia Portugueza, Cavaleiro professo na Ordem de Christo, Brigadeiro de Infanteria dos Exercitos de Sua Magestade, e Engenheiro mór destes Reynos, &c.* 2 vols. Lisboa Occidental: Na Officina de Manoel Fernandes da Costa, 1728–1729.

———. *Representação feyta a S. Magestade, que Deos guarde. Pelo Engenheyro mór deste Reyno Manoel de Azevedo Fortes. Sobre a fórma e direccam que devem ter os Engenheyros para melhor servirem ao dito Senhor neste Reyno, & suas Conquistas*. Lisboa: Na Officina de Mathias Pereyra da Sylva, & João Antunes Pedrozo, 1720

Com todas as licenças necessarias.

Fortes, Manuel de Azevedo. *Oração academica que pronunciou Manoel de Azevedo Fortes na presença de Suas Magestades hindo a Academia ao Pac,o em 22. de Oububro de 1729*. [Lisboa]: s.n., 1739.

———. *Tratado do modo mais facil, e o mais exacto de fazer as Cartas Geograficas assim da terra, como do mar, e tirar as plantas das Praças, Cidades, e edificios com instrumentos, e sem instrumentos para servir de instrucçam à fabrica das Cartas Geograficas da Historia Ecclesiastica, e Secular de Portugal. Tirado Dos Melhores Authores, e composto por Manoel de Azevedo Fortes,*

academico da Academia Real da Historia, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, Brigadeiro de Infantaria dos Exercitos de Sua Magestade, que Deos guarde, e Engenheiro môr do Reyno. Lisboa Occidental: na Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1722.

Fortes, Manuel de Azevedo, e Francisco José da Camara de Vasconcelos. *Evidencia apologetica, e critica sobre o primeyro, e segundo Tomo das Memorias Militares, pelos praticantes da Academia Militar desta Corte. Obra util, e proveytosa para todos os Officiaes, que servem a S. Magestade nos seus exercitos, e armadas navaes. Leam todos para evitarem os erros, que tem introduzido a ignorancia, e se servirem dos termos proprios nas Artes, que professaõ.* Lisboa Occidental: Na Officina de Miguel Rodrigues, 1733.

Fournier, Georges. *Traité des fortifications, ov Architecture Militaire. Tiree des places les plus estimées de ce temps, pour leurs Fortifications. Divisé en deux parties. La premiere vous met en main les Plans, Coupes, & Eleuations de quantité de Places fort estimées, & tenües pour tres-bien fortifiés: La seconde vous fournit des pratiques faciles pour en faire de semblables.* Paris: Chez Jean Henavlt, au Palais, dans la Dauphine, à l'Ange Gardien, 1649.

Franca, Leonel. "O Método Pedagógico dos Jesuítas – O 'Ratio Studiorum'". *História, Sociedade e Educação no Brasil – UniCamp*, 1952. http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_fontes/acer_histedu/brcol012.htm
Transcrição de: Franca, Leonel. "O Método Pedagógico dos Jesuítas – O "Ratio Studiorum". Rio de Janeiro: Livraria AGIR Editora, 1952. (Obras Completas do Pe. Leonel Franca S.J.).

Franco, Afonso Arinos de Melo. *O índio brasileiro e a Revolução francesa: as origens brasileiras da teoria da bondade natural.* 3^o ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

Freire, Laudelino. "A arte da pintura no Brasil". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* Tomo Especial Consagrado ao Primeiro Congresso de Historia Nacional (7-16 de setembro de 1914): Parte V (1917): 773–811.

Furtado, Júnia Ferreira. *Oráculos da geografia iluminista: dom Luís da Cunha e Jean-Baptiste Bourguignon D'Anville.* IEAT. Belo Horizonte: UFMG, 2012.

Galvão, Benjamin Franklin Ramiz. "Diogo Barbosa Machado: catalogo de suas colleções". *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, n^o 1, 2, 3, 8 (1876–1881).

Gama, Ruy. *Engenho e tecnologia.* São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1983.

Gauz, Valéria. *Portuguese and Brazilian Books in the John Carter Brown Library 1537 to 1839 with a Selection of Brazilians Printed in Countries Other Than Portugal and Brazil.* Providence, NJ; Brasília: The John Carter Brown Library; Briquet de Lemos, 2009.

Gessner, Samuel. "The Use of Useless Instruments: The Gnomonic Inventions by V. Estancel (S.J.) in Transit Through the Portuguese Empire (1650-1680)". In *Scientific Instruments in the History of Science: Studies in Transfer, Use and Preservation*, por Marcus Granato e Marta C. Lourenço, 53–68. Rio de

- Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2014. https://issuu.com/museudeastronomiaecienciasafins/docs/livro_eletronico_sic2013.compressed.
- Godofredo Filho. “Seminário de Belém da Cachoeira”. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 1 (1937): 101–12.
- Gomes, Paulo Varela. “O regresso à ordem (e às ordens): aspectos da cultura arquitectónica em Portugal na época do Padre Inácio da Piedade Vasconcellos (1676-1747)”. In *A confissão de Cyrillo*, 39–64. Lisboa: Hiena, 1992.
- Google. “Google Books”. Repositório digital, 2016. <https://books.google.com/>.
- Grimm, Jacob, e Wilhelm Grimm. *Deutsches wörterbuch*. 33 vols. Leipzig ; Stuttgart ; Trier ; Berlin: Hirzel ; Universität Trier ; Branderburgischen Akademie der Wissenschaften Berlin, 1854–1962. <http://dwb.uni-trier.de/de/>.
- Guedes, João Alfredo Libânio, e Joaquim Ribeiro. *A União Ibérica ; Administração do Brasil holandês*. 2^o ed. História Administrativa do Brasil 3. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983.
- Guimarães, Argeu. “Historia das artes plasticas no Brasil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* Tomo Especial: Congresso Internacional de Historia da America (1922), v.9 (1930): 401–97.
- Gusmam, Alexandre de. *Escola de Bethlem, Jesvs Nascido no Prezepio. Pelo P. Alexandre de Gusmam da Companhia de Jesv da Provincia do Brazil. Dedicado ao Patriarcha S. Ioseph*. Evora: Na Officina da Universidade, 1678.
- Gusmão, Bartholomeu Lourenço de. “Noticias da conferencia que a Academia Real da Historia Portugueza fez em 16. de Setembro de 1723 [: exame do Censual do Cabido do Porto]”. In *Collecçam dos documentos e memorias da Academia Real da Historia Portugueza*, 3:299–307. Lisboa Occidental: na Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1723.
- . *Obras diversas de Bartholomeu Lourenco de Gusmao. Com um estudo critico*. Organizado por Afonso de Escragnolle Taunay. São Paulo: Cia. Melhoramentos de S. Paulo (Weiszflog Irmãos Incorporada), 1934.
- Hadley, James. *Introduction to Roman Law: In Twelve Academical Lectures*. New York: D. Appleton And Company, 1902. <http://archive.org/details/introductiontoro029387mbp>
1.ed. 1878..
- Harnisch, Wolfgang Hoffmann. “Introdução”. In *Viagem às missões jesuíticas e trabalhos apostólicos*, organizado por Rubens Borba de Moraes e Sepp Antônio, 5–50. Biblioteca Histórica Brasileira 11. São Paulo: Livraria Martins, 1943.
- Hennert, Johann Friedrich. *Dissertações sobre a fortificação permanente sobre a fortificação de campanha e sobre o alcance das bombas, por M. Hennert professor de mathematicas, traduzidas, correctas. E emendadas por Joaquim Ignacio de Lima, Official de Artilheria*. Rio de Janeiro: Na Impressão Regia, 1814.
- Hitchcock, Henry Russell. *American architectural books a list of books, portfolios, and pamphlets on architecture and related subjects published in America*

before 1895. 2^o ed. New York: Da Capo Press, 1976.

Holanda, Sérgio Buarque de, e Boris Fausto, orgs. *História geral da civilização brasileira*. 11 vols. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003–2007.

Hondius, Hendrik. *Description & breve declaration des Regles Generales De La Fortification, de l'Artillerie, des Amunitions, & viures, des Officiers, & de leurs commissions. Des retranchemens de Camp, des Approches, avec la maniere de se deffendre, & des feux artificiels*. Hagæ-Comitis: Hondius, 1625.

———. *Korte beschryvinge, ende af-beeldinge van de generale regelen der Fortificatie, De Artillerie, Munition, ende Vivres, van de Officieren der selver en hare Commissien, Van de Leger-Aerde-Wallen, de Approchen met het Tegenweer, ende van Vyerwercken*. Hagæ Comit.: ex Officina Henr:Hondii, 1624.

Houaiss, Antônio, Mauro de Salles Villar, e Francisco Manoel de Mello Franco. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. Elaborado no Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda..

Hue, Sheila Moura. *Primeiras cartas do Brasil, 1551-1555*. Zahar, 2006.

Istituto Giovanni Treccani. “Treccani: la cultura italiana: Treccani, il portale del sapere”, 2016. <http://www.treccani.it>.

Jardim, Luiz. “A pintura decorativa em algumas igrejas antigas de Minas”. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n^o 3 (1939): 63–102.

Journal des sçavans. 268 vols. Paris: Iean Cvusson et al., 1665–1945.

Jucá Neto, Clovis Ramiro. *Primórdios da urbanização no Ceará*. Fortaleza: UFC ; Banco do Nordeste do Brasil, 2012.

Kapff, E. “Ein deutscher Jesuitenpater als Kolonisor in Südbrasilien”. *Die Grenzenboten : Zeitschrift für Politik, Litteratur und Kunst* 58, n^o 1 (1899): 259–66. <https://babel.hathitrust.org/shcgi/pt?id=njp.32101064095456;view=lup;seq=267>.

Klinckowstroem, Graf Carl von. “Beitrag zu Gusmão-Bibliographie”. *Archiv für die Geschichte der Naturwissenschaften und der Technik* 3-4, n^o 1911 (1912): 214–40. <http://catalog.hathitrust.org/Record/008903980>.

Koppel, Susanne. *Biblioteca brasiliana da Robert Bosch GmbH : catálogo*. Traduzido por Rosemarie Erika Horch. Rio de Janeiro: Livraria Kosmos Editora, 1992.

Krueger, Paul, Theodor Mommsen, Rudolf Schoell, e Wilhelm Kroll. *Corpus juris civilis*. Berlin, Weidmann, 1888–1895. <http://archive.org/details/corpusjuriscivil01krueuoft>.

Kruft, Hanno-Walter. *Geschichte der Architekturtheorie: von der Antike bis zur Gegenwart*. München: C.H.Beck, 1991.

Kubler, George. *The shape of time : remarks on the history of things*. New Haven: Yale University Press, 1962.

Lago, Pedro Corrêa do, e Bia Corrêa do Lago. *Frans Post {1612-1680}: obra*

completa. [Rio de Janeiro]: Capivara, 2006.

Lago, Pedro Corrêa do, e Ruy Souza Silva. *Brasíliana Itaú : uma grande coleção dedicada ao Brasil*. São Paulo: Capivara, 2009.

Lamego, Alberto. “Os sete povos das missões”. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 4 (1940): 55–81.

Lamers-Schütze, Petra, org. *Teoria da arquitectura : do renascimento até aos nossos dias : 117 tratados apresentados em 89 estudos*. Traduzido por Maria do Rosário Paiva. Köln: Taschen, 2003.

Langhans, Franz-Paul. *As corporações dos ofícios mecânicos: subsídios para a sua história : com um estudo do Prof. Doutor Marcello Caetano*. 2 vols. [Lisboa]: Impr. Nacional de Lisboa, 1943–1946.

Leão, João Rodrigues de. “Parecer del doctor Ivan Rodriguez de Leon, insigne Predicador desta Corte”. In *Dialogo de la Pintura sv defensa, origen essencia, definicion, modos y diferencias al Gran Monarcha de las Españas y Nvevo Mvndo, Don Felipe III Por Vicencio Carducho, dela Illustre Academia de la nobilissima Ciudad de Florencia y Pintor de su Mag.^d Catolica. Siguêse a los Dialogos, Informaciones, y pareceres en saber del Arte, escritas por varones insignes en todas Letras*, por Vincenzo Carduccio, 221–30. Madrid: Impresso con licencia por Fr.^{co} Martinez, 1633.

Leitão, Henrique de Sousa, e Lígia de Azevedo Martins, orgs. *Pedro Nunes, 1502-1578: novas terras, novos mares e o que mays he: novo ceo e novas estrelas*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2002.

Leitão, Henrique, Lígia Martins, e Jorge Couto. *Sphaera Mundi : a ciência na aula da esfera manuscritos científicos do Colégio de Santo Antão nas colecções da BNP*. Catálogos. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008.

Leite, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil, 1549-1760*. Lisboa / Rio de Janeiro: Brotéria / Livros de Portugal, 1953.

———. *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*. 3 vols. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956–1958.

———. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. 10 vols. Rio de Janeiro; Lisboa: Civilização Brasileira; Portugal, 1938–1950.

———. *Suma histórica da Companhia de Jesus no Brasil (Assistência de Portugal) 1549-1760*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1965.

Levy, Hannah. “Retratos coloniais”. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 9 (1945): 251–91.

Lombaerde, Piet. “Os tratados de artilharia, guerra e fortificação produzidos nos Países Baixos Meridionais”. In *Um mundo sobre papel : livros, gravuras e impressos flamengos nos impérios português e espanhol*, organizado por Werner

Thomas, Eddy Stols, Iris Kantor, e Júnia Ferreira Furtado, 315–49. São Paulo ; Belo Horizonte: Edusp ; Editora UFMG, 2014.

Lopes, Francisco Antonio. *Os palacios de Vila Rica: Ouro Preto no ciclo do ouro*. Belo Horizonte, 1955.

Loyola, Ignacio de. *Exercitia spiritvalia*. Romæ: apud Antonium Bladum, 1548. <https://books.google.com.br/books?id=LXzAYAAi-UwC>.

———. *Obras Completas de San Ignacio de Loyola*. Organizado por Ignacio Iparraguirre. 2.ed. ed. Biblioteca de Autores Cristianos. Madrid : Editorial Catolica, 1963. <http://archive.org/details/obrascompletasde00igna>.

Loyola, Santo Inácio de. *Exercícios espirituais*. Traduzido por R. Paiva. 3º ed. São Paulo: Loyola, 2006. <https://books.google.com.br/books?id=KzIztcKpOawC>.

Luís, Antônio. *Antonii Lodovici medici Olyßipponensis. De occultis proprietatibus, Libri quinque. Opus præclarissimum*. Olyssippone: Luduuicus Rodurici, 1540.

Maar, Juergen Heinrich. *História da química : primeira parte : dos primórdios a Lavoisier*. 2º ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

Macedo, Danilo Matoso. “O ‘Divertimento erudito’ de João Pacheco : arquitetura e arte numa livraria em Vila Rica”. In *Desenhando palavras e construindo geometrias : espaço escrito e espaço pintado no tempo barroco*, organizado por Magno Moraes Mello, 141–58. Belo Horizonte: Clio, 2016.

Macedo, Agostinho José da Costa de. *Catalogo dos livros, que se haõ de ler para a continuação do dictionario da lingua Portuguesa: mandado publicar pela Academia Real das Sciencias de Lisboa*. Lisboa: Na Typographia da Mesma Academia, 1799.

Machado, Cyrillo Volkmar. *Collecção de memórias relativas ás vidas dos pintores, e escultores, architetos, e gravadores portuguezes, e dos estrangeiros, que estiverão em Portugal*. Subsídios para a história da arte portuguesa. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922
[1ed. Lisboa: Victorino Rodrigues da Silva, 1823]..

Machado, Diogo Barbosa. *Bibliotheca Lusitana, historica, critica, e cronologica. Na qual se comprehende a noticia dos authores portuguezes, e das Obras, que compuserão desde o tempo da promulgaçãõ da Ley da Graça até o tempo prezente*. 4 vols. Coimbra: Atlântida, 1965–1969
v.1, 767p. ; v.2, 926p. ; v.3, 798p. ; v.4, 721p. ; [1ª ed., Lisboa: nas oficinas de Antonio Isidoro da Fonseca ; Ignacio Rodrigues ; Francisco Luiz Ameno, 1741-1759];.

Mallet, Alain Manesson. *Description de l’Univers contenant les differents systèmes du monde, les Cartes generales & particulières de la Geographie Ancienne & Moderne : les Plans & les Profils des principales Villes & des autres lieux plus considerables de la Terre; avec les Portraits des Souverains qui y commandent, leurs Blasons, Titres & Livrées: Et les Mœurs, Religions, Gouvernemens & divers habillemens de chaque Nation. Dediée au Roy Par Allain Manesson Mallet, Maistre de Mathematiques des Pages de la pedite Escurie de sa Majesté,*

- cy-devant Ingenieur & Sergent Major d'Artillerie en Portugal*. 5 vols. Paris: Chez Denys Thierry, ruë S. Jacques, à l'Enseigne de la Ville de Paris, devant la ruë du Plâtre, 1683.
- Mallgrave, Harry Francis, org. *Architectural Theory - Volume I : An Anthology from Vitruvius to 1870*. Malden: Blackwell, 2006.
- Marini, Luigi. *Biblioteca storico-critica di fortificazione permanente*. Roma: Mariano de Romanis e figli, 1810.
- Marques, Lúcio Álvaro. *Philosophia Brasiliensis: história, conhecimento e metafísica no período colonial*. Porto Alegre: Fi, 2015. <http://www.editorafi.org>.
- Marques, Miguel da Silva. *Cartografia antiga : tabela de equivalências de medidas : cálculo de escalas e conversão de valores de coordenadas geográficas*. Publicações Técnicas. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2001.
- Martinheira, José Joaquim Sintra. “Os documentos d’El Rei”. *Revista do Arquivo Público Mineiro* 42, nº 2 (jul./dez. 2006): 132–45.
- Martins, Renata Maria de Almeida. “Tintas da terra tintas do reino: arquitetura e arte nas Missões Jesuíticas do Grão-Pará (1653-1759)”. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2009. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16133/tde-28042010-115311/>.
- Martins, Wilson. *História da inteligência brasileira*. 4º ed. 7 vols. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992.
- Marx, Murillo. *Nosso chão: do sagrado ao profano*. São Paulo: Edusp, 1989.
- Massimi, Marina. “‘Quomodo legis?’ A leitura à luz do método inaciano na novela do jesuíta Alexandre de Gusmão: ‘História do Predestinado Peregrino e de seu irmão Precito’ (1682)”. *história, histórias* 2, nº 4 (2014): 23–43. <http://periodicos.unb.br/index.php/hh/article/view/11993>.
- Mattos, Ricardo Pinto de. *Manual bibliographico portuguez de livros raros, classicos e curiosos coordenado por Ricardo Pinto de Mattos revisto e prefaciado pelo snr. Camilo Castello Branco*. Porto: Livraria Portuense, 1878.
- Meerkerk, Hannedea C. van Nederveen. *Recife : The Rise of a 17th-Century Trade City from a Cultural-Historical Perspective*. Traduzido por Cecilia M. Willems. Maastricht: Van Gorcum, 1989.
- Mello, José Antonio Gonsalves de. *A cartografia holandesa do Recife: estudo dos principais mapas da cidade, do período 1631-1648*. Recife: Parque Histórico Nacional dos Guararapes, Iphan/Mec, 1976.
- Mello, José Antônio Gonsalves. *Tempo dos flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. 4º ed. Rio de Janeiro: Top Books UniverCidade, 2001 [1.ed. 1947].
- Mello Júnior, Donato. *Antônio José Landi, arquiteto de Belém : percussor da arquitetura neoclássica no Brasil*. Belém: Governo do Estado do Pará, 1973.
- Mello, Magno Moraes. “O universo científico dos jesuítas no Colégio de Santo Antão em Lisboa: o estudo da Perspectiva e da Cenografia nas aulas de Inácio

Vieira S.J., entre 1709 e 1720”. In *Cultura, arte e história: a contribuição dos jesuítas entre os séculos XVI e XIX*, organizado por Magno Moraes Mello e Adriana Romeiro. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

Mendonça, Marcos Carneiro de, org. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. 2 vols. [Rio de Janeiro; Brasília]: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; Conselho Federal de Cultura, 1972.

Mendonça, Isabel Mayer Godinho. *Antônio José Landi (1713/1791) : um artista entre dois mundos*. Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Ministério da Ciência e do Ensino Superior, 2003.

Michel, R. Francisque. *Les portugais en France, les français en Portugal par R. Francisque-Michel vice-consul de Portugal avec trois reproductions de sceaux et un fac-simile d'une lettre de Marie de Savoie, Reine de Portugal*. Paris: Guillard, Aillaud & Cie, Éditeurs rue Saint-André-des-Arts, 47, 1882.

Mindlin, José. *Destques da biblioteca indisciplinada de Guita e José Mindlin*. São Paulo; Rio de Janeiro: Edusp ; FAPESP ; Edições Biblioteca Nacional, 2005.

Moraes, Rubens Borba de. *Bibliografia brasileira do período colonial : catálogo comentado das obras dos autores nascidos no Brasil e publicadas antes de 1808*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

———. *Bibliographia brasiliana : livros raros sobre o Brasil publicados desde 1504 até 1900 e obras de autores brasileiros do período colonial*. 3^o ed. 2 vols. São Paulo: Edusp ; Fapesp, 2010.

———. *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*. 2^o ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2006
[1.ed. São Paulo: Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, 1979].

Moraes, Abraão de. “A astronomia no Brasil”. In *As ciências no Brasil: obra organizada e publicada sob a direção e com uma introdução de Fernando de Azevedo [...] sob os auspícios da Instituição Larragoiti e por iniciativa de seu diretor Prof. Leonídio Ribeiro*, por Fernando de Azevedo, 81–162. [São Paulo]: Melhoramentos, [1955].

Moreira, Rafael. “A Escola de Arquitectura do Paço da Ribeira e a Academia de Matemáticas de Madrid”. In *As Relações artísticas entre Portugal e Espanha na época dos descobrimentos : II Simpósio Luso-Espanhol de História da Arte*, organizado por Instituto de História da Arte (Universidade de Coimbra) e Pedro Dias, 65–77. Coimbra: Livraria Minerva, 1987.

Moreira, Rafael, e Ana Duarte Rodrigues. *Tratados de Arte em Portugal = Art treatises in Portugal*. Lisboa: Scribe, 2012.

Moreno, Diogo de Campo, e João Teixeira Albernaz. *Livro que dá razão do estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro ; Ministério da Educação e Cultura, 1968

[Edição fac-similar do *Livro que da rezaõ ao estado do Brasil*, manuscrito de 1612].

Moura, Antonio Ribeiro. *Manual do edificante do proprietario e do inquilino, ou novo tratado dos direitos e obrigações, sobre a edificação de casas e acerca do arrendamento ou aluguer das mesmas conforme o Direito Romano, pátrio e uso das nações, seguido da exposição das acções judiciaes que competem ao edificante, ao proprietário e ao inquilino, accommodado ao foro do Brazil*. Rio de Janeiro: Laemmert & C., [1858].

Moura, Antonio Ribeiro, João de Sá Albuquerque, e Didimo Veiga. *Manual do edificante do proprietario e do inquilino, ou novo tratado dos direitos e obrigações, sobre a edificação de casas e acerca do arrendamento ou aluguer das mesmas conforme o Direito Romano, pátrio e uso das nações, seguido da exposição das acções judiciaes que competem ao edificante, ao proprietário e ao inquilino, accommodado ao foro do Brazil*. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, [1913].

Naudin, Jean-Baptiste. *L'Ingenieur françois, contenan la Geometrie pratique sur le papier & sur le Terrain avec le Toisé des travaux & des Bois; La Fortification reguliere & irreguliere; sa construction effective; l'attaque & la défense des Places. Avec la Methode de Monsieur de Vauban, & l'explication de son nouveau Systeme. Par M. N. . . . Ingenieur ordinaire du Roy*. Paris: Chez Estienne Michalet, 1696.

“Navegação do capitão Pedro Alvares Cabral, escrita por hum piloto portuguez, Traduzida da Lingoa Portugueza para a Italiana, e novamente do Italiano para o Portuguez”. In *Collecção de noticias para historia e geografia das nações ultramarinas, que vivem nos dominios portuguezes, ou lhes são visinhas, publicada pela Academia Real das Sciencias.*, II:107–39. III. Lisboa: na typografia da mesma Academia, 1812.

Negreiros, José Manuel de Carvalho e. “Anotação”. *O engenheiro civil portuguez, respondendo aos quesitos que se propoem, relativos a' sua profissão, etc. etc. obra utilissima a todas as classes de pessoas. Por J.M. de C. e N.*, nº 1 (1804): 5.

———. “Representação que serve de introdução para se projectar hum Regulam.^{to} para o Real Corpo dos Engenheiros Civiz, e todas as suas dependencias”. Lisboa, 1796. COD. 6. Biblioteca Nacional de Portugal.

Newton, Isaac. *Philosophiae Naturalis Principia Mathematica*, 2009. <http://www.gutenberg.org/ebooks/28233>
1.ed. Londini : Jussu Societatis Regiae ac Typis Josephi Streater, MDCLXXXVII [1687].

OCLC. “WorldCat.org: The World’s Largest Library Catalog”. Catálogo digital, 2012–2016. <http://www.worldcat.org/>.

Oliveira, Mário Mendonça de. *As fortificações portuguesas de Salvador quando Cabeça do Brasil*. Salvador: Fundação Gregório de Mattos, 2004.

Oliveira, Valerio Martins de. *Advertencias aos modernos, que aprendem o officio de pedreiro, e carpinteiro. Por Valerio Martins de Oliveira, Mestre Pedreiro na Cidade de Lisboa. Quarta impressão, accrescentada com o que*

pertence ao Officio de Carpinteiro. 3^o ed. Lisboa: Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1757

(1. ed. Lisboa : Officina Sylviana, 1739)..

Oliveira Neto, Luís Camilo de. “João Gomes Batista”. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 4 (1940): 183.

Ott, Carlos. “O forte de Santo Antônio da Barra”. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 14 (1959): 135–59.

Ott, Carlos F. “José Joaquim da Rocha”. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 15 (1961): 71–108.

———. “Os azulejos do convento de São Francisco da Bahia”. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 7 (1943): 7–34.

Pacheco, Felix, e Afonso de Escragnole Taunay. *Duas Charadas Bibliographicas: Cartas ao Diretor do Museu Paulista a proposito do primeiro livro editado no Brasil, e sobre o “Exame de Artilheiros”, e o “Exame de bombeiros”, de Alpoym. Com uma segunda parte Concernente ao “Luzeiro Evangelico” e a outros trabalhos mais antigos impressos em portuguez na America, e Um volume de appendice reproduzindo em photo-zinco a “Relação da Entrada”, do Dr. Rosado da Cunha, as “Conclusões Metaphysicas”, de Francisco Fraga, e as composições poeticas impressas no Rio de Janeiro por Antonio Isidoro da Fonseca*. 2 vols. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio / Rodrigues & C., 1931.

Pagan, Blaise François de. *Les fortifications de Monsieur le Comte de Pagan. Avec ses Theoremes sur la Fortification. Edition nouvelle*. Bruxelles: François Foppens, Marchand Libraire au S. Esprit, 1668
1.ed. Paris: Cardin Besogne, 1645.

———. *Relation Historique et géographique, de la grande riviere des Amazones dans l’Amerique Par le compte de Pagan. Extraicte de divers Autheurs, & reduite en meilleure forme. Avec la Carte dicelle Riviere, & de ses Provinces*. Paris: Cardin Besongne, 1655.

Palladio, Andrea. *Descrittione de le chiese, stationi, indulgentie & reliquie di corpi santi, ehe sono in la città di Roma. Brevemente raccolte da M. Andrea Palladio & nuovamente poste in luce*. Roma: appresso Vincenzo Lucrino, 1554.

———. *L Antichita di Roma di M. Andrea Palladio raccolta brevemente Da Glo Autori Antichi, Et Moderni. Nuouamente posta in Luce*. Venetia, [1554].

Pardal, Paulo. *Brasil, 1792 : início do ensino de engenharia civil e da Escola de Engenharia da UFRJ*. [Rio de Janeiro]: Construtora Norberto Odebrecht ;Companhia Brasileira de Projetos e Obras, 1985.

———. “Nota biográfica sobre Alpoim”. In *Exame de Artilheiros – 1744*, por José Fernandes Pinto Alpoim, 259. organizado por Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha. Rio de Janeiro: Xerox, 1987.

Park, Helen. *A list of architectural books available in America before the Revolution*. Los Angeles: Hennessey & Ingalls, 1973.

Parsons, William Barclay. *Engineers and Engineering in the Renaissance*.

Cambridge, Mass.: M.I.T. Press, 1968.

Pereira, Magnus Roberto de Mello e, e Nicolazzi Norton Frehse, orgs. *Audiências e correições dos almotacés: Curitiba, 1737 a 1828*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2003.

Pereira, Magnus Roberto de Mello. “Almuthasib: considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias”. *Revista Brasileira de História* 21, n° 42 (2001): 365–95. doi:10.1590/S0102-01882001000300006.

Pfeffinger, Johann Friedrich. *Nouvelle fortification françoise, espagnole, itali- enne & hollandoise. ou recueil de differentes Manieres de Fortifier en Europe. Composé par M. . . . Ouvrage tout nouveau. Avec des Figures en Tailledouce*. Amsterdam: Chez George Gallet, 1698.

Pimentel, Luís Serrão. *Prática da arte de navegar*. Lisboa: Agencia Geral das Colónias, 1940.

Pinheiro, Ana Virginia. “Catalogação de livros raros: proposta de metodologia de formalização de notas especiais, para difusão, recuperação e salvaguarda”. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2012. <http://pt.scribd.com/doc/109278012/Catalogacao-de-livros-raros-proposta-de-metodologia-de-formalizacao-de-notas-especiais-para-difusao-recuperacao-e-salvaguarda>.

Pinto, Américo Cortez. *Da famosa arte da imprimissão : da imprensa em Portugal às cruzadas d'além-mar*. Lisboa: Ulisseia, 1948.

Pinto, António Guimarães, e António Manuel Lopes Andrade. *Apostilas a António Luís: 1. António Luís e João de Barros.; 2. António Luís, António Pinheiro e Rodrigo Sánchez*. Série Monográfica Alberto Benveniste, 5. Lisboa; Aveiro: Cátedra de Estudos Sefarditas «Alberto Benveniste» da Universidade de Lisboa; Centro de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro, 2013.

Pirassinunga, Adailton Sampaio. *O ensino militar no Brasil : período colonial*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1958.

Portugal. *Carta de Ley porque Vossa Magestade; precavendo as interpretaçoens abuzivas, que offendem a Majestade das Leys; desauthorizam a reputação dos Magistrados; e tem perplexa a justiça dos litigantes; he servido fixar a observancia das mesmas Leys, estabelecer a boa opinião de seus Ministros; e firmar os direitos, e Dominios dos bens dos seus Vassallos: conservando por estes legitimos meios a paz, e uniaõ entre as familias; e removendo dos seus Tribunaes, e Auditorios todas as sofisticas intelligencias, e todas as metaphysicas, excogitadas, e subtis argucias, que nestes ultimos Seculos de perturbaõ inquietaram o publico socego, 1769*

Lei da Boa Razão.

———. *Codigo Philippino, ou, Ordenações e leis do Reino de Portugal : recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I*. Organizado por Candido Mendes de Almeida. 14^o ed. 2 vols. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870.

———. *Collecção chronologica dos assentos das casas da supplicação, e do civil*. Collecção da legislação antiga e moderna do Reino de Portugal 2. Coimbra: Na

Real Imprensa da Universidade, 1791. <http://books.google.com.br/books?id=86BFAAAAcAAJ>.

———. *Ordenações e leis do Reino de Portugal: Recopiladas per mandado do mvito alto catholico & poderoso Rei Dom Philippe o Pri.º Com licença dos superiores. Impressas em Lisboa no mostr.º de S. Vicente Camara Real de S. Mag.ª da ordem dos Conegos regulares*. Lisboa: Pedro Crasbeeck, 1603 [Ordenações Filipinas]..

Prestage, Edgar. *D. Francisco Manuel de Mello : esboço biographico*. Lisboa: Fenda, 1996

Edição fac-similar da edição de Coimbra: Imprensa da Universidade, 1914..

“Pueblo de San Juan que e uno de los del Uruguay que se intentan entregar a Portugal”, 1756. Bibliothèque Nationale de France. <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b550047858>.

Rabuske, Arthur. *P. Antônio Sepp, S. J. : o gênio das reduções guaranis*. São Leopoldo, RS: Unisinos, 1976.

Real, Raul Boaventura. *Vocabulário de termos técnicos em português, francês e inglês Pelo engenheiro-maquinista Raul Boaventura Real*. Biblioteca de Instrução Profissional. Lisboa; Rio de Janeiro: Livraria Bertrand; Livraria Francisco Alves, [1930].

Reis Filho, Nestor Goulart. *Contribuição ao estudo da evolução urbana no Brasil : 1500/1720*. São Paulo: Livraria Pioneira ; Ed. da Universidade de São Paulo, 1968.

Reis Filho, Nestor Goulart, Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno, e Paulo Júlio Valentino Bruna. *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo ; Imprensa Oficial do Estado, 2000.

Relation veritable de la prinse de la Baya de todos los santos, & de la ville de S. Sauueur au Brasil. Par la flotte Hollandoise, M.DC.XXIV, 1624. <https://archive.org/details/relationveritabl00unkn>.

Ribeiro, José Silvestre, Eduardo Augusto da Rocha Dias, e Academia das Ciências de Lisboa. *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal nos successivos reinados da monarchia*. 18 vols. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1871–1893.

Rixner, Thaddä Anselm. *Geschichte der Philosophie bei den Katholiken in Altbayern: Bayerisch Schwaben und bayerisch Franken*. München: Georg Franz, 1835.

Rizzini, Carlos. *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil, 1500-1822 : com um breve estudo geral sobre a informação: meios de comunicação, correio, catequese, ensino, sociedades literárias, maçonaria etc*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988

Ed. fac-similar do original tipográfico de 1946..

Roberts, Verne L., e Ivy Trent. *Bibliotheca Mechanica*. New York: Jonathan A. Hill, 1991.

Rocha-Peixoto, Gustavo. *Reflexos das luzes na terra do sol : sobre a teoria*

da arquitetura no Brasil da independência 1808-1831. São Paulo: Pro Editores Associados, 2000.

Rodrigues, Francisco de Assis. *Diccionario tecnico e historico de pintura, esculptura, architectura e gravura, composto por Francisco de Assis Rodrigues do Conselho de Sua Magestade, professor jubilado, e ex-diretor geral da academia real das bellas artes de Lisboa, etc.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1875.

Rodrigues, José Honório. *Historiografia e bibliografia do domínio holandês no Brasil*. Coleção B1, Bibliografia, VI. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Saúde, 1949.

Rodrigues, José Carlos. *Bibliotheca Brasiliense: catalogo annotado dos livros sobre o Brasil e de alguns autographos e manuscriptos pertencentes a J.C. Rodrigues, parte I: Descobrimto da America: Brasil Colonial, 1492-1822*. Rio de Janeiro: Typographia do "Jornal do Commercio" de Rodrigues & C., 1907

[Edição fac-similar, Mansfield Center, CT : Martino Publishing, 2006]..

Rosenberg, Jakob, Seymour Slive, e E.H. ter Kuile. *Dutch Art and Architecture: 1600 to 1800*. The Pelican History of Art. Harmondsworth, Middlesex; Maryland, USA; Ringwood, Victoria: Penguin Books, 1966.

Rossa, Walter. "No primeiro dos elementos : dados para uma leitura sintética do Urbanismo e da Urbanística Portuguesa da Idade Moderna". *Oceanos : a construção do Brasil urbano*, nº 41 (jan./mar. 2000): 8-21.

Rousseau, Pierre. *Journal encyclopédique ou universel dédié a Son. Alt. Sérénissime Mgr. ke Duc de Bouillon, &c. &c. &c.* 288 vols. Bouillon: De l'Imprimerie du Journal, 1756-1793.

Rykwert, Joseph. *On Adam's House in Paradise: The Idea of the Primitive Hut in Architectural History*. New York ; Chicago: The Museum of Modern Art; Graham Foundation for advanced Studies in the Fine Arts, 1972
OCLC: 749375657.

Saia, Luiz. "O alpendre nas capelas brasileiras". *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 3 (1939): 235-50.

Santana, Geraldo. "Mauritiópolis : breves notas para uma história da cidade efêmera: nov.1639-jan.1654". In *Relendo o Recife de Nassau*, organizado por Gilda Maria Whitaker Verri e Jomard Muniz de Britto, 62-77. Recife: Bagaço, 2003.

Santiago, Camila Fernanda Guimarães. "Circulação e usos em Minas Gerais de gravuras religiosas da Oficina Plantiniana". In *Um mundo sobre papel : livros, gravuras e impressos flamengos nos impérios português e espanhol*, organizado por Werner Thomas, Eddy Stols, Iris Kantor, e Júnia Ferreira Furtado, 495-511. São Paulo ; Belo Horizonte: Edusp ; Editora UFMG, 2014.

Santos, Antonio Ribeiro dos. "Memorias historicas Sobre alguns Mathematicos Portuguezes, e Estrangeiros Domiciliarios em Portugal, ou nas Conquistas".

Memorias de Litteratura Portugueza, publicadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa 8 (1812): 148–229.

Santos, Paulo F. *Formação de cidades no Brasil Colonial*. Coimbra : Gráfica de Coimbra, 1968. 125 p., 1968.

Santos, Paulo Ferreira. *Contribuição ao estudo de arquitetura da Companhia de Jesus em Portugal e no Brasil*. Coimbra, 1966

[Separata do Vol.IV das Actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros]..

Santos, Zulmira. “Emblemática, memória e esquecimento : a geografia da salvação e da condenação nos caminhos do «prodesse ac delectare» na História do Predestinado Peregrino e seu Irmão Precito (1682) de Alexandre de Gusmão SJ [1629-1724]”. In *Colóquio Internacional A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII*. Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 2004. <http://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/8165>.

Saraiva, Francisco Rodrigues dos Santos. *Novissimo dictionario latino-portuguez etymologico, prosodico historico, geographico, mythologico, biographico, etc. No qual são aproveitados os trabalhos de philologia e lexicographia mais recentes redigido segundo o plano de L. Quicherat e precedido d’uma Lista dos Auctiores e Monumentos latinos citados no volume e das principaes Siglas usadas na Lingua latina*. 8^o ed. Rio de Janeiro; Paris: Livraria Garnier, [1924] [1.ed. Havre, 1881]..

Scherrer, Joseph. “Historisch-Geographischer katalog für Brasilien (1500-1908)”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* 35 (1913): 312–418.

Schlee, Andrey Rosenthal. “Arquitetura e Urbanismo”. In *Trajetória e estado da arte da formação em Engenharia, Arquitetura e Agronomia*, Vol. 10. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira , Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 2010.

Schlosser Magnino, Julius von. *La letteratura artistica: manuale della fonti della storica dell’arte moderna*. Traduzido por Filippo Rossi. 3^o ed. Il Pensiero Storico 12. Firenze ; Wien: La Nuova Italia ; Kunstverlag Anton Schroll & Co., 1964.

Schudt, Ludwig. *Le Guide di Roma: Materialien zu einer Geschichte der römischen Topographie unter Benützung des handschriftlichen Nachlasses von Oscar Pollak*. Quellenschriften zur Geschichte der Barockkunst in Rom. Wien; Augsburg: Filser, 1930. <http://perspectiva.biblhertz.it/schudt.html>.

Schuller, Rodolpho R. “A nova gazeta da terra do Brasil (Newen Zeytung auss Presillg Landt) e sua origem mais provável : Com a tradução portugueza e a reprodução em fac-simile do precioso pamphleto pertencente á Bibliotheca naciona do Rio de Janeiro”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, nº 33 (1911): 115–43.

Schwarcz, Lilia Moritz, Paulo César de Azevedo, e Angela Marques da Costa. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. 2^o ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

Schwartz, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial : o Tribunal*

Superior da Bahia e seus desembargadores. Traduzido por Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

Sepp, Antonio. “Algunas Advertencias tocantes al gobierno temporal de los Pueblos en sus fabricas, sementeras, Estancias y outras faenas”. Traduzido por Mansueto Bernardi. *Pesquisas : Instituto Anchietano de Pesquisas* 2 (1958): 35–44. <http://www.anchietano.unisinos.br>

Transcrição do manuscrito em espanhol e tradução com o nome: “Algumas instruções relativas ao governo temporal das reduções em suas fábricas, sementeiras, estâncias e outras fainas”..

Silva, André Mansuy Diniz. “Introdução e notas”. In *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, por André João Antonil. Documenta Uspiana 2. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007

[Tradução e atualização de *Texte de l'édition de 1711, traduction française et commentaire critique*. Paris: Inst. des Hautes Etudes de l'Amérique Latine, 1966]..

Silva, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza recopilado dos vocabularios impressos ate' agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito accrescentado*. 2 vols. Lisboa: Typographia Lacérdina, 1813

[Edição fac-similar. Rio de Janeiro : Oficinas da S. A. Litho-Typographia Fluminense, 1922]..

Silva, Geraldo Gomes da. *Engenho & arquitetura : tipologia dos edifícios dos antigos engenhos de açúcar de Pernambuco*. Recife: Editora Fundação Gilberto Freyre : Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, 1997.

Silva, Innocencio Francisco da. *Diccionario bibliographico portuguez : estudos de Innocencio Francisco da Silva applicaveis a Portugal e ao Brasil*. 22 vols. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858–1923

(ed. fac-similar, Lisboa : Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1973)..

Silva, Luciano Pereira da. “A arte de navegar dos portugueses : desde o infante a D. João de Castro”. In *História da colonização portuguesa no Brasil : edição monumental comemorativa do primeiro centenário da independência do Brasil*, organizado por Carlos Malheiro Dias, Ernesto Vasconcellos, e Roque Gameiro, 1:29–104. Porto: Litografia Nacional, 1921.

Silva, José Justino de Andrade e. *Collecção chronologica da legislação portugueza compilada e annotada por José Justino de Andrade e Silva Bacharel formado em Direito*. 10v. com suplementos vols. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva; Imprensa de F. X. de Souza; Imprensa Nacional, 1854–1859.

Silva, José da Costa. “Relaçã do que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Thomas Antonio de Villa Nova Portugal Comprou ao Architecto Joze da Costa e Silva e mandou guardar em a Real Bibliotheca”, 1818. Códice 1099 . microf. 002-0-78. Arquivo Nacional.

Simões, Augusto Filipe. *A invenção dos aerostatos reivindicada : exame critico das noticias e documentos concernentes ás tentativas aeronauticas de Bartholomeu Lourenço de Gusmão*. Évora: Typ. da Folha do Sul, 1868.

Smith, Robert C. “Arquitetura civil do período colonial”. *Revista do Patrimô-*

nio Histórico e Artístico Nacional, nº 17 (1969): 27–125.

———. “Jesuit Buildings in Brazil”. *The Art Bulletin* 30, nº 3 (1948): 187–213.
doi:10.2307/3047183

ArticleType: research-article / Full publication date: Sep., 1948 / Copyright © 1948 College Art Association.

Soares, Ernesto. *História da gravura artística em Portugal: artistas e as suas obras*. 2 vols. Lisboa: Livraria Samcarlos, 1971.

Soares, José Carlos de Macedo. *Fronteiras do Brasil no regime colonial*. Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio, 1939

“Comemoração do Primeiro Centenário da Fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Primeiro Congresso de História Nacional, Tese 17”..

Societatis Iesu. *Constitutiones Societatis Iesu: cum earum declarationibus*. Romæ: in Collegio eiusdem Societatis, 1583.

Sommervogel, Carlos, Augustin de Backer, Aloys de Backer, Auguste Carayon, Pierre Bliard, e Ernest M. Rivière. *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*. Nouv. ed. 12 vols. Louvain: Bibliothèque S. J., Collège Philosophique et Théologique, 1960. <https://archive.org/details/bibliothquedelac01back>
Ed. fac-similar. [1.ed. Bruxelles : Oscar Schepens ; Paris : Alphonse Picard, 1890.].

Sousa de Lobão, Manoel de A. e. *Casas: tratado historico, enciclopedico, critico e pratico sobre direitos e questões em materia criminal*. Lisboa: Livraria Clássica Editora de A. M. Teixeira, 1915.

Sousa, Joaquim José Caetano Pereira e. *Esboço de hum dictionario juridico, theoretico, e pratico, remissivo ás leis compiladas, e extravagantes. Por Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, advogado na Casa da Supplicação. Obra Posthuma*. 3 vols. Lisboa: Typographia Rollandiana; Impressão Regia, 1825–1827.

Southey, Robert, e Joaquim de Oliveira e Castro. *Historia do Brazil, traduzida do inglez de Roberto Southey pelo Dr Luiz Joaquim de Oliveira e Castro, e annotada pelo conego Dr J. C. Fernandez Pinheiro*. 6 vols. Paris: Garnier frères, 1862.

Souza, Augusto Fausto. “Fortificações no Brazil : epoca de respectiva fundação, motivo determinativo della, sua importancia defensiva, e valor actual”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* 48, nº 71, pt.2 (1885): 5–140.

Specht, Thomas. *Geschichte der ehemaligen Universität Dillingen (1549-1804): und der mit ihr verbundenden Lehr= und Erziehungsanstalten*. Freiburg im Breisgau: Herdersche Verlagshandlung, 1902.
<http://digital.ub.uni-duesseldorf.de/urn/urn:nbn:de:hbz:061:1-20588>.

Studart, Guilherme. *Documentos para a historia do Brasil e especialmente a do Ceará 1608-1625 primeiro volume*. Fortaleza: Typ. Studart, 1904. <http://catalog.hathitrust.org/Record/100542336>.

Summerson, John. *The Architecture of the Eighteenth Century*. New York: Thames and Hudson, 1986

[1.ed. 1969.].

Štěpánek, Pavel. “Valentin Stansel : um observador tcheco no céu brasileiro”. *Ibero-Americana Pragensia* 41 (2007): 189–204. <http://www.cupress.cuni.cz>.

Tacla, Zake. *O livro da arte de construir*. São Paulo: Unipress, 1984.

Taunay, Afonso de Escragnoille. *Bartolomeu de Gusmão : inventor do aerostato : a vida e a obra do primeiro inventor Americano*. São Paulo: Leia, 1942.

Tavares, Aurélio de Lyra. *A engenharia militar portuguesa na construção do Brasil*. Rio de Janeiro: SPEME, 1965.

Teixeira, José de Monterroso. “José da Costa Silva (1714-1819) e a receção do neoclassicismo em Portugal: a clivagem de discurso e a prática arquitetónica”. Tese de Doutoramento em História, Universidade Autónoma de Lisboa, 2013.

Telles, Pedro Carlos da Silva. *A construção naval no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Monitor Mercantil, 2004.

Terzi, Francesco Lana. *Prodromo overo saggio di alcune inventioni nuove pre-messo all'arte maestra Opera che prepara il P. Francesco Lana bresciano della Compagnia di Giesv. Per mostrare li piu reconditi principij della Naturale Filosofia, riconosciuti con accurata Teorica nelle piu segnalate inuentioni, ed isperienze sin'hora ritrouate da gli scrittori di questa materia & altre nuoue dell'autore medesimo. Dedicato alla Sacra Maesta Cesarea del Imperatore Leopoldo I*. Brescia: per li Rizzardi, 1670. <https://books.google.com.br/books?id=DjHlv-E5AvUC>.

The Encyclopaedia Britannica : A Dictionary of Arts, Sciences, Literature and General Information. 11^o ed. New York: Encyclopaedia Britannica, 1910–1911. https://en.wikipedia.org/wiki/Encyclop%C3%A6dia_Britannica_Eleventh_Edition.

Thomaz, Manoel Fernandes. *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, Publicadas depois das Ordenações, comprehendendo tambem algumas anteriores, que se achão em observancia*. Vol. 2. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1815–1819.

Toledo, Francisco de. *D. Francisci Toleti Societatis Iesu Commentaria, vnà cum Quaestionibus, in vniversam Aristotelis Logicam. Multò accuratius, diligentiusq'; nunc denuò excusa. Adiecto Indice Quæstionum*. Coloniae Agrippinae: Apud Hæredes Arnoldi Birckmanni, 1575. <https://books.google.com.tw/books?id=a7NSAAAACAAJ>.

Tullelli, Paolo Emilio. *Intorno alla vita ed alle opere filosofiche di Giovan Battista Capasso e di Tommaso Rossi discorsi due*. Napoli: stamperia e fonderia Giuseppe Cataneo, 1857. <https://books.google.com.br/books?id=3M9johtxngcC>.

Vainfas, Ronaldo, org. *Dicionário do Brasil colonial : 1500-1808*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

Varnhagen, Francisco Adolfo de. “Eusebio de Mattos”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* 8 (1846): 540–46

[Biographia dos brasileiros distintos por letras, armas, virtudes, etc.]..

———. *História geral do Brasil, antes da sua separação e independência de Portugal*. 4^o ed. 5 vols. São Paulo: Melhoramentos, 1948
[1.ed. Rio de Janeiro : Em Caza de E. e H. Laemmert, 1854-1857, 2v.]..

Vasconcellos, Simão de. *Chronica da Companhia de Jesu no Estado do Brasil, e do que obraraõ seus filhos nesta parte do Novo Mundo. Tomo primeiro da entrada da Compania de Jesu nas partes do Brasil & dos fundamentos que nellas Lançarão, e continuarão seus Religiosos em quanto alli trabalhou o Padre Manoel da Nobrega, Fundador, & primeiro Provincial desta Prouincia, com sua vida, & morte digna de memoria: e algvãs noticias antecedentes curiosas, & necessarias das cousas daquelle Estado, pello padre Simão de Vasconcellos da mesma Companhia. Natural da Cidade do Porto, Lente que foi da sagrada Theologia, & Provincial do dito Estado*. Lisboa: Officina de Henrique Valente de Oliveira Impressor del Rey N. S., 1663.

Vázquez, Gabriel. *Opuscula moralia. De Eleemosina. Scandalo. Restitutione. Pignoribus & Hypothecis. Testamentis. Beneficiis. Redditibus Ecclesiasticis*. Antverpiæ: apud Ioannem Keerbergium, 1617. <https://books.google.com.br/books?id=icRm-We-F5QC>.

Verri, Gilda Whitaker. *Tinta sobre papel : livros e leituras em Pernambuco no século XVIII, 1759-1807*. 2 vols. Recife: Editora Universitária UFPE / Secretaria de Educação e Cultura, Governo de Pernambuco, 2006.

Vicente do Salvador. *História do Brasil : 1500 - 1627*. 5^o ed. São Paulo: Melhoramentos, 1965
Edição comemorativa do 4^o centenário do autor.

Vide, Sebastião Monteiro da. *Constituições primeyras do Arcebispado da Bahia feytas, & ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteyro da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado, & do Conselho de Sua Magestade, propostas, e aceytas em o sinodo Diecesano que o dito Senhor celebrou em 12. de Junho do anno de 1707*. Lisboa Occidental: na Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1719.

———. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide : propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707*. São Paulo: Na Typgraphia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222291>
Impressas em Lisboa no anno de 1719, e em Coimbra em 1720 com todas as licenças necessarias, e ora reimpressas nesta capital..

Villalta, Luiz Carlos. “Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura: usos do livro na América portuguesa”. Doutorado em História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1999.

Ville, Antoine de. *De la charge des gouverneurs des Places. Par Messire Anthoine de Ville Cheualier: ov' sont contenus tous les ordres qu'on doit tenir pour preparer les choses necessaires dans vne place, tant pour la conseruer, comme pour la deffendre, & pour s'empescher de toute sorte de surprises; vn discovrs facile pour reconnoistre tous les deffauts des places, & pour y sçauoir*

remedier; vn abrege' de la Fortification ov' il est traitté en quoy consiste sa perfection, & tout ce qu'un Cavalier & vn homme de Commandemene en doit sçauoir, pour en discourir, & pour s'en seruir: de plus y est adiouste' vn traitté' des Parties de guerre. Paris: Chez Matthieu Guillemot, ruë Saint Iacques, au coin de la ruë de la Parcheminerie, 1639.

———. *Les fortifications du Chevalier Antoine de Ville, contenans La maniere de fortifier toute sorte de Places tant regulierement, qu'irregulierement en quelle assiete qu'elles soient; comme aussi les Ponts, passages, entrées de riuieres, Ports de la mer: La construction de toutes sortes de Forts & Citadelles; le moyen facile de tracer sur le terrains. Le tout à la moderne, comme il se pratique dans les meilleures Places de l'Europe, démontré & calculé par les Sinus & Logarithmes. Avec l'ataque et les moyens de prendre les places par intelligence, sedition, surprise, stratageme, escalade: Les effets de diuerses sortes de Petards, poir faire sauter les portes, murailles & bastimens: Plusieurs Instrumens pour rompre les chaines & paux: L'ordre des longs Sieges, la construction des Forts, & Redoutes, les Retranchemens des Quartiers. Des Tranchées, Bateries, Mantelets, Mines, & plusieurs inuentions nouvelles non iamais escrites. Plus la Defense, & l'introduction generale pour s'empescher des surprises: les remedes contre la trahison, sedition, reuolte: Pour se garantir des escalades: Diuerses inuentions nouvelles contre le Petard: La defense contre les longs Sieges par force: L'ordre contre les aproches: Des Sorties, Contre-mines, Retranchemens, Capitulation, & Reddition des Places. Le tout representé en cinquante-cinq Planches, avec leurs Plantes, Prospectiues, & Paisages. Le Discours est preuue par Demonstrations, experiences, raisons, communes, & physiques, avec les rapports des Histoires anciennes, & modernes.* Lyon: Chez Irenne Barlet, ruë de Confort, à l'Image S. Irenee, 1628.

Viterbo, Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram: obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam*, Lisboa, 1865 - *Biblioteca Nacional Digital*. Edição crítica baseada nos manuscritos e originais de Viterbo. Porto; Lisboa: Livraria Civilização, [1962]. <http://purl.pt/13944> [1.ed. Lisboa: na Officina de Simão Thaddeo Ferreira; Typographia Regia Silviana, 1798-1799. 2v.].

Viterbo, Francisco de Sousa. *Dicionário histórico e documental dos architectos, engenheiros e construtores portugueses*. 3 vols. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1988 [1.ed. Lisboa : Imprensa Nacional, 1899-1922]..

Vitruvius, (Marcus V. Pollio). *De Architectura = on Architecture : books I-V*. Traduzido por Frank Granger. Loeb Classical Library 251. Cambridge / London: Harvard University Press, 1931.

———. *De Architectura = on Architecture : books VI-X*. Traduzido por Frank Granger. Loeb Classical Library 280. Cambridge / London: Harvard University Press, 1934.

Weber, Christian. "Theatrum Mundi: Zur Konjunktur der Theatrum-Metapher im 16. und 17. Jahrhundert als Ort der Wissenskompilation und zu ihrer literarischen Umsetzung im ‚Großen Welttheater‘". In *Ordnung und*

Repräsentation von Wissen. Dimensionen der Theatrum-Metapher in der frühen Neuzeit, por Flemming Schock, Ariane Koller, e Oswald Bauer, 341–69. Hanover: metaphorik.de, 2008. <http://www.theatra.de/>.

Wiebenson, Dora, org. *Architectural theory and practice from Alberti to Ledoux*. Chicago: Architectural Publications, 1982

(published in association with the exhibitions, New Haven, Conn., 1 March - 31 May, 1982, Morningside Heights, N.Y., 4 November - 2 December).

Zalta, Edward N. “Stanford Encyclopedia of Philosophy”, 2015. <http://plato.stanford.edu/>.

Apêndices

Apêndice A. Acervos coloniais, 1578-1843

Contendo acervos institucionais e particulares, incluindo listagem as obras neles constantes relacionadas à Arquitetura.

Acervos marcados com “ • ” na chamada correspondem a referências em manuscritos ou impressos, mas não necessariamente com circulação comprovada.

Índice cronológico

1578. São Paulo, 1578-1700
 1623. Camacho, 1623
 1633. Leme, 1633
 1681. Siqueira, 1681
 1684. São Bento, 1684 •
 1687. Couto , Pinho, 1687
 1714. 2. Ofício, 1714-1822
 1723. Bastos, 1723
 1732. Rocha, 1732
 1737. Silva, 1737
 1739. Pazy, 1739
 1743. Vellozo, 1743 •
 1744. Porto, 1744
 1745. Cruz, 1745
 1746. Cunha, 1746
 1747. Santos, 1747-1753
 1749. Pereira, 1749
 1751. Araújo, 1751
 1752. Leitão, 1752
 1752. Rego, 1752
 1753. Fragozo, 1753
 1756. Brandão, 1756
 1758. Duarte, 1758
 1760. Silveira, 1760
 1760. Vigia, 1760
 1762. Arantes, 1762
 1762. Barros, 1762
 1762. Faria, 1762
 1762. Neves, 1762
 1763. Barros, 1763
 1763. Cunha, 1763 •
 1763. São Bento, 1763-1766
 1764. Barbuda, 1764
 1764. Machado, 1764
 1765. Noronha, 1765
 1766. Lobato, 1766
 1767. França, 1767
 1767. Mursa, 1767
 1767. Pernambuco, 1767-1798
 1767. Sá, 1767
 1768. Barreto, 1768
 1768. Souza, 1768
 1768. Teles, 1768
 1769. Mesa Censória, 1769-1824
 1769. Pernambuco, 1769-1807
 1773. Leme, 1773
 1774. Carvalho, 1774
 1774. Fernandes, 1774
 1774. Loureiro, 1774
 1775. Jesuítas, 1775
 1775. Mourão, 1775
 1775. Noronha, 1775
 1776. Barreto, 1776
 1777. Murado, 1777
 1779. Caldas, 1779 •
 1780. Cruz, 1780
 1782. Carvalho, 1782
 1783. Suzano, 1783
 1783. Vale, 1783
 1784. Costa ; Jesus, 1784
 1784. Encarnação, 1784
 1784. Teixeira, 1784
 1785. Cunha, 1785
 1786. Leal, 1786
 1787. Paiva, 1787
 1788. Carvalho, 1788
 1788. Costa, 1788
 1788. Soares, 1788
 1789. Costa, 1789-1791
 1789. Ressurreição, 1789
 1789. Seyra, 1789
 1789. Toledo, 1789
 1790. Matos, 1790
 1790. Muzi, 1790
 1790. Sayão, 1790
 1790. Silva, 1790
 1791. Andrade, 1791
 1791. Barreto, 1791
 1791. Costa, 1791
 1791. Maciel, 1791
 1791. Oliveira, 1791
 1791. Rodrigues da Costa, 1791
 1791. Silva, 1791
 1793. Azevedo, 1793
 1793. Palha, 1793
 1793. Pinho, 1793
 1793. Pinto, 1793
 1793. Santos, 1793
 1793. Silva, 1793
 1793. Vieira, 1793
 1794. Fonseca, 1794
 1794. Meirelles, 1794
 1794. Teixeira, 1794
 1794. Vilarinho, 1794
 1795. Campello, 1795
 1795. Manso Pereira, 1795-1796
 1795. Souza, 1795
 1796. Araujo, 1796
 1796. Lisboa, 1796
 1796. Menezes, 1796

- 1796. Velloso, 1796 •
- 1797. Barreto, 1797
- 1797. Mello, 1797-1800
- 1798. Aguirre, 1798
- 1798. Barata de Almeida, 1798
- 1798. Carmo, 1798
- 1798. Expectação, 1798
- 1798. Ferreira, 1798
- 1798. Pinto, 1798
- 1798. Reis, 1798a
- 1798. Reis, 1798b
- 1798. Ribeiro, 1798
- 1798. Sá, 1798
- 1798. Souza, 1798
- 1799. Aguillar, 1799
- 1799. Coutinho, 1799a
- 1799. Coutinho, 1799b
- 1799. Coutinho, 1799c
- 1799. Santos, 1799
- 1800. Guimarães, 1800
- 1800. Mello, 1800-1802
- 1800. Soto, 1800
- 1801. Coutinho, 1801
- 1802. Ataíde, 1802
- 1802. Pilar, 1804
- 1804. Rego, 1804
- 1806. Falcão, 1806
- 1806. Gayo, 1806
- 1807. Campos, 1807
- 1809. Miranda, 1809
- 1811. Carvalho, 1811
- 1811. Serva, 1811
- 1813. Silva, 1813
- 1815. Alvarenga, 1815
- 1827. Camara, 1827
- 1828. Pinto, 1828
- 1831. Fontoura, 1831
- 1832. Ataíde, 1832
- 1837. Miranda, 1837
- 1843. Carneiro, 1843

Acervos coloniais

2. Ofício, 1714-1822

[*Cartório do 2. Ofício de Mariana : inventários 1714-1822*]. [Mariana]: [1714-1822].

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 2.Ofício.

Ref.: Villalta, *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura*, 293-304.

- Almeida, *feliz independente do mundo e da fortuna*, O.1786,
- Almeida, *Recreação filosofica, ou dialogo Sobre a Filosofia Natural*.1751-1800,
- Bézout, *Curso de matematicas para uso dos guardas-bandeiras, e guardas-marinha*.1778, {"Geometria" [?] [5 ocorrências, junto a outros dois títulos]}.
- Bézout, *Elementos de arithmetica*.1791, {"Elementos de aritmetica" [5 ocorrências, junto a outros dois títulos]}.
- Bézout, *Elementos de trigonometria plana*.1774, {"Elementos de trigonometria" [5 ocorrências, junto a outros dois títulos]}.
- *Biblia Sacra Vulgatæ*.1763, {"Bíblia" [21 ocorrências]}.
- *Breviarium romanum*.1780, {"Breviários" [63 ocorrências]}.
- Católica, *Vniversvm sacrosanctvm concilium tridentinvm*.1563, {"Concílio tridentino" [8 ocorrências]}.
- Farinha, *Institutiones metaphisicæ*.1817,
- Félice, *Leçons de logique*.1770,
- Ferreira, *Erario Mineral*.1735, {"Erario Mineral" [2 ocorrências]}.
- Genovesi, *Instituições logicas*.1787,
- *Horae diurnae*.1770, {"Livros de horas" [14 ocorrências]}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Ordenações do Reino" [4 ocorrências]}.
- Lambertini, *Constitutiones selectæ, necnon bullæ, decreta, epistolæ, etc.*.1773-1775, {"Bullarium, Constituições, Instituições Eccleziasticas e outra sem título" [4 ocorrências]}.
- Macedo, *Eva, e ave*.1676, {"Flores de Espanha...; Ulyssipo...; Eva e Ave" [4 ocorrências]}.
- *Missale Romanum, 1571*.1571, {"Missais" [22 ocorrências]}.
- Sanches, *Tratado da conservaçam da saude dos povos*.1757,
- Vandelli, *Diccionario dos termos technicos de historia natural*.1788,
- Verney, *Verdadeiro método de estudar*.1746, {[5 ocorrências]}.
- Vide, *Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia*.1720, {"Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia" [8 ocorrências]}.

Aguillar, 1799

Abreo, João Luis de (escr.); Aguillar, Hermogenes Francisco de (inventariado); Botelho, Francisco Antonio (inventariante). *Auto para sequestro nos bens do Tenente Hermogenes Francisco de Aguillar do segundo Regimento de linha desta Praça.* [Salvador]: [5 jan. 1799].

Manuscrito.

Loc.: Biblioteca Nacional: Manuscritos.

Ref.: ANB, *Anais da Biblioteca Nacional*, v.43-44, p.198, 1921-1922..

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Vida de Dom João de Castro"}.
- Béliador, *Novo curso de mathematica para uso dos officiaes Engenheiros, e Artilheria*.1764-1765, {"Novo curso de Mathematica quatro tomos de hum a quatro"}.
- Bézout, *Elementos de analisi [sic] mathematica*.1774, {"Elementos de Analisi Mathematica primeiro e segundo"}.
- Bézout, *Elementos de arithmetica*.1791, {"Elementos da Arithmetica"}.
- Farinha, *Institutiones metaphisicæ*.1817, {"Institutiones Metaphysico"}.
- L1764/1. Lippe, *Regulamento para o exercicio, e disciplina, dos Regimentos de Cavallaria dos Exercitos*.1764, {"Regulamento militar" [?]}.
- Lippe, *Regulamento para o exercicio, e disciplina, Dos Regimentos de Infantaria dos Exercitos*.1763, {"Regulamento militar" [?]}.

Aguirre, 1798

Aguirre, Paulino Ayres de (inventariado). [*Paulino Ayres de Aguirre : inventário*]. [São Paulo]: [1798].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 570.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 285.

Alvarenga, 1815

Alvarenga, Manoel Ignacio da Silva (inventariado); Porto, Manoel da Silva (inventariante). *Catalogo dos Livros existentes em poder de Manoel Joaquim da S.a Porto, Mercador de Livros, da compra que fez á Preta Joaquina, herdeira, e testamenteira do falecido D.or Manoel Ignacio da S.a Alvarenga, rellativo ao que na data de hoje entrega ao S.r Juiz de Fora desta*

Cidade.[incluindo:] Catalogo dos Livros que comprei á Preta Joaquina, herdeira, e testamenteira do falecido D.r Manoel Ignacio da S.^a Alvarenga, com 10 por cento sobre a avaliação que se acha á margem de cada huma das obras tiradas, e conferidas com a original avaliação. [no final:] R.o de Janeiro 28 de Fev.o de 1815 M.el Joaq.m da S.^a Porto.. [Rio de Janeiro]: 28 fev. 1815.

Manuscrito.

Loc.: Biblioteca Nacional: Manuscritos, 26,4,156; .

Ref.: Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*, 209-222.

- Almeida, *Recreação filosofica, ou dialogo Sobre a Filosofia Natural*.1751-1800, {"Recreação filozophica 9 [vol.] 1\$440"}.
- Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino*.1712-1728, {"Bluteau vocabulario – Serm.s & 13 [vol.] 8\$000"}.
- Bomare, *Dictionnaire raisonné universel d’histoire naturelle*.1775, {"Dictionnaire d’Histoire naturelle – Bomare 15 [vol.] 1\$600"}.
- Carvalho, *O Investigador Portuguez em Inglaterra*.1811-1819, {"O Investigador Portuguez 1^o anno 12 [vol.] 1\$000"}.
- Cochet, *La clef des sciences et des beaux arts*.1750, {"La Clefs des Sciences et du beaus Arts 4 [vol.] \$640"}.
- Echard, *Dictionnaire géographique portatif*.1747, {"D.^o Geografique de Nogien 3.me edition 1 [vol.] 1\$300"}.
- Ferreira, *Tractatus de novorum operum aedificationibus*.1750, {"Ferreira de Dicionibus 1 [vol.] \$200"}.
- Genovesi, *Instituições logicas*.1787, {"Logica de Genoense – o 1^o \$320"}.
- Gouget, *De l’origine des lois, des arts, et des sciences*.1758, {"Origine des Ars, des Lois et Sciences 6 [vol.] 1\$920"}.
- Jesus Maria, *Arte e dictionario do commercio*.1784, {"D.^o de Calculo 2^o 1 [vol.]"}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Repertorio das Ordenaçoes 2 [vol.] \$400" ; "Ordenaçoes 1.o e 4.o 2 [vol.] \$400"}.
- L1783/1. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*.1783-1791, {"Sistema ou Collecção dos Regim.^{tos} Reais falta o 3^o 6 [vol.] \$200"}.
- Leal, *Jornal Encyclopedico*.jun. 1779-1793, {"Jornal Enciclopedico alguns N.os 1 [vol.]"}.
- Leitão, *Tradução livre ou imitação das Georgicas de Virgilio*.1794, {"Georgicas de Vergilio traduzidas p.r Ozorio 1 [vol.] \$100"}.
- Lezay-Marnesia, *Les Paysages*.1800, {"Les Paysages, ou essay sur la nature champetre – Poeme 1 [vol.] \$400"}.
- Liger, *Nouvelle maison rustique*.1700, {"La Novella Maisson Rustique 3 [vol.] 5\$760"}.
- *Novo atlas para uso da mocidade portuguesa*.1782, {"Novo Atlas 1 [vol.]"}.
- Rozier, *Cours complet d’agriculture*.1781-1800, {"Cour/c/s de Agriculture – Rusuer 10 [vol.] 25\$600"}.
- Vaz, *Qæstionum Iuris emphyteutici*.1569, {"Velasques de Jure Emphiteutico 1 [vol.] \$200"}.
- Verney, *De re logica*.1769, {"Verney Lógica 1 [vol.] \$240"}.

- Young, *Annals of Agriculture and other useful Arts*.1785-1809, {"Le Cultivateur Anglais ... Young 12-18? [vol.] 16\$000"}.
-

Andrade, 1791

Andrade, Félix Alves de (inventariado). [*Félix Alves de Andrade : inventário*]. [Bahia]: [1791]. [Recôncavo Bahiano].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado da Bahia – Fundação Pedro Calmon: Judiciária, 02/706/1162/3.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 340.

- Noble, *Escola do mundo*.1722-1724, {"Escola do mundo em Tres tomos pequenos"}.
-

Arantes, 1762

Arantes, Calixto José de (inventariado). [*Calixto José de Arantes : inventário*]. [Ouro Preto]: [1762].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 2, Auto 80, 1762.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 270.

- *Horae diurnae*.1770, {"Horas latinas"}.
-

Araújo, 1751

Araújo, Manoel Fernandes de (inventariado). [*Manoel Fernandes de Araújo : inventário*]. [Ouro Preto]: [1751].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 4, Auto 43, 1751.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 283.

- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Ordenações"}.
-

Araujo, 1796

Araujo, Manoel Antonio de. [*Manoel Antonio de Araújo : inventário*]. [São João del-Rei]: [1796]. [Médico].

Manuscrito.

Loc.: Museu Regional de São João del-Rei: Arquivo Histórico, maço M-A.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 270.

- Ribera, *Maravillosos inventos phisico-medicos de naturaleza, y arte*. 1731-1734, {"Maravilhosos inventos"}.

Ataíde, 1802

Ataíde, Luiz da Costa (inventariado). [*Luiz da Costa Ataíde : inventário*]. [Mariana]: [1802]. [Capitão].

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 2.Ofício, código 33, auto 792, fl.6.v..

Ref.: Santiago, *Usos e impactos de impressos europeus*, 121.

- Ferreira, *Erario Mineral*. 1735, {"Hum livro Erario mineral de sururgia ... \$600" }.
- Sarmiento, *Horas marianas*. [[1820]], {"Humas Oras portuguesas piquenas ... \$150" [data não bate]}.

Ataíde, 1832

Ataíde, Manoel da Costa (inventariado); Athaide, Francisco de Assis (inventariante); Jesus, Francisca Roza de (inventariante); Teixeira, Matheus (inventariante). [*Manoel da Costa Ataíde : inventário*]. [Mariana]: [1832]. "Bens que faltão na lista dada ao Escrivão dos orfãos".

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 2.Ofício, Código 68, auto 1479, fls.5-5v..

Ref.: Menezes, *Manoel da Costa Athaide*, 137. Santiago, *Usos e impactos de impressos europeus*, 121.

- *Biblia Sacra Vulgatæ*.1763, {"Hum livro da Biblia estampado p.r 4\$800"}.
- *Segredos necessarios, para os officios, artes, e manufacturas*.1802, {"Hum D.o [livro] segredo das Artes dous Tomos 2\$000"}.

Azevedo, 1793

Azevedo, Alexandre Alves Duarte e (inventariado). [*Alexandre Alves Duarte e Azevedo : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [1793].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: Caixa 3692, n.6.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 279.

- L1764/1. Lippe, *Regulamento para o exercicio, e disciplina, dos Regimentos de Cavallaria dos Exercitos*.1764, {"Regulamento militar" [?]}.
- Lippe, *Regulamento para o exercicio, e disciplina, Dos Regimentos de Infantaria dos Exercitos*.1763, {"Regulamento militar" [?]}.

Barata de Almeida, 1798

Abreo, João Luis de (escr.); Almeida, Cipriano José Barata de (inventariado); Botelho, Francisco Antonio (inventariante). *Auto de sequestro em setenta e quatro volumes de Livros achados em casa de Cipriano Jose Barata de Almeida, preso nas cadeas da Relação desta Cidade*. [Salvador]: [22 set. 1798].

Manuscrito.

Loc.: Biblioteca Nacional: Manuscritos.

Ref.: ANB, *Anais da Biblioteca Nacional*, v.43-44, p.186, 1921-1922..

- Academia Real das Sciencias, *Memorias de agricultura premiadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa*.1788-1791, {"Memoria da agricultura, hum tomo" [?]}.
- Almeida, *Recreação filosofica, ou dialogo Sobre a Filosofia Natural*.1751-1800, {"Recreação Filosofica, setimo tomo"}.
- Baumé, *Chimie expérimentale et raisonnée*.1774, {"Chymie experimentale, et raisonnee em quatro tomos"}.
- Bézout, *Curso de matematicas para uso dos guardas-bandeiras, e guardas-marinha*.1778, {"Curso de Mathematica por Monsieur Besout [sic] hum tomo"}.

- Bomare, *Dictionnaire raisonné universel d'histoire naturelle*.1775, {"Dictionnaire Raisonné universel d'Histoire naturelle, em nove tomos, todos os ditos volumes são em quarto"}.
- Brisson, *Dictionnaire raisonné de physique*.1781, {"Tres volumes in folio com o titulo Dictionnaire Raisone de Physique"}.
- Brunelli, *Elementos de Euclides*.1768, {"Elementos de Euclides [sic] hum tomo"}.
- Farinha, *Institutiones metaphisicæ*.1817, {"Antonii Genuensis disciplinarum Metaphysicarum elementa em cinco tomos"}.
- Fourcroy, *Elémens d'Histoire Naturelle et de Chimie*.1791, {"Elens [sic] de Histoire naturelle et de chimie em cinco tomos de hum ate cinco"}.
- Genovesi, *Instituições logicas*.1787, {"Genuens logica livro quinto"}.
- La Croix, *Geographie moderne et universelle*....1800, {"Geographie moderne em dous tomos"}.
- Lavoisier, *Traité élémentaire de Chimie*.1789, {"Traite elementaire de chimie em dous tomos"}.
- Macquer, *Dictionnaire de chymie*.1766, {"Quatro tomos de Dictionnaire de chymie"}.
- Menestrier, *Des décorations funèbres*.1683, {"Des decorrations [sic] funebres hum tomo"}.
- Phanjas, *Théorie des êtres sensibles*.1772, {"Theorie des etres sensibles no cours complet de Physeque [sic] cinco tomos"}.
- Wallerius, *Agriculturæ fundamenta chemica*.1761, {"Agricultura de M. Gean Gottschalk Wallerius, hum tomo"}.

Barbuda, 1764

Barbuda, Felipe Franco Madeira e. [*Felipe Franco Madeira e Barbuda*]. [São João del Rey]: [1764]. [Tesoureiro da Provedoria].

Manuscrito.

Loc.: Museu Regional de São João del-Rei: Arquivo Histórico, maço F-9.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 269.

- Proença, *Apontamentos para a educação de hum menino nobre*.1734, {"Educação de hum menino nobre"}.

Barreto, 1768

Barreto, Manoel Dantas (inventariado). [*Manoel Dantas Barreto : inventário*]. [Salvador]: [1768].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado da Bahia – Fundação Pedro Calmon: Judiciária, 02/972/1441/01.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 262-263, 348-350, 387.

- Consciencia, *Academia universal*.1732, {“Academia universal do padre...”}.
- Eça, *Reflexões sobre a vaidade dos homens*.1752, {“Reflexões sobre a vaidade dos homens”}.
- Jesus Maria, *Academia singular, e universal*.1737, {“Academia singular”}.
- Pacheco, *Divertimento erudito*.1734-1744,
- Sanches, *Tratado da conservação da saúde dos povos*.1757,
- Verney, *Verdadeiro método de estudar*.1746, {“Methodo de estudar de Verney”}.

Barreto, 1776

Barreto, João Caetano Soares (inventariado). [*João Caetano Soares Barreto : inventário*]. [Ouro Preto]: [1776]. [Desembargador].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 88, auto 1065, 1776.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 233. Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 274 [Grafado como João Caetano Soares Barbosa].

- Coutinho, *O capitão de infantaria portuguez*.1751, {“Capitão de infantaria portuguez”}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {“Ordenações...” ; “Commentaria...”} [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas].
- L1783/1. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*.1783-1791,
- Pêgas, *Commentaria ad Ordinationes Regni Portugallie*.1669-1703, {“Ordenações...” ; “Commentaria...”} [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas].
- Silva, *Commentaria ad ordinationes regni portugalliae*.1731-1732, {“Ordenações...” ; “Commentaria...”} [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas].
- Vide, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*.1720,

Barreto, 1791

Barreto, Manoel Antonio (inventariado). [*Manoel Antonio Barreto : inventário*]. [São Paulo]: [1791].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 650.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 285.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Vida de Dom João de Castro"}.
- L1764/1. Lippe, *Regulamento para o exercício, e disciplina, dos Regimentos de Cavallaria dos Exercitos*.1764, {"Regras da cavalaria" [?]}.

Barreto, 1797

Barreto, Paulo José Velho (inventariado). [*Paulo José Velho Barreto : inventário*]. [Diamantina]: [1797]. [Coronel].

Manuscrito.

Loc.: Biblioteca Antônio Torres: 1. Ofício de Órfãos.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 267.

- [*Academia dos Humildes e Ignorantes*].[1758-1770], {"Academia dos Humildes 6 volumes"}.
- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Vida de D. João de Castro"}.
- Cardoso, *Diccionario geografico*.1747-1751, {"Diccionario geographico"}.
- Lima, *Geografia historica de todos os estados soberanos de Europa*.1734-1736, {"Geografia historica de Europa 2 volumes"}.
- Pita, *Historia da America Portuguesa*.1730, {"Estoria da America portu-gueza"}.

Barros, 1762

Barros, Manoel Francisco da Costa (inventariado). [*Manoel Francisco da Costa Barros : inventário*]. [Ouro Preto]: [1762].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 120, Auto 1521, 1762.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 271.

- Academia dos Anonymos de Lisboa, *Progressos Académicos dos Anonymos de Lisboa*.1718,
- Castello-Branco, *Memorias militares*.1719, {"Memorias militares"}.
- Fortes, *O engenheiro portuguez*.1728-1729,
- Noble, *Escola do mundo*.1722-1724,
- Sequeira, *Thesouro de prudentes*.1612,

Barros, 1763

Barros, Agostinho Monteiro de (inventariado). [*Agostinho Monteiro de Barros : inventário*]. [Ouro Preto]: [1763].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1.Ofício, Códice 16, Auto 149, 1763..

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 223.

- *Biblia Sacra Vulgatæ*.1763, {"Biblia sacra"}.
- Eça, *Reflexões sobre a vaidade dos homens*.1752,
- Ferreira, *Nova arte de conceitos*.1718-1721,
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva, Agostinho Barbosa, Manoel Alvares Pegas]}.
- L1783/1. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*.1783-1791,
- Pêgas, *Commentaria ad Ordinationes Regni Portugallie*.1669-1703, {"Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva, Agostinho Barbosa, Manoel Alvares Pegas]}.
- Silva, *Commentaria ad ordinationes regni portugalliae*.1731-1732, {"Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva, Agostinho Barbosa, Manoel Alvares Pegas]}.

Bastos, 1723

Bastos, Matheus do Livramento (inventariado). [*Matheus do Livramento Bastos : inventário*]. [São Paulo]: [1723].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 669.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 286.

- Fortes, *O engenheiro portuguez*.1728-1729, {"2 Engenheiro portuguez" [a data não confere]}.
-

Brandão, 1756

Brandão, Luiz Barbosa (inventariado). [*Luiz Barbosa Brandão : inventário*]. [São João del-Rei]: [1756]. [Sargento Mór].

Manuscrito.

Loc.: Museu Regional de São João del-Rei: Documentos Históricos, maço L-1.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 272.

- Garrido, *Taboada curiosa*.1739, {"Tabuada de Garrido"}.

Caldas, 1779 •

Caldas, José Antônio; Castro, João de Souza (il.); José, Ignacio (il.); Mendes, Antonio (il.); Ribeiro, Manuel Antonio (il.); Silva, Joaquim Vieira da (il.); Castro, Martinho de Mello e (destin.). [*Carta sobre a Aula da Baía*]. 20 maio 1779. AHU – Doc. 10.151, Catálogo Eduardo de Castro e Almeida.

46 est..

> Documento administrativo.

Loc.: Arquivo Histórico Ultramarino: n. 10.151, Catálogo Eduardo de Castro e Almeida. 1778 : Baía cartografia mss. Enc. 1512. 1º Álbum 990/1028, 40 folhas ; 1779 : Baía cartografia mss. Enc. 1513. 2º Álbum 1029/1034, 6 folhas. Mário Mendonça referencia somente como BA-1006 e 1003.; .

Ref.: Bueno, *Desenho e desígnio*, p.125. Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.39, fig.13.

- Béliador, *La science des ingenieurs*.1729, {Nove + Seis desenhos sobre as ordens clássicas, copiados do Livro V de Béliador, citando também Scamozzi e Vignola.}.
- Brunelli, *Elementos de Euclides*.1768, {Quatro desenhos de Ignacio Jozé}.
- Fortes, *O engenheiro portuguez*.1728-1729, {Três desenhos geometria prática de Ignazio Jozé}.

Camacho, 1623

Camacho, Ignez. [*Ignez Camacho : inventário*]. [São Paulo]: [1623].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 58. Arquivo Público de SP, *Inventários e testamentos*, .

Camara, 1827

Camara, Patrício José Correia da (inventariado). [*Tenente General Visconde de Pelotas : inventário*]. [Rio Pardo]: [1827]. [Jorge Araújo data o inventário de 1821, mas a data de morte do Visconde é 28 de maio de 1827].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul: Rio Pardo, maço 13.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 296.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Historia de D. João de Castro"}.
- Moreira, *Regras de desenho para a delineação das plantas, perfis e perspectivas*.1793, {"Desenho de fortificação" [?]}.
- Porte, *O viajante universal*.1798-1815, {"viajante universal em 35 volumes"}.
- Puységur, *Art de la guerre*.1748, {"Arte da guerra em 3 volumes" [?]}.

Campello, 1795

Campello, Manoel Antonio (inventariado). [*Manoel Antonio Campello : inventário*]. [Salvador]: 1795. Letras M a R apenas.

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado da Bahia – Fundação Pedro Calmon.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 223-224.

Campos, 1807

Campos, José de Jesus Maria (inventariado). [*José de Jesus Maria Campos : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [18 maio 1807]. [Padre Mestre Jubilado Frei].

Manuscrito.

Loc.: Mosteiro de São Bento: Livro de Espólios dos Monges do Mosteiro de São Bento.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 308.

- *Descrição topografica, e historica da Cidade do Porto*.1789, {"Descrição do Porto"}.
- Sousa, *Bibliotheca historica de Portugal*.1801, {"Bibliotheca historica"}.
- Verney, *Verdadeiro método de estudar*.1746, {"Barbadinho Methodo de estudar"}.

Carmo, 1798

Carmo, Pedro Gomes (inventariado). [*Pedro Gomes Carmo : inventário*]. [Ouro Preto]: [1798].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 127, Auto 1580, 1798.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 294.

- *Missale Romanum, 1571*.1571, {"Missal"}.

Carneiro, 1843

Carneiro, Francisco Xavier (inventariado). [*Francisco Xavier Carneiro : inventário*]. [Mariana]: [1843-1844].

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 2.Ofício, 1840, código 59, auto 1346, ff.4, 45.v.-46.

Ref.: Santiago, *Usos e impactos de impressos europeus*, 125-127.

- Fresnoy, *Arte da Pintura, A*.1801, {"Arte de [da] pintura" [?]}.

- Lairesse, *Grande livro dos Pintores, O*.1801, {"Arte de [da] pintura" [?]}.
- Lairesse, *Princípios do desenho*.1801, {"Arte de [da] pintura" [?]}.
- Macedo, *Eva, e ave*.1676, {"Huas Evas e Ave"}.
- Montesson, *sciencia das sombras relativas ao desenho, A*.1799, {"as sciencias das sombras relativas ao dezenho"}.
- Nunes, *Arte da pintura*.1615, {"Arte de [da] pintura" [?]}.
- Sarmiento, *Horas marianas*.[[1820]], {"Oras Mariannas"}.
- *Segredos necessarios, para os officios, artes, e manufacturas*.1802, {"Segredo necessario para as artes da pintura"}.

Carvalho, 1774

Carvalho, Manoel Teixeira de (inventariado). [*Manoel Teixeira de Carvalho : inventário*]. [Ouro Preto]: [1774].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1.Ofício, Códice 104, Auto 1312, 1774..

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 230.

- Católica, *Vniversvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*.1563, {"Consilium" [?]}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Ordenações..." ; "Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas] ; "Repertorio..." [Manoel Mendes de Castro]}.
- Pêgas, *Commentaria ad Ordinationes Regni Portugallie*.1669-1703, {"Ordenações..." ; "Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas] ; "Repertorio..." [Manoel Mendes de Castro]}.
- Silva, *Commentaria ad ordinationes regni portugalliae*.1731-1732, {"Ordenações..." ; "Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas] ; "Repertorio..." [Manoel Mendes de Castro]}.

Carvalho, 1782

Carvalho, Matheus Lourenço de (inventariado). [*Matheus Lourenço de Carvalho : inventário*]. [São Paulo]: [1782]. [Arcebispo].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 638.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 285.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"in 8. Vida de D. João de Castro"}.

Carvalho, 1788

Carvalho, Domingos Vaz de (inventariado). [*Domingos Vaz de Carvalho : inventário*]. [Ouro Preto]: [1788].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 41, Auto 485, 1788.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 256.

- *Breviarium romanum*.1780, {"Breviário"}.
- *Ripanço ou Ofício da Semana Santa*.

Carvalho, 1811

Carvalho, Manoel Lopes de (inventariado). [*Manoel Lopes de Carvalho : inventário*]. [Porto Alegre]: [1811].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul: 1. Cartorio de Porto Alegre, maço 21-A.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 298.

- Campos, *Trigonometria plana, e esferica*.1737, {"Trigonometria plana e esférica"}.
 - Fulton, *Tratado do melhoramento da navegação por canaes*.1800, {"Tratado da navegação por canaes"}.
 - Pinheiro, *Cultura americana*.1799, {"Cultura Americana"}.
 - Pinheiro, *Discursos apresentados á Meza da Agricultura*.1800, {"Discursos apresentados a Meza da Agricultura"}.
-

Costa ; Jesus, 1784

Costa, Antonio da (inventariado); Jesus, Tereza Maria de (inventariado). [*Antonio da Costa / Tereza Maria de Jesus : inventário*]. [Salvador]: [1784].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado da Bahia – Fundação Pedro Calmon: Capital, 03/1145/1614/09.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 390-391.

- Ferreira, *Erario Mineral*.1735, {"Erario mineral"}.

Costa, 1788

Costa, Caetano Francisco da (inventariado). [*Caetano Francisco da Costa : inventário*]. [Ouro Preto]: [1788].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício de Órfãos, Códice 29, Auto 328.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 285. Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 272.

- *Biblia Sacra Vulgatæ*.1763, {"Bíblia sagrada e sua concordância"}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Ordenações..." ; "Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva] ; "Repertorio..." [Manoel Mendes de Castro]}.
- L1603/3. Portugal, [*Regimento das terras minerais do Brasil*].15 ago. 1603, {"Regimento das terrapagoas (sic) minerais e mais varias ... curiosidades" [?]}.
- L1627/1. Portugal, *Regimento dos contos do Reino e Casa*.3 set. 1627,
- Silva, *Commentaria ad ordinationes regni portugalliae*.1731-1732, {"Ordenações..." ; "Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva] ; "Repertorio..." [Manoel Mendes de Castro]}.

Costa, 1789-1791

Fonseca, Francisco Xavier da (escr.); Fonseca, José Veríssimo da (escr.); Costa, Claudio Manoel da (inventariado); Coutinho, Manoel José de Souza (inventariante); Saldanha, Pedro José de Araújo de (inventariante). *Traslado do seqüestro e da adição ao seqüestro (21-03-1791) feitos ao Dr. Cláudio Manuel da Costa.* [Villa Rica]: [25 jun. 1789-25 mar. 1791].

Manuscrito.

Ref.: Autos, *Autos de devassa da inconfidência mineira*, 6/97.

- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*. [[1603]], {"Ordenações do Reino, em folha, e seus Repertórios que são seis tomos. Ordenação Filipina, um tomo. Um Repertório antigo das Ordenações, um tomo. Silva, as Ordenações, quatro tomos. Ordenação do Reino, um tomo. Observações [sic] do Reino, um tomo." }.
- L1783/1. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*.1783-1791, {"Sistemas dos Regimentos, dois tomos."}.
- Lima, *Geografia historica de todos os estados soberanos de Europa*.1734-1736, {"Geografia histórica, dois tomos."}.
- Vaz, *Qæstionum Iuris emphyteutici*.1569, {"Valasco de jure enfitêutico, um tomo."}.
- Vide, *Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia*.1720, {"Constituição do Arcebispado da Bahia, um tomo."}.

Costa, 1791

Costa, José de Resende (inventariado). *Auto de seqüestro dos bens, ao Cel. José de Resende Costa.* [Lage]: [23 maio 1791].

Manuscrito.

Ref.: Autos, *Autos de devassa da inconfidência mineira*, 6/425.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Vida de D. João de Castro 1 [vol.] 8."}.
- Cardoso, *Diccionario geografico*.1747-1751, {"Dicionário Geográfico 3 [vol.] 4."}.
- Farinha, *Institutiones metaphisicæ*.1817, {"Genuense 7 [vol.] 8." [?]}.
- Genovesi, *Elementa physica experimentalis*.1779, {"Genuense 7 [vol.] 8." [?]}.
- Genovesi, *Instituições logicas*.1787, {"Genuense 7 [vol.] 8." [?]}.
- Genovesi, *La logica per gli giovanetti*.1766, {"Genuense 7 [vol.] 8." [?]}.

- La Croix, *Geographie moderne et universelle*....1800, {"Geografia de La-croix 2 [vol.] 8."}.
- Pinto, *Historia da prodigiosa imagem de Christo crucificado*.1787, {"História do Senhor de Matozinhos 1 [vol.] 4."}.

Coutinho, 1799a

Coutinho, Rodrigo de Souza; Mendonça, Antonio Manoel de Mello Castro e (destin.). [*Do Secretr.o d'Estado sobre remetter os Livros e Papeis q' constão da Relação ao diante Reg.da [ao final:] Relação de q' faz menção o Off.o acima Relação dos Impressos, que se remetem para a Capitania de São Paulo*]. [Lisboa]: 1 fev. 1799.

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: Seção Histórica, códice 106.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 142-143. Arquivo Público de SP, *Documentos interessantes*, v.89, 1967, p.131-132.

- Betencourt, *Memoria sobre a plantação dos algodões*.1798, {[10v.]}
- Chaptal, *Extracto ácerca do methodo de se fazer nitrato de potassa*.1798, {[50v.]}
- Pereira, *Memoria sobre o methodo economico de transportar para Portugal a agua-ardente do Brazil*.1798, {[40v.]}
- Vauquelin, *Instrucção sobre a combustão dos vegetaes, para a factura do alkali vegetal, das cinzas gravelladas*.1798, {[25v.]}
- Velloso, *fazendeiro do Brazil [cultivador], O*.1798-1806, {[20v.]}
- Velloso, *Memoria sobre a cultura do Loureiro cinamomo*.1798, {[20v.]}

Coutinho, 1799b

Coutinho, Rodrigo de Souza; Mendonça, Antonio Manoel de Mello Castro e (destin.). [*Do Secretr.o d'Estado, remetendo os Impressos constantes na Relação Abaixo*]. [Lisboa]: 20 mar. 1799.

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: Seção Histórica, códice 106.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 143. Arquivo Público de SP, *Documentos interessantes*, v.89, 1967, p.145.

- Montesson, *sciencia das sombras relativas ao desenho*, A.1799, {"12 Sciencia das Sombras a 960r. o volume 11\$520"}.
- Velloso, *Alographia dos alkalís fixos vegetal ou potassa*.1798, {"27 Alcalis Fixos Tomo 1. / Potassa / com estampas em preto, a 1600r.s o volume 43\$200 ; 6 Ditos illuminadas a 2000r o volume 12\$000"}.

Coutinho, 1799c

Coutinho, Rodrigo de Souza; Mendonça, Antonio Manoel de Mello Castro e (destin.). [*Do Secretr.o d'Estado em que Remete os Impressos q' constão da Relação abaixo [no final:] Relação dos Livros pertencentes a S. Mag.e. que eu remeto ao Ill.mo Snr. General de S. Paulo, e dos preços porque devem ser vendidos, cujos vão em hum Caixote marcado com a Letra B.*]. [Lisboa]: 6 maio 1799.

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: Seção Histórica, códice 106.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 143. Arquivo Público de SP, *Documentos interessantes*, v.89, 1967, p.153.

- Lagrange, *Theorica das funções analyticas*.1798, {"3 Jogos da tradução da Obra de Mr. La Grange a 1200.rs o jogo 3\$600"}.
- Montesson, *sciencia das sombras relativas ao desenho*, A.1799, {"6 Sciencias das Sombras a 960.rs o vol. 5\$760"}.
- Navarro, *Discurso sobre o melhoramento da economia rustica do Brazil*.1799, {"25 Discurso sobre o melhoram.to do Arado gratis 54\$560"}.

Coutinho, 1801

Coutinho, Rodrigo de Souza; Velloso, José Mariano da Conceição; Mendonça, Antonio Manoel de Mello Castro e (destin.). [*Do Secretario do Estado remetendo a Relação dos Livros abaixo declarados [no final:] Relação dos Livros q' vão remettidos p.r conta e ordem de S. A. R., o Principe Reg.e N. S.r ao Gov.or e Cap.m Gen.al de S. P.lo em hum Caixote marcado com a letra G.*]. [Lisboa]: 19 fev. 1801.

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: Seção Histórica, códice 106.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 158. Arquivo Público de SP, *Documentos interessantes*, v.89, 1967, p.240-241.

- Abreu, *Respostas dadas a algumas perguntas que fizerão sobre as novas moendas dos engenhos de assucar*.1800, {"25 Respostas de Vieira 60 1\$500"}.
- Bergman, *Manual do mineralogico*.1799-1800, {"12 Bergman F 2.os 1440, 17\$280"}.
- Caille, *Curso elementar e completo de mathematicas-puras*.1800, {"6 Abade Maria sobre Mathamaticas 1700, 10\$200"}.
- Candolle, *Noticia da sopa de Rumford*.1800, {"6 Soupa de Doniford [sic] 100 \$600"}.
- Cardoso, *Elegia*.1800, {"6 Elegias de Cardoso 12 \$720"}.
- Chabouillé-Dupetitmont, *Manual pratico do lavrador*.1801, {"3 Tratado das Abelhas 1000, 3\$000"}.
- Delille, *Jardins, Os*.1800, {"12 Canto dos Jardins 600, 7\$200"}.
- Gama, *Ensaio sobre a theoria das torrentes e rios*.1800, {"6 Fabri sobre as torrentes dos Rios 1700, 10\$200"}.
- Howard, *Historia dos principaes lazaretos d'Europa*.1800, {"12 Historia dos Lazaretos 400, 4\$800"}.
- Pereira, *Copia da continuacão de huma carta sobre a nitreira artificial*.1800, {"50 Carta de Manso 60, 3\$000" [?]}.
- Pereira, *Copia de huma carta sobre a nitreira artificial*.1800, {"50 Carta de Manso 60, 3\$000"}.
- Pinheiro, *Discursos apresentados á Meza da Agricultura*.1800, {"6 Edificios ruraes 3600, 21\$600"}.
- Silva, *Methodo com que se governa o estado de Ragusa e Dalmacia*.1800, {"25 Methodo de prevenir a peste 60 1\$500"}.
- Velloso, *Alographia dos alkalis fixos vegetal ou potassa*.1798, {"4 Potassa Illuminadas 2000 8\$000"}.
- Velloso, *Extracto sobre os engenhos de assucar do Brasil*.1800, {"20 Cultura e Opulencia do Brazil 960, 19\$200"}.

Couto , Pinho, 1687

Couto, Antonio da Rocha do (inventariado); Pinho, Ascensão de (inventariado). [*Antonio da Rocha do Couto / Ascensão de Pinho : inventário*]. [São Paulo]: [1687].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 496.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 325-326.

- 1655/1. Batista, *Ramalhete espirital*.1655, {"Ramillete espirital"}.
-

Cruz, 1745

Cruz, Francisco da (inventariado). [*Francisco da Cruz : inventário*]. [Sabará]: [1745].

Manuscrito.

Loc.: Museu do Ouro: 2. Ofício de Órfãos, pacote 17.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 266.

- *Academia dos Singulares de Lisboa*.1692-1698, {"Academia dos singulares"}.
-

Cruz, 1780

Cruz, José Rodrigues da (inventariado). [*José Rodrigues da Cruz : inventário*]. [São João del Rey]: [1780]. [Padre].

Manuscrito.

Loc.: Museu Regional de São João del-Rei: Arquivo Histórico, maço B-3.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 268-269.

- Consciencia, *Academia universal*.1732, {"Academia universal"}.
-

Cunha, 1746

Cunha, Manoel Jose da (inventariado). [*Manoel José da Cunha : inventário*]. [São Paulo]: [1746].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 651.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 381.

- Henriques, *Anchora medicinal para conservar a vida com saúde*.1721,
 - Leitão, *Arte com vida, ou Vida com arte*.1738,
-

Cunha, 1763 •**Portugal; Cunha, Luiz da.**

Alvará

Plano que Sua Magestade manda seguir, e observar no estabelecimento, estudos, e exercicios das Aulas dos Regimentos de Artilharia. Lisboa: Impressão de Miguel Rodrigues, 15 jul. 1763. Há outro alvará do mesmo dia, detalhando: “Plano que Sua Magestade manda seguir, e observar na Formatura, e Serviço dos Regimentos da Artilharia destes Reinos.” [Na Collecção de Monsenhor Gordo].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 16. Bueno, *Desenho e desígnio*, p.225–226. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/46* ; s.1763-1790/10-12.. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico, Artilharia.*

¶ Plano, que Sua Magestade manda seguir, e observar no Estabelecimento, estudos e exercicios das Aulas dos Regimentos de Artilheria

1. Em cada hum dos ditos Regimentos de Artilheria, escolherá sempre Sua Magestade aquelle Official, que achar mais proprio para o emprego de Lente da Aula, o qual será encarregado da explicação, e traducção dos Authores, que o mesmo Senhor manda seguir nas Aulas desta Profissão; vencendo além do soldo que tiver, mais vinte mil réis em cada mez como Lente da referida Aula.
2. Os Officiaes de cada Regimento se procurarão instruir com o maior disvelo nas respectivas Aulas, e lugares destinados para os Exercicios em tudo o que pertence aos seus respectivos Postos, e que he relativo á Formatura dos Parques, Equipagens da Artilheria e de todas as especies, e Operações della; de sorte que se constituão no estado de formarem hum Plano, e de obrarem na conformidade, logo que assim lhes for determinado.
3. Os Authores, que se devem explicar nas Aulas, e pelos quaes se hão de examinar as Pessoas, que houverem de ser recebidas, ou adiantadas em Póostos nos ditos Regimentos de Artilheria serão precisa, e inalteravelmente os seguintes.
4. O Curso de Mathematica de Monsieur Bellidoro.
5. Para a arte de lançar as Bombas se deve seguir Monsieur du Lacq naquella parte do seu livro intitulado, *Mecanismo de Artilheria*, que trata desta materia.

6. Em quanto porém os Officiaes superiores, e inferiores deste Corpo, se não acharem perfeitamente instruidos no Methodo do dito Monsieur du Lacq, farão o uso do Bombardeiro Francez Monsieur Bellidoro.
7. Os seis Artifices pertencentes á Companhia dos mesmos Bombardeiros devem estudar, entender, e praticar todas as differentes composições de fôgos de Artificio, que servem para a Guerra, pelas explicações do Monsieur de Saint Temy; e se farão traducções Portuguezas para os que não possuem a lingua Franceza.
8. Para a Sciencia das Minas se devem seguir as obras de Monsieur de La-Valiere o Pai, de Mondieur de Lorme, e de Monsieur Bellidoro.
9. Nas Memorias de Saint Remy se acharão alguns Extractos destes Authores.
10. Para a Engenharia, de Fortificações (naquella parte, que tem huma immediata connexão com Artilheria) se deve seguir o livro intitulado: *O Ataque, e defesa das Praças*, por Monsieur de Vauban.
11. Para o Estudo dos Mineiros, e Bombeiros, se deve seguir a Sciencia dos Engenheiros do mesmo Monsieur Bellidoro nas partes em que tem huma connexão immediata com a profissão dos sobreditos.
12. Para o Exercicio das Peças de Campanha se ha de seguir o Methodo, que se estabeleceo nos dous Campamentos, que no presente anno se fizerão junto á Cidade de Evora, e na vizinhança de Belém: Exceptuando aquelles casos em que se ordenarem quaesquer outras Evoluções, e em que os Exercicios, ou Operações se fizerem com Peças, que necessitam de outros movimentos.
[...]
13. Para que a lição dos Authores assima declarados, se faça comua ainda que aos que ignorarem a lingua Franceza, tem Sua Magestade ordenado que se traduzão na lingua Portugueza todas aquellas partes dos Escriptos dos mesmos Authores, que ficão assima indicadas, prohibindo debaixo da pena de expulsão das Aulas, e dos Regimentos, que algum Soldado, ou Official delles compre, ou retenha, havendo-os comprado, algum outro livro da Profissão, que não sejam os que ficão assima determinados para os seus Estudos, defendendo o mesmo Senhor debaixo da referida pena, que os sobreditos Officiaes, e Soldados se applicuem a algumas obras, ou que dellas se possa usar nas Lições, nos Argumentos, ou nos Exercicios das Aulas.

14. Além das Providencias assima declaradas dará Sua Magestade as mais que as circumstancias do tempo mostrere, que são uteis para o augmento desta importante Profissão.
Nossa Senhora da Ajuda, aos 15 de Julho de 1763. = Dom Luiz da Cunha

[Texto da *Collecção da legislação portugueza*.]

- Béliador, *Le bombardier françois*.1731,
- Béliador, *Nouveau cours de Mathematique*.1725,
- Dulacq, *Theorie nouvelle sur le mecanisme de l'artillerie*.1741,
- Laon, *Pratique et maximes de la guerre*.1666,
- Saint Remy, *Memoires d'artillerie*.1697,
- Vauban, *De l'attaque et de la defense des places*.1737-1742,

Cunha, 1785

Cunha, Ambrósio Rodrigues da (inventariado). [*Ambrósio Rodrigues da Cunha : inventário*]. [Ouro Preto]: [1785].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 68, Auto 756, 1785.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 275.

- Espinola, *Escola Decurial de várias lições*.1696-1698,
- Pereyra, *Tratado de arithmetica, e algebra*.1713,
- Sequeira, *Prognóstico geral, e Lunario perpetuo*.1686,
- Silva, *Aureo Throno Episcopal*.1749,

Duarte, 1758

Duarte, José Valentim (inventariado). [*José Valentim Duarte : inventário*]. [Salvador]: [1758].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado da Bahia – Fundação Pedro Calmon: Judiciária, 633-9.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 262, 345.

- Santa Maria, *Santuario Mariano*.1707-1724, {"Sam... riano" [?]}.
 - Schlutter, *De la fonte des Mines*.1753, {"Academia das Minas" [?]}.
-

Encarnação, 1784

Barroso, Antonio Jose Pereira; Lima, Thomás da Encarnação Costa e (inventariado). [*Carta do desembargador e ouvidor-geral da Capitania de Pernambuco, Antonio Jose Pereira Barroso de Miranda leite, à rainha [D. Maria I], enviando o inventário dos bens do Bispo de Pernambuco, [D. Thomás da Encarnação Costa e Lima]*]. [Recife]: 5 maio 1784.

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Histórico Ultramarino: Cx.151, D.10961.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 335-337. Verri, *Tinta sobre papel*, v.1, pp.140-154.

- 1647/1. Baerle, *Rerum Per Octennivm in Brasilia*.1647, {6\$400}.
- Almeida, *feliz independente do mundo e da fortuna*, O.1786, {1\$600}.
- Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino*.1712-1728, {15\$000}.
- *Breviarium romanum*.1780, {32\$000}.
- Católica, *Vniversvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*.1563, {[Jean Gallemart, ed., 1780] \$960}.
- Costa, *Elementa juris emphyteutici*.1789, {2\$000}.
- Figueiredo, *Novo Testamento de Jesus Christo*.1778, {3\$000}.
- *Horae diurnae*.1770,
- Justiniano, *Corpus Juris Civilis*.529-534, {3\$200}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {Ordenações e leis do Reyno de Portugal [1747], 20\$000 ; Repertorio das ordenações e leis do Reyno de Portugal, 20\$000 }.
- Lima, *Historia Ecclesiae Lusitanæ Per singula sæcula ab Evangelio promulgato*.1759-1763, {2\$600}.
- Machado, *Bibliotheca Lusitana*.1965-1969, {16\$000}.
- *Missale Romanum, Veneza*.1751, {6\$400 [ed.1736]}.
- Vide, *Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia*.1720, {7\$200}.

Expectação, 1798

Expectação, Lourenço da (inventariado). [*Lourenço da Expectação : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [16 ago. 1798]. [Fr. Beneditino]

Manuscrito.

Loc.: Mosteiro de São Bento.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 278-279.

- *Descrição topografica, e historica da Cidade do Porto*.1789, {"Descrição da cidade do Porto in 4."}.

Falcão, 1806

Falcão, Firmino José da Silva (inventariado). [*Firmino José da Silva Falcão : inventário*]. [Rio Grande]: [1806].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul: Rio Grande, maço 3.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 288.

- Campos, *Viagens d'Altina*.1798-1828, {"4 viagens de Altina"}.
- Cardoso, *Diccionario geografico*.1747-1751, {"Dicionario geografico" [?]}.

Faria, 1762

Faria, Jacinto Ferreira Feijó de (inventariado); Almeida, Antonio Gomes de (inventariante). [*Jacinto Ferreira Feijó de Faria : inventário*]. [Salvador]: [1762]. [Tenente-coronel]

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado da Bahia – Fundação Pedro Calmon: Judiciária, 638-8.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 262, 346.

- Academia Real da História Portuguesa, *Colleccam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza .1721-1736*, {"Historia da Academia portugueza" [Jorge Araújo associa esta referência à "História da Academia de História, de Fernão Teles da Silva (1662-1731), publicada em 1727". Na verdade, encontrei desta data uma "Historia da Academia Real da Historia Portugueza". Lisboa Occidental : Ophicina de Joseph Antonio da Sylva, 1727, de Manoel Telles da Sylva]}.
- *Breviarium romanum*.1780, {"Breviario em 2t."}.
- Pereira, *Compendio narrativo do peregrino da America*.1728, {"O Peregrino da America"}.
- Pita, *Historia da America Portugueza*.1730, {"Historia da America portugueza"}.
- Pomey, *Indiculus universal*.1716,

Fernandes, 1774

Fernandes, Francisco Lopes (inventariado). [*Francisco Lopes Fernandes : inventário*]. [Ouro Preto]: [1774].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício de Órfãos, Códice 43, Auto 502.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 268. Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 273.

- Esperança, *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*.1656-1721, {"Estoria serfatica chronologica da ordem de Sam Francisco da Provincia de Portugal"}.

Ferreira, 1798

Ferreira, Antonio Pereira (inventariado); Bom Sucesso, Anna Maria do (inventariante). [*Antonio Pereira Ferreira [boticário] : inventário post mortem*]. [Rio de Janeiro]: [10 jan. 1798].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: cx.7118, n.8384, 1798.

Ref.: Cavalcanti, *O Rio de Janeiro setecentista*, 419-421.

- 1682/1. Gusmao, *Historia do Predestinado Peregrino*.1682, {Predestinado pedregriño (1 tomo)}.
- Sanches, *Tratado da conservaçam da saude dos povos*.1757, {Tratado de conservaço da saúde dos povos* (4º, 1 tomo)}.
- Vigier, *Historia das plantas da Europa*.1718, {Vigier, *Istoria das plantas* (8º, 2 tomos)}.

Fonseca, 1794

Fonseca, Mariano José Pereira da (inventariado); Campello, Ignacio Miguel Pinto (inventariante). *Relaçao dos Livros aprehehdidos ao Bacharel Mariano José Pereira da Fonseca [Marquês de Maricá]*. [Rio de Janeiro]: [1794].

Manuscrito.

Ref.: RIHGB, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t.63, pt.1, pp.15-18, 1901.

- *Atlas de toutes les parties connues du globe terrestre.*, {"Atalas [sic] de todas as partes Conhecidas do Globo terrestre, hum volume em 4. Francez"}.
- *Atlas des enfans, ou, Nouvelle méthode pour apprendre la géographie.*1790, {"Novo Atlas para aprender a Geografia, hum volume em oitavo Francez"}.
- Barrin, *Avis pour le transport par mer des arbres.*1753, {"Aviso para o transporte por mar, das arvores, e das plantas, vivas, Sementes, etc., hum pequeno caderno em Francez"}.
- Berthoud, *Essai sur l'horlogerie.*1763, {"Ensaio sobre os Relogios por M. Fernand Berthoud, Relogoeiro, tomo 1. e 2. em quarto grande e em Francez"}.
- Berthoud, *Traité des horloges marines.*1773, {"Tratado dos Relogios marinhos por Fernand Berthoud, um tomo em Francez em quarto grande"}.
- Bougainville, *Voyage autour du monde par la frégate du Roy "La Boudeuse"*.[[1771]], {"Viagem a roda do mundo pela fragata do Rey Abundenga, por Bougainville, com seu suplemento, tres volumes em francez, e em oitavo"}.
- Bruslons, *Dictionnaire universel de commerce.*1726-1732, {"Decionario universal do Comercio da Estoria natural das Artes, e oficio por Jacques Savary, em Francez. 1., 3. e 4. tomo em folio" }.
- Costa, *Villa Rica.*1773, {"Villa Rica, Poema de Claudio Manoel da Costa, em Portuguez, hum volume em quarto"}.
- *L'Optique, ou le Chinois à Memphis.*1763, {"A Otica, ou Xinezes em Menfiz, um volume em oitavo Francez"}.
- Morveau, *Tratado das afinidades chimicas.*1793, {"Tratado das afinidades Chimicas em Portuguez, hum volume em oitavo em brochado"}.
- *Secrets concernant les arts et métiers.*1762, {"Segredos concernentes ás artes em Francez, tres volumes em brochado"}.

Fontoura, 1831

Fontoura, Maria Cândida da (inventariado). [*Maria Cândida da Fontoura : inventário*]. [Cachoeira do Sul]: [1831].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul: Cachoeira do Sul, maço 5.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 296.

- Palairret, *Compendio sobre as artes, e sciencias.*1788, {"Compendio das artes e sciencias"}.

Fragozo, 1753

Fragozo, Antonio Pereira (inventariado). [*Antonio Pereira Fragozo : inventário*]. [Mariana]: [1753]. [Médico].

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 2.Ofício, códice 85, auto 1826.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 383.

França, 1767

França, Antonio Francisco (inventariado). [*Antônio Francisco França : inventário*]. [Ouro Preto]: [1767].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 57, Auto 684, 1767.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 281.

- Coelho, *Milicia practica*.1740,
 - *Missale Romanum, 1571*.1571, {"Missal"}.
 - Silva, *Directorio pratico da prata, e ouro*.1720,
-

Gayo, 1806

Gayo, Tereza Gomes (inventariado). [*Tereza Gomes Gayo : inventário*]. [Sabará]: [1806].

Manuscrito.

Loc.: Museu do Ouro.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 317.

- Hassenfratz, *Traité de l'art du charpentier*.1804, {"Arte de carpineiro"}.
-

Guimarães, 1800

Guimarães, Custódio Ferreira de Oliveira (inventariado). [*Custódio Ferreira de Oliveira Guimarães : inventário*]. [Porto Alegre]: [1800].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul: 1.Ofício, maço 2.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 259.

- Pacheco, *Divertimento erudito*.1734-1744, {"Divertimento de estudos" [?]}.

Jesuítas, 1775

Auto de inventário e avaliação dos livros achados no Colégio dos jesuítas do Rio de Janeiro e sequestrados em 1775. [Rio de Janeiro]: 22 jul. 1775-22 ago. 1777.

Manuscrito.

Loc.: Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: Manuscrito L.58.

Ref.: RIHGB, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v.301, out./dez. 1973. pp.212-259..

- 1682/1. Gusmao, *Historia do Predestinado Peregrino*.1682, {Historia do Peregrino hum tomo sincoenta reis (\$050)}.
- 1748/1. Alpoim, *Exame de bombeiros*.1748, {Exame de Bombeiros hum tomo quatrocentos e oitenta reis (\$480)}.
- Academia Real da História Portuguesa, *Colleccam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza* .1721-1736, {Colleção da Academia real hum jogo tres tomos oitocentos reis (\$800)}.
- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {Vida de D. João de Castro hum tomo quatrocentos reis (\$400); [dois exemplares, e um terceiro em latim] }.
- Aranha, *Disputationes de intellectu*.1738, {Logicas ou Fisicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sesenta reis (1\$360)}.
- Aranha, *Disputationes logicæ*.1736, {Logicas ou Fisicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sesenta reis (1\$360)}.
- Aranha, *Disputationes metaphysicæ*.1740, {Logicas ou Fisicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sesenta reis (1\$360)}.

- Aranha, *Disputationes*.1738, {Logicas ou Fisicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sesenta reis (1\$360)}.
- Aranha, *Disputationum physicarum adversus atomisticum systema*.1747, {Logicas ou Fisicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sesenta reis (1\$360)}.
- Barreto, *Nova logica conimbricensis*.1711, {Logica de Barreto hum tomo oitenta reis (\$080)}.
- Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino*.1712-1728, {Bluteau hum jogo quatorze tomos dezanove mil e duzentos reis (19\$200)}.
- Boscovic, *Elementorum matheseos*.1752, {Lementos de Boscoviche, sete tomos a cem reis, setecentos reis. (\$700)}.
- Clavius, *Obra mathematica.*, {Clavi Mathematica sinco tomos quatro mil reis (4\$000)}.
- Companhia de Jesus, *Ratio atq. institutio studiorvm*.1599, {Instetuto da Companhia hum tomo sento e sesenta reis (\$160)}.
- Cordeiro, *Cursus philosophicus conimbricencis*.1774, {Cordeiro Filozofia dous jogos de dous tomos cada hum a trezentos e vinte cada jogo seissentos e quarenta reis (\$640)}.
- Costa, *Compendio geographico distribuido em tres tratados*.1686, {Compendio geografico hum tomo cem reis (\$100)}.
- Costa, *Corografia portugueza*.1706-1712, {Chorografie Portug. hum jogo tres tomos tres mil e duzentos reis (3\$200)}.
- Ferreira, *Nova arte de conceitos*.1718-1721, {Nova arte de Conseitos hum tomo sesenta reis (\$060)}.
- Figueira, *Memorial sobre as terras e gente do Maranhão & Grão Pará e Rio das Amazonas*.1637, {Maranhã e Amazonas hum tomo trezentos e vinte reis (\$320)}.
- Fortes, *Logica racional, geometrica, e analitica*.1744, {[Logicas de varios Autores e as mais dellas são coimbrecenses trinta e quatro tomos sem valor.]}.
- *Histoire de l'Academie royale des sciences*.1702-1797,
- Josefo, *De antiquitatibus ac De bello judaico.*, {Josefo de Antiquit hum tomo quatrocentos reis (\$400)}.
- Kircher, *Ars magnesia*.1631, {Kirquere de Matematica quatorze livros em folha e seis em quarto que fazem vinte onze mil e duzentos reis (11\$200)}.
- L1537/1. Arcebispado de Lisboa, *Constitvicoens do Arcebispado de Lisboa*.1537, {Constituição de Lisboa hum tomo duzentos reis (\$200)}.
- L1558/1. Loyola, *Constitutiones Societatis Iesv*.[[1558]], {Constetuição da Companhia hum tomo sento e sesenta reis (\$160) }.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {Ordenação Philipina e seo repositorio dois tomos mil e duzentos reis (1\$200)}.
- Lemonnier, *Cursus philosophicus ad scholarum usum accommodatus*.1750, {Lemonier fhilosopho tres tomos a sesenta reis sento e oitenta reis (\$180)}.
- Lima, *Geografia historica de todos os estados soberanos de Europa*.1734-1736, {Geografia Hist. hum jogo dous tomos mil e seissentos reis (1\$600)}.
- Macedo, *Eva, e ave*.1676, {Eva Ave de Macedo tres jogos de hum tomo cada hum a trezentos e vinte cada tomo novesentos e sesenta reis (\$960) }.
- Machado, *Bibliotheca Lusitana*.1965-1969, {Biblioteca Luzitana hum jogo

- tres tomos hum mil reis (1\$000)}.
- Marques, *Brasilia Pontificia*.1749, {Sete Brasilia Pontificias a oitocentos reis cada huma sinco mil e seissentos reis (5\$600)}.
 - *Memorias das principaes providencias que se deraõ no terramoto*.1755, {Providencias do Terramoto hum tomo seissentos e quarenta reis (\$640)}.
 - *Missale Romanum, 1571*.1571, {Missaes de Antuerpia usados quatro tomos a oitocentos reis cada um tres mil e duzentos reis (3\$200)}.
 - Pacheco, *Divertimento erudito*.1734-1744, {Divertimento erudito dous jogos de dous tomos cada hum a noventa e sesenta cada jogo mil noventa e sesenta alias vinte reis (1\$920)}.
 - Pereira, *Elucidario*., {Lucedario de Bento Pereira hum tomo duzentos e quarenta reis (\$240)}.
 - Santana, *Chronica dos Carmelitas*.1745, {Chronica do Carmo primeiro e terceiro tomo seissentos e quarenta reis (\$640)}.
 - Telles, *Chronica da Companhia de Iesu. Na provincia de Portugal*.1645-1647, {[Cronicas da Companhia de Jesus sinco tomos a sento e sesenta cada hum oitocentos reis (\$800)] Atribuí o mesmo a dois livros.}.
 - Torres, *Philosophia moral de principes*.1596, {Torres Philosophia hum tomo quattocentos reis (\$400)}.
 - Vasconcellos, *Arte militar*.1612, {[Arte Militar hum tomo duzentos reis (\$200)}].
 - Vasconcellos, *Chronica da Companhia de Jesus no Estado do Brasil*.1663, {[Cronicas da Companhia de Jesus sinco tomos a sento e sesenta cada hum oitocentos reis (\$800)] Atribuí o mesmo a dois livros.}.
 - Vide, *Constituiçoens Primeyras do Arcebispado da Bahia*.1720, {Constituição do Arcebispado da Bahia hum tomo mil e seissentos reis (1\$600)}.

Leal, 1786

Leal, Francisco Correa. [*Francisco Correa Leal : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [1786]. [reverendo].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: caixa 3606, n.220.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 280.

- 1744/1. Alpoim, *Exame de artilheiros*.1744, {"Exame de Artilheiros"}.
- Campos, *Synopse trigonometrica*.1737, {"Campus trigonometrico" [?]}.
- Campos, *Trigonometria plana, e esferica*.1737, {"Campus trigonometrico" [?]}.
- Pereyra, *Tratado de arithmetica, e algebra*.1713, {"Arithmetica do Pereira"}.
- Pimentel, *Arte Pratica de Navegar*.1681, {"Arte de navegar"}.
- Schottus, *Itinerari Italiae rerumq. romanarvm libri tres*.1600, {"Itinerario da Italia"}.

- Vasconcellos, *Artefactos symmetricos, e geometricos*.1733, {"Artefatos de Vasconcelos"}.
-

Leitão, 1752

Leitão, Luís de Figueiredo (inventariado). [*Luís de Figueiredo Leitão : inventário*]. [Ouro Preto]: [1752].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 57, Auto 639, 1752.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 292.

- Ferreira, *Erario Mineral*.1735,
-

Leme, 1633

Leme, Matheus (inventariado). [*Matheus Leme : inventário*]. [São Paulo]: [1633].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 56. Arquivo Público de SP, *Inventários e testamentos*, .

- Cortès, *Fysiognomia e varios segredos da natureza*.1699, {[?]}.
-

Leme, 1773

Leme, Antonio Fortes de Bustamante Sá e. [*Antonio Fortes de Bustamante Sá e Leme : inventário*]. [São Paulo]: [1773].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 285, 420.

- San Juan, *Examen de ingenios para las ciencias*.1594, {"Exame de ingenios 2 tomos"}.
-

Lisboa, 1796

Freitas, Maria de Sá (inventariado); Lisboa, Joaquim da Silva (inventariado). [*Joaquim da Silva Lisboa ; Maria de Sá freitas : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [1796]. [Capitão e sua esposa].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: caixa 1115, n.1569-70.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 279.

- *Descrição topografica, e historica da Cidade do Porto*.1789, {"Descrição da cidade do Porto"}.
-

Lobato, 1766

Lobato, Antônio dos Santos (inventariado). [*Antônio dos Santos Lobato : inventário*]. [Ouro Preto]: [1766].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 19, Auto 178, 1766.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 262.

- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Ordenações..."}
-

Loureiro, 1774

Loureiro, João Pita (inventariado). [*João Pita Loureiro : inventário*]. [Ouro Preto]: [1774].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1.Ofício, Códice 57, Auto 685, 1774 ; 2.Ofício, Códice 60, Auto 271, 1774.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 237.

- Ferreira, *Tractatus de novorum operum aedificationibus*.1750, {"Manoel Álvares Ferreira"}.

- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*. [[1603]], {"Ordenações..." ; "Ordenações novas com seus reportórios" ; "Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva] ; "Repertorio..." [Manoel Mendes de Castro]}.
- Silva, *Commentaria ad ordinationes regni portugalliae*. 1731-1732, {"Ordenações..." ; "Ordenações novas com seus reportórios" ; "Commentaria..." [Manoel Gonçalves da Silva] ; "Repertorio..." [Manoel Mendes de Castro]}.

Machado, 1764

Machado, Manoel Pereira (inventariado). [*Manoel Pereira Machado : inventário*]. [Mariana]: [1764].

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 2.Of. Códice 98, auto 2085.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 276-277.

- Academia Real da História Portuguesa, *Colleccam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza*. 1721-1736, {"Cademia Portugueza" [?]}.

Maciel, 1791

Maciel, Bento Antônio (inventariado). [*Bento Antônio Maciel : inventário*]. [Ouro Preto]: [1791].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 09, Auto 89, 1791.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 253.

- Católica, *Vniversvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*. 1563, {"Concilio Tridentino comendado"}.
- *Ripañço ou Oficio da Semana Santa.*,

Manso Pereira, 1795-1796

Pereira, João Manso; Velloso, José Mariano da Conceição (destin.). [*João Manso Pereira : pedidos de livros a José Mariano da Conceição Velloso*]. [Rio de Janeiro]: 23 nov. 1795-23 mar. 1796.

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional Torre do Tombo: Real Mesa Censória, cx.153.

Ref.: Cavalcanti, *O Rio de Janeiro setecentista*, 155, nt.16.

- Bergman, *Analyse du fer*.1783, {1796 ["Analyse du fer, por Bergman, 1vol."]}.
- Bergman, *Disquisitio de Attractionibus Electivis*.1775, {1796 ["Affinites chymic, par Bergman, 1vol."]}.
- Cabral, *Tratado de agrimensura*.1795, {1795 ["Tratado da agrimensura, 1vol."]}.
- Canghallas, *Opusculos de arithmetica universal*.1795, {1795 ["Opusculos da Arithmetica universal, 2vols."]}.
- Fourcroy, *Annales de Chimie*.1789-1815, {1796 ["Annales de Chymic, col. De memorias, 1vol."]}.
- Model, *Récreations physiques, économiques et chimiques*.1774, {1796 ["Recreations physiques, économiques e chymiques, M. Model, trad. do alemão, 2vols."]}.
- Sousa, *Plans elevations sections and views of the church of Batalha*.1795, {1795 ["Vistas do Convento da Batalha, 4vols."]}.
- Stockler, *Compendio da theorica dos limites*.1794, {1795 ["Compendio da teórica de limites"]}
- Velloso, *Diccionario portuguez, e brasiliano*.1795, {1896 ["Diccionario da Lingua do Brazil, 25 vols."]}.

Matos, 1790

Matos, Ana Petronilha da Cunha e (inventariado). [*Ana Petronilha da Cunha e Matos : inventário*]. [Ouro Preto]: [1790].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Oficio, Códice 1, Auto 3, 1790.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 299.

- Figueiredo, *Nova escola para aprender a ler, escrever, e contar*.1722, {"Andrade" [?]}.
- *Ripanço ou Oficio da Semana Santa.*,

Meirelles, 1794

Meirelles, Francisco de Paula (inventariado). [*Francisco de Paula Meirelles : inventários*]. [Mariana]: [1794]. [Reverendo].

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 1.Of. Códice 151, auto 3159.
Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 275.

- Bézout, *Elementos de arithmetica*.1791, {"Aritmetica de Bezout 12 volumes" [?]}.
- Bézout, *Elementos de trigonometria plana*.1774, {"Trigonometria de Bezout 18 volumes" [?]}.
- Caille, *Tables de logarithmes pour les sinus et tangentes*.1760, {"Taboas de logaritmos de La Caille 14 volumes" [?]}.
- La Croix, *Geographie moderne et universelle...*.1800, {"Geografia de La Croix truncada" [?] [A data não confere.]}.
- Lacombe, *Espetaculo das Bellas Artes*.1786, {"Espetaculo de Bellas Artes"}.
- Musschenbroek, *Dissertatio physica experimentalis de magnete*.1754, {"Fisica de Muyquembroek"}.
- Sá, *Memorias historicas da ordem de Nossa Senhora do Carmo da Provincia de Portugal*.1727, {"Memorias historicas do Carmo"}.

Mello, 1797-1800

Mendonça, Antonio Manoel de Mello Castro e; Coutinho, Rodrigo de Souza (destin.). [*Correspondencia do General Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça : parte I : 1797-1800*]. [São Paulo]: [1797-1800].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo.
Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 144. Arquivo Público de SP, *Documentos interessantes*, v.29, 1899..

- Atwood, *Construção e analyse das proposições geometricas e experiencias practicas*.1798, {[1799], n.75, p.125}.
- Cardoso, *Elegia*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 "5 Elegias de Cardoso Latinas 120, \$600"}.
- Howard, *Historia dos principaes lazaretos d'Europa*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 "10 Historias dos Principaes Lazarentos [sic] 400, 4\$000"}.
- Pereira, *Memoria sobre a reforma dos alambiques*.1797, {[1800], n.9, p.148}.

- Pinheiro, *Discursos apresentados á Meza da Agricultura*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 “4 Edificios ruraes 3.600 14\$400” [?]}.

Mello, 1800-1802

Mendonça, Antonio Manoel de Mello Castro e. [*Correspondencia do General Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça : parte II : 1800-1802*]. [São Paulo]: [1800-1802].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 151-158. Arquivo Público de SP, *Documentos interessantes*, v.30, 1899.

- Abreu, *Respostas dadas a algumas perguntas que fizerão sobre as novas moendas dos engenhos de assucar*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 “22 Respostas do Vieira 60, 1\$320”}.
- Andrade, *Memoria sobre hum projecto de pasigraphia*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 “1 Panigrafia 480, \$480”}.
- Bergman, *Manual do mineralogico*.1799-1800, {6 fev.1802, n.5, p.148 “11 Mineralogias de Bergman, 1.os Tomos 960, 10\$560” , “23 D.os, 2.os 2.os 1.440 33\$120” ; 13 out.1802, n.49, p.228 “26 Mineralogias de Bergman T.2. 1.440, 37\$440”}.
- Candolle, *Noticia da sopa de Rumford*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 “3 Sopas de Damfort [sic] 100 \$300”}.
- Carnot, *Reflexões sobre a metaphysica do calculo infinitesimal*.1798, {6 fev. 1802, n.5, p.148 “2 Carnot 300, \$600”}.
- Delille, *Jardins, Os*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 “8 D.os [Canticos] dos jardins 600 4\$800”}.
- Fulton, *Tratado do melhoramento da navegação por canaes*.1800, {6 fev.1802, n.5, p.148 “6 Canaes de Fulton 4.000, 24\$000” ; 13 out.1802, n.49, p.228 “5 Cannaes de Fulton 4.000, 20\$000”}.
- Montesson, *sciencia das sombras relativas ao desenho, A*.1799, {6 fev.1802, n.5, p.148 “32 Sciencias das Sombras 960, 30\$720” ; 13 out.1802, n.49, p.228 “31 Sciencias das Sombras 960, 29\$760”}.
- Pereira, *Copia da continuação de huma carta sobre a nitreira artificial*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 “66 Cartas do Manso 60, 3\$900” [?]}.

- Pereira, *Copia de huma carta sobre a nitreira artificial*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 “66 Cartas do Manso 60, 3\$900”}.
- Pinheiro, *Cultura americana*.1799, {6 fev.1802, n.5, p.148 “32 Cultura Ameericana 1.800, 57\$600” ; 13 out.1802, n.49, p.228 “39 Cultura Americana 1.800, 68\$400”}.
- Pinheiro, *Historia nova, e completa da America*.1800, {6 fev.1802, n.5, p.148 “55 Historias d’America 600, 33\$000” ; 13 out.1802, n.49, p.228 “62 Historias d’America 600, 37\$200”}.

- Rogicourt, *Memoria, ou extracto sobre o salitre*.1797, {6 fev.1802, n.5, p.148 “12 Extracto do salitre 60, \$720” ; 13 out.1802, n.49, p.228 “9 Memorias sobre a pratica de fazer salitre 60, \$540”}.
- Silva, *Methodo com que se governa o estado de Raguza e Dalmacia*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 “21 Methodos de prevenir a peste 60, 1\$200”}.
- Velloso, *Alographia dos alkalis fixos vegetal ou potassa*.1798, {6 fev.1802, n.5, p.148 “16 Alcallis fixos 1.600, 25\$600” , “10 D.os illuminados 2.000, 20\$000” ; 13 out.1802, n.49, p.228 “20 Alcallis fixos 1.600, 21\$000” , “9 D.os illuminados 2.000, 18\$000”}.
- Velloso, *Extracto sobre os engenhos de assucar do Brasil*.1800, {13 out.1802, n.49, p.228 “28 Culturas e Opulencia do Brazil 960, 26\$880”}.
- Velloso, *fazendeiro do Brazil [cultivador], O*.1798-1806, {6 fev.1802, n.5, p.148 “37 Fazendeiros do Brazil – Tom.1.,p.1.a 1.000, 37\$000” , “44 Ditos tom. 1., p.2.a 1.600, 70\$400” , “67 D.os, Anil – Tom. ., p.1 1.200, 80\$400” , “6 D.os, Café – Tom.2., p.1 1.200, 7\$200” ; 13 out.1802, n.49, p.228 “55 Fazendeiros T.1. p.1. Assucar 1.000, 55\$000” , “55 Fazendeiros T.1. p.2. Assucar 1.600, 83\$000” , “45 Ditos T.2. p.1. Anil 1.200, 54\$000” , “51 Ditos T.2. p.2. Anil 1.200, 61\$200” , “28 Ditos T.3. p.2. Café 1.200, 38\$600”}.
- Velloso, *Palladio Portuguez*.1796, {13 out.1802, n.49, p.228 “8 Paladios Portuguezes 600, 4\$800”}.

Menezes, 1796

Menezes, Cassimiro da Silva Teixeira de (inventariado). [*Cassimiro da Silva Teixeira de Menezes : inventário*]. [Ouro Preto]: [1796].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Oficio, Códice 08, Auto 81, 1796.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 265.

- *Ripança ou Oficio da Semana Santa*, {“Horas de Semana Santa”}.
- Sarmento, *Horas marianas*.[[1820]], {“Horas Marianas”}.

Mesa Censória, 1769-1824

[*Bibliotecas levadas da América para o Reino*]. [Lisboa]: [1769-1820].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional Torre do Tombo: Caixas 144 e 149 [?].

Ref.: Villalta, *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura*, 302-308.

- Almeida, *Recreação filosofica, ou dialogo Sobre a Filosofia Natural*.1751-1800, {"Teodoro de Almeida" [?]}.
- Aranha, *Disputationes de intellectu*.1738, {"Folhetos do Homem, e Aranha" [50v.]}.
- Aranha, *Disputationes logicæ*.1736, {"Folhetos do Homem, e Aranha" [50v.]}.
- Aranha, *Disputationes metaphysicæ*.1740, {"Folhetos do Homem, e Aranha" [50v.]}.
- Aranha, *Disputationes*.1738, {"Folhetos do Homem, e Aranha" [50v.]}.
- Aranha, *Disputationum physicarum adversus atomisticum systema*.1747, {"Folhetos do Homem, e Aranha" [50v.]}.
- Bézout, *Curso de matematicas para uso dos guardas-bandeiras, e guardas-marinha*.1778, {"7 referências, com obras distintas sobre matemática, álgebra e geometria"}.
- *Biblia Sacra Vulgatæ*.1763, {"Biblia, e seus comentários" [18v.]}.
- Brunelli, *Elementos de Euclides*.1768, {"Euclides"}.
- Buffon, *L'Histoire Naturelle*.1749-1767, {"Buffon"}.
- Carnot, *Reflexões sobre a metaphysica do calculo infinitesimal*.1798, {"Carnot"}.
- Franco, *Elementos de hygiene*.1814, {"Francisco de Mello Franco" [?]}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Ordenações, e seus repertórios" [20v.]}.
- Lambertini, *Constitutiones selectæ, necnon bullæ, decreta, epistolæ, etc.*.1773-1775, {"Papa Benedito XIV" [?]}.
- Macedo, *Eva, e ave*.1676, {"Eva e Ave..."}
- Pêgas, *Tractatus de ordinibus Militaribus*, {"Tractatus de Ordinibus Militaribus" [8v.]}.
- Pinheiro, *De censu, et emphyteusi tractatus*.1655, {"de Censu & Emphyteusi" [7v.]}.
- Robertson, *The History of America*.1777, {"William Robertson"}.
- Silva, *Diccionario da Língua Portuguesa*.1813, {"Antônio de Morais Silva"}.
- Vide, *Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia*.1720, {"Dom Sebastião Monteiro da Vide"}.

Miranda, 1809

Miranda, Manoel Ribeiro de (inventariado). [*Manoel Ribeiro de Miranda : inventário*]. [Porto Alegre]: [1809].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul: 1. Cartório da Vara de Família, maço 20.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 298.

- Bergman, *Manual do mineralogico*.1799-1800, {"2 volumes Manual de mineralogia de Bergman"}.

- Fourcroy, *Système des connaissances chimiques*.1800-1802, {"10 volumes Sistema dos conhecimentos chimicos..."}
- *Ripança ou Ofício da Semana Santa*,
- Thiry, *Système de la nature*.1770, {"Sistema da Natureza de Serico"}.
- Velloso, *Alographia dos alkalis fixos vegetal ou potassa*.1798, {"Atrografia de alkales de Veloso"}.
- Villiers, *Traité élémentaire de minéralogie*.1801-1803, {"Tratado elementar de mineralogia de Brocant"}.

Miranda, 1837

Miranda, Caetano Luiz de (inventariado). [*Caetano Luiz de Miranda : inventário*]. [Arraial do Tejuco]: [1837].

Manuscrito.

Loc.: Biblioteca Antônio Torres: 2.Ofício, Maço 175.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 318. Santiago, *Usos e impactos de impressos europeus*, 130-135.

- Almeida, *Recreação filosofica, ou dialogo Sobre a Filosofia Natural*.1751-1800, {"Recreações Filosoficas pelo Padre Theodoro em sete vollumes em Oitavo pequeno 3\$200"}.
- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Vida de João de Castre hum vollume em doze \$640"}.
- Baudrillart, *Traité général des eaux et forêts*.1821, {"Tratado dos delitos sobre agoas e florestas em Francês por Dratel, hum vollume em Oitavo \$640"}.
- Bertholet, *Éléments de l'art de la teinture*.1791, {"Arte da tintura por Berthole dois vollumes 1\$500" [?]}.
- Buffon, *L'Histoire Naturelle*.1749-1767, {"Historia Natural de Buffon em trinta e quatro vollumes 10\$000"}.
- Lalande, *Traité d'astronomie*.1764, {"Astronomia por Lalend dois vollumes em oitavo 1\$280"}.
- Pauw, *Recherches philosophiques sur les Américains*.1770, {"Observações filosoficas sobre os Americanos por Pauw cinco vollumes 1\$600"}.
- Pozzo, *Perspectiva pictorum et architectorum*.1693, {"Prespectivas dos Pintores dois vollumes in follio 10\$000"}.
- Prieur, *Rapport sur les moyens préparés pour établir l'uniformité des poids et mesures dans la République*.1795, {"Rapport des poides, hum vollume em oitavo 1\$280"}.
- Robertson, *The History of America*.1777, {"Historia da América por Robertson, em quatro vollumes 2\$400"}.
- Saint-Pierre, *Études de la nature*.1787, {"Estudos da Natureza por São Picrre (?) em seis vollumes 1\$920"}.
- Silva, *Diccionario da Lingua Portugueza*.1813, {"Diccionario Portugues por Morais 4\$800"}.

Mourão, 1775

Mourão, Luís Antônio de Sousa Botelho (inventariado). *Relação de todos os livros pertencentes à livreria que tem o Exmo. Sr. General D. Luis Antonio de Sousa nesta cidade de São Paulo em o ano de 1775.* São Paulo: 1775. Lista consultada na Fundação Casa de Mateus em Vila Real, Portugal, por Maria Fernanda Derntl e gentilmente cedida pela pesquisadora.

Manuscrito.

- Béliidor, *Novo curso de mathematica para uso dos officiaes Engenheiros, e Artilheria.*1764-1765, {"Curso de Matematica" [?]}.
- Bézout, *Elementos de trigonometria plana.*1774, {"trigonometria" [?]}.
- Cassani, *Escuela militar.*[[1705]], {"Escola Militar", [Também no catálogo da Cia. de Jesus como: "Escuela militar de fortificacion ofensiva y defensiva de Jose Cassani"]}.
- Católica, *Vniversvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm.*1563, {"Concilio Tridentina"}.
- Clairaut, *Elementos de geometria por M. Clairaut.*1772, {"Elementos de Geometria em quarto" [?]}.
- Corachán, *Arithmetica demonstrada.*[[1699]], {"Aritmetica pratica" [?]}.
- Costa, *Villa Rica.*1773, {"Obras de Claudio Manoel da Costa"}.
- Eça, *Reflexões sobre a vaidade dos homens.*1752, {"Reflexoes sobre a vaidade dos Homens"}.
- Figueira, *Arte de Grammatica da lingua brasilica.*1687, {"Arte da Lingua Brasilica" [?]}.
- Fournier, *Architectura militar ó fortificacion moderna.*1649, {"Arquitectura Militar"}.
- Hire, *Tabulae astronomicae.*1727, {"Tabule Astronomiche de Ludovice Magny", [Também no catálogo da Cia. de Jesus]}.
- L1761/2. Portugal, *[Estatutos do Real Collegio dos Nobres].*7 mar. 1761, {"Estatuto do Colegio Real dos Nobres"}.
- L1764/1. Lippe, *Regulamento para o exercicio, e disciplina, dos Regimentos de Cavallaria dos Exercitos.*1764, {"Novo Regulamento da cavalaria em 8º"}.
- Lippe, *Regulamento para o exercicio, e disciplina, Dos Regimentos de Infantaria dos Exercitos.*1763, {"Novo Regulamento da cavalaria em 8º"}.
- Mallet, *Les travaux de Mars, ou l'art de la guerre.*1696, {"Les travaux de mars ou l'art de La guerre" [Catálogo da Cia. de Jesus]}.
- Mansilla, *Relación de los agravios.*, {"Um tomo do padre Simão Mazeta sobre as missões do Paraguai"}.
- Medrano, *Breve Tratado de Geographia dividido en tres partes.*1700, {"Geografia de Medrano em 8º"}.
- Montesson, *Divertimentos militares, 1762.*1762, {"Divertimentos militares"}.
- Noble, *Escola do mundo.*1722-1724, {"Escola do mundo de oitavo"}.

- Pereyra, *Tratado de arithmetica, e algebra*.1713, {"Tratado de Aritmetica" [?] ; "Aritimetica e Algebra" [?] ; Tratado de Aritmética e álgebra de Antonio Pereira [Catálogo da Cia. de Jesus]}.
- Pimentel, *Arte Pratica de Navegar*.1681, {"Arte pratica de Navegar" [Consta também no Catalogo da Cia. de Jesus]}.
- Pollio, *De Architectura libri decem*.[[100]], {"um volume de arquitetura de Vitruvio", [consta tambem no catálogo da Cia. de Jesus]}.
- Rego, *Tratado completo da Navegação*.1755,
- Santa Angela, *Quatro conclusões de logica, physica e methaphysica, e tres de theologia*.1754, {"Conclusoes de Logica"}.
- Vasconcellos, *Arte militar*.1612, {"Arte Militar"}.
- Vasconcellos, *Chronica da Companhia de Jesus no Estado do Brasil*.1663, {"Noticias curiosas e necessárias das cousas do Brasil" [Catalogo Cia. de Jesus]}.

Murado, 1777

Murado, Pedro Ferreira (inventariado). [*Pedro Ferreira Murado : inventário*]. [Ouro Preto]: [1777].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício de Órfãos, Códice 126, auto 1574.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 274.

- Campos, *Elementos de Geometria plana, e solida*.1735, {"Elementos geometricos" [Araújo pondera: "...talvez seja o livro do padre Manuel de Campos Também podem ser os *Elementos de geometria* de Bezout ou de Euclides". Talvez seja o de Clairaut também, ou uma edição em espanhol (no OCLC há livros com o título exato de *Elementos geométricos*].}.
- Garrido, *Taboada curiosa*.1739, {"Taboada curiosa"}.

Mursa, 1767

Mursa, Pedro Teixeira (inventariado). [*Pedro Teixeira Mursa : inventário*]. [Ouro Preto]: [1767].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 126, Auto 1574, 1767.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 261.

- Bézout, *Cours de mathématiques*.1768-1772, {"Elementos geométricos / Etienne Bézout"}.
 - Sanches, *Tratado da conservaçam da saude dos povos*.1757,
-

Muzi, 1790

Muzi, Gonçalo José (inventariado); Paiva, Veríssimo Fernandes de (inventariante). [*Gonçalo José Muzi : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [1790].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: maço 491, n.9592.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 281.

- Alexandre, *Dictionnaire botanique et pharmaceutique*.1738, {"Dictionnaire botanique"}.
 - Beaurieu, *Cours d'Histoire Naturelle*.1770, {"Cours d'histoire naturel 7 tomos"}.
 - Bomare, *Dictionnaire raisonné universel d'histoire naturelle*.1775, {"Dictionnaire d'histoire naturel 9 tomos"}.
 - Brisson, *Dictionnaire raisonné de physique*.1781, {"Dictionnaire de Physique 2 tomos"}.
 - Macquer, *Dictionnaire de chymie*.1766, {"Dictionnaire de Chimie 2 tomos"}.
-

Neves, 1762

Neves, Lourenço Pereira (inventariado). [*Lourenço Pereira Neves : inventário*]. [Mariana]: [1762].

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 2. Of. códice 73, auto 1580.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 276.

- Freire, *Descriçã corografica do reyno de Portugal*.1739, {"Descrição corografica do reino de Portugal"}.
-

Noronha, 1765

Noronha, José Coelho de (inventariado); Josepha Maria Anna Joaquina (inventariante); Leitão, Sebastião Ferreira (inventariante); Pereira, João Pedro (inventariante). [*José Coelho de Noronha : inventário*]. [São João del-Rei]: 14 set. 1765. [entalhador].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo do Escritório Técnico II do Iphan: Caixa 345, Inventário 1765 – Noronha, José Coelho de. [São José M 18 n.62, 176 M2 n.37].

Ref.: Pedrosa, *José Coelho de Noronha*, 242-303.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Um dito vida de Dom João de Castro já velho que foi visto e avaliado pelos ditos avaliadores em meia oitava de ouro que a dinheiro são seiscentos reis \$600"}.
- Franzini, *Roma sacra antica, e moderna*.1643, {"Um dito pequeno intitulado Sacra [?] Moderna em meia pataca de ouro que a dinheiro são trezentos reis \$300"}.
- Pozzo, *Perspectiva pictorum et architectorum*.1693, {"Dois Livros de Arquitetura primeira e segunda partes que ambos foram vistos e avaliados pelos ditos avaliadores em mil e oitocentos reis 1\$800"}.

Noronha, 1775

Noronha, Antônio Monteiro de (inventariado). [*Antônio Monteiro de Noronha : inventário*]. [Ouro Preto]: [1775].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 57, Auto 641, 1775.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 294.

- *Missale Romanum, 1571*.1571, {"Missal"}.

Oliveira, 1791

Oliveira, Antônio da Costa de (inventariado). [*Antonio da Costa de Oliveira : inventário*]. [Ouro Preto]: [1791].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 1, Auto 8, 1791..
Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 221.

- Aranha, *Disputationes logicæ*.1736,
- Católica, *Vniuersvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*.1563, {"Concilio Tridentino" ; "Concilio Tridentino Comentado"}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Ordenações..." ; "Comentários..." [Inácio Colaço de Brito]}.

Paiva, 1787

Paiva, Antônio Rodrigues (inventariado). [*Antônio Rodrigues Paiva : inventário*]. [Ouro Preto]: [1787].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 23, Auto 244, 1787.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 257.

- *Missale Romanum, 1571*.1571, {"Missal"}.

Palha, 1793

Palha, Antônio Pedro Pereira (inventariado). [*Antônio Pedro Pereira Palha : inventário*]. [Ouro Preto]: [1793].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 56, Auto 268, 1793.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 270.

- *Missale Romanum, 1571*.1571, {"Missal"}.
- *Ripanço ou Ofício da Semana Santa.*, {"Horas de Semana Santa"}.

Pazzy, 1739

Pazzy, João Britto de (inventariado). [*João Britto de Pazzy : inventário*]. [Salvador]: [1739].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado da Bahia – Fundação Pedro Calmon: Judiciário, 622-7.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 341, 399.

- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*. [[1603]], {"Ordenações"; "Repertorios"}.
- Vide, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. 1720, {"Constituição do Arcebispado da Bahia"}.

Pereira, 1749

Pereira, Antonio Felix. [*Antonio Felix Pereira : inventario*]. [Cachoeira]: [1749].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Regional de Cachoeira: 01/20/20/168-177.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 399-400.

- Cipolla, *Tractatus servitutum rusticorum praediorum*. 1475, {"Cepoli. De servit."}.
- L1591/2. Portugal, *Regimento da Fazenda*. 20 nov. 1591, {"Regimento da Fazenda"}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*. [[1603]], {"Pegas"; "Ord. peq., 3t." ; "Rep. da Ord."}.

Pernambuco, 1767-1798

Portugal. [*Livros enviados pelo Estado Português para a Capitania de Pernambuco*]. [Recife]: [1767-1798].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano – APEJE: CC. Ordem Régia. 14, 22..

Ref.: Verri, *Tinta sobre papel*, 491-493.

- Berchtold, *Ensaio de varios meios com que as intenta salvar e conservar a vida dos homens.*[[1790]], {env.1798}.
- Chaptal, *Extracto ácerca do methodo de se fazer nitrato de potassa.*1798, {env.1798 [?]}.
- Sarmento, *Materia medica physico-historico-mechanica.*1758, {env.1798}.
- Staunton, *Methodo de preparar a cochonilha.*1797, {enf.1798}.
- Velloso, *fazendeiro do Brazil [cultivador], O.*1798-1806, {env.1798}.
- Velloso, *Memoria sobre a cultura do Loureiro cinamomo.*1798, {env.1798}.

Pernambuco, 1769-1807

Real Mesa Censória; Verri, Gilda Maria Whitaker (org.). [*Livros para Pernambuco : autorizações da Mesa Censória*]. [Lisboa]: [1769-1807]. Lista organizada por Gilda Maria W. Verri, a partir de autorizações de remessas de livros para Pernambuco, dadas para a Real Mesa Censória. Constam os anos de 1769, 1795, 1796, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1807.

Documento administrativo.

Loc.: Arquivo Nacional Torre do Tombo.

Ref.: Verri, *Tinta sobre papel*, v.2.

- Academia Real das Sciencias, *Diccionario da lingoa portugueza.*1793, {1800 [2v.] ; 1801 [11v.] ; 1802 [1v.] ; }.
- Academia Real das Sciencias, *Memorias de mathematica e phisica da Academia R. das Sciencias de Lisboa.*1799-1814, {1807 [3v.]}.
 • Almada, *Prendas da adolescencia.*1749, {1799 [50v.] ; 1802 [1v.]}.
 • Almeida, *feliz independente do mundo e da fortuna, O.*1786, {1796 [2v.] ; 1800 [1v.] ; 1803 [1v.] ; 1804 [3v.] ; 1807 [4v.]}.
 • Almeida, *Physicæ institutiones.*1785, {1800 [16v.] ; 1802 [1v.]}.
 • Almeida, *Recreação filosofica, ou dialogo Sobre a Filosofia Natural.*1751-1800, {1769 [1v.] ; 1796 [4v.] ; 1799 [53v.] ; 1800 ; 1801 [10v.] ; 1807 [31v.]}.
 • Alvares, *Instrução sobre a logica.*1760, {1799 [1v.]}.
 • Alves, *Principios elementares de arithmetica.*1802, {1803 [1v.]}.
 • Alves, *Taboadas pithagoricas.*1802, {1803 [700v.]}.
 • Andrada, *Vida de D. João de Castro.*1651, {1796 [2v.] ; 1802 [1v.] ; 1803 [1v.] ; 1807 [1v.]}.
 • Antoni, *Architectura militar de Antoni.*1790, {1802 [1v.] ; }.
 • Azedo, *Compendio militar.*1796, {1800 [1v.]}.
 • Barral, *Dictionnaire historique, littéraire et critique.*1758, {1807 [3v.]}.
 • Baudrand, *Dictionnaire géographique et historique.*1705, {1807 [1v.]}.
 • Baumé, *Chimie expérimentale et raisonnée.*1774, {1800 [1v.]}.
 • Bélidor, *Novo curso de mathematica para uso dos officiaes Engenheiros, e Artilheria.*1764-1765, {1802 [4v.] }.
 • Bertrand, *Elementos de agricultura.*1788, {1799 [2v.]}.

- Bézout, *Continuação do curso de mathematicas*.1785, {1803 [1v.]}
- Bézout, *Cours de mathématiques*.1768-1772, {1803 [1v.]}
- Bézout, *Curso de mathematicas para uso dos guardas-bandeiras, e guardas-marinha*.1778, {1802 [1v.] ; 1807 [3v.]}
- Bézout, *Elementos de analisi [sic] mathematica*.1774, {1800 [1v.] ; 1801 [5v.] ; 1802 [[1v.] ; 1803 [1] [ed.1793 [não sei se é o mesmo]]}
- Bézout, *Elementos de arithmetica*.1791, {1799 [2v.] [ed.1794] ; 1803 [2v.]}
- *Biblia Sacra Vulgatæ*.1763, {1769 [3v.] ; 1796 [12v.] [ed.Lovanii, 1774] ; 1796 [3v.] ; 1796 [1v.] [Psalmorum, Parisiis, 1763] ; 1799 [ed.Lovanii, 1740] ; 1807 [ed.Lugduni, 1710]}
- *Bibliotheca das sciencias e Artes*.1793, {1796 [2v.]}
- Blanchard, *Thesouro de meninos*.1807, {1807 [1v.]}
- Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino*.1712-1728, {1796 [10v.] ; 1799 [1v.]}
- Bomare, *Dictionnaire raisonné universel d'histoire naturelle*.1775, {1803 [15v.]}
- Bosse, *Tratado da gravura a agua forte, e a buril*.1801, {1803 [200v.]}
- Bougainville, *Traité du calcul intégral*.1754-1756, {1802 [1v.]}
- Bougeant, *Observations curieuses sur toutes les parties de la physique*.1771, {1802 [1v.]}
- Bouhours, *Pensées ingénieuses des anciens et des modernes*.1689, {1803 [1v.]}
- *Breviarium romanum [Olisipone]*.1791, {1803 [1v.]}
- *Breviarium romanum*.1780, {1769 [1v.] [ed.1724] ; 1796 [3v.] [ed.Venetiis, 1768, 1786] ; 1801 [4v.] ; 1802 [2v.] ; 1803 [1v.] ; 1803 [1v.] [ed.Venetiis, 1702] ; 1807 [1v.] ; 1807 [5v.] [ed.Loedii, 1785]}
- Brisson, *Dictionnaire raisonné de physique*.1781, {1800 [1v.] ; 1801 [1v.]}
- Brisson, *Elémens ou principes physico-chimiques*.1800, {1802 [1v.]}
- Brisson, *Traité élémentaire ou Principes de Physique*.1797, {1800 [1v.]}
- Brotero, *Compendio de botanica*.1788, {1801 [3v.]}
- Buffon, *L'Histoire Naturelle*.1749-1767, {1803 [15]}
- Caille, *Curso elementar e completo de mathematicas-puras*.1800, {1802 [1v.] [ed. em francês] ; 1802 [1v.] ; 1807 [1v.]}
- Callet, *Tables portatives de logarithmes*.1795, {1803 [1v.] ; 1807 [1v.]}
- Campos, *Elementos de Geometria plana, e solida*.1735, {1799 [1v.] ; 1803 [1v.]}
- Campos, *Viagens d'Altina*.1798-1828, {1799 [4v.] ; 1801 [4v.] ; 1807 [4v.]}
- Camus, *Cours de mathématique*.1749-1752, {1802 [4v.]}
- Cardoso, *Diccionario geografico*.1747-1751, {1795 [36v.]}
- Caritat, *Du calcul intégral*.1765, {1802 [1v.]}
- Caritat, *Éloges des académiciens de l'Académie*.1773, {1803 [1v.]}
- Carpinetti, *Mappas das provincias de Portugal*.1769-1779, {1802 [1v.]}
- Carvalho, *Diccionario portuguez das plantas, arbustos, matas, arvores, animaes*.1765, {1800 [2v.] ; 1802 [1v.] ; 1803 [2v.]}
- Católica, *Vniversvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*.1563, {1796 [1v.] [Gallemart, ed.Venetiis, 1780] ; 1796 [2v.] [Gallemart, ed.Tridentii, 1745] ; 1796 [4v.] [ed.Lugduni, 1582] ; 1796 [2v.] [Lisboa, 1564] ; 1799 [2v.] [ed.Lisboa, 1564] ; 1800 [1v.] [Tridentii, 1745]}

- Cesi, *Mineralogia*.1636, {1801 [1v.]}
- Chapelle, *Discours sur l'étude des mathématiques*.1743, {1800 [1v.]}
- Chaptal, *Elemens de chymie*.1794, {1802 [1v.]}
- Chesterfield, *Economia da vida humana*.1818, {1807 [1v.] [ed.1777]}
- Clairaut, *Elementos de geometria por M. Clairaut*.1772, {1800 [3v.] [ed. em francês]}
- Combalusier, *Mémoire de l'Université sur les moyens de pourvoir à l'instruction de la jeunesse*.1762, {1807 [3v.]}
- *Conclusões selectas da Physica particular*.1797, {1799 [16v.]}
- Condillac, *Obras elementares de filosofia racional*.1801, {1803 [3v.] ; 1807 [1v.]}
- Corachán, *Arithmetica demonstrada*.[[1699]], {1799 [1v.]}
- Cortès, *Fysiognomia e varios segredos da natureza*.1699, {1795 [1v.] ; 1796 [1v.] ; 1803 [1v.]}
- Costa, *Apologia critico-química, e pharmaceutica*.1786, {1799 [1v.]}
- Costa, *Compilação systematica das Leis Extravagantes de Portugal*.1799, {1802 [6v.] ; 1807 [1v.]}
- *Cours abrégé de geographie historique*.1774, {1803 [1v.]}
- Cruz, *Arte medica*.1759, {1802 [1v.]}
- d'Alembert, *Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*.1745-1772, {1802 [3v.] ; 1807 [1v.]}
- Delisle, *Atlas géographique*.[[1764-1783]], {1807 [1v.]}
- *Descrição topografica, e historica da Cidade do Porto*.1789, {1795 [1v.]}
- Desmarest, *Conjectures physico-mécaniques sur la propagation des secousses dans les tremblements de terre*.1756, {1796 [1v.]}
- *Diccionario exegetico*.1781, {1796 [2v.]}
- Echard, *Dictionnaire géographique portatif*.1747, {1807 [1v.]}
- Farinha, *Institutiones metaphisicæ*.1817, {1796 [1v.] [como "Elementorum Metaphysicæ", Napoli, 1751] ; 1796 [4v.] [Coimbra, 1789] ; 1799 [10v.] ["Lições de metafysica"] ; 1800 [6v.] ["Elementorum Metaphysicæ", Napoli, 1751] ; 1801 [5v.] ["Elementorum..."] ; 1803 [1v.] ["Elementorum..."] ; 1807 [8v.] ["Elementorum..."]}
- Ferraz, *Tratado de castrametacion*.1800, {1802 [1v.]}
- Figueiredo, *Biblia Sagrada*.1794-1819, {1795 [1v.] ; 1796 [3v.] ; 1799 [3v.] ; 1800 [1v.] ; 1801 [56v.] ; 1802 [49v.] ; 1803 [3v.] ; 1804 [23v.] ; 1807 [23v.]}
- Figueiredo, *Novo Testamento de Jesus Christo*.1778, {1795 [3v.] ; 1800 [6v.] ; 1804 [1v.]}
- Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*.1790, {1795 [3v.]}
- Figueiredo, *Testamento velho*.1791-1804, {1803 [17v.] ; 1807 [3v.]}
- Folqman, *Nomenclatura portugueza*.1786, {1803 [1v.] ; 1807 [1v.]}
- Fonseca, *Diccionario portuguez, e latino*.1771, {1796 [3v.] ; 1799 [2v.] ; 1800 [1v.] ; 1801 [3v.] ; 1802 [1v.] ; 1803 [1v.] ; 1807 [1v.]}
- Fourcroy, *Elémens d'Histoire Naturelle et de Chimie*.1791, {1800 [1v.] ; 1802 [1v.] }
- Fourcroy, *Filosofia quimica, 1801*.1801, {1800 [1v.] [?] ; 1802 [2v.] [ed. em francês]}
- Franco, *Elementos de hygiene*.1814, {1796 [1v.] [não indica a edição que poderia estar circulando naquela data]}

- François, *Methodo geografico facil*.1754, {1800 [1v.]}
- Freire, *Institutiones juris civilis Lusitani.*, {1796 [13v.] ; 1801 [6v.] ; 1803 [6v.]}
- Freitas, *Collecção chronologica dos assentos*.1817, {1807 [1v.] [ed.1791, de Francisco Rafael de Castro]}
- Gardiner, *Tables de logarithmes*.1770, {1800 [2v.]}
- Garrido, *Taboada curiosa*.1739, {1795 [1v.] [ed.1752] ; 1800 [1v.]}
- Genovesi, *Elementa physicae experimentalis*.1779, {1796 [1v.] [ed.1781]}
- Genovesi, *Instituições logicas*.1787, {1769 [1v.] [lat.Venetiis, 1766] ; 1796 [2v.] ; 1796 [lat.Venetiis, 1776] ; 1799 [2v.] [lat.Venetiis, 1776] ; 1801 [15v.] ; 1802 [1v.] ; 1803 [1v.] [lat.Venetiis, 1766] ; 1807 [12v.] [lat.Venetiis, 1776]}
- Genovesi, *La logica per gli giovanetti*.1766, {1802 [1v.]}
- Giustiniani, *El Nuevo Atlas Universal abreviado*.1755, {1801 [1v.]}
- Heineccius, *Elementa Philosophiae Rationalis*.1792, {1796 [20v.] ; 1803 [1v.]}
- Hervey, *Meditações do doutor James Hervey sobre as sepulturas*.1794, {1799 [3v.] ; 1802 [1v.] ; 1807 [1v.]}
- *Horae diurnae*.1770, {1796 [1v.] ; 1799 [1v.] [ed.1756]}
- *Ideia geral dos novos métodos de ensinar a ler, escrever, e contar*.[[1816]], {1799 [50v.]}
- Jacquier, *Elémens du calcul intégral*.1768, {1802 [1v.]}
- Jolyclerc, *Principes de la philosophie du botaniste*.1798, {1803 [1v.]}
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {1796 [30v.] [Repertorio de Manuel Mendes de Castro] ; 1799 [2v.] ; 1799 [1v.] [Repertório...] ; 1800 [1v.] ; 1800 [1v.] [Repertorio...] ; 1801 [1v.] ; 1801 [1v.] [Repertorio...] ; 1802 [4v.] ; 1802 [2v.] [Repertorio...] ; 1803 [6v.] ; 1803 [3v.] [Repertorio...] ; 1804 [1v.] ; 1804 [1v.] [Repertorio...] ; 1807 [3v.] ; 1807 [1v.] [Repertorio...]}
- L1674/1. Portugal, *Artigos das sisas*.16 jan. 1674, {1799 [1v.] ["Regimento pelo qual haja sua majestade por bem criar de novo um tesoureiro geral das sisas, que será executor geral das suas receitas"]}
- L1783/1. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*.1783-1791, {1801 [1v.] ; 1807 [3v.]}
- *La Bibliothéque des dames*.1764, {1803 [10v.]}
- La Croix, *Geographie moderne et universelle*...1800, {1807}
- Lacombe, *Espetaculo das Bellas Artes*.1786, {1796 [1v.] ; 1801 [1v.] ; 1802 [1v.] ; }
- Lacroix, *Tratado elementar de calculo differencial e de calculo integral*.1812-1814, {1802 [1v.] [ed. em francês]}
- Lattré, *Exercices et évolutions de l'infanterie*.1765, {1803 [3v.]}
- Leal, *Contos philosophicos para a instrucção e recreio da mocidade portugueza*.1773, {1807 [1v.]}
- Leitão, *Tradução livre ou imitação das Georgicas de Virgilio*.1794, {1800 [1v.]}
- Lião, *Descripção do Reino de Portugal*.1610, {1801 [1v.] ; 1802 [1v.] }
- Longinus, *Tratado do sublime*.1771, {1801 [1v.] ; 1802 [1v.] ; 1807 [1v.]}
- Macquart, *Dictionnaire de la conservation de l'homme*.1798-1799, {1807 [1v.]}
- Macquer, *Elémens de Chymie pratique*.1751, {1800 [1v.]}

- Marivetz, *Physique du monde*.1780, {1800 [1v.]}
- Maronis, *Bucolica, georgica et aeneis.*, {1800 [1v.] ; 1802 [1v.] ; 1803 [1v.] [Bucolica et Georgica argumentis, explicationibus et notis illustrata a Joanne Ludovico de la Cerda Toletano e Soc. Jesu...] ; 1807 [3v.]}
- Martins, *Principios elementares de taboada arithmetica e systema metrico.*[[1800?]], {1803 [100v.]}
- Mattos, *Taboadas de reduçam.*1764, {1799 [1v.] ; 1800 [1v.] ; 1802 [1v.] ; 1803 [200v.] ; 1807 [1v.]}
- Mazeas, *Elémens d'Arithmetique, d'algebre et de géometrie.*1774, {1803 [1v.]}
- *Mémoires pour l'histoire des sciences e des beaux-arts.*1701-1767, {1803 [1v.]}
- *Memorias Economicas.*1789-1815, {1796 [1v.]}
- Mendonça, *Historia universal dos terremotos.*1758, {1802 [1v.]}
- *Missale Romanum, 1571.*1571, {1796 [2v.] [ed.1700] }
- *Missale Romanum, Lisboa.*1797, {1803 [1v.]}
- *Missale Romanum, Veneza.*1751, {1796 [2v.] ; 1799 [3v.] ; 1802 [1v.] [ed.1736] ; 1807 [1v.] [ed.1736]}
- Montucla, *Histoire des mathématiques.*1799-1802, {1807 [1v.]}
- Moraes, *Compendio de Agricultura.*1801-1803, {1807 [5v.]}
- Moreira, *Regras de desenho para a delineação das plantas, perfis e perspectivas.*1793, {1802 [2v.]}
- Morveau, *Méthode de nomenclature chimique.*1787, {1802 [1v.]}
- Muller, *Tratado de Artilheria.*1792-1793, {1807 [4v.]}
- Noble, *Escola do mundo.*1722-1724, {1803 [4v.]}
- Nollet, *Essai sur l'électricité des corps.*1771, {1802 [1v.]}
- *Noticia da mythologia.*1780, {1796 [2v.] ; 1799 [1v.]}
- *Novo atlas para uso da mocidade portuguesa.*1782, {1795 [1v.] ; 1799 [3v.] ; 1801 [4v.] ; 1807 [1v.]}
- Nunes, *Libro de algebra en arithmetica y geometria.*1567, {1799 [1v.] [ed.Coimbra, 1794]}
- Osan, *O discipulo instruido pelos mestres mais sabios nos segredos naturaes das sciencias.*1759, {1796 [2v.]}
- Padilha, *Raridades da Natureza, e da Arte, Divididas pelos quatro Elementos.*1759, {1800 [1v.]}
- *Para exame publico de toda a philosophia....*1779, {1807 [9v.]}
- *Philosophie rurale ou économie générale et politique de l'agriculture.*1764, {1807 [3v.]}
- Pinheiro, *Cultura americana.*1799, {1800 [1v.]}
- Pinheiro, *Historia nova, e completa da America.*1800, {1800 [1v.]}
- Pinheiro, *Systema universal de historia natural.*1801, {1801 [1v.] ; 1807 [1v.]}
- Pita, *Historia da America Portuguesa.*1730, {1803 [1v.] [ed.1730]}
- *Plano para dar systema regular ao moderno espirito filosofico.*1784, {1801 [1v.] ; 1807 [1v.]}
- Pollio, *De Architectura libri decem.*[[100]], {1802 [1v.] [ed.Amstelædami, 1746]}
- Porte, *O viajante universal.*1798-1815, {1799 [8v.] ; 1800 [1v.] ; 1803 [1v.] ; 1807 [43v.]}
- Portugal, *Ordenações afonsinas.*[[1792]], {1800 [1v.] ; 1801 [5v.] ; 1802

- [1v.]}
- Prot, *Le guide du naturaliste*.1792, {1802 [1v.]}
 - Ramalho, *Lisboa reedificada*.1780, {1799 [1v.] ; 1802 [1v.]}
 - *Règlement ... d'infanterie*.1791, {1807 [1v.]}
 - Rego, *Geografia moderna*.1793-1816, {1795 [10v.] ; 1796 [1v.] ; 1799 [10v.] ; 1807 [2v.]}
 - Rego, *Tratado completo da Navegação*.1755, {1807 [2v.]}
 - Rolland, *Miscellanea Curioza, e Proveitoza*.1779-1785, {1800 [1v.]}
 - Rosa, *Compendio das minas*.1791, {1802 [1v.]}
 - Sá, *Atlas moderno para uso da mocidade*.1791, {1796 [1v.] ; 1802 [1v.] ; 1803 [1v.]}
 - Sá, *Compendio de observaçoens*.1792, {1802 [1v.]}
 - Sanches, *Tratado da conservaçam da saude dos povos*.1757, {1800 [1v.] ; 1802}
 - Sauri, *Compendio de matematica*.1781, {1800 [1v.] ; 1802 [1v.]}
 - Scopoli, *Fundamenta chemiae*.1777, {1801 [1v.]}
 - *Segredos necessarios, para os officios, artes, e manufacturas*.1802, {1800 [1v.] [?] ; 1803 [1v.]}
 - Senebier, *Recherches analytiques sur la nature de l'air inflammable*.1784, {1807 [1v.]}
 - Silva, *Diccionario da Lingua Portugueza*.1813, {1796 [2v.] ; 1799 [2v.] ; 1800 [1v.] ; 1802 [4v.] ; 1803 [6v.] ; 1804 [1v.] ; 1807 [2v.]}
 - Sousa, *Bibliotheca historica de Portugal*.1801, {1803 [2v.]}
 - Stockler, *Panegyricus historicus sempiternae memoriae Paschalis Josephi de Mello Freire dos Reis*.1802, {1802 [1v.]}
 - Telles, *Elementos de chimica*.1788, {1800 [16v.]}
 - Thompson, *Ensayos politicos, economicos e philosophicos*.1801-1802, {1807 [2v.]}
 - Tissot, *Aviso ao povo ácerca de sua saude*.1786, {1799 [3v.] ; 1804 [1v.]}
 - Vaissette, *Géographie historique, ecclesiastique et civile...*.1755, {1803 [1v.]}
 - Vandelli, *Diccionario dos termos technicos de historia natural*.1788, {1796 [1v.] ; 1801 [1v.] ; 1802 [2v.] }
 - Vandelli, *Florae lusitanicae et brasiliensis specimen*.1788, {1801 [1v.]}
 - Vasconcellos, *Artefactos symmetriacos, e geometricos*.1733, {1799 [1v.]}
 - Vasconcellos, *Do sitio de Lisboa*.1608, {1795 [1v.] [ed.1786]}
 - Vasconcellos, *O perfeito pedagogo na arte de ensinar*.1785, {1796 [3] ; 1799 [1]}
 - Vaugondy, *Nouvel atlas portatif*.1778, {1801 [1v.]}
 - Vaz, *Qæstionum Iuris emphyteutici*.1569, {1799 [1v.]}
 - Vegas, *Diccionario geografico universal*.1795, {1801 [1v.]}
 - Velloso, *Diccionario portuguez, e brasiliano*.1795, {1800 [1v.] ; 1801 [1v.]}
 - Velloso, *Palladio Portuguez*.1796, {1796 [1v.]}
 - Verney, *De re logica*.1769, {1796 [1v.]}
 - Vide, *Constituiçoens Primeyras do Arcebispado da Bahia*.1720, {1796 [1v.] ; 1804 [1v.]}
 - Viterbo, *Elucidario das palavras, termos e frases que, em Portugal, anti-gamente se usaraõ*.1798, {1803 [1v.]}
 - Viterbo, *Proposições de principios fundamentaes d'arithmetica*.1790,

{1796 [25v.]}

- Wallerius, *Systema mineralogicum*.1775, {1801 [1v.]}
-

Pilar, 1804

Pilar, Luciano do (inventariado). [*Luciano do Pilar : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [1802-1804]. [Frei]

Manuscrito.

Loc.: Mosteiro de São Bento: Livro de Espólios dos Monges do Mosteiro de São Bento.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 307.

- Pimentel, *Arte Pratica de Navegar*.1681, {"Arte pratica de navegar"}.
-

Pinho, 1793

Pinho, Manuel Nunes de (inventariado). [*Manoel Nunes de Pinho : inventário*]. [Ouro Preto]: [1793].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 40, Auto 453, 1793.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 293.

- Sarmento, *Horas marianas*.[[1820]], {"Horas Marianas"}.
-

Pinto, 1793

Pinto, Francisco Correia (inventariado). [*Francisco Correia Pinto : inventário*]. [Porto Alegre]: [1793].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul: Rio Grande, maço 2.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 259.

- Rose, *O bom lavrador, ou o apaixonado da lavoura*.1779, {"2 livros do bom lavrador"}.
-

Pinto, 1798

Pinto, 2, Antonio José (inventariado); Silva, Manoel Jorge da (inventariante). [*Antonio Jose Pinto : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [1798]. [Cirurgião-mor].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: maço 188, n.3737.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 281-282. Cavalcanti, *O Rio de Janeiro setecentista*, 422-424.

- Alexandre, *Dictionnaire botanique et pharmaceutique*.1738, {Dictionnaire botanique (1 tomo)}.
- Almeida, *Recreação filosofica, ou dialogo Sobre a Filosofia Natural*.1751-1800, {*Recriação filosófica* (5º tomo)}.
- Bomare, *Dictionnaire raisonné universel d'histoire naturelle*.1775, {*Dictionnaire d'histoire naturel* (12 tomos) [?]}
- Buffon, *L'Histoire Naturelle*.1749-1767, {*Historia natural* de Bufon (28 tomos)}.
- Cavelier, *Mélanges de physique et de médecine*.1771, {*Mélanges de phisique* (1 tomo)}.
- *Cours abrégé de geographie historique*.1774, {*Geografie abregé* (1 tomo)}.
- François, *Methodo geografico facil*.1754, {*Methodo geografico* (2 tomos)}.
- Genovesi, *Instituições logicas*.1787, {*Logica* de Farinha (1 tomo)}.
- Lacombe, *Dictionnaire portatif des arts et métiers*.1766, {*Enciclopédie portative* (2 tomos)}.
- Macedo, *Eva, e ave*.1676, {*Eva e Ave* (1 tomo)}.
- Macquer, *Dictionnaire de chymie*.1766, {Dictionnaire de quimique de Macquer (4 tomos)}.
- Meyserey, *La medecine d'armée*.1754, {*Medicine d'armee* (2 tomos)}.
- Noble, *Escola do mundo*.1722-1724, {*Ecole du monde* de Le Noble (1º e 2º tomos)}.
- Robertson, *The History of America*.1777, {*Histoire de l'Amerique* (1º e um de cinco tomos, 2 livros de mrs. Robertson)}.
- Sanches, *Tratado da conservaçam da saude dos povos*.1757, {*Tratado da saúde dos povos* (1 tomo)}.

Pinto, 1828

Pinto, Ignacio Ferreira (inventariado). [*Ignacio Ferreira Pinto : inventário*]. Rio de Janeiro: [1828].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: 1828. Caixa 287, n.281 [dado como perdido].

Ref.: Bonnet, *Entre o artifício e a arte*, 152-153. Silva-Nigra, *Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*, 291*-294*.

- Lippe, *Regulamento para o exercicio, e disciplina, Dos Regimentos de Infantaria dos Exercitos*.1763, {"1 Instrução de Infantaria, velho \$240"}.
- *Plan and Elevation of the King of Portugal's Palace at Mafra, A.*[[1780?]], {"1 monumento de Mafra \$640" [?]}.
- Prado, *Monumento Sacro ... Mafra*.1751, {"1 monumento de Mafra \$640" [?]}.

Porto, 1744

Porto, José da Silva (inventariado). [*José da Silva Porto : inventário*]. [Sabará]: [1744].

Manuscrito.

Loc.: Museu do Ouro: 2. Ofício de Órfãos, pacote 46.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 266.

- Castello-Branco, *Memorias militares*.1719, {"Memorias militares in 4."}.

Rego, 1752

Rego, Agostinho Duarte do (inventariado). [*Agostinho Duarte do Rego : inventário*]. [São Paulo]: [1752].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 561.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 417.

- Católica, *Vniversvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*.1563, {"Concilio Tridentino"}.
-

Rego, 1804

Rego, José da Madre de Deus (inventariado). [*José da Madre de Deus Rego : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [12 out. 1804]. [Frei].

Manuscrito.

Loc.: Mosteiro de São Bento: Livro de Espólios dos Monges do Mosteiro de São Bento.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 308.

- Cardoso, *Diccionario geografico*.1747-1751, {"Dicionario geographico" [?]}.
- La Croix, *Geographie moderne et universelle*....1800, {"Geografia moderna de Lacrois (sic)"}.
- Porte, *L'esprit de l'encyclopédie*.1768, {"Espírito da enciclopédia 7 tomos"}.

Reis, 1798a

Reis, Manoel dos (inventariado). [*Manoel dos Reis : inventário*]. [Ouro Preto]: [1798].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 97, Auto 1185.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 290.

- Ferreira, *Erario Mineral*.1735,

Reis, 1798b

Reis, João Francisco dos (inventariado). [*João Francisco dos Reis : inventário*]. [Ouro Preto]: [1798].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 79, Auto 950, 1798.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 287.

- Sequeira, *Prognóstico geral, e Lunario perpetuo*.1686,
- Sequeira, *Thesouro de prudentes*.1612,

Ressurreição, 1789

Ressurreição, Manoel da. [*Manoel da Ressurreição : inventário*]. [São Paulo]: [1789]. [Frei]

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: Ordem 561.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 283-284.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Vida de D. João de Castro"}.
- Baudrand, *Dictionnaire géographique et historique*.1705, {"6 volumes Bruren Dictionnaire géographique"}.
- Buffon, *L'Histoire Naturelle*.1749-1767, {"32 volumes Histoire naturelle par Buffon"}.
- Cardoso, *Diccionario geografico*.1747-1751, {"Diccionario geografico 3 volumes"}.
- Chaudon, *Bibliothèque d'un homme de goût*.1772, {"4 volumes Bibliothéque d'un homme de gout"}.
- d'Alembert, *Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*.1745-1772, {"24 volumes Dictionnaire des sciences"}.
- Dulac, *Melanges d'histoire naturelle*.1763-1765, {"Melange de l'Histoire naturelle par..."}.
- *Estatutos para os estudos da Provincia de N. Sra. da Conceição do Rio de Janeiro*.1776, {"Plano para os estudos do Rio de Janeiro"}.
- Leal, *Contos philosophicos para a instrucção e recreio da mocidade portugueza*.1773,
- *Memórias das principaes providencias que se deraõ no terramoto*.1755, {"Providencias do terremoto"}.
- Resende, *Libri Quatuor de antiqvitatibus lvsitaniæ*.1593, {"Rezende de Antiquitati..."}.
- Verney, *Verdadeiro método de estudar*.1746, {"3 volumes do Verdadeiro metodo de estudar"}.

Ribeiro, 1798

Ribeiro, José Pereira (inventariado). [*José Pereira Ribeiro : inventário*]. [Mariana]: [1798].

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 2.Of. código 51, auto 1162.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 277, 392.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Vida de Dom João de Castro"}.

- Bézout, *Cours de mathématiques*.1768-1772, {"Geometrie de Bezout" [2.pt.]}
- Bézout, *Elementos de arithmetica*.1791, {"Aritmetica do dito [Bézout]"}
- Brunelli, *Elementos de Euclides*.1768, {"Euclides Geometria"}
- Cardoso, *Elementos da Arte Militar*.1785, {"Elementos da Arte Militar"}
- Estação, *Varias antiguidades de Portugal* .1625, {"Antiguidades de Portugal"}
- Hervey, *Meditações do doutor James Hervey sobre as sepulturas*.1794, {"Meditações de Hervey"}
- L1591/2. Portugal, *Regimento da Fazenda*.20 nov. 1591, {"Regimento dos ...dores da Fazenda"}
- Lião, *Descrição do Reino de Portugal*.1610, {"Descrição de Portugal [?]"}
- Machado, *Bibliotheca Lusitana*.1965-1969, {"Biblioteca Lusitana quatro volumes"}
- Mariz, *Dialogos de varia historia*.1594, {"Dialogo de varias historias"}
- *Memorias Economicas*.1789-1815, {"Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias"}
- *Novo atlas para uso da mocidade portuguesa*.1782, {"Novo Atlas"}
- Nunes, *Arte da pintura*.1615, {"Arte da pintura"}
- Paiva, *Elementos de chimica*.1783, {"Elementos de Quimica" [pode ser o de Seabra Silva Telles]}
- Pita, *Historia da America Portuguesa*.1730, {"Pitta da America"}
- Ramazzini, *L'art de conserver la santé des princes*.1724, {"Arte de conservar la santé 2v."}
- Rego, *Geografia moderna*.1793-1816, {"Geografia moderna oito volumes"}
- Robertson, *The History of America*.1777, {"Histoire sul' Amerique de Robertson quatro volumes"}
- Saldanha, *Ilustração medica ethico politica*.1762, {"Ilustração medica"}
- Telles, *Elementos de chimica*.1788, {"Elementos de Quimica" [pode ser o de Henriques de Paiva]}
- Tissot, *Aviso ao povo acerca de sua saude*.1786, {"Tissot..."}

Rocha, 1732

Rocha, Antonio Álvares da (inventariado). [*Antonio Álvares da Rocha : inventário*]. [São Paulo]: [1732].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 727.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 367.

- Thysius, *Roma illustrata*.1650, {"Roma ilustrada"}

Rodrigues da Costa, 1791

Trindade, Jerônimo Dias da (escr.); Costa, Manuel Rodrigues da (inventariado); Coutinho, Sebastião Xavier de Vasconcelos (inventariante); Manitti, José Caetano César (inventariante). *Auto de seqüestro dos bens, ao Pe. Manuel Rodrigues da Costa, e da abertura de uma porta do seu gabinete.* [Borda do Campo]: [26 maio 1791].

Manuscrito.

Ref.: Autos, *Autos de devassa da inconfidência mineira*, 6/435.

- Almeida, *Cartas Físico-Mathematicas*.1784-1798, {"Cartas físicas do Padre Teodósio de Almeida 2 [vol.] 8."}.
- Bluteau, *Instrução sobre a cultura das amoreiras, e criação dos bicho da seda*.1679, {"Instruções para a cultura das Amoreiras 1 [vol.] 8."}.
- Católica, *Vniuersvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*.1563, {"Concílio Tridentino 1 [vol.] 8."}.
- Pimentel, *Arte Pratica de Navegar*.1681, {"Arte de navegar 1 [vol.] 8."}.
- Rego, *Geografia moderna*.1793-1816, {"Geografia Moderna 2 [vol.] 8."}.

Sá, 1767

Sá, Bento Pereira de (inventariado). [*Bento Pereira de Sá : inventário*]. [São João del-Rei]: [1767]. [Capitão].

Manuscrito.

Loc.: Museu Regional de São João del-Rei: Arquivo Histórico, maço B-3.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 269.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Vida de Dom Joam de Castro"}.
- Calderon, *Grandezas y maravillas de la inçlyta y sancta ciudad de Roma*.1673, {"Grandezas de Roma"}.
- Costa, *Corografia portugueza*.1706-1712, {"Corografia Portugueza"}.

Sá, 1798

Sá, Miguel Rodrigues de (inventariado). [*Miguel Rodrigues de Sá : inventário*]. [Porto Alegre]: [1798].

Manuscrito.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 259, 330.

- Almeida, *feliz independente do mundo e da fortuna*, O.1786, {"O Felis independente"}.
- Chesterfield, *Economia da vida humana*.1818,
- Pereira, *Compendio narrativo do peregrino da America*.1728, {"Peregrino da America"}.

Santos, 1747-1753

Santos, Manuel Ribeiro dos; Airão, Jeronimo Roiz (destin.); Neves, Antonio Ribeiro (destin.); Neves, Domingos Ribeiro (destin.); Santos, Luís Salgado dos (destin.). [*Cartas e receitas de livros*]. Villa Rica: 1747-1753. [Códice].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público Mineiro: "catalogado sob o n.3 entre os livros avulsos da Delegacia Fiscal – Secção colonial".

+ Alciato, *Emblematum liber*.[[1531]], {Receita, 1751, p.398.v.: 1 Emblemas de Alcrato constuhidos os Ipigramas em Portuguez literalmente como os mais com.tos q'. pesso asima. }. + Ferreira, *Erario Mineral*.1735, {Carta, 1750, p.171.v.: 2 tom de Medicina Irario Mineral autor Luiz Gomes Ferr.a q'. morou nesta v.a e curou o Nevez; Receita, p.215: 1 Tom. L.o de Medicina Irario Mineral autor Luiz Gomes Ferr.a q'. morou nestas Minnas e curou por Sirurgia nellas, 2000}. + L1537/1. Arcebispado de Lisboa, *Constitvicoens do Arcebispado de Lixboa*.1537, {Carta, 1750, p.171.v.: 2 Constituiçoens de Lx.a}. + L1591/2. Portugal, *Regimento da Fazenda*.20 nov. 1591, {Carta, 1751, p.402: 2 tt. 1a. e 2a. p.e. de regm.tos da faz.da R.1 ou Siztemas impreços em 724.}. + L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {Carta, 1750, p.171.v.: 1 Jogo de ordenaçoinz novas, não tendo vindo na prez.te Frota [*Vicentina*, 1747]; 2 tom. repertorio ou Index das mesmas ordenaçoins novas, q'. me dizem se estava acabando de Compôr; Receita, p.215: 2 Jogos das novas ordenaçoes q'. sahiraõ agora novamente impressos; Receita, 1751, p.398.v.: 1 ou 2 tom. de Repertorios das novas ordenaçoes o que for de H para diente q'. o tom. até ahi me mandou já o Auraõ; 1 jogo de mais inteiro do d.o Repertorio das novas ord.

se ja estiver acabada todas as Letras do Abc; Carta, 1751, p.402 : 1 Jogo de 3 ord. novas impreças em 747; 1 Jogo de Reportorios das mesmas impreças 749; 2 tt. de Reportorios infolio impreços em 743 q'. tem todas as letras do Abc ; Carta, 1752, p.407: sempre me venha na frota o jogo das tres ord. impressas em 747 e outras dos novos reportorios das mesmas tendo sahido a 2a. p.te da impreção de 42 do Hpara d.e e hum tom. da d.a letra para d.e 2a. p.te para acompanhar com o pr.o que ca tenho q'. me remeteo o Ayraõ}. + L1783/1. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*.1783-1791, {Carta, 1751, p.402: 2 tt. 1a. e 2a. p.e. de regm.tos da faz.da R.1 ou Siztemas impreços em 724}. + *Missale Romanum, 1571*.1571, {Receita, 1752, p.317: 1 Missal de Antuerpia, que não seja dos mais caros, 3\$200; Receita, 1751, p.398.v.: 2 Missaes de Antuerpia}. + Montalban, *Para todos*.[[1633]], {Receita, p.215: 1 Para todos do monte Albano}. + Pacheco, *Divertimento erudito*.1734-1744, {Carta, 1750, 171.v.: 1 Jogo 4 tom. Devertimento Erudito.}. + Vide, *Constituiçoens Primeyras do Arcebispado da Bahia*.1720, {Receita, p.381.v.: Constituição da Bahia 1720, 2.500 rs. ; Receita, 1751, p.398.v.: 2 tom. Constituiçoens da Bahia }.

Santos, 1793

Santos, José dos (inventariado). [*José dos Santos : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [1793]. [Capitão Mór].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: maço 473, n.9029.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 280.

- L1764/1. Lippe, *Regulamento para o exercicio, e disciplina, dos Regimentos de Cavallaria dos Exercitos*.1764, {"Regulamento da Cavalaria"}.
- Pimentel, *Arte Pratica de Navegar*.1681, {"Arte de navegar" [?]}.
- Rego, *Tratado completo da Navegação*.1755, {"Tratado completo da navegação"}.

Santos, 1799

Santos, Luís Tavares dos (inventariado). [*Luís Tavares dos Santos : inventário*]. [Cachoeira]: [1799].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado da Bahia – Fundação Pedro Calmon: Cachoeira, 03/716/1180/1.
Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 339.

- Barreto, *Nova logica conimbricensis*.1711, {“Logica do padre Barreto”}.

São Bento, 1684 •

São Bento, Bernardo de. *Declaraçoins de obras do monge-arquiteto Frei Bernardo de São Bento Corrêa de Souza*. Rio de Janeiro: 1684. In: Silva-Nigra, D. Clemente Maria da. *Frei Bernardo de São Bento : o arquiteto seiscentista do Rio de Janeiro*. Salvador : Tipografia Beneditina, 1950. p.52–107.

47 p..

> Manuscrito.

Loc.: Acervo pessoal do autor: [transcrição de Silva-Nigra].⁶⁶⁸.
 + Pimentel, *Methodo lvsitanico de desenhar as fortificações*.1680, +
 Serlio, *Tvtte l'opere d'Architettvra, et prospetiva*.1619,

São Bento, 1763-1766

Azevedo, Gaspar Teixeira de. [*Catalogo da biblioteca do Mosteiro de São Bento*]. Rio de Janeiro: 1763-1766.

Manuscrito.

Loc.: Mosteiro de São Bento: códice 1128.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 431-432.

- Berredo, *Annaes historicos do Estado do Maranhão*.1749, {“Bernardo Pereira de Berredo. Annaes historicos do Estado do Maranhão”}.
- Pita, *Historia da America Portuguesa*.1730, {“Sebastião da Rocha Pitta. Historia da America portugueza”}.
- Puig, *Arithmetica especulativa, y practica, y arte de algebra*.1672, {André Puig. Arithmetica especulativa, e arte de Algebra}.
- San Nicolás, *Arte y Vso de la Architectvra*.[[1639]], {“Lourenço de S. Nicolau. Arte, e uzo da Architectura”}.
- Sarmiento, *Theorica verdadeira das mares*.1737, {“Jacob de Castro Sarmiento. Theorica verdadeyra das marez conforme a philosophia do incomparavel cavalleyro Isaac Newton.”}.

⁶⁶⁸Silva-Nigra, *Frei Bernardo de São Bento*.

São Paulo, 1578-1700

São Paulo : inventários 1578-1700. São Paulo: 1578-1700. Alcântara Machado pesquisou inventários do período, encontrando livros enumerados em quinze espólios, com cinquenta e cinco livros, tendo listado trinta e seis obras em “Vida e morte do bandeirante”.

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Ref.: Machado, *Vida e morte do bandeirante*, 101-102.

- Cortès, *Fysiognomia e varios segredos da natureza*.1699, {“Segredos da Natureza”}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {“Ordenação de de Sua Majestade”}.
- Metius, *Arithmeticae et Geometriæ practica*.1611, {“Tratado Prático de Aritmética”}.
- Sarmiento, *Horas marianas*.[[1820]], {“Horas de Rezar em linguagem”}.

Sayão, 1790

Sayão, José Luís (inventariado). [*José Luís Sayão : inventário*]. [Ouro Preto]: [1790].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 28, Auto 312, 1790 ; 1. Ofício Códice 69, Auto 822, 1784 [?].

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 270, 280.

- *Missale Romanum, 1571*.1571, {“Missal”}.

Serva, 1811

Serva, Manoel Antonio da Silva. *Noticia do Catalogo de Livros, que se achão á venda em Caza de Manoel Antonio da Silva Serva na Rua de S. Pedro N.º, 17, o qual a faz por hum commodo preço, como abaixo declara, attendendo a demorar-se muito pouco tempo nesta Corte. Na mesma loja se acha hum sortimento grande de Lustres para sála de differentes qualidades; Encerados, e Alcatifas de muito bons gostos, e Vidros de Bohemia de diversos tamanho; Sacras de todas as qualidades e duas Commodas feitas em Lisboa de muito bom gosto..* [Rio de Janeiro]: Impressão Regia, [1811].

Códice impresso.

Ref.: Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*, 198-208.

- 1655/1. Batista, *Ramalhetes espirituais*.1655, {"Ramalhetes Espiritual 4. 640"}.
- 1748/1. Alpoim, *Exame de bombeiros*.1748, {"Exame de Bombeiros com estampas 4. 1600"}.
- Academia Real da História Portuguesa, *Colleccam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza* .1721-1736, {"Discurso d'Academia Real de Historia Portugueza f. 1280"}.
- Almeida, *Cartas Fisico-Mathematicas*.1784-1798, {"Cartas Físicas Mathematicas 8. 3 vol. 3000"}.
- Almeida, *Lisboa destruída : poema*.1803, {"Lisboa destruída 8. 640"}.
- Amaral, *Memorias para hum Official de Artilheria em campanha*.1778, {"Memorias d'Artilharia 8. 960"}.
- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651, {"Vida de João de Castro 8. 640" }.
- Andrade, *Regras das cinco ordens de architectura segundo os principios de Vignhola*.1787, {"Regras d'Architectura de Vinholas, com estampas 2880" [?]}.
- Antoni, *Architectura militar de Antoni*.1790, {"Architectura Militar. 6 vol. 6400" }.
- Araujo, *Arithmetica pratica, e especulativa*.1788, {"Arithmetica pratica, e especulativa d'Araujo 8. 1200"}.
- Bêlidor, *Novo curso de mathematica para uso dos officiaes Engenheiros, e Artilheria*.1764-1765, {"Curso de Mathematica por Belidoro com estampas 8. 4 vol. 6400"}.
- Bézout, *Elementos de analisi [sic] mathematica*.1774, {"Análise da Algebra 4. 800" [?]; "Análise de Bezout, em grande 8. 960"; "Elementos d'Análise de Bezout 8. 2 vol. 1280"}.
- Binhetti, *Regra das cinco ordens de architectura*.1787, {"Regras d'Architectura de Vinholas, com estampas 2880" [?]}.
- Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino*.1712-1728, {"Lingua Portugueza f. 10 vol. 24000"}.
- Campos, *Trigonometria plana, e esferica*.1737, {"Trigonometria do Padre Campos para Nautica 1600" [?]}.
- Coelho, *Milicia practica*.1740, {"Milicia pratica 4. 2 vol. 2400"}.
- Coutinho, *Pequeno resumo de castrametação*.1792, {"Resumo de Castrametação 8. 640" }.
- Fortes, *O engenheiro portuguez*.1728-1729, {"Engenheiro Portuguez com estampas 4. 2 vol. 3200"}.
- Genovesi, *Instituições logicas*.1787, {"Genuense Logico-Methafizica 8. 2 vol. 1600"}.
- J. P. D. R. X. D. S., *Repertorio chronologico*.1783, {"Reportorio Chronologico Juridico 1600"}.
- L1764/1. Lippe, *Regulamento para o exercicio, e disciplina, dos Regimentos de Cavallaria dos Exercitos*.1764, {"Regulamento de Cavalaria com estampas 4. 2000"}.

- Lima, *Geografia historica de todos os estados soberanos de Europa*.1734-1736, {"Geografia de Lima f. 2 vol. 8000"}.
- Macedo, *Eva, e ave*.1676, {"Eva, e Ave ou Maria Triunfante f. 2400" }.
- Moraes, *Compendio de Agricultura*.1801-1803, {"Compe [...] tura" }.
- Moreira, *Regras de desenho para a delineação das plantas, perfis e perspectivas*.1793, {"Methodo de Desenho e Fortificação f. 1280"}.
- Pereyra, *Tratado de arithmetica, e algebra*.1713, {"Arithmetica, Algebra do P. Antonio pereira 4. 640"}.
- Pitt, *Plano sabio proferido no Parlamento da Inglaterra pelo ministro de estado Mr. Pitt*.1808, {"Plano de Pit 7 annos antes de morrer, em que annunciou o transporte da Monarchia Portugueza para o Brazil 120"}.
- Rego, *Geografia moderna*.1793-1816, {"Geografia moderna 8. 10 vol. 6400"}.
- Rosa, *Compendio das minas*.1791, {"Compendio das Minas 4. 800"}.
- Sanches, *Tratado da conservaçam da saude dos povos*.1757, {"Tratado da Conservação da saude dos Povos 8. 800"}.
- Sousa, *Bibliotheca historica de Portugal*.1801, {"Biblioteca Historica 4. 1600"}.
- Verney, *Verdadeiro método de estudar*.1746, {"Verdadeiro methodo de estudar 4. 2 vol. 2000"}.

Seyra, 1789

Seyra, Joam Roiz (inventariado). [*Joam Roiz Seyra : inventário*]. [Ouro Preto]: [1789].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício de Órfãos, Códice 79, auto 944.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 273.

- Bertrand, *Elementos de agricultura*.1788, {"Agricultura in 4." [?] }.
- L1677/1. Portugal, [*Regimento do Governo Geral do Estado do Brasil*].23 jan. 1677, {"Governo geral" [?] }.

Silva, 1737

Silva, Escolástica Godoy da (inventariado). [*Escolástica Godoy da Silva : inventário*]. [São Paulo]: [1737].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 734.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 286.

- Costa, *Corografia portugueza*.1706-1712, {"2 tomos Padre Carvalho Corografia portugueza"}.

Silva, 1790

Silva, Carlos José da (inventariado). [*Carlos José da Silva : inventário*]. [Ouro Preto]: [1790].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 17, Auto 178, 1790.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 278.

- Figueiredo, *Novo Testamento de Jesus Christo*.1778, {"livros dos Evangelhos"}.
- Figueiredo, *Testamento velho*.1791-1804, {"livros do Velho Testamento"}.
- L1516/1. Portugal, *Regiment' e ordenações da fazenda*.17 out. 1516,
- *Missale Romanum, 1571*.1571, {"Missal"}.
- *Ripanço ou Ofício da Semana Santa.*, {"Horas de Semana santa"}.
- Sarmiento, *Horas marianas*.[[1820]], {"Horas Marianas"}.

Silva, 1791

Moraes, José Garcez de (escr.); Silva, Luís Vieira da (inventariado); Mota, Antonio Gonçalves da (inventariante); Oliveira, Tomás José de (inventariante). *Avaliação de bens seqüestrados ao Cônego Luís Vieira da Silva*. [Mariana]: [1 mar. 1791].

Manuscrito.

Ref.: Autos, *Autos de devassa da inconfidência mineira*, 6/307.

- Aranha, *Disputationes metaphysicæ*.1740, {"Aranha, Disputationes Metaphysicæ 1 [vol.] 4. \$200"}.
- Baudrand, *Dictionnaire géographique et historique*.1705, {"Dictionnaire Geographique, edição antiga 1 [vol.] 8. \$960"}.
- Beyerlinck, *Magnum Theatrum Vitae Humanae*.1631, {"Theatrum magnum vitae humanae 8 [vol.] in-folio 9\$600"}.
- Bomare, *Dictionnaire raisonné universel d'histoire naturelle*.1775, {"Dictionnaire de l'histoire Naturelle, de Bomaré 6 [vol.] 8. 9\$600"}.
- Campos, *Elementos de Geometria plana, e solida*.1735, {"Elementos de Geometria do Padre Campos 1 [vol.] 8. \$480"}.

- Cardoso, *Elementos da Arte Militar*.1785, {"Elementos de Arte Militar 1 [vol.] 12. \$480"}.
 - Católica, *Vniversum sacrosanctum concilium tridentinum*.1563, {"Concilium Trid., de Galemart 1 [vol.] 4. 1\$800" ; "Concilium Trid., de Galamar, antigo 1 [vol.] 4. 1\$600"}.
 - d'Alembert, *Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*.1745-1772, {"Encyclopedie 2 [vol.] 8. 4\$800"}.
 - Descartes, *Geometria*.1649, {"Geometria de Descartes 2 [vol.] 8. 2\$400"}.
 - Dyche, *A new general English dictionary*.1735, {"Encyclopedie 2 [vol.] 8. 4\$800"}.
 - Dyche, *A new general English dictionary*.1735, {"Nouveau Dictionaire des Sciences 2 [vol.] 8. 2\$000"}.
 - Farinha, *Institutiones metaphisicæ*.1817, {"Genuenses, Metaphysica 5 [vol.] 8. 2\$400"}.
 - Ferrari, *Philosophia mentis*.1749, {"Philosophia mentis a Brixia 8 [vol.] 4. 8\$000" ; "Elementos Metaphysicos a Brixia 1 [vol.] 8. \$900" [trata-se provavelmente do segundo volume da obra]}.
 - Genovesi, *Instituições lógicas*.1787, {"Ejusdem [Genuense] Logica 1 [vol.] 8. \$600"}.
 - Gravesande, *Physices elementa mathematica experimentis confirmata*.1720, {"Phisicæ Elementa S. Gravesand 2 [vol.] 4. 6\$400"}.
 - Heineccius, *Elementa Philosophiæ Rationalis*.1792, {"Heineccii Opera 10 [vol.] 4. 12\$000"}.
 - Jaboatão, *Orbe serafico Novo Brasilico*.1761, {"Orbe Seraphico de Jaboatão 1 [vol.] in-folio 1\$800"}.
 - L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"Ordenações do Reino 2 [vol.] in-folio 4\$800"}.
 - La Croix, *Geographie moderne et universelle*....1800, {"Geographie moderne, de Lacroix 2 [vol.] 8. 1\$200"}.
 - La Salle de l'Etang, *Manuel d'agriculture*.1764, {"Manuel d'Agriculture 1 [vol.] 8. \$960"}.
 - Marques, *Brasilia Pontificia*.1749, {"Brasilia Pontificia 1 [vol.] in-folio 1\$800"}.
 - Musschenbroek, *Dissertatio physica experimentalis de magnete*.1754, {"Muskembrock, Physica 2 [vol.] 8. 2\$400" ; "Essai de Physique 1 [vol.] 8. \$900"}.
 - Polo, *Mansiones festaque hebraeorum*.1775, {"Mansiones, festaque Hæbreorum, truncada 2 [vol.] in-folio \$600"}.
 - Porte, *L'esprit de l'encyclopédie*.1768, {"L'Esprit de l'Encyclopedie 5 [vol.] 8. 3\$600"}.
 - Robertson, *The History of America*.1777, {"Histoire de l'Amerique, de Robertson 4 [vol.] 8. 3\$600"}.
 - *Secrets concernant les arts et métiers*.1762, {"Secrets des arts, dois volumes 2 [vol.] 8. 1\$200"}.
 - Verney, *De re logica*.1769, {"Ejusdem [Vernei], Logica 1 [vol.] 8. \$960"}.
 - Wolff, *Elementa matheseos universae*.1713-1715, {"Wolf elementa Matheos 5 [vol.] 4. 7\$200"}.
-

Silva, 1793

Bonsucesso, Maria Eugenia do (inventariado); Silva, 2º, Joaquim José da (inventariado). [*Joaquim José da Silva ; Maria Eugenia do Bonsucesso : inventário*]. [Rio de Janeiro]: 1793. [Cirutrião Mór e sua esposa].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: maço 473 n.9032.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 280.

- Bézout, *Elementos de analisi [sic] mathematica*.1774, {"Análise de algebra" [?]}.

Silva, 1813

Silva, Valentim da Fonseca e (inventariado); Oliveira, Manoel Dias de (inventariante). [*Valentim da Fonseca e Silva : inventário*]. [Rio de Janeiro]: [24 set. 1813].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: 1813 – maço 464, n.8870, caixa 7148.

Ref.: Bonnet, *Entre o artifício e a arte*, 150. Cavalcanti, *O Rio de Janeiro setecentista*, 312.

- Andrade, *Regras das cinco ordens de architectura segundo os principios de Vignhola*.1787, {"O Livro de Arquitetura do Vinholla em 2\$000" [?]}.
 • Binhetti, *Regra das cinco ordens de architectura*.1787, {"O Livro de Arquitetura do Vinholla em 2\$000" [?]}.
 • Pozzo, *Perspectiva pictorum et architectorum*.1693, {"A perspectiva de Pozzo n.1 e n.2 19\$200"; "O n.3 em 4\$000"; "O n.4 em 1\$280"}.
-

Silveira,1760

Silveira, André de Figueiredo da. [*André de Figueiredo da Silveira : inventário*]. [Ouro Preto]: [1760].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 11, Auto 99, 1760.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 289.

- Sequeira, *Thesouro de prudentes*.1612,

Siqueira, 1681

Siqueira, Francisco Nunes de (inventariado). [*Francisco Nunes de Siqueira : inventário*]. [São Paulo]: [1681].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Público do Estado de São Paulo: ordem 493.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 398-399.

- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*. [[1603]], {"Oito livros: Ordenação e Repertorio acrescentados pelo Doutor João Muniz da Costa"}.

Soares, 1788

Soares, Manoel Ribeiro (inventariado). [*Manoel Ribeiro Soares : inventário*]. [Ouro Preto]: [1788]. [Vigário da Igreja do Pilar]

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 102, Auto 1274, 1785.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 242. Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 274, 361.

- *Academia dos Singulares de Lisboa*. 1692-1698, {"Academia Singulares universal"}.
- Aranha, *Disputationes logicæ*. 1736,
- Carvalho, *Compendium logicae Conibricensis*,
- Castro, *Política moral, e civil*. 1749-1761, {"Políticas moral e civil"}.
- Católica, *Vniuersvm sacrosanctvm concilium tridentinum*. 1563, {"Concílio tridentino"}.
- Ferreira, *Nova arte de conceitos*. 1718-1721,
- Jesus Maria, *Academia singular, e universal*. 1737,
- Macedo, *Eva, e ave*. 1676,
- Mendes, *Governo de Mineiros*. 1770, {"Governo de Mineiros"}.
- *Missale Romanum, 1571*. 1571, {"Missal"}.
- Pacheco, *Divertimento erudito*. 1734-1744,
- Sequeira, *Thesouro de prudentes*. 1612,
- Silva, *Aureo Throno Episcopal*. 1749,
- Silva, *Aureo Throno Episcopal*. 1749,
- Vide, *Constituições Primeyras do Arcebispado da Bahia*. 1720,

Soto, 1800

Soto, José Luís (inventariado). [*José Luís Soto : inventário*]. [Sabará]: [1800].

Manuscrito.

Loc.: Museu do Ouro: 2. Cartório de Órfãos.
Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 266.

- 1744/1. Alpoim, *Exame de artilheiros*.1744, {"Exame de artilheiros por José Fernandes Pinto Alpoim"}.
- Coutinho, *O capitão de infantaria portuguez*.1751, {"Capitão de Infantaria portugueza in 4. por André Ribeiro Coutinho"}.
- *Mirabilia Urbis Romæ*.1475, {"Maravilhas de Roma ja muito velho"}.
- Proença, *Apontamentos para a educação de hum menino nobre*.1734, {"Educação de hum menino nobre"}.

Souza, 1768

Souza, José Teixeira de. [*José Teixeira de Souza : inventário*]. Mariana: 1768.

Manuscrito.

Loc.: Casa Setecentista de Mariana: 1. Of. Códice 149, auto 3134.
Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 276.

- Pimentel, *Arte Pratica de Navegar*.1681, {"Arte de Navegar" [?]}.
- Proença, *Apontamentos para a educação de hum menino nobre*.1734, {"Educação de hum menino nobre"}.

Souza, 1795

Souza, Joaquim José de (inventariado). [*Joaquim José de Souza : inventário*]. [São João del-Rei]: [1795].

Manuscrito.

Loc.: Museu Regional de São João del-Rei: Arquivo Histórico, maço J.
Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 270.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*.1651,
- François, *Methodo geografico facil*.1754, {"Methodo geografico e cartas 2 volumes in 8."}.
- Franzini, *Roma antica e moderna*.[[1653]], {"Roma antiga e moderna 2 volumes in 8."}.
- Robertson, *The History of America*.1777, {"Histoire de l'Amérique 4 volumes in 8."}.

Souza, 1798

Souza, Ignacio José de (inventariado). [*Ignacio José de Souza : inventário*]. [São João del-Rei]: [1798]. [Rev.]

Manuscrito.

Loc.: Museu Regional de São João del-Rei: Documentos Históricos, maço L-28.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 272.

- Mariz, *Dialogos de varia historia*.1594, {"2 tomos Dialogos de varia historia intit. Pedro de Morins"}.

Suzano, 1783

Suzano, Manoel Antunes (inventariado); Gomes, Manoel Francisco (inventariante); Suzano, Joaquim José (inventariante). [*Manoel Antunes Suzano : inventário [ou: Cathalogo da livraria do Dr. Manuel Antonio Suzano]*]. [Rio de Janeiro]: [2 mar. 1783].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: caixa 3629, n.22.

Ref.: Araújo, *Perfil do leitor colonial*, 280.

- 1748/1. Alpoim, *Exame de bombeiros*.1748, {"Exame de bombeiros, velho in 4. 2 volumes"}.
-

Teixeira, 1784

Teixeira, Guilherme (inventariado). [*Guilherme Teixeira : inventário*]. [Ouro Preto]: [1784].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 20, Auto 218, 1784.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 265.

- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*. [[1603]], {"Reportório das ordenações..."} [Manoel Mendes de Castro].
- Pimentel, *Arte Pratica de Navegar*. 1681, {"Arte da navegação"} [?].
- Sequeira, *Prognóstico geral, e Lunario perpetuo*. 1686,

Teixeira, 1794

Oliveira, Maria Joaquina (inventariado); Teixeira, José de Sousa (inventariado). [*Maria Joaquina Oliveira [e José de Sousa Teixeira] : inventário post mortem*]. [Rio de Janeiro]: [1794].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo Nacional: cx.1827, n.9263.

Ref.: Cavalcanti, *O Rio de Janeiro setecentista*, 153-154.

- Andrada, *Vida de D. João de Castro*. 1651, {11v.}.
- Andrade, *Regras das cinco ordens de architectura segundo os principios de Vignhola*. 1787, {3v [?]}.
- Antoni, *Architectura militar de Antoni*. 1790, {3v.}.
- Bézout, *Elementos de arithmetica*. 1791, {7v.}.
- Binhetti, *Regra das cinco ordes de architectura*. 1787, {3v. [?]}.
- Católica, *Vniversvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*. 1563, {[1v.]}.
- Fortes, *O engenheiro portuguez*. 1728-1729, {[1v.]}.
- Palairat, *Compendio sobre as artes, e sciencias*. 1788, {4v.}.

Teles, 1768

Teles, João Pereira (inventariado). [*João Pereira Teles : inventário*]. [Ouro Preto]: [1768].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 26, Auto 280, 1768.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 263.

Toledo, 1789

Lustosa, João Baptista (escr.); Mello, Carlos Correia de Toledo e (inventariado); Alvares, José Lucas (inventariante); Quinta, Manuel Ribeiro (inventariante); Vale, João da Costa (inventariante). *Avaliação dos bens seqüestrados ao Pe. Carlos Correia de Toledo*. [São João del-Rei]: [18 dez. 1789].

Manuscrito.

Ref.: Autos, *Autos de devassa da inconfidência mineira*, 6/339.

- *Breviarium romanum*.1780, {"Breviário grande 1 [vol.] 2\$400"}.
- Católica, *Vniuersvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*.1563, {"Concílio Tridentino \$600" ; "Concílio com capa de pergaminho 1 [vol.] \$300"}.
- Eça, *Reflexões sobre a vaidade dos homens*.1752, {"Vaidade do Homem, já usado 1 [vol.] 8. \$450"}.
- Echard, *Dictionnaire géographique portatif*.1747, {"Dicionário Geográfico, em francês 1 [vol.] 4. 1\$200"}.
- Pluche, *Le spectacle de la nature*.1732-1750, {"Espetáculo da natureza, em inglês 1 [vol.] 8. \$150"}.
- Silva, *Aureo Throno Episcopali*.1749, {"Áureo Trono de Frei Manuel da Cruz, com capa de pergaminho 1 [vol.] 4. \$300"}.
- Verney, *De re logica*.1769, {"Lógica de Verney 1 [vol.] \$600"}.

Vale, 1783

Vale, Francisco Lopes do (inventariado). [*Francisco Lopes do Vale : inventário*]. [Ouro Preto]: [1783].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 1. Ofício, Códice 48, Auto 583, 1783.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 254.

- *Breviarium romanum*.1780, {"Breviário"}.

Velloso, 1796 •

Velloso, José Mariano da Conceição (ed.). *Palladio Portuguez, e Clarim de Pallas que annuncia periodicamente os Novos Descobrimentos, e Melhoramentos n'Agricultura, Artes, Manufacturas, Commercio & Offerecido Aos Senhores Deputados da Real Junta do Commercio &.* Lisboa. Na Officina Patriarchal 1796. Com Licença da Meza do Dezembargo do Paço.

2 v.; il.; 18 cm..

> Periódico.

Loc.: Biblioteca Nacional de Portugal: RES. 5030 P. / H.G. 6659; Biblioteca Nacional: P02B,06,20; Acervo pessoal do autor: [Microfilme do exemplar da Biblioteca Nacional].

Ref.: Campos, *A Casa Literária do Arco do Cego*, 124. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 6/334, 17/333.

- Alken, *A new book of ornaments*.1779-1780, {p.93, 16}.
- Baldwin, *Plans, elevations, and sections of the machines and centering used in erecting Black-Friars bridge*.[[1787]], {p.103, 52}.
- Basire, *The rudiments of ancient architecture*.1739, {p.94, 20}.
- Bélidor, *Architècture hydraulique*.1737-1740, {p.102, 48}.
- *book of vases from the antique, A*.[[1780?]], {p.93, 13}.
- Brettingham, *The plans, elevations and sections, of Holkham in Norfolk*.1761, {P.101, 44}.
- Campbell, *Vitruvius Britannicus*.[[1715-1725]], {p.99, 35}.
- Caylus, *Encaustic, or, Count Caylus's method of painting in the manner of the ancients*.1760, {p.102, 51}.
- Chambers, *A treatise on the decorative part of civil architecture*.1791, {p.91, 3}.
- Chambers, *Plans ... of the Gardens and Buildings at Kew*.1763, {p.100, 36}.
- Clavering, *An essay on the construction and building of chimneys*.1779, {p.104, 60}.
- Clavering, *The carpenters and joiners vade mecum*.1778, {p.96, 24}.
- Columbani, *A New Book of Ornaments*.1771, {p.92, 10}.
- Columbani, *A new book of vases*.1773, {p.92, 11}.
- Columbani, *Variety of Capitals, freezes, and corniches*.1776, {p.101, 39}.
- Columbani, *Vases, modern and antique*.[[1773]], {p.92, 11}.
- Crunden, *Convenient and Ornamental Architecture*.1767, {p.98, 33}.
- Crunden, *The carpenter's compleat guide to the whole system of gothic railing*.1765, {p.96, 26}.
- Crunden, *The carpenters companion*.[[1765]], {p.96, 25}.
- Crunden, *The joyner and cabinet-maker's darling*.1765, {p.96, 23}.
- *Designs For Chimney-Pieces*.[[1790?]], {p.97, 29}.
- *Designs for monuments*.[[1790?]], {p.94, 19}.
- Dutens, *The manner of securing all sorts of buildings from fire*.[[1756]], {p.104, 58}.
- Edwards, *[A small book of ornaments]*.[[1790?]], {p.93, 14}.

- Franklin, *Observations on the causes and cure of smoky chimneys*.1787, {p.103, 56}.
- Hepplewhite, *The Cabinet-Maker and Upholsterer's Guide*.1788, {p.89, 1}.
- Hoppus, *Practical measuring*.1736, {p.105, 66}.
- Kirby, *The description and use of a new instrument called, an architectonic sector*.1761, {p.91, 8}.
- Kirby, *The perspective of architecture*.1761, {p.102, 49}.
- Langley, *The builder's director, or bench-mate*.1747, {p.103, 53}.
- Langley, *The builder's jewel*.1741, {p.103, 57}.
- Laws, *A book of vases*.[[1770?]], {p.93, 12, 43?}.
- Laws, *New book of ornaments*.[[1790?]], {p.101, 42}.
- Manwaring, *A geometrical view of the five orders of columns in architecture*.1765, {p.96, 27}.
- Middleton, *Plans, elevations, and sections of a house of correction*.1787, {p.98, 31}.
- Miller, *The Country Gentleman's Architect*.1787, {p.91, 2}.
- Nicholson, *The carpenter's new guide*.1792, {p.92, 9}.
- *Nutshell's Plans for houses*.[[1790?]], {p.91, 6}.
- *Outlines of designs for shop fronts and door cases*.1792, {p.94, 18?, 59}.
- Overton, *The temple builder's most useful companion*.1766, {p.105, 63}.
- Pain, *Pain's British Palladio : or, the builder's general assistant*.[[1786]], {p.100, 38}.
- Pain, *The carpenter's and joiner's repository*.1778, {p.100, 37}.
- Pain, *The carpenter's pocket directory*.1781, {p.103, 54}.
- Pain, *The practical house carpenter*.1788, {p.102, 50}.
- Paine, *Plans, elevations, and sections of noblemen and gentlemen's houses*.1767, {p.91, 4?, p.97, 30}.
- Pastorini, *A New Book of Designs for Girandoles and Glass Frames*.1776, {p.93, 15}.
- Pether, *A book of tablets*.[[1790?]], {p.101, 40}.
- *Plan and Elevation of the King of Portugal's Palace at Mafra, A*.[[1780?]], {p.102, 47?}.
- Plaw, *Rural Architecture*.1794, {p.91, 5}.
- Rawlins, *Familiar architecture*.1768, {p.98, 32}.
- Richardson, *A treatise on the five orders of architecture*.1787, {p.102, 46}.
- Richardson, *Capitals of columns and friezes measured from the antique*.1793, {p. 94, 17}.
- Saunders, *A treatise on theatres*.1790, {p.91, 7}.
- Semple, *A treatise on building in water*.[[1776]], {p.97, 28}.
- Soane, *Plans elevations and sections of buildings....*.1788, {p.95, 22}.
- Soane, *Sketches in architecture*.1793, {p.95, 21}.
- Sousa, *Plans elevations sections and views of the church of Batalha*.1795, {p.102, 47?}.
- Stuart, *The Antiquities Of Athens*.1762-1816, {p.101, 45}.
- Wallis, *A book of ornaments in the palmyrene taste*.[[1771]], {p.101, 41}.
- Wallis, *The carpenter's treasure*.1773, {p.105, 64}.
- Wallis, *The complete modern joiner*.1772, {p.105, 65}.
- Wood, *A series of plans, for cottages or Habitations of the labourer*.1788, {p.99, 34}.

- Wright, *Grotesque architecture or rural amusement*.[[1780]], {p.104, 61}.
- Wright, *Ideas for rustic furniture*.[[1790]], {p.104, 62}.

Vellozo, 1743 •

Vellozo, Diogo da Sylveyra. *Architectvra Militar ov fortificação moderna Dividida em duas partes, a primeyra Ignografica a segunda orthografica. Escrita por Diogo da Sylveyra Vellozo Tenente general da artelheria na praça de Prenambuco Anno Salutis 1743 Tomo I.* Pernambuco: 1743. Publicado em: Oliveira, Mário Mendonça de (org.). Salvador : PPG-AU/EDUFBA/UE, 2005.

Manuscrito.

Loc.: Biblioteca da Ajuda: 49-III-3; Acervo pessoal do autor: [ed.2005].

Ref.: Bueno, *Desenho e desígnio*, p.239. Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.39-40.

- Alberti, *De re aedificatoria*.1442-1452, {p.293, 295, 296}.
- Bar-le-Duc, *La fortification demonstree et reduicte en art*.1622, {p.84, p.93, 159, 164, 189}.
- Barba, *Examen de fortificacion*.1599, {p.89, 130, 159, 226, 311}.
- Blondel, *Nouvelle maniere de fortifier les places*.1684, {p.97, 104, 190}.
- Cambray, *Veritable maniere de bien fortifier de M. de Vauban*.1702, {p.115, 244, 263}.
- Castriotto, *Della Fortificatione delle citta*.1564, {p.93}.
- Dilich, *Peribologia*.1641, {p.307}.
- Dögen, *Architectvra militaris moderna*.1647, {p.41, 80, 82, 86, 88, 92, 108, 126, 130, 134, 145, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 175, 226, 300, 301, 303, 304, 309}.
- Fortes, *O engenheiro portuguez*.1728-1729, {p.120, 141, 142, 148, 185, 193, 203, 207, 215, 224, 227, 233, 247, 251, 253, 259, 264, 268, 279}.
- Fournier, *Traite' des fortifications, ov architecture militaire*.1668, {p.226, 311}.
- Freytag, *L'architecture militaire ou La fortification nouvelle*.1635, {p.92, 99, 104, 130, 145, 158, 159, 160, 162, 163, 175, 207, 226, 300, 302, 303, 309, 311}.
- Goldman, *La Nouvelle Fortification*.1645, {p.80, 88, 91, 102, 103, 145, 159, 160, 196, 226, 303}.
- Hondius, *Description et breve declaration des Regles Generales De La Fortification*.1625, {p.160}.
- Lorini, *Delle fortificationi ... Libri Cinque*.1596, {p.125, 130, 137, 160, 165, 177, 239, 309}.
- Mallet, *Les travaux de Mars, ou l'art de la guerre*.1696, {p.87}.
- Marolois, *Fortification ou Architecture Militaire*.1627, {p.98, 99, 101, 112}.
- Melder, *Architectura Militaris*.1670, {p.260}.

- Metius, *Arithmeticae et Geometriæ practica*.1611, {p.90}.
- Naudin, *L'ingenieur français*.1695, {p. 142, 143, 212, 244}.
- Ozanam, *Traité de fortification*.1694, {p.87, 115, 190, 263, 277, 278}.
- Pagan, *Les fortifications*.1668, {p.85, 87, 88, 90, 104, 114, 115, 121, 127, 160, 188, 190, 191, 207, 212, 279}.
- Pfeffinger, *Fortificaçam moderna*.1713, {p.120, 208, 224, 245, 260, 262, 268, 279}.
- Pimentel, *Methodo lvsitanico de desenhar as fortificações*.1680, {p.64, 65, 68, 90, 109, 111, 112, 120, 123, 144, 146, 148, 184, 185, 190, 194, 195, 200, 210, 211, 215, 216, 217, 219, 220, 222, 223, 224, 226, 227, 230, 232, 235, 236, 239, 242, 243, 244, 246, 249, 250, 251, 253, 259, 261, 268, 277, 279, 313}.
- Pollio, *De Architectura libri decem*.[[100]], {p.288, 292, 293, 295, 296}.
- Rojas, *Teorica y practica de fortificacion*.1598, {p.91, 130, 159, 161}.
- Sardi, *Corona imperiale dell'Architettura militare*.1618, {p.120, 130, 137, 144, 159, 244, 249, 307, 309}.
- Sarti, *L'Aurora delle opere di fortificazione, e di guerra*.1626, {p.130, 137, 165, 189, 204}.
- Scamozzi, *L'idea della architettura universale*.1615, {p.306}.
- Stevin, *Castrametatio, dat is Legermeting*.1617, {p.41, 93}.
- Stevin, *Nievvve maniere van sterctebou door Spilfluysen*.1617, {p.41}.
- Tensini, *La fortificatione guardia difesa et espugnatione delle fortezze sperimentata in diverse guerre*.1630, {p.130, 165, p.168, 208, 217}.
- Tolozano, *Governador de praças*.1708, {p.41, 79, 85, 91, 93, 97, 113, 114, 118, 129, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 157, 166, 170, 174, 181, 183, 188, 190, 207, 208, 211, 218, 219, 224, 244, 252, 283, 311}.
- Vauban, *De l'attaque et de la defense des places*.1737-1742, {p.91, 115, 118, 119, 142, 190, 191, 193, 194, 203, 207, 215, 263}.
- Villegas, *Academia de fortificacion de plazas*.1651, {p.90, 159, 161, 188, 189, 249}.

Vieira, 1793

Vieira, Manoel de Lemos (inventariado). [*Manoel de Lemos Vieira : inventário*]. [Ouro Preto]: [1793].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 32, Auto 352.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 289.

- Católica, *Vniuersvm sacrosanctvm concilium tridentinum*.1563, {"Concilio Tridentino"}.
-

Vigia, 1760

Luiz, Manuel. [*Catálogo da livraria da Casa da Vigia*]. [Pará]: [1760]. Era a soma dos volumes q se achavam na Libreria da Caza da Vigia q.^{do} o P. Caetano X.^{er} então Supe.^{or} foi prezo, 1010, o q consta do catalogo exacto.

Manuscrito.

Loc.: Archivum Romanum Societatis Iesu: Brasilia 28, 18v-23: Inventarium Maragnonense.

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 4/399-410.

- Appianus, *De historia romana.*, {*Historia Romana* 1^a p^{te} vol.1 [?]}.
- Baudrand, *Dictionnaire géographique et historique*.1705, {Baudrant *Lexicon Geographicum* vol.1 }.
- Beyerlinck, *Magnum Theatrum Vitae Humanae*.1631, {*Theatrum vitae humanae* vol.8}.
- *Biblia Sacra Vulgatæ*.1763, {*Atlas parvus*}.
- Bidermann, *Herovm epistolae, epigrammata et herodias*.1634, {Bidermannus *Epigramat. vita S. Ignat. Herodiad* vol.3}.
- Breno, *Manuale missionariorum orientalium*.1726, {Abrenus *Manuale Missionariorum* vol.2}.
- *Breviarium romanum*.1780, {*Breviarium Romanum* vol.2}.
- Cardoso, *Diccionario geografico*.1747-1751, {*Diccionario Geografico de Portugal* de Cardozo vol.2}.
- Católica, *Vniversvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm*.1563, {*Concilium Trident* vol.3 idt.}.
- Condamine, *Relation abrégée D'un voyage Fait Dans l'Interieur de l'Amerique Meridionale*.1745, {*Extracto do Diario e viagem* do Sr. Condamine vol.1}.
- *Decreta Congregationvm Generalivm Societatis Iesu*.1635, {*Decreta Congregat. S. I.* vol.2}.
- Dufrière, *Rudimenta historica*.1727, {*Rudimenta historiae*}.
- Ferreira, *Erario Mineral*.1735, {*Erario Mineral* vol.1}.
- Figueira, *Arte de Grammatica da lingua brasilica*.1687, {"*Arte da Lingua Brasilica* vol.4 idt."}.
- Fortes, *O engenheiro portuguez*.1728-1729, {"*Azevedo Engenheir.º Portuguez*"}.
- Garrido, *Taboada curiosa*.1739, {*Taboada curioza* vol.1}.
- Gautruche, *Philosophiae ac Mathematicae totivs institutio*.1656, {Galtruchi *Philosoph. e Mathem.* vol.5}.
- *Globus mundi*.1509, {*Discrificação Geografica da terra* vol.1 [?]}.
- Hevenesi, *Parvus atlas Hungariae*.1689, {*Atlas parvus*"}.
- L1537/1. Arcebispado de Lisboa, *Constitvicoens do Arcebispado de Lisboa*.1537, {*Breviarium Romanum* vol.2}.
- L1603/1. Portugal, *Ordenações, e leis do Reino de Portugal*.[[1603]], {"*Ordenações da nova Impressão com o Reportorio* vol.4" ; Pegas *ad Ordinationes* vol.9 [Pegas]}.
- Loyola, *Regulae Societatis Iesu*.1580, {*Regras da Comp^a* vol.6}.

- Machado, *Bibliotheca Lusitana*.1965-1969, {*Bibliotheca Lusitana* vol.3}.
- Martialis, *Epigrammata*., {*Martialis Epigrammata* vol.1}.
- Mello, *Aula politica, curia militar*.1720, {*Aula Politica* vol.1}.
- Mora, *Enigma numerico predicable*.1683, {*Enigma numerico* vol.1}.
- Moreri, *Le grand dictionnaire historique*.1674, {*Moreri Dicionario Historico* vol.10}.
- Orozco, *Emblemas morales*.1610, {*Covas Rubias Emblemas morales* vol.1}.
- Ortelio, *Il Theatro del mondo*.1598, {*Theatro del Mondo* vol.1 [?]}.
- Owen, *Epigrammatum*.1607, {*Owens Epigrammatica* vol.1}.
- Pêgas, *Commentaria ad Ordinationes Regni Portugallie*.1669-1703, {“*Ordenações da nova Impressão com o Reportorio* vol.4” ; *Pegas ad Ordinationes* vol.9 [Pegas]}.
- Pellizzari, *Manuale Regularium*.1665, {*Pellizzarii Manuale regularium* vol.2}.
- Pereira, *Disputationem de Indiarum*.1629-1639, {*Solorzano de Jure Indiorum e Emblemas* vol.7}.
- Pereira, *Emblemata regio politica*.1653, {*Solorzano de Jure Indiorum e Emblemas* vol.7}.
- Pita, *Historia da America Portuguesa*.1730, {*Historia da America* vol.1 [?]}.
- Portugal, *Epigrammatum*.1732, {*Epigrammata comitis Vimiosensis* vol.1}.
- Proença, *Apontamentos para a educação de hum menino nobre*.1734, {“*Educação de hũ Menino nobre* vol.1”}.
- Ripanço ou Oficio da Semana Santa., {*Semana S.^{ta} Illustrada* vol.1 [?]}.
- Santa Rosa, *Theatro do mundo visivel*.1743, {*Theatro do mundo vizível* vol.1}.
- Scarlatini, *Homo indivvisus et integer figuratus & symbolicus*.1695, {*Scharlatini Homo Simbolicus* vol.1}.
- Schuch, *Disquisitio Astronomica*.1699, {*Disquisitio Astronomica* vol.2}.
- Silva, *Epigrammata et Elegiæ*., {*Epigrammata comitis Vilae maioris* vol.1}.
- Stooter, *Arte de brilhantes vernizes, e das tinturas*.1729, {*Arte de brilhantes vernizes e das tinturas*”}.
- Teixeira, *Vida de Gomes Freyre de Andrada*.1724-1727, {*Vida de Gomes Freire*, 2^o tomo vol.1}.
- *Terremoto Destruído, ou Escudo Celestial*.1757, {*Terremoto destruído* vol.1}.
- Vasconcellos, *Vida do P. Joam d’Almeida*.1658, {“*Vasconcellos vida do P. João de Almeida* vol.1”}.

Vilarinho, 1794

Vilarinho, Thomás Rodrigues (inventariado). [*Thomás Rodrigues Vilarinho : inventário*]. [Ouro Preto]: [1794].

Manuscrito.

Loc.: Arquivo da Casa do Pilar: 2. Ofício, Códice 63, Auto 706, 1794.

Ref.: Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*, 294.

- *Missale Romanum, 1571.1571, {"Missal"}*.
- — *”

Apêndice B. Livros circulantes anteriores a 1750

Livros relacionados à Arquitetura editados até 1750 e circulantes no Brasil colonial.

Academia dos Anonymos de Lisboa. *Progressos academicos dos Anonymos de Lisboa primeyra parte. Offerecidos ao Senhor Antonio Galvão & Castello-Branco Fidalgo da Casa de Sua Magestade, Commendador da Comenda da Villa de Meãa, & Franca, na Ordem de Christo, & Secretario das Justiças.* Lisboa Occidental, Na Officina de Joseph Lopes Ferreyra, Impressor da Serenissima Rainha nossa Senhora. M.DCC.XVIII. Com todas as licenças necessarias, & à sua custa.

Acervos coloniais: **Barros, 1762.**

Academia dos Singulares de Lisboa. Dedicadas a Apollo. Lisboa: Na Officina de Manoel Lopes Ferreyra, 1692-1698. 2 partes.

Acervos coloniais: **Cruz, 1745:** “Academia dos singulares”. **Soares, 1788:** “Academia Singulares universal”.

Academia Real da História Portuguesa. *Collecçam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza .* Lisboa Occidental: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de S. magestade, e da Academia Real, 1721-1736.

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Coleção da Academia real hum jogo tres tomos oitocentos reis (\$800). **Faria, 1762:** “Historia da Academia portugueza” [Jorge Araújo associa esta referência à “Historia da Academia de História, de Fernão Teles da Silva (1662-1731), publicada em 1727”. Na verdade, encontrei desta data uma “Historia da Academia Real da Historia Portugueza”. Lisboa Occidental : Ophicina de Joseph Antonio da Sylva, 1727, de Manoel Telles da Sylva]. **Machado, 1764:** “Cademia Portugueza” [?]. **Serva, 1811:** “Discurso d’Academia Real de Historia Portugueza f. 1280”.

Alberti, Leon Battista. *De re aedificatoria libri decem.* 1442-1452. 1.ed.: Leonis Baptiste Alberti de re aedificatoria incipit lege feliciter. [Florentiæ] : [Angelvs Politianus]; [accuratissime impressum opera Magistri Nicolai Laurentii Alamani, anno Salutis millesimo octavagesimo quinto, quarto kalendas Ianuarius], [1485]. Trad. Português André de Resende. 1551. [Ms. desaparecido]. Trad. Português. Arnaldo Monteiro do Espírito Santo. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 • :** p.293, 295, 296.

Alciato, Andrea. Viri clarissimi D. Anreae Alciati Iurisconsultiss. Mediola. ad D. Chonradum Peutingerum Augustanum, Iurisconsultum *Emblematum liber.* MDXXXI. [colofão:] Excvsun Avgvstæ Vindellicorum, per Heynricum Steinerum die 28. Februarij. Anno M.D.XXXI. [1531].

[1531]

94 p..

Acervos coloniais: Santos, 1747-1753: Receita, 1751, p.398.v.:
1 Emblemas de Alcrato constuhidos os Ipigramas em Portuguez
literalm.te como os mais com.tos q'. pesso asima.. .
Ref.: Brunet, *Manuel du libraire*, 1/147.

Alexandre, Nicolas. *Dictionnaire botanique et pharmaceutique, contenant les principales proprie'tez des mine'raux, des ve'ge'taux, et des animaux d'usage, avec les preparacions de pharmacie internes & externes les plus usitées en Médecine, & en Chirurgie: Le tout tiré des meilleurs Auteurs, sur tout des Modernes. Ouvrage utile aux jeunes Pharmaciens, & Chirugiens, aux Hôpitaux, aux Communautéz, & aux Personnes charitables qui pansent les Pauvres. Par * * * A Paris, Chez la Veuve de Laurent le Conte, Quay des Augustins, à la Ville de Montpellier. M. DCC. XXXVIII. [1738] Avec Approbation & privilege du Roy.*

Descrição física do catálogo da BNF.

[8], 814, [56 p..

Acervos coloniais: Pinto, 1798: Dictionnaire botanique (1 tomo).
Muzi, 1790: “Dictionnaire botanique”.

Almada, José Lopes Batista de. *Prendas da adolescencia, ou adolescencia prendada com as prendas, artes, e curiosidades mais uteis, deliciosas, e estimadas em todo o mundo: obra utilissima nam so para os ingenuos adolescentes, mas para todas, e qualquer pessoas curiosas.* Lisboa: Officina de Francisco da Silva, 1749. [Descrição física do catálogo da Biblioteca da Universidade de Coimbra].

[16], 202 p. ; 28 cm..

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1799 [50v.] ; 1802 [1v.].

Alpoim, José Fernandes Pinto. *Exame de bombeiros, que comprehende dez tratados : o primeiro da geometria, o segundo de huma nova Trigonometria, o Terceiro da Longemetria, o quarto da Altimetria, o quinto dos Morteiros, o sexto dos Pedreiros, o setimo dos Obuz, o oitavo dos Petardos, o nono das Batteringas dos morteiros, com dous Appendix: o primeiro do mètudo mais facil, que se pòde inventar, para saber o número de bālas, e bombas nas Pilhas [sic]: o segundo, como dado hum numero de bālas, ou bombas, se lhe pòdem achar os lados das pilhas, que se quizerem formar, ou sejaõ triangulares, ou quadrangulares, o dècimo da Pyrobolia, ou fògos artificiaes da guerra, com dous Appendix: o primeiro dos fògos extraordinarios, o segundo dos Fogarèos, e Candieiros de muralha. Obra nova, E Ainda Nam Escrita de Author Portuguez, utilissima para se ensinarem os novos Soldados Bombeiros, por perguntas e respostas. Dedicado ao illustissimo, e excellentissimo senhor Gomes Freire de Andrada Do Concelho de Sua Magestade, Sargento Mór de Batalha de seus Exercito, Governador, e Capitaõ General do Rio de Janeiro, e Minas Geraes.*

Por Joze Fernandes Pinto Alpoym, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, tenente de mestre de campo general, com exercicio de engenheiro, e de Sargento Mayor, no Batalhão da Artilharia, de que he Mestre de Campo André Ribeiro Coutinho, lente da mesma, por Sua Magestade, que Deos guarde, na Academia do Rio de Janeiro. En Madrid, En la Oficina de Francisco Martinez Abad, Año de M. DCC. XXXXVIII. Com todas as licenças necessarias.

Cf. 1748/1

Alpoim, José Fernandes Pinto. *Exame de artilheiros que comprehende Arithmetica, Geometria e Artilharia, com quatro appendices: O primeiro de algumas perguntas uteis; o segundo do methodo de contar as ballas, e bombas nas pilhas; o terceiro das baterias; e o quarto dos fogos artificiaes. Obra de grande utilidade, para se ensinarem os novos Soldados Artilheiros, por perguntas, e respostas. Dedicado Ao Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Gomes Freire de Andrade, do Conselho de Sua Magestade, Sargento mór de batalhas e seus Exercitos, Governador, e Capitão General do Rio de Janeiro, e Minas Geraes. Por Jozé Fernandes Pinto Alpoym, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e Sargento mór Engenheiro, e do novo Batalhão da Artilharia: Lente da mesma, por Sua Magestade que Deos guarde, na Academia do Rio de Janeiro.* Lisboa: Na nova Oficina de Joze' Antonio Plates, Anno de M.DCC.XLIV. [1744] Com todas as licenças necessarias.

Cf. 1744/1

Andrada, Jacinto Freyre de. *Vida de Dom João de Castro quarto Viso-Rey da India. Escrita por Iacinto Freyre de Andrada. Impressa por ordeml de seu Neto o Bispo Dom Francisco de Castro Inquisidor Geral neste Reyno, do Conselho de Estado de Sua Magestade.* Em Lisboa. Com todas as licenças necessarias. Na Oficina Craesbeeckiana. Anno 1651.

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Vida de D. João de Castro hum tomo quatrocentos reis (\$400); [dois exemplares, e um terceiro em latim]. . **Pernambuco, 1769-1807:** 1796 [2v.] ; 1802 [1v.] ; 1803 [1v.] ; 1807 [1v.]. **Teixeira, 1794:** 11v.. **Barreto, 1797:** "Vida de D. João de Castro". **Sá, 1767:** "Vida de Dom Joam de Castro". **Souza, 1795.** **Ribeiro, 1798:** "Vida de Dom João de Castro". **Ressurreição, 1789:** "Vida de D. João de Castro". **Carvalho, 1782:** "in 8. Vida de D. João de Castro". **Barreto, 1791:** "Vida de Dom João de Castro". **Camara, 1827:** "Historia de D. João de Castro". **Serva, 1811:** "Vida de João de Castro 8. 640". . **Costa, 1791:** "Vida de D. João de Castro 1 [vol.] 8.". **Aguillar, 1799:** "Vida de Dom João de Castro". **Miranda, 1837:** "Vida de João de Castre hum vollume em doze \$640". **Noronha, 1765:** "Um dito vida de Dom João de Castro já velho que foi visto e avaliado pelos ditos avaliadores em meia oitava de ouro que a dinheiro são seiscentos reis \$600".

Aranha, Silvestre. *P. M. Silvestri Aranha e Societate Jesu olim in Regali Artium Collegio Conimbricensi publici Philosophiae professoris, et nunc in Regali Collegio Jesu eiusdem Societatis Cathedrae Sacrae Scripturae moderatoris, disputationes logicae in tres partes distributae, primam de universalibus generatim,*

secundam de universalibus speciatim, tertiam denique de signis. Conimbricae: Ex Typ. in Regali Artium Collegio Societatis Jesu, 1736. Descrição física do catálogo da BNP.

2.ed.

P. M. Silvestri Aranha lusitani ulyssiponensis e Societate Jesu olim in Regali Artium Collegio Conimbricensi publici Philosophiæ Professoris, et nunc in Regali Collegio Jesu eiusdem Societatis Cathedrae Sacrae Scripturae moderatoris, disputationes logicae in tres partes distributae: primam de universalibus generatim, secundam de universalibus speciatim, tertiam denique de signis. Conimbricae: ex Typ. in Regali Artium Collegio Societatis Jesu, 1745.

[14], 519 p.; 17 cm..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Logicas ou Físicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sessenta reis (1\$360). *Mesa Censória, 1769-1824:* “Folhetos do Homem, e Aranha” [50v.]. *Oliveira, 1791. Soares, 1788.*

Aranha, Silvestre. *P. M. Silvestri Aranha lusitani ulyssiponensis e Societate Jesu olim in Regali Artium Collegio Conimbricensi publici Philosophiæ Professoris, et nunc in Regali Collegio Jesu eiusdem Societatis Cathedrae Sacrae Scripturae moderatoris, disputationes de intellectu, ejusque triplici operatione in duas partes distributae, primam de intellectu, ejusque operatione generatim, secundam de speciebus intellectionis.* Ulyssipone Occidentali: Antonius Isidorus da Fonseca, 1738. Descrição física do catálogo da BNP.

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Logicas ou Físicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sessenta reis (1\$360). *Mesa Censória, 1769-1824:* “Folhetos do Homem, e Aranha” [50v.].

Aranha, Silvestre. *Disputationes.* Ulyssipone: Antonius Isidorus da Fonseca, 1738.

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Logicas ou Físicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sessenta reis (1\$360). *Mesa Censória, 1769-1824:* “Folhetos do Homem, e Aranha” [50v.].

Aranha, Silvestre. *P. M. Silvestri Aranha lusitani ulyssiponensis e Societate Jesu olim in Regali Artium Collegio Conimbricensi publici Philosophiæ Professoris [...] Disputationes Metaphisicae in duas partes distributae: 1. de antepredicamentis, 2. de predicamentis.* Conimbricae: Ex Typ. in Regali Artium Collegio Societatis Jesu, 1740. Descrição física do catálogo da BNP.

[12]. 364, [2] p.; 21 cm..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Logicas ou Físicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sesenta reis (1\$360). **Silva, 1791:** “Aranha, Disputationes Metaphisicae 1 [vol.] 4. \$200”. **Mesa Censória, 1769-1824:** “Folhetos do Homem, e Aranha” [50v.].

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, .

Aranha, Silvestre. *Silvestre Aranha [...] disputationum physicarum adversus atomisticum systema: quod defendendum suscepit R. P. Thomas Vicentius. Co-nimbricae: Ex Typ. in Regali Artium Collegio Societatis Jesu, 1747.* Descrição física do catálogo da BNP.

[24], 676 p.; 21 cm..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Logicas ou Físicas de Aranha dezasete tomos a oitenta reis cada hum mil trezentos e sesenta reis (1\$360). **Mesa Censória, 1769-1824:** “Folhetos do Homem, e Aranha” [50v.].

Arcebispo de Lisboa. *Constituições do Arcebispo de Lisboa.* Lisboa: German Galharde Frances, 1537.

Acervos coloniais: Santos, 1747-1753: Carta, 1750, p.171.v.: 2 Constituições de Lx.a. **Jesuítas, 1775:** Constituição de Lisboa hum tomo duzentos reis (\$200). **Vigia, 1760:** *Breviarium Romanum* vol.2.

Ref.: Anselmo, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*, 613.

Baerle, Caspar van. *Casparis Barlaei Rerum Per Octennium in Brasilia Et alibi nuper gestarum, Sub Praefectura Illustrissimi Comitis I. Mavritii, Nassoviae, &c. Comitum, Nunc Vesaliae Gubernatoris & Equitatus Fæderatorum Belgii Ordd. sub Avriaco Ductoris, Historia..* Amstelodami: Ioannis Blaeu, 1647.

Cf. 1647/1

Bar-le-Duc, Jean Errard de. *La fortification demonstree et reduicte en art par feu I. Errard de Bar le Duc Ingenieur du Treschesbien Roy de France et de Navarre Reveue corrigee et Augmentee par A. Errard son nepveu außi Ingenieur ordinaire du Roy suivant les memoires de l'Auteur Contre Les grandes Erreurs de l'Impression contrefacite en Allemaigne Dediée a sa Majesté.* Paris: 1622. 1.ed. 1600

VI-70 p.; fol. .

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 • : p.84, p.93, 159, 164, 189.

Ref.: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.48-49.

Barba, Diego González de Medina. *Examen de fortificacion, hecho por don Diego Gonçales de Medina Barba, natural de Burgos. Dirigido al Rey Nvestro Señor don Felipe III. Con Privilegio.* Madrid: Imprenta del Licenciado Varez de Castro, 1599. [12], 221, [7] p.; 1 est.; 20 cm..

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 •:** p.89, 130, 159, 226, 311.

Barreto, Gregorio. *Nova logica conimbricensis Labore & operà P. Gregorij Barreto è Societate Jesu, Olim in Conimbricensi Academia Philosophiæ Professore, Nunc in Ulyssiponensi S. Antonii Magni Collegio Studiorum Præfecto. In sex tractatus tribuitur. Primus disserit de Præmialibus Dialectiæ. Secundus de Prædicabilibus & Prædicamentis. Tertius de Interpretatione. Quartus de Priori Resolutione. Quintus de Posteriori Resolutione. Sextus de Topicis & Elenchis.* Ulyssipone, Ex Typographia Antonij Pedrozo Galram. Cum facultate Superiorum. M. DCCXI. [1711]

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Logica de Barreto hum tomo oitenta reis (\$080). **Santos, 1799:** “Logica do padre Barreto”.
Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/411.

Basire, James. *The rudiments of ancient architecture, containing an historical account of the five orders, with their proportions, and Examples of each from Antiques : also, Vitruvius on the temples and intercolumniations, &c., of the ancients.* London: 1739. 2.ed. London : [s.n.], 1764. 3.ed. London : I. & J. Taylor, at the Architectural Library, 1789. ...

Acervos coloniais: **Velloso, 1796 •:** p.94, 20.

Batista, Pantaleão. *Ramalhete espirital, de todo o genero de bellas, e sanctissimas flores, colhidas no amenissimo jardim de Italia, Tanto para os deuotos peregrinos que a ella forem, & quizerem gozar de seu celestial, & suauissimo cheiro, quanto para os que em suas patrias desejarem saber as devuoções grandissimas, & cousas admiraveis que no espirital, & temporal nella se colhem. Por Frei Pantaleam Baptista, Frade Menor, filho da Prouincia de S. Antonio do Brazil, & natural da nobre, leal, & antiga Cidade do Porto. Dedicado a S. Antonio de Padua, Procurador, & particular Auogado seu. Anno 1655. Lisboa. Na Officina Craesbeeckiana. Vende-se na Rua noua em casa de Manoel Pereira mercador de liuros.*

Cf. 1655/1

Baudrand, Michel Antoine. *Dictionnaire géographique et historique.* 1705.

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1807 [1v.]. **Resurreição, 1789:** “6 volumes Bruren Dictionaire géographique”.
Silva, 1791: “Dictionaire Geographique, edição antiga 1 [vol.] 8. \$960”. **Vigia, 1760:** Baudrant *Lexicon Geograficum* vol.1. .

Béldor, Bernard Forest de. *La science des ingenieurs dans la conduite des travaux de Fortification et d'Architecture Civile dedie' au Roy. Par M^r Belidor, Commissaire Ordinaire de l'Artillerie, Professeur Royal des Mathematiques aux Ecoles du même Corps, membre des Academies Royales des Sciences d'Angleterre & de Prusse, Correspondant de celle de Paris.* A Paris, rue de S. Jacques. Chez Claude Jombert, au coin de la ruè des Mathurins, à l'Image Nôtre-Dame. M. D. CC. XXIX. [1729] Avec Approbations & Privilege du Roy. 8 p. 1., 80, 64, 96, 104, 80, 80, [8] p.; 29 cm..

Acervos coloniais: Caldas, 1779 •: Nove + Seis desenhos sobre as ordens clássicas, copiados do Livro V de Béldor, citando também Scamozzi e Vignola..

Ref.: Oliveira, As fortificações portuguesas de Salvador, p.101.

Béldor, Bernard Forest de. *Nouveau cours de Mathematique, a l'usage de l'artillerie et du genie ou l'on applique Les Parties les plus utiles de cette Science à la Théorie & à la Pratique des différens sujets qui peuvent avoir rapport à la Guerre. Dedié a son altesse serenissime Monseigneur Le Duc du Maine. Par M. Belidor, Professeur Royal des Mathematiques des Ecoles de l'Artillerie, Correspondant des Académies Royales des Sciences de France & d'Angleterre* A Paris, Chez Nyon, Fils, Quay des Augustins, près le Pont Saint Michel, à l'Occasion. M.DCC.XXV. [1725] Avec Approbation de Messieurs de l'Academie Royale des Sciences.

560 p..

Acervos coloniais: Cunha, 1763 •.

Béldor, Bernard Forest de. *Le bombardier françois, ou nouvelle méthode de jeter les bombes avec précision, Par M. Belidor Commissaire ordinaire de l'Artillerie, Professeur Royal des Mathematiques aux Écoles du même Corps, Membre des Academies Royales des Sciences d'Angleterre & de Prusse, Correspondant de celle de Paris.* A Paris, de l'Imprimerie Royale. M. DCCXXXI. [1731]

366 p.; il.; 26 cm..

Acervos coloniais: Cunha, 1763 •.

Béldor, Bernard Forest de. *Architecture hydraulique, ou l'art de conduire, d'elever, et de menager les eaux pour les differens besoins de la vie. Premiere partie, tome premier. Par M. Belidor, Commissaire Provincial d'Artillerie, Professeur Royal des Mathématiques, aux Ecoles du même Corps; Membre des Académies Royales des Sciences d'Angleterre & de Prusse, Correspondant de celle de Paris.* A Paris, Rue S. Jacques, Ches Charles-Antoine Jombert, Libraire de l'Artillerie & du Génie, à l'Image Notre-Dame. M. DCC. XXXVII. Avec approbation et privilege du Roy.

2 partes; 4 t..

Acervos coloniais: **Velloso, 1796** •: p.102, 48.

Ref.: Bueno, *Desenho e desígnio*, p.230.

Berredo, Bernardo Pereira de. *Annaes historicos do Estado do Maranhão, em que se dá noticia do seu descobrimento, e tudo o mais, que nelle tem succedido, desde o anno em que foi descuberto até o de 1718: offerecidos ao Augustissimo monarcha d. João V. Nosso Senhor, escritos por Bernardo Pereira de Berredo, Do Conselho de S. Magestade, Governador, e Capitão General, que foi do mesmo Estado e de Mazagão.* Lisboa (28) Na Officina de Francisco Luiz Ameno, Impressor da Congregação Cameraria da Santa Igreja de Lisboa. M. DCC. XLIX. [1749] Com as licenças necessarias. [12], 710 p.; 27 X 18 cm..

Acervos coloniais: **São Bento, 1763-1766**: “Bernardo Pereira de Berredo. Annaes historicos do Estado do Maranhão”.

Ref.: Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 749/1. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 4/79. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/137.

Beyerlinck, Laurentius. *Magnum Theatrum Vitae Humanae, hoc est rerum divinarum humanarumque syntagma catholicum, philosophicum, historicum, dogmaticum.* 1631.

Acervos coloniais: **Silva, 1791**: “Theatrum magnum vitae humanae 8 [vol.] in-folio 9\$600”. **Vigia, 1760**: *Theatrum vitae humanae* vol.8.

Bidermann, Jakob. *Iacobi Bidermani e Soc. Iesv Herovm epistolæ, epigrammata, et herodias.* Antuerpiæ, ex Officina Plantiniana Balthasaris Moreti, M.DC.XXXIV. [1634].

Acervos coloniais: **Vigia, 1760**: *Bidermanus Epigramat. vita S. Ignat. Herodiad* vol.3.

Blondel, Nicolas-François. *Nouvelle maniere de fortifier les places, par Monsieur Blondel, Marechal de Camp aux Armées du Roy, & cy-devant Maître de Mathématique de Monseigneur Le Dauphin.* Haye: Arnout Leers, Marchand-Libraire, 1684. 1.ed. Paris : l’auteur et N. Langlois, 1683.

98 p.; 12º .

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743** •: p.97, 104, 190.

Bluteau, Raphael. *Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, Brasilico, Comico, Critico, Chimico, Dogmatico, Dialectico, Dendrologico, Ecclesiastico, Etymologico, Economico, Florifero, Forense, Fructifero, Geographico, Geometrico, Gnomonico, Hydrographico, Homonymico, Hierologico, Ichtyologico, Indico, Isagogico, Laconico, Liturgico,*

Lithologico, Medico, Musico, Meteorologico, Nautico, Numerico, Neoterico, Orthographico, Optico, Ornithologico, Poetico, Philologico, Pharmaceutico, Quid-ditativo, Qualitativo, Quantitativo, Rethorico, Rustico, Romano; Symbolico, Synonimico, Syllabico, Theologico, Terapeutico, Technologico, Uranologico, Xenophonico, Zoologico, autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos; e offerecido a ElRey de Portvgal, D. Joaõ V pelo padre D. Raphael Bluteau clerigo regular, doutor na Sagrada Theologia, Prêgador da Raynha de Inglaterra, Henriqueta Maria de França, & Calificador no sagrado Tribunal da Inequisição de Lisboa. Coimbra: No Collegio das Artes da Companhia de Jesu; Lisboa Occidental: na Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade; Lisboa Occidental: Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real; Lisboa Occidental: na patriarcal Officina da Musica. 1712-1728

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Bluteau hum jogo quatorze tomos dezanove mil e duzentos reis (19\$200). **Encarnação, 1784:** 15\$000. **Pernambuco, 1769-1807:** 1796 [10v.] ; 1799 [1v.]. **Alvarenga, 1815:** “Bluteau vocabulario – Serm.s & 13 [vol.] 8\$000”. **Serva, 1811:** “Lingua Portugueza f. 10 vol. 24000”.

Bluteau, Raphael. *Instrucçam sobre a cultura das Amoreiras, & criação dos Bichos da seda, dirigida A conseruação, & augmento das manufacturas da seda, estabelecidas Pelo muito alto, & poderoso Principe Dom Pedro governador, e regente dos Reinos de Portugal, E commetidas á direcção de D. Lvis de Menezes Conde da Eiriceira, & Veedor da fazenda Real, Pelo P.D. Rafael Bluteau, Clerigo Regular Theatino da Divina Prouidencia, Doutor na sagrada Theologia, Prêgador da Magestade da Raynha Mãe de Inglaterra, & Calificador do S. Officio no Reino de Portugal.* Em Lisboa. Na Officina de Ioam da Costa. Com todas as licenças necessarias. 1679.

Acervos coloniais: Rodrigues da Costa, 1791: “Instruções para a cultura das Amoreiras 1 [vol.] 8.”.

Bouhours, Dominique. *Pensées ingenieuses des anciens et des modernes.* A Paris, Chez la Veuve de Sebastien Marbre-Cramoisy, Imprimeur du Roy, ruë Saint Jacques, aus Cicognes. M. DC. LXXXIX. [1689] Avec privilege de Sa Majesté.

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1803 [1v.].

Breno, Carlo Francesco da. *Manuale missionariorum orientalium, in quo nedum hæreses omnes Orientalem Ecclesiam turpiter fœdantes eliduntur, verùm etiam Casus Morales pæcipuè ad manus eorumdem Missionariorum Apostolicorum pertinentes resoluntur, in duos Tomos distributum, quorum Prior Controversias Fideis, Posterior Casus Morales continet. Authore adm. rev. patre. Fr. Carolo Francisco a Breno Ordinis Minorum Strictioris Observantiæ, Sacræ olim Theologiæ, Fideique Controversiarum Lectore Generali, Almæ Reformatæ Provinciæ Romanæ ex Custode, necnon Ordinis*

Scriptore Generali. Opus animarum pastoribus theologis, Verbi Dei Præconibus, Confessariis & Historiæ Ecclesiastica Studiosis valdè utile. Cum triplici indice, librorum, nimirum, Capitem, Quæstionum, locorum deinde Sacræ Scripturæ, postremò rerum notabilium in eodem contentarum. . Venetiis: Ex Typographia Balleoniana, 1726. 2 t..

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Abrenus Manuale Missionariorum vol.2.

Bruslons, Jacques Savary des. *Dictionnaire universel de commerce: contenant tout ce qui concerne le commerce qui se fait dans les quatres parties du monde, par terre, par mer, de proche en proche, & par des voyages de long cours, tant en gros qu'en détail. L'explication de tous les termes qui ont rapport au negoce, les nonnoyes de compte, qui servent a y tenir les Livres, et Ecritures des Marchands* . Amsterdam: Chez les Jansons à Waesberge, 1726-1732. 4 v..

Acervos coloniais: Fonseca, 1794: “Decionario universal do Comercio da Estoria natural das Artes, e officio por Jacques Savary, em Francez. 1., 3. e 4. tomo em folio”. .

Buffon, Georges-Louis Leclerc de. *L'Histoire Naturelle, générale et particulière, avec la description du Cabinet du Roi.* Paris: Imprimerie Royale, 1749-1767. 15 t.; 36 v..

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1803 [15]. Pinto, 1798: Historia natural de Bufon (28 tomos). Ressurreição, 1789: “32 volumes Histoire naturelle par Buffon”. Miranda, 1837: “Historia Natural de Buffon em trinta e quatro vollumes 10\$000”. Mesa Censória, 1769-1824: “Buffon”.

Calderon, Gabriel Diaz Vara. *Grandezas y maravillas de la inçlyta y sancta ciudad de Roma.* Madrid: 1673.

Acervos coloniais: Sá, 1767: “Grandezas de Roma”.

Cambray, Chevalier de; Du Fay, Abbé; Vauban, Sébastien Le Prestre de. *Veritable maniere de bien fortifier de M. de Vauban. Où l'on voit de quelle méthode on se sert aujourd'hui en France, pour la Fortification des Places. Le tout mis en ordre par Mr. L'Abbé Du Fay et le Chevalier de Cambray. Nouvelle Edition corrigée & augmentée de la moitié.* Amsterdam: Pierre Mortier, Libraire, 1702. 1.ed. Suivant la copie de Paris, à Amsterdam : Chez Adrien Braekman, marchand libraire ..., 1692. Ed. com aprovação de Vauban (1702).

2 t.; 8º .

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 •: p.115, 244, 263.

Campbell, Colen. *Vitruvius Britannicus, or The British architect, containing the plans, elevations, and sections of the regular buildings, both publick and private, in Great Britain : with variety of new designs ; in 200 large folio plates, engraven by the best hands ; and drawn either from the buildings themselves, or the original designs of the architects ; in II volumes.* London: [1715-1725]. Diversas edições.

3 v.; 12, 85 p.; 12, 72 p.; 12, 73 p.; 49 cm..

Acervos coloniais: **Velloso, 1796** • : p.99, 35.

Campos, Manoel de. *Elementos de Geometria plana, e solida, segundo a ordem de Euclides, Príncipe dos Geometras. Accrecentados com tres uteis Appendices: o primeiro da Logistica das Proporções: o segundo dos Theoremas selectos de Archimedes: e o terceiro da Quadratriz de Dinostrato, para quadrar o Circulo, e tri-secar o Angulo. Para uso da Real Aula da Esfera do Collegio de Santo Antão da Companhia de Jesus de Lisboa Occidental. Offerecidos a' Magestade d'ElRey Nosso Senhor D. João V. por seu author o padre Manoel de Campos da mesma Companhia.* Lisboa Occidental, na Officina Rita-Cassiana. M.DCC.XXXV. [1735]. Com Todas as licenças necessarias.

4º .

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1799 [1v.] ; 1803 [1v.]. **Murado, 1777:** "Elementos geometricos" [Araújo pondera: "...talvez seja o livro do padre Manuel de Campos Também podem ser os *Elementos de geometria* de Bezout ou de Euclides". Talvez seja o de Clairaut também, ou uma edição em espanhol (no OCLC há livros com o título exato de *Elementos geométricos*].. **Silva, 1791:** "Elementos de Geometria do Padre Campos 1 [vol.] 8. \$480".

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/212.

Campos, Manoel de. *Trigonometria plana, e esferica com o canon trigonometrico Linear, e Logarithmico: tirada dos authores mais celebres, que escreverão sobre esta materia: e regulada pelas impressões mais correctas, que atéqui tem sahido. Para uso da Real Aula da Esfera do Collegio de Santo Antão da Companhia de Jesus de Lisboa Occidental. Offerecida a' Magestade d'El-Rey Nosso Senhor D. João V. por seu author o P. Manoel de Campos Da mesma Companhia, Professor Ordinario de Mathematica no dito Collegio.* Lisboa Occidental, na officina de Antonio Isidoro da Fonseca, Impressor do Duque Estribeiro Mór. Anno de M.DCC.XXXVII. Com todas as licenças necessarias. 212 p.; 7 est..

Acervos coloniais: **Leal, 1786:** "Campus trigonometrico" [?]. **Carvalho, 1811:** "Trigonometria plana e esférica". **Serva, 1811:** "Trigonometria do Padre Campos para Nautica 1600" [?].

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/212.

Campos, Manoel de. *Synopse trigonometrica dos casos que commumente ocorrem em huma, e outra Trigonometria Plana, e Esferica: com as analogias respectivas, e Praxes Logarithmica, que lhe correspondem. Para uzo da Real Aula da Esfera do Collegio de Santo Antão da Companhia de Jesus de Lisboa.* Lisboa: Antonio Isidoro da Fonseca, 1737. 4^o.

Acervos coloniais: **Leal, 1786:** “Campus trigonometrico” [?].
Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/212.

Camus, Charles-Étienne-Louis. *Cours de mathématique.* Paris: Chez Ballard Fils, Imprimeur & Libraire au bas de la rue S. Jean-de-Beauvais, à Ste. Cécile, 1749-1752. 4 v..

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1802 [4v.].

Cardoso, Luiz. *Diccionario geografico, ou noticia historica de todas as cidades, villas, lugares, e Aldeas, Rios, Ribeiras, e Serras dos Reynos de Portugal, e Algarve, com todas as cousas raras, que nelles se encontraõ, assim antigas, como modernas, Que escreve, e offerece ao muito alto, e muito poderoso Rey D. João V. Nosso Senhor o P. Luiz Cardozo, Da Congregação do Oratorio de Lisboa, Academico Real do Numero da Historia Portugueza .* Lisboa: Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1747-1751. 2 v..

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1795 [36v.]. **Barreto, 1797:** “Diccionario geographico”. **Ressurreição, 1789:** “Diccionario geografico 3 volumes”. **Falcão, 1806:** “Diccionario geografico” [?]. **Rego, 1804:** “Diccionario geographico” [?]. **Costa, 1791:** “Diccionario Geográfico 3 [vol.] 4.”. **Vigia, 1760:** *Diccionario Geografico de Portugal* de Cardozo vol.2.

Cassani, José. *Escuela militar : de fortificacion offensiva y defensiva : arte de fuegos y de esquadronar donde se enseña lo que debe saber qualquier soldado para proceder con inteligencia....* Madrid: Antonio Gonçales de Reyes, [1705].

Acervos coloniais: **Mourão, 1775:** “Escola Militar”, [Também no catálogo da Cia. de Jesus como: “Escuela militar de fortificacion offensiva y defensiva de Jose Cassani”].

Castello-Branco, Antonio do Couto de; Ferrão, Antonio de Novaes (ed.). *Memorias militares Pertencentes a o Serviço da Guerra assim terrestre, como maritima; em que sucintamente se contem as obrigaçoens dos Officiaes de Infantaria, Cavallaria, Artelharia, Enginheiros, e Mar. Insignias, que lhe tocam trazer. A forma de Campar e conservar o Campo. O modo de expugnar e deffender as Praças, e a disposiçam das batalhas terrestres, e Navaes. A noticia de todas as Praças, Fortalezas, Fortes, e Redutos do Reyno de Portugal, e suas conquistas. As de Castella, que fazem frente às de Portugal, e todas com os vaos dos Rios, e as da Coroa de França. As bandeiras de que uzam no Mar todas*

as Naçoens; e as Insignias dos Navios dos Cabos. Os nomes das Embarçaçoens que tem havido em todas as Naçoens do Mundo, e nomes da mariaçam e dos ventos. E dos lugares donde El Rey tem fabricas de Navios. Tudo observaçoens e apontamentos De Antonio do Couto de Castello Branco. Publicadas, e dadas a Luz, por Antonio de Novaes Ferram. Capitam de Granadeyros. Amsterdam: Caza de Miguel Diaz, 1719. são três volumes de seis previstos. copiar o rosto dos demais.

[3], 9–24, 334, [1] p.; 16 X 10 cm..

Acervos coloniais: Porto, 1744: “Memorias militares in 4.”. **Barros, 1762:** “Memorias militares”.

Ref.: Machado, Bibliotheca Lusitana, 1/254. Silva, Diccionario bibliographico portuguez, .

Castriotto, Iacomo; Coniano, Giovacchino da; Maggi, Girolamo; Montemellino, Francesco. *Della Fortificatione delle citta, di M. Girolamo Maggi, e del Capitan Iacomo Castriotto, Ingegniero del Christianiſ. Re di Francia, Libri III. Ne' quali, oltre le molte inuentioni di questi Autori, si contiene tutto quello di più importanza, che fino ad hora à stato scritto di questa materia; con infinite cose, che da molti Signori, Capitani, & Ingegnieri dell'età nostra si sono hauute. Discorso del medesimo Maggi sopra la Fortificationi de gli alloggiamenti de gli esserciti. Discorso del Capitan Francesco Montemellino sopra la fortificatione del Borgo di Roma. Tratato dell'Ordinanze, ò uero Battaglie del Capitan Giovacchino da Coniano. Ragionamento del sudetto Castriotto sopra le fortezze della Francia. Con Privilegio. In Venetia, Appresso Rutilio Borgominiero, al segno di San Giorgio, MDLXIII. Venetia: Rutilio Borgominiero, 1564. 4 p. l., 2–139 f.; 35 cm..*

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 • : p.93.

Ref.: Bury, Arquitetura e Arte no Brasil Colonial, p.172. Oliveira, As fortificações portuguesas de Salvador, p.46, 52, nt.46.

Castro, Damião de Lemos de Faria e. *Politica moral, e civil, aula da nobreza lusitana authorizada com todo o genero de erudição sagrada, e profana para a doutrina, e direcção dos príncipes e mais politicos ... dividida em varios volumes, em que se dá noticia de todas as virtudes, e vicios, moraes, de todas as sciencias. Lisboa: Officina de Francisco Luiz Ameno, Impressor da Congregação Cameraria da Santa Igreja de Lisboa, 1749-1761. 7 t..*

Acervos coloniais: Soares, 1788: “Políticas moral e civil”.

Ref.: Silva, Diccionario bibliographico portuguez, 2/120.

Católica, Igreja. *Vniuersvm sacrosanctvm concilivm tridentinvm, oecvmenicvm, ac generale, legitimè tm indictvm, tm congretatvm: Sub S. D. N. Pont. Max. Paulo III. Anno 1545. 1546. & 1547. Et sub Iulio III. Anno 1551. & 1552. Et sub Sanctiſ. D. N. Papa Pio Quarto. Anno, 1562. & 1563. Nunc recèns, multò quàm antea limatius, emendatiúsq;, in lucem prodit.*

Brixiae: cvra et impensis Io: Baptistae Bozolae, 1563. [As decisões do concílio foram publicadas parcialmente em diversos impressos anteriores. Esta foi a primeira coletânea que encontramos no OCLC após sua conclusão, em 1563].

s.n. .

Acervos coloniais: **Encarnação, 1784**: [Jean Gallemart, ed., 1780] \$960. **Pernambuco, 1769-1807**: 1796 [1v.] [Gallemart, ed.Venetiis, 1780] ; 1796 [2v.] [Gallemart, ed.Tridentii, 1745] ; 1796 [4v.] [ed.Lugduni, 1582] ; 1796 [2v.] [Lisboa, 1564] ; 1799 [2v.] [ed.Lisboa, 1564] ; 1800 [1v.] [Tridentii, 1745]. **Teixeira, 1794**: [1v.]. **Rego, 1752**: “Concilio Tridentino”. **Toledo, 1789**: “Concilio Tridentino \$600” ; “Concilio com capa de pergaminho 1 [vol.] \$300”. **Silva, 1791**: “Concilium Trid., de Galemart 1 [vol.] 4. 1\$800” ; “Concilium Trid., de Galamar, antigo 1 [vol.] 4. 1\$600”. **Rodrigues da Costa, 1791**: “Concilio Tridentino 1 [vol.] 8.”. **2. Officio, 1714-1822**: “Concílio tridentino” [8 ocorrências]. **Oliveira, 1791**: “Concilio Tridentino” ; “Concilio Tridentino Comentado”. **Carvalho, 1774**: “Consilium” [?]. **Soares, 1788**: “Concilio tridentino”. **Maciel, 1791**: “Concilio Tridentino comendado”. **Vieira, 1793**: “Concilio Tridentino”. **Mourão, 1775**: “Concilio Tridentina”. **Vigia, 1760**: *Concilium Trident* vol.3 idt..

Cesi, Bernardo. *Mineralogia sive Naturalis Philosophiæ thesavri, in quibus metallicæ concretionis medicatorúmque sossilium miracula, terrarum pretium, colorum & pigmentorum apparatus, concretorum succorum virtus, lapidum atque gemmarum dignitas continentur. Hos publici iuris fecit R.P. Bernardus Cæsius Mutinensis, è Societate Iesv. Proderit hæc pretiosa supellex non Philosophiæ modò, ac Medicinæ, verùm etiam sacræ & humanioris literaturæ studiosis.* Lvgdvni, Sumptib. Iacobi & Petri Prost. M.DC.XXXVI. [1636] Cvm privilegio Regis.

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807**: 1801 [1v.].

Chapelle, Jean-Baptiste de la. *Discours sur l'étude des mathématiques.* Paris: 1743. [Folheto depois incorporado a *Institutions de géométrie enricies de notes critiques et philosophiques sur la Nature et les Développemens de l'Esprit humain*. Paris: Jean de Bure, 1743].

44 p..

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807**: 1800 [1v.].

Cipolla, Bartolomeo. *Tractatus servitutum rusticorum praediorum Bartholomei Cepollae.* Mediolani: 1475.

Acervos coloniais: **Pereira, 1749**: “Cepoli. De servit.”.

[**Cochet, Jean**]. *La clef des Sciences des Beaux Arts, ou la Logique*. A Paris, Cés Jean Desaint & Ch. Saillant, Libraires, rue S. Jean-de-Beauvais, & Jean-Thomas Herissant, rue S. Jacques, à S. Paul & à S. Hilaire. M. DCC. L. [1750] Avec Approbation & Privilège du Roy.

Acervos coloniais: **Alvarenga, 1815**: “La Clefs des Sciences et du beaus Arts 4 [vol.] \$640”.

Coelho, Bento Gomes. *Milicia practica e manejo da infantaria offerecido a ElRey N. Senhor D. Joaõ V. Por Bento Gomes Coelho cavalleiro professo na Ordem de Christo, ex governador das ilhas de Cabo Verde, e terra firme da Guinè*. Lisboa Occidental: Officina de Antonio de Sousa da Sylva, 1740. 2 t..

Acervos coloniais: **Serva, 1811**: “Milicia pratica 4. 2 vol. 2400”.
França, 1767.
Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 4/72. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 1/345.

Companhia de Jesus. *Ratio atq. institutio studiorvm Societatis Iesv. Superiorvm permissv. Neapoli, In collegio eiusdem Societatis*. Ex Typographia Tarqvini Longi. M.D.XCVIII. [1598].

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775**: Instetuto da Companhia hum tomo sento e sesenta reis (\$160).
Ref.: Verri, *Tinta sobre papel*, 213.

Condamine, Charles Marie de la. *Relation abrégée D'un voyage Fait Dans l'Interieur de l'Amerique Meridionale depuis la Côte de la Mer du Sud, jusqu'aux Côtes du Brésil & de la Guyane, en descendant La Rivière Des Amazones Lue a l'Assemblée publique de l'Académie des Sciences de 28 Avril 1745 Par M. de La Condamine, de la même Académie Avec une Carte du Maragnon ou de la Rivière des Amazones Levée par la même*. Paris: Veuve Pissot, 1745. [2], XVI, 216, [3], 48 p.; mapas; il.; 20 X 12 cm..

Acervos coloniais: **Vigia, 1760**: *Extracto do Diario e viagem do Sr. Condamine vol.1*.

Consciencia, Manoel. *Academia universal de varia erudição Sagrada, e profana, em que se illustraõ alguns lugares da Sagrada Escritura, propõem algumas Questões eruditas, e se referem diversas Historias, e noticias, naã menos deleytaveis, que uteis, que aos Santissimos Senhores, Jesus, Maria, e Jose' consagra o P. Manoel Conciencia da Congregação do Oratorio de Lisboa, Qualificador do Santo Officio, e Examinador Synodal do Patriarcado*. Lisboa Occidental: Na nova Officina de Mauricio Vicente de Almeyda. M. DCC. XXXII. [1732] Com todas as licenças necessarias.

Acervos coloniais: **Barreto, 1768:** “Academia universal do padre...”. **Cruz, 1780:** “Academia universal”.
Ref.: Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 5/402.

Corachán, Juan Bautista; Barrême, François; Moya, Juan Pérez de. *Arithmetica demonstrada Theorico-Practica, Para lo Mathematico, y Mercantil...* Valencia: Jayme Bordazar, [1699]. 494 p..

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1799 [1v.]. **Mourão, 1775:** “Aritmetica pratica” [?].

Cortès, Jeronymo. *Fysiognomia e varios segredos da natureza contem sinco tratados de diferentes materias, todos revistos, & melhorados nesta ultima impressão, a’ qual se acrescentaraõ muytas cousas notaveis, & de grande utilidade. Composto por Jeronymo Cortès natural da Cidade de Valença. Agora novamente traduzido em Portuguez por Antonio da Sylva de Britto.* Em Lisboa. Na Officina de Miguel Manescal, Impressor do Santo Officio. Anno. M.DC.XCIX. [1699].

Tradução de: *Libro de phisionomia natvral, y vario secretos de naturaleza* (1598) do espanhol Jerônimo Cortes

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1795 [1v.] ; 1796 [1v.] ; 1803 [1v.]. **Leme, 1633:** [?]. **São Paulo, 1578-1700:** “Segredos da Natureza”.

Costa, Antonio Carvalho da. Compendio geographico distribuido em tres tratados, o primeiro, da projecçam das Esphas em plano, construcçam dos Mappas universaes, & particulares, & fabrica das Cartas Hydrographicas: o segundo da Hydrographia dos Mares: o terceiro da descripçam Geographica das terras, com varias proposiçoens pertencentes a esta materia. Offerecido ao Excelentissimo Senhor D. Manoel Coutinho de Menezes, Filho segundo dos Illustrissimos Marquezes de Marialva, Condes de Cantanhede, &c. Composto pelo P. Antonio Carvalho da Costa, Mathematico natural de Lisboa. Lisboa. Na Officina de João Galraõ Anno de 1636. Com todas as licenças necessarias. 4^o .

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Compendio geografico hum tomo cem reis (\$100).
Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/233.

Costa, Antonio Carvalho da. *Corografia portugueza, e dicscripção Topographica do famoso Reyno de Portugal com as noticias das fundaçoens das Cidades, Villas, e Lugares, que contem, Varoens illustres, Geneologias [sic] das familias Nobres, fundaçoens de Conventos, Cathalogs dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, e outras curiosas observaçoens.* Lisboa: Officina Real Deslandesiana; Valentim da Costa Deslandes Impressor de Sua Magestade, 1706-1712. 3 t.; fol. .

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775**: Chorografie Portug. hum jogo tres tomos tres mil e duzentos reis (3\$200). **Sá, 1767**: “Corografia Portugueza”. **Silva, 1737**: “2 tomos Padre Carvalho Corografia portugueza”.
 Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/233.

d’Alembert, Jean le Rond (org.); Diderot, Denis (org.). *Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers, par une Société de Gens de Lettres. Mis en ordre & publié par M. Diderot, de l’Académie Royale des Sciences & des Belles-Lettres de Prusse; & quanto à la Partie Mathématique, par M. D’Alembert, de l’Académie Royale des Sciences de Paris, de celle de Prusse, & de la Société Royale de Londres*. Paris: Briasson; David; Le Breton; Durand, 1745-1772. [Editores do primeiro volume].

28 v.; fol. .

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807**: 1802 [3v.] ; 1807 [1v.]. **Ressurreição, 1789**: “24 volumes Dictionnaire des sciences”.
Silva, 1791: “Encyclopedie 2 [vol.] 8. 4\$800”.

Decreta congregationvm generalivm Societatis Iesv. Antverpiæ, Apud Joannem Meursium. M.DC. XXXV. [1635] Sveriorvm permissv.

Acervos coloniais: **Vigia, 1760**: *Decreta Congregat. S. I.* vol.2.

Descartes, René; Beaune, Florimond de; Schooten, Frans van. *Geometria à Renato Descartes Anno 1637 Gallicè edita; nunc autem Cum Notis Florimondi de Beavne, In Curiâ Blæsensi Consiliarii Regii, In linguam Latinam versa, & commentariis illustrata, Operâ atque studio Francisci à Schooten, Leydensis, in Academiâ Lugduno-Batavâ, Matheseos Professoris, Belgicè docentis*. Lvgdvni Batavorvm, Ex Officinâ Ioannis Maire, CI I C XLIX. [1649]
 [Originalmente publicado como uma parte de: *Discours de la methode Pour bien conduire la raison, & chercher la verité dans les sciences. Plus La Dioptrique. Les Meteores. et La Geometrie. Qui font des essais de cete Methode*. A Leyde De l’Imprimerie de Ian Maire. CI I C XXXVII. [1637] Auec Priuilege.

Acervos coloniais: **Silva, 1791**: “Geometria de Descartes 2 [vol.] 8. 2\$400”.

Dilich, Wilhelm. *Peribologia seu muniendorum locor[um] ratio Wilhelmi Dilichii*. Edita sumptus et typos suppeditante Johanne Wilhelmo Dilichio e architecto. Fracofurtum Admoenum: Anthonius Hummen, 1641. 1.ed. 1640.

163, [8] p..

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743** • : p.307.

Dögen, Matthias. *Matthiæ Dögen Dramburgensis Marchici Architectura militaris moderna. Varijs Historijs, tam veteribus quam novis confirmata, et præciuis totius Europæ munimentis, ad exemplum adductis extornata. Amstelodami, Apud Ludovicum Elzevirium. Anno 1647.* Amstelodami: Ludovicum Elzevirium, 1647.

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 •** : p.41, 80, 82, 86, 88, 92, 108, 126, 130, 134, 145, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 175, 226, 300, 301, 303, 304, 309.

Ref.: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.48.

Dufrène, Maximilian. *Rudimenta historica, sive brevis facilisque Methodus Iuventutem orthodoxam notitia Historica imbuendi, pro Gymnasiis Societatis Jesu in Germaniæ Superioris Provincia Auctore Societatis Ejusdem Sacerdote.* Augustæ Vindelicorum; Tyrnaviæ: Sumptibus Mathiæ Wolff; Typis Collegii Academici Societatis Jesu, 1727. Opusculum Primum Historiæ Biblicæ; Opusculum Secundum de IV Præcipuis Monarchiis; Opusculum tertium, continuatio Monarchiæ Romanæ; Opusculum quartum, de regnis aliisque orbis provinciis; Opusculum quintum (sic), de Regnis....

5 v..

Acervos coloniais: **Vigia, 1760:** *Rudimenta historiae.*

Ref.: Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 3/263-265.

Dulacq, M.. *Theorie nouvelle sur le mecanisme de l'artillerie. Dedié au Roy de Sardaigne Par M. Dulacq, Capitaine d'Artillerie de Sa Majesté le Roy de Sardaigne.* A Paris, rue Saint Jacques, Chez Charles-Antoine Jombert, Libraire du Roy pour l'Artillerie & le Genie, à l'Image Notre-Dame. M. DCC. XLI. [1741] Avec privilege du Roy, & Approbation de Messieurs de l'Académie Royale des Sciences.

Acervos coloniais: **Cunha, 1763 • .**

Dyche, Thomas; Pardon, William. trad. francesa. Nouveau dictionnaire universel des arts et des sciences, françois, latin et anglois, contenant la signification des mots de ces trois langues et des termes propres de chaque etat et profession. Avec l'explication de tout ce que renferment les arts et les sciences, sçavoir : l'agriculture. L'algebre. L'anatomie. L'architecture. L'arithmetique. L'astronomie. Le blazon. La botanique. La chasse. La chirurgie. La chymie. La fauconnerie. La grammaire. L'histoire. Le jardinage. La jurisprudence. La logique. Le manege. Les mathematiques. La mecanique. La musique. La navigation. La peinture. La poesie. La rhetorique. La sculpture. La tactique. La theologie, &c. Traduit de l'Anglois de Thomas Dyche. Avignon : Girard, 1753.

Acervos coloniais: **Silva, 1791:** "Nouveau Dictionnaire des Sciences 2 [vol.] 8. 2\$000". **Silva, 1791:** "Encyclopedie 2 [vol.] 8. 4\$800".

Echard, Lawrence; Ladvocat, Jean Baptiste. *Dictionnaire géographique portatif, ou description de tous les royaumes, provinces, villes, patriarchats, e'v'e'che's, duche's comte's, marquisats, villes impe'riales et anse'atiques, ports, fortresses, citadelles, et autres lieux conside'rables des quatre parties du monde, dans lequel on indique en quels royaumes, provinces, et contre'es ces lieux se trouvent, les Princes dont ils dépendent, les rivieres, bayes, mers, montagnes, &c. sur lesquelles ils sont situe's, leur distance en lieues françoises des places remarquables des environs; avec leur longitude, leur latitude, selon les meilleurs Cartes; les sieges que les villes on soutenus, les Grands Hommes qu'elles ont produits, &c. les lieux où se sond donne'es les principales batailles. Ouvrage tre's-utile pour l'intelligence de l'Histoire Moderne et des affaires pre'sentes, traduit de l'Anglois sur la treizième Edition de Laurent Echard, Avec des additions & des corrections considérables, Par Monsieur Vosgien, Chanoine de Vaucouleurs.* A Paris, Chez Didot, Libraire, quai des Augustins, à la Bible d'or, M DCC XLVII [1747]

Tradução de:

The Classical geographical dictionary, containing I. the antient and modern names of all the kingdoms [...] towns [...] II. an historical and geographical account of the most remarkable places mention'd by the classicks, [...] by Laurence Echard [...]: London : J. Tonson, 1715

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1807 [1v.]. **Alvarenga, 1815:** “D.º Geografique de Nogien 3.me edition 1 [vol.] 1\$300”. **Toledo, 1789:** “Dicionário Geográfico, em francês 1 [vol.] 4. 1\$200”.

Esperança, Manoel da; Soledade, Fernando da. *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal.* Lisboa: Officina de Manoel Joseph Lopes Ferreyra; Officina de Manoel, & Joseph Lopes Ferreyra; Officina dos Herdeiros de Antonio Pedrozo Galraõ; Officina Craesbeeckiana, 1656-1721. t.I, 1656, t.II, 1666, t.III, 1705, t.IV, 1709, t.V, 1721.

5 t..

Acervos coloniais: **Fernandes, 1774:** “Estoria serfatica chronologica da ordem de Sam Francisco da Provincia de Portugal”.
Ref.: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/345.

Espinola, Fadrique. *Escola decurial de varias lic,oens dedicada a. Virgem N. S. do Desterro mãy de Deos Maria SS. Pelo D. Fr. Fadrique Espinola, Monge de S. Bernado [sic] [...]* Lisboa: Na Officina de Manoel Lopes Ferreira e à sua custa ; Na Officina Ferreiriana, 1695-1698, 8v.

Acervos coloniais: **Cunha, 1785.**

Estaço, Gaspar. *Varias antigvidades de Portugal avtor Gaspar Estaço. Com licença da S. Inquisição, Ordinario, & Paço.* Em Lisboa. Por Pedro Crasbeeck Impressor del Rey Anno Dñi. M.DC.XXV. [1625].

2.ed.1754

Acervos coloniais: **Ribeiro, 1798**: “Antiguidades de Portugal”.

Ferrari, Girolamo. *Philosophia mentis methodice tractata atque ad usus academicos accommodata*. Brixia: Joannes-Maria Rizzardi, 1749. 2 v..

Acervos coloniais: **Silva, 1791**: “Philosophia mentis a Brixia 8 [vol.] 4. 8\$000” ; “Elementos Metaphysicos a Brixia 1 [vol.] 8. \$900” [trata-se provavelmente do segundo volume da obra].

Ferreira, Francisco Leitão. *Nova arte de conceitos*. Lisboa: Officina de Antonio Pedroso Galram, 1718-1721. 2 v..

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775**: Nova arte de Conseitos hum tomo sesenta reis (\$060). **Barros, 1763**. **Soares, 1788**.

Ferreira, Luís Gomes. *Erario Mineral dividido em doze Tratados, Dedicado, e Offericido á Purissima, e Serenissima Virgem Nossa Senhora de Conceição. Autor Luiz Gomes Ferreyra. Cirurgião approvado, natural da Villa de S. Pedro de Rates e assistente nas Minas do Ouro por discurso de vinte annos*. Lisboa Occidental: Officina de Miguel Rodrigues, Impressor do Senhor Patriarca, 1735. [41], 548 p.; 28 X 19 cm..

Acervos coloniais: **Santos, 1747-1753**: Carta, 1750, p.171.v.: 2 tom de Medicina Irario Mineral autor Luiz Gomes Ferr.a q'. morou nesta v.a e curou o Nevez ; Receita, p.215: 1 Tom. L.o de Medicina Irario Mineral autor Luiz Gomes Ferr.a q'. morou nestas Minnas e curou por Sirurgia nellas, 2000. **Costa ; Jesus, 1784**: “Erario mineral”. **Ataíde, 1802**: “Hum livro Erario mineral de sururgia ... \$600”. . **2. Officio, 1714-1822**: “Erario Mineral” [2 ocorrências]. **Reis, 1798a**. **Leitão, 1752**. **Vigia, 1760**: *Erario Mineral* vol.1. *Ref.*: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/358.

Ferreira, Manoel Alvares. *Tractatus de novorum operum ædificationibus, eorumque nuntiationibus, et adversus construere volentes in alterius præjudicium in sex libris distributus, in duosque tomos divisus. [...] ad hodiernam praxim plenissimè delucidèque non modo, non fine magno labore, & experientia digestum, sed summo studio explicatum, atque decisum. Cum summariis, duplicique indice, altero discursuum, altero rerum singularium locupletissimo. Ad commentaria nostræ ordinationis lib. I Tit. LXVIII. §. XXII/ & seqq. et lib. III. Tit. LXXXVIII. §. IV. Auctore Emmanuele Alvares Ferreyra Presbitero Sculari, J. C. Lusitano Portucalensi, Mensæque Episcopalis Portuensis Senatore, &c. Portucale M.DCC.L. [1750] Apud Dominicum de Serqueyra Costa. Superiorum permissu, ac privilegio.*

2 t.; t.1 : [20], 1–428 p.; t.2 : [22], 1–423 p.; 33,5 X 21 cm..

Acervos coloniais: **Alvarenga, 1815**: “Ferreira de Dicionibus 1 [vol.] \$200”. **Loureiro, 1774**: “Manoel Álvares Ferreira”.

Figueira, Luís. *Arte de Grammatica da lingua brasilica, do P. Luis Figueira, Theologo da Companhia de Jesus*. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1687. 1.ed. Lisboa : Manoel da Silva, 1621; 3.ed. Lisboa, 1754 ; 4.ed. Lisboa : Oficina Patriarcal, 1795 [Arco do Cego] ; 5.ed. Bahia : Typographia de Manoel Feliciano Sepulveda, 1851 ; ed. fac-símile, Leipzig : B. G. Teubner, 1878 ; 6.ed. Rio de Janeiro : Typographia e Lithographia a vapor de Laemmerts & C. 1880.

[4], 167 p.; 14 X 10 cm..

Acervos coloniais: **Mourão, 1775**: “Arte da Lingua Brasilica” [?]. **Vigia, 1760**: “Arte da Lingua Brasilica vol.4 idt.”.
Ref.: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/360.

Figueira, Luís. *Memorial sobre as terras e gente do Maranhão & Grão Pará & Rio das Amazonas*. Lisboa: Mathias Rodrigues, 1637. [3] p.; 24 X 15 cm..

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775**: Maranhão e Amazonas hum tomo trezentos e vinte reis (\$320).
Ref.: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/360.

Figueiredo, Manoel Andrade de. *Nova escola para aprender a ler, escrever, e contar. Offerecida a Augusta Magestade do Senhor Dom João V. Rey de Portugal. Primeira parte. Por Manoel de Andrade de Figueiredo, Mestre desta Arte nas Cidades de Lisboa. Occidental, e Oriental..* Lisboa Occidental: Oficina de Bernardo da Costa de Carvalho, Impressor do Serenissimo Senhor Infante, 1722. Ed. fac-similar: Lisboa : Livraria Sam Carlos, 1973.

[7], 156 p.; 44 est..

Acervos coloniais: **Matos, 1790**: “Andrade” [?].
Ref.: Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 6/11. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/178. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/362.

Fortes, Manoel de Azevedo. O engenheiro portuguez: dividido em dous Tratados. Tomo primeyro, que comprehende a geometria pratica sobre o papel, e sobre o terreno : o uso dos instrumentos mais necessarios aos Engenheiros : o modo de desenhar, e dar aguadas nas plantas Militares; e no Apendice a Trigonometria rectilinea. Obra moderna, e de grande utilidade para os Engenheiros, e mais officiaes Militares. Composta Por Manoel de Azevedo Fortes, Academico da Academia Real da Historia Portugueza, Cavaleiro professo na Ordem de Christo, Brigadeiro de Infantaria dos Exercitos de Sua Magestade, e Engenheiro mór destes Reynos, &c. Lisboa Occidental: Na Oficina de Manoel Fernandes da Costa, Impressor do Santo Officio. M. DCCXXVIII. Com todas as licenças necessarias.

Tomo segundo, que comprehende a fortificação regular, e irregular : o ataque, e defesa das praças; e no Appendice o uso das Armas de guerra. Obra moderna, e de grande utilidade para os Engenheiros, e mais Officiaes Militares : tirada dos mais celebres Authores, e dos Diarios das ultimas guerras da Europa.

2 t.; [30], 537 p.; [7 – faltam páginas], 492 p.; 11, 22 est..

Acervos coloniais: **Caldas, 1779 •**: Três desenhos geometria prática de Ignazio Jozé. **Vellozo, 1743 •**: p.120, 141, 142, 148, 185, 193, 203, 207, 215, 224, 227, 233, 247, 251, 253, 259, 264, 268, 279. **Teixeira, 1794**: [1v.]. **Bastos, 1723**: “2 Engenheiro portuguez” [a data não confere]. **Serva, 1811**: “Engenheiro Portuguez com estampas 4. 2 vol. 3200”. **Barros, 1762**. **Vigia, 1760**: “Azevedo Engenheir.º Portuguez”.

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/187. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 5/370.

Fortes, Manoel de Azevedo. Logica racional, geometrica, e analitica, obra utilissima, E absolutamente necessaria para entrar em qualquer sciencia, e ainda para todos os homens, que em qualquer particular, quizerem fazer uso do seu entendimento, e explicar as suas idéas por termos claros, proprios, e intelligiveis. Dedicada ao Serenissimo Senhor D. Antonio, Infante de Portugal, ordenada por Manoel de Azevedo Fortes, Cavalleiro professo da Ordem de Christo, Academico da Academia Real da Historia Portugueza, Sargento mór de Batalha dos Exercitos de Sua Magestade, e Engenheiro mós destes Reynos, &c. Lisboa : Na Offic. de Joze’ Antonio Plates. M.DCCXLIV. Com todas as licenças necessarias. [carimbado:] com privilegio Real.

Carimbado “Com privilegio real” ao pé da folha de rosto.

3 partes; [16], 151, 270, 224 p.; 29 X 20 cm..

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775**: [Logicas de varios Autores e as mais dellas são coimbrecenses trinta e quatro tomos sem valor.].

Ref.: Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 5/370. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/187.

Fournier, Georges; Vila Real, Manuel Fernandes de (trad.). *Architectura militar ó fortificacion moderna. Al Ilustrissimo Señor Don Francisco de Gâma Sexto Conde de La Vidiguera*. Paris: En la Imprenta de Ivan Henavlt en la Sala del Palacio, al A de la Guardia, 1649. il.; 16º .

Acervos coloniais: **Mourão, 1775**: “Arquitetura Militar”.

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/264.

Fournier, Georges. *Traite’ des fortifications, ov architecture militaire, tire’e des places les plus estimées de ce temps, pour leurs Fortifications. Divise’ en deux parties. La premiere vous met en main les Plans, Coupes, & Eleuations de quantité de Places-Fort estimées, & tenuës pour tres-bien fortifiées. La seconde vous fournir des pratiques faciles pour en faire de se semblables. Seconde*

Edition.. Amsterdam: Jean Jansson a Waesberge; La vesve du feu Elizeè, 1668.
1.ed. Paris: 1648.

145 p..

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 • : p.226, 311.

Franzini, Giovanni Domenico (ed.). *Roma antica e moderna, nella quale si contengono chiese, monasterij, hospedali, compagnie, collegij, e seminarij; tempj, teatri, anfiteatri, naumachie, cerchi, fori, curie, palazzi, e statue, librerie, musei, pitture, sculture, & i nomi de gli artefici. Indice de' Sommi Pontefici, Imperatori, e Duchi. Con una copiosissima tavola, & altre nuove aggiunte..* Roma: Giacomo Fei; Giovanni Domenico Franzini, [1653]. [32], 796 f..

Acervos coloniais: Souza, 1795: “Roma antiga e moderna 2 volumes in 8.”

Franzini, Giovanni Domenico (ed.). 1.ed. Franzini, Domenico. Descrição di Roma antica e moderna.... Roma : Andrea Fei, 1643.
[22], 456, 256, 142 p.; 8. .

Acervos coloniais: Noronha, 1765: “Um dito pequeno intitulado Sacra [?] Moderna em meia pataca de ouro que a dinheiro são trezentos reis \$300”.

Freire, Antonio de Oliveira. *Descripçam corografica do Reyno de Portugal, que contem huma exacta relac,am de suas provincias, Comarcas, Cidades, Villas, Freguezias, montes, rios, portos, com a sua situaçaõ, extensaõ, e limites, a qualidade de cada paiz, as fortalezas, o numero, costumes, e commercio dos seus habitantes, as principaes dignidades Ecclesiasticas, os titulos honorificos de sua Nobreza, a serie, e açoens mais famosas de seus Reys, e tudo o mais memoravel desta antiga, e illustre Monarchia. Dedicada ao illustrissimo, e excellentissimo senhor Dom Manoel de Lancastro, Duque de Banhos &c. Composta por Antonio de Oliveira Freire.* Lisboa Occidental. Na Officina de Miguel Rodrigues, Impressor do Eminent. Senhor Card. Patriarcha. M. DCC. XXXIV. [1739] Com todas as licenças necessarias.

Acervos coloniais: Neves, 1762: “Descrição corografica do reino de Portugal”.

Freytag, Adam. *L'architecture militaire ou La fortification nouvelle, augmentée et enrichie de forteresses regulieres, irregulieres, et de dehors; le tout a la pratique moderne. Par Adam Fritach mathematicien.* Leide: Chez les Elzeviers, 1635.

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 • : p.92, 99, 104, 130, 145, 158, 159, 160, 162, 163, 175, 207, 226, 300, 302. 303, 309, 311.

Ref.: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.53, nt.38.

Garrido, Joam Antonio. *Taboada curiosa Novamente reformada, e augmentada, em que se trata de todas as regras geraes, e especies de conta, que deve saber hum bom contador para o trato, e comercio deste Reyno, e de todo o mundo, com outras curiosas, e utilissimas noticias, que vão ao fim, fundadas sobre os numeros da conta. Offerecida ao Excel^{mo}. e Rever^{mo}. senhor D. Valerio da Costa de Gouvea, Arcebispo eleito suffraganeo do Eminentissimo Senhor Cardeal Patriarca por seo autor Joam Antonio Garrido professor de arismetica.* Segunda Impressão. Lisboa Occidental Anno de M. DCC. XXXIV. [1739]. Com todas as licenças necessarias. Vende-se na Escola da rua dos canos. e em outras do bairro alto.

152 p..

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1795 [1v.] [ed.1752] ; 1800 [1v.]. **Brandão, 1756:** “Tabuada de Garrido”. **Murado, 1777:** “Taboada curiosa”. **Vigia, 1760:** *Taboada curioza* vol.1.

Gautruche, Pierre. *Philosophiae ac Mathematicae totius institutio, Cum Assertionibus disputatis, & vario genere Problematum. Ad vsum Studiosæ Iuuentutis. Authore P. Petro Galtruchio, Avreliano, Societ. Iesv..* Cadomi: Adami Cavelier et Ioannem Cavelier, 1656. 5 v..

Acervos coloniais: **Vigia, 1760:** Galtruchi *Philosoph. e Mathem.* vol.5.

Globus mundi Declaratio sive descriptio mundi et totius orbis terrarum, globulo rotundo comparavit ut sphaera solida. Qua cuius etiã mediocriter docto ad oculũ videre licet antipodes esse, quoq pedes nostris opposit sunt. Et qualiter un unaqua. orbis partes homines vitam agere queunt salutarẽ. sole singula terre loca illustrante: quæ tamen terra in vacuo ære pendere videtur. solo dei nutu susfêtatã. alijsq. permultis de quarta orbis terrarũ parte nuper ab Americo reperta. [Colofão:] ... Valete feliciter ex Argentina ultima Augusti. Anno post natũ salvatore. M. D. IV. [1509] Ioannes gruniger imprimebat. Adelpho Castigatore. Argentina: Ioannes Grüniger, 1509. [14] f.; 21 X 15 cm..

Acervos coloniais: **Vigia, 1760:** *Discrição Geografica da terra* vol.1 [?].
Ref.: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/406.

Goldman, Nicolas. *La Nouvelle Fortification De Nicolas Goldman.* Leide: Chez les Elseviers, 1645. 224 p..

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 • :** p.80, 88, 91, 102, 103, 145, 159, 160, 196, 226, 303.
Ref.: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.48.

Gravesande, W. J. *Physices elementa mathematica, experimentis confirmata. Sive Introductio ad Philosophiam newtonianam. Auctore Guglielmo Jacobo 's Gravesande, A.L.M. Jur. Vtr. & Phil. Doctore, Regiæ Societ. Lond. Socio, Astron. & Math. in Acad. Lugd. Bat. Professore ordinario. Lugduni Batavorum, Apud Petrum Van der Aa, Typographum Academiæ atque Civitatis, & Balduinum Jansonium van der Aa. Bibliop., 1720-1721. 2v.*

Acervos coloniais: Silva, 1791: "Phisicæ Elementa S. Gravesand 2 [vol.] 4. 6\$400".

Gusmaõ, Alexandre de. *Historia do Predestinado Peregrino, e seu irmam Precito, Em a qual debaixo de huma mysteriosa Parabola se descreve o successo feliz, do que se ha de salvar, & infeliz sorte do que se ha de condenar. Dedicada ao peregrino celestial S. Francisco Xavier, Apostolo do Oriente. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1682.*

Cf. 1682/1

Henriques, Francisco da Fonseca. *Anchora medicinal para conservar a vida com saúde [...] Escrita pelo Doutor Francisco da Fonseca Henriquez [...] Impressa por ordem & despeza do Excellentissimo Senhor Marquez de Cascaes Conde de Monsanto [...]. Lisboa Occidental: Officina da Musica, 1721. Descrição física da Biblioteca Nacional de España.*

537 p.; 15 cm..

Acervos coloniais: Cunha, 1746.

Hevenesi, Gabriel; Nehring, Karl. *Parvus atlas Hungariæ Sive geographica Hungariæ in 40. Tabellas divisæ descriptio, Quam Sub Auspicijs Serenissimi Hungariæ Regis Josephi Primi, In Antiquissima & Celeberrima Universitate Viennensi Mathematicæ demonstrationi proposuit Illustrissimus Dominus Fabius Antonius Marchio de Colloredo, Dum A Cæsarea, Regiaq. munificentia aureum torquem acciperet, & primâ AA. LL. & Philosophiæ Laureâ promotore Reverendo Patre Gabriele Hevenesi, Soc. Jesu, AA: LL. & Phil Doctore, ejusdemq. Professore Ordinario insigniretur. Mense Aprili, Die M.DC.LXXXIX. [1689] Viennæ Austriæ, Typis Leopoldi Voigt.*

4 v..

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Atlas parvus".

Hire, Philippe de la. *Tabulæ astronomiæ Ludovici Magni jussu et munificentia exarata et in lucem editæ. I quibus Solis, Lunæ reliquorumque Planetarum motus ex ipsis observationibus, nullâ adhibitâ hypothesi, traduntur: habenturque præcipuarum Fixarum in nostro Horizonte conspicuarum positiones, Inuendi Calculi Methodus, cum Geometricâ ratione computandarum Eclipsum solâ triangulorum rectilineorum Analysis, breviter exponitur. Adjecta sunt Descriptio, Constructio & Usus Instrumentorum Astronomiæ novæ practicæ inservientium, variaque Problemata Astronomis Geographisque perutilia.*

Ad Meridianum Observatorii Regnii Parisiensis in quo habitæ sunt observationes ab ipso Autore Philippo de la Hire, Regio Matheseos Professore, & Regio Scientiarum Academiæ Socio. Secunda editio. Parisiis, Apud Montalant, Typographum & bibliopolam, ad Ripam PP. Augustinorum, propè Pontem S. Michaëlis. M. DCC. XXVII. [1727]. Cum privilegio Regis.

[Segunda edição. Não encontramos a primeira]. Descrição física da ETH Bibliothek Zurich.

[18], 102, [4], 81, [15] p.; 4 est.; 25 cm..

Acervos coloniais: Mourão, 1775: “Tabule Astronomicæ de Ludovico Magny”, [Também no catálogo da Cia. de Jesus].

Histoire de l'Academie royale des sciences. Paris: Imprimerie Royale, 1702-1797.

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775.

Hondius, Hendrick; Girard, Albert (trad.). Description & breve declaration des Regles Generales De La Fortification, de l'Artillerie, des Amunitions, & viures, des Officiers, & de leurs commissions. Des retranchemens de Camp, des Approches, avec la maniere de se deffendre, & des feux artificiels. Par Henry Hondius. Le tout traduit du Flamend en langue Françoisse par A. G. S. Anno 1625

Tradução de: Korte beschryvinge, ende af-beeldinge van de generale regelen der Fortificatie, De Artillerie, Munition, ende Vivres, van de Officieren der selver en hare Commissien, Van de Leger-Aerde-Wallen, de Approchen met het Tegen-weer, ende van Vyerwercken. Anno 1624. Hagæ Comit. Ex Officina Henr:Hondii. Met Privilegie.

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 •: p.160.

Ref.: Reis Filho, *Imagens de vilas e cidades*, 5, 8.

Hoppus, Edward. *Practical measuring now made easy to the meanest capacity by a new set of tables ready calculated after a plain, easy and correct method which by a bare inspection shew what is the solid or superficial content (and consequently the value) of any piece or quantity of timber, stone, board, glass, &c. used in building ... Calculated and re-examine from the press. By E. Hoppus ...* London: E. Wicksteed, 1736. Diversas edições, até 1952.

XXXIX, [9], 155, [5] p.; 1 est.; 20 X 8 cm..

Acervos coloniais: Velloso, 1796 •: p.105, 66.

Jesus Maria, Joze de. *Academia singular, e universal, historica, moral, e politica, Ecclesiastica, Scientifica, e Chronologica. Constitutivo de hum varam perfeito desde o instante primeiro, que se gera no ventre materno, até o instante ultimo, que no claustro da sepultura se resolve. Comprehende todos os*

estados, operações, e modos da vida humana:” *Artes Scientificas, Liberaes, Politicas, Mechanicas, e Serviz, autorizada com vastissimas noticias, primeiros principios, e antiguidades celebres, extrahidas nam so’ da Escritura Sagrada, Santos Padres, e Doutores da Igreja, mas de outros quasi infinitos Escritores, que do Orbe todo universalizado, e singularizado historiãrãõ. Tomo unico, que ao Serenissimo Senhor Infante Dom Francisco Senhor da Caza do Infantado, e Gram Prior do Crato, da Ordem, e Milicia da Sagrada Religiaõ de S. Joaõ de Jerusalem neste Priorado de Portugal, offerece, e dedica Fr. Joze’ de Jesus Maria, Ulyssiponense, Religioso da Ordem de S. Francisco, na Provincia da Arrabida, Prégador de Sua Alteza, Missionario por S. Mag. que Deos guarde, no Estado do Brasil, Sacristaõ mór e Comissario visitador da Veneravel Ordem Terceira na Sacra, e Real Basílica de N. S. e Santo Antonio Junto a Mafra, agora terceira vez eleito Guaridaõ no Convento de S. Catherina de Ribamar.* Lisboa Occidental, Na Officina de Pedro Ferreira, Impressor da Augustissima Rainha N. Senhora. M. DCCXXXVII. [1737] Com todas as licenças necessarias, e Privilegio Real. A’ custa de um parente do Autor.

Acervos coloniais: **Barreto, 1768:** “Academia singular”. **Soares, 1788.**

Ref.: Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 4/379 [autor sem o livro].

Justiniano (org.); Triboniano (org.). *Corpus Juris Civilis.* Constanti-nopla: 529-534. Elizabeth Eisenstein⁶⁶⁹ identifica a edição de 1553 como o impresso mais influente, contendo as *institutas*, o *digesto* e as *novelas: Corpus Juris Civilis.* Lugduni: Hugone à Porta, 1553, 6v.

Acervos coloniais: **Encarnação, 1784:** 3\$200.

Kircher, Athanasius. *Ars magnesia, hoc est, Disquisitio bipartita-emperica seu experimentalis, Physico-Mathematica de natura, viribus, et prodigijs effectibus magnetis.* 1631.

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Kirquere de Matematica quatorze livros em folha e seis em quarto que fazem vinte onze mil e duzentos reis (11\$200).

Langley, Batty. *The builder’s director, or bench-mate : or inestimable pocket companion, making easy to the meanest capacity, the Grecian, Roman, & Gothick orders of architecture, by near five hundred examples taken from the ancients, Of Pedestals, Bases, Shafts, Capitals, Columns, Architraves, Frizes, Brackets, Cornices, Arches, Imposts, Key-Stones, Trusses, Moldings of Raking Pediments, Frontispieces, Portico’s, Arcades, Colonades, Chimney-Pieces, Fretts, Guilochi’s, Groins, Weatherings, Moldings for Tabernacles, Frames, &c. Proportioned By Minutes and by Equal Parts. Never done so before. Engraved on 184 copper-plates. Wherein The Orders of Andrea Palladio are truly laid*

⁶⁶⁹Eisenstein, *The printing press as an agent of change*, 103.

down, Free from the erroneous Measures publish'd in the Editions of Leoni, Campbell, Hoppus, Ware, &c. Written For the Use of Gentlemen delighting in True Architecture ; and for Masters and Workmen, to Draw from, and Work after. By Batty Langley, Architect.. London: Archimedes Langley, 1747. Trata-se de uma revisão do tratado de Palladio. ed. alt. London : Mess. Piers and Wentz, 1747. 2.ed. London : A. Webley, 1761. 3.ed. London : A. Webley, 1763. 4.ed. London : A. Webley, 1767. 5.ed. London : I. Taylor, [1790?]. Ed. fac-similar. New York : B. Blom, [1970].

XXIV p.; 184 est.; 17 cm..

Acervos coloniais: Velloso, 1796 • : p.103, 53.

Langley, Batty; Langley, Thomas. *The builder's jewel or, the youth's instructor, and workman's remembrances. Explaining short and easy rules, made familiar to the meanest capacity, for drawing and working. I. The Five Orders of Columns entire; or any Part of an Order, without Regard to the Module or Diameter. And to enrich them With their Rusticks, Flutings, Cablings, Dentules, Modillions, &c. Also to proportion Their Doors, Windows, Intercolumnations, Portico's, and Arcades. Together With Fourteen Varieties of Raking, Circular, Scroll'd, Compound, and Contracted Pediments; and the true Formation and Accadering of their Raking and returned Cornices; and Mouldings for Capping their Dentules and Modillions. II. Block and Cantaliver Cornices, Rustick Quoins, Cornices proportioned to Rooms, Angle Brackets, Mouldings for Tabernacle Framer, Pannelling, and Centering for Groins, Truss'd Partitions, Girders, Roofs, and Domer. With a Section of the Dome of St. Paul's, London. The Whole illustrated by upwards of 200 Examples, engraved on 100 Copper-Plates. By B. and T. Langley..* London: R. Ware, 1741. 2.ed. London : R. Ware, 1746. London : R. Ware, 1751. London : R. Ware, 1754. London : R. Ware, 1757. London : C. and R. Ware, 1763. Dublin : J. Williams, 1766. London : Christopher Wren, 1766. London : C. and R. Ware, 1768. Dublin : James Williams, 1768. ... London : J. F. and C. Rivington; T. Longman; B. Law; G. G. J. and J. Robinson; W. Lowndes; I. and J. Taylor ..., 1787. ...

24 p.; 99 est.; 16º .

Acervos coloniais: Velloso, 1796 • : p.103, 57.

Laon, Jean de; Vallière, François-Louise de la Baume Le Blanc La. *Pratique et maximes de la guerre, enseignant les charques des Generaux; les deuoir de tous les Officiers d'Armées; l'Ordre de marcher, camper, combattre, attaquer & deffendre les Places; surprendre & entreprendre sur les Villes, quartiers, ou Armées. Par Monsieur le Cheualier de la Valiere. Avec l'Exercice general & Militaire de l'Infanterie du Sieur Daigremont, Ingenieur du Roy.* Paris: Iean Baptiste Loyson, 1666. [12], 273 p.; il.; 12º .

Acervos coloniais: Cunha, 1763 • .

Leitão, Manuel da Silva. *Arte com vida, ou Vida com arte, muito curiosa, necessária e proveitosa, não só a médicos e cirurgiões, mas ainda a toda a pessoa de qualquer estado e condição que seja principalmente aos casados; e mais que a todos os noivos de pouco tempo; em a qual se encontra um regimento de paridas.* Lisboa: Antonio Pedrozo Galraõ, 1738. fol. .

Acervos coloniais: **Cunha, 1746.**

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/376. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 6/109.

Lemonnier, Pierre. *Cursus philosophicus ad scholarum usum accomodatus. Authore Petro Lemonnier, Philosophiae Professore Emerito, in Universitate Studii Parisiensis, in Collegio Harcuriano, cum figuris .* Parisiis: Ludovicum Genneau; Jacobum Rollin, 1750. 6 v..

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Lemonier fhilosopho tres tomos a sesenta reis sento e oitenta reis (\$180).

Lião, Duarte Nunes do. *Descrição. Do Reino de Portugal. Per Duarte Nunez do Leão, desembargador da casa da supplicação. Dirigida ao illustrissimo & muito excellente sñor Dom Diogo da Sylva, Duque de Francauilla, Conde de Salinas & Riuadeo, Presidente do conselho da coroa de Portugal.* Em Lisboa. Impresso com licença, por Iorge Rodriguez. Anno. 1610.

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1801 [1v.] ; 1802 [1v.] . **Ribeiro, 1798:** “Descrição de Portugal” [?].

Liger, Louis. *Économie générale de la campagne, ou Nouvelle maison rustique.* 1700.

Acervos coloniais: **Alvarenga, 1815:** “La Novella Maisson Rustique 3 [vol.] 5\$760”.

Lima, Luiz Caetano de. *Geografia historica de todos os estados soberanos de Europa, Com as mudanças, que houve nos seus Dominios, especialmente pelos tratados de Utrecht, Rastad, Baden, da Barreira, da Quadruple Alliança, de Hannover, e de Sevilha; e com as Genealogias das Casas Reynantes, e outras muy principaes, dedicada a' Sacra, Real, Augusta Magestade DelRey D. Joaõ o V. Nosso Senhor. Composta por D. Luiz Caetano de Lima, Clerigo Regular, Examinador das tres ordens Militares, e Academico da Academia Real da Historia Portugueza. .* Lisboa Occidental: Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real, 1734-1736. 2 v..

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Geografia Hist. hum jogo dous tomos mil e seissentos reis (1\$600). **Barreto, 1797:** “Geografia historica de Europa 2 volumes”. **Serva, 1811:** “Geografia de Lima f. 2 vol. 8000”. **Costa, 1789-1791:** “Geografia histórica, dois tomos.”.

Ref.: Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 5/239.

Lorini, Buonaiuto. *Delle fortificationi di Bvoniuto Lorini, nobile fiorentino, Libri Cinque. Ne' quali si mostra con le piv facili regole la Scienza con la Pratica, di Fortificare le Città, & altri luoghi sopra diuersi siti. Con tutti gli avvertimenti, che per intelligenza di tal materia possono occorrete. Et il particular soggetto di ciascun Libro si dimostra nel rouercio di questa Carta. Nvovamente dati in luce. Con Priuilegio. In Venetia, Appresso Glo. Antonio Rampazetto. MDXCVI [1596].* Venetia: Gio. Antonio Rampazetto, 1596.

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743** • : p.125, 130, 137, 160, 165, 177, 239, 309.

Ref.: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.46.

[Loyola, Ignacio de]; Polanco, Juan-Alphonso de (trad.). *Constitutiones Societatis Iesu*. Romae: Companhia de Jesus; in ædibus Societatis Iesu, [1558]. Primeira edição impressa do *Libro de las constituciones de la Compañia de IHS*, escrito por Loyola em 1550.

159 p..

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Constetuição da Companhia hum tomo sento e sesenta reis (\$160). .

Ref.: Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, 5/75.

[Loyola, Ignacio de]. *Regulae Societatis Iesu*. Romae: in Collegio eiusdem Societatis, 1580. [primeira edição encontrada no OCLC].

[4] , 234, [2] p. .

Acervos coloniais: **Vigia, 1760:** *Regras da Comp^a* vol.6.

Macedo, Antonio de Sousa de. *Eva, e ave ou Maria Triumphante theatro da erudic,am, e da Philosophia Chrystam. Em que se representam os dous estados do mvndo: cahido em Eva, e levantado em Ave. No patrocínio da Magestade Augustissima da Rainha dos Ceos, escrevia Antonio de Sousa de Macedo. Primeira, e segunda parte.* Impresso em Lisboa à despesa de Antonio Craesbeeck de Mello, Impressor da Casa Real. Anno MD.CLXXVI. [1676].

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Eva Ave de Macedo tres jogos de hum tomo cada hum a trezentos e vinte cada tomo noventa e sesenta reis (\$960). . **Pinto, 1798:** *Eva e Ave* (1 tomo). **Serva, 1811:** “Eva, e Ave ou Maria Triumfante f. 2400”. . **Carneiro, 1843:** “Huas Evas e Ave”. **2. Ofício, 1714-1822:** “Flores de Espanha...; Ulyssipo...; Eva e Ave” [4 ocorrências]. **Mesa Censória, 1769-1824:** “Eva e Ave...”. **Soares, 1788.**

Mallet, Allain Manesson. *Les travaux de Mars, ou l'art de la guerre. Divisez en trois parties. La premiere, enseigne la Methode de fortifier toutes sortes de Places Regulieres & Irregulieres. La seconde, explique leurs Constructions, selon les plus fameux Auteurs, qui en ont traité jusqu'à present, & donne aussi la maniere de les bâtir. La troisième, enseigne les fonctions de la Cavalerie & de l'Infanterie, traite de l'Artillerie, & donne la Methode d'attaquer & de deffendre les Places, Avec un ample détail de la Milice des Turcs, tant pour l'Attaque que pour la Deffense. Ouvrage enrichi de plus de quatre cens Planshes [sic] gravées en Taille-douce. Dediez au Roy. Par Allain Manesson Mallet, Maître de Mathematiques des Pages de la petite Ecurie de sa Majesté, cy-devant Ingenieur & Sergent Major d'Artillerie en Portugal. ... Derniere Edition, revûe, & corrigée d'un grand nombre de fautes qui étoient restées dans toutes les precedentes..* Haya: Henri van Bulderen, Marchand Libraire, 1696. 1.ed. Paris : Chez l'Autheur; Chez Jean Henault; Chez Claude Barbin, [1671-1672].

3 v..

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 •** : p.87. **Mourão, 1775:** "Les travaux de mars ou l'art de La guerre" [Catálogo da Cia. de Jesus].

Mariz, Pedro de. *Dialogos de varia historia, Em que sumariamente se referem muytas couzas antigas de Hespanha: e todas as mais notaves, que em Portugal acontecerão em suas gloriozas conquistas, antes e depois de ser leuandado á Dignidade Real. E outras muytas de outros reynos, dignas de memoria. Com os retratos de todos os Reys de Portugal. Autor Pedro de Mariz. Coimbra: Officina de Antonio Mariz, 1594. 2.ed. Coimbra : Na Officina de Antonio de Mariz, 1599. [com mais informações sobre o Brasil].*

[8], 244, 6 p.; 19 est.; 10 X 15 cm..

Acervos coloniais: **Souza, 1798:** "2 tomos Dialogos de varia historia intit. Pedro de Morins". **Ribeiro, 1798:** "Dialogo de varias historias".

Ref.: Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 594/3. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/34.

Marolois, Samuel; Girard, Albert (coment.). *Fortification ou Architecture Militaire, tant offensive que deffensive; Supputée et dessinée par Samvel Marolois. Reueue Augmentée et Corrigée par Albert Girard Mathematicien.* Amsterdam: Ian Ianssen, 1627. 1.ed. Hagae Comitit : Hondius, 1615.

2 v..

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 •** : p.98, 99, 101, 112.

Ref.: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.47.

Marques, Simão. *Brasilia Pontificia, sive speciales facultates pontificiæ, quæ Brasiliæ episcopis conceduntur, et singulis de cenniis renovantur, cum Notationibus evulgatæ, et in quatuor libros distributæ per R. P. Simonem Marques*

conimbricensem Societatis Jesu, in Provincia Brasilica diocesis fluminensis examinatorem Synodalem, olim in Collegio Januarensi sacræ Theologiæ Præmarium Professore, postea vero in eodem Collegio Studiorum generalium Decanum. Accessit Appendix pro casibus reservatis cum desiderata eorum expositione. Opus omnibus confessariis, parochis, causidicis, et iudicibus Ultramarinis, præsertim Ecclesiasticis, un utraque India tam Orientali, quam Occidentali perquam utile, ac necessarium. Ulyssipone: Typis Michaelis Rodrigues, 1749. [16], 486, 69 p.; 29 X 21 cm..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Sete Brasilia Pontificias a oitocentos reis cada huma sinco mil e seissentos reis (5\$600). **Silva, 1791:** “Brasilia Pontificia 1 [vol.] in-folio 1\$800”.
Ref.: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/37.

Medrano, Sebastian Fernandes de. *Breve Tratado de Geographia dividido en tres partes, Que la una contiene la Descripcion del Rio y Imperio de las Amazonas Americanas, con su Carta Geographica: La obra lo que poseen Franceses y Ingleses, &c. en el nuevo Mundo, y de la forma que se introducen en el: Y la tercera del Estado presente del Imperio del Gran Mogor y Reyno de Siam, y que saca à luz, debajo de la proteccion del Exmo. Señor Conde de Fuensalida, El General de Batalla Don Sebastian Fernandes de Medrano, Director de la Academia Real y Militar de el Exército de los Payses-Baxos.* Brusselas: Casa de Lamberto Marchant, Mercador de Libros, 1700. [4], 82 p.; 16 X 9 cm..

Acervos coloniais: Mourão, 1775: “Geografia de Medrano em 8º”.

Melder, Gerhard; Rusen, Hendrik. *Architectura Militaris : Das ist, I. Gründliche Anweisung, wie die heutigen Tages gebräuchliche Fortificationes verbessert und verstärket ... werden, II. Wie ein Regiment zu Pferd und Fuß auff verschiedene Art, und in der Eyl in gute Schlacht-Ordnung ... zustellen, III. Wie 400 Musquetirer, 1200 Reutern im flachen Feld das Haupt zubieten und den Sieg zu erhalten, zu ordnen seyn, IV. Allerhand lustige Mathematische Fortification-Fragen....* Franckfurt: Hermann von Sand, 1670. 1.ed. 1666.

4 partes; 135 p.; il.; 30 cm..

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 •: p.260.

Mello, Francisco Manoel de. *Aula politica, curia militar: Epistola Declamatoria ao Serenissimo Principe D. Theodozio: & politica militar de D. Francisco Manoel de Mello. Offerecida ao illustrissimo senhor D. Joam da Motta e Sylva Conego Magistral da Santa Igreja Patriarchal, do Concelho de Sua Magestade, &c. por Mathias Pereyra da Sylva.* Lisboa Occidental, Na Officina de Mathias Pereyra da Sylva, & Joam Antunes Pedrozo. Anno M. DCC.XX. [1720] Com todas as licenças necessarias.

4º .

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Aula Política vol.1.
Ref.: Machado, Bibliotheca Lusitana, 2/186?.

Mémoires pour l'histoire des sciences & des beaux-arts. 1701-1767.

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1803 [1v.].

Menestrier, Claude-François. *Des décorations funèbres, où il est amplement traité des tentures, des lumières, des mausolées, catafalques, inscriptions et autres ornements funèbres; avec tout ce qui s'est fait de plus considérable depuis plus d'un siècle, pour les papes, empereurs, rois, reines, cardinaux....* 1683.

Acervos coloniais: Barata de Almeida, 1798: "Des decorrations [sic] funebres hum tomo".

Metius, Adriaan Adriaanszoon. *Arithmeticae et Geometriæ practica Adriani Metii Alcmari. Matheseos Profess. in Academia Frisiæ Franeqverana ordin. Franequeræ Excudebat Rombertus Doyema 1611. Prostant in Officina Lugnuniensi apud Elsevirium.* [16], 164 p.; il.; 24 cm..

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 • : p.90. São Paulo, 1578-1700: "Tratado Prático de Aritmética".

Mirabilia Urbis Romæ. [Treviso]: G. Tarvisiis F., 1475. 9 f..

Acervos coloniais: Soto, 1800: "Maravilhas de Roma ja muito velho".

Missale Romanum, ex decreto sacrosancti Concilii Tridentini restitutum. Antverpiæ: Ex Officina Christophori Plantini, 1571. [Primeira edição de Plantin com privilégio real]

[60], 287, XCV, 132, 99, [2] p..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Missaes de Antuerpia usados quatro tomos a oitocentos reis cada um tres mil e duzentos reis (3\$200). Santos, 1747-1753: Receita, 1752, p.317: 1 Missal de Antuerpia, que naõ seja dos mais caros, 3\$200; Receita, 1751, p.398.v.: 2 Missaes de Antuerpia. Pernambuco, 1769-1807: 1796 [2v.] [ed.1700] . 2. Ofício, 1714-1822: "Missais" [22 ocorrências]. Soares, 1788: "Missal". Paiva, 1787: "Missal". Palha, 1793: "Missal". Sayão, 1790: "Missal". Silva, 1790: "Missal". França, 1767: "Missal". Carmo, 1798: "Missal". Noronha, 1775: "Missal". Vilarinho, 1794: "Missal".

Montalban, Juan Pérez de. *Para todos exemplos morales, Humanos y Divinos em que se tratam diversas ciencias, materias y facultades repartidas en siete dias de la semana por el licenciado Juan Perez de Montalvan natural de Madrid Año 1633 con privilegio.* En Huesca por Pedro Bluson. A costa de Pedro Escuer

[1633] [6], 244 [i.e. 231], [22] p..

Acervos coloniais: **Santos, 1747-1753:** Receita, p.215: 1 Para todos do monte Albano.

Mora, Juan de; Infanzón, Juan García; San Vicente, Juan de. *Enigma numerico predicable : explicado en cinco tratados de numeros doctrinales con veinte y vna oraciones panegyricas de diferentes assumptos... : enriquezido con tres indices muy copiosos....* 1683.

Acervos coloniais: **Vigia, 1760:** *Enigma numerico* vol.1.

Moreri, Louis. *Le grand dictionnaire historique, ou, Le melange curieux de l'histoire sainte et profane : rapportant en abbrege les vies des patriarches, juges et rois de l'ancien testament, des souverains pontifes de l'église, des saints pères et docteurs orthodoxes, des évêques des quatre eglises patriarchales, des cardinaux et prélats celebres et des heresiarques : celles des empereurs de Rome, de Grece, d'Alemagne : payens, chretiens et ottomans : des roys, des princes illustres et des grands capitaines, des auteurs grecs et latins, anciens et modernes : des philosophes, des inventeurs des arts et autres personnes, de toute sorte de professions renommées ou par leur érudition ou par leurs ouvrages, ou par quelque action éclatante : faisant remarquer les plus importants traités des auteurs, les opinions particulières des philosophes ecc. /.* 1674.

Acervos coloniais: **Vigia, 1760:** Moreri *Diccionario Historico* vol.10.

[**Naudin**]. *L'ingenieur français, contenant la geometrie pratique sur le papier & sur le terrain avec le toise des travaux & des bois; la fortification reguliere & irreguliere; sa construction effective; l'attaque & la défense des places. Avec la methode de Monsieur de Vauban, & l'explication de son nouveau systeme.* Paris: Estienne Michallet, premier Imprimeur du Roy, 1695.

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 •:** p. 142, 143, 212, 244.
Ref.: Bueno, *Desenho e desígnio*, p.102.

Noble, Eustache le; Blem, Antonio (trad.). *Escola do mundo, ou instrucçam de hum pay para hum filho, pertencente ao modo com que se deve viver no mundo, dividida em dialogos Le Noble; composta na lingua Franceza, e traduzida na portugueza por Antonio Blem.* Lisboa Occidental: Officina da Musica, 1722-1724. Tradução de uma obra em diversos volumes, que se inicia por: *L'Ecole des sages*. Paris: Claude Mazuel, 1692; e termina com: *L'école*

du monde, nouvelle. Ou les promenades de Mr. Le Noble. Paris: M. et G. Jouvenel, 1695. Foi depois compilada como: *L'École du monde, ou instruction d'un père a un fils, touchant la manière dont il faut vivre dans le monde, divisée en entretiens, par M. Le Noble.* Amsterdam: aux dépens de la Compagnie, 1709. 6t. em 3v.

2 v..

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1803 [4v.]. **Pinto, 1798:** *Ecole du monde* de Le Noble (1^o e 2^o tomos). **Andrade, 1791:** “Escola do mundo em Tres tomos pequenos”. **Barros, 1762. Mourão, 1775:** “Escola do mundo de oitavo”.
Ref.: Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 8/105.

Nunes, Pedro. *Libro de algebra en arithmetica y geometria* Compuesto por el Doctor Pedro Nuñez, Cosmographo Mayor del Rey de Portugal, y Cathedratico Iubilado en la Cathedra de Mathematicas en la Vniversidad de Coymbra. En Anvers en casa de la Biuda y herederos de Iuan Stelsio. 1567. Con Privilegio Real. No mesmo ano: **Libro de algebra y geometria.* Compuesto por el Doctor Pedro Nuñez, Cosmographo Mayor del Rey de Portugal, y Cathedratico Iubilado en la Cathedra de Mathematicas en la Vniversidad de Coymbra. En Anvers. En casa de los herederos d'Arnoldo Birckman a la Gallina Gorda. 1567. Con privilegio real.⁶⁷⁰

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1799 [1v.] [ed.Coimbra, 1794].
Ref.: Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 6/440.

Nunes, Philippe. *Arte da pintura. Symmetria, e Perspectiua. Composta por Philippe Nunes natural de Villa Real. Em Lisboa. Anno 1615..* Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1615. Edição fac-similar. Porto : Paisagem 1982. 141p. (Estudo introdutório de Leontina Ventura). 2.ed. Lisboa : na Officina de João Baptista Alvares, 1767.

4^o .

Acervos coloniais: Ribeiro, 1798: “Arte da pintura”. **Carneiro, 1843:** “Arte de [da] pintura” [?].
Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/69.

Orozco, Sebastian de Covarrubias. *Emblemas morales de Don Sebastian de Couarrubias Orozco, Capellan del Rey N. S. Maestrescuela. y Canonigo de Cuenca, Consultor del santo Oficio. Dirigidas a Don Francisco Gomez de Sandoual y Roxas, Duque de Lerma, Marqs de Denia Sumiller de Cors Cauallerizo mayor del Rey N. S. Comendador mayor de Catilla, Capitan General de la caualleria de España.* Con privilegio, En Madrid, por Luis Sanchez: Año 1610.

⁶⁷⁰Leitão e Martins, *Pedro Nunes*, 7.

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Covas Rubias Emblemas morales vol.1.

Ortelio, Abramo. *Il Theatro del mondo di Abraamo Ortelio.* Nel quale distintamente si dimostrano in Tauole tutte le Prouincie, Regni, & Paesi del Mondo, al presente conosciuti; Con la descrizione delle Citta, Castelli, Monti, Mari, Laghi. & fiumi di essi; Le Popolationi, i costumi, le ricchezze, & altri particolari desiderabili : Ridotto dalla forma grande in questa piccola, per maggior commodità di ogniuno con una tavola delle cose piv degne che nell'Opera si contengono. In Brescia, Apresso la Compagnia Bresciana. MDXCVIII. Con licenza de' Superiori.

Tradução italiana de: Ortelius, Abraham. *Theatrum orbis terrarum.* Apud Ægid. Copennum Diesth: Antverpiæ, XX Maij, 1570. 53 mapas.

[4], 215, [12] p.; 109 mapas.

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Theatro del Mondo vol.1 [?].

Owen, John. *Epigrammatum Ioannis Owen, Cambro-Britanni, ad excellentissimam & doctissimam heroinam, D. Arbellam Stuart, liber singularis. Editio prima.* Londini, Ex officinâ Humfredi Lownes, sumtibus Simonis Waterson. 1607.

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Owens Epigrammatica vol.1.

Ozanam, Jacques. *Traite' de fortification, contenant Les Méthodes anciennes & modernes pour la Construction et la Deffense des Places, et la maniere de les attaquer, expliquée plus au long qu'elle n'a été jusques à present. Par Monsieur Ozanam, Professeur des Mathematiques.* Paris: Jean Jombert, 1694. [22], 256 p.; 44 est.; 19 cm..

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 •: p.87, 115, 190, 263, 277, 278.

Pacheco, Joaõ. Divertimento erudito para os curiosos de noticias Historicadas, Escolasticadas, Politicas, e Naturaes, Sagradas, e Profanas. Descobertas em todas as Idades, e Estados do Mundo até o presente. E extrahida de varios authores. Pela infatigavel diligencia do pre'gador geral Fr. Joaõ Pacheco Eremita Augustiniano, assistente no Convento de N. S. da Graça de Lisboa Oriental. Dedicado, e offerecido a seu irmão Manoel Machado Coelho Pimentel. Sargento mór das Villas de Riba-Tejo. Por cujo empenho correo a Impressão desta obra. Tomo I. Lisboa Oriental na Officina Augustiniana. Anno M. DCC. XXXIV. Com todas as licenças necessarias.

t.I, 1734; t.II, 1738; t.III, 1741; t.IV, 1744.

4 t.; [9], 708 p.; [8], 940 p.; [8], 919 p.; [4], 501 p.; tab.; 27 X 18 cm..

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Divertimento erudito dous jogos de dous tomos cada hum a noventa e seis e sessenta cada jogo mil noventa e seis alias vinte reis (1\$920). **Santos, 1747-1753:** Carta, 1750, 171.v.: 1 Jogo 4 tom. Devertimento Erudito.. **Guimarães, 1800:** “Divertimento de estudos” [?]. **Barreto, 1768.** **Soares, 1788.**

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/716 ; 4/. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 3/430.

Pagan, Blaise François de. *Les fortifications de Monsieur le Comte de Pagan. Avec ses Theoremes sur la Fortification. Edition nouvelle.* Bruxelles: François Foppens, Marchand Libraire au S. Esprit, 1668. 1.ed. Paris : Cardin Besogne, 1645.

tab.; [16], 199 ; 10 figs. no texto .

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 • :** p.85, 87, 88, 90, 104, 114, 115, 121, 127, 160, 188, 190, 191, 207, 212, 279.

Ref.: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.49.

Pêgas, Manoel Alvares. *Commentaria ad Ordinationes Regni Portugallie.* 1669-1703. 14 v..

Acervos coloniais: **Vigia, 1760:** “*Ordenações da nova Impressão com o Reportorio* vol.4” ; *Pegas ad Ordinationes* vol.9 [Pegas]. **Barreto, 1776:** “*Ordenações...*” ; “*Commentaria...*” [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas]. **Carvalho, 1774:** “*Ordenações...*” ; “*Commentaria...*” [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas] ; “*Repertorio...*” [Manoel Mendes de Castro]. **Barros, 1763:** “*Commentaria...*” [Manoel Gonçalves da Silva, Agostinho Barbosa, Manoel Alvares Pegas].

Pellizzari, Francesco. *Manuale Regularium.* 1665.

Acervos coloniais: **Vigia, 1760:** *Pellizzarii Manuale regularium* vol.2.

Pereira, Juan de Solórzano. *Ioannes De Solorzano Pereira I.V.D. Ex primarijs olim Academiae Salamanticensis Antecessoribus. Postea Limensis Praetorij in Peruano Regno Novi Orbis Senator: Nunc verò in Supremo Indiarum Consilio Regij Fiscii Patronus; Disputationem de indiarvm ivre. Sive De iusta Indiarum Occidentalium inquisitione, acquisitione, et retentione Tribus libris comprehensam, D. E. C. Cvm privilegio.* Matriti. Ex Typographia Franciscii Martinez. Anno 1629 [2v.1639].

Acervos coloniais: **Vigia, 1760:** *Solorzano de Jure Indiarum e Emblemata* vol.7.

Pereira, Juan de Solórzano. *D. Philippo. IV. hispaniarum, et indiarum, Regi. Opt. Max. D.D. Joannes de Solorzano Pereira ex Equestri Militia Divi Iacobi et in supremis Castella, et Indiarum Consilijs Senator. Emblemata regio politica in centuriam unam redacta. et laboriosis atque utilibus commentarijs illustrata D. E. C. Cum Priuilegio* Typographia Domin. Garciae Morras. Matriti 1653.

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Solorzano de Jure Indiorum e Emblemas vol.7.

Pereira, Nuno Marques. *Compendio narrativo do peregrino da America, em que se trataõ varios discursos espirituaes, e moraes com muitas advertencias, e documentos contra os abusos, que se achaõ introduzidos pela malicia diabolica no Estado do Brasil. Dedicado à Virgem da Vitoria Emperatris do Ceo, Rainha do Mundo, e Senhora da Piedade, Mãe de Deos. Autor Nuno Marques Pereira.* Lisboa: Officina de Manoel Fernandes da Costa, Impressor do Santo Officio, 1728. 2.ed. 1731 ; 3.ed. 1752 ; 4.ed. 1760 ; 5.ed. 1765.

[24], 475 p.; 20 X 15 cm.; 4º .

Acervos coloniais: Sá, 1798: “Peregrino da America”. Faria, 1762: “O Peregrino da America”.

Ref.: Blake, Diccionario bibliographico brasileiro, 6/81; 6/319. Gauz, Portuguese and Brazilian books, 731/2; 760/3. Machado, Bibliotheca Lusitana, 3/505. Moraes, Bibliographia Brasiliana, 2/185.

Pereyra, Antonio. *Tratado de Arithmetica, & Algebra, em o qual com muyta claresa se explica tudo o que pertence a esta Arte, e se descrevem as regras principaes da Geometria, & as proporções, que as distinguem, com a noticia dos pesos de ouro, & prata, & muytas questões curiosas, que se movem para sua intelligencia; nam so necessario aos contadores, que a profecam, mas tambem aos q̃ seque[m] a Milicia, Pilotos, navegantes, ourives, & aos q̃ seque[m] a Milicia, Pilotos, navegantes, ourives, & aos q̃ exercitam a mercancia, ou de qualquer modo negoçam, offerecido ao Senhor D. Filippe de Souza, capitam da Guarda Alema' de Sua Magestade, Deputado da Junta dos tres Estados, Commendador da Ordem de Christo das Cômendas de S. Salvador na Infesta, & de Santa Maria de Belmonte, Alcayde mór do Castello, & Couto de Ervededo, & da Villa do Certã. Author Antonio Pereyra.* Lisboa. Na Officina de Joseph Lopes Ferreyra, Impressor da Serenissima Rainha N. Senhora, & á sua custa. Com todas as licenças necessarias. M. DCC. XIII.

[2], 395, [1] p.; 4. .

Acervos coloniais: Leal, 1786: “Arithmetica do Pereira”. Serva, 1811: “Arithmetica, Algebra do P. Antonio pereira 4. 640”. Cunha, 1785. Mourão, 1775: “Tratado de Aritmetica” [?] ; “Aritmetica e Algebra” [?] ; Tratado de Aritmética e álgebra de Antonio Pereira [Catálogo da Cia. de Jesus].

Pfeffinger, Johann Friedrich; Maya, Manoel da (trad.). *Fortificação moderna, ou recopilacão de diferentes methodos de fortificar, de que usão na Europa, os Espanhoes, Francezes, Italianos, e Holandezes com hum Diccionario Alfabético dos Termos Militares, Offensa, e Defesa das Praças, construçoens de Batarias, e Minas; e fórma de aquartelar exercitos.* Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1713. 8º .

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 • :** p.120, 208, 224, 245, 260, 262, 268, 279.

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/303–304. Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.45.

Pimentel, Luiz Serraõ. *Methodo lvsitanico de desenhar as fortificac,oens [sic] das Praças Regulares, & Irregulares, fortes de campanha, e ovtras obras pertencentes a architectura militar distribuido em duas partes operativa, e qualificativa. Ao mvito alto, e poderoso Principe Dom Pedro Nosso Senhor por Lvis Serraõ Pimentel Engenheiro Mor, e Cosmografo Mor do Reyno, e Senhorios de Portugal, Tenente General da Artilheria em qualquer das Provincias do Reyno. Em Lisboa. Com as licenças necessarias. Na Impressão de Antonio Craesbeeck de Mello Impressor de S. Alteza. Anno 1680.* Lisboa: Impressão de Antonio Craesbeeck de Mello Impressor de S. Alteza, 1680. [18], 666, [10] p.; XXXVI, [3] est.; 30 cm..

Acervos coloniais: **São Bento, 1684 • . Vellozo, 1743 • :** p.64, 65, 68, 90, 109, 111, 112, 120, 123, 144, 146, 148, 184, 185, 190, 194, 195, 200, 210, 211, 215, 216, 217, 219, 220, 222, 223, 224, 226, 227, 230, 232, 235, 236, 239, 242, 243, 244, 246, 249, 250, 251, 253, 259, 261, 268, 277, 279, 313.

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/135.

Pimentel, Luiz Serraõ; Pimentel, Manoel (coment.). *Arte Pratica de Navegar, e Regimento de pilotos repartido em duas partes: a primeira propositiva, em que se propoem alguns princípios para melhor intelligencia das regras de navegação: a segunda operativa em que se ensinão as mesmas regras para a pratica. Iuntamente os roteiros das navegaçoens das Conquistas de Portugal, & Castela. Por Lvis Serrão Pimentel cosmografo mor, e engenheiro mor que foi dos Reinos, & Senhorios de Portugal, & Tenente General da Artilheria com exercicio em qualquer das Provincias do Reino.* Lisboa: Impressão de Antonio Craesbeeck de Mello Impressor de S. Alteza, 1681. [4], 424, [2] p.; 2 est.; fol. .

2.ed. Pimentel, Manoel. *Arte practica de navegar, & roteiro Das viagens, & costas maritimas do Brasil, Guine, Angola, Indicas e Ilhas Orientaes, e Occidentaes. Agora novamente emendado e acrescentado o Roteiro da costa de Espanha, & Mar Mediterraneo. Por Manoel Pimentel Cosmographo môr do Reyno, & Senhorios de Portugal.* Lisboa. Na Officina de Bernardo da Costa de Carvalho. Com todas as licenças necessarias. Anno de 1699.

3.ed. [Lisboa] : Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência Geral das Colónias, 1940. (Prefácio por A. Fontoura da Costa)

Acervos coloniais: **Souza, 1768:** “Arte de Navegar” [?]. **Santos, 1793:** “Arte de navegar” [?]. **Leal, 1786:** “Arte de navegar”. **Rodrigues da Costa, 1791:** “Arte de navegar 1 [vol.] 8.”. **Teixeira, 1784:** “Arte da navegação” [?]. **Pilar, 1804:** “Arte pratica de navegar”. **Mourão, 1775:** “Arte pratica de Navegar” [Consta também no Catalogo da Cia. de Jesus].

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/135. Moraes, *Bibliographia Brasiliiana*, 2/199.

Pinheiro, P. Francisco. *De censu, et emphyteusi tractatus: in duas partes distributus.* Conimbricæ: Typis Emmanuelis Dias, 1655. [16], 618, [50] p..

Acervos coloniais: **Mesa Censória, 1769-1824:** “de Censu & Emphyteusi” [7v.].

Pita, Sebastião da Rocha. *Historia da America portugueza, desde o anno de mil e quinhentos do seu descobrimento, até de mil e setecentos e vinte e quatro, offercida á Magestade Augusta d’El Rey D. João V, Nosso Senhor composta por Sebastião da Rocha Pitta, Fidalgo da casa de Sua Magestade, Cavaleiro Professo da Ordem de Christo, Coronel do Regimento da Infantaria da Ordenança da Cidade da Bahia, e dos Privilegiados della, e Academico Supranumerario da Academia Real da Historia Portugueza.* Lisboa Occidental, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real. M. DCC. XXX. [1730] Com todas as licenças necessarias. [11] p.; fol. .

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807:** 1803 [1v.] [ed.1730]. **Faria, 1762:** “Historia da America portugueza”. **Barreto, 1797:** “Estoria da America portugueza”. **Ribeiro, 1798:** “Pitta da America”. **São Bento, 1763-1766:** “Sebastião da Rocha Pitta. Historia da America portugueza”. **Vigia, 1760:** *Historia da America* vol.1 [?].

Ref.: Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 7/214. Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 730/2. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/700. Moraes, *Bibliographia Brasiliiana*, 2/206.

Pluche, Noël Antoine. *Le spectacle de la nature ; ou, Entretiens sur les particularités de l’histoire naturelle qui ont paru les plus propres à rendre les jeunesgens curieux, & à leur former l’esprit.* Paris: Veuve Estienne, 1732-1750. I. Ce qui regarde les animaux et les plantes, 1732; II. Ce qui regarde les dehors et l’intérieur de la terre, 1735; III. Ce qui regarde les dehors et l’intérieur de la terre, 1735; IV. Ce qui regarde le ciel et les liaisons des différentes parties de l’univers avec les besoins de l’homme, 1739; V. Ce qui regarde l’homme considéré en lui-même, 1746; VI-VII. Ce qui regarde l’homme en société, 1746; VIII. 1-2. Ce qui regarde l’homme en société avec Dieu, 1750.

Tradução de: Pluche, Noël-Antoine. *Spectacle de la nature, or, Nature display’d : being discourses on ... natural history.* London : Printed for R. Francklin, 1732-1751.

8 t.; 9 v..

Acervos coloniais: Toledo, 1789: “Espetáculo da natureza, em inglês 1 [vol.] 8. \$150”.

Pollio, Marcus Vitruvius. *De Architectura libri decem.* [100]. Segundo Beatriz Bueno,⁶⁷¹ a versão deste tratado mais difundida em Portugal e no Brasil teria sido aquela editada por Daniele Barbaro: *I deci libri dell'Architettura* di m. Vitruvio tradvtti et commentati da Monsignor Barbaro eletto Patriarca d'Aquilegia. Con due Tauole, l'una di tutto quello si contiene per i Capi nell'Opera, l'altra per dechiaratione di tutte le cose d'importanza. In Vinegia per Francesco Marcolini con privileggi. MDLVI. [1556]

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 •: p.288, 292, 293, 295, 296.
Pernambuco, 1769-1807: 1802 [1v.] [ed.Amstelædami, 1746].
Mourão, 1775: “um volume de arquitetura de Vitruvio”, [consta também no catálogo da Cia. de Jesus].

Pomey, François-Antoine. *Indiculo universal : contem distinctos em suas classes os nomes de quazi todas as couzas, que ha no mundo, & os nomes de todas as artes, & sciencias.* Évora: 1716. Tradução de: Pomey, François-Antoine. *Indiculus universalis rerum per omnium quæ in Mundo sunt: l'univers en abrégé.* Burdigalæ: Guillielmus Boudé-Boe, [1667]. Contém um Tratado breve das medidas, pesos, e moedas, pelo P. Manoel Alvares. 15p.

Acervos coloniais: Faria, 1762.

Portugal. *Ordenaçõe~s, e leis do Reino de Portugal Recopiladas per mandado do muito alto catholico, & poderoso Rei Dom Philippe o Pri.º Com licença dos superiores. Impressas em Lisboa no mostrº de S. Vicente Camara Real de S. Mag.de. da ordem dos Conegos Regulares por Pedro Crasbeeck.* Lisboa: Pedro Crasbeeck, [1603]. [Ordenações Filipinas] 14.ed. Rio de Janeiro : Typ. do Instituto Philomathico, 1870.

5 livros; 39 cm..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Ordenação Philipina e seo repositório dois tomos mil e duzentos reis (1\$200). **Santos, 1747-1753:** Carta, 1750, p.171.v.: 1 Jogo de ordenaçoinz novas, naõ tendo vindo na prez.te Frota [*Vicentina*, 1747] ; 2 tom. repertorio ou Index das mesmas ordenaçoins novas, q'. me dizem se estava acabando de Compôr ; Receita, p.215: 2 Jogos das novas ordenaçoes q'. sahi-rão agora novamente impressos; Receita, 1751, p.398.v.: 1 ou 2 tom. de Repertorios das novas ordenaçoes o que for de H para diente q'. o tom. até ahi me mandou já o Auraõ ; 1 jogo de mais inteiro do d.o Repertorio das novas ord. se ja estiver acabada todas as Letras

⁶⁷¹Bueno, *Desenho e desígnio*, 44.

do Abc; Carta, 1751, p.402 : 1 Jogo de 3 ord. novas impreças em 747; 1 Jogo de Reportorios das mesmas impreças 749; 2 tt. de Reportorios infolio impreços em 743 q. tem todas as letras do Abc ; Carta, 1752, p.407: sempre me venha na frota o jogo das tres ord. impressas em 747 e outras dos novos reportorios das mesmas tendo sahido a 2a. p.te da impreção de 42 do Hpara d.e e hum tom. da d.a letra para d.e 2a. p.te para acompanhar com o pr.o que ca tenho q. me remeteo o Ayraõ. **Encarnação, 1784**: Ordenações e leys do Reyno de Portugal [1747], 20\$000 ; Repertorio das ordenações e leys do Reyno de Portugal, 20\$000. . **Pernambuco, 1769-1807**: 1796 [30v.] [Repertorio de Manuel Mendes de Castro] ; 1799 [2v.] ; 1799 [1v.] [Repertório...] ; 1800 [1v.] ; 1800 [1v.] [Repertorio...] ; 1801 [1v.] ; 1801 [1v.] [Repertorio...] ; 1802 [4v.] ; 1802 [2v.] [Repertorio...] ; 1803 [6v.] ; 1803 [3v.] [Repertorio...] ; 1804 [1v.] ; 1804 [1v.] [Repertorio...] ; 1807 [3v.] ; 1807 [1v.] [Repertorio...]. **Siqueira, 1681**: “Oito livros: Ordenação e Repertorio acrescentados pelo Doutor João Muniz da Costa”. **Pazzy, 1739**: “Ordenações”; “Reportorios”. **Pereira, 1749**: “Pegas”; “Ord. peq., 3t.” ; “Rep. da Ord.”. **Alvarenga, 1815**: “Repertorio das Ordenaçoes 2 [vol.] \$400” ; “Ordenaçoes 1.o e 4.o 2 [vol.] \$400”. **Silva, 1791**: “Ordenações do Reino 2 [vol.] in-folio 4\$800”. **Costa, 1789-1791**: “Ordenações do Reino, em folha, e seus Repertórios que são seis tomos. Ordenação Filipina, um tomo. Um Repertório antigo das Ordenações, um tomo. Silva, as Ordenações, quatro tomos. Ordenação do Reino, um tomo. Observações [sic] do Reino, um tomo.” . **2. Ofício, 1714-1822**: “Ordenações do Reino” [4 ocorrências]. **Mesa Censória, 1769-1824**: “Ordenações, e seus repertórios” [20v.]. **São Paulo, 1578-1700**: “Ordenação de de Sua Majestade”. **Oliveira, 1791**: “Ordenações...” ; “Comentários...” [Inácio Colaço de Brito]. **Barros, 1763**: “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva, Agostinho Barbosa, Manoel Alvares Pegas]. **Carvalho, 1774**: “Ordenações...” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas] ; “Repertorio...” [Manoel Mendes de Castro]. **Barreto, 1776**: “Ordenações...” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas]. **Loureiro, 1774**: “Ordenações...” ; “Ordenações novas com seus reportórios” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva] ; “Repertorio...” [Manoel Mendes de Castro]. **Lobato, 1766**: “Ordenações...”. **Teixeira, 1784**: “Reportório das ordenações...” [Manoel Mendes de Castro]. **Araújo, 1751**: “Ordenações”. **Costa, 1788**: “Ordenações...” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva] ; “Repertorio...” [Manoel Mendes de Castro]. **Vigia, 1760**: “*Ordenaçoes da nova Impressão com o Reportorio vol.4*” ; Pegas *ad Ordinationes* vol.9 [Pegas].

Ref.: Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 603/1.

Portugal. *Regiment' e' ordenações da fazenda.* [Lixboa]: Armão de câpos Bõbardeyro, 17 out. 1516. [colofão:] Acabouse este liuro dos Regimentos e ordenações da fazenda del Rey nosso senhor per autoridade & preuilegio de sua alteza per Armão de Câpos Bõbardeyro do dyto sñor e Lixboa aos xvij.

dia do mes doutubro do año do naçimeto de nosso senhor Ihesu Christo de Mill & quinhentos & dezaseys años. [2.ed.]. Lixboa: em casa de Germão galharde aos xxv. dias do mes de Feuereyro de mil & quinhentos & quarêta & oyto annos. [3.ed.]. Lisboa: Antonio Craesbeeck de Mello, 1682.

117 f..

Acervos coloniais: Silva, 1790.

Ref.: Anselmo, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*, 441, 634. Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 122, 2215. Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 1/207. Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/281. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 7/59. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 1/1. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Aforamento; Arrendamento; Estudante; Obra. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/146; A/244; C/1381; L/265; R/143; T/240; .

Portugal; Soares, Lopo; Correa, Duarte (escr.). *Regimento da Fazenda feito em XX. de Novembro de MDCXCI*. [Lisboa]: 20 nov. 1591.

Acervos coloniais: Santos, 1747-1753: Carta, 1751, p.402: 2 tt. 1a. e 2a. p.e. de regm.tos da faz.da R.1 ou Siztemas impreços em 724.. **Ribeiro, 1798:** “Regimento dos ...dores da Fazenda”. **Pe-reira, 1749:** “Regimento da Fazenda”.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 544; 1042. Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/258. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 1/162.

Portugal; Figueiredo, Luiz de; Rodrigues, Manoel (escr.). [*Regimento das terras minerais do Brasil*]. [Valladolid]: 15 ago. 1603. [Ementa de *Raízes da formação administrativa do Brasil*].

Acervos coloniais: Costa, 1788: “Regimento das terrapagoas (sic) minerais e mais varias ... curiosidades” [?].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1415. Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/295. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, O/328; R/143.

Portugal; Sam Paio, Manuel Barreto de; Carvalho, Antonio Serrão de (escr.). [*Regimento do Governo Geral do Estado do Brasil dado ao mestre de campo Roque da Costa Barreto*]. [Lisboa]: 23 jan. 1677.

Acervos coloniais: Seyra, 1789: “Governo geral” [?].

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*,

2/739. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, . Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Governador; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/45; R/185.

Portugal; Lobo, Sebastião da Gama; Pereira, Francisco (escr.). *Artigos das sizas*. [Lisboa]: [], 16 jan. 1674. Comfirmados pela provisão de 16 de Janeiro de 1674; e pelos Alvarás de 5 de Junho de 1752 (Tesoureiro Geral das Sizas), 30 de Março de 1753, de 22 de Maio de 1756, de 10 de Setembro de 1756, e de 20 de Setembro de 1768.

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1799 [1v.] [“Regimento pelo qual haja sua majestade por bem criar de novo um tesoureiro geral das sisas, que será executor geral das suas receitas”].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1657-1674/232. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 1/205. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Siza. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, S/297.

Portugal. *Regimento dos contos do Reino e Casa*. Lisboa: 3 set. 1627.

Acervos coloniais: Costa, 1788.

Portugal, José Miguel João de. *Præclarissimo viro Emmanueli Tellesio Silvio, Marchioni Alegretensi. Epigrammatum Liber unus, Authore D. Josepho Michaelæ Joanne Portugallensi Comite Vimiosensi, Regiæ Academiæ Socio*. Ulyssipone Occidentali. Ex Prælo Michaelis Rodrigues, M. DCC. XXXII. [1732] Cum facultate Superiorum.

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Epigramata comitis Vimiosensis vol.1.

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/879.

Pozzo, Andrea. *Perspectiva pictorum et architectorum Andreae Putei e Societate Jesu. Pars Prima. In quâ docetur modus expeditissimus delineandi opticè omnia que pertinent ad Architecturam*. Romæ M.DC. XCIII. [1693] Typis Joannis Jacobi Komarek Bohemi apud S. Angelum Custodem. Superiorum permissu.

Acervos coloniais: Miranda, 1837: “Prespectivas dos Pintores dois vollumes in follio 10\$000”. **Silva, 1813:** “A perspectiva de Pozzo n.1 e n.2 19\$200”; “O n.3 em 4\$000”; “O n.4 em 1\$280”. **Noronha, 1765:** “Dois Livros de Arqitetura primeira e segunda partes que ambos foram vistos e avaliados pelos ditos avaliadores em mil e oitocentos reis 1\$800”.

Proença, Martinho de Mendonça de Pina e de. *Apontamentos para a educação de hum menino nobre, Que para seu uso particular fazia Martinho de Mendonça de Pina e de Proença.* Lisboa Occidental, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real. M. DCC. XXXIV. [1734] Com todas as licenças necessarias.

Acervos coloniais: **Soto, 1800:** “Educação de hum menino nobre”.
Barbuda, 1764: “Educação de hum menino nobre”. **Souza, 1768:**
 “Educação de hum menino nobre”. **Vigia, 1760:** “*Educação de hũ Menino nobre vol.1*”.

Ref.: Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 2/121. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 6/155.

Puig, Andrés. *Arithmetica especulativa, y practica, y arte de Algebra. En la qual se condiene todo lo que pertenece al Arte menor, ò mercantilol, y a las dos Algebras, Racional, è Irracional; con la explicacion de todas las proposiciones, y problemas de los Libros quinto, septimo, octavo, nono, y decimo del Principe de la Matematica Euclides. Compuesto, ordenado y hecho imprimir por el Maestro Andres Pvig, natural de la Ciudad de Vique, deste Principado de Cataluña, y vezino de la de Barcelona. Dirigida a los muy ilustres señores Consellers, y Sabio Consejo de Ciento de la Ciudad de Barcelona.* En Barcelona. Por Antonio Lavalleria, Año M.DC.LXXII. Vendense en casa del mismo Autor. Con Licencia, y Privilegio.

Acervos coloniais: **São Bento, 1763-1766:** André Puig. Arithmetica especulativa, e arte de Algebra.

Puységur, François-Jacques-Maximilien de Chastenet; Puységur, Jacques François de Chastenet. *Art de la guerre par principes et par règles. Ouvrave de M. le Maréchal de Puysegur, Mis au jour par M. le Marquis de Puysegur, son Fils, Brigadier d’Infanterie, Colonel du Régiment de Vexin. Dedié au Roy.* A Paris, quai des Augustins, Chez Charles-Antoine Jombert, Libraire du Roy pour l’Artillerie & le Génie, à l’Image Notre-Dame. M. DCC. XLVIII. [1748] Avec Approbation et privilege du Roy.

Acervos coloniais: **Camara, 1827:** “Arte da guerra em 3 volumes”
 [?].

Ramazzini, Bernardino; Coulet, Étienne (trad.). *L’art de conserver la santé des princes, et des Persones du Premier Rang. Auquel on a ajouté, L’Art de conserver la santé des religieuses, et les avantages de la vie sobre Du Seigneur Louis Cornaro Noble Vénitien; Avec des Remarques sur ce Dernier, aussi Curieuses, que Nécessaires.* A Leide Chés Jean Arn. Langerak, M.DCC.XXIV. [1724]

Tradução de: Ramazzini, Bernardino. *De principium valetudine tuenda commentatio Bernardini Ramazzini In Patavino Gymnasio Practiæ Medicinæ Professoris Primarii Serenissimo Mutinæ Principi Francisco Estensi dicata.* Patavii: Ex Typographia Jo: Baptistæ Conzatti, 1710.

Acervos coloniais: **Ribeiro, 1798**: “Arte de conservar la santé 2v.”.

Resende, André de. Libri Quatuor de antiqvitatibvs Ivsitaniæ à Lucio Andrea Resendio olim inchoati, & à Iacobo Menoetio Vasconcello recogniti, atq̄ absoluti. Accessit liber quintus de antiqvitare municipij Eborensis, ab eodem Vasconcello conscriptus, quo etiam autore, secundus tomus quinque alios libros continens, cito, deo opt. max. fauente, in lucem prodibit. Permittente regia maiestate, & supremo sacro sanctæ inquisitionis senatu, cum priuilegio ad decennium. Excudebat Martinus Burgensis academia typographus. Eboreanno 1593.

Acervos coloniais: **Ressurreição, 1789**: “Rezende de Antiquitati...”.

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/165.

Ribera, Francisco Suarez de. *Maravillosos inventos phisico-medicos de naturaleza, y arte. Su autor el doctor Don Francisco Suarez de Ribera, Medico de Camara de su Magestad Catholica, del Gremio, y Claustro de la Real Universidad de Salamanca, Socio de la Regia Sociedad Medico-Chymica, de Sevilla, &c..* Madrid: En la Imprenta de Domingo Fernandez de Arrojo, 1731-1734. 2 v..

Acervos coloniais: **Araujo, 1796**: “Maravillosos inventos”.

Rojas, Cristóbal de. *Teorica y practica de fortificacion, conforme las medidas y defensas destes tiempos, repartida en tres partes. Por el capitán Christoual de Rojas, Ingeniero del Rey nuestro Señor. Dirigida al Principe nuestro señor Don Felipe III. Con privilegio.* Madrid: Luis Sanchez, 1598. [4], 106 [i.e. 107], [1] f.; il.; 30 cm..

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743** •: p.91, 130, 159, 161.

Sá, Manuel de. *Memorias historicas Da Ordem de Nossa Senhora do Carmo da Provincia de Portugal. Parte primeira Que entregou na Academia Real da Historia Portuguesa, e ao reverendissimo padre mestre Fr. Gaspar Pizolante, Doutor na Sagrada Theologia, Geral, Visitador, e Commissario Apostolico de toda a dita Ordem da antiga Observancia, e grande de Hespanha da primeira Classe, offerece, e dedica o mestre Fr. Manoel de Sa', Filho, Ex-Provincial, e Definidor perpetuo da mesma Provincia, Chronista geral da dita Ordem, nestes Reynos, e seus Dominios, Qualificador, e Revedor do Santo Officio, Academico Supranumerario da Academia Real da Historia Portuguesa, Examinador das Tres Ordens Militares, e Consultor da Bulla da Cruzada.* Lisboa Occidental, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real. M. DCC. XXVII. [1727] Com todas as licenças neceßarias. Impressas à custa da mesma Provincia.

Acervos coloniais: **Meirelles, 1794**: “Memorias historicas do Carmo”.

Saint Remy, Pierre Surirey de. *Memoires d'artillerie, Recueillis par le Sr. Surirey de Saint Remy Commissaire Provincial de l'Artillerie, & l'un des Cent & un Officiers Privilégiez de ce Corps.* Paris: Jean Anisson Directeur de l'Imprimerie Royale, 1697. 2 v..

Acervos coloniais: Cunha, 1763 •.

San Juan, Juan Huarte de. *Examen de ingenios para las ciencias.* en el qual el lector hallara la manera de su ingenio, para escoger la sciencia en que mas â de aprouechar y la diferencia de habilidades que ay en los hombres: y el genero de letras y artes que à cada vno responde en particular. ¶Compuesto por el Doctor Iuã Huarte de sant Iuan. Agora nueuamente enmendado por el mismo Autor, y añadidas muchas cosas curiosas, y prouechosas. ¶Dirigido à la C. R. M. del Rey don Phelippe nuestro señor. Cuyo ingenio se declara, exemplificando las reglas y preceptos desta doctrina. ¶Con nuevo Preuilegio del Rey N.S. Impresso en Baeça, en casa de Iuã Baptista de Montoya. Año de 1694.
[8], 356 p..

Acervos coloniais: Leme, 1773: “Exame de ingenios 2 tomos”.

San Nicolás, Lorenzo de. *Arte y uso de la Architectura. Dirigida Al S.^{mo} Patriarca S. Ioseph. Compuesto por Fr. Laurencio de S. Nicolas. Agustino Descalço, Maestro de obras.*

[1639]

Acervos coloniais: São Bento, 1763-1766: “Lourenço de S. Nicolau. Arte, e uzo da Architectura”.

Santa Maria, Agostinho de. *Santuário Mariano, e historia das imagens milagrosamente aparecidas.* Lisboa: Antonio Pedrozo Galraõ, 1707-1724. Tomo 10: Santuario Mariano, e Historia das Imagens &c. que se veneraõ em todo o Bispado do Rio de Janeiro, e Minas, e em todas as Ilhas do Oceano, Lisboa, 1723-24.

Acervos coloniais: Duarte, 1758: “Sam... riano” [?].
Ref.: Machado, Bibliotheca Lusitana, 1/70.

Santa Rosa, Bernardino de. *Theatro do mundo visivel, filosofico, mathematico, geografico, polemico, historico, politico, e critico, ou; Colloquios varios em todo o genero de materias, em os quaes se representa á formosura do universo.* Coimbra: Officina de Luis Seco-Ferreira, 1743.

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Theatro do mundo vizivel vol.1.

Santana, José Pereira de. *Chronica dos Carmelitas da Antiga e Regular Observancia nestes Reynos de Portugal, Algarves, e seus Dominios, Offerecida ao Eminentissimo, e Reverendissimo Senhor D. João da Mota e Sylva, Presbytero Cardeal da Santa Igreja Romana, Por seu Author Fr. Joseph Pereira de Sta. Anna, Religioso da mesma Ordem de Nossa Senhora do Carmo, Jubilado na Sagrada Theologia, e na mesma Faculdade Doutor pela Universidade de Coimbra, Qualificador do Santo Officio, Ex-Provincial, e Chronista Geral da sua Ordem nestes Reynos, e seus Dominios. Tomo Primeiro.* Lisboa: Officina dos Herdeiros de Antonio Pedroso Galram, 1745. 2 v.; [37], 826, [1] p.; [26], 459 p.; 29 X 20 cm..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Chronica do Carmo primeiro e terceiro tomo seissentos e quarenta reis (\$640).

Ref.: Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 5/133. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/887. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 4/222. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/308.

Sardi, Pietro. *Corona imperiale dell'Architettura militare Di Pietro Sardi romano Divisa in due Trattati. Il Primo contiene la Teorica. Il secondo contiene la Pratica. Il Primo Trattato si divide in sette libri. Il Primo libro se trata de Fini. Il Secondo dei siti. Il Terzo dele offese. Il Quarto delle Forme. Il quinto dele Materie. Il Sesto del modo di presidiare, monitionare, e vettovagliare il sito fortificato. Il Settimo del modo di difendere la Fortezza. Il Secondo Trattato della Pratica dimostra in figura il modo di formare con soma facilitá ogni genere di Fortezze, loro Perfettioni, et imperfettioni. Dedicata Agli Ill.mi. SS.ri. Pni suoi Oß.mi. Bartolomeo Lomellino del S.r Agostino. Giouañ Domenico Pallauicino del S.r Tommaso. Giacomo Cattaneo del quondam S.r Filippo. Giorgio Doria del quondam S.r Ambrogio. Stampata in Venetia a spese dell'Autore MDCXVIII. Con licentia de Superiori, e Priuilegi.. Venetia: a spese dell'Autore, 1618. 2 partes; [27], 299, 83 p.; il.; 36 cm..*

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 •: p.120, 130, 137, 144, 159, 244, 249, 307, 309..

Sarmento, Jacob de Castro. *Theorica verdadeira das mares, conforme à Philosophia do incomparavel cavalhero Isaac Newton; Em que se mostram, pela mais evidente, e distinta forma, os principaes Phenomenos das Marés; e se explicam de maneira, que se fazem perceptiueis a qualquer capacidade commua, ainda que sem Principio Geometricos, e Astronomicos, de que tanto se necessita, para a intelligencia do que o Illustre Newton descobrio, e nos deixou sobre este difficultosissimo Phenomeno da Natureza. Illustrado tudo com variedade de Figuras, accomodadas a os principaes Phenomenos das Marés. A que se ajunta, Como Introduçam no principio, huma breve Relaçam da vida, e descubrimentos deste Immortal, e Illustre Philosopho: E a o fim, em forma de Apendix, a Demonstraçam, de que a Lua se retem no seu Orbe pela força da Gravidade pelo Dr. Jacob de Castro Sarmento, Do Reall Collegio dos Medicos de Londres, e Socio da Sociedade Real. [epígrafe em latim] Londres: Impressa no Anno MDCCXXXVII. [1737]*

Acervos coloniais: São Bento, 1763-1766: “Jacob de Castro Sarmiento. Theorica verdadeyra das marez conforme a philosophia do incomparavel cavalleyro Isaac Newton.”

Ref.: Verri, *Tinta sobre papel*, 217.

Sarti, Antonio. *L'Aurora delle opere di fortificazione, e di guerra.* Veneza: 1626. 4º .

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 • : p.130, 137, 165, 189, 204.

Scamozzi, Vincenzo. *L'idea della architettura universale, di Vincenzo Scamozzi architetto veneto Divisa in X. Libri.* Venetia: expensis avctoris, 1615. 10 livros; 6 v..

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 • : p.306.

Scarlatini, Ottavio. *Homo indivisus et integer figuratus & symbolicus, anatomicus, rationalis, moralis, mysticus, politicus, & legalis. Collectus et e explicatus cum figuris, symbolis, anatomis, factis, Emblematis, Moralibus, Mysticis, Proverbiis, Hieroglyphicis, Prodigis, Simulacris, Statuis, Historiis, Ritibus, Observationibus, Moribus, Numismatibus, Dicatoribus, Signaturis, Sigificationibus Literarum, Epithesis, Fabulis, Miris, Physiognomicis, & Somniis; reflexionibus et declarationibus tam ex Sacris, quàm profanis Auctoribus desumptis opera & studio R. D. Octavii Scarlatini olim ex nobilissimo canonico-regularium Lateranensium Ordine, SS. Theologiæ Doctoris, Prædicatoris, & Scripturæ Sacræ Lectoris, & nunc Archipresbyteri Ecclesiæ Majoris Castellii S. Petri. Opus utile prædicatoribus, oratoribus, poetis, anatomicis, Philosophis, Academicis, Sculptoribus, Pictoribus, Emblematum, ac Inscriptionum Inventoribus, &c. [...] Cum Gratia & Privilegio Sacræ Cesarea Majestatis, Et facultate Superiorum.* Augustæ Vindelicorum, & Dilingæ, Sumptibus Joannis Caspari Bencard, Bibliopolæ. [1695]

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Scharlatini *Homo Symbolicus* vol.1.

Schottus, Franciscus. *Itinerari Italiae rerumq. romanarum libri tres a Franc. Schotto I. C. ex antiquis novisq. scriptoribus ijs editi, qui Rammam anno Jubilei sacro visunt. Ad Robertvm Bellarminvm S. R. E. Card. Ampliss.* Antverpiæ, Ex Officina Plantiniana, Apud Ioannem Moretum. Anno sæculari sacro CIO. IO. C.

[24], 453, [2] p.; mapas.

Acervos coloniais: Leal, 1786: “Itinerario da Italia”.

Schuch, Franz; Seinsheim, Maximilian Franz Maria Paul Marquard Philipp von. *Disquisitio astronomica de correctione calendarii Quam sub Serenissimis Avspiciis Maximiliani Emmanuelis Utriusq; Bavariæ, & Superioris Palatinat. Ducis, Comitum Palatini Rheni, S.R.I. Archidapiferi Electoris Landgravi in Leuchtenberg, &c. &c. concertationi academicæ Proposuit Maximilianus Franciscus Maria Paulus Marquardus Philippus L.B. de Seinsheim. Ex Institutionibus Mathematicis P. Francisci Schuch, S.J. S. Linguae & Math. Professoris Ordin. & nunc Decani. In Electorali Universitate Ingolstadiensi, Mense Augusto Anno M.DC. XCIX. [1699] Ingolstadii Typis Thomæ Grass. Typogr. Academici.*

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Disquisitio Astronomica vol.2.

Sequeira, Gaspar Cardoso de. *Thesovro de prudentes, novamente tirado alvs, por Gaspar Cardozo de Sequeira Mathematico, natural da villa de Murça. Contem em si quatro liuros, cuja relação vay, no seguinte Prologo. Em Coimbra. Com licença da Sancta Inquisição, & Ordinario. Na empreção de Nicolao Carualho, Empressor da Vniuersidade, empresso por Iorge Rodriguez. Anno 1612.*

Acervos coloniais: Soares, 1788. Barros, 1762. Reis, 1798b. Silveira, 1760.

Sequeira, Gaspar Cardoso de. *Prognóstico geral, e Lunario perpetuo, assim das luas novas, e cheias, como quartos, crescentes, e minguentes. 1686.*

Acervos coloniais: Teixeira, 1784. Cunha, 1785. Reis, 1798b.

Serlio, Sebastiano; Scamozzi, Gian Domenico (pref.). *Tutte l'opere d'Architettura, et prospetiva, di Sebastiano Serlio bolognese, dove si mettono in disegno tutte le maniere di Edificij, e si trattano di quelle cose, che sono più necessarie à sapere gli Architetti. On la aggiunta delle inventioni di cinquanta porte, e gran numero di Palazzi publici, e priuati nella Città, & in Villa, e varij accidenti, che possono occorrere nel fabricare. Diviso in sette libri. Con vn' Indice copiosissimo con molte Considerationi, & vn breue Discorso sopra questa materia, raccolto da M. Gio. Domenico Scamozzi vicentino di nuouo ristampate, & con ogni dilligenza corrette. In Venetia, MDCXIX. Appresso Giacomo de' Franceschi.. Venetia: Giacomo de Franceschi, 1619. 1.ed. [livro primeiro]. Venetia : Francesco Marcolini, 1537.*

[25], 219, 27, 243 f.; il..

Acervos coloniais: São Bento, 1684 • .

Silva, Antonio da. *Directorio practico da prata, e ouro, em que se mostram as condic,oens, com que se devem lavrar estes dous nobilissimos Metaes; para que se evitem nas obras os enganós. & nos Artifices os erros. Offerecido a' Magestade Del-Rey N. S. D. Joam V. por Antonio da Sylva, Ensayador da*

Casa Real da Moeda, & Ourives da Prata nesta Corte, & Cidade de Lisboa Occidental. Lisboa Occidental, Na Officina de Miguel Manescal, Impressor do S. Officio, & da Serenissima Casa de Bragança. Anno M.DCCXX. [1720] Com todas as licenças necessarias.

Acervos coloniais: França, 1767.

Silva, Francisco Ribeiro da. *Aureo Throno Episcopali, collocado nas Minas do Ouro, ou Noticia breve da Creação do novo Bispado Marianense, da sua felicissima posse, e pomposa entrada do seu meritissimo, primeiro Bispo, e da Jornada que fez do Maranhão, o Excellentissimo, e Reverendissimo Senhor D. Fr. Manoel da Cruz, Com a Collecção de algumas obras Academicas, e outras, que se fizerão na dita função, Author Anonymo, Dedicado ao Illustrissimo Patriarca S. Bernardo E dado à luz por Francisco Ribeiro da Silva, Clerigo Presbytero, e Conego da nova Sé Marianense.* Lisboa, Na Officina de Miguel Manescal da Costa, Impressor do Santo Officio, Anno 1749. Com todas as licenças necessarias.
[5], 246 p.; 20 X 14 cm..

Acervos coloniais: Soares, 1788. Toledo, 1789: “Áureo Trono de Frei Manuel da Cruz, com capa de pergaminho 1 [vol.] 4. \$300”.
Soares, 1788. Cunha, 1785.
Ref.: Blake, Dictionario bibliographico brasileiro, 3/105. Moraes, Bibliographia Brasiliana, 2/340.

Silva, Manuel Gonçalves da. *Commentaria ad ordinationes regni portugaliae, in quibus dilucidè singulae leges explanantur, ac enucleantur secundum juris, ac praxis in utroque foro laico e ecclesiastico theoreticam continuando felicet ex lib. 3. tit 68. ad perficiendum opus Commentariorum ab Emmanuele Alvares Pegas, editorum usque ad tit. 12. ejusdam lib. 3, illustrissimo, reverendissimo D.D. Thomae de Almeida, Patriarchae Ulussiponensi, consecratus sumptibus authoris.* Ulissipone Orientale: Ex Typographia Augustiniana, 1731-1732. 3 v..

Acervos coloniais: Barros, 1763: “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva, Agostinho Barbosa, Manoel Alvares Pegas]. **Carvalho, 1774:** “Ordenações...” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas] ; “Repertorio...” [Manoel Mendes de Castro]. **Barreto, 1776:** “Ordenações...” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas]. **Loureiro, 1774:** “Ordenações...” ; “Ordenações novas com seus reportórios” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva] ; “Repertorio...” [Manoel Mendes de Castro]. **Costa, 1788:** “Ordenações...” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva] ; “Repertorio...” [Manoel Mendes de Castro].

Stevin, Simon. *Nieuvve maniere van sterctebou door Spilfluysen. Beschreven door Symon Stevin van Brugghe.* Rotterdam: I. van Waesberghe, 1617. Trad.

Francês. “Nouvelle Maniere de Fortification par esclvses. Descrite par Symon Stevin de Bruges. Leyden : Matthieu & Bonaventure Elzevier, 1618.

L, 59, [2] p.; il.; 29 cm..

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 •: p.41.

Stevin, Simon. *Castrametatio, dat is Legermeting, Beschreven door Symon Stevin van Brugghe, Na d'oordening en'tghebruyc vanden doorlvchtichsten Hooghgeboren Vorst ende Heere Mavrits Prince van Oraengien, Gravevan Nassau, Catzenellenboghen, Vianden, Moers, &c. Marcgraef vander Vere, ende Vlissinghen, &c. Heere der Stadt Grave, ende 'sLandts van Cuyc, S. Vyt, Daesborch, &c. Gouverneur van Ghelderlant, Hollant, Zeelant, Westvrieslant, Zutphen, Vtrecht, Overysse, &c. Opperste Veltheer vande vereenichde Nederlanden, Admirael generael vander Zee, &c..* Rotterdam: Ian van Waesberghen, 1617. Trad. Francês. “La Castrametation”. Leyden : Chez Matthieu & Bonaventure Elzevier, 1618.

[8], 55 p.; il.; 30 cm..

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 •: p.41, 93.

Stooter, João. *Arte de brilhantes vernizes, & das tinturas : fazelas, & o como obrar com ellas : e dos ingredientes de que o dito se deve compor, huma larga explicação, da origem, & naturezas, proprio para os mestres torneiros, pintores, & escultores : como taõ-bem huma offerta, de 18, ou 20, receitas curiozas, & necessarias para: os ourives de ouro, prata, & os relogoeiros, & mais artistas.* Anveres: Por la viuva de Henrico Verdussen, 1729.

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Arte de brilhantes vernizes e das tinturas”.

Ref.: Silva, Diccionario bibliographico portuguez, 4/44,437 , 10/363.

Teixeira, Domingos. *Vida de Gomes Freyre de Andrada, General da Artelharia do Reyno do Algarve Governador, & Capitão General do Maranhão, Para, & Rio das Amazonas no Estado do Brasil, Composta por Fr. Domingos Teixeyra, Eremita de Santo Agostinho, Offerecida às memorias de Jacyntho Freyre de Andrada.* Lisboa: Officina da Musica; Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1724-1727. 2 v.; 31, 415 p.; [7], 504 p.; 14 X 9 cm..

Acervos coloniais: Vigia, 1760: Vida de Gomes Freire, 2º tomo vol.1.

Ref.: Gauz, Portuguese and Brazilian books, 724/3. Machado, Bibliotheca Lusitana, 1/716. Moraes, Bibliographia Brasiliana, 2/393.

Telles, Balthasar. *Chronica da Companhia de Iesu. Na provincia de Portugal; e que fizeram, nas conquistas deste Reyno, os Religiosos, que na mesma*

Provincia entraram, nos annos em que viveu S. Ignacio de Loyola, nosso Fundador. Pelo P. M. Balthazar Tellez da mesma Companhia, natural da cidade de Lisboa, & nella Lente de Prima de Theologia. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1645-1647. 2 partes; [12], 709 p.; [8], 904 p.; 29 X 19 p..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: [Cronicas da Companhia de Jesus sinco tomos a sento e sesenta cada hum oitocentos reis (\$800)]
Atribuí o mesmo a dois livros..
Ref.: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/395.

Tensini, Francesco. *La fortificatione guardia difesa et espvgnatione delle fortezze sperimentata in diverse guerre del Cavaliero Franc.co. Tensini da Crema Cia ingegnere capitano et locotenente generale dell' artiglieria del Duca di Baviera, del Re di Spagna, e dell'Imperatore Rodolfo Secondo et hora personaggio condotto dela Ser. Signoria di Venetia Al Ser. Pren. et Eccle. Senato Veneto In Venetia Appresio Antonio Barteletti et Fratelli al Segno del Mondo 1630.* Venetia: Antonio Barteletti, 1630. 1.ed. In Venetia : Appresso Euangelista Deuchino, 1624.

[12], 83, [1], 83, [1], 128 p.; [1], 44 [i.e. 59] est.; 37 cm..

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 • : p.130, 165, p.168, 208, 217.

Thysius, Antonius (ed.); Fabricius, Georgius; Lipsius, Justus. *Roma illustrata sive antiquitatum Romanarum breviarium. Accessit Georgii Fabricii Chemnicensis Veteris Romae cum nova collatio. Ex nova recensione Antonii Thysii JC.* Lugduni Batavorum: Adriani Wyngaerden, 1650. [6], 546, [22] p.; 12. .

Acervos coloniais: Rocha, 1732: “Roma ilustrada”.

Tolozano, Antonio de Ville; Maya, Manoel da (trad.). *O governador de Praças Por Antonio de Ville tolozano. Traduzido Na lingoa Portugueza por Ordem de Sua Magestade. Obra muyto util & necessaria naõ só para os Governadores das Praças, mas tambem para todos os Officiaes de Guerra, que quizerem aprender a doutrina Militar, & as suas obrigações principalmente nos Presidios.* Lisboa, Na Officina de Antonio Pedrozo Galram. Com todas as licenças necessarias. M.DCCVIII. [1708].

[6], 519 p.; 17 .

Tradução de: *De la charge des gouverneurs des Places. Par Messire Anthoine de Ville Cheualier: ov' sont contenus tous les ordres qu'on doit tenir pour preparer les choses necessaires dans vne place, tant pour la conseruer, comme pour la deffendre, & pour s'empescher de toute sorte de surprises; vn discovrs facile pour reconnoistre tous les deffauts des places, & pour y sçauoir remedier; vn abrege' de la Fortification ov' il est traitté en quoy consiste sa perfection, & tout*

ce qu'un Cavalier & vn homme de Commandemene en doit sçavoir, pour en discourir, & pour s'en servir: de plus y est adioyeste' vn traite' des Parties de guerre. A Paris, Chez Matthieu Guillemot, ruë Saint Iacques, au coin de la ruë de la Parcheminerie. M.DC.XXXIX. [1639] Avec privilege dv Roy.

Acervos coloniais: Vellozo, 1743 •: p.41, 79, 85, 91, 93, 97, 113, 114, 118, 129, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 157, 166, 170, 174, 181, 183, 188, 190, 207, 208, 211, 218, 219, 224, 244, 252, 283, 311.
Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/303.

Torres, Juan de. *Philosophia moral de principes*, para sv bvena criança y gouierno: y para personas de todos estados. Compvesta por el padre Iuan de Torres, de la Compañia de Iesvs. Dirigida a Don Gomez Davila, Marques de Velada, del Consejo de Estado: Ayo y Mayordomo mayor del Principe nuestro señor. Tratanse enella varias materias muy vtils para Predicadores. En Bvrgos. Por Philippe de Iunta y Iuan Baptista Varesio. Año de 1596. A custa de Iuan Boyer mercader de libros.

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Torres *Filosophia hum* tomo quatrocentos reis (\$400).

Vasconcellos, Ignacio da Piedade. Artefactos symmetriacos, e geometricos, advertidos, e descobertos pela industriosa perfeição das Artes, esculturaria, architectonica, e da pintura. Com certos fundamentos, e regras infalliveis para a Symetria dos corpos humanos, Escultura, e Pintura dos Deoses fabulosos, e noticia de suas propriedades, para as cinco ordens de Architectura, e suas figuras Geometricas, e para alguns novos, e curiosissimos Artefactos de grandes utilidades. Offerecidos a' Serenissima Senhora D. Marianna de Austria, Rainha de Portugal, Repartidos neste volume em quatro livros, pelo padre Ignacio da Piedade Vasconcellos, conego secular de S. Joam Euangelista, neste Reyno de Portugal, e Prégador nesta Congregação, natural de Santarem. Dados a' estampa pelo reverendissimo padre Antonio da Annunciaçam da Costa, conego da mesma Congregação. Lisboa Occidental, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real. M. DCC. XXXIII. Com todas as licenças necessarias.

[18], 434 p.; est.; 29 X 20 cm..

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1799 [1v.]. **Leal, 1786:** "Artefatos de Vasconcelos".
Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 2/547. Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p.149, nt.26. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 3/213.

Vasconcellos, Luiz Mendes de. *Arte militar dividida em 3. Partes. A primeira ensina a pelejar em campanha aberta. A 2. nos alojamentos. A 3. nas Fortificacoens com tres discursos antes da Arte.* Termo d'Alenquer na quinta do Mascotte: Vicente Alvarez, 1612. [4], 263, [5] p.; 12 est.; 28 cm..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: [Arte Militar hum tomo duzentos reis (\$200)]. **Mourão, 1775:** “Arte Militar”.
Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/115.

Vasconcellos, Luiz Mendes de. Do sitio de Lisboa. Dialogo de Lvys Mendez de Vasconcelos. Com licenc,a da Sancta Inquisiçam, & do Ordinario. Impresso em Lisboa, na officina de Luys Estupiñan. Anno de M.DCVIII. [1608]. 2.ed. Do sitio de Lisboa Sua grandeza, Povoação, e Commercio, &c. Dialogos de Luiz Mendes de Vasconcellos Reimpressos conforme a Edição de 1608. Novamente correctos, e emendados. Lisboa Na Offic. Patr. de Francisco Luiz Ameno. M. DCC. LXXXVI. Com licença da Real Mesa Censoria.

VIII, 247 p.; 8º .

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1795 [1v.] [ed.1786].
Ref.: Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 608/1. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/114. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 5/306.

Vasconcellos, Simão de; Pinheiro, Joaquim Caetano Fernandes (comment.). *Chronica da Companhia de Jesu no Estado do Brasil, e do que obrarão seus filhos nesta parte do Novo Mundo. Tomo primeiro da entrada da Companhia de Jesu nas partes do Brasil & dos fundamentos que nellas Lançarão, e continuarão seus Religiosos em quanto alli trabalhou o Padre Manoel da Nobrega, Fundador, & primeiro Provincial desta Prouincia, com sua vida, & morte digna de memoria: e algvãs noticias antecedentes curiosas, & necessarias das cousas daquelle Estado, pello padre Simão de Vasconcellos da mesma Companhia. Natural da Cidade do Porto, Lente que foi da sagrada Theologia, & Provincial do dito Estado.* Lisboa: Officina de Henrique Valente de Oliveira Impressor del Rey N. S., 1663. 2.ed. Rio de Janeiro, 1864, 8º

[3], 188, 1–528, [6] p.; 33 X 23 cm..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: [Cronicas da Companhia de Jesus sinco tomos a sento e sesenta cada hum oitoseitos reis (\$800)] Atribuí o mesmo a dois livros.. **Mourão, 1775:** “Noticias curiosas e necessárias das cousas do Brasil” [Catalogo Cia. de Jesus].
Ref.: Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*, 4/109. Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 663/3, 668/2. Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/724. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/434.

Vasconcellos, Simão de. *Vida do P. Joam d’Almeida da Companhia de Iesu, na Provincia do Brasil, Composta pello Padre Simam de Vasconcellos da mesma Companhia, Provincial na dita Provincia do Brazil. Dedicada ao Senhor Salvador Correa de Sá, & Benavides dos Conselhos de Guerra, & Ultramarino de Sua Magestade.* Lisboa: Officina Craesbeeckiana, 1658. [15], 406, [4] p.; 27 X 17 cm..

Acervos coloniais: **Vigia, 1760**: “Vasconcellos vida do P. João de Almeida vol.1”.

Ref.: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/434.

Vauban, Sébastien Le Prestre de. *De l'attaque et de la defense des places: Par Mr. de Vauban, Maréchal de France & Directeur Général des Fortifications du Royaume*. Haye: Pieter de Hondt, 1737-1742. [Publicação póstuma].

2 t..

Acervos coloniais: **Cunha, 1763 • . Vellozo, 1743 •**: p.91, 115, 118, 119, 142, 190, 191, 193, 194, 203, 207, 215, 263.

Ref.: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, p. 49.

Vaz, Alvaro. *Alvari Valasci iurisconsulti lusitani, Qæstionum Iuris emphiteutici, Liber Primus, seu prima pars. Reperientur in initio summa quæstionum capita, & in fine materiarum locupletissimus Index*. Olisipone. Anno Domini. M.D.LXIX. [1569]. Cum Priuilegio Regis ad decennium. Estaa taxado a folha a.

[6], 270, [12] p..

Acervos coloniais: **Pernambuco, 1769-1807**: 1799 [1v.]. **Alvarenga, 1815**: “Velasques de Jure Emphiteutico 1 [vol.] \$200”.

Costa, 1789-1791: “Valasco de jure enfitêutico, um tomo.”.

Ref.: Anselmo, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*, 1264.

[**Verney, Luiz Antonio**]. *Verdadeiro metodo de estudar, para Ser util à Republica, e à Igreja: proporcionado Ao estilo, e necessidade de Portugal. Exposto Em varias cartas, escritas polo R. P. * * * Barbadinho da Congregasam de Italia, ao R. P. * * * Doutor na Universidade de Coimbra*. Valensa: Officina de Antonio Balle, 1746. 2 t..

Acervos coloniais: **Barreto, 1768**: “Methodo de estudar de Verney”.

Ressurreição, 1789: “3 volumes do Verdadeiro metodo de estudar”.

Campos, 1807: “Barbadinho Methodo de estudar”.

Serva, 1811: “Verdadeiro methodo de estudar 4. 2 vol. 2000”.

2. Ofício, 1714-1822: [5 ocorrências].

Ref.: Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 5/222.

Vide, Sebastião Monteiro da. *Constituiçoens Primeyras do Arcebispado da Bahia, Feytas, & ordenadas pelo illustrissimo, e reverendissimo senhor D. Sebastião Monteyro da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado, & do Conselho de Sua Magestade, propostas, e aceytas em o synodo diecesano, que o dito senhor celebrou em 12. de Junho do anno de 1707*. Coimbra: Real Collegio Das Artes da Comp. de Jesus, 1720. Inclui um “Catalogo dos bispos Que teve o Brasil...” e um “Regimento do auditorio ecclesiastico do Arcebispado da Bahia...”.

[9], 618 p.; 32 p.; 187 p.; 30 X 21 cm..

Acervos coloniais: **Jesuítas, 1775:** Constituição do Arcebispado da Bahia hum tomo mil e seissentos reis (1\$600). **Santos, 1747-1753:** Receita, p.381.v.: Constituição da Bahia 1720, 2.500 rs. ; Receita, 1751, p.398.v.: 2 tom. Constituiçoens da Bahia. . **Encarnação, 1784:** 7\$200. **Pernambuco, 1769-1807:** 1796 [1v.] ; 1804 [1v.]. **Pazzy, 1739:** “Constituição do Arcebispado da Bahia”. **Costa, 1789-1791:** “Constituição do Arcebispado da Bahia, um tomo.”. **2. Ofício, 1714-1822:** “Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia” [8 ocorrências]. **Mesa Censória, 1769-1824:** “Dom Sebastião Monteiro da Vide”. **Barreto, 1776. Soares, 1788.**

Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 3/695. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, t.II, 465.

Vigier, Jean. *Historia das plantas da Europa, e das mais uzadas que vem de Asia, de Affrica, & da America. Onde vese suas figuras, seus nomes, em quo tempo florem & o lugar onde nadem. Com hum breve discurso de suas Qualidades e Virtudes especificas. Dividida em dois volumes, & acomodada na forma do grande Pinax de Gaspar Bauhino. Por Joaon Vigier, Offerecida ao Em^{mo}. S^{nor}. Cardeal D. Nunno da Cunha Inquisidor Geral &c..* Lion: Officina de Anisson, Posuel, & Rigaud, 1718. 2 v..

Acervos coloniais: **Ferreira, 1798:** Vigier, *Istoria das plantas* (8^o, 2 tomos).

Villegas, Diego Enriquez de. *Academia de fortificacion de plazas y nuevo modo de fortificar vna plaza real. diferente en todo de todos, que se hallan en los autores que desta ciencia, y arte escrivieron. Escrivia D. Diego Enriquez de Villegas, Cauallero professo en la Orden, Y Caualleria de N. Señor Iesu Christo, Comendador en ella, Capitan de Corazas Españolas: Entretenido cerca de la Persona del Capitan General del Exercito de Cataluña. Con privilegio.* Madrid: Alonso de Paredes, 1651. [36], 449 [i.e. 445], [3] p.; 3 est.; 4^o .

Acervos coloniais: **Vellozo, 1743 • :** p.90, 159, 161, 188, 189, 249. Ref.: Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1/659.

Wolff, Christian. *Elementa matheseos universae.* Halae Magdeburgicae: Prostat in Officina Libraria Rengeriana, 1713-1715. [Tradução latina de *Anfangsgründe aller mathematischen Wissenschaften*, 1710, 4 pt].

5 t..

Acervos coloniais: **Silva, 1791:** “Wolf elementa Matheseos 5 [vol.] 4. 7\$200”.

Apêndice C. Legislação sobre Arquitetura: 1501-1822

Com normas relativas à administração pública e à história do livro na cultura luso-brasileira desse período.

L1501/1**Ofício dos Carpinteiros e Pedreiros de Lisboa.**

Regimento

Regimento e Compromiso da Bandeira do aventureiro São Joseph dos ofícios dos Carpinteiros e Pedreiros desta Cidade de Lisboa. Lisboa: 24 ago. 1501.

Cf.:

- L1503/1: *[Confirmação do regimento e compromisso da Bandeira de São José]*.

Ref.: Langhans, *As corporações dos ofícios mecânicos*, 1/257-286.

L1503/1**Portugal; Carneiro, Vicente (escr.).**

Alvará

[Confirmação do regimento e compromisso da Bandeira de São José]. Lisboa: 26 abr. 1503.

Cf.:

- L1501/1: *Regimento e Compromiso da Bandeira do aventureiro São Joseph*;
- L1539/1: *Da anexação dos Offícios*.

Ref.: Langhans, *As corporações dos ofícios mecânicos*, 1/260-261.

L1512/1**Portugal.**

O primeiro [-quinto] livro das Ordenações. Lisboa: Valentim Fernandes, [1512-1514]. [Ordenações Manuelinas] 2.ed. Lisboa : João Pedro de Bonominis, 1514. 3.ed. rev. Sevilha ; Évora ; Lisboa : Jacob Cronberger, 1521. 4.ed. Lisboa : Germão Galhardo, 1533. 5.ed. Sevilha : Juan Cronberger, 1539. 6.ed. Lisboa : Manuel João l Francisco Fernandes, 1565.

5 livros.

Loc.: Biblioteca Nacional de Portugal – Biblioteca Nacional Digital.

L1516/1**Portugal.**

Regimento

Regiment' & ordenações da fazenda. [Lixboa]: Armão de câpos Bôbardeyro, 17 out. 1516. [colofão:] Acabouse este liuro dos Regimentos e ordenações da fazenda del Rey nosso senhor per autoridade & preuilegio de sua alteza per Armão de Câpos Bôbardeyro do dyto sñor ã Lixboa aos xvij. dia do mes doutubro do año do naçimeto de nosso senhor Ihesu Christo de Mill & quinhentos & dezaseys años. [2.ed.]. Lixboa: em casa de Germão galharde aos xxv. dias do mes de Feuereyro de mil & quinhentos & quarêta & oyto annos. [3.ed.]. Lisboa: Antonio Craesbeeck de Mello, 1682.

117 f..

Cf.:

- L1591/2: *Regimento da Fazenda.*

Acervos coloniais: Silva, 1790.

Ref.: Anselmo, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*, 441, 634. Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 122, 2215. Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 1/207. Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/281. Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*, 7/59. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 1/1. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Aforamento; Arrendamento; Estudante; Obra. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/146; A/244; C/1381; L/265; R/143; T/240; .

L1521/1**Portugal.**

Regimento

Regimento do Fysico Mor. [Lisboa]: 25 fev. 1521.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1065. Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 1/250. J.P...., *Repertorio chronologico*, 50. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 6/338. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Físico Mór. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/459.

L1522/1**Portugal; Paes, Antonio (escr.).**

Alvará

[Cria a Conservatoria da Cidade]. [Lisboa]: 9 set. 1522.

Ref.: Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 1/307. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Conservador. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1436.

L1534/1**Portugal; Costa, Manuel da (escr.).**

Carta de Foral

[Foral da capitania da Bahia e cidade de S. Salvador]. [Évora]: 26 ago. 1534.

Loc.: Biblioteca Pública de Évora: Códice CXV/2-3 f.229v..

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/117. RIHGB, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t.XVIII, p.159-165.

L1534/2**Portugal; Costa, Manuel da (escr.).**

Carta de Foral

[Foral de Duarte Coelho]. [Évora]: 24 set. 1534.

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/125. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, .

L1534/3**Portugal; Costa, Manuel da (escr.).**

Carta Régia

[Carta de doação da capitania de Pernambuco a Duarte Coelho]. [Évora]: 25 set. 1534. [Primeira capitania do Brasil].

Loc.: Arquivo Nacional Torre do Tombo: Chancelaria de D João III, Livro 7º f.83.

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/131. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, .

L1537/1**Arcebispado de Lisboa.**

Constitvicoens do Arcebispado de Lixboa. Lisboa: Germam Galharde Frances, 1537.

Acervos coloniais: Santos, 1747-1753: Carta, 1750, p.171.v.: 2 Constituiçoens de Lx.a. **Jesuítas, 1775:** Constituição de Lisboa hum tomo duzentos reis (\$200). **Vigia, 1760:** *Breviarium Romanum* vol.2.

Ref.: Anselmo, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*, 613.

L1538/1**Portugal.**

Lei

[Que o almotacel moor não applique penas para si]. [Lisboa]: 26 nov. 1538.

Cf.:

- : *Leis extravagantes collegidas e relatadas.*

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 121. Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 376. J.P...., *Repertorio chronologico*, 131.

L1538/2**Portugal.**

Lei

[Que diligencia farão sobre o conceder das fintas [corregedores das comarcas e ouvidores]]. [Lisboa]: 26 nov. 1538. Lei 19 das Cortes. [Ementa de *Leis extravagantes de Portugal*].

Cf.:

- : *Leis extravagantes collegidas e relatadas.*

Ref.: Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 1/375. J.P...., *Repertorio chronologico*, 131; 225.

L1539/1**Portugal.**

Carta Régia

Da anexação dos Offícios dada pelo Serenissimo Senhor Rey Dom João 3^o.
Lisboa: 27 ago. 1539.

Ref.: Langhans, As corporações dos ofícios mecânicos, 1/187-189.

L1548/1**Portugal; Correia, Geronimo (escr.).**

Regimento

[Regimento de Tomé de Sousa [Primeiro Governador Geral do Brasil]]. [Almeirim]: 17 dez. 1548.

Ref.: Mendonça, Raízes da Formação Administrativa do Brasil, 1/31. Salgado, Fiscais e meirinhos, .

L1549/1**Magalhães, Cristóvão de; Costa, Duarte da; Soares, Diogo; Lopes, Antonio (escr.).**

Regimento

Regimento dos Sambladores, Entalhadores e Imaginarios. Lisboa: 31 dez. 1549.
(*Livro das Posturas Antigas*, ff.137-149)

Ref.: Langhans, As corporações dos ofícios mecânicos, 461-467.

L1558/1**[Loyola, Ignacio de]; Polanco, Juan-Alphonso de (trad.).**

Constituição

Constitutiones Societatis Iesv. Romae: Companhia de Jesus; in aedibus Societatis Iesu, [1558]. Primeira edição impressa do *Libro de las constituciones de la Compañia de IHS*, escrito por Loyola em 1550.

159 p..

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Constetuição da Companhia hum tomo sento e sesenta reis (\$160). .

Ref.: Sommervogel, Bibliothèque de la Compagnie de Jesus, 5/75.

L1560/1**Portugal; Soares, André (colab.); Lucio, Adrião (escr.).**

Alvará

[Isenção de tributos sobre o açúcar]. [Lisboa]: 16 mar. 1560.

¶ [...] E ora havendo eu respeito que se as pessoas que ora têm nas ditas terras engenhos d'açúcar moentes e correntes, ou ao diante os fizerem de novo ou refizerem os que já foram feitos e estão caídos e danificados, gozassem do dito privilégio e liberdade acerca de não pagarem direitos nestes Reinos e senhorios de que gozam os moradores (mais asinha e com mais vontade povoariam os que estão feitos e refariam os que estão danificados, e ainda fariam outros de novo, e por lhes fazer mercê hei por bem, ordeno e mando que todas as pessoas que nas ditas terras e capitánias do Brasil, ora têm e ao diante tiverem engenhos d'açúcar moentes e correntes paguem nas ditas terras, de suas novidades, o dízimo, que é da Ordem de nosso senhor Jesus Cristo, como ora pagam (e dos açucares que por si ou por outrem trouxerem ou mandarem trazer a quaisquer portos ou vilas e lugares de meus Reinos e senhorios, por tempo de dez anos, não paguem direitos alguns de dizima, nem de sisa, posto que neles os descarreguem e vendam, e isto mostrando, cada um que o tal açúcar trouxer ou mandar trazer, certidão de meus oficiais do Brasil de como o tal açúcar que dos seus engenhos trouxerem, ou mandarem trazer a estes meus Reinos e senhorios, mais de um só direito, que é dez por cento, posto que neles o vendam (e isto mostrando certidão dos oficiais do Brasil, pela maneira sobredita, posto que não sejam moradores nas ditas terras do Brasil, onde tiverem os ditos engenhos, dos quais lhes vierem os ditos açucares; porque para melhor se povoarem as ditas terras o hei assim por bem e quero que se cumpra e guarde pelos ditos tempos assim e da maneira que dito é e que sejam escusos e libertados de pagarem direitos alguns dos ditos açucares que dos seus engenhos trouxerem ou mandarem trazer a estes meus Reinos e senhorios, posto que neles o vendam pelo dito tempo de dez anos e de pagarem somente um direito, depois de passados os ditos dez anos, sem embargo de pela dita sentença ser determinado que não sejam havidos por moradores, e que não gozem de liberdade de que pelos forais das ditas terras gozam os moradores e povoadores das ditas terras) e sem embargo de quaisquer forais, regimentos, provisões minhas e dos Reinos meus antecessores, e costumes que haja, por que se possa dizer que são obrigados a pagar os direitos dos açucares que se trouxerem a estes meus reinos e senhorios, que entram pela foz.⁶⁷²

[...]

⁶⁷²In: Mendonça, *Raízes da formação administrativa do Brasil*, 1/247–248. Há outro alvará de 29 de março de 1559 com privilégios similares, mas mais restritos, que com este é revogado.

Ref.: Mendonça, Raízes da Formação Administrativa do Brasil, 1/247.

L1568/1

Portugal.

Provisão

Da execução do concilio Tridentino, e em que casos se dara a ajuda de braço secular. [Lisboa]: 2 mar. 1568.

Cf.:

- : *Leis extravagantes collegidas e relatadas.*

Ref.: J.P...., Repertorio chronologico, 236.

L1569/1

Portugal; Paes, João Rodrigues (escr.).

Provisão

Sobre as arqueações das Náos, e Navios. [Lisboa]: 19 fev. 1569.

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 177. Mendonça, Raízes da Formação Administrativa do Brasil, 1/193. Soisa, Systema, ou collecção dos regimentos reaes, 3/355.

L1569/2

Portugal.

Regimento

Regimento do Conselho de Estado. [Leiria]: 8 set. 1569. Complementado pelo Decreto de 31 de Março de 1645.

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 570. Figueiredo, Synopsis chronologica ... da legislação portugueza, 2/146. Soisa, Systema, ou collecção dos regimentos reaes, 6/471. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Conselho.

L1570/1**Portugal; Moura, Miguel de; Soares, Lopo (escr.).**

Alvará

[*Sobre as rendas applicadas para a fortificaçam dos lugares de Africa*]. [Évora]: [], 3 jan. 1570. [Ementa da *Collecção chronologica*, 1783].

Ref.: Correa, Leys, e provisões, que elRey dom Sebastião nosso senhor fez depois que começou à gouernar, 151. Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/147. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 291.

L1570/2**Portugal; Costa, Jorge da; Seixas, Gaspar de (escr.).**

Regimento

Regimento dos capitaens mores, e mais capitaens, e officiaes das Companhias da gente de cavallo, e de pé; e da ordem que terão em se exercitarem. [Almeirim]: 10 dez. 1570. Complementado pela “Provisão das ordenanças” de 15 de maio de 1574 (*Systema, ou collecção dos Regimentos Reaes*, 4/527).

Ref.: Mendonça, Raízes da Formação Administrativa do Brasil, 1/153. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, . Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/516; 5/183.

L1571/1**Portugal.**

Regimento

[*De como hão de hir armados os Navios que destes Reinos navegarem*]. [Lisboa]: [João de Barreira; João de Hespanha], 3 nov. 1571. Impressa em 1574. [Ementa da *Synopsis chronologica*].

Ref.: Figueiredo, Synopsis chronologica ... da legislação portugueza, 2/164. Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/203.

L1576/1**Portugal.**

Alvará

[*se não imprimirem Livros sem licença d'ElRei*]. [Lisboa]: 4 dez. 1576. “Real Archivo da T. do T., liv.I de Leis de 1576 até 1612, fol.7”. [ementa da *Synopsis chronologica*].

¶ Alvará de 4 de Dezembro de 1576, publicado na Chancellaria mór a 24 de Janeiro de 1577, sobre se não imprimirem livros sem licença d'ElRei, e sem primeiro serem vistos e approvados na Mesa do Desembargo do Paço, posto que serjão vistos e approvados pelos Officiaes do Sancto Officio, e Ordinario. E diz o mesmo que a Ord. nov. liv. 5. tit. 102.

[Texto da *Synopsis chronologica*].

Cf.:

- L1588/2: [*Nenhuma pessoa possa imprimir livro algum sem primeiro serem approvados no Desembargo do Paço*].

Ref.: Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/177.

L1577/1

Portugal.

Regimento

[*Regimento das liziras, e paús*]. [Lisboa]: [], 4 fev. 1577. O regimento é de 24 nov. 1576, declarado pelo Alvará de 4 fev. 1577.

Cf.:

- L1664/1: [*Não se dêem terras a particulares nas Lesirias e Paues*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1335. Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/178. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 308. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 2/286. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arrendamento; Coroa; Curreal; Lezira; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/207.

L1578/1

Portugal.

Alvará

[*Determina que os Livros das Decisões, que fez o Desembargador Antonio da Gama, não fossem vendidos, nem delles se usasse, em quanto não fossem vistos na Mesa do Desembargo do Paço*]. [Lisboa]: 13 out. 1578. Publicado na Chancelaria em 23 de Outubro de 1578. [Ementa da *Synopsis chronologica*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1346. Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/189.

L1586/1

Portugal; Azevedo, Manoel de; Lobo, Sebastião da Gama; Alvares, João (escr.); Freitas, Miguel de Abreu de (escr.).

Regimento

Regimento do Juizo do Tombo dos bens da Coroa da Villa de Santarem, e sua Contadoria, reformação do dito Regimento, e Decreto de Sua Magestade de quinze de Fevereiro de 1727. Lisboa: 1 out. 1586. Reformado por Alvará de 24 de Juoho de 1704 e decreto de 15 de Fevereiro de 1727.

Ref.: Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Aforamento.

L1587/1

Portugal; Gama, Fernão Gomes da (colab.); Ferreira, Balthasar (escr.).

Foral

Foral da alfandega da Cidade de Lisboa. [Lisboa]: 15 out. 1587.

Ref.: Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/240. J.P..., *Repertorio chronologico*, 345. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 2/1. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Alfandega. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/586.

L1588/1

Portugal.

Regimento

[Regimento do governador Francisco Giraldes]. [Lisboa]: 8 mar. 1588. Com uma postila de 30 de Março de 1588. [RIHGB, T.LXVII, P.I, p.220-236]

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/257. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, .

L1588/2

Portugal.

Alvará

[Para que nenhuma pessoa possa imprimir livro algum, posto que sejam vistos e approvados pelos Officiaes do Santo Officio, e Ordinario, sem primeiro serem vistos e approvados na Mesa do Desembargo do Paço]. [Lisboa]: 31 ago. 1588. Publicado na Chancelaria em 5 de Novembro de 1588. “Real Archivo da T. do T., no dito liv.[liv.1. de Leis de 1576 até 1612], fol.187.v.” [Ementa da *Synopsis chronologica*].

¶ Publicado em Lisboa na Chancellaria mór a 5 de Novembro do mesmo anno, para que nenhuma pessoa possa imprimir livro algum, posto que sejam vistos e approvados pelos Officiaes do Santo Officio, e Ordinario, sem primeiro serem vistos e approvados na Mesa do Desembargo do Paço. E diz o mesmo que o outro Alvará de 4 de Dezembro de 1567, e a Ord. liv.5. tit.102., augmentando só mais as penas, até 200 cruzados com as mesmas applicações, e dois annos de degredo para hum dos lugares d'África. E vejão-se novissimamente as Leis de 5 de Abril de 1768, e de 21 de Junho de 1787.

[Texto da *Synopsis chronologica*].

Cf.:

- L1623/2: [*Proibição de livros impressos fóra do Reino*].

Ref.: Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/243.

L1590/1

Portugal; Soares, Lopo; Moura, Miguel de (escr.).

Regimento

Regimento dos officiaes da aposentadoria. [Lisboa]: 7 set. 1590.

Cf.:

- L1708/2: *Sobre a avaliação das casas de Aposentadoria*;
- L1709/4: *Que se não dem de Aposentadoria os Predios rusticos*;
- L1709/3: *Sobre os Arruamentos*.

Ref.: Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/251. J.P...., *Repertorio chronologico*, 353. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/189. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aposentador; Aposentadoria.

L1591/1

Portugal; Moura, Miguel de; Velho, Diogo; Torres, João de (escr.).

Alvará

Regimento da Meza da Vereação. [Lisboa]: 30 jun. 1591. Confirmado pelo Alvará de 30 de Novembro de 1591. Complementado pelo Alvará de 10 de Outubro de 1592.

Ref.: Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/258. J.P...., *Repertorio chronologico*, 361. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/124. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Camara. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/80; V/157.

L1591/2

Portugal; Soares, Lopo; Correa, Duarte (escr.).

Regimento

Regimento da Fazenda feito em XX. de Novembro de MDCXCI. [Lisboa]: 20 nov. 1591.

Acervos coloniais: Santos, 1747-1753: Carta, 1751, p.402: 2 tt. 1a. e 2a. p.e. de regm.tos da faz.da R.1 ou Siztemas impreços em 724.. **Ribeiro, 1798:** “Regimento dos ...dores da Fazenda”. **Pereira, 1749:** “Regimento da Fazenda”.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 544; 1042. Figueiredo, *Synopsis chronologica ... da legislação portugueza*, 2/258. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 1/162.

L1598/1

Espanha; Portugal.

Alvará

[faz filipe tercio Architecto e engenheiro delRei]. [Madri]: 28 jun. 1598.

Ref.: Viterbo, *Diccionario historico e documental dos architectos*, 3/97.

L1598/2

Portugal; Correa, Duarte (escr.).

Regimento

Regimento dos sargentos môres das Comarcas. [Lisboa]: 28 nov. 1598.

Ref.: Salgado, *Fiscais e meirinhos*, . Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 5/217. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, S/77.

L1603/1**Portugal.**

Ordenaçõe~s, e leis do Reino de Portugal Recopiladas per mandado do mvito alto catholico, & poderoso Rei Dom Philippe o Pri.º Com licença dos superiores. Impressas em Lisboa no mostrº de S. Vicente Camara Real de S. Mag.de. da ordem dos Conegos Regulares por Pedro Crasbeeck. Lisboa: Pedro Crasbeeck, [1603]. [Ordenações Filipinas] 14.ed. Rio de Janeiro : Typ. do Instituto Philomathico, 1870.

5 livros; 39 cm..

Loc.: Câmara dos Deputados - Centro de Documentação e Informação: (V 34 (469)(094.4) PORTU OF ORDEN 1603); Internet Archive.

Acervos coloniais: Jesuítas, 1775: Ordenação Philipina e seo repositório dois tomos mil e duzentos reis (1\$200). **Santos, 1747-1753:** Carta, 1750, p.171.v.: 1 Jogo de ordenaçoinz novas, não tendo vindo na prez.te Frota [*Vicentina*, 1747] ; 2 tom. repertorio ou Index das mesmas ordenaçoins novas, q'. me dizem se estava acabando de Compôr ; Receita, p.215: 2 Jogos das novas ordnaçoens q'. sahirão agora novamente impressos; Receita, 1751, p.398.v.: 1 ou 2 tom. de Repertorios das novas ordenações o que for de H para diente q'. o tom. até ahí me mandou já o Auraõ ; 1 jogo de mais inteiro do d.o Repertorio das novas ord. se ja estiver acabada todas as Letras do Abc; Carta, 1751, p.402 : 1 Jogo de 3 ord. novas impreças em 747; 1 Jogo de Reportorios das mesmas impreças 749; 2 tt. de Reportorios infolio impreços em 743 q'. tem todas as letras do Abc ; Carta, 1752, p.407: sempre me venha na frota o jogo das tres ord. impressas em 747 e outras dos novos reportorios das mesmas tendo sahido a 2a. p.te da impreção de 42 do Hpara d.e e hum tom. da d.a letra para d.e 2a. p.te para acompanhar com o pr.o que ca tenho q'. me remeteo o Ayraõ. **Encarnação, 1784:** Ordenações e leys do Reyno de Portugal [1747], 20\$000 ; Repertorio das ordenações e leys do Reyno de Portugal, 20\$000. . **Pernambuco, 1769-1807:** 1796 [30v.] [Repertorio de Manuel Mendes de Castro] ; 1799 [2v.] ; 1799 [1v.] [Repertório...] ; 1800 [1v.] ; 1800 [1v.] [Repertorio...] ; 1801 [1v.] ; 1801 [1v.] [Repertorio...] ; 1802 [4v.] ; 1802 [2v.] [Repertorio...] ; 1803 [6v.] ; 1803 [3v.] [Repertorio...] ; 1804 [1v.] ; 1804 [1v.] [Repertorio...] ; 1807 [3v.] ; 1807 [1v.] [Repertorio...]. **Siqueira, 1681:** "Oito livros: Ordenação e Repertorio acrescentados pelo Doutor João Muniz da Costa". **Pazzy, 1739:** "Ordenações"; "Repertorios". **Pereira, 1749:** "Pegas" ; "Ord. peq., 3t." ; "Rep. da Ord.". **Alvarenga, 1815:** "Repertorio das Ordenaçoes 2 [vol.] \$400" ; "Ordenaçoes 1.o e 4.o 2 [vol.] \$400". **Silva, 1791:** "Ordenações do Reino 2 [vol.] in-folio 4\$800". **Costa, 1789-1791:** "Ordenações do Reino, em folha, e seus Repertórios que são seis tomos. Ordenação Filipina, um tomo. Um Repertório antigo das

Ordenações, um tomo. Silva, as Ordenações, quatro tomos. Ordenação do Reino, um tomo. Observações [sic] do Reino, um tomo.” .
2. Ofício, 1714-1822: “Ordenações do Reino” [4 ocorrências].
Mesa Censória, 1769-1824: “Ordenações, e seus repertórios” [20v].
São Paulo, 1578-1700: “Ordenação de de Sua Majestade”.
Oliveira, 1791: “Ordenações...” ; “Comentários...” [Inácio Colaço de Brito].
Barros, 1763: “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva, Agostinho Barbosa, Manoel Alvares Pegas].
Carvalho, 1774: “Ordenações...” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas] ; “Repertorio...” [Manoel Mendes de Castro].
Barreto, 1776: “Ordenações...” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Alvares Pegas].
Loureiro, 1774: “Ordenações...” ; “Ordenações novas com seus reportórios” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva] ; “Repertorio...” [Manoel Mendes de Castro].
Lobato, 1766: “Ordenações...” .
Teixeira, 1784: “Reportório das ordenações...” [Manoel Mendes de Castro].
Araújo, 1751: “Ordenações”.
Costa, 1788: “Ordenações...” ; “Commentaria...” [Manoel Gonçalves da Silva] ; “Repertorio...” [Manoel Mendes de Castro].
Vigia, 1760: “*Ordenações da nova Impressão com o Repertorio* vol.4” ; Pegas *ad Ordinationes* vol.9 [Pegas].

Ref.: Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 603/1.

L1603/2

Portugal; Correa, Duarte (escr.).

Alvará

[*Taxa os preços de aluguer de panos para armações de Igrejas*]. [Lisboa]: [], 9 mar. 1603. “Liv. 2 de Leis na Torre do Tombo, folh.62 v.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/11. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Igreja.

L1603/3

Portugal; Figueiredo, Luiz de; Rodrigues, Manoel (escr.).

Regimento

[*Regimento das terras minerais do Brasil*]. [Valladolid]: 15 ago. 1603. [Ementa de *Raizes da formação administrativa do Brasil*].

Acervos coloniais: **Costa, 1788:** “Regimento das terrapagoas (sic) minerais e mais varias ... curiosidades” [?].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1415. Mendonça, Raízes da Formação Administrativa do Brasil, 1/295. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, O/328; R/143.

L1603/4

Portugal; Castel-Branco, Manoel Godinho de; Lemos, Luiz de (escr.).

Alvará

[Os Officiaes de Justiça, e perssoas que costumam andar na governança dos Concelhos, e das Misericordias e Hospitaes, e seus parentes e familiares, não tomem de arrendamento os bens de raiz dos ditos Concelhos e Corporações – prescreve-se a fôrma dos arrendamentos dos ditos bens]. [Lisboa]: [], 6 dez. 1603. [Ementa da Collecção chronologica da legislação portugueza].

Ref.: Silva, Collecção chronologica da legislação portugueza, 1603-1612/34. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Aforamento; Concelho; Misericordia. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, A/1083; M/405.

L1604/1

Portugal; Gama, Fernão Gomes da; Ribeiro, João (escr.).

Regimento

[Regimento do Paço da Madeira]. [Lisboa]: 23 fev. 1604. [Ementa da Collecção chronologica da legislação portugueza].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1594. Silva, Collecção chronologica da legislação portugueza, 1603-1612/51. Soisa, Systema, ou collecção dos regimentos reaes, 2/231. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Louça; Madeira; Regimento. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, L/349; M/6; P/1.

L1604/2

Portugal; Carvalho, Luiz Teixeira de.

Decreto

[Não se deem terras nas Lezirias e Paues a pessoas particulares etc]. [Lisboa]: 5 mar. 1604. [Ementa da Collecção chronologica da legislação portugueza]

Ref.: Silva, Collecção chronologica da legislação portugueza, 1/68. Soisa, Systema, ou collecção dos regimentos reaes, 2/309.

L1604/3**Portugal; Soares, Christóvão.**

Carta Régia

[*Obra da Igreja de Santa Maria de Palmella*]. [Lisboa]: 6 abr. 1604. “Liv. de Reg. da Mes. da Consc. fol.56.v.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*]

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1/73.

L1604/4**Portugal; Mattos, Fernão de; Medeiros, Domingos de (escr.).**

Alvará

[*Prohibe sepultar-se pessoa alguma no Mosteiro de Belem*]. [Valladolid]: 16 jul. 1604. “Liv. 2º de Leis da Torre do Tombo fol.69v.”

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/87. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/10.

L1604/5**Portugal; Maldonado, Gaspar; Mexia, Martim Afonso; Almeida, Antonio de (escr.).**

Regimento

Regimento do novo Tribunal da Índia e mais estados ultramarinos. Valladolid: 25 jul. 1604. [Criação do Conselho da Índia e Dominios Ultramarinos]; [Torre do Tombo – Livro 2 de Leis, fls. 70 e seguintes].

Cf.:

- L1606/1: [*Duvidas de jurisdicção entre o Conselho da India e Dominios Ultramarinos, e a Mesa da Consciencia*].

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/347. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Conselho. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1398; R/144.

L1604/6**Portugal; Pereira, Sebastião; Costa, João da (escr.).**

Carta de Lei

[Revoga todos os privilegios de fôro para os casos de Almotaceria]. [Lisboa]: [], 23 out. 1604. [Ementa da *Collecao chronologica da legislação portuguesa*].

Cf.:

- L1640/1: *Não haja privilegio algum em materias de Almotaceria;*
- L1642/3: *[Não se guardem privilegios em casos de almotaceria];*
- L1678/1: *[Não haja logar privilegio algum nos casos de almotaceria].*

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 119. Silva, *Collecção chronologica da legislação portuguesa*, 1603-1612/91. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Almotacé; Moedeiro; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/655; .

L1604/7**Portugal; Soares, Christóvão.**

Carta Régia

[Prohibe dar-se ás partes copias das Cartas Regias, ou declararem-se-lhe os fundamentos das resoluções tomadas]. [Lisboa]: 24 nov. 1604.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portuguesa*, 1603-1612/97. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1641.

L1604/8**Portugal; Betancourt, Francisco Pereira de; Costa, Simão da (escr.).**

Alvará

[Prohibe fazer-se obra por Portarias dos Secretarios d'Estado]. [Valladolid]: 13 dez. 1604. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portuguesa*]

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portuguesa*, 1/99.

L1605/1**Portugal; Soares, Christóvão.**

Carta Régia

[*Providencias para evitar a introdução de livros prohibidos nos Dominios Ultramarinos*]. [Lisboa]: 22 fev. 1605. “na Collecção de Monsenhor Gordo” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*]

¶ Reverendo Bispo, Viso-Rei, Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar.—Por o muito que de annos a esta parte continuam a navegação da India, navios dos desobedientes de Hollanda e outros inimigos hereges, se póde temer com justa causa, que procurarão introduzir alguns erros contra apureza de nossa Santa Fé Catholica naquellas partes; usando para isso de todos os meios que lhes forem possiveis, e principalmente espalhando livros de doutrina errada. E porque tudo isto obriga muito a se vigiar esta materia, conforme a grande importancia de que é; ainda que tenho por certo que vos não descuidareis de mandar fazer sobre ella as diligencias e prevenções necessarias, conforme a vossa obrigação; com tudo me pareceu que vos devia encomendar e encarregar muito (como o faço) que por as náos, que estão para partir, escrevaes aos Inquisidores, que estejam mui vigilantes e advertidos, e que particularmente façam rever todas as Livrarias que houver, assim de Livreiros, como de Conventos quaesquer Religiosos, e de outras pessoas particulares, e provejam em tudo, de maneira que se atalhem os ditos damnos:—e encomendareis aos Bispos de Malaca e China, e aos mais Ultramarinos que façam esta mesma diligencia em seus districtos, e vão para isso bem advertidos. Escripta em Valhadolid, a 22 de Fevereiro de 1605.=Rei=*Pereira*.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1/106.

L1605/2**Portugal; Camara, Manoel Gonçalves da; Castello Branco, João Pereira de (escr.).**

Regimento

Regimento do Monteiro-mór do Reino de Portugal. [Lisboa]: 20 mar. 1605.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/109. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 3/588. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Coutada.

L1605/3**Portugal; Costa, João da; Pereira, Sebastião (escr.).**

Alvará

[*Revoga as licenças concedidas para caçar nas Coutadas*]. [Lisboa]: 4 abr. 1605. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/124. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Coutada.

L1605/4

Portugal; Costa, Joaõ da; Moraes, Antonio de (escr.).

Provisão

[*O que devem observar os Corregedores nas avaliações, contractos e execução das obras das pontes, e fintas para as mesmas obras*]. [Lisboa]: 18 jun. 1605. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/132. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Avaliação; Edificação; Finta; Ponte. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1085; A/1330; C/1664; F/298; P/345.

L1605/5

Portugal.

Alvará

[*Faculta ao Senado de Lisboa a imporsição de penas aos transgressores das Posturas*]. [Lisboa]: 26 ago. 1605. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1/138. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/154.

L1605/6

Portugal; Costa, Pedro da; Ferreira, Francisco (escr.).

Regimento

[*Regimento do Pau-Brasil*]. 12 dez. 1605. [Ementa de *Raízes da formação administrativa do Brasil*].

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/361. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Páo. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/148.

L1606/1**Freire, Simão; Portugal; Soares, João Brandão.**

Alvará

[*Dúvidas de jurisdição entre o Conselho da Índia e Domínios Ultramarinos, e a Mesa da Consciência*]. [Valladolid]: 2 jan. 1606. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portuguesa*.]

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 538. Silva, *Collecção chronologica da legislação portuguesa*, 1603-1612/150. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/480. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Conselho. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1365; C/1398; R/144.

L1606/2**Portugal.**

Alvará

[*Fortificação da Bahia*]. 16 mar. 1606. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portuguesa*].

Ref.: Ribeiro, *Indice chronologico remissivo da legislação portuguesa*, 1/11. Silva, *Collecção chronologica da legislação portuguesa*, 1/154.

L1606/3**Portugal; Sousa, Duarte Corrêa de; Caldeira, Duarte (escr.).**

Regimento

[*Regimento do Aqueducto e Canos da Agua da Prata da Cidade de Evora*]. [Lisboa]: 17 abr. 1606. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portuguesa*].

L1607/1**Portugal.**

Carta Régia

[*Arrematações de contractos Reaes não se façam em Madrid, mas em Lisboa*]. 8 maio 1607. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portuguesa*].

Ref.: Ribeiro, *Indice chronologico remissivo da legislação portuguesa*, 2/276. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1/191.

L1607/2**Portugal.**

Carta Régia

[*Não se admittam no Collegio de S. Paulo de Coimbra Estudantes que tenham mais renda do que determinam os Estatutos*]. [Lisboa]: 24 jul. 1607. “Liv. de Reg. da M. da Consc. fol.118v.”. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612. . Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Collegio.

L1608/1**Portugal; Campello, Antonio (escr.).**

Regimento

[*Regimento da Mesa da Consciência e Ordens*]. [Madrid]: 23 ago. 1608. “Collecção de Trigoso, tom 5º Doc.18.”

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/228. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Mesa.

L1608/2**Portugal.**

Alvará

[*Sobre os julgadores dos Bairros desta Cidade de Lisboa*]. [S. l.]: [], 25 dez. 1608. O *Systema de regimentos o associa aos Regimento do Escrivão** e *Regimento do Escrivão da Almotacaria*. Consta na *Collecção chronologica* como: *Acrescenta a jurisdicção dos Corregedores da Cidade de Lisboa, faz repartição de Bairros etc.*

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/251. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 5/138. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/558; P/328; R/149.

L1609/1**Portugal; Figueiredo, Cypriano de (escr.).**

Regimento

[*Regimento da Relação da Casa do Brasil [Regimento da Relação da Bahia]*]. [Lisboa]: [], 7 mar. 1609.

Cf.:

- L1652/1: *[Regimento da Relação do Brazil]*.

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/386. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, . Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/258. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 6/290. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Governador; Regimentos. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/45; R/289.

L1609/2

Portugal; Simas, Antonio Viles de; Figueiredo, Cypriano de (escr.).

Regimento

[Regimento da Capitania da Parahiba]. [Lisboa]: 9 maio 1609. “Liv.2. de Leis da Torre do Tombo, fol.164.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1/267.

L1609/3

Portugal.

Carta Régia

[Não se fundem Mosteiros no Brazil]. 16 out. 1609. “Liv.2. de Leis da Torre do Tombo, fol.164.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Ribeiro, *Indice chronologico remissivo da legislação portugueza*, 5/19. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1/275.

L1609/4

Portugal.

Lei

[Pragmatica – sobre as cousas cujo uso seria defeso]. Lisboa: 29 out. 1609. “Liv.2. de Leis da Torre do Tombo, fol.174.” Complementada por uma Provisão da mesma data, “fl.177.v.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1/178.

L1611/1**Senado da Câmara do Rio de Janeiro.**

Carta de Sesmaria

[*Aforamento a Francisco de Pina*]. [Rio de Janeiro]: 16 fev. 1611. “Arquivo Geral da Cidade, Rio de Janeiro, Manuscritos, Livro de Aforamentos (1609-1621)”

Ref.: Cavalcanti, *O Rio de Janeiro setecentista*, 35.

L1611/2**Portugal; Sousa, Duarte Corrêa de (escr.).**

Alvará

[*Concede ás Igrejas, Mosteiros etc. o espaço de um anno, para venderem os bens adquiridos contra Lei*]. [Lisboa]: 30 jul. 1611.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/307. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/11.

L1611/3**Portugal; Viles, Antonio; Luiz, Simão (escr.).**

Carta de Lei

[*Declara a liberdade dos gentios do Brazil, exceptuando os tomados em guerra justa, etc.*]. [Lisboa]: [], 10 set. 1611. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/309. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aldea; Gentio. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/583; G/36.

L1612/1**Portugal; Farinha, Pero Sanches; Medeiros, Antonio Martins de (escr.).**

Regimento

[*Regimento sobre as contas dos bens e rendas dos Concelhos*]. [Lisboa]: [], 17 maio 1612. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1603-1612/360. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aforamento; Bens; Concelho; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/245; B/192; P/241.

L1612/2

Portugal; Viles, Antonio; Lopez, Domingos (escr.).

Regimento

[Regimento de Gaspar de Sousa]. [Lisboa]: 6 out. 1612.

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 1/409. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, .

L1613/1

Portugal; Sá, Salvador Corrêa de.

Regimento

[Regimento das Minas de S. Vicente]. 4 nov. 1613. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Ribeiro, *Indice chronologico remissivo da legislação portugueza*, 1/36. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 2/65. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Mina; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/308; M/314; R/152.

L1615/1

Portugal; Soares, Christóvão.

Carta Régia

Providencias sobre reedificação da Villa da Praia. Lisboa: 31 abr. 1615. “Liv. de Corresp. do Desembargo do Paço, fol.64.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 2/123.

L1617/1

Portugal; Soares, Diogo; Abreu, Francisco de (escr.).

Alvará

[Incumbe ao Ouvidor de Aviz tirar as devassas dos córtes no Pinhal do Cabeção, ficando reservado ao Conselho da Fazenda conceder licenças para os córtes

legítimos]. [Lisboa]: 30 jan. 1617. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1613-1619/241. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Pinhal.

L1617/2

Camara de Lisboa; Villas Boas, Pero Vaz de; Borges, Fernão (escr.).

Assento

Da ordem, que os Almotacés hão de ter em seus Officios. Lisboa: 29 dez. 1617.

Cf.:

- L1670/1: [*Apellacções sobre almotaceria vão das Camaras á Relação*].

Ref.: Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/156. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Almotacé. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/660.

L1618/1

Portugal; Soares, Christóvão.

Carta Régia

[*Restabelecimento do real d'agua em Lisboa, com determinada applicação*]. [Lisboa]: 13 fev. 1618. “Liv.1. do Prov. de Agua no Sen. de Lisboa, fol.71.”. Há uma outra Carta Régia do mesmo dia com “Providencias para abastecimento de aguas em Lisboa”. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 2/271.

L1618/2

Portugal; Correa, Duarte; Feio, João (escr.).

Carta de Lei

[*Prescreve as qualidades requeridas para os que houverem de ser eleitos Almotacés*]. [Lisboa]: [], 5 abr. 1618. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1613-1619/278. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/661; E/50.

L1618/3**Portugal.**

Alvará

[Isenta a Comarca de Coimbra de pagar para qualquer finta, em quanto durassem as obras da Ponte e outras da mesma Cidade]. 10 maio 1618. “Liv. de Prov. da Camara de Coimbra, fol.121.” [Ementa da *Collecao chronologica da legislacão portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção chronologica da legislacão portugueza, 1613-1619/283. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Comarca. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, O/5.

L1618/4**Portugal; Castello Branco, João Pereira de; Ferreira, Francisco (escr.).**

Carta Régia

[Imposição no vinho e carne que se vender em Coimbra e sua Comarca, e diversas outras providencias, para as obras da Ponte]. [Lisboa]: [], 27 jul. 1618. “Na Collecção de Monsenhor Gordo”. [Ementa da *Colleção Chronologica da legislacão portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção chronologica da legislacão portugueza, 1613-1619/328. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Imposto. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, O/5.

L1618/5**Portugal; Soares, Diogo; Abreu, Francisco de (escr.).**

Alvará

[Regimento para as Minas do ouro de S. Paulo e S. Vicente do Brazil]. [Lisboa]: 8 ago. 1618. [Ementa da *Colleção chronologica da legislacão portugueza*].

Ref.: Mendonça, Raízes da Formação Administrativa do Brasil, 1/313. Silva, Collecção chronologica da legislacão portugueza, 1613-1619/330. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Mina; Regimento; . Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, M/307; M/311; R/155.

L1618/6**Portugal.**

Alvará

[*Não se elejam em Coimbra para Almotacés filhos ou netos de pessoas mechanicas*]. [Lisboa]: [], 21 ago. 1618. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1613-1619/334. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Almotacé. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/658.

L1618/7**Portugal; Menezes, Ruy Dias de.**

Carta Régia

[*Officiaes mechanicos em Goa viverem arruados*]. [Lisboa]: 21 dez. 1618. “Liv. de Corresp. do D. do Paço, fol.320.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 2/344.

L1619/1**Portugal; Menezes, Ruy Dias de.**

Carta Régia

[*Fintas nos Concelhos para obras delles, em que casos se concederão – providencias relativas a vadios – casas que se reedificarem em Lisboa, seja com aprovação, licença e traça dada pela Camara – para edificações novas em Lisboa e Termo preceda licença do Desembargo do Paço – damnos causados pelos coches, por serem as ruas estreitas*]. [Porto]: 29 jan. 1619. “Liv. de Corresp. do D. do Paço, fol.24.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 2/347.

L1619/2**Portugal.**

Alvará

[*Medidas para Villa Nova da Cerveira*]. [S. l.]: 26 jul. 1619. [Ementa da *Collecção Chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Ribeiro, *Índice chronologico remissivo da legislação portugueza*, 1/59. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 2/386.

L1619/3

Portugal; Castello Branco, João Pereira de; Ferreira, Francisco (escr.).

Alvará

[Contribuição para as obras da Ponte de Coimbra nos açougues privilegiados]. [Lisboa]: 30 ago. 1619. “Collecção de Trigo, tom. VI. Doc.19” [Ementa da *Collecção Chronologica da legislação portugueza*]. A Carta Régia de 6 de Agosto de 1620 ratificando a imposição, “não obstante a duvida da Universidade de Coimbra”.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1613-1619/386. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Imposto; Obra; Ponte. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, O/5.

L1619/4

Portugal; Farinha, Pero Sanches.

Carta Régia

[Meirinho das obras dos Paços Reaes etc.]. [Lisboa]: 17 out. 1619. “Liv. de Corresp. do D. do Paço, fol.143.” [Ementa da *Collecção Chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 2/387.

L1620/1

Portugal; Castro, Diogo de; Farinha, Pero Sanches; Figueiredo, Cypriano de (escr.).

Regimento

[Regimento das confiscações]. [Lisboa]: 10 jul. 1620. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1620-1627/14. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arrendamento; Pregão.

L1621/1**Portugal.**

Regimento

Regimento de Diogo de Mendonça Furtado. Lisboa: 16 jan. 1621.

Loc.: Arquivo Público do Estado da Bahia – Fundação Pedro Calmon: S.C., estante 1, caixa 146, livro 264.

L1621/2**Portugal; Soares, Diogo; Freitas, Gonçalo Pinto de (escr.).**

Alvará

[Providencias para evitar que os Capitães das Fortalezas da India possam tirar dellas artilharia, armas, e munições, obrigando-os a receber e entregar tudo isto por inventario etc.]. [Lisboa]: 1 abr. 1621. Complementado por Alvará de 12 de Janeiro de 1622, sobre o mesmo tema. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1620-1627/43, 63. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/373.

L1621/3**Portugal.**

Alvará

Tença ao Collegio dos Jesuitas da Bahia. [Lisboa]: 16 maio 1621. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1620-1627/44. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Collegio. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1021.

L1621/4**Portugal; Fagundes, Manoel; Luiz, Pedro (escr.).**

Alvará

[Proíbe que o officio de ourives seja aprendido, ou exercitado, por negros, mulatos e indios]. [Lisboa]: 20 out. 1621. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1620-1627/55. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/555; O/323.

L1623/1**Portugal; Farinha, Pero Sanches; Figueiredo, Cypriano de (escr.).**

Carta de Lei

[Determina o modo como os Ministros hão de cumprir a obrigação que lhes impoem a Ordenação acerca da plantação de arvores]. [Lisboa]: 30 mar. 1623. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*]. Cf. Ord. Liv.I. Tit. 58. §.46.

Cf.:

- L1633/2: *[Providencias sobre plantação de arvores]*.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1656. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1620-1627/92. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arvore; Mata. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1226-1227; C/1665.

L1623/2**Portugal; Farinha, Pero Sanches; Figueiredo, Cypriano de (escr.).**

Alvará

[Proibição de livros impressos fóra do Reino]. [Lisboa]: 16 nov. 1623. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1347. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1620-1627/106. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Livro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/272.

L1625/1**Portugal.**

Provisão

[Em que deverá despender-se o dinheiro das Fabricas]. [Lisboa]: 29 out. 1625. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Cf.:

- L1635/1: *[Competencia para tomar contas das Fabricas das Igrejas das Commendas]*.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 2265 [nota]. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1620-1627/151. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/2.

L1627/1

Portugal.

Regimento

Regimento dos contos do Reino e Casa. Lisboa: 3 set. 1627.

Acervos coloniais: **Costa, 1788.**

L1629/1

Portugal.

Carta Régia

Encanamento do Rio Mondego – salario de um Architecto. 6 abr. 1629. “Liv. de Prov. e Cap. de Côrtes da Cam. de Coimbra, fo.151 e 153.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1627-1633/149. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/196.

L1631/1

Portugal; Mesquita, Filippe da; Soares, Diogo; Pereira, Manoel (escr.).

Regimento

[*Regimento da Junta da Fazenda [para socorro do Brasil]*]. [Madri]: 26 jun. 1631. “Liv. IX da Supplicação, fol.198v..” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1627-1633/205. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/164.

L1631/2

Portugal; Farinha, Pedro Sanches.

Regimento

Regimento do Cirurgião-mór do Reino. [Lisboa]: 12 dez. 1631.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 421. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1627-1633/233. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 6/343.

L1632/1

Portugal; Mesquita, Filippe da.

Carta Régia

[Advertencia sobre licenças para impressões – não se concedam as relativas a historias ou materias de Governo, sem consulta, etc.]. [Lisboa]: 31 maio 1632.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1347 [nota]. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1627-1633/245. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Livro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/273.

L1633/1

Portugal; Mesquita, Filippe da.

Carta Régia

[A quem pertença provêr nas obras dos Mosteiros e Igrejas das Ordens Militares]. [Lisboa]: 18 maio 1633. “Liv. de Consultas da M. da Cons. fol.169.”

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1627-1633/313.

L1633/2

Portugal; Soares, Diogo; Faria, Manoel Pereira de (escr.).

Alvará

[Providencias sobre plantação de arvores nos montes e baldios, e sua conservação]. [Madrid]: 29 maio 1633. Executado pela Carta Régia de 1º de Junho de 1633. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1656 [nota]; . Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1627-1633/314. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arvore; Mata. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1226-1227; C/1665.

L1633/3**Portugal.**

Carta Régia

[Declaração sobre arrematações de obras etc.]. 7 set. 1633.

Ref.: Silva, Collecção chronologica da legislação portugueza, 1626-1633/361. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Obra. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, I/12; O/6.

L1634/1**Portugal; Desembargo do Paço, Lisboa.**

Assento

Livros que vem de fora do Reino não se tiraõ da Alfandega senão depois de examinados, bem como os que se imprimem de novo. [Lisboa]: 19 jan. 1634. Ord. Liv.5 tit.102.

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1348. Freitas, Collecção chronologica dos assentos, LII. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Livro.

L1635/1**Portugal.**

Alvará

[Competencia para tomar contas das Fabricas das Igrejas das Commendas]. [Lisboa]: 18 abr. 1635. Conforme a Bulla *Exponi nobis* de 20 de Dezembro de 1600. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 2265. Silva, Collecção chronologica da legislação portugueza, 1634-1640/62. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Fabrica; Visitador. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, F/2.

L1638/1

Reglement byde VVest-Indische Compagnie ter Vergaderinge vande Negentiene met approbatie vande Ho: Mo: Heeren Staten Generael over het opens-stellen vanden handel op Brasil provisioneel ghearresteert. Graven-Haghe: Weduwe ende Erfgenamen van Wijlen Hillebrant Iacobssz van Wouw, Ordinaris Drucers vande Hog: Heeren Staten Generael, 1638.

[4] f.; 18 X 15 cm..

Ref.: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/490.

L1640/1

Portugal; Sousa, Bartholomeu de; Abreu, Gaspar de (escr.).

Alvará

Não haja privilegio algum em materias de Almotaceria. Lisboa: 27 jan. 1640. [Ementa da *Collecao chronologica da legislação portugueza*]. Faz uma recensão histórica das leis anteriores sobre o tema; incluindo a Lei de 23 de Outubro de 1604.

Cf.:

- L1642/3: [*Não se guardem privilegios em casos de almotaceria*];
- L1678/1: [*Não haja logar privilegio algum nos casos de almotaceria*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 119. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza, 1634-1640/214*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Almotacé; Moedeiro.

L1640/2

Portugal.

Decreto

[*Manda guardar as Coutadas de madeiras*]. [Lisboa]: 11 dez. 1640. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 164-1647/9. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, . Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Coutada.

L1641/1

Portugal; Lucena, Francisco de; Franco, Antonio do Couto (escr.).

Carta de Lei

[*As Cidades e Vilas usem de seus privilégios até as Confirmações*]. [Lisboa]: 8 mar. 1641.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 164-1647/75. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Cidade.

L1641/2**Portugal.**

Alvará

[*Administrador das minas de estanho*]. [Lisboa]: [27 jul. 1641]. Ementa da *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa* “Liv IV da Esfera, fol.46.”

“Nomea Ignacio da Costa Administrador Geral das Minas de estanho de Vizeu, e de todas as mais do Reino”. [não reproduz o texto]

¶ Segundo Thomaz e Sousa, este é o alvará fundamental de nomeação do *Administrador das minas* do Reino.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/98. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Mina. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/313.

L1641/3**Portugal.**

Decreto

[*Não se emprestem livros nem papéis da Torre do Tombo*]. [Lisboa]: [], 9 out. 1641. “Liv. 1º de Registo da Torre do Tombo fol.41.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/108. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Torre do Tombo. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, T/260.

L1642/1**Portugal; Caminha, Affonso de Barros; Antunes, Manoel (escr.).**

Regimento

[*Regimento para o cunho da moeda antiga*]. [Lisboa]: [], 1 fev. 1642. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/122. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/157.

L1642/2**Portugal; Silva, Pedro Vieira da; Figueira, Pantaleão (escr.).**

Regimento

Regimento do Conselho Ultramarino. [Lisboa]: 14 jul. 1642. [Há um decreto da mesma data criando o Conselho e nomeando os conselheiros.] Partes deste Regimento foram novamente publicadas junto ao Alvará de 22 de Dezembro de 1643.

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 2/589. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/151. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/477. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Conselho. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1365; C/1415; R/171.

L1642/3**Portugal; Abreu, Gaspar de (escr.).**

Alvará

[*Não se guardem privilegios em casos de almotaceria*]. [Lisboa]: 6 ago. 1642. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 119. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/154. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Almotacé; Moedeiro; Terça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/656.

L1642/4**Portugal; Bezerra, Jacinto Fagundes; Couto, Manoel do (escr.).**

Alvará

[*Juízes saibam ler e escrever*]. [Lisboa]: 13 nov. 1642. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Juiz; Lêr. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/170.

L1643/1**Portugal; Azevedo, Miguel de; Castello Branco, João Pereira de (escr.).**

Alvará

Criação da Junta dos Tres Estados. Lisboa: 18 jan. 1643. [Ementa do *Indice Militar*]. Segundo Barreto, no *Indice Militar*: “O Regimento da Criação da Junta dos Tres Estados, foi conformando-se com a Proposta das Côrtes, celebradas no anno de 1642.”

Cf.:

- L1721/3: *Regimento da Junta dos Três Estados*.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 354. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/181.

L1643/2

Portugal; Castello Branco, João Pereira de; Azevedo, Miguel de (escr.).

Regimento

Regimento do Real d'Agua. [Lisboa]: [], 23 jan. 1643. Complementado pelo Alvará de 8 de Agosto de 1771.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1810. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/182. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 3/187. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Real; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/191; R/17.

L1643/3

Portugal; Bezerra, Jacinto Fagundes; Couto, Manoel do (escr.).

Alvará

[*Polícia interna dos Templos*]. [Lisboa]: 9 mar. 1643. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/201. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, T/58.

L1643/4

Portugal.

Carta Régia

[*Engenho nas Ferrarias de Thomar*]. 10 jun. 1643. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/213. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Ferraria. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/221.

L1643/5

Portugal; Franco, Andre; Figueira, Pantaleão (escr.).

Alvará

[*Divisão e organização de Secretarias de Estado*]. [Lisboa]: 29 nov. 1643. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Cf.:

- L1736/1: [*Crea tres Secretarias de Estado*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, p.314. Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1940. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/226.

L1644/1

Portugal; Caminha, Afonso de Barros; Azevedo, Pascoal de (escr.).

Regimento

[*Regimento passado a Salvador Corrêa de Sá*]. [Lisboa]: 25 mar. 1644.

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 2/623.

L1644/2

Portugal; Bezerra, Jacinto Fagundes; Couto, Manoel do (escr.).

Alvará

Obras na Vila de Thomar. Lisboa: 6 ago. 1644. “Pegas á Ordenação tomo V pag. 278.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/246. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, O/11.

L1645/1**Portugal.**

Provisão

[*Contas das Fábricas das Comendas*]. [Lisboa]: 21 jan. 1645. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/260. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica.

L1645/2**Portugal; Severim, Gaspar de Faria; Moraes, Francisco Mendes de (escr.).**

Regimento

[*Regimento das Fronteiras*]. [Lisboa]: 29 ago. 1645.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 329 [nota]. Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 2/627. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1640-1647/275. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 5/416. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/436.

L1647/1**Portugal; Gama, Fernão Gomes da; Ferreira, Balthasar (escr.).**

Alvará

Provisão de que os Almotaceis não podem pôr posturas [Regimento dos Almotacés]. [Lisboa]: 10 maio 1647.

Ref.: Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 2/72.

L1647/2**Portugal; Bezerra, Jacinto Fagundes; Couto, Manoel do (escr.).**

Alvará

[*Ninguém possa pertencer à Casa dos Vinte e Quatro, sem ser casado, e de quarenta anos de idade*]. [Lisboa]: 27 set. 1647. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, sup.1641-1683/179. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Casa.

L1648/1

Concept van Reglement op Brasil, ghenomen by haere Ho. Mo. de Heeren Staden Generael der Vereenighde Nederlanden, ende de Bewindt-hebberen der Geotroyerde West-Indische Compaignie. 1648.

8 p.; 20 X 14 cm..

L1649/1

Portugal.

Alvará

Institvic, am [sic] da Companhia Geral para o Estado do Brazil. Lisboa: Antonio Alvarez Impressor Del Rey N. S., 1649.

[10], [1] f.; 30 X 20 cm..

Cf.:

- L1649/2: *[Instituição da Companhia Geral para o Estado do Brazil].*

Ref.: Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 1/481.

L1649/2

Portugal; Bezerra, Jacinto Fagundes; Severim, Gaspar de Faria; Couto, Manoel do (esc.); Moraes, Francisco Mendes de (esc.).

Alvará

[Instituição da Companhia Geral para o Estado do Brazil]. [Lisboa]: 10 mar. 1649. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/31. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Companhia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1210; J/532.

L1650/1

Portugal; Proença, Diogo de; Lopes, Christóvão (esc.).

Regimento

Regimento das coutadas, matas, montarias e defezas. [Lisboa]: 18 out. 1650.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 605. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/68. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 6/439. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Coutada.

L1651/1**Portugal; Bezerra, Jacinto Fagundes; Couto, Manoel do (escr.).**

Alvará

[*Elegiveis para Vereadores etc. na Villa das Pias*]. [Lisboa]: 6 dez. 1651. “Liv. IV das Leis da Torre do Tombo fol/219 v.”. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/91. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Lêr. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/170.

L1652/1**Portugal; Tinoco, Marcos Rodrigues; Carvalho, Antonio Serrão de (escr.).**

Alvará

[*Regimento da Relação do Brazil*]. [Lisboa]: 12 set. 1652. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 2/659. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, . Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/100. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Madeira; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/36; G/47; M/7; R/289.

L1654/1**Portugal; Abreu, Gaspar de; Machado, Feliciano (escr.).**

Alvará

[*Devassas dos descaminhos de bens dos Concelhos, a requerimento dos Contratadores das Terças*]. [Lisboa]: 10 fev. 1654. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/295. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aforamento; Baldio; Terça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/245.

L1654/2**Portugal; Azevedo, Miguel de; Elvas, Luiz Mendes de.**

Alvará

[*Dá estabelecimento permanente á Junta dos Tres Estados*]. [Lisboa]: 9 maio 1654. [Ementa do *Indice Militar*].

Cf.:

- L1721/3: *Regimento da Junta dos Três Estados*.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 354 [nota]. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/311. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, J/529.

L1654/3

Portugal; Elvas, Luiz Mendes de; Azevedo, Miguel de (escr.).

Regimento

Regimento da forma por que se ha de fazer o Lançamento, e Cobrança das Decimas, que os Tres Estados do Reino offereceraõ nestas ultimas Cortes para a despeza da Guerra. [Lisboa]: 9 maio 1654. Alvará de 9 de Maio de 1654 confirma o Regimento.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 633. Mendonça, *Raizes da Formação Administrativa do Brasil*, 2/671. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/302. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 3/487. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico, Avaliaçaõ*; Camara; Casas; Decima. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, D/14; D/36; D/51; D/56; D/57.

L1654/4

Portugal.

Provisão

[*Feitoria da fabrica dos Galeões na Ribeira do Ouro do Porto*]. [Lisboa]: [], 22 jun. 1654. “Liv. 1 do Registo da Alfandega do Porto fol.301”.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/316. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Galeão.

L1654/5

Portugal; Costa, Luiz da (escr.).

Alvará

[*Providencias sobre a fabricaço de Salitre*]. [Lisboa]: [], 29 jul. 1654. *Vai junto a apostilla de 10 de Março de 1659*. [Ementa da *Collecção chronologica da legislaço portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislaço portugueza*, 1648-1656/321.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica, Nitreira. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/5.

L1655/1

Portugal; Tinoco, Marcos Rodrigues; Oliveira, Manoel de (escr.).

Regimento

[*Regimento de André Vidal Negreiros*]. [Lisboa]: 14 abr. 1655. [Governador Geral do Estado do Maranhão e Grão Pará].

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 2/695. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, .

L1655/2

Portugal; Pereira, Francisco Guerra (colab.); Correa, Luiz da Costa (escr.).

Regimento

[*Regimento das Minas de Estanho*]. [Lisboa]: [20 abr. 1655]. Ementa da *Collecção Chronologica da Legislaço Portuguesa* “Na Collecção do Monsenhor Gordo.”

¶ Este regimento é indicado por Manuel Fernandes Tomás⁶⁷³ como o *regimento das minas* de aplicação geral. Divide-se em vinte e cinco itens, dentre os quais destacam-se, no que nos concerne, os seguintes:

- VI. Fará diligencia o Administrador com os mineiros praticos dos sitios mais fecundos de estanho, e fará que se abram minas, sendo necessario – e sendo as terras lavradiças de particulares, que se lhes faça perda, se lhes pagará a que receberem, pelos mineiros que abrirem nellas minas, com licença do Administrador, o que se alvidrará por dous louvados, com juramento, um da parte dos mineiros, outro dos donos das terras, como até agora se fez.
- VII. Abrindo-se as minas nas terras dos logradouros, e baldios das Camaras, ou terras que se não coltivism, ainda que sejam de particulares, se lhes não pagará nada; e nem que uns, nem outros poderão impedir abrirem-se as ditas minas – e o Corregedor da Commarca, ou Provedor, darão todo o favor, e

⁶⁷³Thomaz, *Repertorio geral*, M/313.

ajuda, que lhes pedir o Administrador, e procederão contra quaesquer pessoas, que impedirem abrirem-se as ditas minas, ou trabalhar-se nas abertas, prendendo-os, e os não poderão soltar sem ordem do Concelho de minha fazenda, ao qual darão conta, avisando ao Tenente Geral de Artilheria, para que o lembre nelle.

- VIII. Assim como se for tirando a vêa das minas, se trará logo as fundições do districto a que tocar, e se fundira nellas: e o estanho se fará em barras, na forma que para isso ha, com as minhas armas; [...]
- IX. Nenhuma pessoa poerá tirar, nem fundir estanho, senão o Administrador; [...]
- X. O Administrador não dará licença a que nenhuma pessoa particular tire estanho, sem lhe dar fiança abonada a vir fundir todo o que tirar ás minhas fundições, para se lhe pagar pelos preços convenientes, e que estiverem assentados.
- XI. Não haverá fundidor mais que os que forem eleitos pelo Administrador, aos que passará carta; [...]
- XII. Mando que toda a pessoa que descobrir minas de estanho de que conste que resultou tirar-se quantidade consideravel, lhe dê o Administrador vinte cruzados, por conta de minha Fazenda, do dinheiro desta consignação.
- XIII. Todo o pichelleiro que comprar estanho, fundido nas minhas feitorias, ou fóra dellas, sendo deste Reino, e achando-se-lhe em casa, incorrerá nas penas de dez annos para minhas conquistas; [...]

Ref.: Silva, Collecção chronologica da legislação portugueza, 1648-1656/366-368. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, M/313.

L1655/3

Portugal; Tinoco, Marcos Rodrigues; Oliveira, Manoel de (escr.).

Provisão

[Requisitos para serem isentos de direitos os engenhos novos de assucar no Brazil]. [Lisboa]: 17 set. 1655. [Ementa da Collecção chronologica da legislação portugueza].

¶ Eu El-Rei faço saber aos que esta minha Provisão virem, que para evitar os damnos, que minha Fazenda recebe, no modo em que os donos de alguns engenhos do Brazil usam da liberdade de dez annos,⁶⁷⁴ que se lhes concedem, por fabricarem de novo, e reedificarem os mesmos engenhos, de que por varias vezes e vias fui informado:

⁶⁷⁴Refere-se ao Alvará de 16 de março de 1560.

Hei por bem e me praz que d'aqui em diante as pessoas que fabricarem engenhos de assucar no Estado do Brazil, assim Reaes, como trapiches, e pretenderem de mim a dita liberdade, justifiquem primeiro perante o Provedor de minha Fazenda da Capitania, a que tocar, como estão mentes, e correntes; o qual mais disso fará vistoria nelles, presente o Procurador da mesma Fazenda, e outras pessoas, que bem o intendam, que affirmarão, pelo juramento dos Santos Evangelhos, que lhes será dado, se estão fabricados, e preparados de tudo o necessario para poderem moêr, e tirar as mais testemunhas, que lhe parecer tem razão de o saber, e entender; e achando estarem bem fabricados, e como o devem ser, o julgue assim por sua sentença.

E que me pode cada um dos senhorio dos ditos engenhos requerer Provisão do dito privilegio e liberdade; e concedendo-lha eu, o dito Procurador da Fazenda a mandará registrar, com o dito engenho, em um Livro, que para isso haverá na tal Capitania, aonde estiver, numerado por elle, declarando o lugar, nome, e senhorio, o dia, mez, e anno, em que se acabou, e começou a moêr, e o em que se registou a minha Provisão da liberdade, e privilegio; do qual dia começarão a correr os dez annos, em que ha de gozar delle.

[...]

E para se poder evitar a presumpção, que contra elles ha, de que, acabados os primeiros dez annos da liberdade os deixam cahi, para que, reedificando-os a menos custo, tornem a gozar da mesma liberdade, como d'antes, lhes mandarei signalar, nas Provisões della o tempo, que me parecer, para durante elle os não poderem reedificar.⁶⁷⁵

[...]

Cf.:

- L1560/1: *[Isenção de tributos sobre o açúcar]*.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 890. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/376. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 2/81. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Engenho; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/225.

L1656/1

Portugal; Freitas, Luiz de Abreu de (escr.).

Regimento

[Regimento do Conselho da Fazenda e Estado da Rainha]. [Lisboa]: 11 out. 1656. *[Ementa da Collecção chronologica da legislação portugueza.]*

⁶⁷⁵In: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, t.7:1648-1656, p.376.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 545. Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 2/731. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1648-1656/400. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 5/658.

L1658/1**Portugal.**

Decreto

[Nomeação de Chronista da America]. [S. l.]: [], 8 maio 1658. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1657-1674/20. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/886.

L1663/1**Portugal.**

Decreto

[Proibição das Oitavas Rimas de Mattos – não se licencêem obras politicas sem consulta]. [Lisboa]: 14 ago. 1663. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Ribeiro, *Indice chronologico remissivo da legislação portugueza*, 1/206. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1667-1674/89. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Censura. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/753; L/273.

L1664/1**Portugal.**

Decreto

[Não se dêem terras a particulares nas Lesirias e Paues]. [S. l.]: 5 mar. 1664.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1657-1674/93. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 2/309. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/209.

L1668/1**Portugal; Desembargo do Paço, Lisboa.**

Assento

[Os Mestres em Artes de Evora gozão do Privilegio Academico, por serem obrigados, como os mais Doutores, a auctorisarem com a sua assistencia aos Actos, e funções publicas a Corporação da Universidade]. [Lisboa]: 28 jan. 1668.

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1742. Freitas, Collecção chronologica dos assentos, CXXIII. Silva, Collecção chronologica da legislação portugueza, 1657-1674/136.

L1668/2**Portugal; Baena, Luiz Sanches de; Collasso, Manoel da Silva (escr.).**

Lei

[Pragmatica dos vestidos e trajes]. [Lisboa]: 8 jun. 1668. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1687. Silva, Collecção chronologica da legislação portugueza, 1657-1674/147. Sousa, Esboço de hum diccionario juridico, Luxo. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, L/376.

L1668/3**Portugal.**

Carta Régia

[Consignação para concerto dos fortes e reparo da Artilheria da Bahia]. 26 jun. 1668. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Ribeiro, Índice chronologico remissivo da legislação portugueza, 3/33. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, 1657-1674/150.

L1669/1**Portugal.**

Carta Régia

[Continuação do Real d'Agua]. [S. l.]: 18 jul. 1669. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Ribeiro, *Índice chronologico remissivo da legislação portugueza*, 1/219. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1657-1674/171. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/20.

L1669/2

Portugal; Abreu, Gaspar de; Coutinho, Francisco Cerqueira (escr.).

Alvará

[Não se arrendem os bens dos Concelhos com pagamento adiantado – Contractadores das Terças possam aceitar em pagamento dellas sentenças sobre coimas contra poderosos, etc]. [Lisboa]: [], 1 out. 1669. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arrendamento; Camara. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/94; C/1376.

L1670/1

Portugal.

Decreto

[Apellações sobre almotaceria vão das Camaras á Relação]. [Lisboa]: 24 jul. 1670. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 120 [nota]. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1657-1674/183. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Almotacé; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/663.

L1671/1

Portugal; Ramos, Vicente Vaz (escr.).

Alvará

Regimento da Camara desta cidade de Lisboa. 5 set. 1671.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1657-1674/192. Soisa, *Systema, ou colleção dos regimentos reaes*, 4/140. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Camara; Senado. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/664; C/80.

L1674/1**Portugal; Lobo, Sebastião da Gama; Pereira, Francisco (escr.).**

Regimento

Artigos das sizas. [Lisboa]: [], 16 jan. 1674. Confirmados pela provisão de 16 de Janeiro de 1674; e pelos Alvarás de 5 de Junho de 1752 (Tesoureiro Geral das Sizas), 30 de Março de 1753, de 22 de Maio de 1756, de 10 de Setembro de 1756, e de 20 de Setembro de 1768.

Acervos coloniais: Pernambuco, 1769-1807: 1799 [1v.] [“Regimento pelo qual haja sua majestade por bem criar de novo um tesoureiro geral das sisas, que será executor geral das suas receitas”].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1657-1674/232. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 1/205. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Siza. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, S/297.

L1677/1**Portugal; Sam Paio, Manuel Barreto de; Carvalho, Antonio Serrão de (escr.).**

Regimento

[Regimento do Governo Geral do Estado do Brasil dado ao mestre de campo Roque da Costa Barreto]. [Lisboa]: 23 jan. 1677.

Acervos coloniais: Seyra, 1789: “Governo geral” [?].

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 2/739. Salgado, *Fiscais e meirinhos*, . Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Governador; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/45; R/185.

L1677/2**Portugal; Castel-Branco, Francisco Pereira de; Collasso, Manoel da Silva (escr.).**

Carta de Lei

[Pragmatica sobre os trajes e jogos de parar]. [Lisboa]: 25 jan. 1677. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1357; 1687 [nota]; . Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1675-1683/25. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/378.

L1678/1

Portugal; Vieira, Miguel; Castel-Branco, Francisco Pereira de (escr.).

Alvará

[Não haja logar privilegio algum nos casos de almotaceria]. [Lisboa]: [], 9 mar. 1678. [Ementa da *Collecao chronologica da legislação portugueza*].

Cf.:

- L1678/1: *[Não haja logar privilegio algum nos casos de almotaceria]*.

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 119. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1675-1783/44. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Moedeiro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/656.

L1678/2

Portugal; Coelho, Francisco.

Regimento

Regimento de que hão de usar os Governadores das Armas de todas as Provincias, seus Auditores, e Accessores, na maneira que nelle se declara. [Lisboa]: 1 jun. 1678.

Ref.: Barreto, *Índice militar*, 93, 302. Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 873. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1675-1683/45. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 5/162. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Alojamento; Finta; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/299; G/52.

L1678/3

Regimento

Regimento de que hão de usar os Governadores das Armas de todas as Provincias, seus Auditores, e Accessores, na maneira que nelle se declara. [S. l.]: 1 jun. 1678.

L1679/1

Portugal; Lavra, André Lopes de; Amorim, Manuel Rodrigues de (escr.).

Regimento

[*Regimento do Governador Manuel Lobo*]. [Lisboa]: 7 jan. 1679.

Ref.: Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, 2/897.

L1681/1

Portugal; Lavra, André Lopes de; Fonseca, Manoel Pinheiro da (escr.).

Provisão

[*Não se fabriquem engenhos de assucar no Brazil a menor distancia que mil e quinhentas braças de uns a outros*]. [Lisboa]: 3 nov. 1681. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Revogada por Carta Régia de 6 nov. 1684.

¶ Eu o Principe, como Regente e Governador dos Reinos de Portugal e Algarves faço saber aos que esta minha provisão virem, que, tendo respeito ao que se me representou por parte dos Officiaes da Camara da Cidade da Bahia, sobre o prejuizo que se seguia em se fabricarem muitos engenhos de assucar juntos uns dos outros pela terra dentro, sem terem lenhas bastantes para o seu gasto, e as que se cortavam não tornarem a dar outras menos de vinte annos, e estas ainda mui fracas para o cozimento dos assucares: e a cobiça de alguns moradores os obrigava a levantar engenhos, em poucas braças de terra que possuiam perto dos que já estavam feitos; como que se arruinavam todos; e haviam muitas demandas, e desavenças entre si; e ser justo que os engenhos que primeiro se fizeram, abrindo estradas e matos pela terra dentro, se conservassem, e se não permitisse levantar outros, que lhe prejudicassem as lenhas, se não tivessem lenhas bastantes, e terras, para si, e para a necessidade do engenho que se levantou primeiro:

Tendo a tudo consideração, e ao que respondeu o Procurador de minha Fazenda, a que se deu vista, informação que se houve do Mestre de Campo Geral do Estado do Brazil, Roque da Costa Barreto – hei por bem e mando que pela terra dentro do dito Estado do Brazil se não possam fabricar engenhos, em menos distancia de meia legua de um a outro, que vem a importar mil e quinhentas braças de engenho a engenho; e por ser desnecessaria mais largueza de terra para se conservar qualquer engenho no Sertão, hei outrossim por bem que, excedendo a dita distancia de mil e quinhentas braças de terra, se não prohiba aos senhorios das fazendas do Sertão poderem levantar novos engenhos.⁶⁷⁶

[...]

⁶⁷⁶In: *ibidem*, supl.:1641-1683, p.364.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 893. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, s.1641-1683/364. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Engenho. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/227.

L1686/1

Portugal; Galvão, Francisco; Almeida, Domingos de (escr.).

Carta de Lei

[*Pragmatica dos vestidos e trajos, para repressão do luxo*]. [Lisboa]: 9 ago. 1686. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1357 [nota]; 1687 [nota]; . Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1683-1700/64.

L1686/2

Portugal; Carvalho, Martim Teixeira de; Henriques, João Soares (escr.).

Regimento

[*Regimento da Casa da Moeda*]. [Lisboa]: [], 9 set. 1686. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 370. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1683-1700/67. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 3/230. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/25; C/475; O/324.

L1686/3

Portugal.

Carta Régia

[*Instrucções ao Governador do Maranhão, sobre relações com os Francezes, construção de Fortalezas, Missões, resgate dos Indios, etc*]. [Lisboa]: 21 dez. 1686. Dirigida a Gomes Freire de Andrade. “Berredo, Annaes Historicos do Maranhã, pag.628.”.

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1683-1700/85. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Regimento.

L1686/4**Portugal; Pereira, Manoel; Couto, Martim de Brito (escr.).**

Regimento

[*Regimento da redução do Gentio do Estado do Maranhão para o gremio da Igreja, e repartição e serviço dos indios que, depois de reduzidos, assistem nas Aldêas*]. [Lisboa]: 21 dez. 1686. “Liv. de Regimentos do Conselho Ultramarino fol.205.”

Ref.: Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 4/87. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1683-1700/468. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Regimento.

L1689/1**Portugal.**

Regimento

Regimento da Casa das Obras. [Lisboa]: 16 jan. 1689.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 369. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1683-1700/172. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 3/257. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Casa; Obra; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/481; O/6; R/190.

L1689/2

Camara de Lisboa; Almeida, João Coelho de; Baião, Francisco Ferreira; Barros, Sebastião Rodrigues de; Borges, Antonio; Fonseca, Francisco da; Mello, Miguel de; Novaes, Antonio da Costa; Rebelo, Antonio; Ribeiro, Antonio; Rodrigues, Marcos; Sousa, Francisco de; Viveiros, Francisco Pereira de.

Regimento

[*Regimento dos Ourives e Ensaiaadores de ouro e prata*]. [Lisboa]: 13 jul. 1689. “Liv. X. da Supplicação, fol.326.” [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Cf.:

- L1693/1: [*Regimento dos Ensaiaadores do officio dos ourives do ouro*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1578. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1683-1700/192. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*,

Ensaaiador; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/232; O/324; R/190.

L1693/1

Portugal; Rebello, Antonio; Godinho, Francisco da Cruz (escr.).

Regimento

[*Regimento dos Ensaaiadores do officio dos ourives do ouro*]. [Lisboa]: [], 10 mar. 1693. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1579. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza, 1783-1700/316*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Ensaaiador; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/233; O/325; R/191.

L1693/2

Portugal.

Alvará

[*Providencias contra os atravessadores de taboado*]. [Lisboa]: 22 abr. 1693. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1467. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza, 1683-1700/321*.

L1693/3

Portugal.

Regimento

[*Regimento, que se ha de observar, succedendo haver peste (que Deus nos livre) em algum Reino, ou Provincia, confinante com Portugal*]. [Lisboa]: 20 dez. 1693. “Na *Collecção de Monsenhor Gordo*.”

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza, 1683-1700/340*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Peste; Saude. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, Q/4; R/191.

L1694/1**Portugal; Galvão, Francisco; Collasso, Manoel da Silva (escr.).**

Carta de Lei

[*Creação de Casa da Moeda na Bahia, levantamento do marco de ouro e prata*].
[Lisboa]: [], 8 mar. 1694. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1683-1700/345. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/477; M/455.

L1697/1**Portugal.**

Alvará

[*Alvará exclusivo do pau brazil, providencias sobre a administração do seu estanco, e para evitar extravios etc.*]. [Lisboa]: 1 ago. 1697. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1603. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1683-1700/400. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Pão.

L1699/1**Portugal; Tavora, Francisco de (colab.).**

Carta Régia

[*Instituindo Aulas de Arquitectura Militar em Portugal e Conquistas Ultramarinas*]. Lisboa: 15 jan. 1699.

Carlos Ott, em “O forte de Santo Antônio da Barra”, [ott_forte_1959, 156.] assim referencia esta carta: “Arquivo Públ. da Bahia Ordens Régias, v.VI, n.107”.

¶ Artur de Sá e Menezes. Amigo. Eu El Rei vos envio muito saudar. Por ser conveniente a meu serviço, Hei por bem que nessa Capitania em que ha Engenheiro, haja aula em que ele póssa ensinar a fortificar, havendo nela tres discipulos de partido, os quais serão pessoas que tenham capacidade necessaria para poderem aprender, e para se aceitarem terão ao menos dezoito anos de idade, os quais sendo soldados se lhes dará além do seu soldo meio tostão por dia; e não o sendo vencerá só o meio tostão; e todos os anos serão examinados para ver se se adiantam nos estudos e se tem genio para eles,

porque quando não aproveitem pela incapacidade serão logo excluídos, e quando não seja pela pouca aplicação, se lhes assinará tempo para se ver o que se melhoram; e, quando se não aproveitam nele serão também despedidos. E quando hajam pessoas que voluntariamente queiram aprender sem partido, serão admitidas, e ensinadas para que assim possa nessa mesma Conquista haver Engenheiros, e se evitem as despesas que se fazem ao meu serviço, enquanto chegam os que se mandam depois dos outros serem mortos, de que me pareceu avisar-vos, para que tenhais entendido a resolução que fui servido tomar neste particular; e esta ordem mandareis regular nas partes necessarias, e fareis com que se faça publica para que venha a noticia a todos. Eu vi-a em Lisboa a 15 de Janeiro de 1699. Rei. Conde de Alvor.

[Texto transcrito em: *O ensino militar no Brasil*, de Adailton Pirassinunga].⁶⁷⁷

Ref.: Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador*, 100, 135 nota 108: “AHU – Códice Ms 246, Bahia, Registro de Cartas Régias (1695-1715), fls.125v. e 151v.”.

L1701/1

Portugal.

Decreto

[*Cria aulas militares nas província de Alem-Tejo, Beyra, e Minho*]. Lisboa: 20 jul. 1701. “Registrado nas folhas 106. verso do livro oytavo das ordens, resoluçoens, e decretos de D. Pedro II” [de Portugal] Consta nas pp.59-61 da *Evidencia apologetica* de Manuel de Azevedo Fortes. Lisboa Occidenta, na Officina de Miguel Rodrigues, 1733.

¶ Sendo conveniente, que haja neste Reyno muytos Engenheyros, e ser mais facil aos homens o applicaremse a aprender nas suas terras, havendo a ião consideraçãõ, e tambem a que nas Provincias de Alem-Tejo, Beyra, e Minho se achaõ Manoel Mexias, e Jeronymo Velho, seu filho Manoel Pinto de Villa Lobos, e todos muyto capazes de poderem dar doutrina muito proveytosa, hey por bem, que em cada huma das ditas Provincias haja quatro partidos de Aula, e se forem soldados os que os occuparem, que sempre precederaõ aos outros, com a declaraçãõ, que os que tiverem o partido, naõ haõ de subir aos postos, senaõ pelos Engenheyros, empregando-se ou no Reyno, ou nas Conquistas, e teraõ dez mil reis cada hum anno de mais do seu soldo, e quando estudarem na Aula os que naõ forem soldados, se lhes daraõ quinze mil reis de partido, e huns, e outros seraõ todos os annos examinados, e com juramento do Lente, em que declare, que tem aproveytado respectivamente ao seu estudo, se lhes continuará o partido o outro anno, e o que houver

⁶⁷⁷Pirassinunga, *O ensino militar no Brasil*, 9–10.

tido negligencia, se lhe dará bayxa, entrando em seu lugar outro soldado, ou não soldado, conforme o genio, que tiver; e porque tambem he conveniente, que os soldados, que não houverem de ser Engenheyros, sayhaõ de mais os esquadroens, o que à fortificaçaõ, e artilharia pertence, se lhes dará postila em huma, e outra parte, e com certidaõ do Lente, em que declare, que tem bastante sufficiencia em qualquer, ou ambas as ciencias, se haverá a isso respeyto muyto particular para lhe dar precedencia no adiantamento dos postos aos outros, concorrendo nelles igual valor, e actividade, que nos mais, que com elles se oppozerem; pois he razaõ, que as antecedentes circunstncias acompanhadas das subseqüentes precedaõ a quem só huma tiver. A Junta dos tres Estados o tenha assim entendido, e para este effeyto mandará paßar logo as ordens neceßarias. Lisboa vinte de Julho de mil, setecentos, e hum. Com rubrica de Sua Magestade.

[Texto da *Evidencia apologetica*, de Manuel de Azevedo Fortes].⁶⁷⁸

Cf.:

- : *Evidencia Apologetica, e critica*.

Ref.: RIHGB, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n.234, pp.335-342, jan./mar. 1957. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/35.

L1702/1

Portugal; Lavra, André Lopes de (colab.); Sylva, Manoel Gomes da (escr.).

Carta Régia

[*Regimento do superintendente, guarda-mor e mais officiaes das minas do ouro de São Paulo*]. [Lisboa]: [19 abr. 1702]. “Arquivo Histórico Ultramarino, São Paulo-65”.

Reproduzido na edição de *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas* anotada por André Mansuy Diniz Silva (Silva,⁶⁷⁹ Anexo XIX, pp.358-369).

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Mina; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/315; R/196.

⁶⁷⁸Fortes e Vasconcelos, *Evidencia apologetica, e critica*, 59–61.

⁶⁷⁹“Introdução e notas”.

L1703/1**Portugal; Tribunal da Relação do Porto.**

Assento

Que os Almotaces não conheçam de causas, que excedem a sua alçada, e cujos processos se encontraõ com o seu Regimento: e que outro sim os Officiaes do mesmo Juizo não fação diligencias sobre causas que lhe não pertencem. [Porto]: 13 jan. 1703. “Liv. dos Assentos da Relação do Porto, fol.57.”

Cf.:

- L1670/1: *[Apellacções sobre almotaceria vão das Camaras á Relação]*.

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 120. Freitas, Collecção chronologica dos assentos, CLX. Thomaz, Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, A/667.

L1708/1**Portugal; Corte Real, Diogo de Mendonça; Bravo, Jorge Monteiro (escr.).**

Regimento

Regimento para o Exercito quando estiver em campanha, ou quando se achar aquartelado em algumas Praças, Villas e Lugares deste Reino, e do de Castella. Lisboa: 20 fev. 1708. Complementado pelo Regimento de 15 de Novembro de 1707, pela Resolução de 22 de Março de 1710 e pelo Alvará de 7 de Maio de 1710.

Ref.: Barreto, Índice militar, 253; 302 [nota: 15/11/1707]; 310 [nota]; . Soisa, Systema, ou collecção dos regimentos reaes, . Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Fosso; Transportes; . Thomaz, Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, F/377; M/571; P/409.

L1708/2**Portugal.**

Decreto

Sobre a avaliação das casas de Aposentadoria. [Lisboa]: 7 ago. 1708.

Ref.: Soisa, Systema, ou collecção dos regimentos reaes, 4/207.

L1709/1**Ofício dos Carpinteiros e Pedreiros de Lisboa.**

Regimento

Regimento e compromisso da Mesa dos Offícios de Pedreiros e Carpinteiros da Bandeira do Patriarca São Joseph anno de 1709. Lisboa: 1709.

Cf.:

- L1710/1: [*Confirmação do Regimento e compromisso da Mesa dos Offícios de Pedreiros e Carpinteiros*].

L1709/2**Portugal; Guimarães, Manoel de Castro (colab.); Faria, José de Maia e (escr.).**

Alvará

[*Concedendo o privilegio de instrumento para se andar pelo ar ao P. Bartholomeu Lourenço*]. [Lisboa]: 19 abr. 1709. “Manuscrito copiado na Torre do Tombo da Chancelaria d’El-Rei D. João V; Offícios e mercês – liv.31, fl.202 v.”

¶ Relata Afonso E. Taunay⁶⁸⁰ que Augusto Simões encontrara cópias destes manuscritos nas Bibliotecas de Coimbra e de Évora, tendo sido publicado e copiado na Torre do Tombo conforme transcrito acima. Taunay transcreve uma terceira cópia, referida por Oliveira Lima, e encontrada na *King’s Library* do Museu Britânico (Add M. 3, 1520; codice in fol, de 393 fls.; tomo 9 da coleção dos *Papeis Políticos*), cujo inteiro teor é o seguinte:

Eu El-Rey faço saber, que o P. Bartholomeu Lourenço me representou por sua petição que elle tinha descoberto um instrumento para se andar pelo ar, da mesma sorte que pela terra e pelo mar, e com muito mais brevidade, fazendo-se muitas vezes duzentas e mais leguas de caminho por dia; no qual instrumento se poderiam levar os avisos de mais importancia aos exercitios e a terra mui remotas, quasi no mesmo tempo em que se resolviam, ao que interessava eu mais que todos os outros principes, pela maior distancia dos meus dominios, evitando-se desta sorte os desgovernos das conquistas, que procediam, em grande parte, de chegar mui tarde a mim a noticia delles.

Além de que poderia eu mandar vir todo o preciso dellas muito mais brevemente e mais seguros, e poderiam os homens de negocio passar letras e cabedaes com a mesma brevidade, e todas as praças sitiadas poderiam ser socorridas, tanto de gente, como de munições e viveres a todo o tempo, e retirarem-se dellas as pessoas que quizerem, sem que o inimigo o pudesse impedir. E que se descobririam as regiões que ficam mais visinhas aos polos do mundo, sendo da

⁶⁸⁰Taunay, *Bartolomeu de Gusmão*, pp.168-171.

nação portugueza a gloria deste descobrimento, que tantas vezes tinham tentado inutilmente as estrangeiras.

Saber-se-hiam as verdadeiras longitudes de todo o mundo, que por estarem erradas nos mappas causariam muitos naufragios; além de infinitas conveniencias que mostraria o tempo, e outras que por si eram notorias, que todas mereciam a minha real attenção.

E porque deste invento tão util se poderiam seguir muitas desordens, commettendo-se com o seu uso muitos crimes e facilitando-se muitos mais na confiança de se poder passar logo aos outros reinos, o que se evitaria reduzido o dito uso a uma só pessoa, de quem se mandassem a todo o tempo as ordens que fossem convenientes a respeito do não transporte, prohibindo-se a todos os mais sobre [sic] graves penas; por ser justo que se remunerasse a elle supplicante invento de tanta importancia, me pedia que fizesse mercê conceder privilegio de que, pondo por obra o dito invento, nenhuma pessoa, de qualidade que for, pudesse usar delle sem licença delle supplicante ou de seus herdeiros, sob pena e perdimento de todos os seus bens, ametade para elle supplicante, e a outra ametade para quem os accusasse e sobre as mais penas que a Mim me parecessem as quaes todas teriam lugar tanto que constasse que alguém o fazia o sobredito instrumento, ainda que não tivesse usado delle, para que não ficassem frustradas as ditas penas, ausentando-se o que as tivesse incorrido.:

E visto o que allegou, hei por bem fazer-lhe mercê ao supplicante de lhe conceder o privilegio de que pondo por obra o invento de que trata, nenhuma pessoa, de qualidade que for, possa usar delle em nenhum tempo neste reino e suas conquistas, com qualquer pretexto, sem licença do supplicante ou de seus herdeiros, sob pena de perdimento de todos os seus bens ametade para elle supplicante e a outra ametade para quem os accusar: e só o supplicante poderá usar o dito invento, como pede na sua petição.

E este alvará se cumprirá inteiramente, como nelle se contém; e valerá, posto que seu effeito haja de durar mais d eum anno, sem embargo da Ordenação do livro 2. tit.4, em contrario.

E pagou de novos direitos quinhentos e quarenta réis, que se carregam ao thesoureiro delles á fl.160 do livro 1^o, da sua receita; e se registrou o conhecimento em forma no livro 1^o do registro geral á fl.149. José de Maia e Faria o fez em Lisboa aos 19 de abril de 1709.

Pagou desta quatrocentos réis, Manoel de Castro Guimarães o fez escrever. Rei – Conferido. Patricio Nunes e commigo Joseph Corrêa de Moura.

L1709/3

Portugal; Palhares, Manoel Rebello.

Resolução

Sobre os Arruamentos. [Lisboa]: 22 abr. 1709.

Ref.: Soisa, Systema, ou collecção dos regimentos reaes, 4/208. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Arruamento. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, A/1179-1180 .

L1709/4

Portugal.

Decreto

Que se não dem de Aposentadoria os Predios rusticos. [Lisboa]: 2 dez. 1709.

Ref.: Soisa, Systema, ou collecção dos regimentos reaes, 4/211.

L1710/1

Portugal; Faria, José da Maia e (escr.).

Alvará

[Confirmação do Regimento e compromisso da Mesa dos Offícios de Pedreiros e Carpinteiros da Bandeira do Patriarca São Joseph anno de 1709]. Lisboa: 5 mar. 1710.

Cf.:

- L1503/1: *[Confirmação do regimento e compromisso da Bandeira de São José];*
- L1539/1: *Da anexação dos Offícios.*

Ref.: Langhans, As corporações dos ofícios mecânicos, 1/283.

L1713/1

Portugal.

Decreto

[Nenhum Corregedor será despachado, sem mostrar certidão do Conselho da Fazenda em como fizerão plantar arvores]. [Lisboa]: 23 set. 1713. “Liv. 2. dos Registos do Desembargo do Paço fol.246.”

Ref.: Freitas, Collecção chronologica de leis extravagantes, t.I. de Decret., Cart., etc. p.286. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Arvore; Mata. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, M/1230.

L1716/1**Portugal.**

Decreto

[*Se não sentenciem as Residencias dos Corregedores, sem mostrarem certidão de como fizerão plantar arvores*]. [Lisboa]: 11 mar. 1716. “Liv. 11 da Supplicação fol.280.”

Cf.:

- : **.

Ref.: Freitas, *Collecção chronologica de leis extravagantes*, t.I. de Decrett., Cart., etc. p.294. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Mata.

L1720/1**Portugal.**

Decreto

[*Instituindo a Academia Real da Historia Portugueza*]. [Lisboa]: 8 dez. 1720.

Cf.:

- : *Collecam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza;
- *;
- L1721/1: *Estatutos da Academia Real da Historia Portuguesa*;
- L1721/2: [*Dá providencias sobre a Academia da Historia Portugueza*].

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/36.

L1721/1**Portugal.**

Estatutos

Estatutos da Academia Real da Historia Portuguesa. [Lisboa Occidental]: 4 jan. 1721. Acompanhados do “Decreto pelo qual Sua Magestade, que Deos guarde, foi servido confirmar os Estatutos da Academia, Em Lisboa Occidental 4. de Janeiro de 1721”.

Cf.:

- : *Colleccam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza;
- *.

Ref.: Ribeiro, *Indice chronologico remissivo da legislação portugueza*, 1/307. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/37.

L1721/2

Portugal; Oliveira, Braz de; Castel-Branco, Manoel Galvão de (escr.).

Alvará

[Dá providencias sobre a Academia da Historia Portugueza ; em que se declarou, que incorresse nas mesmas penas dos que fabricao moeda falsa a pessoa, que desfizesse edificio, estatua, marmore, lamina, ou chapa, em que estiverem esculpidas algumas figura, ou tiverem letreiros antigos, ou desfizer moeda, ou medalha antiga]. [Lisboa Occidental]: 20 ago. 1721. [Ementas do *Indice pelas materias* e da *Colleção chronologica de leis extravagantes*] Manuscrito no “Liv. das Leis da Chancellaria mór fol.51.”

¶ Por me representarem o Diretor, e Censores da Academia Real da Historia Portugueza Ecclesiastica, e Secular, que procurando examinar por si, e pelos Academicos, os monumentos antigos, que havia, e se podiaõ descobrir no Reyno dos tempos, em que nelle dominãraõ os Fenices, gregos, Penos, Romanos, Godos, e Arabios, se achava que muitos, que puderaõ existir nos Edificios, Estatuas, Marmores, Cippos, Laminas, Chapas, Medalhas, Moedas, e outros artefactos, por incuria, e ignorancia do vulgo se tinhaõ consumido, perdendo-se por este modo hum meyo muy proprio, e adequado para verificar muitas noticias da veneravel antiguidade, assim sagrada, como politica, e que seria muy conveniente à luz da verdade, e conhecimento dos seculos passados, que no que restava de semelhantes memorias, e nas que o tempo descobrisse, se evitasse este damno, em que póde ser muito interessada a gloria da Nação Portugueza, não só nas materias concernentes à Historia Secular, mas ainda à sagrada q̃ são o instituto, a que se dirige a dita Academia, e desejando eu contribuir com o meu Real poder para impedir hum prejuizo taõ sensivel, e taõ danoso à reputação, e gloria da antiga Lusitania, cujo dominio, e soberania foi Deos servido dar-me. Hey por bem que daqui em diante nenhuma pessoaa de qualquer estado, qualidade, e condição que seja, desfaça, ou destrua em todo, nem em parte qualquer edificio, que mostre ser daquelles tempos, ainda que em parte esteja arruinado, e da mesma sorte as Estatuas, Marmores, e Cippos, em que estiverem esculpidas algumas figuras, ou tiverem letreiros Fenices, Gregos, Romanos, Goticos, Arabicos, ou Laminas, ou Chapas de qualquer metal, que contiverem os ditos

leiteiros, ou caracteres, como outro sim Medalhas, ou Moedas, que mostrarem ser daquelles tempos, nem dos inferiores até o reinado do Senhor Rey D. Sebastião, nem encubraõ, ou occultem algũa das sobreditas; e encarrego às Cameras das Cidades, e Villas deste Reyno, tenhaõ muito particular cuidado em conservar, e guardar todas as antiguidades sobreditas, e de semelhante qualidade, que houver ao presente, ou ao diante se descobrirem nos limites do seu districto, e logo que se achar, ou descobrir alguma de novo, daraõ conta ao Secretario da dita Academia Real, para elle communicar ao Director, e censores, e mais Academicos; e o dito Director, e Censores com a noticia, que se lhe participar, poderaõ dar a providencia, que lhe parecer necessaria, para que se conserve o dito monumento assim descoberto; e se o que assim se achar, e descobrir novamente, forem Laminas de metal, Chapas, ou Medalhas, que tiverem figuras, ou caracteres, ou outro fim Moedas de ouro, prata, cobre, ou de qualquer outro metal, as poderaõ mandar comprar o Director, e Censores do procedido da consignaçaõ, que fuy servido dar para as despezas da dita Academia. E as pessoas de qualidade, que contravierem a esta minha disposiçaõ, desfazendo edificios daquelles Seculos, Estatuas, Marmores, Cippos, ou fundindo as Laminas, Chapas, Medalhas, e Moedas sobreditas, ou tambem deteriorando-as em fórma, que se não possaõ conhecer as figuras, e caracteres, ou finalmente encobrindo-as, e occultando-as, além de incorrerem no meu desagrado, experimentarãõ tambem a demonstraçaõ, que o caso pedir, e merecer a sua desattençaõ, negligencia, ou malicia; e as pessoas de inferior condiçaõ incorrerãõ nas penas impostas pela Ord. do liv.5. tit.12. §.5. aos que fundem moeda. E porque as que acharem algumas Laminas, Chapas, Medalhas, e Moedas antigas, as quereraõ vender, e reduzir a moeda corrente, as Cameras seraõ obrigadas a comprallas, e pagallas promptamente pelo seu justo valor, e as remeterãõ logo ao Secretario da Academia, que fazendo-as preferentes ao Director, e Censores, se mandará satisfazer às Cameras o seu custo. A Mesa do Desembargo do Paço nesta conformidade mandará passar Alvará em fórma de Ley, que se publicará na Chancellaria, e se remetterá às Cameras das Cidades, e Villas do Reyno. Lisboa Occidental a 14. de Agosto de 1721. *Com a Rubrica de sua Magestade.*

Diogo de Mendonça Corte Real.

Texto da *Collecçam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza*.⁶⁸¹

Cf.:

- : *Collecçam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza;
- *.

⁶⁸¹ Academia Real da Historia Portugueza, *Collecçam das memorias*, s.n.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1. Freitas, *Collecção chronologica de leis extravagantes*, T.II. de LL., Alv., etc., p.415. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Bibliotheca; Camara; Edificio; Estatua; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/41; A/787; B/299; C/102; E/19; E/524; M/95; M/456; M/490.

L1721/3

Portugal; Costa, Mathias Ribeiro da; Corte Real, Diogo de Mendonça (escr.).

Regimento

Regimento da forma, por que se ha de fazer a receita, e despeza do cabedal, que S. Magestade, que Deos guarde, tem applicado á repartição da Junta dos Tres Estados pelo Thesoureiro mór da mesma Junta. [Lisboa]: 29 dez. 1721. Com diversos decretos complementares da mesma data, e dos meses seguintes, incluindo o de 20 de Janeiro de 1722.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 112; 244; 270; 271; 328; 354 [nota]; 460. Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1254. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 3/563. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fortificação, Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/376; J/530.

L1722/1

Portugal.

Decreto

Faz mercè à Academia Real de a izentar da licença do Desembargo do Paço para poder imprimir os livros pertencentes ao seu Instituto. Lisboa Occidental: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de S. magestade, e da Academia Real, 29 abr. 1722. Impresso na “Collecçam dos documentos e memorias da Academia Real da Historia Portugueza”, de 1722.

Cf.:

- : *Collecçam dos documentos, estatutos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza;
- *.

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Censura. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/754.

L1729/1**Portugal.**

Alvará

[*Nomeia Diogo Soares e Domenico Capassi cartógrafos régios*]. [Lisboa]: [18 nov. 1729].

¶ Eu El-Rei faço saber aos que êste meu Alvará virem, e em especial ao Vice-Rei e Capitão general de mar e terra do Estado do Brasil, Governadores do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Gerais, Pernambuco, Maranhão, Capitão-mor da Paraíba, e mais Capitães-mores de outras *Capitanias, Distritos, Vilas e Freguesias dos sertões* do dito Estado, oficiais das Câmaras das cidades e vilas dele, ouvidores gerais das Câmaras, juizes de fora e das terras, provedores de minha fazenda, almoxarifes e assim também aos donatários das terras da Coroa, sitas no dito Estado do Brasil, ou seus tenentes e ouvidores gerais das Câmaras, juizes de fora e das terras, provedores de minha fazenda, almoxarifes e assim também aos donatários das terras da Coroa, sitas no dito Estado do Brasil, ou seus tenentes e ouvidores, que eu hei, por meu serviço e muito conveniente ao *governo e defesa* do mesmo Estado, boa *administração* da Justiça e *arrecadação de minha fazenda*; e para se evitarem as dúvidas e controvérsias que se têm *originado dos novos descobrimentos, que se têm feito nos sertões* daquele Estado, de poucos anos a esta parte, *fazerem-se mapas das terras* do dito Estado não só pela *marinha*, mas pelos *sertões* com toda a *distinção* para que melhor se assinalem e conheçam os *distritos* de cada bispado, *governo, capitania, comarca e doação*; para esta diligência nomeei dois Religiosos da Companhia de Jesus, peritos nas matemáticas, que são Diogo Soares e Domingos Capaci, que mando na presente ocasião para o Rio de Janeiro.

Ref.: Leite, História da Companhia de Jesus no Brasil, 4/286-287.

L1729/2**Portugal.**

Provisão

[*Dá instruções aos cartógrafos régios Diogo Soares e Domenico Capasso*]. [Lisboa]: [18 nov. 1729]. Fonte: Costa, *Roteiro prático de cartografia*, p.108.

¶ Dareis princípio a esta obra pelo Rio de Janeiro, caminhando para a parte que vos parecer mais útil para o meu serviço, porque convem muito que se fação mapas o mais breve que for possível nos vastos sertoes do mesmo estado, especialmente no das Minas, que novamente se descobrião para a parte da Capitania do Espírito Santo [...] Os mapas que fizeres [sic] devem ser graduados pela

latitude e longitude geografica assim na marinha como nos sertoõ [sic], sinelando as cidades, vilas, lugares e povoações dos portuguezes, e dos índios, e as catas do ouro em sua verdadeira latitude e longitude geografica, praticando o mesmo nos portos, rios, encaedadas, e abras, tendo entendido que não basta representar dodas estas cousas por linhas e pontos em mapas, mas que estes devem ser esto-reados expondo-se nelles por escrito a clareza que for possível, e em livro à parte por extenso tudo o que houver maes digno de notar em cada hua das capitancias cinaladas nos ditos mapas [...] [deveriam os jesuítas saber] a capacidade dos portos, e dos rios, se são navegaveis, e athe honde e em que embarçaçoens, em que parte se passavaõ, ou em canoas, que gente habita as suas margens, se há nelle algum pescado, se tem arvoredos na sua vezinhança, se estes se podem cortar e conduzirse com facilidade para os povoados, se há nos seus destrictos pastos e gado, se são habitados de índios ferozes ou domésticos, e que modo tem estes de viver, se os gentios tem alguma forma de relegiaõ e adoraõ alguns idolos, que modo tem de governo entre sy, e de que armas usaõ [...].

L1732/1

Portugal.

Decreto

[*Manda estabelecer Escolas Militares em as Praças de Elvas, e Almeida*]. [Lisboa]: 24 dez. 1732. [Ementa do *Indice Militar*].

¶ Por ser conveniente a meu serviço, que se appliquem os meus vaßallos à doutrina militar taõ importante para a defesa, e conservaçaõ dos meus estados, e que haja Academias militares, em que poßaõ aprender esta ciencia: Hey por bem que (além da Academia militar estabelecida nesta Corte, e a da Praça de Viana na Provincia do Minho) se estabeleçaõ mais duas Academias militares, huma na praça de Elvas, Provincia de Alem-Tejo, e outra na de Almeyda, Provincia da Beyra, cujos Lentes, e substitutos nomearey, constandome da sua capcidade, e nas ditas Academias se observará o mesmo, que se deve observar na desta Corte, no que respeyta às liçoens, e frequencia dos discipulos, e tudo o mais que a este respeyto está estabelecido por decretos, e resoluções minhas, e que pelo tempo adiante eu for servido determinar, sendo a doutrina em todas as Academias uniforme nas postillas, que se dictarem: e no livro do ponto, em que se notaõ as faltas dos discipulos, que tem partido, se fará tambem aßento a todos os mais em geral, e se notaráõ as suas faltas para se lhes attender nos exames, que fizerem, nos quaes se houver igualdade de frequencia, e de doutrina, devem preceder estes aos do partido, obrigando-se porém às mesmas condiçoens, às quaes aquelles se obrigaõ: e sou servido, que os officiaes, e soldados de minhas tropas, que cursarem as ditas Academias, e

fizerem especial progresso nellas, sejaõ attendidos para os seus acrescentamentos no meu Concelho de Guerra, e os discipulos, que nas ditas Academias se applicarem para seguir a profissão de Engenheyros, não subirão aos postos, sem serem examinados, e o seraõ para todos os postos, a que se oppozerem até o de Tenente Coronel inclusivè; porque para os mais postos de Tenente Coronel para sima se suppoem não necessitarem já de exame, o qual se fará pelo Engenheyro mór do Reyno, e mais examinadores na presença dos ministros do Concelho de Guerra, e Junta dos tres Estados, a quem se ajuntaráõ outras pessoas militares nas occasioens, que eu for servido nomeallas, e seraõ perguntados sobre todas as partes, de que se compoem aquella profissão, como acampamentos, entrincheyramentos dos exercitos, ataques geraes, e particulares, mediçoens, plantas, e cartas geograficas, e mais particularmente no que respeyta às fortificaçoens, ataques, e defensa de praças, advertindo, que não só se devem applicar à fôrma, e methodo das ditas fortificaçoens, mas com igual cuydado aprenderão o modo, com que se devem fabricar com segurança, para que não haja engano na escolha dos materiaes, e de tudo o mais que depende da pratica; e para que os officiaes militares com a communicação, e frequencia dos Engenheyros ser poõaõ melhor instruir na doutrina militar: Sou outro fim servido, que em cada regimento, ou terço pago da infantaria haja daqui em diante huma companhia, em que os officiaes della sejaõ Engenheyros de profissão, e será em cada regimento aquella companhia, em que primeyro vagar o posto de Capitaõ, depois de accommodados os officiaes entretidos dos exercitos, e quanto aos officiaes de Sargento mór inclusivè para sima, que se achaõ nos postos da Infantaria com exercicio de Engenheyros, poderãõ ser oppositores a iguaes postos, que vagarem na mesma Infantaria; e porque se tem introduzido, que os Mestres dos officios de Pedreyro, e Carpinteyro são os medidores das obras de seus proprios officios ignorantes da Geometria: sou tambem servido ordenar, que os que houverem de ser medidores das obras civís, aprendaõ nas Academias a parte da Geometria pratica, que pertence às mediçoens, e para exercitarem daqui em diante, seraõ examinados pelo Engenheyro mór do Reyno, (ou por outras peõas, que eu for servido nomear,) que lhes paõará certidaõ para poderem ter o dito exercicio, e as camaras destes Reynos, e Senhorios não paõaráõ cartas de medidores, senaõ às peõas, que forem assim approvadas. O Concelho de Guerra o tenha assim entendido, e pela parte, que lhe toca, o faça executar. Lisboa Occidental vinte e quatro de Dezembro de mil setecentos e trinta e dous. Com rubrica de Sua Magestade.

[Texto da *Evidencia apologetica*, de Manuel de Azevedo Fortes].⁶⁸²

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 266; 354. Freitas, *Collecção chronologica de leis extravagantes*, T.I de Decrett., Cartt., etc., p.327. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Empreitada; Engenheiro; Medidor[?]. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico*

⁶⁸²Fortes e Vasconcelos, *Evidencia apologetica, e critica*, 78-82.

das leis extravagantes do Reino de Portugal, A/44; E/176; E/221; M/144[?].

L1733/1

Portugal.

Alvará

[Se prohibio abrirem-se novos caminhos, ou picadas para as Minas, já descobertas, ou que ao diante se descobrirem]. [Lisboa Occidental]: 27 out. 1733. “Liv. 7. das Provis. da secret. do Cons. Ultram. fol.404.”

Ref.: Freitas, *Collecção chronologica de leis extravagantes*, t.II. de LL., Alv., etc., p.436. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Estrada; Mina. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/160; E/546; M/316.

L1735/1

Portugal.

Decreto

Os Vedores geraes das Provincias do Reino e do Algarve não sentem praça de posto algum a quem for devedor de cousa alguma á Fazenda Real. [Lisboa Occidental]: 4 abr. 1735. “Registado no liv. 20 das Ordens da Contadoria Geral a fol.100.”

Ref.: Freitas, *Collecção chronologica de leis extravagantes*, t.I. de Decrett., Cartt., etc.p.338. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Lêr; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/170.

L1736/1

Portugal.

Alvará

[Crea tres Secretarias de Estado]. [Lisboa]: 28 jul. 1736.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1940 [nota]. Freitas, *Collecção chronologica de leis extravagantes*, t.II. de LL., Alv., etc., p.458. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Secretaria.

L1738/1

Ordem Régia que criou a Aula do Terço de Artilheiros na Cidade do Rio de Janeiro, 1738. 1738.

L1738/2

Portugal; Macedo, Manuel Pedro de (escr.).

Decreto

[Institui a aula do terço de artilharia do Rio de Janeiro]. [Lisboa]: 19 ago. 1738.

L1739/1

Portugal.

Provisão

Estabelece o envio ao governador da capitania e ao provedor da Fazenda Real dos desenhos dos projetos dos templos a serem construídos ou reformados. 2 abr. 1739.

Loc.: Arquivo Nacional: Seção Histórica, cód.126, v.1.

Ref.: Cavalcanti, *O Rio de Janeiro setecentista*, 92.

L1740/1

Portugal.

Alvará

Em que se determinou que nenhuma pessoa pudesse cortar arvores, que produzem baunilhas, ou seus ramos nos Estados do Brasil. [Lisboa Occidental]: 24 maio 1740. Liv. das Leis da Chancellaria mór fol.86.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 584. Freitas, *Collecção chronologica de leis extravagantes*, T.II,LL.Alvv.,etc./475. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arvore.

L1744/1

Portugal; Lavre, Manoel Caetano Lopes de; Menezes, Alexandre Metello de Sousa e; Moreira, Thomé Gomes; Bernardes, Theodoro de Abreu (escr.).

Regimento

Regimento do que devem observar os Commissarios Delegados do Physico-Mór do Reino do Estado do Brasil. Lisboa: 19 maio 1744.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1066. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 6/350. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fisico Mór. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, 460.

L1744/2**Portugal.**

Alvará

Se mandão observar os Alvarás antigos sobre a arrecadação do rendimento das Terças. [Lisboa]: 15 jul. 1744. “Livro das Leis da Chancellaria mór fol.103”.

Cf.:

- L1745/1: *A respeito dos possuidores dos bens dos Concelhos.*

Ref.: Freitas, *Collecção chronologica de leis extravagantes*, T.II. de LL., Alv., etc. p.495. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Baldio; Bens; Terça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, B/199.

L1745/1**Portugal.**

Alvará

Se declarou o de 15 de Julho de 1744, a respeito dos possuidores dos bens dos Concelhos, para serem conservados na posse delles, pagando as pensões, que justamente lhe forem arbitradas. [Lisboa]: 26 out. 1745. “Liv. das Leis da Chancellaria mór fol.109”.

Ref.: Freitas, *Collecção chronologica de leis extravagantes*, T.II. de LL., Alv., etc. p.503. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aforamento; Baldio; Servidão; Terça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/246; B/199; J/457; S/286.

L1747/1**Portugal.**

Provisão

[Se mandou fazer o sequestro de todas as letras de imprensa, que fossem encontradas no Estado do Brasil, e intimar a seus donos, e aos officiaes impressores a prohibição de imprimirem qualquer livro ou papel avulso, sob a pena de serem presos e remetidos para o Reino]. Lisboa: 10 maio 1747. Ementa do Catálogo Eduardo de Castro e Almeida.

¶ Dom João por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, daquem e dalém mar em África, senhor da Guiné [...] Faço saber a vós, governador e capitão-general da capitania do Rio de Janeiro, que

por constar que deste reino tem ido para o estado do Brasil quantidade de letras de imprensa, no qual não é conveniente se imprimam papéis no tempo presente, nem ser de utilidade aos impressores trabalharem no seu ofício, onde as despesas são maiores que no reino, do qual podem ir impressos os livros e papéis ao mesmo tempo, em que dele devem ir as licenças da Inquisição e do meu Conselho Ultramarino, sem as quais se não podem imprimir nem correrem as obras; portanto, se vos ordena que, constando-vos que se acham algumas letras de imprensa nos limites do vosso governo, as mandeis sequestrar e remeter para este reino, por conta de seus donos e entregar a quem eles quiserem, e mandareis notificar aos donos das mesmas letras e aos oficiais da imprensa que houver, para que não imprimam nem consintam que se imprimam livros, obras ou papéis avulsos sem embargo de quaisquer licenças que tenham para a dita impressão, cominando-lhes a pena de que, fazendo o contrário, serão remetidos presos para este reino à ordem de meu Conselho Ultramarino, para se lhes imporem as penas, em que tiverem incorrido, e aos ouvidores e ministros, mandareis intimar da minha parte esta mesma ordem para que lhe dêem a sua devida execução e a façam registrar nas suas ouvidorias.⁶⁸³

L1747/2

Portugal; Gusmaõ, Alexandre de; Menezes, Alexandre Metello de Sousa e; Moreira, Thomé Gomes.

Regimento

Regimento, que ha de observar no transporte dos Casaes das Ilhas da Madeira, e dos Açores para o Brasil. [Lisboa]: 5 ago. 1747.

Ref.: Soisa, Systema, ou collecção dos regimentos reaes, 5/670. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, R/205.

L1749/1

Portugal.

Lei

Pragmatica, em que se regula a moderação dos adornos, e se prohibe o luxo e excesso dos trages, carruagens, moveis e lutos, o uso das espacas a pessoas de baixa condição, e outros diversos abusos, que necessitavão de reforma. [Lisboa]: 24 maio 1749.

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1358; 1688. Freitas, Collecção chronologica de leis extravagantes, T.II, LL., Alv., etc.,p.530. Sousa, Esboço de

⁶⁸³Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*, 77-78.

hum diccionario juridico, Cor. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/376; M/550.

L1750/1

Tratado de limites das conquistas entre Os muitos Altos, e Poderosos Senhores D. João V. Rey de Portugal e D. Fernando VI. Rey de Espanha, pelo qual Abolida a demarcação da Linha Meridiana, ajustada no Tratado de Tordesilhas de 7. de Junho de 1494., se determina individualmente a Raya dos Dominios de huma e outra Corôa na America Meridional. ... Lisboa: Officina de Joseph da Costa Coimbra, 1750.

143 p.; 24 X 17 cm..

Loc.: Internet Archive.

Ref.: Gauz, *Portuguese and Brazilian books*, 750/5. Moraes, *Bibliographia Brasiliana*, 2/410.

L1750/2

Portugal.

Aviso

[Declarando que os Ordinários não podem fazer imprimir papéis, que não pertençam ao Ofício Episcopal, sem licença da Mesa do Desembargo do Paço]. [Lisboa]: 24 jun. 1750. “Na Collec. de J. A. Salter de Mend., e na de Monseñhor Gordo.” [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/17. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Impressão; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/50.

L1750/3

Portugal.

Decreto

[Nomeando Architecto Mór do Reino, com a Patente, e soldo de Brigadeiro]. [Lisboa]: 14 set. 1750. “No Tomo 13º da Collec. do Cons. Trigo. [Nomeação e elogio de João Frederico Ludovice]; [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762.. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Architecto. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/999.

L1751/1**Portugal.**

Regimento

[*Regimento das Intendências, e Casas de Fundação no Brazil*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 4 mar. 1751.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1178. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/40. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/503. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fundação; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/208.

L1751/2**Portugal.**

Decreto

[*Declarando o modo porque se hão-de fazer as arrematações das obras Reais*]. [Lisboa]: 8 mar. 1751. “Na Collec. do Des. Gamboa.”.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/90. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Obra. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1094; O/8.

L1751/3**Portugal.**

Alvará

[*Regimento das Casas de Inspeção no Brazil*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 1 abr. 1751. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/54. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Almotacé; Inspector. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, P/269.

L1751/4**Portugal.**

Regimento

[*Regimento dos Pinhaes, e Fabrica de madeiras de Leiria*]. [Lisboa]: Impresso Avulso, 25 jun. 1751. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 1651. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/69. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/540. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica; Madeira; Pinnhal; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/8.

L1751/5

Portugal.

Decreto

[*Favorecendo huma Fabrica de refinar assucar*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 14 jul. 1751. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 979 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/95. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Assucar; Fabrica.

L1751/6

Portugal.

Decreto

[*Para se levar a efeito o Tratado de Limites da América de 13 de Janeiro de 1750 feito com a Espanha*]. [Lisboa]: 16 set. 1751. “Na collec. de J. A. Salter de Mend.”

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/109. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, America; Commissario; Tratado. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/752.

L1751/7

Portugal.

Carta Régia

[*Regimento da Relação do Rio de Janeiro*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 13 out. 1751. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Salgado, *Fiscais e meirinhos*, . Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/102. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Madeira; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/673; G/36; G/48; M/7; R/295.

L1752/1**Portugal.**

Alvará

Regulando as despesas para as Fortificações das Praças. [Lisboa; Salvaterra de Magos]: [Imprensa de Galhardo], 7 fev. 1752. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 276 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1750-1762/123. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 5/238. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Empreitada; Fortificaçãõ; Igreja; Obra; Praça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/172; E/176; F/376; G/53; G/530; M/119; O/8; O/9; P/411.

L1753/1**Portugal; Ataíde, Pedro de Mello e; Gouvea, Martinho de Aguiar e.**

Aviso

[Declarando a quem devam estar sujeitos os Engenheiros]. [Lisboa]: 10 jul. 1753. “França add. a Mendes. Pare 2^a App n.37 pag.429”. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, sup.1750-1762/248. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/221.

L1753/2**Portugal.**

Alvará

Regulamento dos Ordenados dos Vedores, Conselheiros, e Officiaes da Fazenda [inclui abridores]. Lisboa: Real Imprensa da Universidade, 29 dez. 1753. “Impresso na Collecção da Universidade por J. I. F. [Joaquim Ignacio de Freitas?]”.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 70 [nota]. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/8; AS/26.

L1754/1**Portugal.**

Alvará

[*Regimento dos Ordenados do Senado da Camara de Lisboa*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 23 mar. 1754. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/242.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Senado. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/142.

L1754/2

Portugal; Desembargo do Paço, Lisboa.

Assento

[*As penas cõminadas no Cap.18 da Lei de 24 de Maio de 1749, não tem lugar nas pessoas simplesmente achadas pelos Reos com fazendas, não sendo em acto de venda, nem nas que são achadas pelas Casas com fazendas, que costumam vender em Loges abertas*]. [Lisboa]: 14 maio 1754.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1688. Freitas, *Collecção chronologica dos assentos*, CCXXXIII. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1750-1762/298.

L1754/3

Portugal.

Resolução

[*Declarando, que as Igrejas das Praças se reputão pertencerem ás Fortificações para os seus reparos*]. [Lisboa]: 16 dez. 1754. “Regist. no liv. 31 das Ordena da Contadoria Geral a fol.245”, com a Portaria da Junta dos Tres Estados em 8 de Janeiro de 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/146.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fortificaçãõ. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/376.

L1755/1

Portugal.

Provisão

[*Para que os Estudantes que frequentarem as Aulas da Congregação do Oratório com plena aprovação possam ser admitidos aos Estudos da Universidade de Coimbra, sem outro algum exame*]. [Lisboa]: 15 mar. 1755. “Na Collec. do Des. Gamboa.” [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/337. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aula; Escola. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1445; E/262.

L1755/2

Portugal.

Lei

[Para se restituir aos Índios do Pará, e Maranhão a liberdade de suas pessoas, e bens]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 6 jun. 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/369. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aldea; Jornal. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/584.

L1755/3

Portugal.

Alvará

[Confirmando e approvando a Instituição da Companhia do Grão-pará e Maranhão]. [Lisboa]: [Officina de Miguel Rodrigues], 7 jun. 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 469. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/391. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Forno. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1218.

L1755/4

Portugal.

Decreto

[Extinguindo a Meza do Bem Commum, e creando a Junta do Commercio]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 30 set. 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1233. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/396. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1660.

L1755/5**Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e.**

Aviso

[Prohibindo o aumento dos preços dos géneros de primeira necessidade]. [Lisboa]: [Chancellaria Mór da Corte e Reino], 10 nov. 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portuguesa, sup.1750-1762/359. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, P/469.

L1755/6**Portugal; Bragança, Pedro Henrique de.**

Decreto

[Regulando o Plano das Praças e Casas de Lisboa]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 29 nov. 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 364; 2148 [nota]; . Silva, Collecção da legislação portuguesa, 1750-1762/401. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Edificação. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, R/124.

L1755/7**Portugal.**

Decreto

[Isentando de direitos as madeiras vindas do Brasil em embarcações Portuguezas]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 29 nov. 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1092; 1360. Silva, Collecção da legislação portuguesa, 1750-1762/401. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Madeira. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, M/7.

L1755/8**Portugal.**

Aviso

[Para se não alterarem os preços dos materiais, e Artífices das obras dos prédios de Lisboa]. [Lisboa]: [Chancellaria Mór da Corte e Reino], 1 dez. 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/364. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Reedificação; Telha. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/124.

L1755/9

Portugal.

Decreto

[Prohibindo o alterar o preço do aluguer das Casas em Lisboa]. [Lisboa]: [], 3 dez. 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 365; 2148 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/402. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arrendamento; Casas.

L1755/10

Portugal.

Alvará

[Proibindo o irem Commissarios volantes ao Brasil]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 6 dez. 1755. Ementa da *Collecção da legislação portugueza*.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/404.

L1755/11

Portugal; Casa da Supplicação de Lisboa.

Edital

[Para que as peças que se encontrarem no incendio do Terremoto irem para o Deposito Geral]. [Lisboa]: [Impressão de A. R. Galhardo], 10 dez. 1755. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 2139. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/406.

L1755/12**Casa da Supplicação de Lisboa; Bragança, Pedro Henrique de.**

Edital

Prohibindo levantarem-se casas em Lisboa sem finalizar o Tombo, e medição das incendiadas. Lisboa: Impressão de Antonio Rodrigues Galhardo, 30 dez. 1755. “Impresso com o Edital de 20 de Abril de 1759 na Impressão de A. R. Galhardo.” [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/406. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Barracas; Demolir; Reedificação. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, D/214; R/124.

L1756/1**Portugal.**

Lei

[Sobre audiencias das Chancellarias nas Comarcas]. [Lisboa]: [Officina de Miguel Rodrigues], 19 jan. 1756. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/409. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Camara; Medida; Postura. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, P/399.

L1756/2**Casa da Supplicação de Lisboa; Bragança, Pedro Henrique de.**

Edital

[Anuncia e declara que todas as Casas, que depois do Edital de 30 de Dezembro, e daquelle tempo em diante, se acharem fabricadas de paredes de pedra, e cal, frontaes, ou tabiques, que no acto da demarcação, que se fizer, se acharem contrarias aos planos, serão no mesmo acto demolidas á custa de seus donos]. [Lisboa]: [Officina de Galhardo], 10 fev. 1756. “Impr. com o Edit. de 20 de Abril de 1759”.

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/412. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Barraca; Casas; Demolir; Reedificação. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, D/214; R/124.

L1756/3**Portugal.**

Alvará

[*Isentando de direitos as madeiras creadas no Reino*]. [Lisboa]: [Officina de Miguel Rodrigues], 22 maio 1756. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1359; 1594. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/420. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 2/253. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Madeira. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/9.

L1756/4**Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e.**

Aviso

[*Remetendo outro desta data em que se destina o local para os depósitos de lenha, e carvão*]. [Lisboa]: 25 jun. 1756. “Nos manusc. de J. A. Salter de Mend.”. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/396. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Edificação; .

L1756/5**Portugal.**

Alvará

[*Isentando de Direitos as madeiras que qualquer mandar vir por conta para as suas obras*]. [Lisboa]: [Antonio Rodrigues Galhardo], 10 set. 1756. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 469 [nota]; 1360 [nota]; 1594 [nota]; . Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/443. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Madeira . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/10.

L1756/6**Portugal.**

Alvará

[*Condições para o estabelecimento de huma Fabrica de Cal em Lisboa*]. [Lisboa]: [], 3 nov. 1756. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.175-1762/412. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Cal; Fabrica. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/73; F/14.

L1756/7

Portugal.

Alvará

[*Acerca da avolumação dos fardos, e vasilhas que se carregão para a America, e seus fretes*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 20 nov. 1756. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/455. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Medida.

L1756/8

Portugal; Alvares, João Luiz; Bandeira, José Rodrigues; Godinho, Pedro Rodrigues; Leal, José Moreira; Monteiro, João Rodrigues; Neves, Antonio Ribeiro; Sayão, João Luiz de Souza.

Estatutos

Estatutos da Junta do Commercio. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 12 dez. 1756. Confirmados pelo Alvará de 16 de Dezembro de 1756, impresso com os Estatutos. A junta do Commercio fora criada pelo Decreto de 30 de Setembro de 1755.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1233. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/458. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aula.

L1757/1

Portugal.

Decreto

[*Estabelecendo a fórma da cobrança dos direitos da madeira do Officio de Tanoeiro*]. [Lisboa]: [Officina de Miguel Rodrigues], 11 jan. 1757. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1595. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/483. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Louça;

Madeira. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/349; M/11-12; T/34.

L1757/2

Portugal.

Alvará

[*Ampliando os privilegios da Companhia do Grão-Pará, e Maranhão*]. [Salvaterra de Magos]: [Impresso Avulso], 10 fev. 1757. [Ementa da *Collecao da legislacão portugueza*].

Ref.: Silva, *Colleção da legislacão portugueza*, 1750-1762/490. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1218; M/117.

L1757/3

Portugal; Furtado, Francisco Xavier de Mendonça; Mello, Sebastião José de Carvalho e; Gama, Filippe Joseph da (escr.).

Regimento

Directorio, que se deve observar nas povoações dos indios do Pará, e Maranhão Em quanto Sua Magestade não mandar o contrario. Lisboa: Officina de Miguel Rodrigues, Impressor do Eminentissimo Senhor Cardial Patriarca, 3 maio 1757. Confirmado pelo alvará de 10 de Agosto de 1758, impresso juntamente com o Diretório.

[1], 41 p.; 29 X 19 cm..

Loc.: Google Books.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1162. Silva, *Colleção da legislacão portugueza*, 1750-1762/507. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Escola; Indios. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, D/733; E/262; I/82; L/378; N/142; P/406.

L1757/4

Portugal.

Alvará

[*Prohibindo o apenarem-se, ou embargarem-se os materiaes necessarios para obras*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 12 maio 1757. [Ementa da *Colleção da legislacão portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 860. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/531. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Obra; Cal. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/72; D/768; M/105; O/10.

L1757/5

Portugal.

Alvará

[*Acerca dos arrendamentos por dez, e mais annos*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 3 nov. 1757. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 174. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/560. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arrendamento; Contrato; Dominio; Locação.

L1757/6

Portugal.

Alvará

[*Mandando preferir na carregação das frotas os navios fabricados no Brasil*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 12 nov. 1757. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1374. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/561. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, N/56.

L1758/1

Portugal.

Decreto

[*Mandando proceder à obra da Alfândega de Lisboa [Praça do Commercio]*]. [Lisboa]: 16 jan. 1758. “Na Coll. do Des. Gamboa.”

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/487. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Praça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, P/413.

L1758/2**Portugal.**

Decreto

[Declarando isentas de direitos as madeiras importadas para as Obras Reaes]. [Lisboa; Salvaterra de Magos]: [Impresso Avulso], 28 jan. 1758. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 759. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/588. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Obra. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, D/768; M/105; O/10.

L1758/3**Portugal.**

Alvará

[Mandando erigir seis Faróes nas Barras, e Costas do Reino]. [Lisboa; Salvaterra de Magos]: [Impresso Avulso], 1 fev. 1758. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1040; 1375. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1750-1762/590. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Farol. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/116.

L1758/4**Portugal.**

Aviso

[Inibindo o Monteiro Mor de dar licenças para os cortes de Madeiras, e Matas]. [Lisboa]: 1 fev. 1758. “Na Collec. do Des. Gamboa.”.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/496. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Madeira; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/12; M/487.

L1758/5**Portugal.**

Alvará

[*Regulando a reedificação da Cidade de Lisboa*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 12 maio 1758. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 761; 1829; 1830. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/605. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/265. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arruamento; Casas; Edificação; Laudemio; Plano; Reedificação; Rua. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1181-1182; R/124.

L1758/6

Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e.

Plano

[*Plano que Sua Magestade Mandou remetter ao Duque Regedor, para regular o alinhamento das Ruas, e reedificações das casas, que se hão de erigir nos terrenos, que jazem entre a Rua Nova do Almada, e Padaria, e entre a extremidade Setentrional do Rocío, até o Terreiro do Paço exclusivamente*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 12 jun. 1758. Juntamente com o Decreto de 12 de Junho de 1758 “Authorisando o Duque Regedor com jurisdicção para a reedificação de Lisboa”; e o Aviso ao Duque Regedor em 16 de Junho de 1758, remetendo-lhe o plano.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 761 [nota]; 1829 [nota]; 1831. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/617. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arruamento; Embargo; Inspector; Reedificação; Rua; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/781; A/1182; N/194; P/318; R/124.

L1758/7

Portugal.

Decreto

[*Declarando ser improrogável a jurisdicção do Almotacé Mor*]. [Lisboa]: [], 15 jun. 1758. “Na Collec. do Des. Gamboa, e nos manusc. de J. A. Salter de Mend.” [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/553. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Almotacé. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/675.

L1758/8**Portugal.**

Decreto

[*Mandando pagar no Paço da Madeira os direitos da aduella*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 28 out. 1758. [Ementa da *Collecção chronologica da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1594-1595 [notas]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/638. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/349; M/12.

L1759/1

Portugal; Amorim, Manoel Dantas; Cruz, Anselmo José da; Cruz, José Francisco da; Martins, João Henriques; Monteiro, João Rodrigues; Quintella, Ignacio Pedro; Sousa, João Luiz de.

Estatutos

Estatutos da Aula do Commercio ordenados por ElRey Nosso Senhor, no Capitulo dezaseis dos Estatutos, da Junta do Commercio destes Reynos, e seus Dominios, E Alvará de sua confirmação. Lisboa, Na Officina de Miguel Rodrigues, Impressor do Eminentissimos Senhor Cardial Patriarca. M. DCC. LIX. Confirmados por Alvará de 19 de Maio de 1759.

9 p..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 950. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aula. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1446; .

L1759/2

Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e; Pereira, Pedro Gonçalves Cordeiro.

Aviso

[*Acerca da reedificação da Cidade de Lisboa*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 20 abr. 1759. [Editais]; [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 366; 2142. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/652. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Demolir; Edificação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, D/214; R/124.

L1759/3**Portugal.**

Edital

[*Sobre a adjudicação dos Terrenos para a reedificação da Cidade de Lisboa*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 12 jun. 1759. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 1829 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/662. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Rua.

L1759/4**Portugal.**

Alvará

[*Declarando o de 12 de Maio de 1758 ácerca da reedificação da Cidade de Lisboa*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 15 jun. 1759. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 1829 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/663. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arruamento; Casas; Obra; Reedificação; Rua. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, O/14; R/124; R/513.

L1759/5**Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e; Pereira, Pedro Gonçalves Cordeiro.**

Aviso

[*Instruccões para a reedificação da Praça do Rocio, e adjudicações de Terrenos*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 19 jun. 1759. Contém uma “Instrução sobre as dúvidas, que se devem evacuar, para se dar principio á Praça do Rocio”. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 1829 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/665. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Plano; Reedificação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1182; P/318.

L1759/6**Portugal.**

Alvará

Estabelece a fôrma, com que se deve proceder no Juizo dos Orfãos. [Lisboa]: [], 21 jun. 1759.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1830. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/669. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/269.

L1759/7**Portugal.**

Alvará

[Regulamento dos Estudos Menores]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 28 jun. 1759. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 951. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/673. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aula; Collegio; Estudo; Livro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1447; C/1024; D/734; E/28; E/235; E/263; E/582; M/264-265; S/91.

L1759/8**Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e; Pereira, Pedro Gonçalves Cordeiro.**

Aviso

[Ácerca da adjudicação dos terrenos incendiados pelo Terremoto]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 30 jun. 1759. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1829 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/680. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Plano; Reedificação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1182; P/318.

L1759/9**Portugal.**

Decreto

[*Demarcando o Terreno de hum novo Palacio; e mandando delinear as ruas confinantes*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 2 jul. 1759. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1758. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/681. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Palacio. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, P/319.

L1759/10

Real Mesa Censória.

Edital

[*Mandou que todas as Livrarias da Côrte, Reino, e Dominios se fizessem Catalogos, os quaes se remetterssem á Secretaria da Meza, e seriaõ reduzidos a sete classes*]. 10 jul. 1759.

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Livro.

L1759/11

Portugal; Amorim, Manoel Dantas; Bandeira, José Rodrigues; Cruz, Anselmo José da; Esteves, José Rodrigues; Faria, Manoel Pereira de; Leque, José da Silva; Machado, Policarpo José; Martins, João Henriques; Mello, Sebastião José de Carvalho e; Pereira, Manoel Antonio; Quintella, Ignacio Pedro; Telles, João Xavier.

Alvará

[*Instituição da Companhia de Pernambuco, e Paraíba*]. [Lisboa]: [Antonio Rodrigues Galhardo], 30 jul. 1759. Impresso junto Alvará de confirmação de 13 de Agosto de 1759.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 476. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/695. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Companhia.

L1759/12

Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e.

Aviso

[*Concedendo à Direcção Geral dos Estudos o privilégio exclusivo da Impressão dos livros clássicos*]. [Lisboa]: 13 ago. 1759. “Nos Manuscriptos de Monsenhor Gordo”. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/672. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Direcção; Livro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/298.

L1759/13

Portugal; Pereira, Pedro Gonçalves Cordeiro.

Edital

[Acerca da reedificação de Lisboa : entrega o terreno de algumas ruas]. [Lisboa]: 20 dez. 1759. “Na Coll. do Des. Gamboa”.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1750-1762/716. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Reedificação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/124.

L1760/1

Portugal.

Alvará

Estatutos particulares. Ou Directorio economico para o Governo interior da Companhia Geral do Grão Pará, e Maranhão. [Lisboa]: [Officina de Miguel Rodrigues], 16 fev. 1760.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, S.1750-1762/724. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Companhia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1218.

L1760/2

Portugal.

Alvará

[Creação da Intendencia Geral da Policia, e seu Regulamento]. [Lisboa]: [Antonio Rodrigues Galhardo], 25 jun. 1760. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/731. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Camara; Casas, Inquilino; Intendente. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/436; P/328; S/361.

L1760/3**Portugal.**

Alvará

[*Prohibindo o corte das arvores Mangues em algumas Capitánias do Brasil*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 9 jul. 1760. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1360. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/741.

L1760/4**Portugal.**

Decreto

[*Mandando demolir as Barracas de Madeira em Lisboa*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 8 out. 1760. Publicado em Edital do Regedor de 14/10/1760. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 2145. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1750-1762/750. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Barraca; Cabana; Casas; Reedificação.

L1760/5**Portugal; Cunha, João Cosme da; Mello, Sebastião José de Carvalho e.**

Aviso

[*Para se demolirem as barracas de Lisboa*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 24 out. 1760. “Publicado em Edital do Regedor de 25 de Outubro deste anno”. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/76. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Barraca; Casas; Edificação; Reedificação.

L1760/6**Portugal.**

Decreto

[*Plano, e distribuição das Ruas, que estão abertas no Terreno, que jaz entre as Praças do Commercio, e do Rocio mandado estabelecer pelo Decreto de*

Sua Magestade, expedido a 5 do corrente mez de Novembro de 1760. [Lisboa]: [Officina de Miguel Rodrigues], 5 nov. 1760. Publicado em Edital do Arcebispo Regedor de 15 de Novembro. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 2147. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/757*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arruamento; Artifice Plano. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1182; P/320; R/513.

L1760/7

Portugal.

Edital

[Sobre a reedificação de algumas ruas de Lisboa]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 19 dez. 1760. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 2145 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/765*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Reedificação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/124.

L1761/1

Portugal.

Decreto

Sobre os Artifices nacionaes, e Estrangeiros. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 9 fev. 1761. Complementado pelo Decreto de 18 de Abril de 1761: que o Senado de licença aos Artifices Estrangeiros para trabalharem em obras de nova invenção.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/768*, 795. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/181. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Artifice. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1200.

L1761/2

Portugal.

Carta de Lei

[Estatutos do Real Collegio dos Nobres]. [Lisboa]: [Officina de Miguel Rodrigues], 7 mar. 1761. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Acervos coloniais: Mourão, 1775: “Estatuto do Colegio Real dos Nobres”.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 428. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/773*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Collegio. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1025; E/588; H/73.

L1761/3

Portugal.

Decreto

[Criando vinte e quatro Guardas-Marinhas]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 2 jul. 1761. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 369. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/800*. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/75; G/106; .

L1761/4

Portugal.

Lei

[Extinguindo os Contos do Reino, e Casa, e criando o Erario Regio]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 22 dez. 1761. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*]. Há outra lei, da mesma data, “Declarando a jurisdicção do Conselho da Fazenda”. Lei declarara pelo Alvará de 19 de Julho de 1765.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 354 [nota]. Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 537 [nota]; 539 [nota]; 546; 897. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/816*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Administração; Arrendamento; Camara; Casa; Conselho; Conto; Erario; Terça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/680; P/37.

L1762/1

Portugal.

Alvará

[Criando o Regimento da Artilheria da Corte; e extinguindo os Pés de Castello, Presidios, e Troço]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 9 abr. 1762. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Acervos coloniais: Cunha, 1763 • .

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1750-1762/860. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Artilharia; Aula; Fortaleza. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1449; F/374; M/266; R/234.

L1762/2**Portugal.**

Decreto

[Regulando o abarracamento do exercito]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 5 maio 1762. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 138. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1750-1762/866. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 5/263.

L1762/3**Portugal.**

Decreto

[Ácerca da jurisdicção dos Officiaes Governadores de praças, concorrendo com outros de Superior Graduação]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 11 set. 1762. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1750-1762/882. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Praça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/57; P/414.

L1762/4**Portugal.**

Alvará

[Estabelecendo a Decima em lugar dos quatro e meio por cento]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 26 set. 1762. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1750-1762/882. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Decima. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, D/24.

L1762/5**Portugal.**

Decreto

[Instrucções, que Sua Magestade manda expedir aos Ministros Executores da Lei de vinte e seis de Setembro deste presente anno, que restabelece a cobrança do Subsídio Militar da Decima]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 18 out. 1762.

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1750-1762/885. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Avaliação; Decima. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, D/24; D/36.

L1763/1**Portugal.**

Alvará

[Concedendo ao Conselho Ultramarino a mesma jurisdicção como a que compete ao Conselho da Fazenda sobre a execução da Lei de 22 de Dezembro de 1761]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 16 jun. 1763. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 539. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/36. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Conselho. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, C/1416; J/614.

L1763/2**Portugal; Cunha, Luiz da.**

Alvará

Plano que Sua Magestade manda seguir, e observar no estabelecimento, estudos, e exercícios das Aulas dos Regimentos de Artilharia. Lisboa: Impressão de Miguel Rodrigues, 15 jul. 1763. Há outro alvará do mesmo dia, detalhando: “Plano que Sua Magestade manda seguir, e observar na Formatura, e Serviço dos Regimentos da Artilharia destes Reinos.” [Na *Collecção de Monsenhor Gordo*].

¶ **Plano, que Sua Magestade manda seguir, e observar no Estabelecimento, estudos e exercicios das Aulas dos Regimentos de Artilheria**

1. Em cada hum dos ditos Regimentos de Artilheria, escolherá sempre Sua Magestade aquelle Official, que achar mais proprio para o emprego de Lente da Aula, o qual será encarregado da explicação, e traducção dos Authores, que o mesmo Senhor manda seguir nas Aulas desta Profissão; vencendo além do soldo que tiver, mais vinte mil réis em cada mez como Lente da referida Aula.
2. Os Officiaes de cada Regimento se procurarão instruir com o maior disvelo nas respectivas Aulas, e lugares destinados para os Exercicios em tudo o que pertence aos seus respectivos Postos, e que he relativo á Formatura dos Parques, Equipagens da Artilheria e de todas as especies, e Operações della; de sorte que se constituão no estado de formarem hum Plano, e de obrarem na conformidade, logo que assim lhes for determinado.
3. Os Authores, que se devem explicar nas Aulas, e pelos quaes se hão de examinar as Pessoas, que houverem de ser recebidas, ou adiantadas em Póstos nos ditos Regimentos de Artilheria serão precisa, e inalteravelmente os seguintes.
4. O Curso de Mathematica de Monsieur Bellidoro.
5. Para a arte de lançar as Bombas se deve seguir Monsieur du Lacq naquella parte do seu livro intitulado, *Mecanismo de Artilheria*, que trata desta materia.
6. Em quanto porém os Officiaes superiores, e inferiores deste Corpo, se não acharem perfeitamente instruidos no Methodo do dito Monsieur du Lacq, farão o uso do Bombardeiro Francez Monsieur Bellidoro.
7. Os seis Artifices pertencentes á Companhia dos mesmos Bombardeiros devem estudar, entender, e praticar todas as differentes composições de fógos de Artificio, que servem para a Guerra, pelas explicações do Monsieur de Saint Temy; e se farão traducções Portuguezas para os que não possuem a lingua Franceza.
8. Para a Sciencia das Minas se devem seguir as obras de Monsieur de La-Valiere o Pai, de Mondieur de Lorme, e de Monsieur Bellidoro.
9. Nas Memorias de Saint Remy se acharão alguns Extractos destes Authores.
10. Para a Engenharia, de Fortificações (naquella parte, que tem huma immediata connexão com Artilheria) se deve seguir o livro intitulado: *O Ataque, e defesa das Praças*, por Monsieur de Vauban.

11. Para o Estudo dos Mineiros, e Bombeiros, se deve seguir a Sciencia dos Engenheiros do mesmo Monsieur Bellidoro nas partes em que tem huma connexão immediata com a profissão dos sobreditos.
12. Para o Exercicio das Peças de Campanha se ha de seguir o Methodo, que se estabeleceo nos dous Campamentos, que no presente anno se fizerão junto á Cidade de Evora, e na vizinhança de Belém: Exceptuando aquelles casos em que se ordenarem quaesquer outras Evoluções, e em que os Exercicios, ou Operações se fizerem com Peças, que necessitam de outros movimentos.
[...]
13. Para que a lição dos Authores assima declarados, se faça comua ainda que aos que ignorarem a lingua Franceza, tem Sua Magestade ordenado que se traduzão na lingua Portugueza todas aquellas partes dos Escriptos dos mesmos Authores, que ficão assima indicadas, prohibindo debaixo da pena de expulsão das Aulas, e dos Regimentos, que algum Soldado, ou Official delles compre, ou retenha, havendo-os comprado, algum outro livro da Profissão, que não sejam os que ficão assima determinados para os seus Estudos, defendendo o mesmo Senhor debaixo da referida pena, que os sobreditos Officiaes, e Soldados se applichem a algumas obras, ou que dellas se possa usar nas Lições, nos Argumentos, ou nos Exercicios das Aulas.
14. Além das Providencias assima declaradas dará Sua Magestade as mais que as circumstancias do tempo mostrere, que são uteis para o augmento desta importante Profissão.
Nossa Senhora da Ajuda, aos 15 de Julho de 1763. = Dom Luiz da Cunha

[Texto da *Collecção da legislação portugueza*.]

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 16. Bueno, *Desenho e desígnio*, p.225–226. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/46 ; s.1763-1790/10-12.. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Artilharia.

L1763/3

Portugal; Cunha, João Cosme da; Mello, Sebastião José de Carvalho e.

Aviso

[*Para se demolirem as barracas de Lisboa*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 24 out. 1763. “Publicado em Edital do Regedor de 25 de Outubro deste anno”. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/76. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Barraca; Casas; Edificação; Reedificação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/124.

L1764/1

Lippe, Conde de Schaumbourg.

Regulamento

Regulamento para o exercicio, e disciplina, dos Regimentos de Cavallaria dos Exercitos de Sua Magestade Fidelissima: Feito por Ordem do mesmo Senhor por Sua Alteza o Conde Reynante de Schaumbourg Lippe, Marechal General. Impresso na Secretaria de Estado. M. DCC. LXIV.

Contém o Alvará de confirmação de 25 de Agosto de 1764.

Loc.: Acervo pessoal do autor.

Acervos coloniais: **Azevedo, 1793:** “Regulamento militar” [?]. **Santos, 1793:** “Regulamento da Cavalaria”. **Barreto, 1791:** “Regras da cavalaria” [?]. **Serva, 1811:** “Regulamento de Cavalaria com estampas 4. 2000”. **Aguillar, 1799:** “Regulamento militar” [?]. **Mourão, 1775:** “Novo Regulamento da cavalaria em 8º”.

L1764/2

Portugal.

Aviso

[Dando nova fórma ao Recrutamento, com a relação dos districtos pertencentes aos diversos Regimentos]. [Salvaterra de Magos]: [Impressão de Antonio Rodrigues Galhardo], 24 fev. 1764. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 302 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/84. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aprendiz; Artifice. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1201; R/66.

L1764/3

Portugal.

Carta Régia

[Ordenando que se executem no Exército as ordens que deixou o Conde de Lippe indo à Alemanha com licença del Rei]. [Lisboa]: 22 set. 1764. “Na Collec. do Des. Gamboa.” [Ementa da *Collecção da legislação Portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, sup.1763-1790/47. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Lei.

L1765/1

Portugal.

Alvará

[*Para se fabricarem na Ribeira Casas para as vendas dos comestiveis*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 2 jan. 1765. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 845. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Cabana; Edificaçãõ; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/124.

L1765/2

Portugal.

Alvará

[*Abolindo as taxas de certos viveres em Lisboa*]. [Salvaterra de Magos]: [Impresso Avulso], 21 fev. 1765. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/151. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Almotacé. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/677; P/328.

L1765/3

Portugal.

Alvará

[*Regulando a construcção das Embarcações dos pórtos visinhos a Lisboa, suas fórmãs e medições*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 11 jun. 1765. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/197. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Barco.

L1766/1

Portugal.

Alvará

[*Acerca da reedificação de Lisboa : dá providencias sobre os Fóros das casas, que se queimarem*]. [Lisboa; Salvaterra de Magos]: [Officina de Antonio Rodrigues

Galhardo], 21 jan. 1766. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza* e do “Índice pelas materias*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1073. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/239. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aforamento; Casas; Edificação.

L1766/2

Portugal.

Alvará

Alvará, por que Sua Magestade ha por bem declarar, e ampliar o outro Alvará de 15 de Julho de 1763, que estabeleceo a formatura dos Regimentos de Artilharia do seu Exercito; ordenando , que o Plano, que com elle baixou se observe involovelmente em tudo a que neste se não acha alterado. [Lisboa]: 4 jun. 1766.

Ref.: Barreto, *Índice militar*, 16 [nota]. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 5/341. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Artificeria, Artilharia, Exame, Official. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1202; E/600; O/99 .

L1766/3

Portugal.

Alvará

[Regulando a fórma dos aforamentos dos bens dos Conselhos, e dos Baldios]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 23 jul. 1766. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 277; 1074. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/265. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aforamento; Agricultura; Baldio; Bens; Camara; Concelho. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, B/194; B/200; B/201; B/202.

L1767/1

Portugal.

Alvará

[Restituindo ao Senado terrenos, e chão incendiados]. [Lisboa]: [Antonio Rodrigues Galhardo], 9 jul. 1767. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

*Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/296.
Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Aforamento.*

L1767/2

Portugal.

Alvará

[Ampliando os Estatutos do Real Collegio dos Nobres]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 1 dez. 1767. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 428 [nota]. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/318. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Collegio. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, C/1025.

L1768/1

Portugal.

Lei

[Declarando obrepticia a introdução neste Reino dos “Indices Expurgatorios”, e “Bulla da Cea”]. [Lisboa]: [Officina de Miguel Rodrigues], 2 jan. 1768. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/328. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Index; Livro . Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, L/308.

L1768/2

Portugal.

Alvará

[Creando huma Meza de Censores Regios para examinar os livros, que houverem de correr no Reino]. [Lisboa]: Impresso Avulso, 5 abr. 1768. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1349; 1406. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/333. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Igreja; Livro; Mesa. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, C/762; L/309-311; M/232.

L1768/3

Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e.

Alvará

[*Regimento para a Real Mesa Censoria*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 18 maio 1768.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, s.1763-1790/160. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Mesa; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/232.

L1768/4

Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e.

Aviso

[*Ao Eminentissimo Cardeal Patriarcha acerca das Collectas para a reedificação das Igrejas de Lisboa*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 15 jun. 1768. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 284. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/344. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Parochia.

L1768/5

Portugal.

Alvará

[*Creando a Impressão Regia*]. [Lisboa]: [Officina de Miguel Rodrigues], 24 dez. 1768. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1140. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/374. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Direcção; Fabrica; Impressão; Livreiro; Typografia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/27; F/25; I/45; L/264.

L1769/1

Portugal.

Decreto

[*Providenciando a edificação dos terrenos incendiados na Cidade de Lisboa*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 6 mar. 1769. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/381. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Dominio; Edificação; Reedificação. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, R/124.

L1769/2

Portugal.

Decreto

[Acerca da impressão de Livros privativos do Colégio dos Nobres se fazer na Imprensa Régia]. [Salvaterra de Magos]: 7 abr. 1769. “Reg. no Livro 1º do Registo dos Alvarás da Directoria Geral dos Estudos segundo os manuscritos do Conselheiro Trigoso”. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, sup.1763-1790/207. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Impressão; . Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, I/46.

L1769/3

Portugal; Furtado, Francisco Xavier de Mendonça.

Alvará

[Para o restabelecimento da Fábrica de vidros da Marinha Grande]. [Lisboa]: [], 7 jul. 1769. “Nos manuscritos do Conselheiro Trigoso”. [Ementa da Collecção da legislação portugueza]. Há um decreto da mesma data regulando a importação e exportação dos vidros.

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, sup.1763-1790/212. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Fabrica; Vidro.

L1769/4

Portugal.

Carta de Lei

[Declarando a autoridade do Direito Romano, e Canonico, Assentos, Estilos, e Costumes [“Lei da Boa Razão”]]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 18 ago. 1769. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas, 1304; 1547. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/407. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Assento; Lei. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, B/362.

L1769/5**Portugal; Casa da Supplicação de Lisboa.**

Assento

[Vendedor de hum terreno incendiado não satisfaz ao comprador entregando-lhe outro, que lhe tenha sido adjudicado em lugar do vendido; satisfaz porém com semelhante entrega, tendo sido a venda de acção que houvesse ao dito terreno]. [Lisboa]: 23 nov. 1769. Cf. Ord. Liv.4 Tit.8. §.4.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1155; 2218. Freitas, *Collecção chronologica dos assentos*, CCXLVI. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/440.

L1770/1**Portugal.**

Alvará

[Extinguindo o Conselho da Fazenda, e o Provedor della na Capitania da Bahia; e creando o Lugar de Intendente da Marinha, e Armazens]. [Lisboa]: Regia Officina Typografica, 3 mar. 1770. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 2001. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/451. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Provedor. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1387.

L1770/2**Portugal.**

Alvará

[Ampliando a disposição do §.6. do Alvará de 21 de Junho de 1759 a favor da reedificação de Lisboa]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 5 maio 1770. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1830. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/466. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/277.

L1770/3**Portugal.**

Lei

[Para se matricularem na Junta do Commercio os Negociantes de Lisboa; e declarando os empregos para que he precisa a approvaçãõ na Aula do Commercio]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 30 ago. 1770. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/491. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Artifice; Aula; Aulista. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1230; A/1446; A/1459; M/267.

L1770/4

Portugal.

Alvará

[Determinando por que livros e manuscritos se ensine nas Aulas de Latim, e Primeiras Letras]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 30 set. 1770. [Ementa da *Collecao da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1182. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/497. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/237.

L1770/5

Portugal.

Alvará

[Prohibindo a introduçãõ de louça estrangeira á excepção da da Asia, em Navios Portuguezes]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 7 nov. 1770. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/503. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica; Louça. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/26; L/350.

L1771/1

Portugal.

Alvará

[Declarando o de 12 de Maio de 1758 acerca dos Terrenos incendiados, e providenciando a reedificaçãõ de Lisboa]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 23 fev. 1771. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1829 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/530. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Edificação; Reedificação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/124.

L1771/2

Portugal; Real Mesa Censória.

Edital

[Declarando ser necessaria licença para a impressão de Estampas]. [Lisboa]: [Regia Typografia Silviana], 22 abr. 1771. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/537. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Estampa. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/514.

L1771/3

Portugal (org.).

Alvará

[Declarando que os Inquilinos, que puzerem escritos nas casas em que morarem, fiquem por esse facto despedidos]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 22 maio 1771. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Casas; Inquilino.

L1771/4

Portugal.

Alvará

[Commettendo á Real Meza Censoria toda a administração, e direcção dos Estudos das Escolas Menores]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 4 jun. 1771. Trata-se do *Subsidio Litterario*. Complementado pelo Regimento de 7 de Julho de 1787: *Instrucções de Regimento, que a Rainha N. Senhora houve por bem approvar para a arrecadaõ da Collecta Litteraria das Comarcas destes Reinos, Ilhas adjacentes, e Capitancias Ultramarinas*. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 428 [nota]; 953 [nota]; 1408. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/540. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 3/539. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*,

Collegio; Direcção; Escola; Estudo; Mesa Censoria. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1025; E/266; E/585; M/232.

L1771/5

Camara de Lisboa.

Edital

[*A evitar os pejamentos na Praça da Ribeira no sítio de S. Paulo*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 3 jul. 1771. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1763-1790/262.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Cabana; Edificação; .

L1771/6

Portugal.

Alvará

[*Confirmando as Condições da Sociedade dos Theatros*]. [Lisboa]: [Officina Régia], 17 jul. 1771. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*]. Confirma a “Instituição da Sociedade Estabelecida para a subsistencia dos Theatros Publicos da Corte”.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/542.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Theatro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, T/185.

L1771/7

Portugal.

Alvará

Nova Regulação da Casa dos Vinte e quatro pelos Officios, e Bandeiras. [Lisboa]: 3 dez. 1771.

Cf.:

- L1710/1: [*Confirmação do Regimento e compromisso da Mesa dos Offiçios de Pedreiros e Carpinteiros*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1763-1790/268.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Casa.

L1771/8**Portugal.**

Alvará

[*Prohibindo aos Pedreiros, Carpinteiros, e Moldureiros, o tomarem obras de estuque por sua conta*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 23 dez. 1771. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1496. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1763-1774/576. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Estuque; Obra. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, O/16.

L1772/1**Portugal.**

Alvará

[*Prohibindo fazerem-se novos Emprazamentos dos bens das Ordens Militares, e suas Commendas*]. [Salvaterra de Magos]: [Regia Officina Typografica], 7 fev. 1772. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 454. Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1532. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1763-1774/581.

L1772/2**Portugal.**

Alvará

[*Ampliando, e declarando a Instituição Primordial do Real Collegio dos Nobres*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 13 mar. 1772. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 428 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1763-1774/585. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1025.

L1772/3**Portugal.**

Alvará

[Para que todos os bens pertencentes ao Dote do Collegio dos Nobres sejam vendidos pela Real Meza Censoria]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 13 mar. 1772. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 429. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/584.

L1772/4

Portugal.

Alvará

[Creando huma Junta para a Administração da Fazenda da Universidade]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 28 ago. 1772. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1409. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1763-1774/606. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Administração; Censura. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/763; U/33.

L1772/5

Portugal.

Carta Régia

[Destino do Collegio dos Ex-Jesuitas de Coimbra, e do Castello daquela Cidade [Observatorio da Universidade]]. [Lisboa]: [Regia Typografia Silviana], 11 out. 1772. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/610. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Collegio; Igreja; Observatorio; Castello. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, O/30; U/33-34.

L1772/6

Portugal.

Lei

[Fundando novas Escolas de Estudos Menores, e multiplicando-as na fórma do Mappa, que a acompanha]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 6 nov. 1772. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 914. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/612. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Escola; Exame. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/29 E/601; E/267; M/268-269; P/321.

L1772/7

Portugal.

Carta de Lei

[Ordenando que os Estudos das Sciencias Mathematicas se não possam aqui em diante ensinar senão na Universidade]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 10 nov. 1772. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 431. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/625. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Collegio; Estudo; Mathematica; Universidade. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1025; E/588; M/106.

L1772/8

Portugal.

Lei

[Abolindo as antigas consignações para a instrucção dos Estudos, e estabelecendo o Subsidio Literario]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 10 nov. 1772. [Ementa da *Collecao da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 914 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/617. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Estudo. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/586; M/270; S/460.

L1772/9

Portugal.

Alvará

[Regulando a forma da arrecadação do Subsidio Literario]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 10 nov. 1772. [Ementa da *Collecao da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 914 [nota]; 2026 [nota]. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/619. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Camara; Casinha; Medida; Real. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, C/122; M/140; S/460-461.

L1772/10

Portugal.

Alvará

[Estabelecendo huma Junta para a Administração do Subsidio Literario]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 10 nov. 1772. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 914 [nota]. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/622. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, J/554-555; S/460.

L1772/11

Portugal; Cunha, João Cosme da.

Decreto

[Acerca da reedificação de Lisboa : dá providencias sobre as propriedades de casas arruinadas]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 7 dez. 1772. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 368. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1772/626. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Casas; Edificação; Reedificação. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, R/124.

L1772/12

Portugal.

Decreto

[Declarando a Jurisdicção da Junta das Aguas Livres]. [Lisboa]: 19 dez. 1772. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/628. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, J/556.

L1773/1**Portugal.**

Carta de Lei

[Abolindo a odiosa diferença entre o Reino do Algarve, e o de Portugal, mandando regular os direitos, e contribuições sem diferença alguma]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 4 fev. 1773. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1292. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1763-1774/645. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Agricultura; Lavoura. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/652; I/89; I/91; P/353.

L1773/2**Portugal.**

Lei

[Acerca da divisão e união dos Predios, e acerca dos encravados]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 9 jul. 1773. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 203; 889; 1292 [nota]; 1708. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1763-1774/678. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/278. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arvore; Avaliação; Casas; Edificação; Encravação; Predio. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/151; A/152; A/1234; A/1324; C/161; C/941; E/220; O/250; P/477; Q/19.

L1773/3**Portugal.**

Alvará

[Declarando a Lei de 9 de Julho deste anno acerca da avaliação de Predios]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 14 out. 1773. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 203 [nota]; 889 [nota]; 1708 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1763-1774/711. Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, 4/284. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Avaliação; Predio. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/152; A/1350; D/941.

L1774/1**Portugal; Cunha, João Cosme da.**

Edital

[Permittindo alugarem-se lojas na Rua Aurea para outros Officios diversos do de Ourives]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 5 maio 1774. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 2148. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/759. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Reedificação. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, R/124.

L1774/2**Portugal.**

Carta Régia

[Ao Patriarca acerca da Bula chamada da Ceia do Senhor]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 16 maio 1774. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, sup.1763-1790/391. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Constituição.

L1774/3**Portugal.**

Alvará

[Abolindo os Contos da Meza da Consciencia, e as Contadorias das Ordens; e creando o Officio de Escrivão Geral ds Arrematações, e Tombos das Commendas]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 2 jun. 1774. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 900; 1413. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/776. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Arrendamento; Conto. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, O/250.

L1774/4**Portugal.**

Alvará

[*Para a conservação dos Lavradores do Além-Tejo em as Herdades, que cultivão*]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 20 jun. 1774. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1293. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/781. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Agricultura; Lavoura.

L1774/5

Portugal.

Lei

[*Regulando os Leilões, e Arrematações de bens no Deposito Geral; e fixando as regras para preferencias*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 20 jun. 1774. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1310; 1886; 885 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1763-1774/783. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Avaliador; Bemfeitorias; Leilaõ. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1349M/550.

L1774/6

Portugal.

Decreto

[*Abolindo os Guardas Marinhas*]. [Lisboa]: 9 jul. 1774. “Na *Collecção do Monsenhor Gordo*.” [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 369 [nota]; . Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1763-1790/395. Sousa, *Esboço de hum diccionario juridico*, Academia; Almotacé. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/107.

L1774/7

Portugal.

Alvará

[*Estabelecendo no Porto hum Deposito Público; e extendendo a todo o Reino as disposções da Lei de 20 de Junho deste anno [cria avaliadores]*]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 25 ago. 1774. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/822. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Avaliação; Avaliador. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, M/550; A/1349-1350.

L1774/8

Portugal; Mello, Sebastião José de Carvalho e; Tavares, Antonio Rolim de Moura.

Aviso

[Declarando não se dever siza nas Adjudicações aos Edificantes de Lisboa conforme o novo Plano, como se não deve nas Partilhas entre os Coherdeiro]. [Lisboa]: 17 nov. 1774. “Regist. no Conselho da Fazenda no Livro II. dos Avisos a fol.147.”

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1763-1774/838. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Siza.

L1775/1

Portugal.

Alvará

[Não se podem penhorar os vencimentos, e emolumentos de Guarda-Livros, e Caixeiros das equipagens dos Navios mercantes, e dos Jornaleiros dos Arsenaes, e Obras Publicas]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 16 mar. 1775. [Ementa da Collecção da legislação portuguesa].

Ref.: Barreto, Indice militar, 69. Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas, 862. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1775-1790/12.

L1775/2

Portugal.

Alvará

[Regulando a fórma das Denuncias das Capellas da Coroa, sua administração, e factura de seus Tombos]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 23 maio 1775. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1775-1790/35. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Aforamento; Arrendamento; Bens; Posse. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, B/210.

L1775/3**Portugal.**

Alvará

[Ocorrendo ás fraudes, que se praticavão na Agricultura, e Commercio do Tabaco, e Assucar]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 15 jul. 1775. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1775-1790/50. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Postura. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, P/399.

L1775/4**Portugal; Mello, Aires de Sá e; Mello, Sebastião José de Carvalho e.**

Aviso

Inhibindo aos Almotacés da Limpeza do concederem licenças relativamente á Edificação de Lisboa. [Lisboa]: 22 ago. 1775. Nos manuscritos de M. Antonio da Fonseca. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1775-1790/60. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Almotacé. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, A/678.

L1775/5**Portugal.**

Alvará

[Declarando varias duvidas, que tinham ocorrido no Conselho da Fazenda ácerca da cobrança da Decima]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 14 dez. 1775. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1775-1790/70. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Casas; Laudemio.

L1776/1**Portugal.**

Lei

[Declarando a fórma de julgar os contratos de empraçamentos de terrenos para edificação, e de casas edificadas]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 4 jul. 1776. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa, 1775-1790/95*.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aforamento; Contrato;
Locação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis
extravagantes do Reino de Portugal*, L/136.

L1777/1

Portugal.

Alvará

[*Extinguindo a Junta das Agoas-Livres, e creando a Junta da Administração
das Fabricas do Reino e Agoas-Livres*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 18 jul.
1777. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico,
e de finanças*, 999; 1249. Silva, *Collecção da legislação portuguesa,
1775-1790/145*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Agua;
Direcção; Fabrica; Superintendencia. Thomaz, *Repertorio geral,
ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*,
A/492; I/159; J/556; S/499.

L1777/2

Portugal.

Carta Régia

[*Mandando abrir a Livraria da Universidade e nomeando um Bibliotecário*].
[Lisboa]: 9 out. 1777. [Para o Bispo de Zenopoli, Reformador Reitor da
universidade de Coimbra]. “No Tomo 22 da Collec. do Conselheiro Trigoso.”
[Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa, sup.1763-1790/437*.
Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravan-
tes do Reino de Portugal*, U/37.

L1778/1

Portugal.

Decreto

[*Creando huma Junta para o exame, e correcção da Legislação, e para formalisar
hum novo Codigo*]. [Lisboa]: [], 31 mar. 1778. “Nos Manuscritos de J. de Mello
Freire.” [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa, 1775-1790/162*. Tho-
maz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes
do Reino de Portugal*, C/969; J/560.

L1778/2**Portugal.**

Decreto

[Declarando, e suspendendo interinamente a execução de algumas Leis até se concluir o Novo Código]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 17 jul. 1778. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 889 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/168. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arvore; Avaliaçãõ; Edificaçãõ; Ornato.

L1779/1**Portugal.**

Alvará

[Creando o Presidente dos Leilões no Deposito Publico]. [Lisboa; Salvaterra de Magos]: [Impressão Regia], 22 fev. 1779. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1311. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1775-1790/195. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Imagem. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, O/319.

L1779/2**Portugal.**

Lei

[Estabelece huma Academia de Marinha, e supprime a antiga Aula de Engenharia]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 5 ago. 1779. [Ementa do *Indice Militar*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 77; 373. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/230. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Estudante; Lentes. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/45; A/1451; J/531; L/167; P/100.

L1779/3**Portugal; Mello, Francisco Xavier Telles de.**

Aviso

Determina a formalidade com que se deve proceder nos exames que qualificação os Officiaes idoneos para os postos. Lisboa: Officina de Antonio Rodrigues Galharado, 22 nov. 1779. Aviso Para os Generaes das Provincias, e Reino do Algarve. [Ementa do *Indice Militar*].

Ref.: Barreto, Indice militar, 16 [nota]. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1775-1790/p.246. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Exame. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, E/600; O/116.

L1780/1

Portugal.

Decreto

[Acerca dos Livros de Registo dos Regimentos do Exercito]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 14 abr. 1780. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1775-1790/258. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, R/886.

L1780/2

Portugal.

Decreto

Separa da administração, e arrecadação do Senado da Camara da Cidade de Lisboa a Contribuição dos Reaes e Realete da Carne, e do Vinho, que até agora se cobrava pelo Cofre do mesmo Senado, para ser applicadas ás despesas da reedificação, e concertos das Pontes, Calçadas, Fontes, e limpeza das ruas desta Corte, e seu Termo. O Hei por bem encarregar de novo, em quanto Eu não mandar o contrario ao Doutor Diogo Ignacio de Pina Manique, do Meu Conselho, e Intendente Geral da Policia, debaixo das Instrucções que lhe tenho mandado dar. [Lisboa]: 20 maio 1780. “Nos manuscriptos de J. A. Salter de Mend.” “Na Collecção do Conselheiro Trigoso vem este Decreto com a data de 19 de Maio”.

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, sup.1763-1790/489. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Intendente.

L1780/3

Portugal.

Alvará

[Privilegios á Fabrica de vidros da Marinha grande junto a Leiria]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 11 dez. 1780. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/289. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica; Vidro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/28.

L1781/1

Portugal.

Alvará

[Privilegiando as obras que a Academia Real das Ciências fizer imprimir e publicar]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 22 mar. 1781. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1763-1790/505. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/51.

L1781/2

Portugal.

Alvará

Por que Vossa Magestade ha por bem crear huma nova Aula de Desenho de Historia, ou Figuras, e de Architectura Civil, debaixo da Inspeção da Real Meza Censoria; ordenando o Methodo com que se deve regular a referida Aula; tudo na fórma assima declarada. Lisboa: Regia Officina Typografica, 23 ago. 1781.

8 p.; 29 X 19 p..

Loc.: Acervo pessoal do autor.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 724. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/301. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aula. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, D/415; P/772; R/68.

L1782/1

Portugal.

Lei

[Creando a Junta do Proto-Medicato, e extinguindo o Lugar de Fizico Mór, e o de Cirurgião Mór]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 17 jun. 1782. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 423; 1067. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/317.

L1782/2

Portugal; Mello, Francisco Xavier Telles de.

Resolução de Consulta

[Determina o que se deve praticar nos exames dos Officiaes de Artilheria, em consequencia da pretirição que se fez ao primeiro Tenente Amaro José Ribeiro, pertendendo o posto de Capitão]. [Lisboa]: [Impressão de A. R. Galhardo], 4 set. 1782. Para os Generaes de todas as Provincias, e do Reino do Algarve. [Ementa do *Indice Militar*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 17. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/321.

L1782/3

Portugal.

Resolução

[Acerca dos exames dos Officiaes de Artilheria]. [Lisboa]: [Impressão de A. R. Galhardo], 4 set. 1782. “Vai na Circular de 30 deste mez” [30 de Setembro de 1782]. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/321. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Exame.

L1782/4

Portugal.

Decreto

[Suscitando a observancia do de 2 de Julho de 1761 ácerca de Guardas-Marinha]. Lisboa: Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 14 dez. 1782. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 369. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/324. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/107.

L1783/1**Soisa, Jozé Roberto Monteiro de Campos Coelho e (ed.).**

Compilação

Systema, ou collecção dos regimentos reaes, contem os regimentos pertencentes á Administração da Fazenda Real. Agora novamente reimpressos, e accrescentados com todas as Leys, Alvarás, Decretos, Avisos, que ampliárão, limitárão, declarárão, recommendárão, e derogárão os mesmos Regimentos nas partes, ou §§., que se abolirão, e tambem se lhe ajuntão outros mais, que faltavaõ até o presente Reinado. Dado a luz por Joze' Roberto Monteiro de Campos Coelho e Soisa. Tomo Primeiro. Lisboa. Na Officina de Francisco Borges de Soisa. Anno de M.DCC.LXXXIII. [1783-1781] Com licença da Real Meza Censoria.

6 v.; [8], 1-324, 1-27, [1] p.; 29 X 19 cm..

Loc.: Câmara dos Deputados - Centro de Documentação e Informação: 336.126.1(469)(094) PORTU L SYSTE (Obras Valiosas); Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

Acervos coloniais: **Santos, 1747-1753:** Carta, 1751, p.402: 2 tt. 1a. e 2a. p.e. de regm.tos da faz.da R.1 ou Siztemas impreços em 724. **Pernambuco, 1769-1807:** 1801 [1v.] ; 1807 [3v.]. **Alvarenga, 1815:** "Sistema ou Collecção dos Regim.^{tos} Reais falta o 3º 6 [vol.] \$200". **Costa, 1789-1791:** "Sistemas dos Regimentos, dois tomos.". **Barros, 1763. Barreto, 1776.**

L1783/2**Portugal.**

Alvará

[Revogando o Regimento dos Pinhaes de Leiria de 25 de Junho de 1751, e dando nova fórma a esta Administração]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 11 jan. 1783. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1651 [notas]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/328. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Madeira; Superintendente. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/8.

L1783/3**Portugal.**

Decreto

[Comettendo ao Inspector das Obras Publicas a reedificação de Lisboa: autho-ridade do Regedor a este respeito]. [Salvaterra de Magos]: [], 17 fev. 1783. "No

Liv. 19 da Supplicação a fol.95." [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/333. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Edificação; Inspector; Obra; Reedificação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, O/18; R/124.

L1783/4

Portugal; Silva, Tomás Xavier de Lima Teles da.

Alvará

[*Para se dar despacho á louça amarella de Inglaterra*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 10 dez. 1783. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1364. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/348. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Louça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/350.

L1784/1

Camara de Lisboa; Palhares, Manoel Rebello.

Edital

[*Prohibindo extraviar-se agoa dos Chafarizes para fins improprios*]. [Lisboa]: [Impressão Silviana], 6 set. 1784. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/359. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Chafariz. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/804.

L1784/2

Camara de Lisboa.

Edital

[*Para que os Cães, e Praças Publicas se conservarem desembaraçadas, e sem pejamento algum*]. [Lisboa]: [Impressão Silviana], 6 set. 1784. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/358.

L1785/1**Portugal.**

Alvará

[*Prohibindo as Fabricas, e Manufacturas no Brazil*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 5 jan. 1785. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1002. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1775-1790/370. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica; Manufactura. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/44; F/60; M/59; S/289.

L1786/1**Portugal.**

Assento

O Decreto, que para execucao prompta do Plano da reedificacao de Lisboa, fez cessar as Nunciações de Nova Obra fundadas na Constituição Zenoniana, e Opiniões de Doutores, comprehendendo (além dos incendiados) todos os Bairros desta Capital, e as masis Cidades do Reino. [Lisboa]: [Casa da Supplicação de Lisboa], 2 mar. 1786. “Liv. dos Assentos da Supplicação, fol.159”. Ord. Liv.1, Tit.52 §.12.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 808; 1831. Freitas, *Collecção chronologica dos assentos*, CCXCI. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Embargo; Nunciação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/781; N/194; R/275.

L1787/1**Portugal.**

Carta de Lei

[*Creando, e regulando a Meza da Commissão sobre a censura dos Livros*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 21 jun. 1787. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1349 [nota]; 1408 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1775-1790/449. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Censura; Collegio; Direcção; Estudo; Igreja; Livro; Mesa. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/762; C/764; C/1025; E/266; E/586; I/23; J/555; L/231; L/315; M/232; M/238; S/91; S/464.

L1787/2**Portugal.**

Decreto

[*Ácerca da jurisdição dos Inspectores da Reedificação de Lisboa*]. [Lisboa]: 15 nov. 1787. “Nos manuscritos de M. Antonio da Fonseca, e na Supp. no liv. 20 pag.43.” [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/479. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Avaliação; Embargo; Reedificação; Servidão; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/161; O/19; R/124; S/286.

L1788/1**Portugal.**

Alvará

[*Erigindo a Junta do Commercio em Tribunal, e unindo-lhe certas Repartições*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 5 jun. 1788. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1239. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/517. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Agua; Carta; Direcção; Fabrica; Inspector. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/493; J/556.

L1788/2**Portugal.**

Decreto

[*Acerca das Aposentadorias*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 10 set. 1788. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1763-1790/607. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arruamento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1180.

L1788/3**Portugal.**

Alvará

[*Mandando construir estradas no Alto Douro*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 13 dez. 1788. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1775-1790/532. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Bens; Estrada; Laudemio. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, B/203; .

L1789/1

Portugal; Mello, Francisco Xavier Telles de.

Aviso

[*Provimto dos Postos Inferiores da Artilheria*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 9 maio 1789. “Circular aos Generaes das Provincias participando a Resolução de 20 de Março”. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portuguesa*, 1775-1790/548. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Artilharia; Official. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/600; O/99.

L1789/2

Camara de Lisboa; Palhares, Manoel Rebello.

Edital

[*Prohibindo ao Afferidor das medidas de líquido o podê-las vender*]. [Lisboa]: [Regia Typografia Silviana], 9 dez. 1789. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, sup.1763-1790. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aferidor.

L1790/1

Portugal; Souza, Luiz Pinto de.

Carta Régia

[*Estabelece, na sua Corte, e Cidade de Lisboa, huma Academia Real de Fortificação, e Desenho, dando-lhe Estatutos para o seu governo*]. Lisboa: Typografia Regia Silviana, 2 jan. 1790.

12 p.; 29,5 X 20,5 cm..

Loc.: Acervo pessoal do autor.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 77; 267; 272. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/578. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Aula; Engenheiro; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/55; A/1451.

L1790/2

Portugal; Silva, José de Seabra da.

Alvará

Regimento para a Imprensa da Universidade. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 9 jan. 1790.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1763-1790/633. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Impressão; Universidade. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/47; U/46.

L1790/3

Portugal.

Alvará

[Extinguindo a Superintendencia dos Pinhaes de Leiria, estabelecendo huma interina Administração, e Regulamento]. [Lisboa]: [Impressão de Antonio Rodrigues Galhardo], 31 mar. 1790. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1652. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/592. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Pinhal; Superintendencia; Superintendente. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, S/499; .

L1790/4

Portugal.

Decreto

[Regula o vencimento dos Lentes das Cadeiras instituidas para as Aulas [de Fortificação e Desenho], mandando contar o vencimento desde o dia em que teve abertura a Academia; e igualmente estabelece premios aos Alumnos, que mais se distinguirem, e a repartição por onde devem ser pagos]. [Lisboa]: [Impressão de Antonio Rodrigues Galhardo], 23 abr. 1790. [Ementa do *Indice Militar*].

Ref.: Barreto, *Índice militar*, 77 [nota]; 268. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/603. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia,. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/56.

L1790/5

Portugal.

Lei

[Regulando a jurisdicção dos Donatarios da Coroa, e abolindo as Ouvidorias]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 19 jul. 1790. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice militar*, 93 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/606. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Comarca; Finta; Ponte. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/300; P/345.

L1790/6

Portugal.

Decreto

[Admittindo os Alumnos das Aulas Militares das Provincias a examinarem-se na Academia da Marinha, para entrarem na escola dos Engenheiros]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 13 ago. 1790. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/616. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Aula; Engenheiro . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/46; A/1453.

L1790/7

Portugal.

Alvará

[Extendendo a todas as Fabricas do Reino o § 12 dos Estatutos da Real Fabrica das Sedas, e a Resoluçao de 5 de Outubro de 1789]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 20 set. 1790. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*]. [Legislação sobre aprendizes].

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aprendiz; Fabrica. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/45.

L1790/8**Portugal.**

Alvará

[*Unindo o Conselho da Fazenda ao Erario*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 17 dez. 1790. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*.]

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 549; 901. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1775-1790/629. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Conselho; Presidente.

L1791/1**Portugal.**

Decreto

[*Encarregando a Junta dos Tres Estados da economia, e regimen do Arsenal Real do Exercito*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 14 jan. 1791. [Ementa da *Collecao da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 70 [nota]; 354 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/3. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arsenal. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, J/531.

L1791/2**Portugal.**

Alvará

[*Encarregando o Reitor da Universidade de Coimbra dos Estudos Menores, e do Subsidio Litterario da Comarca da mesma Cidade*]. [Lisboa]: [Antonio Rodrigues Galhardo], 17 jan. 1791. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1412 [notas]; 2026 [notas]; 2279. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/3. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aula; Estudo. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1415.

L1791/3**Portugal.**

Alvará

[*Regulando as obras da estrada de Lisboa a Coimbra, e Porto, e do encanamento do Mondego*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 28 mar. 1791. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 956. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/9. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, S/545; E/196.

L1791/4

Portugal.

Alvará

[*Declarando a jurisdicção do Inquisidor Geral sobre livros, e escritos contra a fé, moral, e bons costumes*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 22 ago. 1791. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/23. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Mesa.

L1791/5

Portugal.

Alvará

[*Regulando a administração dos Armazens, e a Intendencia Geral das Fundições*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 21 out. 1791. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 70 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/30. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/191; J/531.

L1791/6

Portugal.

Decreto

[*Altera o plano da organização do Regimento de Artilheria*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 12 dez. 1791.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 16 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/47.

L1792/1**Camara de Lisboa.**

Assento

[*Acerca da Ordem do Juizo dos Almotaces, e Juizes da Almotaçaria*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 18 abr. 1792. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/67*. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, A/680*.

L1792/2**Portugal.**

Decreto

[*Declarando que o Aposentador Mór não póde dar Aposentadorias nos Arruamentos*]. [Lisboa]: [Typografia Silviana], 24 maio 1792. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/109*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico, Arruamento*. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, A/1186*.

L1792/3**Portugal.**

Decreto

[*Estabelecendo no Corpo de Engenharia a classe de Segundos Tenentes*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 3 nov. 1792. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/85*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico, Engenheiro*. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, E/221*.

L1792/4**Portugal.**

Estatutos

[*Estatutos da Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho*]. [Rio de Janeiro]: 17 dez. 1792.

Loc.: Biblioteca Nacional: Manuscritos : 22,01,033.

Ref.: Bueno, *Desenho e desígnio*, p.235-236.

L1792/5

Portugal.

Decreto

[Regulando o soldo dos Officiaes de Engenharia pelo da Cavallaria, e Infanteria]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 17 dez. 1792. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Engenheiro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/221.

L1793/1

Portugal.

Decreto

[Admittindo a despacho os vidros importados de fóra para vidraças, até certa época]. [Lisboa]: [Typografia Silviana], 24 jan. 1793. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/93.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Vidro.

L1793/2

Portugal.

Decreto

[Supprimindo as Fabricas de fios, e galões de ouro estabelecidas sem licença Regia [artífices não devem intrometer-se uns nos ofícios dos outros].] [Lisboa]: [Impressão Regia], 20 mar. 1793. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/132.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Artifice. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1203.

L1793/3**Portugal.**

Alvará

[*Creando hum Avaliador das miudezas dos Leilões*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 11 abr. 1793. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1312. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/133. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Avaliador.

L1793/4**Portugal.**

Alvará

[*Augmentando o Soldo dos Officiaes de Granadeiros, e Engenheiros em Campanha*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 22 ago. 1793. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 140. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/156.

L1793/5**Portugal.**

Alvará

[*Permite aos Professores das Academias Militares o aspirarem ás Graduações*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 22 ago. 1793. [Ementa do *Indice Militar*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 269. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/155. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/75.

L1793/6**Portugal.**

Alvará

[*Ácerca do estabelecimento da Fabrica de Louça de Pó de pedra junto á Cidade do Porto*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 20 dez. 1793. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/160. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/26; L/351.

L1794/1

Portugal.

Alvará

[Isentando de meios direitos nas Alfandegas do Ultramar a Louça das Fabricas do Reino]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 15 fev. 1794. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1013. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/164. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica; Louça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/26; L/352.

L1794/2

Portugal.

Carta de Lei

[Abolindo a Real Mesa da Commisão da Censura dos Livros, e regulando a mesma Censura]. [Lisboa]: [Antonio Rodrigues Galhardo], 17 dez. 1794. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1349 [nota]; 1412. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/193. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Censura; Collegio; Direcção; Escola; Estudo; Impressão; Livro; Mesa. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/762; D/736; E/586; E/266; I/46; M/238.

L1795/1

Portugal; Souza, Luiz Pinto de.

Decreto

Plano para o Estabelecimento do trem de Lagos, que Sua Magestade Manda Observar no Reino do Algarve. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 15 jun. 1795.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 567. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/215. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Trem.

L1795/2**Portugal; Souza, Luiz Pinto de.**

Decreto

[*Manda abolir as Guarnições fixas das Fortalezas do Reino do Algarve, e que lhe substitua hum novo Corpo de Tropa*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 1 jul. 1795. [Ementa do *Indice Militar*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 42; 273. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/219. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Plano.

L1795/3**Portugal.**

Alvará

[*Ampliando a lei de 17 de Dezembro de 1794 ácerca da Censura dos livros*]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 30 jul. 1795. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1347 [nota]; 1349 [nota]; 1412 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/225. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Censura; Imprensaõ; Index; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, B/353; C/764; I/50-51; I/70; L/231; L/319-322; .

L1795/4**Portugal.**

Carta de Lei

[*Applicando para obras de piedade o rendimento dos bens dos Jezuitas, que havião sido doados á Real Mesa Censoria*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 10 ago. 1795. [Ementa da *Collecao da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1412 [nota]. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Mesa. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/238.

L1795/5**Portugal.**

Alvará

[*Regimento das Sesmarias do Brasil*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 5 out. 1795. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 2003. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/242. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Demarcação; Regimento; Superintendente. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, D/212; M/15; S/290; S/546.

L1795/6

Portugal.

Decreto

Augmentando as praças da Guarnição fixa do Algarve. Lisboa: Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 28 nov. 1795. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 273 [nota];. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/255.

L1796/1

Portugal.

Alvará

[*Creando a Real Bibliotheca Publica de Lisboa*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 29 fev. 1796. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1352. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/259. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Bibliotheca, Inspector. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, B/298; I/163.

L1796/2

Portugal; Silva, José de Seabra da.

Alvará

[*Regulamento para as novas Estradas; reforma de carros, contribuições, e caminhos, ao longo dellas*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 11 mar. 1796. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 957. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/262. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arvore;

Estrada. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1235; A/1324; E/550.

L1796/3

Portugal.

Lei

[*Novo regulamento para a Academia Real dos Guarda Marinhas*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 1 abr. 1796. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 369. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/267*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/57.

L1796/4

Portugal.

Lei

[*Dando nova forma ao Conselho do Almirantado, e creando huma Junta de Fazenda da Marinha, e novo Corpo de Engenheiros Constructores*]. [Lisboa]: 26 out. 1796. Regist. na Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, a fol.15 vers. do Livro 1^o das Cartas Alvarás, e Decretos que se expedem ao Conselho do Almirantado. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 70 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/305*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Artilharia; Engenheiro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/48; E/222; T/267.

L1796/5

Portugal; Coutinho, Luís Pinto de Sousa.

Resolução de Consulta

[*Dá methodo ás nomeações dos Alumnos da Academia, que se empregarem nos Estudos de Architectura Naval*]. [Lisboa]: [Impresso Avulso], 22 nov. 1796. [Ementa do *Indice Militar*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 88, 181, 385. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/330*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Engenheiro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/222.

L1796/6**Portugal.**

[*Acerca da Censura das Teses da Universidade de Coimbra*]. [Lisboa]: 2 dez. 1796. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1791-1801/331. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Impressão. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/51.

L1797/1**Portugal.**

Alvará

Regulamento economico para os Hospitaes Militares de Sua Magestade Fidelissima em tempo de campanha. [Lisboa]: [], 7 ago. 1797. Derogado pelo Alvará de 27 de Março de 1805.

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 329. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/419. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Hospital; Inspector; Regulamento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, H/83; .

L1797/2**Portugal.**

Alvará

[*Regulando o governo dos Arsenaes Reaes da America, e creando Intendentes da Marinha em cada hum delles*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 12 ago. 1797. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 71. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/444. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arsenal; Fisico Mór; Intendente; .

L1797/3**Portugal.**

Alvará

[*Creando a Brigada Real da Marinha para guarnição das Embarcações de guerra, e mais serviços da Armada Real*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 28 ago. 1797. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/448.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Corpo; Inspector.

L1797/4

Portugal.

Alvará

[*Extinguindo os Lugares de Guardas Mores dos Pinhaes e Mattas das Virtudes, Azambuja, e Medos, creando em seu lugar Conservadores, e Administradores*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 9 dez. 1797. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/472.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Pinhal.

L1798/1

Portugal.

Aviso

[*Isentando da Censura as Obras mandadas imprimir pela Academia Real das Sciencias*]. [Lisboa]: 20 jan. 1798. “Nos Manuscritos de M. Antonio da Fonseca”. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/482.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Censura. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/54; C/754.

L1798/2

Portugal.

Alvará

[*Mandando proceder a hum Tombo geral dos Pinhaes Reaes, declarando, e regulando a jurisdicção do Juiz delles*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 31 jan. 1798. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1654. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/483. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Pinhal; .

L1798/3

Portugal; Esquivel, Bernardo Ramires; Moura, Pedro de Mendonça de.

Resolução

Para os Alumnos das Academias da Marinha se exercitarem no Observatório Real; e sendo approvados, se admittão como Voluntários nos Navios de guerra. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 6 jun. 1798. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, . Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/492. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Observatorio.

L1798/4**Portugal.**

Alvará

Creando a Real Sociedade Maritima, Militar, e Geografica. Lisboa: Impressão Regia, 30 jun. 1798. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 558. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/492. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Carta; Sociedade; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, S/370; .

L1798/5**Portugal; Esquivel, Bernardo Ramires; Sarmiento, Pedro de Mariz de Sousa.**

Edital

[Para que se admittão trinta Aspirantes de Pilotos, dos Alumnos da Academia Real da Marinha]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 20 nov. 1798. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/513. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; .

L1799/1**Portugal; Sarmiento, Pedro de Mariz de Sousa; Silva, Januario Antonio Lopes da.**

Resolução

[Edital do Almirantado sobre Mattas, e Pinhaes]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 25 maio 1799. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 1655. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/552. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arvore; Pinhal. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1226; .

L1799/2

Portugal.

Decreto

[Provimento de Postos Militares das Conquistas]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 16 set. 1799. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 588. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/582. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Porto.

L1799/3

Portugal; Lage, Manoel Joaquim de Oliveira.

Editais

[Providencias para o Regulamento do Arsenal da Marinha]. [Lisboa]: [Antonio Rodrigues Galhardo], 11 out. 1799. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/587. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aprendiz; Marinha; Official. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/981; C/342.

L1799/4

Portugal.

Decreto

[Altera o regulamento da Academia Real da Marinha]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 14 dez. 1799.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/596. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/49.

L1800/1**Portugal.**

Edital

[*Acerca dos Estatutos da Academia Real da Marinha*]. [Lisboa]: [], 8 jan. 1800. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1791-1801/598. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/107.

L1800/2**Portugal.**

Decreto

[*Suspendendo as denuncias contra as Misericordias por seus bens de raiz, que incorpora na Real Coroa e fazendo-lhe novamente merce dos mesmos*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 15 mar. 1800. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1791-1801/611. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Hospital; Casa de Misericordia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, H/85; M/416.

L1800/3**Portugal.**

Alvará

[*Reduccção, e nova forma das Reaes Coutadas*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 21 mar. 1800. [Ementa da *Collecção da legislação portuguesa*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 607. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1791-1801/615. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Incineraçãõ; Regimento; Carvoaria. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/488; .

L1800/4**Portugal.**

Decreto

[*Permitte a construcção, e compra de Navios fabricados da excellente madeira de Téca na Azia*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 19 maio 1800. [Ementa do *Índice pelas materias*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1489. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/626.

L1800/5

Portugal.

Decreto

[*Providenciando á economia das Aulas da Academia Real da Marinha*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 27 set. 1800. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice militar*, 82. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/649. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Estudante.

L1801/1

Portugal; Rebello, Belchior Felix.

Edital

[*Para a venda dos bens da Coroa, inclusivamente as Casas da Patriarcal*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 30 jan. 1801. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1759. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/664.

L1801/2

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.

Alvará

[*Instrucções, que o Principe Regente Nosso Senhor Manda dar aos Recebedores das Alfandegas, e aos Superintendentes da Decima para o Lançamento, e Arrecadação dos Novos Impóstos, estabelecidos por Alvará do presente dia*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 7 mar. 1801. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1791-1801/680. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Casas; Imposto; Predio. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/60-61; N/175; P/479.

L1801/3**Portugal.**

Alvará

[Abolindo os dous Contractos, da Pescaria das Baleas, e o do Estanco do Sal no Brasil; e creando o Novo Imposto do mesmo Sal, o exclusivo do Salitre, e polvora, e o papel sellado]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 24 abr. 1801. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 787; 1419; 1927. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/694. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Ferro; Mina. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, M/323; P/72; S/67.

L1801/4**Portugal.**

Carta Régia

[Para o estabelecimento da Cadeira Metallurgica na Universidade de Coimbra]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 18 maio 1801. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1405. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/702. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Cadeira; Intendente; Metallurgia; Mina. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, C/40; I/203; M/272; M/324.

L1801/5**Portugal.**

Alvará

Creando os Cosmografos; e determinando que haja hum Lugar nos Conselhos, da Fazenda, do Ultramar, Almirantado, e Junta do Commercio para os Professores de Mathematica. Lisboa: Impressão Regia, 9 jun. 1801. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice militar, 82. Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 953; 2279 [nota]; . Silva, Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/707. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Cosmographo; Engenheiro. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, C/1743; E/223; M/107; M/108.

L1801/6**Portugal.**

Decreto

[Dando á Secretaria de Estado da Fazenda a inspecção sobre objectos mineralógicos, e a direcção dos mesmoa ao Intendente Geral das Minas]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 8 jul. 1801. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1420. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/716. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Intendente; Mina. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, I/203; M/324.

L1801/7**Portugal.**

Alvará

[Declarando o de 7 de Março ácerca de Novos Impostos]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 30 jul. 1801. [Ementa da *Collecao da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/722. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, N/175-176.

L1801/8**Portugal.**

Decreto

[Dando nova forma, e providencias á Direcção da Impressão Regia, creando huma nova Junta]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 7 dez. 1801. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1140. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1791-1801/758. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Typografia; Direcção. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, I/46.

L1802/1**Portugal.**

Lei

[Creando a Real Junta e Regio Tribunal da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, e Contadoria da mesma Repartição]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 12 jan. 1802. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 72. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/9. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arsenal; Empreitada. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/176.

L1802/2

Portugal.

Alvará

[Regimento para as Minas, e Estabelecimentos metallicos do Reino]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 30 jan. 1802. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1266; 1421. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/21. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica; Ferraria; Mina; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/221; I/203; M/325.

L1802/3

Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino; Manique, Diogo Ignacio de Pina.

Edital

[Mandando ter fechadas á noite as portas das Casas em Lisboa]. [Lisboa]: [Impressão de Antonio Rodrigues Galhardo], 1 fev. 1802. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/43. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Porta. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, {/350.

L1802/4

Portugal.

Alvará

[Não se desfação Estatuas, Cippos, &c. a beneficio da Real Bibliotheca de Lisboa]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 4 fev. 1802. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/44. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Bibliotheca; Camara; Monumento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/787; B/299; C/102; M/95;M/456; M/490; .

L1802/5

Portugal.

Decreto

[Creando huma Bibliotheca de Escritos maritimos]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 1 abr. 1802. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 84, 109. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/51. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, B/300.

L1802/6

Portugal.

Alvará

[Obstando á clandestina, e prejudicial multiplicação de Engenhos de Assucar na America]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 13 maio 1802. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 893 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/73. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Engenho. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/227.

L1802/7

Portugal; Araujo, Manoel Travassos da Costa.

Carta Régia

[Ácerca de plantação de Pinhaes nas praias do Mar]. [Lisboa]: 1 jul. 1802. Para José Bonifacio d'Andrade e Silva. “No Liv. do Regist. do Cons. da Faz.”

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/84. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Pinhal. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/203.

L1802/8**Portugal.**

Decreto

[*Creação da Fabrica de papel de Alemquer*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 15 jul. 1802. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1017. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/92. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Avaliação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/54.

L1802/9**Portugal.**

Decreto

[*Condições para a Creação da Fabrica de papel de Alemquer*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 2 ago. 1802. Fabrica criada por Alvará de 15 de Junho de 1802. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/95. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/54; T/281.

L1802/10**Portugal.**

Decreto

[*Creação do Archivo Militar*]. [Lisboa]: 4 set. 1802. “Regist. no Liv. competente do Archivo Militar a fol.40 vers.”; [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/109. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Archivo. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1003.

L1802/11**Portugal.**

Decreto

[*Providenciando ao desentulho dos terrenos de Lisboa arrematados pela Inspeção*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 12 nov. 1802. [Publicado em Edital do Erario de 18 de Janeiro de 1803]; [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 649. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/122*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Casas. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, R/124.

L1802/12

Portugal.

Decreto

[*Concedendo privilegios aos Empregados na Impressão Regia, nomeando-lhe Conservador e Juiz Privativo*]. [Lisboa]: 24 dez. 1802. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/134*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Carta; Impressão; Typografia.

L1803/1

Portugal.

Alvará

Creando em a Cidade do Porto Aulas de Mathematica, Commercio, e Lingoas. [Lisboa]: [Impressão Regia], 9 fev. 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 85. Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 460. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/148*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Aula. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/59; A/1657.

L1803/2

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.

Aviso

[*Ordem do Presidente do Erario a respeito da Decima*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 26 fev. 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 650. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/151. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, D/14.

L1803/3

Portugal.

Aviso

[*Acerca da censura, e licenciamento de papeis periodicos da Imprensa Regia*]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 19 abr. 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1145. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/166. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Censura; Imprensa; Typografia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/46; L/323.

L1803/4

Portugal.

Decreto

[*Concedendo o privilegio de exclusivo de certos papeis á Imprensa Regia*]. [Lisboa]: [Regia Officina Typografica], 19 abr. 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1144. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/165. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Carta.

L1803/5

Portugal.

Alvará

[*Regulando as Minas de Ouro, e Diamantes na America com diversas providencias, e novos Estabelecimentos*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 13 maio 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 374; 1422. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Casa; Casas; Intendente; Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/480; F/449; J/582; M/326; M/459; M/469.

L1803/6

Camara de Lisboa; Montaury, Marco Antonio de Azevedo Coutinho de.

Edital

[*Acerca da policia, e limpeza de Lisboa*]. [Lisboa]: 27 maio 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/225.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Agua; .

L1803/7

Camara de Lisboa; Montaury, Marco Antonio de Azevedo Coutinho de.

Edital

[*Acerca da limpeza de Lisboa*]. [Lisboa]: [Typografia Silviana], 27 jun. 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/229.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Agua.

L1803/8

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza; Sousa, Luiz de Vasconcellos e.

Aviso

Acerca da impressão de papeis volantes. Lisboa: Impressão Regia, 18 jul. 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 1145 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1801-1810/230. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Direcção; Imprensa. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/46.

L1803/9

Portugal; Coutinho, Luís Pinto de Sousa.

Estatutos

[*Estatutos da Academia Real da Marinha, e Commercio da Cidade do Porto*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 29 jul. 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*]. Confirmados por Alvará da mesma data, "Regist. na Secretaria de Est. dos Negoc. do Reino no Liv. 9. das Cartas, Alvarás, e Patentes a fol.188."

Ref.: Barreto, *Índice militar*, 85 [nota]. Barreto, *Índice pelas matérias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 460 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/232. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia; Aula. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1457.

L1803/10

Portugal; Castro, João de Almeida de Mello de.

Decreto

[*Plano da criação da nova Companhia de Artifices para o Arsenal do Exercito*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 7 ago. 1803. Regimento dado por Alvará da mesma data. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice militar*, 75. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/244. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Artifice; Companhia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1248.

L1803/11

Portugal.

Decreto

[*Creando huma Aula de Mathematica para os Individuos da Brigada Real da Marinha*]. [Lisboa]: 7 out. 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/246. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aula; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1457.

L1803/12

Portugal.

Alvará

[*Extinguindo a Superintendencia Geral da Decima, e dando novas providencias para a sua arrecadação, e a dos Novos Impostos*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 10 dez. 1803. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas matérias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 651. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/257.

L1803/13**Portugal.**

Decreto

[*Providenciando a bem da Iluminação, e Guarda Real da Policia de Lisboa*]. [Lisboa]: [], 10 dez. 1803. “Regist. no Conselho da Faz. no Liv. 5^o dos Dec. a fol. 201 vers.” [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/260. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Iluminação; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/33.

L1804/1**Portugal.**

Decreto

[*Estabelecendo Contribuições para a manutenção da Guarda Real da Policia, e Iluminação da Cidade*]. [Lisboa]: [Typografia Silviana], 14 abr. 1804. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/271. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Iluminação. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/33.

L1804/2**Portugal.**

Alvará

[*Providenciando a bem da Agricultura, e Herdades do Alemtejo*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 27 nov. 1804. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1295. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/286. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aforamento; Agricultura; Agua; Aqueducto; Arvoredo; Baldio; Bemfeitorias; Bens; Camara; Coutada; Fonte; Lavoura. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/459; A/985; A/1223; B/201; B/205; C/129; C/162; F/336; Q/22; .

L1805/1**Ribeiro, João Pedro.**

Compilação

Indice chronologico remissivo da legislação portugueza posterior á publicação do Código Filippino com hum appendice [...] dado a luz por ordem da Academia R. das Sciencias de Lisboa. Lisboa: Typografia da mesma Academia, 1805-1820.

6 v..

Loc.: Senado Federal – Biblioteca: 340.09469 R484 I 1805-20 (Obras Raras); Google Books.

L1805/2**Portugal.**

Alvará

[Estabelecimento da Fabrica de papel, e Tinturaria na Quinta de Sá]. [Lisboa]: [Typografia Silviana], 24 jan. 1805. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, . Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/55.

L1805/3**Portugal.**

Alvará

Novo Regulamento para os Hospitaes Militares. Lisboa: Impressão Regia, 27 mar. 1805. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 329 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/308. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Hospital; Regulamento. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, H/88.

L1805/4**Portugal.**

Alvará

[Mandando remetter para a Real Bibliotheca da Corte hum Exemplar de todos os papeis impressos do Reino]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 12 set. 1805. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1146. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/372. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Bibliotheca; Typografia; . Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, B/299.

L1805/5

Portugal.

Alvará

Regulamento das Praças deste Reino, graduação de seus Governadores, e seus Estados Maiores. Lisboa: Impressão Regia, 27 set. 1805. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Barreto, Índice militar, 274; 276 [nota]; . Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/377. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Forte; Governador; Praça. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, G/59.

L1806/1

Portugal; Sousa, Luiz de Vasconcellos e.

Aviso

[Instrucção que Sua Alteza Real Manda observar para a Remessa dos Exemplos impressos de Leis, Alvarás, Ordens circulares, e Editaes para as Terras do Reino]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 16 abr. 1806. .

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1147; 1305. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/390. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Alvará; Impressão. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, I/49.

L1806/2

Portugal.

Alvará

[Regulamento das Misericordias do Reino, Hospitaes, Expostos, e Mendigos]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 18 out. 1806. [Ementa da Collecção da legislação portugueza].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 362. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/414. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Cemiterio;

Misericórdia. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/742; M/417; P/328.

L1807/1

Camara de Lisboa; Montaury, Marco Antonio de Azevedo Coutinho de.

Edital

[*Acerca de Agoadeiros*]. [Lisboa]: [Typografia Silviana], 18 mar. 1807. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/436.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aguadeiro; Inspector.

L1807/2

Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de.

Alvará

Condições, com que se estabelece a Fabrica de Vidros na planicie de Linhares, na Provincia do Minho, á maneira da Fabrica de Vidros da Marinha Grande, com as graças, privilegios, e isenções que vão declarados. [Lisboa]: [Impressão Regia], 15 abr. 1807. Condições confirmadas por Alvará da mesma data.

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/438.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Avaliação; Fabrica; Vidro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/1807; V/192.

L1807/3

Portugal.

Alvará

[*Augmentando a o número dos Deputados da Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 13 maio 1807. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 72 [nota]. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/445. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Armada; Arsenal; Empreitada; Inspector. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/176.

L1807/4

Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino; Silva, Lucas de Seabrad.

Edital

[Ordenando a numeração das portas dos Predios de Lisboa]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 27 out. 1807. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/472. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Casas; Porta. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, P/350.

L1807/5

Portugal.

Decreto

[Estabelecendo a Junta do Governo do Reino; e dando-lhe Instrucções por occasião de S. A. R. se ausentar para a America]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 26 nov. 1807. [Ementa da *Collecao da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/474. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, G/60; G/68.

L1808/1

Brasil; Simões, Joaquim Isidoro (org.); Portugal.

Compilação

Collecção das leis do Imperio do Brazil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1808-2000.

Loc.: Câmara dos Deputados - Biblioteca Digital.

L1808/2

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (colab.).

Alvará

[Crea o Conselho Supremo Militar e de Justiça]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 1 abr. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/2. Barreto, *Índice pelas matérias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, Ap.55. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/4. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/7. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/482. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Conselho. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1428.

L1808/3

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (escr.).

Alvará

[*Permite o livre estabelecimento de fabricas e manufacturas no Estado do Brazil*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 1 abr. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

2 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/4. Barreto, *Índice pelas matérias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1021. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/5. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/10. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/484. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica, Manufactura. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, F/44; F/60; M/59.

L1808/4

Portugal.

Decreto

Creação do Real Archivo Militar, e seu Regimento [no Brasil].. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 7 abr. 1808.

[4] p.; 29 X 20 cm..

Loc.: Palácio do Planalto.

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/4. Barreto, *Índice militar*, 92, 238[?]. Barreto, *Índice pelas matérias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, A/11. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/7. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/p.12. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/486. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Regimento. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, A/1004.

L1808/5

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Lima, José Caetano de (destin.).

Aviso

[*Aprova haver no Arsenal Real da Marinha um mestre de ferreiro e outro polieiro*]. [Rio de Janeiro]: 11 abr. 1808. "Manuscripto authentic." [Legislação Brasileira].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/6.

L1808/6

Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil; Vianna, Paulo Fernandes.

Edital

[*Sobre o aceio da Capital do Rio de Janeiro, e limpeza das ruas*]. [Rio de Janeiro]: 20 abr. 1808. [Ementa do *Indice pelas materias*].

Loc.: Arquivo Nacional.

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, ap.192.

L1808/7

Portugal.

Decreto

[*Commete ao Provedor da casa das Obras a inspecção das obras do Paço Real, e a sua administração ao Almojarife da mesma Casa*]. [Rio de Janeiro]: 21 abr. 1808. "Manuscripto authentic. (...) Thesouro Nacional, Liv.1. de Decretos a fl.8." [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/6. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/16.

L1808/8

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (escr.).

Alvará

[*Crêa o Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciencia e Ordens*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 22 abr. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[7] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanológico, e de finanças*, 54. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/9. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/17. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/489. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Conselho. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/826; C/1417.

L1808/9

Portugal; Andrade, José Maria Dantas Pereira de; Mello, João Rodrigues de Sá e.

Aviso

[*Manda estabelecer a Real Academia de Guardas Marinhas no Convento de S.Bento*]. [Rio de Janeiro]: 5 maio 1808. “Manuscripto authentic.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/13. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/2/9.

L1808/10

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (escr.).

Alvará

[*Crêa o logar de Intendente Geral da Policia da Côrte e do Estado do Brazil*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 10 maio 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

2 p.; 32 X 22 cm..

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanológico, e de finanças*, ap.191. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/15. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/26. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/503. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Intendente.

L1808/11

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (escr.).

Alvará

[*Regula a Casa da Supplicação e dá providencias a bem da administração da Justiça*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 10 maio 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 32 X 22 cm..

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, ap.239. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/14. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1808/1/23. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/501. Thomaz, Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, C/826; R/296.

L1808/12

Portugal; Mello, João Rodrigues de Sá e; Moraes, José Manoel Placido de (colab.).

Alvará

[Regula o corpo da Brigada Real da Marinha]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 13 maio 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 158. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/17. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1808/1/32. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/504. Thomaz, Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, B/408.

L1808/13

Portugal.

Decreto

Crêa a Imprensa Régia [no Rio de Janeiro]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 13 maio 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1 p.; 32 X 22 cm..

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1148. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/24. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1808/1/29. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/509. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Impressão. Thomaz, Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, I/48.

L1808/14

Portugal.

Decreto

[Crêa uma Fabrica da Polvora nesta cidade]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 13 maio 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

2 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Índice militar*, 356. Barreto, *Índice pelas matérias, civil, criminal, orphanológico, e de finanças*, 1022; 1673. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/19. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/30. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/510. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Fabrica.

L1808/15

Portugal.

Carta Régia

[Sobre a compra e venda da polvora e salitre na Capitania de Minas Geraes]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 13 maio 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

2 p.; 32 X 22 cm..

Ref.: Barreto, *Índice pelas matérias, civil, criminal, orphanológico, e de finanças*, 1673 [nota]; ap.219. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/26. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/37. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/515. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alfabético das leis extravagantes do Reino de Portugal*, S/67.

L1808/16

Portugal; Mello, João Rodrigues de Sá e; Torreção, Francisco Xavier de Noronha (escr.).

Alvará

[Crêa a Contadoria de Marinha]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 13 maio 1808. Complementado por decreto de mesma data, contendo “Nomeação das Pessoas para os Lugares da Contadoria, e do Arsenal Real da Marinha”. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/17. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/16. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/34. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/505.

L1808/17

Portugal.

Decreto

[*Marca o vencimento do Secretario da Companhia da Real Academia dos Guardas-Marinha*]. [Rio de Janeiro]: 31 maio 1808. “Manuscripto authentic. – Extrahido do Liv.1. de Reg. de Decretos dos annos de 1808 a 1809.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/24. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/46.

L1808/18

Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil; Vianna, Paulo Fernandes.

Edital

[*Sobre a Edificação, e Prospecto da Cidade do Rio de Janeiro, e para seu melhoramento*]. [Rio de Janeiro]: 11 jun. 1808. [Ementa do *Indice pelas materias*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, ap.194.

L1808/19

Portugal.

Decreto

Manda incorporar aos proprios da Corôa o engenho e terras da Lagôa Rodrigo de Freitas. [Rio de Janeiro]: 13 jun. 1808. “Manuscripto authentic.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*]. Há outros dois decretos, de mesma data e tema corelato: “Manda tomar posse do engenho e terras denominadas da Lagoa de Rodrigo de Freitas.” e “Manda contrahir um emprestimo para estabelecimento da Fabrica da Polvora.”

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/26. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/53.

L1808/20

Portugal.

Alvará

[*Condecora a Sé Cathedral do Rio de Janeiro com o titulo de Capella Real*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 15 jun. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 295; ap.23. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/36. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do*

Brazil, 1808/1/55. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/521. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alfabético das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/200.

L1808/21

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Vianna, Paulo Fernandes.

Decisão

[Approva e manda executar o plano para a criação dos Officiaes de Policia e das suas rendas]. [Rio de Janeiro]: 22 jun. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/2/11.

L1808/22

Portugal.

Decreto

[Autoriza a Mesa do Desembargo do Paço a confirmar todas as sesmarias, e para as conceder na côrte, e aos Governadores nas suas Capitánias]. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 22 jun. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/28. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/40. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/57. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/527.

L1808/23

Portugal.

Decisão

[Determina aos Governadores e Capitães Generaes das Capitánias que façam executar as ordens que forem expedidas pelo Intendente Geral de Policia aos Magistrados das suas Capitánias]. [Rio de Janeiro]: 23 jun. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/2/16.

L1808/24**Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.**

Decreto

[*Dá instruções para o Inspector Geral da Artilharia da Côrte e Capitania do Rio de Janeiro*]. [Rio de Janeiro]: 24 jun. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/63.

L1808/25**Portugal; Castro, José Bernades de; Coutinho, Rodrigo de Souza.**

Aviso

[*Manda estabelecer a Junta de Direcção da Impressão Régia e dá-lhe regimento provisorio*]. [Rio de Janeiro]: 24 jun. 1808. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fls.1 a 4 do Liv.1. de Reg. de Decretos, etc. poara a Typografia Nacional.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/19. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/2/17.

L1808/26**Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.**

Decisão

[*Manda que a fabricação, venda e compra da polvora seja reservada á Real Fazenda*]. [Rio de Janeiro]: 26 jun. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/2/24.

L1808/27**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (colab.).**

Alvará

[*Crêa o imposto da decima dos predios Urbanos*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 27 jun. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 655; ap.62; ap.63 [nota]. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/41. Collecção, *Collecção das leis do*

Imperio do Brazil, 1808/1/69. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/532. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Decima; . Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, D/17.

L1808/28

**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alva-
res de Miranda (colab.).**

Alvará

[*Crea o Erario Regio e o Conselho da Fazenda*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 28 jun. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 550; 903; ap.96. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/45. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/74. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-18010/538. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/1391; P/408.

L1808/29

**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Freire, José Antonio
Ribeiro (destin.).**

Aviso

[*Ordena a obra de ampliação do edificio da afândega do Rio de Janeiro*]. [Rio de Janeiro]: 16 jul. 1808. “Manuscripto authenticico. – Extrahido do Liv.1. de Reg. de Decretos dos annos de 1808 a 1809 a fl. 40.v.” [Legislação brasileira].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/47.

L1808/30

Portugal.

Decreto

[*Arbitra o soldo dos 1º e 2º Tenentes do Real Corpo de Engenheiros desta Capital*]. [Rio de Janeiro]: 19 jul. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1808/1/91.

L1808/31**Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.**

Decisão

[*Dá um additamento ao Regimento de 24 de Junho da Impressão Régia*]. [Rio de Janeiro]: 26 jul. 1808. “Manuscripto authenticico.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/48. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/2/25.

L1808/32**Portugal; Silva, Manoel Delfim (interess.).**

Decreto

[*Ordena o pagamento do segundo abridor da Casa da Moeda, Manoel Delfim Silva*]. [Rio de Janeiro]: 16 ago. 1808. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.69 do Liv.1. de Reg. de Decretos, no Archivo da Secretaria do Imperio.” [Legislação brasileira].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/57.

L1808/33**Portugal.**

Alvará

[*Sobre a imposição modica de huma pensão, para a Fabrica da Real Capella, nas Igrejas das Ordens do Brasil, e Dominios Ultramarinos*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 20 ago. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 296; ap.26. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/50. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/101. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/575. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, C/200; I/12.

L1808/34**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Silva, Militão José Alvares da; Montenegro, Caetano Pinto de Miranda (destin.).**

Aviso

[*Decide as duvidas que occorreram sobre alvará que creou o imposto de decima urbana*]. [Rio de Janeiro]: 22 ago. 1808. “Manuscripto authenticico.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Cf.:

- : **.

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/61. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/2/42.

L1808/35

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alva-
res de Miranda (colab.).

Alvará

[*Crêa o Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabrica e Navegação*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 23 ago. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

4 p.; 32 X 22 cm..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1241; ap.145. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/52. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/105. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/576.

L1808/36

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.

Alvará

[*Dá nova fórma aos corpos de linha na capital de S. Paulo e manda levantar um Regimento de Cavallaria de Milicias*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 29 ago. 1808. Contém um “Plano de organização para as tropas regulares da Capitania de S. Paulo”. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-7, [1], 1-11, [1] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/66. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/55. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/113. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/582.

L1808/37

Portugal.

Decreto

[*Dá nova fórma á administração da fazenda de Santa Cruz*]. [Rio de Janeiro]: 31 ago. 1808. “Manuscripto authentic. – Extrahida do Liv.1. de Reg. de Decretos dos annos de 1808 a 1809, a fl.64v.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/70. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1808/1/124.

L1808/38

Portugal.

Decreto

[Manda vir da Ilha dos Açores 1.500 famílias para a Capitania do Rio Grande do Sul]. [Rio de Janeiro]: 1 set. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1808/1/129.

L1808/39

Portugal.

Decreto

[Approva os uniformes do Real corpo de Engenheiros]. [Rio de Janeiro]: 8 set. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1808/1/135.

L1808/40

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza; Mello, Pedro Maria Xavier de Ataíde e (destin.).

Decisão

[Declara a extracção do Salitre em terrenos alheios]. [Rio de Janeiro]: 12 set. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1808/2/46.

L1808/41

Portugal; Smith, Sydney (interess.).

Decreto

[Faz mercê das terras situadas junto á armação de S. Domingos a Sir Sidney Smith]. [Rio de Janeiro]: 17 set. 1808. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.69 do Liv.1. de Reg. de Decretos, no Archivo da Secretaria do Imperio.” [Legislação brasileira].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/75.

L1808/42**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decreto

[*Approva as instruções provisórias para a administração da Fazenda de Santa Cruz*]. [Rio de Janeiro]: 20 set. 1808. “Manuscripto authenticico. – Extrahida do Liv.1. de Reg. de Decretos dos annos de 1808 a 1809, a fl.77.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/76. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/136.

L1808/43**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Gama, Paulo José da Silva.**

Decisão

[*Resolve algumas duvidas relativas á concessão de sesmarias em terrenos neutraes, indecisos e avançados na ultima guerra, na Capitania de S. Pedro do Rio Grande do Sul*]. [Rio de Janeiro]: 24 set. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/2/50.

L1808/44**Portugal.**

Decreto

[*Approva a nomeação dos Censores Régios*]. Rio de Janeiro: 27 set. 1808. “Manuscripto authenticico. – Extrahida do Liv.1. de Reg. de Decretos a fl.21.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/79.

L1808/45**Portugal; Guimarães, Manoel Ferreira de Araujo (interess.).**

Ordem

[*Nomeia Manoel Ferreira de Araujo Guimarães Lente Honorario da Real Academia dos Guardas Marinhas.*]. [Rio de Janeiro]: 30 set. 1808. “Manuscripto authenticico.” [Legislação brasileira].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/80.

L1808/46

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Sá, Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e (destin.).

Decisão

[Dá providencias sobre a administração diamantina e estabelecimento de uma fabrica de ferro em Minas Geraes]. [Rio de Janeiro]: 10 out. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1808/2/52.

L1808/47

Portugal.

Ordem

[Ordena que se matriculem no Arsenal Real da Marinha todos os calafates e carpinteiros de machado]. [Rio de Janeiro]: 10 out. 1808. “Manuscripto authenticico.” [Legislação brasileira].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/82.

L1808/48

Portugal; Andrade, José Maria Dantas Pereira de; Guedes, Rodrigo Pinto (destin.).

Ordem

[Disponibiliza o Arsenal para obras em navios armados neste porto]. [Rio de Janeiro]: 20 out. 1808. “Manuscripto authenticico.” [Legislação brasileira].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/92.

L1808/49

Portugal; Horta, Antonio Joseph da Franca e (destin.).

Carta Régia

[Sobre os indios Botocudos, cultura e povoação dos campos geraes de Coritiba e Guarapuava]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 5 nov. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[6] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/95. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/63. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1808/1/156. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/632.

L1808/50**Portugal.**

Alvará

[*Manda executar os Regimentos do Physico Mór e Cirurgião Mór e regula a sua jurisdição e de seus Delegados*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 23 nov. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 422; 1066 [nota]; ap.40. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/66. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/163. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/651. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico, Fisico Mór*.

L1808/51**Portugal.**

Decreto

[*Permitte a concessão de sesmarias aos estrangeiros residentes no Brazil*]. [Rio de Janeiro]: [], 25 nov. 1808. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/108. Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 2004. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/67. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/166. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/653. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, S/292.

L1808/52**Portugal; Andrade, José Maria Dantas Pereira de; Filgueiras, José Caetano (destin.).**

Aviso

[*Recommendo que jamais deixe cortar árvores, senão muito á flor da terra*]. [Rio de Janeiro]: 1 dez. 1808. "Manuscripto authenticico." [Legislação brasileira].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/112.

L1808/53**Portugal.**

Carta Régia

[*Sobre a civilização dos Índios, a sua educação religiosa, navegação dos rios e cultura dos terrenos*]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Régia], 2 dez. 1808. [Para Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello]. [Ementa da *Collecção das Leis do Brazil*].

7, [1] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Índice militar*, 357 [nota]. Barreto, *Índice pelas matérias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1165. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/69. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/1/171. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/659*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Índios. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/86.

L1808/54**Portugal.**

Decreto

[*Ordenando o armamento geral da Nação, a fortificação das Povoações, e os exercicios das Ordenanças*]. [Lisboa]: [Impressão Régia], 11 dez. 1808. [Ementa da *Collecao da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/664*. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/70; P/408.

L1808/55

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Castro, Francisco Caetano de Oliveira Almada e (destin.).

Aviso

[*Manda comprar a chacara da Gambôa, de Simão Martins*]. [Rio de Janeiro]: 24 dez. 1808. “Manuscripto authenticico.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/118. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1808/2/75.

L1808/56

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Castro, Francisco Caetano de Oliveira Almada e (destin.).

Aviso

[*Autoriza a compra da chacara que foi de Simão Martins no sitio da Gambôa*]. [Rio de Janeiro]: 24 dez. 1808. “Manuscripto authenticico.” [Legislação brasileira].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/118.

L1809/1

Annuncio ... No dia [16] do corrente se encontrará prompta a Bibliotheca da Companhia dos Guardas-Marinhas, juntamente com o Depozito dos escritos marítimos, Rio de Janeiro: Impressão Regia, 1809.

[2] p.; 24,5 X 19,5 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 1/40.

L1809/2

Portugal.

Alvará

[*Abole a Junta do Proto-Medicato e devolve a sua jurisdição ao Physico-mór e Cirurgião-mór*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 7 jan. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 423; 1067 [nota]; ap.41. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/76. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/1/13. Silva, *Collecção da legislação portugeza, 1802-1810/716*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico, Fisico-mór*.

L1809/3

Portugal.

Decreto

[*Prescreve a maneira por que hão de ser providas as cadeiras de ensino publico neste Estado do Brazil*]. [Rio de Janeiro]: 17 jan. 1809. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no Liv.1. de Reg. de Decretos a fl.35.v.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/123. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/2/15.

L1809/4

Portugal.

Decreto

[Manda aforar os terrenos das praias da Gambôa e Sacco do Alferes proprios para armazens e trapiches]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 21 jan. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1 p.; 29,5 X 20 cm..

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, ap.108. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/78. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/18.

L1809/5

Portugal; Sousa, José Xavier de Albuquerque Moniz e; Lobato, Joaquim José de Sousa (escr.).

Alvará

[Sobre a confirmação das sesmarias, fôrma da nomeação dos Juizes e seus salarios]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 25 jan. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-6 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 2004; ap.235. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/80. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/21. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/721. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Demarcação. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, D/212; S/292.

L1809/6

Portugal; Brito, João de Saldanha da Gama Melo Torres Guedes (destin.).

Carta Régia

[Concede uma loteria para conclusão do Theatro da Cidade da Bahia]. [Rio de Janeiro]: 27 jan. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/24.

L1809/7**Portugal.**

Carta Régia

[Manda estabelecer na Capitania de Pernambuco uma cadeira de Calculo integral, Mecanica e Hydrodynamica]. [Rio de Janeiro]: 7 mar. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/27.

L1809/8**Portugal.**

Decreto

[Dá providencias a bem do serviço da Casa denominada Collegio das Fabricas estabelecido nesta Cidade]. [Rio de Janeiro]: 23 mar. 1809. “Manuscripto authenticico. – Extrahido da fl.174.v. e 175 do Liv.1. de Decretos na Secretaria do Imperio.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/151. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/35.

L1809/9**Portugal; Horta, Antonio Joseph da Franca e (destin.).**

Carta Régia

[Approva o plano de povoar os Campos de Guarapuava e de civilisar os indios barbaros que infestam aquelle territorio]. [Rio de Janeiro]: 1 abr. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/36.

L1809/10**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (escr.).**

Alvará

Isenta de Direitos as materias-primeiras, que servirem de baze a quaesquer Manufacturas Nacionaes, e confere como dom gratuito a quantia de sessenta mil cruzados ás Fabricas, que mais necessitarem destes soccorros, Ordenando outras providencias a favor dos Fabricantes, e da Navegação Nacional. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 28 abr. 1809.

1-6 p.; 29,5 X 20 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/88. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/45. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/733. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Manufatura. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, F/61; I/236; M/59; M/61; M/104.

L1809/11

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.

Decreto

[Crea a divisão militar da Guarda Real da Policia no Rio de Janeiro]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 13 maio 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2], 4-8 p.; 32 X 23 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/91. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/54. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/740. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Policia.

L1809/12

Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil; Vianna, Paulo Fernandes.

Edital

Importando muito á vigilancia da policia que chegem ao seu conhecimento todos os avisos e noticias impressas. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 30 maio 1809.

1 f.; fol. .

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/92.

L1809/13

Portugal.

Decreto

[Crea a cadeira da lingua ingleza na Academia Militar desta Côrte]. [Rio de Janeiro]: 30 maio 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/67.

L1809/14

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Pimentel, João Baptista de Alvarenga (colab.).

Alvará

[Determina que paguem decima todos os predios urbanos, sejam ou não situados á beira-mar]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 3 jun. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 655 [nota]; ap.62 [nota]; ap.63. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/93. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/72. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/745.

L1809/15

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Costa, João Manoel Martins da (escr.).

Alvará

[Crêa o imposto de siza da compra e venda dos bens de raiz e meia siza dos escravos ladinos]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 3 jun. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 32 X 22 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/175. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/94. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/69. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/747. Sousa, Esboço de hum dicionario juridico, Siza.

L1809/16

Portugal.

Decreto

[Transfere para o Erario Régio a administração e arrecadação dos rendimentos consignados ás despesas públicas que estavam a cargo da extincta Mesa de Inpecção desta Cidade]. [Rio de Janeiro]: 3 jun. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1809/1/74.

L1809/17**Portugal.**

Decreto

[Crêa o lugar de Intendente Geral da Policia da Colonia de Cayenna e provê o mesmo lugar]. [Rio de Janeiro]: 10 jun. 1809. [há Carta Régia do mesmo dia dando instruções]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/1/78.

L1809/18**Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil; Vianna, Paulo Fernandes.**

Edital

[Sobre o Prospecto da Côrte, e Cidade do Rio de Janeiro, abolindo as rotulas das janellas dos sobrados, e dando outras providencias a este fim]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 11 jun. 1809. [Ementa do *Indice pelas materias*].

1 f.; fol. .

Loc.: Arquivo Nacional: mss., cód.323 v.1, f.88-89..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, ap.194 [nota]. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/96.

L1809/19**Portugal; Desembargo do Paço, Rio de Janeiro.**

Resolução

[Crêa nesta cidade uma cadeira de arithmetica, Algebra e Geometria, uma de Inglez e uma de Francez]. [Rio de Janeiro]: 14 jul. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/2/28.

L1809/20**Portugal.**

Decreto

[Crêa o lugar de provedor Mór da Saude]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 28 jul. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[3] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1934; Ad.226. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/103. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/1/125. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/768. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Provedor; Saude.

L1809/21

Portugal.

Carta Régia

[*Sobre o aldeamento dos Puris, e Xamezunas, na Capitania de Minas Geraes*]. [Rio de Janeiro]: 28 jul. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/1/125.

L1809/22

Portugal.

Decreto

[*Alterando a Organização de alguns Corpos do Exercito [Beresford]*]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 29 jul. 1809. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/772. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/682.

L1809/23

Portugal; Figueiredo, Manoel Moreira de; Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação.

Edital

[*Manda estabelecer premios ás pessoas que fizerem climatizar arvores e especiaria fina da India*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 7 ago. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1 p.; 39 X 27 cm..

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1297. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/105. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/2/32(n.33). Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/773.

L1809/24**Portugal.**

Decreto

[*Crea o lugar de Vice Intendente do Real Trem do Exercito*]. [Rio de Janeiro]: 12 ago. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/1/133.

L1809/25**Portugal.**

Carta Régia

[*Dá providencias para a defesa da Capitania da Bahia*]. [Rio de Janeiro]: 31 ago. 1809. [Para o Arcebispo da Bahia]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/1/146.

L1809/26**Portugal.**

Provisão

[*Declara as obrigações e autoridades do Commandante da Companhia dos Guardas-Marinha, Director e Fiscal da Academia de Marinha*]. [Rio de Janeiro]: 9 set. 1809. “Manuscripto authentic.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/202. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/2/35.

L1809/27**Portugal.**

Carta Régia

[*Estabelece uma Escola de Medicina e Cirurgia do Hospital Militar da Bahia para instrução dos Cirurgiões Ajudantes dos Regimentos*]. [Rio de Janeiro]: 22 set. 1809. [para o Arcebispo da Bahia]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/1/150.

L1809/28**Portugal; Almeida, Luiz Beltrão de Gouvêa de; Conselho de Fazenda.**

Resolução

[Declara o tempo em que deve começar a cobrança da décima dos prédios urbanos nas províncias do interior do Brasil]. [Rio de Janeiro]: 6 out. 1809. “Manuscripto authentic. – Acha-se no Liv.1. de Reg. de Consultas do Conselho da Fazenda a fl.6.v. e 7, no Archivo da Secretaria dos Negocios do Imperio.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/205. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/2/36.

L1809/29**Portugal.**

Carta Régia

[Sobre sesmarias e datas mineraes nas terras do Rio Doce na Capitania de Minas Geraes]. [Rio de Janeiro]: 27 out. 1809. [para o Bispo de Marianna]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/1/156.

L1809/30**Portugal.**

Decreto

[Plano dos Estados Maiores dos Regimentos de Infantaria, Caçadores, Artilheria e Cavallaria [Beresford]]. [Lisboa]: [Officina de Antonio Rodrigues Galhardo], 20 nov. 1809. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/782. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/682.

L1809/31**Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza; Castro, José Bernades de (destin.).**

Decisão

[Declara á Impressão Régia que não deve imprimir obra alguma sem licença da Mesa do Desembargo do Paço ou ordem de alguma das Secretarias de Estado]. [Rio de Janeiro]: 14 dez. 1809. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1809/2/48.

L1810/1

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (escr.).

Alvará

[*Dá Regimento aos Delegados do Phísico-Mór e estabelece providencias sobre a saude publica*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 22 jan. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

11 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1068; 1935. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/118. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/7. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/799. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Físico Mór; Medicina; Saude.

L1810/2

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (escr.).

Alvará

[*Dá Regimento ao Provedor-mór da Saúde desta Cidade*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 22 jan. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-12 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1936; Ad.227. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/116. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/17. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/808. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arqueação; Camara; Lazareto; Peste; Saude. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, L/45; Q/4.

L1810/3

Portugal.

Decreto

[*Crêa o logar e Director do Laboratorio de fogos artificiaes*]. [Rio de Janeiro]: 24 jan. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/27.

L1810/4**Portugal.**

Decreto

[*Marca o ordenado do Provedor-mór da Saude desta Cidade*]. [Rio de Janeiro]: 26 jan. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/28.

L1810/5**Camara de Lisboa; Mello, Francisco de Mendonça Arraes e.**

Edital

[*Promettendo premio ao primeiro que annunciar o lugar de hum incendio em Lisboa*]. [Lisboa]: [Typografia Silviana], 31 jan. 1810. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/816. Thomaz, *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, I/54.

L1810/6**Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação; Portugal.**

Resolução

[*Concede a Henrique dos Santos privilegio para fabricar cacáo por meio de sua invenção*]. [Rio de Janeiro]: 3 fev. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/2/3.

L1810/7**Portugal; Lobato, Bernardo José de Souza; Sousa, José Xavier de Albuquerque Moniz e; Silva, Joaquim José da (escr.).**

Alvará

[*Regula a administração do vinculo de Jaguára na Capitania de Minas Geraes*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 5 fev. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/234. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/121. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/37.

L1810/8**Portugal.**

Decreto

[Isenta as lanchas costeiras que conduzem mantimentos e artigos de construção para esta Capital das contribuições e emolumentos estabelecidos]. [Rio de Janeiro]: 6 fev. 1810. “Manuscripto authenticico. – Extrahido do Liv.2. de Reg. de Decretos dos annos de 1809 a Julho de 1811, a fl.51.v.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/237. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/39.

L1810/9**Portugal.**

Decisão

[Dá instrução aos encarregados da exploração dos terrenos auríferos na Capitania de S. Pedro do Rio Grande do Sul]. [Rio de Janeiro]: 7 fev. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/2/7.

L1810/10**Portugal.**

Decreto

[Declara de contrabando a polvora comprada fóra das fabricas ou administrações reaes]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 26 fev. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

2 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1673 [nota]. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/125. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/42. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/850.

L1810/11

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Coutinho, Rodrigo de Souza; Inglaterra.

Carta de Lei

[Ratifica o Tratado de amizade e aliança entre o Príncipe Regente de Portugal, e El-Rei do Reino Unido da Grande Bretanha e Irlanda, assignado no Rio de Janeiro aos 18 deste mez e anno]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Regia], 26 fev. 1810. “Manuscripto authentic.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/242. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/51. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/835. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Feitoria.

L1810/12

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Coutinho, Rodrigo de Souza; Inglaterra.

Carta de Lei

[Ratifica o Tratado de amizade e aliança entre o Príncipe Regente de Portugal, e El-Rei do Reino Unido da Grande Bretanha e Irlanda, assignado no Rio de Janeiro aos 19 deste mez e anno]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Regia], 26 fev. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/240. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/43. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1802-1810/827.

L1810/13

Portugal.

Carta Régia

Annunciativa de grandes melhoramentos de Agricultura, que compensem o damno, que possa trazer o Tratado de Commercio com a Grã-Bretanha. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 7 mar. 1810. [Ao Clero, Nobreza e Povo do Reino].

3, [1] p.; 28,5 X 20,5 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/128. Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1802-1810/858. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Foral; Plano. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, G/60.

L1810/14

Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil; Vianna, Paulo Fernandes.

Edital

Dando certas provicencias para a segurança e commodidade dos seus moradores e determinando posturas relativas a animaes de carga, carros, carroças, quitadeiras, boticarios, &c.. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 10 mar. 1810. [Ementa do *Indice pelas materias*].

1 f.; fol. .

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, ap.195; ap.209. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/129.

L1810/15

Portugal.

Alvará

[Crêa um Conselho de Administração em os regimentos da Capitania do Rio de Janeiro]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Régia], 12 mar. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-8 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/255. Barreto, *Indice militar*, 160. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/130. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/79. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/860*. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Conselho.

L1810/16

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (colab.).

Alvará

[Une ao logar de Ouvidor da Comarca dos Ilhéos o Juiz Conservador das matas da mesma Comarca na Capitania da Bahia]. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 19 mar. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, Ap.59. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/131. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/86.

L1810/17

Portugal.

Carta Régia

[*Manda recommendar a plantação da arvore da amoreira na Capitania da Bahia*]. [Rio de Janeiro]: 18 abr. 1810. [Para o Arcebispo da Bahia]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/98.

L1810/18

Portugal.

Decreto

[*Manda contrahir um emprestimo para estabelecimento de uma fabrica de fundição de peças de artilharia*]. [Rio de Janeiro]: 13 maio 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/108.

L1810/19

Portugal.

Decreto

[*Manda empregar o botanico Kancke como Director das culturas das plantas exoticas dos Jardins e Quintas Reaes*]. [Rio de Janeiro]: 25 maio 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/111.

L1810/20

Portugal.

Decreto

[*Permite que se erija um theatro nesta Capital*]. [Rio de Janeiro]: 28 maio 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/112.

L1810/21

Portugal.

Decreto

[*Manda collocar a Bibliotheca Real e o Gabinete de Instrumentos de Physica e Mathematicas na Igreja dos Terceiros do Carmo*]. [Rio de Janeiro]: 27 jun. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil,
1810/1/117.

L1810/22

Portugal.

Decreto

[Manda crear na Academia Militar uma cadeira de chimica]. [Rio de Janeiro]:
6 jul. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil,
1810/1/118.

L1810/23

Portugal.

Carta Régia

[Recommenda o cumprimento da Carta Régia de 31 de Agosto de 1809 sobre a segurança e defesa da Capitania da Bahia]. [Rio de Janeiro]: 11 jul. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil,
1810/1/123.

L1810/24

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Vianna, Paulo Fernandes (destin.).

Decisão

[Manda estabelecer algumas imposições de carceragem para as despesas do Passeio Publico desta Cidade]. [Rio de Janeiro]: 20 jul. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/2/16.

L1810/25

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza; Oliveira, Custodio de Campos e.

Aviso

[Approva as instrucções para o serviço do Hospital Militar]. [Rio de Janeiro]:
21 jul. 1810. "Manuscripto authenticico." [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/283. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/2/17.

L1810/26

Portugal.

Decreto

[Manda desapropriar as casas sitas no cães de Braz de Pinna, contiguas ao Arsenal da Marinha, procedendo-se a respectiva avaliação]. [Rio de Janeiro]: 27 jul. 1810. “Manuscripto authenticico. – Consta do Liv.1. do Reg. das Ordens Regias, à fl.174.v.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/285. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/132.

L1810/27

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (escr.).

Alvará

[Marca os emolumentos que devem perceber os empregados das Provedorias Móres de Saude deste Estado]. [Rio de Janeiro]: Impressão Regia, 28 jul. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[6] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/286. Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 227 [nota]. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/153. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/133.

L1810/28

Portugal; Albuquerque, Manoel Vieira Ferraz de (destin.); Mascarenhas, Francisco de Assis (destin.).

Carta Régia

[Sobre a navegação do Rio Doce]. [Rio de Janeiro]: 16 ago. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/139.

L1810/29**Portugal.**

Decreto

[*Crêa o lugar de Physico Mór das Armadas do Brazil*]. [Rio de Janeiro]: 1 set. 1810. "Manuscripto authentic." [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/292. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/142.

L1810/30**Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.**

Decreto

[*Manda organizar uma Companhia de Artifices do Arsenal Real do Exercito*]. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 3 set. 1810. [Ementa da *Collecção de leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, *Indice militar*, 26. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/157. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/p.143.

L1810/31**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Pimentel, João Baptista de Alvarenga (escr.).**

Alvará

[*Isenta os navios de guerra das nações estrangeiras das visitas da saude*]. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 14 set. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

2 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, ap.228. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/160. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/149. Silva, *Collecção da legislação portugueza, 1802-1810/912*.

L1810/32**Portugal.**

Decreto

[Manda comprar pela Real Fazenda e incorporar á Real Quinta da Boa Vista, em S. Christovão, a chacara de João da Costa Lima]. [Rio de Janeiro]: 20 set. 1810. “Manuscripto authentic.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/298. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/151.

L1810/33

Portugal.

Decreto

[Manda inspeccionar pelo Physico Mór o Hospital Militar desta Côrte e por seus Delegados os de todas as Capitancias do Brazil]. [Rio de Janeiro]: 26 set. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/152.

L1810/34

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Coutinho, José Caetano da Silva; Lopes, Joaquim Antonio (escr.).

Alvará

[Approva e confirma os estatutos da Capella Real do Rio de Janeiro]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Régia], 27 set. 1810. [impresso em 1811]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2], 3-115, [1] p.; 22,5 X 18 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/298. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/161. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/153.

L1810/35

Portugal.

Carta Régia

[Manda organizar a setima Divisão de tropa da Capitania de Minas Geraes que fica encarregada da abertura da estrada ao longo do Rio Jequitinhonha á Villa de Belmonte]. [Rio de Janeiro]: 28 set. 1810. [Para o Bispo de Marianna]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/211.

L1810/36**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[Recommenda regularidade na edificação das ruas novas desta Cidade]. [Rio de Janeiro]: 8 out. 1810. Ao Sr. Juiz de Fôra da Cidade do Rio de Janeiro. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/2/26.

L1810/37**Portugal.**

Decreto

[Concede aos religiosos Carmelitas licença para adquirir um terreno immediato ao seu Convento no Seminario da Lapa]. [Rio de Janeiro]: 15 out. 1810. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no Liv.1. de Reg. de Decretos a fl.87.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/331. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/215.

L1810/38**Portugal.**

Decreto

[Manda accommodar a Bibliotheca Real no logar onde estavam as catacumbas dos religiosos do Carmo junto á Real Capella]. [Rio de Janeiro]: 29 out. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/220.

L1810/39**Portugal.**

Decreto

[Manda comprar e incorporar diversos terrenos no Campo de Santa Anna para se construírem Quartéis]. [Rio de Janeiro]: 14 nov. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1810/1/227.

L1810/40**Portugal.**

Decreto

[*Prohíbe a exportação do salitre em benefício da fabrica da polvora*]. [Rio de Janeiro]: 23 nov. 1810. “Manuscripto authenticico. – Extraído do Liv.2. de Reg. e Decretos dos Annos 1809 a Julho de 1811”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/349. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/229.

L1810/41**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Lopes, Joaquim Antonio (colab.).**

Alvará

[*Regula o lançamento e cobrança da decima urbana*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 3 dez. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 656; ap.62 [nota]. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/175. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/230.

L1810/42**Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza; Cunha, Agostinho Rodrigues da (escr.).**

Carta de Lei

[*Crêa uma Academia Real Militar na Côrte e Cidade do Rio de Janeiro*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 4 dez. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

22 p.; 29 X 22 cm..

Loc.: Biblioteca do Exército: 981.0392 Folheto C322 1961 BIBLIEX - Bib. Franklin Doria ; [outra entrada:] 355 A168c 1810; Academia Militar das Agulhas Negras – Biblioteca: 355.00981OR C322c 1810 AMAN - Biblioteca Acadêmica.

Ref.: Bueno, *Desenho e desígnio*, p.237. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/176. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/232. Silva, *Collecção da legislação portueza*, 1802-1810/935. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Academia.

L1810/43**Portugal; Horta, Antonio Joseph da Franca e (destin.).**

Carta Régia

[Manda fundar um estabelecimento montanístico em Sorocaba para a extracção do ferro das minas que existem na Capitania de S. Paulo]. [Rio de Janeiro]: 4 dez. 1810. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/1/247.

L1810/44**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[Manda cobrar varios impostos nas Capitanias para as despesas da illuminação publica desta Côrte, e sustento da Guarda Real da Policia]. [Rio de Janeiro]: 4 dez. 1810. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania de... [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/2/32.

L1810/45**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[Manda acabar com o uso de rotulas nas janellas e portas das casas na Cidade da Bahia]. [Rio de Janeiro]: 15 dez. 1810. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania da Bahia. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1810/2/34.

L1811/1**Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil; Vianna, Paulo Fernandes.**

Edital

[Sobre os refugiados portugueses, determinando que lhes sejam providenciados terrenos e instrumentos de lavoura, gados, e mezadas para os primeiros tempos em que ainda não possa ter frutificado o seu trabalho]. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 14 jan. 1811. [Ementa da *Bibliografia da Impressão Régia*].

1 p.; 30,5 X 21 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/180.

L1811/2**Portugal.**

Decreto

[Manda destinar o edificio da Sé para o estabelecimento da Academia Real Militar]. [Rio de Janeiro]: 22 jan. 1811. “Manuscripto authenticico. – Extrahido do Liv.2. de Reg. de Decretos dos annos de 1809 a Julho de 1811, a fl.202.v.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/361. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/4.

L1811/3**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[Sobre despacho de livros impressos nas Alfandegas]. [Rio de Janeiro]: 30 jan. 1811. Ao Sr. Governador e Capitão Geral de Pernambuco. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/2/7.

L1811/4**Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza; Castro, José Bernades de (destin.).**

Aviso

[Dá regulamento para os aprendizes da Real Impressão]. [Rio de Janeiro]: 6 fev. 1811. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no Liv.1. de Reg. de Decretos e Avisos á Typographia Nacional, a fl.26. e v.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/369. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/2/9.

L1811/5**Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil; Vianna, Paulo Fernandes.**

Edital

[Procurando prestar todo o soccorro aos que tem padecido por occasião das desgraças que na capitania do Rio de Janeiro tem feito a inundação, que nella se tem soffrido pelas copiosas chuvas e desabamentos de alguns terrenos, &c.]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 20 fev. 1811.

1 f.; fol. .

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/188.

L1811/6

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza; Fonseca, Simeão Estellita Gomes da (escr.).

Alvará

[Crêa a Real Junta de Fazenda dos Arsenaes, Fabricas, e Fundição da Capitania do Rio de Janeiro e uma Contadoria dos mesmoa Arsenaes]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 1 mar. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-16 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, ap.10. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/190. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/26. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/24.

L1811/7

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.

Decisão

[Permitte a publicação de uma gazeta na cidade da Bahia]. [Rio de Janeiro]: 29 mar. 1811. Ao Sr. Governador e Capitão Geral da Capitania da Bahia. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/2/12.

L1811/8

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Wesley, Richard Colley; Mello, Luiz José de Carvalho e (destin.).

Decisão

[Sobre os navios de propriedade portugueza construidos em paizes estrangeiros]. [Rio de Janeiro]: 1 abr. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/2/13.

L1811/9

Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino; Lobo, Jeronymo Francisco.

Edital

[Renovação da numeração das Casas de Lisboa]. [Lisboa]: [Officina de Galhardo], 2 abr. 1811. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/41. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Casas; Porta; Predio. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, P/350.

L1811/10

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e (destin.).

Carta Régia

[Autoriza a criação de um Seminario na Diocese da Bahia, confirma a doação de um predio, feita ao mesmo Seminario, e concede um auxilio para sua sustentação]. [Rio de Janeiro]: 5 abr. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1811/1/42.

L1811/11

Mesa de Consciencia e Ordens; Portugal.

Resolução de Consulta

[Approva com alterações o plano de estudos da Capitania de S. Paulo]. [Rio de Janeiro]: 6 abr. 1811. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.45 e v. do Liv.1. de Notações das Ordens que se expedem pela Mesa do Desembargo do Paço.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/381. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1811/2/15.

L1811/12

Portugal.

Decreto

[Concede isenção da decima por determinados annos aos que edificarem casas na Cidade Nova desta Corte]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 26 abr. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 657; ap.64. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/194. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1811/1/44.

L1811/13**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[Approva a criação de uma Bibliotheca Publica na casa que servia de livraria aos extinctos Jesuítas no Collegio da Capitania da Bahia]. [Rio de Janeiro]: 25 jun. 1811. Ao Sr. Governador e Capitão Geral da Capitania da Bahia. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/2/22.

L1811/14**Portugal.**

Portaria

[Mandando fornecer as lenhas das Repartições públicas pelos Pinhaes, e Matos da Coroa]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 27 jun. 1811. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1811-1820/56. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Pinhal.

L1811/15**Portugal; Meneses, Luís Teles da Silva Caminha e (destin.).**

Carta Régia

[Sobre os trabalhos das minas de ferro de Sorocaba na Capitania, de S. Paulo]. [Rio de Janeiro]: 12 jul. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/69.

L1811/16**Portugal.**

Decreto

[Manda incorporar aos proprios da Corôa a chacara denominada da Cabeça, na Lagoa do Rodrigo de Freitas]. [Rio de Janeiro]: 18 jul. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/74.

L1811/17**Portugal.**

Decreto

[Sobre os Ajudantes e Secretario da Junta da Fazenda dos Arsenaes, Fabricas e Fundições do Rio de Janeiro]. [Rio de Janeiro]: 18 jul. 1811. “Manuscripto authentic. – Registado a fl.12.v. do Liv.1. de Reg. de Leis e Decretos.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/392. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1811/1/75.

L1811/18**Portugal.**

Decreto

[Marca os vencimentos dos empregados da Real Junta da Fazenda dos Arsenaes, Fabricas e Fundições desta Côrte]. [Rio de Janeiro]: 18 jul. 1811. “Manuscripto authentic. – Registado a fl.12 do Liv.1. de Reg. de Leis e Decretos.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/392. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1811/1/76.

L1811/19**Portugal.**

Decreto

[Manda desapropriar as bemfeitorias da Lagoa de Rodrigo de freitas, necessarias á Fabrica de Polvora]. [Rio de Janeiro]: 18 jul. 1811. “Manuscripto authentic.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/393. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1811/1/76.

L1811/20**Portugal.**

Decreto

Marca o numero e vencimentos dos empregados das differentes repartições da Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, Fabricas e Fundições. Rio de Janeiro: 22 jul. 1811. “Impr. na Gazeta de Lisboa de 1811 n.257”[*Collecção da legislação portugueza*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 1/393. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1811/1/78. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/59.

L1811/21

Portugal; Desembargo do Paço, Lisboa.

Assento

[Declarando que a vista para embargos ao Inquilino citado para despejo, só tem lugar com suspensão nos dous casos de bemfeitorias provadas em continente, e com expresso consentimento do Senhorio, e no de aposentadoria legitimamente concedida]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 23 jul. 1811. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 700; 1796. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/61. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Bemfeitorias.

L1811/22

Portugal.

Decreto

[Manda comprar um terreno para edificar um quartel no sitio de Mataporcos]. [Rio de Janeiro]: 31 jul. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1811/1/84.

L1811/23

Portugal.

Decreto

[Encarrega ao Conselheiro Joaquim José de Azevedo da Inspeção e Direcção da Real Coutada da Ilha do Governador]. [Rio de Janeiro]: 12 ago. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1811/1/85.

L1811/24

Portugal; Coutinho, Rodrigo de Souza.

Decreto

[Approva o regulamento para regimen da Real Coutada da Ilha do Governador]. [Rio de Janeiro]: 22 ago. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/88.

L1811/25

Portugal; Meneses, Luís Teles da Silva Caminha e (destin.).

Carta Régia

[Sobre a Fabrica de ferro de Sorocaba, da Capitania de S. Paulo]. [Rio de Janeiro]: 28 ago. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/95.

L1811/26

Portugal; Mascarenhas, Francisco de Assis (destin.).

Carta Régia

[Approva a subscrição para o estabelecimento de uma fabrica de ferro na Capitania de Minas Geraes]. [Rio de Janeiro]: 30 ago. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/100.

L1811/27

Portugal; Castilho, Fernando Delgado Freire de (destin.).

Carta Régia

[Approva o plano de uma Sociedade de commercio entre as Capitancias do Goyaz e Pará e concede isenções e privilegios em favor da mesma sociedade]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 5 set. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-6 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 1/400. Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 467, 1165 [nota]. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/206. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/101.

L1811/28

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Silva, Manoel Vieira da (destin.).

Decisão

[Marca a diaria que deve pagar cada escravo novo que entrar no Lazareto]. [Rio de Janeiro]: 7 set. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/2/28.

L1811/29**Portugal; Souza, Diogo de (destin.).**

Carta Régia

[*Concede terras de sesmarias na Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul para estabelecimento de uma colonia de Irlandezes*]. [Rio de Janeiro]: 23 set. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/115.

L1811/30**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Varejão, João Alves de Miranda (escr.).**

Alvará

[*Sobre o pagamento de siza de compra e venda de bens de raiz*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 2 out. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/211. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/124. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/75. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Siza.

L1811/31**Portugal.**

Aviso

[*Sobre a censura de livros e panfletos*]. 5 out. 1811.

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Livro.

L1811/32**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[*Sobre a remessa das leis aos Governadores e mais autoridades*]. [Rio de Janeiro]: 5 out. 1811. Ao Sr. Governador e Capitão Geral da Capitania da Bahia. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/2/29.

L1811/33**Portugal.**

Decreto

[*Commette á Real Junta do Commercio do Estado do Brazil a inspecção do Collegio das fabricas*]. [Rio de Janeiro]: 31 out. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/1/131.

L1811/34**Portugal; Desembargo do Paço, Rio de Janeiro.**

Provisão

[*Faz concessão das salinas existentes no Cabo Frio entre o mar e a lagoa de Araruama*]. [Rio de Janeiro]: 12 nov. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/2/33.

L1811/35**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Mello, Pedro Maria Xavier de Ataíde e (destin.).**

Decisão

[*Determina que se tome a porção de terreno da praia entre as ruas de S. Pedro e dos Pescadores para edificação da Praça e Tribunal do Commercio*]. [Rio de Janeiro]: 19 nov. 1811. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1811/2/35.

L1812/1**Portugal.**

Decreto

[*Faz mercê a D. Anna Francisca Maciel da Costa dos terrenos que faziam parte da sesmaria dos Índios da Villa de S. José d'El-Rei*]. [Rio de Janeiro]: 9 jan. 1812. "Manuscripto authentic. – Acha-se no Liv.1. de Reg. de Decretos, a fl.124.v. e 125." [Legislação brasileira]. Há outro decreto do mesmo dia, atribuindo rendas aos índios. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/1. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/1/1.

L1812/2**Portugal; Mascarenhas, Francisco de Assis (destin.).**

Carta Régia

[Manda formar na Capitania de Minas Geraes uma escola de serralheiros, officiaes de lima e espingardeiros para se occuparem de preparar fechos de armas]. [Rio de Janeiro]: 21 jan. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1812/1/2.

L1812/3**Mesa de Consciencia e Ordens; Coutinho, Joaquim José de Magalhães; Lisboa, João Gaspar da Silva (escr.).**

Provisão

[Manda erigir uma Capella na Aldeia de Nossa Senhora da Gloria de Valença]. [Rio de Janeiro]: 23 jan. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1812/2/5.

L1812/4**Portugal.**

Decreto

[Crêa um Laboratorio Chimico-Pratico na Côrte do Rio de Janeiro]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 25 jan. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças, 1279. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/222. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1812/1/3. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/117. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Laboratorio.

L1812/5**Portugal; Castello, Alexandre José Ferreira.**

Portaria

[Regulamento provisorio do Real Theatro de São Carlos]. [Lisboa]: [Real Typografia Silviana], 3 fev. 1812. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/118.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Theatro. Thomaz,
*Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do
Reino de Portugal*, T/185.

L1812/6

Portugal; Forjaz, Miguel Pereira.

Portaria

Regulamento provisional do Real Corpo de Engenheiros. Lisboa, na Impressão Regia. 1812. Por ordem de S. A. R.

[2], 3-40 p.; 15,5 X 9,5 cm..

Loc.: Acervo pessoal do autor.

Ref.: Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Engenheiro. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, E/224.

L1812/7

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro.

Resolução de Consulta

[Crea o officio de Escrivão das Medições das sesmarias desta Côrte]. [Rio de Janeiro]: 13 fev. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/2/12.

L1812/8

Portugal.

Portaria

[Privilegio exclusivo á Imprensa Regia para a impressão e venda dos Mappas, Relações, e outros semelhantes papeis para as Repartições Civis do Exercito]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 13 fev. 1812. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/123.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Impressão; Mappa.

L1812/9**Portugal.**

Decreto

[*Marca o Vencimento do Director do Laboratorio Chimico-Pratico desta Côrte*].
[Rio de Janeiro]: 26 fev. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/1/5.

L1812/10**Portugal; Castro, Francisco de Almeida de Mello e; Lage, Camillo Martins (colab.).**

Alvará

Crêa uma Junta da Direcção Medico-Cirurgica e Administrativa do Hospital Real Militar desta Côrte. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 2 mar. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

3 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, 1138; ap.150. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/224. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/1/6.

L1812/11**Portugal; Castro, Francisco de Almeida de Mello e; Corte Real, Nuno da Silva Telo de Meneses (destin.).**

Aviso

[*Da providencias acerca da disciplina do Exercito do Brazil*]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Regia], 3 mar. 1812. Ao Sr. Marechal Governador das Armas da Côrte e Capitania do Rio de Janeiro. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[1], 2-6 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/7. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/225. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/2/13. Silva, *Collecção da legislação portu- guesa*, 1811-1820/130.

L1812/12**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Brito, Marcos de Noronha e (destin.).**

Carta Régia

[*Crêa na cidade da Bahia um Curso de Agricultura*]. [Rio de Janeiro]: 25 jun. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/2/42.

L1812/13

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.

Decisão

[*Manda isentar do pagamento de direitos a polvora fabricada na Real Fabrica da Lagoa de Rodrigo de Freitas*]. [Rio de Janeiro]: 18 jul. 1812. Ao Sr. Governador e Capitão Geral da Capitania de ... [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/2/30.

L1812/14

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e (destin.).

Carta Régia

[*Crêa na Cidade da Bahia uma aula de desenho e figura*]. [Rio de Janeiro]: 8 ago. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/1/49.

L1812/15

Mesa de Consciencia e Ordens.

Resolução de Consulta

[*Marca a maneira de se cobrarem as pensões impostas nas igrejas a favor da Fabrica da Capella Real desta Côrte*]. [Rio de Janeiro]: 25 ago. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/2/38.

L1812/16

Portugal; Meneses, Luís Teles da Silva Caminha e (destin.).

Carta Régia

[*Manda examinar o estado da Fabrica de Ferro da Villa de Sorocaba, na Capitania de S. Paulo*]. [Rio de Janeiro]: 5 set. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/1/54.

L1812/17**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[*Sobre o pedestal do monumento de Correios entre as principaes Villas da Capitania do Ceará e a de Pernambuco*]. [Rio de Janeiro]: 6 set. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/2/41.

L1812/18**Desembargo do Paço, Rio de Janeiro.**

Provisão

[*Autoriza a Camara de Jaguaribe a impor a finta de 100 réis por milheiro de tijolos e 160 réis por milheiro de telha, que se fabricarem na mesma villa*]. [Rio de Janeiro]: 7 out. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/2/46.

L1812/19**Portugal.**

Portaria

[*Regulando a competencia do Expediente da Secretaria da Fazenda*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 8 out. 1812. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/190.
Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Secretaria.

L1812/20**Portugal.**

Portaria

[*Regulando os Estados Maiores de algumas Fortificações Fronteiras, e Maritimas*]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 5 nov. 1812. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*]. [Há outra portaria sobre o mesmo tema, na mesma data].

Ref.: Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, 1811-1820/196. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Praça. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, P/421.

L1812/21**Portugal.**

Decreto

[Regula o lançamento e cobrança da decima dos predios urbanos]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Regia], 27 nov. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[1] f.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/52. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/235. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/1/71. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/205.

L1812/22**Portugal.**

Decreto

[Faz mercê á Condessa de Linhares dos foros que pagam os colonos das sesmarias da Aldeia de Santo Antonio dos Indios Guarulhos, sitos nos Campos de Goitacazes da Capitania do Rio de Janeiro]. [Rio de Janeiro]: 5 dez. 1812. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/1/72.

L1812/23**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Quintella, Ignacio da Costa (destin.).**

Aviso

[Declara obrigatorio o exame da classe de desenho para se julgar completo o curso da Academia de Marinha a que os Guardas Marinhas são obrigados]. [Rio de Janeiro]: 16 dez. 1812. "Manuscripto authentic." [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/52. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1812/2/51.

L1813/1**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Quintella, Ignacio da Costa (destin.).**

Decisão

[Sujeita a exame no Arsenal de Marinha os Mestres de Estaleiros]. [Rio de Janeiro]: 8 jan. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1813/2/1.

L1813/2

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Mello, Pedro Maria Xavier de Ataíde e (destin.).

Decisão

[Determina que pelo Conselho da Fazenda se concedam licenças para o córte do páo-brazil]. [Rio de Janeiro]: 11 jan. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1813/2/2.

L1813/3

Portugal; Lobato, Joaquim José de Sousa.

Edital

Sobre as licenças necessarias para córte de Páo Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 26 jan. 1813. [Ementa do *Indice pelas materias*].

1 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas, ap.186. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/239.

L1813/4

Portugal; Carvalho, Manoel Luiz Alvares de.

Decreto

[Approva o plano dos Estudos de Cirurgia no Hospital da Misericordia no Rio de Janeiro]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 1 abr. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Barreto, Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas, Ap.42. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/243. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1813/1/8. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/227.

L1813/5

Portugal.

Alvará

[Extinguindo a Junta dos Tres Estados]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 8 abr. 1813. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

2 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, ap.142. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/244. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/231. Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, J/530-531.

L1813/6

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.

Decisão

[Manda que se hajam por extintos os diferentes empregos do Museu desta Côrte]. [Rio de Janeiro]: 22 jun. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1813/2/26.

L1813/7

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Lobato, Bernardo José de Souza; Mello, Luiz José de Carvalho e; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Provisão

[Ordena que os domiciliarios na Cidade de S. Luiz do Maranhão possam tambem ser eleitos Officiaes da Camara e Almotacés]. [Rio de Janeiro]: 17 jul. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1813/2/32.

L1813/8

Portugal.

Decreto

[Manda reduzir a perpetuos os aforamentos actuaes da Fazenda da Santa Cruz e designa terreno para a povoação de Sepitiba]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 26 jul. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Indice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanzas*, 109. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/247. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1813/1/20.

L1813/9**Portugal; Castro, Francisco de Almeida de Mello e.**

Decreto

[Manda organizar um Batalhão de Tropa de Linha das Duas Companhias de Artilharia e Infantaria existentes na Capitania do Ceará]. [Rio de Janeiro]: 31 jul. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1813/1/24.

L1813/10**Portugal.**

Portaria

[Augmentando a força das Companhias de Artifices Engenheiros]. [Lisboa]: [Impressão Regia], 18 out. 1813. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

Ref.: Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/281. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Artifice. Thomaz, Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, A/1205.

L1813/11**Portugal; Brito, Marcos de Noronha e (destin.).**

Carta Régia

[Manda levantar um destacamento militar, na povoação denominada dos Arcos da Comarca de Porto Seguro na Capitania da Bahia]. [Rio de Janeiro]: 21 nov. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1813/1/47.

L1813/12**Portugal; Castro, Francisco de Almeida de Mello e; Torrezão, Francisco Xavier de Noronha (escr.).**

Alvará

[Regula a arqueação dos navios empregados na conducção dos negros que dos portos da Africa se exportam para os do Brazil]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 24 nov. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-12 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*, ap.12. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/260. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1813/1/48. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Arqueação.

L1813/13

Portugal; Castro, Francisco de Almeida de Mello e; Cunha, Ricardo Xavier Cabral da (destin.).

Decisão

[Manda que haja no edificio do Real Erario uma Guarda Militar de Infantaria].
[Rio de Janeiro]: 30 dez. 1813. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1813/2/49.

L1814/1

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro.

Resolução de Consulta

[Concede licença para fundação e dotação do Seminario de Jacueganga, destinado á educação de meninos pobres, e dispensa na lei de amortização para possuir os predios que lhe foram doados]. [Rio de Janeiro]: 14 jan. 1814. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1814/2/3.

L1814/2

Portugal; Rubim, Francisco Alberto (destin.).

Carta Régia

[Autorisa a concessão de sesmarias e isenta do pagamento dos dizimos as culturas do trigo e linho da Capitania do Espirito Santo]. [Rio de Janeiro]: 17 jan. 1814. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1814/1/1.

L1814/3

Portugal; Lobato, Bernardo José de Souza; Silveira, Joaquim José da (escr.).

Alvará

[Crea o officio de Escrivão da Almotaceria da Cidade de Olinda e seu termo].
[Rio de Janeiro]: 17 fev. 1814. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no Liv.1. de Reg. de Decretos, a fl.177.v. e 178.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/102. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1814/1/4.

L1814/4

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Lobato, Bernardo José de Souza; Malheiros, Pedro Machado de Miranda; Sá, João Pedro Maynard d’Affonseca e (escr.); Silveira, Francisco Antonio e Souza da (destin.).

Provisão

[Revalida a permutação que o Governador da Capitania do Ceará Grande fez das casas da Camara da Fortaleza pelo Palacio dos Governadores]. [Rio de Janeiro]: 27 jun. 1814. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.100.v. do Liv.1. de Notação das Ordens que se expedem pela Mesa do Desembargo do Paço.”[Legislação brasileira]. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/112. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1814/2/16.

L1814/5

Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de.

Decisão

Sobre o melhoramento do porto de Pernambuco. Rio de Janeiro: 17 ago. 1814. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1814/2/20.

L1814/6

Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de.

Decisão

[Concede aos actuaes proprietarios do engenho denominado – Bom Jardim – situado no territorio da Fazenda de Santa Cruz, o terreno do mesmo engenho, e quaes os seus limites]. [Rio de Janeiro]: 17 ago. 1814. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1814/2/21.

L1814/7

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Carvalho, Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de; Lobato, Bernardo José de Souza; Malheiros,

Pedro Machado de Miranda; Sá, João Pedro Maynard d’Affonseca e (escr.).

Provisão

[Declara ao Governador da Capitania de Santa Catharina que não lhe compete conceder sesmarias]. [Rio de Janeiro]: 18 ago. 1814. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1814/2/22.

L1814/8

Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de; Campos, João Felix Pereira de (destin.).

Decisão

[Dá instrucções ao Official encarregado de tirar o banco que existe no porto de Pernambuco]. [Rio de Janeiro]: 23 ago. 1814. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1814/2/23.

L1814/9

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.

Decisão

[Marca o ordenado dos lentes de linguas estrangeiras da Academia Real Militar]. [Rio de Janeiro]: 2 set. 1814. Para o Thesoureiro Geral das Tropas. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1814/2/24.

L1814/10

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e (destin.).

Carta Régia

[Crêa o logar de Capellão para a Fortaleza da Barra da Cidade de Bahia]. [Rio de Janeiro]: 23 set. 1814. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1814/1/22.

L1814/11**Portugal; Mascarenhas, Francisco de Assis (destin.).**

Carta Régia

[*Sobre a fabrica de ferro de S. João de Ipanema da Capitania de S. Paulo*].
[Rio de Janeiro]: 27 set. 1814. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1814/1/24.

L1814/12**Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de; Montenegro, Caetano Pinto de Miranda (destin.).**

Carta Régia

[*Approva o Regimento Provisorio para o lastro e deslastro dos navios do Porto do Recife de Pernambuco*]. [Rio de Janeiro]: 27 nov. 1814. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1814/1/38.

L1814/13**Portugal.**

Decreto

[*Crêa nesta cidade uma cadeira de Botanica e Agricultura*]. [Rio de Janeiro]: 9 dez. 1814. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no Liv.4. de Reg. de Decretos dos annos de 1814 a 1818, a fl.9.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/126. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1814/1/43.

L1814/14**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[*Sobre o provimento dos postos de Capitães de Ordenanças, Sargentos-Móres e Capitães Móres*]. [Rio de Janeiro]: 20 dez. 1814. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1814/2/38.

L1815/1**Thomaz, Manoel Fernandes.**

Compilação

Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, Publicadas depois das Ordenações, comprehendendo tambem algumas anteriores, que se achão em observancia: ordenado pelo desembargador Manoel Fernandes Thomaz, Actual Provedor de Coimbra. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1815-1819.

2 v.; [5], II-XV, [2], 2-560 p.; 28 X 19,5 cm..

Loc.: Câmara dos Deputados - Centro de Documentação e Informação: 34(469)(094.4) PORTU-L REPER (Obras Valiosas).

L1815/2**Portugal; Castro, Manoel de Portugal e (destin.).**

Carta Régia

[Determina ao Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes que proponha os Officiaes que estiverem no caso de occupar os postos vagos de Sargentos-Móres e Ajudantes dos Corpos de Milicias da mesma Capitania]. [Rio de Janeiro]: 12 jan. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/1/1.

L1815/3**Desembargo do Paço, Rio de Janeiro.**

Resolução de Consulta

[Determina a maneira por que se hão de fazer as medições, demarcações, concessões das sesmarias aos colonos mandados a povoar as margens do Rio Grande de Belmonte]. [Rio de Janeiro]: 16 fev. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/2/5.

L1815/4**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decreto

[Determina que o governo e administração da Real Officina Typgraphica e Fabrica das cartas de jogar fiquem pertencendo ao Presidente do Real Erario, como Inspector Geral destes estabelecimentos]. [Rio de Janeiro]: 17 fev. 1815. Inclui as: "Providencias interinas para o regulamento da Real Officina Typographica

estabelecida nesta Côrte por Decreto de 13 de Maio de 1808”. “Manuscripto authentic. – Acha-se no Liv.2. de Registo de Decretos e Avisos á Typographia Nacional, a fl. 2 e 3.v.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/132. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/2/4.

L1815/5

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Costa, João Manoel Martins da (escr.).

Alvará

[*Dá providencias a bem do Hospital dos Lazaros desta Côrte*]. [Rio de Janeiro]: Impressão Regia, 29 mar. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/134. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/281. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/1/7. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup..

L1815/6

Portugal.

Decreto

[*Separa a Directoria da Real Fabrica da Polvora da do Arsenal do Exercito*]. [Rio de Janeiro]: 7 abr. 1815. “Manuscripto authentic. – Registado a fl.191 do Liv.1. de Registo de Leis e Decretos.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/136. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/1/9.

L1815/7

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.

Alvará

Promovendo os meios de melhoramento da Agricultura. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 11 abr. 1815. [Ementa da *Collecção da legislação portugueza*].

4 p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/282. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1822/341. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Aforamento.

L1815/8

Conselho Supremo Militar; Lima, José Caetano de; Lucena, Gaspar José de Mattos Ferreira e; Telles, Pedro Vieira da Silva; Pinto, Antonio José (escr.).

Provisão

[Declara iguaes as patentes de Alferes de infantaria e cavallaria e de 2^{os} Tenentes de artilharia e de engenheiros]. [Rio de Janeiro]: 22 abr. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/2/10.

L1815/9

Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de; Montenegro, Caetano Pinto de Miranda (destin.).

Carta Régia

[Dá regulamento para administração das obras que se mandam fazer no Porto do Recife de Pernambuco]. [Rio de Janeiro]: 28 abr. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/1/10.

L1815/10

Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de; Lynch, Domingos (escr.).

Alvará

[Manda impor o direito de oitenta réis por tonelada em cada navio de coberta, que entrar no porto do Recife de Pernambuco para ser applicado ás obras do mesmo porto]. [Rio de Janeiro]: Imprensa Regia, 28 abr. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/139. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/283. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/1/12. Silva, Collecção da legislação portugueza, sup..

L1815/11

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.

Decisão

[Concede uma loteria a Francisco Joaquim Moreira de Sá para o estabelecimento de uma fabrica de papel em Serro do Frio, Capitania de Minas Geraes]. [Rio

de Janeiro]: 26 maio 1815. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/2/13.

L1815/12

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.

Decreto

[*Approva o plano para a organização da Companhia de Artilharia de linha que se manda crear na Capitania do Maranhão*]. [Rio de Janeiro]: 6 jun. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/1/22.

L1815/13

Portugal; Campos, João Carneiro de (escr.); Castro, Fernando José de Portugal e.

Alvará

[*Declara as funções dos Guardas-móres de Saude, como Delegados de Provedor-mór*]. [Rio de Janeiro]: Imprensa Regia, 24 jul. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/149. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/294. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/1/39.

L1815/14

Portugal.

Alvará

[*Declara livre aos Ourives o trabalharem e negociarem com obras de ouro e prata*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 11 ago. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/150. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/295. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/1/41. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup..

L1815/15**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[Recommenda toda a moderação no lançamento da decima urbana e isenta deste imposto os mendigos]. [Rio de Janeiro]: 28 ago. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/2/20.

L1815/16**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Souza, Marcellino Antonio de (escr.).**

Provisão

[Autorisa as despesas com o augmento da povoação dos indios da nação, denominados – Canella Fina]. [Rio de Janeiro]: 9 set. 1815. “Manuscripto authentic. – Extrahida do Liv.3. de Registo Geral de Ordens expedidas ás Juntas de Fazenda, a fl.209.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/152. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/2/22.

L1815/17**Portugal; Campos, José Joaquim Carneiro de; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[Approva o estabelecimento de uma sociedade de recreio denominada Assembléa Portueza]. [Rio de Janeiro]: 15 set. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/2/25.

L1815/18**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[Concede uma loteria annual por tempo de dez annos para erigir um hospital para os individuos infeccionados de lepra na Capitania do Pará]. [Rio de Janeiro]: 13 out. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/2/30.

L1815/19**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Decisão

[Dá instruções á comissão que tem de proceder ao reconhecimento da Costa da Comarca de Porto Seguro]. [Rio de Janeiro]: 26 out. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/2/32.

L1815/20**Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Lobato, Bernardo José de Souza; Malheiros, Pedro Machado de Miranda; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova; Sá, João Pedro Maynard d’Affonseca e (escr.).**

Provisão

[Manda estabelecer o antigo uso das cercas geraes nas fazendas de cultura e prohibe a introdução de gado nos pastos circumvizinhos ás mesmas fazendas]. [Rio de Janeiro]: 6 nov. 1815. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.129.v. do Liv.1. de Notação das Ordens que se expedem pela Mesa do Desembargo do Paço.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/155. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/2/33.

L1815/21**Portugal.**

Decreto

[Manda incorporar nos proprios nacionaes as duas propriedades denominadas Chacrinha e a casa e terreno da venda, de propriedade do Conselheiro Elias Antonio Lopes]. [Rio de Janeiro]: 25 nov. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1815/1/53.

L1815/22**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Pessoa, Manoel Rodrigues Gameiro (escr.).**

Carta de Lei

[Eleva o estado do Brazil á graduação e categoria de Reino]. [Rio de Janeiro]: Impressão Regia, 16 dez. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 20 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/167. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/301. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/1/62. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/378.

L1815/23

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Brito, Marcos de Noronha e (destin.).

Carta Régia

[Crêa um curso completo de Cirurgia na Cidade da Bahia, e manda executar nelle provisoriamente o plano dado para o curso desta Côrte]. [Rio de Janeiro]: 29 dez. 1815. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1815/1/64.

L1816/1

Portugal.

Decreto

[Eleva os vencimentos dos Officiaes e empregados da Divisão de Voluntarios Reaes em quanto estiverem empregados na expedição a que destina-se a mesma Divisão]. [Rio de Janeiro]: 3 jan. 1816. “Manuscripto authentic. – Acha-se na Gazeta n.3. de 10 de Janeiro de 1816.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1816/1/2.

L1816/2

Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil; Vianna, Paulo Fernandes.

Edital

[Torna pública a decisão do Príncipe Regente, de mesma data, sobre prédios em ruínas ou mal construídos]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 12 fev. 1816. [Ementa da *Bibliografia da Imprensa Régia*].

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/304.

L1816/3

Portugal.

Decreto

[Approva o estabelecimento de uma fabrica de polvora de propriedade particular em Villa Rica Capitania de Minas Geraes]. [Rio de Janeiro]: 16 fev. 1816. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1816/1/8.

L1816/4

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.

Alvará

Regulamento para a organização do exercito de Portugal. Publicado por ordem de Sua Alteza Real. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 21 fev. 1816.

[2], 61, [3] p.; 19,5 X 13,5 cm..

Loc.: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin: RBM 7 e; Biblioteca Nacional de Portugal: S.C. 10580//1 P. ; S.C. 14394 P..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/173. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/308. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1816/1/9. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/386. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Regulamento.

L1816/5

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.

Alvará

Regulamento de ordenanças para o Reino de Portugal. Publicado por ordem de Sua Alteza Real [Regulamento do Exército]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 21 fev. 1816.

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/189. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/307. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/425.

L1816/6

Portugal.

Alvará

[Estabelece um methodo de Thesourarias Geraes para o exercito de Portugal]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 21 fev. 1816. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[11] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/186. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/306. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1816/1/47. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1811-1820/418.

L1816/7

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Leão, Fernando Carneiro (destin.).

Aviso

[Agradece o offerecimento que fazem os negociantes desta praça, de formarem um capital, cujo rendimento seja perpetuamente applicado a estabelecimentos que promovam a instrução nacional]. [Rio de Janeiro]: 5 mar. 1816. “Manuscripto authenticico.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/197. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1816/2/4.

L1816/8

Portugal.

Decreto

[Faz mercê a José Gonçalves da Silva de uma Alcaidaria-mór, em uma Villa que fundará na Capitania do Maranhão]. [Rio de Janeiro]: 22 abr. 1816. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no Liv.4. de registo de Decretos a f.181.v.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/199. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1816/1/50.

L1816/9

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e; Campos, João Carneiro de (escr.).

Carta de Lei

[Dá armas ao Reino do Brazil e incorpora em um só Escudo Real as Armas de Portugal Brazil e Algarves]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 13 maio 1816. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-3, [3] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/200. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/313. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1816/1/53. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1811-120/442.

L1816/10**Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.**

Alvará

[*Dá regulamento aos Hospitaes Militares*]. [Rio de Janeiro]: 14 jun. 1816. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/204. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1816/1/59. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/505. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Regulamento.

L1816/11**Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de; Cezar, José Pedro (destin.).**

Decisão

[*Sobre o balisamento e mappa do canal, que serve de navegação de Porto Alegre até a barra do Rio Grande do Sul e abertura do canal de Cangussú, e contribuições estabelecidas para indemnisação das respectivas despezas*]. Rio de Janeiro: 15 jun. 1816. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1816/2/17.

L1816/12**Portugal.**

Decreto

[*Concede pensões a diversos artistas que vieram estabelecer-se no paiz*]. [Rio de Janeiro]: 12 ago. 1816. “Manuscripto authentic. – Extrahida do Liv.4. de Registo de Decretos dos annos de 1814 a Junho de 1818, a fl.141.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/217. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1816/1/77.

L1816/13**Castro, Fernando José de Portugal e; Portugal.**

Decreto

[*Dá instrucções para melhorar os trabalhos da Intendencia Geral das Minas e Diamantes de Tejuco*]. [Rio de Janeiro]: 14 set. 1816. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.115.v. do Liv.1. de Decretos, Alvarás, etc., de 1808 a 1820.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/221. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1816/1/81.

L1816/14

Portugal; Castro, Fernando José de Portugal e.

Decisão

[Concede licença a Ricardo Fernandes Catanho para estabelecer uma typographia na Capitania de Pernambuco]. [Rio de Janeiro]: 9 nov. 1816. Aos Sr. Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1816/2/32.

L1816/15

Portugal; Rubim, Francisco Alberto (colab.).

Carta Régia

[Dá várias providencias sobre aberturas de estradas no interior da Capitania de Minas Geraes]. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 4 dez. 1816. [Ementa da *Collecção das Leis do Brazil*].

1-5, [1] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/225. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/324. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1816/1/90. Sousa, Esboço de hum dictionario juridico, Estrada.

L1816/16

Portugal; Rubim, Francisco Alberto (destin.).

Carta Régia

[Dá várias providencias sobre a abertura de estradas pelo interior da Capitania do Espirito Santo]. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 4 dez. 1816. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-5, [1] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/227. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/325. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1816/1/90.

L1817/1

Portugal; Lobato, Bernardo José de Souza; Silveira, Joaquim José da (escr.).

Alvará

[*Crêa na Villa do Rio Pardo comarca de S. Pedro do Rio Grande e Santa Catharina, um officio de Escrivão das medições e demarcações*]. [Rio de Janeiro]: 11 jan. 1817. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no Liv.1. de Registos de Decretos, a fl.242 e v.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/230. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1817/1/3.

L1817/2

Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de.

Carta Régia

[*Approva os Estatutos da nova Companhia de Mineração do Cuyabá*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 16 jan. 1817. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[1], 3-11, [1] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/230. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/327. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1817/1/4. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/536.

L1817/3

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e (destin.).

Carta Régia

[*Crêa na Cidade da Bahia uma cadeira de chimica e dá instrucções a respeito*]. [Rio de Janeiro]: 28 jan. 1817. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1817/1/9.

L1817/4

Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de.

Aviso

[*Approva o plano de um monumento que se pretende levantar na praça do Pelourinho em memoria da chegada de Sua Magestade a esta Cidade*]. [Rio de Janeiro]: 15 fev. 1817. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1817/2/5.
Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal*, M/490.

L1817/5

Portugal.

Carta Régia

[Crêa uma aula de desenho e historia em Villa Rica da Capitania de Minas Geraes]. [Rio de Janeiro]: 7 mar. 1817. Para o Reverendo Bispo de Mariana e mais Governadores interinos da Capitania de Minas Geraes. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1817/1/13.

L1817/6

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e (destin.).

Carta Régia

[Concede a Joaquim de Sant'Anna o edificio denominado Seminario de Belém na Capitania da Bahia para o estabelecimento de um Seminario e Casa Pia]. [Rio de Janeiro]: 13 mar. 1817. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1817/1/14.

L1817/7

Portugal; Azevedo, Antonio de Araujo de.

Decisão

[Manda que seja applicado ás obras publicas da Capitania de Minas Geraes o producto da loteria concedida ás obras da cadeia de Villa Rica]. [Rio de Janeiro]: 10 abr. 1817. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1817/2/9.

L1817/8

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decisão

[Declara que os estrangeiros podem exportar os productos de suas lavouras, para qualquer porto nacional, comtanto que o façam em navios portuguezes]. Rio de Janeiro: 22 jul. 1817. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania de... [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/2/15.

L1817/9

Portugal.

Decreto

[Manda coutar os terrenos em roda das nascentes de agua do aqueducto da Carioca]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 9 ago. 1817. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/261. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/333. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/1/40. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/570.

L1817/10

Portugal; Castro, Manoel de Portugal e (destin.).

Carta Régia

[Approva o estabelecimento de companhias de mineração na Capitania de Minas Geraes]. [Rio de Janeiro]: Imprensa Regia, 12 ago. 1817. Contém os “Estatutos para a Sociedade das lavras das minas de ouro, que se hão de estabelecer na Capitania de Minas Geraes”. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

29 X 20 cm.; 1-11, [1] .

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/261. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/334. Silva, Collecção chronologica da legislação portugueza, 1817/1/41. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/570.

L1817/11

Mesa de Consciencia e Ordens.

Resolução de Consulta

[Erige em Matriz a Capella da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema, no Bispado de S. Paulo]. [Rio de Janeiro]: 19 ago. 1817. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/2/20.

L1817/12**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decreto

[Nomeia uma comissão encarregada de compor um corpo de Ordenanças para governo e regímen da Real Marinha]. [Rio de Janeiro]: 27 ago. 1817. “Manuscripto authentic.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/267. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/1/54.

L1817/13**Portugal.**

Decreto

[Faz privativo do Real Theatro de S. João o dar espectaculos durante 10 annos e concede-lhe pelo mesmo tempo duas loterias annuaes]. [Rio de Janeiro]: 30 ago. 1817. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/1/54.

L1817/14**Portugal.**

Decreto

[Manda comprar e incorporar nos proprios reaes um terreno do campo de Sant’Anna entre as ruas de S. Pedro e S. Joaquim]. [Rio de Janeiro]: 10 set. 1817. “Manuscripto authentic. – Acha-se no Liv.5. de Reg de Decretos a fl.160.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/270. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/1/55.

L1817/15**Desembargo do Paço, Rio de Janeiro.**

Provisão

[Determina as diligencias a que se deve proceder para a concessão das sesmarias na Capitania do Ceará]. [Rio de Janeiro]: 11 set. 1817. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/2/29.

L1817/16**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decisão

[Concede loterias a Eleuterio da Silva Lopes Varella, para beneficio e auxilio de um theatro que se propõe edificar na capital do Maranhão]. [Rio de Janeiro]: 13 set. 1817. Ao Sr. Ouvidor do Crime da Relac'ão do Maranhão. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/2/41.

L1817/17**Portugal.**

Decreto

[Manda comprar e encorporar nos proprios da Real Corôa uma chacara situada na Ponta da Arêa, para edificação de um Hospital de Lazaros]. [Rio de Janeiro]: 8 out. 1817. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/1/66.

L1817/18**Portugal; Bezerra, João Paulo.**

Decreto

[Regula o córte do Páo Brazil, na Provincia do Rio de Janeiro e Capitania do Espirito Santo]. [Rio de Janeiro]: 20 out. 1817. Contém as “Condições com que se deve arrematar o córte do páo brazil nesta Provincia do Rio, sendo neste contracto comprehendido o Districto da jurisdicção do Governo da Capitania do Espirito Santo”. “Manuscripto authenticico. – Extrahida do Liv. de Reg. de Decretos a fl.10.v.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/288. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1817/1/71.

L1817/19**Portugal.**

Decreto

[Autorisa a criação de um Hospital na Villa da Victoria da Capitania do Espirito Santo para tratamento dos enfermos pobres, e approva a doação de uma casa feita para estabelecimento dele, e as contribuições que se offerecem para

a sua manutenção]. [Rio de Janeiro]: 23 dez. 1817. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.21 do Liv.2. de Registo de Decretos e Alvarás da Mesa do Desembargo do Paço.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/295. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1817/1/108.

L1818/1

Portugal.

Decreto

[Manda incorporar aos proprios da Corôa o Seminario de S. Joaquim e destina-o para aquartelamento das tropas]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 5 jan. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/347. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/1/1. Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico*, Seminario.

L1818/2

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decreto

[Crêa e manda organizar na Capitania de Matto Grosso uma Legião composta das tres armas de Infantaria, Cavallaria e Artilharia, abolindo as companhias de Dragões e Leaes Cuyabanos]. [Rio de Janeiro]: 22 jan. 1818. “Manuscripto authenticico. – Acha-se nos Archivos da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.”[Legislação brasileira]. Com um “Plano de organização da nova Legião da Capitania de Mato-Grosso”. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/300. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/1/3.

L1818/3

Portugal.

Decreto

[Crêa na Academia Real Militar desta Côrte um Gabinete de productos de Mineralogia e Historia Natural]. [Rio de Janeiro]: 22 jan. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/1/7.

L1818/4

Portugal; Figueiredo, Manoel Moreira de; Passos, Braz Martins da Costa (escr.).

Alvará

[Concede aos negociantes matriculados desta praça o privilegio de aposentadoria passiva nas lojas e casas em que habitam e conservam seu negocio]. [Rio de Janeiro]: Impressão Regia, 31 jan. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/305. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/351. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/13. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-120/610.

L1818/5

Senado da Câmara do Rio de Janeiro.

Bando

[Para as luminarias da aclamação de d. João VI]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, fev. 1818.

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/359.

L1818/6

Portugal.

Decreto

[Sobre os privilegios concedidos aos habitantes da Cidade do Rio de Janeiro e aos que servirem cargos da governança da mesma Cidade]. [Rio de Janeiro]: Impressão Regia, 6 fev. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/305. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/355. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/14. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/610.

L1818/7

Portugal.

Decreto

[Manda melhorar a estrada que da serra da Estrella, se dirige aos rios Parahyba e Parahybuna]. [Rio de Janeiro]: 20 fev. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/1/18.

L1818/8

Portugal.

Decreto

[Approva a criação de um hospital no sitio do Cubatão em Santa Catharina]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 18 mar. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/314. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/361. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/1/24. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/618.

L1818/9

Portugal; Carvalho, Francisco de Paula Maggesi Tavares de (destin.).

Carta Régia

[Manda crear na Capitania de Matto Grosso um Trem, onde se fabrique e concerte o armamento e mais objectos de uso do Exercito]. [Rio de Janeiro]: 18 abr. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/1/29.

L1818/10

Portugal.

Carta Régia

[Annue á solicitação do Cantão de Fribourg para o estabelecimento de algumas familias suissas neste Reino do Brazil]. [Rio de Janeiro]: 2 maio 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/322. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/1/39. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/631.

L1818/11**Portugal.**

Decreto

[Manda comprar a fazenda denominada de Morro Queimado em Cantagallo, para assento de uma colonia de suissos]. [Rio de Janeiro]: 6 maio 1818. “Manuscripto authenticico. – Extrahido do Liv.4. de Reg. de Decretos dos annos de 1814 a Junho de 1818, a fl.292.v.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/323. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/40.

L1818/12**Portugal.**

Decreto

[Incumbe ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, de organizar e dirigir uma colonia de suissos neste Reino, e de contrahir um emprestimo para occorrer ás despezas da mesma colonia]. [Rio de Janeiro]: 6 maio 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/40.

L1818/13**Portugal.**

Decreto

[Nomeia Inspector para o estabelecimento dos colonos suissos]. [Rio de Janeiro]: 6 maio 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/41.

L1818/14**Portugal; Malheiros, Pedro Machado de Miranda (destin.).**

Carta Régia

[Sobre o estabelecimento dos colonos suissos na fazenda do Morro Queimado no districto de Cantagallo]. [Rio de Janeiro]: 6 maio 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/323. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/42. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/630.

L1818/15**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decisão

[Ordena que se não proponha sujeito algum para Official do Real Erario sem que tenha os estudos da aula do commercio]. [Rio de Janeiro]: 6 maio 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/2/7.

L1818/16**Portugal; Brito, Marcos de Noronha e; Quintella, Ignacio da Costa (destin.).**

Decisão

[Sobre o methodo descoberto para substituir a falta de leme das embarcações]. [Rio de Janeiro]: 7 maio 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/2/8.

L1818/17**Portugal; Albuquerque, João Vieira Tovar e (destin.).**

Carta Régia

[Nomeia Inspector para córte de madeiras de construcção na Ilha de Santa Catharina]. [Rio de Janeiro]: 15 maio 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/43.

L1818/18**Portugal.**

Decreto

[Manda comprar um terreno no Campo de Sant'Anna entre as ruas de S. Pedro e S. Joaquim]. [Rio de Janeiro]: 15 maio 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/44.

L1818/19

Portugal; Carvalho, Francisco de Paula Maggesi Tavares de (destin.).

Carta Régia

[Manda estabelecer na Capitania de Matto Grosso uma fabrica de polvora]. [Rio de Janeiro]: 15 maio 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/45.

L1818/20

Portugal.

Decreto

[Approva as condições para o estabelecimento no Brazil de uma colonia de suissos]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 16 maio 1818. Com as “Condições, Pelas quaes Sua Magestade Fidelissima Ha por bem Conceder no Seu Reino do Brasil o Estabelecimento de huma Colonia de Suissos, composta de cem Familias.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4], 4-9, [3] p.; 29 X 21,5 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/326. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/365. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/46. Silva, Collecção da legislação portuguesa, 1811-1820/631.

L1818/21

Portugal.

Decreto

[Confirma as datas dos terrenos distribuidos aos casaes de Ilhéos que se estabelecerem na povoação de Vianna e outros sitios na Capitania do Espirito Santo]. [Rio de Janeiro]: 19 maio 1818. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.33.v. do Liv.2. de Reg. dos Decretos e Alvarás da Mesa do Desembargo do Paço.” [Legislação brasileira]. Com uma “Relaçãõ da medição e demarcação judicial feita na Povoação de Vianna para os casaes dos Ilheos, mandados estabelecer nesta Capitania do Espirito Santo, de ordem de Sua Magestade Fidelissima, por via de Paulo Fernandes Vianna, Intendente Geral da Policia da Côrte e Reino do Brazil.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/329. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/53.

L1818/22**Portugal.**

Decreto

[Manda comprar um terreno situado em frente á Capella de Santa Luzia que passa para o dominio publico]. [Rio de Janeiro]: 30 maio 1818. “Manuscripto authentic.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/332. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/58.

L1818/23**Portugal; Mello, João Prestes de; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decisão

[Dá instrucções para administração das obras da estrada e das pontes do Parahyba e Parahybuna, a que se refere o Decreto de 20 de Fevereiro deste anno]. [Rio de Janeiro]: 5 jun. 1818. Ao Sr. Administrador das obras da estrada e pontos do rio Parahyba e Parahybuna. Contém as “Instrucções de que faz menção o decreto de 20 e Fevereiro de 1818, dadas ao administrador nomeado para a construcção das pontes nos rios Parahyba e Parahybuna, e para o melhoramento e concerto da estrada desde o Porto da Escrella, até o districto da Capitania de Minas Geraes, além do rio Parahybuna.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/2/9.

L1818/24**Portugal.**

Decreto

[Crêa um Museu nesta Côrte, e manda que elle seja estabelecido em um predio do Campo de Sant’Anna que manda comprar e incorporar aos proprios da Corôa.]. [Rio de Janeiro]: 6 jun. 1818. “Manuscripto authentic.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/332. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/60. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/637.

L1818/25**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova; Malheiros, Pedro Machado de Miranda (destin.).**

Aviso

[*Manda prohibir a entrada e leitura do periodico – O Portuguez*]. [Rio de Janeiro]: 25 jun. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/339. *Collecção*, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/2/10. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup..

L1818/26

Portugal.

Decisão

[*Manda incorporar nos proprios da Real Corôa as terras doadas por Luiz Moutinho Lima Alves e Silva, no sitio do Cosme Velho*]. [Rio de Janeiro]: 13 jul. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção*, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/2/11.

L1818/27

Portugal.

Decreto

[*Manda coutar os terrenos das cabeceiras das nascentes dos rios que abastecem de agua o aqueducto de Maracanã*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 17 ago. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 2/345. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/372. *Collecção*, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/1/78. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/646.

L1818/28

Portugal.

Decreto

[*Manda comprar para estabelecimento do Hospital dos Lazaros desta cidade os terrenos e bemfeitorias sitos á beira-mar adiante da Ponta do Cajú*]. [Rio de Janeiro]: 22 ago. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção*, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1818/1/81.

L1818/29

Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação.

Resolução

[Concede a Mr. Chambelland privilegio exclusivo para o fabrico e navegação de barcos de sua invenção nos rios e costas do Reino do Brazil]. [Rio de Janeiro]: 25 ago. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/2/18.

L1818/30

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova; Castelo Branco, Miguel Rafael António do Carmo de Noronha Abranches (destin.).

Decisão

[Manda incorporar aos proprios reaes da fazenda do Morro Queimado]. [Rio de Janeiro]: 26 ago. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/2/19.

L1818/31

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Lobato, Bernardo José de Souza; Malheiros, Pedro Machado de Miranda; Mosqueira, José de Oliveira Pinto Botelho e; Sá, João Pedro Maynard d’Affonseca e (escr.).

Provisão

[Arbitra os vencimentos dos empregados da Camara da Cidade da Bahia]. [Rio de Janeiro]: 7 set. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/2/20.

L1818/32

Portugal.

Decreto

[Marca a taxa que deve pagar cada negro que entrar no Lazareto e hospital da Villa de Santos, Capitania de S. Paulo]. [Rio de Janeiro]: 22 set. 1818. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.54.v. do Liv. segundo de Registo de Decretos e Alvarás da Mesa do Desembargo do Paço.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/351. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/90.

L1818/33**Portugal.**

Decreto

[Manda comprar, e incorporar nos proprios da Corôa a chacara dos Trapicheiros para ser applicada á conservação das aguas de Maracanã]. [Rio de Janeiro]: 23 set. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/91.

L1818/34**Portugal; Mascarenhas, Francisco de Assis (destin.).**

Carta Régia

[Determina que fique pertencendo aos Arcebispos da Bahia, para sua recreação, a Capella do sitio de Itapagipe]. [Rio de Janeiro]: 29 out. 1818. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/98.

L1818/35

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Lobato, Bernardo José de Souza; Malheiros, Pedro Machado de Miranda; Mosqueira, José de Oliveira Pinto Botelho e; Sá, João Pedro Maynard d’Affonseca e (escr.).

Provisão

[Concede licença á Camara de Marianna para lançar uma finta e applicar o seu producto no concerto de pontes]. [Rio de Janeiro]: 5 nov. 1818. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.93. do Liv.2. de Reg. de Ordens expedidas pela Mesa do Desembargo do Paço.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/360. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1818/2/23.

L1818/36**Portugal.**

Decreto

[Confirma as sesmarias concedidas aos povoadores da Comarca dos Ilhéos da Capitania da Bahia entre os rios Jequitinhonha e Pardo]. [Rio de Janeiro]: 13 nov. 1818. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.59.v. do Liv.2. de Reg. dos Decretos e Alvarás da Mesa do Desembargo do Paço.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 2/361. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/98.

L1818/37

Conselho de Fazenda.

Resolução de Consulta

[Declara que não se deve siza da adjudicação de umas casas, feita a um herdeiro por convenção e transacção com outro, a quem ella tinha cabido em partilha judicial, da qual não se tinham extrahido os formaes]. [Rio de Janeiro]: 24 nov. 1818. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/2/28.

L1818/38

Portugal; Povoas, Sebastião Francisco de Mello (destin.).

Carta Régia

[Crêa na Capitania das Alagoas um estabelecimento de construcção naval]. [Rio de Janeiro]: 30 nov. 1818. "Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.59.v. do Liv.2. de Reg. dos Decretos e Alvarás da Mesa do Desembargo do Paço." [Legislação brasileira]. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/1/100.

L1818/39

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decisão

[Declara que os estrangeiros estão sujeitos temporariamente ás leis do paiz em que se acham, quando não ha convenções que alterem este principio de direito publico]. [Rio de Janeiro]: 24 dez. 1818. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania da Bahia. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1818/2/34.

L1819/1

Conselho de Fazenda; Cabral, Francisco Xavier da Silva; Lemos, Francisco Lopes de Souza de Faria; Serpa, Antonio Feliciano; França, Manoel José de Souza (escr.).

Provisão

[Declara o que se comprehende na denominação de bens de raiz, para o pagamento da siza]. [Rio de Janeiro]: 8 jan. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/2/1.

L1819/2

Portugal; Barreto, Luiz do Rego (destin.).

Carta Régia

[Manda dar uma consignação para as despesas do Trem, Deposito de Polvora e defesa da Capitania de Pernambuco]. [Rio de Janeiro]: 17 jan. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/4.

L1819/3

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova; Meyer, Miguel João (destin.).

Aviso

[Manda isentar dos direitos de importação os livros impressos]. [Rio de Janeiro]: 26 jan. 1819. “Impr. no Jornal de Coimbra n.77 Part.2. fol.174.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/4. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/2/3. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/666.

L1819/4

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro.

Resolução de Consulta

[Crêa mais dous Almotacés para a Camara desta Cidade]. [Rio de Janeiro]: 28 jan. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/2/4.

L1819/5

Portugal; Lobato, Bernardo José de Souza; Silveira, Joaquim José da (escr.).

Alvará

[Sobre o uso das aguas em canaes ou levadas, e da construcção destas, em beneficio da agricultura e da causa publica]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 4 mar. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/388. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1819/1/11.

L1819/6

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e; Guedes, Rodrigo Pinto (destin.).

Decisão

[Sobre as funções dos Magistrados, membros da Comissão de compilação das Ordenanças de Marinha creada por decreto de 27 de Agosto de 1817]. [Rio de Janeiro]: 22 mar. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1819/2/8.

L1819/7

Portugal.

Carta Régia

[Manda promover á civilização dos Indios denominados Caypóz, habitantes do sertão do Rio Paraná, defronte da barra do Tieté, e outros seus circumvisinhos]. [Rio de Janeiro]: 24 mar. 1819. Ao Reverendo Bispo e mais Governadores interinos da Capitania de S. Paulo. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1819/1/14.

L1819/8

Portugal; Carvalho, Francisco de Paula Maggesi Tavares de (destin.).

Carta Régia

[Declara nulla a concessão de sesmaria das terras da Aldêa de Valença destinada para villa dos Indios Coroados]. [Rio de Janeiro]: 26 mar. 1819. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.69.v. do Liv.2. de Reg. dos Decretos e Alvaras da Mesa do Desembargo do Paço.”[Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/9. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1819/1/17.

L1819/9

Portugal; Carvalho, Francisco de Paula Maggessi Tavares de (destin.).

Carta Régia

[Concede á companhia de mineração do Cuyabá, na Provincia de Matto Grosso privilegio exclusivo para extrahir e fazer fundir ferro]. [Rio de Janeiro]: 29 mar. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/17.

L1819/10

Intendencia Geral da Policia da Corte e do Estado do Brasil; Vianna, Paulo Fernandes.

Edital

[Proíbe fogueteiros e casas de vender fogos na cidade]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 16 abr. 1819. [Ementa da *Bibliografia da Impressão Régia*].

1 p.; 31 X 21,5 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/390.

L1819/11

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decreto

[Manda organizar um Corpo de Artilharia de Linha na Ilha de Santa Catharina]. [Rio de Janeiro]: 3 maio 1819. Com um “Plano para a organização de um Corpo de Artilharia de Linha da Ilha de Santa Catharina mandado crear por Decreto datado de hoje”. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/21.

L1819/12

Portugal.

Decreto

[Manda destinar logar no Jardim da Lagoa de Rodrigo de Freitas para plantação de especiarias, e annexa este estabelecimento ao museu Real, ficando sob a inspecção do Ministro e Secretário de Estado dos Negocios do Reino]. [Rio de Janeiro]: 11 maio 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/14. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/26. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1811-1820/680.

L1819/13**Portugal.**

Decreto

[*Estabelece a consignação de 240\$000 mensaes para as despesas no Museu Real*]. [Rio de Janeiro]: 11 maio 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/14. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1819/1/27. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/680.

L1819/14**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decreto

[*Approva os estatutos para o estabelecimento da confraria que se deve formar na Igreja do extincto Seminario de S. Joaquim*]. [Rio de Janeiro]: 28 maio 1819. Contém os “Estatutos para o estabelecimento da Confraria que se deve formar na Igreja de S. Joaquim.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1819/1/28.

L1819/15**Portugal; Brito, Marcos de Noronha e.**

Decisão

[*Permitte que tome o nome de “Leopoldina” a colonia allemã fundada nas margens do Peruípe, districto de Villa Viçosa, da Capitania da Bahia*]. [Rio de Janeiro]: 8 jun. 1819. Ao Sr. Governador e Capitão General da Bahia. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1819/2/13.

L1819/16**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova; Silva, Manoel Vieira da (destin.).**

Decisão

[*Exige dos medicos e cirurgiões estabelecidos com partidos publicos informações sobre o estado de saude do paiz*]. [Rio de Janeiro]: 27 jul. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1819/2/19.

L1819/17**Portugal; Mascarenhas, Francisco de Assis (destin.).**

Carta Régia

[Manda edificar o Seminário dos orphãos da Bahia, no Convento – Noviciado – dos Jesuitas com o producto de loterias.] [Rio de Janeiro]: 28 jul. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/39.

L1819/18**Portugal; Brito, Marcos de Noronha e; Quintella, Ignacio da Costa (destin.).**

Decisão

[Manda abonar o vencimento de soldo aos Aspirantes que tiverem a idade para a admissão aos estudos da Academia de Marinha.] [Rio de Janeiro]: 31 jul. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/2/20.

L1819/19**Portugal; Mattos, Felix José de (destin.).**

Carta Régia

[Manda formar uma guarnição forte e sufficiente para segurança e defesa da Ilha de Santha Catharina e Costa fronteira.] [Rio de Janeiro]: 6 ago. 1819. “As instrucções a que se refere esta Carta Régia não se acham registradas nos livros da respectiva Secretaria de Estado.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/44.

L1819/20**Portugal.**

Decreto

Concedendo ao Marechal de Campo graduado Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França, faculdade para estabelecer huma Feira, no quarto dia de cada semana nas terras do seu Engenho Aramarí, segundo o Plano junto ao mesmo Decreto. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 9 ago. 1819.

[1], 2–6 p.; 29 X 20 cm..

Loc.: Biblioteca Nacional: PM, 3, 91 n.1 e 2 (exs. 1 e 2) .

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/24. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/400. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/45. Silva, Collecção da legislação portugueza, sup..

L1819/21

Portugal; Lobato, Bernardo José de Souza; Silveira, Joaquim José da (escr.).

Alvará

[Crêa o officio de escrivão privativo das medições e demarcações das sesmarias da Villa de Porto Alegre e seu termo]. [Rio de Janeiro]: 9 ago. 1819. "Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.185.v. do Liv.2. de Reg. dos Decretos e Alvaras da Mesa do Desembargo do Paço." [Legislação brasileira]. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/25. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/48.

L1819/22

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decisão

[Dá providencias sobre a defesa das provincias]. [Rio de Janeiro]: 12 ago. 1819. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/2/23.

L1819/23

Portugal.

Decreto

[Crêa na Villa de Porto Alegre os officios de Avaliador e Partidor]. [Rio de Janeiro]: 1 out. 1819. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/56.

L1819/24

Portugal; Vasconcellos, Leonardo Pinheiro de.

Carta Régia

[Manda comprar as bemfeitorias de uma chacara no sitio de Rodrigo de Freitas, para nella se estabelecer uma fabrica de tecidos por conta da Real Fazenda]. [Rio de Janeiro]: 11 out. 1819. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/66.

L1819/25

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova; Malheiros, Pedro Machado de Miranda (destin.).

Aviso

[Manda prohibir a entrada do periodico escripto em portuguez e publicado em Londres, com o titulo "Campeão ou o Amigo do Rei e do Povo"]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Regia], 14 out. 1819. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/38. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/2/33.

L1819/26

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova; Castelo Branco, Miguel Rafael António do Carmo de Noronha Abranches (destin.).

Decisão

[Manda incorporar aos proprios reaes as bemfeitorias de um terreno no sitio da Lagôa de Rodrigo de Freitas, compradas a José Pinto de Miranda]. [Rio de Janeiro]: 23 out. 1819. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/2/33.

L1819/27

Portugal.

Decreto

[Concede a Antonio Gustavo Bjuderg privilegio exclusivo para uso de um moinho movido por vapor, e isenção de direitos de importação dos apparatus do moinho e do carvão de pedra]. [Rio de Janeiro]: 25 out. 1819. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/75.

L1819/28

Portugal.

Decreto

[Crêa nesta Côrte um Laboratorio de Chimica para a analyse dos productos das Provincias do Brazil]. [Rio de Janeiro]: 27 out. 1819. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/76.

L1819/29

Portugal; Mello, Francisco Manoel da Silva e (destin.).

Carta Régia

[Manda comprar para a Fazenda Real um terreno defronte da praia do mar no sitio do Convento da Ajuda desta cidade]. [Rio de Janeiro]: 27 nov. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

L1819/30

Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação; Figueiredo, Manoel Moreira de; Moraes, José Manoel Placido de; Azevedo, Ezequiel de Aquino Cesar de (escr.).

Provisão

[Approva os estatutos para a Sociedade de Agricultura Commercio e Navegação do Rio Doce]. [Rio de Janeiro]: Impressão Regia, 15 dez. 1819. Contém os “Estatutos para a Sociedade de Agricultura Commercio e Navegação do Rio Doce.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-11, [1] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/48. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/411. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/2/44.

L1819/31

Portugal.

Decreto

[Suspende o Estabelecimento do Laboratorio Chimico-Pratico mandado crear nesta Côrte]. [Rio de Janeiro]: 22 dez. 1819. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1819/1/84.

L1820/1

Portugal; Albuquerque, João Vieira Tovar e (destin.).

Carta Régia

[Dá providencias para a defesa da Ilha de Santa Catharina e continente visinho]. [Rio de Janeiro]: 7 jan. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/4.

L1820/2**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decisão

[Remette ao Conselho da Fazenda a escriptura da compra de um terreno situado no largo do Convento da Ajuda, para ser encorporado aos proprios Reaes]. [Rio de Janeiro]: 11 jan. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/2/1.

L1820/3**Portugal; Oyenhausen, João Carlos Augusto de (destin.).**

Carta Régia

[Manda crear uma cadeira de Historia Ecclesiastica na Capitania de S. Paulo]. [Rio de Janeiro]: 12 jan. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/6.

L1820/4**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decreto

[Manda crear e annexar ao Corpo de Tropa de Linha da Provincia do Piahy mais duas Companhias de Infantaria e uma de Artilharia e as praças de Cirurgião-mór e Ajudante de Cirurgia]. [Rio de Janeiro]: 22 jan. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/8.

L1820/5**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decreto

[Manda crear na provincia do Espirito Santo um Corpo de Tropa de Linha composto de uma Companhia de Artilharia e duas de Infantaria]. [Rio de Janeiro]: 22 jan. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/10.

L1820/6

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decreto

[Manda crear na provincia do Rio Grande do Norte um Corpo de Tropa de Linha composto de uma Companhia de Artilharia e tres de Infantaria]. [Rio de Janeiro]: 22 jan. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/12.

L1820/7

Portugal.

Decreto

[Crêa no Conselho Supremo Militar uma Commissão de Inspecção das Praças e Fortalezas de guerra]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Regia], 22 jan. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/58. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/417. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/13. Silva, Collecção da legislação portuguesa, 1811-1820/715.

L1820/8

Portugal; Oyenhausen, João Carlos Augusto de (destin.).

Carta Régia

[Manda estabelecer fazendas de gado vaccum e cavallar na Provincia de S. Paulo, para apanagio da Família Real]. [Rio de Janeiro]: 29 jan. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/17.

L1820/9

Portugal; Castro, Manoel de Portugal e (destin.).

Carta Régia

[Manda estabelecer um Hospicio de Missionarios nas terras e capellas da serra do Caraça, deixadas por herança a Sua Magestade por Lourenço de N. S. Mãe dos Homens]. [Rio de Janeiro]: 31 jan. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/19.

L1820/10**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decisão

[Concede por quatro annos uma loteria annual para as obras da Igreja Matriz da Villa do Rio Pardo]. [Rio de Janeiro]: 11 fev. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/2/13.

L1820/11**Portugal.**

Decreto

[Concede a Manoel José dos Santos Portugal a administração da Capella do Senhor Bom Jesus na rua do Sabão desta Côrte]. [Rio de Janeiro]: 22 fev. 1820. "Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.110.v. do Liv.2. de Decretos dirigidos a Mesa do Desembargo do Paço." [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/66. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/25.

L1820/12**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova; Castelo Branco, Miguel Rafael António do Carmo de Noronha Abranches (destin.).**

Decisão

[Remette ao Conselho da Fazenda a escriptura da compra de uma chacara na Lagoa de Rodrigo de Freitas para ser encorporada aos proprios reaes]. [Rio de Janeiro]: 6 mar. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/2/16.

L1820/13**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decisão

[Declara que os terrenos alagadiços pertencem á Corôa]. [Rio de Janeiro]: 27 mar. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/2/24.

L1820/14

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Brederode, Antonio Felipe Soares de Andrade de ; Lobato, Bernardo José de Souza; Vasconcellos, Bernardo José da Cunha Gusmão e; Sá, João Pedro Maynard d’Affonseca e (escr.).

Provisão

[Concede licença á Irmandade de S. Gonçalo Garcia dos homens pardos da villa do Penedo para a fundação e erecção de um hospital]. [Rio de Janeiro]: 17 abr. 1820. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.17 e v. do Liv.3. de Reg. das Ordens que se expedem pela Mesa do Desembargo do Paço.” *[Legislação brasileira].* [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/74. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/2/29.

L1820/15

Portugal; Lobato, Bernardo José de Souza; Silva, Joaquim José da (escr.).

Alvará

[Crêa o officio de Escrivão das medições e demarcações das Villas do Rio Grande do Sul e Santa Catharina]. [Rio de Janeiro]: 3 jul. 1820. “Manuscripto authentic. – Acha-se na fl.120 do Liv.2. de Reg. dos Decretos e Alvarás da Mesa do Desembargo do Paço.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/92. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/44.

L1820/16

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decreto

[Manda organizar um Corpo de artilharia na Provincia do Maranhão]. [Rio de Janeiro]: 4 jul. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/46.

L1820/17

Portugal.

Decreto

[Declara da competencia da Repartição da Marinha a concessão, em todos os portos, de qualquer porção da praia]. [Rio de Janeiro]: [Impressam Regia], 13 jul. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/99. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/430. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/49. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/731.

L1820/18

Portugal; Oyenhausen, João Carlos Augusto de (destin.).

Carta Régia

[Dá varias providencias para facilitar a comunicação das Villas de Coritiba e Paranaguá com as povoações de Serra-acima]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Regia], 17 jul. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/101. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/431. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/50. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1811-1820.

L1820/19

Portugal.

Decreto

[Faz doação á Congregação de Missão de S. Vicente de Paulo da casa, capella e mais bens deixados por Lourenço de N. S. Mãi dos Homens, na serra do Caraca]. [Rio de Janeiro]: 20 jul. 1820. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.26.v. do Liv.8. de Decretos na Secretaria do Imperio.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/102. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/52.

L1820/20

Portugal.

Decreto

[Isenta de direitos nas Alfandegas as ferragens fabricadas em Portugal]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Regia], 3 ago. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 20 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/104. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/433. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/55. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1811-1820/734.

L1820/21

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decreto

[Approva a criação e estabelecimento de hospitaes regimentaes]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Real], 7 ago. 1820. Contém o “Regulamento para os hospitaes regimentaes”. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2], 3-30 p.; tab.; 29,5 X 19,5 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/105. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/434. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/55. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, sup.1811-1820.

L1820/22

Portugal.

Decreto

[Approva as novas Ordenanças para a formatura, instrucção e disciplina dos Corpos de infantaria]. [Rio de Janeiro]: [Impressão Regia], 7 ago. 1820. Contém o “Regulamento e instrucções para a disciplina e exercicio dos corpos de infantaria dos exercitos de Sua Magestade Fidelissima. Feito por ordem do mesmo Senhor pelo Marquez de Campo Maior Marechal General junto á Real Pessoa”. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[3], 1-187 p.; 21 X 15 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/435. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/73.

L1820/23

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decisão

[Concede uma loteria annual por espaço de 10 annos, para a conclusão da Capella de Nossa Senhora do Rosario da Villa de Sabará]. [Rio de Janeiro]: 9 ago. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, . Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/2/42.

L1820/24**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decreto

[Crêa um Corpo de tropa de infantaria de linha na Provincia de Sergipe de El-Rei]. [Rio de Janeiro]: 22 ago. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/75.

L1820/25**Portugal.**

Decreto

[Manda comprar e incorporar aos proprios reaes um predio situado defronte do Passeio Publico, para ser nelle estabelecida a Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, e o Laboratorio Chimico que se creou]. [Rio de Janeiro]: 28 ago. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/80.

L1820/26**Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação.**

Resolução de Consulta

[Concede a José Joaquim Machado privilegio exclusivo de uma machina para ensaccar e enfardar algodão]. [Rio de Janeiro]: 4 set. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/2/51.

L1820/27**Portugal.**

Decreto

[Manda auxiliar o estabelecimento de mineração formado na Capitania de Minas Geraes]. [Rio de Janeiro]: 7 set. 1820. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.1 do Liv.8. de Decretos da segunda Repartição do Thesouro Nacional.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/82.

L1820/28**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Aviso

[Manda admittir na aula de desenho do Arsenal do Exercito, as pessoas que do seu estudo se quizerem aproveitar]. [Rio de Janeiro]: 11 set. 1820. Ao Sr. Encarregado do Governo das Armas desta Côrte e Provincia. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl. 24.v. do Liv.4. de Reg. dos Avisos dirigidos á Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito, Fabricas e Fundições.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/120. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1820/2/53.

L1820/29**Portugal; Barreto, Luiz do Rego (destin.).**

Carta Régia

[Approva o estabelecimento de um collegio de educação creado na Villa do Recife, em Pernambuco]. [Rio de Janeiro]: 14 set. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/85.

L1820/30**Portugal.**

Decreto

[Concede á Intendencia Geral da Policia, para augmento de suas rendas, a porção de terras que ella está enxugando no mangue da Cidade Nova]. [Rio de Janeiro]: 17 out. 1820. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/1/89.

L1820/31**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decisão

[Determina que se dê despacho, livre de direitos de importação, ás obras litterarias que virem de paizes estrangeiros]. [Rio de Janeiro]: 18 out. 1820. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania da Bahia. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1820/2/55.

L1820/32**Portugal.**

Decreto

[*Manda proceder a um novo tombo da Fazenda de Santa Cruz*]. [Rio de Janeiro]: 19 out. 1820. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no Liv.8. de Reg. de Decretos, a fl.61.v.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/126. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/91.

L1820/33**Portugal.**

Decreto

[*Manda comprar pelo Real Erario, e incorporar nos proprios reaes duas Fazendas sitas nos sertões de Cantagallo*]. [Rio de Janeiro]: 21 out. 1820. “Manuscripto authenticico. – Extrahida do Liv.6. de Reg. de Decretos dos annos de 1820 a Outubro de 1821, a fl.76.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/126. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/91.

L1820/34**Portugal.**

Decreto

[*Crêa nesta cidade uma Academia de Desenho, Pintura, Esculptura e Architectura Civil, e dá-lhe Estatutos*]. [Rio de Janeiro]: 23 nov. 1820. “Os estatutos a que se refere este decreto não chegaram a ser expedidos”. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/100.

L1820/35**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.**

Decreto

[*Manda principiar, com o nome de Academia das Artes, as aulas de pintura, desenho, esculptura e gravura, estabelecidas nesta Côrte*]. [Rio de Janeiro]: 23 nov. 1820. “Manuscripto authenticico. – Extrahido do Liv.6. de Reg. de Decretos dos annos de 1820 a Outubro de 1821, a fl.82.” [*Legislação brasileira*].

Contém uma “Relação das pessoas empregadas na Academia e Escola Real, estabelecida na Côrte do Rio de Janeiro pelo decreto acima transcripto.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/132. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/1/100.

L1820/36

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decisão

[Manda que tenham execução nas Capitánias os Diplomas Régios que contiverem determinação geral, independente de sua remessa official]. [Rio de Janeiro]: 1 dez. 1820. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania da Bahia. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/2/62.

L1820/37

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decisão

[Manda adoptar em todos os corpos de infantaria as Ordenanças approvadas por decreto de 7 de Agosto deste anno]. [Rio de Janeiro]: 18 dez. 1820. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania de... [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/2/62.

L1820/38

Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova.

Decisão

[Manda remetter ás justiças ordinarias, as queixas dos posseiros de terras contra as concessões de sesmarias]. [Rio de Janeiro]: 23 dez. 1820. Ao Sr. Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1820/2/23.

L1821/1**Portugal.**

Estatutos

Estatutos da Real Bibliotheca. Mandados ordenar por Sua Magestade. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 1821.

[11] p.; 37,5 X 23,5 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/634.

L1821/2**Portugal; Portugal, Thomaz Antonio de Villa Nova; Malheiros, Pedro Machado de Miranda (destin.).**

Decisão

[Declara que não se deve despejar os moradores de qualquer terreno por causa de sesmarias posteriormente concedidas]. [Rio de Janeiro]: 10 jan. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/3/3.

L1821/3**Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portugueza.**

Decreto

Abolindo todas as coutadas abertas e destinadas à caça. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 8 fev. 1821. [Reimpresso].

[2] p.; 29 X 19 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/453.

L1821/4**Portugal; Sampaio, Manoel Ignacio de.**

Carta Régia

[Extingue a antiga companhia de mineração dos Anicuns da Provincia de Goyaz e crêa outra que se regerá pelos novos Estatutos que estão annexos]. [Rio de Janeiro]: 21 fev. 1821. Contém os “Estatutos para a companhia de Mineração dos Anicuns na provincia de Goyaz”. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/10.

L1821/5**Portugal.**

Decreto

[*Crêa o lugar de Inspector Geral dos estabelecimentos litterarios e scientificos deste Reino*]. [Rio de Janeiro]: 26 fev. 1821. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl. 142.v. do Liv.2. de Reg. dos Decretos e Alvarás da Mesa do Desembargo do Paço.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/150. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/26.

L1821/6**Portugal; Quintella, Ignacio da Costa.**

Decisão

[*Dá providencias para que na Mesa do Desembargo do Paço não haja demora na censura dos papeis que lhe são apresentados*]. [Rio de Janeiro]: 1 mar. 1821. Ao Sr. Presidente da Mesa do Desembargo do Paço. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/3/8.

L1821/7**Portugal.**

Decreto

[*Sobre a liberdade da imprensa*]. [Rio de Janeiro]: Impressão Régia, 2 mar. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 28,5 X 18,5 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/150. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia*, 2/470. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/25.

L1821/8

Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portugueza; Braamcamp, Anselmo José; Carvalho, José Luiz de; Coelho, Francisco Duarte; Lusignano, Manuel António de Sampaio Melo e Castro Moniz e Torres de; Rebello, Antonio Teixeira; Regencia do Reino; Saraiva, Francisco Manuel Justiniano; Souto Maior, João da Cunha; Souza, Francisco Maximiliano de.

Decreto

[*Dá as Bases da Constituição Política da Monarchia Portuguesa*]. [Lisboa]: 10 mar. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/480. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/1/1. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1821-1823/N.23.

L1821/9

Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa.

Portaria

[*Determinando que as tipografias enviem dois exemplares de todas as obras e papéis impressos no Reino à Biblioteca Pública de Lisboa*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 16 mar. 1821. [Reimpresso].

[2] p.; 29 X 19 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/492.

L1821/10

Portugal.

Decreto

[*Crêa o lugar de Inspector Geral dos Hospitales Militares*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 22 mar. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/498. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/44.

L1821/11

Portugal; Lobato, Bernardo José de Souza; Novaes, Henrique Anastacio de (escr.).

Alvará

[*Restitue ao Senado da Camara do Rio de Janeiro o gozo de senhorio das terras de suas primitivas sesmarias da qual fôra desapossado por um Acordão do Juizo dos Feitos da Corôa e Fazenda que fica nullo e cassado*]. [Rio de Janeiro]: Imprensa Regia, 10 abr. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

1-6 p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/173. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/517. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/57.

L1821/12**Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa.**

Portaria

[Estabelecendo o horário da Biblioteca Pública e os vencimentos de seus oficiais].
Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 16 abr. 1821. [Reimpresso].

[2] p.; 29 X 19 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/523.

L1821/13**Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa.**

Decreto

Fixa a natureza dos bens da Coroa. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 25 abr. 1821. [Reimpresso].

[2] p.; 29 X 19 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/532.

L1821/14**Portugal; Brito, Marcos de Noronha e.**

Decisão

[Manda auxiliar a Roque Schuch no estabelecimento de uma fabrica de ferro].
[Rio de Janeiro]: 28 abr. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/3/14.

L1821/15**Portugal; Caula, Carlos Frederico de.**

Decreto

[Autoriza o Inspector Geral dos Hospitaes Militares desta Côrte e Provincia para fazer as reformas que forem uteis no serviço de sua Repartição]. [Rio de Janeiro]: 2 maio 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/2/78.

L1821/16

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e; Azevedo, Joaquim José de (destin.).

Decisão

[*Manda abolir a coutada da Ilha do Governador*]. [Rio de Janeiro]: 2 maio 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/3/15.

L1821/17

Portugal; Caula, Carlos Frederico de.

Decreto

[*Nomeia um encarregado do serviço das officinas do Arsenal Real do Exercito*]. [Rio de Janeiro]: 4 maio 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/2/78.

L1821/18

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e.

Decisão

[*Permitte nas Alfandegas o despacho de livros de qualquer natureza, não sendo obscenos*]. [Rio de Janeiro]: 8 maio 1821. Ao Sr. Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/3/15.

L1821/19

Portugal; Farinha, Manoel Antonio.

Decreto

[*Concede ao Encarregado da direcção e inspecção dos córtes de madeiras na Capitania de Santa Catharina uma gratificação mensal e abono diario de Comedorias*]. [Rio de Janeiro]: 11 maio 1821. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl. 168 do Liv.6. de Decretos na Secretaria do Thesouro Nacional.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/184. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/2/81.

L1821/20**Portugal.**

Decreto

[*Concede uma pensão ao Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva*]. [Rio de Janeiro]: 14 maio 1821. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl. 27.v. do Liv.2. de Decretos da primeira Repartição do Thesouro Nacional.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/185. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/82.

L1821/21**Portugal; Brito, Marcos de Noronha e.**

Decreto

[*Restabelece o Seminario de S. Joaquim*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 19 maio 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/186. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/562. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/86.

L1821/22**Portugal; Brito, Marcos de Noronha e.**

Decreto

[*Concede uma loteria annual de 110:000\$000 a favor da Santa Casa da Misericórdia, Seminarios de S. Joaquim e S. José*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 23 maio 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/190. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/565. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/89.

L1821/23**Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portugueza; Falcão, Agostinho de Mendonça; Felgueiras, João Baptista; Regencia do Reino; Sobral, Hermano José Braamcamp do.**

Decreto

[*Extingue os privilegios da aposentadoria assim activa, como passiva fóra dos casos que são declarados*]. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 26 maio 1821. [reimpresso]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 19 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/567. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/1/15. Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1821-1823/N.89.

L1821/24

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e; Lisboa, José Antônio (destin.).

Decisão

[*Manda organizar a Estatística da provincia do Rio de Janeiro*]. [Rio de Janeiro]: 29 maio 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/3/18.

L1821/25

Portugal; Brito, Marcos de Noronha e.

Decreto

[*Concede a Sebastião Nicoláo Gachet a titulo de sesmaria uma legua de terras para estabelecimento de estangeiros industriosos*]. [Rio de Janeiro]: 2 jun. 1821. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.170 do Liv.2. de Decretos dirigidos ao Desembargo do Paço.” [*Legislação brazileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brazileira*, 3/195. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/93.

L1821/26

Portugal; Caula, Carlos Frederico de.

Decreto

[*Suspende o exercicio da Commissão da Inspeccção das Praças e Fortalezas de Guerra*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 5 jun. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brazileira*, 3/195. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/571. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/94.

L1821/27**Portugal; Caula, Carlos Frederico de.**

Decreto

[Crêa uma Comissão Militar para exercer o Governo das Armas desta Côrte e Província]. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 6 jun. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/199. Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/574. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/2/96.

L1821/28**Senado da Câmara do Rio de Janeiro.**

Edital

[Obriga os moradores do Rio de Janeiro a varrerem diariamente as testadas de suas casas]. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 16 jun. 1821.

[2] p.; 30 X 20 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/580.

L1821/29**Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa;
Regencia do Reino.**

Decreto

[Permitte a qualquer cidadão o ensino, e abertura de escola de primeiras lettras, independente de exame ou licença]. Rio de Janeiro: Typografia Nacional do Rio de Janeiro, 30 jun. 1821. [reimpresso]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 19 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/585. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/1/18. Silva, Collecção da legislação portuguesa, 1821-1824/N.99.

L1821/30**Portugal; Caula, Carlos Frederico de.**

Decreto

[Estabelece as gratificações dos Officiaes Engenheiros empregados no Archivo Militar]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 7 jul. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/205. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/591. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/99.

L1821/31

Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa; Quintella, Ignacio da Costa; Paysinho, Antonio da Silva Freire de Andrade (escr.).

Decreto

[Desenvolve e determina os principios que sobre a liberdade de imprensa se acham estabelecidos nos arts. 8º 9º e 10º das Bases da Constituição]. [Lisboa]: 12 jul. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/1/19. Silva, *Collecção da legislação portuguesa*, 1821-1824/N.106.

L1821/32

Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa.

[Proclamação de 13 de Julho das Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa aos habitantes do Brazil]. [Lisboa]: 13 jul. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/1/3[ii].

L1821/33

Senado da Câmara do Rio de Janeiro; Perdigão, Manuel Marques.

Edital

[Estabelece preferencia, no conserto de ruas, para aqueles cujos moradores concorram com o material necessário]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 14 jul. 1821.

[2] p.; 30 X 20 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/599.

L1821/34**Portugal; Caula, Carlos Frederico de.**

Decreto

[*Dissolve a Confraria erecta no Seminario de S. Joaquim a beneficio dos Militares da Divisão de Tropas de Portugal destacada nesta Côrte*]. [Rio de Janeiro]: 23 jul. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/101.

L1821/35**Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Barros, Lucas Antonio Monteiro de; Miranda, Antonio José de; Pinto, José Caetano de Andrade; Silveira, Joaquim José da (escr.).**

Provisão

[*Sobre o pedido do Escrivão da Almotaceria da Bahia de ser isento da contribuição do donativo e meia annata, e para que se formem processos das Correições dos Almotacés*]. [Rio de Janeiro]: 11 ago. 1821. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.51 e v. do Liv.3. de Reg. das Ordens que se expedem pela Mesa do Desembargo do Paço.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/216. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/3/29.

L1821/36**Portugal; Diniz, Pedro Alvares; Lisboa, José da Silva (destin.).**

Decisão

[*Manda guardar no Real Museu as machinas que devem ser expostas ao publico, em beneficio da industria Nacional*]. [Rio de Janeiro]: 16 ago. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/3/32.

L1821/37**Portugal; Caula, Carlos Frederico de.**

Decisão

[*Manda reunir a direcção dos Telegraphos de Bandeiras á de Postigos*]. [Rio de Janeiro]: 20 ago. 1821. Ao Sr. Encarregado dos Telegraphos e Postigos. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/3/33.

L1821/38**Portugal; Diniz, Pedro Alvares; Lisboa, José da Silva (destin.).**

Decisão

[Sobre a liberdade da imprensa]. [Rio de Janeiro]: 28 ago. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].*Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/3/36.***L1821/39****Portugal; Lisboa, José da Silva; Moreira, José de Christo (destin.).**

Edital

[Divulga licença concedida a José de Cristo Moreira para fazer uso de prelo na cidade]. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 29 ago. 1821.

[2] p.; 30 X 20 cm..

*Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/613.***L1821/40****Portugal; Caula, Carlos Frederico de; Tavares, Jorge de Avillez Juzarte de Souza (destin.).**

Decisão

[Resolve duvidas sobre o Decreto de 6 de Junho deste anno da criação da Comissão Militar para exercer o Governo das Armas desta Côte]. [Rio de Janeiro]: 31 ago. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].*Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/3/38.***L1821/41****Portugal; Meneses, Diogo José Ferreira de Eça de.**

Decisão

[Determina que a Régia Officina Typographica se denomine Typographia Nacional]. [Rio de Janeiro]: 7 set. 1821. Ao Sr. Presidente da Junta Directora da Régia Officina Typographica. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].*Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/3/41.*

L1821/42**Portugal; Diniz, Pedro Alvares.**

Decisão

[*Determina o que se deve observar para se verificar a responsabilidade dos autores e editores de escriptos*]. [Rio de Janeiro]: 24 set. 1821. Ao Sr. Presidente da Junta Directora da Typographia Nacional. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Silva, *Collecção da legislação portugueza*, 1821/3/44.

L1821/43**Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Oliveira, Antonio Rodrigues Vellozo de; Pinto, José Caetano de Andrade; Silveira, Joaquim José da (escr.).**

Provisão

[*Revoga a Postura da Camara da Villa de Maricá que obriga os seus moradores a coadjuvarem a abertura da barra da lagoa da mesma villa*]. [Rio de Janeiro]: 22 out. 1821. “Manuscripto authenticico.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/230. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/3/48.

L1821/44**Portugal; Vieira, Francisco José.**

Decisão

[*Manda facultar ao publico a vista do Museu na quinta-feira de cada semana*]. [Rio de Janeiro]: 24 out. 1821. “Manuscripto authenticico.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/3/49.

L1821/45**Caula, Carlos Frederico de; Portugal.**

Decreto

[*Manda abolir o logar de Vice-Inspector do Arsenal dos Exercitos desta Côrte*]. [Rio de Janeiro]: 29 out. 1821. “Manuscripto authenticico. – Registado a fl.39 do Liv.1. de Reg. de Leis e Decretos.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/234. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1821/2/111.

L1821/46**Portugal; Vieira, Francisco José.**

Decisão

[Sobre o Collegio de S. Joaquim]. [Rio de Janeiro]: 15 nov. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/3/51.

L1821/47**Portugal; Vieira, Francisco José.**

Decreto

[Amplia e altera o Decreto de 23 de Maio deste anno de concessão de loterias á Santa Casa de Misericordia desta cidade e outros estabelecimentos]. [Rio de Janeiro]: 29 dez. 1821. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1821/2/115.

L1822/1**Portugal; Goulart, Francisco Vieira; Lisboa, José da Silva; Meneses, Diogo José Ferreira de Eça de; Pereira, José Saturnino da Costa.**

Decisão

[Approva o regimento provisorio para os aprendizes da Typographia Nacional]. [Rio de Janeiro]: 9 jan. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/Decisões/4.

L1822/2**Portugal; Farinha, Manoel Antonio.**

Decreto

[Extingue a Commissão Militar que exercia o Governo das Armas da Côrte e Provincia]. [Rio de Janeiro]: 12 jan. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/1.

L1822/3**Portugal; Castro, Filipe Ferreira de Araujo e.**

lei

[Extingue os Tribunaes creados no Rio de Janeiro e estabelece a forma de Administração das Provincias do Brazil]. [Lisboa]: 13 jan. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/1/5. Silva, Collecção da legislação portugueza, 1821-1823/N.151.

L1822/4**Portugal; Vieira, Francisco José.**

Decisão

[Sobre a publicação de impressos na Typographia Nacional]. [Rio de Janeiro]: 15 jan. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/Decisões/8.

L1822/5**Portugal; Alvares, Joaquim de Oliveira.**

Portaria

[Encarrega o Inspector do Arsenal Real do Exercito da direcção das officinas do mesmo Arsenal e do Respectivo expediente]. [Rio de Janeiro]: 20 jan. 1822. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no v. fl.88 do Liv.4. de Reg. de Portarias dirigidas á Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito, Fabricas e Fundições.” *[Legislação brasileira]*. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/250. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/Decisões/9.

L1822/6**Portugal; Farinha, Manoel Antonio; Valente, Thomaz Joaquim Pereira (destin.).**

Carta Régia

[Encarrega o Intendente da Marinha de Santa Catharina da administração do córte das madeiras da mesma Provincia]. [Rio de Janeiro]: 5 fev. 1822. “Manuscripto authenticico. – Acha-se a fl.28 v. do Vil.2. de Decretos da segunda Repartição do Thesouro Nacional.” *[Legislação brasileira]*. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/258. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/2/4.

L1822/7

Portugal; Alvares, Joaquim de Oliveira.

Decreto

[*Manda que o Jardim Botânico fique debaixo da immediata sujeição e expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino*]. [Rio de Janeiro]: 22 fev. 1822. “Manuscripto authenticico. – Acha-se no Archivo da Junta extincta do Arsenal de Guerra.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/262. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/2/9.

L1822/8

Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decisão

[*Manda pagar pelo Thesouro Publico as folhas dos empregados da Bibliotheca Real*]. [Rio de Janeiro]: 2 mar. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/12.

L1822/9

Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decisão

[*Ordena que o Rocio desta cidade se denomine – Praça da Constituição*]. [Rio de Janeiro]: 2 mar. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/18.

L1822/10

Portugal; Alvares, Joaquim de Oliveira.

Decreto

[*Crêa uma commissão encarregada do exame da Repartição do Arsenal do Exercito*]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 12 mar. 1822. “Manuscripto authenticico. – Registado a fl.451 do Liv.1. de Reg. de Leis e Decretos, no Archivo da Junta.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[4] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/264. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/650. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/2/10.

L1822/11

Portugal.

Decisão

[Manda conceder datas de terrenos ao longo da nova estrada aberta na Provincia do Espirito Santo para a de Minas Geraes]. [Rio de Janeiro]: 13 mar. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/19.

L1822/12

Desembargo do Paço, Rio de Janeiro.

Provisão

[Sobre os posseiros de terrenos que forem concedidos por sesmaria]. [Rio de Janeiro]: 14 mar. 1822. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.71 do Liv.3 de Reg. das Ordens, que se expedem pela Mesa do Desembargo do Paço.” [Legislação brasileira]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/264. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/20.

L1822/13

Senado da Câmara do Rio de Janeiro; Rocha, José Martins.

Edital

[Sobre a data da arrematação do conserto da ponte da Praia Pequena]. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 20 mar. 1822.

[2] p.; 30 X 20 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/651.

L1822/14

Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decreto

[Divide em duas a Secretaria e Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, ficando a Repartição dos Negocios Estrangeiros debaixo da direcção do Ministro e Secretario dos Negocios do Reino]. [Rio de Janeiro]: 2 maio 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/14.

L1822/15

Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decisão

[Declara que a Fazenda de Santa Cruz passa a ser administrada pela Casa do Principe Regente]. [Rio de Janeiro]: 2 maio 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/Decisões/32.

L1822/16

Rocha, Francisco Xavier Pereira da; Senado da Câmara do Rio de Janeiro.

Edital

[Fixa normas para a limpeza dos lugares públicos]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 2 maio 1822.

[2] p.; 30 X 20 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, Bibliografia da Impressão Régia, 2/657.

L1822/17

Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decisão

[Sobre a contribuição que devem pagar pela licença os vendedores de cal, telha, tijolo e madeiras]. [Rio de Janeiro]: 11 maio 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/Decisões/33.

L1822/18

Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decisão

[Nomeia uma Comissão para examinar o Theatro de S. João]. [Rio de Janeiro]: 22 maio 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/Decisões/36.

L1822/19**Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decisão

[*Declara ao Intendente Geral da Policia que os Inglezes pretendem abrir a sua Capella, no Domingo 26 deste mez*]. [Rio de Janeiro]: 23 maio 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/Decisoes/37*.

L1822/20**Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decreto

[*Crêa Juizes de Facto para julgamento dos crimes de abusos de liberdade de imprensa*]. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 18 jun. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia, 2/666*. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/23*.

L1822/21**Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decreto

[*Crêa a Secretaria de Estado de Negocios da Justiça*]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 3 jul. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira, 3/295*. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Impressão Régia, 2/670*. *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/26*.

L1822/22**Portugal; Coutinho, Luiz Pereira da Nobrega de Souza.**

Decreto

[*Restabelece o logar de Quartel Mestre General do Estado Maior do Governo das Armas desta Côrte*]. [Rio de Janeiro]: 4 jul. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: *Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/27*.

L1822/23**Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decisão

[Nomeia os colaboradores que devem auxiliar a José Antonio Lisboa na organização da Estatística desta Provincia de que se acha encarregado]. [Rio de Janeiro]: 7 jul. 1822. Contém uma “Relação dos colaboradores que devem auxiliar José Antonio Lisboa no trabalho da Estatística desta Provincia.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/55.

L1822/24**Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decisão

[Manda incorporar nos proprios nacionaes a livraria do Conde da Barca]. [Rio de Janeiro]: 12 jul. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/61.

L1822/25**Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Resolução de Consulta

[Concede a Luiz Souvain e Simão Cloth privilegio exclusivo para uma machina de descascar café]. [Rio de Janeiro]: 13 jul. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/61.

L1822/26**Desembargo do Paço, Rio de Janeiro; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Resolução de Consulta

[Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembléa Geral Constituinte]. [Rio de Janeiro]: 17 jul. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/62.

L1822/27

Portugal; Coutinho, Luiz Pereira da Nobrega de Souza.

Decisão

[Sobre o tempo de serviço dos Voluntarios que estiverem estudando na Academia]. [Rio de Janeiro]: 24 jul. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/65.

L1822/28

Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decisão

[Manda ficar a cargo da Repartição dos Negocios da Guerra a Escola do Ensino Mutuo desta Cidade]. [Rio de Janeiro]: 24 jul. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/65.

L1822/29

Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decreto

[Suspende o Alvará de 22 de Outubro de 1821, na parte em que concede á Irmandade de Santa Cruz desta cidade e levantar predios no terreno de que está de posse, desde a Igreja da mesma Irmandade até o mar]. [Rio de Janeiro]: 26 jul. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/2/33.

L1822/30

Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decisão

[Manda entregar o Convento do Bom Jesus para servir interinamente de Hospital dos Lazaros desta cidade]. [Rio de Janeiro]: 27 jul. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/66.

L1822/31**Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decisão

[*Recommenda a circulação nas Províncias do periodico “Regulador Brasileiro-Luzo”*]. [Rio de Janeiro]: 5 ago. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/68.

L1822/32**Portugal; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Carta Régia

[*Crêa um novo Governo Provisorio na Provincia de Pernambuco e manda proceder á eleição de seus membros*]. [Rio de Janeiro]: 31 ago. 1822. “No mesmo sentido aos das Províncias da Parahyba em 5 de Outubro, de Matto Grosso em 18 de Novembro, da Bahia em 5, das Alagôas em 7 e de Goyaz em 10 de Dezembro deste anno.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/2/43.

L1822/33**Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Resolução de Consulta

[*Concede a David Stevenson e outros, privilegio exclusivo e isenções para as salinas que projectam estabelecer nesta Cidade*]. [Rio de Janeiro]: 17 set. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/84.

L1822/34**Brasil.**

Decreto

[*Dá ao Brazil um escudo de Armas*]. [Rio de Janeiro]: Imprensa Nacional, 18 set. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 28 X 19 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/323. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/688. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/47.

L1822/35

Brasil; Coutinho, Luiz Pereira da Nobrega de Souza.

Decreto

[Manda crear nesta Capital um Corpo de Guarda Civica, e approva o plano de sua organização]. [Rio de Janeiro]: 25 set. 1822. Contém o “Plano de organização da Guarda Civica.” [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/50.

L1822/36

Brasil; Coutinho, Luiz Pereira da Nobrega de Souza.

Decreto

[Manda formar do 1º Batalhão de Caçadores – Henriques desta corte – um Batalhão de Artilharia de Milicias]. [Rio de Janeiro]: 2 out. 1822. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/54.

L1822/37

Brasil; Coutinho, Luiz Pereira da Nobrega de Souza.

Decreto

[Extingue em geral o logar de Inspector nas tres armas do Exercito]. [Rio de Janeiro]: 2 out. 1822. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/55.

L1822/38

Brasil; Silva, José Bonifacio de Andrada e.

Decisão

[Manda cessar o uso de cêra para luminarias de qualquer festividade]. [Rio de Janeiro]: 2 out. 1822. [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/Decisões/87.

L1822/39**Brasil; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decisão

[*Sobre a Aula do Nú na Academia das Bellas Artes*]. [Rio de Janeiro]: 15 out. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/89.

L1822/40**Brasil; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decreto

[*Crêa o logar de Bibliothecario da Bibliotheca Publica desta Côrte*]. [Rio de Janeiro]: 23 out. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/2/116.

L1822/41**Brasil; Andrada, Martim Francisco Ribeiro de.**

Decreto

[*Declara de nenhum effeito as graças e officios pertencentes a pessoas residentes em Portugal*]. [Rio de Janeiro]: Imprensa Nacional, 12 nov. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 19,5 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/349. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/705. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/2/71.

L1822/42**Brasil; Carvalho, João Vieira de.**

Decreto

[*Crêa um Batalhão da Artilharia de posição, composto de pretos libertos*]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 12 nov. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 19,5 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/348. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/703. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/2/73.

L1822/43**Brasil; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decisão

[*Remette o Cerimonial do Acto de Sagração de S. M. o Imperador*]. [Rio de Janeiro]: 20 nov. 1822. Contém um “Cerimonial Da Sagração e Coroação do Imperador Pedro I, que deve ter logar na Capella Imperial de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Rio de Janeiro, no dia 1º de Dezembro deste anno.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/97.

L1822/44**Brasil; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Portaria

[*Manda conceder sesmarias na Provincia de Santa Catharina ás pessoas que estiverem nas circumstancias de fazer estabelecimentos ruraes*]. [Rio de Janeiro]: 21 nov. 1822. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.10 v. do Liv.1. de Reg. da Mesa do Desembargo do Paço, depois da Independencia do Imperio.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/353. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/108.

L1822/45**Brasil; Carvalho, João Vieira de.**

Portaria

[*Manda estabelecer uma escola de primeiras letras no Arsenal de Guerra para os operarios*]. [Rio de Janeiro]: 25 nov. 1822. “Manuscripto authentic. – Acha-se a fl.1149.v. do Liv.4. de Reg. de Portarias à Junta referida.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/354. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/109.

L1822/46**Brasil; Montenegro, Caetano Pinto de Miranda.**

Decreto

[*Commuta a pena de degredo para a India e Costa d’Africa na de trabalhos nas obras publicas aos réos detidos nas cadeias*]. [Rio de Janeiro]: Imprensa Nacional, 26 nov. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 29 X 19,5 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/355. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/709. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/80.

L1822/47

Brasil; Carvalho, João Vieira de.

Decreto

[Crêa um Batalhão de Artilharia de Linha na Villa de Santos, da Provincia de S. Paulo]. [Rio de Janeiro]: 29 nov. 1822. Contém um “Plano de organização de um Batalhão de Artilharia de Linha mandado crear na villa de Santos, provincia de S. Paulo, por Decreto datado de hoje.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/81.

L1822/48

Brasil; Carvalho, João Vieira de.

Decreto

[Determina que as promoções do Exercito, até Coronel, inclusive, sejam geraes em cada Provincia e Arma]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 4 dez. 1822. Contém as “Instrucções, Que Sua Magestade Imperial, por Decreto da data d’hoje, Manda observar na Promoção do Exercito, seu Estado maior, e de Praças e Fortalezas.” [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[6] p.; 28,5 X 18,5 cm..

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/360. Camargo e Moraes, Bibliografia da Imprensa Régia, 2/714. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/90.

L1822/49

Brasil; Moreira, Luiz da Cunha.

Decreto

[Crêa uma comissão para tratar de todos os objectos concernentes á Repartição de Marinha]. [Rio de Janeiro]: [Impresso Avulso], 5 dez. 1822. “Imp. avulso. – Acha-se no Diario do Governo numero 12, de 16 de Janeiro de 1825, sobre artigos de officios.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/361. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/94.

L1822/50**Brasil; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decreto

[*Manda sequestrar as mercadorias, predios e bens pertencentes a vassallos de Portugal*]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 11 dez. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

[2] p.; 31 X 21,5 cm..

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/367. Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 2/717. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/2/96.

L1822/51**Brasil; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Decisão

[*Determina que o Campo de Sant'Anna se denomine – Campo da Acclamação*]. [Rio de Janeiro]: 12 dez. 1822. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/119.

L1822/52**Brasil; Silva, José Bonifacio de Andrada e.**

Portaria

[*Manda entregar a Fazenda de S. José á Sociedade Philantropica Suissa erecta a favor dos orphãos e viúvas dos Colonos de Nova Friburgo*]. [Rio de Janeiro]: Impresso Avulso, 16 dez. 1822. “Imp. avulso. – Acha-se no Diario do Governo n.5., de [?] de Janeiro de 1823, em artigos de officios.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, *Legislação Brasileira*, 3/371. Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*, 1822/Decisões/121.

L1822/53**Brasil; Carvalho, João Vieira de.**

Decreto

[*Crêa na Provincia de S. Pedro do Sul um Batalhão de Infantaria de Milicias*]. [Rio de Janeiro]: [Impresso Avulso], 17 dez. 1822. “Imp. avulso. – Acha-se no Diario do Governo n.29., de Quinta feira, 6 de Fevereiro de 1823.” [*Legislação brasileira*]. [Ementa da *Collecção das leis do Brazil*].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/371. Silva, Collecção da legislação portuguesa, 1822/2/98.

L1822/54

Brasil; Carvalho, João Vieira de.

Decreto

[Crêa uma Companhia de Milicias de Homens Pardos, na Cidade de Porto Alegre, Provincia de S. pedro, e approva o Plano de sua organização]. [Rio de Janeiro]: [Impresso Avulso], 23 dez. 1822. "Imp. avulso." [Legislação brasileira]. Contém um "Plano de organização de uma companhia de infantaria de Milicias de Homens Pardos da Guarnição da Cidade de Porto Alegre, na Provincia de S. Pedro, mandada crear por Decreto da data de hoje." [Ementa da Collecção das leis do Brazil].

Ref.: Araujo, Legislação Brasileira, 3/378. Collecção, Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1822/2/104.

Apêndice D. Bibliografia de referência

Contendo as fontes que nos levaram às obras analisadas, conforme listadas no final de cada verbete no Capítulo 2 e nos Apêndices de A a C.

Almeida, *Dicionário de autores no Brasil colonial*.

Almeida, Palmira Morais Rocha de. *Dicionário de autores no Brasil colonial*. Lisboa: Edições Colibri, 2010. 641 p.

Alvarenga, *Homens e livros em Vila Rica : 1750-1800*.

Alvarenga, Thábata Araújo de. *Homens e livros em Vila Rica: 1750-1800*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História, 2003. 299 p.

ANB, *Anais da Biblioteca Nacional*.

Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1876-Hoje.

Anselmo, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*.

Anselmo, Antonio Joaquim. *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1926. 367 p.

Araújo, *Perfil do leitor colonial*.

Araújo, Jorge de Souza. *Perfil do leitor colonial*. Ilhéus: Editus – Editora da UESC, 1999. 502 p.

Araujo, *Legislação Brasileira*.

Araujo, José Paulo de Figueirôa Nabuco de (org.). *Legislação Brasileira, ou collecção chronologica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc., etc., do Imperio do Brazil, desde o anno de 1808 até 1831 inclusive, contendo: além do que se acha publicado nas melhores collecções, para mais de duas mil peças ineditas, colligidas pelo conselheiro José Paulo de Figueirôa Nabuco Araujo*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Villeneuve e C, 1836-1844. 7 v.; 29 cm.

Arquivo Público de SP, *Documentos interessantes*.

[Arquivo Público do Estado de São Paulo]. *Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo*. [São Paulo]: [Arquivo Público do Estado de São Paulo], 1893-1990. 95 v.

Arquivo Público de SP, *Inventários e testamentos*.

Arquivo Público do Estado de São Paulo. *Inventários e testamentos: publicação official do Archivo do Estado de S. Paulo*. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 1920. 40 v.

Autos, *Autos de devassa da inconfidência mineira*.

Autos de devassa da inconfidência mineira. Belo Horizonte; Brasília: Câmara dos Deputados, 1976-1983. 10 v.

Cavalcanti, *Dicionário brasileiro de artistas plásticos*.

Ayala, Walmir (org.); Cavalcanti, Carlos (org.). *Dicionário brasileiro de artistas plásticos*. Brasília: Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e

Cultura, 1973.

4 v.

Barreto, *Índice militar*.

Barreto, Domingos Alvares Branco Muniz. *Índice militar de todas as leis, alvarás, cartas regias, decretos, resoluções, estatutos, e editaes promulgados desde o anno de 1752, até o anno de 1819 Com as curiosas declarações da maior parte das Ordens., Cartas Regias, e Provisões, expedidas, particularmente para o Brasil, desde o anno de 1616 em diante. Ordenado por Domingos Alvares Branco Muniz Barreto, Coronel de Infantaria addido ao Estado Maio do Exercito, ás Immediatas Ordens de S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Senhor*. Rio de Janeiro. Na Imprensa Regia. 1812. Com Licença de S. A. R. [6], 340 p.; 19 X 14 cm.

Barreto, *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças*.

Barreto, Domingos Alvares Branco Muniz. *Índice pelas materias, civil, criminal, orphanologico, e de finanças das leis, alvarás, decretos, cartas regias, avisos, regimentos, provisões regias, foraes, editaes, resoluções, sentenças, tratados de paz, e de commercio, e assentos das Cazas da Supplicação, e do Porto. Offerecido a Sua Alteza Real o Príncipe Regente Nosso Senhor. Com dous appendices: Iº Da Legislação promulgada na Côrte do Brazil. IIº Que contém hum Roteiro do Processo com a norma das Petições que se devem fazer, não só quando se propoem as Demandas, mas pelo decurso dellas, e com algumas notas instructivas a respeito do Fôro. Obra muito interessante, não só para os que exercitão os officios de julgar, e advogar, mas para os sollicitadores de causas. Por Domingos Alvez Branco Moniz Barreto, Cavalleiro professo da Ordem de S. Bento de Avis, Commissario das Tres Ordens Militares, Coronel de Infantaria addido ao Estado Maior do Exercito, com Exercício ás immediatas Ordens do Mesmo Augusto Senhor*. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 1815. [11], 14-57, XVIII, [2], VII, [8], 618 p.; 31 X 21 cm.

Blake, *Diccionario bibliographico brasileiro*.

Blake, Augusto Victorino Alves Sacramento; Guaraná, Manoel Armino Cordeiro (colab.). *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883-1902.

7 v.

Bonnet, *Entre o artificio e a arte*.

Bonnet, Márcia. *Entre o artificio e a arte: pintores e entalhadores no Rio de Janeiro setecentista*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura – Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2009. 200 p.

Collecção, *Collecção das leis do Imperio do Brazil*.

Brasil; Simões, Joaquim Isidoro (org.); Portugal. *Collecção das leis do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1808-2000.

Brunet, *Manuel du libraire*.

Brunet, Jacques-Charles. *Manuel du libraire et de l'amateur de livres contenant: 1º un nouveau dictionnaire bibliographique Dans lequel sont décrits les Livres rares, précieux, singuliers, et aussi les ouvrages les plus estimés en tout genre, qui ont paru tant dans les langues anciennes que dans les principales langues modernes, depuis l'origine de l'imprimerie jusqu'à nos jours;*

avec l'histoire des différentes éditions qui en ont été faites; des renseignements nécessaires pour reconnaître les contrefaçons, et collationner les anciens livres. On y a joint une concordance des prix auxquels une partie de ces objets ont été portés dans les ventes publiques faites en France, en Angleterre et ailleurs, depuis près un siècle, ainsi que l'appréciation approximative des livres anciens qui se rencontrent fréquemment dans le commerce; 2^o Une table en forme de catalogue raisonné Où sont classés, selon l'ordre des matières, tous les ouvrages portés dans le Dictionnaire, et un grand nombre d'autres ouvrages utiles, mais d'un prix ordinaire, qui n'ont pas dû être placés au rang des livres ou rares ou précieux; Par Jacques-Charles Brunet Chevalier de la Légion d'Honneur. Cinquième édition originale entièrement refondue et augmentée d'un tiers par l'auteur. Paris: Dorbon-Ainé; Firmin-Didot frères, fils et Cie, [1860-1865]. 6 t. 1.ed. Paris : Firmin-Didot, 1810.

Bueno, *Desenho e desígnio*.

Bueno, Beatriz Piccolotto Siqueira. *Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo : Fapesp, 2011. 456 p.

Bury, *Arquitetura e Arte no Brasil Colonial*.

Bury, John. *Arquitetura e Arte no Brasil Colonial*. Brasília: Iphan; Programa Monumenta, 2006.

in: Bury, J.; Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira (org.). *Arquitetura e Arte no Brasil Colonial*. Brasília : Iphan/Monumenta, 2006. p. 167-204. (Artigo publicado originalmente em "The Cambridge History of Latin America, v.2, Cambridge, 1984)

Camargo e Moraes, *Bibliografia da Imprensa Régia*.

Camargo, Ana Maria de Almeida; Moraes, Rubens Borba de. *Bibliografia da Imprensa Régia do Rio de Janeiro (1808-1822)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Livraria Kosmos Editora, 1993. 2 v.

Campos, *A Casa Literária do Arco do Cego*.

Campos, Fernanda Maria Guedes de (org.); Curto, Diogo Ramada. *A Casa Literária do Arco do Cego (1799-1801) – Bicentenário: "sem livros não há instrução"*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1999. 283 p.

Castro, *A primeira imprensa da Bahia*.

Castro, Renato Berbert de. *A primeira imprensa da Bahia e suas publicações : tipografia de Manuel Antônio da Silva Serva 1811-1819*. Salvador: Imprensa Oficial da Bahia, 1969. 166 p.

Castro, *A Tipografia Imperial e Nacional, da Bahia*.

Castro, Renato Berbert de; Calmon, Pedro (pref.). *A Tipografia Imperial e Nacional, da Bahia, (Cachoeira, 1823 – Salvador, 1831)*. São Paulo: Editora Ática, 1984. 274 p.

Cavalcanti, *O Rio de Janeiro setecentista*.

Cavalcanti, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da*

cidade da invasão francesa até a chegada da Corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

443 p.

Código Brasileiro, Código Brasileiro.

Código Brasileiro, ou collecção das leis, alvarás, decretos, cartas regias, &c. Promulgadas no Brasil desde a feliz chegada do Príncipe Regente N. S. a estes estados. Com hum índice chronologico. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 1811-1820.

29 X 20 cm. [Numeração confusa]. t.I, 1811; t.II, 1812; t.II, 1814; t.III, 1814; t.I, II, III, 1820.

Correa, Leys, e provisões, que elRey dom Sebastião nosso senhor fez depois que começou à governar.

Correia, Francisco (org.); Portugal. *Leys, e provisões, que elRey dom Sebastião nosso senhor fez depois que começou à governar.* Lixboa: Frãscisco Correa, 1570.

[6], 223 p.; 16º

Dangelo, A cultura arquitetônica em Minas Gerais.

Dangelo, André Guilherme Dornelles. *A cultura arquitetônica em Minas Gerais e seus antecedentes em Portugal e na Europa: arquitetos, mestres-de-obras e construtores e o trânsito de cultura na produção da arquitetura religiosa nas Minas Gerais setecentistas.* Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais – FAFICH – Dep. de História, 2006.

779 p.

Figueiredo, Synopsis chronologica ... da legislação portugueza.

Figueiredo, Jozé Anastasio de (org.); Portugal. *Synopsis chronologica de subsidios ainda os mais raros para a historia e estudo critico da legislação portugueza: mandada publicar pela Academia Real das Sciencias de Lisboa; e ordenada por Jozé Anastasio de Figueiredo, Correspondente do Numero da mesma Academia.* Lisboa: Officina da mesma Academia, 1790.

2 v.

Freitas, Collecção chronologica dos assentos.

Freitas, Joaquim Ignacio de (org.); Portugal. *Collecção chronologica dos assentos da Casa de Supplicação e do Cível : segunda edição augmentada de 33 assentos e diligentemente emendada de frequentes erros e faltas da primeira, cuja mór e mais notavel parte se refere no Relatorio, que no fim vai estampado.* Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1817.

597 p. [1.ed. Coimbra : na Real Imprensa da Universidade, 1786].

Freitas, Collecção chronologica de leis extravagantes.

Freitas, Joaquim Ignacio de (org.); Portugal. *Collecção chronologica de leis extravagantes, posteriores á nova compilação das Ordenações do Reino, publicadas em 1603, desde este anno até 1761 conforme as collecções Vicentinas e seu appendice, resenceadas todas, acuradamente revistas e frequentemente emendadas de muitos erros e faltas.* Coimbra: 1819.

6 t.

Galvão, Catalogo da exposição de Historia do Brazil.

Galvão, Benjamin Franklin Ramiz. *Catalogo da exposição de Historia do Brazil,*

realizada pela bibliotheca nacional do Rio de Janeiro a 2 de dezembro de 1881.
Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1881-1883.

3 v.

Gama, *Catalogo da exposiçãõ permanente dos cimelios da Bibliotheca Nacional.*

Gama, João de Saldanha da. *Catalogo da exposiçãõ permanente dos cimelios da Bibliotheca Nacional, publicado sob a direcção do Bibliothecario João de Saldanha da Gama.* Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1885.

XI, 1059, V p.; 5 est.

Gauz, *Portuguese and Brazilian books.*

Gauz, Valeria. *Portuguese and Brazilian books in the John Carter Brown Library 1537 to 1839 With a Selection of Braziliana Printed in Countries Other Than Portugal and Brazil.* Providence: The John Carter Brown Library; Briquet de Lemos, 2009.

xxxix, 792 p.

Huonder, *Deutsche Jesuitenmissionäre.*

Huonder, Anton. *Deutsche Jesuitenmissionäre des 17. und 18. Jahrhunderts. Ein Beitrag zur Missionsgeschichte und zur deutschen Biographie. Von Anton Huonder S. J. (Ergänzungshefte zu dem „Stimmen aus Maria=Laach“. – 74.).* Freiburg im Breisgau: Herder'sche Verlagshandlung, 1899.

230 p. Zweigniederlassungen in Wien, Straßburg, München und St. Louis, Mo.

J.P...., *Repertorio chronologico.*

J. P. D. R. X. D. S.. *Repertorio chronologico das leis, pragmaticas, alvaras, Cartas Regias, Decretos, Foraes, Editaes, Regimentos, Estatutos, Instrucções, Instituições, Planos, Provisões Regias, e dos Tribunaes Supremos, Resoluções, Sentenças, e Editaes da Real Meza Censoria, Tratados de paz, e Concordatas com os Príncipes Soberanos; Fórma do despacho dos navios, Directorio, &c. Extrahido de muitas collecções, e diversos authores pela serie de dia, mez, e anno: por J. P. D. R. X. D. S. Obra utilissima, e necessaria para todos os que professão a Jurisprudencia.* Lisboa Na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno. M. DCC. LXXXIII. [1783] Com licença da Real Meza Censoria. Vende-se na loja de Joaõ Baptista Reycend, e Companhia, Mercadores de Livros no largo do Calhariz em Lisboa, e impresso á cuida dos mesmos.

Jaboatão, *Orbe serafico Novo Brasilico.*

Jaboatão, Antonio de Santa Maria. *Orbe serafico Novo Brasilico, descoberto, estabelecido e cultivado a influxos da nova luz da Italia, estrella brilhante da Hespanha, Luzido Sol de Padua, Astro Mayor do Ceo de Francisco, o Thaumaturgo Portuguez Sto. Antonio, a quem vay consagrado, como Theatro glorioso, e Parte Primeira da Chronica dos frades menores da mais Estreita e Regular Observancia da Provincia do Brasil, por Fr. Antonio de S. Maria Jaboatam &c..* Lisboa: Officina de Antonio Vicente da Silva, 1761.

[7], 248, 283, 15 p.; 20 X 30 cm. 2.ed. Rio de Janeiro : Typ. Brasiliense de Maximiniano Gomes Robeiro, 1858-182. 5v. em 2.

Koppel, *Biblioteca brasiliana Bosch.*

Koppel, Susanne; Horch, Rosemarie Erika (trad.); Beck, Hanno (pref.). *Biblioteca brasiliana da Robert Bosch GmbH: catálogo.* Rio de Janeiro: Livraria

Kosmos, 1992.
516 p.

Langhans, *As corporações dos ofícios mecânicos*.

Langhans, Franz-Paul. *As corporações dos ofícios mecânicos subsidios para a sua história com um estudo do prof. Doutor Marcello Caetano*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943-1946.
2 v.

Leitão e Martins, *Sphæra mundi*.

Leitão, Henrique; Martins, Lígia. *Sphæra mundi: a Ciência na Aula da Esfera : manuscritos científicos do Colégio de Santo Antão nas Coleções da BNP*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008.
247 p.

Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*.

Leite, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938-1950.
10 v.

Leite, *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*.

Leite, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Rio de Janeiro; Lisboa: Livros de Portugal; Brotéria, 1953.
324 p.

Leite, *Catalogo annotado da bibliotheca*.

Leite, Solidonio. *Catalogo annotado da bibliotheca de Solidonio Leite primeira parte Classicos do Catalogo da Academia*. Rio de Janeiro: J. Leite & C., [1915]. [5], II-XXXIV, 377 p.; 22,5 X 15,5 cm.

Macedo, *Catalogo dos livros, que se haõ de ler*.

Macedo, Agostinho José da Costa de. *Catalogo dos livros, que se haõ de ler para a continuação do dicionario da lingua Portugueza: mandado publicar pela Academia Real das Sciencias de Lisboa*. Lisboa: Typographia da mesma Academia, 1799.
182 p.

Machado, *Vida e morte do bandeirante*.

Machado, Antônio de Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. São Paulo: Livraria Martins, [1965].
276 p. [1.ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, 1929]

Machado, *Bibliotheca Lusitana*.

Machado, Diogo Barbosa. *Bibliotheca Lusitana, historica, critica, e cronologica. Na qual se comprehende a noticia dos authores portuguezes, e das Obras, que compuseraõ desde o tempo da promulgaçaõ da Ley da Graça até o tempo prezente*. Coimbra: Atlântida, 1965-1969.
4 v. [v.1, 767p. ; v.2, 926p. ; v.3, 798p. ; v.4, 721p.] ; [1ª ed., 1741-1759].

Maggs, *Bibliotheca brasiliensis*.

Maggs, B. D.; Maggs, Ernst. *Bibliotheca brasiliensis: catalogo annotado de livros raros de alguns autographos e manuscriptos importantissimos e de gravuras sobre o Brasil e o descobrimento da America*. London: Maggs Bros., 1930.
369 p.

Mattos, *Manual bibliographico portuguez.*

Mattos, Ricardo Pinto de; Castello Branco, Camillo (pref.). *Manual bibliographico portuguez de livros raros, classicos e curiosos coordenado por Ricardo Pinto de Mattos revisto e prefaciado pelo snr. Camilo Castello Branco.* Porto: Livraria Portuense—Editora, 1878.

[7], VIII-XII, 582, 2 p.; 21,5 X 14 cm.

Mendonça, *António José Landi.*

Mendonça, Isabel Mayer Godinho. *António José Landi (1713/1791): um artista entre dois continentes.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

892 p.

Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil.*

Mendonça, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil.* [Brasília; Rio de Janeiro]: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; Conselho Federal de Cultura, 1972.

Menezes, *Manoel da Costa Athaide.*

Menezes, Ivo Porto de. *Manoel da Costa Athaide.* Belo Horizonte: Edições Arquitetura, 1965.

148 p.

Mindlin, *Destaques da biblioteca indisciplinada.*

Mindlin, José. *Destaques da Biblioteca InDisciplinada de Guita e José Mindlin.* São Paulo: Universidade de São Paulo; Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, 2013.

360 p.

Moraes e Berrien, *Manual bibliográfico de estudos brasileiros.*

Moraes, Rubens Borba de; Berrien, William. *Manual bibliográfico de estudos brasileiros.* Rio de Janeiro: Gráfica Editora Souza, 1949.

895 p.

Moraes, *Livros e bibliotecas no Brasil colonial.*

Moraes, Rubens Borba de. *Livros e bibliotecas no Brasil colonial.* Brasília: Briquet de Lemos, 2006.

259 p.

Moraes, *Bibliographia Brasileira.*

Moraes, Rubens Borba de; Antunes, Cristina (trad.); Correia, Jesualdo (trad.); Nazarian, Elisa (trad.); Antunes, Cristina (coment.). *Bibliographia Brasileira: livros raros sobre o Brasil publicados desde 1504 até 1900 e obras de autores brasileiros do período colonial. Primeira edição brasileira, traduzida da 2ª ed. ampliada e com base no exemplar do autor, revisto e aumentado, preparado para uma improvável edição póstuma em qualquer data depois do ano 2003” (R.B.M.).* São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo : Fapesp, 2010.

2 v.

Oliveira, *As fortificações portuguesas de Salvador.*

Oliveira, Mário Mendonça de. *As fortificações portuguesas de Salvador quando Cabeça do Brasil.* Salvador: Fundação Gregório de Mattos, 2004.

264 p.

Oliveira, *O Rococó Religioso no Brasil.*

Oliveira, Myriam Andrade Ribeiro de. *O Rococó Religioso no Brasil e seus*

antecedentes europeus. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
352 p.

Pedrosa, José Coelho de Noronha.

Pedrosa, Aziz José de Oliveira. *José Coelho de Noronha: artes e ofício nas Minas Gerais do século XVIII*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais – Escola de Arquitetura, 2012.
303 p. (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo).

Perdigão, *Relação individual dos 3226 livros*.

Perdigão, Feliciano Marques. *Anno de 1772. Relação individual dos 3226 Numeros conteúdos em vol. meias folhas de Papel, de que se compõe o Rol de Livros, que para esta Livraria d'ElRey Nosso Senhor, que Deos guarde, remetteo em primeiro lugar o M.to R.do Abbade Diogo Barbosa Machado: cujo Rol veio em fragmento acompanhando a cada conducção dos ditos Livros (que vieram por diversas vezes) a parte, que os indicava compos N.os respectivos; o qual tornei a unir, e puz na fôrma em que o conservo por ser o Original, que serve de memoria do que elle remetteo, e eu principiei a receber nesta Casa da Livraria do Paço d'ElRey Nosso Senhor no sitio de N. Senhora da Ajuda em 19. de Outubro de 1770. Feliciano Márques Perdigão, Guarda, Amanuense da Livraria [...]*. [Lisboa]: 19 out. 1770.
41 p.

Perdigão, *Catálogo da Real Biblioteca da Ajuda*.

Perdigão, Feliciano Marques. *Catálogo da Real Biblioteca da Ajuda*. [Lisboa]: [1780].
2 v.

Ramer, Richard C. *Ramer Old and Rare Books – Catalogues*.

Ramer, Richard C.. [*Richard C. Ramer Old and Rare Books – Catalogues*]. New York; Lisboa: [2009-2016].

Reis Filho, *Imagens de vilas e cidades*.

Reis Filho, Nestor Goulart; Bruna, Paulo Júlio Valentim (colab.); Bueno, Beatriz Piccolotto Siqueira (colab.). *Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Imprensa Oficial do Estado, 2001.
411 p.

RIHGB, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: 1839-Hoje.

Ribeiro, *Indice chronologico remissivo da legislação portugueza*.

Ribeiro, João Pedro. *Indice chronologico remissivo da legislação portugueza posterior á publicação do Codigo Filippino com hum appendice [...] dado a luz por ordem da Academia R. das Sciencias de Lisboa*. Lisboa: Typografia da mesma Academia, 1805-1820.
6 v.

Roberts, *Bibliotheca mechanica*.

Roberts, Verne L.; Trent, Ivy. *Bibliotheca mechanica*. New York: Jonathan A. Hill, 1991.
391 p.

Rodrigues, *Bibliotheca brasiliense*.

Rodrigues, José Carlos. *Bibliotheca brasiliense: catalogo annotado dos livros sobre o Brasil e de alguns autographos e manuscriptos pertencentes a J. C. Rodrigues, Socio Correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco, do Instituto Historico do Ceará e das Sociedades de Geographia, de Lisboa, e do Rio de Janeiro. Parte I descobrimento da America: Brasil colonial 1492-1822*. Mansfield Centre: Martino Publishing, 2006.

680 p. Ed. Fac-similar [1.ed. Rio de Janeiro : Typographia do “Jornal do Commercio” de Rodrigues & C., 1907]

Rodrigues, *Historiografia e bibliografia do domínio holandês no Br..*

Rodrigues, José Honório. *Historiografia e bibliografia do domínio holandês no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional; Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Saúde, 1949.

XVII, 487 p.

Salgado, *Fiscais e meirinhos*.

Salgado, Graça (org.); Azevedo, Carmen Lucia de; Barreto, Zélia Maria; Coelho, Edgar Pêcego; Hippolito, Regina; Vianna, Paulo Fernando. *Fiscais e meirinhos: a Administração no Brasil colonial*. [Brasília; Rio de Janeiro]: Nova Fronteira; INL, 1985.

452 p.

Santiago, *Usos e impactos de impressos europeus*.

Santiago, Camila Fernanda Guimarães. *Usos e impactos de impressos europeus na configuração do universo pictórico mineiro (1777-1830)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais – FAFICH – Dep. de História, 2009.

363 p.

Silva-Nigra, *Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*.

Silva-Nigra, Clemente Maria da. *Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1950.

309 p.

Silva, *Collecção da legislação portugueza*.

Silva, Antonio Delgado da. *Collecção da legislação portugueza desde a ultima compilação das ordenações, redegida pelo desembargador Antonio Delgado da Silva*. Lisboa: Typografia Maignense; Typ. de Luiz Correia da Cunha, 1825-1847.

10 v.; 26 ,5 X 18 cm. [7 v. + 3 v. de suplementos]

Silva, *Diccionario bibliographico portuguez*.

Silva, Innocencio Francisco da; Aranha, Pedro Wenceslau de Brito; Brito, José Joaquim Gomes de; Fonseca, Martinho da; Neves, Alvaro; Soares, Ernesto. *Diccionario bibliographico portuguez : estudos de Innocencio Francisco da Silva applicaveis a Portugal e ao Brasil*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858-1927.

25 v. [ed. fac-similar, Lisboa : Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1973] I–IX – Innocência X–XX, XXII – Brito Aranha XXI – Gomes de Brito XXIII – Índice de Ernesto Soares XXIV–XXV – Diccionario de Pseudônimos e Aditamentos de Martinho da Fonseca.

Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza.*

Silva, José Justino de Andrade e. *Collecção chronologica da legislação portugueza compilada e annotada por José Justino de Andrade e Silva bacharel formado em direito. [1603-1701].* Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854-1859.

11 v.; 30 X 21,5 cm.

Smith, *Arquitetura jesuítica no Brasil.*

Smith, Robert Chester; Costa, Eunice R. Ribeiro (trad.). *Arquitetura jesuítica no Brasil.* Brasília: Iphan, 2012.

in: Smith, Robert Chester; Reis Filho, Nestor Goulart (org.). Robert Smith e o Brasil : arquitetura e urbanismo. Brasília : Iphan, 2012. p.95–170. (Obras de Referência; v.4, t.1) ; (1.ed. The Art Bulletin. New York, v.30, p.187–213, 1948 ; Trad. Eunice. R. R. Costa. São Paulo : Museu da FAUUSP, 1962).

Soares, *Historia da gravura artística em Portugal.*

Soares, Ernesto. *Historia da gravura artística em Portugal: os artistas e suas obras.* Lisboa: Livraria Samcarlos, 1971.

2 v.

Soisa, *Systema, ou collecção dos regimentos reaes.*

Soisa, Jozé Roberto Monteiro de Campos Coelho e (ed.). *Systema, ou collecção dos regimentos reaes, contem os regimentos pertencentes á Administração da Fazenda Real. Agora novamente reimpressos, e accrescentados com todas as Leys, Alvarás, Descretos, Avisos, que ampliárão, limitárão, declarárão, recommendárão, e derogaráo os mesmos Regimentos nas partes, ou §§., que se aboliraõ, e tambem se lhe ajuntaõ outros mais, que faltavaõ até o presente Reinado. Dado a luz por Joze' Roberto Monteiro de Campos Coelho e Soisa. Tomo Primeiro.* Lisboa. Na Officina de Francisco Borges de Soisa. Anno de M.DCC.LXXXIII. [1783-1781] Com licença da Real Meza Censoria.

6 v.; [8], 1-324, 1-27, [1] p.; 29 X 19 cm.

Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus.*

Sommervogel, Carlos; Backer, Aloys de; Backer, Augustin de; Bliard, Pierre; Carayon, Auguste; Rivière, Ernest M.. *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus.* Louvain: Bibliothèque S. J., Collège Philosophique et Théologique, 1960.

12 v. Ed. fac-similar. [1.ed. Bruxelles : Oscar Schepens ; Paris : Alphonse Picard, 1890.].

Sousa, *Esboço de hum dictionario juridico.*

Sousa, Joaquim José Caetano Pereira e. *Esboço de hum dictionario juridico, theoretico, e practico, remissivo ás leis compiladas, e extravagantes. Por Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, advogado na Casa da Supplicação. Obra Posthuma. [...]* Lisboa, na Typographia Rollandiana. [1825-1827]. Com Licença da Meza do Desembargo do Paço

3 v.; 27 X 19 cm. Sem Numeração de páginas.

Sousa, *Bibliotheca historica de Portugal.*

[Sousa, José Carlos Pinto de]. *Bibliotheca historica de Portugal, e seus dominios ultramarinos: Na qual se contém varias Historias daquelle, e destes Ms. e impressas em prosa, e em versó, só, e juntas com as de outros Estados, escritas por authores portuguezes, e estrangeiros; Com hum Resumo das suas Vidas, e das opiniões que ha sobre o que alguns escrevêraõ: dividida em quatro partes:*

A I. Consta de Historias deste Reino, e do Ultramar em prosa, e em verso por Authores Portuguezes Ms. A II. De Historias deste Reino, e do Ultramar em prosa, e em verso, por AA. Portuguezes impressas. A III. De Historias deste Reino, unicamente relativas ás Vidas, positivamente escritas por AA. Portuguezes, de certos Soberanos de Portugal, de algumas de suas Augustas Esposas, e de varios dos seus Serenissimos Descendentes só em prosa Ms., e impressas. A IV. De Historias deste Reino, e do Ultramar por AA. Estrangeiros, tambem só em prosa, impressas. Dedicada ao Príncipe Nosso Senhor Regente do Reino Dom João Maria Jose' Francisco Xavier de Paula Luiz Antonio Domingos Rafael. Nova Edição, correcta, e amplamente augmentada como no §. 8º do Prologo se especifica. Lisboa, na Typographia Chalcographica, Typoplastica, e Litteraria do Arco do Cego. Anno M. DCCCL. [1801] [26], XIII, [2], 1-408, [1], 2-100 p.; 21 cm. 1.ed. Lisboa : Na Regia Officina Typographica, 1797. [Moraes] Com "Addições a certas historias desta bibliotheca".

Stickel, *Uma pequena biblioteca particular.*

Stickel, Erico J. Siriuba. *Uma pequena biblioteca particular: subsidios para o Estudo da Iconografia no Brasil.* São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Universidade de São Paulo, 2004.
728 p.

Tapajós, *Historia administrativa do Brasil.*

Tapajós, Vicente (org.). *Historia administrativa do Brasil.* Brasília: Universidade de Brasília, 1983.
40 v.

Tavares, *A engenharia militar portuguesa.*

Tavares, Aurélio de Lyra. *A engenharia militar portuguesa na construção do Brasil.* Rio de Janeiro: Secção de Publicações do Estado-Maior do Exército, 1965.
188 p.

Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal.*

Thomaz, Manoel Fernandes. *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, Publicadas depois das Ordenações, comprehendendo tambem algumas anteriores, que se achão em observancia: ordenado pelo desembargador Manoel Fernandes Thomaz, Actual Provedor de Coimbra.* Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1815-1819.
2 v.; [5], II-XV, [2], 2-560 p.; 28 X 19,5 cm.

Toledo, *O Real Corpo de Engenheiros.*

Toledo, Benedito Lima de. *O Real Corpo de Engenheiros na Capitania de São Paulo : destacando-se a obra do brigadeiro João da Costa Ferreira.* São Paulo: João Fortes Engenharia, 1981.
178 p.

Verri, *Tinta sobre papel.*

Verri, Gilda Maria Whitaker. *Tinta sobre papel: livros e leituras em Pernambuco no século XVIII.* Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006.
2 v.

Villalta, *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura.*

Villalta, Luiz Carlos. *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura : usos*

do livro na América Portuguesa. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História, 1999.
442 p.

Viterbo, *Diccionario historico e documental dos architectos*.

Viterbo, Francisco Marques de Sousa. *Diccionario historico e documental dos architectos, engenheiros e constructores portuguezes ou a serviço de Portugal* coordenado por Sousa Viterbo e publicado por indicação da comissão dos monumentos. Lisboa: Imprensa Nacional, 1899-1922.

3 v.

vis mea in labore.

tese redigida em texto simples com sintaxe *markdown*,
no editor *vim*, exportada com *pandoc*,
direto para o pdf via *xelatex*.
em abril de 2017,
brasília, df.